



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOITRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 47/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 47/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EMIDIO BERALDO MATRÍCULA: 715.

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 1.526,02 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2025, com término em 19/08/2026.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Alto Piquiri, 19 de agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F5DC0BF7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2025-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 48/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARIANA DE ALMEIDA LIMA MATRÍCULA: 716.

OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.

VALOR INICIAL: R\$ 4.238,65 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2025, com término em 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 19 de agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D566DB3B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 458/2025, de 19 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA	ADVOGADO	20079	2022/2023	18/08/2025 27/08/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 18 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6D903C64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PROFESSOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 457/2025, de 19 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Professor e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Exonerar a pedido da servidora, **VERA LUCIA PINTO TRISTAO**, matrícula nº 22357, do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de agosto de 2025, sendo o dia 18 de agosto de 2025 seu último dia de trabalho, conforme requerimento.
 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 18 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:48A79DD5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 021.2025

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2025
 (Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de itens para manutenção das geladeiras da sala de vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **25 de agosto de 2025 às 09h00min.**

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boasperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boasperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boasperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2025.

RENATO GRASSI
 Presidente da CPL

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Grassi
Código Identificador:0A64E695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
Processo Adm: Nº 111/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recepção, gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
 Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Item deserto: 1
 BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
 Conductor de Processos

Publicado por:
 Renato Grassi
Código Identificador:BB6AEB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 073/2025
 Processo Nº 121/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de medicamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico 078/2024 para atendimento a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.007,50 (quarenta e seis mil, sete reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20/08/2025 às 08h30min do dia 02/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 02/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/09/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boasperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 19 de agosto de 2025.

RENATO GRASSI
 Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Grassi
Código Identificador:1CECD1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
DECRETO 3356.2025 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3356 de 19 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional/Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 616.254,00 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	108	Secretaria de Viação e Obras	7.1.26.782.50.1019 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	616.254,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 616.254,00 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	616.254,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o nº 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:987AD4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 3355, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3355, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, *protocolou projeto para pavimentação asfáltica de estradas rurais, junto à Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-PR, no Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas;*

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT-PR, dão conta da necessidade de declaração de Utilidade Pública e Interesse Social, para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, para a pavimentação asfáltica de estradas rurais do referido Programa, conhecido popularmente como Estradas da Integração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Declaradas de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, as Estradas Rurais entre os trechos de Linha Boa Vista do Iguaçu a ponte do rio Jaracatiá que liga ao Município de Salto do Lontra-PR, na Comunidade de Linha Piracema, denominado Trecho 01, com 7,23km (sete vírgula vinte e três quilômetros) de distância (estrada de chão); e trecho entre a Sede do Município até a Prainha Municipal Ouro Verde, denominado Trecho 02, com 6,63km (seis vírgula sessenta e três quilômetros) de distância (estrada com pedras irregulares);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:

Valcir Paim de Andrade

Código Identificador:D97889B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Processo Adm: Nº 106/2025

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações, desenho e detalhamento das medidas constantes do Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.510,00(onze mil e quinhentos e dez reais); **FERCAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA**(37552802000114) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 18 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 113/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FERCAN MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 37.552.802/0001-14
Endereço do Contratado: Rua Amor Perfeito, s/n, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações, desenho e detalhamento das medidas constantes do Termo de Referência.
Valor Total: R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 19/08/2025 à 19/08/2026.
Data da Assinatura: 19/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:32033DD9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ERRATA

A fim de corrigir erro material na EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 005/2024, anexa a **LEI Nº 4.092, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2024. Edição 3175. **Publicado por:** Maria Antonia Schizzi.
Código Identificador: 27434471.

onde se lê:
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 005/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. R\$ 1.593.918,01
LIMITE PARA EMENDAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 88.551,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	Clube do Vovô - Manutenção e promoção de Ações Sociais para a Terceira Idade
VALOR DA EMENDA	R\$ 17.710,20
NÚMERO DA EMENDA	05/2024
ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO	Clube do Vovô
CNPJ DO BENEFICIÁRIO	24.842.046/0001-16
VÍNCULO	Manutenções e melhorias para promoção de atividades sociais e comunitárias para a terceira idade
FONTE DE RECURSO	Despesa programada para custeio. Valor: R\$ 17.710,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 19 da LDO 2025

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

OSMAR CHECCHI
Vereador

Leia-se:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	Até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior. R\$ 1.593.918,01
LIMITE PARA EMENDAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 88.551,00
EMENDA DISPONIBILIZADA PARA	ASSOCIACAO CHOPINZINHENSE DE VOVOS- Manutenção e promoção de Ações Sociais para a Terceira Idade
VALOR DA EMENDA	R\$ 17.710,20
NÚMERO DA EMENDA	05/2024

ÓRGÃO/BENEFICIÁRIO	ASSOCIACAO CHOPINZINHENSE DE VOVOS
CNPJ DO BENEFICIÁRIO	80.869.985/0001-25
VÍNCULO	Manutenções e melhorias para promoção de atividades sociais e comunitárias para a terceira idade
FONTE DE RECURSO	Despesa programada para custeio. Valor: R\$ 17.710,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 19 da LDO 2025

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 005/2024, ao Projeto de Lei Ordinária 042/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Chopinzinho para o Exercício Financeiro de 2025:

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com eventuais alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nº 3.932/2021 – Plano Plurianual e 4.039/2023 – Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de dezembro de 2024.

OSMAR CHECCHI
Vereador

Publique-se.
Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de agosto de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente Da Câmara Municipal

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:111E9065

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90061/2025 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE
RECREACIONISTA E ARTETERAPEUTA PARA O PÚBLICO
ATENDIDO PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90061/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 04 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de Recreacionista e Arteterapeuta para o público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor máximo estimado: R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6DFC7433

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90007-2025 - EXTRATO DO CONTRATO 204-2025

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA COMUNIDADE BUGRE ALTO. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Livres / 578 - Convenio 953371/2023 - M. Turismo Centro Cultural Bugre Programa de Trabalho: 1339200051.018 - Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Cultura Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e:

Contrato nº 204/2025 – MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO, Valor Total R\$ R\$ 3.000.000,0000 (três milhões de reais). VIGÊNCIA: 675 dias. Chopinzinho - PR, 18 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:72C78A85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90007-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90007/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 90007/2025, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	3.000.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 18 de agosto de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:0F8198B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 193-2025 - DL 08-2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 193/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0005-25. Objeto: Contratação de empresa especializada (SEBRAE-PR) para a prestação de serviço técnico especializado de estruturação, revisão e implementação do fundo municipal de inovação. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 1626. FONTE: 000. Data da assinatura 05/08/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e César Giovani Colini Gonçalves, pelo SEBRAE.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6540E54C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA 08-2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.682/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

“XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 75.110.585/0005-25, com sede na Avenida Tupi, nº 333, Bairro Bortot, CEP 85.504-000, no município de Pato Branco – PR, neste ato representado pelo Sr. César Giovani Colini Gonçalves, inscrito no CPF 796.679.029-00 e do RG nº 5551037-7.

OBJETO

Contratação de empresa especializada (SEBRAE-PR) para a prestação de serviço técnico especializado de estruturação, revisão e implementação do fundo municipal de inovação.

DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Livres
Programa de Trabalho:	04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1626 - Serviços de Seleção e Treinamento
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tem por objetivo solicitar a realização de Dispensa de Licitação por justificativa, para contratação de serviços técnico especializados para fazer a revisão da Lei Municipal que dispõe sobre o fundo municipal de inovação.

A contratação se faz necessária tendo em vista a importância estratégica de consolidar políticas públicas de incentivo e fomento à inovação no âmbito municipal, com foco no fortalecimento do ecossistema local de empreendedorismo, startups, empresas de base tecnológica e iniciativas inovadoras em geral.

O município, ao instituir o Fundo Municipal de Inovação, objetiva fomentar ações voltadas ao desenvolvimento tecnológico, à modernização de processos produtivos e à geração de novos negócios, o que exige a correta estruturação legal, financeira e operacional do referido fundo, além da definição de instrumentos adequados para sua implementação e governança.

Considerando a especificidade e a complexidade técnica do serviço, justifica-se a contratação do SEBRAE-PR, entidade amplamente reconhecida pela atuação no apoio à inovação e no desenvolvimento de projetos em parceria com o setor público e privado, possuindo expertise comprovada na estruturação de fundos de fomento, na implantação de ambientes de inovação e no suporte técnico a políticas municipais voltadas à competitividade e sustentabilidade econômica. Além disso, o SEBRAE-PR possui experiência consolidada em orientar municípios paranaenses na concepção e implantação de

ambientes de inovação, fundos públicos e programas de incentivo, proporcionando soluções customizadas e adaptadas à realidade local. Chopinzinho-PR, 05 de agosto de 2025.

FRANCINELE DALMOLIN

Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo. Chopinzinho-PR, 05 de agosto de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:CFB87DBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 1009-2025 - FÉRIAS ELZA CHICORA

PORTARIA Nº 1.009/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.509/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elza Chicora, matrícula funcional nº 3277-2, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, para fruição de 20 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B9481B32

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 378/2025- NOMEIA A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

DECRETO Nº 378, DE 19 DE AGOSTO 2025

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva o Credenciamento de Produtores Rurais, para fornecimento de cama de aviário, de corte/ou postura, produzida em propriedades rurais no território do Município de Chopinzinho/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.540/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que tem por assunto “Chamamento Público que objetiva o Credenciamento de Produtores Rurais, para fornecimento de cama de aviário, de corte/ou postura, produzida em propriedades rurais no território do Município de Chopinzinho/PR.”

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto o “Credenciamento de Produtores Rurais, para fornecimento de cama de aviário, de corte/ou postura, produzida em propriedades rurais no território do Município de Chopinzinho/PR”, composto dos seguintes membros:

I-Claudimiro Cenci;

II- Cristiane Adrieli Salomão;

III-Silvio Alves da Rosa;

IV-Andréia da Silva.

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora que objetiva o Credenciamento de Produtores Rurais, para fornecimento de cama de aviário, de corte/ou postura, produzida em propriedades rurais no território do Município de Chopinzinho/PR, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaise Viola

Código Identificador:5830D0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 1010/2025 - DIÁRIAS JOSÉ FRANCISCO GRESSANA

PORTARIA Nº 1010/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor José Francisco Gressana, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, matrícula nº 3872-0, CPF nº 554.***.***-72, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no valor total de R\$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 20 de agosto de 2025 e retorno no dia 21 de agosto de 2025, para Curitiba – PR, para participação na Feiras de Sabores do Paraná e reunião no Campus da FIEP no Núcleo de Acesso ao Crédito, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alana Patrícia Locatelli

Código Identificador:A49665EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA RESOLUÇÃO 12-2025 APROVAÇÃO DO CRAS INDÍGENA

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Dispõe aprovação do Termo de adesão do incentivo Financeiro de investimento, para construção do CRAS Indígena.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado Termo de adesão do incentivo Financeiro de investimento para construção do CRAS Indígena, unidade na Comunidade indígena Palmeirinha do Iguaçu – Aldeia Indígena de Mangueirinha/Chopinzinho, com valor de R\$1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2025.

ELIZABETE DALASTRA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:B3A3EF13

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2101/2025

DECRETO N.º 2101/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 90.611,85 (noventa mil seiscientos e onze reais e oitenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Valor
1	Suplementar	409	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3332293000000000000 Indenizações e restituições	0,28
2	Suplementar	413	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 Indenizações e restituições	894,00
3	Suplementar	414	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	89.717,57
			Total	90.611,85
Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4132101010232000000 Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90285-3 fonte 7067 - CONVÊNIO N° 526/2023 - SECID MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07067	0,28
Excesso		4132101010203790000 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SECID pavimentação rural CONVÊNIO 304/2024	07071	894,00
Anulação	317	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO	30303	89.717,57

Dotação	BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
		Total	90.611,85
Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superavit	Excesso
1015	0,00	0,00	55,00
7071	0,00	0,00	894,00
30303	89.717,57	0,00	0,00
Total	89.717,57	0,00	894,28
Total	89.717,57	0,00	894,28

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 19 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:AC68ADE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4090/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar nº 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 46/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação nº 46/2025, na ordem de classificação, nomeado com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 20 de Agosto de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

295	LUIZ ANTONIO CORREA BERNARDO	856.025.319-04	9º	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
-----	------------------------------	----------------	----	--

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:F8352700

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO

DECRETO N.º 2102/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de

Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária 1503/2025 de 19/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	282	19.001.0010.0301.0042.2007 ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 Equipamentos e material permanente	49510	1.860.000,00
			Total		1.860.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		4242150011200000000		49510	700.000,00
Excesso		4242150010900000000		49510	300.000,00
Excesso		4242150011100000000		49510	200.000,00
Excesso		4242150011000000000		49510	440.000,00
Excesso		4242150011300000000		49510	220.000,00
		Total			1.860.000,00
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação	Superavit	Excesso	
49510		0,00	0,00	1.860.000,00	
Total		0,00	0,00	1.860.000,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D4DA6BAB

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1503

LEI ORDINÁRIA N.º 1503/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	282	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	1.860.000,00
			Total		1.860.000,00

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4242150011200000000	49510	700.000,00
Excesso		4242150010900000000	49510	300.000,00
Excesso		4242150011100000000	49510	200.000,00
Excesso		4242150011000000000	49510	440.000,00
Excesso		4242150011300000000	49510	220.000,00
		Total	1.860.000,00	
Resumo por Vínculos				
Vínculo		Anulação	Superavit	Excesso
49510		0,00	0,00	1.860.000,00
Total		0,00	0,00	1.860.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:563685AC

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 217/2025
Pregão Eletrônico Nº 22/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma cozinha/panificadora comunitária no Centro de Convivência da Mulher de Enéas Marques (CCMEM), viabilizada por meio do Convênio nº 292/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender a demanda do Município de Enéas Marques, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **18/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:FDB6E9B1

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025

Extrato do Contrato Nº 222/2025
Pregão Eletrônico Nº 22/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FRANCIELI HAIK RIGO ME.**
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma cozinha/panificadora comunitária no Centro de Convivência da Mulher de Enéas Marques (CCMEM), viabilizada por meio do Convênio nº 292/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender a demanda do Município de Enéas Marques, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R\$ 44.862,14(quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **19/08/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:B248571D

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 229/2025

Pregão Eletrônico Nº 22/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.**

Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma cozinha/panificadora comunitária no Centro de Convivência da Mulher de Enéas Marques (CCMEM), viabilizada por meio do Convênio nº 292/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender a demanda do Município de Enéas Marques, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.**

Valor: **R\$ 1.393,57 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **19/08/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:F09D0A31

**SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 230/2025

Pregão Eletrônico Nº 22/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e TECNOLAR LTDA ME.**

Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma cozinha/panificadora comunitária no Centro de Convivência da Mulher de Enéas Marques (CCMEM), viabilizada por meio do Convênio nº 292/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender a demanda do Município de Enéas Marques, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.**

Valor: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**

Data Assinatura: **19/08/2025**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:404E2396

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 92/2025 CMAS**

DECRETO N.92/2025

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Altera membro, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, Paraná, Gestão 2025-2027, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei Municipal N.32/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina Suplente: Scheila Trindade de Almeida	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Arlindo Paulino Baia Suplente: Leda Cristina Bertoncini Dias	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Dalva Libera Molina Santiago Suplente: Silvane Aparecida de Macedo	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Ana Paula Zaki Biff Suplente: Laudineia do Lago Nascimento do Carmo	Secretaria de Finanças Secretaria de Finanças
Titular: Elaine Cristina Damata de Sales Suplente: Rosilene Aparecida de Oliveira	Centro de referência de Assistência Social - CRAS Centro de referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2º Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal de Assistência Social realizada em 19 de agosto de 2025.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

Titular: Roseli Soares de Carvalho Suplente: Lucia Aparecida Simão da Simão Titular: Ingridy de Almeida Reis Suplente: Renata Grazieli Bernardes Titular: Jaqueline de Souza Ramos Stefani Suplente: Joana Darc Batista Titular: Cleonice Rosa Carneiro	Asilo São Vicente de Paulo Asilo São Vicente de Paulo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Representante de Usuário Representante de Usuário Representante de Usuário
Suplente: Cleusa Bernardo da Silva Titular: Carla Sturion Rodrigues Suplente: Beatriz Rabelo Tomeix	Representante de Usuário Trabalhador de Setor Trabalhador de Setor

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 19 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welder Cristian do Lago Calixto

Código Identificador:6EACAC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 93/2025 CMDPI**

DECRETO N. 93/2025

Dispõe sobre a alteração de membros governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fênix, Paraná, Gestão 2025-2027, bem como membros representantes da sociedade civil organizada, referendados na Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina a Lei Municipal N.14/2017.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Dayane Fernanda de Sá Molina Suplente: Elaine Cristina Damata de Sales	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Jessica Cristina Marinho Gomes Suplente: Roseli Paulino Batista	Secretaria de Saúde Secretaria de Saúde
Titular: Rosimari Pastore Ferreira Suplente: Valdeineia de Souza Aguiar de Oliveira	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Maikon Rogério de Lima Suplente: Rubens Jose Ramos	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Artigo 2º Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil organizada, conforme deliberação da plenária da Assembleia Municipal dos Direitos da Pessoa idosa realizada em 19 de agosto de 2025.

<u>REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL</u> Titular: Ingridy de Almeida Reis Suplente: Renata Grazieli Bernardes	Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE. Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.
Titular: Roseli Soares de Carvalho Suplente: Lucia Aparecida Simão da Silva	Asilo São Vicente de Paulo Asilo São Vicente de Paulo
Titular: Claudir Aparecido dos Santos Suplente: Silmara Luzia Julio	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Lindalva Pereira da Silva Suplente: Valtair Alzira de Oliveira	Associação da Terceira Idade Associação da Terceira Idade

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 19 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welder Cristian do Lago Calixto

Código Identificador:0A4B0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE VIOLÊNCIA SEXUAL DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX – PR RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Violência Sexual do Município de Fênix – PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 013/1991, de 10 de outubro de 1991 e suas alterações, e em conformidade com as deliberações ocorridas em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o **PROTOCOLO DE VIOLÊNCIA SEXUAL DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PR**, como instrumento norteador para a organização, padronização e fortalecimento das ações de prevenção, atendimento e acompanhamento às vítimas de violência sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 30 de julho de 2025.

LEDA CRISTINA BERTOCINI DIAS

Presidente do Conselho

Publicado por:

Ana Paula Zaki Biff

Código Identificador:BD7E20A4

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 375/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 18/08/2025 a 18/08/2025 para Santa Mariana- PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 18 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:7DE40887

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 376/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/(uma) diária, face a viagem do dia 19/08/2025 a 20/08/2025 para Curitiba- PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 18 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:603E0B20

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 377/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 19/08/2025 a 20/08/2025 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 18 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:942DB695

CÂMARA MUNICIPAL ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 001/2025

Dispõe sobre a anulação da votação do parecer da Comissão Orçamentária referente ao julgamento das contas do Prefeito Municipal e reabre prazo para apresentação de defesa prévia, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que o art. 31, § 2º, da Constituição Federal atribui à Câmara Municipal o julgamento das contas do Prefeito, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, devendo tal julgamento observar o devido processo legislativo e os direitos constitucionais do gestor;

CONSIDERANDO a orientação consolidada do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a ampla defesa deve ser garantida antes de qualquer deliberação plenária sobre as contas do Prefeito;

CONSIDERANDO que, por equívoco procedimental, o parecer da Comissão Orçamentária foi lido e submetido à votação plenária antes de oportunizada a apresentação da defesa prévia do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos da Súmula 473 do STF, a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os torne ilegais, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a votação realizada na sessão de 11/08/2025, referente ao parecer da Comissão Orçamentária sobre o julgamento das contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2023, por vício procedimental consistente na ausência de contraditório prévio.

Art. 2º Fica determinada a publicação da pauta da sessão destinada ao julgamento do parecer prévio, devendo constar expressamente o item referente às contas anuais do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica reaberto o prazo de 15 dias para que o Prefeito Municipal apresente defesa escrita acerca do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas.

Art. 4º Decorrido o prazo referido no artigo anterior, com ou sem apresentação de defesa, os autos deverão retornar à Comissão Orçamentária para emissão de novo parecer, que será posteriormente submetido ao plenário para votação, observadas as normas regimentais.

Art. 5º Cumpridas as formalidades, será designada nova sessão para apreciação e julgamento do parecer prévio, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 18 de agosto de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

VER. JONAS FERREIRA SILVA
Vice Presidente

VER. DENISE HERNANDES DA PAZ
Primeira Secretária

VER. JEFERSON PEROZINI
Segundo Secretário

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:2D3B0FBE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 379/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata, **Silvana Aparecida de Oliveira**, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Assistente social, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 16/2025 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13/08/2024, Edição 3340, Pagina 39, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Assistente Social, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público 001/2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 19 de Agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:77EB2D52

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 374/2025

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio às Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cujas as licenças serão concedidas no período de: 18 de agosto de 2025 à 17 de novembro de 2025.

- **MARLI MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 225, referentes ao exercício: 2013/2018.

- **LUSINETE DA SILVA**, matrícula nº 117, referentes ao exercício: 2019/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F5B7FD61

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

EDITAL DE SUSPENSÃO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SERVIÇOS MÉDICOS

Em razão de omissões no Edital de Abertura do Credenciamento nº 002/2025, as quais impossibilitaram à Administração Pública de verificar com a necessária segurança a ordem de chegada dos representantes das empresas para proceder a distribuição das senhas, conforme item 2.3.5 do Edital de Abertura, a fim de evitar prejuízos a qualquer dos licitantes e também da Administração Pública, fica a entrega das propostas do presente credenciamento **SUSPENSA**. Após análise técnica e jurídica, será publicado Edital de Retificação, contendo as adequações necessárias e o novo cronograma do certame. São Jorge d'Oeste – PR, 19 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:5E81146A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 49/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2025, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 19/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Ingá Caminhões Ltda – CNPJ nº. 23.008.729/0001-00
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - FICA INCLUÍDA A CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTIFRAUDE E ANTICORUPÇÃO No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarado ou não) subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contratos, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).
Data assinatura	18/08/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:9871BF56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4729 NOMEIA ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS

DECRETO Nº 4729/2025

Nomeia a Sra. Eloisa Cristina Petry dos Santos, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 131.077.869-85, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:43C98C8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4730 DANIELA MARCIANE RALDI

DECRETO Nº 4730/2025

Nomeia a Sra. Daniela Marciane Raldi, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **DANIELA MARCIANE RALDI**, portadora do CPF nº 139.765.339-63, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:20395DE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4731 NOMEIA CLAUDIANE RIBEIRO CASTAGNARA

DECRETO Nº 4731/2025

Nomeia a Sra. Claudiane Ribeiro Castagnara, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CLAUDIANE RIBEIRO CASTAGNARA**, portadora do CPF n.º 072.157.479-30, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:3FB77755

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4732 NOMEIA CAMILA VITORIA ECKERT

DECRETO Nº 4732/2025

Nomeia a Sra. Camila Vitoria Eckert, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CAMILA VITORIA ECKERT**, portadora do CPF n.º 114.878.039-40, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:7BC9B534

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4733 NOMEIA VANESSA LUZIA NOSS DOS SANTOS

DECRETO Nº 4733/2025

Nomeia a Sra. Vanessa Luzia Noss dos Santos, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo

Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **VANESSA LUZIA NOSS DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 097.869.799-58, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:AF17D775

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4734 NOMEIA FABIANA LASTA MALACARNE

DECRETO Nº 4734/2025

Nomeia a Sra. Fabiana Lasta Malacarne, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **FABIANA LASTA MALACARNE**, portadora do CPF n.º 099.024.559-48, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:C6B4130D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DITAL 008 2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PSS 005 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 008/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 005/2025, conforme Edital nº 005/2025 e

Edital 011/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 16 de julho de 2025, edição nº 3320 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3. do EDITAL nº 005/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 005/2025.

Nutricionista			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
4º	CARLOS EDUARDO CARVALHO MARTINS	35	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:C00C2471

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 012 2025 DE CONVOCAÇÃO APROVADOS PSS 004 2025

Edital de Convocação dos Aprovados 012/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012 2025

O Sr. **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2025, conforme Edital nº 004/2025 e Edital 007/2025 de Homologação do Resultado Final, publicado em 19 de maio de 2025, edição nº 3278 na A.M.P.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de **03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2025.

Monitor Escolar 30h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
25º	Fabiana Lasta Malacarne	40	30h
26º	Camila Vitoria Eckert	40	30h
27º	Claudiane R Castagnara	35	30h
28º	Taylane Francisca Rodrigues Da Silva	35	30h
29º	Eloisa Cristina Petry Dos Santos	35	30h
30º	Ana Paula da Silva de Oliveira	35	30h
31º	Eliane Brasil	30	30h
32º	Rosiane Alves	30	30h
33º	Queila Roberta De A. Machado	30	30h
34º	Vanessa Luzia Noss Dos Santos	30	30h
35º	Bruna Suelem Fracaro	30	30h
36º	Daniela Marciane Raldi	30	30h

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:D0144A58

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Processo Licitatório nº 03/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

Tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de **água mineral sem gás em garrafas PET de 500 ml e em galões de 20 litros**, que entre si fazem, de um lado, denominado **CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Diego Trindade**; e, de outro lado, denominado **CONTRATADA: Keli Forlin da Silva – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.976.125/0001-05, com sede na Avenida Iguaçu nº 1446, Centro, Saudade do Iguaçu/PR, representada por sua sócia-proprietária, **Sra. Keli Forlin da Silva**. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

• O **Contrato Original** foi no valor de **R\$ 5.932,50** (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

• O **Presente Termo Aditivo** será no valor de **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais).

• O **Valor Total Acumulado do Contrato** passa a ser de **R\$ 12.172,50** (doze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – (1041)

3.3.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios – (3127)

Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da Dotação: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/08/2025 até 22/08/2026.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:1E725572

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 127/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 127/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.262,56 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e

dois reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigIA-PR - Superávit
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$: 10.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigIA-PR - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R\$: 5.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$: 2.262,56

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte: 965 – Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R\$: 28.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 45.262,56.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 894 – Programa Estadual de Fortalec. da Vigil. em Saúde - Pro VigIA-PR
Valor do Superávit Financeiro R\$: 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 15.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.2.1.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal
Fonte de Recurso: 813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 2.262,56

Natureza da Receita: 1.7.2.3.50.0.1.13.00

Descrição: Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recurso: 965 – Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 28.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 30.262,56.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DB02894E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025 - INEXIGIBILIDADE** **Nº 8/2025 - PMSI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2025

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos tipo caminhão, marca Mercedes-Benz, modelo Ateco 2730K/36, através de processo de carona junto a empresa Ingá Caminhos Ltda, vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2025, Ata de Registro de Preços nº 045/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI CIRAU, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 182/2025/SEAB, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012, conforme Inexigibilidade 8/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA, com CNPJ Nº23.008.729/0001-00, com sede BR-101, Içara - SC a neste ato representado por LEONARDO SCHOLL GIARETTA, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 677.000,00 – VALOR TOTAL R\$ 2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/11/2025. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:927248D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025 - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2025

OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: MOZAR DAVI MAGALHAES, com CNPJ Nº27.943.809/0001-03, com sede RUA XV DE NOVEMBRO,8 CORONEL VIVIDA - PR a neste ato representado por MOZAR DAVI MAGALHAES, portador do CPF Nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 70,00 - VALOR TOTAL R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:9B2D4258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2025

OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*. SESP/PR CONTRATADA:46.901.584 GORETTI JARDIM DE MELLO, com CNPJ Nº46.901.584/0001-77, com sede RUA SANTOS DUMOND, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por GORETTI JARDIM DE MELLO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº***.***.***-*. ITENS: LOTE: 5 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 30,90 - VALOR TOTAL R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:5E0708AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2025

OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*. SESP/PR CONTRATADA:58.670.240 DALTON VIERO, com CNPJ Nº 58.670.240/0001-83, com sede LINHA URUTU, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por DALTON VIERO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº***.***.***-*. ITENS: LOTE: 4 - ITEM: 1 - VALOR UNIT.R\$ 33,90 - VALOR TOTAL R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:FFF8118D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*. SESP/PR CONTRATADA:58.670.240 DALTON VIERO, com CNPJ Nº58.670.240/0001-83, com sede LINHA URUTU, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por DALTON VIERO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº***.***.***-*. ITENS: LOTE: 2 - ITEM: 1 - VALOR UNIT. R\$ 31,00 - VALOR TOTAL R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos). PRAZO

DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:11F653A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2025

OBJETO: Atender às demandas de oficinas que são ofertadas pela Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Pregão 27/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor CELSO GIACOMINI, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*. SESP/PR CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO, com CNPJ Nº19.758.975/0001-01, com sede SABINO CENI,5198 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO CUSTÓDIO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº***.***.***-*. ITENS: LOTE: 10 - ITEM: 1 - VALOR UNIT.R\$ 39,50 - VALOR TOTAL R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F6BC59DE

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 066 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 066, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **22 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
4º	92	Maria Aparecida Rodrigues

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

- j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
 k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
 m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
 n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
 b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
 c) Certidão de Quitação Eleitoral;
 d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
 e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.
 f) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
 g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
 b) Declaração de bens e valores;
 c) Declaração de Parentesco;
 d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
 e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 22 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh

Código Identificador: A3C2B487

DEPARTAMENTO DE RH EDITAL 067 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 067, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **22 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: MOTORISTA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
14º	82	Ezequiel Regelin

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
 b) CPF;
 c) Título de Eleitor;
 d) Carteira de Trabalho;
 e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
 f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
 g) Certidão de nascimento/casamento;
 h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
 i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
 j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
 k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
 m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
 n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
 b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
 c) Certidão de Quitação Eleitoral;
 d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
 e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.
 f) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
 g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
 b) Declaração de bens e valores;
 c) Declaração de Parentesco;
 d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
 e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 22 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:BC8DDEA5**DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 068 2025 - CONVOCAÇÃO PSS****EDITAL Nº 068, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025****O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:**Art. 1º** - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **22 de agosto de 2025**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TEMPORÁRIO - PSS:**

Classificação	Inscrição	Nome
4º	39	Kevin Antoni Azambuja

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” para Motorista.
- Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 colorida e recente;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal emitida através dos site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.
- Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site:

http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont_eudo=102.

f) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 22 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:96D55526**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
49/2025****Extrato de publicação****DISPENSA ELETRÔNICA - 49/2025
Nº PROC. ADM. 273/2025****Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.**PUBLICAÇÃO: 19/08/2025 15:46
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/08/2025 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/08/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 25/08/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.837,8000**OBJETO DO PROCESSO****AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE ÍNTIMA - DELIBERAÇÃO
CEDCA 78/2022**Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_t9PfZEAxkvMWxwgpfbgCRj2jvKtKhAs4Cbs4Do263dxLOcylVWj92kvGvNQBnw0LFzmdLXXJ4kl8HvezuaqLQ5BgitAswL3w3BrMofNbC8%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá- PR - 19/08/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador: B34874EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 69/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional
suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no
valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil
reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de
Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº
1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que
dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos
artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº
4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no
Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e
cinco mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias,
integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual
e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementarse
dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$125.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Transferencias Correntes
125.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional
suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos
provenientes de:
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$125.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Transferencias Correntes
125.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos
do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e
o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano
Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,
Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo
3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador: 593D43CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 70/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional
suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no
valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil
reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de
Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº
1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que
dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos
artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº
4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no
Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 149.000,00 (cento e
quarenta e nove mil reais.)** e demais suplementações que fizerem
necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei
Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação
Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementarse
dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.16.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO R\$149.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e
Serviços Públicos de Saúde 149.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional
suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos
provenientes de:
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.16.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$42.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.000,00
07.002.10.301.16.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$18.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
07.002.10.301.16.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$7.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
07.002.10.301.16.2079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$19.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.000,00
07.002.10.301.16.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$30.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
07.002.10.301.16.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
07.002.10.301.16.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos
do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e
o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano
Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos,
Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo
3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:B2403058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 71/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 04.001.12.361.18.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$200.000,00
 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% Transferencias Correntes 200.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
 14.001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 14.001.23.695.36.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

14.000 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
 14.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 14.003.13.392.4.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 15.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
 15.002.27.812.34.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

14.000 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
 14.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 14.003.13.392.4.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$15.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

14.000 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
 14.001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

14.001.23.695.36.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

14.000 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
 14.003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 14.003.13.392.4.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 15.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
 15.002.27.812.34.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:BF42AA8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2025 - RÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo
 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 04.001.12.361.18.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 Salário Educação 30.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002.8.242.10.2090-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$6.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
04.001.12.361.18.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$24.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:907CF720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 73/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.16.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$100.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia 100.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.001.28.846.0.0004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R\$100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8344DA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2025 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 74/2025

Autoriza abertura de Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1183/2024, de 1 de Dezembro de 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais.)** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.183/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Abertura de crédito adicional suplementar dará no Programa de Trabalho e Elemento da Despesa abaixo

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.43.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$180.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 180.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
08.002.26.782.32.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$570.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 570.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001.4.122.4.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$600.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 600.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001.28.846.0.0004-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$300.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 300.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao Abertura de crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de:
 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.002.8.242.10.2090-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R\$25.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 04.001.12.361.18.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$109.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 109.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 04.001.12.361.18.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$6.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.002.8.244.10.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.001.10.301.15.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$127.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 127.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
 11.002.4.122.26.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

14.000 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
 14.001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 14.001.23.695.36.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001.4.123.3.2029-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$150.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001.10.301.15.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$47.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 47.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 04.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 04.001.12.361.18.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$24.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 05.002.8.244.10.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$69.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 69.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.001.10.301.15.2030-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$19.000,00
 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 19.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.001.28.846.0.0004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R\$156.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 156.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 06.001.28.846.0.0004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R\$44.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 44.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 08.002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
 08.002.26.782.32.2003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$9.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 11.001.15.451.26.1113-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$130.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 130.000,00
 11.001.15.451.26.1114-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$128.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 128.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
 11.002.27.243.26.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$62.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 62.000,00
 11.002.27.813.26.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$9.000,00
 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 9.000,00

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL
 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001.4.122.43.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$22.000,00

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
22.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.001.4.123.3.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$99.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
99.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
08.002.26.782.32.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$9.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.37.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$66.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
66.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.37.2060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$133.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
133.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.27.243.26.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$75.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
75.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.4.2002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$49.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
49.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
09.003.18.542.27.2116-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$9.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
9.000,00

Art. 4º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.168 de 26 de setembro de 2024, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.183 de 05 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1.168/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 19 de Agosto de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4A896B59

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Juarez Tiago Amaral Fonseca	056/2025	01	Anexo I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, conduzindo o veículo Chevrolet Prisma placa BDJ-8I95, para REUNIÃO COM A EMPRESA DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO), no dia **19 de agosto**, na cidade de **Curitiba-PR**.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 19 de agosto de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:60C1FD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº11, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o acolhimento ao veto total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 11, de 11 de junho de 2025, de autoria do Legislativo Municipal.

Os vereadores membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 56 e 202 da Resolução nº 01, de 14 de dezembro de 2010 c/c artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, apresentou e o Plenário aprovou para promulgação pelo Presidente do Legislativo, **MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA**, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica **ACOLHIDO** o veto total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 11, de 11 de junho de 2025, de autoria da vereadora Cida Guerreiro, o qual declara entidade de utilidade pública municipal o Instituto Socioambiental Vozes do Campo e da Cidade – Vozes.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de assinatura.

Plenário da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, 14 de agosto de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:2427D791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA GESTOR E FISCAL PE Nº 36/2025

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos, por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO:	67/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	68/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	R S LOURENÇO MÓVEIS LTDA CNPJ: 49.463.226/0001-18		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	69/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	S. C. COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.758.465/0001-13		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	70/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA CNPJ: 28.453.476/0001-05		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	71/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	A CASA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 12.146.615/0001-00		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	72/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI		

	CNPJ: 53.088.755/0001-56		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	73/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 51.563.164/0001-68		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	74/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 49.353.698/0002-07		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	75/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA CNPJ: 21.000.092/0001-80		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

CONTRATO:	76/2025	Vigência:	15/08/2025 a 15/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	36/2025
Detentor:	MEIRE RODRIGUES DA SILVA CNPJ: 11.394.628/0001-35		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002		
Gestor	Viviane Picazewicz	CPF:	***. 746.189 -**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	CPF:	***. 390.669 -**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de agosto de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7096C368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ADMINISTRATIVO 01/2025 SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão de Farmácia e Terapêutica

ATO ADMINISTRATIVO 01/2025

Agudos do Sul 18 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica

A secretária de saúde

Josiane atribuições e competências:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, a partir 14 de agosto de 2025 como segue:

Presidente PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA (FARMACEUTICA)
Secretária - MELIANE MAOSKI DE BASTOS (ENFERMEIRA)
Secretaria : RHOSANNY APARECIDA DIAS TREMEA (FARMACEUTICA)

Membro —CARLOS H.W BOSCH (MEDICO)
Membro 6 – VASTI GOES (ENFERMEIRA)
Membro 7 – NATALIA DE OLIVEIRA HEIZEN(MEDICA)
MEMBRO: BERNADETE DOS SANTOS (ENFERMEIRA)

Suplentes:

Membro 1 – KAREN LARISSA DE OLIVEIRA
Membro 2- ROSA MARIA DE LIMA
Membro3 – JULIANE MARIA PYKOSZ

Art. 2º - As funções da comissão e dos membros serão dispostas em norma interna própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo.

JOSIANE R. DA CRUZ ANDRADE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jesse da Rocha Zoellner

Código Identificador:5DBBE49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ata da AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO. Aos cinco dias do mês de agosto de 2025, sob a Presidência do Vereador Zoinho. Abrindo a presente Audiência Pública. Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade tamandareense, declaro aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, do Poder Executivo Municipal referente a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) exercício financeiro de 2026, em conformidade com o que reza Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal, Lei 4320. O conceito de Audiência Pública. A Audiência Pública é um instituto de participação de cidadãos e grupos sociais organizados, visando dar legitimidade à ação administrativa, formalmente expressa pela lei. Na Audiência Pública é exercido o direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual. Composição da Mesa. A Mesa acha-se composta pelas seguintes autoridades: Presidente – CLAUDINHO ZOINHO e SIDNEI TREVISAN. Representantes do Poder Executivo Municipal: Diretora de Finanças, Senhora Elizandra de Macedo, Secretário de Planejamento e Gestão Senhor Cezar Chamulera. O Senhor Presidente informa que: O Representante do Poder Executivo fará uso da palavra pelo tempo de 30 (trinta) minutos. Os Vereadores da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 05 (cinco) minutos para comentários ou questionamentos aos Representantes do Poder Executivo. Os demais Vereadores poderão fazer uso da palavra pelo tempo de 03 (três) minutos para comentários ou questionamentos ao Representante do Poder Executivo. Os demais presentes também poderão fazer seus questionamentos ou comentários pelo tempo de 01 (um) minuto para cada. Lembramos que os questionamentos e comentários devem

relacionar-se ao assunto tratado na presente Audiência Pública. O Senhor Presidente Claudinho Zoinho deixou a palavra livre fizeram uso os vereadores: Sidnei Trevisan, Amauri Lovato, Amarildo Portes, Claudinho Zoinho. Não havendo mais perguntas damos por encerrada a presente Audiência Pública, agradecendo as presenças dos Senhores presentes nas galerias dos Senhores Vereadores: Henrigue Goinski, Iujo Manfron, Denys Moraes, Roque Luiz, demais autoridades e de todos que nesta Audiência compareceram.

ESTÁ ENCERRADA A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAUDINHO ZOINHO

SIDNEI TREVISAN

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:164547D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.220/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Adao Dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob 089.XXX.XXX-XX do cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de agosto de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:0094C9C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 221/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR José Augusto Leopoldo Pereira Costa, inscrito no CPF/MF sob 071.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 01 de agosto de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:E9752BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 222/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Daniele De Lara Araujo, inscrito no CPF/MF sob 080.XXX.XXX-XX, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de agosto de 2025.

II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de agosto de 2025.

FABIO GUERRA CORREA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Juan Pablo Bartolotta

Código Identificador:603A2C51

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ERRATA- 040/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio da presente ERRATA, retificar o Artigo 1º da Resolução CMDCA nº 016/2025, publicada em 18 de março de 2025, que, por lapso material, apresentou informações incompletas.

Art. 1º – APROVAR o relatório de prestação de contas FINAL, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR, referente ao período de 01 de julho a 13 de dezembro de 2024, com repasse no valor de R\$ 54.500,00, destinado à execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, em estrita observância aos critérios legais e regimentais aplicáveis.

Ressalvam-se, para todos os efeitos legais e administrativos, os demais dispositivos da Resolução CMDCA nº 016/2025, que permanecem inalterados.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA

Presidente(a) do CMDCA

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:E12C912C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ERRATA-041/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio da presente ERRATA, retificar o Artigo 1º da Resolução CMDCA nº 042/2024, publicada em 14 de maio de 2024, que, por lapso material, constou de forma incompleta.

Art. 1º – APROVAR, de forma parcial, o relatório de prestação de contas, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022, da Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR, com repasse no valor de R\$ 54.500,00, destinado à execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, em estrita observância aos critérios legais e regimentais aplicáveis.

Ressalvam-se, para todos os efeitos legais e administrativos, os demais dispositivos da Resolução CMDCA nº 042/2024, que permanecem inalterados.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA

Presidente(a) do CMDCA

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:6F8F5EFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025**

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, informa que está aberto o edital de Credenciamento nº 12/2025 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A documentação poderá ser protocolada na SUB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -PMAT, a partir do dia **02/09/2025**. **VALOR:** O valor total disponível para o credenciamento no exercício orçamentário e financeiro será de **R\$ 1.343.904,00** (Um milhão e trezentos e quarenta e três mil e novecentos e quatro reais), conforme dotações orçamentárias. O edital e seus anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR: <https://tamandare.pr.gov.br/> Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3699-8600 / 3699-8640, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br
Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2025

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:DF2E5051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 230/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 230/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO”.**

Prazo: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. Já o prazo de execução será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

Valor: **R\$ 4.359,60 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos.)**

Data de Assinatura: 07.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F184AA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 226/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS GERIÁTRICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR”.**

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).**

Data de Assinatura: 06.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 207

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14E50AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 242/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 57.716,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9E40BA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 244/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 244/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 189.641,35 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FE07B76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 247/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 247/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 247/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 243.199,10 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B069C150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 258/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 258/2025

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 258/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ”.**

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido e vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais na forma do Art. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Data de Assinatura: 11.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8ED44C56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2020

Número Do Processo: 0018.000011310/2025.

OBJETO: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do Bairro Tanguá e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ILHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no diário oficial no Município e finalizando-se em **24.07.2026**.

Data da Assinatura: 24/07/2025.

Almirante Tamandaré, 19 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C35D31E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2025

"Dispõe sobre a estrutura organizacional e hierárquica da Gestão Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré observará a seguinte disposição hierárquica e institucional:

I – Órgão de controle e fiscalização social:

a. Conselho Municipal de Saúde: Órgão colegiado, deliberativo e permanente, com atuação autônoma, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990. Atua no controle social, formulação de políticas públicas, acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e das ações de saúde, não possuindo subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde, mantendo relação institucional e colaborativa com a gestão municipal.

II – Nível estratégico de Gestão:

a. Secretária Municipal de Saúde: Autoridade máxima da Secretaria, responsável por gerir, planejar e coordenar a política municipal de saúde, respondendo diretamente ao Chefe do Poder Executivo. É a instância superior de deliberação administrativa da estrutura;

b. Ouvidoria Municipal de Saúde: Unidade independente, diretamente vinculada à Secretária Municipal de Saúde, responsável por receber, analisar e encaminhar manifestações da população sobre os serviços públicos de saúde. Atua com autonomia técnica e funcional, devendo produzir relatórios regulares de avaliação para subsidiar a gestão.

III – Nível estratégico de Direção:

a. Diretoria Geral: Órgão de coordenação executiva e técnica subordinado à Secretária Municipal de Saúde, com a função de supervisionar a atuação dos departamentos e setores da Secretaria, garantindo a integração e a eficácia da execução das políticas públicas de saúde, bem como assessorar diretamente a gestão superior.

b. Qualidade da Gestão em Saúde: Unidade responsável por promover a avaliação e melhoria contínua dos processos, fluxos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando padrões de excelência, segurança do paciente, controle de indicadores e conformidade com os protocolos técnicos e legais aplicáveis. Também é incumbência da Qualidade o monitoramento e operação de instrumentos de gestão estaduais e federais em suas mais diversas áreas de aplicabilidade.

Art. 2º. Integrarão como subordinadas imediatas à Direção Geral:

I - Assistência em Saúde: Responsável pela coordenação, execução e monitoramento das ações de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade no âmbito municipal. Abrange a atenção primária, especializada, saúde mental, saúde da mulher e da criança, urgência e emergência, programas estratégicos e ações de reabilitação. Atua com foco na integralidade do cuidado, humanização do atendimento e articulação da Rede de Atenção à Saúde – RAS.

II - Apoio Administrativo, Jurídico e Logístico: Unidade de suporte essencial à operação da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições voltadas à administração de pessoal, execução orçamentária, gestão logística, suporte jurídico e tecnologia da informação.

Art. 3º. Serão subdivisões da Assistência em Saúde:

I - Vigilância em saúde: A Vigilância em Saúde compreende o conjunto de ações que visam à prevenção, controle e eliminação de riscos e agravos à saúde da população, com base na análise permanente da situação sanitária e epidemiológica do território. Abrange os eixos de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, controle de zoonoses e vigilância de doenças e agravos não transmissíveis, articulando-se de forma intersetorial e com os demais

níveis de atenção para garantir respostas integradas e oportunas, composta por:

a. **Vigilância Sanitária:** Responsável pela regulamentação, inspeção e fiscalização de estabelecimentos, produtos, serviços, serviços de interesse à saúde e ambientes que, direta ou indiretamente, possam representar risco à saúde da população. Atua na prevenção de agravos decorrentes do consumo de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes, serviços de saúde, estética, interesse à saúde e atividades econômicas diversas, observando os padrões sanitários estabelecidos pela legislação vigente. Exerce o poder de polícia sanitária por meio de autos de infração, termos de interdição, notificações e outras medidas legais cabíveis.

b. **Vigilância Epidemiológica:** A Vigilância Epidemiológica tem por objetivo conhecer, detectar ou prever qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com vistas à adoção de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos. Executa o monitoramento contínuo da situação epidemiológica do município, a coordenação da rede de notificações compulsórias, investigação de surtos, elaboração de boletins e relatórios técnicos, além da coordenação das ações de imunização e campanhas de vacinação, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde, ramificando-se nos seguintes serviços:

1. Centro de Testagem e aconselhamento – CTA, e Serviço de Assistência Especializada -SAE: Unidades de saúde que atuam de forma complementar no cuidado a pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). O CTA oferece testagem e aconselhamento sigiloso, enquanto o SAE presta assistência especializada e multidisciplinar, com foco no tratamento e acompanhamento integral de condições como HIV/AIDS.

2. Imunização: Processo de indução de imunidade ou resistência a doenças infecciosas por meio da administração de imunobiológicos, como vacinas e soros, em conformidade com o Programa Nacional de Imunizações (PNI) e as diretrizes do Ministério da Saúde, abrangendo a gerência da rede de frios e logística de imunizantes.

3. Hanseníase/Tuberculose: Serviço de atenção integral, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de indivíduos com Hanseníase e Tuberculose, incluindo a busca ativa de casos e o controle de comunicantes, aplicação de tratamento diretamente observado, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde. Ambas as doenças são de notificação compulsória e possuem tratamento gratuito no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Doenças e Agravos: Condições de saúde que causam dano à integridade física ou mental, de notificação compulsória, cuja vigilância é essencial para o planejamento e a execução de ações de saúde pública, conforme o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

5. Comitê de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal: Estrutura colegiada responsável por analisar os óbitos maternos, infantis e fetais, a fim de identificar suas causas e fatores determinantes e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e a prevenção de novas ocorrências.

c. **Vigilância Ambiental:** A Vigilância Ambiental realiza o monitoramento, análise e controle dos fatores ambientais que possam interferir direta ou indiretamente na saúde humana, tais como água, ar, solo, resíduos, radiações e contaminantes químicos ou biológicos. Atua na prevenção de riscos decorrentes de condições insalubres, na investigação de eventos ambientais críticos e na articulação intersetorial para promover ambientes saudáveis. Compreende também ações integradas de controle de vetores e endemias, como dengue, leishmaniose, malária e outras arboviroses.

d. **Vigilância em Saúde do Trabalhador:** A Vigilância em Saúde do Trabalhador tem como atribuição a identificação, avaliação e controle de fatores de risco relacionados às condições e processos de trabalho que possam causar agravos à saúde dos trabalhadores. Atua na notificação, investigação e análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, fiscalização das condições laborais, desenvolvimento de ações intersetoriais com os órgãos de proteção trabalhista e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e prevenção de acidentes ocupacionais.

e. **Vigilância Alimentar e Nutricional:** A Vigilância Alimentar e Nutricional é responsável pelo monitoramento do estado nutricional da população e pela análise dos determinantes da alimentação e nutrição, com o objetivo de subsidiar políticas públicas de combate à desnutrição, obesidade, insegurança alimentar e outras condições

relacionadas. Atua no registro e acompanhamento de indicadores nutricionais por meio de sistemas oficiais, promove ações de educação alimentar e nutricional, e integra programas de saúde e assistência voltados à garantia do direito humano à alimentação adequada.

II - **Média e Alta Complexidade:** A Média e Alta Complexidade englobam os serviços especializados ambulatoriais e hospitalares que requerem maior densidade tecnológica e maior grau de especialização profissional. Inclui consultas com especialistas, exames de diagnóstico, cirurgias eletivas e serviços hospitalares, devendo ser garantido por meio da regulação, contratualização, acompanhamento de produção e controle de acesso, em consonância com as diretrizes do SUS, composta por:

a. **Urgência e Emergência:** Ações e serviços destinados a atender indivíduos em situações de risco à vida ou que exijam assistência imediata, em regime de pronto-atendimento, por meio de unidades como as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Central de Ambulâncias, e pronto atendimento municipal.

b. **Central de Marcações:** Unidade administrativa responsável pela organização, regulação e agendamento de consultas, exames e procedimentos em serviços de saúde de média e alta complexidade, buscando a otimização dos recursos e a garantia do acesso da população.

c. **Centro de Especialidades:** Estabelecimento de saúde ambulatorial que oferece atendimento clínico e diagnóstico em diversas áreas da saúde, visando o cuidado especializado e o apoio à atenção primária.

d. **Ambulatório Médico Especializado – Ame Regional:** Unidade de saúde de média complexidade, que presta serviços de diagnóstico, tratamento e reabilitação em diversas especialidades profissionais, atuando como ponto de apoio à rede básica de saúde e otimizando o acesso a serviços especializados à região adstrita.

e. **Saúde Mental:** Conjunto de ações e serviços que visa a promoção, proteção e recuperação da saúde mental da população, incluindo o diagnóstico, tratamento e reabilitação de transtornos mentais e sofrimento psíquico, por meio de unidades como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

f. **Transporte Sanitário:** Serviço de transporte de pacientes em veículos apropriados, com o objetivo de deslocá-los para a realização de consultas, exames ou procedimentos em outros serviços de saúde, incluindo serviços fora do município, garantindo a segurança e o acesso ao tratamento adequado.

g. **Equoterapia:** Método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interprofissional, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências ou necessidades especiais.

III - **Assistência Farmacêutica:** A Assistência Farmacêutica compreende um conjunto de ações voltadas à promoção do acesso e ao uso racional de medicamentos, garantindo sua seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, bem como o acompanhamento de sua utilização. Atua de forma articulada com os demais componentes da atenção à saúde, fundamentada em protocolos clínicos, legislações sanitárias e diretrizes do SUS. São serviços incluídos: Farmácia Clínica; Central de Distribuição de Medicamentos e Insumos; Farmácias e Dispensatórios; Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica; Farmácia Central/Especial, e; Farmácias Estratégicas.

IV - **Atenção Primária à Saúde:** A Atenção Primária à Saúde constitui a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, organizada por meio da Estratégia Saúde da Família e das Unidades Básicas de Saúde. É responsável pelo cuidado longitudinal, integral e contínuo do indivíduo e da comunidade, com ênfase em ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, articulando-se com os demais níveis de atenção, composta por:

a. **Saúde da Mulher:** Atendimento especializado voltado à atenção integral à saúde da mulher, abrangendo todas as fases do ciclo de vida, com ênfase na realização de consultas ginecológicas, acompanhamento pré-natal, assistência no puerpério, climatério e planejamento reprodutivo, bem como na prevenção, detecção precoce e tratamento de doenças ginecológicas, câncer de mama e colo do útero. Inclui, ainda, o acolhimento e encaminhamento de situações de violência de gênero, conforme os protocolos da rede municipal de

saúde, contando todos os atendimentos sob supervisão do Centro de Saúde da Mulher – Casa Rosa.

b. Consultório de Rua: Serviço destinado à oferta de atenção integral à saúde da população em situação de rua e em áreas rurais de difícil acesso, por meio de equipe multiprofissional que realiza atendimento itinerante nos territórios, promovendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado continuado, redução de danos e encaminhamento para os serviços da rede de atenção à saúde, com respeito às especificidades e vulnerabilidades desses grupos populacionais.

c. Saúde da Família: Modelo de atenção voltado à promoção da saúde, prevenção de doenças e cuidado integral da população, por meio de equipes multiprofissionais que atuam em territórios definidos, desenvolvendo ações de atendimento domiciliar e ambulatorial, acompanhamento de condições crônicas, imunização, atenção à infância, à gestante, ao adulto e ao idoso, com ênfase na construção de vínculos e na ampliação do acesso aos serviços da rede básica de saúde.

d. Equipe Multiprofissional – eMulti: Grupo de profissionais de diversas áreas da saúde que atuam de forma integrada e complementar, oferecendo atendimento ampliado e qualificado à população, com foco na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, articulando-se com as demais unidades e serviços da rede de atenção à saúde para garantir cuidado integral e contínuo.

e. Saúde Bucal: Serviço destinado à promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das condições de saúde bucal da população, realizado por equipes de profissionais especializados, que atuam em atenção básica e especializada, com ações educativas, assistência clínica e encaminhamentos, integrando-se à rede de atenção à saúde para garantir a integralidade do cuidado.

f. Distrito Sanitário: Unidade administrativa territorial responsável pela organização, coordenação e supervisão das ações e serviços de saúde em sua área de abrangência, visando garantir o acesso, a qualidade e a integração da atenção à saúde da população, articulando-se com as equipes locais, unidades de saúde e demais órgãos da rede municipal.

1. Unidades de Saúde: Estabelecimento que presta atendimento direto à população, abrangendo serviços de atenção básica, ambulatorial e de suporte, organizado para garantir o acesso, a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde, em conformidade com as políticas e diretrizes do sistema municipal de saúde.

g. Programa de Políticas de Saúde: Conjunto estruturado de ações, projetos e estratégias voltados à implementação, coordenação e fortalecimento de políticas públicas de saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população. Engloba a gestão e a execução de programas específicos, tais como o Programa de Ostomia, que oferece suporte integral aos pacientes ostomizados; o Programa de Oxigenoterapia, destinado à administração adequada e segura de oxigênio terapêutico; e o Programa de Tratamentos Fora do Domicílio (TFD), que garante o acesso dos usuários a procedimentos e tratamentos especializados não disponíveis no município, mediante regulação e acompanhamento, dentre outros programas. Estes programas são desenvolvidos em alinhamento às diretrizes nacionais, estaduais e municipais, e articulados com os diversos setores governamentais, sociais e de saúde, para assegurar a efetividade, a integralidade e a humanização das intervenções prestadas.

V - Rede de Proteção: A Rede de Proteção configura-se como o conjunto de políticas públicas e ações intersetoriais voltadas à garantia de direitos e à proteção integral de populações em situação de vulnerabilidade, tais como crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas em situação de violência ou negligência. Atua de forma articulada entre os setores da saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça.

VI - Educação Permanente: A Educação Permanente em Saúde é uma estratégia de qualificação contínua dos trabalhadores do SUS, baseada na problematização do processo de trabalho e na transformação das práticas profissionais. Responsável por planejar, executar e avaliar ações formativas, cursos, oficinas, treinamentos e capacitações, visa ao fortalecimento das competências dos servidores e à melhoria da qualidade do cuidado em saúde.

VII - Núcleo de Segurança do Paciente: O Núcleo de Segurança do Paciente tem por finalidade a promoção de uma cultura institucional de segurança, com foco na prevenção de eventos adversos nos serviços de saúde. Atua na implementação de protocolos assistenciais,

análise de riscos, gestão de incidentes, capacitação de profissionais e monitoramento de indicadores de qualidade, conforme as diretrizes da Anvisa, do Ministério da Saúde e da legislação sanitária vigente.

Art. 4º. Serão subdivisões do Apoio Administrativo, Jurídico e Logístico:

I - Apoio Jurídico: Compete ao setor de Apoio Jurídico prestar assessoramento legal interno à Secretaria Municipal de Saúde, analisando a conformidade normativa de atos administrativos, contratos, processos disciplinares, notificações, termos de ajuste, pareceres e demandas judiciais e extrajudiciais, além de auxiliar na elaboração de minutas, respostas a órgãos de controle e orientações técnicas para as unidades vinculadas, assegurando o respeito à legislação sanitária, administrativa e ao interesse público.

II - Auditoria: A Auditoria tem por finalidade fiscalizar, avaliar e acompanhar a execução das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, com foco na legalidade, eficiência, economicidade e efetividade das atividades desenvolvidas. Atua na verificação de conformidade de procedimentos técnicos, administrativos e financeiros, inclusive sobre prestadores de serviço conveniados ou contratualizados, elaborando relatórios, recomendações e pareceres destinados à tomada de decisão pela gestão.

III - Recursos Humanos: O setor de Recursos Humanos é responsável pela gestão funcional dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo folha de pagamento, controle de frequência, férias, licenças, estágio probatório, avaliações de desempenho e demais atividades relativas à vida funcional. Compete-lhe ainda promover ações de valorização e capacitação dos profissionais, em articulação com a educação permanente.

IV - Faturamento: Compete ao setor de Faturamento a conferência, codificação, processamento e envio das produções ambulatoriais e hospitalares à esfera estadual e federal, garantindo o correto registro dos atendimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (SIA/SUS e SIH/SUS), bem como o acompanhamento dos retornos e glosas, visando à regularização e maximização dos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde.

V - Compras e Licitações: O setor de Compras e Licitações é responsável por planejar, instruir e acompanhar os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e economicidade. Compete-lhe ainda manter o controle dos contratos decorrentes, bem como atender às exigências dos órgãos de controle interno e externo.

VI - Contábil/Financeiro: Compete ao setor Contábil/Financeiro a execução orçamentária, contábil e financeira das ações da saúde pública municipal, incluindo o controle dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, elaboração de demonstrativos fiscais, prestação de contas, escrituração contábil, conciliações bancárias, cronograma de desembolso, e suporte à tomada de decisões administrativas conforme os princípios da responsabilidade fiscal.

VII - Contratos: O setor de Contratos tem por atribuição elaborar, gerir e acompanhar a execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pela sua conformidade jurídica, cumprimento de cláusulas contratuais, prazos, metas e obrigações pactuadas, além de manter o arquivo e controle dos instrumentos firmados, atuando em articulação com os setores de compras, jurídico e contábil.

VIII - Tecnologia e Informação: Compete ao setor de Tecnologia e Informação a gestão dos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, infraestrutura de redes, conectividade e suporte técnico às unidades. Também lhe cabe garantir a segurança da informação, manutenção de equipamentos, atualização de softwares, capacitação em sistemas oficiais (e-SUS AB, CNES, SIOPS, SIH, etc.) e integração de dados para subsidiar a gestão da saúde.

IX - Frotas: O setor de Frotas é responsável pela gestão da frota de veículos vinculada à saúde municipal, incluindo controle de escala de motoristas, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, documentação, seguros, monitoramento de uso e logística de transporte sanitário, assegurando a disponibilidade e regularidade dos deslocamentos de pacientes, equipes e insumos.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá a integração intersetorial com demais órgãos e secretarias municipais, fortalecendo ações conjuntas que impactem a saúde da população, especialmente nas áreas de assistência social, educação, segurança pública e meio ambiente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:D49EE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 124/2025

“Altera as alíneas "c", "d" e "e" do inciso I, e as alíneas "a" e "b", do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 350/2019 de 13 de dezembro de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas "c", "d" e "e" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 350/2019 de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

I - Membros Titulares

[...]

c. Wallison Campos Romero - Matrícula nº 11.049;

d. Mauro Edson Perry - Matrícula nº 10.898;

e. José Luiz Tavares - Matrícula nº 10.852;

Art. 2º Altera as alíneas "a" e "b", do inciso II do art. 1º do Decreto nº 350/2019 de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

II - Membros Suplentes

a. Cristiano Martins da Silva - Matrícula nº 10.802;

b. Eliezer da Silva Franco - Matrícula nº 10.820;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:D54BAAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.539/2025

“Cria e dá denominação à bibliotecas municipais do Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Cria a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SÃO VENÂNCIO" localizada na Rua Maurício Rosemann, 214, São Venâncio, neste município.

Art. 2º Cria a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SANTOS DUMONT" localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados -

CEU Lauro Schlichting na Rua José Milek Filho, 208, Campina do Arruda, neste município.

Art. 3º Cria a "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCO WOSCH" localizada na Rua Professor Alberto Krause, 1808, Tanguá, neste município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:E28C325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.540/2025

“Altera a Lei nº 1.063 de 2004. Rua Eduardo Wotekoski”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 1063 de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada Rua Eduardo Wotekoski, com início na Rodovia do Calcário (PR 509) e término na Rua José da Silva França, medindo 530m, perímetro urbano, bairro Boixininga dos França”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:8AE0324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada no importe de 75% (setenta e cinco por cento), a(o) servidor(a) efetivo Sr(a). RICARDO RIFFERT, Matrícula nº 9571, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adir Paulo de Lara Junior

Código Identificador:FEC96FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2025– CONCURSO
PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 014/2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MOTORISTA** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na Secretaria Municipal de Saúde (Recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em 2 (duas) vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2023.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de Agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **MOTORISTA**

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO
25º	SAMUEL SARAIVA	8.333. XXX-X/PR	APTO
26º	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	6.316. XXX-X/PR	FINAL DE LISTA 18.13643/2025
27º	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	8.778. XXX-X/PR	AUSENTE
28º	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	10.805. XXX-X/PR	APTO
29º	JOSE COSTA	5.699. XXX-X/PR	APTO
30º	NELSON DE FRANCA MARCONDES	6.305. XXX-X/PR	AUSENTE
31º	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	9.113. xxx-x /PR	APTO
32º	EDSON HERLEY KLAINE	5.962. xxx-x /PR	APTO
33º	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	10.581. xxx-x /PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (Recepção), situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
25º	SAMUEL SARAIVA	28/08/2025	15:00
28º	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	28/08/2025	15:15
29º	JOSE COSTA	28/08/2025	15:30
31º	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	28/08/2025	15:45
32º	EDSON HERLEY KLAINE	28/08/2025	16:00
33º	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	28/08/2025	16:15

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **CMAEE** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro –Almirante Tamandaré–PR.

CLASS	CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
25º	SAMUEL SARAIVA	29/08/2025	09:30
28º	JOSÉ CARLOS ALENCAR DE OLIVEIRA	29/08/2025	09:30
29º	JOSE COSTA	29/08/2025	09:30
31º	JEFFERSON RODRIGO BELGONI	29/08/2025	10:00
32º	EDSON HERLEY KLAINE	29/08/2025	10:00
33º	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/08/2025	10:00

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 3 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:747C6CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2025 – CONCURSO
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GESTOR DA INFORMAÇÃO**, a comparecer no **período**

de 20 à 28 de agosto de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 109/2025- SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 19 de Agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 20 à 28 de agosto de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
7º	PAMELLA CRISTINA LEONCIO	9.881.XXX-X / PR

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: GESTOR DA INFORMAÇÃO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: GESTOR DA INFORMAÇÃO – EDITAL Nº 109/2025 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
6º	JORGE PERELLES NETO	AUSENTE

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:43170AA4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 049/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2; Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2 e Anísio Aparecido Cordeiro, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/2, a participarem de um Curso a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/08/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com o seguinte tema: Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios - Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã, a ser ministrado pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 009/2025 e Inexigibilidade nº. 005/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de um mil e trezentos e setenta e cinco reais, para cada um dos vereadores mencionados no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:09192493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

LOTE 7/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Panetone com frutas, embalados em caixa com no mínimo 500 gramas.
QUANTIDADE:450
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,75
VALOR TOTAL: R\$ 5.737,50

LOTE 12/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão base: farinha de trigo, integral/enriquecida de fibras, tipo bisnaga, Cachorro-quente, ingredientes adicionais: Ácido fólico, açúcar, sal, fermento, óleo vegetal, Apresentação: cortado ao meio, Característica adicional: sem lactose, ovos E Gorduras Trans. A unidade deverá ter no mínimo 70g.
QUANTIDADE: 4.000,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,60
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00.

LOTE 16/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Água de coco - concentrada reconstituída. - EMBALAGEM DE 1 LITRO.
QUANTIDADE: 3.200,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,75
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00

LOTE 17/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Bebidas não alcoólicas, tipo: isotônico, ingredientes: Água, sódio, potássio, forma de apresentação: Líquido. - EMBALAGEM DE 500 ML.
QUANTIDADE: 3.200,00
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,75
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentos tipo “lanche” de panificação e confeitaria, para bem atender as demandas da Administração Pública de Altamira do Paraná, em regime de ata de registro de preço.

Com fundamento no artigo 28, Inciso II, c/c art.29 e art.31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **J TASSIO STEFANO LANCHES – CNPJ: 79600912000154.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:23744390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Bolo caseiro simples sem recheio- tipo fubá.
QUANTIDADE:70
UNIDADE: KG.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00

LOTE 2/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Bolo recheado de creme branco com frutas (pêssego/abacaxi); prestígio; brigadeiro; morango com nata.
QUANTIDADE: 160,00
UNIDADE: KG.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00

LOTE 3/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Doces (beijinho, brigadeiro, dois amores, cajuzinho) peso mínimo de 10 gr cada..
QUANTIDADE: 30
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00

LOTE 04/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Mini pão de queijo , peso mínimo 15 gramas a unidade.
QUANTIDADE: 50
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00

LOTE 5/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Mini salgado frito tipo: coxinha de frango; rissoles de carne moída (bovina); rissoles de presunto e muçarela; pastel de carne moída (bovina); bolinha de queijo, peso mínimo de 60g a unidade.
QUANTIDADE: 150,00
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

LOTE 6/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Mini sonho, recheio; goiabada; doce de leite; peso mínimo de 28g a unidade.
QUANTIDADE: 90
UNIDADE: CT.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

LOTE 8/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025
DESCRIÇÃO: Pão Base: De Farinha de Trigo integral e centeio, Tipo: de forma, tipo adicional: preto, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: embalagem individual. - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
QUANTIDADE: 1.500,00
UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

LOTE 9/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025

DESCRIÇÃO: Pão base: De farinha de trigo, refinada, Tipo: caseiro - obs. - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

QUANTIDADE: 900

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00

LOTE 10/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025

DESCRIÇÃO: Pão base; de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, Tipo Adicional: fatiado, característica adicional: baixa caloria, tipo da embalagem: Embalagem individual - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.

QUANTIDADE: 900

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

LOTE 11/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025

DESCRIÇÃO: Pão base; de farinha de trigo, tipo francês/branco/de sal, tradicional. obs: a unidade deverá ter no mínimo 45g.

QUANTIDADE: 10.000,00

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00

LOTE 13/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025

DESCRIÇÃO: Salgado assado recheado com carne de frango, carne moída (bovina), presunto e muçarela. Peso mínimo de 60g a unidade.

QUANTIDADE: 4.000,00

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

LOTE 14/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025

DESCRIÇÃO: Sanduiche natural com patê, mini pão ou pão fatiado, patê: frango temperado com alho, cebola, coloral, cheiro verde, cenoura ralada, maionese e alface. Peso mínimo de 210g..

QUANTIDADE: 3.000,00

UNIDADE: UND.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

LOTE 15/ITEM 1 – ADJUDICADO – 19/08/2025

DESCRIÇÃO: Torta salgada, recheada com carne de frango com legumes; E com carne moída (bovina) com legumes.

QUANTIDADE: 75

UNIDADE: KG.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.975,00

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de alimentos tipo “lanche” de panificação e confeitaria, para bem atender as demandas da Administração Pública de Altamira do Paraná, em regime de ata de registro de preço.

Com fundamento no artigo 28, Inciso II, c/c art.29 e art.31 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **DISTRIBUIÇÃO DAP DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 54570158000126.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:FE765409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PROCEDIMENTO Nº 075/2025 DISPENSA Nº 029/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PROCEDIMENTO Nº 075/2025
DISPENSA Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SOUZA SOLUTIONS LTDA**, CNPJ Nº **56.004.098/0001-00**, estabelecida na Rua Reims, nº 120, Jardim das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP 02.517-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Wellington Souza da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.614.591-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.504.208-81, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 075/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 (doze) jogos de painéis em alumínio com revestimento tipo jacquard ou similar, destinados a serem oferecidos como presente aos casais participantes do casamento comunitário, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
 Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:8CF88702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altamira do Paraná – PR, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, do tipo **Menor Preço por Item**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços profissionais especializados em oficinas de jogos recreativos e especializações por meio de roda de conversa e oficina de corte de cabelo, destinados aos grupos dos projetos vinculados à Administração Municipal.

Processo Administrativo nº 077/2025.

Recebimento das Propostas: de 20/08/2025, às 07h00min, até 03/09/2025, às 12h00min.

Início da Sessão Pública: 03/09/2025, às 14h00min (horário de Brasília/DF).

Plataforma: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Valor total estimado: R\$ 60.729,60 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis no site da BLL (www.bll.org.br) e no Portal da Transparência do Município.

Altamira do Paraná – PR, 19 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI

Agente de Contratação

Portaria nº 270/2025

Publicado por:

Douglas Rodrigo Toflinski

Código Identificador:2C6D8458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Processo Administrativo nº 020/2025

Eu, **ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, após análise do procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo “lanche” de panificação e confeitaria**, **HOMOLOGO** o certame, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, **adjudicando** os itens às seguintes empresas vencedoras:

• **DISTRIBUIÇÃO DAP DO BRASIL LTDA** – CNPJ nº 54.570.158/0001-26 – referente aos Itens/Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, conforme Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

• **J. TASSIO STEFANO – LANCHES** – CNPJ nº 79.600.912/0001-54 – referente aos Itens/Lotes 07, 12, 16 e 17, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2025.

Determino que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para a assinatura das Atas de Registro de Preços, bem como os demais atos decorrentes da presente homologação.

Altamira do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Rodrigo Toflinski

Código Identificador:83C77B8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 385/2025

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO, DE ACORDO

COM O ART. 8º, § 5º E ART. 176, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação Pregoeiro e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames na modalidade Pregão conforme designação até a conclusão da fase externa dos processos no exercício de 2025 até 31/12/2025, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Douglas Rodrigo Toflinski	Oficial Administrativo	508960	Agente de Contratação Pregoeiro
Luis Henrique da Silva	Diretor de Projetos e Convênios	509026	Equipe de Apoio
Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	508896	Equipe de Apoio
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	508937	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação Pregoeiro e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios na modalidade Pregão conforme designação deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal De Altamira Do Paraná – PR

Publicado por:

Lígia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:30DE0221

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 386/2025

SÚMULA: DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, Sra. Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o agente de contratação e equipe de apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame exceto na modalidade Pregão no exercício de 2025 até 31/12/2025, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
Gabriel Loures Caetano	Oficial Administrativo	508896	Agente de Contratação
Douglas Rodrigo Toflinski	Oficial Administrativo	508960	Equipe de Apoio
Luis Henrique da Silva	Diretor De Tecnologia Da Informação	509026	Equipe de Apoio
Andrea Ribeiro de Matos	Chefe de Divisão de Licitação e Contratos Administrativos	508937	Equipe de Apoio

Art. 2º: Sendo o primeiro qualificado o Agente de Contratação e os demais componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão Processos Licitatórios exceto na modalidade Pregão deste Município com base na Lei 14.133/21.

Art. 3º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ,
Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:733369F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 387/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido às supervisoras educacionais.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 795/2025, que alterou os artigos 11 e 12 da Lei 132/2005:

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2025, o percentual de gratificação de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) concedido às servidoras designadas para exercer a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, conforme relacionado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ATO DE DESIGNAÇÃO
42320	DORACI SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	PORTARIA Nº121/2025
508176	SONIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	PORTARIA Nº 356/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:112C1510

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 388/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido às orientadoras educacionais.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 795/2025, que alterou os artigos 11 e 12 da Lei 132/2005:

RESOLVE

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ATO DE DESIGNAÇÃO
508655	SERLI CORREIA KLIPE	PROFESSOR	PORTARIA Nº 090/2025
508744	ELISMARI TERESINHA ANTONIO	PROFESSOR	PORTARIA Nº 133/2025
508611	THAIS PRISCILA COSTA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	PORTARIA Nº 089/2025

Art. 1º - ALTERAR a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2025, o percentual de gratificação de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte

por cento) concedido às servidoras designadas para exercer a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, conforme relacionado abaixo:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 15 (quinze) de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:12A6B016

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 389/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **CRISTINEY GONZAGA**, matrícula funcional nº **508890**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 05/07/2024 à 04/07/2025, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) dias de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ligia Gisele Viana Missio da Silva

Código Identificador:74F6EF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 048/2025 AO PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 048 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretário Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Autoclave Hospitalar de 75 litros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Nelson Busato dos Santos no Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
agosto/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R\$ 8.000,00** (Oito Mil reais).

Amaporã, 19 agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:75E068A0

LICITAÇÃO ADENDO Nº 049/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 049 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretário Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza em caráter de urgência para atender as exigências que a 14ª Regional de Saúde solicitou a secretaria municipal de Saúde para adequação dos setores internos do hospital municipal Prefeito Nelson Busato Dos Santos, no Município de Amaporã.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:
agosto/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R\$ 6.100,00** (Seis Mil e Cem reais).

Amaporã, 19 agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:7BDC879E

LICITAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO 35/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025 id 2507

Processo Administrativo nº 106/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.902.814/0001-05

DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de equipamentos rodoviários, sendo dois (2) caminhões caçamba basculante 6x4, uma (1) pá carregadeira sobre rodas e uma (1) motoniveladora,**

para atender às demandas do Programa Estradas da Integração, no âmbito do Convênio nº 176/2025, firmado entre o Município de Amaporã e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificação – ANEXO I, do Edital, homologado em 14/08/2025.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.254.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar os caminhões em perfeito funcionamento **no prazo de até 90 (noventa) dias**, após a assinatura desse instrumento de contrato.

O transporte para entrega do caminhão será de total responsabilidade da Detentora, ficando o mesmo encarregado de transportar a Máquina, até o local de entrega no Município de Amaporã, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para o município.

O Município de Amaporã, através do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, reserva no direito de rejeitar, o caminhão, que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da Máquina, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

1000120608000820374490520000 – Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 19 de agosto de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025 id 2508

Processo Administrativo nº 106/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A; inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0001-85

DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de equipamentos rodoviários, sendo dois (2) caminhões caçamba basculante 6x4, uma (1) pá carregadeira sobre rodas e uma (1) motoniveladora, para atender às demandas do Programa Estradas da Integração, no âmbito do Convênio nº 176/2025, firmado entre o Município de Amaporã e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), para atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificação – ANEXO I, do Edital, homologado em 14/08/2025.**

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais).**

DO PRAZO E ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar as máquinas em perfeito funcionamento **no prazo de até 90 (noventa) dias**, após a assinatura desse instrumento de contrato.

O transporte para entrega das máquinas será de total responsabilidade da Detentora, ficando o mesmo encarregado de transportar a Máquina, até o local de entrega no Município de Amaporã, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para o município.

O Município de Amaporã, através do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, reserva no direito de rejeitar, as máquinas, que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da Máquina, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso financeiro, através dotação orçamentária abaixo:

1000120608000820374490520000 – Equipamentos e Material Permanente

DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Amaporã/PR, 19 de agosto de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Lucas de Souza
Código Identificador:5FE0A5C7

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 033/2025 de 21/07/2025.

Contratado: Monique Gonçalves do Nascimento
RG: 14.163.844-40 – SSP - PR
CPF: 079.259.409-64
CTPS: 21371502597
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Salário: R\$ 1.816,50
Data de Admissão: 19/08/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:70EEF27E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 273/2025

PORTARIA Nº 273/2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070/2025, que institui a Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho, considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **ADRIANA MUNIZ PEREIRA**, matrícula funcional nº 3525, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos da Lei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:

- I – O servidor deverá estar à disposição da Administração Pública Municipal sempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
- II – O servidor não poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- III – A gratificação será concedida no percentual de 34% (por cento) sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
- IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
- V – O servidor deverá assinar o Termo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como sua ciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
- VI – A concessão será formalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Município e arquivada no Protocolo-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2025

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:

I – Por conveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;

II – Pelo descumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025 e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;

III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.

Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por nova Portaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2025. Revogando a portaria 114/2025.

Paço Municipal de Amaporã, 19 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN

Prefeito

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:5559D8A1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 274/2025

PORTARIA Nº 274/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUST**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRO**, correspondente ao período de 07/06/2014 a 06/06/2019, a partir do dia **18/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:E7D87240

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **WILSON BEZERRA DA SILVA**, lotado(a) no Departamento

de Saúde, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** relativas ao período de **01/10/2022 a 30/09/2023**, a partir de **19/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:D411FECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.098, DE 19 DE AGOSTO 2025

LEI Nº 1.098, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Cria o cargo de psicopedagogo no quadro de pessoal da administração direta do município de Amaporã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Amaporã, o cargo de provimento efetivo, regido pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com as seguintes especificações:

I - Nome do Cargo/Categoria Funcional: PSICOPEDAGOGO

II - Vaga: 01 (uma)

III - Carga Horária: 20 horas semanais de trabalho

IV - Vencimento: R\$ 2.450,00

V - Habilitação Profissional: Portador de Certificado de conclusão de curso de nível superior Graduação em psicopedagogia, ou psicologia com Pós-Graduação em psicopedagogia.

Art. 2º São atribuições do Psicopedagogo, entre outras:

a) Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;

b) Avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender;

c) Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno;

d) Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;

e) Assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem;

f) Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;

g) Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;

h) Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;

i) Intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei;

j) Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;

k) Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;

l) Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;

m) Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;

n) Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;

o) Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia;
 p) Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos;
 q) Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.
 Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente à época.
 Art.4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
 Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6726509A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.099, DE 19 DE AGOSTO 2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.099, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Aumenta o número de vagas de cargo de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 374/2011, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas do cargo de provimento efetivo já existente, conforme a seguir especificado:

NÍVEL	CARGO	Nº DE EXISTENTES	VAGAS Nº DE VAGAS CRIADAS
Superior	Enfermeiro	06	06

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 19 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D539D6F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 16/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163/2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Gestão 2025/2027

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Gestão 2025/2027, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Sirlei Maria Farias da Silva
VICE-PRESIDENTE: Gleice dos Santos
1º SECRETÁRIA: Viviane da Silva Gonçalves
2º SECRETÁRIA: Eliane Cristina Palombo
TESOUREIRA: Neide Bilac Costa Sabatini

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/PR, 19 de agosto de 2025.

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:6721818C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE AMAPORÃ/PR. GESTÃO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Amaporã, **MARCOS MARIN**, no uso de suas atribuições e, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 275 de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã, Estado do Paraná, e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Amaporã/PR, formado por representantes de Órgãos Públicos e Organizações não Governamentais, na forma que segue:

§ 1º Representantes de Órgãos Públicos:

I – Representantes do Departamento de Finanças:
TITULAR: NEIDE BILAC COSTA SABATINI
SUPLENTE: FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES

II – Representantes do Departamento de Saúde
TITULAR: SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES
SUPLENTE: KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LENH

III – Representantes do Departamento de Assistência Social
TITULAR: NARA KELLY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO
SUPLENTE: APARECIDA CIRILO DA SILVA

IV- Representantes do Departamento de Educação
TITULAR: VALDIRENE VIANA PERIN
SUPLENTE: TAIENE DA SILVA VICENTE

§ 2º Representantes de Organizações não Governamentais:

I – Representantes da APMF Escola Municipal Cecília Meireles
TITULAR: THAIS RODRIGUES BARBOZA
SUPLENTE: KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA AGUIAR

II – Representantes da APMF Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza
TITULAR: VIVIANE DA SILVA CONGALVES
SUPLENTE: GLEICE DOS SANTOS

III – Representantes da APMF Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez
TITULAR: ELIANE CRISTINA PALOMBO
SUPLENTE: MARIA JOSÉ ALVES DE ASSIS SOUZA

IV – Representantes da APMI de Amaporã
TITULAR: ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA
SUPLENTE: ANDREI FERREIRA DE ARAÚJO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito dias (19) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:8B5463B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE AMAPORÃ/PR. GESTÃO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Amaporã, **MARCOS MARIN**, no uso de suas atribuições e, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei nº 641 de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Amaporã;

CONSIDERANDO a Ata do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de 19 de julho de 2025, que deliberou acerca da eleição das organizações não governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Amaporã/PR, formado por representantes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – Representantes do Departamento de Finanças:

TITULAR: NEIDE BILAC COSTA SABATINI
SUPLENTE: FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES

II – Representantes do Departamento de Saúde

TITULAR: SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES ARAMINI

III – Representantes do Departamento de Assistência Social

TITULAR: ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: ALINE CRISTINA DOS SANTOS

IV- Representantes do Departamento de Educação

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BARBOSA

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

TITULAR: MANOEL ALVES FERREIRA
SUPLENTE: VERONEIDE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
TITULAR: NEUZA CRISTINA FERREIRA
SUPLENTE: FRANCICA BATISTA ALMEIDA FERREIRA

Representantes de Entidades e Organização de Assistência Social

TITULAR: ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA
SUPLENTE: APARECIDA BIRUEL ROCHA ANTONIO

Representantes dos Trabalhadores dos Setores

TITULAR: JOSÉ EDUARDO FRANCISCO DO VALE
SUPLENTE: APARECIDA CIRILO DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito dias (19) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:E0E07B9D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 164/2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, de Amaporã/Pr. Gestão 2025/2027

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a **Diretoria Executiva** do Conselho Municipal de Assistência Social de Amaporã, gestão 2025/2027, sendo eles:

PRESIDENTE: Alice Fuchter Oliveira Alves
VICE-PRESIDENTE: Veroneide Rodrigues da Silva dos Santos
TESOUREIRA: Neide Bilac Costa Sabatini
SECRETÁRIA: Marlene Ferreira Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 19 de agosto de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:7EA7935C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 4,01 referente aos recursos repassados a título de crédito extraordinário, EPI – Portaria MC nº 369/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã, 19 de agosto de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:5B9AD652

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Relacionar em ordem alfabética, as inscrições as deferidas e definitiva para o Processo de Escolha Suplementar para os membros do Conselho Tutelar de Amaporã, quadriênio 2024/2027, conforme análise da Comissão Especial:

1. ALINE ROSA DA SILVA BONI
2. BRUNA PEREIRA DA SILVA DO VALE
3. DEYRIANE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA
4. LEOMIR DA SILVA DOERNER
5. MARIA JULIA ALVES DE ALMEIDA TAROCO
5. SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
6. SIDNEY OLIVEIRA ALVES

Art.2º. A eleição ocorrerá dia 03 de setembro de 2025, das 18h às 21h:30min, na ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS EI-EF, localizada Rua Sete de Setembro, nº 37, Centro. CEP: 87850-000, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art.3º. O eleitor poderá votar em um (1) candidato. Necessário apresentar documento com foto (físico ou eletrônico).

Art.4º. Estarão aptos somente eleitores em situação regular na Justiça Eleitoral, constando nome no caderno de votação.

Art.5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 19 de agosto de 2025

GLEICE DOS SANTOS

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Naira Lúcia Lopes Ferreira do Vale

Código Identificador:D2CE1126

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 17/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n.º 11/2025, que nomeia a composição da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Amaporã (Edital CMDCA n.º02/2025);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 163/2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Gestão 2025/2027.

RESOLVE:

Art.1º. Substituir composição da Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Amaporã.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta paritariamente entre os seguintes conselheiros da ala governamental e não governamental:

NARA KELLY FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO - Governamental
 NEIDE BILAC COSTA SABATINI – Governamental
 THAIS RODRIGUES BARBOZA – Não - Governamental
 MARIA JOSÉ ALVES DE ASSIS SOUZA – Não – Governamental

Art. 3º. Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que irão participar do processo;

Art. 4º. Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no Art. 2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 5º. Cabe à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII -Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - Resolver os casos omissos.

X - O Ministério Público será notificado sobre todas as decisões proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art.7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 19 de agosto de 2025

SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Naira Lúcia Lopes Ferreira do Vale

Código Identificador:67A24B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 007/2025 – CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do “Incentivo Construção CRAS”, através de repasse fundo a fundo, de acordo com a Deliberação 043/2025 do CEAS/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 16 da Lei Municipal nº 110, de 24 de Agosto de 1995, e

CONSIDERNADO a Deliberação 043/2025 do CEAS/PR que aprovou o repasse do Incentivo Financeiro para a Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução no 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Anexo I da Deliberação 043/2025 do CEAS/PR que dispõe a relação dos municípios contemplados com a construção

de CRAS e que o município de Anahy/PR foi contemplado com o repasse no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO a deliberação em plenária, pelos Conselheiros com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 18 (dezoito) de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Financeiro para a Construção do CRAS no município de Anahy/PR, em conformidade com a Deliberação 043/2025 do CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 19 de agosto de 2025.

ANGELINA CLEICIANE PERTILE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:FAAE0D8D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa, **INSTITUTO DR. AURELIO REGAZZO** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, 305, Centro, na Cidade de Nova Aurora Paraná, CEP: 85410-000, inscrita no CNPJ nº. **34.503.311/0001-95**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Administradora a Sra. Daisy Maria Kaled Regazzo, Portadora do RG sob nº. 601220-5 SSP/PR, e CPF nº. 806.584.239-91. **OBJETO:** Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR. **PREÇO:** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 506.912,34 (quinhentos e seis mil e novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** Condições de Pagamento: Os pagamentos serão mensais, efetuando-se o pagamento até o dia 15 de cada mês subsequente ao vencido, após a realização dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal e Relatório de Atendimentos que poderão ser enviadas para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com. Deverão ainda ser encaminhados juntamente com os documentos para pagamento os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 18 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5C285F42

LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, torna público que às 09 horas do dia 02/09/2025, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC 9(<https://www.bnc.org.br>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	01	R\$ 289.166,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Anahy e na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC 9(<https://www.bnc.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Anahy, 19 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7CCDD81

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.594.800/0001-94 com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, CEP: 85.425-000, nesta cidade de Anahy/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**,

Considerando as razões e fundamentos contidos no despacho proferido no processo determinando o cancelamento do registro e preços;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** o registro do fornecedor **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sediada na Rua Porto Grande, nº 120, Porto Grande, CEP: 89245-000, Araquari/SC, por intermédio de seu representante legal Sr. **Ademir Formigari**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1228875, inscrito no CPF sob o nº 584.656.269-87, e-mail: licitacao@moveisformigari.com.br, telefone: (47) 99737-0584, detentor da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, vinculado ao Registro de Preços nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos permanente para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy/PR.

Art. 2º O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, a empresa exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações, bem como pelo art. 28, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em razão da constatação de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 103/2024.

Art. 3º Caso a empresa detentora da ata não apresente defesa no prazo estabelecido, determino a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 28, § 3º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Art. 4º O presente termo de cancelamento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Anahy/PR, 18 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FBCEA94A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.927/2025.

Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 15 de agosto de 2025, o servidor comissionado Nivaldo da Silva, portador do RG. 9.664.466-3/PR, matrícula funcional nº 9865-2, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo; nomeado para o cargo de chefe de equipe, através da Portaria nº 6.835, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DF9AC12A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.928/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Elizangela Benjamin, portadora do RG. 8.439.759-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 6165/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, que serão gozadas de: 18 à 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B904681

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.929/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Jhone Gomes Camapum, portador do RG. 10.138.831-0/PR, ocupante do cargo assistente social, matrícula funcional nº 9300-1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, que serão gozadas de 20 à 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 19 dia do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:23406678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**GABINETE DA PREFEITA**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
027/2025 - PROCESSO 277/2025

A Prefeita Municipal, através de sua representante Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, no uso de suas atribuições, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 027/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 277/2025, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica P.H.A CONSULTORIA LTDA, sob CNPJ nº 51.092.241/0001-49, sediado na Tv. Dona Paula, nº 13 – Higienópolis – São Paulo/SP – CEP: 01.239-050, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 3.599,99 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Andirá, 19 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:73D23402

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.890 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional; Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1º, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **EDSON ALFARO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-10849, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025, 82º ano de Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:62EEFA9A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.891 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 10.891 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.655.032,09 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trinta e dois reais e nove centavos) autorizado pela Lei nº. 3.950 de 19 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.1965 MATERIAL DE CONSUMO	7.051,50
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
4.4.90.52.00.00.3975 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.00.1968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980,59
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.39.00.00.1981 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3979 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3979 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.00.1865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.556.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: Fonte 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);1865 – Convênio 402/2025 - SEAB - Aquisição de equipamentos rodoviários - Programa Estradas da Integração, no valor de R\$ 3.556.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais); 1968 – Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR – Programa de Apoio à Higiene íntima, no valor de R\$ 980,59 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) ; Fonte 1965 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS - RES 96-2023, no valor de R\$ 6.051,50 (seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	
3.1.90.11.00.00.1965 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
3.1.90.13.00.00.1965 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
3.3.90.39.00.00.3975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.39.00.00.3979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUARIA	3.556.000,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	99.032,09	31.000,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS		1.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	7.051,50	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA		1.000,00
2.117. Manter as Estradas Rurais	3.556.000,00	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	6.000,00	6.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	980,59	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	60.000,00	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	25.000,00	25.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:29CF2FD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.892 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 10.892 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). autorizado pela Lei nº. 3.951 de 19 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	
0003 – GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.007. Manter a Cantina	5.000,00	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		5.000,00
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB		2.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	4.500,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		2.500,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D4B4372E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 053/2025 CONCURSO
001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE – EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 22 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: **MÉDICO 20 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
6º	JESSICA DE JESUS ROCHA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:83FDD8E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.950 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (51/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.950 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.655.032,09 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trinta e dois reais e nove centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.1965 MATERIAL DE CONSUMO	7.051,50
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
4.4.90.52.00.00.3975 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.00.1968 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	980,59
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.39.00.00.1981 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3979 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3979 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	

2.117. Manter as Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.00.1865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.556.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: Fonte 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 1865 – Convênio 402/2025 - SEAB - Aquisição de equipamentos rodoviários - Programa Estradas da Integração, no valor de R\$ 3.556.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil reais); 1968 – Deliberação 78/2022 - CEDCA/PR – Programa de Apoio à Higiene íntima, no valor de R\$ 980,59 (novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) ; Fonte 1965 – Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastra Único - PROCAD-SUAS - RES 96-2023, no valor de R\$ 6.051,50 (seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	
3.1.90.11.00.00.1965 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
3.1.90.13.00.00.1965 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
3.3.90.39.00.00.3975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.39.00.00.3979 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUARIA	3.556.000,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	99.032,09	31.000,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS		1.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	7.051,50	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA		1.000,00
2.117. Manter as Estradas Rurais	3.556.000,00	
2.194. Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	6.000,00	6.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	980,59	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	60.000,00	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	25.000,00	25.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:BC5794FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.951 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (52/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.951 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	
0003 – GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.007. Manter a Cantina	5.000,00	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		5.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB		2.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	4.500,00	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		2.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:0FAB3811

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.952 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (44/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.952 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Altera as Leis Municipais nº 2.977/2017 e nº 2.805/2016, para adequação às diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e às recomendações do Ministério Público Estadual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte **LEI**

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.977, de 03 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescido o artigo 7º-A:

Art. 7º-A. O Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará capacitação anual obrigatória para todos os seus membros, preferencialmente nos quatro primeiros meses após a nomeação.

§1º A capacitação poderá ser realizada por meio de cursos, palestras, seminários ou atividades congêneres, presenciais ou remotas.

§2º A ausência injustificada à capacitação poderá ensejar a substituição do conselheiro.

II – O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. As sessões do CMMA serão públicas, devendo seus atos, pautas, cronogramas e atas ser divulgados no site oficial do Município."

III – Fica acrescido o artigo 7º-B:

Art. 7º-B. As convocações para reuniões ordinárias deverão ocorrer com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, com ampla divulgação aos conselheiros e à população.

§1º A redesignação de reuniões deverá ser comunicada com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§2º A convocação será realizada por meio eletrônico e pelos canais institucionais de comunicação da Prefeitura.

IV – Fica acrescido o artigo 7º-C:

Art. 7º-C. O Executivo designará servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para atuar como secretário executivo do CMMA, responsável por:

- I – Elaboração da pauta das reuniões;
- II – Redação e divulgação das atas;
- III – Envio de convites e comunicações aos conselheiros e convidados;
- IV – Divulgação das atividades por rádio, site oficial e demais meios de comunicação do Município.
- V – Fica acrescido o artigo 7º-D:

Art. 7º-D. O Conselho enviará ao Poder Executivo, até 30 de novembro de cada ano, cronograma anual com previsão de gastos, para fins de planejamento orçamentário.

VI – Fica acrescido o artigo 11-A:

Art. 11-A. O Município deverá apresentar ao Conselho, em suas reuniões subsequentes:

- I – Termos de Ajustamento de Conduta celebrados com repercussão ambiental;
- II – Autos de Infração Ambiental lavrados pela administração;

III – Anuências Ambientais emitidas ou indeferidas, com identificação do empreendimento e localização geográfica.

VII – Fica acrescido o artigo 11-B:

Art. 11-B. O Município deverá apoiar, mediante previsão orçamentária, a participação dos membros do Conselho em Conferências Estaduais de Meio Ambiente e eventos de capacitação relacionados à temática.

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.805, de 21 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescido o artigo 5º-A:

Art. 5º-A. A gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente será regulamentada por regimento interno próprio e manual de operação, a serem aprovados por decreto do Executivo.

II – Fica acrescido o artigo 6º-A:

Art. 6º-A. Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- I – Elaborar anualmente plano de aplicação dos recursos do Fundo, com cronograma de execução e detalhamento dos projetos;
- II – Priorizar ações de educação ambiental e promoção da sustentabilidade;
- III – Apresentar prestação de contas anual ao Executivo Municipal, contendo balanço financeiro e relatório de execução das atividades.

Parágrafo único. As informações sobre o Fundo deverão ser divulgadas no Portal da Transparência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:B534A6B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 19.401, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da senhora Roseli Coaglio Bonacin, solicitando o ressarcimento do prejuízo causado no portão de entrada de sua residência, alegando que, durante o corte de grama realizado por funcionários do município, uma pedra, acidentalmente, teria atingido e danificado o referido portão.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao portão da residência da Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: VITÓRIA MIYAO GOMES
Membro: ADRIELE SIMÕES BONACIN
Membro: CYNDI THAINÁ SUBIRÁ ANTUNES

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2C48546F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.407 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da função de **COORDENADORA DA FARMÁCIA MUNICIPAL** a Servidora Pública Municipal, **JULIANA DE ANGELO SILVA**, a partir do dia 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CC0CDD17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.408 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 01 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES KAJIWARA**, para

exercer a função gratificada de **COORDENADORA DA FARMÁCIA MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F867939A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.409 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 dias de férias finais, a partir do dia 20 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:39337BB7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 143/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/08/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE COPA E CANTINA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no CNPJ: 27.041.124/0001-71 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 63.169,50** (sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 10.882,20** (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no CNPJ: **41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 138.901,60** (cento e trinta e oito mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ: **09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R\$ 7.417,00** (sete mil, quatrocentos e dezessete reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5BB1B46A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.385 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JEFFERSON TEODORO LEITE**, ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:646D6A6F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.386 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOÃO LUCAS GIUGNI**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04-04-2021 a 03-04-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:93371120

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.387 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 11/04/2023 a 10/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:57902ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL –
LDO 2026 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL –
LDO 2026

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina, por meio de sua titular, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 005/2025,

TORNA PÚBLICO

Que realizará **Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2026**, a ser realizada conforme segue:

Data: 22 de agosto de 2025

Horário: 14h00

Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Av. Conde Matarazzo, nº 758, Penha – Antonina/PR

O objetivo da audiência é garantir transparência e participação popular no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Certos da atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1BB3E9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL –
LDO 2026

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL –
LDO 2026

A **Secretaria Municipal Especial da Mulher** da Prefeitura de Antonina, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** todos os munícipes a participarem da **Audiência Pública Setorial** referente à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026**.

Data: 27 de agosto de 2025

Horário: 10h00

Local: Secretaria Esp. Da Mulher –

Rua: Professora Yolanda Pinto, nº310 – Caixa da Água, Antonina/PR.

O objetivo é promover a participação popular no processo de elaboração das diretrizes orçamentárias, garantindo transparência e diálogo com a comunidade. Sem mais para o momento, desde já agradecemos a presença e colaboração de todos.

Antonina/PR, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente

THAIZ BATISTA CORDEIRO

Secretária Especial da Mulher

Decreto nº 158/2025

Prefeitura de Antonina – PR

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador: CCC95436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2025 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 26**

EDITAL Nº 009/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

ACONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2025-2026, que será realizada na data discriminada abaixo, no Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa equina com Rua Cel. Líbero – Centro.

Local: Theatro Municipal – Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero – Centro

Data: 28 de agosto de 2025

Horário: 14:00 horas

Participarão desta audiência as seguintes Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal:

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Secretaria Municipal da Mulher

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Secretaria Municipal de Assuntos Portuários

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Pesca

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Gabinete do Prefeito

Procuradoria Geral do Município

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE

A realização da audiência pública atende aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, transparência e participação popular, sendo esta uma oportunidade para que a

população acompanhe, contribua e participe do processo de planejamento das ações governamentais para o próximo quadriênio.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador: D594284C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 – SEMED/ANTONINA PROCESSO DE
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE
FORMADOR(A) MUNICIPAL – PROLEEI 2025/2026**

EDITAL Nº 01/2025 – SEMED/ANTONINA

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA
FORMAÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL – PROLEEI
2025/2026**

**Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — Programa de
Formação Continuada – Leitura e Escrita na Educação Infantil**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção interna simplificada de profissionais da Rede Municipal de Ensino, visando à composição da equipe municipal de Formadores do Programa de Formação Continuada – Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino de Antonina para atuarem como **Formadores Municipais** no ciclo formativo 2025/2026 do Programa ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional do programa, garantindo a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

2. DAS VAGAS

- **01 (uma)** vaga para **Formador Municipal efetivo**;
- **03 (três)** vagas para **cadastro reserva**.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o candidato deverá atender **obrigatoriamente** aos seguintes critérios:

- Ser **graduado em Pedagogia** ou possuir **curso Normal Superior**;
- Ser **profissional efetivo** do quadro da Rede Municipal de Ensino de Antonina;
- Possuir **experiência mínima de 02 (dois) anos na Educação Infantil**;
- Ter **avaliação de desempenho positiva** na rede municipal;
- Ter disponibilidade para o desempenho das funções previstas, sem prejuízo de suas atribuições regulares.
- Ter **experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil**;
- Não estar recebendo **bolsa FNDE** por meio do RENALFA ou de outro programa de formação simultaneamente.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação com base na **análise documental e curricular**, conforme os critérios e pontuações abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Tempo de experiência na Educação Infantil	3 pontos
Experiência em coordenação pedagógica	3 pontos
Experiência em formação de professores	2 pontos

Participação em formações relacionadas à alfabetização, linguagem, leitura e escrita	2 pontos
--	----------

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- Maior pontuação nos critérios complementares;
- Maior tempo de experiência na Educação Infantil;
- Maior titulação acadêmica na área;
- Maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- Sorteio, se persistir o empate.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL

O profissional selecionado deverá:

- Planejar, conduzir e acompanhar **08 (oito) encontros presenciais**, além de atividades remotas com os cursistas;
- Acessar semanalmente a **plataforma AVAMEC** (mínimo 3 vezes por semana);
- Monitorar e avaliar o progresso dos cursistas, preenchendo relatórios, planilhas e controles de frequência;
- Participar das formações promovidas pela Coordenação Estadual (**08 encontros presenciais + atividades online**);
- Manter contato contínuo com a articuladora RENALFA;
- Produzir documentos como **Diário de Bordo**, relatórios e colaborar com publicações ao término da formação;
- Participar do **Seminário Pro-LEEI**, contribuindo com sua organização;
- Continuidade de contato com a Articulação Renalfa Municipal;
- Cumprir assiduamente a carga horária prevista de 240 horas em encontros presenciais e remoto;
- Ter conhecimento em controles e planilhas, especialmente no Excel.

Importante: O não cumprimento das responsabilidades poderá resultar em **desligamento imediato** do Formador Municipal.

7. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas **nos dias 21 e 22 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio de **formulário Google**, cujo link será disponibilizado nos grupos de direção, coordenação pedagógica e professores da rede municipal.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia da portaria de efetivação;
- Curriculo atualizado com comprovantes das experiências declaradas;
- Avaliações institucionais, declarações, certificados e demais documentos comprobatórios.

8. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por **Comissão Avaliadora** designada pela SMEDE, composta por no mínimo **03 (três) membros**, e ocorrerá em **duas etapas**:

- Análise documental e curricular**, conforme os critérios de pontuação;
- Entrevista técnica** (se necessária), visando avaliar a adequação do candidato ao perfil de formador.

9. DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado fará jus a uma **bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, paga com recursos do FNDE, conforme diretrizes do programa.

- O pagamento está condicionado à **liberação orçamentária e aprovação dos relatórios mensais**;

- Os deslocamentos para encontros com a coordenação estadual serão **custeados pelo programa**;
- Não há custeio para deslocamento do Formador Municipal até o local de formação dos cursistas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O **resultado final da seleção** será divulgado no dia **28 de agosto de 2025**, por meio do **mural oficial da SEMED** e **plataformas digitais institucionais**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este processo seletivo é de caráter **interno e simplificado**, exclusivo para **servidores efetivos** da Rede Municipal de Ensino;
- Casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina**;
- Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente junto à SEMED.

ANEXO I

Ação	Período
Divulgação do Edital	20/08/2025
Período de inscrições	21/08/2025 e 22/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	25/08/2025
Período de Recurso	25/08/2025 e 26/08/2025
Divulgação do Resultado Final	28/08/2025

Antonina, 19 de agosto de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:09DA48DA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA PENSÃO

PORTARIA Nº 008/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com o DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra “a”, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **DILMA PEREIRA DE BRITO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 5.952.953-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 818.948.569-53, em virtude do falecimento do servidor inativo **JOSE ALVES DA SILVA**, que era portador da CI/RG nº 4.331.208-1/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 325.033.859-15, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

Art. 2º. A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019), com proventos integrais até o teto do RGPS, mais 70% do excedente e a forma de reajuste será feita sem paridade.

Art. 3º. O valor do provento de pensão será de R\$ 1.806,42 (um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), competência julho/2025.

Art. 4º. A data de início do benefício é 07 de agosto de 2025, data do óbito.

Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, em 19 (dezenove) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:84DB5F69

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº013/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 47.426.022/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº03, 04, 06 e 11, totalizando o valor de R\$ 172.581,00 (Cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais);

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 38.540.669/0001-49, sagrou-se vencedora dos itens nº01, 05 e 08, totalizando o valor de R\$ 47.535,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais);

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.612.312/0004-97, sagrou-se vencedora do item12, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.388.779/0001-93, sagrou-se vencedora do item nº02, totalizando o valor de R\$ 20.205,00 (Vinte mil duzentos e cinco reais);

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 50.134.515/0001-52, sagrou-se vencedora do item nº09, totalizando o valor de R\$ 62.910,00 (Sessenta e dois mil novecentos e dez reais);

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36, sagrou-se vencedora do item nº10, totalizando o valor de R\$ 123.249,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais);

- HOMOLOGA FRACASSADO o item nº07.

Astorga, 18 de Agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7C6325EC

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº028/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

KATIA M. B. PRANDI LTDA, CNPJ: 61.390.102/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, totalizando o valor de R\$ 332.206,00 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais);

C. A. C. - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 30.261.352/0001-61, sagrou-se vencedora dos itens nº20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, totalizando o valor de R\$ 207.645,00 (Duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais);

MVS AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 27.963.838/0001-37, sagrou-se vencedora dos itens 11, 16, 17, 21, 22, 24 e 25, totalizando o valor de R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais);

Astorga, 19 de Agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6FC6F593

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 21/08/2025 (quinta-feira) às 09h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, nº405, Astorga/PR.

Pauta:

Discussão e Aprovação do Regimento Interno.
Aprovação do Plano Municipal.

PATRICIA SILVA FRAGAS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8E37315

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETOMADA DE OBRA**

OBRA: Execução de obra de Drenagem Urbana no Distrito de Tupinambá

CONCORRÊNCIA: 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 226/2023

EMPRESA: SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP

Diante da regularização da situação fundiária por meio da desapropriação legal da área necessária para a execução dos serviços remanescentes, conforme autorizada pela Lei Municipal nº 3.346/2025, fica autorizada a retomada da obra referente ao Contrato acima citado, a partir do dia 30 de julho de 2025. A empresa Saneast Engenharia Ltda EPP, está, portanto, liberada para dar continuidade aos serviços pendentes, especialmente os relacionados à bacia de abastecimento, dissipador e parte da tubulação, localizados na área desapropriada, devendo seguir rigorosamente o projeto executivo e as normas técnicas vigentes. Deste modo, o resumo dos prazos é o que segue:

Início de Suspensão: 21/05/2025

Período suspenso: 70 dias

Data de retomada: 30/07/2025

Prazo de Execução antes da paralização: 10/03/2025

Prazo de Execução após a paralização: 19/05/2025
Prazo de Vigência antes da paralização: 05/12/2025
Prazo de Vigência após a paralização: 13/02/2026

Astorga 30 de julho de 2025

ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES
Engenheiro Civil – CREA 50.683/D
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:187FDC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
051/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: KMS INCORPORADORA LTDA.
OBJETO: Aditamento correspondente ao reajuste anual de preços inicialmente pactuados, após o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento e mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, referente a execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 17.604,87 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos. TRECHOS: •RUA DAS INDÚSTRIAS - entre entroncamento com via sem nome e Rua das Indústrias até Rua Vereador Luiz Antônio Pelizzari; •RUA JÚLIA GOOD - entre Rua das Indústrias até o fim da rua em seu próprio eixo; •RUA FRANCISCO BESCIAK - entre Rua das Indústrias até o fim da rua em seu próprio eixo; •RUA SATURNINO DA CUNHA - entre Rua 7 de Setembro e Rua Vereador Luiz Antônio Pelizzari; •TRAVESSA TRANCREDO NEVES - entre Rua José Jacomasso e Rua Evaldo Bathke, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
VALOR: R\$ 41.798,41 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0004.1160-4.4.90.51.00.00.601.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 051/2024.
Balsa Nova, 19 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2CB8DAC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.º 640/2025

PORTARIA Nº.º 640/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 19894/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JOAO DA ROSA			
Origem			
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Local: SMA – Secretaria de Administração	Motorista	45081	19/08/2025
Destino			
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Local: SMS - Departamento de Saúde			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:C4C4A3EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.º 641/2025

PORTARIA Nº.º 641/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo nº 19933/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN			
Origem			
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Local: SMECE - CMEI Tia Niva	Agente Educacional	47147	18/08/2025
Destino			
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Local: SMECE - Departamento Administrativo			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 19 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:78F43039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26
DECRETO Nº 49/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2773/ 2025, (incluir numeração da norma que autorizou a abertura do crédito

adicional: LOA; lei autorizadora da operação de crédito; ou lei específica)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Pavimentação de Vias;

Órgão	11	Secretaria municipal de obras e serviços rurais.
Unidade	001	Atividades do departamento de obras rurais
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte rodoviário
Programa	0015	Viação e estradas rurais
Atividade	1.336	Operação de crédito estrada rural
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00.	Obras e instalações
Fonte	32017	Operação de crédito estrada rural

Iluminação pública;

Órgão	06	Secretaria municipal de obras, planejamento e projetos
Unidade	001	Departamento de obras e serviços públicos urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços urbanos
Programa	0011	Obras, viação e serviços públicos
Atividade	1.335	Operação de crédito iluminação pública
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00.	Obras e instalações
Fonte	32016	Operação de crédito iluminação pública

Terreno para área industrial

Órgão	03	Secretaria municipal de administração, planejamento, finanças e gestão
Unidade	001	Departamento administrativo
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração geral
Programa	0003	Programa de apoio administrativo
Atividade	1.337	Operação de crédito terreno para área industrial
Natureza da despesa	4.4.90.61.00.00.	Aquisição de imóveis
Fonte	32018	Operação de crédito terreno para área industrial

conforme a Lei nº 2773/ 2025.

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2773, de 2025 de 14 de Agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de Agosto de 2025

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E50FA9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI Nº 2.774/2025.

Lei nº 2.774/2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova, e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **A ASSOCIACAO DE**

MOTOCICLISTAS ACELERANDO MOTO CLUBE – ACELERANDO MOTO CLUBE,

Entidade privada de direito civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no **CNPJ: 41.314.112/0001-02**, com sede na Rua Dom Pedro I, número 192, Centro, Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:85302716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI Nº 2.775/2025.

Lei nº 2.775/2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO JESUS É A NOSSA ALEGRIA/ESPAÇO KIDS E TEENS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova, e eu **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **A ASSOCIAÇÃO JESUS É A NOSSA ALEGRIA/ESPAÇO KIDS E TEENS,**

Organização Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo e evangelístico, de duração indeterminada, inscrita no **CNPJ: 61.815.624/0001-51**, com sede na Rua Santa Catarina, número 746, Centro, Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:7554502B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 43.01/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072).

CONSIDERANDO o Of. 107/2025 de 04/08/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 438/2025 em 04/08/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 267/2025 de 18/08/2025 de desistência de candidata.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

MÉDICA UBS – 20 horas – Ampla Concorrência, em ordem de classificação por cargo:

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA NASCIMENTO:	DE	CLASSIFICAÇÃO:
Larissa Maria Da Silva	471-647	01/09/1995		2ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **20/08/2025 à 26/08/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município (diariomunicipal.com.br/amp/), no Portal de Transparência (barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos) e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CEF7B2C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 268/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA Servidora Pública Municipal Jéssica Natalia Aguiar Cruz ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portador(a) do RG nº. xx.xxx.x43-0 e CPF nº xxx.xxx.xx9-62, como GESTORA do Termo de Cooperação celebrado no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades, referente à aquisição de Óculos de Realidade Virtual destinados à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal Luckas Araujo da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador(a) do RG nº xx.xxx.x80-6 e CPF nº xxx.xxx.xx9-38, como FISCAL do referido Termo de Cooperação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:6C0C75F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 269/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 463/2025 em 15/08/2025.

RESOLVE:

– CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr. 6011, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, iniciando em **20/08/2025 à 18/10/2025**, com retorno em **19/10/2025**, ref. o per. Aquisitivo Adquirido: **01/03/2016 à 28/05/2020 e o período de 02/05/2023 à 05/02/2024 (totalizando 05 (cinco) anos)**.

– A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré -PR, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8785091E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 270/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio natalidade que abaixo especifica e da outras providências.

O prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no art. 212 §2º da Lei Municipal nº16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 452/2025 em 12/08/2025.

RESOLVE:

– CONCEDER em virtude de nascimento de filho Auxílio Natalidade ao servidor público municipal, Cargo efetivo de Professor de Artes, Srº FÁBIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo: 0007010 Lv. 00014 Flh. 164 CRC de Barra do Jacaré - PR.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:960A07C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025.

RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 –

De um lado, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FABIANO ZANATTA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 029.530.459-61, e-mail: gabinete@barradojacare.pr.gov.br doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**, com sede na Rua: Lucilla Ballalai, 212 – Jardim Petrópolis, Londrina - PR, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **78.633.088/0001-76** neste ato representado pelo **Presidente Francisco Ontivero**, inscrita no CPF sob nº **115.577.969-04**, residente e domiciliada a Rua Tupi, 240 APTO. 601 Centro, Londrina - PR., doravante denominada **CONVENIENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCEPR alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 14133/2021, pelas Leis Municipais 726/2020, 732/2020, 733/2020 e Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a formalização da parceria entre o Município de Barra do Jacaré e o **INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA**, visando garantir o atendimento e o acompanhamento de **pessoas diagnosticadas com câncer**, assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré. O repasse de recursos previsto neste instrumento será destinado, exclusivamente, ao custeio das despesas relacionadas ao **tratamento oncológico dos pacientes**, incluindo atendimentos clínicos especializados, procedimentos terapêuticos, atividades multidisciplinares de suporte e demais ações voltadas à promoção da saúde e da qualidade de vida dos pacientes oncológicos, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Parágrafo Único DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este **CONCEDENTE**, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo **CONCEDENTE**, com no mínimo 30 (trinta) dias da Vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENIENTE**, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

I – O valor estabelecido no Termo de Colaboração poderá ser ajustado através de termos aditivos mediante proposta devidamente justificada, e colhidas, as devidas manifestações orçamentárias e financeiras.

Parágrafo primeiro DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em parcelas única, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 001 – Departamento de Saúde.

Projeto/Atividade: 11.334.0006.2-063 – Incentivo a geração de empregos.

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenções Saúde.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Conta da despesa: 3071

Cláusula Quarta DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:

I - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

II – Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuadas.

III – Caso a Conveniente seja dissolvida, deixar de existir ou não haja mais a execução dos trabalhos os repasses serão interrompidos no mesmo momento, e o termo de colaboração será rescindido, sendo feito repasse das parcelas somente até o momento do distrato.

Parágrafo Único: Cronograma de Desembolso

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R\$	DESEMBOLSO
1ª Parcela	R\$ 20.000,00	Agosto / 2025
TOTAL	R\$ 20.000,00	

Cláusula Quinta

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENIENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, ordem bancária, emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:

I – realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;

III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo quando apresentar de novo plano de trabalho;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VI – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo Primeiro DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos Termos da Lei 14.133/2021:

I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONCEDENTE:

I – Transferir ao CONVENIENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados para o exercício de 2025, para atendimento ao constante na cláusula primeira.

II – Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.

III – Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Fabiana Olchaneski, portador do CPF nº 038.324.519-27, Secretária Municipal de Saúde e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IV – Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT bimestralmente e ao final da transferência.

V – Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2 – DO CONVENIENTE:

I – Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetos estabelecidos pelo termo de Termo de Colaboração.

II – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR parágrafo 6º e pelo SIT-bimestralmente ao TCE/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.

III – Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

IV – Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização Administração Pública Municipal, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

V – Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no Art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, Art. 15 da Resolução 28/2011, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/07/2026, podendo ser alterado e ou prorrogado, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENIENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1º via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária, ficando devidamente arquivados em pasta única, específica deste termo de colaboração.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os Art. 233 e 234 do Regime Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

I – Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

II – A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.

III – A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos Termos dos artigos 233 e 234 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andará – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do Jacaré, 23 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

FABIANA OLCHEANSKI
Secretário Municipal De Assistência Social

FRANCISCO ONTIVERO
Presidente Instituto de Câncer de Londrina

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9F2DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025.

RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E ANJO AZUL-ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025 –

De um lado, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FABIANO ZANATTA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 029.530.459-61, e-mail: gabinete@barradojacare.pr.gov.br doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ANJO AZUL- ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ**, com sede na Rua: Cyriaco Russo, nº: 413, Vila Maria, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.945.820/0001-42 neste ato representado pelo Presidente **Poliana Rodrigues de Paula**, inscrita no CPF sob nº **058.087.979-85**, residente e domiciliada a Rua São Francisco Gomes Nogueira, nº 314, Jardim São Rafael, Bandeirantes - PR., doravante denominada **CONVENIENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária, regido pelas normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4320/1964, Resolução nº 28/2011 do TCEPR alterada pela Resolução 46/2014, Instrução Normativa 61/2011 Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Federal nº 14133/2021, pelas Leis Municipais 726/2020, 732/2020, 733/2020 e Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a formalização da parceria entre o Município de Barra do Jacaré e a **ANJO AZUL – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ**, visando garantir o atendimento e acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré. O repasse de recursos previsto neste instrumento será destinado, **exclusivamente**, ao custeio das despesas relacionadas ao **tratamento terapêutico** dessas crianças, incluindo atendimentos clínicos especializados, atividades terapêuticas multidisciplinares e demais ações voltadas à promoção da saúde e do desenvolvimento das crianças com TEA, conforme plano de trabalho aprovado.

Parágrafo Único DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8 da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da Vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de

recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

I – O valor estabelecido no Termo de Colaboração poderá ser ajustado através de termos aditivos mediante proposta devidamente justificada, e colhidas, as devidas manifestações orçamentárias e financeiras.

Parágrafo primeiro DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: entre 05 e 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001 – Departamento de Saúde.

Projeto/Atividade: 11.334.0006.2-063 – Incentivo a geração de empregos.

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenções Saúde.

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Conta da despesa: 3071

Cláusula Quarta DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:

I - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

II – Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

III – Caso a Conveniente seja dissolvida, deixar de existir ou não haja mais a execução dos trabalhos os repasses serão interrompidos no mesmo momento, e o termo de colaboração será rescindido, sendo feito repasse das parcelas somente até o momento do distrato.

Parágrafo Único: Cronograma de Desembolso

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R\$	DESEMBOLSO
1ª Parcela	R\$ 4.800,00	Agosto / 2025
2ª Parcela	R\$ 4.800,00	Setembro / 2025
3ª Parcela	R\$ 4.800,00	Outubro / 2025
4ª Parcela	R\$ 4.800,00	Novembro / 2025
5ª Parcela	R\$ 4.800,00	Dezembro / 2025
6ª Parcela	R\$ 4.800,00	Janeiro / 2026
7ª Parcela	R\$ 4.800,00	Fevereiro / 2026
8ª Parcela	R\$ 4.800,00	Março / 2026
9ª Parcela	R\$ 4.800,00	Abril / 2026
10ª Parcela	R\$ 4.800,00	Mai / 2026

11ª Parcela	R\$ 4.800,00	Junho / 2026
12ª Parcela	R\$ 4.800,00	Julho / 2026
TOTAL	R\$ 57.600,00	

Cláusula Quinta DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENIENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, ordem bancária, emissão de cheque nominal cruzado e não endossável, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:

I – realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;

III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo quando apresentar de novo plano de trabalho;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VI – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Parágrafo Primeiro DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos Termos da Lei 14.133/2021:

I – em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta DAS OBRIGAÇÕES

1 - DO CONCEDENTE:

I – Transferir ao CONVENIENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados para o exercício de 2025, para atendimento ao constante na cláusula primeira.

II – Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro.

III – Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Fabiana Olchaneski, portador do CPF nº 038.324.519-27, Secretária Municipal de Saúde e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

IV – Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT bimestralmente e ao final da transferência.

V – Prestar todo e qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2 – DO CONVENIENTE:

I – Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetos estabelecidos pelo termo de Termo de Colaboração.

II – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR parágrafo 6º e pelo SIT-bimestralmente ao TCE/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.

III – Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

IV – Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização Administração Pública Municipal, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.

V – Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no Art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, Art. 15 da Resolução 28/2011, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/07/2026, podendo ser alterado e ou prorrogado, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termo

Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENIENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT-Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1º via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovante de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária, ficando devidamente arquivados em pasta única, específica deste termo de colaboração.

Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os Art. 233 e 234 do Regime Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.

I – Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

II – A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.

III – A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos Termos dos artigos 233 e 234 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do Jacaré, 22 de Julho de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

FABIANA OLCHANESKI
Secretário Municipal de Assistência Social

POLIANA RODRIGUES DE PAULA

Presidente Da Associação Anjo Azul- Associação De Atendimento E Apoio A Pessoa Com Transtorno Do Espectro Autista Do Norte Do Paraná

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7179113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 009/2025.

Objeto: Contratação de inscrição para o curso “Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã.” a ser realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73, de 19 a 22 de Agosto de 2025.” em Foz do Iguaçu - PR.

Bela Vista da Caroba/PR, 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:31721F78

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 009/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ a ser realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA. de 19 a 22 de agosto de 2025 em Foz do Iguaçu – PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº009/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

VALOR: R\$ 14.940,00 (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta Reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr.19 de Agosto de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:177AB44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 104/2025

Contrato Nº: 104/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Valor.....: R\$ 21.728,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte e oito reais)

Vigência...: Início: 19/08/2025 Término: 18/08/2026

Objeto.....: Registro de preços para futura e avaliar alternativas para a aquisição de materiais didáticos para o Projeto SAEB, aprovados no Chamamento Público nº 001/2024, destinados ao ensino fundamental - anos iniciais., para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 19/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B56CC3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2025

PORTARIA Nº 0176/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art.1º - O contido na portaria nº 0175 de 11 de agosto de 2025 a qual concede as férias da servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI**, portadora do RG nº 5.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 622.xxx.xxx-34, ocupante do cargo em Provimento de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:16268EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2025

PORTARIA Nº 0177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 11 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025, a servidora **MARLENE MENEGUSSO MAINARDI**, portadora do RG nº 5.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 622.xxx.xxx-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:DD797424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO Nº: 03/2024, TERMO ADITIVO ORIGINAL Nº: 01/2025. CONTRATANTE: CNPJ: 01.612.908/0001-19. CONTRATADA: POSTO MARTE, CNPJ: 01.690.893/0001-70.

DAS PARTES

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR., doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Rodinei Marcos Matiazzo, e, de outro, POSTO MARTE, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o presente Termo Aditivo de Retificação com base na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, a fim de corrigir inconsistências no Termo Aditivo nº 01/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar** o Termo Aditivo nº 01/2025, assinado em 14 de julho e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO

A Cláusula Segunda, no item 1.3. do Termo Aditivo nº 01/2025, que tinha a seguinte redação:

" Fica aditivado o valor de R\$ 6.347,88(seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos". E a tabela abaixo

Descrição do objeto	Unidade de medida	Qtd	Valores unitários atuais	Valores Totais
Gasolina Comum aditivada	LT	625	R\$6,85	R\$4.281,25
Total				R\$4.281,25

Passa a vigorar com a seguinte e correta redação:

"Fica aditivado o valor de R\$ 3.906,25(três mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos".

Descrição do objeto	Unidade de medida	Qtd	Valores unitários atuais	Valores Totais
Gasolina Comum aditivada	LT	625	R\$6,25	R\$3.906,25
Total				R\$3.906,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2024 e do Termo Aditivo nº 01/2025, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Retificação será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Retificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente
Contratante

POSTO MARTE
Contratada

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7F99BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.935.350/0001-01, sita na RUA MARFIM, 41, 0, JD. SANTA ROSA, Maringá/ PR, CEP: 87060105 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) THELMA GORETTI VICENTE LOPES, portador (a) do Cpf sob nº679.687.839-68, domiciliada na - doravante denominada **CONTRATADA**, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/06/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Sétima – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	THELMA GORETTI VICENTE LOPES LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 10.935.350/0001-01

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:56C9E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sita na AV RIO BRANCO, 1489, 0, CAMPOS ELISEOS, São Paulo/ SP, CEP: 01205001 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº 205.408.568-51, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2022, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Valor**, reajustando o valor unitário de 218,40 (Duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente a substituição do veículo VEICULO PEUGEOT/AMBULANCIA PLACA BEZ-3G40 ANO 2020/2021 para o VEÍCULO FORD/AMBULANCIA PLACA TBQ0D91 ANO 2025/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:0D7FAAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, sita na ESTRADA PRINCIPAL S/N, LINHA SÃO ROQUE, ESTRADA PRINCIPAL, Dois Vizinhos/ PR, CEP: 85660000

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.036,00 (Quarenta e dois mil e trinta e seis reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 19/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C7666FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2025

DECRETO Nº 165/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FICA NOMEADO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – 2025;

Representante do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuante na rede Municipal de Ensino

Titular – Adolores Sass Nascimento

Suplente – Adilson Gonçalves da Maia

Representante do Quadro Próprio dos Servidores atuante na rede Municipal de Ensino.

Titular – Patrícia Silvério

Suplente - Lais de Fátima Gloden dos Santos

Representante de pais de alunos da rede Municipal de Ensino.

Titular – Junior Campos dos Santos

Suplente – Lucimara Moreira de Almeida Ambrósio

Representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais SISMUPI e APP.

Titular – Vilmar Lefler

Suplente – Daniele Terezinha de Lima Baitel

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Titular – Michelle Silva Cabral

Suplente - Marta Batista de França Gralac

Representante dos Gestores Educacional Municipal.

Titular – Luzia de Oliveira Camargo C

Suplente – Juraci Kaminski

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Titular – Elisabete Maria Damaz

Suplente – Gilson Ferreira de Assis

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Titular – Itamara Krauchuk dos Anjos

Suplente – Elicília do Nascimento Miranda

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais.

Titular – Carlos Miranda

Suplente – Regina Celia Barbosa Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

Titular – Adenilda Korchak

Suplente – Amadeu Pincheski

Representante indicados pelo Executivo Municipal

Secretária Municipal de Educação

Titular – Rozana Kenear

Representante da Secretaria de Promoção Social

Titular – Gislaire Aparecida Kelner
Suplente – Aroldo Kloster

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Josiel Zafari
Suplente – Cleide Batista Werner

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Titular – Marcos Roberto Pagnussatti
Suplente – Antonio Pereira dos Santos

Representante da Secretaria de Agricultura

Titular – Itamar José Campos
Suplente – Welinton Miranda Grudeski

Representante do Quadro de Servidores da Rede de Ensino

Titular – Euzebio Urbano
Suplente – Luciana Toebe Zin

Representantes do Departamento de Cultura

Titular – Ana Patrícia Bezusko

Coordenação do EJA, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Titular – Marcia Regina Moreira da Luz de Lima

Representante dos motoristas lotados na Secretaria municipal de Educação

Titular – Ronaldo Fogaça
Suplente – Odair José Sass

Representante da Secretaria de Administração

Titular – Josnei Bueno de Oliveira
Suplente – Mauro Dalzotto Morski

Representante do Departamento de Esporte

Titular – Wagner Correia
Suplente – Gilmar Carolino da Silva

Representante do Conselho Tutelar do Município

Titular – Katia de Fátima Pires
Suplente – Jucineide de Jesus

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5BC3CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 78/2025

EDITAL 78/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

TORNAR PÚBLICO A CONVOCACÃO DOS APROVADOS NO PSS 03/2023:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 03/2023, a comparecer, nos dias 20 a 26 de Agosto de 2025 para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08h00min as 17h00min.

E no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.

PROFESSOR – PSS CONVOCADOS:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA – CMEI

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	PATRICIA SILVEIRO ***	170,50
01 - Afro	ADRIANA DE SOUZA GUIMARÃES ***	160,00
02 - Afro	GESSICA SOARES DE CARVALHO ***	156,00
17	JANETE PARECIDA DE ALMEIDA ***	150,00
15	CASSIANA PATRICIA BOHNIK ***	149,50
24	JANAINA D EOLIVEIRA ***	141,00
27	VIVIANE ROTH VIANA ***	137,50
28	FRANCIELI DE CARVALHO DE OLIVEIRA ***	137,00
29	ROSA KELHOAR DOS SANTOS ***	135,00

***: FINAL DE FILA

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Agosto de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Comprovante de endereço atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias);
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e Nº do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;

Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;

A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;

A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

Conta Bancária Banco do Brasil ou Cresol.

Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador do RG sob o número: _____ e CPF: _____

_____, declaro para o fim específico de contratação para o PSS 03-2023, que não ocupo outro cargo público ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 03-2023

Eu, _____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 03-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 03-2023

Eu, _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____

_____, abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia ____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____

Local, Data, -----

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS

Eu _____ Servidor (a) Público (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____

_____, sob CPF _____ RG _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____

Local, Data, -----

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:DA3525C0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 291/2025

DECRETO Nº 291/2025

Data: 19/08/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária nº 12, de 12 de janeiro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e definiu suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, conforme a seguinte composição:

Presidência

- **Presidente:** Adriano Daros
- **Vice-Presidente:** Alex Brietzke

Representante IDR e Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- **Titular:** Sue Hellen Menezes C. Braga
- **Suplente:** João Terluk

Representante da Linha São Cristóvão

- **Titular:** Fábio Trevisan
- **Suplente:** Itamar Trevisan

Representante da Linha Flor da Serra

- **Titular:** Rozenilda Lourenço
- **Suplente:** Pedro Rebello

Representante da Linha Manduri

- **Titular:** Marcos Ghedim
- **Suplente:** Alex Bocca

Representante das Linhas Vargem Alegre e Linha Aurora

- **Titular:** Sergio Tasso
- **Suplente:** Adenir Roque de Oliveira

Representante da Linha Progresso

- **Titular:** Elisiano Villetti

• **Suplente:** Silas Baida

Representante da Linha Barra Bonita

• **Titular:** Kelli Zeni
• **Suplente:** Gilmar Camargo

Representante da Linha Cruz Alta

• **Titular:** Paulo Perboni
• **Suplente:** Valmir da Silva

Representante da Linha São Sebastião e Portão do Incra

• **Titular:** Marcos Terluk
• **Titular:** José Terluk

Representante da Linha Água Fria e Linha Antonello

• **Titular:** Santo Antonello
• **Suplente:** Clarice Waltrich

Representante da Linha Oriente e Linha Hípica

• **Titular:** Álvaro Freire Callee
• **Suplente:** Paulino Ruaro

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 216/2021 e o Decreto nº 241/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:B2BE0F2C

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 015/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO 015 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 015 /2025 CMDCA

SÚMULA: Torna pública a homologação dos resultados da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida – PR.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 586 de maio de 2022 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, o Edital 001/2025 e a resolução 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a homologação dos resultados da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, e a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos na eleição realizada no dia 17 de agosto de 2025, por este Conselho da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

Nome da Candidata / nº	Total de votos obtidos	Resultado final
Sueli do Prado Fernandes / 01	139 votos	Eleita 1ª suplente

Maristela Alves da Fonseca / 02

87 votos

Eleita 2ª suplente

Art. 2º - As candidatas eleitas ficam convocadas para comparecer nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2025, para realização da capacitação técnica do Conselho Tutelar, sendo obrigatória para todos os membros titulares e suplentes.

Art. 2º - As informações sobre os horários e o local de realização da capacitação, serão informadas por meio de contato telefônico direto com as candidatas eleitas.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2025.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI

Presidente do CMDCA / Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Eleição

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizerski

Código Identificador:69CEFA3F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUZINETE M DA CRUZ LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.089.358,20 (um milhão e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES DE ARAUJO

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:99891860

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL AS LEIS MUNICIPAIS, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO PÚBLICO À BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL POR MEIO DA INTERNET, COM FACILIDADES PARA PESQUISA..

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 11.862,24 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R\$ 12.452,19 (doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL: Até o dia 29 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Até o dia 29 de setembro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C38A066E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE
EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2023

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE
EMPREITADA GLOBAL Nº 139/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA TANCREDO NEVES (LOTE 01) E DA PRAÇA CENTRAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA, FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

EXECUÇÃO ADITADA NO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 16 de janeiro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B906CF97

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 290 2025

DECRETO nº 290/2025

Data: 19/08/2025

SÚMULA: Exonera servidora municipal ocupante de Cargo exclusivo em comissão de Chefe Coordenador da Casa Lar e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA servidora municipal ocupante de Cargo exclusivo em comissão de Chefe Coordenador da Casa Lar, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Admissão	Exoneração
1181395	Marli de Fatima Poltronieri	20/05/2025	20/08/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E1E6BE08

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA KARLA VILELA DE FARIAS**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **VANESSA CARLA CERESOLI SILVANO**.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024

Boa Vista da Aparecida, em 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9D86414D

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 EDITAL Nº 27/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

Edital nº 27/2025

Data: 19/08/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público os candidatos eliminados no Processo Seletivo nº 002/2025, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao **Edital de Convocação 021/2025**, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
261	Fatima Fernanda Cassol Hahn	26/06/2000	81,00	25º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:5568D519

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 028/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

Edital nº 028/2025

Data: 19/08/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata convocada através do Edital nº 26/2025 **Fatima Fernanda Cassol Hahn**;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
167	Daniele Regina dos Santos	06/10/1995	80,00	27º

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de

quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025.**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:84A2866B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 113/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.679.922,40 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Emissão: 19/08/2025

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **01 de setembro de 2025, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:81449602

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 41/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº41/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 41/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, no valor total de R\$ 4.535,48(quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO VEICULAR DE GARANTIA VOLARE NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 19 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F2DA8E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO Nº 208-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº208/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DEBCDCE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2025.
CONTRATADA: MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA.
OBJETO: Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado.
VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 18/08/2026.
VALOR: R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº43/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:313B3626

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2025.
CONTRATADA: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 18/03/2026.
VALOR: R\$ 653,05 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº42/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:25619184

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2025.
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 18/03/2026.
VALOR: R\$ 18.562,49 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº42/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B08AD25

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-2025

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 145/2025.****CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais para decoração natalina.**VIGÊNCIA:** 19/08/2025 à 18/03/2026.**VALOR: R\$ 50.556,50 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).****FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico Nº42/2025.**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:1BFB5EE0**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5697/2025***Exonera a pedido Servidor Público Municipal.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Servidora pública Senhora LUIZA GUERRA BELLO, matrícula nº. 631, ocupante do Cargo Agente Profissional I na Função: Engenheiro Civil, nomeado através da Portaria nº 1978/2014 de 01 de dezembro de 2014.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1978/2014 de 01 de dezembro de 2025.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:9660BD4C**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVITE LEI ALDIR BLANC****CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura convida toda a população e interessados para participar da Audiência Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Data: 22 de agosto de 2025

Horário: 09h

Local: Sala de reuniões Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O encontro tem como objetivo dialogar com a sociedade civil sobre a execução da Lei Aldir Blanc no município, colher sugestões, ouvir demandas e construir, de forma participativa, as ações e investimentos da política cultural local.

Sua presença é fundamental para fortalecer a cultura de nossa cidade.

Bom Jesus do Sul/PR, 18 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:78078EB0**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 5698/2025****PORTARIA Nº. 5698/2025****DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Federal nº.14.399/2023 – Lei Aldir Blanc e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei Federal nº. 14.399/2022, composta por servidores públicos, a qual contará com os seguintes membros:**PRESIDENTE:****Nome:** MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA**Função:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**MEMBROS:****Nome:** LORIZETE TEIXEIRA SURDI**Função:** SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**Nome:** MARZELI DUARTE FATH**Função:** DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**Nome:** RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS**Função:** NUTRICIONISTA**Nome:** VANIA MARIA DA SILVA**Função:** DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO MAZZOCATTO**Parágrafo único:** A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.**Art. 2º.** São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:

Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;

Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;

Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2º deste decreto;

Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.399/2022 e Decreto Federal nº. 11.453/2023;

Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul/PR.

Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.**Parágrafo Único:** Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no site oficial do Município.**Art. 4º.** A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por

viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:312E14C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-162/2025.
DATA- 19 de agosto de 2025.

Súmula.....Nomeação e Posse do
Conselheiro Tutelar suplente eleito pelo Processo
Eleitoral Suplementar realizado em 22/06/25 .

-Nomeia conselheiro tutelar-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeada e empossada de pleno direito a Conselheira Tutelar eleita em segundo lugar **IZÁBILI PIAZENTIN BUENO**, inscrita no CPF/MF- 044.xxx.xxx-xx para assumir a função de Conselheira Tutelar, em conformidade com a Legislação em vigência e Edital de Convocação publicado em 18/08/25 durante o período de férias 19/08/25 a 17/09/25 da Conselheira **Ana Letícia da Silva**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:45DA865F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-
86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-246/2025.
DATA- 19 de agosto de 2025.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a senhora **Ana Letícia da Silva**, matrícula funcional nº-203929 cargo Conselheira Tutelar, lotada Departamento Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 10/01/24 a 09/01/25 a partir de 19/08/25 a 17/09/25, devendo retornar suas atividades normais a partir de 18/09/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:96DBAEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 415, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 20 de agosto de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C8547DEF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 416, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 257, de 15 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 257, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE49EB24

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE 11/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
PROTOCOLO 2025/08/292264

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: M MUSIC PRODUCOES LTDA- ME
CNPJ nº 38.500.142/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO "SHOW CELEBRAR DE MICHELLI FORTES", PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, para o Natal de Luz 2025 do município de Bom Sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição
1	ESPETÁCULO NATALINO INTITULADO "SHOW CELEBRAR DE MICHELLI FORTES" – PARA O NATAL DE LUZ 2025 - "SHOW CELEBRAR DE MICHELLI FORTES", PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 19H30MIN, NA PRAÇA DA PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: REALIZAR O SHOW NA DATA ESTIPULADA, A PARTIR DAS 19H30MIN, COM ELENCO COMPOSTO POR: CANTORA PRINCIPAL MICHELLI FORTES, BANDA, QUARTETO DE CORDAS, E DANÇARINOS, TODOS CARACTERIZADOS COM ADEREÇOS ESTILIZADOS E FIGURINOS DE LUXO, COM UM TOQUE DE MODERNIDADE, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E EFEITOS SOFISTICADOS, COREOGRAFIAS DE DANÇA ELABORADAS, MÚSICA VIBRANTE E MARCANTE, BEM COMO COM MÚSICOS E INSTRUMENTOS EXCLUSIVOS, COM DESTAQUE PARA O PIANO DE CRISTAL. A DURAÇÃO PREVISTA DA APRESENTAÇÃO É DE 2H40MIN.

VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo; 11.01 – Divisão de Ind. Comércio e Turismo; 22.661.0014.2.038 – Atividades Operacionais. E Apoio a Ind. Com. E Turismo; 3.3.90.39 – Outros Serviço. De Terceiro. - Pessoa. Jurídica; Despesa 1742.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AA68AD8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 42/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras aquisições de 01(uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS E 01(uma) MOTONIVELADORA, novas, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia**

04/09/2025, às 09:00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:04EB3A48

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2025 – (Processo Licitatório 71/2025). Homologado em: 14/08/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 29.948.914/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra visando a contratação de empresa para a execução da obra para reforma do auditório da ETEC no município de Bom Sucesso do Sul, com área total de 96,00m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo.

Objeto da contratação:

Características do objeto/Especificações técnicas	Quantidades/ Extensão ampliação	Unidades de Medida	Estimativa preliminar do valor da contratação
Obra reforma do auditório da ETEC no município de Bom Sucesso do Sul	1	96,00 METROS quadrados	R\$ 23.390,00

VALOR TOTAL e PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R\$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais)**. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal e todas as certidões negativas vigentes, após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme abaixo: 11.00 Departamento de Indústria Comercio e Turismo; 11.01 Divisão de Indústria Comercio e Turismo; 2369500151013 Construção ampliação conclusão de Obra e Infraestrutura Turística; 44.90.51 Obras e Instalações; despesa 1228.

VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados** da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Início da execução se dará após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término **em 05 (cinco) meses**.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:9C25DC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2025

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR.

O Prefeito Municipal do Município de Braganey-PR, Sr. VALDIR ZILINSKI, delibera e assim **REGULAMENTA**, o seguinte Decreto de acordo com a Lei 14.133/21

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, incluindo licitações compartilhadas, obedecerão ao disposto neste decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

- **Ata de registro de preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

- **Órgão Gerenciador:** é a entidade pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Órgão Participante: os órgãos ou entidades que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços;

Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Cadastro de Reserva de Fornecedores:

Preço igual do licitante vencedor – será formado quando o fornecedor aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Preço pela ordem da última proposta – será formado pelos demais licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

- **Licitação Compartilhada:** licitação realizada pela PREFEITURA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades que fazem parte do processo;

- **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP):** procedimento realizado pelo Órgão Gerenciador, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, através de procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos deste regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou para atendimento de projetos do município;
- quando for conveniente a contratação de bens e serviços necessários ao município para o desempenho de seus objetivos e finalidades; e
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo município ou pelos órgãos ou entidades consorciados.
- quando, da execução de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 85, da Lei Federal nº 14.133/21, atendidos cumulativamente, os seguintes requisitos: existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo município, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades consorciados, não consorciados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

- estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades consorciados, não consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II

Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades consorciados e não consorciados deverão realizar seu cadastramento por meio de envio de solicitação formal para o e-mail institucional específico designado pelo município, destinado exclusivamente à gestão das licitações compartilhadas;

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado por meio de comunicação oficial, devendo ser observadas as datas de abertura e encerramento do procedimento público da IRP, que serão definidas e amplamente divulgadas pelo município, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade consorciado, não consorciado que não manifestar interesse dentro do prazo do procedimento público poderá solicitar formalmente sua participação por meio de ofício dirigido ao município, enviado ao endereço eletrônico institucional designado para esta finalidade.

§ 2º Caberá ao município deliberar sobre a possibilidade de inclusão posterior dos órgãos interessados que não tenham se manifestado dentro do prazo originalmente fixado.

§ 3º As solicitações mencionadas nos §§ 1º e 2º deverão ser processadas antes da publicação do edital e seus anexos, respeitando-se a fase interna da licitação.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado, sendo admitida a assinatura manual ou por meio de certificação digital, conforme disponibilidade do participante.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;

II- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV- realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas neste Decreto e de acordo com regulamento específico;

V- confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI- recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;

VII- realizar o procedimento licitatório;

VIII- expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;

IX- gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;

X- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;

XI- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XII- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação às contratações dos órgãos ou entidades consorciados, não consorciados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 9º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

- manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º No caso de licitação compartilhada, ao Órgão Gerenciador promoverá a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos ou entidades consorciados, não consorciados.

§ 2º Na licitação compartilhada, o Órgão Participante poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e ou do Estado, vinculados a processos, programas ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços.

§ 3º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o Órgão Participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de preços, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 4º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o Órgão Participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 1º, pesquisa de preços que contemple a variação de custos locais ou regionais, caso seja determinado pelo município.

§ 5º O caput deste artigo aplica-se no que couber ao município, e aos órgãos ou entidades consorciados, não consorciados quando estes forem contemplados nos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços;

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Dos Instrumentos da Licitação

Art. 10º A licitação para registro de preços será realizada pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, nas contratações diretas (inexigibilidades e dispensas), para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e será precedida de ampla pesquisa de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços é necessário indicar a dotação orçamentária, porém a reserva de saldo será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 11 O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou consorciado.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade consorciados, não consorciados, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 12 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e deverá dispor sobre:

- as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

- a possibilidade de prever preços diferentes: quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; em razão da forma e do local de acondicionamento; quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; por outros motivos justificados no processo.

- a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- as condições para alteração de preços registrados;
- o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo/lotado de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível;
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 4º Nas situações referidas no § 3º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- atualização periódica dos preços registrados;
- definição do período de validade do registro de preços;
- inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 13 O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, prevendo ainda:

- a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- prazo de validade do registro de preço, que poderá ser prorrogada até o limite previsto em lei e neste regulamento;
- órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- penalidades por descumprimento;
- minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- realização periódica de pesquisa de preço para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º Do edital para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório, atas de registro de preços e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Órgão Gerenciador, como controle prévio da legalidade, nos termos do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 14 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 15 Durante a vigência da ata de registro de preços, desde que devidamente previsto no edital de licitação e justificada a necessidade de apresentação, poderá ser exigida amostra ou prova de conceito do bem, para comprovação de que atende plenamente as especificações previstas, independentemente de ter sido realizada em procedimentos auxiliares ou na fase preparatória, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Seção II

Do Remanejamento de Quantitativos pelo Órgão Gerenciador

Art. 16 Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento será realizado entre quaisquer Órgãos Participantes, com ou sem a manifestação formal através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º A prévia anuência prevista no parágrafo anterior poderá ser formalizada no momento da intenção de registro de preços, devidamente assinado pela autoridade competente do Órgão Participante.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 17 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
 - será incluído, na respectiva ata da sessão na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;
 - também será incluído, na respectiva ata da sessão na forma de anexo, o registro dos demais licitantes na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência;
- o preço registrado com indicação do fornecedor mais bem classificado durante a fase competitiva será divulgado no Portal do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II e III do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de fornecedores no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II e III do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, na ocorrência de empate aquele que incluiu o lance anterior na fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II e III do caput será efetuada, na hipótese prevista no art. 62 e seguintes da lei 14133/21, bem como no disposto no edital de Registro de preços.

Art. 18 Esgotada as convocações da lista de fornecedores do inciso II, nos termos do inciso III, ao Órgão Gerenciador convocará os fornecedores na sequência da classificação do certame com o objetivo de negociação para obter a contratação mais vantajosa para a administração, observando a ordem dos seguintes critérios:

- Caso o fornecedor aceite reduzir seu preço para o valor igual ao homologado, será formalizada a ata de registro de preço;
- Na hipótese de manutenção da oferta de sua última proposta apresentada na etapa competitiva, serão convocados os demais participantes do cadastro de reserva de fornecedores para igual oportunidade, previsto no inciso I;
- não ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos anteriores, o fornecedor poderá apresentar um novo preço mediante justificativa, desta forma será realizada a reclassificação do cadastro de reserva de fornecedores, verificada a vantagem será formalizado a ata de registro de preço com o mais bem reclassificado.

§ 1º O fornecedor poderá renunciar da participação do cadastro de reserva de fornecedores;

§ 2º Ocorrendo o decurso do prazo da convocação sem que haja manifestação do fornecedor, a negociação será considerada frustrada e ao Órgão Gerenciador procederá a sua eliminação do cadastro de reserva de fornecedores.

Art. 19 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

§ 2º É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência

§ 3º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas respectivas atas de registro de preços, nos termos do parágrafo único do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21

§ 4º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 5º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 6º O instrumento de contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e/ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 7º Em se tratando de itens que restaram desertos, fracassados ou cancelados, com o mesmo objeto, a ata de registro de preço do processo posterior terá sua vigência limitada ao prazo das atas do processo anterior.

§ 8º As atas de registro de preço que forem formalizadas com fornecedores pertencentes ao cadastro de reserva terão sua vigência limitada ao prazo remanescente do formalizado com o licitante vencedor.

§ 9º Com a prorrogação da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no § 1º, prorroga-se também o cadastro de reserva de fornecedores, nos exatos termos da homologado.

CAPÍTULO V DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 20 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do município.

§ 1º A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de certificação digital ou outra forma de assinatura eletrônica reconhecida pela legislação vigente e aceita pela Administração.

§ 2º É facultado à administração do município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

Art. 21 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 22 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

Art. 23 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Parágrafo único. Não se considera igualdade de condições quando as especificações, prazos, inclusive de pagamento, fornecimentos, ou outras condições, foram diferentes das previstas no registro de preços anterior.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 24 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Art. 25 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, ao Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 26. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, ao Órgão Gerenciador caberá:

I – avaliar, mediante solicitação e comprovação, a possibilidade de reequilíbrio dos preços registrados, para restabelecer a equação econômico-financeira;

a recomposição seguirá os parâmetros do art. 124 da Lei 14.133/2

II – caso não seja possível o reequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas hipóteses acima, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

Art. 27 O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

- não utilizar recursos disponibilizados pelo município, para a operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público, devidamente justificadas; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 29 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do município e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

§ 3º O estudo de que trata o § 2º, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do município.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

§ 6º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

§ 7º Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do município.

§ 10 É facultada ao município a adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades dos Entes da Federação.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS REGRAS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Art. 30 O município poderá realizar licitações utilizando o Sistema de Registro de Preços, conforme disposições dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicando-se, no que couber, as normas deste regulamento.

Art. 31 As licitações por Registro de Preços serão processadas preferencialmente nas modalidades Pregão ou Concorrência, observada a natureza do objeto a ser contratado.

Art. 32 Para participar das licitações por Registro de Preços, os órgãos e entidades consorciados, não consorciados ou cooperados deverão encaminhar ao município, dentro do prazo de divulgação do procedimento público da Intenção de Registro de Preços (IRP), solicitação formal assinada pela autoridade competente, por meio do e-mail institucional designado para este fim.

§ 1º A IRP poderá ser assinada manualmente ou mediante certificação digital, conforme a disponibilidade do órgão participante.

§ 2º Findo o prazo da IRP, a solicitação de participação fora do período previsto poderá ser admitida mediante análise e deliberação do município, desde que anteceda a fase externa da licitação.

Art. 33 As adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes deverão ser tratadas como exceção e estar fundamentadas em processo administrativo específico, contendo, no mínimo:

I - Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência ou Projeto Básico;

II - Análise qualitativa do objeto, comprovando que atende integralmente à necessidade do aderente;

III - Justificativa da vantagem da adesão;

IV - Demonstração de compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21;

V - Consulta prévia ao município e ao fornecedor;

VI - Aceite formal do município, com declaração sobre os limites legais da adesão;

VII - Aceite formal do fornecedor, com declaração de capacidade de atendimento;

VIII - Comprovação de pesquisa de atas vigentes no PNCP e justificativa da escolha.

§ 1º A pesquisa no PNCP deverá ser realizada diretamente pelo órgão aderente.

§ 2º Eventual atuação de particulares na indicação da ata deverá ser registrada no processo, sem afastar a responsabilidade do órgão aderente pela pesquisa e escolha fundamentada.

Art. 34 O controle da legalidade da adesão à ARP deverá ser realizado previamente pela assessoria jurídica do órgão aderente.

Art. 35 Compete ao município o controle e gerenciamento das atas vigentes, devendo publicar em seu portal de transparência, no mínimo:

I - Quantitativos registrados, contratados e saldos por item;

II - Adesões realizadas, identificando órgão aderente, objeto e quantitativo contratado.

Art. 36 É vedada a adesão de um consórcio público à ARP de outro consórcio público com repasse aos entes consorciados. Tal adesão só será permitida para consumo próprio do consórcio aderente.

Art. 37 Os resumos das adesões à ARP deverão ser disponibilizados eletronicamente, independentemente do porte populacional do ente aderente, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 38 Este capítulo deverá ser observado integralmente nas licitações promovidas pelo município que adotarem o Sistema de Registro de Preços, e nas adesões posteriores, como forma de assegurar regularidade, controle e eficiência na contratação compartilhada.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 O município poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle, atribuições e gerenciamento do Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e fornecedores.

Art. 40 O disposto no art. 19, § 2º (aumento de quantitativo registrado) justifica-se em de razão da redução de quantitativos totais

de adesão para órgão não participante, previsto no art. 29, § 6º, deste Decreto, que mediante aceitação do fornecedor, aplicando as duas disposições, não ultrapassará o dobro do quantitativo previsto inicialmente na ata de registro de preços.

Art. 41 O município poderá editar normas complementares a este Decreto

Art. 42 Este Decreto entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braganey - PR, 19 de agosto de 2025

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:D0930DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2023

Vinculado a Tomada de Preços nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ:34.831.047/0001-19.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua México, 2858, centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número **CNPJ:34.831.047/0001-19** neste ato devidamente representada por José Francisco de Gois, CPF:032.570.199-71 e RG nº 5.563.992-2, residente e domiciliado na cidade de Realeza/Pr, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, contrato 043/2023**, que será regido pela Lei Federal n.º8.666/83, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para serviços de revisão do Plano Diretor Municipal de Braganey-Pr, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital Tomada de Preços nº 003/2023, partes integrantes deste Contrato, fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA:DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

Face ao disposto na Lei 8.666/83, fica estendido o prazo de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de **21/05/2025 até 21/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 19 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Contratante

Farol 14 Consultoria em Projetos LTDA
CNPJ:34.831.047/0001-19
POR JOSÉ FRANCISCO DE GOIS
CPF:032.570.199-71 e RG nº 5.563.992-2
Contratada

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:55350CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA 2º CICLO DA “LEI
ALDIR BLANC”

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Cafeara/PR, Senhora Jéssica Maiara da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, CONVOCA toda a população para a ESCUTA PÚBLICA referente ao 2º Ciclo da Lei Aldir Blanc do ano de 2025 a ser realizada no dia 26/08/2025, com início às 19h00 horas no Centro Comunitário, localizado na Avenida Brasil nº 206, Centro.

Cafeara/PR, 19 de agosto de 2025.

JÉSSICA MAIARA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39BF767C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 074.2025 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS
LEVES

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 120/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota Municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondiçionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de setembro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B74F3635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 075.2025 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS
PESADOS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 121/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota Municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondiçionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$2.125.064,00 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de setembro de 2025 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:12CB57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 076.2025 - MANUTENÇÃO MÁQUINAS
PESADAS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 076/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 122/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondiçionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br

ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **05 de setembro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2170FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

DECISÃO
PROCESSO: PAAR Decreto nº 94/2025.
EMPRESA: HR MEDICAL SOLUCOES LTDA.
ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), que reconheceu a ocorrência de atraso na entrega dos itens, em descumprimento ao prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 301/2024, **homologo o referido relatório e aplico à empresa HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.445.696/0001-93, a penalidade de advertência,** nos termos do inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A presente sanção produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Cafelândia/PR, 19 de agosto de 2025

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal de Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8B645F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 015 de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Cria comissão de acompanhamento e análise de trabalhos de revisão de estudos técnicos relativos ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP vigentes no Município de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão de acompanhamento e análise de trabalhos de revisão de estudos técnicos relativos ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e, Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, atualmente vigentes no Município de Cafelândia, contendo os seguintes membros:

- a) Francieli Ramos Lorenz de Sousa;
- b) Janete Helmann Fellizzetti;
- c) Nilva Marques Soares;
- d) **Rodrigo Jair Diefenthaler.**

Art. 2º. A Comissão acima designada tem a função de acompanhamento e análise dos trabalhos que serão realizados pela empresa especializada, em decorrência de serviços realizados por ocasião do contrato nº 85/2023, dispensa nº 36/2023

Parágrafo único. A comissão não poderá interferir nos trabalhos a serem realizados, os quais, são estritamente técnicos e independentes.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até conclusão dos serviços.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C9250C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 736/2025-DRH

PORTARIA N.º 736/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER a partir de 12/08/2025 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321851

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 485/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:41C141E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 737/2025-DRH

PORTARIA N.º 737/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
REGIANE DE LIMA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	767321862	505-2022- DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 11/08/2025, em conformidade com o Ofício Nº 486/2025-SMS e com a Portaria Nº 727/2025 que concedeu licença tratamento de saúde à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6307859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 738/2025-DRH

PORTARIA N.º 738/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo em Comissão.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
EVELYN SANDRI	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767322822	237/2022 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2025, em conformidade com o Ofício nº 486/2025 -SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:41680A9E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 05 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para Aquisição de Chromebook e Headset. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 19 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:60AF8CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Califórnia convida os membros do Poder Legislativo, secretários do Poder Executivo e a população em geral para participar da **Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, com vigência para o ano de 2026.

Data: 26 de agosto de 2025
Horário: 10h
Local: Câmara de Vereadores de Califórnia.

Sua participação é importante!

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:17D1D5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 209/2025

DECRETO Nº 209/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal da Cultura para o mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular - Lucas Tiago Ribeiro
Suplente Neuzeli Federovicz
Titular - Valdir de Souza
Suplente - Jair Valdir Deretti
Titular – Monique Andressa Matos Amadio Pazini.
Suplente – Eloiza Munhoz de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular - Jonilce Sinkos Sasso
Suplente Maria Antônia Neves
Titular - Juliano Pazini
Suplente - José Denilson Batista da Silva
Titular – Sandro Esildo Camargo
Suplente - Marcia Parro Claudino

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CULTURA E ARTÍSTICA

Titular - Valter Junior Ravaneda
Suplente - Maria Vicentina Tomaz
Titular - Elissa Cunha
Suplente - Milton Lino da Silva

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular - Rafael Rodrigo Chileide
Suplente - Leandro Cesar Veloso Da Silva
Titular - Maycon Alessandro Landgraff
Suplente - Neuci Venâncio Ferreira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE

Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:40A40741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIAN.º 26/2025

A Diretora-Presidente interina da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente,

Resolve:

Conceder Férias à servidora municipal Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo (Diretora Presidente interina da Previcamp), matrícula n.º 1597.

As férias referem-se ao período aquisitivo 24/05/2021 a 24/05/2022, relativo ao exercício de 2021/2022, com direito ao gozo nos dias: 05/09/2025 a 09/09/2025 e do dia 24/09/2025 a 28/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

RUBIA CARLA CAMARGO

Diretora

GIACOMITI ROSVADOSKI

Presidente Interina

Publicado, registrado, e arquivado nesta Autarquia Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:

Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta

Código Identificador:64E34B5E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 51/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES E FRIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote

Valor Máximo: R\$ 2.215.572,50 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos.)

Data de abertura: 09/09/2025 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:F5D680E9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 84/2025

ID nº: 2025145

Pregão nº: 127/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, **CNPJ:** 39.610.184/0001-47. **Valor total:** R\$ 15.846,20. **Vigência:** 12 meses

Campina Grande do Sul, 4 de Agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:F8C7DDA2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DA ATA SRP 30/2025

Termo aditivo nº 2 da Ata SRP 30/2025 decorrente de Pregão 122/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Pregão 122/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.366.888/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de cancelamento do item 82 da Ata Registro de Preços nº 30/2025, com fundamento no Art. 77, inciso II, do Decreto Federal nº 1949/2023 e na Lei 14.133/2021. CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de AGOSTO de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:CEF83E18

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 37/2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 37/2025

Processo nº 20/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação,

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 37/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	36.658.861/0001-09	R\$ 68.947,65
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	16.651.256/0001-07	R\$ 56.996,20
TENDAS PARANÁ LTDA	11.756.934/0001-74	R\$ 291.949,39

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 19/08/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:ACBE1B6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL N.º 10.02/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 13 de agosto de 2025.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO
Prefeito	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:4B85509F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL N.º 11.02/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal

e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos e experiência profissional deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **18h00min do dia 19/08/2025 às 23h59min do dia 24/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos e experiência deverá observar todo o regimento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, **PREFERENCIALMENTE** autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO
Prefeito	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:82231C48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

EDITAL N.º 12.02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 02/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa negra e indígena nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 381/2015.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **24 DE AGOSTO DE 2025 às 14h:00min**, observando-se o horário oficial de Brasília - DF, por meio de plataforma de videoconferência.

O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso à este LINK ESPECÍFICO.

É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – *Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*

O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: <https://pt.webcamtests.com/>*

Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos**, computados do horário do evento interruptivo. *Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.*

O candidato que não dispor de instrumentos eletrônicos necessários para participar da entrevista, poderá comparecer em **LOCAL DE APOIO**, situado à Rodovia do Caqui, 540 – Recanto Verde, Campina Grande do Sul - PR, - Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que será disponibilizado todo o aparato eletrônico necessário.

Art.3º Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.

Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.

O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4º A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5º Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do estabelecido neste edital.

Art.6º Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7º O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra e indígena quando:

Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.8º A ausência do candidato, quando da realização do procedimento de heteroidentificação, ocasionará que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.9º O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Campina Grande do Sul (PR), 19 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO
Prefeito	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07F4DD25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1695/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária na forma de reembolso ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente N.C.K., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93F7DB28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1696/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária na forma de reembolso ao Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente N.C.K., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FE8B0A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1697/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENENTE - R.G.: nº. 12.351.400-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED1E5B55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1698/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

LEANDRO ZANONA - R.G.: nº. 12.562.528-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, na Quadra Esportiva do Paiol de Baixo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0374A61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1699/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária, à Servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Colombo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Colombo para participar da “Reunião Ordinária no Hotel Estância Betânia”.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F88C73EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1700/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **VANESSA DAL PONTE - Matrícula nº. 149581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Colombo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Colombo para participar da “Reunião Ordinária no Hotel Estância Betânia”.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE0BE224

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1701/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328996**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)

IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL – TCE-PR”.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06759F79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1702/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **SANDRA KINUE KAVANO ISHIKAWA - Matrícula nº. 328955**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL – TCE-PR”.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de agosto 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D33B932

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1704/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769**, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Pariquera-Açu – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pariquera-Açu, para realizar o transporte do paciente R.T., para consulta com o especialista de ortopedia no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de junho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2B983F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1705/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Jandaia do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Jandaia do Sul, para realizar o transporte da paciente J.L.M.A., a qual recebeu alta do Hospital Regional do Vale do Ivaí.
VI	Período da viagem;	Dia 07 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30D6CBEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1706/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula nº. 327710**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente M.K.K., a qual recebeu alta do Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5A6D912

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1707/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 320,12 (Trezentos e vinte reais e doze centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Capacitação prática em Roteiros e Objetivos de Inspeção (ROIS - Radiodiagnóstico)”.
VI	Período da viagem;	Dias 23 e 24 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:046F7EC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1708/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à Servidora **LUARA DA CRUZ CANHA - Matrícula nº. 329023**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “Capacitação prática em Roteiros e Objetivos de Inspeção (ROIS - Radiodiagnóstico)”.
VI	Período da viagem;	Dias 23 e 24 de julho de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A16856E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1709/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 29.383/2025;

E X O N E R A

A pedido do Servidor **ROBERTO EMIDIO DA SILVA - Matrícula nº. 329231**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Obras e Posturas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:831B3930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA DISPENSA:

1.1. O objeto da presente dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, conforme Termo de referência disponível no site oficial da Câmara Municipal www.campodotenente.pr.leg.br

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 21/08/2025;

Data e hora de término do recebimento de proposta: 25/08/2025 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.”

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente 19 de agosto de 2025

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:C4A77E13

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA DISPENSA:

1.1. O objeto da presente dispensa é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE PLUS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR.,

conforme Termo de referência disponível no site oficial da Câmara Municipal www.campodotenente.pr.leg.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 21/08/2025;

Data e hora de término do recebimento de proposta: 25/08/2025 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo.”

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente 19 de agosto de 2025

MARCELO VIANNA GURSKI

Agente de Contratação

Publicado por:

Mariane de Souza

Código Identificador:519CB28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 036/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1159/2024.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 2.065.800,35 (dois milhões e sessenta e cinco mil e oitocentos reais e trinta e cinco centavos):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0680 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 1.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0820 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 52.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

0826 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

2400 - Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde

10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1020 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1070 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 120.000,00

0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1075 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 50.000,00

2400 - Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1350 – 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS – CIVILR\$ 3.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1430 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R\$ 25.000,00

0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1470 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 103.000,00

0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

1620 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.800,35

0126 - Transporte Escolar

1690 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 17.000,00

0126 - Transporte Escolar

12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

2080 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 181.000,00

0101 – Fundeb 70%

2130 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 45.000,00

0101 – Fundeb 70%

27.812.0005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes

2290 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 94.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2300 - 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 1.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DE DEVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0008.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2430 – 3.3.9014.00.00 – DIARIAS – CIVILR\$ 2.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2465 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 270.000,00

0901 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2510 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 115.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

2625 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 180.000,00

0901 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3140 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 95.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

08- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário

3510 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 66.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3540 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3580 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 78.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3586 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

3620- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 73.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)
 3625 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 15.000,00
 0504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO

04.129.0009-2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3800 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 26.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.392.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo

3970 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 26.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.392.0009.2043 – Fundo Municipal de Cultura

4026 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$ 300.000,00

0791 - EVENTO FESTIVO AGRO CAMPO 2025

TOTAL.....R\$ 2.065.800,35

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

0560 – 3.3.91.97.00.00 – APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS.....R\$ 404.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0005-1016 – Construção Ampliação Reforma de Unidades Educacionais

1240 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO IMÓVEIS.....R\$ 3.000,00

0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

1390 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3130 – 3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R\$ 40.000,00

0000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 448.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R\$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00
0101	FUNDEB – 70%	226.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	127.000,00
0126	Transporte Escolar	34.800,35
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.000,00
0791	EVENTO FESTIVO AGRO CAMPO 2025	300.000,00
0901	GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	450.000,00
2400	Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde	100.000,00
Total		1.617.800,35

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 10 de julho de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:A6F44023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024

Processo Licitatório: Pregão 32/2024

Fundamento: Art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/21.

Objeto: 1º termo aditivo para prorrogação por 12 meses de vigência, passando a encerrar-se em 18/08/2026

Valor: R\$ 477.884,40 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Empresa(s) contratada(s):

JOTA MANOLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.797.895/0001-19

Data de Assinatura: 15/08/2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo do Rocio Thimothéo

Código Identificador:2375D0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 732/2025

Exonera o servidor TIAGO MAINGINSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, o servidor **TIAGO MAINGINSKI**, matrícula n.º 3072, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
 em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:723E6154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 733/2025

Nomeia TIAGO MAINGINSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia TIAGO MAINGINSKI**, portador do RG: 7.***.955-7/PR e do CPF: 020.***.*99-88, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento Administrativo de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a partir de 18/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4BC39D95

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 734/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FG5 da servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG5 da servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA**, matrícula n.º 90001, a partir 01/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9FD7AD7A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 735/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para a servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA**, matrícula n.º 90001, a partir 01/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BE41370A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 736/2025

Nomeia **HENRIQUE DE OLIVEIRA**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 14.***.858-9/SESP-PR e do CPF n.º 121.***.*79-69, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A57F4995

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 737/2025

Nomeia **LUIZ WROCZINSKI CAMARGO**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **LUIZ WROCZINSKI CAMARGO**, portador do RG n.º 13.***.248-8/SESP-PR e do CPF n.º 112.***.*69-54, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela

Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FA3F9C51

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 738/2025

Nomeia JOÃO VICTOR DE FARIA RIBEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **JOÃO VICTOR DE FARIA RIBEIRO**, portador do RG e do CPF n.º 067.***.59-02, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:19E2541B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 739/2025

Nomeia RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO E SILVA**, portador do RG n.º 14.***.526-0/SESP-PR e do CPF n.º 631.***.23-34, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A912438C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 740/2025

Nomeia LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **LUIZ REINALDO ZAVVODINI JUNIOR**, portador do RG e do CPF n.º 099.***.29-40, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:219FC4DF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 741/2025

Nomeia WILLIAN BARTH MENDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;

- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
 c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
 d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **WILLIAN BARTH MENDES**, portador do RG n.º 12.***.868-9/SESP-PR e do CPF n.º 091.***.49-10, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FB60688D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 742/2025

Nomeia VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA,
na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
 b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
 c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
 d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **VINICIUS FERREIRA LIMA DA SILVA**, portador do RG n.º 12.***.811-6/SESP-PR e do CPF n.º 128.***.39-06, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BDE3790B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 743/2025

Nomeia ROSSANO VICENTE EGGERS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
 b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
 c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
 d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **ROSSANO VICENTE EGGERS**, portador do RG n.º 8.***.744-7/SESP-PR e do CPF n.º 034.***.29-93, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:79B24097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 744/2025

Nomeia MARCOS HENRIQUE CHOCIAI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
 b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
 c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
 d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **MARCOS HENRIQUE CHOCIAI**, portador do RG n.º 13.***.229-6/SESP-PR e do CPF n.º 067.***.09-09, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F53433BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 745/2025

Nomeia VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **VALERRY GISCARDTH LAURENCY DE SOUZA RODRIGUES**, portador do RG e do CPF n.º 097.***.39-42, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C31C993C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 746/2025

Nomeia JOÃO LUIS ANTONIO BENTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **JOÃO LUIS ANTONIO BENTO**, portador do RG n.º 10.***.902-0/SESP-PR e do CPF n.º 068.***.29-76, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a

partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3E553255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 747/2025

Nomeia CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **CLAUDEMIR LUCIANO JUNIOR**, portador do RG n.º 7.***.230-3/SESP-PR e do CPF n.º 003.***.59-86, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6499890C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 748/2025

Nomeia REBECA LIBERATO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **REBECA LIBERATO**, portadora do RG n.º 10.***.463-0/SESP-PR e do CPF

n.º 092.***.29-78, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F5D19AD7

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 749/2025**

Nomeia BRAYAN PEREIRA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;
- c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;
- d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **BRAYAN PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 14.***.429-1/SESP-PR e do CPF n.º 111.***.69-65, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DCAC7912

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 750/2025**

Nomeia EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) O Memorando SESEP n.º 013/2025;
- b) Concurso Público Edital CP n.º 04/2024;

c) Lei Complementar n.º 058/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal do Município de Campo Magro;

d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 25 de agosto de 2025, **EMANUELE DE OLIVEIRA ANDRADE**, portadora do RG e do CPF n.º 125.***.49-55, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Anexo I, Referência Inicial GM 96, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 058/2013, com vaga na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7B774C9A

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 751/2025**

Encerra a licença por motivo de tratamento de pessoa da família concedida à servidora ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 5372/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - **ENCERRA**, a partir do dia **09 de agosto de 2025**, a licença por motivo de tratamento de pessoa da família, concedida à servidora **ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA**, matrículas n.ºs 1901 e 91901, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:07B129D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E **CONTRATOS** **EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025 ORIGINÁRIO DA** **DISPENSA 037/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: ELKS ENGENHARIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 42.963.783/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes de água, nos termos

dos convênios firmados entre o município e a Itaipu Binacional, através do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: **GESTOR:** Geovana Boza, matrícula 3045, cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

FISCAL: Claudio Tsuyoshi Ushiwata, matrícula 3194, cargo: Diretor de Departamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:6253CF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. **95.684.486/0001-30**. CONTRATADA: CCGP CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.282.191/0001-79**, com sede na **RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, Nº1475, complemento SALA 309, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS –SC CEP 88.070-800**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E APERFEIÇOAMENTO INSCRIÇÃO DA VEREADORA SANDRA MARA KRUK NO CURSO TEMA; “EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –LEI 13.019.”

REALIZAÇÃO: CGP - CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 36.282.191/0001-79.

VALOR TOTAL R\$ 1.997,00 (Um mil novecentos e noventa e sete reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei 14.133/21. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Patrick Felipe Nazario pela empresa.

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:51BB9A5E

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E APERFEIÇOAMENTO INSCRIÇÃO

DA VEREADORA SANDRA MARA KRUK NO CURSO TEMA; EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL –LEI 13.019.

REALIZAÇÃO: CGP - CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 36.282.191/0001-79.

CGP - CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **36.282.191/0001-79**, com sede na **RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, Nº1475, complemento SALA 309, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS –SC CEP 88.070-800** sendo o valor total de **R\$ 1.997,00 (Um mil novecentos e noventa e sete reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 19 de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:C52A3250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II – Nível 31**, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/03/2024 a 12/03/2025**, como segue:

- 01/09/2025 a 20/09/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do prefeito, 18 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:939F4496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOUBERT BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.825.259-2/PR e inscrito no CPF nº 055.479.309-11, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 067/2025, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 18 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0423349C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LEONY TEREZINHA DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.264.666-4 e inscrita no CPF nº 088.369.869-27, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº117/2019, matrícula nº 3154-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo nº 102, Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 16/08/2025.

Gabinete do prefeito, 18 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CE834B56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ANGELA MARIA DE QUADROS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.988.387-5/PR e inscrita no CPF nº 039.047.089-96, do cargo efetivo de **AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 062/2020, matrícula nº 3205-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 12/08/2025.

Gabinete do prefeito, 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9739C4F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.251.000-1/PR e inscrita no CPF nº 031.786.709-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, matrícula: 2434-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/06/2024 a 28/06/2025**, como segue:

- 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7FC7BB18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2025

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 10, matrícula: 1546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/08/2024 a 22/08/2025**, como segue:

- 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AA3F5F81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2025

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Cândói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	FRANCIELI HUZAR FERRAZ
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	104.605.049-40
CNH/Nº	06493784842

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D796FAFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	KAUAN FELIPE PEREIRA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	117.653.609-51
CNH/Nº	08158027184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:7BE2DC2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 666/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	ISABELLY ALMEIDA
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	104.608.599-94
CNH/Nº	08737516693

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:6B7CBD33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 084/2025

DATA: 19/08/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.698 de 13 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.698 de 13 de abril de 2023, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

Suplente: Tania Senhorin Amaral

Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Thainá Matos de Souza

Suplente: Sabrina do Nascimento

Representante da Secretaria Saúde

Titular: Maria Fernanda Copacheski

Suplente: Melissa de Souza

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Michele Meneguel da Silva

Suplente: Janete Pereira Pinheiro

Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Titular: Luciana Aparecida Barbosa

Suplente: Ketlin Simone Voncik

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante dos APMF – CMEI Maria Irene

Titular: Solange Aguirre

Suplente: Solange Pereira Kick

Representante das Entidades Religiosas:

Titular: Tainara Maria Bueno

Suplente: Adriane da Aparecida Roque Malaggi

Representante da Associação de Agricultoras e Produtoras

Titular: Lurdes de Oliveira Neves

Suplente: Maria Vitória Oliveira

Representantes das comunidades Quilombolas:

Titular: Maria de Lourdes Oliveira

Suplente: Roseli de Oliveira

Representante da ACIERCAN:

Titular: Vanessa Martinelli de Oliveira

Suplente: Marionete Mior Ecco

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos n.º 334/2023, 427/2024 e 474/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 19 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:34CBB23C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2025;

Horário: às 09:00H;
Local: Câmara Municipal de Cândói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Cândói-PR.

Município de Cândói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda de Fátima Pereira

Código Identificador:3E4830D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 90.012/2025 PROCESSO Nº 3.221/2025

Trata-se de processo administrativo que visa a Contratação do Instituto IAGP, para realização e curso "In Company", com o seguinte tema: A FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E A CONSTRUÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO: DFD, ETP E TR COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

Considerando a necessidade de capacitar os servidores públicos municipais envolvidos na elaboração e análise dos documentos que integram a fase preparatória das contratações, garantindo maior qualidade técnica e segurança jurídica nos processos administrativos; Considerando que o conteúdo do curso ofertado pelo Instituto IAGP abrange diretamente os artefatos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo atualização prática e alinhada às inovações normativas e tecnológicas, como a aplicação da inteligência artificial; Considerando a notória especialização da empresa contratada, devidamente comprovada por seu portfólio de capacitações, corpo técnico qualificado e experiência reconhecida em treinamentos voltados à gestão pública e à área de licitações e contratos administrativos;

Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de treinamento especializado e direcionado ao aperfeiçoamento de pessoal;

AUTORIZO a contratação direta da empresa **IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para execução do treinamento.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente por Aldoino Goldoni Filho, Prefeito do Município de Cândói:

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:9C20EEF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo Adm: Nº 2.592/2025

Objeto: Permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos localizados no Parque do Lago, destinados à exploração comercial de lanchonetes e bebidas durante a realização da Festa do 35º Aniversário do Município de Cândói-PR

Empresas vencedoras valor total: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais): CHOPERIA E PETISCARIA REI DAS CAIPIRINHAS LTDA (31325965000188) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 279, de 2023, resolve adjudicar e HOMOLOGAR o resultado do processo supradescrito.

CANDÓI (PR), 13 de agosto de 2025

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL

Autoridade Competente

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:EF0492DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DESCRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 1.328/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CREDENCIANTE: O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cândói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC.

CREDENCIADO: A pessoa jurídica denominada **J B CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.719.287/0001-72, com sede social na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2743, Centro, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado pela Sra. **JONAINA BRUSTOLIM**, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 053.546.539-40, portadora de identidade civil RG nº 9.568.060-7, expedida pela SSP-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o descredenciamento unilateral do **CREDENCIADO** no âmbito do Processo Administrativo nº 1.328/2025, Credenciamento nº 002/2025, em conformidade com os fundamentos constantes nos Despachos nº 40 e nº 43 dos autos.

CLÁUSULA TERÇA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O descredenciamento decorre do comprometimento das condições de habilitação do **CREDENCIADO**, nos termos do item 14.1 do Edital do Credenciamento nº 002/2025 e do art. 92, §1º, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração providenciará a publicação do extrato ou íntegra deste termo de descredenciamento, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descredenciamento produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Termo.

Cândói/PR, em 19 de agosto de 2025.

Datado e Assinado digitalmente pela parte **CREDENCIANTE**, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:8B7BBEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**CÂMARA MUNICIPAL**
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.747/2024, de 10 de dezembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

01 – Câmara Municipal
01.01 – Legislativo
01.031.1001.2001 – Atividades Operacional do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumoR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal
01.01 – Legislativo
01.031.1002.2003 – Divulgação de Atos e Ações do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

SIDINEI JOSE GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7BF2D2C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (três)	Curitiba – PR	18, 19 e 20 de agosto de 2025.	Reunião Paraná Cidade, Casa Civil Assembleia Legislativa CEDEST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:BE9F4A16

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 442/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 126/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA** com sede na Rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.545.084/0001-13, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **ELIZANDRA DA SILVA FITES SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 046.063.229-93. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 17 de agosto de 2022 e aditivos subsequentes.

Contratação de pessoa jurídica para ministrar Oficina de Pilates, visando desenvolver projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, dentro do contexto e da execução do plano Cidade Amiga da Pessoa Idosa, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n.º 035/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R\$ 1.989,30 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 2.048,21 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 2,9614%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R\$ 24.578,52 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 17 de agosto de 2026, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4C1C763D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
012/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 096/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS**, com sede na Rua Natalino Gregorine, 4426, Sala 01, Bairro Cidade Universitária, em Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n.º 29.065.775/0001-27, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **RUBEN ESTEBAN VENIALGO**, portador do CPF sob n.º 009.750.979-54. Fundamentando-se na Lei 14.133 de 01.04.2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 17.10.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

RUBEN ESTEBAN VENIALGO FERRAGENS

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:8486BC19

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N.º 621/2025**

DATA: 19/08/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **ROBSON LUCAS DE MORAIS**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor e o Servidor **FABIANO DE HOLANDA GUERRA**, Portador do CPF. 995.372.499-72 e RG. 5.941.097-0 SESP/PR, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, para responder como Fiscal, do Convenio para Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, o qual será celebrado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Sorok Larsen

Código Identificador:C3673280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º. 001/2025. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 407/2021. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 101/2021.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**, entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, e de outro lado a empresa **G. DA SILVA DORING - ME**, sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora **GRACIELI DA SILVA DORING**, portadora do CPF sob n.º 076.117.889-90 e RG sob n.º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n.º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte técnico em tecnologia da informação, conforme termo de referência e proposta da contratada, para suprir a demanda de todos os setores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal de R\$ 3.287,39 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 3.384,74 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 2,9614%, de acordo com o cálculo atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contrato e aditivado o total de R\$ 40.616,88 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 19 de agosto de 2026, a partir do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:2C1483CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2025 PROCESSO: Nº 136/2025 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de agosto de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 02 de setembro de 2025

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de agosto de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC1FEA66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 PROCESSO: Nº 148/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de tenda 10x10 calhada vinculada ao convênio nº 038/2025, firmado com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 20 de agosto de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 03 de setembro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 19 de agosto de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:98C2F573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 383/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvás, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346/2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
ACÇÃO: 3.067.000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	427.500,00

TOTAL	475.000,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	427.500,00

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
ACÇÃO: 2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.600,00

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FUNÇÃO: 18-Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO: 541-Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	
ACÇÃO: 3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	VALOR
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00

TOTAL	475.000,00
-------	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:0E1CFB73**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****LEI Nº 384/2025**

Ementa: Dispõe sobre a desfiliação do Município de consórcio público CIASOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica o Município de Catanduvas autorizado a se desfiliar do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, ratificado por meio da Lei Municipal nº 239/2022.

Art. 2º. A desfiliação ora autorizada fundamenta-se na não efetiva constituição do consórcio e na inexistência de demanda concreta por parte do Município para sua participação.

Art. 3º. A desfiliação do consórcio deverá ser formalizada mediante comunicação oficial, observando-se, quando aplicável, as disposições estatutárias e contratuais.

Parágrafo único. A desfiliação ora autorizada dar-se-á sem ônus ou encargos financeiros para o Município de Catanduvas, salvo disposição expressa em contrário prevista em instrumento jurídico vigente, devidamente comprovado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 239/2022.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:E6A13CEF**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****PORTARIA Nº 81/2025**

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Prédios Públicos da Saúde e respectivos mobiliários e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as condições estruturais das Unidades Básicas de Saúde do Município, com vistas a diagnosticar eventuais necessidades de construção, reforma, adequação ou manutenção das instalações físicas;

CONSIDERANDO a importância de se apresentar diagnóstico quanto à necessidade de aquisição, manutenção ou substituição de mobiliários e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no sentido de que o Município adote providências quanto à avaliação de sua rede física de saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída Comissão para Avaliação dos Prédios Públicos da Saúde, mobiliários e equipamentos, com a seguinte composição:

I – Oziel de Oliveira, matrícula 100438-7, Secretário de Administração;
II – Lucas Mathias dos Santos, matrícula 99826-5 Engenheiro;
III – Elesandro Domingues da Silva, matrícula 99757-9, Assistente Administrativo;
IV – Edna Neres, matrícula 2028-1, Enfermeira.
V – Douglas José Dall’Apria, matrícula 100532-4, Secretário de Planejamento.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Proceder à avaliação in loco das Unidades Básicas de Saúde do Município;

II – Apresentar diagnóstico circunstanciado sobre as condições estruturais das unidades, apontando necessidades de construção, reforma, adequação ou manutenção das instalações físicas;

III – Elaborar relatório quanto à necessidade de aquisição, manutenção ou substituição de mobiliários e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde;

IV – Encaminhar relatório final, devidamente assinado por todos os membros, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, para as providências cabíveis.

Art. 3º. A Comissão deverá anualmente, sempre no mês de setembro de cada ano, apresentar relatório final que deverá contemplar todos os itens do artigo anterior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:C6443D8D**MUNICIPIO DE CATANDUVAS****PORTARIA Nº 82/2025**

Súmula: Constitui o Núcleo de Segurança do Paciente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM) do Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal de Catanduvas/PR, em conformidade com a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente tem como objetivo principal implementar e acompanhar a Política de Segurança do Paciente nas unidades de saúde do município, promovendo ações sistemáticas de melhoria da qualidade da atenção, prevenção e mitigação de riscos, e redução de danos desnecessários associados ao cuidado em saúde.

Art. 3º. Compõem o Núcleo de Segurança do Paciente os seguintes membros:

Nome Completo	Cargo/Função	Unidade de Atuação	Função no NSP
Luiz Gustavo Finger	Enfermeiro	PAM	Coordenador(a) do NSP
Bruna Bernart	Farmacêutica	Farmácia Municipal	Membro
Rafael Polidoro	Médico	PAM	Membro
Lucineta Dal Bosco Pandini	Técnica de Enfermagem	UBS Central	Membro
Paulo Roberto Machado Ramos	Cirurgião-Dentista	UBS Central	Membro
Elesandro Domingues	Auxiliar Administrativo	UBS Central	Apoio Técnico/Administrativo

da Silva

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:DF78E56B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 83/2025

Súmula: Designação dos servidores para avaliação de desempenho em relação a atuação dos profissionais da Atenção Primária em Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica criada e designada a Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais da Atenção Primária em Saúde do Município, a ser realizada mediante aplicação dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP.

Art. 2º. A avaliação de desempenho constitui-se em “uma apreciação sistemática do desempenho de cada pessoa no cargo e de seu potencial de desempenho futuro”, sendo técnica de direção imprescindível na atividade administrativa (CHIAVENATO, 2008, p. 259).

Art. 3º. A avaliação de desempenho tem como principais objetivos:

- I – Identificar os níveis de desempenho;
- II – Diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento;
- III – Oferecer subsídios para remanejamentos internos e eventuais desligamentos;
- IV – Favorecer a melhoria das relações interpessoais;
- V – Verificar e acompanhar o cumprimento das atribuições funcionais pelos profissionais avaliados.

Art. 4º. Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Profissionais da Atenção Primária em Saúde os seguintes servidores:

- Marineuza Fátima Pessoli – Secretária de Saúde;
- Ana Cláudia Casanova Finger – Responsável Técnica Enfermeira;
- Luiz Gustavo Finger – Responsável Técnico Enfermeiro;
- Paulo Roberto Ramos Machado – Responsável Técnico;
- Bruna Bernart – Responsável Técnica.

Art. 5º. A Comissão deverá elaborar relatórios periódicos e apresentá-los ao Chefe do Executivo Municipal, contendo análise e recomendações necessárias ao aprimoramento dos serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:A0C322F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 84/2025

Súmula: Designa servidor responsável pelo monitoramento e avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelo Plano

Municipal de Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento sistemático e contínuo das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, conforme preconizado pela Lei nº 8.080/1990;

Considerando a importância do monitoramento e avaliação como instrumentos de gestão para a qualificação das ações e serviços de saúde e para a tomada de decisões baseadas em evidências,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Edna Neres, ocupante do cargo de responsável pela Atenção Primária, para atuar como responsável pelo Monitoramento e Avaliação da Execução das Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Municipal de Saúde de Catanduvas – PR.

Art. 2º. Compete à servidora designada:

- I. Acompanhar periodicamente os indicadores e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;
- II. Promover a análise crítica dos resultados alcançados, identificando avanços, dificuldades e propostas de adequação;
- III. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- IV. Apoiar tecnicamente a gestão e o Conselho Municipal de Saúde no processo de tomada de decisões;
- V. Articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde para coleta de dados e informações necessárias à avaliação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:94AFD4BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 85/2025

Súmula: Designar servidor como Responsável Técnico do raio X do Pronto Atendimento Municipal do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. Rafael Polidoro, portador do CRM nº 31129, como responsável técnico pelo setor de Radiologia (RX) deste órgão, a partir desta data.

Art. 2º. Fica o referido profissional incumbido de supervisionar, coordenar e garantir o cumprimento das normas técnicas e legais relativas aos procedimentos de radiologia, zelando pela qualidade e segurança dos serviços prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0D2B05AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 86/2025

Súmula: Designa servidora como responsável pela Coordenação e Direção da Atenção Primária à Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância da organização e do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

Considerando a necessidade de garantir a gestão, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços da APS no âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Edna Neres, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a função de Responsável pela Coordenação e Direção da Atenção Primária à Saúde no Município de Catanduvas – PR.

Art. 2º. Compete a servidora designada:

- I. Coordenar os serviços, equipes e unidades que integram a Atenção Primária à Saúde no município;
- II. Planejar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas na APS, conforme as diretrizes do SUS e da PNAB;
- III. Apoiar tecnicamente as equipes da Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF e demais serviços vinculados;
- IV. Articular-se com as demais áreas técnicas e níveis de atenção para garantir a integralidade do cuidado;
- V. Promover a educação permanente dos profissionais da APS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1DFCABC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 87/2025

Súmula: Designa servidores para avaliação e atualização dos POP – Procedimento padrão operacional Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada e designada a equipe responsável pela elaboração, atualização e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP das diversas áreas da saúde do Município de Catanduvas.

Art. 2º. Compõem a equipe designada os seguintes Responsáveis Técnicos:

- RT Enfermeira Ana Claudia Casanova Finger;
- RT Enfermeiro Luiz Gustavo Finger;
- RT Cirurgião-Dentista Paulo Roberto Ramos Machado;
- RT Farmacêutica Bruna Bernart;
- Secretária de Saúde Marineuza Fatima Pessoli.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CEA01B7E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 88/2025

Súmula: Designa servidores para elaboração, revisão e atualização dos protocolos de encaminhamentos, agendamentos, tratamento fora do domicílio (TFD) e priorização de atendimentos na Atenção Primária de saúde do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância da elaboração, revisão e constante atualização dos protocolos assistenciais e administrativos que norteiam os fluxos de encaminhamentos, agendamentos e priorização de atendimentos, conforme princípios da integralidade, resolutividade e continuidade do cuidado;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo nominados para comporem o grupo técnico responsável pela elaboração, revisão e atualização dos protocolos de encaminhamentos, agendamentos e priorização de atendimentos no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Catanduvas – PR:

- Edna Neres – Enfermeira responsável pela Atenção Primária;
- Elesandro Domingues – Auxiliar administrativo responsável pela Central de regulação;
- Marineuza Fatima Pessoli – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao grupo de servidores designados:

- I. Avaliar os fluxos vigentes de atendimento e encaminhamento entre os pontos de atenção;
- II. Identificar gargalos e propor melhorias no acesso e na priorização dos atendimentos;
- III. Elaborar e/ou revisar protocolos e documentos técnicos orientadores;
- IV. Propor mecanismos de monitoramento e avaliação da efetividade dos protocolos implementados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DB0A26CF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 89/2025

Súmula: Designa servidora como Responsável Técnica pela Central de Material e Esterilização (CME) do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada supervisão, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas na Central de Material e Esterilização (CME);

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua da equipe, bem como da atualização e cumprimento dos protocolos estabelecidos para os processos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Enfermeira Ana Claudia Casanova Finger como Responsável Técnica pela Central de Material e Esterilização (CME) do Município de Catanduvas – PR.

Art. 2º. Compete à profissional designada:

- I. Supervisionar as atividades desenvolvidas na CME;
- II. Monitorar e avaliar os processos de limpeza, desinfecção e esterilização;
- III. Promover a capacitação contínua da equipe envolvida;
- IV. Atualizar e assegurar o cumprimento dos protocolos técnico-operacionais estabelecidos para o setor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:572C613C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 90/2025

Súmula: Designa comissão responsável pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de organização territorial para garantir a efetividade do planejamento e das ações da Atenção Primária à Saúde; Considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXII), que estabelece a territorialização como instrumento fundamental para o processo de trabalho das equipes de saúde; Considerando a importância da revisão periódica da delimitação dos territórios, microáreas e áreas de abrangência das equipes, visando o melhor atendimento à população;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica para a elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde:

- Coordenadora da Comissão: Ana Claudia Casanova Finger
- Membro: Douglas Dall'Apria.
- Membro: Lilian Bernart

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – Realizar estudo situacional considerando dados populacionais, geográficos, socioeconômicos e epidemiológicos do município;
- II – Elaborar e propor o mapa atualizado de áreas e microáreas de abrangência das equipes;

III – Avaliar periodicamente a necessidade de ajustes na delimitação territorial;

IV – Propor, quando necessário, alterações para aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Manter registro documental de todo o processo, garantindo sua rastreabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:6CE910B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 91/2025

Súmula: Designa profissional farmacêutica responsável técnica pelo serviço de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. Bruna Bernart, inscrita no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 21819, para exercer a função de Responsável Técnica pelos serviços de assistência farmacêutica e CAF do Município de Catanduvas – PR, compreendendo as unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete à profissional designada, dentre outras atribuições:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e legais aplicáveis à assistência farmacêutica;
- II. Assegurar a guarda, conservação, dispensação e controle dos medicamentos e insumos;
- III. Responder tecnicamente junto ao Conselho Regional de Farmácia e aos órgãos de fiscalização;
- IV. Elaborar e manter atualizados os registros e documentos exigidos pelos órgãos de controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:3BC6EE29

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 20/08/2025 À 26/08/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,62
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,75
4	Litros	Etanol	R\$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,99

Catanduvas - PR, 19 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:82067630

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da **Dispensa Eletrônica nº 11/2024**, após a análise e verificação das documentações e as proposta das empresas a seguir, bem como a apresentação de amostras, foram todas recusadas e/ou inabilitadas: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA, NICOLAS MILIORINI, TRY SUPRIMENTOS LTDA, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO, WHITE BARBOSA SOBRINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS, KALY UNIFORMES CORPORATIVO LTVA, C D BACELAR - IBAITI, MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI, BACELAR & BACELAR LTDA, A L DA SILVA CONFECÇÕES, RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, JUAR BRINDES LTDA sendo que a empresa ROSANA ALVES TRINDADE foi classificada e habilitada, e teve as amostras aprovadas, assim decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 19 de Agosto de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:DF599C04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 - ID Nº 17325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 - ID Nº 17325

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de 3 (três) cafeteiras industriais para preparo de bebidas quentes (café, chá, etc.) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, visando agilidade com a redução no tempo de preparo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.266,70 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:05249A97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 - ID Nº 17425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 - ID Nº 17425

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR.

CONTRATADO: G C LUZ LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa fornecedora de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde no município, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2025 que Insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:

Jessica Maria da Silva

Código Identificador:5B1C9290

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 357/2025. FICA DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR JOSE PAULO BITENCOURT, PORTADOR DO CPF 404.XXX.XXX-00 E RG 24XXXXXX0, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ENQUANTO NÃO FOR NOMEADO O TITUL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Fica designado o Secretário Municipal de Administração, o senhor JOSE PAULO BITENCOURT, portador do CPF 404.722.210-00 e RG 24138070, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, enquanto não for nomeado o titular da pasta.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 14 de agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:FBDDBB13

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 359/2025. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR ELY RUBAN MULLER, PORTADOR DO RG Nº 8XX.XXX-59 SSP/PR, PARA O DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2025, o Servidor ELY RUBAMN MULLER, portador do Rg nº 865.038.-59 SSP/PR e CPF nº 048.527.419-13, para o Departamento de Abastecimento, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, função gratificada FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:F928D54B

**SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº363/2025**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º ATUALIZAR representações na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Cerro Azul/PR 2025/2027 conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Roberto Berbert

VICE-PRESIDENTE: Rosemari Raab Rocha

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Willians Tiblier

MEMBROS

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Alexandre Dantas Brighetti

Bruno Henrique Lovato

Eduarda Cristina Ale Bestel

Laura Leonardo Rangel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Alexandre Rosner

Edicléia Jaquetti

Ellen Anjos

Lucas Bueno

Nelson Lorenski

Patrícia Raab

Paulo Roberto Bruno

João Carlos Oliveira

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:0A6CA744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO - 043-2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 21/08/2025 às 08:00 até a data de 25/08/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A aquisição de conjunto de mesa plástica com 4 cadeiras, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br>. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 19 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Agente de Contratação

Decreto nº 040/2025

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:F3BC4BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 035/2025**

Dispensa de Licitação nº 035/2025

Processo Administrativo nº 084/2025

Objeto: A aquisição de equipamentos eletrônicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Turismo.

Em favor da empresa: IRANI E MIKAEL COMERCIO E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 03.776.144/0001-22.

Valor total: R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 19 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Augusto Navarete

Código Identificador:59AE1AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 038/2025

Dispensa de Licitação nº 038/2025
Processo Administrativo nº 086/2025

Objeto: A aquisição de MOTOR DIESEL TURBO 68KW / 91 HP, para retroescavadeira modelo JCB-3CX, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Em favor da empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 19 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:99CF81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 039/2025

Dispensa de Licitação nº 080/2025
Processo Administrativo nº 039/2025

Objeto: A contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Técnico de Sinalização Viária, conforme as normas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná (DETRANPR), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em favor da empresa: BONAZIO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 42.706.308/0001-05).

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 19 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:399676BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 042/2025

Dispensa de Licitação nº 042/2025
Processo Administrativo nº 091/2025

Objeto: A aquisição de materiais de construção destinados exclusivamente à reforma de uma passarela na localidade da Jaguaticira, deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Em favor da empresa: P J DE FARIAS LTDA - inscrita sob o CNPJ nº 18.709.909/0001-89.

Valor total: R\$ 13.350,51 (treze mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 19 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:C7B85833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - 040-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
Processo Administrativo nº 78/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de avaliação e elaboração de laudos técnicos periciais relacionados às condições ambientais de trabalho (LTCAT), em conformidade com a legislação vigente, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o Memorando nº 505/2025 da Secretaria de Administração;

Considerando o princípio da legalidade;

Considerando o princípio da oportunidade e conveniência;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando a necessidade de reavaliação e adequação dos documentos que embasam a contratação, notadamente o Edital, o Termo de Referência e o Mapa de Preços, no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025, e com fundamento no Art. 71, inciso II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGO o presente procedimento administrativo, por determinação da Secretaria Municipal de Administração.

A presente decisão tem por objetivo assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, razão pela qual se faz necessária a revogação da dispensa, com vistas à adequação dos instrumentos que nortearão futura contratação.

Pelo presente **TERMO DE REVOGAÇÃO**, a forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas e continuidade regular aos trâmites do procedimento, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 19 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0F86ED78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 273/2025

DECRETO: 273/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 4.514.316,35 (Quatro milhões, quinhentos e quatorze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação e anulação no valor de R\$ 4.514.316,35 (Quatro milhões, quinhentos e quatorze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390140000 – Diárias - Civil
4490510000 - Obras e instalações
R\$ 80.000,00
R\$ 3.244.316,35
08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.M.O.V.

08.001.0026.0782.0031.1005 - Pavimentação Asfáltica

4490510000 - Obras e instalações
R\$ 1.190.000,00
Total: R\$ 4.514.316,35

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190460000 - Auxílio-alimentação
R\$ 80.000,00

Excesso de Arrecadação

922 - TERMO DE CONVÊNIO 44/2025 RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS SIT 69943
R\$ 1.190.000,00
348 - FNS - INVESTIMENTO SUS - EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO UBS
R\$ 3.244.316,35

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A42A8ACC

GABINETE
RESOLUÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL

conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução CMDPD nº 04/2025

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação referente a DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.824/2023 de 25 de maio de 2023, e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de agosto de 2024, conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão ao repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do recurso pleiteado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 19 de agosto de 2025.

SIDNEI MARÓSTICA

Presidente do CMDPD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C48AC26C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 54/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

1. OBJETO: Registro de preços visando A aquisição de camisetas para padronização visual e identificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente durante a realização de ações em campo, campanhas educativas, mobilizações sociais e eventos institucionais e aquisição de bolsas para gestantes para compor o kit de enxoval do Projeto “Sementinha”, ação socioassistencial voltada à atenção básica e ao fortalecimento de vínculos com gestantes em situação de vulnerabilidade social.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração

3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais).
 4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses.
 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 21/08/2025 até 21/08/2026.
 FORO: Clevelândia - PR
 DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025.

Clevelândia, 19 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raissa Carolina Pedrollo Sarda

Código Identificador:8A986D48

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025 - PROCESSO N.º 49/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025 - PROCESSO N.º 49/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de parquinhos acessíveis destinados ao uso de crianças com deficiência (PCD), com o objetivo de promover a inclusão social, o direito ao lazer e à convivência comunitária em igualdade de condições com as demais crianças.

VALOR TOTAL: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a Lei 14133/2021 o prazo será: I- Em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 14/08/2025 até 14/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14/08/2025 até 14/10/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025.

Clevelândia, 12 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raissa Carolina Pedrollo Sarda

Código Identificador:40E7CAC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DE RECICLAGEM DE MATERIAIS**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGARo Relatório dos Agentes de Contratação, nomeada pela Portaria nº 391/2022 de 19 de agosto de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, cujo objeto trata-se Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e

comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CREDENCIADOS:

REQUERENTES	CNPJ	PROTOCOLO
I Associação dos Trabalhadores na Separação de Resíduos Recicláveis de Colombo – RESOL	07.074.568/0001-04	12019/2025
II Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Céu Azul.	20.636.240/0001-94	18582/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência para a execução dos serviços será de 01 (um) ano.

FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

Colombo, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ VICENTE DE LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:146102BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 376/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023**

PROCESSO: 26134/2025

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Locador: SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01.

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321, 2º Andar – Sala 04 – Centro - Colombo/PR, com área de 42 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel em R\$ 1.652,78 (mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R\$ 19.833,36 (dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação, e o valor mensal do condomínio de R\$ 269,77 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R\$ 3.237,24 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1815/20243.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026.

Local e Data: Colombo, 09 de agosto de 2025.

Assinatura: Onéias Ribeiro de Souza.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:44910C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO 381/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

Processo: 19650/2025.

Contratante:Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Contratada:PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.916.444/0001-22.

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções HaaS (Hardware como Serviço), IaaS (Infraestrutura com Serviço), SaaS (Software como Serviço), prestação de serviços de digitalização, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de fluxos de trabalhos, arquivamento e gerenciamento eletrônico de conteúdo corporativo/institucional, fornecimento de Plataforma de Suporte a Transformação Digital disponibilizada em arquitetura Cloud Computing (Computação em Nuvem) na modalidade PaaS

(Plataforma como Serviço) com alta disponibilidade, acesso ágil, seguro e monitorado através de um SOC (Centro de Operações e Segurança) presencial dedicado, em conformidade com Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de agosto de 2025 à 16 agosto de 2026.

Valor: Através do presente Termo Aditivo o Contratante pagará em razão da Renovação Contratual, a quantia total de até R\$ 3.654.598,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Foi utilizado o índice de 5,31% - IPCA (IBGE) para a atualização dos valores unitários.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.

Local e Data de Emissão: Colombo, 15 de agosto de 2025.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 678E22D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Objeto: Serviços de confecção de materiais gráficos e comunicação visual para atender os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2025 até às 08:00 horas do dia 04 de setembro de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por "ITEM".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador: 33052E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLOMBO – BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, e pela Lei Municipal nº 1.341, de 24 de abril de 2014, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMAS de Colombo para o biênio 2025/2027, conforme os termos e condições a seguir especificados.

1. DO OBJETIVO

O presente edital visa à convocação das entidades, organizações e usuários da Política de Assistência Social para o processo de inscrição e eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo para o mandato 2025/2027.

2. DAS VAGAS

Serão eleitos, conforme paridade exigida pela legislação, os seguintes representantes da sociedade civil:

6 (seis) representantes de entidades e organizações de assistência social;

1 (um) representantes de usuários ou organizações de usuários da política de assistência social;

1 (um) representante dos trabalhadores do SUAS.

Cada representante titular deverá ter um suplente do mesmo segmento.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Entidades e organizações:

Estar legalmente constituída e em funcionamento no município de Colombo há, no mínimo, 12 meses;

Desenvolver ações continuadas no campo da Assistência Social;

Estar inscrita no CMAS.

3.2 Representantes dos usuários:

Estar vinculado ou em acompanhamento por serviços, programas, projetos ou benefícios da política de assistência social;

Ser maior de 18 anos;

Ter atuação participativa em espaços de controle social ou mobilização local.

3.3 Trabalhadores do SUAS:

Estar vinculado a uma entidade ou órgão que desenvolva ações socioassistenciais no município;

Atuar diretamente na execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios da assistência social.

Observação: Conforme o §3º do art. 1º da **Resolução CNAS nº 06/2015, não podem ser representantes dos trabalhadores profissionais com cargo de direção ou confiança na gestão do SUAS**, em virtude de sua função representar o gestor público.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **11/08/2025** a **25/08/2025**, mediante preenchimento de formulário próprio, entregue presencialmente na sede do CMAS, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo PR, das 08h30 às 11:30 h e das 13h às 16h30.

É necessário apresentar:

4.1 ENTIDADES CANDIDATAS

cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Documento de órgão de classe, Carteira de identidade do indígena e Documentos Digitais com possibilidade de validação) – Titular e Suplente

Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS – Colombo;

Declaração oficial da entidade, assinada pelo seu presidente ou representante legal, com a indicação dos representantes

IV – **Anexo I** devidamente preenchido e assinado.

4.2 TRABALHADORES DO SUAS

I – cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Documento de órgão de classe, Carteira de identidade do indígena e Documentos Digitais com possibilidade de validação) – Titular e Suplente

II – Documento comprobatório de vínculo empregatício com equipamento ou unidade da assistência social no município de Colombo (ex: declaração da chefia);

III – **Anexo I** preenchido e assinado.

4.3 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

I – cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Documento de órgão de classe, Carteira de identidade do indígena e Documentos Digitais com possibilidade de validação) – Titular e Suplente

II – Carta de indicação emitida pelo equipamento socioassistencial de referência (ex: CRAS, CREAS), contendo vinculação ao **Cadastro Único** ou **Cadastro junto ao IPM**;

III – **Anexo I** preenchido e assinado.

5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em plenária pública no dia **02/09/2025, às 10hrs**, no local Auditório da Regional do Maracanã, situado na rua Roberto Lambach Falavinha, 150, Jardim Nossa Senhora de Fátima. Cada entidade, organização ou segmento inscrito terá direito a 1 (um) voto, por segmento, sendo o processo conduzido por comissão eleitoral designada pelo CMAS.

6. DA POSSE

Os representantes eleitos tomarão posse em cerimônia oficial promovida pelo CMAS, em data a ser divulgada após a homologação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Eleição;

A participação como membro do CMAS é considerada de **relevante interesse público, não sendo remunerada**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo 31 de julho de 2025.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS de Colombo

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MUNICÍPIO DE COLOMBO – PARANÁ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL | BIÊNIO 2025/2027

(Conforme Edital nº 001/2025)

1. SEGMENTO (assinale um):

- () Entidade ou Organização da Assistência Social
() Representante dos Usuários ou Organização de Usuários
() Trabalhador da Política de Assistência Social

2. DADOS DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO / REPRESENTAÇÃO

Nome da Entidade/Organização: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Responsável Legal: _____

Cargo/Função: _____

A entidade está inscrita no CMAS? () Sim () Não

Tempo de atuação no município: _____ anos

3. DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: //____/____

RG: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

Vínculo com a entidade/organização: _____

4. DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

E-mail: _____

Vínculo com a entidade/organização: _____

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (assinale os itens que estão sendo entregues junto com o formulário):

- () Documentos pessoais (RG e CPF) do titular e suplente
() Declaração oficial da **entidade**, assinada pelo seu presidente ou representante legal, com a indicação dos representantes; Cópia do Certificado de Inscrição no CMAS – Colombo;
() Declaração de vínculo do **trabalhador** (se aplicável)
() Declaração de participação como **usuário** da assistência (se aplicável)

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas previstas no Edital de Convocação nº 001/2025 para a eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS de Colombo – Biênio 2025/2027.

Colombo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade/Organização ou Candidato (usuário/trabalhador):

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador: 5EAE8F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.001 /2025

CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM ELEITORAL
PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA
SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025/ 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, Lei Municipal nº.1603/2021. Através de seu Presidente, Conselheiro José Aparecido Leite, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil, Profissionais e Pessoas com Deficiência (ou Representante Legal), deste Município para a Fórum Eleitoral de Eleição para a nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo – CMDPCD, Biênio 2025/2027.

1.DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 O Fórum Eleitoral será realizado:

1.2 Data: 11 de setembro de 2025 e no Horário: 13:30 às 14:30.

1.3 Local: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Rua Felício Kânia, 943 – São Gabriel – Colombo Pr

2.DOS OBJETIVOS

2.1. Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 07 titulares e 07 suplentes, para compor a nova gestão do CMDPCD – biênio 2025/2027, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1603/2021 do CMDPCD.

2.1.1 Sendo:

A) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;

B) 02 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;

C) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições das organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência (ou representante legal), deverão ser feitas do dia 18 de agosto até 02 de setembro de 2025, para a Secretaria dos Conselhos.

3.2. Local: Regional do Maracanã. Rua Roberto Lambach Falavinha. 150 – 2ª andar – Jd. Fátima – Colombo Pr

3.3. Para habilitar-se à eleição do CMDPCD, organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência(ou representante legal), deverão comprovar:

A) Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;

B) Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;

C) Pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

4. Da documentação para Habilitação:

4.1. Entidades/organizações, sem fins econômicos:

A) Comprovante de Endereço;

B) Cópia do Estatuto Social;

C) Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

D) Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) para Organização da Sociedade Civil assinado pelo(a) responsável pela organização com indicação de representante na forma exigida pelo edital do certame.

4.2. Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência:

A) Comprovante de Endereço;

B) RG e CPF;

C) Carteira profissional expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional(ordens, conselhos etc.);

D) Declaração que o profissional está apto para participar do CMDPCD e que é atuante no Município expedida pela organização em que exerce a profissão, no caso de profissional autônomo declaração expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 2) para Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

4.3. Pessoas com deficiência:

A) no ato da Inscrição ser maior de 18 (dezoito) anos;

B) Comprovante de Endereço

C) Cópia de Rg e CPF

D) Autodeclaração sobre deficiência

E) Requerimento de Inscrição (ANEXO 3) para Pessoa com Deficiência.

4.5.1 Verificando-se irregularidade na documentação apresentada a Secretaria-Executiva dos Conselhos notificará(a) candidato(a) para que promova a correção no prazo de 5(cinco) dias corridos, sob pena da inscrição não se efetivar.

4.6 O(a) candidato(a) representante de organização da sociedade civil, profissional e pessoa com deficiência(ou representante legal), que não estiver presente no Fórum Eleitoral do CMDPCD terá a candidatura cancelada não cabendo recurso.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE

Presidente CMDPCD

ANEXO 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO - CMDPCD

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD -Biênio 2025/ 2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃODA SOCIEDADE CIVIL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD,

Nome/Sigla da Organização: _____.

CNPJ: _____.

Nome/Cargo do Responsável pela Organização: _____.

Requer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2025/2027, na condição de Candidato e eleitor.

Apresentamos os representantes para o pleito:

Nome do Titular: _____

RG _____ CPF: _____

Telefone/Celular/Whats: _____

E-mail: _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone/Celular/Whats: _____

E-mail: _____

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Colombo, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal: _____.

Cargo: _____.

ANEXO 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO – CMDPCD

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD -Biênio 2025/ 2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFISSIONAL DIRETAMENTE LIGADOS A DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DOMUNICÍPIO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Eu, _____,

Profissão: _____, Carteira _____ de

Registro Profissional: _____,

RG _____, CPF: _____, Telefone/Celular/Whats: _____,

E-mail: _____

Venho requerer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2025/2027, na condição de Profissional Diretamente Ligado à Defesa e/ou ao Atendimento da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, como Candidato e Eleitor. Informo que não possui vínculo administrativo ou funcional com entidades candidatas no mesmo pleito e sou responsável pela

veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Colombo, ____ de ____ de 2025.

Assinatura: _____.

Registro Profissional ou Carimbo: _____.

ANEXO 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE COLOMBO - CMDPCD

Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do CMDPCD -Biênio 2025/ 2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REPRESENTANTE LEGAL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

Eu _____,

RG: _____,

CPF: _____,

Telefone/Celular/Whats: _____,

E-mail: _____.

Venho requerer habilitação para participar das eleições da sociedade civil deste Conselho para o biênio 2025/2027, na condição de:

() Pessoa com Deficiência: Candidato e Eleitor

() Representante Legal de Pessoa com Deficiência: Candidato e Eleitor

Informo que não possuo vínculo administrativo ou funcional com entidades candidatas no mesmo pleito e sou responsável pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura: _____.

Publicado por: Cassia Regina Gatto Sgoda

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:948E586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO N.º 006/2025 – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO N.º 006/2025 – Acordo de Cooperação Técnica

PARTES: Prefeitura Municipal de Colombo e Instituto Federal do Paraná/IFPR

OBJETO: Curso de formação para docentes atuarem em escola bilíngue na Rede Municipal de Ensino e curso de gestão escolar na rede pública para candidatos a direção escolar.

EXECUÇÃO: A oferta dos cursos se dará na Escola Municipal Elvira Nodari Alberti, em datas específicas.

PRAZO: 17 meses

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 18 de agosto de 2025.

ASSINATURA: Luciane Dala Valle Correia de Freitas e Ciro Bachtold

Publicado por:

Marianna Fraga Jager

Código Identificador:393F9BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO N.º 007/2025 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

EXTRATO N.º 007/2025 – Termo de cessão de uso de espaço físico

PARTES: Prefeitura Municipal de Colombo e Instituto Federal do Paraná/IFPR

OBJETO: Cessão de uso gratuito do espaço físico de uma sala e laboratório na Escola Municipal Elvira Nodari Alberti.

EXECUÇÃO: Uso da Escola Municipal Elvira Nodari Alberti

PRAZO: 05/05/2025 a 19/12/2025.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 05 de maio de 2025.

ASSINATURA: Luciane Dala Valle Correia de Freitas e Ciro Bachtold.

Publicado por:

Marianna Fraga Jager

Código Identificador:187DC2BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 154.345,69 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 21/08/2025 as 08h30m do dia 03/09/2025.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 03/09/2025 as 09h:00m do dia 03/09/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 03/09/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 19 de agosto de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:DFB77E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas preferencialmente MEI (Microempreendedor individual) para a futura prestação dos seguintes serviços: merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente, para atender as demandas dos órgãos vinculados ao Poder Executivo do Município de Contenda/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 25/08/2025 as 9:00hs se dará a abertura dos envelopes, no departamento de Licitações, da prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, 400- Centro.

Contenda/PR, 19 de agosto de 2025

NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 128/2025

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A72F61C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103

VALOR: R\$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.

CONTRATADA: NEUSA MARIA HEBERLE DA SILVEIRA – CNPJ 61.285.456/0001-30.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:CDDF303C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104

VALOR: R\$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.

CONTRATADA: SIBELI GONÇALVES ALMEIDA – CNPJ 61.329.233/0001-27.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:A7363864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104

VALOR: R\$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES GONÇALVES – CNPJ 62.078.173/0001-80.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:CA5DFFA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104

VALOR: R\$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.

CONTRATADA: DAIANE PROENÇA DE PAULA – CNPJ 62.021.968/0001-51.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 19/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:2B5F0CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXI, do artigo 37 da CF/88, Lei Federal nº 10.192/2001 e § 7º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PASSEIOS PARA CONFORMAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

VALOR REAJUSTE: R\$ 15.743,52 (7,54% pelo INCC-DI FGV - referente ao período de abril/2024 a abril/2025).

VALOR TOTAL: R\$ 224.543,52 (Duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16

DATA: 18/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:16029578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 302/2025

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
VALDIRENE JULIO PRESTES	026.154.829-80	Fonoaudiólogo	35936	18/08/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:6D71EDC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 303/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIF.	DATA
EDSON UBITARAN DE OLIVEIRA	019.273.599-37	22º	18/08/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:10F070C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 304/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de FONOAUDIÓLOGO (40 horas), em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
VALDIRENE JULIO PRESTES	026.154.829-80	02º	19/08/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:42A928D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 049/2025

Súmula: Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 e nomeia os membros da comissão processante.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as legislações em vigor e considerando o Art. 263, I e Art. 264 ambos da Lei Municipal nº 1344/2012;

RESOLVE

Art.1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade de fato relatado no Memorando 244/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e que deu início ao Processo Digital sob nº 2083/2025 que implicaria, em tese, infringência ao art.226, II, III e VIII, da Lei 1344/2012 e nas responsabilidades estabelecidas pelo art.229, parágrafo único, II da Lei nº 1344/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contenda, consoante recomendação do Parecer Jurídico 278/2025.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 087/2021 de 11 de agosto de 2021 para aturem no referido Processo Administrativo Disciplinar:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRICULA	CONDIÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	22971	Presidente
HELENA GAWLAK	Técnico Administrativo	21711	Membro
LARRY HUGO SANCHES	Arquiteto	35886	Membro

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:7A8BDB82

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 018 DE 19/08/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 018/2025, de 19 de agosto de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Fica Retificado, o art. 1º do Edital nº. 012 de 12/06/2025, publicado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, publicado em 13/06/2025 – Edição nº. 3297:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. A Exclusão do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Aline Correa Presser	26º	1897/25
2	Dariane Bortolini	29º	1937/25
3	Adriele Aparecida Duarte	32º	1834/25
4	Ana Claudia Chimanski	33º	1656/25

LEIA-SE:

Art. 1º. A Exclusão do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Aline Correa Presser	26º	1897/25
2	Adriele Aparecida Duarte	32º	1834/25
3	Ana Claudia Chimanski	33º	1656/25

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Edital, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:6AB688C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR
ITEM 07)

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
(SEGUNDO LUGAR ITEM 07)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Considerando que foi rescindida Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2025, firmada com a empresa MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.029.571/0001-14, a qual havia sido vencedora do item 07.

Posteriormente foi convocada a próxima classificada do item 07, para sessão pública realizada no dia 18 de agosto de 2025, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital.

A segunda classificada aceitou executar os serviços pelos valores ofertados pela primeira classificada. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	40.571,9412 KM	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	8,50	344.861,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	344.861,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 729.260,00 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vívda, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 07)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Considerando que foi rescindida Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2025, firmada com a empresa MLM ALOHA TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.029.571/0001-14, a qual havia sido vencedora do item 07. Posteriormente foi convocada a próxima classificada do item 07, para sessão pública realizada no dia 18 de agosto de 2025, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. A segunda classificada aceitou executar os serviços pelos valores ofertados pela primeira classificada.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 23/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO o item 07 ao novo licitante vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	40.571,9412 KM	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	8,50	344.861,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	344.861,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 729.260,00 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais).

Coronel Vívda, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:70118A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
25/2025 PE 82/2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024; Município de Coronel Vivida. Detentora: **Pelenz Sinalizações Ltda**, CNPJ sob nº 49.613.035/0001-95; RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria De Obras e Viação, através do processo administrativo 1 Doc. Nº 7.505/2025, parecer jurídico e deliberação superior: CANCELAR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços 25/2025, a partir de 12 de agosto de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:49371A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS Nº 121/2025 E 122/2025.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisetas e bonés para a formação dos participantes do programa PROERD. Prazo: de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA REGISTRO PREÇOS Nº	DE DE	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
121		TITÃ UNIFORMES LTDA	59.021.193/0001-00	14.624,00
122		JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO	58.437.742/0001-69	12.392,00

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:802FFF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2025
PROCESSO nº 98/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de materiais/enfeites para decoração de natal 2025, através da Secretaria de Cultura**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 69.531,41 (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 20/08/2025 às 08:00 horas do dia 04/09/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 04/09/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 04/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A571BFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2025
PROCESSO nº 103/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de **Agente de Integração de Estágio, especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, cujas áreas de conhecimentos estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Cruz Machado-PR, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.532,00 (Vinte mil quinhentos e trinta e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 20/08/2025 às 08:00 horas do dia 05/09/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 05/09/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 05/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:ED559F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2025
PROCESSO nº 104/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de troféus e medalhas destinados às premiações de competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esporte desta municipalidade, bem como para eventos e premiações promovidos pela Secretaria de Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 104.064,49 (Cento e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 20/08/2025 às 13:00 horas do dia 05/09/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 05/09/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 05/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 19 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:60BD1086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 66/2025**

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Credenciamento 06/2025, quanto a seguinte situação:

Excluir o item 1.3 do edital;

Alterar o descritivo do item 7.2 do edital e inclusão dos subitens 7.2.1, 7.2.1.1, 7.2.1.2, 7.2.1.3, 7.2.1.4, 7.2.1.5, 7.2.1.6, 7.2.1.7, 7.2.1.8, 7.2.1.9, 7.2.1.10, 7.2.1.11, 7.2.1.12, 7.2.1.13.

Portanto, altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 11/09/2025 às 09:00 horas.

Cruz Machado, 19 de agosto de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:5A0BF9A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº2614/2025

SÚMULA – NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL (CMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Solange Aparecida de Andrade – Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Leisa Mari Rodrigues – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Mayara Quintana de Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social

Suplente: Anderson de Andrade – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Nilton da Silva Lippert Júnior – Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Camila Fabiane Damascena da Silva – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisangela Silveira Liberalino – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Eliane Maris de Lima – Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Grupos Comunitários

Titular: Neusa Caminski – Grupo de Convivência Renascer

Suplente: Lidovina Neto – Grupo de Convivência Renascer

Representantes de Trabalhadores de Setor

Titular: Felipe Maion Tetzlaff – Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Suplente: Marli Ferreira Marques Magalhães – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Representantes de Usuários

Titular: Kamila dos Santos R. da Silva – Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF)

Suplente: Edinéia Santos de Souza – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Titular: Maria do Nascimento Freimuller – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Suplente: Adriana de Macedo – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste – Pr.

Aos dezoito dias, do mês de agosto, de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7BBC22BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

Nomear Fiscal de Contrato e alterar atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal, derivado da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, CONFORME PREVISÃO DO ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor SIDNEI DONIZETE LUQUI, matrícula nº 40551, como fiscal dos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

Art. 2º. A portaria nº 06/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 1º ...

IV) O Senhor DENI CARLOS KOWALSKI, matrícula nº 37431, responsável pelos contratos cujo objeto seja destinado as ALDEIAS TEKHA ITAMARÃ E TEKHA AÑETETE, bem como provenientes de convênios com a Itaipu Binacional, da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezoito dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:E958F9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor Daniel dos Anjos Kneuber, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, para levar pacientes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:613CC7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Delci Alberto de Souza, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Londrina – PR; no dia 21 de agosto de 2025, para levar pacientes.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:1AB4EA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 40/2025**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 147/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 40/2025, Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa especializada para a construção de cercas rurais, com fornecimento de materiais e insumos necessários, destinadas à contenção de bovinos em áreas previamente demarcadas nas comunidades indígenas Tekoha Itamarã e Tekoha Añetete, conforme especificações do projeto básico e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº 4500073111, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Diamante D'Oeste – PR, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 19 de Agosto de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	LOTES	VALOR GLOBAL R\$
TREVISAN COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA*, CNPJ sob nº. 04.438.089/0001-23; Contrato sob nº 296/2025.	01 e 02.	177.151,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:185E7AF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 22/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO 22/2025

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”

Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação oferecida aos participantes das oficinas do CRAS.

PROCESSO ADM.: 1842/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2025.

DATA DA SESSÃO: 01 de setembro de 2025 às 08h15 min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia: 01 de setembro de 2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

LOCAL: www.bllcompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. *Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.*

O valor máximo estimado para esta licitação é R\$ 78.969,50 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00min e das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR, 19 de agosto 2025.

CRISTINA SANTOS NERI

Pregoeira

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:F024AD7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**Concorrência nº 03/2025****Processo administrativo nº:1.825/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares (pavimentação poliédrica) em estrada rural, no trecho de 1.300 metros a partir do calçamento existente, sentido Alto Piquiri, localizado na Estrada Alto Piquiri, zona rural do município de Diamante do Sul/PR, com largura de pista de 6,00 metros e área total de 7.800,00 m².**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR****CONSTRUTORA DALAZ EIRELI****CNPJ nº: 10.773.614/0001-60****Valor total R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil)****CONTRATO Nº:292**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS

4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO

01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01980 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 18/08/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 18 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:2EB571E0**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Concorrência nº 04/2025****Processo administrativo nº:1.831/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO SOBRE RAMPA DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR****A P BARANOVSKI PRE-MOLDADOS LTDA****CNPJ nº: 27.193.766/0001-96****Valor total R\$ 59.400,00(Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)****CONTRATO Nº:293**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2045 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS

4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO

01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01980 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 18/08/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 18 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:AABA755A**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Pregão Eletrônico nº 20/2025****Processo administrativo nº:1.835/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, emplacados e licenciados em nome do Município de Diamante do Sul/PR, para reposição da frota municipal, incluindo veículo destinado à Secretaria de Saúde com recursos do PROVIGIA.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR****TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA****CNPJ nº: 54.697.232/0001-70****Valor total R\$ 154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)****CONTRATO Nº: 297**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03220 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Aliações de Ativos

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03240 E 00304 0304/04/04/02/00/00 Receitas da alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

07 SECRETARIA DE SAÚDE

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2043 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04200 E 00500 0500/09/02/06/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203- GM, de 2007

04200 EA 00500 0500/09/02/06/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203- GM, de 2007

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2047 EQUIPAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03230 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos

08 SECRETARIA DE IBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02110 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 19/08/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 19 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:F3E67DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL LEI N.º 1567/2025

LEI N.º 1567/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação APMF (associação de pais, mestres e funcionários) Colégio Estadual Cívico Militar Osório Duque Estrada CNPJ 80.869.720/0001-27, Escola Estadual Irma Rodrigues Da Cruz- Ensino Fundamental CNPJ 11.327.781/0001-40, Escola Rural Estadual Raios do Saber CNPJ 15.553.718/0001-02 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Colégio Estadual Cívico Militar Osório Duque Estrada, CNPJ 80.869.720/0001-27, Escola Estadual Irma Rodrigues Da Cruz- Ensino Fundamental CNPJ 11.327.781/0001-40, Escola Rural Estadual Raios do Saber CNPJ 15.553.718/0001-02, reconhecidas e por força de Lei, declaradas Entidade de Utilidade Pública do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 19 de Agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:A3DCAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025.

Termo Adjudicação e Homologação Concorrência nº 03/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Concorrência 03/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.825/2025

Concorrência nº:03/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares (pavimentação poliédrica) em estrada rural, no trecho de 1.300 metros a partir do calçamento existente, sentido Alto Piquiri, localizado na Estrada Alto Piquiri, zona rural do município de Diamante do Sul/PR, com largura de pista de 6,00 metros e área total de 7.800,00 m².

Fornecedores declarados vencedores:

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI CNPJ nº: 10.773.614/0001-60
Valor total R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 18 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:95FD7EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025.

Termo Adjudicação e Homologação Concorrência nº 04/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Concorrência 04/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.831/2025

Concorrência nº:04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO SOBRE RAMPA DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedores declarados vencedores:

A P BARANOVSKI PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ nº: 27.193.766/0001-96 Valor total R\$ 59.400,00(Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 18 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:EDF89CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 20/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto a **Pregão Eletrônico 20/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.835/2025**Licitação nº:20/2025**

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, emplacados e licenciados em nome do Município de Diamante do Sul/PR, para reposição da frota municipal, incluindo veículo destinado à Secretaria de Saúde com recursos do PROVIGIA.

Fornecedores declarados vencedores:

TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº: 54.697.232/0001-70 Valor total R\$ 154.500,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 19 de agosto de 2025.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:A7C62180**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Chamamento Público **013/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3338, página 100) em 11 de agosto de 2025, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens Credenciados
ADEMIR ZOTTI LTDA	13	72.188.519/0001-56	5
FERREIRA E SCHMITZ TERRAPLANAGEM LTDA	14	37.405.374/0001-05	5

Leia-se:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens Credenciados
ADEMIR ZOTTI LTDA	14	72.188.519/0001-56	5
FERREIRA E SCHMITZ TERRAPLANAGEM LTDA	15	37.405.374/0001-05	5

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BEC71C24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
Nº 113/2025****MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 113/2025**

Contrato	427/2025 – Inexigibilidade nº 055/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Doce Pequii Ateliê Criativo Ltda - CNPJ/MF nº 18.734.522/0001-82.
Objeto	Contratação para a Prestação de serviços técnico-profissionais especializados, de natureza singular, consistentes na coordenação, facilitação e execução integral das atividades formativas, psicossociais, culturais, artísticas e documentais do projeto “Dois Vizinhos, Dois Olhares: O olhar popular para resgatar memórias e colorir o futuro”, com foco na participação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a ser executado no município de Dois Vizinhos – PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Cidadania, em parceria com o Departamento de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 116.004,04 (cento e dezesseis mil, quatro reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de agosto de 2025.

Contrato	430/2025 – Pregão Eletrônico nº 90050/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Beatriz de Paula Vicente Engels & Cia Ltda - CNPJ/MF nº 08.915.363/001-69.
Objeto	Contratação de serviços contínuos de transporte escolar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de agosto de 2025.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 6.331,56 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura	13 de agosto de 2025.

Termo de Credenciamento	055/2025 – Chamamento Público nº 004/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ademir Zotti Ltda - CNPJ nº 72.188.519/0001-56.
Objeto	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2025.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:6E117417**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 015/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO
ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS,
GESTANTES, CRIANÇAS DE COLO E AUTISTAS NOS
POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 015/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prioridade no atendimento a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, crianças de colo e autistas nos postos de saúde do Município de Doutor Ulysses e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Vereador ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET, e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”

Art. 1º - Fica instituída prioridade no atendimento às pessoas com deficiência, idosos (com 60 anos ou mais), gestantes, às crianças de colo (até 2 anos de idade) e autismo em todos os postos de saúde do Município de Doutor Ulysses.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos de saúde deverão garantir atendimento preferencial a esses grupos, respeitando a ordem cronológica dentro da prioridade estabelecida, sem prejuízo ao atendimento dos demais pacientes.

Art. 3º - É obrigatória a afixação, em local visível, nos postos de saúde, de placa informativa sobre o direito à prioridade no atendimento às pessoas mencionadas no Art. 1º.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades previstas na legislação municipal, referente a qualidade do serviço público.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:55AAA92A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI 016/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 016/2025

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

“LEI”**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

Órgão	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
Unidade Orçamentária	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
27.812.0018.2057		Desenvolver Atividades e Esportivas e Recreativas		
Fonte	11016	Emendas Individuais e Impositivas – transferência especial – Nº 202240600011		
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalação	R\$	300.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO			R\$	300.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo. 1º, os recursos conforme especificados abaixo: orçamentaria abaixo; conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 1º da Lei 4.320/64:

I – Para dar cobertura ao crédito especial aberto na forma do art. 1º será utilizada por excesso de arrecadação na seguinte receita: 2.4.1.9.51.01.00.00.00.00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:608E65B5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

1º AVISO RETIFICADOR EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que em razão de alterações no termo de referência no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, o edital será devidamente retificado, sendo informada a **nova data e horário do certame**.

TIPO: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Regime de Contratação: Tradicional

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 20/08/2025 às 08:30h do dia 01/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 01/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 01/09/2025, **acrescido do período aleatório**.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO

LOCAL: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Agente de Contratação

Portaria 118/2025

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:AF920AF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000085

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de estrutura em concreto armado, incluindo fundações, pilares, vigas e laje, destinada a suporte de caixa d'água no Loteamento Jardim Isabel.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA (55932599000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 19 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT

Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A5BF2F74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000085

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de estrutura em concreto armado, incluindo fundações, pilares, vigas e laje, destinada ao suporte de caixa d'água no Loteamento Jardim Isabel.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais): SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA (55932599000193) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 19 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT

Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:CDD2C88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 73/2025

Contrato N°	73/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	COPPINI & CIA LTDA			
Valor:	9.890,00			
Vigência:	Início:	19/08/2025	Término:	19/08/2027
Licitação:	12/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença bianual de uso do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – sicap web, para o regime próprio de previdência do município de Flor da Serra do Sul - PR				
Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AE46015F

RH
ATA 93/2025

ATA Nº 93/2025

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 7h40min, estando presentes o Sr. Adilar Parise – Prefeito Municipal em Exercício, Prefeito Licenciado o Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, secretários e servidores. Após os cumprimentos deu-se início a reunião onde o Sr. Adilar Parise, fez um relato das atividades realizadas durante o período em que esteve à frente do Executivo Municipal deixando o Prefeito Municipal a par dos acontecimentos. Após agradeceu todos os secretários e servidores presentes pelo apoio recebido durante este período e transmitiu o Cargo de Prefeito ao Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR que retorna das suas férias e assume o Executivo Municipal em **dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco**. O Prefeito VALMOR FELIPE

JUNIOR agradeceu o Sr. Adilar Parise por ter estado no comando do município neste período. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:0B2B3759

RH
PORTARIA 356/2025

PORTARIA Nº 356/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Pública Municipal, Sra. **KERLI CANESSO BARIZON**, inscrita no RG sob nº 9829766-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2024, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 20 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 19 de setembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:69124586

RH
TERMO DE À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, CNPJ 95.589.271/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito VALMOR FELIPE JUNIOR, CPF nº 035.263.269-08, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Flor da Serra do Sul/Pr, 19 de Agosto de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul /PR

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:ABFF0B44

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.427, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.427, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 18 de agosto de 2025 e retorno previsto para o dia 21 de agosto de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita ao gabinete do Deputado Estadual, Senhor Ademar Luiz Traiano, visita ao gabinete do Deputado Estadual, Soldado Adriano José, visita ao Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Senhor Alexandre Curi, e participação na CONFERÊNCIA DA MATA ATLÂNTICA, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025, em Curitiba.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:DC9D8E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

LAMED HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Flórida, 23 de julho de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:07C4038D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025

Pela presente, uma vez homologada a licitação da Concorrência nº 04/2025, para a Construção de 02 Barracões Industriais (lote nº 7/8) contendo: Salão, sanitário e vestiário feminino, sanitário e vestiário masculino, copa e DML e estacionamento (para cada barracão). E adjudicado o objeto em favor da empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 19 de agosto de 2025.

Município de Flórida

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI

Engenheiro Civil

CREA/PR 175155/D

Fiscal da Obra

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Contratada

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:5DB02CEC

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece os representantes dos órgãos que compõem o Grupo de Trabalho para a criação e implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, do Município de Flórida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, devidamente referendado pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que determina a apresentação do PMGIRS como condicionante obrigatória para o acesso e a obtenção de recursos públicos disponibilizados por programas federais destinados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 752, de 28 de Maio de 2024, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRS) e estabelece a política de gestão de resíduos sólidos do Município de Flórida, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.850, de 18 de agosto de 2025, o qual Cria o Grupo Gestor para a elaboração, a execução e o monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental para gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU no Município de Flórida, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores indicados pelas unidades da administração municipal que deverão compor o Grupo de Trabalho para a criação e implementação do PMEARSU.

I - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

- a) José Carlos Gusmão, CPF ***.***.749-04;
- b) Adenilson Jorge, CPF ***.***.569-34.

II - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

- a) Reginaldo Severino de Andrade, CPF ***.***.529-15;
- b) Salomão Antonio Zanolli, CPF ***.***.279-80.

III - Secretaria de Saúde;

- a) Cássia Aparecida Vicentin Sette, CPF ***.***.469-05;
- b) Simone Roseto Canonici Pastre, CPF ***.***.229-10.

IV - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

- a) Rosana Sesnik, CPF ***.***.489-04;
- b) Aline Kathiuce Russiano, CPF ***.***.149-10.

V - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

- a) Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, CPF ***.***.249-65;
- b) Ellen Cristina de Moraes Costa, CPF ***.***.089-41.

VI – Presidente e Vice-Presidente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA)

- a) Denise Fanelli Takata Ferreira, CPF ***.***.919-09;
- b) Lauise Alves Ungari, CPF ***.***.369-45.

Art. 2º Os servidores designados por suas respectivas pastas poderão ser substituídos, caso haja necessidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS GUSMÃO

Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:6732AD8D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024

Processo inexigibilidade Nº 22/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL”**.

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 27 de Agosto de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 às 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, somente a distribuição de demanda será a cada semestre, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordão Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. **Telefone 42 3639-8107**

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 20/08/2025 – 08h00

Fim do Recebimento: 26/08/2025 as 17h00

Abertura dos envelopes: 27/08/2025 as 09h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fará análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 19 de Agosto de 2025.

ODYCLEIA C. DE O ZENARO

Agente de Contratação Substituto

Decretos nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:7593B6BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2024

Pregão Nº 56/2024

PARTES: Município de Foz do Jordão e a Empresa SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA

OBJETO: O termo aditivo modificativo inclusivo visa atender à solicitação da administração na inclusão de 25% do quantitativo para os ITENS 13 - Desinfetante bactericida 2lts; 70 - Soda cáustica; 74 - Pano de limpeza; 92 - Cera em pasta incolor; e 93 - Cera em pasta vermelha, itens do lote 01. A inclusão terá um acréscimo monetário na Ata de registro de R\$ 1.171,78 (mil, cento e setenta e um reais com setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04/11/2024 a 03/11/2025

Foz do Jordão, 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Odyleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C21DDFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO CD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 013/2025
Processo Administrativo Nº: 251/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.

Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para **“FRANQUIA TROCA DE VIDRO VIGIA TRASEIRO ONIBUS VOLARE EXECUTIVO WL (DIESEL)(E5) PLACAS SEB9A97”**, para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestor da pasta Sra. Mariane de Fatima Blachechen.

Foz do Jordão/PR, 19 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CEE15A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 510, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a composição da Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria nº 218, de 10 de abril de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Memorando nº 13.852/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Concurso Público, designada pela Portaria nº 218, de 10 de abril de 2025, a fim de excluir a servidora Daniella Lotici.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 218, de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:92209C1F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 511, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 45, da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, bem como os fatos relatados no Memorando nº 13.818/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 13.818/2025, identificar eventuais infrações funcionais e apurar a responsabilidade da servidora vinculada à matrícula nº 1130543.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância (CPADS) 03, constituída pela Portaria nº 272, de 17 de abril de 2025, para a condução do processo.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será formalizada mediante relatório final, nos termos do art. 56 da Lei nº 4.133, de 2013, acompanhada das comunicações e encaminhamentos pertinentes.

Art. 4º Fica determinado o afastamento do cargo da servidora de matrícula nº 1130543, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 59, da Lei nº 4.133, de 2013, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Durante o período de afastamento, a servidora deverá continuar à disposição da Administração Municipal para colaborar com os trabalhos da Comissão, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:FD3CA5DD

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 023/2025.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Tiago Antunes Correa e do servidor Rafael Augusto Zago no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais que acontecerá nos dias 26 a 29 de agosto de 2025 em Brasília – DF, promovido pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.594,00 (um mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:013863CF

DRH

EDITAL 267_2025 ORIENTADOR SOCIAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 267/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.351/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	Nº
32º	BRUNA CARLY BARBOSA	08/10/1994	10
33º	TAÍSA DANIELA PIRAN	16/07/1996	10
34º	JULIANA SALVADOR MINETO	13/12/1999	9
35º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	02/02/1977	8
36º	MÔNIA QUAGLIOTTO CRUZ	25/07/1981	7
37º	ARACELI BRANCALIONE	03/10/1983	7
38º	ISADORA BREDÁ SOSTER SCHIESL	27/04/1998	6
39º	JARBAS ELISEU ALLEBRANDT PEITER	07/12/1970	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Souza Kozan

Código Identificador:BB97DDAB

DRH

EDITAL 268_2025 ASSISTENTE SOCIAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 268/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.351/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	Nº
16º	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985	30
17º	PATRICIA MALACARNE DE SOUZA	17/07/1989	30
18º	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	30/06/1998	30
19º	ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	08/11/1985	25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Souza Kozan

Código Identificador:3612C638

DRH

EDITAL 269_2025 PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL PSS 010-2025

EDITAL Nº 269/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 12.351/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	Nº
15º	MARIELI BONATO	06/07/1994	24

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Souza Kozan

Código Identificador:75862D72

DRH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - AGOSTO _69

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 761/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): JULIANA RITA ROSA

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025
 VIGÊNCIA: 20/08/2025 até 19/12/2025
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 762/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): VITORIA MARTINS

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

VIGÊNCIA: 20/08/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 763/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): EDUARDO SIMIAO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

VIGÊNCIA: 20/08/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 764/2025 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): CINTIA SOUZA KERBER

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

VIGÊNCIA: 20/08/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:

Eduardo de Souza Kozan

Código Identificador:24755EDB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.098 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **045/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor Geral de Administração prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando a ser denominado **Diretor Geral de Saúde**, passando a ter as seguintes atribuições: Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, incumbe programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo da respectiva unidade e afetas a sua área de competência cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Município; propor ao Secretário da pasta as medidas, normas e rotinas que julgar

convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas, sob sua responsabilidade; planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos a sua área de competência; articular-se com as demais unidades, com vistas à integração das atividades do Poder Executivo Municipal; apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; elaborar e encaminhar ao Secretário da pasta, relatórios e pareceres periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades sob sua responsabilidade; assistir ao Secretário da pasta em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação; dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência; assegurar o aperfeiçoamento técnico da equipe; identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de sua responsabilidade; propor a racionalização de métodos e processos de trabalho; decidir sobre os assuntos pertinentes a sua respectiva unidade; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder à condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Administração prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando a ser denominado **Coordenador de Obras**, passando a ter as seguintes atribuições: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, compete coordenar projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria; Assistir e Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; Assessorar o superior imediato em assuntos pertinentes a sua área de competência; Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho; Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da Secretaria; Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade; Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades; Exercer outras atividades correlatas. Se habilitado, ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Orçamentos prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando a ser denominado **Coordenador de Fiscalização Tributária**, passando a ter as seguintes atribuições: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete ao Coordenador de Fiscalização Tributária planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades de fiscalização tributária no âmbito do Município, assegurando o cumprimento da legislação fiscal vigente; orientar e controlar a execução das ações de fiscalização de tributos municipais, incluindo o lançamento, a revisão, a cobrança e a apuração de créditos tributários; promover medidas para prevenir e combater a sonegação e a evasão fiscal; supervisionar a lavratura de autos de infração, notificações e demais atos administrativos fiscais; coordenar e acompanhar processos de revisão fiscal, consultas e defesas administrativas; zelar pela atualização e regularidade dos cadastros tributários mobiliário e imobiliário; propor melhorias nos procedimentos e instrumentos de fiscalização, visando ao aprimoramento da arrecadação e ao aumento da eficiência da administração tributária; promover a capacitação e o apoio técnico às equipes de fiscalização; elaborar relatórios gerenciais e estatísticas fiscais para subsidiar as decisões da administração; e exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pela autoridade superior. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais prevista no Anexo I, da Lei

Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando a ser denominado **Coordenador de Frotas**, passando a ter as seguintes atribuições: Ao Coordenador, Subordinado ao Diretor e o Secretário Municipal de Administração, compete coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas à administração, controle e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial; planejar e organizar a distribuição e a utilização dos veículos, observando critérios de economicidade, eficiência e atendimento às demandas das unidades administrativas; supervisionar e controlar o abastecimento, o consumo de combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à frota, elaborando relatórios periódicos de consumo e desempenho; fiscalizar a conservação, limpeza e apresentação dos veículos, propondo medidas corretivas quando necessário; manter atualizado o cadastro e o registro da frota oficial, com informações sobre documentação, licenciamento, seguros e demais exigências legais; propor ao Diretor de Frotas a aquisição, substituição ou desativação de veículos, com base em critérios técnicos e na avaliação do estado de conservação e uso; orientar e fiscalizar os condutores quanto ao uso adequado dos veículos e ao cumprimento das normas internas e da legislação aplicável; elaborar e encaminhar relatórios e informações gerenciais ao Diretor da Frota Municipal, subsidiando a tomada de decisões; e exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pelo Diretor da Frota Municipal. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Art. 5º Fica alterada as atribuições do cargo de Coordenador de Tributação, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando para: Ao Coordenador, Subordinado ao Secretário Municipal de Administração, compete planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas ao lançamento, arrecadação, cobrança e controle dos tributos de competência municipal, assegurando o cumprimento da legislação tributária; orientar e fiscalizar os procedimentos de constituição do crédito tributário, garantindo a observância das normas legais e regulamentares; propor medidas para o aperfeiçoamento da política tributária e dos processos de arrecadação; analisar processos administrativos tributários, emitindo pareceres e decisões no âmbito de sua competência; zelar pela atualização e integridade dos cadastros mobiliário e imobiliário e dos sistemas de gestão tributária; supervisionar a emissão de guias, certidões, notificações e demais documentos fiscais; coordenar o atendimento ao contribuinte no que tange às questões tributárias, promovendo orientação quanto aos seus direitos e deveres; elaborar relatórios gerenciais e estatísticas tributárias para subsidiar a administração; e exercer outras atribuições correlatas ou que lhe forem delegadas pela autoridade superior. Se habilitado, o ocupante deste cargo fica autorizado a proceder a condução de veículos de propriedade do Município, na execução dos serviços inerentes ao cargo ou à Secretaria que está vinculado.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Serviços Urbanos e Frota Municipal prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.672, de 06 de março de 2021, passando a ser denominado **Coordenador de Serviços Urbanos**, permanecendo inalteradas suas atribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41BBC499

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.099 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.639, de 24 de novembro de 2020.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **052/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.639, de 24 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** Fica criada, na estrutura administrativa do Município de General Carneiro, com status permanente de Secretaria Municipal, a Unidade de Controle Interno, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A nomeação para ocupar os cargos previstos no Artigo 10 caberá ao chefe do Poder Executivo e ao chefe do Poder Legislativo respectivamente, dentre os servidores com formação de nível superior e qualificação compatível com as relevantes funções desempenhadas, de provimento efetivo, preferencialmente com habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública).

Art. 10. Como forma de ampliar e integrar a fiscalização da Unidade do Sistema de Controle Interno, fica criada a equipe de apoio a Unidade do Sistema de Controle Interno, que terá a seguinte estrutura:
I – Controlador Interno, Servidor efetivo, que preencha os requisitos elencados nessa Lei, o qual perceberá mensalmente o valor correspondente a referência CC-1, para desempenhar suas funções;
II – Auxiliar de Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, com adicional de responsabilidade técnica de 50%, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente, na Secretaria Municipal de Finanças ou Administração;
III – Auditor do Controle Interno: Servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para Auditoria da Unidade do Sistema de Controle Interno, com adicional de responsabilidade técnica de 50%.

Parágrafo único: Os servidores nomeados para ocupação dos cargos previstos neste artigo, deverão, preferencialmente, possuir habilitação em áreas relacionadas às atividades de controle (Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública).

Art. 11. Fica instituído o sistema de mandato ao responsável pela Unidade de Controle Interno, que será de 4 (quatro) anos, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato, sem prejuízo de mandato tampão, com possibilidade de recondução por igual período, mediante devida justificativa.

Art. 12. O Controlador Interno não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato, exceto nas hipóteses de cometimento de ato irregular que se justifique mediante apuração em processo administrativo, em caso de pedido de exoneração ou de destituição da função a pedido do servidor.

Art. 13. No caso de vacância das funções descritas no Art. 10, dentro das hipóteses legais, fica autorizada a nomeação de outro servidor para ocupar o cargo.

Art. 2º. Insere os seguintes incisos e parágrafo ao Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.639, de 24 de novembro de 2020:

XVIII - Responsabilidade sobre as macrofunções associadas às atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência;

XIX - Acompanhar o recebimento de reclamações e denúncias formuladas pelo cidadão, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores, cumprindo ao mesmo manter registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclames;

XX - Participar das sindicâncias e Processos disciplinares relativos a servidores municipais, seja mediante condução direta dos feitos, seja mediante participação formal do mesmo durante a tramitação do feito;

XXI - Supervisionar toda matéria afeta à transparência das contas públicas e informações do Município, velando pela atualização das informações publicadas, atendimento aos pedidos de informação apresentados pelos cidadãos, bem como pela adequação dos portais do Município e seus demais órgãos, na rede mundial de computadores, às diretrizes da Lei de Acesso à Informação.

XXII - Acompanhar os processos de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, desde a fase de chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas pela entidade recebedora, manifestando-se formalmente nos processos de prestação de contas em que haja repasse de recursos públicos ou outra forma de apoio do Município, nos termos da Lei n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: Nos casos omissos, deverá a Unidade de Controle Interno Municipal observar as Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 2ª Edição/2024, ou outra que venha a lhe substituir.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n.º 2.033 de 25 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:AF3A2D16

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.100 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.865, de 08 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **053/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.865, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, observada a seguinte composição:

I – 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de órgãos governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, vinculados à comunidade artística e cultural local, escolhidos pela sociedade civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:127B4A67

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.101 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, Conferência Municipal do Esporte e do Fundo Municipal de Esporte de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **055/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de General Carneiro – CMEGC, com a finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

V - Zelar pela memória do esporte;

VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho; e

X - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 4º O CMEGC será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária, conforme segue:

I - 3 (três) membros representantes de Órgãos Governamentais, a saber:

a) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal Educação e Cultura;

c) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II - 3 (três) membros representantes da Sociedade Civil, vinculados à comunidade esportiva local, escolhidos pela sociedade civil.

§ 1º Os representantes governamentais previstos no inciso I deste artigo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizado em assembleia própria.

§ 3º As funções desempenhadas pelos membros do CMEGC não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

§ 4º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por mais 02 (dois) anos.

Art. 6º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 4º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
- III - Apresentar renúncia ao conselho;
- IV - Apresentar procedimento incompatível com o decoro e dignidade das funções;
- V - For condenado por sentença irreversível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte de General Carneiro - CMEGC poderá ter um servidor cedido pelo Município.

Art. 9º O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 10. Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 11. Para o adequado e ininterrupto funcionamento do CMEGC, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e recursos humanos.

Art. 12. O CMEGC terá a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Mesa Diretora;
- III – Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir quadrimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros

Art. 14. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) conselheiros.

Art. 15. Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 16. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 17. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 18. No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 19. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 20. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação do Secretário Municipal.

CAPÍTULO II **DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Art. 21. Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados, representantes de instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer de General Carneiro, das associações civis comunitárias do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 22. A Conferência Municipal de Esportes deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência Nacional do Esporte e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos.

Art. 23. Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Esporte serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Esporte.

Art. 24. Compete à Conferência Municipal de Esporte, entre outras:

- I – Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;
- II – Traçar as diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer do Município de General Carneiro;
- III – Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes, bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte quando possível;
- IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esportes quando provocada; e
- V – Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO III **DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**

Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte de General Carneiro – FME, destinado à captação, repasse e aplicação de recursos voltados à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionados ao esporte e lazer no município.

Art. 26. O Fundo Municipal de Esporte – FME, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 27. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esporte:

- I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
- II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III – produto de operação de crédito;
- IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
- V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;
- VII – dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria de Esportes;
- VIII – recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o esporte;
- IX – recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria de Esportes;
- X – arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esportes;
- XI – arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria de Esportes;
- XII – repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;
- XIII – inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer promovidos e/ou cancelados pelo Poder Público;
- XIV – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Art. 28. O Fundo Municipal de Esporte – FME será vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e sua gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Esporte – FME será gerido pela Secretaria Esporte, Lazer e Turismo, órgão da administração pública municipal, por meio do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Esporte de General Carneiro - CMEGC.

Art. 29. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Esporte – FM:

- I - gerir o Fundo Municipal de Esporte – FM, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
- II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Esporte e Lazer;
- III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Esporte – FM, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
- IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte – FM;
- V - firmar convênios, com a autorização do Prefeito Municipal, contratos e parcerias referentes aos recursos geridos pelo Fundo Municipal de Esporte – FM;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Esporte – FM;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Esporte – FM.

Art. 30. Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e atividades que visem:

- I – Esporte educacional;
- II – Esporte de participação;
- III – Esportes de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocadas pelas respectivas entidades desportivas;
- IV – Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esportes;
- V – Treinamento técnico e subsídios para a formação de atletas amadores;
- VI – Subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município de General Carneiro ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenha caráter classificatório;
- VII – Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;
- VIII – Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
- IX – Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
- X – Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
- XI – Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
- XII – Apoio e doação de materiais para atletas carentes;
- XIII – Custeio à produção de eventos esportivos e de lazer;
- XIV – no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no Município;
- XV – na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
- XVI – na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, jogos oficiais do Estado do Paraná, olimpíadas e/ou na realização de eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- XVII – na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação a mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
- XVIII – na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e administração e organização de eventos do gênero;
- XIX – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;
- XX – Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
- XXI – Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
- XXII – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
- XXIII – Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável à empresas privadas.

Art. 31. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:

- I – A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo para a execução de projetos esportivos e de lazer;
- II – Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;
- III – Atletas cadastrados que detenham resultados significativos em competições, passando a representar o Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e desde que

treinem e residam no Município de General Carneiro há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;

IV – Atletas convocados em período de treinamento;

V – Comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, até o limite financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 32. O orçamento do Fundo Municipal de Esporte integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 33. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 34. O Fundo Municipal de Esporte terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Esporte e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Esporte passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 35. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei ou abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 36. O Fundo Municipal de Esportes terá vigência ilimitada e ficam autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 38. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do conselho e do fundo serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A341C4F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.102 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **058/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.121.000,00 (dois milhões e cento e vinte e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
790	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 1.580.000,00
910	02.008.18.541.0010.2.305	MANUT. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	R\$ 109.000,00
911	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 109.000,00
912	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 101.000,00
913	04.001.08.122.0015.2.067	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.4.90.52	R\$ 111.000,00
914	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 111.000,00

ART. 2º - Os recursos destinados à abertura dos Créditos mencionados terão como origem, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação decorrente de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Paraná – SEAB, bem como com a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D314AE2C

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 2.103 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos de imóvel para empresa comprometida com a geração de postos de trabalho e renda no município de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto Substitutivo 001/2025 ao Projeto de Lei Nº. **046/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.714 de 31 de agosto de 2021, a realizar doação com encargos de imóvel que integra o patrimônio público municipal, conforme especificado nesta lei, considerando-se o interesse público sobre a instalação de empresa comprometida com a geração de empregos e renda.

Art. 2º A doação com encargos de que trata essa lei incide sobre o imóvel público que integra o patrimônio municipal, descrito a seguir:

I - Um lote de terreno urbano sob o n.º 1-B, da quadra n.º 08, do Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, situada ao lado par da Rua Crescêncio Pereira de Castilho, esquina com a Rua Ovídio Luiz Presendo, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 847,97 m² (oitocentos e quarenta e sete metros e noventa e sete décimos quadrados) constante da matrícula sob o n.º 25.412, do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Art. 3º Para ter direito aos incentivos de que trata esta Lei, a empresa beneficiada, assumirá os seguintes encargos:

I – Edificar e dar início às atividades no imóvel no prazo máximo de 1(um) ano após a assinatura do contrato;

II – Cumprir fielmente, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos previstos no processo licitatório;

III – a partir do início das atividades, gerar no mínimo, 3 (três) empregos diretos.

Art. 4º Os incentivos previstos nesta Lei, serão precedidos do competente processo licitatório, devendo obedecer aos demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.714 de 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:960EE773

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.104 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos de imóvel para empresa comprometida com a geração de postos de trabalho e renda no município de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto Substitutivo 001/2025 ao Projeto de Lei Nº. **047/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.714 de 31 de agosto de 2021, a realizar doação com encargos de imóvel que integra o patrimônio público municipal, conforme especificado nesta lei, considerando-se o interesse público sobre a instalação de empresa comprometida com a geração de empregos e renda.

Art. 2º A doação com encargos de que trata essa lei incide sobre o imóvel público que integra o patrimônio municipal, descrito a seguir:

I - Um lote de terreno urbano sob o n.º 1-C, da quadra n.º 08, do Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, situada ao lado par da Rua Crescêncio Pereira de Castilho, esquina com a Rua Ovídio Luiz Presendo, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 1.371,55 m² (mil trezentos e setenta e um e cinquenta e cinco décimos quadrados) constante da matrícula sob o n.º 25.413, do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Art. 3º Para ter direito aos incentivos de que trata esta Lei, a empresa beneficiada, assumirá os seguintes encargos:

I – Edificar e dar início às atividades no imóvel no prazo máximo de 1(um) ano após a assinatura do contrato;

II – Cumprir fielmente, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos previstos no processo licitatório;

III – a partir do início das atividades, gerar no mínimo, 3 (três) empregos diretos.

Art. 4º Os incentivos previstos nesta Lei, serão precedidos do competente processo licitatório, devendo obedecer aos demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.714 de 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:B4243CE5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.105 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos de imóvel para empresa comprometida com a geração de postos de trabalho e renda no município de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto Substitutivo 001/2025 ao Projeto de Lei Nº. **049/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.714 de 31 de agosto de 2021, a realizar doação com encargos de imóvel que integra o patrimônio público municipal, conforme especificado nesta lei, considerando-se o interesse público sobre a instalação de empresa comprometida com a geração de empregos e renda.

Art. 2º A doação com encargos de que trata essa lei incide sobre o imóvel público que integra o patrimônio municipal, descrito a seguir:

I - Um lote de terreno urbano sob o n.º 1-A, da quadra n.º 08, do Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, situada ao lado par da Rua Crescêncio Pereira de Castilho, esquina com a Rua Ovídio Luiz Presendo, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 1.671,43 m² (mil seiscentos e setenta e um metros e quarenta e três décimos quadrados) constante da matrícula sob o n.º 25.411, do 1º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Art. 3º Para ter direito aos incentivos de que trata esta Lei, a empresa beneficiada, assumirá os seguintes encargos:

I – Edificar e dar início às atividades no imóvel no prazo máximo de 1(um) ano após a assinatura do contrato;

II – Cumprir fielmente, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos previstos no processo licitatório;

III – a partir do início das atividades, gerar no mínimo, 6 (seis) empregos diretos.

Art. 4º Os incentivos previstos nesta Lei, serão precedidos do competente processo licitatório, devendo obedecer aos demais

requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.714 de 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D26313D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 11/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social com endereço na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 329 – Centro, nesta cidade de General Carneiro – Paraná, CEP: 84660-000 instituído através da Lei Municipal nº 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a Lei municipal 1.114/2010. ATA 08/2025.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente quanto a retificação no demonstrativo financeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, sob o cnpj 86.754.207/0001-77, e o Plano de Trabalho junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, estado do Paraná, 19 de Agosto de 2025

ADRIANE DE FÁTIMA KRULIKOSKI

Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:30A36DB7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.450/2025

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando Convênio entre a Jucepar e a Prefeitura Municipal de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal de Goioerê RAUL DOS SANTOS BENATTI, portador do RG nº. 10.437.991-5 SESP/PR, para prestar serviços a Junta Comercial do Paraná.
Art. 2º O prazo de vigência da presente cessão será o estabelecido no termo a ser celebrado entre o município de Goioerê e a Junta

Comercial do Paraná., passando o termo de Convênio a fazer parte integrante deste decreto, cujo termo final não poderá ser superior a 31/01/2029, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº. 2.504/2017.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

*Nota: Republicação do Decreto nº 9.450/2025 por erro material, ficando assim cancelada a publicação do dia 18/08/2025, edição 3344.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FAA8ACE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.452/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA, CPF nº 081.394.699-98, para o cargo público de ARQUITETO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Goioerê – PR, em 19 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F9015AAD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.453/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO

NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MAYRA MIOTELO, CPF nº 062.764.429-50, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 19 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:2DC69449

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.149/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.373,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.004- DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E
EPIDEMIOLOGICA

12.004.10.304.0013.2.138 - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 147.373,59

07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimentos na
rede de Serviços Públicos de Saúde 92.957,71

07518.00518.09.02.05.20.2.621.0000 - Bloco de Investimentos na
rede de Serviços Públicos de Saúde 54.415,88

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como recurso o saldo de Superávit Financeiro, apurado no ano de 2024, no valor de R\$ 54.415,88 e ainda excesso de arrecadação conforme discriminação abaixo, da fonte 07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde,

Receita 12.4.2.1.50.0.1.11.00.00 - Programa Estadual de
Fortalecimento da Vigilância Sanitária em Saúde - PRÓ VIGIA

Fonte de Recurso 07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de
Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde 92.957,71

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.025, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2.024, datada de 18/07/2.024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR., em 19 de agosto de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:0634A555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 648/2025**

Interrompe horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a jornada de Regime dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024:

Nome do servidor:	a partir de:
Bruna Bueno Cavalcanti	18/08/2025
Vanessa GERALDI Carmello	18/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:AD7C8146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2025**

Concede licença especial e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal LAURA NUNES DE MAGALHAES NETA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 14 de agosto de 2025 e encerrando em 13 de novembro de 2025, referente ao quinquênio 2005/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9AFE6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 650/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal MARIA LUCIA KELLER DE FARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 18 de agosto de 2025 e encerrando em 17 de novembro de 2025, referente ao quinquênio 2009/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:913FE842

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 44.990,00

DATA: 18/08/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:36DC4347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025
PROCESSO Nº 106**

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 48/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagens, compreendendo o fornecimento de transporte rodoviário em ônibus, hospedagem em hotel, alimentação e organização de passeios turísticos, destinados às crianças em acolhimento institucional na Instituição Eulécia Rocha Marcondes Pedroso e aos idosos integrantes do grupo “Recordando o Passado”, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando à promoção de atividades socioeducativas, culturais, de lazer e de integração social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.368,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais)

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: MENOR PREÇO POR ITEM, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 20/08/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 25/08/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 20 de agosto de 2025.

Goioxim, 18 de agosto de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B4F7EF76

MUNICÍPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2025
PROCESSO ADM 105**

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **10H00MIN DO DIA 02/09/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e produtos de limpeza, e higiene pessoal, para Casa de Acolhimento Institucional Eulécia Rocha Marcondes Pedroso, conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 02/09/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no

sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 19 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DB1125FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 18-2025

DECRETO CONTABIL Nº 18 /2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.305,27 (Vinte e nove mil e trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 (LOA) de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 4.235,00 (Quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais) nas seguintes contas de despesas:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02610 – 00820	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$: 4.235,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente nas seguintes contas de despesas.

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2061	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02600 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$: 4.235,00

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R\$ 25.070,27 (vinte e cinco mil e setenta reais e vinte e sete centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.306.0007.2022	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00940 – 00140	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$: 25.070,27

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 3º , serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00140	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$: 25.070,27

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0F10275A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0116/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0116/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, situada na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; ;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 044/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de veículo Sedan 0 km, afim de atender o CONVÊNIO Nº 303/2025 SECID. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.900,00 (Cento e Seis Mil e Novecentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:75A9EA66

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO 92

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, cujo objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos, equipamentos de informática (como computadores, notebooks, impressoras e periféricos), materiais e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Vigilância em Saúde – PROVIGIA, tendo como vencedoras as empresas:

PROPONENTE: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.
Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE. -
CNPJ: 32.816.440/0001-08
Endereço: R MINAS GERAIS, 684 - CEP: 85035040 - BAIRRO: DOS ESTADOS CIDADE/UF: Guarapuava/PR

PROPONENTE: R DE MELLO MORELES INFORMATICA.
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMATICA. -
CNPJ: 07.161.411/0001-08
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 SALA 02 - CEP: 85301410 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjeiras do Sul/PR

PROPONENTE: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
Razão Social: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA. -
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR

PROPONENTE: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. -
CNPJ: 29.178.366/0001-37

Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR

Num valor total de: 74.495,61 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Goioxim, 19 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Junior
Código Identificador:02DE2D12

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 357 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 ALTERA O
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 357 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Altera a composição do **Comitê Gestor Intersectorial do Programa Bolsa Família**;

Art. 2º O **Comitê Gestor Intersectorial do Programa Bolsa Família** tem com a finalidade, planejar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à execução eficiente do programa, garantindo a articulação entre as diferentes secretarias municipais envolvidas;

Art. 3º – O Comitê Gestor Intersectorial será composto pelos seguintes membros:

- I** – Emilene Foss – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Andressa Favreto Pedroso – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III** – Aline de Souza Pinto – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Compete ao Comitê Gestor Intersectorial:

- I** – Acompanhar e monitorar a implementação do Programa Bolsa Família no município;
- II** – Garantir a integração das políticas de saúde, educação e assistência social para a execução do programa;
- III** – Identificar e propor soluções para desafios encontrados na execução do programa;
- IV** – Apresentar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados;
- V** – Promover a articulação com outros órgãos e entidades, sempre que necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E40A2092

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
DISPENSA NORMAL Nº 45/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
97/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, voltados ao suporte psicossocial e fisioterapêutico, destinados à estruturação e qualificação dos serviços de atenção primária à saúde, com recursos remanescentes do incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme Termo de Adesão do Processo nº 19.507.353-8, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, tendo como vencedora a empresa:

PROPONENTE: 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES,
CNPJ: 39.447.638/0001-00
Endereço: RUA FARNESE MACIEL, 104 - CEP: 38700178 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Patos de Minas/MG

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA,
CNPJ: 55.690.054/0001-18
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO GOMES PINTO COELHO, 1279 - CEP: 39260000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Várzea da Palma/MG

S. C. COMERCIAL LTDA,
CNPJ: 20.758.465/0001-13
Endereço: AVENIDA FELIPE CAMARAO, 1368 - CEP: 87600000 - BAIRRO: VILA SILVEIRA CIDADE/UF: Nova Esperança/PR

SZ HOSPITALAR LTDA,
CNPJ: 57.977.634/0001-16
Endereço: RUA PADRE FELIO, 200 - CEP: 99700118 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Erechim/RS

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR

Num valor total de: R\$ 24.795,14 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Goioxim, 19 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Junior
Código Identificador:84D69F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 70/2025

D a t a: 14 de agosto de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2025000850,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 10.XXX.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.XXX.029-62, **no período compreendido entre 24 de setembro à 03 de outubro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Edson Jose Ito

Código Identificador:90CAF3BC

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº71/2025**

D a t a: 14 de agosto de 2025.

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2025000850,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 10.XXX.293-3 SSP/PR e CPF n. 060.XXX.029-62, **no período compreendido entre 06 à 10 de outubro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Edson Jose Ito

Código Identificador:F39D775B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 201/2025**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Concessionária: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **11 de agosto de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R\$ 1.018,07 (um mil, dezoto reais e sete centavos)** e total anual de **R\$ 12.216,84 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 536/2024, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2025, pelo uso do espaço denominado BOX 08.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:78321929

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 202/2025**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Concessionária: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **11 de agosto de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R\$ 1.495,28 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)** e total anual de **R\$ 17.943,36 (dezesete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 536/2024, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2025, pelo uso do espaço denominado BOX 10.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:41E66AC9

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 203/2025**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Concessionária: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **11 de agosto de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R\$ 1.529,59 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)** e total anual de **R\$ 18.355,08 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 536/2024, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2025, pelo uso do espaço denominado BOX 11.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7F86D5B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 204/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 220/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Concessionária: **A TSUNETO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.003.703/0001-12**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 18, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, café e afins).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 220/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **11 de agosto de 2026**.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R\$ 1.675,73 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)** e total anual de **R\$ 20.108,76 (vinte mil, cento e oito reais e setenta e seis centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 536/2024, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2025, pelo uso do espaço denominado BOX 18.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:397B4B9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 114/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h00min** do dia **01/09/2025**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das **08h01min** às **08h59min** do dia **01/09/2025**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min** do dia **01/09/2025**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 19 de agosto de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EFAA5A1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2025

Dispensa de Licitação nº 045/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação de serviço especializado para a realização de palestras, cursos e oficinas, voltadas à geração de trabalho e renda e desenvolvimento da autonomia das famílias inseridas nos serviços da Proteção Social Básica/CRAS, bem como para a capacitação dos trabalhadores da Proteção Social Básica.

Valor Total: **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).**

Recursos Orçamentários:

1474.10.01.2063. 3339039999900000000.505
1475.10.01.2063. 3339039999900000000.934
2257.10.01.2063. 3339039999900000000.952

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EF7D124C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2025

Processo Administrativo nº 252/2025
Dispensa de Licitação nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **Revisão** do veículo **Frota 627** (ONIX/ONIX 10TMT LT1, placa TAM5F74), da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, lotado na Diretoria de Turismo deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 538,32 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Recursos Orçamentários:

2194.13.02.2087. 3339030399900000000.505
2194.13.02.2087. 3339039199900000000.505
2194.13.02.2087. 3339030010600000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **17 de novembro de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:51636F1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 478/2025

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2025 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2025**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho de Ultrassom de alta performance, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra/PR**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 2.059/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 19 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A496CE0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 479/2025

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2024 – Município de Guaíra, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 192/2024**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual **prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRURGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR**, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o parecer emitido pela Procuradoria Municipal no **memorando interno nº 3.221/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, em 19 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E2AC9493

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 141/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **20/08/2025 a 26/08/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recesso, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
116º	1491/2025	Karen Camila De Barros	Técnico em Enfermagem	Cascavel
117º	0012/2025	Dayane Cristina Ferreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
118º	1298/2025	Raul Vinicius Alcantara	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	0352/2025	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	Técnico em Enfermagem	Vera Cruz do Oeste

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do

CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

Código Identificador:279C284D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 099/2025

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto nº 024/2025, anulando as dotações orçamentárias financiadas por superávit financeiro de recursos livres (fonte 3000), reduzindo o crédito adicional suplementar aberto em R\$ 600.088,00 (seiscentos mil, oitenta e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de ajuste fiscal e a conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes alocações orçamentárias constantes do art. 1º do Decreto nº 024/2025, exclusivamente as financiadas por superávit financeiro de fonte 3000 (Recursos Livres), conforme discriminado abaixo, resultando na anulação de R\$ 850.000,00 do crédito adicional suplementar aberto:

Secretaria	Projeto/Código	Fonte Revogada	Valor Anulado (R\$)
Secretaria de Administração e Planejamento	Reforma da Prefeitura Municipal (002.04.122.0003-1.121)	3000	30.000,00
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Reforma do Terminal Rodoviário (001.15.452.0007.1.117)	3000	30.000,00
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Pavimentação do Pátio da Garagem Municipal (001.15.452.0007.1.120)	3000	200.000,00
Secretaria de Saúde	Reforma do Centro de Saúde de Guaraci (001.10.301.0012.1.118)	3000	60.000,00
Secretaria de Saúde	Reforma do Centro de Saúde de Bentópolis (001.10.301.0012.1.119)	3000	60.000,00
Secretaria de Saúde	Construção do Canil Municipal (001.10.304.0012.1.105)	3000	120.000,00
Secretaria de Educação	Construção Muro de Arrimo Escola Wilson Jan de Giulio (001.12.361.0013.1.114)	3000	100.088,00
Total Anulado			600.088,00

§ 1º - O total do crédito adicional suplementar passa a ser de R\$ 1.904.912,00 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e doze reais).

Art. 2º - Para fins de equilíbrio orçamentário, fica revogada a parcela correspondente do art. 2º do Decreto nº 024/2025, anulando o superávit financeiro de fonte 3000 no valor de R\$ 600.088,00. As fontes remanescentes permanecem inalteradas:

• Superávit Financeiro (ajustado):

- 3501 – Alienação de Bens: R\$ 250.000,00
- Total: R\$ 250.000,00

- Excesso de Arrecadação (inalterado): R\$ 1.405.000,00
- Total de Recursos (ajustado): R\$ 1.655.000,00

Art. 3º - As disposições não revogadas do Decreto nº 024/2025 permanecem em vigor, com os ajustes necessários para compatibilização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que não haja empenhos ou liquidações pendentes nas dotações anuladas, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FFC1A759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 100/2025

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto nº 023/2025, anulando as dotações orçamentárias financiadas por superávit financeiro de recursos livres (fonte 3000), reduzindo o crédito adicional suplementar aberto em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de ajuste fiscal e a conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes alocações orçamentárias constantes do art. 1º do Decreto nº 023/2025, exclusivamente as financiadas por superávit financeiro de fonte 3000 (Recursos Livres), conforme discriminado abaixo, resultando na anulação de R\$ 130.000,00 do crédito adicional suplementar aberto:

Secretaria	Projeto/Código	Fonte Revogada	Valor Anulado (R\$)
Secretaria de Assistência Social	Conclusão do CREAMS (001.08.244.0010-1.245)	3000	130.000,00
Total Anulado			130.000,00

§ 1º - O total do crédito adicional suplementar passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Para fins de equilíbrio orçamentário, fica revogada a parcela correspondente do art. 2º do Decreto nº 023/2025, anulando o superávit financeiro de fonte 3000 no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 3º - As disposições não revogadas do Decreto nº 023/2025 permanecem em vigor, com os ajustes necessários para compatibilização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que não haja empenhos ou liquidações pendentes nas dotações anuladas, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:D28FD6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **NANCI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva –

GTIDE, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, conforme dispõe o Art. 103, caput e § único, II da Lei Municipal nº 1818 de 24 de janeiro de 2025, para atender o Centro Cultural Mario Lago nos eventos noturnos e em finais de semana, a partir do mês de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:76A0AB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2025,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2025

Origem: Inexigibilidade de licitação 18/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Contratado: MARINGA SI LTDA

CNPJ 08.871.269/0001-55

Objeto: Contratação de Serviços de capacitação PPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças

Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(41) 3.3.90.39.00.00. Outros serviços pessoa jurídica

Guaraqueçaba 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:0B821367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 245/2025 - PORTARIA N.º 245/2025 PORTARIA
INTERNA N.º 015/2025 – SMS

PORTARIA n.º 245/2025

PORTARIA INTERNA N.º 015/2025 – SMS

Súmula: “Designa o Sr. Vagner Campos Pereira, Bioquímico, para atuar como Coordenador de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Guaraqueçaba, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, conforme orientações do CRF/PR - Conselho Regional de Farmácia do Paraná, é de extrema necessidade a designação de servidor público efetivo, para atuar como Coordenador de Assistência Farmacêutica, possibilitando auxiliar os demais profissionais, lotados nas farmácias dos postos de saúde da Sede, Tagaçaba Porto da Linha e Superagui, para suprir as demandas com agilidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1 - **Fica designado o Sr. Vagner Campos Pereira**, Bioquímico, portador do CPF nº 055.354.006-88, matrícula nº 1492, para atuar como **Coordenador de Assistência Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba**.

Art. 2 - O Servidor ora designado deverá atuar como Coordenador de Assistência Farmacêutica, junto aos postos de saúde da Sede, Tagaça Porto da Linha e Superagui.

Art. 3 -Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a base salarial.

Art. 4 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/25, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de agosto de 2025

NEIVA BORGERT

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:06C10AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025 - PORTARIA INTERNA Nº 016/2025 – SMS

PORTARIA nº 246/2025
PORTARIA INTERNA Nº 016/2025 – SMS

Súmula: “Designa o Sr. Waldir Jeovani da Costa, para atuar como Coordenador de Captação de Resíduos Hospitalares dos postos de saúde das comunidades marítimas, em atendimento a esta Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para a captação de lixo hospitalar, o qual deverá responder pelos procedimentos corretos de manejo dos resíduos de serviços de saúde.Incluindo a separação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário apropriado,

RESOLVE:

Art. 1 - **Fica designado o Sr. Waldir Jeovani da Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF nº 720.949.409-00, matrícula nº 622, para atuar como **Coordenador de Captação de Resíduos Hospitalares dos postos de saúde das comunidades marítimas**, em atendimento a esta secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 - O Servidor ora designado deverá realizar a captação, separação, acondicionamento, identificação, transporte interno, e armazenamento temporário em local apropriado, destinado para tal finalidade, localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na sede deste Município.

Art. 3 - É fundamental que o servidor siga as normas de segurança e utilize os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4 -Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a base salarial.

Art. 5 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/25, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de agosto de 2025

NEIVA BORGERT

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:C961A2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025 - PORTARIA INTERNA Nº 017/2025 – SMS

PORTARIA nº 247/2025
PORTARIA INTERNA Nº 017/2025 – SMS

Súmula: “Designa o Sr. Valério Pontes, para atuar como Coordenador de Captação de Resíduos Hospitalares dos postos de saúde das comunidades terrestres, em atendimento a esta Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para a captação de lixo hospitalar, o qual deverá responder pelos procedimentos corretos de manejo dos resíduos de serviços de saúde.Incluindo a separação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário apropriado,

RESOLVE:

Art. 1 - **Fica designado o Sr. Valério Pontes**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF nº 721.082.159-72, matrícula nº 641, para atuar como **Coordenador de Captação de Resíduos Hospitalares dos postos de saúde das comunidades terrestre**, em atendimento a esta secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 - O Servidor ora designado deverá realizar a captação, separação, acondicionamento, identificação, transporte interno, e armazenamento temporário em local apropriado, destinado para tal finalidade, localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na sede deste Município.

Art. 3 - É fundamental que o servidor siga as normas de segurança e utilize os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4 -Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a base salarial.

Art. 5 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/25, ficando revogadas as disposições em contrárias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de agosto de 2025

NEIVA BORGERT

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 159/2025

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B15D962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO,
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 57/2025

**REPUBLICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2025**

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, § 7º, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 57/2025, para **Contratação de empresa prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças do ônibus IVECO/BUS 10190E Placa RHE2H76 Ano 2020/2021, para atendimento da Secretaria Municipal Educação**, com fulcro no art. 75, § 7º, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações que seja celebrado o Contrato Administrativo com a **Empresa MLX SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.724.637/0001-80, Rua Nereu Ramos, n.º 419, sala 01, Centro, Imbituba, SC CEP 88.780-000.

Valor global: R\$ 4.055,00 (quatro mil, cinquenta e cinco reais).

Vigência: 30 (trinta) dias

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação de dispensa de licitação 57/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:151F73C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2025**

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 62/2025, para **Contratação de Empresa para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para Fanfarra Municipal de Guaraqueçaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 inciso II da Lei de Licitações que seja celebrado o Contrato Administrativo com a **Empresa 55.438.629 ELIANDRO GONCALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.724.637/0001-80, R Antonio Barbosa Pinto, n.º 16, Complemento: Casa, Bairro: Centro, Cidade: Guaraqueçaba/PR, CEP 83.390-000.

Valor global: R\$ R\$ 8.885,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 30 (trinta) dias

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação da dispensa de licitação 62/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:8483165A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025**

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 63/2025, para **Contratação de Empresa para prestação de serviço de Comunicação visual e mídias digitais, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações que seja celebrado o Contrato Administrativo com a **Empresa 49.938.828 MATHEUS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.938.828/0001-84, com sede à Rua Salim do Carmo n.º 264, Bairro: Centro, cidade: Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000

Valor global: R\$ R\$ 51.000,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 06 (seis) meses

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologação da dispensa de licitação 63/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:23B11122

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 11/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2025**

O Município de HONÓRIO SERPA – Paraná, torna público, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2025**, que tem por objeto **Credenciamento para Aquisições de gêneros alimentícios panificados para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da administração Municipal.** Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de serviços a partir de 20/08/2025 até o dia 10/09/2025, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, cidade do Honório Serpa-Pr.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:308C50B4

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO-264****DECRETO Nº 264/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Claudia Batista** portadora do RG Nº 10.795.718-9, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 19 de agosto de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 19 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9E2EFF96

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO-263****DECRETO Nº 263/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária em Cargo Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido TAMARA LETICIA RIBEIRO portadora do RG 14.830.047-0 SSP/PR, do cargo ATENDENTE DE FARMÁCIA PSS, desde 01/04/2025 com uma carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 19/08/2025.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor dia 19/08/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2025.

JÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:243E9EB7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 237/2025****PORTARIA Nº 237/2025**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
250/2	ROSMEIRE SANDRA FONSECA DOS SANTOS	PSICOLOGO	2024/2025	30	18/08/2025 16/09/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:974C7970

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 238/2025****PORTARIA Nº 238/2025**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, para serem gozadas no período de 19/08/2025 à 17/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A21ADD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO AVISO RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS- CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de Iguaraçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciados até a data de 04/08/2025 referente ao **Credenciamento nº 005/2025**.

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de construção, para fornecimento de insumos, mediante requisição, com valores fixados com base em percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI vigente, conforme demanda do Município de Iguaraçu/PR.

Informa-se que os **envelopes de Documentação apresentados até o presente momento serão abertos no dia 22 de agosto de 2025, às 09h00min**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iguaraçu**, sito a Rua Otávio Pedro da Silva 294, Centro.

Relação de empresas novas Credenciadas até a data de 22/08/2025:

7º Credenciado – ADEMIR LUIZ PEDRO - CNPJ: 00.217.788/0001-92

A **presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame. Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 18 de Agosto de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4363C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 52.954.144/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas para a futura e eventual aquisição baterias automotivas, necessárias para efetuar substituição em diversos veículos/maquinários da frota do município de Iguaraçu.

VALOR: R\$ 84.280,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2026

Iguaraçu/PR, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F308656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MAYARA PINAS DA SILVA FELHANER. CNPJ Nº 55.743.915/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 20 (VINTE) NASCENTES DE ÁGUA, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4110003/2023, ITAIPU NACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/02/2026.

Iguaraçu/PR, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:31F14861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: DRALL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.413.981/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal de Iguaraçu, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução completa da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

VALOR: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2025 a 19/08/2026.

Iguaraçu/PR, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2690E30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Processo Administrativo: nº 148/2025

Dispensa Física: nº 042/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26/08/2025 às 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de móveis planejados, confeccionados sob medida, destinados à implantação do “Espaço Criança” nas dependências do CRAS, com vistas à criação de ambiente adequado e funcional para atividades socioeducativas, recreativas e de acolhimento às crianças atendidas pelo serviço, conforme Termo de Referência e anexos.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaçu/PR, 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:08CCC0DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E
HABILITADAS ATÉ A DATA DE 15/08/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 144/2025**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS ESPECÍFICOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS do município de Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ	LOTE	HABILITADO
01	GESTÃO TÉCNICA-PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA PLANEJAMENTO URBANO LTDA	40.977.301/0001-94	LOTE 01- VIAS RURAIS LOTE 02 – VIAS URBANAS	SIM

Iguaçu, 19 de Agosto de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B1A14FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA EDITAL DE
LICITAÇÃO Nº. 015/2025**

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º 113/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO COMO DESERTO OS ITENS DA TABELA ABAIXO, referente ao procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 015/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, necessárias para efetuar a substituição em diversos veículos/maquinários da frota do Município de Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quant
07	BATERIA AUTOMOBILÍSTICA DE 7 AMPERES	10

Iguaçu/PR, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8FCDAD58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º 106/2025, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência Eletrônica instaurado e registrado sob o n.º 001/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) salas de aulas na escola Municipal de Iguaçu, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução completa da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em atendimento a Secretaria Municipal de educação.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Drall Construções Industria e Comércio LTDA-ME, CNPJ nº 05.413.981/0001-12, com o valor global de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).

Iguaçu/PR, 14 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BDE40356

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO**

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º 123/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 020/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva a Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários, para a proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural do Município de Iguaçu, visando atender ao Convênio firmado com a Itaipu Binacional, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4110003/2023, Itaipu Nacional e Caixa Econômica Federal.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa Mayara Pinas da Silva Felhaner, CNPJ nº 55.743.915/0001-89, com o valor global de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais).

Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75A45397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 053/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de eletrodomésticos de cozinha destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor da empresa Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas, CNPJ nº 89.848.543/0269-90, Situada na Av Brasil, nº 3252 – Centro - Maringá/PR, no valor de R\$ 4.786,90 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

Iguaçu/PR, 19/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D789A02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 054/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a aquisição de mobília, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em favor da empresa Guara Comercio de Moveis LTDA CNPJ nº 02.373.471/0001-70, Situada na Av Brasil, nº 420 – Centro - Iguaçu/PR, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

Iguaçu/PR, 19/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:64436F02

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 015/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra elétrica destinado à manutenção e reparos na sede do SAAE e em demais localidades pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, em favor da empresa Eletro G, CNPJ nº 57.421.739/0001-94, sito no Conj. Jardim Paraíso - cidade de Iguaçu/PR, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei

nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

Iguaçu/PR, 14/08/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8A839CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

ABERTURA: 19/08/2025, ÀS 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 055/2025**, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos rodoviários conforme convênio SEAB nº 151237912594/2025.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação é referente a **INCLUSÃO DE SUBITEM NO ITEM Nº 10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

INCLUI-SE NO ITEM Nº 10.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.3.7 A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR FINAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ART. 69, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com a Retificação, MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PARA O DIA 02/09/2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09H00MIN, no sistema eletrônico da BLL.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx>, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br, no site do Jornal Bem Paraná, disponível em <https://www.bemparana.com.br/> e no Jornal Hoje Centro Sul. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 18 de Agosto de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E403849F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

EDITAL Nº 059/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 025/2025, observadas às disposições contidas nos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 04/09/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A – INFECTANTES; B – QUÍMICOS E E - PERFURO CORTANTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 19 de Agosto de 2025

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:22649ADE**GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO****1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025****ABERTURA: 19/08/2025, ÀS 09H00MIN**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 055/2025**, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos rodoviários conforme convênio SEAB nº 151237912594/2025.

A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A CORREÇÃO DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 002 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ALTERA-SE NO ITEM Nº 1 - OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R\$ 387.853,56 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

LEIA-SE:

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R\$ 4.345.665,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

ALTERA-SE NO ITEM Nº 4 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

4.1 Item nº 002 - Escavadeira Hidráulica: [...] Força de desagregação no braço de no mínimo 9.100 kgf [...].

LEIA-SE:

4.1 Item nº 002 - Escavadeira Hidráulica: [...] Força de desagregação no braço de no mínimo 8.000 kgf [...].

Com a Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PARA O DIA 02/09/2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09H00MIN, no sistema eletrônico da BLL.

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx>, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br, no site do Jornal Bem Paraná, disponível em <https://www.bemparana.com.br/> e no Jornal Hoje Centro Sul. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br Inácio Martins/PR, 18 de Agosto de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:ABACC9AD**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de profissional Enfermeiro com registro no Conselho de Classe, para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 07.699.577/0001-82. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste de valor pelo índice do IPCA-E de 4,95%, o valor total do reajuste é de R\$ 73.746,60 (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 15/08/2026, prazo de vigência até o dia 15/09/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 15/08/2025.

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:044032A6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208/2025**

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- **JANAINA BERGAMIN PEREIRA;**
 - **RODRIGO WESLEY MONTORO;**
 - **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT;**

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabele Salata Alves
Código Identificador:C738BAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI DO ESTADO DO PARANÁ-PR

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Administração Pública, na modalidade supra identificada, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI DO ESTADO DO PARANÁ-PR, conforme estabelecido no Edital publicado em 18/06/2025.

Ocorre que, durante a análise preliminar do instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de alteração substancial do edital, de modo a adequar as disposições do certame às exigências legais e ao interesse público, garantindo maior segurança jurídica e efetiva competitividade entre os licitantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A necessidade de alteração do edital configura fato superveniente e pertinente, uma vez que impacta diretamente a condução do certame e pode comprometer a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, mostra-se juridicamente adequado e necessário proceder à revogação da licitação, com vistas a possibilitar futura republicação do edital em conformidade com os ajustes indispensáveis.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGO o procedimento licitatório referente ao

Processo Administrativo nº 16/2025, instaurado para contratação de Serviços de Agência de Publicidade, por motivo de interesse público consubstanciado na necessidade de alteração do edital.

Determino, ainda, a publicação deste Termo no órgão oficial de imprensa, bem como a intimação dos interessados, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Irati-PR, 1 de agosto de 2025

HELIO DE MELLO

Presidente

Publicado por:
 Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:998E8BD8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 548/2025

DECRETO Nº 548/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA para o exercício da função de SECRETÁRIA DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA, a senhora MARIA DO ROCIO DA SILVA ROSA, registrada sob a matrícula nº 5067324.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 01/09/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1B0BC76C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 549/2025

DECRETO Nº 549/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Regularização dos Condomínios Industriais, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do(a) primeiro(a) nominado(a):

- i) Natalia Silva de Mesquita, registrada sob a matrícula nº 4260830;
- ii) Maria Inez Kozlik Robaszkiewicz, registrada sob a matrícula nº 5067347;
- iii) Graciele Dalazoana, registrada sob a matrícula nº 2547701;
- iv) Debora Cristina Biston Mendes Zanicotti, registrada sob a matrícula nº 4865900;
- v) Kamila Mazurek, registrada sob a matrícula nº 5067226.

Art. 2º - A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições, deliberar sobre as ações, procedimentos e medidas necessárias ao cumprimento de sua finalidade, bem como estabelecer seu próprio plano de trabalho, definir prazos internos, solicitar informações e documentos aos setores competentes e adotar outras providências que entender pertinentes para a plena execução de seus trabalhos – desde que compatíveis com sua finalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 541/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:EFE4DA56

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO
PPA/2026-2029**

CONVITE

O Prefeito Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA toda comunidade, para participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do PPA – Plano Plurianual 2026-2029, a ser realizada de forma presencial na Câmara Municipal de Irati, na Rua Dr. Correia, 139, Centro - Irati, PR, 84500-021, no dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira), com início às 14:00 horas.

Irati, 19 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joby Ayub

Código Identificador:A7B8D470

**SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 13 de Agosto de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPE/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELYSEU HARMUCH	007.XXX.XXX-87	7607/00005/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOBY AYUB Matrícula: 02957950 Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 3742025 Assinatura:		

Data de afixação: 13/08/2025

Data de desafixação: 28/08/2025

Publicado por:

Joby Ayub

Código Identificador:69D78BD5

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Inexigibilidade nº 035/2025. Processo Administrativo nº 152/2025.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de acolhimento institucional em abrigo (alta complexidade) em Instituição de longa permanência para idoso – ILPI.

Tipo: Credenciamento

Abertura do credenciamento: A partir do dia 08 de setembro de 2025, por meio do link: <https://irati.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno> com código do assunto- 354 com especificação no complemento do assunto- Documentação para Credenciamento - Edital nº 029/2025 ou presencialmente até o horário de atendimento do Paço Municipal diretamente no setor de protocolo do Município de Irati- PR.

Critério de rodízio: Ordem Cronológica: Será respeitada a ordem de credenciamento conforme recebimento completo da documentação exigida em edital.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Irati, 19 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:EBCAD33

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023 – PMI. Contratada: Trust Arbitragem Ltda, CNPJ 40.460.307/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 04/08/2025 para 04/08/2026, e a vigência de 04/10/2025 para 04/10/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 382.838,90 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2022, Pregão Presencial nº 134/2022 – PMI. Contratada: BK Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 16.814.330/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para administração de cartões para distribuição de renda, conforme Lei Municipal nº 4984/2022. Do Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrada a taxa administrativa original de -1,80% (um vírgula oitenta por cento negativo) para -1,30% (um vírgula trinta por cento negativo), como forma de garantir o equilíbrio econômico financeiro. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 301/2024, Pregão Presencial nº 113/2024 – PMI. Contratada: Placar Centro Recreativo Ltda, CNPJ 12.294.561/0001-20. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de itens diversos de perfumação, coffee break e refeições em marmite e buffet. Do Redimensionamento Valor Contratual: Fica aditada ao valor contratual original a importância de R\$ 77.913,44 (setenta e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), valor que representa um acréscimo de 24,94% do valor do contrato original de R\$ 312.355,00 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:D127FFB3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 031-2025**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo Adm: Nº 37/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, com vistas à prestação de serviços de cessão de uso de software destinado à formação e elaboração de cestas de preços, com base em dados de mercado, para subsidiar os processos de compras públicas realizadas por esta Administração Municipal.

Empresa vencedora valor total anual: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); **TALSKI SISTEMAS LTDA** 19.318.790/0001-86.

ITAMBARACÁ - PR, 19 de agosto de 2025

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Tamires Fernanda Teixeira

Código Identificador: 1BC2417C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 333/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Luiz Rogério dos Santos, Matrícula 200909, no cargo de Contador, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/08/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 955/2025 do Ofício nº 009/2025 da Secretário Municipal de Administração que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS** no cargo de **CONTADOR** as suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **15/08/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador: 5A49B392

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO

Considerando as informações contidas nos autos do procedimento administrativo nº 26/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 09/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR**, autorizando a contratação com a(s) empresa(s) abaixo:

CONTRATADA: AGEQUIMICA IND. E COM. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 02.101.315/0001-50

ENDEREÇO: Rua: Antônio Piovesan, 200, Londrina-Pr.

CEP: 86.076-140

Valor total máximo: **47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

***DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação das empresas para execução do objeto, e a publicação deste ato como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 19 de agosto de 2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador: 8CEF9310

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II, da lei Nº 14.133/21.

Procedimento Administrativo: Nº 26/2025

Dispensa de Licitação: Nº 09/2025

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ**

CONTRATADA: AGEQUIMICA IND. E COM. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 02.101.315/0001-50

ENDEREÇO: Rua: Antônio Piovesan, 200, Londrina-Pr.

CEP: 86.076-140

REPRESENTANTE LEGAL:

Valor Total Máximo: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá Pr, 19 de agosto de 2025.

PAULO ZAMBONI

Superintendente do SAMAE

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador: C2BA7AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

REPUBLICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E PEDREIRA NORTE & SUL LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro em Itambé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.049.568-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 794.109.799-00, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA, CNPJ 24.397.802/0001-45, localizada na Rodovia PR-082, KM-156 nº S/N, Gleba Rio da Bulha em São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, representada por EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.884.809-7/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 516.266.839-72, residente e domiciliada na Rua Francisco De Melo Sobrinho, S/N, Centro, CEP: 86.945-000 em São Pedro do Ivaí/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução da obra e vigência contratual, conforme contrato de execução de obras nº 028/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de execução da obra estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta e prorroga-se o prazo de vigência contratual estabelecido no item 5.1 da cláusula quinta do contrato primitivo, nos termos abaixo:

I. Considerando a solicitação datada de 01/12/2024 de prorrogação de execução por 120 (cento e vinte) dias após seu vencimento, findando-se em 23/04/2025.

II. Considerando a necessidade de prorrogação o prazo de execução para término da obra, prorroga-se o prazo de execução em 150 (cento e cinquenta) dias após seu vencimento, com término em 20/09/2025.

Parágrafo Único: A vigência contratual será até 20/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual original terá vigência até a data de 20/09/2025.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Itambé, 20 de junho de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Município de Itambé
Contratante

EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA

Pedreira Norte & Sul LTDA
Contratada

Testemunhas:

Flávia Vicenzi

Helton Eugenio de Camargo

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:D1A19102

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 156/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
548 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Luciani Maria Raniero Zampar

Código Identificador:DD3A4AA1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 155, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal do Esporte no Município de Itambé e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1460, de 20 de maio de 2025, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Institui a Conferência Municipal de Esportes e Cria o Fundo Municipal de Esportes do Município de Itambé,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte (CMDEI) do Município de Itambé, Estado do Paraná, sendo órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador, representativo da sociedade organizada e da comunidade desportiva do Município de Itambé, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil:

I - PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Titular: Eduardo Henrique Machado

Suplente: Ricardo Santana da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eni Castaldelli da Silva

Suplente: Benedita Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Gisele Batista Pereira

Suplente: Bruna Tavares Constantino

II - SOCIEDADE CIVIL

CLUBE RECREATIVO DE ITAMBÉ

Titular: Mara Cristina Machado de Oliveira Pinto.

Suplente: Ludmyla Cristine de Oliveira Pinto

REPRESENTANTE DOS ATLETAS

Titular: Mário Sergio de Carvalho

Suplente: Raul Wagner de Angelo

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ederson Machado

Suplente: Odair José Amaro

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer reunir-se-á quadrimestralmente, e convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

Art. 4º. A Comissão Executiva será composta de 05 (cinco) membros assim discriminados:

I – Presidente: Mara Cristina Machado de Oliveira Pinto

II – Vice Presidente: Leandro Luis Nardi

III – 1º Secretário: Gisele Batista Pereira

IV – 2º Secretário: Mário Sérgio de Carvalho

V - Secretario Executivo: Eduardo Henrique Machado

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador: 86D15F9C

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Cria no âmbito das Unidades Básicas de Saúde de Itambé, o Núcleo de Segurança do Paciente Nomeia os membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25/07/2013, que institui ações para a segurança do

paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo Municipal de Segurança do Paciente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito das Unidades Básicas de Saúde de Itambé, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover ações voltadas para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos nas Unidades de Saúde.

Art. 3º. Fica nomeado os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elizabeth Adriana Santander Araya - Médica Clínica

II - Érica Bianchessi Pereira Saibert - Coordenadora da UBS Ester Pinto de Melo

III - Francielly Honda Custódio de Oliveira - Enfermeira UBS Ester Pinto de Melo

IV - Paula Tavares Constantino - Farmacêutica

V - Leonice Alves Fernandes - Técnica de Enfermagem

VI - Luzineide do Carmo Paixão - Auxiliar de Enfermagem

VII - Dion Luciano da Rocha - Vigilância Sanitária

VIII - Clodoaldo Penha Antonias - Odontólogo

IX - Valdirene Aparecida Scodro Peixoto - Assistente Social (Equipe Multiprofissional)

X - Adriano Solér de Moura - Chefe da Divisão de Saúde (Atenção Primária)

XI - Sandra Hozumi - Enfermeira Epidemiologia

XII - Fernanda Cristina Nascimento - UBS 24 horas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador: 4AB2D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPOSTOS MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CMDEI

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº 1460/2025, de 20 de maio de 2025, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º. Ao conselho Municipal de Esporte compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual do Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II – Orientar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a

saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III –Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV –Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município; **V** – Zelar pela memória do esporte;

VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII –Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII –Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I – Três representantes do Poder Público;
- II – Três representantes da Sociedade Civil.

§1º. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º. O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado, desde que ele ou ela apresente requerimento de desligamento.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º. São atribuições de membro do Conselho:

- I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
- II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
- III – Determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
- IV – Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
- V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
- VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
- VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
- VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
- IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
- X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
- XI – Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
- XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo único. Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.

Art. 6º. Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º. Aquele que utilizar de sua condição de conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art.8º. O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- I – Plenário
- II – Mesa Diretora
- III – Secretaria Executiva

CAPÍTULO III

DO PLENÁRIO

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.

§1º. A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§2º. A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

§3º. Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO

Art. 11º. Ao Plenário compete:

- I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
- II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV

DA MESA DIRETORA

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º. São atribuições da Mesa Diretora:

- I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
- II – Convocar reuniões extraordinárias;
- III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as a apreciações e aprovação do Plenário;
- IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
- V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
- VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
- VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º. A Mesa Diretora será composta por:

- I – Presidente
- II – Vice-presidente
- III – Secretaria Executiva

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14º. São atribuições do Presidente:

- I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
- II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
- III – Delegar competências;
- IV – Distribuir matérias;
- V – Nomear os integrantes das Comissões;
- VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
- VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
- VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
- IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
- X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
- XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
- XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
- XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
- XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
- XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
- XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
- XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
- XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
- XIX – Decidir sobre questões de ordem;
- XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º. São atribuições do Vice- Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art. 16º. São atribuições do 1º Secretário:

- I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
- II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
- III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
- IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
- VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação;
- VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
- II – Elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;

- III – Lavrar as atas das sessões com auxílio do 1º secretário;
- IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
- V – Receber dos conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
- VI – Secretariar as sessões do Conselho;
- VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
- VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
- IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
- X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
- XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
- XII – Manter informações atualizadas sobre estatuta e o funcionamento do Conselho;
- XIII – Municar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
- XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
- XV – Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
- XVI – Providenciar a divulgação de todas as decisões de Conselho Municipal do Esporte;
- XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
- XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
- XIX – Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
- XX – Elaborar, com auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º. A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho:

Rua Vereador Antônio Belasque Garcia, nº. 80 - Fundos, Centro, no Município de Itambé, Estado do Paraná.

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

Parágrafo único. Recomenda-se a alternância na presidência do conselho, entre membro da administração pública e membro da sociedade civil, ou seja, um mandato para cada.

§1º. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art. 21º. A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro se candidatar.

Parágrafo único. A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º. A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 5 (cinco) conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º. No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III DA SESSÃO

CAPÍTULO I DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º.As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º.O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.

Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º.Em cada sessão haverá:

- I – Leitura da ata;
- II – Expediente;
- III – Ordem do dia;
- IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º.O Conselho Municipal de Esporte se reunirá quadrimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês. **Parágrafo único.** No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º.O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único.A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV DO QUÓRUM

Art. 29º.As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único.As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 05 (cinco) conselheiros.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:

- I – Conveniência de ordem disciplinar;
- II – Falta de quórum para votação das proposições;
- III – Fata de matéria a ser discutida.

Parágrafo único. Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º.Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.

§1º Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão

§2º O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.

§3º Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º.A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.

§ 1º.O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

§2º. O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:

- I – Comunicação importante
- II – Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º.Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.

§1º.Pela ordem, o conselheiro somente poderá interromper o orador se dele obtiver permissão.

§2º. Não será permitido aparte;

- I – À palavra do Presidente;
- II – Paralelo à discussão;
- III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
- IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º.Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º.Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º.As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º. Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contraargumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º. O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII DA ATA

Art. 39º.Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.

Parágrafo único. As sessões poderão ser realizadas de maneira remota, mediante publicação em Diário Oficial e gravadas. As gravações das reuniões presenciais e remotas serão publicadas e armazenadas para transparência das atividades do conselho.

Art. 40º.As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.

§1º.Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.

§2º.As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º.A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se nela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX DO EXPEDIENTE

Art. 42º. No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º. A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.

§1º. Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:

- I – Votação adiadas;
- II – Discussões adiadas;
- III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
- IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.

§2º. Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44º. A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.

Parágrafo único. As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º. Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário. **Parágrafo único.** O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º. A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º. Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º. Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º. As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º. Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um, três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I DAS PRELIMINARES

Art. 51º. Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 52º. As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.

Art. 53º. As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º. Para exames de assuntos específicos poderá a comissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º. As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º. Cada Comissão será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º. Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º. As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º. Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º. As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º. Compete às Comissões:

- I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
- II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
- III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62º. O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esportes será de 01 de fevereiro a 20 de dezembro.

Art. 63º. A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:

- I – Ao Prefeito Municipal;
- II – Ao Senhor Municipal de Esporte;
- III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;

IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 64º. As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025 em Itambé, pelos seguintes conselheiros: Eduardo Henrique Machado, Gisele Batista Pereira, Eni Castaldelli da Silva, Raul Wagner de Angelo, Mario Sergio de Carvalho e Mara Cristina Machado de Oliveira Pinto.

Publicado por:
Eduardo Henrique Machado
Código Identificador:66F10847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90041/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo maior percentual de desconto, por Lote, no dia 02 (dois) de Setembro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral destinados a manutenção e consertos nos caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans pertencentes a frota do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 02 (dois) de Setembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90041/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Agosto de 2025.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4117DCE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90043/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Setembro de 2025, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas de água e prestação de serviços de dedetização a serem efetuados nos prédios e locais públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 03 (três) de Setembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90043/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 (quinze) de Agosto de 2025.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA98C72C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 03 (três) de Setembro de 2025, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos de som, vídeo e iluminação a serem instalados na Casa da Cultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 16h00min (dezesseis) horas do dia 03 (três) de Setembro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90044/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Agosto de 2025.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:48FAED07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2025

DATA: 18.08.2025

SÚMULA: Nomeia Celetistas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 19.08.2025 a Sra. Laila Marinho Assis, portadora do CPF nº 013.065.162-18 e Cédula de Identidade RG nº 6673161, expedido pelo II/PA, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 34º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025.

Art. 2º) Nomear a partir de 19.08.2025 Sra. Sirlene Lucano Marques da Silva, portadora do CPF nº 087.136.049-70 e Cédula de Identidade RG nº 12.641.207-0, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 15º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
 Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025.
 Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
 Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
 Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE3B50CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 177/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 177/2025
 DATA: 18/08/2025

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 199 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
 Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
 Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35DD0253

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 700/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 700/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/08/2025 as 18h00 e retorno dia 20/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1.250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Conferência Mata Atlântica, Jantar com o Governador e visita a Deputados. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guaíra, Parque Barigüi e Restaurante Madalosso. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.08.2025.

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:373BA960

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 701 A Nº 703/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 701/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/08/2025 as 12h00 e retorno dia 24/08/2025 as 20h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 700,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: JEEPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 702/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/08/2025 as 12h00 e retorno dia 24/08/2025 as 20h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 525,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: JEEPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 703/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 1015583-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/08/2025 as 12h00 e retorno dia 24/08/2025 as 20h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 525,00. Transporte utilizado: Palio (carro oficial). Finalidade da viagem: JEEPS. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 18.08.2025.

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C6C355E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2317/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2317/2025
 DATA: 18.08.2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor Comissão Avaliadora do Edital nº01/2025 DME – Seleção de Formador Municipal (Cadastro de Reserva) - Programa LEEI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade do Departamento Municipal de Educação na realização de Seleção de Formador Municipal (Cadastro de Reserva) - Programa LEEI, por meio de edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Avaliadora do Edital nº 01/2025 DME - Seleção de Formador Municipal (Cadastro de Reserva) - Programa LEEI, conforme segue:

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
 Andréia Antunes Alves – Graduada em Pedagogia, Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação Especial, Gestão Escolar e Educar para a Cidadania.

Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação:

Daniele Aparecida Piloneto – Graduada em Pedagogia; Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) em Gestão Escolar e Educação Especial.

Representantes da Equipe Técnica:
 Cristiane Venturini Juliani – Graduada em Psicologia, Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) em Psicopedagogia, Educação Especial, Saúde Mental e Autismo.

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

Rosilene Dalbosco – Graduada em Filosofia, Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) em Administração, Supervisão e Orientação Educacional; e Metodologia do Ensino de História. Representante do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza CNCA–Articulador RENALFA:

Kelly de Paris Ramão - Graduada em Letras – Português/Inglês e Pedagogia, Especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) em Alfabetização e Letramento; Gestão Escolar; Autismo com base no modelo de ensino estruturado, Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial e Educação Inclusiva.

Art. 2º - As atribuições delegadas os membros serão gratuitos e seus serviços serão considerados relevantes ao município.

Art. 3º - Os membros nomeados observarão aos critérios de avaliação e classificação estabelecidos no Edital nº01/2025 DME, bem como prazos e demais regulamentações dele decorrentes.

Art. 4º - Finalizados os trabalhos da comissão, esta será desfeita.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:074A737A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2318/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2318/2025
DATA: 18.08.2025

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, por meio de critérios técnicos de Avaliação de Mérito e Desempenho.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio das atribuições legais a ele concedidas, e considerando o processo de indicação de Diretores Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mediante critérios de Avaliação de Mérito e Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Central do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, no município de Itapejara D'Oeste, em caráter ordinário, de acordo com o Art. 4º da Lei Nº2209/2025:

3 (três) Técnicos do Departamento Municipal de Educação:

Nome: Andréia Antunes Alves

RG: 9.120.866-0

CPF: 047.614.759-00

Nome: Daniele Aparecida Piloneto

RG: 9.592.495-6

CPF: 058.070.499-85

Nome: Patrícia Gnoatto

RG: 10.468.299-5

CPF: 079.921.429-93

1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nome: Jane Kelly Semler Szpak

RG: 8.205.884-2

CPF: 034.063.819-28

1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs);

Nome: Laiz Cleci Fermiano

RG: 10.291.813-4

CPF: 061.675.459-01

1 (um) Representante da Associação de Professores e Funcionários de Itapejara D'Oeste (API);

Nome: Lucas Kruger

RG: 9.583.991-6

CPF: 083.0082.839-77

Art. 2º Compete a Comissão Central do processo de indicação de Diretores:

Acompanhar o processo de indicação de Diretores Escolares;

Instruir a Comissão Escolar quanto as suas funções;

Analisar e homologar os documentos dos candidatos à indicação;

Elaborar Editais do Processo de Indicação de Diretores;

Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos e possíveis irregularidades;

Publicizar o resultado do Processo de Indicação de Diretores Escolares.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos por esta comissão serão gratuitos, sem ônus ao município.

Art. 4º A Comissão Central de Indicação de Diretores Escolares se extingue com a conclusão dos trabalhos e a divulgação do resultado final do processo de indicação de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 18 (dezoito) dias de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:588A35FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 90/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2025**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores, incluindo desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários os serviços serão realizados nas escolas municipais, CMEIS e DEMAEE, que atendem a educação infantil e o ensino fundamental**”. Cujo vencedor foi a empresa **DD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.070.016/0001-71**, no valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 19 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:9FFD9B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 91/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2025**, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para locação de**

sistema informatizado de gestão de ouvidoria pública, em ambiente web (SaaS), com funcionalidades para registro, classificação, tramitação, acompanhamento e resposta de manifestações, bem como emissão de relatórios gerenciais, em conformidade com a LGPD e a Lei 13.460/2017, para atender a Secretaria Municipal de Administração.” Cujo vencedor foi a empresa **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.319.369/0001-40, no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 19 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:51858AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2025, PARA O CARGO DE MOTORISTA.**

ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para o cargo de Motorista.

II – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº002/2025;

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
EDSON DIAS DE SOUZA	027.8**.***-08
NATALIA APARECIDA DE BRITO	015.6**.***-16
VALMIR DELMIRO CODATO	739.8**.***-15

III – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº002/2025, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS.

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA APARECIDA DE BRITO	015.6**.***-16	2,0	2,0	4,0	1º
EDSON DIAS DE SOUZA	027.8**.***-08	2,0	0,0	2,0	2º
VALMIR DELMIRO CODATO	739.8**.***-15	0,0	0,0	0,0	3º

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 10 do Edital 02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaúna do Sul/PR, 19 de AGOSTO de 2025.

ALLAN THALER DOMINGOS

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:DF698856

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 316/2025

PORTARIA Nº 316/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Alice Fernandes Calixto e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Alice Fernandes Calixto, matrícula nº 799, CPF 749.9**.***-49, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 19/08/2025 e 07/09/2025, totalizando 20 (vinte) dias para o período aquisitivo 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:A4085A97

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 317/2025

PORTARIA Nº 317/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora Ana Carolina Soares Souza e dá outras providências

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Ana Carolina Soares Souza, matrícula nº 740, CPF 081.1**.***-61, com cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença ora concedida, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 14/08/2025, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:70BEF891**ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 318/2025**

PORTARIA Nº 318/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Neuza Jose Felix, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Neuza Jose Felix, matrícula nº 434, CPF 853.0**,***-10, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, 08 (oito) dias a partir de 19/08/2025, conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:D52BBB80**ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 319/2025**

PORTARIA Nº 319/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor com cargo em comissão Alex Junior da Silva e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Alex Junior da Silva, matrícula nº 767, CPF 069.***,***-03, com cargo em comissão de Diretor do Hospital Municipal, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 19/08/2025 e 24/08/2025, totalizando 06 (seis) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:BED0C440**ADMINISTRAÇÃO RH****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATO Nº 001/2025.****Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e Lei Complementar nº 007/2024.

Decreto Municipal nº 001/2023.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Valor Mensal:

R\$ 1.776,91 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavo).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: THIAGO SOUZA SANTOS – CPF 094.7**,***-06.

Objeto: prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 19/08/2025 a 18/11/2025.

Data da assinatura: 19/08/2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA

CPF 065.9**,***-71

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.9**,***-37

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:2DC5D4F6
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025
DISPENSA 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
 EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
 OBJETO: Aquisição de Kit para transmissão e armazenamento das Sessões da Câmara Municipal de Ivaí, composta por uma câmera profissional para transmissões, mesa controladora, suporte de teto para câmera, CPU, Kit material de instalação, serviços de instalação, configuração e suporte para manuseio.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
 CONTRATADO: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES LTDA.
 CNPJ: 10.015.357/0001-05.
 VALOR GLOBAL: R\$ 20.520,25 (vinte mil, quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
 PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
 Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.06.00
 Descrição da Despesa: Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.
 DATA DA ASSINATURA 19/08/2025.

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí –PR.

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:137AE2E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

(Lei Federal nº14.133/2021)

Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO:Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para as associações de agricultores do município.

Valor estimado: R\$ 783.636,68 (Setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Data de início de acolhimento de Propostas: 20/08/2025 a partir das 8h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 29/08/2025 – 08h15min.

Data de início da fase de LANCES: 29/08/2025 – a partir das 08h30min.

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:<https://bllcompras.com>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 19 de Agosto de 2025

KEILA STORER BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:A757EA15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 104/2025 LICITAÇÃO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

OBJETO Aquisição de materiais de construção sendo materiais para acabamentos em construções, ferragens materiais hidráulicos, madeiras, tintas materiais para pintura e materiais elétricos – LOTE 003, 004, 005.

CONTRATADA: BADÃO COMERCIAL LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 700.000,00

Porcentual ofertado do LOTE 003: 20,50%, LOTE 004: 17,50%, LOTE 005: 13,00%.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: /08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES –

Representante Legal

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:7B37CFFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2025

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº: 065/2025

Pregão Eletrônico nº: 063/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Hospital Municipal de Ivaí.

Tipo de Ato: Anulação da Licitação

Fundamento Legal: Art. 71, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

Motivo: Verificadas inconsistências no edital relativas à exigência de qualificação técnica, que poderiam comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Data da Anulação: 19 de agosto de 2025

Responsável: Orli Antônio Camargo de Cristo

Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6AF7BE5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores zero quilômetros, sendo um tipo pick-up e outro do tipo SUV.

LOTE 001 (Veículo automotor 0 km tipo SUV): DESERTO

LOTE 002 (Veículo automotor 0 km tipo PICKUP):

FRACASSADO

FRACASSADO: 18/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3D229CE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, dentre outras, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA: IRINEU DZIOMBRA

CARGAS OFERECIDAS	VALOR POR CARGA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
57	R\$ 50,00	R\$2.850,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 18/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B2C49696

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica ou física, proprietária de imóvel, interessada em firmar termo de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para o fornecimento de cascalho com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais, dentre outras, mediante aquisição de cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA: IRINEU DZIOMBRA

CARGAS OFERECIDAS	VALOR POR CARGA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
57	R\$ 50,00	R\$2.850,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 18/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6EADDEB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

OBJETO: Aquisição de Kits de demonstração

CONTRATADA: MAXIMA VIRTUAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$2.830,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 18/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA MEYER PIRES DE RESENDE -
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:BA39822F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de Kits de demonstração

CONTRATADA: JF Cabral Engenharia LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$493.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

JOÃO FELIPE CABRAL LUZ DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6C60B10B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 227/2025

DECRETO Nº 227/2025

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **MARLI ANDREIA CHORNOBAY**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **MARLI ANDREIA CHORNOBAY**, Técnica em Enfermagem, a partir de 19 de agosto de 2025, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7C4836D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº
003/2023 - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I -
AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

SIRLENE MALAQUIAS RIBEIRO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **29 de agosto de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 19 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:F338A068

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2025**

PORTARIA Nº 200/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 18 de agosto de 2025 a 06 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:94CC1200

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1546/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1546/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE IVAÍ-PR, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:08B69D44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025**

PORTARIA Nº 199/2025

Sumula: Designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do convênio CASTRAPET-PR entre o Município e o Instituto de Água e Terra – IAT/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar a servidora Maysa Bardal, CPF: 099.714.959-02, Diretora do Departamento de Agropecuária no Município de Ivaí, para atuar como gestor municipal e Janaine Moreira dos Santos, Médica Veterinária, CPF nº 094.580.089-01, para atuar como fiscal de convênio entre o Município e o Instituto de Água e Terra – IAT/PR, Para a execução do programa **CASTRAPET-PR**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5D3F4397

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2025

Ratifica na íntegra o Parecer Prévio n.º 045/25, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 29624/24 de Prestação de Contas Anual, que fora emitido pela Regularidade com Ressalvas das Contas, oriundo das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro de 2023, julgando assim, aprovadas com as ressalvas descritas, as referidas contas.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Foram Julgadas, e aprovadas com as ressalvas apontadas, as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Gerson Luiz Marcato, referente ao exercício financeiro 2023, nos termos o Parecer Prévio n.º 045/25, oriundo da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido nos Autos n.º 29624/24 de Prestação de Contas Anual.

Art. 2º – Ficam mantidas as ressalvas anotadas no Acórdão em Parecer Prévio n.º 045/25, oriundo da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos Autos n.º 29624/24 de Prestação de Contas Anual.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de agosto de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:034BC00D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº. 073/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de junho de 2025, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “g” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	064	065

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de agosto de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6A46CA6F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 050/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 145/2025.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% EM ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JAGUAPITÃ-PR.

FORNECEDOR: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.111.717/0001-28

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:CD7635D4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
117/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AXPAY TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30

CONTRATO Nº: 117/2025

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ 9.118,78 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.244.548,38 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2025 a 15/08/2026.

DATA: 15/08/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F7F826E7

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FORMADOR(A) MUNICIPAL – PRO-LEEI/PR 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria MEC nº 85/2025 e as Diretrizes de Trabalho e Seleção de Formadores Municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/PR 2025/2026), torna pública a abertura do Processo Seletivo para 1 (uma) vaga de Formador(a) Municipal e 3 (três) vagas para Cadastro Reserva para atuar no referido Programa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e destina-se à formação de cadastro reserva e à seleção de candidato(a) para a vaga prevista para Jaguapitã-PR.

1.2 O Formador(a) Municipal atuará na formação de profissionais da Educação Infantil, presencial e a distância, cumprindo as atribuições previstas no item 2 deste edital.

1.3 A seleção obedecerá às diretrizes estabelecidas pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR e pelo Ministério da Educação.

2. ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

- Planejar, organizar e conduzir 8 encontros presenciais (68h) e atividades a distância (52h) com cursistas;
- Acompanhar e avaliar atividades na plataforma AVAMEC, com acesso mínimo 3 vezes por semana;
- Participar de formações com o(a) Formador(a) Estadual (8 encontros presenciais de 8h cada);

- Preencher registros e relatórios, elaborar Diário de Bordo e encaminhar lista de presença e fotos das formações;
- Atuar em articulação com a/o Articulador(a) Municipal RENALFA;
- Participar da organização do Seminário Pro-LEEI/PR ao final da formação;
- Cumprir as demais funções previstas nas diretrizes estaduais.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- Possuir graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria Municipal de Educação);
- Ser profissional efetivo da rede pública (municipal), preferencialmente por concurso público.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Crítérios	Peso máximo
1	Atuação como Formador(a) Municipal no Pro-LEEI/PR 2024, com avaliação positiva;	2,0
2	Experiência como formador(a) em Centros de Formação de Professores(as) ou nas Secretarias de Educação;	2,0
3	Participação em cursos de aprofundamento na área de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;	Até 4,0(1,0 por curso)
4	Experiência comprovada em formação de professores(as).	2,0
Total		10,0

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: de 21/08/2025 a 27/08/2025.

5.2 Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã-PR, Rua Pernambuco, nº 90, Centro, das 9h às 16h.

5.3 Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma;
- Comprovante de vínculo efetivo na rede pública;
- Comprovante de experiência mínima de 1 ano na Educação Infantil;
- Comprovação dos critérios de pontuação.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapas:

- Análise documental;
- Análise curricular e pontuação conforme critérios do item 4.

6.2 Em caso de empate, terão prioridade:

- 1º) Maior tempo de experiência na Educação Infantil;
- 2º) Maior titulação acadêmica;
- 3º) Maior idade.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será publicada lista classificatória no site oficial e mural da Secretaria Municipal de Educação, contendo os(as) aprovados(as) e os(as) integrantes do cadastro reserva no dia 01/09//2025

7.2 A lista será encaminhada à Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR até 05 de setembro de 2025, acompanhada de cópia dos documentos exigidos.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação a este edital, de forma escrita e fundamentada, no prazo de até 1(um) dia contado da data de sua publicação.
- O pedido deverá ser protocolado junto à secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã-PR.

9. CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO E PAGAMENTO

- Bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), paga pelo FNDE;
- Deslocamento para formações com o Formador(a) Municipal, custeado pelo município;
- Início da atuação previsto para 2º semestre de 2025, com término no 1º semestre de 2026;
- Limite máximo de 2 faltas presenciais e 2 faltas remotas durante todo o período, sob pena de desligamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedada a inscrição de Articuladores(as) Municipais RENALFA;
2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.

Jaguapitã-PR, ____ de agosto de 2025

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ÉDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Formador(a) Municipal – Pro-LEEI/PR 2025/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã-PR

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço residencial (com cidade e CEP): _____

Telefone com DDD: (____) _____

E-mail pessoal: _____

2. Formação Acadêmica

() Graduação em Pedagogia

() Graduação em Normal Superior

Outras formações: _____

3. Vínculo Empregatício

() Efetivo na Rede Municipal de Educação de Jaguapitã

() Efetivo na Rede Estadual de Educação do Paraná

Cargo/Função: _____

Ano de ingresso: _____

4. Experiência Profissional na Educação Infantil

Função desempenhada: _____

Local de atuação: _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

() Docência

() Coordenação pedagógica

() Atuação na Secretaria de Educação

5. Critérios de Pontuação (preencher e comprovar)

() Atuou como Formador(a) Municipal no Pro-LEEI/PR 2024 com avaliação positiva

() Experiência como formador(a) em Centros de Formação de Professores ou Secretaria de Educação

() Participação em cursos na área de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita

() Experiência com formação de professores(as)

6. Declaração do(a) Candidato(a)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº ____/2025.

Jaguapitã-PR, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Recebido por: _____

Data: ____/____/2025

Assinatura e carimbo da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:DCC79E75

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 652/2025**

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem a Curitiba- Pr., para levar paciente, com consulta no Hospital Pequeno Príncipe. Saída dia 17/08/2025 às 22h00, e retorno às 19h00 do dia 18/08/2025, conforme processo nº.4245/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D2F15A6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COPOS E LACRES PERSONALIZADOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia **21 de agosto de 2025** até às 08h00m do dia **26 de agosto de 2025**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **26 de agosto de 2025**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na plataforma da BLL Compras e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 19 de agosto 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:E0CCB920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 285 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025
ID CONTRATO 2093

PROCESSO ADM 137/2025

CERTAME INEXIGIBILIDADE – 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00(Onze Mil e Quinhentos Reais).
RED. 823. 07.002.08.243.0012.1.258.3.3.90.39.00.00 – 10934 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:6B7CCF0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 83 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025

ID CONTRATO 2092

PROCESSO ADM 138/2025

CERTAME DISPENSA 83-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GIOVANI AMARO DA SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa), de ônibus e caminhões da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Olinda PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).

RED. 40 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRWETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4F459A3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, **NILSON RODRIGUES GOMES**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 19 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:734A303F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 213/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 213/2025 – De 19/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MAIK GODINHO FIDÊNCIO	DIRETOR DEP. CULTURA/TURISMO	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/2025	PARTICIPAR DO ENCONTRO DA “1ª OFICINA DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO PARA CORNÉLIO PROCÓPIO E NORTE PIONEIRO”	R\$ 40,00
PEDRO LUCAS MENDES PEDROSO	DIRETOR DEP. ESPORTE/LAZER	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/2025	PARTICIPAR DO ENCONTRO DA “1ª OFICINA DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO PARA CORNÉLIO PROCÓPIO E NORTE PIONEIRO”	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A55654B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º
AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA DE 2026-2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Editais de Convocação para Audiência Pública
2º Audiência Pública PPA de 2026-2029

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **2º Audiência Pública para elaboração do PPA 2025**, a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2025, às 9h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR.
Contamos com a sua presença!

Jundiaí do Sul, 18 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:90A2D2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 78/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder Legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Claudia Regina Hoffmann Jankovski	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	B	20

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/07/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4AD47A05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 79/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder Legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Elenize de Lima Slusarz	Contadora	Superior	A	3

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 04/07/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7FBEC611

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 80/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder Legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Luci Moreira Schultz	Atendente	Operacional	A	6

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 17/07/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B177B0F1

GABINETE
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA, E O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Mirazinha Braga, nº 37, Centro, Lapa - PR, CEP 83750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Diego Timbirussu Ribas, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, doravante denominado CEDENTE e do outro lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – Instituto LAPAPREVI, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, n.º 480, Bairro Centro, nesta cidade, CEP 83750-043, inscrita no CNPJ sob o nº 04.809.888/0001-69, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Altair Euko, inscrito no CPF sob o nº 017.436.019-30, nomeado pelo Decreto nº 28453/2025. Resolvem celebrar o presente convênio, nos termos das Leis Municipais n.º 2280/2008, 2183/2008, 3838/2021 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente convênio tem por objeto a regularização das cessões dos servidores municipais efetivos, que compõem a Diretoria Executiva do Instituto LAPAPREVI, exercendo os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Previdência e Atuária e Diretor Administrativo e Financeiro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por possuírem os requisitos necessários para o cargo, conforme dispõem o art. 3º da Lei Municipal nº 3838/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do ônus

Cabe ao Instituto LAPAPREVI, como CESSIONÁRIO o ônus de pagamento da remuneração e dos demais encargos correlatos à cessão dos servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Humanos e do desempenho das Funções

3.1. O servidor cedido ao Instituto LAPAPREVI em cumprimento do objeto deste convênio não sofrerá alterações na sua vinculação estatutária com o Município.

3.2. Os servidores do quadro efetivo do Município que foram cedidos são:

- Altair Euko, CPF nº 017.436.019-30, que ocupa atualmente a Função de Diretor Presidente;
- Vilson Martins de Souza, CPF nº 841.958.199-20 que ocupa atualmente e a Função de Diretor de Previdência e Atuária; e,
- Sabrina de Fátima de Oliveira Ferreira CPF nº 071.181.16955, que ocupa a Função de Diretora Administrativa e Financeira.

3.3 Os servidores cedidos desempenharão as funções previstas na Lei nº 3838/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações do Cessionário

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

- Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, que deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
- Controlar a frequência do servidor cedido e manter arquivo na pasta de documentos funcionais do respectivo servidor;
- Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelos servidores cedidos estejam de conformidade com o disposto neste convênio;
- Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao CEDENTE com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações do Cedente

O CEDENTE obriga-se a:

- Manter atualizado o cadastro do servidor cedido, nas questões do cargo, avanços, progressões e contagem do tempo previdenciário;
- Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Instituto LAPAPREVI:

Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAPA
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA
Funcional: 0004.0122.0051 - Manutenção das Atividades Adm do Instituto de Previdência
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
33191130000000000000 - Contribuições patronais
33390460000000000000 - Auxílio-alimentação

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência a partir 01/01/2025 e vigorará até 31/12/2028.

CLÁUSULA OITAVA – Das Modificações e das Adesões

O presente convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, também para incluir novos convenientes ou intervenientes que atendam às exigências legais para a administração do Instituto LAPAPREVI, desde que com a anuência de ambos os convenientes, por meio de termo aditivo, com publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente convênio, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, a legislação municipal que autoriza a cessão de servidor municipal, bem como as normas jurídicas que venham a regulamentá-la, alterá-la ou revogá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca da Lapa - PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio e que não possa ser resolvida por consenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

O presente convênio será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Lapa, 12 de agosto de 2025.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal
Município de Lapa-PR

Testemunhas:

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C29265DC

**GABINETE
RETIFICAÇÃO REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO
INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 157/2025**

DADOS DO SERVIDOR			
Nome KELLEN APARECIDA DE TOLEDO MANJSKI		Matrícula 82527	
Cargo SECRETÁRIA	CPF 095.898.359-37	RG 10.758.857-4	
Setor/Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	Conta corrente: 000576202243-5	Banco/ Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa Onde se lê solicitação de ressarcimento de diária conforme NF 204565, referente a participação no evento "Desvendando a Licitação Compartilhada – Inovação e Modernização na Gestão Pública", realizado em 23 de Julho de 2025, na cidade de Pinhais/PR. Leia-se solicitação de ressarcimento de diária conforme NF 204565 e NF 204570 referente a participação no evento "Desvendando a Licitação Compartilhada – Inovação e Modernização na Gestão Pública", realizado em 23 de Julho de 2025, na cidade de Pinhais/PR.			
Destino(Dist. Aprox.) Pinhais – PR, Distância 74 km		Período 23/07/2025	a 23/07/2025
Hora de Saída 06:00h (aproximado)		Hora de Retorno 15:30h (aproximado)	
Transporte			
Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária(s)(R\$) Meia diária de R\$ 60,00 cada.		Total a Receber(R\$) R\$ 60,00 (sessenta reais)	
Justificativa: Onde se lê solicitação de ressarcimento de diária conforme NF 204565, referente a participação no evento "Desvendando a Licitação Compartilhada – Inovação e Modernização na Gestão Pública", realizado em 23 de Julho de 2025, na cidade de Pinhais/PR. Leia-se solicitação de ressarcimento de diária conforme NF 204565 e NF 204570, referente a participação no evento "Desvendando a Licitação Compartilhada – Inovação e Modernização na Gestão Pública", realizado em 23 de Julho de 2025, na cidade de Pinhais/PR.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
07 / 08 / 2025 Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
07 / 08 / 2025 Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
07/08/2025 Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL			

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D6EFA9E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONVÊNIO Nº 001/2025**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ATIVA E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – PR - SISMUL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA- LAPAPREVI, DESTINADO À AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ATIVA E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ - SISMUL, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 68.668.128/0001-61, com sede na Avenida DR. Manoel Pedro, 2.109 sala 02., Centro da cidade da Lapa./PR., fone 41 99197 7376 email: sismul.lapa@gmail.com registrado no MTE nº 46.212.01.5996/2015-58, entidade sindical de primeiro grau, com área de abrangência no Município de Lapa, Estado do Paraná, para representação da categoria profissional dos Servidores Públicos Municipais, neste ato legalmente representado por seu Presidente, ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público efetivo do quadro geral, ocupando o cargo de nutricionista, portador da Identidade RG sob nº 6.229.239-3-SESP/PR, do CPF/MF nº 022.698.369-28 PR, residente e domiciliado na Rua Maria Cantador,807, Araucária PR, Estado do Paraná, CEP Nº 83.704-540 infra-assinado, doravante denominado "SISMUL" e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Centro, Lapa - PR, CEP: 83750-043, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.809.888/0001-69, por meio de seu representante legal neste ato devidamente representada pelo Sr. ALTAIR EUKO, Diretor Presidente, residente e domiciliado no Município de Lapa/PR, portador da cédula de identidade nº 6.144.023-2 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 017.436.019-30, ajustam e assinam o presente CONVÊNIO, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente CONVÊNIO visa autorizar e regulamentar o desconto em folha de pagamento dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pelo SISMUL, segundo sua área de abrangência, aos SEGURADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA - LAPAPREVI, associados à referida Instituição representante da Classe.

1.2 Os descontos previstos são:

- I - Mensalidade em favor do SISMUL, correspondente a 1% do provento bruto do servidor aposentado ou pensionista;
- II - Assessoria técnica ou jurídica;
- III - Outros Contratos, mediante autorização do associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O INSTITUTO LAPAPREVI observará o limite legal da remuneração mensal de cada servidor para proceder o desconto em folha de pagamento.

2.2 - A soma dos descontos referidos na Clausula 1.2 deste CONVÊNIO não poderá exceder a trinta por cento (30%) da remuneração disponível e respeitará a prioridade definida acima.

2.3 – O inadimplemento pelo Servidor ou do repasse do valor devido pelo O INSTITUTO LAPAPREVI implicará automaticamente na suspensão dos benefícios disponibilizados pelo SISMUL, resguardando-se à referida INSTITUIÇÃO DE CLASSE o direito à análise de justificativa e proposta de regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1 – Os servidores aposentados serão responsáveis, individualmente, pela quitação das dívidas a que derem causa.

3.2 – O INSTITUTO LAPAPREVI somente será responsável pelo desconto em folha de pagamento e imediato repasse dos valores prestados pelo SISMUL, até o limite legal, e formalmente apresentados à Diretoria Financeira.

3.3 – O INSTITUTO LAPAPREVI não se responsabilizará pelo não pagamento, no caso de inadimplência do servidor aposentado.

3.4 – O INSTITUTO LAPAPREVI informará ao SISMUL o limite disponível para desconto em Folha de Pagamento do servidor aposentado.

3.5 – A aceitação do serviço oferecido pelo SISMUL, bem como a associação sindical e a desfiliação do Servidor deve se dar por livre e espontânea vontade deste, sem coação por nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – O SISMUL deverá encaminhar ao INSTITUTO LAPAPREVI os novos valores e alterações referentes aos gastos de cada servidor, e ou de novos serviços oferecidos até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena do lançamento ser postergado para o mês subsequente.

4.2 – O SISMUL será dispensado da informação mensal até o dia 15 (quinze) quando formalmente comunicar que se trata de lançamento repetitivo, mensal e de valores ou percentuais individuais iguais para cada Servidor sindicalizado.

4.2 - O INSTITUTO LAPAPREVI encaminhará extrato mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês, informando, de forma discriminada e por servidor associado, os valores descontados e repassados ao SISMUL, bem como os respectivos totais, para conciliação de contas.

4.3 – O INSTITUTO LAPAPREVI repassará ao SISMUL os valores descontados dos servidores associados em até cinco (5) dias úteis, posteriores a data de pagamento da Folha Salarial do mês de referência.

4.4 – No caso de falecimento do servidor aposentado ou pensionista ocorrerá a paralização imediata dos descontos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

5.1 – Para que o INSTITUTO LAPAPREVI proceda ao desconto em Folha de Pagamento, será necessário a apresentação de autorização expressa e individual do Servidor Associado, elaborada em formulário próprio a ser preenchido e assinado no SISMUL.

5.1.1 - Se o servidor autorizar o desconto enquanto ativo no Município ou Câmara Municipal, esse será continuado no Instituto LAPAPREVI.

5.2 - O INSTITUTO LAPAPREVI não efetuará desconto sem a apresentação da autorização expressa do Servidor ainda que este seja sindicalizado ao SISMUL.

5.3 - Quando o serviço ofertado implicar em cumprimento de carência superior a 30 (trinta) dias, esta deverá constar de forma clara e compreensível na autorização expressa do Servidor, demonstrando que ele tem ciência do compromisso firmado.

5.4 – O Servidor deverá pedir baixa dos serviços ofertados diretamente ao SISMUL, e este prontamente comunicar ao INSTITUTO LAPAPREVI a vontade do Servidor.

5.5 – Os reajustes de cada desconto se darão de maneira individual e nos termos de cada contrato firmado pelo SISMUL.

5.6 – No caso de Pensionistas associados, o desconto se dará apenas aos segurados maiores de idade e em pleno uso de suas faculdades mentais, não podendo ser lançado qualquer tipo de desconto aos Pensionistas menores de idade que partilham a mesma pensão, sendo assegurado a estes o acesso a assessoria jurídica, e, se contratados serviços aos menores de idade estes serão debitados nos proventos do Pensionista Titular.

5.7 – O desconto de 1% (um por cento) a título de contribuição mensal ao SISMUL por parte do Servidor associado se dará por CPF e sobre cada aposentadoria concedida pelo INSTITUTO LAPAPREVI.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente quando provada a má-fé, conduta dolosa ou descontos indevidos e sem autorização expressa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – O presente CONVÊNIO poderá ser alterado, mediante termo próprio, desde que tal ato não importe em modificação de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do cumprimento do presente CONVÊNIO será realizada pelas partes que o integram.

CLÁUSULA NONA – DA FINALIDADE

9.1 – Ainda que respeitado pelas Instituições envolvidas o direito Constitucional à Liberdade Sindical e a não Intervenção do Estado, o presente termo de CONVÊNIO assegura ao Servidor Associado ao SISMUL um tratamento hegemônico e uniforme dentro da área de abrangência da Instituição Representativa da Classe, vez que, o melhor para o Servidor, é o propósito de todos os Subscritores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO.

E, por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, todas as partes envolvidas assinam o presente CONVÊNIO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Lapa, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS

Presidente
SISMUL

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Testemunhas:

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B0DC1514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público 001/2022, CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 12433/2025, de 19/05/2025.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THAYS GUIMARAES DOS SANTOS	PSICOLOGO

Lapa, 19 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A5B992E0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARINI BRANDENDURG	AUXILIAR DE FARMÁCIA
ELISIANA SOSSELA DE ANTONI	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Lapa, 18 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6A5E1764**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 010 DE 14 DE
AGOSTO DE 2025**

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede à Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro Histórico, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Depto. de Fiscalização Tributária, nos termos do Art. 67, § 2º da LC nº 03/2011 (Código Tributário Municipal), em face à impossibilidade da intimação direta para ciência do Termo de Início de Ação Fiscal nº 65/2025 do Processo Fiscal nº 67/2025 e Termo de Intimação nº 53/2025 e pelas infrutíferas tentativas de entrega via AR-Correio, pelo presente Edital:

INTIMA a empresa: CLAUDIONEI MACHADO DA SILVA, CNPJ 33.499.441/0001-39, IM nº 45903, conforme processo de levantamento fiscal nº 16.176/2025, Ordem de Serviço nº 69/2025 de 24/06/2025 e Termo de Início de Fiscalização nº 65/2025 de 26/06/2025 e Termo de Intimação nº 53/2025, a apresentar os seguintes documentos:

“DCTF REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2022 E 2023 ”

O contribuinte fica, pelo presente, INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24 § 3º, IV da Lei Complementar nº 52/2024), a apresentar os documentos supracitados, sob pena de multa no valor de 80% do VRM conf. art. 31,V,“a” da L.C 52/2024.

MARCO ANTONIO CAMENAR

Fiscal Tributário

CLAUDIA ANDRÉA K. CARNEIRO

Coordenadora do Dpto de Fisc Tributária

MARCOS ANTONIO CASTILHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4C9D44B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2025**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, CNPJ 80.858.244/0001-49.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 02/2024 E 07/2024, PARA APOIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA 436 CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026

ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, esporte e Lazer

MARIANE DUBINSKI PRIC

Presidente Da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:E980360D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2025**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL - EI EF, CNPJ 01.908.025/0001-50.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 01/2024, PARA APOIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA 201 CRIANÇAS DE 05 A 10 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL - EI EF

VALOR TOTAL:R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026

ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ELIANE DE FÁTIMA DE SOUZA MARQUES

Presidente da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4B5E2AEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2025**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, CNPJ 80.511.223/0001-52.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 24/2024, PARA APOIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA 214 CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN.

VALOR TOTAL:R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026
ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MARISLAINY GOSLAR GUIMARÃES

Presidente da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6F4EF215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EAPM CMEI IRMÃ LÍDIA, CNPJ 04.538.314/0001-01.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 11/2024, PARA APOIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 124 CRIANÇAS DE 06 MESES A 05 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA APM CMEI IRMÃ LÍDIA.

VALOR TOTAL:R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026
ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MARINES MACHADO NUNES CRESPIM

Presidente da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A8E4D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, CNPJ 04.551.981/0001-16.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 10/2024, PARA APOIO DA EXECUÇÃO NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA.

VALOR TOTAL:R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026
ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

WALFRIDO SOARES JUNIOR

Presidente da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BE0419A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EAPM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR.ALOISIO LEONI, CNPJ 01.909.368/0001-30.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 16/2024, PARA APOIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE 06 A 16 ANOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI.

VALOR TOTAL:R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026
ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SIMONE KOGERATSKI

Presidente da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:50884B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PAQUETON LAPA - PR, CNPJ 54.860.597/0001-73.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 44/2024, PARA ATENDENDO SEMANALMENTE, CERCA DE 200 CRIANÇAS COM IDADES ENTRE 06 E 17 ANOS, OFERECENDO AULAS E OFICINAS DE FUTSAL, XADREZ E VOLEIBOL.

VALOR TOTAL:R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026
ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RAFAEL DURAU PINTO

Presidente Da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:79CFACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPEANA, CNPJ 09.650.159/0001-26.

OBJETO: REPASSE DA EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR Nº 05/2024, PARA APOIO DA ATENDIMENTO DE ATLETAS DE 10 A 17 ANOS QUE SEJAM APTOS À PRÁTICA DO BOXE CHINÊS.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2025 A 13/02/2026
ASSINATURA DO TERMO: 13/08/2025

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

JOELSON VIEIRA BRANDENBURG

Presidente da APM

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 211AE08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05317124650, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: EVANDRO DA LUZ RAMOS

CIRG Nº: 9823132-3 SESP/PR

MATRÍCULA: 5291

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.05.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, EVANDRO DA LUZ RAMOS, funcionário ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora do CPF 070.368.529-50 e CNH 05317124650 categoria AB, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do

gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:

a) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;

c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 05 de agosto de 2025.

EVANDRO DA LUZ RAMOS

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 06E4EC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, portadora da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 05208774308, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: FRANCIELE RODRIGUES PADILHA

CIRG Nº: 104125859 SESP/PR

MATRÍCULA: 8312

CARGO: EDUCADORA INFANTIL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.05.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FRANCIELE RODRIGUES PADILHA, funcionária ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora do CPF 071.195.059-80 e CNH 05208774308 categoria AB, através deste termo, declaro estar

ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:

- a) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
- c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de agosto de 2025.

FRANCIELE RODRIGUES PADILHA

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8DA23A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 03616692803, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES

CIRG Nº: 90486845 SESP/PR

MATRÍCULA: 4570

CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(is) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.08.2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 18 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo ao Decreto n.º 22966 de 16 de outubro de 2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES, funcionário ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer portadora do CPF 054.391.959-55 e CNH 03616692803 categoria AB, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal n.º 16.714 de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa – PR, responsabilizando-me em especial:

- a) Pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b) Pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando – o em benefício próprio;
- c) Pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d) Pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de agosto de 2025.

ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AFD74227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a designação ou revogação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 021, de 14 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a Portaria nº 021/2025, de 14/02/2025, que concedeu função gratificada de DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE– FG-SMS-05 ao servidor abaixo especificado:

NOME: CESAR DE SOUZA MORAIS

CIRG Nº: 5127228-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 257

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERENCIA: 09

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de agosto de 2025.

GIOVANNE HORNING COLAÇO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:13D0C62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: BRUNA GABRIELLY MARTINS
CPF: 104.748.219-35

Banco:
Agência:
Nº Conta:

CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 18/08/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 18/08/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no ☐):

Destinos	Estado do Paraná ☐		Outros Estados ☐	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 200,76 ☐	R\$ 401,51 ☐	R\$ 803,02 ☐	R\$ 1.606,04
Acima de 200 km	R\$ 401,51 x	R\$ 803,02 ☐		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Agenda no gabinete do Deputado Ademar Traiano, para o ato de assinatura do CRAS.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) com pernoite
01 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE:R\$ 00,00
VALOR TOTAL SEM PERNOITE:R\$ 401,51
VALOR TOTALR\$ 401,51

MEIO DE TRANSPORTE:(☐) Veículo Oficial do Legislativo(x) Outros
Veículo/Modelo: Placa:

Laranjal/PR, 18 de agosto de 2025

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F03D03CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
CPF: 036.824.739-20

Banco: **Agência:****Nº Conta:**
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: MARQUINHO/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída: 20/08/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 20/08/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no ☐):

Destinos	Estado do Paraná ☐		Outros Estados ☐	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 200,76 x	R\$ 401,51 ☐	R\$ 803,02 ☐	R\$ 1.606,04
Acima de 200 km	R\$ 401,51 ☐	R\$ 803,02 ☐		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL.
QUANTIDADES DE DIÁRIAS:

00 Diária(s) com pernoite
01 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R\$00,00
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R\$ 200,76
VALOR TOTAL
R\$ 200,76

MEIO DE TRANSPORTE:
(☐) Veículo Oficial do Legislativo
(x) OutrosVeículo/Modelo: ONIX Placa: SHN6F93:

Laranjal, 19 de agosto de 2025.

1ª Secretaria

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1E2EA76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 29/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
E considerando o requerimento datado de 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, pelo período trabalhado de 02/05/2024 a 01/05/2025, nos termos da Lei nº 003/92 em seu artigo 101 c/c o Art. 2º da Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas conforme abaixo:

- 20 (vinte) dias, no período de 25/08/2025 à 13/09/2025 - Retornando as suas atividades normais em 15/09/2025;
- 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 19 de agosto de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:AE0D0DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.032.903/0001-36, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, perfazendo o valor global de R\$202.735,00 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).

· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.463.638/0001-15, vencedora dos Lotes 07, 10, 13, 14, perfazendo o valor global de R\$60.110,00 (sessenta mil, cento e dez reais).

· **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº24.586.988/0001-80, vencedora dos Lotes 09, 11, 12, perfazendo o valor global de R\$109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais).

Loanda, 19 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:F732FCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia em geral, objetivando a manutenção da frota de Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **C. J. CORREIA BORRACHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº08.439.431/0001-60, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor global de R\$438.267,30 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

· **11.960.368 MAYSA SENISE SODA FREITAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.960.368/0001-18, vencedora dos Lotes 01, 06, 07, perfazendo o valor global de R\$83.086,62(oitenta e três mil, oitenta seis reais e sessenta e dois centavos).

Loanda, 19 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B1866723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº102/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº102/2024-PML

CONCORRÊNCIA Nº004/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº041/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Paraná 323, KM 271/200m, nº 4300, Gleba nº04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) (44) 2020-9340, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº102/2024-PML, Concorrência nº004/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 3.575,76 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº102/2024-PML, possui amparo no Art.111 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.111 da Lei 14.133/21, resolvem aditar o prazo de vigência contratual do Contrato nº102/2024-PML em 280 (duzentos e oitenta) dias, considerando a necessidade de cumprimento dos tramites técnicos-administrativos necessários à entrega definitiva da obra, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº102/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato por Escopo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 15 de maio de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:259C5832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº101/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº101/2024-PML

CONCORRÊNCIA Nº006/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº043/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Paraná 323, KM 271/200m, nº 4300, Gleba nº04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) (44) 2020-9340, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº101/2024-PML, Concorrência nº006/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 5.832,04 m2, incluindo serviços preliminares revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº101/2024-PML, possui amparo no Art.111 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.111 da Lei 14.133/21, resolvem aditar o prazo de vigência contratual do Contrato nº101/2024-PML em 240 (duzentos e quarenta) dias, considerando a necessidade de cumprimento dos tramites técnicos-administrativos necessários à entrega definitiva da obra, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº101/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato por Escopo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de maio de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:6E5E4884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº103/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº103/2024-PML

CONCORRÊNCIA Nº007/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº045/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Paraná 323, KM 271/200m, nº 4300, Gleba nº04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) (44) 2020-9340, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº103/2024-PML, Concorrência nº007/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 3.810,86 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº103/2024-PML, possui amparo no Art.111 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.111 da Lei 14.133/21, resolvem aditar o prazo de vigência contratual do Contrato nº103/2024-PML em 240 (duzentos e quarenta) dias, considerando a necessidade de cumprimento dos trâmites técnicos-administrativos necessários à entrega definitiva da obra, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº103/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato por Escopo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 02 de junho de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B678018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO Nº104/2025-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº104/2024-PML

CONCORRÊNCIA Nº005/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº042/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Paraná 323, KM 271/200m, nº 4300, Gleba nº04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) (44) 2020-9340, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº104/2024-PML, Concorrência nº005/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 5.213,69 m2,

incluindo serviços preliminares revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº104/2024-PML, possui amparo no Art.111 da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.111 da Lei 14.133/21, resolvem aditar o prazo de vigência contratual do Contrato nº104/2024-PML em 180 (cento e oitenta) dias, considerando a necessidade de cumprimento dos trâmites técnicos-administrativos necessários à entrega definitiva da obra, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº104/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato por Escopo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de junho de 2.025.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50278628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº139/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº139/2024-PML

CONCORRÊNCIA Nº012/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº079/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **NÚCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 4426, lote 157, Fundos, Telefone: (41) 3797-8136, CEP: 83.830-058, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.490.684/0001-39, neste ato por seu representante legal, Senhor Everton Luiz Magalhães, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 2016, Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG nº 04745373604 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 053.247.739-13,

ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº139/2024-PML, Concorrência nº012/2024-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Construção de um Portal Turístico, contendo a estrutura do pórtico em concreto e uma fonte de água com monumento. Portal revestido em ACM, conforme dimensões e cores descritas em projeto, letras com iluminação em led, incluso estrutura de fixação em perfis de aço galvanizado. Execução dos serviços de instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº139/2024-PML, possui amparo no Art. 124 Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, devidamente avaliado pelo Engenheiro Civil responsável pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 124 Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, resolvem aditar prazo de execução e vigência ao Contrato nº139/2024-PML em mais 90 (noventa) dias, considerando a inaplicabilidade dos termos contratuais originários, que comprometeram o andamento da obra, conforme disposto no relatório do fiscal do contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº139/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de agosto de 2.025

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: EVERTON LUIZ MAGALHÃES
Núcleo Estruturas e Construções

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8254DFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº61/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº061/2024-PML
CONCORRÊNCIA Nº008/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº278/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Paraná 323, KM 271/200m, nº 4300, Gleba nº04, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Telefone: (44) 2020-9340, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF nº03.716.753/0001-96, neste ato por seu representante legal, Senhor André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº061/2024-PML, Concorrência nº008/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com área total de 5.491,02 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº061/2024-PML, possui amparo no Art.057 da Lei 8.666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art.057 da Lei 8.666/93, resolvem aditar o prazo de vigência contratual do Contrato nº061/2024-PML em 180 (cento e oitenta) dias, considerando a necessidade de cumprimento dos trâmites técnicos-administrativos necessários à entrega definitiva da obra, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº061/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato por Escopo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de maio de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A1D904D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 574/2025**PORTARIA Nº. 574/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 5907/2025 de 15/08/2025,

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 947731, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2024 a 27/04/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 18/08/2025 a 01/09/2025;

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 05/01/2026 a 19/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:DC95DD3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 575/2025**PORTARIA Nº. 575/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966899	Roseli Maria Gomes Moretti	Aux. Enfermagem Plantonista	14/03/2024 a 13/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
85241	José Cícero N. Silva de Jesus	Atendente	05/03/2024 a 04/03/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:64408DEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 576/2025**PORTARIA Nº. 576/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 966445 e 967095, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/08/2025 a 15/09/2025, devendo retornar ao trabalho em 16/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:75E31F35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANÁLISE DE AMOSTRAS Nº 023**ANÁLISE DE AMOSTRAS**
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº59/2025-PML
PROCESSO Nº 121/2025-PML

De acordo com o item 19 XIX do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025 , eu Silvia Cristiana Rossin Norte e Eduardo de Souza Padovini, declaramos para os devidos fins que foi analisada a amostra do item abaixo relacionado.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela Empresa Rodrigues & Almeida Ltda – Atrevida Kids, inscrita no CNPJ – 20.490.656/0001-47, localizada na Avenida Paraná, nº 1323, na cidade Loanda, estado do Paraná, apresentou a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
01	BOLA DE VOLEI EM E.V.A.: Bola de vôlei em E.V.A., com o tipo de costura colada, 21 centímetros de diâmetro, peso de 130 gramas e entregue cheia	UNIDADE	ELITE	APROVADA

Loanda, 19 de agosto de 2025

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Assessor Pedagógico

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:C1B32EF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO Nº 002**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica à empresa participante do Pregão Eletrônico nº 038/2025 - PML, que tem como objeto a aquisição de Uniformes Escolares e Tênis, que dia 20 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 13 h, faremos a análise das amostras encaminhadas pelas respectivas empresas.

Loanda, 19 de agosto de 2025.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Silvia Cristiana Rossin Norte

Código Identificador:A052EEC9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****GOVERNO MUNICIPAL****LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 ALTERA DISPOSITIVOS DA LM N.º 996/2007 C/C LM N.º 1.024/2007 E DA LM N.º 1.026/2007 DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***Altera dispositivos da LM n.º 996/2007 c/c LM n.º 1.024/2007 e da LM n.º 1.026/2007 desta municipalidade e dá outras providências.***FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º – Fica considerando os comandos delineados no art. 65, c/c arts. 86 e 90, par. único, letra “F”, todos da L.O.M, bem como com fulcro nos ditames do art. 37, inc. XII da CRFB, alterado o nível de vencimento inicial/base, dos Cargos de Provimento efetivo de indicados abaixo, constantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo desta municipalidade, os quais passarão a vigor nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Contador(a)	20h	1	58
Contador(a)	40h	1	86
Advogado(a)	20h	2	58

Parágrafo único: Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da unidade de Recursos Humanos, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia dos respectivos enquadramentos dos Servidores alcançados pelas disposições do *caput*.

Art. 2.º Fica extinto, no quadro de pessoal efetivo do Município de Lobato, o cargo público de Zelador(a)/40h previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, constante da Lei Municipal n.º 1.026/2007-E.

Art. 3.º– Em consequência das disposições desta Lei, fica alterado o Anexo I da LM n.º 1.024/2007-E e anexo I da LM n.º 1.026/2007-E, (consolidada), a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Tabela de Vencimentos.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato/PR, aos cinco dias de agosto do exercício financeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:2AF1543B**GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA N.º 277/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
DESIGNAR, A PARTIR DE 01/08/2025, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE LININQ FERREIRA DOS
SANTOS CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
ALMOXARIFADO.**

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a partir de **01/08/2025**, a servidora pública municipal **Eliane Lininq Ferreira dos Santos**, portadora da CI/RG n.º **.380.***./SSP-PR e CPF n.º ***.182.029-**, detentora do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 2009223, para, além das suas atribuições, responder como Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, lotada a Secretaria de Administração desta Municipalidade.

Parágrafo único:Em razão das disposições do caput, **fica atribuído 52,75% (cinquenta e dois vírgula setenta e cinco por cento) a título de gratificação**, calculados sobre os vencimentos do referido servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:B21EF03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 271/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, FICA
RETIFICADO PARCIALMENTE O DECRETO N.º 268/2025 DE
18/08/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ-AMP AOS 19/08/2025,
REFERENTE A PROGRESSÃO DA SERVIDORA IRACI
CARNAVALE EGEEA**

DECRETO N.º 271/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, I – Considerando o erro material contido na digitação da redação do quadro do artigo 1º do Decreto n.º 268/2025 de 18/08/2025 e a necessidade de correção,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado parcialmente o Decreto n.º 268/2025 de 18/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 19/08/2025, exclusivamente em relação à indicação da referência de elevação por progressão da servidora **Iraci Carnavale Egea**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

NOME	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Iraci Carnavale Egea	C-29	C-31

”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:00530C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 272/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, FICA
DISPENSADA, A PARTIR DO DIA 23/08/2025, A CANDIDATA
BÁRBARA FRANCIELLI HERMENEGILDO RAMOS
CONTRATADA NO TESTE SELETIVO

DECRETO N.º 272/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Dispensa de candidata contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2024 de 28/06/2024.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

Considerando que a Lei Municipal n.º 773/2001-E DE 02/02/2001, alterada pela Lei n.º 1.172/2011–E de 10/11/2011, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando a prorrogação do contrato com vigência até 22/08/2025, formalizada através do Termo Aditivo ao Contrato n.º. 008/2025 e Decreto n.º. 144/2025 de 23/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 14/05/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Dispensada**, a partir do dia 23/08/2025, a candidata abaixo relacionada, contratada no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 de 28/06/2024**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Bárbara Francielli Hermenegildo Ramos	090.***.079-**	Educador Infantil	30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:BE3BFB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 273/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025,
PROGRESSÃO VERTICAL POR MERECIMENTO DO
QUADRO GERAL DO SAMAE

DECRETO N.º. 273/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral do SAMAE.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso VII da Lei n.º. 928/2006-E de 18/05/2006 e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso I, § Único da Lei n.º. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal),

DECRETA

Art. 1º - Ficam elevados de nível na **Progressão Vertical por Merecimento**, a partir de **1º/07/2025**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Isabela Milani Egea	Auxiliar Administrativo/40 hrs	18	20
José Augusto Urias	Aux. de Operação e Manutenção/40 hrs	24	26
Mateus Izepon de Freitas	Leiturista/40 hrs	16	18
Thaís A. de Souza Moraes	Contador/40 hrs	37	39

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/07/2025**, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:80FDE7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 274/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, FICA
CONCEDIDO ABONO DE PERMANÊNCIA, A PARTIR DE
11/08/2025, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO
PEREIRA GIL CORDÃO

DECRETO N.º 274/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para o servidor Álvaro Pereira Gil Cordão.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido nos Artigos 51 e 52 da Lei n.º 1.484/2022-E, de 14 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Álvaro Pereira Gil Cordão**, datado em 11/08/2025;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos estabelecidos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais e sem paridade, conforme consta no formulário “Relação das Opções de Benefício”;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do município de Lobato, datado em 15/08/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Abono de Permanência**, a partir de **11/08/2025**, ao servidor público municipal **Álvaro Pereira Gil Cordão**, portador do RG n.º. 1.***.745 e CPF n.º. 397.***.419-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico Veterinário**, com carga horária semanal de 20 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3AFE5B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 275/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, FICA
DECLASSIFICADA A CANDIDATA SIMONE SOUZA
FRANCO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO Nº. 275/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Simone Souza Franco** inscrita no CPF sob o n.º 995.***.***-49, aprovada em 18º lugar para o cargo de **Professor (Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia)**, com carga horária semanal de 20 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 028/2025 de 18/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 19/08/2025, tendo em vista, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado e protocolado em 19/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:9B132298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 278/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025,
CONCEDE 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA,
MATRÍCULA 201523

PORTARIA Nº. 278/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva**, portadora do RG. nº. 6.***.***-5 e CPF nº. 029.***.899-**, ocupante do cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201523, a serem usufruídas de **21/08/2025 a 04/09/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:D95F466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 279/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025,
CONCEDE 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE DOS SANTOS DA SILVA,
MATRÍCULA 201555

PORTARIA Nº. 279/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone dos Santos da Silva**, portadora do RG. nº. 6.***.***-5/SESP-PR e CPF nº. 029.***.899-**, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, atualmente, designada para responder como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, matrícula 201555, a serem usufruídas de **21/08/2025 a 04/09/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:BFDEF0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025,
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR
UM PERÍODO DE 42(QUARENTA E DOIS) DIAS,
COMPREENDIDO ENTRE 21/07/2025 A 31/08/2025, A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES
FIORI

PORTARIA Nº. 280/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **21/07/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini – CRM-PR nº. 10.198;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **42(quarenta e dois) dias**, compreendido entre **21/07/2025 a 31/08/2025**, a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori**, portadora do RG nº. **.053.***.* e CPF nº. ***.820.389-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:9A910A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 143/2025

Contrato Nº 143/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **RIBEIRO VEÍCULOS S.A.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS – TERMO DE CONVENIO 129/2025 SEAB - DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012., CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

Recursos: Emenda Individuais – Transferências Especiais.
Valor Total 1.278.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES

Conta da despesa -Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
5910 - 12.001.20.608.0013.1165 - 0 - 4.4.90.52.99.00- Do Exercício

Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D5CE7635

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 144/2025

Contrato Nº 144/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS – TERMO DE CONVENIO 129/2025 SEAB - DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS – ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012., CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I.

Recursos: Emenda Individuais – Transferências Especiais.
Valor Total 1.608.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Oito Mil Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES

Conta da despesa -Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
5910 - 12.001.20.608.0013.1165 - 0 - 4.4.90.52.99.00- Do Exercício

Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2C3BC671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598/2025

DECRETO Nº 598/2025.

Cria ponto para vendedor com carrinhos de lanches e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (dispositivo do Art. 8º, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Mallet):

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado os seguintes pontos de vendas com carrinho de lanches:

LOCAL	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	QUANTIDADE
Entre o Ginásio Municipal Prefeito Cesar Loyola Flenik e o Estádio Claudinor Machado	Entre: 517463.3,7136643.4 517472.1,7136441.2	03
Parque dos Imigrantes	517173.12,7137105.15	01
Parque dos Imigrantes	517181.17,7137021.65	01
Parque dos Imigrantes	517076.92,7136926.52	01
Parque dos Imigrantes	517043.63,7136922.68	01
Parque dos Imigrantes	516986.00,7136916.95	01

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 244 de 30 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:38EA664B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 600/2025

DECRETO Nº 600/2025

Súmula: Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e Lei 999/2010 de 28 de maio de 2010, com alterações da Lei 1.009/2010 de 18 de outubro de 2010):

DECRETA:

Art. 1º - Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

I - CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI - RG nº 6.xxx.xxx-8 - CPF nº 037.xxx.xxx-01;

II - SOLANGE DA SILVA - RG nº 10.xxx.xxx-7 PR - CPF Nº 069.xxx.xxx-89; e

III - DANIELI BACHTCHEN - RG nº 10.xxx.xxx-3 PR - CPF Nº 049.xxx.xxx-32.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 055 de 08 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, terça-feira, 19 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:918A559C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.659 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.659 de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º- Fica criado, dentro estrutura organizacional da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM de acordo com a Lei Federal nº 14.592, de 19 de maio de 2023 – que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação, incluindo diretrizes de igualdade de gênero; e a Lei Estadual do Paraná nº 17.227, de 25 de maio de 2012 – que institui a Política Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão autônomo, paritário, permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Pública de Gênero em articulação com a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, com perspectiva transversal e intercultural entre a administração pública, e tem por finalidade acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Mallet-PR, políticas públicas sob a ótica de gênero, distintas a garantir a liberdade de igualdade de oportunidade e direitos entre os homens e mulheres, de forma assegurar a população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Parágrafo único. Entende-se mulher como um sujeito de direitos, que reúne em si diversas identidades, reconhecendo-a suas culturas, etnias, orientação sexual, idade, credo, identidade de gênero, entre outras, tendo o direito a ser livre de todas as formas de discriminação e o direito de ser educada, livre de padrões estereotipados e costumes sociais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação

Art. 3º- O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, masculinos e femininos, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Mallet/PR.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º -O CMDM possui as seguintes atribuições:

I - Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Mallet/PR;

III - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviços, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da mulher, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI - Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

VII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

VIII - Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

IX - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

X - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XI - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XII - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIII - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;

XIV - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XV - Elaborar o Regimento Interno do CMDM;

XVI - Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de promulgação desta lei o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVII - Organizar as Conferências Municipais de Política Públicas para as mulheres.

Parágrafo único. O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à administração direta ou indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO III

DAS COMPOSIÇÕES

Art. 5º - O CMDM será composto por 12 (doze) integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

Art. 6º - A representação do Poder Público será composta de 6 (seis) conselheiros, portanto 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente

indicadas pelos responsáveis da pasta por decreto do Chefe do Poder Executivo, tendo a seguinte composição:

I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação; e

III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a III deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 7º - A representação da sociedade civil organizada será composta por 06 (seis) conselheiros, portanto 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de entidades da sociedade civil organizada, tendo a seguinte composição:

I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente de Trabalhadora Mulher do comércio local;

II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos grupos da terceira idade - mulher.

Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a III deste artigo, deverá a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social definir um novo segmento, a fim de garantir a paridade na representação.

Art. 8º - Caberá aos órgãos públicos e as entidades da sociedade civil a indicação de seus integrantes, representantes e suplentes, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.

Art. 9º - As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.

Art. 10 - Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:

I – 01 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;

II – 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;

III – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município;

IV – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;

V – 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, com atuação Municipal/Regional;

VI – 01 (um) representante da Política de Segurança Pública do Estado do Paraná e seu suplente, com atuação Municipal/Regional.

Parágrafo único. O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 11 - O mandato dos membros do CMDM será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 12 - As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 13 - O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de seus representantes.

Art. 14 - As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo.

Art. 15 - O desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 16 - As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

Art. 17 - Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 18 - A presidente do CMDM compete:

I - Presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;

II - Presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;

III - Assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV - Proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;

V - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;

VI - Requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII - Propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;

VIII - Sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - Solicitar a designação de pessoal para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X - Zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;

XI - Comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;

XII - Expedir, para apreciação, aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;

XIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

Art. 19 - A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 20 - À Secretária Executiva do CMDM compete:

I - A Secretária Executiva subsidiará a sessão Plenária com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados a áreas de defesa dos direitos da mulher, dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

II - Prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;

IV - Abrir e manter livro de registro de denúncias;

V - Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;

VI - Manter sob guarda os livros e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII - Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;

VIII - Implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IX - Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X - Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;

XI - Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;

XII - Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;

XIII - Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminhá-lo aos órgãos competentes;

XIV - Elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.

Art. 21 - O mandato da Presidência do Conselho terá duração de dois anos, devendo haver alternância no cargo entre Conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Presidência do CMDM será exercido por um representante do Poder Público.

Art. 22 - O Órgão Municipal responsável pela política pública da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 23 - A organização e o funcionamento do CMDM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a posse de seus membros.

Art. 24 - O Poder Executivo Municipal e Estadual poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos integrantes, representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja temática seja alinhada às finalidades deste Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Art. 25 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento de natureza contábil financeira, que tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas, projetos, serviços e benefícios de caráter de execução da política da Mulher, a serem executados pelos órgãos e entidades afins.

I - As ações de que trata o *caput* do artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais da Mulher, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.592, de 19 de maio de 2023 – que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação, incluindo diretrizes de igualdade de gênero; e a Lei Estadual do Paraná nº 17.227, de 25 de maio de 2012 – que institui a Política Estadual dos Direitos da Mulher, aos programas de proteção à Mulher, exposta a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

II - Os recursos do FMDM poderão se destinar à pesquisa, estudo, à capacitação de recursos humanos e outros, para atendimento da Mulher.

Art. 26 - A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pelo CMDM em conjunto com a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da Mulher, pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do CMDM;

IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da Mulher, nos termos das resoluções do CMDM;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da Mulher, segundo as resoluções do CMDM.

Art. 27 - As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 28 - Cabe à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal da Fazenda:

I – Coordenar a execução dos recursos do FMDM, de acordo com o plano de aplicação previsto no artigo 31, inciso IV, desta lei;

II – Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMDM;

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheque e ordens de pagamento de despesa do FMDM, mantendo os controles necessários;

IV – Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente

firmado em conjunto com o(a) Presidente do CMDM, para dar quitação da operação;

V – Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI – Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF ou CNPJ, data e valor destinado;

VII – Apresentar, semestralmente ou quando solicitado pelo CMDM, a análise e avaliação da situação econômico financeira do FMDM, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII – Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FMDM, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IX – Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao FMDM;

X – Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDM;

XI – Apresentar ao CMDM, a análise e a avaliação econômico-financeira do FMDI, de acordo com os demonstrativos e providenciar, junto à demonstração, a indicação da situação econômico financeira do FMDM;

XII – Organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados aos direitos da mulher, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII – Encaminhar ao CMDM, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recursos do FMDM;

XIV – Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do FMDM;

XV – Incluir a participação do CMDM no processo de elaboração das Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, a cada quatro anos; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, anualmente, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, baseando-se nos planos de ação e de aplicação elaborados pelo CMDM, por força de lei de responsabilidade fiscal Lei Complementar nº 101/2000;

XVI – Elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do FMDM, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão.

Parágrafo único. A contabilidade do FMDM será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 29 - São atribuições do CMDM de Mallet, em relação ao FMDM:

I – Elaborar e deliberar sobre a Política Municipal da Mulher no seu âmbito de ação;

II – Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação das mulheres no âmbito de sua competência;

III – Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem propostos no âmbito da Política Municipal da Mulher e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – Elaborar o plano de aplicação dos recursos captados pelo FMDM, estabelecendo os parâmetros e as diretrizes;

V – Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDM;

VI – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FMDM;

VII – Avaliar e aprovar os balancetes e relatórios de gestão do FMDM;

VIII – Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da Política Municipal da Mulher, bem como no planejamento e fiscalização da aplicação dos recursos do FMDM;

IX – Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMDM, segundo critérios e meios definidos pelo próprio conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer

tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDM;

X – Apreçar e opinar acerca de convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FMDM;

XI – Publicizar, em diário oficial do município, todas as resoluções do Conselho referentes ao FMDM;

XII – Constituir Comissão Permanente, integrada por conselheiros governamentais e não governamentais, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas ao FMDM.

XIII – Apreçar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão e manutenção de ações voltadas à mulher.

Art. 30 - Constituem fontes de recursos do FMDM:

I – Às transferências do Município contempladas na Lei Orçamentária Anual;

II – As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, privados, nacionais ou internacionais;

IV – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As receitas estipuladas em lei;

VI – As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

VII – As demais receitas destinadas ao FMDM;

§ 1º - Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de proverem os recursos necessários para as ações voltadas à Mulher, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM”, e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 3º - Os recursos que compõem o FMDM serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, especialmente aberta para esta finalidade, com unidade orçamentária e rubrica própria no orçamento municipal.

§ 4º - Os recursos do FMDM devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente, conforme determina lei específica (Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, Lei de responsabilidade fiscal).

Art. 31 - Constituem despesas do FMDM:

I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Mulher;

II – Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Mulher;

III – Desenvolvimento de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada para a melhoria dos atendimentos e da qualidade de vida da Mulher;

IV – Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção e proteção, defesa e atendimento dos direitos da Mulher.

Art. 32 - É vedada a utilização dos recursos do FMDM para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização dos seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Os casos excepcionais devem ser aprovados em plenária do CMDM.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada ainda a utilização de recursos do FMDM para:

I – Transferência sem a deliberação do CMDM;

II – Manutenção e funcionamento do CMDM;

III – Financiamento de políticas públicas e sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente.

Art. 33 - O repasse de recursos a entidades será efetivado por intermédio do FMDM, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do CMDM.

§ 1º - Dentre as prioridades do plano de aplicação aprovado pelo CMDM, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º - Os critérios para a aprovação de programas, projetos ou ações a serem financiados com recursos do FMDM consideraram, no mínimo:

I – A experiência do proponente na área;

II – A viabilidade do programa, projeto ou ação quanto a seu objeto e cronograma;

III – O custo do programa, projeto ou ação, tendo em vista o resultado a ser atingido;

IV – O enfoque do programa, projeto ou ação em grupos de mulheres de maior vulnerabilidade;

V – A priorização de programas, projetos ou ações de caráter multidisciplinar.

§ 3º - As transferências de recursos para organizações que atuam com a Mulher se procederão obedecendo a legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMDM;

§ 4º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que possuam inscrição junto ao CMDM;

§ 5º - As entidades que receberem recursos transferidos do FMDM a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinaram, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

§ 6º - O financiamento de programas, projetos ou ações para a Mulher dependerá de captação externa ou de transferência fundo a fundo.

Art. 34 - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FMDM será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo FMDM.

Art. 35 - Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 36 - Constituem ativos do FMDM:

I – Disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 30;

II – Direitos que porventura vierem a constituir; e

III – Bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal da Mulher;

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos, vinculados ao FMDM, procedendo-se a devida divulgação.

Art. 37 - Constituem-se passivos do FMDM, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher venha a assumir, para implementação da Política Municipal da Mulher.

Art. 38 - Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei no orçamento do município.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:07D1FAF6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.660 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.660 de 19 de agosto de 2025.

Estabelece procedimentos para identificação e registro de cães e gatos no Município de Mallet/PR

por meio das Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cães e gatos do Município de Mallet/PR deverão ser obrigatoriamente registrados e identificados por meio de microchipagem e alimentação de dados em sistema informatizado.

§ 1º. A identificação deverá ser realizada de forma definitiva, por intermédio da inserção subcutânea, em localização biocompatível, através de artefato eletrônico denominado microchip, especificamente para uso animal, de frequência 134,2 KHz (quilohertz) ou outro que o venha a substituir.

§ 2º. O microchip deverá:

- I. Ser confeccionado em material esterilizado;
- II. Conter prazo de validade;
- III. Ser encapsulado e com dimensões que garantam a biocompatibilidade;
- IV. Ser decodificado por dispositivo de leitura que permita a visualização dos códigos de informação;
- V. Ser inerte e sem capacidade e sem capacidade migratória;
- VI. Ter sido adquirido de empresa com certificado ISO de qualidade.

§ 3º. Os responsáveis pelos cães e gatos terão até 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, para microchipar e cadastrar seus animais de forma voluntária, a partir do período tornando-se obrigatório. Referido prazo, poderá ser prorrogado mediante ato próprio do Poder Executivo.

§ 4º. Deverão ser microchipados e cadastrados no sistema informatizado, pelos responsáveis, a partir da publicação desta lei, os cães que se enquadrarem nas seguintes condições:

- I. Tenham mordido alguém;
- II. Tenham ferido gravemente ou matado outro animal;
- III. Tenham sido considerados como risco para segurança de pessoas ou outros animais por autoridades competentes, quais sejam, veterinários de Órgãos Públicos Municipais, Polícia Militar, Polícia Civil e Defesa Civil, em razão de seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica;
- IV. Tenha sido alvo de maus tratos, situação verificada em conjunto com a Polícia Civil.

§ 5º. A partir do prazo previsto no § 3º deste artigo, todos os cães e gatos, até no máximo 01 (um) ano de idade deverão estar microchipados e terem o cadastro atualizado quando forem fruto de transações comerciais ou adoção.

§ 6º. As clínicas veterinárias, pet shops, casas agropecuárias e estabelecimentos ou profissionais que prestam atendimento veterinário deverão manter, em local visível ao público, placa informando a obrigatoriedade da implantação de microchips em cães e gatos, a qual deverá ser afixada em até 06 (seis) meses a partir do início da vigência desta lei.

Art. 2º. Compete às Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, a gestão do sistema informatizado.

§ 1º. A microchipagem poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Mallet, por intermédio das Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, de forma gratuita para Protetores Independentes, Organizações da Sociedade Civil, pessoas com transtorno de acumulação de animais (comprovado por avaliação técnica da equipe da Prefeitura) e famílias em condição de vulnerabilidade social, todos devidamente cadastrados junto à Prefeitura de Mallet;

§ 2º. O responsável pelo animal que não se enquadre no parágrafo anterior, deve procurar pelo serviço particular, ficando a critério do estabelecimento o valor da microchipagem.

§ 3º. Os agentes fiscalizadores das Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, previamente treinados, poderão, após constatado interesse público, microchipar os animais.

§ 4º. Cabe as Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente definir as regras de cadastro e de acesso às informações.

Art. 3º. Para o cadastramento dos animais, o responsável pelo animal deverá prestar as Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente as seguintes informações, expressas em formulário-modelo previamente fornecido, cujos dados deverão ser lançados no sistema informatizado e armazenados em arquivo físico.

I. Nome do animal, espécie, raça, sexo, cor, idade real ou presumida, se castrado, entre outras informações que julgar necessárias;

II. Nome do responsável/proprietário, endereço completo, telefone, registro de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) e e-mail;

III. Número do microchip implantado.

Art. 4º. É obrigatória a atualização dos dados nas Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente quando:

- I. O animal for castrado;
- II. O animal vier a óbito;
- III. Ocorrer mudança de endereço do tutor e/ou do animal;
- IV. Ocorrer mudança de telefone, e-mail ou qualquer outro dado de contato do tutor;
- V. Houver transferência da responsabilidade pelo animal.

§ 1º. Para atualização dos dados, o fato deve ser comunicado as Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, cabendo essa tarefa ao responsável anterior, no caso de transferência de responsabilidade, ou ao responsável atual no caso de óbito do animal, castração, mudança de endereço ou telefone.

§ 2º. É obrigatória a atualização dos dados cadastrais no caso de animais que já tenham sido microchipados em data anterior à publicação desta Lei, e que porventura já tenham tido alteração do responsável pela tutela e/ou dos dados cadastrais bem como daqueles que já tenham vindo a óbito.

§ 3º. Os animais microchipados por serviço particular poderão ser levados, por seus respectivos responsáveis, à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente para leitura do microchip e inclusão do animal no banco de dados do Município, caso haja rasuras ou desinformação no certificado de microchipagem que contém a etiqueta de código de barras com o número do microchip correspondente ao do animal.

§ 4º. Enquanto não for realizada a atualização do registro a que se refere o § 2º deste artigo, o responsável pelo animal que constar na base de dados permanecerá respondendo legalmente por este.

§ 5º. Os tutores deverão conferir, a partir de seu nome, se todos os seus animais estão relacionados no rol intitulado “Cadastro de Cães e Gatos de Mallet” disponível no site do Município.

§ 6º. Caso os dados fornecidos sejam inverídicos, tais como endereço e telefone de contato, e o animal for encontrado fora do domicílio, a situação será enquadrada como abandono e o caso será repassado a Polícia Civil para investigação de maus tratos, pois considera-se que o fornecimento de dados incorretos teve por objetivo a não localização do tutor, salvo prova em contrário.

Art. 5º. As Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente deverão disponibilizar pelo menos 02 (dois) leitores de microchip de frequência 134,2 KHz (quilohertz) para que os munícipes possam, gratuitamente, verificar a origem do animal caso o mesmo seja encontrado perdido ou abandonado em espaços públicos e privados.

Art. 6º. No caso de desaparecimento do animal, os responsáveis deverão informar, por escrito, o fato à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o ocorrido, o qual expedirá aviso aos estabelecimentos veterinários e aos agentes responsáveis pela fiscalização e pela ordem pública municipal, de acordo com o previsto em legislação vigente.

§ 1º. Caso a comunicação não seja feita e o animal seja localizado em condição errante, o tutor será responsabilizado por abandono, estando sujeito das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e multa.

§ 2º. No caso de reincidência no desaparecimento, a multa será duplicada, independente da comunicação ao órgão competente.

Art. 7º. Após o prazo estipulado nesta lei, os tutores que não promoverem o registro ou não mantiverem os dados atualizados estarão sujeitos a:

- I. Notificação, emitida por de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência do recebimento desta;
- II. Multa, a ser cobrada mensalmente, que pode agravar-se caso seja verificado pelo corpo técnico da prefeitura crimes contra o animal, no valor de 01 (um) à 10 (dez) URM por animal não registrado, até que o registro seja efetivado, após decorrido o prazo previsto no inciso I deste artigo.

Art. 8º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais, protetores independentes, associações, entre outros que praticam a venda e/ou doação de animais de estimação, localizados no Município de Mallet/PR, ficam obrigados a encaminhar o comprador ou adotante do animal para a Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Meio

Ambiente para que seja realizada a identificação do animal, independentemente da idade e origem, para que se mantenha o registro atualizado no sistema informatizado.

Art. 9º. Caberá às Secretarias de Agropecuária e Abastecimento e Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 10º. Os valores recolhidos em função das multas previstas nesta Lei serão revertidos para custeio de ações de controle populacional de cães e gatos.

Art. 11º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:1E305E16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 593/2025**

DECRETO N.º 593/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Cloud nº: 2698/2025;

Considerando o memorando nº: 175/2025/SME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA**, matrícula nº 5105, do cargo de Professora, período de 14/08/2025 a 19/12/2025 junto a Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:1C25A0C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 594/2025**

DECRETO N.º 594/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV

Considerando o Processo Cloud nº: 2912/2025;

Considerando o memorando nº: 179/2025/SME;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **ALMELIZA KURZYDLOWSKI**, matrícula nº 60718, do cargo de Professora, período de 18/08/2025 a 19/12/2025 junto a Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:D5EDD72B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 599/2025**

DECRETO N.º 599/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud nº 2939/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **SONIA MARIA PRIGOL**, matrícula nº 60575, do cargo efetivo de Professora, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:9F55FCDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025**

PORTARIA N.º 069/2025

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Gestante a **BEATRIZ TOMAL**, pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas nº 526, no período 14.08.2025 a 11.12.2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D391F32E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº
010/ 2025- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2025- SME

Súmula: Dispõe sobre a classificação de Formador Municipal no âmbito do Programa Pro-LEEI 2025/2026, para atuação no município de Mallet/PR.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 045/2025, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na **Resolução 007/ 2025 - SME**.

NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
WALDINÉIA VANDROVIESKI	80	CLASSIFICADO
ROZIANE BELINSKI	72	CADASTRO DE RESERVA
INÊS RACHWAL DILAY	65	CADASTRO DE RESERVA

Mallet, 18.08.2025.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FC081DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para limpeza e manutenção de condicionadores de ar da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, nº011/2025, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 26/08/2025, até às 13:59 min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	26/08/2025, a partir das 14:00 min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	contratacoescomm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/6/licitacoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **R\$ 25.628,50 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99976-5251, ou no endereço eletrônico <https://mandaguari.eloweb.net/portalttransparencia/6/licitacoes> ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 19 de agosto de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:04739291

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 35/2025-DP

PORTARIA Nº 35/2025-DP

Ementa: Concede férias a servidora da FAFIMAN ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula nº. 100317, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 13/12/2023 à 12/12/2024 e gozadas no período compreendido entre os dias 25/08/2025 a 08/09/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 09/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao decimo nono dia do mês de agosto de 2025 (19/08/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:7C714BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO
HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA
FUNÇÃO DE MATÉRIO

DECRETO Nº 350/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais que atuam na Função de Matério no Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Municipal Nº 1.327/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais que atuam na Função de Magistério, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados na respectiva Classe e Nível correspondente, por terem findado o estágio probatório:

Matr.	Nome	Cargo	Classe/Nível
97188	GABRIEL FERNANDO MARIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLIII-NV03
97187	VIVIAN CAROLINE COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLIII-NV03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:3DE7E91C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO
HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 351/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referências mediante avaliação de desempenho, como se segue:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	MATRIZ SALARIAL
94985	ELTON FRANCO DOS REIS	TECNICO DESPORTIVO	REF09
96856	HITALO MIRANDA SOUSA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	REF04
96448	LETICIA LAIS NAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM REVEZAMENTO	REF05
96528	MARCIO JOSE CARNEIRO	MOTORISTA CAT. D	REF04
97094	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	ENFERMEIRO 40 HORAS	REF03

96970	MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF03
97016	RENATA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	REF03
97001	THAIS FONSECA CARDOSO DE LIMA	ENFERMEIRO 40 HORAS	REF03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:660292CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2025 - REGULAMENTA O AVANÇO
HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO QUADRO
PERMANENTE

DECRETO Nº. 352/2025

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal do profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado a profissional do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionada na respectiva Classe e Nível correspondente, por ter findado o estágio probatório:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	MATRIZ SALARIAL
96998	EDNA ROBAINA HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF03
97046	ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF03
97003	ERICK VILANOVA CANDIDO	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	REF03
96856	HITALO MIRANDA SOUSA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	REF03
97119	IRLEI ALVES MARTINS JUNIOR	MOTORISTA CAT. D	REF03
96448	LETICIA LAIS NAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	REF03
97107	NAIR MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REF03
97147	VALERIA PAULA LUIZ DE FREITAS HENRIQUE MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REF03
97166	VANDER ANDRE MARTIN	PSICOLOGO	REF03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:64971517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 353/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
302 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	165.000,00
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
363 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXILIO-ALIMENTACAO	122.132,27
363 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	27.867,73
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0005.2.242		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
457 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.116		FORTELECIMENTO DA REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM)	
679 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	170.000,00
683 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Total Suplementação:			525.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
300 - 3.3.90.39.00.00	1027	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
361 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.867,73
365 - 3.3.91.39.00.00	1026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	122.132,27
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0005.2.242		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
455 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.302.0011.2.116		FORTELECIMENTO DA REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - PRONTO	
677 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Redução:			525.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal
Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3D2DDE9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4302/2025 - DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 2.942/2017

Lei Complementar nº 4.302/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na Lei nº. 2.942/2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Mandaguari, estabelece as atribuições e composição dos órgãos da administração direta, estrutura os cargos em comissão e funções gratificadas, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 2.942/2017, no que tange à estrutura do Departamento de Inspeção Sanitária e atribuições de cargos, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que vigorarão conforme os anexos desta Lei Complementar.

“ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO
MUNICIPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA A ABASTECIMENTO		
.....		
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		
Diretor de Inspeção Sanitária	1	CC - 4
Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)	1	CC - 4
Coordenador Geral de Inspeção Municipal	1	CC - 6
Coordenador de Divisão de Inspeção Municipal SIM/SUSAF	1	CC - 7
.....		

“ANEXO IV
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS

DE:	PARA:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Diretor de Inspeção Municipal	Diretor de Inspeção Sanitária
Coordenador Geral de Inspeção Municipal	Coordenador Geral de Inspeção Municipal
Coordenador de divisão de Inspeção Municipal SIM/SUSAF	Coordenador de Divisão de Inspeção Municipal SIM/SUSAF

“ANEXO V
Secretaria Municipal de Agricultura a Abastecimento
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

[.....]
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
DIRETOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CC4
Requisito: Ensino superior compatível com o cargo e registro no órgão de classe.
Dirigir, planejar, chefiar e supervisionar os procedimentos e operações realizadas pelo Departamento de Inspeção Sanitária;
Atuar na formulação de políticas públicas municipais voltadas à segurança sanitária e ao fortalecimento da agroindústria local;
Representar a Secretaria Municipal de Agricultura a Abastecimento em reuniões e fóruns técnicos relacionados à inspeção sanitária municipal;
Gerenciar os recursos materiais e financeiros do setor de inspeção sanitária, garantindo o abastecimento de insumos necessários para a execução das atividades;
Supervisionar o planejamento orçamentário do setor, assegurando que os investimentos sejam direcionados para melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho dos fiscais e técnicos;

Incentivar a promoção de atividades de informação e/ou debate com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas relacionados à qualidade e à inocuidade de produtos de origem animal;

Promoção da defesa sanitária alimentar e acompanhamento de procedência de origem dos produtos de origem animal e derivados, no âmbito das competências municipais;

Encaminhar, direcionar e supervisionar o cadastro dos estabelecimentos e do registro dos produtos de origem animal no serviço de inspeção municipal;

Dirigir e coordenar os trabalhos de capacitações relativas aos servidores e profissionais do Departamento de Inspeção Sanitária, no que tange à inspeção sanitária dos produtos de origem animal, zelando para que o setor atinja suas finalidades legais, em conjunto com os demais órgãos de fiscalização, quando for o caso;

Chefiar, orientar e promover capacitação da equipe de servidores encarregados da inspeção dos matadouros, estabelecimentos industriais e comerciais, agroindústrias familiares, agroindústrias de pequeno porte, unidades de beneficiamento e atividades correlatas no âmbito da inspeção sanitária;

Supervisão aos controles de vacinação da febre aftosa e da brucelose e zoonoses;

Elaboração de relatórios referentes às inspeções realizadas;

Informar ao (a) secretário (a) com antecedência as decisões e operações a serem realizadas;

Informar ao (a) secretário (a) o fim das operações realizadas;

Informar ao (a) secretário (a) a situação dos equipamentos, maquinários, caminhões e veículos, zelando pela manutenção e conservação dos bens;

Outras atividades correlatas relacionadas à função.

DIRETOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) – CC4

Requisito: Servidor público concursado estatutário, com formação em ensino superior em Medicina Veterinária, regularmente inscrito no órgão de classe (CRMV/PR).

Função: Dirigir, planejar, chefiar e supervisionar os procedimentos nas operações de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, sobre os produtos de origem animal produzidos / fabricados em âmbito municipal;

Atuar como autoridade municipal responsável exclusiva pelas atividades do Serviço de Inspeção Municipal, sendo responsável pelas atividades de fiscalização, registro e controle de produtos de origem animal;

Coordenar o registro dos estabelecimentos, produtos e profissionais no Serviço de Inspeção Municipal;

Realizar a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização em âmbito municipal;

Promoção da defesa agropecuária, sanidade alimentar, controle de fraudes e controle de atividades clandestinas na fabricação e comercialização dos produtos de origem animal, no âmbito das competências municipais;

Incentivar e supervisionar a regularização dos estabelecimentos e dos produtos no serviço de inspeção municipal;

Dirigir e coordenar os trabalhos relativos ao serviço de inspeção municipal dos produtos de origem animal, zelando para que o setor atinja suas finalidades legais, em conjunto com os demais órgãos de fiscalização, respeitando a duplicidade de fiscalização e âmbito de atuação das entidades, quando for o caso;

Participar da criação de mecanismos de notificação e da investigação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;

Incentivar a promoção de atividades de informação e/ou debate com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas relacionados ao serviço de inspeção municipal;

Auxiliar os órgãos responsáveis na supervisão dos controles de vacinação dos animais e de doenças de notificação obrigatória;

Elaboração de relatórios referentes às inspeções realizadas;

Informar ao (a) secretário (a) com antecedência as decisões e operações a serem realizadas;

Informar ao (a) secretário (a) o fim das operações realizadas;

Informar ao (a) secretário (a) a situação dos equipamentos, maquinários, caminhões e veículos, zelando pela manutenção e conservação dos bens;

Emitir ordem de serviço de acordo com o contrato e o termo de referência;

Outras atividades correlatas.

COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CC6

Requisitos: Ensino médio ou comprovação de experiência na área.

Atividades: Coordenar o planejamento, a organização e o controle de documentos, equipamentos, utensílios, as ações tomadas pelo fiscal e demais atividades pertinentes à função do SIM/POA, respeitadas as atribuições específicas dos demais cargos;

Coordenar a unidade de atuação, preparando relatórios e pareceres, controlando os serviços de escritório, materiais e documentos, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas;

Coordenar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao almoxarifado do setor, protocolo e gestão de documentos, de suporte à gestão de pessoas e de suporte às compras e licitações;

Alimentar a base de dados do Serviço de Inspeção Municipal;

Assessorar o Diretor de Inspeção Municipal, na execução dos serviços públicos e na aplicação da legislação pertinente e das instruções de trabalho;

Informar ao superior hierárquico, com antecedência, as decisões e operações a serem realizadas;

Informar ao superior hierárquico o fim das operações realizadas;

Informar ao superior hierárquico a situação dos equipamentos, maquinários, caminhões e veículos, zelando pela manutenção e conservação dos bens;

Emitir ordem de serviço de acordo com o contrato e o termo de referência;

Elaborar pareceres, documentos e relatórios sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos, como subsídio para a tomada de decisão;

Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;

Atender ao público interno e externo no que tange às atividades sob sua responsabilidade;

Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade, eficiência e eficácia dos serviços;

Coordenar os procedimentos de pesquisa de preço, acompanhando o controle das despesas gerais do setor;

Coordenar o gerenciamento dos contratos vigentes;

Auxiliar no controle, no recebimento e na expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio ou sistema de informática, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades;

Auxiliar nas reuniões, palestras e campanhas de informação e conscientização contempladas no plano de trabalho do SIM/POA;

Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as atividades privativas à função do Médico Veterinário.

COORDENADOR DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM/SUSAF – CC7

Requisito: Ensino médio ou comprovação de experiência na área.

Atividades: Auxiliar no desenvolvimento e execução do plano de trabalho do setor, colaborar com o planejamento, promover a organização e o controle de documentos, equipamentos e utensílios, registrar e armazenar ações tomadas pelo fiscal e demais atividades pertinentes à função do SIM/SUSAF, respeitadas as atribuições específicas dos demais cargos;

Prestar assistência à unidade de atuação, acompanhar e auxiliar as autoridades sanitárias responsáveis nas coletas de amostras e envio ao laboratório, assessorando na elaboração de relatórios, pareceres, coordenação dos serviços de escritório, controle de estoque do setor,

de materiais e de documentos, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas;

Desenvolver atividades relacionadas almoxarifado do setor, protocolo e gestão de documentos, de suporte à gestão de pessoas e de suporte às compras e licitações do SIM/SUSAF;

Alimentar a base de dados do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar (SUSAF) a partir das atividades realizadas pelas autoridades sanitárias responsáveis e demais dados relacionados ao plano de trabalho;

Colaborar com o Diretor e Coordenador Geral do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar (SUSAF), na execução dos serviços públicos, na aplicação da legislação pertinente e das instruções de trabalho;

Informar ao superior hierárquico, com antecedência, as decisões e operações a serem realizadas;

Informar ao superior hierárquico o fim das operações realizadas;

Informar ao superior hierárquico a situação dos equipamentos, maquinários, utensílios e veículos, zelando pela manutenção e conservação dos bens;

Elaborar pareceres, documentos e relatórios sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;

Coordenar e promover a execução dos serviços gerais do departamento, com vistas ao controle dos documentos, para garantir os resultados da unidade, reportando-se ao Coordenador Geral;

Atender ao público interno e externo no que tange às atividades sob sua responsabilidade;

Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade, eficiência e eficácia dos serviços;

Assessorar o Coordenador Geral no que tange aos procedimentos de pesquisa de preço, auxiliando no controle das despesas gerais do setor;

Coordenar, em conjunto com o Coordenador Geral, o gerenciamento dos contratos vigentes;

Auxiliar no controle, no recebimento e na expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio ou sistema de informática, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;

Operar equipamentos de sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades;

Auxiliar nas reuniões, palestras e campanhas de informação e conscientização contempladas no plano de trabalho do SIM/SUSAF;

Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as atividades privativas à função do Médico Veterinário.

[...]”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:E89001FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.301/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL (SIM/POA)

Lei Ordinária Nº 4301/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

- I - comestíveis;
- II - preparados;
- III - transformados;
- IV - manipulados;
- V - recebidos;
- VI - acondicionados;
- VII - depositados; e
- VIII - em trânsito.

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I - realizar inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;
- II - verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III - verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- IV - verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- V - verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- VI - coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
 - a) físicas;
 - b) microbiológicas;
 - c) físico-químicas;
 - d) de biologia celular e molecular;
 - e) histológicas; e
 - f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
- VII - avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
- VIII - avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
- IX - verificar a água de abastecimento;
- X - verificar as fases de:
 - a) obtenção;
 - b) recebimento;
 - c) manipulação;
 - d) beneficiamento;
 - e) industrialização;
 - f) fracionamento;
 - g) conservação;
 - h) armazenagem;
 - i) acondicionamento;
 - j) embalagem;
 - k) rotulagem;
 - l) expedição; e
 - m) transporte de todos os produtos comestíveis e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- XI - verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
- XII - examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no Município.
- XIII - averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
- XIV - promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI - averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII - outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados; e

V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5º;

II - por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento ou no Departamento de Agricultura do Município de Mandaguari, respeitadas as devidas competências.

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do Município de Mandaguari, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no *caput* será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no Município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Considera-se infrações a esta Lei:

I - atos que procurem embarçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacato, suborno ou sua simples tentativa;

III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 1 e 100 UFM's / R\$, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embarço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embarço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a Lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 meses será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a data de sua publicação oficial.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas, se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 3.699/2022, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:323701BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2025.

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de doações do Imposto de Renda Direcionado 2024 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício 2025, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025, publicado na edição 3333, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de agosto de 2025, para fins de execução pela OSC do projeto “Mais que um muro: Um Espaço de Acolhimento”, para custear despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: contratação de mão de obra e Material de Consumo: material para manutenção de bens imóveis, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

Prazo de Execução: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

Data da celebração: 18 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02FA50A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2025.

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de doações do Imposto de Renda Direcionado 2024 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício 2025, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025, publicado na edição 3333, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04 de agosto de 2025, para fins de execução pela OSC do projeto “Sabor & Cidadania”, para custear despesas com o pagamento de Material de Consumo: material para manutenção de bens; Outros Serviços – Pessoa Jurídica: manutenção e conservação de bens imóveis e Material Permanente: aparelhos e utensílios domésticos e mobília em geral, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)

Prazo de Execução: 01 de setembro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2025 a 30 de agosto de 2026.

Data da celebração: 19 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9E6646B7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.59/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	76.535.368/0001-16	R\$ 34.460,00

Mandaguari (PR), 19 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:63CFEDFA

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.60/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LIGA ESPORTIVA DA MELHOR IDADE-LEMI	59.879.943/0001-89	R\$ 3.500,00

Mandaguari (PR), 19 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8FB272DF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DA ESTRADA DOURADOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 20/08/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 26/08/2025.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 26/08/2025.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 26/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasnet.gov.br>

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 19 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:54B3B46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 078 2025

PORTARIA Nº 078/2025

De 15 de agosto de 2025

**EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.**

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI**, portadora do RG nº 14.627.382-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.877.149-11; lotada no gabinete da Vereadora Edina Osvaldo Rosa da Rocha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F926347A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Tendo em vista a apresentação e aprovação do Requerimento nº 13/2025, dispondo sobre a Instauração de Comissão Especial de Inquérito, na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2025, para apuração de responsabilidades, bem como para apuração da destinação dos recursos do Edital de Chamamento Público de Fomento Cultural nº 02/2024 – DC, realizado com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, fica assim homologada a composição da Comissão, respeitando a proporcionalidade partidária:

Vereador Fernando Luiz Teixeira - Progressistas;
Vereadora Edina Osvaldo Rosa da Rocha – Podemos;
Vereador Diogo Michael Plahinse – Cidadania.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:008745E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.719/2025

DE 18 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Andriely Franco de Andrade; e

b) Suplente: Daiane Santos;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Tiago Borges Fantinel; e

b) Suplente: Mayra Machado Fagundes;

III - Representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Suyan Kauane Rocha da Cruz; e

b) Suplente: Bruna Catarina Kikuchi Baena;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Titular: Pedro Lourival de Lima Junior; e

b) Suplente: Danilo Gabriel de Andrade;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Flávia Jaqueline Pinheiro Cruz; e

b) Suplente: Andrieli Tais Zimerman;

VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Roquefelis Alves da Silva; e

b) Suplente: Gisele Kimiecik;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
- b) Suplente: Caroline Kabuchi Figueiredo;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

- a) Titular: Nilza Ferreira Lopes Muzzolon; e
- b) Suplente: Regiane Schueda dos Santos;

III - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

- a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e
- b) Suplente: Terezinha Kaleski;

IV - Trabalhadores do Setor:

- a) Titular: Audrey Ghizi; e
- b) Suplente: Franciele da Silva da Cruz;

V - Representação dos Usuários:

- a) Titular: Luciane Conceição de Oliveira; e
- b) Suplente: Eliane Pires Teodoro.

VI - Representação dos Usuários:

Titular: Pedro Claudir Alves;

- b) Suplente: Valdir da Silva.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para compor sua diretoria:

Presidente: Tiago Borges Fantinel
Vice-Presidente: Roqueffelis Alves da Silva
Secretário Executivo: João Ricardo Andrade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.618, de 14 de fevereiro de 2025.

Mandirituba, 18 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador: A0C505D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 7º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ Nº: 14.537.111/0001-46
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 20/08/2025 até 19/02/2026, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A partir de 20 de agosto de 2025, os preços não serão reajustados devido a não completar o interstício mínimo de 12 meses contratual, permanecendo com os valores atuais.

2.2 O valor total da renovação é de R\$ 267.831,36 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador: C8140B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 561/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Constitui o Grupo de Trabalho para participar das diversas etapas do processo de Implantação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mandirituba, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº14.133/2021

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, para compor o grupo de trabalho para participar das diversas etapas do processo de Implantação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mandirituba, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1) Gisele Kmiecik – Matrícula 3315
- 2) Eloise Magalhães Moro – Matrícula 3323
- 3) Michael Josiel da Cruz – Matrícula 2509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- 1) Aderbal Pires de Oliveira – Matrícula 3968
- 2) Carlos Roberto Ronkoski Pedrosa – Matrícula 3733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- 1) Osdimar Okanor Gonçalves – Matrícula 2698

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

- 1) Edilson do Socorro Cordeiro – Matrícula: 1005

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo, além da competência nele mencionada, analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal, de Mandirituba

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:489AEC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 553 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional, em nível vertical, após análise do RECURSO apresentado e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, o servidor efetivo Público Municipal que solicitou apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	Motorista de Ônibus	C	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:016E220C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 554 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Mandirituba, o servidor efetivo Público Municipal que solicitou com apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 53 ao 56 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	De: Nível	Para: Nível
2121	Amarildo Jose Goncalves	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:71043DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 555 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional, em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Nível	Para: Nível
3835	Denise Silva Lima Bernardi	Técnico em Enfermagem	B	C
4115	Elenice dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B
3492	Eliziane Regina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	B	C
3926	Francielle do Rocio da Cruz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A	B
2687	Ivone Borkowski	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
3545	Maira Rita Bento Bonifacio	Técnico Administrativo	B	C
2042	Maria Madalena Batista	Auxiliar de Odontologia	D	E
3945	Rafaele Kmiecik	Fisioterapeuta I	C	D
3383	Zenaide Leite da Silva	Técnico em Enfermagem	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3DDDEC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 556 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos, em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe	Para: Classe
4115	Elenice dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	Motorista de Ônibus	04	05
3926	Francielle do Rocio da Cruz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02
3945	Rafaele Kmiecik	Fisioterapeuta I	02	03
2873	Rute de Lima Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:F2E255E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 557 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

EDUCADOR INFANTIL

MAT.	NOME	DE: CLASSE	P/: CLASSE
3481	Amanda Letícia Krajewski	04	05
3520	Ana Paula da Cruz	04	05
3390	Andrea Dudeck	04	05
3392	Ariana Regina dos Santos	04	05
3517	Cidalsa Almeida Soares de Castilho	04	05
3396	Cristina de Fatima Kruke Paiano	04	05
3397	Daguimara Santos de Oliveira	04	05
3487	Delacir Sebastiana Bento	04	05
3399	Elaine Maria Biscaia Dubiela	04	05
3403	Jhenyffer Rodrigues da Silva	04	05
3408	Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo	04	05
3410	Rosângela de Fatima Araujo Santos	04	05
3411	Sandra Mara dos Santos	04	05
3521	Sueli Czeck Iargas	04	05
3741	Vanessa Aparecida Wergenski Souza	03	04
3413	Vanessa Mateus	04	05

PROFESSOR - 20h

MAT.	NOME	DE: CLASSE	P/: CLASSE
3423	Claudineia Aparecida Moleta	04	05
3428	Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	04	05
3419	Elaine Maria Melo de Aragao	04	05
3778	Geralda Aparecida de Souza Santos	03	04
3779	Jociane Maria de Andrade	03	04
3739	Kateline Gabriel de Oliveira Nickel	03	04
3787	Maria Jacira Pereira Magalhaes	02	03
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	04	05
3420	Rafaela de Lima Humenhuk	04	05
3417	Silvana do Carmo da Costa	04	05
3421	Sonia Regina Muchau Szarowicz	04	05
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	04	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:19728CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 558 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.º 5185, de 28 de julho de 2025, ao servidor Público Municipal, **JOÃO JAIR CLAUDINO**, matrícula n.º 1808, no período de 11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:A1378BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 559 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12 (doze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, a servidora **FRANCIELE LECHETA**, matrícula n.º 2664, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:8D676525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 560 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 004/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

” **Art. 1º** Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, na forma do que dispõe o art. 94 da Lei Municipal 02/91, ao servidor **ALEX MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula n.º 2089, no cargo de **TECNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:196D5FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 562 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **DAIANE MIRANDA SANTOS**, matrícula 500381, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:39344578

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 563 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ELISIANE DE BARROS DAS DORES**, matrícula 500383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:8A5B8711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 564 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Designa servidores públicos Municipais, conforme especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Amanda Wendrechovski matrícula nº 4353, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como gestor do Termo de Cooperação que o município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, cujo objeto é a aquisição de um carro elétrico para o Município de Mandirituba.

Art. 2º Designar a servidora Leticia Almeida Branco matrícula nº 4450, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como fiscal do Termo de Cooperação que o município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, cujo objeto é a aquisição de um carro elétrico para o Município de Mandirituba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de Agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:12731765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO CREDENCIAMENTO 01-2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **04/09/2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Credenciamento N.º **01/2025**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência. O presente credenciamento visa a eventual contratação instituições que tenham interesse em prestação de serviços de acolhimento institucional continuado para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais e de Pessoas com Deficiência, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou abandono, residentes no Município de Manfrinópolis - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de **20/08/2025** até dia **04/09/2025**, às **08:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **04/09/2025**, às **08:30 horas**.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br,
https://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/ .
Manfrinópolis, em 19/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:57F98EBB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 191/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 191/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 191/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	DIANDRA DAL PAI	MATR.	1012080
CARGO/FUNÇÃO	ODONTÓLOGO	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
18/08/2025	20/08/2025	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FORTALECIMENTO APS .	2 1/2
TCE-PR EVENTOS TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS			
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X	

Manfrinópolis – Pr, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:96C48C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025 - PMM**, que tem por objeto: **Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de Material de Artesanato, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Política às Mulheres e Saúde**. A empresa proponente **MICHEAL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS** foi declarada vencedora dos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, com valor total de R\$ 338.663,74 (Trezentos e trinta e oito mil, seicentos e setenta e três reais, e setenta e quatro reais).

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Danguí Pinheiro
Código Identificador:1B71C421

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 - PMM**, que tem por objeto: **Registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização (interna e externa), bem como serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água, de modo a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Política às Mulheres, Saúde e Educação**. A empresa proponente **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA** foi declarada vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, com valor total de R\$ 23.723,72 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais, e setenta e dois centavos).

Mangueirinha, 19 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Danguí Pinheiro
Código Identificador:7A02B92B

PROCURADORIA
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEL - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL — SEMED 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEL - Programa de Formação Continuada - Leitura e Escrita na Educação Infantil — SEMED 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Mangueirinha, devidamente representada pelo Senhor Valdemar Sbalcheiro, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto 009/2025 de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior. Também constarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:
- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;

- Ter experiência em ações de formação de professore(a)s;

Importante:

- O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO -

§ 1º - A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 2 pontos; 3 a 5 anos: 5 pontos; 6 a 10 anos: 8 pontos; acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada)	Até 40h: 2 pontos; de 41h a 80h: 5 pontos; de 81h a 150h: 8 pontos; Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	1 curso: 1 ponto; 2 cursos: 3 pontos; 3 ou mais cursos: 5 pontos	5 pontos
Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente	1 projeto: 2 pontos; 2 projetos: 3 pontos; 3 ou mais projetos: 5 pontos	5 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas (autoria ou coautoria)	1 produção: 2 pontos; 2 produções: 3 pontos; 3 ou mais produções: 5 pontos	5 pontos
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área educacional	1 grupo: 2 pontos; 2 grupos: 3 pontos; 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 7 pontos	7 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 5 pontos	5 pontos

§ 2º - A pontuação acima, em ordem decrescente, vai estabelecer a classificação final, sendo que todos os classificados e não convocados inicialmente terão seus nomes automaticamente inscritos em cadastro reserva.

§ 3º - A comprovação deverá se dar por meio de documentação.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação nos critérios de classificação gerais;

Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função de formador ProLEEI/LEEI dos anos anteriores;

Maior titulação acadêmica na área de educação;

Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº .741/2003);

Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC 2025, quais sejam:

Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/08/2025 a 25/08/2025, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Travessa Avelino A. dos Santos, 108 - Centro, Manguieirinha, Paraná.

Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

OBSERVAÇÃO: Para a seleção dos Formadores, inicialmente serão consideradas as turmas prioritárias, de acordo com os grupos de 1º opção e 2º opção, conforme tabela abaixo, sendo 16 professores que irão participar da formação Pro-LEEI Educação Infantil.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado em 27/08/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino, e qualquer dúvida será dirimida pela comissão com base no presente edital e orientações aos municípios paranaenses adesos ao Pro-LEEI 2025/2026 diretrizes de trabalho e seleção (cadastro reserva) de formadoras(es) municipais.

Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R\$1.200,00 reais.

O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Mangueirinha/PR, datado e assinado digitalmente.

VALDEMAR SBALCHEIRO

Secretaria de Educação

**ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA —
FORMADOR(A) MUNICIPAL - ProLEEI****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: Data de nascimento: //

CPF:

RG:

Endereço residencial:

TelefoneMhatsApp: ()

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação'

Instituição:

Ano de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)

() Docente de Educação Infantil anos e meses

() Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil anos e meses

() Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as) anos e meses

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)

() Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024 avaliação positiva.

() Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação infantil.

() Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita.

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Mangueirinha/PR, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do candidato

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPAS/AÇÕES
20/08/2025	Publicação do Edital
20/08/2025 a 25/08/2025	Período de Inscrição
27/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
27/08 e 28/08/2025	Período de Recursos
01/09/2025	Divulgação do Resultado oficial
05/09/2025	Ofício ao FNDE informando os formadores classificados

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:ADB13753

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342/2025**

De 19 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VANESSA BIANCA DE SÁ**, portador do CPF n. xxx.286.278-xx, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:A69CA481

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 343/2025**

De 19 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL**, portador do CPF n. xxx417.499-xx, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:3CF2397F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344/2025**

De 19 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARCIA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF n. xxx.243.339-xx, para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO(A) TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:FE6F6C0D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 345/2025**

De 19 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **TATIANA TOBIAS**, portadora do CPF n. xxx.874.759-xx, para ocupar o cargo de agente **COZINHEIRO(A) TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/08/2025. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2DA2AED0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 346/2025**

De 19 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP**, portadora do CPF n. xxx.250.309-xx, para ocupar

o cargo de agente **FISIOTERAPEUTA TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/08/2025. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3241DABB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 341/2025**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 19 de Agosto de 2025, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO CONTRATO PSS
PAULA TAMIRYS TENORIO
DE OLIVEIRA XXX.021.219-XX AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS 032/2024

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0668423F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2025**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 21 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

11º	Dirce Maria dos Santos
12º	Valdirene dos Santos Ferreira
13º	Graciele Machado Pinto
14º	Roselene Ferreira

Cargo: Professor
Classificação: Nome:

04º	Rudneia Firmino Leite
-----	-----------------------

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 19 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D8DA24AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): VANESSA BIANCA DE SA – CPF/MF: xxx.286.278-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR: R\$1.698,51 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BA1F62B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025**

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CHARLES GREISON DOS SANTOS PIMENTEL – CPF/MF: xxx.417.499-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

VALOR: R\$1.698,51 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:56233262

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025**

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): MARCIA DA SILVA GOMES – CPF/MF: xxx.243.339-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO(A).**

VALOR: R\$1.698,51 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
 Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A4308D87

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025**

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): TATIANA TOBIAS – CPF/MF: xxx.874.759-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **COZINHEIRO(A).**

VALOR: R\$1.698,51 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
 Marilena/PR, 17 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Amaurino Alves Correia
Código Identificador:BEC7ABBF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025**

PSS 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): POLYANA DE OLIVEIRA WESTERKAMP – CPF/MF: xxx.250.309-xx

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de FISIOTERAPEUTA.

VALOR: R\$3.792,58 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 30 (trinta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano.. Marilena/PR, 19 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:6AC6ADC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA; CNPJ Nº 22.273.100/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO JOÃO CLAUDINO DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

08.002.27.812.0013.1157.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

467 – 1006 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA.

ALTERAÇÃO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUE SE REFERE AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025. O CONTRATO ENCONTRA-SE COM SALDO, E A EMPRESA CONTINUARÁ COM OS MESMOS VALORES CONFORME CONTRATADO.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2025. PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:58F4AC2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

ESPÉCIE: CONTRATO DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, A SER EXECUTADO NO SUB-TRECHO “RUA PROJETADA A” VILA RURAL QUATRO MARCOS, ENTRE A JB 010 E JB 020, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN VALOR.

03001 DIRETORIA GERAL – D. A.

20.606.0003.1.153 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS “VILA RURAL”.

Fonte = 31016 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO I DO ART. 169-A DA E.C. 105/2019) – EXERCÍCIO ANTERIOR.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO.....R\$-1.200.000,00.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECEIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ DIA 10 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2025. PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Rosiméire Molina Giacobbo

Código Identificador:829590C9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2025

PORTARIA Nº 137/2025 DATA: 19/08/2025 SÚMULA: “Exonera, a pedido, Elvis Marques Henriquesson, do cargo de Enfermeiro III. ” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** **ART. 1º-** EXONERAR, a pedido, **Elvis Marques Henriquesson**, CPF nº 330.165.978-02, do cargo de Enfermeiro III, a partir de 19 de agosto de 2025 em conformidade com o protocolo nº 695/08/2025. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:102C9230

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

PORTARIA Nº 138/2025
DATA: 19/08/2025

SÚMULA: “Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados”.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Alice Rodrigues Machado Silveira	Zeladora	470-7	V	VI
Oscar Deotti	Motorista	311-5	X	XI

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:508EA46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4192/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0305.0112.2030	33390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	00496
12.001.0010.0305.0112.2030	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6A592A19

GABINETE
DECRETO Nº 4193/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0107.2012	33390300000000000000	Material de consumo	100.000,00	00000
07.004.0008.0241.0107.2021	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2016	33390300000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2016	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2014	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:450FE6DC

GABINETE
DECRETO Nº 4194/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
18.001.0010.0301.0118.2068	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00	00078

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) na fonte de recurso 00078.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário. Matinhos, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3FD48468

GABINETE
DECRETO Nº 4195, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao memorando nº350/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **SMARAGDA ELPIS SITIS BENTO**, inscrita no CPF sob o nº 051.xxx.xxx-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-9 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1FE6805A

GABINETE
DECRETO Nº 4196, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ao memorando nº 351/2025-SMECE, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1
Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1
Neuzi Viana Serafim Zanardi – Matrícula: 70122/1
Zineide Andreata Torazzi Arndt – Matrícula: 62081/3

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1
 Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1
 Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
 Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1
 Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
 Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral

Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio

Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão

Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
 Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
 Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo

Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM

Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças

Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras

Renato Freire - Matrícula: 83216-2
 João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
 Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
 Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
 Julio Santana – Matrícula: 73423/1
 Alberto Pinto de Moraes – 51934/1
 Amilton Ramos da Silva – 82210/3
 Gustavo Henrique Machado Costa – 101322/1

Departamento de Iluminação Pública

Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
 Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.

Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogando o decreto 4185/2025 e suas disposições em contrário.
 Matinhos, PR, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:12F05013

GABINETE**DECRETO Nº 4197, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

"Altera a Composição da Comissão Permanente de Sindicância".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º. A Comissão Permanente de Sindicância instituída pelo Decreto nº 3699/2025, passa a ser composta por:

PRESIDENTE:

Henrique Buck Zella – Matrícula: 100682/1

MEMBROS:

Luciana Rocha Dos Santos – Matrícula: 53295/2

Edicleia Espinel Santos – Matrícula: 82600/1

SUPLENTE:

Cintia Reis Alvares - Matrícula: 76597/1

Tatiani Ribeiro - Matrícula: 77330/2

APOIO JURIDICO:

Jeferson Almar Borges – Matrícula: 72486/1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:0B885213

GABINETE**DECRETO Nº 4198, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

"ALTERA A COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO INTERNA DE SINDICÂNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Membro: **MARCELO GASPAS DE CARVALHO**– Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE**–Matrícula nº100420/1 – Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 - Guarda Municipal;

Membro: **GUSTAVO KOBISKI DE FARIA** – Matrícula nº 100418/1 – Guarda Municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2025, revogando o decreto 4141/2025 e suas disposições em contrário

Matinhos, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7D3AC426

GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO Nº.119/2025

TORNA PÚBLICO o Gabarito Oficial Processo Seletivo Para Estágio Remunerado, nos seguintes termos:

GABARITO OFICIAL

Conhecimentos Gerais – Comuns a todos os cargos:

1. B
2. C
3. D
4. D
5. C
6. A
7. C
8. B
9. A
10. A

Questões de Administração:

11. B
12. B
13. C
14. A
15. D
16. B
17. B
18. D
19. C
20. B

Questões de Arquitetura:

11. D
12. B
13. B
14. A
15. B
16. C
17. A
18. B
19. A
20. B

Questões de Contabilidade:

11. C
12. B
13. B
14. C
15. C
16. B
17. A
18. B
19. B
20. D

Questões de Direito:

11. B
12. A
13. B
14. C
15. B
16. D
17. A
18. A
19. B
20. D

Questões de Enfermagem:

11. B
12. C

13. B
14. B
15. A
16. D
17. B
18. A
19. C
20. B

Questões de Engenharia Ambiental:

11. C
12. A
13. B
14. A
15. C
16. B
17. D
18. A
19. B
20. D

Questões de Engenharia Civil:

11. B
12. B
13. A
14. D
15. A
16. A
17. B
18. A
19. A
20. C

Questões de Farmácia :

11. B
12. C
13. B
14. A
15. D
16. A
17. B
18. A
19. A
20. A

Questões de Pedagogia:

11. B
12. A
13. B
14. D
15. A
16. B
17. C
18. A
19. A
20. C

Questões de Psicologia:

11. C
12. B
13. B
14. D
15. B
16. C
17. B
18. A
19. A
20. B

Questões de Saúde Coletiva:

- 11 – A
- 12 – D
- 13 – C
- 14 – B

15 – A
16 – B
17 – C
18 – A
19 – D
20 – B

Questões de Serviço Social:

11 – C
12 – D
13 – C
14 – D
15 – A
16 – B
17 – C
18 – B
19 – D
20 – B

Questões de Técnico Administrativo:

11 – B
12 – A
13 – C
14 – D
15 – A
16 – C
17 – C
18 – B
19 – D
20 – B

Questões de Tecnologia da Informação:

11 – D
12 – B
13 – C
14 – D
15 – A
16 – C
17 – D
18 – A
19 – D
20 – B

Matinhos, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN

Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar
Decreto Municipal n.º 3.755/2025

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:59A65D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, para as seguintes empresas: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80 do item 1 no valor total de R\$40.318,50 (quarenta mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos); AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 48.537.117/0001-35 do item 9 no valor total de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais); CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 25.406.063/0001-73 dos itens 2 e 7 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18 do item 3 no valor total de R\$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) e MARCELO CUNHA GRENIER – ME, inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80 dos itens 4, 5, 6, 8, 10 e 11 no valor total de R\$ 1.657.027,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$1.884.344,50 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 18 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ramthun

Código Identificador:11C7D44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº15/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº46/2025

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 02 de setembro do ano de 2025, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das secretarias e escolas municipais de Mato Rico - PR. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, portal <https://www.bnc.org.br> e informações pelo Fonefax: 0800 888 5155 Whatsapp (0**42) 3633-1160 - ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Mato Rico, 19 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:94E9E0D4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	004/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	09/04/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema instalado na Cidade de Mato Rico-Pr, com recurso oriundo do Programa Itaipu + que Energia/Sistema de Geração Fotovoltaica objeto do Contrato de Repasse nº 4115739/2023 firmado entre o município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:

ORGÃO – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE:
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 26 – Transporte
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 2601 – Transporte
PROJETO ATIVIDADE: 1.008 – Ampliação da oficina e garagem do parque rodoviário
DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
PROJETO ATIVIDADE: 2.011– Manutenção dos Serviços de Transporte
DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE:
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil
PROGRAMA: 1202 – Infraestrutura Educacional
PROJETO ATIVIDADE: 1.029 – Ampliação e reforma do CEMEI CRIANÇA FELIZ
DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
PROGRAMA: 1201 – Educação de Qualidade
PROJETO ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do CEMEI CRIANÇA FELIZ
DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO – SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE:
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 12 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 365 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1001 – Saúde para todos
PROJETO ATIVIDADE: 1.042 – Reforma e ampliação dos postos e unidades de saúde do município
DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO UNIDADE: 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇÃO: 23 – Comércio e serviços
SUB-FUNÇÃO: 695 – Turismo
PROGRAMA: 2301 – Comércio e serviços
PROJETO ATIVIDADE: 1.069 – Infraestrutura urbana no parque ecológico e turístico gamelão
DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção das atividades turísticas
DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: B&F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 26.273.125/0001-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede com placas instaladas em telhado, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema instalado na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná.	PRÓPRIA B&F	1	R\$ 320.000,00	R\$320.000,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores. Mato Rico/PR, 19 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F6B6F52E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 315/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 315/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200823	Renato Prohnin	2024 2025	20082025	20	10
200822	Josefa Luzia da Silva	2024 2025	20082025	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
19 de AGOSTO de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1FC17E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**LICITAÇÃO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Aditivo ao termo de Contrato de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dona Madalena, 41, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.XXX.XXX-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 3XX.XXX.XXX-49.

CONTRATADA: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.124.663/0001-30, sediada na Rua Erechim, 654, bairro Santo Antonio, município de Aratiba-RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **LEONARDO STRÉHER MATTÉ**, portador do R.G nº 80.XXX.XXX-06 SJS/II-RS e inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-55

As partes acordam em aditar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em mais 06(seis) meses. O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 23 de julho de 2025. Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 22 de julho de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

LEONARDO STRÉHER MATTÉ
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6F4CC6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/2025
DISPENSA N.º 15/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Governo**;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, “*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*”;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de

Morretes, na data de 19 de agosto de 2025, no seguinte link; <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes>

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **25 de agosto de 2025**.

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Secretaria Municipal de Governo
TELEFONE	(41) 98507-1702
E-MAIL	almoxarifado@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a **contratação de empresa especializada na realização de confecção de placas veiculares padrão Mercosul, em atendimento a Secretarias Municipais**, através de Dispensa de Licitação por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

1.2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PAR DE PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL	SERVIÇO	25	R\$ 174,00	R\$ 4.350,00

1.3. O valor estimado da aquisição será de **R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme Pesquisa de Preços realizada e análise de cotação nos termos do Processo Administrativo nº 6064/2025.

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação vigência e execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3. JUSTIFICATIVA

A confecção de placas veiculares padrão Mercosul é obrigatória, considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) exige que todos os veículos automotores sejam emplacados, registrados e identificados para circular legalmente nas vias públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo compreende o fornecimento completo de 25 pares de placas veicular seguindo as normas vigentes no padrão Mercosul.

A solução abrange a fabricação das placas com material refletivo, código alfanumérico único, bordas refletivas e identificação do estado e município, conforme exigências legais.

No que diz respeito a manutenção e assistência técnica, a solução proposta

não demanda tais serviços, pois a garantia de um ano oferecida pela contratado cobre eventuais defeitos ou problemas relacionados a fabricação e instalação das placas.

Dessa forma, a descrição da solução abrange de maneira abrangente e completa todos os aspectos do fornecimento e instalação das placas veiculares, alinhando-se as exigências legais e normativas.

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada por meio de processo de Compra Direta. Essa abordagem é respaldada pelas legislações pertinentes, tais como a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Pessoa Jurídica deverá atuar no ramo do objeto.
2. O prazos para realizar a confecção da placa deverá ser na máxima 15 (quinze) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
3. Conformidade com normas técnicas e legais: A solução escolhida deve estar em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis ao emplacamento de veículos, incluindo as regulamentações do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e demais órgãos competentes.
4. Qualidade dos materiais utilizados: A solução escolhida deve garantir a utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade para a confecção das placas, assegurando a sua resistência e legibilidade ao longo do tempo de uso.
5. Emissão de documentação legal: A empresa contratada deve fornecer toda a documentação legal necessária para comprovar a regularidade dos serviços prestados, incluindo a emissão de notas fiscais, recibos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os itens deverão ser entregues e efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades, local e data solicitada, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 6.2 E responsabilidade da empresa fornecedora a entrega nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 6.3 Serão recebidos apenas os serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 6.4 A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação da qualidade da entrega dos itens e realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 6.5 Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias na Secretaria solicitante.
- 6.6 Os serviços deverão ser realizados com material de eximia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para realização dos serviços solicitados.
- 6.7 A empresa ficará responsável por todo e qualquer dano causado ao veículo decorrente do serviço realizado.
- 6.8 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de entrega dos itens e realização de serviços, a empresa contratada deverá efetuar a troca/ serviço no **prazo máximo de 03 (três) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço.
- 6.9 Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder a regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanta a rescisão contratual.
- 6.10 Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 6.11 O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto pela CONTRATADA será conforme solicitações da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação de compra, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções aplicáveis, observadas as determinações da administração.

7.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, deslocamento, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas e outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento dos termos desta licitação.

7.3 Local da entrega - Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes-PR - 7.4 Aos cuidados do SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL

7.4 Quando a qualidade dos produtos não corresponder as especificações exigidas, os mesmos serão rejeitados para substituição imediata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a manutenção no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

8.2 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação

8.3 Encaminhar, juntamente das notas fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, *Contrato Social* e Trabalhista; responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, de acordo com as disposições do instrumento contratual;

8.4 Compete a CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições e emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao serviço contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento à Empresa contratada, ocorrerá no máximo 10 (dez) dias após a entrega dos serviços, após conferência do fiscal desta contratação, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto nº 209/2025 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processo de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo: a nota fiscal, empenho da respectiva nota, dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente da proponente.

TERMO DE RECEBIMENTO, junto à divisão do Departamento de Almoxxarifado.

Deverá acompanhar a nota fiscal: CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.001.04.122. 0040..2.004.3.3.90.39.00.0

REDUZIDO 21

FONTE 1000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores:

Fiscal do Contrato: Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula 230721

Gestor do Contrato: Gabrielle Ferreira Petresen, Matrícula 115561

11.1.2 Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar materiais que não atendam aos critérios de qualidade e determinar à licitante a correção de eventuais irregularidades.

11.1.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.1.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta licitação será realizada pelos fiscais designados. O material, obra ou serviço somente será considerado entregue e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no edital.

Município de Morretes, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:E0185E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2304 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2304/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional
suplementar no Orçamento Programa de 2025,
aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de
dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional
suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$
575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 575,00
Total Suplementação:		R\$ 575,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o
Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo
43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 575,00
Total Redução:		R\$ 575,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	575,00	575,00
Total		575,00	575,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0C27898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2305 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2305 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho Municipal dos
Direitos Da Pessoa com Deficiência (CMDPCD),
Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com
a Lei Municipal 607/2020;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD), do município de
Morretes, nomeado para o biênio 2025/2026, passa a ser composto
pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Marcia Regina Guimarães
SUPLENTE: Caroline Parodi

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL
SAÚDE
TITULAR: Cristhine de Castro Ferreira
SUPLENTE: Helen Augusta Ribeiro de Souza

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Natali Ester Matoso
SUPLENTE: Ingrid Oliva Gama Vieira

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO
DE ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE
ENSINO ESPECIAL
TITULAR: Loriane Duarte Tomasi
SUPLENTE: Gabriele dos Santos Ferreira

II- REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE
CIVIL DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- APAE
TITULAR: Helena Maria Sundin
SUPLENTE: Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIL NA ÁREA
DA SAÚDE
TITULAR: Thalita Gabriele Rocha
SUPLENTE: Conceição Aparecida Eidam Savian

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogando o Decreto nº 2303 de 18 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E177DCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2307 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2307 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeação do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Interesse Social – (CFGMHIS)
Município de Morretes/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com
a Lei Municipal Nº19, de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº08,
de abril de 2009.

DECRETA:

Art.1º – Do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse
Social – (CFGMHIS) do município de Morretes, nomeado para o
biênio 2025/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Raphaela Biudes da Luz Costa

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Júlio Cesar Pereira

SUPLENTE: Diarone do Rosario Filho

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TITULAR: Eudes Gustavo da Silva Skau

SUPLENTE: Larissa Cardoso Lima

IV - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Carine Hellem Toniollo

SUPLENTE: Pollyana Carla Noskoski Taveira

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**I – REPRESENTANTES DE ASSENTAMENTOS DE MORRETES**

TITULAR: Márcio André Tiemann

SUPLENTE: Mauricio Scucato dos Santos

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES

TITULAR: Maria de Lourdes Teixeira Triaquim

SUPLENTE: Agnaldo Triaquim

III – REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES

TITULAR: Hendryew Henrique Dal Bom de Carvalho

SUPLENTE: Ana Júlia Madalozo Molinari

IV – REPRESENTANTES DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES

TITULAR: Délcio Valentino Robassa

SUPLENTE: Nathalia Ozorio Bet

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 017 de 18 de janeiro de 2021.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 19 de agosto de 2025

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:13718A2D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA Nº 001/2025****Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SEMED****EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA Nº 001/2025****1. DO OBJETIVO**

Selecionar profissional da rede pública municipal de ensino para exercer a função de **Formador(a) Municipal, com atuação direta no acompanhamento, articulação e suporte às ações do Pro-LEEI/PR 2025/2026**, conforme orientações da Coordenação Estadual do Programa.

1.1 A seleção segue as diretrizes de trabalho e seleção (cadastro reserva) de Formadoras(es) Municipais da Coordenação Nacional, conforme previsto na Portaria MEC 85/2025.

1.2 O **Formador Municipal** atuará com a formação de professores da educação infantil da rede municipal de ensino de Morretes, Estado do Paraná, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3 Antes de inscrever-se no processo de seleção, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

As vagas disponibilizadas são para a oferta de formação continuada para docentes que atuam/atuaram na Educação Infantil, com prioridade para aqueles que desempenham a regência em turmas de pré-escola, crianças 4 a 6 anos de idade, e desde que atendam aos seguintes critérios:

- a)** Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino;
- b)** Ter concluído com êxito estágio probatório;
- c)** Ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação);
- d)** Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior;
- e)** Se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Alfabetização ou curso equivalente de alfabetização e letramento;
- f)** Demonstrar disponibilidade para o desempenho das funções previstas, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

Conforme orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Pro-LEEI/PR, o(a) Formador Municipal atuará em articulação com a Coordenação Estadual e Nacional, e terá como principais atribuições:

- a)** Acompanhar e apoiar a atuação dos demais Formadores Municipais no território;
- b)** Realizar interlocução entre os cursistas, formadores(as) e demais instâncias do programa;
- c)** Realizar, planejar, organizar e acompanhar os cursistas do município nas modalidades presenciais e à distância, no total previsto de 120 (cento e vinte) horas, sendo organizadas em:
 - Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, conforme cronograma acordado, sendo desenvolvido no 2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026, além da participação no Seminário Pro-LEEI;
 - Atividades à distância: atividades síncronas e assíncronas na plataforma virtual AVAMEC, que devem ser acompanhadas e avaliadas pelo Formador Municipal.
- d)** Acessar semanalmente a plataforma AVAMEC para acompanhamento de atividades (mínimo 3 vezes por semana) para mediar fóruns de debate, verificar postagens dos cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- e)** Monitorar e avaliar o progresso dos cursistas, preencher relatórios, planilhas e frequência;
- f)** Realizar busca ativa de cursistas ausentes nas formações presenciais e na plataforma AVAMEC;
- g)** Participar de encontros e formações previstas pela Coordenação Estadual (8 encontros presenciais + atividades online), do Seminário Pro-LEEI e colaborar na sua organização;
- h)** Preencher instrumentos de acompanhamento e avaliação dos(as) Formadores(as) Municipais, conforme orientações da Coordenação Estadual;
- i)** Promover o alinhamento pedagógico entre o Pro-LEEI e as ações locais voltadas à Educação Infantil.
- j)** Manter contato contínuo com a articuladora RENALFA.
- k)** Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador Municipal.
- l)** Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.
- m)** Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas, de acordo com orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.
- n)** Preencher o formulário e postar em ambiente virtual, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR.

o) Ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos, internet e computador/notebook, para realizar as atividades remotas propostas no decorrer da formação.

p) Cumprir com assiduidade a carga horária presencial e remota, totalizando 240 horas.

q) Ter conhecimento básico em Excel e nas ferramentas do Google Workspace.

3.1 O não cumprimento das responsabilidades poderá resultar em desligamento imediato.

3.2 Conforme orientação da Coordenação Estadual, Articuladores(as) Municipais não podem concorrer à função de Formador(a) Municipal, em razão da vedação ao acúmulo de funções e bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/8/2025 a 21/8/2025**, mediante entrega de:

a) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do RG e CPF;

c) Comprovante de escolaridade, conforme previsto no ITEM 2 (alíneas “d” ou “e”);

d) Comprovante de experiência na Educação Infantil emitido pela direção escolar ITEM 2 (alínea “c”);

e) Currículo atualizado com documentação comprobatória (conforme pontuações obtidas, descritas no ANEXO I).

4.2 A inscrição deverá ser protocolada digitalmente através do link <https://morretes.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

4.3 A inscrição implicará o conhecimento prévio e aceitação tácita das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

4.4 As inscrições são gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem integralmente os requisitos estabelecidos no ITEM 2 e obtiverem classificação conforme a pontuação atribuída à comprovação de títulos (ANEXO I), observada a ordem de classificação.

5.2 O resultado final será obtido pelo somatório de pontos alcançados na avaliação de títulos e entrevista totalizando o máximo de 100 pontos.

5.3 Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para a atuação como formador municipal.

5.4 Os candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

Ações/etapas	Período/data
Divulgação do Edital	19/8/2025
Período de inscrições	19/8/2025 a 21/8/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	22/8/2025
Período de Recurso	22/8/2025 a 25/8/2025
Divulgação do Resultado Final	27/8/2025
Informe à Coordenação do Pro-LEEI/PR da listagem classificatória (Formador Municipal e Cadastro de Reserva)	1/9/2025

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Data de admissão no cargo efetivo no padrão funcional;

b) Maior idade, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

c) Maior número de filhos ou dependentes legais menores de idade.

7. DA FASE RECURSAL

7.1 A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 4 (quatro) dias corridos para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

7.2 A submissão do recurso será enviada por meio de protocolo digital através do link <https://morretes.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>

7.3 A análise dos recursos será realizada pela Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base o disposto neste Edital.

7.4 O recurso será submetido a análise para elaboração de nova classificação, se a Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) julgar necessário.

7.5 Não caberá pedido de reconsideração à classificação após fase recursal, nem pedido de reconsideração após o resultado final.

7.6 A divulgação do resultado final será publicada, conforme prevê o cronograma – ITEM 5.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, o(a) Formador Municipal poderá ser substituído(a), caso não cumpra adequadamente suas atribuições, conforme avaliação da Coordenação Estadual e da SEMED.

8.2 De acordo com o cronograma previsto no item 5 deste Edital, o extrato do resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e na página eletrônica da prefeitura de Morretes, situado em:

https://www.morretes.pr.gov.br/secretariaView/7_Secretaria-de-Educacao.html

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI.

8.4 O deslocamento para participar das formações com o(a) Formador(a) Estadual será custeado pelo Programa.

8.5 Não há custeio para deslocamento do Formador Municipal até o local de formação dos cursistas.

8.6 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações contidas neste Edital.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação dos atos concernentes à seleção, publicados na página eletrônica https://www.morretes.pr.gov.br/secretariaView/7_Secretaria-de-Educacao.html para cumprimento dos prazos e condições estipuladas durante o processo de seleção.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANA ASSUMPCÃO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL PRO-LEEI E CADASTRO DE RESERVA

*Preenchimento obrigatório

*Nome completo:		
*CPF: *R.G.:		
*Matrícula funcional:		
*Data de nascimento:		
*Endereço:		
*Bairro:		
*Cidade:		
*Telefone celular: Tel. Fixo:		
*E-mail:		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior; se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Alfabetização ou curso equivalente de alfabetização e letramento.		
Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino.		
Ter concluído com êxito estágio probatório.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (VALOR)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Titulação acadêmica	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Especialização em Alfabetização (20 pontos); b) Mestrado ou Doutorado na área da educação (25 pontos);	
Tempo de experiência na Educação Infantil (mínimo de 2 dois anos em: docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação).	a) 2 a 5 anos: 5 pontos b) 5 a 10 anos: 10 pontos c) acima de 10 anos: 20 pontos	
Ter atuado como formador municipal no CNCA-LEEI/2024 (tempo não concomitante com outras atuações de formação)	10 pontos	
Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de educação infantil, linguagem, leitura ou escrita	a) de 8 a 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) 41 horas ou mais: 20 pontos	

Atuação comprovada em mentoria e/ou formação de professores (neste item não será contabilizada a atuação como formador CNCA-LEEI)	a) Até 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) de 41 a 60 horas: 15 pontos d) Acima de 61 horas: 25 pontos	
		Total de pontos obtidos:

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Seleção para a função de Formador(a) Municipal do Pro-LEEI/PR 2025/2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: ____/____/2025

ANEXO II

RECURSO

SELEÇÃO DE ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

À Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE) da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, setor responsável pela seleção de formadores municipais Pro-LEEI – Programa de Formação Continuada leitura e escrita na Educação Infantil – SEMED 2025, conforme Portaria do MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025.

Eu, _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____ Bairro _____, portador(a) do R.G. _____ e CPF sob nº _____, solicita, respeitosamente, e com fundamento nos itens _____ do Edital nº 001/2025, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos: (expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido, peço e espero pela procedência do recurso.
Nestes termos, pede deferimento.
Morretes, _____

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:086F69AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 31 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 31 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA toda a população, associações e demais órgãos representativos para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiros de 2026, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025, às 10h nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes – SALA INOVAÇÃO, conforme determinam os Art. 4 e Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E43B6B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – ID Nº 089/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 027/2025 – ID 089/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a contratação empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte I, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11938.3110001/24-001;

CONSIDERANDO o equívoco quanto ao preenchimento da planilha de composição de custos apresentada pela contratada, e, que por este motivo, o Contrato Administrativo nº 027/2025 – ID 089/2025, oriundo da Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2025, foi firmado com a indicação equivocada do valor total na Cláusula Segunda;

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no Contrato Administrativo nº 027/2025 – ID nº 089/2025; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos à Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato Administrativo nº 027/2025 – ID nº 089/2025, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o Contrato Administrativo nº 027/2025 – ID nº 089/2025, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.559.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil)**, conforme resumo abaixo:

Descrição do objeto	Unidade	Valor total
contratação empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte I, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11938.3110001/24-001	Obras e serviços de engenharia	R\$ 1.559.000,00

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.558.929,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**, conforme resumo abaixo:

Descrição do objeto	Unidade	Valor total
contratação empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte I, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 11938.3110001/24-001	Obras e serviços de engenharia	R\$ 1.558.929,47

Os demais termos e condições do Contrato Administrativo nº 027/2025 – ID 089/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, permanecem inalterados.

Morretes, 18 de agosto de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:B8FC0F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 18/2025

OBJETO: o objeto do presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios de origem local para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, unidade gestora Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Secretária Sra. Adriana Assumpção.

CONTRATADA:

CONTRATO N. 47/2025 – ID 177/2025

ISAIAS PEREIRA SANTANA ROSA, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 604.573.179-49, para o lote 02 e ordens 02, lote 10 ordens 01, lote 15 ordens 03, lote 18 ordens 01 e lote 24 e ordens 02; no valor total de: R\$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO N. 45/2025 – ID 175/2025

EZQUIEL PETENUSSO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 018.779.149-08, para o lote 03 e ordens 01, lote 19 e ordens 01; no valor total de: 36.860,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).

CONTRATO N. 43/2025 – ID 173/2025

EDENILSON BENEDITO PINTO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 584.455.369-15, para o lote 06 e 07, no valor total de: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CONTRATO N. 42/2025 – ID 172/2025

ANDERSON PETENUSSO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 073.952.389-90, para o lote 05 e ordens 01, lote 15 e ordens 01, lote 20 e ordens 01, no valor total de: R\$ 8.230,00 (oito mil e duzentos e trinta reais).

CONTRATO N. 48/2025 – ID 178/2025

LUIZ CARLOS TEZA, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 755.927.629-68, para o lote 02 ordens 01, lote 18 ordens 02 e lote 24 ordens 01; no valor total de: R\$ 5.682,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

CONTRATO N. 49/2025 – ID 179/2025

MARIA LUCIA PETENUSSO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 820.342.309-49, para o lote 05 ordens 02, lote 10 ordem 01, lote 11 ordem 01, lote 20 e ordens 02, lote 22 e ordens 01; no valor total de: R\$ 9.098,00(nove mil e noventa e oito reais).

CONTRATO N. 44/2025 – ID 175/2025

EVANILDA NUNES CORDEIRO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 066.033.449-63, para o lote 12 e 17; no valor total de: R\$ 15.942,00(quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:3CB2335C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6784 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6784 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeação para o cargo de Controlador Interno Interina a Sr.ª. Raphaela Biudes Da Luz Costa, de 20 a 25/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de 20 a 25 de agosto de 2025, Sr.ª. Raphaela Biudes da Luz Costa, para o cargo de Controlador Interno Interina, CPF nº 042.XXX.XXX-28 e RG nº 8.XXX.XXX-6/PR, durante o período de férias do Servidor.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Diretora de Gestão Administrativa do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A5D73E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – ID Nº 152

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – ID Nº 152
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LUMICRIL LUMINOSOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **GILTON DIAS JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 069.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA LUMICRIL LUMINOSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.289.812/0001-67, estabelecida na Rua Arthur Bindo, nº 391, bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba-PR, CEP: 82.030-330, neste

ato representada pelo Sr. **EDUARDO MACHADO LITYNSKI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 090.XXX.XXX-41, portador do RG nº 12.XXX.XXX-X.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LUMICRIL LUMINOSOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato Administrativo nº 035/2025 – ID nº 152, cujo objeto é a “*aquisição de letreiros, fundos e acabamentos em ACM, display em acrílico, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*” oriundo da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação nº 010/2025, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Será acrescido ao contrato administrativo nº 035/2025, 04 Fundo em acm para a lateral das prateleiras e letreiro em vinil branco e 14 unidades de acabamento em acm entre prateleiras al, conforme segue:

Lote 01

item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
03	Fundo em acm para a lateral das prateleiras e letreiro em vinil branco – modelo 012. Medida: 0,305 x 2,100 x 0,003. Fundo em acm 3mm cor preto parafusado a área de comunicação. Conta com letreiro em vinil de linha Comercial branco cortado eletronicamente em plotter.	Unid.	04	212,00	848,00
07	Acabamento em acm entre prateleiras. Medida: 1.000x0.040x0.010. fabricado em acm 3mm preto refilado manualmente e instalada com parafuso e porca	Unid.	14	9,30	130,20
TOTAL					978,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 – ID Nº 109/2024 – COM O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O valor total do Contrato Administrativo, com o acréscimo quantitativo de R\$ 978,20 (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), passara a ser de R\$ 7.080,40 (sete mil, oitenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aditivo de acréscimo quantitativo, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

965 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 035/2025 – ID nº 152 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 07 de agosto de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDUARDO MACHADO LITYNSKI

Representante da Lumicril Luminosos LTDA
Contratada

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:5CDAAC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2025

DECRETO Nº 04/2025.

HENRIQUELI CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 01, de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Nova América da Colina-PR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Vereadora Henriqueli Campos, como Procuradora da Mulher, durante o prazo de dois anos, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Nova América da Colina- PR, em 19 de agosto de 2025.

HENRIQUELI CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina-PR, 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Sergio Bruniera Junior

Código Identificador:D6C3D036

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina-PR e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova América da Colina-PR.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Nova América da Colina, 21 de Julho de 2025.

HENRIQUELI CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Bruniera Junior
Código Identificador:B2C3CAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2024.

Contratante: Município de Nova América da Colina.

Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., CNPJ sob o nº 95.391.876/0001-12.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 62/2024, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, concedendo um reajuste de 3,03%.

Valor Global Atualizado: O novo valor global do contrato passa de R\$ 467.322,00 para R\$ 481.489,46. O valor mensal atualizado é de R\$ 40.123,02.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: nº 81/2024.

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:0FCF6EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 597/2025

LEI Nº 597/2025

SÚMULA: ANUÊNCIA AO PROTOCOLO Nº 24.247.973-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anuído o protocolo nº 24.247.973-4, celebrado entre o Município de Nova América da Colina e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, cujo objeto consiste na aquisição de Equipamentos Rodoviários – 02 caminhões.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à execução do Protocolo nº 24.247.973-4, nos termos do artigo anterior, no valor global de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), conforme especificado no Plano de trabalho em anexo. A despesa será coberta com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS

Unidade: 05.001 – Manutenção dos Departamentos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 05.001.26.782.2.011.005 – Manutenção do Dep. De Transporte

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

- Recurso 762 – SECID: R\$ 1.400.000,00
- Recurso Livre: R\$ 240.000,00

Art. 3º Para viabilização da abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 762, oriundos do Protocolo nº 24.247.973-4, no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem executados no presente exercício financeiro e, se necessário, nos subsequentes. A contrapartida municipal, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será provida com recursos

do orçamento vigente, podendo ser estendida aos exercícios posteriores, se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão e adequação dos valores e metas decorrentes deste convênio nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, quais sejam: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em seus respectivos anexos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 19 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:5F5887AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 598/2025

LEI Nº 598/2025

SÚMULA: ANUÊNCIA AO PROTOCOLO Nº 24.098.723-6, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anuído o protocolo nº 24.098.723-6, celebrado entre o Município de Nova América da Colina e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, cujo objeto consiste na aquisição de 02 veículos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à execução do Protocolo nº 24.098.723-6, nos termos do artigo anterior, no valor global de R\$ 483.260,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais), conforme especificado no Plano de trabalho em anexo. A despesa será coberta com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV PÚBLICOS

Unidade: 05.001 – Manutenção dos Departamentos

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 05.001.26.782.2.011.005 – Manutenção do Dep. De Transporte

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:

- Recurso 762 – SECID: R\$ 400.000,00
- Recurso Livre: R\$ 83.260,00

Art. 3º Para viabilização da abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 762, oriundos do Protocolo nº 24.098.723-6, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem executados no presente exercício financeiro e, se necessário, nos subsequentes. A contrapartida municipal, no valor de R\$ 83.260,00 (oitenta e três mil duzentos e sessenta reais), será provida com recursos do orçamento vigente, podendo ser estendida aos exercícios posteriores, se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusão e adequação dos valores e metas decorrentes deste convênio nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, quais sejam: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em seus respectivos anexos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 19 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:58824B7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2025**

PORTARIA nº 167/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **RYAN LOPES ALMEIDA**, inscrito no CPF 103.***.***-03, para o cargo de ASSESSOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO, símbolo “CC3”, demissível “ad nutum”, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 01 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:F2DA9F54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2025**

PORTARIA nº 168/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora, **GUIOMAR NUNES DE ARAÚJO SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob nº 755***.***-53, efetiva do cargo de Professora, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 DIAS, consecutivos, em conformidade com a Lei Municipal nº 057/2006, referência 2017/2021, a contar de 01 de agosto a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina-Pr, 04 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:7249F04B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2025**

PORTARIA nº 169/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **JEIMESON GOMES DE ABREU**, inscrito no CPF 087.***.***-25, para o cargo de Chefe da Divisão do Departamento do Trabalho, Emprego e Renda, símbolo “CC1”, demissível “ad nutum”, a contar de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 04 de agosto de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo de Oliveira David

Código Identificador:04D974BE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3998/2025**

Número da Lei:	1965
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	08/08/2025

DECRETO Nº 3998, de 8 de agosto de 2025

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DIARIAS

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Nova Prata do Iguaçu.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	80.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390110000000000000	80.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 8 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita
CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:53711A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, CEP: 85685-000 – Nova Prata do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ELIZETE CAVAZIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.788.984-3 e do CPF/MF nº 042.444.599-95, e

CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 84.966.738/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de Creche Social contendo sala, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera aberta, DM1, cozinha, despensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção Creche Social com execução dos serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechados, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:74210A41

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo objeto é contratação de editora/fornecedor através de INEXIGIBILIDADE para aquisição de livros paradidáticos pedagógicos para auxiliar nas atividades do Ensino Fundamental Município de Paçandu. Tal aquisição tem por objetivo complementar os demais materiais já existentes nas escolas garantindo assim, que todos os alunos tenham esse material e os utilizem de forma efetiva.,

no valor de **R\$ 2.149.440,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**, a favor da empresa: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ: 05.641.768/0001-68**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 19 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:93660D62

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 256

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Nair de Souza da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.068.210-*.SESP/PR, CPF ***.371.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C7A31D4A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 257

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e

domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleonice Aparecida Frugério Borghette, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.141.303-*. SESP/PR, CPF ***.669.139-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8E234113

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 258

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elidiane Santana Merotti, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.297.235-*. SESP/PR, CPF ***.771.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DC4B30A9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 259

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lindalva Aparecida Miranda, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.258.587-*. SESP/PR, CPF ***.487.629-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54C131CD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 260

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luciana Michele de Souza Silvoni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.219.911-*. SESP/PR, CPF ***.386.309-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:70CE102D

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 261**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Aline de Lima Gouveia Rocha, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.617.801-*. SESP/PR, CPF ***.885.539-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A77E7BB7

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 262**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Heloisa Paulucci Gomes, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.096.996-*. SESP/PR, CPF ***.813.459-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8A6F7B3D

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 263**

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Nathalia Casemiro Queiroz, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.672.981-*. SESP/PR, CPF ***.059.739-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A8F2F4E5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 264

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Raquel dos Santos Nunes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.483.370-* SESP/PR, CPF ***.139.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E573BA61

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 265

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Renata Heloisa Saraiva Casoni, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.738.830-* SESP/PR, CPF ***.687.889-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:19C83748

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 266

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roberta Zaratini Ribeiro, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.507.672-* SESP/PR, CPF ***.316.040-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:24F365ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 267

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato

representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roseli Aparecida Costa Dias, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.460.818-*. SESP/PR, CPF ***.218.959-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:C73FDEA9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 268

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Tamirys Andrade de Souza, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.007.948-*. SESP/PR, CPF ***.386.399-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de fevereiro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:A5BC1E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 59

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Afreu de Oliveira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.511.752-*. SSP/SP, CPF ***.081.902-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8E648328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 60

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Joaquim de Souza Moreira, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.124.314-*. SESP/PR, CPF ***.501.479-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:0E893A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 61

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jose Oliveira de Assis, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.918.120-*. SESP/PR, CPF ***.286.759-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura da Chefe do Departamento de Administração Distrital

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:CA1E613B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 62

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Valdivino Zacarias, brasileiro, Operadora de Máquinas Pesadas – PSS, Carteira de Identidade nº *.841.063-* - SESP/PR, CPF ***.343.609-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 19 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 18 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos

Código Identificador:0FA6C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 19/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2025
Nº PROC. ADM. 30/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 19/08/2025 15:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/08/2025 15:10
FIM REC. PROPOSTA: 04/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 04/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 277.304,3000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz>

%5DQiIwMwp9zipC7jcws3gNXjgTgrY6xkUB30mz0HpKIRM6KrG
ul0Zbkn7Xpm7L0KzEN9cwSJ7P6OCyeIyXwCq_yAvuvlCBEzjr6Yg
HPZyoALk%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 19/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:22DAE947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 20/2025**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 20/2025
Nº PROC. ADM. 33/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 19/08/2025 15:31
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/08/2025 15:33
FIM REC. PROPOSTA: 05/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 621.591,3200

OBJETO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de Empresa Especializada em dedetização/desinsetização (baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolhos de pombos, e outros insetos voadores e rasteiros), descupinização (cupins), desratização (roedores), higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água, análise bacteriológica da água com laudo técnico, aplicação e controle de pragas, insetos e ra

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de Empresa Especializada em dedetização/desinsetização (baratas, mosquitos, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas, piolhos de pombos, e outros ins

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8bpiKZesXQAZGuHlAsLLYHb4mgzote8TAhYWU_bi56li2k4uZW_dId33x6h71KnZE5BBdgpvdK%2FN_kEgi%2FsdFcV7P8C5yaheoIDLvkd_s%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 19/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A26273AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 21/2025**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2025
Nº PROC. ADM. 28/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 19/08/2025 14:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/08/2025 14:45
FIM REC. PROPOSTA: 04/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 04/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 468.396,3600

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender os Centros Municipais de Educação Infantil.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender os Centros Municipais de Educação Infantil.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8bpiKZesXQAZGuHlAsLLYHb4mgzote8TAhYWU_bi56li2k4uZW_dId33x6h71KnZE5BBdgpvdK%2FN_kEgi%2FsdFcV7P8C5yaheoIDLvkd_s%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 19/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F6945D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 42/2025**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2025
Nº PROC. ADM. 88/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 19/08/2025 16:02
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/08/2025 16:10
FIM REC. PROPOSTA: 08/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data e horário da sessão: 03/09/2025 às 08h00min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 19 de agosto de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:026384EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 01/09/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de lanches prontos, conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19/08/2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B2950645

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 04/09/2025 realizará a Sessão Pública Presencial por meio de sorteio para composição de subcomissão técnica para futura eventual concorrência eletrônica visando aquisição de serviços publicitários.

LOCAL: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134, Centro, Palmeira, Paraná.

ACESSO AO EDITAL Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de Agosto de 2025

FRIEDERICH NORBERT KLIVER
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:08275E1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025

Objeto: construção de um novo bloco com salas de aula, na Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária:724 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 2895 311 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 895 314 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00 1000Outros serviço de terceiros

Contratada: MAGR CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº.34.996.840/0001-78, com valor total de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

19 de agosto de 2025.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:378E5EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 – ECOIMAGEM MEDICINA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 – ECOIMAGEM MEDICINA LTDA

Referente ao Credenciamento nº. 01/2025 – Processo Administrativo nº. 14893/2025

Termo de Credenciamento nº. 01/2025 – Processo Administrativo nº. 18759/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Credenciada: ECOIMAGEM MEDICINA LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:19/08/2025

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:BA725665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025 – TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025 – TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME

Referente ao Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 16646/2025
Termo de Credenciamento n.º 04/2025 – Processo Administrativo n.º 18799/2025
Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 6 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 18/08/2025

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador: E5B58461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2025 –
J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2025 –
J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA
Referente ao Credenciamento n.º 02/2025 – Processo Administrativo n.º 16646/2025
Termo de Credenciamento n.º 05/2025 – Processo Administrativo n.º 19518/2025
Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: J. L. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 6 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 18/08/2025

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador: A31A468B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 75/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20505/2025

Objeto: Aquisição de inscrição para participação em curso online e ao vivo, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025, com carga horária de 20 horas, intitulado "Trabalhando com grupos no SUAS: ênfase no PAIF e PAEFI".
Fundamentação: inciso III, alínea 'f', art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 1000208245003461583390390000. **Fonte:** 2934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
11000208245003461583390390000. **Fonte:** 2934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO VISUAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º 28.701.927/0001-78 com o valor total de 1.930,50 (mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho n.º 8700/2025;
Data de emissão: 19/08/2025.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador: E923CB4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 03/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 20535/2025

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20535/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento n.º 03/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
EZEQUIEL CARNEIRO LTDA	17.822.069/0001-01	20535//2025	INABILITADO

Conforme previsto no item 4.2.5 do edital “O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento do interessado”, desta forma como o proponente não complementou a documentação solicitada no prazo estipulado, o pedido de credenciamento apresentado através do processo administrativo n.º 20535/2025 é indeferido diante da sua inabilitação. Caso o proponente tenha interesse poderá pleitear o credenciamento através de novo processo administrativo.

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador: 11EB1676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 7.631.137-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.961/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80**, com sede localizada na Rua Mato Grosso, n.º 26, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025-350, neste ato representada pelo **Sr. Luis Carlos Batista**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 058.242.319-82**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 16250/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, fica reajustado o valor unitário dos itens em **7,71%**, conforme tabela descritiva a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1418/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de agosto de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF N.º 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Iris bs System EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80
LUIS CARLOS BATISTA
CPF/MF sob o n.º 058.242.319-82
Contratada

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
RG sob o n.º 33949944
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:BE990ADD

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 18.506, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - REVOGA
DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 18.164, DE 10 DE ABRIL DE
2025,

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos nº 5587/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a alínea c, do art. 1º do Decreto nº 18.164, de 10 de Abril de 2025, o qual institui e compõe a comissão de monitoramento das ações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º -----
a) -----
b) -----
c) **Revogado.**
d) -----
e) -----
f) -----
g) -----
-----" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 18.164, de 10 de Abril de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C88E0A0F

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 18.505, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA
O DECRETO Nº 10.109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo administrativo nº 18832/2025;

Decreta:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do Art. 2º, do Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015, que institui o grupo permanente de estudos sobre as câmeras de segurança do Município de Palmeira, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º -----
I – *Dr. Rodrigo Siqueira, delegado titular da 40ª Delegacia Regional de Polícia Civil;*
II – *Moacir Luiz Guchert, presidente do CONSEG;*
III – *Geraldo Nepomuceno das Neves, Assessor de Segurança e Trânsito;*
IV – *Capitão QOEM PM Luis Henrique de Lima.*
----- (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.109, de 28 de Dezembro de 2015.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F114BBC8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 19 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15716/2025.

Auxiliar Administrativo:
JENIFER DICO TEIXEIRA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:87A27235

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

Palmeira, 19 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7317/2025.

ENFERMEIRO:

MAGSON JÚNIO DE SOUZA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:4E6E386D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.507 DE 19/08/2025 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
671 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$7.000,00

Total Suplementação: R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
664 – 3.3.90.32.00.00 – 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$5.000,00
11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
670 – 3.3.90.36.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$1.000,00
11.005.18.544.0042.2.125. Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos
682 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$1.000,00

Total Redução: R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:C8FF293A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.508 DE 19/08/2025 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$79.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
369 – 4.4.90.52.00.00 – 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$19.800,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
402 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$59.200
Total: R\$ 79.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.364.0023.2.074. Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil
374 - 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$6.393,42
08.001.12.365.0023.6.073. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
383 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$13.406,58
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
397 - 3.3.90.30.00.00 – 000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$29.200,00
08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
413 - 3.3.90.32.00.00 – 000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$15.000,00

414 – 3.3.90.39.00.00 – 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$15.000,00

Total Redução: R\$ 79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:967996D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.509 DE 19/08/2025 ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$130.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº.6.010/2024- Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.006.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
742 – 3.3.90.93.00.00 – 000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$130.000,00

Total Suplementação: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:B28A5E5B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.510 DE 19/08/2025 - DESTITUIÇÃO DO
SERVIDOR RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ, NA FUNÇÃO
DE DIRETOR, JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL,
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA
CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 19235/2025,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituído o servidor municipal **RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, sob matrícula nº 203928, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Diretor, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a partir de 31/07/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:527082FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.511 DE 19/08/2025 - DESTITUIÇÃO DA
SERVIDORA DAIANA BACH, NA FUNÇÃO DE PEDAGOGO,
JUNTO A UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL
INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO
MARCONDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 19235/2025,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **DAIANA BACH**, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrículas nº 203839 e 203895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da função de Pedagogo, junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, a partir de 31/07/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:A561BBA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.512 DE 19/08/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA DAIANA BACH, PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA
MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO
JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 19235/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DAIANA BACH, ocupante do cargo de PROFESSOR, sob matrículas nº 203839 e 203895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes, com efeitos a partir de 04/08/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:7315085F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.513 DE 19/08/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA ELISANGELA RUPPEL, PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL,
ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA
CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 19235/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **ELISANGELA RUPPEL**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 204412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes, com efeitos a partir de 04/08/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:96538408

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.514, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - COMPÕE
O COMITÊ GESTOR PARA O PROGRAMA CIDADE
EMPREENDEDORA EM PARCERIA COM O SEBRAE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando o previsto na Lei nº 3.551 de 16/10/2013, que estabelece tratamento diferenciado, a ser dispensado em favorecimento às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual, no âmbito do Município, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 128, de 19/12/2008 e ainda a necessidade de regulamentar a composição do Comitê Gestor instituído através da citada Lei, e, considerando o contido no procedimento administrativo nº 19151/2025;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal - CGM será integrado por:

I - 01(um) representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Carla Beatriz Turmina;

Suplente: Lucas Camargo;

II - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Fabiano Bishop Cassanta;

Suplente: Ighor Alessandro Dombroski;

III - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Friedrich Nobert Kliever;

Suplente: Barbara Borkoski;

IV - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Geraldo Vasco;

Suplente: Anderson Luiz Gonçalves;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública especificamente do Departamento de Licitações e Contratos:

Titular: Osmair Lederer;

Suplente: Daiana Santana;

VI - 01(um) representante da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Palmeira:

Titular: Wagner Haniskievicz;

Suplente: Telma Albach Margraf;

VII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde especificamente do Departamento de Vigilância Sanitária:

Titular: Mauricio kincheski;

Suplente: Marina Gross Gonçalves;

VIII - 03 (três) representantes de agências bancárias, sendo um da Caixa Econômica Federal, um do SICOOB e outro do Sicredi:

a) Caixa:

Titular: Alberto Izaias Blum

b) SICOOB:

Titular: Rafaela de Sá Ribas;

Suplente: Murilo Nepomoceno Kepp;

c) SICREDI:

Titular: Claiton Marciel de Oliveira;

Suplente: Denise Cristina Hoinaski Schamne;

IX - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Dirlene Aparecida Delfrate;

Suplente: Maysa Plodeck Cordeiro;

X - 01(um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Paraná - SENAI/PR:

Titular: Reinaldo Luan Rodrigues;

Suplente: Franchescoly Bruno;

XI - 01(um) representante do Polo UAB Palmeira

Titular: Ione Maria Viatroski;

Suplente: Cristiane Terezinha Riffert;

XII - 01(um) representante do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas;

Titular: Doris Florence Ribeiro;

Suplente: Neri Teixeira de Freitas;

XIII - 01(um) representante do Sindicato Rural de Palmeira;

Titular: Marlon Cleiton Gross;

Suplente: Vilmar Agostinho Sergiki;

XIV - 01(um) representante da Cooperativa Agroindustrial Witmarsum;

Titular: Artur Sawatzky;

Suplente: Manfred Janzen;

XV - 01(um) representante da Câmara Municipal de Palmeira;

Titular: Diego Zanetti;
Suplente: Gilmar Costa

XVI - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Joceli Gomes Cunha;

XVII - 01(um) Agente de Crédito:

Titular: Jennifer Maria Alves;

XVIII - 01(um) Agente de Desenvolvimento

Titular: Sabrina Bronoski das Neves

XIX- 01(um) representante Do Sebrae;

Titular: Fabiola Cristhine Martins da Silva;

Suplente: Erica Aline Pinheiro

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê Gestor caberá a Rosilaine de Fatima Barausse e Alysson Hideo Yamaguchi.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal terá as suas competências previstas em seu regimento interno, estabelecendo seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 17.436, de 10 de Julho de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em de 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL PASSONI JUNIOR

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:5D32D4B2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - ENFERMEIRO**

Palmeira, 19 de agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: JULIANA SILVA DO NASCIMENTO

Inscrição: 2158

Emprego público: ENFERMEIRO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:9BE1A43A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 -
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Palmeira, 19 de agosto de 2025

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE

PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 19 de agosto de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: ORLI MIODUCKI

Inscrição: 223128

Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORLI MIODUCKI

Desistente

Publicado por:

Camily Burginski Cruz

Código Identificador:0F38371F

**SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO**

**DECRETO Nº 18.504, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DESIGNA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA REALIZAR A ANÁLISE E
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS ENVIADAS
PELAS EMPRESAS QUE PARTICIPARÃO DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo administrativo nº 18493/2025;

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a subcomissão técnica para realizar a análise e julgamento das propostas técnicas enviadas pelas empresas que participarão do Edital de Concorrência Pública para Contratação de Agência de Publicidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I – Odilmar Antonio de Oliveira Franco – matrícula 301480;

II – Thaina Mariana Castanho Holm – matrícula 301506.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador- Geral do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D712A931

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES

Data início: 20/08/2025

Data fim: 21/08/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Junior, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 19 de agosto de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:F162C73F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Data início: 20/08/2025

Data fim: 21/08/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná afim de viabilizar recursos para o Município.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 19 de agosto de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:85A63293

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2025**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 20/08/2025

Data fim: 21/08/2025

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Alequeson da Silva Santos e Silvionei de Jesus Alves, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 19 de agosto de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:81D219DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM E INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DO LEGISLATIVO JUNTO AO EXECUTIVO, CONFORME DETERMINA O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, QUANTO A GESTÃO DE SEGURANÇA, RECUPERAÇÃO DE FALHAS E DESASTRES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por sua Presidente, **SALETE APARECIDA DE LIMA** (contratante) e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com endereço à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Loja 202, V. Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu procurador **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR** (Contratada), já qualificados no Processo de Inexigibilidade nº 06/2022, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses o item 02 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO EM NUVEM COM 2 (DOIS) ACESSOS AO MÓDULO SCP550 + ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E REALIZAÇÃO DE BACKUP DO BANCO DE DADOS, REMOTAMENTE, SEMANALMENTE, ou seja, de 28/08/2025 a 27/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, constante na CLÁUSULA QUARTA, para **R\$ 354,88** (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), valor este correspondente ao reajuste de **5,35%** decorrente do índice do IPCA acumulado no período de 12 meses, sendo:

ITEM: 01 – QUANTIDADE: 12 MESES – DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO EM NUVEM COM 2 (DOIS) ACESSOS AO MÓDULO SCP550 + ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E REALIZAÇÃO DE BACKUP DO BANCO DE DADOS, REMOTAMENTE, SEMANALMENTE - **VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE: R\$ 354,88 - VALOR TOTAL: R\$ 4.258,56**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2025, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 19 de agosto de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Fernanda Vaz Martins

Matrícula 2000028

Ediane Colucci Ferreira

Matrícula 2000031

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:16743E57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/
2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI**

A PREFEITURA MUNICIPAL PALMITAL PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), situada na Rua Moisés

Lupion 1001, centro Palmital - Pr, aderiu o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI instituído pela Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, com a finalidade de implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da educação infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita. O Pro-LEEI compõe o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Assim, a Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, vem tornar público o processo de seleção de formadoras(es) municipais **para atuarem no programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital-Pr.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Pro-LEEI, instituído pela Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025 possui princípios orientadores da implementação:

I - o fortalecimento do regime de colaboração entre a União, os estados, os municípios, o Distrito Federal e as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes;

II - o incentivo à integração das Ifes no fortalecimento das políticas da educação básica;

III - o reconhecimento das especificidades e singularidades da educação infantil, primeira etapa da educação básica;

IV - a garantia de que as crianças na educação infantil vivenciem experiências significativas, planejadas de forma intencional. Essas experiências devem envolver práticas discursivas de oralidade, leitura e escrita, além de análise e reflexão. As práticas devem considerar as interações e brincadeiras, que são eixos estruturantes do currículo da educação infantil;

V - o fortalecimento da articulação e da integração entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, mediante estruturação de um currículo contínuo comprometido com o processo de alfabetização e letramento das crianças;

VI - o fortalecimento da articulação e da integração das ações formativas destinadas aos profissionais da educação infantil e aos profissionais dos anos iniciais do ensino fundamental, desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII - a valorização dos saberes e das experiências dos profissionais em formação na estruturação dos materiais e no planejamento das estratégias formativas;

VIII - a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional bem como o reconhecimento e a mobilização de repertórios culturais de cada região do País, para superação das desigualdades étnico-raciais

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Formadores/as Municipais **para atuarem no programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Palmital-Pr, que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS de Cadastro Reserva tanto para as turmas previstas como para a reserva propriamente dita.

1.5. A atuação do Formador Municipal no **programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, estará vinculado como bolsista junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

2. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ser profissional efetivo de Palmital-PR, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, por meio de concurso público;
- Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.
- Possuir disponibilidade de horário.
- Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas eletrônicas, Internet e uso das tecnologias digitais;
- Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s);

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela SME junto ao Articulador/a RENALFA Municipal por meio de registro em Ata.

3.2. A seleção será realizada por meio de avaliação de títulos, considerado o seguinte:

- Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável;
- Tempo de experiência em função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ter experiência com formação de professores;
- Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;
- Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino;

3.3. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

a. Maior tempo de experiência comprovado em Educação infantil tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

b. Tenha a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

3.4. A chamada do Formador Municipal acontecerá conforme ordem de classificação.

3.6. A publicação do resultado final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Palmital.

4. DA ATUAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados deverão realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

4.2 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

4.3 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

4.4 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

4.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

4.6 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

4.7 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

4.8 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

4.9 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

4.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

4.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

4.13 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

4.14 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente na Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	19 de agosto de 2025
Período de inscrições	20 a 25 de agosto de 2025
Resultado preliminar da classificação	26 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recurso	Até 28 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	01 de setembro de 2025

5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Declaração de tempo de atuação em função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

IV. Diploma da graduação em Pedagogia ou em outro curso Normal Superior;

V. Declaração de atuação como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;

VI. Declaração de participação de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;

VII. Declaração de disponibilidade;

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Formador(a) Municipal no **programa** de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito Municipal de PALMITAL - PR.

6.2 Serão também classificados mais 03 (três) candidatos para vagas de cadastro reserva, que poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de algum/a formador municipal.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Tempo de atuação em função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;	0,5 para cada ano. Máximo 10 anos.
Licenciatura em Pedagogia ou outro curso Normal Superior;	02 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;	01 para cada ano. Máximo 01 ano
Participação de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita;	02 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.3. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Palmital - Pr, por ordem de classificação.

8. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO:

8.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

8.2 O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

8.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

8.4 No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

8.5 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimento e habilidades no uso de ferramentas digitais.

8.6 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

8.7 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

8.8 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

8.9 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros

presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

9. PAGAMENTOS:

9.1 Após o processo de seleção O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

9.2 A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

9.3 As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

9.4 Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

9.5 O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

10.2. O município de Palmital contará com apenas 01 (uma) turma de formação.

10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato próximo classificado segundo a ordem de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

11.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

11.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

Palmital, 18 de agosto de 2025

COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 539/2025 DE 18/08/2025

ANEXO I

EDITAL Nº01/2025/SEMED de 18 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FORMADOR(A) PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Data de Nasc.: / /	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Endereço:			
Cidade:		Bairro:	
UF:		Nacionalidade:	
Email:			
Telefone celular: ()			
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO			
Escolaridade:			
Licenciatura em pedagogia ()			
Outro curso Normal Superior () Nome do curso:			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital SEMED nº 001/2025, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.			
Palmital-Pr, de de 2025.			
Assinatura do Candidato			

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº01/2025/SEMED de 18 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FORMADOR(A) PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome completo:
RG:
CPF:
Escolaridade:
Licenciatura em pedagogia ()
Outro curso superior () Nome do curso:
Palmital-Pr, de agosto de 2025.

CARIMBO SEMED

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6F84F6FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 42-2025 DE
MEDICAMENTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à av. Adão Welker, 0 sala - cep: 99740000 - Bairro: Centro Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob 28.643.008/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) **VÂNIA SZYMANSKI**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 14/08/2026
VALOR TOTAL: R\$ 3.237,00 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua Amazonas, 0 - CEP: 85603190 - Bairro: Pinheirão Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 58.676.108/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **PAULO SÉRGIO SANTINI**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 641.418.889-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 14/08/2026
VALOR TOTAL: R\$ 26.535,80 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Peru, 0 Sala Comercial - CEP: 85933000 - Bairro: Centro Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 48.368.182/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **JOAO PAULO LENHARDT**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.158.319-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 19/08/2025
VIGÊNCIA: 14/08/2026
VALOR TOTAL: R\$ 26.997,83 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 1132, 1132 1 Andar - CEP: 85601030 - Bairro: Centro Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 09.676.256/0001-98, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.988.800-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 14/08/2026
VALOR TOTAL: R\$ 6.414,45 (Seis Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PESSOA JURÍDICA de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, Nº 1, 1434 - CEP: 87080120 - bairro: Jd. Canadá, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor LEANDRO ROSSONI LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominado(a) **CONTRATADO(A)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 10.272,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua: Pavão, 0 - CEP: 86703250 - bairro: Jd. Bandeirantes, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhora LARA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.466.189-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 17.389,95 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Santos Dumont, 1750, 1750 Térreo - CEP: 87303322 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.452.309-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 27.631,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Das Paineiras, 171, 171 Comercio - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.610.184/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor(a) **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.527.899-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 31.723,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maria Olimpia Jardim 370b, 370 Jardim Izabel - Cep: 87309185 - Bairro: Jd. Izabel, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.940.829-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 16.551,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 90/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA PR-493, 493 - CEP: 85503378 - Bairro: Fraron Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 52.179.963/0001-06, neste ato representada por seu representante Legal, Senhora CARLA ADRIANA GRAMS, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.312.319-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 15/08/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2026

VALOR TOTAL: R\$ 31.178,60 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:055F70A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 539/2025**

PORTARIA Nº 539/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI, com a finalidade de implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da educação infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita, a saber:

LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA SANTIAGO

VANDERLEI RETECHESKI

CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

Parágrafo único - Cabe ao Servidor Vanderlei Retecheski a Presidência da Comissão nomeada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:18A5B686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 540/2025**

PORTARIA Nº 540/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**

CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias a Servidora **LUCILAINE TURMINA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período **de 11/08/2025 a 12/08/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de agosto de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:64F33BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 541/2025**

PORTARIA Nº 541/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**

CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a Servidora **MARIA IZABEL POLETO**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, para serem usufruídas no período **de 11/08/2025 a 25/08/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de agosto de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C405CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 542/2025

PORTARIA Nº 542/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA** referente ao período aquisitivo de 2019/2025 para ser usufruída no período de **11/09/2025 a 09/12/2025**, de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de dezembro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E240854F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 543/2025

PORTARIA Nº 543/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal **Sra. DIENIPHER NEVES DOS SANTOS (Mat. 51.905)**, portadora do RG 13.376.101-2 e inscrita no CPF/MF 106.581.389-95, ocupante do cargo efetiva estatutária de Auxiliar Administrativo, nomeada em 01/12/2016, para prestar serviços junto ao **Fórum Eleitoral 134º Z.E.**, a partir da data de 05/05/2025 com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:35D270F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 544/2025

PORTARIA N.º 544/2025

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- **Retornar** a servidora **SONIA CARRIEL ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da **Licença Especial** concedida pela Portaria 338/2025, a partir da data de 16 de junho de 2025.

Art. 2º- Tendo usufruído 43 dias de licença do período 2015/2020.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B373AD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 545/2025

PORTARIA Nº 545/2025

SUMULA: Destituí Servidora Pública Municipal da função de Ouvidora da Saúde e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- A servidora **Sra. JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHUK (matrícula 49951)** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da função Ouvidora do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 15/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B0902BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 546/2025

PORTARIA Nº 546/2025

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para responder pela Ouvidoria do SUS em Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDRESSA APARECIDA KETES**, portadora do RG n.º 12.526.653-3 e inscrita no CPF/MF n.º 083.315.909-70, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela **OUVIDORIA DO SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde** de Palmital, a partir da data de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:87318777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PORTARIA 547/2025

PORTARIA N.º 547/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- **Exonerar** o Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 9.730.688-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 052.822.489-13, do cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo, na data de 01/08/2025.

Art. 2º- **Nomear** o Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG n.º 9.730.688-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 052.822.489-13, no cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Serviços, na data de 02/08/2025, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:6479722A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PORTARIA 548/2025

PORTARIA N.º 548/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- **Exonerar** o Sr. **JULIO CEZAR DE LIMA**, portador do RG n.º 8.094.783-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 046.455.489-64, do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, na data de 01/08/2025.

Art. 2º- **Nomear** o **JULIO CEZAR DE LIMA**, portador do RG n.º 8.094.783-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 046.455.489-64, no cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo, na data de 02/08/2025, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:7427F78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PORTARIA 549/2025

PORTARIA N.º 549/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- **Exonerar** a Sra. **NATIELI CAMARGO BENETTE**, portadora do RG n.º 12.933.558-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 111.428.419-01, do cargo de Chefe de Divisão de Nota Fiscal de Produtor, na data de 01/08/2025.

Art. 2º- **Nomear** a Sra. **NATIELI CAMARGO BENETTE**, portadora do RG n.º 12.933.558-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 111.428.419-01, no cargo de Chefe de Divisão de Matrícula, na data de 02/08/2025, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:22C59F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PORTARIA 550/2025

PORTARIA N.º 550/2025

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal Efetivo de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- O Servidor Público **Sr. VAGNER ALENCAR WALIGURA**, portador do RG n.º 10.979.096-6 e inscrito no CPF/MF n.º 089.668.669-80, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Urbanismo**.

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data e com efeitos retroativos a 31/07/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:B1FAAE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 551/2025

PORTARIA Nº 551/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O **Sr. NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do RG n.º 2.240.380-0 e inscrito no CPF/MF n.º 030.646.789-57, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR**, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:06353B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 552/2025

PORTARIA Nº 552/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O **Sr. MARCOS MEDEIROS**, portador do RG n.º 12.458.494-9 e inscrito no CPF/MF n.º 088.235.769-70, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:F9F9F01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 553/2025

PORTARIA Nº 553/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O **Sr. CLEBERSON DUTRA**, portador do RG n.º 10.120.336-0 e inscrito no CPF/MF n.º 068.195.719-09, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 11/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:33E5C6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 554/2025

PORTARIA Nº 554/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. MAYARA CRISTINA SIMIANO VICENTIM**, portadora do RG 14.087.017-0 e inscrita CPF/MF 112.825.309-76, no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMNETAL**, com remuneração salarial CC2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de julho de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:F4B6670F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 045/2025

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

O beneficiário JOEL MACHADO COELHO, aposentado sob Matrícula nº. 289046, faleceu no dia 18 de agosto de 2025 consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmital-PR, sob Matrícula nº 084905 01 55 2025 4 00018 012 0004641 18 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 19 de agosto de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente

Publicado por:

Elisangela Martins Dos Santos

Código Identificador:DBF13740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 4/2025

Data: 18/08/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 74, INCISO IV E ART. 78, INCISO I DA LEI
N. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.179.264/0001-48, por meio de seu Presidente, torna público que está realizando o Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços contínuos de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com nível médio ou superior, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

O Edital de Credenciamento estará disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (<https://www.paranagua.pr.leg.br/>) e no (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Forma de recebimento das propostas: presencialmente junto ao Agente de Contratação, Endereço: Rua João Estevão, nº 361 – Ponta do Caju – CEP 83203-020 – Paranaguá/PR, ou na forma eletrônica através do endereço de e-mail: compras@paranagua.pr.leg.br.

Autorizo a tramitação e a publicação do processo, observando-se as formalidades legais.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador:6DAF956A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 33.526/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

CONTRATADA: 12.843.706 FABIANA LEAL PRAÇA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação da bancada dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá.

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 47845022
Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador:0956B741

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 015.08.2025

Dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação no âmbito do Município de Paranaguá.

A Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 181/2015, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Norma de Referência nº 8/2024 aprovada pela Resolução ANA nº 192/2024, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução institui os mecanismos para implementação da Norma de Referência nº 8 da ANA no âmbito da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se:

I - ao titular do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - aos prestadores dos serviços, em qualquer modalidade de contrato ou instrumento de delegação;

III - aos usuários dos serviços públicos de saneamento, incluindo os que utilizem soluções alternativas.

§ 1º Prestadores com contratos anteriores à NR 8 poderão adotar as disposições desta Resolução mediante termo aditivo, desde que assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º A universalização é responsabilidade compartilhada entre titulares, prestadores e usuários, e consiste na ampliação progressiva do acesso aos serviços de água potável e esgotamento sanitário para todos os domicílios ocupados.

§ 1º O acesso à água potável e ao esgotamento é direito humano essencial.

§ 2º A obrigatoriedade de conexão à rede pública aplica-se a todos os usuários em condição técnica de atendimento, salvo inviabilidade técnica devidamente justificada.

§ 3º Expansões de rede devem assegurar a prestação concomitante dos serviços de água e esgoto, mesmo que por prestadores distintos.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - Universalização: garantia de acesso a todos os domicílios ocupados aos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;

II - Meta de universalização: objetivo mensurável de cobertura do serviço em determinado período;

III - Indicadores de acesso: medidas quantitativas do nível de atendimento com os serviços de saneamento básico;

IV - Soluções alternativas: sistemas individuais ou coletivos, públicos ou privados, para atendimento onde não houver viabilidade técnica ou econômica de conexão à rede pública;

V - Plano de universalização: instrumento de planejamento contendo diagnóstico, metas, prazos, ações e investimentos necessários para universalizar os serviços;

VI - Avaliação: procedimento de verificação do cumprimento das metas de universalização, com base em indicadores definidos pela CAGEPAR.

CAPÍTULO III DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 5º Esta Resolução aplica-se à área urbana do Município de Paranaguá abrangida pelo contrato de concessão firmado com o prestador de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º Poderá ser considerada área de expansão urbana aquela definida por legislação municipal ou plano diretor, devendo ser contemplada nas metas de universalização mediante estudos de viabilidade.

Art. 7º As áreas urbanas ocupadas irregularmente, desde que consolidadas e reconhecidas pelo Município, bem como aquelas com processo formal de regularização fundiária em andamento ou concluído, deverão ser consideradas na definição da área de abrangência dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 1º A inclusão dessas áreas dependerá de viabilidade técnica e econômica, devidamente demonstrada em estudos elaborados pelo prestador.

§ 2º As metas de atendimento nessas áreas poderão ser objeto de pactuação específica no plano de universalização, observadas as diretrizes do Município e da CAGEPAR.

CAPÍTULO IV DO CONTRATO E DO PLANEJAMENTO

Art. 8º As Microrregiões de Água e Esgoto do Litoral do Paraná, Município de Paranaguá, deverão formular a respectiva política pública de saneamento básico, elaborar e manter os planos de saneamento básico atualizados, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, que devem ser obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados, seja de forma direta, por delegação ou concessão.

§ 1º Os Planos de Saneamento Básico devem abranger toda a área do município ou Microrregião de Água e Esgoto.

§ 2º Os Planos de Saneamento Básico devem conter as metas intermediárias de universalização, cuja definição deverá observar:

I - os prazos de licenciamento;

II - os prazos de elaboração dos projetos de engenharia;

III - os prazos de execução das obras previstas; e

IV - a disponibilidade de recursos financeiros, considerando o atendimento da meta de universalização até 31 de dezembro de 2033.

§ 3º As Microrregiões de Água e Esgoto do Litoral do Paraná, o Município de Paranaguá e os prestadores de serviços deverão manter as metas progressivas de universalização dos contratos compatibilizadas com os Planos Municipais ou Regionais de Saneamento, realizando aditamento quando necessário, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 4º Para os contratos previstos no §1º do art. 2º, prevalecem as metas firmadas em contrato, não abstando o prestador de serviços de fornecer as informações necessárias para o cálculo das metas do caput nos prazos previstos nesta Resolução.

§ 5º A CAGEPAR realizará a verificação do cumprimento das condições e metas dos contratos e planos de saneamento básico por parte dos prestadores de serviços, conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais.

Art. 9º Município sem Plano de Saneamento Básico vigente e sem contrato de prestação dos serviços devem apresentar à CAGEPAR, até dezembro de 2025, um Plano de Investimento Simplificado elaborado

pelo Município com apoio do prestador de serviço, considerando as metas progressivas, conforme o art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, com o seguinte conteúdo mínimo:

I - identificação do município onde serão desenvolvidos os investimentos;

II - metas físicas, concretas e mensuráveis de universalização, a serem atingidas com os diferentes investimentos propostos, e os prazos para sua realização;

III - previsão de investimentos associados às metas progressivas graduais de expansão dos serviços visando à universalização;

IV - descrição das atividades associadas a cada investimento (produção e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto, disposição final, qualidade, redução de perdas, atividades comerciais, administrativas e de apoio geral);

V - previsão de investimentos para medidas de contingência, especialmente em situações de seca e inundações;

VI - informações sobre a origem dos recursos, classificando-os como onerosos ou não onerosos, sendo que os recursos municipais de curto prazo devem estar compatibilizados com o Plano Plurianual;

VII - data de início e término previstos das obras, valor dos investimentos e outras informações relevantes; e

VIII - recursos para reposição e manutenção dos ativos.

§ 1º A adoção do Plano de Investimento Simplificado é transitória até a elaboração ou atualização dos Planos de Saneamento Básico.

§ 2º As metas devem ser progressivas e anuais, considerando a meta de universalização de 99% para abastecimento de água e 90% para esgotamento sanitário até dezembro de 2033.

§ 3º Os Planos de Investimento Simplificados instituídos após a publicação desta norma devem prever os indicadores estabelecidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Art. 10 O Plano de Investimento Simplificado e suas alterações devem ser submetidos à verificação e validação pela CAGEPAR, para posterior instituição.

Art. 11 Os prestadores de serviços devem atender às previsões normativas com vistas à universalização do atendimento com abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na elaboração dos Planos de Investimento Simplificado e demais instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Os Planos de Investimento Simplificados a serem elaborados pelos prestadores de serviços devem considerar a definição de objetivos e estratégias para alcançar a universalização no prazo estabelecido pela Lei nº 11.445, de 2007, considerando ações de curto, médio e longo prazo, na área de concessão do contrato.

Art. 12 Para a expansão do atendimento com serviços ou ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, as Microrregiões de Água e Esgoto do Litoral do Paraná e o Município de Paranaguá devem:

I - priorizar a prestação regionalizada do serviço público de saneamento básico, bem como a prestação concomitante do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para contribuir para a viabilidade técnica e econômico-financeira;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e à ampliação dos serviços e das ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas ocupadas por populações de baixa renda, incluídos os núcleos urbanos informais consolidados, passíveis de regularização fundiária urbana, desde que não estejam em situação de risco;

III - elaborar plano ou programa específico para ações de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a universalização do atendimento;

IV - verificar se as áreas sem atendimento se encontram identificadas e delimitadas como de risco hidrológico ou geológico/geotécnico, por entidades competentes.

Parágrafo único. Projetos de expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário devem ser compatíveis com os planos de ordenamento territorial, de drenagem urbana, estudos de mapeamento de áreas de risco e com os demais planos setoriais municipais ou regionais.

CAPÍTULO V DAS SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

Art. 13 Na ausência de disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, são admitidas soluções alternativas adequadas, desde que o domicílio atenda a uma das seguintes condições:

- I - ter Licença de Operação Ambiental vigente, quando aplicável;
- II - ter sua solução alternativa construída por Programa Governamental;
- III - ter sua solução alternativa autorizada em Alvará de Construção ou documento similar pelo Município;
- IV - ter sua solução alternativa atestada pelo prestador de serviços; ou
- V - ter outorga de recursos hídricos válida.

§ 1º Na aplicação do inciso IV do caput, os prestadores de serviços deverão apresentar os critérios técnicos adotados para validação da CAGEPAR.

§ 2º Os procedimentos de fiscalização e cobrança como serviços públicos das soluções alternativas serão definidos em resolução específica.

§ 3º Para localidades ou áreas em que há viabilidade técnica e financeira para a implantação de redes públicas, a adoção de soluções alternativas deve ser temporária.

Art. 14 As soluções alternativas que não atendam a qualquer das condições do art. 13 poderão ser submetidas à CAGEPAR para validação.

§ 1º A CAGEPAR poderá realizar parcerias ou convênios com órgãos ambientais, prestadores de serviços, institutos de pesquisa ou com a vigilância sanitária para auxiliar no processo de validação de novas tecnologias aplicadas às soluções alternativas ou em eventuais fiscalizações.

§ 2º Soluções alternativas podem ser desqualificadas como adequadas, caso seja identificado por órgão de fiscalização, o descumprimento de normativo ou cuja operação esteja inadequada.

§ 3º O ateste realizado pelos órgãos e entidades do § 1º poderá ser executado no âmbito do estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira para a execução de solução alternativa.

§ 4º O projeto e a construção do sistema alternativo deverão seguir as normas técnicas e a legislação aplicável.

§ 5º A solução alternativa pode ser oferecida como serviço público, mediante cobrança ao usuário, desde que o prestador se responsabilize pela adequação, manutenção da infraestrutura e monitoramento do tratamento utilizado.

§ 6º A disponibilização de serviços de manutenção, como limpezas programadas, deverá ser comunicada aos usuários pelos prestadores de serviço, e deve ser realizada campanha de educação ambiental visando à sensibilização da população sobre os benefícios do processo, além da importância para a conservação do meio ambiente e para a melhoria das condições sanitárias.

CAPÍTULO VI DO CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 15 Os prestadores de serviços deverão manter atualizadas suas bases cadastrais de ligações e economias.

§ 1º No cadastro dos prestadores de serviços deverão constar as categorias, a situação das economias e ligações e a situação do imóvel, conforme previsto no Anexo I desta Resolução.

§ 2º As ligações e economias sem viabilidade técnica de ligação que não apresentarem solução alternativa, deverão constar de classificação específica no cadastro dos prestadores.

§ 3º As ligações e economias reconhecidas como soluções alternativas deverão constar do cadastro dos prestadores de serviço.

§ 4º Sempre quando solicitado pela CAGEPAR, os prestadores de serviços deverão oferecer acesso às bases cadastrais de ligações e economias, respeitadas as normas da LGPD.

CAPÍTULO VII DOS INDICADORES

Art. 16 A efetiva conexão à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de viabilidade técnica e econômica para ligação ao serviço público, que deverá ser efetivada mediante solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço, devendo adequar suas instalações prediais, caso necessário.

Art. 17 Os usuários deverão solicitar a conexão de suas economias às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis em até 90 dias, a ser contado da data da notificação quanto à ausência de ligação às redes disponíveis ou ao início da operação da rede recém-instalada.

§ 1º Os prestadores de serviços deverão notificar os usuários acerca da disponibilidade da rede e do prazo para conexão sem aplicação de sanções, bem como da possível aplicação de tarifa de disponibilidade, após referido prazo.

§ 2º A comunicação deverá ser realizada por informe específico, podendo ser entregue junto à fatura mensal do usuário.

§ 3º É responsabilidade do ocupante, do proprietário ou representante legal da economia não conectada às redes públicas disponíveis solicitar ao prestador de serviços a sua conexão às redes públicas disponíveis em seu logradouro.

§ 4º Em caso de inviabilidade técnica para execução da ligação domiciliar, a rede será considerada indisponível ao usuário.

§ 5º Na ausência de disponibilidade de rede pública, o domicílio poderá ser atendido com solução alternativa, desde que apresente adequabilidade técnica, ambiental e legal na forma desta Resolução.

§ 6º Em até 60 dias após o final de cada semestre, o prestador de serviços realizará o levantamento de todas as conexões factíveis e repassará ao Município de Paranaguá e à CAGEPAR, a relação das edificações que não se conectaram às redes públicas e os casos em que o prazo do caput tenha sido descumprido.

§ 7º Após recebimento das informações do § 6º, a CAGEPAR articulará junto aos Municípios para que sejam tomadas as medidas cabíveis para que os usuários realizem as conexões, nos termos da legislação ambiental e sanitária aplicável;

Art. 18 Quando constatada pelo prestador de serviços de esgotamento sanitário que a coleta da edificação não pode ser conduzida por gravidade, cabe ao usuário a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica, às suas próprias expensas, com alternativas de atendimento e envio ao prestador para aprovação, contendo:

- I - identificação da economia com endereço e coordenadas;
- II - identificação da demanda de esgotamento sanitário;
- III - identificação das cotas da rede de esgoto, fornecida pelo prestador de serviços, e da saída do efluente da economia e croquis de situação;
- V - anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ou Laudo referente à análise de viabilidade técnica;
- VI - análise da qualidade do efluente, exceto para economias da categoria residencial;
- VII - registro profissional dos técnicos envolvidos, se aplicável;
- VIII - registros fotográficos; e
- IV - documentações complementares, se necessárias conforme justificativa apresentada pelo prestador de serviços.

§ 1º-Caso o usuário apresente proposição de implementação de uma estação elevatória, deve o projeto ser submetido ao prestador de serviço, de acordo com as especificações do prestador de serviços e, caso ausente, as normas técnicas da ABNT.

§ 2º-Soluções alternativas vinculadas a programas habitacionais governamentais terão seus estudos de viabilidade realizados pelo Município dos serviços ou responsável pelo empreendimento.

§ 3º-Ficam dispensados dos procedimentos previstos no caput deste artigo os domicílios unifamiliares, devendo providenciar soluções alternativas adequadas, nos termos desta Resolução.

§ 4º O prestador de serviços deverá estabelecer procedimentos para análise das propostas apresentadas pelos usuários, devendo responder em até 30 dias corridos, a análise de viabilidade.

§ 5º Usuários que não apresentem os estudos de viabilidade técnica e econômica aos prestadores de serviços deverão constar no cadastro como conexão factível e estarão sujeitos à cobrança de tarifa de disponibilidade, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis pela legislação ambiental.

§ 6º Quando o estudo mencionado no caput deste artigo concluir pela viabilidade técnica da ligação à rede pública, o usuário deverá solicitar a ligação ao prestador, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação aplicável.

§ 7º O usuário poderá contestar o levantamento apresentado pelo prestador de serviços mediante apresentação de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira elaborado por um profissional

devidamente habilitado e em conformidade com os normativos vigentes.

Art. 19 Em localidades onde a implantação de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário for técnica ou financeiramente inviáveis, serão admitidas soluções alternativas nos termos previstos nesta Resolução.

Art. 20 O sistema unitário com tratamento em tempo seco poderá permanecer em uso, atendidos os padrões de lançamento dos efluentes previstos na legislação.

§ 1º O sistema de tratamento em tempo seco é admitido para cômputo nas metas de universalização estabelecidas no art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 2º Nas áreas de expansão das redes públicas necessárias à prestação dos serviços públicos, deve ser previsto sistema separador absoluto.

§ 3º Nas áreas em que houver cobertura de sistema unitário, as interligações de domicílios ainda não realizadas podem ser feitas ao sistema existente, com providências para o tratamento em tempo seco.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os indicadores de cobertura e de atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão calculados e avaliados pela CAGEPAR para as seguintes áreas de abrangência da ação ou prestação:

I - por município, mesmo em casos de delegação parcial abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II - por área urbana do município para avaliação do plano de saneamento básico, no que concerne aos indicadores de atendimento;

III - por área rural do município para avaliação do plano de saneamento básico e do Programa Nacional de Saneamento Rural, no que concerne aos indicadores de atendimento;

IV - por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

V - por prestação regionalizada, quando for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

VI - por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da entidade reguladora infranacional, para fins de comparação entre prestadores.

§ 1º. A linha de base será estabelecida no primeiro ciclo de coleta, análise e processamento das informações.

§ 2º Caso seja identificada necessidade de revisão e validação das informações do primeiro ciclo, a linha de base poderá ser redefinida no segundo ciclo.

Art. 22 Como referência territorial para o cálculo dos indicadores, deve-se adotar em ordem de prioridade:

I - contrato de prestação de serviço, quando nele constar definição;

II - Plano Municipal ou Regional de Saneamento, se válido;

III - Plano Diretor Municipal, se válido;

IV - setores censitários definidos pelo IBGE; e

V - Plano de Investimentos Simplificado.

§ 1º Caso o imóvel esteja localizado em área invadida ou de proteção ambiental, e os órgãos competentes não autorizarem a regularização das áreas, estes imóveis não serão contabilizados no cálculo dos indicadores de cobertura e atendimento dos incisos IV e VI do art. 21.

§ 2º Caso o prestador de serviços não atenda as metas de universalização para os incisos I a IV do art. 23 este deverá informar os fatores alheios à sua responsabilidade que inviabilizaram o cumprimento da meta.

Art. 23 Em conformidade com a NR 8, para medir a cobertura e o atendimento devem ser adotados os seguintes indicadores:

I - IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água;

II - ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água;

III - IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário; e

IV - ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário.

§ 1º. Para fins de cálculo dos indicadores de cobertura e de atendimento de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as informações devem ser prestadas à CAGEPAR, considerando as áreas de abrangência da ação ou prestação.

§ 2º. Os indicadores de cobertura e de atendimento são calculados conforme as fichas dos indicadores do Anexo II.

Art. 24 Os dados sobre as economias para o acompanhamento do indicador de universalização deverão ser encaminhados à CAGEPAR, até o último dia útil de março de cada ano:

I - pelo Município;

II - pelos prestadores de serviço, inclusive aqueles cujos contratos foram celebrados anteriormente à NR8;

III - pelos operadores dos serviços, inclusive as associações comunitárias, organizadas ou não em federação, que operam serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural e em localidades de pequeno porte no Município de Paranaguá;

§ 1º O Município deverá apresentar os dados referentes aos operadores de sistemas próprios.

§ 2º Conjuntamente aos dados dos indicadores, os prestadores e operadores de serviços e o Município deve encaminhar as informações sobre as ligações e economias, com base em 31 de dezembro do exercício anterior, para o cumprimento do § 7º do art. 45 da Lei nº 11.445 de janeiro de 2007.

§ 3º Quando os serviços forem prestados diretamente, o Município responde solidariamente pelo envio de documentação e outras obrigações do prestador ou operador de serviço.

§ 4º Quando as ações ou a prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário em área rural forem prestadas diretamente pelo Município, este estará sujeito às obrigações e prazos estabelecidos por esta Resolução.

§ 5º As entidades e instituições responsáveis pelo envio das informações poderão requerer por escrito à CAGEPAR a prorrogação única de prazo para atendimento à requisição de informações, de ajuste ou de esclarecimentos, mediante requerimento que contenha:

I - nome, cargo, unidade administrativa, e-mail, telefone do remetente, pessoa física que responde pelo requerimento de revisão de prazo;

II - novo prazo proposto para atendimento à requisição pelo prestador de serviço;

III - justificativa;

IV - comprovantes das justificativas apresentadas.

§ 6º Será considerada como data do requerimento a data de envio da documentação para o protocolo da CAGEPAR ou de abertura do processo no SUITE, quando o requerente tiver acesso ao sistema.

Art. 25 Os prestadores de serviços deverão fornecer as informações para o acompanhamento das metas progressivas de universalização:

I - ao Município e ou às Microrregiões de Água e Esgoto

II - à CAGEPAR;

III - ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

IV - aos demais órgãos de controle externo, mediante solicitação;

V - aos usuários e à sociedade civil.

Parágrafo único. A omissão ou atraso no envio das informações sujeitará o responsável às medidas disciplinares previstas nos instrumentos contratuais e normativos.

Art. 26 Só deve ser considerada atingida a meta de universalização do município quando os indicadores de atendimento (IAA ou IAE), e de cobertura (ICA ou ICE), calculados conforme as fichas do Anexo II desta Resolução para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente, até 31 de dezembro de 2033, ressalvados as redefinições de prazo previstas na Lei nº 11.445/2007:

I - no componente abastecimento de água potável, resultados iguais ou superiores a 99%; e

II - no componente esgotamento sanitário, resultados iguais ou superiores a 90%.

Parágrafo único. Caso estudos da prestação regionalizada apontem para inviabilidade econômico-financeira da universalização na data referida no caput deste artigo, mesmo após o agrupamento de Município e ou às Microrregiões de Água e Esgoto de diferentes portes, fica permitida a dilação do prazo, desde que não ultrapasse 1º de janeiro de 2040 e haja anuência prévia da CAGEPAR, que, em sua análise, deverá observar o princípio da modicidade tarifária.

Art. 27 Os processos de tratamento de esgotos devem resultar em efluentes tratados em conformidade com as normas pertinentes e,

também, com as respectivas legislações, outorgas e autorizações federais, estaduais e municipais de recursos hídricos e meio ambiente. Parágrafo único. Soluções alternativas de abastecimento de água ficam obrigadas a atender normativos cabíveis de qualidade de água para serem consideradas adequadas, sem prejuízo da necessária observância do disposto nesta Resolução.

Art. 28 A CAGEPAR elaborará relatório anual com a situação dos indicadores de universalização e o encaminhará para os Municípios e para a MRAE dos serviços, para as devidas providências, até o último dia útil do mês de junho de cada ano.

Art. 29 As informações serão prestadas por meio de um sistema de informações disponibilizado pela CAGEPAR em portaria específica.

CAPÍTULO IX DO SANEAMENTO RURAL

Art. 30 Aplicam-se ao saneamento rural as disposições desta Resolução, com as seguintes especificações:

I - o SISAR e as associações comunitárias que atuam na operação de serviços de saneamento rural devem encaminhar à CAGEPAR as coordenadas geográficas, no sistema SIRGAS 2000 em UTM, até o último dia útil de março de cada ano, referentes às áreas de suas respectivas ações ou serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário por município.

II – no caso de associação vinculada a SISAR ou federação, competirá prioritariamente ao SISAR ou à federação o envio das informações sobre a área de abrangência, conforme caput do art. 5º desta Resolução;

II - ao SISAR ou federação compete realizar a divulgação do resultado dos indicadores do art. 23 desta Resolução junto às associações a ele vinculadas;

III - O Município, as associações comunitárias e o SISAR ou federação deverão adotar gestão compartilhada das ações e estratégias necessárias para o alcance das metas dos indicadores de universalização;

IV - o requerimento de prorrogação do prazo para encaminhamento dos dados para cálculo dos indicadores, conforme disposto no caput do art. 24, para o saneamento rural, poderá ser realizado por um representante do SISAR ou da associação comunitária demandante;

V - a referência territorial para o cálculo dos indicadores do caput do art. 23, nas áreas rurais, poderá ser adotado conforme adensamento domiciliar das localidades, desde que não conflitante com área de abrangência de outro prestador de serviço;

§ 1º A associação comunitária e o SISAR ou federação à qual ela esteja vinculada respondem solidariamente pelo envio das informações.

§ 2º O SISAR e as associações comunitárias poderão adotar estratégias de comunicação diferenciadas das dispostas nesta resolução, desde que garantida a eficácia e o controle social.

§ 3º Caso o SISAR e o Município que realizam prestação direta no saneamento rural necessitem de ampliação de prazo para atualização do cadastro, deverão apresentar:

I - estimativa do número de usuários e localidades sem cadastro atualizado;

II - estimativa de tempo necessário para atualização do cadastro; e

III - data da última atualização cadastral.

Art. 31 O SISAR e as associações comunitárias que operam sistemas de abastecimento de água na zona rural devem contribuir com a elaboração dos Planos de Investimento Simplificado quando requerido pelo Município dos serviços.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Os prestadores terão até o dia 30 de dezembro de 2025 para atualizar seus cadastros nos termos do art. 15 desta Resolução.

Art. 33 O primeiro ciclo de coleta, análise e processamento das informações será realizado em 2025, com ano-base de 2024, adotando-o como linha de base.

Art. 34 O envio de informações acerca das economias de água e esgoto objeto do art. 24 desta Resolução, por parte dos prestadores de serviço, para o primeiro ano de implementação desta resolução deverá ser realizada no ano de 2025 até o dia 31 de agosto, tendo como ano-base 2024 ou em data factível, apresentada e aprovada a CAGEPAR

Art. 35 As dúvidas e os casos omissos referentes à aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Diretora Geral e/ou Conselho Diretor.

Paranaguá, 19 de agosto de 2025

PAULA KAROLLYNE MORAES DA SILVA

Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora Geral da CAGEPAR

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO

Procurador

MARCELO BRANCO MOTTA

Diretor de Normatização

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 015.08.2025 de 19 de agosto de 2025

As informações cadastrais a serem informadas pelos prestadores de serviços devem considerar a seguinte classificação, para as categorias das economias:

Residencial: economia com fim residencial. Inclui-se nesta categoria as instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações que tenham predominância de unidades usuárias residenciais.

Comercial: economia em que seja exercida atividade comercial ou de prestação de serviços, ou outra atividade não prevista nas demais categorias de usuários.

Industrial: economia em que a água seja utilizada como elemento essencial à natureza industrial.

Pública: economia cujos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário são utilizados por órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, independente da atividade desenvolvida na economia.

Filantrópica: economia cujos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário são utilizados por instituições de caráter social, beneficente ou filantrópico, mantidas por doações, sem fonte de renda própria.

As informações cadastrais a serem informadas pelos prestadores de serviços devem considerar a seguinte classificação, para a situação das economias:

Factível: economias não interligadas ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação, sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção de infraestrutura;

Ativa: domicílios atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e cujos serviços se encontram em pleno funcionamento;

Solução alternativa: método de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, individual ou coletivo, considerado adequado, conforme regulamento da entidade reguladora infranacional em locais sem disponibilidade de rede pública;

Inativa: domicílios existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário não estando, porém, em pleno funcionamento, por terem sido suspensas a pedido ou por inadimplência de pagamento, mesmo assim sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura;

Potencial: Domicílios que não apresentam rede de esgoto disponível para ligação.;

As informações cadastrais a serem informadas pelos prestadores de serviços devem considerar a seguinte classificação, para a situação do imóvel:

Ocupado: edificação que está em uso e possui pontos de água.

Sem pontos de água: edificação que não possui pontos de água, mesmo que ocupada.

Vago: edificação sem ocupação, ou seja, sem uso. Poderão ser incluídos como vagos aqueles imóveis com mais de 180 dias classificados como cortados/inativos.

Demolição: construção ou resíduo de construção que foi posta abaixo, desmanchada, destruída ou desfeita tem sua totalidade ou em partes.

Terreno: área de propriedade privada ou pública sem edificação.

Observação: Serão considerados imóveis desocupados para fins de cálculo do indicador aqueles classificados nas categorias Sem pontos de água, Vago Demolição ou Terreno.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 015.08.2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025 INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IAA: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEFINIÇÃO

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI) CAGEPAR.

FÓRMULA:

Unidade: percentual (%)

INFORMAÇÕES:

Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias)

-

Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

Quantidade de domicílios residenciais com situação alternativa de água prevista pela ERI (domicílios) – Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência. A CAGEPAR poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observadas a ausência de rede pública de água e conforme art. 16 deste normativo.

Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios) -

Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO

Para a quantidade de economias residenciais ativas, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços e mapeamento em sua área de abrangência. Para a quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelo Município ou por ele delegado. Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do Censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência pela taxa média de habitantes por domicílio conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último censo do IBGE. Ver detalhes no campo "observações".

PERÍODO DE REFERÊNCIA

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL

Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES

No caso da economia possuir mais de uma fonte de abastecimento de água, por rede pública e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o abastecimento por rede pública de água.

O domicílio residencial abastecido com solução alternativa de água potável, quando coberto por rede pública de água sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água adequada.

O indicador IAA é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou

ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela CAGEPAR:

I. por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II. por área urbana do município para avaliação do plano de saneamento básico;

III. por área rural do município para avaliação do plano de saneamento básico e do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNRS);

IV. por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

V. por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

VI. por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da CAGEPAR, para fins de comparação entre prestadores.

Para o cálculo da variável "Quantidade de domicílios residenciais ocupados

existentes", adota-se os seguintes critérios, considerando a área de abrangência da prestação ou ação de abastecimento de água do parágrafo anterior:

I. para área total do município: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total do município, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente, enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme último censo do IBGE;

II. para área urbana do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, arredondada para número inteiro, utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicado pela taxa de urbanização identificada no último censo do IBGE;

III. para área rural do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, diminuindo a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município pela quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes na área urbana do município;

IV. por contrato de prestação de serviços: dados do(s) setor(es) censitário(s), coberto pela área de abrangência do contrato de prestação de serviços, do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência ou estimativa utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicado pela taxa de ocupação do(s) setor(es) censitário(s) identificado no último censo do IBGE. No caso da área de abrangência do contrato não ser coincidente com a(s) área(s) do(s) setor(es) censitário(s), pode-se utilizar o cadastro do prestador ou dados dos Municípios, como cadastro da Propriedade Predial e Territorial Urbana;

V. por prestação regionalizada ou prestação de serviços que atenda mais de um município: soma das quantidades totais de domicílios residenciais ocupados existentes nos municípios obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por soma das estimativas de cada município, conforme item "a)" anteriormente descrito, integrante da área de abrangência analisada.

VI. Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento (IAA) e de cobertura (ICA), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 99% (valor de excelência do padrão de referência).

DEFINIÇÕES AUXILIARES

Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa (Adaptado de SNIS X090).

Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

ICA: ÍNDICE DE COBERTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEFINIÇÃO

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista conforme preconizado neste normativo.

FÓRMULA:

INFORMAÇÕES

Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais inativas de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias não residenciais inativas de água (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais factíveis de água (economias): Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Quantidade de economias não residenciais factíveis de água (economias):

Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos com rede pública de abastecimento de água, excluídos os lotes não edificados ou imóveis em construção.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de água

prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública de água, com solução alternativa de abastecimento de água potável adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de abastecimento de água ou atendimento por solução alternativa de água adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO

Para a quantidade de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços, mapeamento em sua área de abrangência e levantamento dos domicílios cobertos ainda não interligados à rede pública de abastecimento de água.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de água potável, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelos Municípios ou por delegação.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais existentes, adotar o cadastro da Prefeitura ou cadastro(s) de prestador(es) de serviços públicos.

PERÍODO DE REFERÊNCIA

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL

Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES

As informações em negrito no numerador da fórmula deste indicador ICA são as mesmas informações presentes no numerador da fórmula do indicador IAA.

Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia é equivalente a um domicílio.

Ligações e economias inativas de água são aquelas que, ao contrário das ativas, embora cadastradas como usuários dos serviços, não estão em pleno funcionamento.

A economia factível só deve ser contabilizada se houver cobertura da rede pública, ausência de ramal predial e viabilidade técnica para atendimento com o serviço público desabastecimento de água, faltando apenas a solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço e eventual adequação nas instalações prediais. Quando o ramal predial da economia for suprimido, deve-se contabilizar como economia factível.

A CAGEPAR poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública de água e, desde que atenda a essa norma, prevendo o uso de soluções alternativas de abastecimento de água potável.

O domicílio, residencial ou não residencial, abastecido com solução alternativa de água potável, quando coberto por rede pública de água sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios com solução alternativa de água adequada.

Nesta situação o domicílio deve ser contabilizado como economia factível.

No caso de a economia possuir mais de uma fonte de abastecimento de água, por rede pública e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o abastecimento por rede pública de água.

O indicador ICA é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela CAGEPAR:

por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da CAGEPAR, para fins de comparação entre prestadores.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente abastecimento de água potável do município quando os indicadores de atendimento (IAA) e de cobertura (ICA), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 99% (valor de excelência do padrão de referência).

DEFINIÇÕES AUXILIARES

1) Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletor de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

2) Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

IAE: ÍNDICE DE ATENDIMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DEFINIÇÃO

Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de esgotamento sanitário seguida de tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgoto prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI) CAGEPAR.

Unidade: percentual (%)

Informações:

Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência. A CAGEPAR poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública com tratamento de esgoto e em conformidade com art. 16 deste normativo.

Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO

Para a quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços e mapeamento em sua área de abrangência.

Para a quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelos Municípios ou por delegação.

Para a quantidade de domicílios residenciais existentes, adotar os dados do Censo do IBGE, quando coincidir com o ano de referência, ou realizar estimativa, dividindo a população da área de abrangência

pela taxa média de habitantes por domicílio conforme estimativas de população residente para os municípios realizadas pelo IBGE e informações do último censo do IBGE. Ver detalhes no campo "observações".

PERÍODO DE REFERÊNCIA

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL

Maior, melhor.

OBSERVAÇÕES

No caso de a economia possuir mais de um sistema de esgotamento sanitário, por rede pública com tratamento de esgoto e por solução alternativa, deve ser contabilizada, para esta economia, apenas o atendimento por rede pública com tratamento de esgoto.

O domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto, quando coberto por rede pública com tratamento de esgoto sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto adequada.

Porém quando a rede pública não estiver conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, o domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto pode ser contabilizado no numerador do indicador IAE.

O indicador IAE é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela CAGEPAR:

I. por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II. por área urbana do município para avaliação do plano de saneamento básico;

III. por área rural do município para avaliação do plano de saneamento básico e do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNRS);

IV. por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

V. por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

VI. por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da CAGEPAR, para fins de comparação entre prestadores.

Para o cálculo da variável "Quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes", adota-se os seguintes critérios, considerando a área de abrangência da prestação ou ação de esgotamento sanitário do parágrafo anterior:

I. para área total do município: quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por estimativa, arredondada para número inteiro, dividindo a população total do município, divulgada pelo IBGE sobre estimativas de população residente, enviadas anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), pela taxa média de habitantes por domicílio, conforme último censo do IBGE;

II. para área urbana do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, arredondada para número inteiro, utilizando a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicado pela taxa de urbanização identificada no último censo do IBGE;

III. para área rural do município: dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou estimativa, diminuindo a quantidade total de domicílios residenciais ocupados existentes no município pela quantidade de domicílios residenciais ocupados existentes na área urbana do município;

IV. por contrato de prestação de serviços: dados do(s) setor(es) censitário(s), coberto pela área de abrangência do contrato de prestação de serviços, do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência ou estimativa utilizando a quantidade total de

domicílios residenciais ocupados existentes no município multiplicado pela taxa de ocupação do(s) setor(es) censitário(s) identificado no último censo do IBGE. No caso de a área de abrangência do contrato não ser coincidente com a(s) área(s) do(s) setor(es) censitário(s), pode-se utilizar o cadastro do prestador ou dados dos Municípios, como cadastro da Propriedade Predial e Territorial Urbana;

V. por prestação regionalizada ou prestação de serviços que atenda mais de um município: soma das quantidades totais de domicílios residenciais ocupados existentes nos municípios obtido por dados do Censo do IBGE, quando coincidente com o ano de referência, ou por soma das estimativas de cada município, conforme item "a)" anteriormente descrito, integrante da área de abrangência analisada.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento (IAE) e de cobertura (ICE), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 90% (valor de excelência do padrão de referência).

DEFINIÇÕES AUXILIARES

I. Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

II. Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

ICE: ÍNDICE DE COBERTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DEFINIÇÃO

Percentual de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, cobertos por rede pública com tratamento de esgoto ou com solução alternativa adequada de esgotamento sanitário previsto pela entidade reguladora infranacional (ERI) CAGEPAR.

FÓRMULA:

Unidade: percentual (%)

INFORMAÇÕES

Quantidade de economias residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias não residenciais ativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias não residenciais inativas com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, cadastradas pelo prestador, com ligação inativa à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de economias residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias residenciais, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.

Quantidade de economias não residenciais factíveis com tratamento de esgoto (economias): Quantidade total de economias não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, com conexão factível à rede pública de esgotamento sanitário conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, no mês de dezembro do ano de referência. Corresponde ao total de economias não residenciais situadas em imóveis concluídos, sem ligação à rede, mas cobertos por rede pública com tratamento de esgoto, excluídos os lotes não edificadas ou imóveis em construção.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios não residenciais com solução alternativa de esgoto

prevista pela ERI (domicílios): Quantidade total de domicílios não residenciais, não residenciais, incluindo as categorias comerciais, industriais e públicas, sem cobertura de rede pública com tratamento de esgoto, utilizando solução alternativa de esgotamento sanitário adequada no mês de dezembro do ano de referência.

Quantidade de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes (domicílios): Quantidade total de domicílios residenciais e não residenciais, ocupados ou não ocupados, existentes na área de abrangência analisada, independentemente da cobertura da rede pública de esgotamento sanitário ou atendimento por solução alternativa de esgoto adequada, no mês de dezembro do ano de referência.

FORMA DE OBTENÇÃO

Para a quantidade de economias residenciais e não residenciais ativas, inativas e factíveis, utilizar o cadastro comercial do prestador de serviços, mapeamento em sua área de abrangência e levantamento dos domicílios cobertos ainda não interligados à rede pública com tratamento de esgoto.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais com solução alternativa de esgotamento sanitário, utilizar o cadastro comercial do prestador, principalmente se houver prestação de algum serviço público, ou utilizar monitoramento realizado pelos Municípios ou por delegação.

Para a quantidade de domicílios residenciais e não residenciais existentes, adotar o cadastro da Prefeitura ou cadastro(s) de prestador(es) de serviços públicos.

PERÍODO DE REFERÊNCIA

A apuração das informações primárias é anual, tendo como referência o mês de dezembro de cada ano.

SENTIDO PREFERENCIAL

Maior, melhor

OBSERVAÇÕES

As informações em negrito numeradas da fórmula deste indicador ICE são as mesmas informações presentes no numerador da fórmula do indicador IAE.

Ligações e economias ativas com tratamento de esgoto são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia é equivalente a um domicílio.

Ligações e economias inativas com tratamento de esgoto são aquelas que, ao contrário das ativas, embora cadastradas como usuários dos serviços, não estão em pleno funcionamento ou estão suspensas.

A economia factível só deve ser contabilizada se houver cobertura da rede pública com tratamento de esgoto, ausência de ramal predial e viabilidade técnica para atendimento com o serviço público de esgotamento sanitário, faltando apenas a solicitação de ligação do usuário para fornecimento do serviço e eventual adequação nas instalações prediais.

Quando o ramal predial da economia inativa for suprimido, deve-se contabilizar como economia factível.

A CAGEPAR poderá considerar, para fins de comprovação do cumprimento das metas de universalização, as soluções alternativas individuais ou coletivas, observada a ausência de rede pública com tratamento de esgoto e desde que atendendo esse normativo e prevendo o uso de soluções alternativas de esgotamento sanitário.

O domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto, quando coberto por rede pública com tratamento de esgoto sem ligação, não deve ser contabilizado na quantidade de domicílios residenciais com solução alternativa de esgoto prevista neste normativo. Nesta situação o domicílio deve ser contabilizado como economia factível.

Porém, quando a rede pública não estiver conectada a uma unidade de tratamento de esgoto, o domicílio residencial atendido com solução alternativa de esgoto pode ser contabilizado no numerador do indicador IAE.

No caso de a economia possuir mais de um sistema de esgotamento sanitário, por rede pública com tratamento de esgoto e por solução alternativa, deverá ser contabilizada, para esta economia, apenas o atendimento por rede pública com tratamento de esgoto.

O indicador ICE é delimitado pela área de abrangência da prestação do serviço ou ação de abastecimento de água, calculado e avaliado pela CAGEPAR:

I. por município, mesmo em casos de delegação parcial e/ou de composição de conjunto de municípios sob prestação regionalizada, abrangendo todo território do município, para fins de avaliação de desempenho municipal;

II. por contrato de prestação de serviços no município, incluindo delegação parcial, para fins de avaliação contratual;

III. por prestação regionalizada, sempre que for o caso, para fins de avaliação de desempenho regional e avaliação contratual; e

IV. por prestador de serviços, sempre que este atender a mais de um Município na área de atuação da CAGEPAR, para fins de comparação entre prestadores.

Só deve ser considerada atingida a meta de universalização no componente esgotamento sanitário do município quando os indicadores de atendimento (IAE) e de cobertura (ICE), para a abrangência de todo território do município, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores à 90% (valor de excelência do padrão de referência).

DEFINIÇÕES AUXILIARES

Ligação: ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X090).

Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. Pode estar ativa ou inativa. (Adaptado de SNIS X050).

Condição para consolidação: No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Publicado por:

Ana Karina Schmidt

Código Identificador: AB829DD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 323/2025

Processo Licitatório: 43/2025

Dispensa: 27/2025

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando que, no âmbito da Dispensa Eletrônica em epígrafe, foi interposto recurso em **12/08/2025**, dentro do prazo legal, no qual se apontou a ocorrência de vício quanto ao período de recebimento das propostas;

Considerando que o **edital previa prazo mínimo de 3 (três) dias úteis** para recebimento das propostas, em consonância com o disposto no art. 75, §3º, da **Lei nº 14.133/2021**, porém no aviso publicado constou prazo inferior ao estabelecido, gerando necessidade de saneamento do processo;

Considerando os **princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a correção de eventuais falhas para assegurar a lisura e a competitividade do certame;

DECIDO:

Prorrogar o prazo de recebimento das propostas para o período de 3 (três) dias úteis, a contar da nova publicação.

Determinar a republicação do aviso de Dispensa Eletrônica, com abertura para envio de propostas a partir do dia **20/08/2025 às 00h00**, com encerramento em **25/08/2025 às 23h59**.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paranaguá, 19 de Agosto de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniel Gustavo Giarretta Fanguero

Código Identificador: B90FC39F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE PORTARIA Nº 088/2025

"Torna sem efeito a Portaria nº 114, de 10 de agosto de 2023."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 114, de 10 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador: E1E31A65

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE PORTARIA Nº 089/2025

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 383/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 “h” da CLT e artigo 6º, VI do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1.000 de 23 de julho de 2025, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá a empregada pública ser cientificada quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:438EDF6D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE PORTARIA Nº 090/2025

"Torna sem efeito a Portaria nº 46, de 22 de maio de 2025."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 46, de 22 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:2A44B37F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE PORTARIA Nº 091/2025

“Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências.”

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 1875/2025 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 “H” e “I” da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 375-1, ocupante do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1.000 de 23 de julho de 2025, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o(a) empregado(a) público(a) ser cientificado(a) quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES

Diretor Geral

Publicado por:

Cristian Fernandes da Silva

Código Identificador:8A1BBFDF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE PORTARIA Nº 092/2025

"Torna sem efeito a Portaria nº 23, de 26 de fevereiro de 2025."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 23, de 26 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7139DC3B

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2025**

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 63653/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "E" da CLT e artigo 6º, XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 408-1, ocupante do emprego público de ENFERMEIRO.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1.000 de 23 de julho de 2025, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o(a) empregado(a) público(a) ser cientificado(a) quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:302DF605

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2025**

"Torna sem efeito a Portaria nº 113, de 10 de agosto de 2023."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 113, de 10 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7B7FDADB

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2025**

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 382/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do

artigo 482 “H” da CLT e artigo 6º, VI do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1.000 de 23 de julho de 2025, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o(a) empregado(a) público(a) ser cientificado(a) quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:114D3735

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
PORTARIA Nº 096/2025**

"Torna sem efeito a Portaria nº 64, de 08 de julho de 2025."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 64, de 08 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7D9A4B0A

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A
SAUDE
PORTARIA Nº 097/2025**

“Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP em face do ex-Diretor Geral da FASP, Sr. JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK e dá outras providências.”

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, bairro Estradinha, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação constantes nos autos dos Processos Administrativos Ordinários nº 76470/2024, **código verificador 2WJD2F8Z**, que versam sobre os fatos e documentos pertinentes ao presente caso;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 “I” da CLT e artigo 6º, II do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do ex-Diretor Geral da FASP, Sr. **JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK**.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº 1.000 de 23 de julho de 2025, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Deverá o ex-Diretor da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento. A presente Portaria-Edital é expedida e publicada com a finalidade de dar ciência ao ex-Diretor e assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, para que ninguém alegue ignorância no futuro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ/PR, 19 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:D5871D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.043**

DECRETO Nº 1.043

“Exonera Joao Marcos Wagner Ribeiro Moraes Gomes do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOAO MARCOS WAGNER RIBEIRO MORAES GOMES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação em Rádio e TV, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F7B646F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.044****DECRETO Nº 1.044**

“Exonera Luiz Henrique de Mello Santana do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIZ HENRIQUE DE MELLO SANTANA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação de Massa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A0A5AE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.045****DECRETO Nº 1.045**

“Exonera Ana Carolina Martins Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANA CAROLINA MARTINS SILVA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Contábil, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4EA04401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.046****DECRETO Nº 1.046**

“Exonera Keoma da Rocha Gonçalves do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

KEOMA DA ROCHA GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Gabinete, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD32439B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.047****DECRETO Nº 1.047**

“Exonera Jackson Souza dos Santos do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JACKSON SOUZA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FC28F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.048****DECRETO Nº 1.048**

“Exonera Everson Chemure de Carvalho do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EVERSON CHEMURE DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Programas Esportivos, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:80DA7C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.049****DECRETO Nº 1.049**

“Exonera Samuel Siqueira da Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SAMUEL SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento II, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CDE4297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.050****DECRETO Nº 1.050**

“Exonera Jesse Capeta Jorge do cargo de provimento em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JESSE CAPETA JORGE, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ACC93949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.051****DECRETO Nº 1.051**

“Nomeia Jesse Capeta Jorge para o cargo de provimento em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSE CAPETA JORGE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Administrativo de Atividades Institucionais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F909686E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.052****DECRETO Nº 1.052**

“Exonera Luciney Mendes do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCINEY MENDES, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Contrato e Controle Orçamentário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A381EBDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.034****DECRETO Nº 1.034**

“Exonera, a pedido, Dahir Elias Fadel Junior, do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

a pedido, DAHIR ELIAS FADEL JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:254128F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.053

DECRETO Nº 1.053

“Exonera Acsa Bonjardim Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ACSA BONJARDIM SILVA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Intersetoriais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:32558649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.054

DECRETO Nº 1.054

“Exonera Aluizio Oliveira do Nascimento do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALUIZIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gabinete, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F46D7AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.055

DECRETO Nº 1.055

“Exonera Andre Albini Gonzaga do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRE ALBINI GONZAGA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Insumos e Artefatos, símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:79F72B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.056

DECRETO Nº 1.056

“Exonera Angélica Escomção de Almeida do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial Administrativo, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:82A26DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.057

DECRETO Nº 1.057

“Exonera Claudio Jose França do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLAUDIO JOSE FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Coleta e Transporte de Resíduos I, DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:996C3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.058

DECRETO Nº 1.058

“Exonera Marcus Vinicius de Oliveira da Velha do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA VELHA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Habitação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C2F410FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.059

DECRETO Nº 1.059

“Exonera Lizangela Pinto Siqueira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LIZANGELA PINTO SIQUEIRA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Promoção de Eventos, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4FD1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.060

DECRETO Nº 1.060

“Exonera Marcio Liz Cordeiro do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCIO LIZ CORDEIRO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DEF51FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.061

DECRETO Nº 1.061

“Exonera Robson Alves Moreira do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ROBSON ALVES MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:15EA1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Data: 20/08/2025

Objeto: “Termo de Cessão de uso dos espaços da Casa Dacheux, sendo, 160 m2 (cento e sessenta metros quadrados) pertencentes à CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, que serão utilizados como HUB DE INOVAÇÃO para desenvolvimento de ações de fomento ao empreendedorismo e inovação do município, pelo prazo de mais 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente Termo.”

Processo nº: 14622/2025**Assinaturas:****ADRIANO RAMOS****SALETE PAULINA MACHADO SIRINO****MOACIR DALLA PALMA****Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E5A5175F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.137****PORTARIA Nº 1.137**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Caroline Aparecida Dantas de Assunção.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 60.815/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CAROLINE APARECIDA DANTAS DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 99.387-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30 de julho de 2025 e término em 06 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:16F7D02E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.138****PORTARIA Nº 1.138**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Jean Claudio dos Santos Lemes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 60.325/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES, matrícula nº 9.418-1, ocupante

do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4F052159**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.139****PORTARIA Nº 1.139**

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Evelyn Marques de Oliveira.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60.472/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.246-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:B06019C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.140****PORTARIA Nº 1.140**

“Convalida o desligamento por motivo de falecimento do servidor Laertes Cunha.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.598/2025,

RESOLVE:

I - Convalidar o desligamento por motivo de falecimento do servidor LAERTES CUNHA, matrícula nº 1.552-1, ocupante do cargo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FFE2D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.141

PORTARIA Nº 1.141

“Designa Marcio Luis Pedrero Vega, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:283E69EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.142

PORTARIA Nº 1.142

"Dispensa o servidor Allan do Amaral e Castro da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal ALLAN DO AMARAL E CASTRO, matrícula nº 12.879-1/2, da função gratificada de Diretor Médico, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BFB41818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.143

PORTARIA Nº 1.143

"Dispensa a servidora Sheila da Rosa Maria da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula nº 4.410-1, da função gratificada de Superintendente de Contratação e Controle de Abastecimento II, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:83CBD74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.144

PORTARIA Nº 1.144

"Dispensa a servidora Lilia Rita Barbosa da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal LILIA RITA BARBOSA, matrícula nº 10.433-1, da função gratificada de Coordenador da Central de Feridas, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:77C22CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação/Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação– SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA,

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público em epígrafe, julgamento dos documentos de habilitação das participantes da Chamada Pública nº 006/2025, que tem por finalidade a “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Contratação, subsidiada a análise técnica da Comissão de Seleção e Habilitação da SEMEDI, anexo na cota de sequência 16 dos autos, “análise da empresa participante, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – C.N.P.J. Nº 08.660.974/0001-03, que em síntese, diz o seguinte: Projeto de Venda – **item 4.1.5** – (não apresentado): Apresentar declaração que conhece as **exigências deste Edital** e se compromete a fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade dos produtos fornecidos; **item 4.1.6.1.**: (Faltou datar o documento – Registro SIP/POA nº 0014/0069-L Obs. Presenças de aditivos químicos e corantes artificiais na composição) : Fichas técnicas atendendo as exigências constantes no Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ.) de cada produto (Anexo IV), para todos os alimentos minimamente processados, processados e de origem animal: Pão caseiro, Bolo de cenoura, abóbora, mandioca, molho de tomate, polpa de maracujá congelada, polpa de maracujá congelada, Iogurte e doces de banana e abóbora; **4.1.7.** (não apresentado) - **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente. **Referente a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA SERRA DA PRATA** CNPJ Nº 50.791.290/0001-07, diz o seguinte: **Item 4.1.8.** (Não apresentado, obs.: Apresentado somente o Alvará de Licença Sanitária dos Agricultores, cozinha compartilhada e também Aprumpar)) - **Licença Sanitária e rótulo** para produtos minimamente processados, listados a seguir: Abóbora descascada à vácuo, Bolo de cenoura, Doce de banana, Doce de abóbora, Iogurte, Mandioca descascada à vácuo, Pão caseiro, Molho de tomate, Polpa de maracujá congelada; **Item 4.1.11.** (Não apresentado, polpa de maracujá) Para a Polpa de Frutas apresentar Comprovante de Registro no Serviço de Inspeção Vegetal do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. **Item 4.2.2.** (Certificado do Produtor orgânico apresentar no certificado a especificação da banana caturra e banana prata conforme projeto de venda) Apresentar Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Oficial ou Sistema Participativo de Garantia (SPG), com lista de produtores; ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica: comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social (OCS), estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007. **Referente a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR** – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39, diz o seguinte: **item 4.1.6.1.**: (Não apresentou ficha técnica de polpa de maracujá congelada) : Fichas técnicas atendendo as exigências constantes no Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) de cada produto (Anexo IV), para todos os alimentos minimamente processados, processados e de origem animal: Pão caseiro, Bolo de cenoura, abóbora, mandioca, molho de tomate, polpa de maracujá congelada, polpa de maracujá congelada, Iogurte e doces de banana e abóbora; **Item 4.1.8.** (alvará de Licença Sanitária: 167/2024 – Validade: 26/08/25) - **Licença Sanitária e rótulo** para produtos minimamente processados, listados a seguir: Abóbora descascada à vácuo, Bolo de cenoura, Doce de banana, Doce de abóbora, Iogurte, Mandioca descascada à vácuo, Pão caseiro, Molho de tomate, Polpa de maracujá congelada. **Item 4.2.2.** (Não está especificado no certificado o tipo de banana (catrura ou prata) Apresentar Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Oficial ou Sistema Participativo de Garantia (SPG),

com lista de produtores; ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica: comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social (OCS), estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007”. Diante disso, de acordo com que traz o instrumento convocatório, item 3.1.17 - Poderão ser remetidos, por iniciativa do proponente ou mediante solicitação da Comissão, documentos complementares ou retificadores afetos à sua proposta ou habilitação, no prazo de 5 dias após solicitado pela Comissão. Ultrapassado o prazo somente serão aceitos documentos para atualização, em casos em que a validade dos documentos encaminhados tenha expirado após a data de recebimento, ou para o esclarecimento de dúvidas ou manifestos erros materiais. 3.1.18 Transcorrido o prazo, não será considerado, para fins de classificação e habilitação, o envio da proposta, documentos de habilitação ou qualquer outro, ressalvada a hipótese do item anterior, sendo declarada, pela Comissão de Análise e Julgamento, se for o caso, a inabilitação e/ou desclassificação da PROPONENTE e convocado o próximo classificado. Pois bem, O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes, portanto, estando a apresentação de todos seus itens e anexos, expressamente fixado em edital. Esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, pelas razões acima delineadas. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Contratação, amparada pela análise da assessoria técnica/Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação (apensado na sequência 16 dos autos, que em síntese, firma entendimento único pelo provimento da manutenção dos documentos de habilitação de todas as licitantes participantes desse processo de chamada pública 006/2025, quais sejam: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ Nº 08.660.974/0001-03 e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA SERRA DA PRATA CNPJ Nº 50.791.290/0001-07, desde que apresentem os documentos acima mencionados, e, conforme previsto nos itens 3.1.17 e 3.1.18 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, sendo assim, até a data de 27/08/2025. A Comissão Permanente de Contratação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada, e após publicada no Diário do Município e Portal da transparência para que se realize o princípio da publicidade. Nada mais.

Paranaguá, 19 de Agosto de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C4449E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 07/2025**

AUTORIZAÇÃO Nº 07/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Kellen de Almeida Araujo Cury da Paz**, matrícula nº 10988-01, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “Regina Celia Domit, “a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 40290/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 05/06/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Metodologia da Pesquisa Científica				
Previsão de Término	22/07/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
		14h às 17h			
Compensação	7:30h/11:30h 12:30h/17:30h	7:30h/11:30h -----	7:30h/11:30h 12:30h/17:30h	7:30h/11:30h 12:30h/17:30h	7:30h/11:30h 12:30h/17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 22/07/2025 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 25 de junho de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Giovana Martins Santos

Código Identificador:7D94EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 42/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 42/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Maria Madalena Ferreira Machado Calado**, matrícula nº 95413-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art.

136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 36684/2025 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 26/05/2025 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
Curso	Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável				
Disciplina	Configurações Sócio Produtivas Territorializadas Desenvolvimento, Território e Sustentabilidade				
Previsão de Término	Período de 21/05/2025 a 28/08/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			13:30h às 17:30h	13:30h às 17:30h	
Compensação	7:00h/11:30h 13:30h/18:30h	7:00h/11:30h 13:30h/20:00h	7:00h-12:00h -----	7:00h-12:00h -----	7:00h/11:30h 13:30h/18:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 28/08/2025. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de junho de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA

Portaria nº 06/2025

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Giovana Martins Santos

Código Identificador:FCE38C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 146-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.

Contratada: ADRIANA M. V. ZANELLA LTDA

CNPJ: 57.588.455/0001-97

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Dotação Orçamentária:

(2025) 71 -

01.001.0010.0302.2009.2036.3339039503000000000.2001

Prazo de Vigência: 19/08/2025 a 28/02/2026.

Valor: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.

TIPO/Nº: Contrato nº 146/2025

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 19 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E7EC505E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 191 2025**

PORTARIA Nº 191/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Dispensa Eletrônica referente à **CONFEÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA NAS PORTAS DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO REGIONAL DE DISTRIBUIÇÃO**, visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL	Nº 442-1
MARISA FERREIRA DE LIMA	SUPLENTE	Nº 399-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 19 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9B31DF45

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 188/2025**

PORTARIA Nº 188/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Sr. Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe é conferida,

RESOLVE

ALTERAR a outrora fiscal contratual “Luana Costa Cardoso”, inscrita na matrícula funcional nº 482-1, para Victoria Viotto de Toledo, inscrita na matrícula funcional nº 488-1, Designada para responder como Fiscal dos Contratos referente ao Processo Licitatório para Contratação de Serviços Odontológicos (implante Osteointegrado e Prótese sobre Implante), nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

Contratada	Nº do Contrato
ADIO ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA	149/2024
SORRICENTRO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	150/2024

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 15 de agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO:020943 77903
Assinado de forma digital por EDIVAN GUERREIRO BARAO:02094377903
Dados: 2025.08.19 06:35:44 -03'00'

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C99D5B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 248/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ERIKA
PEREIRA ANDRADE DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CONTRATADA: ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA
CPF/MF: XXX.263.799-XX
CFO nº: PR – TSB - 1796
SALÁRIO BASE: R\$ 2.145,80 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E62D566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
CREDENCIADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14/2025**

**TERMO DE CREDENCIADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas , disponibiliza a relação de empresa credenciada, conforme divulgação do resultado por meio de Ata 05 de 2025 de análise dos documentos de habilitação, disponibilizada pela Comissão Permanente de Contratação Direta, referente à CHAMADA PÚBLICA PARA Prestação de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada e apta a prestar os serviços:

-MANENTE & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.247.773/0001-35, interessada em prestar os serviços, na área de Consulta Médica-oftalmologia, exame de Retinografia fluorescente Monocular e Binocular, Mapeamento de Retina Binocular, Ceratoscopia computadorizada – Topografia Binocular, Paquimetria Binocular, Biometria Ultrassônica Monocular e Binocular, Microscopia Especular de Córnea-Binocular, Tomografia de Coerência Óptica Binocular,Oftalmologia - Ecografia / Ecobiometria Monocular, Angiofluoresceinografia Monocular, Fotocoagulação Monocular e Retirada de Corpo Estranho.

A ata e os documentos de habilitação estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> .

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:4BFC7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
12/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA, CNPJ/MF: 24.811.536/0001-55. **Objeto:** Fica reajustado, a partir de 02/08/2025, o valor do Contrato nº 12/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de prestação de serviços de publicidade, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), ficando acrescido ao valor total estimado o montante de R\$ 16.050,00 (dezesesse mil e cinquenta reais). **Dotação:** 133/3.3.90.39.88.00.00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. **Origemdo Contrato:** Concorrência nº 2/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 64/2024. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:126D6B36

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 059 / 2025**

Pato Branco, 19 de agosto de 2025.

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada, do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei. Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
004/2025	238756-0	07.519.245/0001-79

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:801EFB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2025. PREGÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 06/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.362.809/0001-94. **OBJETO:** execução de Construção e Reforma da Praça campo Bairro Alvorada - lote 01, Construção e reforma da praça campo do Alvorada, sendo: Reforma de um campo de futebol, com alambrados, instalações elétricas, calçadas e construção de instalação sanitária PNE e Vestiário Masculino e Feminino, além de paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e

equipamentos externos, e demais itens conforme projetos e especificações. Local: Rua Osvaldo Cruz com Travessa Ipacarái, Lote 4 - quadra 795 - Bairro Alvorada. Área Construída 19,60 m². Área de Reforma 4.757,64 m². **DOTAÇÃO:** 14351-14350 /14348-14242. **VALOR TOTAL: R\$ 463.000,00. VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 14 Agosto de 2025.

DANILO ANTONIOLI CHICHETTI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:12B1D1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2025. PREGÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 06/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **M. ZANELLA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.536.196/0001-85. **OBJETO:** execução de Construção da Praça do Bairro São Roque - lote 4: Construção da Praça do Bairro São Roque com demolições, construção de quadra poliesportiva em piso de concreto pintado, alambrados, calçadas, playground, instalações elétricas, paisagismo e área de convivência. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens, conforme projetos e especificações. Local: Rua Sorocaba, Lote 08 - Quadra 898 - Bairro São Roque. Área Construída 600,00m². **DOTAÇÃO:** 14351-14350 /14348-14242. **VALOR TOTAL: R\$ 246.950,00. VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 13 Agosto de 2025.

MARCIO ANTONIO ZANELLA
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:DECC0573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2025. PREGÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 06/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **M. ZANELLA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.536.196/0001-85. **OBJETO:** execução de Construção da Praça do Bairro São Roque - lote 4: Construção da Praça do Bairro São Roque com demolições, construção de quadra poliesportiva em piso de concreto pintado, alambrados, calçadas, playground, instalações elétricas, paisagismo e área de convivência. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens, conforme projetos e especificações. Local: Rua Sorocaba, Lote 08 - Quadra 898 - Bairro São Roque. Área Construída 600,00m². **DOTAÇÃO:** 14351-14350 /14348-14242. **VALOR TOTAL: R\$ 334.000,00. VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e

sessenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 13 Agosto de 2025.

MARCIO ANTONIO ZANELLA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:32DD8B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2025. PREGÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 06/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.972.275/0001-58. **OBJETO:** execução de Construção da praça alto da Glória, - lote 03: Construção de quadra poliesportiva, em piso de concreto, pintado, calçadas, área de convivência, inst. elétricas, passeio, playground e paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra e drenagem pluvial; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, proteções e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de pisos e paredes, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens, conforme projetos e especificações, alambrados, playground e corrimão, execução de equipamentos, instalações elétricas, finalização de drenagem e hidrossanitários, paisagismo e limpeza final de obra. Local: Rua Setembrino Tomazi, Lote 01 - Quadra 1286 - Bairro Alto da Glória. Área Construída 703,13m². **DOTAÇÃO:** 14351-14350 /14348-14242. **VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 14 Agosto de 2025.

RONALDO MIOTTO MARTINS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:2BE8331D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025, PROCESSO Nº 72/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG**, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00. **OBJETO:** a aquisição de um gerador de energia monofásico com nobreak senoidal e chave inversora, para o 3º Batalhão de Polícia Militar. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2135-18914. **GESTOR:** Wagner Bertasso. Pato Branco, 18 de agosto de 2025.

JULIANO RIBOLI -
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:D2BCC98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 100/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025 – PROCESSO Nº 72/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Considerando a Emenda Impositiva de Bancada nº 100/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46)98401-4954, endereço eletrônico patobranco.conseg@gmail.com.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Vilmar Possato Duarte, através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 18 de agosto de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9F2D11F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 COMPRA
ELETRÔNICA Nº 90042/2025

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do **Despacho nº 13-8.256/2025**, se fazem necessárias algumas modificações no instrumento convocatório e em seus anexos, sendo elas: *Tabela contida no item 1.1 do termo de referência - Anexo V do edital, com alteração das quantidades e inclusão de um item em função da necessidade de divisão por cotas; Valor total da contratação; Alteração nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 (itens de participação), 7.3.1 (apresentação de catálogo), 7.4.1 (apresentação de amostra) do edital.* Considerando que a ordem dos itens foi reordenada em função da correta divisão por cotas e que

a compra inicialmente lançada na plataforma Compras.Govbr não pode ter seus descritivos de item alterados, a compra eletrônica nº 90042/2025 será encerrada no sistema e com isso os números de pregão eletrônico, processo e compra eletrônica passam a ser: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 82/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90045/2025** As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

NOVA DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2025, às 08h30min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigor nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:

Regiane Rufato

Código Identificador:4282DE94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1022, DE 19 AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022 e considerando o contido nos Memorandos nº 22.713/2025 e nº 13.837/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR 20H
CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	387º
DAIELE CRISTINA SOLER GIMENES	388º
JOZANE GUARESE SILVA	389º
LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	390º
EDINA MOREIRA KEHERVALD	391º
JOSE HENRIQUE DOS REIS	392º
TAISE BEATRIZ PESSENTI PAGNONCELLI MARTINELLO	393º
ADRIANA DOS SANTOS ARRUDA	394º
EDIANE MARIA FARIAS NEVES	395º
JULIANE GRIKE	396º
JAEL RODRIGUES DA SILVA	397º
MELANIA SALETE BONALUME	398º
ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS	400º

*Candidato 399º já assumiu vaga PCD

CARGO/FUNÇÃO	MÉDICO 40H
CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME PIZONI CASAGRANDE	53º

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:D800DFCE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
SFM1E91	116100T001562092	10/08/2025	55411	
TBG2D20	116100T002361337	08/08/2025	54521	

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:8B26D797

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MGV1J48	116100T002607458	05/06/2025	54521	R\$ 195.23

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane

Código Identificador:765D170B

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.557, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 285.910,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e dez reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 285.910,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e dez reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11 – 000 (2810)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	285.910,00

Total	285.910,00
-------	------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.04 – 000 (2808)	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.07 – 000 (2809)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (2814)	Auxílio-Transporte	10.000,00

2.600	Bloco de Gestão do SUAS	
3.1.90.07 – 000 (2843)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.500,00
3.1.90.11 – 000 (2844)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.000,00
3.1.90.13 – 000 (2845)	Contribuições Patronais	21.000,00
3.1.90.16 – 000 (2846)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.410,00
3.1.90.46 – 000 (2847)	Auxílio-Alimentação	10.500,00
3.1.90.49 – 000 (2848)	Auxílio-Transporte	5.500,00
3.1.91.13 – 000 (2850)	Contribuições Patronais	42.000,00

08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.90.16 – 000 (2982)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.49 – 000 (2984)	Auxílio-Transporte	15.000,00

2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.49 – 000 (3025)	Auxílio-Transporte	20.000,00

Total		285.910,00
--------------	--	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:996CB454

SECRETARIA DE GABINETE DECRETO Nº 10.558, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 3.989.724,04 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.989.724,04 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 - 8009 (11876)	Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.51 - 8016 (12813)	Obras e Instalações	3.988.724,04

Total		3.989.724,04
--------------	--	---------------------

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8009	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná	1.000,00
8016	Fortalecimento e Desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância -Construção de Creches p/ crianças 0 a 3 anos -Deliberação 060/2023 - CEDCA/PR	3.988.724,04

Total		3.989.724,04
--------------	--	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7ADF5358

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ADEGIR LEFECHAKI, CESAR BALABAN, DARCI ANTONIO TAMAGNO, EDYSON BOLDRINI, ELIANDRO CUTCHMA, EUCIR BROCCO, FELIPE RECALCATE ZOLLET, HJ AGROPASTORIL, JAIRO TAMAGNO, JOCIMAR BIFF, LUIZ FERNANDO VEIGAS, MÁRIO SOLIGO, REAL AGROINDUSTRIAL LTDA, VALDECIR DONIZETI BORSATTI e VILSO STADENIK.
OBJETO:	O objeto do Termo consiste na doação, sem encargos de projeto técnico para a pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) na Estrada Municipal Irineu Bertani, no Município de Pato Branco, com 5.858,10 m de extensão.
GERI DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:79C9BC15

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA GP Nº 75, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho Temporário para análise sumária de alternativas referentes ao Loteamento Siliprandi, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 25.150, de 19 de agosto de 2025, do Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Temporário (GT) Moradia/Loteamento Siliprandi, com finalidade consultiva para apresentar, até 25 de agosto de 2025, síntese diagnóstica e proposta de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo sobre medidas administrativas e ou judiciais cabíveis relativas às famílias na iminência de sofrer reintegração de posse no referido loteamento.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Temporário (GT) será composto pelos seguintes representantes:

- I - Assessora da SUDIS - Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social do Paraná- Jaqueline Semke Ranzolin;
- II - Coordenador do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas da Defensoria Pública do Estado do Paraná - João Victor Rozatti Longhi;
- III – Assessor Jurídico do Município de Pato Branco - Marcelo Tossulino Machado;
- IV – Diretora da Procuradoria do Município de Pato Branco - Ana Paula Freitag Carneiro;
- V - Diretora do Departamento de Habitação do Município de Pato Branco - Rita de Cássia Ghizzi;

VI - Secretário de Assistência Social do Município de Pato Branco - Paulo Ricardo de Souza Centenaro;
 VII – representante jurídico da Associação de Famílias por Moradia dos Bairros Alvorada e São Cristóvão - Marcelly Maria Leder;
 VIII - representante dos Moradores - Cleonice de Souza;
 IX - representante dos Moradores - Eliane Brustolini;
 X - representante do Ministério Público - Vitório Alves da Silva Junior;
 XI - representante do Legislativo/Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo - Luciano Beltrame;
 XII - representante do Legislativo/Analista Legislativa - Angela Munaretto
 XIII - representante dos moradores - Samuel Staczewski Santos.
 Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho Temporário (GT) caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Temporário (GT) reunir-se-á quando convocado pela coordenação e funcionará sem ônus adicional ao erário, sendo o apoio administrativo prestado pela Secretaria responsável pela coordenação.

Art. 4º As conclusões do Grupo de Trabalho Temporário (GT) consistirão em Nota Técnica, contendo: (i) breve diagnóstico; e (ii) proposta de encaminhamento a ser submetida ao Prefeito Municipal, com entrega até 25 de agosto de 2025.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Temporário (GT) é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Temporário (GT) será extinto automaticamente em 26 de agosto de 2025, salvo prorrogação expressa mediante nova portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F7B62F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 97/2025 decorrente do Processo nº 211591/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
 Paula Freitas, 19 de agosto de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
 Presidente

Publicado por:
 Leandro Weisshaar
Código Identificador:F8652EAC

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3338, Ano XIV, do dia 11 de Agosto de 2025, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025.

ONDE SE LÊ:

“Elemento 3.3.90.52.00.00.00
 3.3.90.52.30.00.00.00
 3.3.90.52.35.00.00.00”

LEIA-SE:

“Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00
 4.4.90.52.30.00.00.00
 4.4.90.52.35.00.00.00”

Publique – se.

Paula Freitas, 19 de agosto de 2025

ELIZETE MARIA RONHAKI
 Agente de Licitações

EDSON JOSÉ DE MORA DIAS
 Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
 Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:38113E94

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3340, Ano XIV, do dia 13 de Agosto de 2025, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025.

ONDE SE LÊ:

“Elemento 3.3.90.52.00.00.00.00

LEIA-SE:

“Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00

Publique – se.

Paula Freitas, 19 de agosto de 2025

ELIZETE MARIA RONHAKI
 Agente de Licitações

EDSON JOSÉ DE MORA DIAS
 Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
 Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:746C446E

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025

Processo Licitatório nº 20/2025

Dispensa de Licitação nº 06/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.

CONTRATADA: Dator Informática Ltda CNPJ Nº 42.377.749/0001-00.

OBJETO:. Aquisição de Objetos de Informática com a lista de produtos em anexo no contrato

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 22.460,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos E Sessenta Reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 DIAS

DOTAÇÃO:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos: 4.4.90.52.30.00.00.00
4.4.90.52.35.00.00.00
Paula Freitas, 19 de Agosto de 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

DATOR INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:52322A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, com sede à Rua Agostinho Souza, 291, centro, inscrito no CGC/MF nº 40.071.711/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sebastião Algacir Dalpra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4624765-5 e do CPF/MF nº 660.883.729-15, e

CONTRATADA: Dimensão 3ª Arquitetura, Engenharia e Design Ltda, CNPJ: 40.071.711/0001-71 localizada no Endereço: Rua Eugenia Leite, nº 227, Alto da Glória, Irati, Paraná, representada pelo Sr. Adcley Winkler Portela - Sócio-Administrador
RG: 11.031.750-6/PR CPF: 083.034.249-47.

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto..

VALOR: R\$ 1.873.399,16 (Um milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de União da vitória, Estado do Paraná.

Paula Freitas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:07C8DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2025 – DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 249/2025 – de 19 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Revoga a Portaria n.º 242/2025 – de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 242/2025 – de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 14/08/2025, edição 3341, que dispõe sobre a autorização de diária para Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EA2B6888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025 GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

EDITAL Nº 02/2025

Altera o Edital nº 01/2025 da Comissão de Avaliação de Documentos Comprobatórios para fins de Gratificação por Escolaridade, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, instituída pela Portaria nº 098/2025, torna público o presente Edital nº 02/2025, que altera o Edital nº 01/2025 desta Comissão, que estabeleceu os procedimentos e prazos do **Processo para Concessão de Gratificação por Escolaridade**:

1. DAS MODIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 01/2025

1.1. Através do presente **EDITAL**, alteram-se as disposições do Edital nº 01/2025 desta Comissão (Edital de Abertura do Processo para Concessão de Gratificação por Escolaridade), da seguinte forma:

1.2. Altera-se a Tabela constante no **ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO** do Edital nº 01/2025, que passará a ter a seguinte redação:

“(…)”

Resultado Preliminar	Até 25/08/2025
Recursos	03 dias úteis
Resultado dos Recursos, Resultado Final e Homologação	Até 01/09/2025

“(…)”

1.3. Altera-se o Item 3.3.4. do Edital nº 01/2025, que passará a ter a seguinte redação:

“3.3.4. Não serão aceitos documentos diversos do diploma ou do certificado de conclusão de curso de especialização como prova da formação recebida quando decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da conclusão do curso, ressalvada situação documentalmente justificada.”

1.4. Revoga-se o Item 3.3.2. do Edital nº 01/2025.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

2.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de agosto de 2025.

MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO

Membro da Comissão de Avaliação para Gratificação por Escolaridade

MARLON SEBASTIÃO LOPES

Membro da Comissão de Avaliação para Gratificação por Escolaridade

JANETE VIEIRA NIZER

Membro da Comissão de Avaliação para Gratificação por Escolaridade

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3AB90C03

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2025/CMDPI****RESOLUÇÃO 005/2025/CMDPI**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak, representante não governamental da Associação da Melhor Idade Saudades, para a presidência do CMDPI de Paulo Frontin para o período anual 2025/2026.

Art. 2º Aprovar a conselheira Jovani Camilo, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, para a vice-presidência do CMDPI de Paulo Frontin para o período anual 2025/2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2025/CMDPI de 18 de junho de 2025, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de agosto de 2025.

TEREZINHA APARECIDA SOARES DE MIRANDA BAIK
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:42BF443E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	POTENCIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais).
02	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.223.834,07 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2025.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Membros Da Comissão:

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA**JULIANE SALAPATA DOS SANTOS**

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:779D3D08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2025**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos diversos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

Felipe Veloso	Médico Veterinário	10 dias	20.08.2025	29.08.2025
Leila Aparecida Naressi Czekalski	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	19.08.2025	28.08.2025
Luana Mendes	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	10 dias	11.08.2025	20.08.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11.08.2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 19 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:694F71B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA****ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO****PORTARIA Nº. 006/2025**

Concede pensão a Maria da Luz Tschoeke.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2023, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de pensão nº 2025.07.00178P do servidor Lourival Tschoeke.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 26 de junho de 2025, pensão a que faz jus Maria da Luz Tschoeke, pelo falecimento do ex-servidor Lourival Tschoeke em 25 de junho de 2025, com cota individual de 10% no valor de R\$ 153,82 e com cota familiar de 50% no valor de R\$ 769,12, totalizando 60% do valor da aposentadoria do segurado,

em conformidade com o artigo 15, I, §2º, I, da Lei Complementar 002/202.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á **SEM DIREITO A PARIDADE**, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar 002/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 26 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 19 de agosto de 2025

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:4CF629B2

LEGISLATIVO MUNICIPAL DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
UASG nº 929553
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICA através da plataforma “[compras.gov](http://compras.gov.br)”, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, 11 LINHAS, SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO, conforme termo de referência, condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, seus anexos.

1.0 REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: Conforme valor apresentado no termo de referência constante neste edital.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados no decorrer dos 12 meses de contrato.

1.4 A SESSÃO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA: 26 de agosto de 2025,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas e 29 minutos do dia 26 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2025, com duração de 06 horas.

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA: “www.gov.br/compras/pt-br”

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Compras.Gov.br, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com a Câmara Municipal de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.pien.pr.leg.br e www.gov.br/compras/pt-br

1.10. Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br com as quantidades as especificações técnicas constantes neste aviso, prevalecerão as deste aviso.

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:CF53C956

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Contratado: GMAES TELECOM LTDA CNPJ nº 15.644.251/0001-86

Objeto: Contratação de serviços de e-mails institucionais (serviços de criação, manutenção, organização e hospedagem de 20 contas de e-mail conforme termo de referência).

Prorroga por mais 12 meses a vigência do contrato originário, a partir de 20 de agosto de 2025. E concede índice IPCA acumulado no percentual de 5,23%, passando valor anual para R\$ 1.157,53 (um mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Piên/PR; 19 de agosto de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:C3770C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.146.768/0001-58, com endereço na Rua Julia Wanderley, nº 325, Condomínio Vanessa, Bairro: Mercês em Curitiba/PR, CEP: 80430-030, fone: (41) 99172-6313, e-mail: mocelincriminacio@gmail.com; e neste ato representado por Maria Eduarda Mocelin Criminacio, inscrito(a) no CPF sob 084.xxx.339-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2025, Protocolo 4017/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 04 (quatro) meses a partir de 20/08/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R\$ 76.057,92 (setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor mensal de R\$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:73E522B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 298, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 298, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Leonice Zimmer,
Suplente: Marily Penteado Wotroba Heiden;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:7E53EB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 299/2025

DECRETO Nº 299 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 13.100,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais nº 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 13.100,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.225	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2830	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.225	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	

	DESPORTIVAS E OUTRAS	
2850	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.100,00
	SUBTOTAL	11.100,00
	TOTAL	13.100,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....13.100,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.225	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2840	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	13.100,00
	SUBTOTAL	13.100,00
	TOTAL	13.100,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....13.100,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 19 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:5D45AECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 046/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 046/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de agosto de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
10º	NAYARA GABRIELA LITZ DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:24C84AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2025

ONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

PROTOCOLO: 3992/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no método de alfabetização fonovisuoarticulatório para o fornecimento de material educativo pedagógico para uso dos alunos e professores como material de apoio no desenvolvimento e aplicação do método de alfabetização fonovisuoarticulatório, popular MÉTODO DAS BOQUINHAS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.508.047/0001-35

VALOR: R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais)

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:F1EB2A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1114 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1114 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública Isabelle Barcelos Malaquias, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.***.***-45 matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de Arquiteto, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participação da 7ª Conferência Estadual do Conselho das Cidades	28 e 29/08/2025	Curitiba /PR	2(duas)	357,00	8291/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel

Código Identificador:72C9309E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares que resultaram desertos ou fracassados no Pregão 024/2025 para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas:** a partir 20/08/2025 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 03/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 19 de agosto de 2025.

MARCOS AURELIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:017B81BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de agosto de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **PRISCILA SANTANA**, convocado (a) pelo Edital nº 045/25 residente e domiciliado na RUA JOÃO BAGGIO, BOM SUCESSO DO SUL/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9***** e CPF 066.***.***-65 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Assistente Social**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

PRISCILA SANTANA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:507F5634

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIARIA 21-2025

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 21 /2025

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias, para o Vereador **SILVESTRE BARCKI CPF 905.873.919-87**, nos dias 19 à 21 de Agosto de 2025, para deslocamento até a Cidade de (Capital do Estado – PR), para acompanhar o Prefeito Municipal em visita ao Gabinete dos Deputados estaduais, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.

DIARIAS R\$: 1.005,48 (Um mil e cinco reais e quarenta e oito centavos) 02 X 502,74 = R\$: 1.005,48 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016..

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPLER

Controlador Interno

Autorizado
Em 19/08/2025.**Publicado por:**
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:0DA6A6A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,**
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE**
PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **03/09/2025, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, ajustes, reparos e adequações em móveis pertencentes às diversas secretarias do Município de Pinhal de São Bento – PR”.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03/09/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 03/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 19/08/2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:44047CD5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 124/2025**DECRETO 124/2025**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de Agosto de 2025.**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:47DA3745**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 146 de 2025.**

OBJETO: “Referente a adesão dos itens 003 e 005 da Ata de Registro de Preço nº 032/2024 conforme autorização de adesão nº 0438/2025 e referente ao pregão eletrônico nº 032/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai”, conforme processo de inexigibilidade nº 19/2025.

CONTRATADO: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.938.604/0001-08**VALOR CONTRATADO:** R\$ 1.083.400,00 (Um milhão, oitenta e três mil e quatrocentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025**RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1824	09.002.20.606.2001.1098	824	4.4.90.52.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Pinhal de São Bento, vinculado ao recebimento do convênio com a SEAB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a data de assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pinhal de São Bento/PR, em 19 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C8B7B348**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 147/2025****LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 60/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado.

CONTRATADO: R. A. CATTUCI LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00510	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2025	01580	05.003.13.392.1301.2033	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2025	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2025	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2025	02430	06.003.10.304.1001.2050	00497	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2025	03170	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do
2025	03530	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos Exercício Corrente do

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:DC4A2351

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 304/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Katiúça Mara Pasa Matrícula: 286-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretaria Municipal de Saúde

ACOMPANHANTES:

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18, 19, 20 e 21/08/2025 (saída 10:00 horas)

Destino: Curitiba /PR.

Valor de diárias: 587,04

Valor total: 2.054,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no

Cuidado no Expotrade Convention Center em Curitiba/PR.

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: Expotrade Convention Center em Curitiba/PR.

Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	20352-1	005.931.989-56

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de agosto de 2025.

Solicitante da viagem: Katiúça Mara Pasa

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E910FAB8

SECRETARIA DE SAUDE

DIÁRIA Nº 305/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2025

QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19 e 20/08/2025 (saída as 06:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 409,11

Valor total:613,61

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Gleici Fernanda Pesniaki Bonato no Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.

Órgãos/loais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário Cajuru em Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de agosto de 2025.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:E3CF5B2F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DA ATA Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Prestação de Serviço de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e vice-versa, por 2 (dois) intérpretes, durante sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos, além de atendimento para população em geral em datas específicas na sede da Câmara Municipal de Piraquara.

Ata Nº: 002/2025.

Contratada: TARG.ED Ltda, com inscrição no CNPJ nº 44.213.642/0001-44, sediada na Rua Rio Grande do Norte nº 1436 Sala 1605 – Savassi, Belo Horizonte/BH, CEP: 30.130-138. Pelo valor Global de R\$ 31.465,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 19/08/2025.

Vigência: 19/08/2025 até 18/08/2026.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:A60D6A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.954/2025 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **31/07/2025 a 29/08/2025** a servidora **Giselle Kaluzn da Rocha**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº **718621**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:617D4261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
377/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18722/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Locatário: Município de Piraquara. **Locador:** Eros Schier Da Cruz e Vera Fontoura Egg Schier da Cruz. **Do Objeto:** constitui objeto deste termo aditivo a alteração dos dados cadastrais e troca de titularidade para o nome de Vera Fontoura Egg Schier da Cruz. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário em 27 de agosto de 2024. **Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9458797B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
108/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.634/2018 –
DISPENSA Nº 21/2018

Locatário: Município de Piraquara. **Locador:** Eros Schier da Cruz e Vera Fontoura Schier da Cruz. **Do Objeto:** constitui objeto deste termo aditivo a alteração dos dados cadastrais e troca de titularidade para o nome de Vera Fontoura Schier da Cruz. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário de 5 de setembro de 2018. **Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:98EEDF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 455/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 15.603/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 19/2025

Objeto: aquisição de cestas básicas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** JAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.362.324/0001-12, vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais) - **Prazo de**

vigência do contrato: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura. – **Data da assinatura:** 18/08/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D77A02C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2025

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de substituição de servidor por motivo de período aquisitivo de férias, substitui-se o servidor **Eliel Pereira do Nascimento**, Agente Operacional, Matrícula nº 526981 pela servidora **Evelyn Celestina dos Santos Martins**, Profissional de Nível Superior, Matrícula nº 779921, que presidirá a Comissão, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto n.º 10.816/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria nº 273/2025.

Piraquara, 19 de agosto de 2025

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto n.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1365211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE
10/2025 PROCESSO: 27611/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Comissão Especial de Contratação nomeada através da Portaria 11.450/2025, torna público para conhecimento dos interessados, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no processo 27611/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames especializados. - **TSS Humana Serviços de Saúde: Habilitada** para os itens 3, 17, 21, 22, 23, 25, 34 e 52. - **Jacira Aparecida Maurer dos Santos: Habilitada** para os itens 11, 21, 23, 25, 28, 33, 46, 52 e **inabilitada** para os itens 9, 10, 24, 26 pelos seguintes motivos: 1. Ausência de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para atendimento à pediatria; 2. Ausência de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) para atendimento à gastroenterologia. - **Centro Paranaense de Diagnóstico Ecográfico Guido A. V. Perez LTDA: Inabilitada** pelos seguintes motivos: 1. Certidão de falência positiva; 2. Ausência de declaração de manutenção de equipamentos; 3. Ausência das declarações exigidas no Anexo III do edital; 4. Ausência da documentação referente ao profissional anestesista para credenciamento ao item 50. Assim sendo, ficam as interessadas desde já intimadas para, em havendo interesse, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Especial de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, caso entenda cabível, sob pena de preclusão. Ainda, caso o licitante acorde com sua inabilitação poderá apresentar nova documentação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, para assim poder prosseguir na fase seguinte do credenciamento em questão. A documentação será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link **licitações**. Piraquara, 15 de agosto de 2025.

LUIZA HELENA GALINA FRANCISCO -
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4C0D716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 4/2024 referente a Dispensa nº 18/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Willian de Matos da Costa 08886009925 – CNPJ 28.574.444/0001-50.
Objeto: prorrogação do contrato por 12 meses.
Data da assinatura: 18/08/2025.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:2335E9BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 664, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomear Adriano Moraes de Oliveira por ter sido aprovado em 29º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de FISCAL GERAL - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** o senhor **ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA**, por ter sido aprovado em 29º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL - 40 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e urbanismo, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:59CD944E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 666, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde ao servidor José Vito Prates, matrícula nº 50143.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ VITO PRATES**, matrícula nº50143, licença tratamento de saúde por 7 (sete) dias, no cargo de fiscal geral, a contar de 23 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de julho de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A4B5BF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 669, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias ao servidor Leandro Pereira, matrícula nº 50745.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO PEREIRA**, matrícula nº 50745, férias por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E753D70E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 670, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias a servidora Marcia Regina da Costa, matrícula nº 50966.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **MARCIA REGINA DA COSTA**, matrícula nº 50966, férias por 20 (vinte) dias do período de 2021/2022, no cargo de gari, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 8 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:75825320

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 673, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 119821.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O laudo médico protege.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **ELIANE GREGZIGONSKI**, matrícula nº119821, licença tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, no cargo de agente educacional, a contar de 29 de julho de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de outubro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0EED9E68

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 677, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Exonerar a senhora Franciele de Carvalho de Oliveira, matrícula nº 2539.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a pedido, a senhora **FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº2539, do processo seletivo simplificado, no cargo de professor pss, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 06 de agosto 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7018DF75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 678, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Transferir o servidor Marcos Sergio Grezozski matrícula nº505841.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o

interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 12 de agosto de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
505841	MARCOS SERGIO GREZOZSKI	GUARDIÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB5EC8D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 679, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Conceder férias a servidora Soeli Wolf, matrícula nº 13811.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **SOELI WOLF**, matrícula nº 13811, férias por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022 e por 5(cinco) dias do período de 2024/2025, no cargo de auxiliar de serviços gerais, a contar de 19 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:706E561B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - EDITAL Nº 001/2025 - SME

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025-SME – PRO LEEI 2025/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ ÓRGÃO _____
EXPEDITOR _____ UF: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____
TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____

DADOS PROFISSIONAIS

GRAU ACADÊMICO: _____ CURSO _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
MESTRADO/DOCTORADO: _____

GRAU ACADÊMICO: _____ CURSO _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
MESTRADO/DOCTORADO: _____

EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DOSCENTE

Descreva brevemente sua experiência com a formação de professores, especialmente na área da alfabetização e/ou Educação Infantil: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Cópia do rg e CPF
() Currículo atualizado(preferencialmente Lattes)
() Comprovante de escolaridade /Titulação
()Comprovante de vínculo com a rede pública
() Outros

Declaro que a sinformações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de |Seleção de Formadores PRO LEEI 2025.

Local e data: _____

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2E52FDE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 029/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – EDUCADOR 40h

NOME DA CANDIDATA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL	25	14º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 19 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40068CAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº
4597/2025

CONTRATO DE FINANCIAMENTO – Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM Nº 4597/2025

PREÂMBULO

I – PARTES:	
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.	
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.543.427/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) SAMUEL TEIXEIRA, doravante denominado MUNICÍPIO.	
II – AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM – Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE.	
III – FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Terrenos para implantação de Parque Industrial, Terrenos para implantação de Infraestrutura Urbana e imóvel para implantação do Paço Municipal.	
IV – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: Lei Municipal nº 0859/2025 de 28/04/2025, publicada em 29/04/2025, Lei Municipal nº 0871/2025 de 01/07/205, publicada em 02/07/2025.	
V – APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício nº 12/2025 de 24/07/2025.	
VI – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:	
VI.1 – VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).
VI.2 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15 de agosto de 2025
VI.3 – DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	03/08/2030
VI.4 – CARÊNCIA	Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 15 de agosto de 2025.
VI.5 – PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA LIBERAÇÃO	6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 15 de agosto de 2025.
VI.6 – SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	Sistema de Amortização Constante (SAC).
VI.7 – INDEXADOR	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
VI.8 – JUROS	4% a.a.
VI.9 – JUROS REMUNERATÓRIOS	Os juros dão devidos à taxa efetiva de 4% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS.
VI.10 – ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	
VI.10.1 – JUROS REMUNERATÓRIOS	Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento.
VI.10.2 – JUROS MORATÓRIOS	1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VI.10.3 – MULTA	2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO.
VII – GARANTIA	Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA1CA909

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.998.179/0001-20
OBJETO: Contratação de show da dupla Bruno e Barreto.
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO FEMUP: Festival de música DESP Nº 144 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSSPESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e André Luiz Evaristo Tavares
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:466140AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08 DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PROCESSO 11/2024 – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, senhor **ABRAHÃO MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lauro Luersen, nº 165, neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.*****-8 SESP-PR e CPF nº 032.*****-04 e;

CONTRATADA: NUERNBERG & BARROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.085.456/0001-89, com sede na Rua PE Fernando Zanchet, nº 2842, Centro – Realeza, CEP: 85.770-000, neste ato representado pelo representante legal, Sr(a) Alexandre Miguel Figueira de Barros, brasileiro(a), comerciante, portador(a) do CPF sob nº 044.***.***.65, residente e domiciliado(a), na comunidade de Coxinha Rica, S/N, zona rural, na Cidade de Itapejara D'Oeste – PR, CEP: 85580-000.

FUNDAMENTO LEGAL: encontra amparo legal na Lei 14.133/2021, nos termos dos Art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO

Em comum acordo entre as partes, e com base no previsto no Contrato Originário, Cláusula Oitava, fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº 08 de 2024, pelo período de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Administrativo nº 8/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 19 de agosto de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados na Câmara Municipal de Planalto-PR.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do

contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que o fornecimento dos itens são essenciais para as atividades Câmara Municipal de Planalto. Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 08/2024, em sua Cláusula oitava, assim como previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 08 de 2024, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-PR 18 de agosto de 2025.

Contratante
ABRAHÃO MARQUES –
Presidente CMVP

Contratada
ALEXANDRE MIGUEL FIGUEIRA DE BARROS
Nuernberg & Barros LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
.....

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D5631492

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
021/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratações de empresa visando a aquisição de uma retroescavadeira nova (zero hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº 133/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº. 06.224.121/0004-46

VALOR: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).

DATA: 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4191B129

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
022/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de um rolo compactador novo (zero hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL realizou o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025.

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº. 06.224.121/0004-46

VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

DATA: 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D9F06D17

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
023/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de um rolo compactador novo (zero hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL realizou o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025.

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº. 06.224.121/0004-46

VALOR: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

DATA: 18 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:FAD09ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 48.007.999 KAMILLA DA CUNHA
KAMINSKI ALVES, inscrita no CNPJ nº 48.007.999/0001-27

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais). **OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /400 HORAS (ESCOLA PRIMAVERA)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

Projeto / Atividade	FR	CR
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375
10.001.12.364.0026.2082	1000	386
10.002.12.365.0027.2042	103	419
10.002.12.365.0027.2042	104	420
10.002.12.365.0027.2042	107	421
10.003.12.361.0028.2045	104	458
10.003.12.361.0028.2045	107	459
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375

Pontal do Paraná, 29 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:CF04A347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 50.359.383 SIMONE ZOLIN
ORTIZ SILVA, inscrita no CNPJ nº 50.359.383/0001-67.

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais). **OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /400 HORAS (ESCOLA ERNESTO)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00:

Projeto / Atividade	FR	CR
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375
10.001.12.364.0026.2082	1000	386
10.002.12.365.0027.2042	103	419
10.002.12.365.0027.2042	104	420
10.002.12.365.0027.2042	107	421
10.003.12.361.0028.2045	104	458
10.003.12.361.0028.2045	107	459
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:9D162921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 60.278.259 JOELMA FILOMENO
DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 60.278.259/0001-20.

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos
espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal
do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria
Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e
setenta reais). OFICINA DE ACOMPANHAMENTO
PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA ZÉLIA)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE
DESPESA: 3.3.90.39.00.00:

Projeto / Atividade	FR	CR
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375
10.001.12.364.0026.2082	1000	386
10.002.12.365.0027.2042	103	419
10.002.12.365.0027.2042	104	420
10.002.12.365.0027.2042	107	421
10.003.12.361.0028.2045	104	458
10.003.12.361.0028.2045	107	459
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375

Pontal do Paraná, 30 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:63B89B47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 22.864.463 DAIANA LOPES,
inscrita no CNPJ n.º 22.864.463/0001-34

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos
espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal
do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria
Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e
sessenta reais). OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /600
HORAS (ESCOLA Artur)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE
DESPESA: 3.3.90.39.00.00

Projeto / Atividade	FR	CR
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375
10.001.12.364.0026.2082	1000	386
10.002.12.365.0027.2042	103	419
10.002.12.365.0027.2042	104	420
10.002.12.365.0027.2042	107	421
10.003.12.361.0028.2045	104	458
10.003.12.361.0028.2045	107	459
10.001.12.361.0026.2041	104	374
10.001.12.361.0026.2041	107	375

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:41499F98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: JULIA PATRICIA DE SOUZA,
CNPJ n.º 57.879.012/0001-55

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos
espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal
do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria
Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e
quarenta). Oficina de acompanhamento pedagógico. CMEI Ouriço do
Mar, 400 horas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE
DESPESA: 3.3.90.39.00.00:

Projeto / Atividade	FR	CR
10.002.12.365.0027.2042	104	394
10.003.12.361.0028.2045	104	427

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:9C554F3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 47.931.707 FLAVIO LUIS
ALFANIO VERNER, inscrita no CNPJ: 47.931.707/0001-85.

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais).

OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00:

Projeto / Atividade	FR	CR
10.002.12.365.0027.2042	104	394
10.003.12.361.0028.2045	104	427

Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:B84BBF58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025**

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024

CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 59.106.630TANIA MARA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 59.106.630/0001-98.

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais). **OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /600 HORAS, ESCOLA ZÉLIA.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00:

Projeto / Atividade	FR	CR
10.002.12.365.0027.2042	104	394
10.003.12.361.0028.2045	104	427

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:566E6492

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025**

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024

CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 53.202.082 JULIA PEREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 53.202.082/0001-13.

DO OBJETO: Execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.460 (onze mil, seiscentos e sessenta reais).

OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /300 HORAS NO CMEI OURIÇO DO MAR E 300 HORAS NO CMEI CAVALO MARINHO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

Projeto / Atividade	FR	CR
10.002.12.365.0027.2042	104	394
10.003.12.361.0028.2045	104	427

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:593AC9B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 41/2025.**

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024

CREDENCIAMENTO Nº 14/2024

INEXIGIBILIDADE 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 53.343.830ILZA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 53.343.830.0001- 88.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o PRAZO de vigência do contrato 41/2025 em **6 (seis) meses**, ato justificado pela secretaria gestora com anuência da empresa contratada, em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua o artigo 107 da lei 14.133/21e justificativas constantes no **Protocolo nº 27.506/2024.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 30/01/2026.**

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:679D9AD7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 42/2025.**

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024
CREDENCIAMENTO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE 16/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
 CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 52.952.338IONARA LENIRA DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ n.º 52.952.338/0001-47.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o PRAZO de vigência do contrato 42/2025 em **6 (seis) meses**, ato justificado pela secretaria gestora com anuência da empresa contratada, em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua o artigo 107 da lei 14.133/21e justificativas constantes no **Protocolo 27.508/2024.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 30/01/2026.**

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
 Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:EB8B3EE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 56/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024
CREDENCIAMENTO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
 CNPJ/MF 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 39.606.905VERIDIANA PEREIRA BLEICHELWEL, inscrita no CNPJ n.º 39.606.905/0001-45.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o PRAZO de vigência do contrato 56/2025 em **6 (seis) meses**, ato justificado pela secretaria gestora com anuência da empresa contratada, em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua o artigo 107 da lei 14.133/21e justificativas constantes no **Protocolo nº 27.523/2024.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 07/02/2026.**

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
 Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:6851CCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 82/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024
CREDENCIAMENTO Nº 14/2024
INEXIGIBILIDADE 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,
 CNPJ/MF 01.609.843/0001-52

EMPRESA CONTRATADA: 53.289.728VERA LUCIA DE OLIVEIRA QUINTINO, inscrita no CNPJ n.º 53.289.728/0001-41

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é aditar o PRAZO de vigência do contrato 82/2025 em **6 (seis) meses**, ato justificado pela secretaria gestora com anuência da empresa contratada, em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua o artigo 107 da lei 14.133/21e justificativas constantes no **Protocolo nº 29.600/2024.**

Parágrafo 1º - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 13/02/2026.**

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
 Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:3690B788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 301/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2022

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –
 CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

CONTRATADA: Empresa GD TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.285.330/0001-97.

OBJETO: “Contratação de Empresa especializada em disponibilização de sistema de comunicação e colaboração IP (internet) com estrutura de comunicações unificadas e nuvem, fornecimento de até 200 aparelhos de telefonia IP em regime de comodato e fornecimento de até 70 aparelhos celulares também em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná”.

DO ADITIVO: O objeto deste termo é editar o prazo do contrato 301/2022 em **12 (doze) meses**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração com a anuência da empresa Contratada, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no **Memorando nº 14.148/2025.**

Parágrafo Primeiro: Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual **até 10/08/2026**.

Parágrafo Segundo: Em decorrência de prazo do contrato, será pago à contratada o valor de **R\$317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00

SECRETARIA	FR	CR
ADMINISTRAÇÃO	1000	50
EDUCAÇÃO	104	443
SAÚDE	494	517

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Gabriela Maria Vieira Martins

Código Identificador:3AFB0EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº...../2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal De Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º.01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407 – Km 19, n.º. 215, nesta cidade de Pontal do Paraná – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO portador da cédula de identidade RG n.º.7.766.743-1 PR e do CPF n.º.055.717.339-69, residente e domiciliado em Pontal do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). **CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – **PREFEITURA MUNICIPAL:** a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$1.000.000,00 em quatro parcelas de R\$ 250.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo; b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município; c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos

prescritores e aos dispensadores; k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade. II - **AO CONSÓRCIO:** a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º12.001.10.303.0031.2059, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00., Fonte: 303 **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. **CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento. **CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026 **CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos. **CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

CPF 030.159.059-10

Margara Patrícia Beni Zeni da Silva

Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico

CPF: 018.632.139-56

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:71C9D6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12916/2025 DE 19/08/2025**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 12916/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024		GESTAO DE POLITICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
219 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	595,00
Total Suplementação:			595,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024		GESTAO DE POLITICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
220 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	595,00
Total Redução:			595,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:608BF672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12917/2025 DE 19/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 12917/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
603 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
13		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060		ACOES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
601 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
602 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
Total Redução:			3.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D517FE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12919/2025 DE 19/08/2025

MUNICIPIO DE
PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 12919/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$45.224,45 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041		REFORMA, ADEQUACAO, AMPLIACAO DOS PREDIOS PROPRIOS	
100 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	45.224,45
Total Suplementação:			45.224,45

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
164 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.224,45
Total Redução:			45.224,45

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F7F3D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12920/2025 DE 19/08/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto nº 12920/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.004		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
256 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
249 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E538AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.918 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: “Nomeia e empossa membros governamentais e não governamentais do Conselho dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a lei nº1822 de 29 de junho de 2018 e conforme solicitado no **Memorando nº 16.316/2025.**

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados e empossados os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, ficando assim constituídos:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
TITULAR: Leila do Socorro da Rocha Lopes
SUPLENTE: Loisleyne bastos da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
TITULAR: Sirlene Terezinha Keps
SUPLENTE: Jucelia Maria Loli Zeglen

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
TITULAR: Lilian da Veiga Gabardo
SUPLENTE: Camila Bratti Sebastião de Abreu

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
TITULAR: Sônia Aparecida de Paula Ribeiro
SUPLENTE: Tatiane Godoi Carrilho Fortes

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS;
TITULAR: Jacqueline do Nascimento
SUPLENTE: Mariana Demeterko

GUARDA CIVIL MUNICIPAL;
TITULAR: Divanir Coimbra Miranda
SUPLENTE: Amanda da Cruz Leinioski

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

PROVOPAR PONTAL DO PARANÁ;
TITULAR: Joselaine Goes dos Santos
SUPLENTE: Leotenir Aparecida Aguiar Silva

ACIAPAR;
TITULAR: Rossany Zappe
SUPLENTE: Marina Brianez Rodrigues

AMPEC;
TITULAR: Daiane Deodato
SUPLENTE: Regina de Azevedo

AMCORESP;
TITULAR: Alyne Souza Paz Cunha
SUPLENTE: Josiane dos Santos da Silva Simonett

UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES;
TITULAR: Alaide Regina Flores
SUPLENTE: Leticia dos Santos

SINDSAÚDE/PR
TITULAR: Silvia Eufenia Albertini
SUPLENTE: Maria do Carmo Genero

Artigo 2º- O mandato do conselheiro efetivo e seu suplente será de dois anos, permitida uma recondução de seus membros.

Artigo 3º- O desempenho das funções de membro do Conselho não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Artigo 4º-Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando os demais.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E426599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 715 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público nº 002/2024 - Edital de Convocação nº. 029/2025 e conforme Memorando nº 15.702/2025-desp 5.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a candidata aprovada pelo **Concurso Público nº. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que

atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: Samantha Patruni

CLASSIFICAÇÃO: 21º

ADMISSÃO: 18/08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 029/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação da servidora.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B03B7B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Porecatu.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua 8ª Assembleia Ordinária, realizada em 24 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porecatu na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 24 de Julho de 2025.

ROSEMAR DA SILVA CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PORECATU – PR

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porecatu foi elaborado com o objetivo de promover a inclusão social e garantir o acesso aos direitos fundamentais para todas as pessoas com deficiência. Pautado nas diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) este Plano aborda de forma abrangente as áreas essenciais: acessibilidade, saúde, educação, mercado de trabalho, cultura, esporte, lazer e assistência social.

1.1 – Objetivos:

Garantir a acessibilidade universal e a inclusão social das PCD's
Promover a integração das PCD's no sistema educacional e no mercado de trabalho

Assegurar o acesso igualitário a serviços de saúde, cultura, esporte e lazer

Sensibilizar a sociedade para a importância da inclusão e da valorização das PCD's

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

2.1 – População com Deficiência em Porecatu-Pr

O Censo de 2022 do IBGE aponta que a população de Porecatu é de 11.624 pessoas. Porém, não detalha especificamente o número de pessoas com deficiência.

Os dados obtidos para este diagnóstico foram consultados no Caderno Estatístico do Município de Porecatu, com levantamento realizado pelo IPARDES – Instituto Paranaense do Desenvolvimento Econômico e Social – IBGE (2010)

População censitária segundo tipo de deficiência:

Visual: 2.908

Auditiva: 767

Física e/ou motora: 1.115

Mental e/ou intelectual: 201

Sem declaração: 09

O diagnóstico demonstra que muitas PCD's enfrentam barreiras para acessar serviços essenciais, como educação e saúde, e para exercer plenamente seus direitos de mobilidade, trabalho e lazer. Além disso, a discriminação e o preconceito social continuam sendo desafios que afetam a integração dessas pessoas.

No município de Porecatu, a instituição que atende PCD's e suas famílias é a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que mantém a Escola de Educação Especializada e o Setor Clínico com equipe multiprofissional composta por médica psiquiatra, técnica de enfermagem, assistente social, 02 psicólogas, 02 fonoaudiólogas, 02 fisioterapeutas e terapeuta ocupacional. São 140 usuários com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e Transtorno do Espectro Autista, de 0 a 75 anos, atendidos nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

2.2 – Principais desafios:

Obter recursos da área de Assistência Social para a APAE: Os recursos para o trabalho com as PCD's nesta área, são limitados à Emenda Parlamentares, Através dos Fundos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nota Paraná. Há necessidade de se criar Programas sociais específicos de atendimento aos usuários e suas famílias

Ampliar o número de procedimentos realizados pela equipe multiprofissional da APAE: A instituição recebe recursos do SUS que limita os atendimentos à 16 sessões diárias por profissional com carga horária de 8h/dia. Porém, a crescente demanda pelos serviços da APAE, resultou numa fila de espera que aguarda a rotatividade dos atendimentos e alta dos pacientes. Como a prioridade para os mesmos é do público alvo da instituição, vários usuários do município, aguardam nesta fila de espera.

Acessibilidade limitada: Muitos prédios públicos e privados não estão adaptados às necessidades das PCD's, dificultando a mobilidade urbana e a acessibilidade a serviços essenciais.

Educação inclusiva insuficiente: As escolas municipais e estaduais não possuem infraestrutura adequada nem profissionais especializados para atender plenamente as PCD's,

Dificuldade no acesso à saúde: O sistema de saúde do município carece de serviços especializados para o atendimento às PCD's, como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, neurologistas e outros, para reabilitação e apoio psicológico.

Barreiras no mercado de trabalho: Há escassez de oportunidades de emprego para PCD's, mesmo com as políticas de cotas existentes.

Falta de conscientização social: A discriminação e o preconceito ainda são desafios significativos que dificultam a integração social plena das PCD's.

EIXOS DE AÇÃO:**3.1 – Acessibilidade Urbana e Arquitetônica**

A acessibilidade é um direito fundamental para garantir a mobilidade segura e digna de todas as PCD's. O município de Porecatu já possui algumas adaptações, mas é necessário expandir as melhorias urbanas e arquitetônicas.

Ações Propostas:

Mapeamento Urbano: Um levantamento deverá ser realizado para identificar em termos de acessibilidade em prédios públicos, privados e espaços de lazer.

Infraestrutura Adaptada: Implementação de rampas, pisos táteis, sinalização sonora e visual em pontos estratégicos.

Plano Diretor: Revisão e adequação do Plano Diretor para garantir que todas as novas construções sigam as normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT (NBR 9050).

Fiscalização e Parcerias: Criação de um programa de fiscalização para garantir o cumprimento das normas e parcerias com instituições de ensino para a consultoria de projetos arquitetônicos inclusivos.

Campanhas Educativas: Campanhas deverão ser lançadas para sensibilizar a sociedade sobre a importância da acessibilidade para todos.

Indicadores de Sucesso:

Número de rampas instaladas
Percentual de prédios públicos adaptados
Acessibilidade em espaços de lazer.

3.2 – Educação Inclusiva

A Educação inclusiva é um dos pilares para o desenvolvimento social e profissional das PCD's. O município já conta com algumas iniciativas, mas é necessário expandir essas ações para garantir a inclusão de todos.

Ações Propostas:

Capacitação contínua: Formação contínua de professores e profissionais da educação para lidar com as diversas deficiências, principalmente intelectual e/ou autismo.

Tecnologias Assistivas: Implementação de salas de recursos multifuncionais com tecnologia assistiva, incluindo softwares para deficientes visuais e auditivos.

Adaptação da Infraestrutura escolar: Adaptação Física das escolas com instalação de rampas, elevadores e banheiros acessíveis.

Material Didático Inclusivo: desenvolvimento e aquisição de livros em braile, audiolivros e outros materiais adaptados.

Apoio Psicopedagógico: Criação de programas de apoio psicopedagógico para garantir o desenvolvimento escolar adequado às necessidades específicas dos alunos com deficiência.

Indicadores de Sucesso:

Número de professores especializados
Qualidade de escolas adaptadas
Percentual de alunos com deficiência integrados no ensino regular.

3.3 – Saúde

A Saúde é um direito universal, e é essencial que as PCD's tenham acesso a cuidados médicos adequados. As políticas municipais devem garantir o tratamento especializado e a reabilitação para as necessidades específicas das PCD's.

Ações Propostas:

Centro de Referência: Criação de um centro especializado no atendimento e reabilitação de PCD's, incluindo fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional

Capacitação de Profissionais de Saúde: Formação de médicos, enfermeiros e fisioterapeutas para lidar com os desafios específicos das deficiências

Serviços de Reabilitação: Ampliação e melhoria dos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional no município.

Apoio Psicológico: Criação de um programa de apoio psicológico para PCD's e suas famílias

Campanhas de Prevenção: Campanhas de prevenção voltadas para PCD's, incluindo vacinação, conscientização sobre cuidados específicos e incentivo à prática de atividades físicas.

Indicadores de Sucesso:

Número de atendimentos especializados realizados
Tempo de espera reduzido para reabilitação
Satisfação dos usuários com os serviços de saúde

3.4 – Mercado de Trabalho e Empreendedorismo

A inclusão das PCD's no mercado de trabalho é fundamental para promover a autonomia financeira e autoestima. O município deve atuar de forma ativa para criar oportunidades de emprego e empreendedorismo.

Ações Propostas:

Qualificação Profissional: Criação de programas de capacitação profissional focados nas habilidades específicas das PCD's.

Incentivos Fiscais: Concessão de benefícios fiscais para empresas que contratem PCD's, em conformidade com a Lei de Cotas (Lei 8.213/91)

Empreendedorismo inclusivo: fomento ao empreendedorismo através de programas de microcrédito e capacitação para PCD's interessadas em criar seus próprios negócios.

Indicadores de Sucesso:

Aumento no número de PCD's empregadas formalmente.
Quantidade de empresas beneficiadas por incentivos fiscais.
Número de empreendedores PCD's atendidos.

3.5 – Esporte, Cultura e Lazer

As atividades esportivas e culturais desempenham um papel crucial na socialização e melhoria da qualidade de vida das PCD's. O município deve investir em eventos inclusivos e garantir que os espaços de lazer sejam acessíveis.

Ações Propostas:

Esporte inclusivo: Promoção de eventos esportivos adaptados, como competições paralímpicas e atividades de lazer para PCD's.

Acessibilidade Cultural: Garantia de acessibilidade em espaços culturais, como teatros, bibliotecas e museus.

Lazer Adaptado: Criação de espaços de lazer adaptados, como praças e parques acessíveis para PCD's.

Indicadores de Sucesso:

Número de eventos esportivos e culturais inclusivos realizados.
Percentual de acessibilidade em espaços de lazer e cultura.

COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO**4.1 – Campanhas de Conscientização**

A Sociedade precisa estar ciente da importância de incluir as PCD's de maneira plena e igualitária. O município de Porecatu deverá promover campanhas de conscientização para combater o preconceito e a discriminação, além de informar a população sobre os direitos das PCD's.

Ações Propostas:

Campanhas nas escolas: Ações educativas sobre respeito à diversidade e inclusão das PCD's no ambiente escolar.

Campanhas nas empresas e espaços públicos: Parcerias com empresas para conscientizar sobre a importância da inclusão no ambiente de trabalho.

Campanhas na mídia local: Utilização de rádios, TVs e redes sociais para divulgar as campanhas de inclusão e informar a população sobre as políticas públicas voltadas para as PCD's;

Indicadores de Sucesso:

Nível de engajamento da população nas campanhas.
Número de denúncias de discriminação registradas,
Aumento da visibilidade e compreensão dos direitos das PCD's.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO**Curto Prazo (1 a 2 anos)**

Revisão do Plano Diretor Municipal para garantir acessibilidade
Capacitação inicial de professores e profissionais da saúde
Mapeamento de áreas urbanas com problemas de acessibilidade.

Médio Prazo (3 a 5 anos)

Implementação das melhorias estruturais em escolas e prédios públicos.
Lançamento de campanhas educativas e eventos de sensibilização.

Longo Prazo (5 a 10 anos)

Criação do Centro de Referência em Saúde
Expansão das políticas de inclusão no mercado de trabalho
Avaliação e ajustes contínuos nas políticas de inclusão, com base nos indicadores de sucesso.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como função, acompanhar a execução das ações previstas no plano e avaliar os resultados por meio de indicadores pré-estabelecidos e sugerir ajustes necessários ao longo do processo.

Relatórios anuais serão elaborados para garantir a transparência na execução do plano, além de promover a participação ativa da comunidade, incluindo as PCD's, no processo de tomada de decisões.

Porecatu-Pr, 24 de Julho de 2025

ROSEMAR DA SILVA CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:5480BE09

LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº26/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2025.

Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26/2025, materializada nos autos, para contratação da **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA**, **CNPJ: 35.561.639/0001-20** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 20.090,00 (vinte mil, e noventa reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 - 1215 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 126

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:ECC2D1E1

RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 091/2025****DECRETO Nº 091/2025**

RETIFICA O ATO QUE APOSENTOU POR TEMPO DE SERVIÇO, FUNCIONÁRIO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DO REGIME ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Instrução Normativa nº 5338/25, exarado pela Coordenadoria de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Decreto Municipal nº 125, de 30 de setembro de 2021, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço a partir do dia 01 de outubro de 2021, ao servidor **JOSÉ PAULO PEREIRA**, matrícula nº 517-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, posicionado no Nível 16, Grau B, integrante do quadro de funcionários estatutários desta municipalidade, com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e as disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme demonstrativo de proventos do Anexo Único.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 091, de 18 de agosto de 2025

DEMONSTRATIVO DOS PROVENTOS
MÊS: SETEMBRO/2021

Nome:	JOSÉ PAULO PEREIRA		
Matrícula	517-5		
01	Provento Integral (Tabela/Nível 16 - B).	R\$	3.794,55
12	Anuênio - 34 %	R\$	1.290,14
36	Função Gratificada Proporcional	R\$	260,65
Total Mensal		R\$	5.345,34
Total Anual (R\$ 5.345,34 x 12)		R\$	64.144,08

Base de Cálculo: Aposentadoria 100% com proventos integrais, nos termos dos Artigos 107 e 108 e seguintes da Lei Municipal nº 275/72, Artigo 60 da Lei Orgânica deste Município e disposições contidas no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6D65F5BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PE Nº 040/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 977/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e de endemias destinados a Atenção Básica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 270.597,6972 (duzentos e setenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e seis mil e novecentos e setenta e dois milésimos de centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 19 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BF320447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 120/2025

DECRETO N.º 120 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de “OPERADOR DE MÁQUINA PESADA”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de agosto de 2025, **DOUGLAS AMARAL PELINSKI**, em decorrência de aprovação no Concurso Público Nº 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de “Operador de Máquina Pesada” previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 19 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CAE28942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 07/2025

DELIBERAÇÃO Nº 07/2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela PORTARIA Nº 07/2025 – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal que garante o contraditório e a ampla defesa a todos os litigantes em processos judiciais ou administrativos.

CONSIDERANDO que esses princípios são fundamentais para assegurar um processo justo e imparcial, permitindo que todas as partes sejam ouvidas e tenham a oportunidade de apresentar suas razões e provas.

RESOLVE:

Conceder o prazo de mais 15 (quinze) dias corridos, para a indiciada A.M.N.LC – PAD 01/2025 se manifestar diante da publicação da decisão referente ao pedido de insanidade mental, a contar da data dessa Deliberação.

Publique-se.

Porto Amazonas, 19 de agosto de 2025

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C2EE12EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
 FERREIRA**

**ATA DA 03ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**

**ATA DA 03ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
 PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS
 SANTOS**

QUINTA-FEIRA (14/08/2025) 19:00 HORAS

VEREADORES

Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
 Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
 Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
 Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
 Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
 Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
 Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO,
 FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E
 TRANSPORTE**

Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
 Deivid Sirqueira Couto - Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leirianne de Caires Sartori – Presidente
 Deivid Sirqueira Couto - Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Isau Maria de Souza - Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 19/2025, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências”. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu o Projeto à segunda votação, sendo este aprovado por maioria absoluta, conforme registrado no SAPL.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. “Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos” às 19h20min do dia 14 de agosto de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
 Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:69D76D70

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
 FERREIRA**

**ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**

**ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
 PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS
 SANTOS**

SEGUNDA-FEIRA (11/08/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES

Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
 Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
 Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
 Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
 Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
 Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
 Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO,
 FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS**

Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E
 TRANSPORTE**

Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
 Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
 Deivid Sirqueira Couto - Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leirianne de Caires Sartori – Presidente
 Deivid Sirqueira Couto - Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Isau Maria de Souza - Presidente
 Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
 Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;

02. Lida Ata da 23ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;

03. Lido o Ofício do Sindicato Rural Patronal de Jaguapitã, solicitando autorização para uso da Câmara, a fim de realizar curso nos dias 20 e 21/08, tendo o uso sido autorizado pelo Plenário.

04. Lido o Ofício do Colégio Estadual Júlia Wanderley, solicitando autorização para uso da Câmara, a fim de realizar aula de Júri Simulado no dia 29/08, tendo o uso sido autorizado pelo Plenário.

05. Lido o Projeto de Resolução nº 07/2025, de autoria da vereadora Leirianne de Caires Sartori, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 19/2025, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências. Passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, esse declarou favorável à tramitação e aprovação do Projeto de lei, divergindo do parecer jurídico nº 57/2025 exarado pela Advocacia Legislativa da Casa que opina pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 19/2025. Aberto o espaço para debates, a vereadora Leirianne de Caires Sartori justificou que se abstém do voto em razão dos apontamentos de inconstitucionalidade do projeto, a fim de que o Jurídico da Casa possa esclarecer, em Plenário, os pontos ilegais da matéria. Encerrados os debates, o

Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei em primeira votação, por meio do sistema de votação do SAPL, sendo este aprovado por maioria absoluta. Ato contínuo, o Presidente da Câmara, Álvaro Gonçalves da Rocha, convocou sessão extraordinária para o dia 14/08 (quinta-feira), às 19 horas, destinada à segunda votação do Projeto de Lei nº 19/2025. Passada a palavra aos vereadores, todos concordaram com a realização da sessão extraordinária, exceto a vereadora Leirianne de Caires Sartori, que aceitou desde que esteja presente na sessão o advogado legislativo, a fim de esclarecer dúvidas a respeito do projeto.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO

Indicações: O vereador Deivid apresentou indicação para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, providencie a disponibilização de doses de soro antiofídico no município;

A vereadora Michele apresentou indicação para a contratação de uma psicóloga e uma fonoaudióloga exclusivamente para a rede municipal de educação; também apresentou indicação para a contratação de um pediatra;

O vereador Manoel apresentou indicação para a realização de serviços de limpeza na Quadra Poliesportiva Vereador Olívio Peres dos Santos;

Requerimentos: A Vereadora Leirianne apresentou requerimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que o órgão de controle apure possível prática de irregularidade no reajuste dos valores das diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 031/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de junho de 2025; também, apresentou requerimento de informações ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre a forma de contabilização das despesas oriundas de contratos de terceirização, discriminando individualmente cada contrato que deu origem aos valores lançados no item 'Outras Despesas de Pessoal', conforme determina o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com indicação do número do contrato, objeto, valor global, período de execução e valor mensal considerado para fins do referido lançamento; apresentou requerimento de informações ao Poder Executivo, reiterando o Requerimento nº 41/2025, sobre os empenhos vinculados ao Departamento de Assistência Social pagos a servidora Vanessa Francisca da Costa Furtado lotada na Secretaria de Saúde; por fim, apresentou requerimento ao Poder Executivo solicitando cópias integrais das notas fiscais, notas de empenho, liquidação e pagamento dos últimos 12 meses, referentes aos Serviços médicos prestados por pessoas jurídicas, incluindo clínica geral e profissionais do Programa Saúde da Família, bem como plantões em unidades municipais; Serviços de enfermagem e auxiliares/técnicos de enfermagem, contratados por pessoas jurídicas ou físicas, inclusive via RPA; Contratos com as empresas Oestelimp Terceirização de Mão de Obra Ltda., Limpatec Serviços Terceirizados Ltda. e Insect Com. Dedet. e Serviços Ltda.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h05min do dia 11 de agosto de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B82E8A84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PORTARIA 02/2025 - COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

PORTARIA ORCISPAR Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de responsáveis pela elaboração e revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) a serem utilizados pelo ORCISPAR.

O DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar Stefany Rodrigues de Oliveira, Técnica em Saneamento, como responsável pela elaboração, e Renata Alves Perez, Engenheira Civil, como responsável pela revisão dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) a serem utilizados pelo ORCISPAR.

Art. 2º As servidoras designadas deverão atuar em conjunto, garantindo a qualidade e a aplicabilidade dos POP's, buscando aprimoramento contínuo e alinhamento às melhores práticas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 19 de agosto de 2025.

ROGEL MARTINS BARBOSA

Diretor de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:45ED5D7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PORTARIA 03/2025 - PROCEDIMENTO DO CAC

PORTARIA ORCISPAR Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado nas demandas relativas ao Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) a ser adotado pelo ORCISPAR.

O DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à Coordenadora de Fiscalização, Renata Alves Perez, para encaminhar ofício e minuta do Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) aos prestadores e titulares de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 19 de agosto de 2025.

ROGEL MARTINS BARBOSA

Diretor de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:BA2E886D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 025 - REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a inviabilidade e continuidade do Processo Administrativo sob o nº 122/2025 do Ato de Dispensa de Licitação nº 044/2025, e considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a viabilidade de obter melhores condições comerciais, a Dispensa de Licitação nº 044/2025 é **revogada**, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa garantir maior competitividade, economia e eficiência na aquisição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá - PR, 19 de agosto de 2025.

FABIO CHICAROLI
Presidente do CIPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F5DBB728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 19/08/2025 as 08:55h do dia 03/09/2025.

INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 03/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br “Acesso identificado”

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarrras.pr.leg.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 às 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de agosto de 2025.

TALITA C. LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F1332134

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11023/2025

Súmula: Nomeia o Senhor CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO para responder interinamente por secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor CARLOS ANDRE GUIMARAES PANGRACIO, CPF nº ***.589.389-**, ocupante do cargo em comissão de

Subprocurador, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, no período de 22/08/2025 a 04/09/2025.

Quatro Barras, 18 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C114AF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11024/2025 DE 18/08/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1719/2025 de 08/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500.106,91 (um milhão quinhentos mil cento e seis reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
941 - 4.4.90.61.00.00	01105 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106,91
942 - 4.4.90.61.00.00	1612 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
Total Suplementação:		1.500.106,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
557 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106,91
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
918 - 4.4.90.52.00.00	1612 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
Total Redução:		1.500.106,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:32E71345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11025/2025 DE 18/08/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1719/2025 de 08/08/2025.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.574,49 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
940 - 4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.574,49
Total Suplementação:		12.574,49

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.26.00000000	Fonte: 1000	12.574,49
Total da Receita:		12.574,49

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6FB8B7EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11026/2025 DE 18/08/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1719/2025 de 08/08/2025.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.778,31 (um mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
943 - 4.4.90.61.00.00	03105 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.778,31
Total Suplementação:		1.778,31

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B761FC9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11027/2025

Súmula: Exonera a Senhora CASSIANE SILVA DE OLIVEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora CASSIANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.686.509-**, do cargo comissionado de “ASSESSOR DE DIVISÃO”, a partir de 18 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 19 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:20EFD398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11028/2025 DE 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 ° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
25.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.122.0009.2.051.	Administração da Previdência Social	
30 - 3.3.90.39.00.00	03100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
20.001.09.272.0009.2.002.	Benefícios Previdenciários ao Servidor e Dependentes	
29 - 3.3.90.86.00.00	3551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00
Total Suplementação:		1.300.000,00

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EF1F6E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11029/2025

Súmula: Exonera a Servidora Municipal indicada do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, indicada a seguir, do exercício de função gratificada a partir de 01 de Agosto de 2025:

Mat.	Nome	CPF	Função Gratificada
157	JUCELE ANDREATA	***.565.029-**	Orientadora Pedagógica de Ensino

Quatro Barras, 19 de Março de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:2DB18F54

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 12758/2025;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **22/08/2025 a 04/09/2025-, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda das **Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após análise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
LUNA DEL VECCHIO	5º	5º		
BRUNO BONALDI DOS SANTOS	6º	6º		
BRUNA EIDAM SANTA CLARA DE OLIVEIRA	7º	7º		
Classificação Afrodescendente e Indígena				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
GUILHERME FÉLIX PEREIRA	2º	53º	2º	
Classificação Pessoa com Deficiência				
nome:	classificação:	AC	AeI	PcD
não tem classificados				

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 19 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;**(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

***** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;**

***** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA NOS ITENS 19.13 E 19.20**

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:92B63DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária a servidora municipal indicada a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
9027	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	20h	07/08/2025

Quatro Barras, 24 de Julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1D0268F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Nova lotação	Data
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Cecília do Pilar de Lara	01/08/2025
4232	FRANCIELE CONING	Centro Municipal de Educação Infantil Cecília do Pilar de Lara	01/08/2025
157/5321	JUCELE ANDREATA	Centro Municipal de Educação Infantil Tia Leonor	01/08/2025

Quatro Barras, 19 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EFD45672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	A partir de
8953	RAFAELA PAULA DA SILVA	06H	28/07/2025
5328	CARINA MACCALLI	20H	28/07/2025
8995	KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	20H	28/07/2025
5396	ELAINE CRISTINA VODAN	20H	05/08/2025
1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	20H	06/08/2025
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	20H	06/08/2025
8952	SABRINA DOS SANTOS PIRES	20H	07/08/2025
9043	BRUNA MANOELA NOGUEIRA	20H	13/08/2025
8960	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	20H	18/08/2025
5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	20H	21/08/2025

Quatro Barras, 19 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1FE064E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de alimentação hospitalar para fornecimento contínuo de refeições a pacientes internados, servidores plantonistas e quando aplicável, acompanhantes, da Unidade de Pronto atendimento UPA 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 20/08/2025 às 08h29min do dia 03/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 03/09/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de agosto de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DFD4549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 6037/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 6037/2025

ADILSON DANIEL – CPF. XXX.231.379-XX

I) Processo Administrativo nº 13.064/2025

II) Cargo do servidor: Assessor Operacional de Secretaria – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/08/2025(16h) a 23/08/2025(16h30)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas do município em competição de Judô, na cidade de Londrina/PR Quatro Barras, 19 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:548A8E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
2 TA TKY PE 21/2024

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 157/2024, decorrente de Pregão nº. 21/2024 de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa Fornecedor **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr. TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº ***737** SSPR e CPF ***.418.***-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1:

LOTE	ITEM	Descrição	Quant. ADT	Valor ADT - R\$	UNL
57	46351	BOMBONA PLASTICA 200 LITROS PARA LIXO COM TAMPA REMOVIVEL E ALÇA NA COR AZUL	12	240,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte PR, 18 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	TANIA KIYOKO YAMADA	da
Prefeito	Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:90B9978D

LICITAÇÃO
AVISO E RAT - GUILHERME INEX 57

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI 60.661.547 GUILHERME DE AMARAES RIBEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Eduardo Lopes da Silva, 837, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.661.547/0001-60, contratada para prestar

serviços de jardinagem, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital.

Querência do Norte – PR, 18 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa MEI 60.661.547 GUILHERME DE AMARAES RIBEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Eduardo Lopes da Silva, 837, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.661.547/0001-60, contratada para prestar serviços de jardinagem, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital, cujo valor por 06 meses é de R\$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

Querência do Norte – PR 18 de agosto 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1C6AC6AB

LICITAÇÃO
PREGÃO 29/2025 PEÇAS VARREDORA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 29/2025

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: aquisição de peças de reposição para varredora mecanica rebocável modelo VCR-1600

ABERTURA: 02 de setembro de 2025 – 09 horas.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 19 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0DF7A65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025 – TESTE SELETIVO 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 07/2025 – Teste Seletivo 01/2025

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01º	VINICIUS SMOKOUVER DE	OPERADOR	DE GERAL

	LIMA	MAQUINAS	
02°	SAMUEL STENZEL	OPERADOR MAQUINAS	DE GERAL
03°	ELCIO EDINEI KAIS	OPERADOR MAQUINAS	DE GERAL
01°	NORLEI LACERDA	AUXILIAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	DE E GERAL
02°	ELIO LINCON DOS SANTOS	AUXILIAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	DE E GERAL
03°	IRAN LAVANDOSKI	TECNICO AGRICOLA	DE GERAL
36°	FRANCINALVA SILVA	ASSISTENTE ALUNOS	DE GERAL
37°	TATIANE APARECIDA SIMOES DE LIMA	ASSISTENTE ALUNOS	DE GERAL

Quitandinha, 19 de agosto de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CCCA0AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Editais de Convocação 33/2025 – Teste Seletivo 01/2024
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
108°	PAMELA SEARY TABORDA	PROFESSOR	Geral
109°	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR	Geral
110°	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORENCIO	PROFESSOR	Geral
4°	MARILDA SANTOS DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	EM Geral
5°	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	TECNICO ENFERMAGEM	EM Geral

Quitandinha, 19 de agosto de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10741689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 582/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 12/08/2025 a 12/10/2025, para NAYARA PICNOSCA, RG nº. 10.708.260-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68235D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso VII, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Certidão de óbito,

RESOLVE

Art. 1º Declarar vacância do cargo do servidor público municipal, TADEU MIKOSZ, portador do RG nº nº. 3.639.309-2/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C734273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 36, § Único, I da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado o servidor do quadro efetivo, AXL MOZART SOARES, portador do RG nº 10.766.032-1/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, então em exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:938CE49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2025**

PORTARIA Nº 304/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 36, § Único, I da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a servidora do quadro efetivo, FERNANDA FERNANDES PAES, portadora do RG nº 8.502.969-0/PR, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, então em exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:D1181F8B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 004/2025**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2025

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 951/08/2024.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Valor Mensal:

R\$ 6.947,64 (Seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – HERMES MORATELI DOS SANTOS

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **Enfermeiro** nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 01 de agosto de 2025 à 31 de março de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de julho de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:D6E8076B

**PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projetos para Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais e demais documentos Técnicos necessários em atendimento ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações constantes no Processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 22 de Agosto de 2025 as 08h30min do dia 27 de Agosto de 2025, horário de Brasília.

Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 27 de Agosto de 2025.

INFORMAÇÕES:

- O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de Agosto de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:4FE6598E

**SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/09/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D/OESTE/PR

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ nº 03.273.207/0001-28

OBJETO: Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde através de Termo de Convênio que tem por objetivo operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), destinado ao Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HOMOLOGADO: 18 de agosto de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de agosto de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rose Silva Moreira Mourão

Código Identificador:6F7DB49F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

DECRETO Nº 07/2025

12/08/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 2.134/2023, que prevê o reajuste de valores;
DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Saúde para os Servidores do Poder Legislativo de Realeza-PR para o ano de 2025, no percentual de 6,06% (índice definido pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos ANS e apreciado pelo Ministério da Fazenda), com incidência a partir de agosto de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão por conta de dotação prevista no orçamento.

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:735CFD79

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA NUMERO LEGISLATURA**

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

PORTARIA Nº 10/2025

18/08/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Em consulta aos documentos internos da Câmara de Vereadores de Realeza-PR foi constatado que a contagem da numeração das legislatura para confecção dos documentos oficiais e atas da sessões legislativas apontam para a "14ª Legislatura", informação que está equivocada, já que a legislatura atual representa a "15ª Legislatura", com isso, DETERMINO que seja realizada a correção em todos os documentos redigidos pela Câmara de Vereadores de Realeza-PR a partir desta data, para passar a constar "15ª Legislatura".

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:0DF02BCA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR**:

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 28 de Agosto de 2025, com início às 17h00min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, sito a Rua Arnaldo Busato, 3242, Centro, com a finalidade de definir as metas e ações para elaboração do **Plano Plurianual (PPA)2026 à 2029**.

Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:7158F383

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Realeza - PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, vem através deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e na oportunidade convidar toda a população para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **28 de agosto de 2025, nas dependências da Câmara de Vereadores às 13:30 horas.**

PAUTA:

Aprovação da ata da reunião anterior, nº 006/2025;
Apresentação do índice de mortalidade materno infantil;
Situação da dengue no município;
Plano de Saúde 2026-2029;
Atendimento pediátrico no município;
Benefícios eventuais fornecidos pela Secretaria de Saúde;
Informes.

MAIARA INÊS GAMBATTO

Presidente CMS

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:3427877B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.324/2025 19/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 19 de agosto de 2025:

MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais
--------------------------	-----------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5579212C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2024 EDITAL Nº 15 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, considerando a publicação do Resultado Final e Classificação da Primeira Etapa – Da Avaliação Curricular e considerando todos os recursos analisados e respondidos;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos para a realização das Entrevistas individuais, conforme item 5.2 do Edital do PSS Nº 01/2024.

Art. 2º As entrevistas serão na modalidade PRESENCIAL, no dia 25 de agosto de 2025, na Prefeitura Municipal de Realeza, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N (Casa da Cultura), Centro Cívico, Realeza, PR, de acordo com o Cronograma abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
195	GUILHERME DALLAGNOLO	19/06/1994	8º	25/08/2025	08h
184	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	21/03/1993	9º	25/08/2025	08h10min
197	DAYANE SCHMIDT MARTINS FREDDO	27/05/1992	10º	25/08/2025	08h20min
183	GABRIELA DA SILVA NEVES	26/01/1996	11º	25/08/2025	08h30min
204	HENRIQUE GARCIA DE MORAIS	01/06/1991	12º	25/08/2025	08h40min
206	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTI	05/12/1979	13º	25/08/2025	08h50min
187	MAÍRA SILVA DE OLIVEIRA SANGALLI	04/12/1995	14º	25/08/2025	09h

Art. 3º O candidato deverá comparecer no local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado da mesma e apresentar documento de identidade original, sem a identificação do candidato não será possível a realização da entrevista.

Art. 4º Cada candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos reservados para a sua entrevista.

Art. 5º A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão, exclusivamente nas datas, horários e local especificado acima.

Art. 6º O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado, via Internet, no site www.realeza.pr.gov.br

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 19 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:091EE932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição e instalação de playground infantis e peças de reposição para manutenção, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Realeza – PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de setembro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de agosto de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 19 de agosto de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:9EF6A7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: G. CAVAZINI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

OBJETO: Realização de processo de inexigibilidade, com base na Lei Municipal Nº 2172/2024, Lei Municipal 2107/2025 e Lei Municipal Nº 2.180/2024 combinado com a Lei Federal 14.133 Art. 74, a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda, tributos e desenvolvimento do Município de Realeza.

REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 17/2025
VALOR TOTAL: R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B359BC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
SEGUNDO TERMO DE DO CONTRATO Nº 670/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RODRIGO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações qualitativas e quantitativas no contrato original, com acréscimos e supressões de serviços, decorrentes de novas demandas identificadas ao longo da execução da obra de reforma da Escola Santo Antônio. As alterações estão fundamentadas em análises técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

As modificações compreendem:

a) Reforma de Salas de Aula

A inclusão de serviços de pintura de três salas de aula no bloco superior da Escola Santo Antônio, em razão do surgimento de pontos de bolor nas paredes, prejudiciais à saúde dos alunos. Os serviços compreendem a remoção do revestimento deteriorado, tratamento fungicida e pintura com acabamento acrílico lavável, conforme Tabela 1.

b) Adaptação de Banheiro para Pessoa com Deficiência (PCD)

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, será adaptado um banheiro existente para garantir acessibilidade, conforme a NBR 9050, incluindo instalação de barras de apoio, substituição de louças, ajustes de portas e sinalização tátil, conforme Tabela 2 e Figura 1.

c) Alteração de Portas

O projeto original previa portas de madeira leve com acabamento melamínico. Após análise técnica, será feita a substituição por portas de madeira maciça (tipo pesada), em razão da maior durabilidade e compatibilidade com o padrão existente da escola. Serão suprimidos os itens originais e incluídos os novos, conforme Tabelas 3 (acréscimos) e 4 (supressões).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contrato original foi firmado pelo valor de R\$ 299.998,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Posteriormente, foi celebrado o 1º Termo Aditivo, no valor de R\$ 108.355,18, resultando em um contrato vigente de R\$ 408.353,18 até então.

O presente aditivo contempla:

Acréscimos no valor de R\$ 23.968,16, correspondentes a 7,99% do valor original;

Supressões no valor de R\$ 2.687,49, correspondentes a 0,89% do valor original.

Com isso, o total de acréscimos acumulados passa a ser de R\$ 132.323,34 (quarenta e quatro vírgula onze por cento – 44,11%) do valor original do contrato.

Valor total atualizado do contrato (após este 2º aditivo):

R\$ 432.321,34 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 18/2024

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

Publicado por:

Aline Maiara Farias

Código Identificador:C5AEA7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Social – Projeto Doce Futuro.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 01 de agosto de 2025, ata nº 303.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Projeto Doce Futuro do Fundo Social do Sicredi.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 06 de agosto de 2025.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO

Presidente - CMAS

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:1A8C8824

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Dispõe sobre a aprovação da Adesão Municipal e Plano de Ação a Deliberação Estadual para incentivo financeiro para construção do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19 de agosto de 2025, ata nº 305.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão, plano de ação municipal, referente a adesão a deliberação do CEAS que tem por objetivo incentivo financeiro para construção do CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO PAVAN GUERREIRO

Presidente - CMAS

Publicado por:

Kássia Regina Parizotto

Código Identificador:040D17D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 166 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo de Estagiários.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 060 de 19 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Edital nº 060 de 19 de março de 2025, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **no dia seguinte a publicação deste Edital**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	KAREN FABIANY DA SILVA	7,66

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Declaração de Matrícula atualizada

IV- Comprovante de Residência

V- Conta bancária (conta corrente)

VI- Carteira de trabalho
 VII- Número de inscrição PIS/PASEP
 VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:D3CC0C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2025 -
DISPENSA N.º 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: LUIZ FELIPE VIEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 37.139.316/0001-79, com sede na RUA EUGENIO CALDAS, S/N SALA - CEP: 85195000 - BAIRRO: .

LICITAÇÃO: Processo dispensa 11/2025

OBJETO: Contratação de fornecedor para futuro e eventual fornecimento de coffee break para os eventos promovidos pela Administração Pública nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA:19 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:541FE296

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI N.º 1308/2025 - AUTORIZA PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS

LEI N.º 1308/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA DE REMUNERAÇÃO MENSAL AOS ESTAGIÁRIOS DA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM ESPEQUE NO ART. 35, V, VI E VII DA LEI ORGÂNICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação do poder legislativo a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento na forma de remuneração mensal com recursos próprios – fonte: Livre/Royalties-504, aos estagiários do município de Reserva do

Iguaçu, excepcionalmente, face a rescisão de contrato com a empresa Central Brasileira de Estágios - CEBRADE gestora do repasse da verba remuneratória por inadimplemento contratual.

Art. 2º. O pagamento será referente aos meses de junho no valor de R\$ 27.191,80 (vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos) para 35 estagiários, julho no valor de R\$ 26.984,03 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), para 34 estagiários e agosto no valor de R\$ 26.642,42 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para 31 estagiários deste ano em curso totalizando a importância de R\$ 80.818,25 (oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), acrescido de verbas rescisórias, a serem calculadas, transferidas em conta corrente indicada por este, junto ao Departamento de Recursos Humanos, efetuados até o 5º dia útil do mês após a publicação da presente lei.

Art. 3º. Fica vedado a contratação direta de novos estagiários sem licitação de empresa destinada para tal fim, podendo excepcionalmente aceitar exoneração/demissão a pedido do estagiário, cuja a verbas rescisórias serão calculadas e quitadas pela municipalidade na forma da legislação específica dado ao caráter alimentar da medida.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 19 de Agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:B1CC2B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/UF ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/UF**, CNPJ 01.612.911/0001-32, neste ato representado pelo seu Prefeito **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, CPF nº 855.281.889-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema

Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

RESERVA DO IGUAÇU/PR, 18 de AGOSTO de 2025

Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu /PR

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:F4C50366

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO - 1 PPA 2026/2029

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições, EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 25 de agosto de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guilherme Pereira, 482, nesta cidade, para formularem sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026-2029.

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 18 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Joseli Veronez

Código Identificador:0C9ABF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA 102/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA 102/2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, QUE O PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2025 cujo objeto é ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO DE TRATABILIDADE DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA A ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM REMOÇÃO DE METAIS (FERRO E MANGANÊS EM EXCESSO), CONFORME DEFINE OS LIMITES DA PORTARIA 888/2021 MS, não houve apresentação de propostas dentro do prazo estipulado no edital, restando a presente licitação **DESERTA**, conforme previsto no art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021 aplicando subsidiariamente o Decreto Municipal nº 07/2024.

Rio Azul, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:A2A6438A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TROCA E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE 1000W COM TECNOLOGIA LED, PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO ORESTES PALLÚ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PROJE ARTE LTDA

CNPJ.: 49.478.385/0001-96

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 18 de agosto de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 066/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PROJE ARTE LTDA

CNPJ.: 49.478.385/0001-96

VALOR: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 18/08/2025 à 17/08/2026.

ASSINATURA: 18/08/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A) REGIANE VOICHCOSKI

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:3A59661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA EM TAPETES PARA CAMPO DE FUTEBOL **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA

CNPJ.: 12.076.874/0001-01

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 19 de agosto de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA

CNPJ.: 12.076.874/0001-01

VALOR: R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 19/08/2025 à 18/08/2026.

ASSINATURA: 19/08/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUCIA REGINA KONZELMANN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D1BCD101

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula nº 1115-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:25F62922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora **SOELI CONCEIÇÃO IVANCHESKI ROIKO**, matrícula nº 1096-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:47F0B3ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **NIVALDO MAZUR**, matrícula 790-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:390DC6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 031-2025- SME

EDITAL Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para o Processo Seletivo de estagiário com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 029/2025 de 30 de Julho de 2025.

Magistério

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Taise Gabrieli Lourenço	Acadêmica Pedagogia	94,2	1º
Daniela Moreira Ribeiro	Acadêmica Pedagogia	93,3	2º
Fernando de Souza Pontes	Acadêmica Pedagogia	91,3	3º
Andressa Mirian Santos	Acadêmica Pedagogia	9,1	4º
Nayara Alessandra C Pereira	Acadêmica Pedagogia	9,0	5º
Gisele Biscaia	Acadêmica Pedagogia	90,6	6º
Lorena Kevily V Gomes	Acadêmica Pedagogia	8,9	7º
Silmara Lourenço Mendes	Acadêmica Pedagogia	87,8	8º
Lucilene Silva Souza	Acadêmica Pedagogia	8,2	9º
Luana Aparecida M Paula	Acadêmica Pedagogia	82,3	10º
Claudinéia dos Santos Camargo Da Fonte	Acadêmica Pedagogia	77,8	11º
Clarice de Souza L.	Acadêmica Pedagogia	77,6	12º
Gabriela de Lima Oliveira	Acadêmica Pedagogia	76,5	13º
Gisele Staas Gomes	Acadêmica Pedagogia	7,4	14

Cadastro de Reserva

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Larice Hornich	História	6,0	1º
Elidiane de Paula	Artes Visuais	0,0	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,aos 18 do mês de agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:ABEAF5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 247/2025- RH

PORTARIA Nº. 247/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. HENRIQUE COSTA ROSADA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MÉDICO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a partir do dia 18 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BFAFFE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR

(Aprova incentivo financeiro da resolução SESANº1.137/2025 e Resolução Nº1.357/2025).

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997;

Considerando a Resolução SESA nº 1.137/2025, que autoriza e regulamenta a entrega de 02 (dois) veículos Básico para utilização nas ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e Resolução SESA Nº1.357/2025 01(um) que habilita o Município a receber incentivo financeiro Transporte sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, a Resolução SESA nº 1.137/2025, que trata da disponibilização de 02 (dois) veículos básico e a Resolução SESA Nº 1.357/2025(1 veículo Básico) que habilita o Município a receber incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário,na modalidade fundo a fundo para exercicio de 2025.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Agosto de 2025.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:D917EB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12, de 12 de maio de 1997;

Considerando importância de regulamentar as atividades da Unidade de Saúde da Família Floripa de Oliveira para garantir a organização, efetividade e qualidade da atenção primária à saúde; a Considerando a necessidade de definir claramente as atribuições individuais e integradas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no território de abrangência da unidade;

Considerando a importância de estabelecer estratégias de distribuição do quantitativo de famílias por microáreas, garantindo cobertura adequada e atuação eficiente dos ACS;

Considerando a relevância de fixar periodicidade das visitas domiciliares de profissionais de saúde de acordo com o grau de risco familiar, assegurando atenção proporcional à vulnerabilidade das famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Unidade de Saúde da Família Floripa de Oliveira, com vigência imediata, contemplando:

I - Atribuições individuais e integradas dos ACS e ACE no território de abrangência;

II - Estratégias de distribuição do quantitativo de famílias por microáreas para a atuação dos ACS, considerando critérios populacionais, geográficos e epidemiológicos;

III - Periodicidade das visitas domiciliares por profissionais de saúde, definidas conforme grau de risco familiar, assegurando acompanhamento mais frequente para famílias em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 15 de Agosto de 2025.

ROSILDA MARIA S P FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:5CD7E1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.029/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional 10.002.0015.0451.0002.2009	Atividade:MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Programática:		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 18.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 18.000.000,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990108 - Transferências de convênios dos estados - Convênio Pavimentação Estrada Vicinal da fonte 846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0E088157

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Homologar o Resultado de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, apresentado pela Comissão Coordenadora através do Decreto Municipal Nº 7.916/2025 de 29 de maio de 2025, visando à contratação por prazo determinado de profissionais para desempenhar os cargos públicos de Farmacêutico, Cirurgião-dentista, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem. Os candidatos classificados

por este Resultado Final serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, através de Atos de Convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

Rio Branco do Sul, 19 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:E7E3C96D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Contrato: 161/2023. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade Nº 022/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de banco de preço para que seja possível o cumprimento da recomendação do ministério público sobre a necessidade de um orçamento do banco de preço - por item - em cada processo licitatório realizado. **Dispositivo Legal:** Art. 94, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 57.094,99. **Motivo:** Prorrogação de prazo com replicação de valor e reajuste pelo índice IPCA. **Prazo de Execução:** 19/08/2025 a 17/08/2026. **Vigência:** 16/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Fiscal de Contrato:** Milena Cecilia Colodel. **Data da ratificação:** 19/08/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:388DD618

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários no âmbito do benefício eventual de auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Rio Branco do Sul/PR. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, iniciando dia 26/08/2025 e encerrando em 26/08/2026. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 261.176,40 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia 26/08/2025, até o prazo final de 26/08/2026, conforme as seguintes modalidades: **Presencialmente:** das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em dias úteis, mediante protocolo no endereço: Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul – PR, CEP: 83.540-001; **Por meio eletrônico:** a qualquer dia e horário, respeitando o prazo inicial e final, por meio da plataforma oficial de atendimento: <https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/> ; **Via correios:** remetido para o endereço acima citado, com aviso de recebimento (AR), sendo considerada a data de recebimento do envelope como válida para fins de prazo. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site: <https://riobrancodosul.atende.net/cidadao> no link “Portal da Transparência - Licitações”, a partir do dia 19/08/2025. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/>, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Rio Branco do Sul, 19 de agosto de 2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto nº 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:BB06435A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Contrato: 315/2025 **Modalidade:** Dispensa de Licitação N.º 039/2025. **Objeto:** Contratação Emergencial de empresa especializada para fornecimento de licença de isso, implantação, manutenção, suporte técnico, hospedagem, atualização e treinamento do sistema informatizado GESUAS, destinado à gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Rio Branco do Sul/PR, abrangendo toda a rede socioassistencial pública municipal (CRAS, CREAS, serviços conveniados e demais unidades). **Dispositivo legal:** Artigo 75, VIII, Lei 14.133/2021. **Contratado:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. **Valor:** R\$ 45.755,40. **Prazo de Execução:** 19/08/2025 a 18/08/2026 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação:** Robson Perez de Oliveira Junior. **Data da ratificação:** 19/08/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto nº 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:D57D07B4

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2025, que tem por objeto a “**Concessão de uso do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul que envolve a gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde**” leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado habilitado para o objeto, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA

Concessão de uso do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul que envolve a gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde – OUTORGA

Valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) mensais.

Concessão de uso do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul que envolve a gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde - Concessão de Uso

Valor R\$ 1.003.966,87 (um milhão e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 19 de agosto de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:9D7187C5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA, **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 009/2025 – Concessão de uso do Hospital e Maternidade de Rio Branco do Sul que envolve a gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde. **Julgamento:** IMPROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “<https://riobrancodosul.atende.net/>”, site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “<https://bll.org.br/>” e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 6621 de 2023, Lei Municipal nº 1474 de 2025 e Lei nº 8.987 de 1995. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 18/08/2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:

Felipe Faria de Souza

Código Identificador:E381574B**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: EQUIMED MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANÔNIMA, VMI TECNOLOGIAS LTDA e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 027/2025 – Fornecimento de Equipamentos Médicos e Hospitalares, com objetivo de equipar/estruturar as NOVAS instalações do Hospital Municipal. **Julgamento:** IMPROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “<https://riobrancodosul.atende.net/>”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 08/08/2025

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:73613A75**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 127/2025**

Denomina Parque Infantil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pela senhora Maria Glaci Alves Rodrigues Panaitz e pelo senhor José Adroaldo Wotroba,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Parque Infantil “**Maria Glaci Alves Rodrigues Panaitz e José Adroaldo Wotroba**”, o parque infantil anexo à Associação de Moradores Santa Adélia, na localidade de Lageado das Mortes, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 100, de 10 de agosto de 2020 e nº 108, de 10 de agosto de 2020.

Rio Negro, 19 de agosto de 2025.**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DBC9CD9**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 128/2025**

Denomina Academia ao Ar Livre, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pela senhora Maria de Jesus Wotroba e pelo senhor Antônio Silvio Taborda,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Academia ao Ar Livre “**Maria de Jesus Wotroba e Antônio Silvio Taborda**”, a academia ao ar livre anexa à Associação de Moradores Santa Adélia, na localidade de Lageado das Mortes, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 101, de 10 de agosto de 2020.

Rio Negro, 19 de agosto de 2025.**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:021FCB3A**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 88/2025**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 20 (vinte) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

OPERADOR DE MÁQUINAS – Sede (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 68, de 15/7/2025 e Edital nº 74, de 25/7/2025.	1º e 2º

0013200 | Alex Wagner Oliveira de Assis | 3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- SEDE (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025, Edital nº 75, de 28/7/2025, Edital nº 83, de 11/8/2025. O classificado em 1º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º e 5º
0010202	Carla Aparecida Carvalho	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6DB80EF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1224/2025**

A Portaria nº 1224/2025, publicada na Edição nº 3344, de 19/08/2025, página 337, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] , **PORTARIA Nº 1124/2025** [...]”

Leia-se:

“[...] , **PORTARIA Nº 1224/2025** [...]”

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11AB7FCF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1236/2025**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 18843/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 624, de 28 de março de 2025 e alterações, conforme segue:

- I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza;
II – Membro/Secretária: Ana Cristina Schütz;
III - Membro: Karina Künel Spagnol.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00097AFF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1237/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de agosto do corrente, a servidora municipal **Izabella Fernanda Carlos de Amorim**, com matrícula nº 109451-0/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Rio Negro, 19 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB20AC4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2025**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CONFIANÇA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 56.969.923/0001-00, neste ato representada por MARCIO JOSE PAULISTA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 1/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Vigência: 19/08/2025 até 19/08/2026. Preço: R\$ 1.916.990,85 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Recursos:

06.002.0012.0361.0003.2017.33390330300000000000-224	Fonte
00104	
06.002.0012.0361.0003.2019.33390330300000000000-237	Fonte
00107	
06.002.0012.0361.0003.2020.33390330300000000000-240	Fonte
00144	
06.002.0012.0367.0003.2104.33390330300000000000-273	Fonte
00104	
06.003.0012.0365.0003.2090.33390330300000000000-292	Fonte
00102	
06.003.0012.0365.0003.2109.33390330300000000000-310	Fonte
00102	
06.004.0012.0365.0003.2023.33390330300000000000-321	Fonte
00103	
06.004.0012.0362.0003.2046.33390330300000000000-327	Fonte
00144	
06.004.0012.0362.0003.2046.33390330300000000000-328	Fonte
10147	
06.004.0012.0365.0003.2110.33390330300000000000-342	Fonte
00103	
06.004.0012.0365.0003.2113.33390330300000000000-354	Fonte
00107	

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/08/2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:66FDB0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: L. CARVALHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 37.279.287/0001-40, neste ato representada por LEANDRO DE CARVALHO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 1/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Vigência: 19/08/2025 até 19/08/2026 Preço: R\$ 1.894.988,56 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos:

06.002.0012.0361.0003.2017.3339033030000000000-224	Fonte 00104
06.002.0012.0361.0003.2019.3339033030000000000-237	Fonte 00107
06.002.0012.0361.0003.2020.3339033030000000000-240	Fonte 00144
06.002.0012.0367.0003.2104.3339033030000000000-273	Fonte 00104
06.003.0012.0365.0003.2090.3339033030000000000-292	Fonte 00102
06.003.0012.0365.0003.2109.3339033030000000000-310	Fonte 00102
06.004.0012.0365.0003.2023.3339033030000000000-321	Fonte 00103
06.004.0012.0362.0003.2046.3339033030000000000-327	Fonte 00144
06.004.0012.0362.0003.2046.3339033030000000000-328	Fonte 10147
06.004.0012.0365.0003.2110.3339033030000000000-342	Fonte 00103
06.004.0012.0365.0003.2113.3339033030000000000-354	Fonte 00107

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:218BDC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.274.187/0001-11, neste ato representada por THIAGO ALEIXO GREBOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 1/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Vigência: 19/08/2025 até 19/08/2026 Preço: R\$ 978.999,64 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos:

06.002.0012.0361.0003.2017.3339033030000000000-224	Fonte 00104
06.002.0012.0361.0003.2019.3339033030000000000-237	Fonte 00107
06.002.0012.0361.0003.2020.3339033030000000000-240	Fonte 00144
06.002.0012.0367.0003.2104.3339033030000000000-273	Fonte 00104
06.003.0012.0365.0003.2090.3339033030000000000-292	Fonte 0102
06.003.0012.0365.0003.2109.3339033030000000000-310	Fonte 0010

06.004.0012.0365.0003.2023.3339033030000000000-321	Fonte 00103
06.004.0012.0362.0003.2046.3339033030000000000-327	Fonte 00144
06.004.0012.0362.0003.2046.3339033030000000000-328	Fonte 10147
06.004.0012.0365.0003.2110.3339033030000000000-342	Fonte 00103
06.004.0012.0365.0003.2113.3339033030000000000-354	Fonte 00107

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:12AEAFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: MAC LED PRODUcoes E EVENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 45.937.427/0001-59, neste ato representada por MICHAEL ADRIANO CASTRO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 47/2025. OBJETO: Aquisição de estrutura para painel de led para o Cineteatro Antonio Cândido do Amaral.. Vigência: 18/08/2025 até 18/10/2025. Preço: R\$ 44.456,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Recursos:

07.003.0013.0392.0004.2029.3449052330000000000-1186	Fonte 10222
---	-------------

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 18/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A43A1740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 14.521.409/0001-68, neste ato representada por GIOVANNI CASAGRANDE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 43/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de recuperação de área degradada (PRAD).. Vigência: 20/08/2025 até 20/08/2026. Preço: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Recursos:10.003.0018.0541.0006.2037.3339039050000000000-510

Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9B99CE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.204.648/0005-46, neste ato representada por ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 53/2025. OBJETO: Aquisição de Computadores e Notebooks. Vigência: 20/08/2025 até 19/10/2025. Execução: 30 dias Preço: R\$ 409.734,93 (quatrocentos e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Recursos:

02.001.0004.0122.0002.2002.3449052350000000000-29 Fonte 00000

03.001.0003.0092.0002.2065.3449052350000000000-66 Fonte 00000

03.003.0004.0125.0002.2066.3449052350000000000-83 Fonte 00000

04.002.0004.0121.0002.2009.3449052350000000000-106 Fonte 00000

05.001.0004.0122.0002.2010.3449052350000000000-122 Fonte 00000

05.001.0004.0122.0002.2010.3449052350000000000-122 Fonte 00000

05.001.0004.0122.0002.2010.3449052350000000000-123 Fonte 00501

06.002.0012.0361.0003.2019.3449052350000000000-238 Fonte 00107

06.002.0012.0364.0003.2063.3449052350000000000-249 Fonte 00000

06.003.0012.0361.0003.2022.3449052350000000000-289 Fonte 00102

06.003.0012.0367.0003.2091.3449052350000000000-307 Fonte 00102

09.001.0022.0661.0002.2031.3449052350000000000-469 Fonte 00000

10.001.0020.0608.0006.2093.3449052350000000000-495 Fonte 00000

17.001.0004.0122.0002.2073.3449052350000000000-1060 Fonte 00000

17.003.0004.0129.0002.2014.3449052350000000000-1087 Fonte 00000

02.004.0014.0422.0002.2114.3449052350000000000-1215 Fonte 10245

12.003.0008.0244.0009.2099.3449052350000000000-1242 Fonte 10257

12.003.0008.0244.0009.2048.3449052350000000000-1243 Fonte 10258

06.003.0012.0367.0003.2091.3449052350000000000-1267 Fonte 10231

06.002.0012.0361.0003.2017.3449052350000000000-1270 Fonte 10217

17.001.0004.0122.0002.2073.3449052350000000000-1272 Fonte 00501

06.002.0012.0122.0003.2102.3449052350000000000-1284 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AB6A1948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	96.200,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	10,90	CONFIANÇA TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA
2	126.980,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	6,84	CONFIANÇA TRANSPORTE PASSAGEIROS LTDA
3	89.900,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	12,85	L. CARVALHO TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA
4	70.640,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	10,48	L. CARVALHO TRANSPORTES SERVIÇOS LTDA
5	88.700,00	KM	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	11,04	TRANS-GREBOS TURISMO LTDA

Rio Negro, 11 de agosto de 2025 –

KARINA SAIBOTH –
Agente De Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D98ED90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 -
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de plano de recuperação de área degradada (PRAD).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do antigo lixão do Município de Rio Negro/PR.	65.000,00	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL SEGURANÇA TRABALHO LTDA

Rio Negro, 18 de julho de 2025 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:813BB577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 028/2024 REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SUBSTITUIÇÃO DE
FISCAIS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-53, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** A Cláusula referenciada abaixo, constante no Contrato nº 28/2024, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO**, passará a ter a seguinte redação: 15.2.Caberá à fiscal do contrato Sr.ª **MARIELI VEIGA** (itens 1 e 3) e Sr.ª **JULIANA KARINE RUSKE** (itens 2 e 4), e em caráter substitutivo à fiscal suplente Sr.ª **GIOVANA STALL KALIL** (itens 1 e 3) e Sr.ª **ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN** (itens 2 e 4), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D2CBF524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.733/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA CRISTINA CARDOSO**, matrícula **32266-0/1**, admitido (a) em **05/08/2002**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias)**, conforme protocolo nº 19.768/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D0A111B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.734/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.617/2025;
Considerando a portaria n.º 33.450/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FABIANA ROSA DE BRITO**, matrícula **377706-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.450/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/08/2025 a 28/11/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:67DD5B4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.735/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.617/2025;
Considerando a portaria n.º 33.320/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTIÁRIA BENTO**,

matrícula **377480-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.998/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **19/08/2025 a 17/09/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:55091D16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.736/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.617/2025;
Considerando a portaria n.º 33.317/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CAROLINE DE BRITO**, matrícula **377578-0/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.086/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/08/2025 a 25/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DB7AADDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.737/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.617/2025;
Considerando a portaria n.º 33.319/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FABIO BATISTA THEODORO**, matrícula **377661-1/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.774 /2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2025 a 26/01/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4E1C4D54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33.738/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.617/2025;
Considerando a portaria n.º 33.321/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULIANE ALVES PEREIRA**, matrícula **377667-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.087/2025 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob nº 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/08/2025 a 25/02/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1AA3ECA0

SECRETARIA GERAL
ATA 02 – COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CAPC

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2025, às 08:00 horas, de modo *on line*, reuniu-se o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, constituído pela Portaria nº 3.141, de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, do dia 10/02/2025, fls. 347, em consonância com a Lei Municipal nº 4.040 de 24 de setembro de 2021, tendo os membros Srs. DAYANE APARECIDA FIRMINO, MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA e REGINALDO APARECIDO BURHOFF, contando ainda com a presença da Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA do Departamento de Recursos Humanos. Foi informado a todos os membros presentes do comitê da previdência complementar da folha de pagamento da competência do mês de Julho do corrente ano que os valores a serem recolhidos para a BB Prev são de R\$ 13.468,06 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo relativo a 22 (vinte e dois) servidores. O valor é composto pela parte do desconto na folha do servidor de R\$ 6.734,03 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e três centavos), somado ao valor da parte patronal no mesmo valor. Foi informado da implantação na folha de pagamento do Rolândia Previdência da competência do mês de Junho do corrente ano que os valores recolhidos para a BB Prev são de R\$ 586,56 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo relativo a 1 (um) servidor. O valor é composto pela parte do desconto na folha do servidor de R\$ 293,28 (duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), somado ao valor da parte patronal

também no mesmo valor. Sem outros assuntos para o momento foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Sibeleviana de Almeida Senda, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Rolândia, 18 de Agosto de 2025.

(DAYANE APARECIDA FIRMINO)
Membro

(MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO)
Membro

(SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA)
Membro

(REGINALDO APARECIDO BURHOFF)
Membro

(FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA)
R.H.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE178723

SECRETARIA GERAL
DECRETO 397, 19 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.815, de 21 de junho de 2.017, que trata sobre a representação da Sociedade Civil Organizada na composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social como representantes da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

João Martinele Silvoni, Benedita Aparecida da Silva, Karen Fernanda Pereira S. Araujo, Ana Karina B. Silvano e Julia da Mata Silva, como membro titular, e como suplente **Antônia Célia Grega, Valdiva da Silva Santos, Adriana Gomes da Costa, Roberto Aparecido Jorge e Marinete Cândido**, representando a Organização de Usuários (usuários da política de assistência social).

Anderson da Silva Cidade, Zilvan Moreira Freire e Tatiane Lino Miguel como membros titulares, e como suplentes **Maria Heloisa Lopes, Wanessa Vitória Cantieri e Sandra de Oliveira Lacerda**, representando os Prestadores de Serviço (entidades que prestam serviços e atendimento à população).

Carolina Jorge Santana, Emanuele Maria Fonseca de Souza como membros titulares, e como suplentes **Eunice Gonçalves de Souza, Giovana Casarin Silva** representando Trabalhadores do Setor.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (2) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 19 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CDDD7B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 396 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 507.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
05.02.28.843.0000.0.001	3.2.90.21.00.00.00	000		R\$ 500.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.30.00.00.00	934		R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 507.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
05.02.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	000		R\$ 500.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.39.00.00.00	934		R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 507.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de Aplicação de
						Acréscimo	
05.02	3.2		000		Agosto	R\$ 500.000,00	
10.02	3.3		934		Agosto	R\$ 7.000,00	
TOTAL						R\$ 507.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Recursos	de Aplicação de
						Redução	
05.02	3.1		000		Agosto	R\$ 500.000,00	
10.02	3.3		934		Agosto	R\$ 7.000,00	
TOTAL						R\$ 507.000,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D59E0392

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.311, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Denomina via pública do Distrito de São Martinho, no Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública atualmente denominada de servidão de passagem, de propriedade da Associação dos Proprietários de Chácaras Santa Luzia, conforme o Registro Geral das Matrículas nºs 43.148 e 43.149, do Município de Rolândia, passa a denominar Rua Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 65/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 066/2025
Autoria: Vereador Reginaldo Silva

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2DB3EC8E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 09/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar da **ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir de 01/01/2025.

Nome	Sector
Ariane de Paula Souto	Pedagógico
Caroline Franciele Fabri Dantas	Pedagógico
Natalia Braggion Rossi	Estrutura e Funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 18 de agosto de 2025.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B97B512F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 10/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar do **COLÉGIO ALFA E ÔMEGA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir de 01/01/2026.

Nome	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	Estrutura e funcionamento
Lucimara Melin	Pedagógico
Rafael Soares Folco	Estrutura e funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 18 de agosto de 2025.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:B59039A0

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 11/2025/SEF.

A **Secretária Municipal de Educação de Rolândia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, com a finalidade de verificar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir de 01/01/2026.

Nome	Setor
Renan Huss	Estrutura e funcionamento
Rosimeiri de Faria Baveloni Adas	Pedagógico
Silvana Fátima de Marco Negrão	Pedagógico

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 18 de agosto de 2025.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI

Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:B8519E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO 155/2023

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 155/2023

Ref. Inexigibilidade nº 014/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade

de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, , **ALINE MARINA RODRIGUES NEVES LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 46.891.011/000100, estabelecida na Rua 15 julho nº 289 , apto 041 Centro, na cidade de IRATI – PR, CEP 84.500-076, telefone (42) 3422.1662, email cscontadoresassociados@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sra. **ALINE MARINA RODRIGUES NEVES**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na cidade de IRATI -PR, médico, portador da cédula de identidade RG nº 8.792.980-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 003.032.051-80, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 24/08/2025 a 24/08/2026, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	ALINE MARINA RODRIGUES NEVES LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:A16DC022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 010/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA JOACIR MONZON POUEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOACIR MONZON POUEY LELOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ 31.443.416/0001-08, localizada na Rua André de Barros nº 226, sala 401, 4º andar, Condomínio Novo Centro na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.010-080 E-mail joacirleioesmp@gmail.com fone (41)

98505.5505 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **JOACIR MONZON POUHEY**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 15.302.524-0 SSP/PR e do CPF nº 007.917.900-29, residente e domiciliado na cidade de **CURITIBA - PR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula décima terceira deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência com início em **01/09/2025** e término em **31/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	JOACIR MONZON POUHEY
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

RODIRLEI AZEREDO CAMPI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador: 2C9370F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para “Contratação da empresa **Exabyte Tecnologia LTDA** para prestação de serviços técnicos especializados visando à migração da atual rede de fibra, que interliga os prédios da prefeitura ao paço municipal, em modo Bridge para uma rede Roteada com protocolo OSPF (Open Shortest Path First), implementação de DHCP local via equipamentos Mikrotik, bem como o gerenciamento contínuo e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede, garantindo seu funcionamento estável e eficiente”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei

Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a contratação por Inexigibilidade da empresa **Exabyte Tecnologia LTDA** para prestação de serviços técnicos especializados de reestruturação e gerenciamento da rede lógica da Prefeitura Municipal de Rolândia justifica-se pela inviabilidade de competição diante da notória especialização e exclusividade técnica da empresa em relação à infraestrutura já existente. A atual rede de dados da Prefeitura foi originalmente implantada com topologia LAN-to-LAN e é gerenciada pela referida empresa, conforme Contrato nº 180/2023. Toda a estrutura física e lógica, incluindo roteadores, backbones, túneis MPLS, VLANs e protocolos de roteamento (como OSPF), encontra-se sob domínio técnico exclusivo da Exabyte, sendo inviável sua intervenção por terceiros sem comprometimento da integridade, estabilidade e segurança da rede em produção.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	UND MED	DESCRIPTIVO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	01	SVC	Migração da estrutura da rede em bridge para estrutura de rede roteada com protocolo OSPF (Open Shortest Path First), implementação de DHCP local via equipamentos Mikrotik.	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
02	12	MESES	Gerenciamento, manutenções (corretivas, adaptativas preventivas) e evoluções de versão.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
R\$ TOTAL DO PROCESSO					69.000,00

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ **07.764.308/0001-52**, com sede na Avenida Paraná, nº 581, sala 08, centro, na cidade de Jaguapitã/PR, CEP: 86.610-000, representada pelo Sr. **GIOVANE EVANGELISTA**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) no primeiro ano do contrato, caso haja renovação, o valor cairá para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); o município realizará o pagamento do item 01 em até 30 (trinta) dias, e do item 02 de forma parcelada mensalmente em 12 (doze) parcelas podendo ser prorrogado a interesse da Administração. O valor por ponto ficará no 1º ano de contrato em R\$ 63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e nos demais anos será de R\$ 38,89 (trinta e oito mil reais e oitenta e nove centavos). O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse de ambas as partes.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 3984/2025.

ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL

DOTAÇÃO: 041220004.2.012.3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 19 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 19 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:B33BB859

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 – PMR. PROCESSO Nº 173/2025.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Veículos, do tipo Utilitário (pick-up), 0 km, Cabine simples e Cabine Dupla.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 262.263,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 02/09/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:915FD328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 – PMR. PROCESSO Nº 174/2025.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de professores com a devida capacidade técnica para ministrar aulas em oficinas de ballet, capoeira, fanfarra e canto que serão oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 441.024,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 02/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 02/09/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:7B40EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 – PMR. PROCESSO Nº 175/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos destinados à Entidade Beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme a contemplação de Emenda Parlamentar Impositiva.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 50.916,82.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 03/09/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:E0F9A914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº18/2025

ATA Nº: 18/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME - CNPJ: 25.371.647/0001-50, com o valor total de R\$ 86.897,21

LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, com o valor total de R\$ 11.256,73

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.303.600/0001-80, com o valor total de R\$ 3.146,20

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - CNPJ: 01.669.984/0001-60, com o valor total de R\$ 5.910,19

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53, com o valor total de R\$ 677,59

NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ: 28.636.965/0001-94, com o valor total de R\$ 6.878,50

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 09.630.087/0001-55, com o valor total de R\$ 320,00

L. DE NARDIN LTDA - CNPJ: 47.363.565/0001-05, com o valor total de R\$ 2.235,00

DLZ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.276.789/0001-49, com o valor total de R\$ 997,08

DOUGLAS ALAN HEINEN - CNPJ: 18.828.722/0001-02, com o valor total de R\$ 8.232,40

LEMONIE & CIA LTDA - CNPJ: 10.649.722/0001-25, com o valor total de R\$ 201,00

58.545.693 EDINHO ANTONINI - CNPJ: 58.545.693/0001-88, com o valor total de R\$ 1.695,00

Valor Total: R\$ 128.446,90

Vigência: Início: 20/08/2025 Término: 20/08/2026

Licitação: Pregão Nº: 21/2025

Recursos: Dotação: 921 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

756 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo

599 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades desportivas, culturais, pedagógicas e premiações (troféus e medalhas)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/08/2025

Publicado por:

Daiara da Silva Rosa

Código Identificador:EA45B918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº17/2025

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº: 17/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 578.000,00

Vigência: Início: 20/08/2025 Término: 20/02/2026

Licitação: 002/2025

Recursos: Dotação: 662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Aquisição de máquina pesada do tipo Pá Carregadeira, da Ata de Registro de Preços 002/2025 do pregão eletrônico 002/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai (CIRAU, Item 001)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/08/2025

Publicado por:

Daiara da Silva Rosa

Código Identificador:F19551BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 PROCESSO 112/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 26 de agosto de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA** para Aquisição de fogões industriais a serem utilizados na Cozinha Municipal para atender a demanda na execução dos cardápios escolares dos educandos das instituições da rede municipal de ensino de Salto do Lontra. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.837,84 (Doze mil, oitocentos e trinta e sete reais com oitenta e quatro centavos)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 26 de agosto de 2025 até as 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal nº 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site <http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:5405D136

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1139/2025

DECRETO Nº 1139, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Exonera por término de contrato, a Servidora Municipal JULIANA DOS SANTOS FERNANDES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Exonera por término de contrato em 18/08/2025 a servidora municipal Sr.^a **JULIANA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, portadora da Matrícula 1397/8, admitida em 15/08/2022, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 19 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:93783A4A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando que deverá ser submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho de servidores desta casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Diante da avaliação positiva exarada pela comissão composta pelos vereadores Evalmir Aparecido Siviero, Clevis Bertolotti Deveque e Jurandir de Campos, é a presente decisão em sentido favorável à efetividade do servidor Reinaldo de Oliveira Bruniera.

Art. 2º. Aos servidores do setor administrativo para que registrem, publiquem e cientifiquem.

Art. 3º. A tesouraria e contabilidade para que cumpra o art. 19 da Lei Municipal nº 1.607, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 18 de agosto de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:DF64E7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 97/2025 PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

OBJETO:
Aquisição de produtos de higiene íntima e pessoal para criança e adolescente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R\$ 6.382,20

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:

Das 08:00 hrs do dia 20/08/2025 ATÉ às 08:00 hrs do dia 26/08/2025

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

26/08/2025 das 09:00 às 10:00 horas

Santa Amélia-PR, 19 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:593EC71A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

CONVITE

Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamaís, Prefeito Municipal, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min do dia 28 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Santa Amélia.

Na ocasião, será apresentada a Lei Orçamentária Anual - LOA - 2026, que estabelece os valores para o exercício financeiro do próximo ano, bem como o Plano Plurianual – PPA, 2026 a 2029.

Sua presença é de grande importância para o fortalecimento do debate e para a transparência na gestão pública.

Contamos com a sua participação.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3C8E7334

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 20 de agosto de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, **conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;
 Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
 Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
 Certificado de reservista (sexo masculino);
 Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
 Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
 02 (duas) fotos 3x4;
 Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
 Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
 Declaração de benefícios do INSS;
 Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: SERVENTE	CPF
ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA	064.998.989-96
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MATEUS	130.524.579-26
Andreia Aparecida da Silva	009.351.529-46

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:F314C04B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

Prefeitura convoca Conselheiro Tutelar do Menor

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), eleito (s) classificado(s)/aprovado(s) nas eleição de Conselheiro Tutelar do Menor, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 20 de agosto de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento:

Cédula de identidade;
 PIS/PASEP;
 CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;
 Carteira de Habilitação;
 Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
 Certidão de nascimento ou casamento;
 Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
 Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
 Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
 Certificado de reservista (sexo masculino);
 Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
 Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
 02 (duas) fotos 3x4;
 Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
 Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
 Declaração de benefícios do INSS;
 Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR	CPF
EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	113.387.528-98

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 19 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:8FDC908F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 604/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina Celia Amaral Fabris, portadora da matrícula nº 36831 como gestora do Contrato de nº **21/2025**, referente ao processo licitatório por dispensa nº **18/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar os servidores Geovana dos Santos Coelho, portadora da matrícula nº 35431 e Vanderlei Diniz da Luz, portador da matrícula nº 13311 como fiscais do Contrato de nº **21/2025**, referente

ao processo licitatório por dispensa nº 18/2025 para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 18 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0275A78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lorimal Aparecida Correa, portadora da matrícula nº 36801 como gestora das atas, referente ao processo licitatório por Pregão eletrônico nº 19/2025, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar as servidoras Fernanda Rocha Pelissari, portadora da matrícula nº 35681 e Maria Eduarda Porcinelli, portadora da matrícula nº 36331 como fiscais das atas, referente ao processo licitatório por Pregão eletrônico nº 19/2025 para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 18 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:024760A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2025

Dispõe sobre a nomeação de diretores escolares para o biênio 2026-2027 no Município de Santa Amélia e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em observância aos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 1578/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores abaixo relacionados para ocuparem a função de Diretor escolar com carga horária de 40 horas semanais para o biênio 2026-2027, nos termos do inciso I do Art. 27 da Lei Municipal nº 1578/2022 do Município de Santa Amélia – PR:

MARCELO AUGUSTO BUZETTI – Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal

SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL – Escola Municipal Caminhos do Coração

LUANA CRISTINA ARANTES LORDANI – Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

Art. 2º Os professores nomeados devem apresentar o Plano de Gestão à comunidade escolar da instituição educacional, que deverá conter:

- a) objetivos, metas e estratégias para melhoria do ensino nas escolas;
- b) estratégia para preservação do patrimônio público;
- c) estratégia para participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação dispor de orientações para a elaboração do Plano de Gestão.

Art. 4º Os professores indicados devem apresentar os seguintes documentos para nomeação até a data de 29 de agosto de 2025:

- a) Comprovante de participação e aprovação do curso para gestores, ministrado por empresa especializada;
- b) Comprovante de aprovação nas avaliações de progressão na carreira conforme critérios de mérito e desempenho estabelecidos nos artigos 39 a 48 da Lei Municipal nº 1297/2011.
- c) Ata de aprovação do Plano de Gestão assinada pela comunidade escolar.
- e) Diploma de formação em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização na área de gestão escolar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:28801D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alinea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Vitorugo Escaraber Selpa	Sérgio Professor Regente	Compensação de Trabalho Eleitoral	21/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:108EAEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 21 (vinte e um) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula nº 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, a partir do dia 15/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 06 Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B2847791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **APARECIDO GERMANO**, matrícula nº 2000071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 01/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 22 Setembro de 2025.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C4AFE8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 35161, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, a partir do dia 01/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 06 Setembro de 2025.

Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F9B43384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Suellen Bussola Jorge	Auxiliar de Enfermagem	de Compensação por trabalho extra realizado.	20/08/2025
B	Suellen Bussola Jorge	Auxiliar de Enfermagem	de Compensação por trabalho extra realizado.	22/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 19 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9B3EC3AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIMESTRE DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PR

1. Introdução

Este relatório apresenta as ações realizadas no 3º bimestre de 2025 para garantir os direitos das crianças e adolescentes de Santa Amélia. As atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Estrutura Organizacional

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe Técnica: Assistentes sociais e psicólogos.

3. Atividades Desenvolvidas

- **Programa Família Acolhedora:** Se encontra em processo de implementação no município.
- **Rede de Proteção à Criança e Adolescente:** Ocorrem reuniões mensais e extraordinárias com os membros da rede de proteção, a fim de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e violência.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** As oficinas de Ballet do SCFV atendem crianças e adolescentes na faixa etária de

0 a 6 anos e 06 a 15 anos, de acordo com a tipificação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O objetivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes é promover um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, além de fortalecer a convivência familiar e comunitária.

• **Benefício Eventual de Auxílio Natalidade:** O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fornece kits para gestantes que se encontram no final da gestação, e atendem aos critérios da lei municipal de Benefícios Eventuais.

4. Orçamento e Aplicação de Recursos

• **Fonte de Recursos:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

• **Piso único da Assistência Social (PAS):** recurso vinculado oriundo do governo estadual.

• **Aplicação:** Recursos destinados à manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Capacitação de profissionais que atendem crianças e adolescentes.

5. Resultados Alcançados

Crianças e adolescente atendidos no SCFV: 30 usuários;

Reuniões realizadas pela Rede de Proteção à Criança e Adolescente: 2 reuniões;

Beneficiadas pelo Auxílio Natalidade: 3 beneficiadas.

6. Desafios Enfrentados

• **Capacitação Contínua:** Necessidade de formação contínua para profissionais que atuam na área.

• **Ampliação de Parcerias:** Buscar novas parcerias para ampliar a oferta de serviços.

• **Família Acolhedora:** Falta de equipe própria, falta de famílias credenciadas para o programa.

7. Perspectivas para o Próximo Período

• **Expansão do Programa Família Acolhedora:** Concluir a implementação do programa no município, com famílias cadastradas e capacitadas para a atuação no programa.

• **Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Criação de um centro de convivência próprio para a realização das oficinas do SCFV.

• **Meta:** oficinas de vôlei e artesanato.

8. Conclusão

O município de Santa Amélia tem se empenhado na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, desenvolvendo ações que promovem a proteção e o desenvolvimento integral desse público. O compromisso com a melhoria contínua das políticas públicas é fundamental para alcançar resultados ainda mais significativos.

Publicado por:

Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:93DB25BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 06/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 02.096.060/0001-85	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: BONATO COMERCIAL LTDA

	CNPJ Nº: 55.029.690/0001-01
OBJETO	Aquisição de luminárias tipo Pannel Plafon, Sobrepor, LED, com o objetivo de melhorar a iluminação do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Reduzido: 10 Programática: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO Especificação Fonte: 01001

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de Agosto de 2025.

EDINALDO ONORIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:5D37FBE3

CÂMARA MUNICIPAL **REPÚBLICAÇÃO ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 19/08/2025, EDIÇÃO 3344

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de luminárias tipo Pannel Plafon, Sobrepor, LED, com o objetivo de melhorar a iluminação do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR..

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, nº 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria nº 104/2025, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rosimeire Lanzoni, Marcio Alessandro Fernandes.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	BONATO COMERCIAL LTDA	55.029.690/0001-01	R\$ 2.910,00
02	MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA	08.071.906/0001-09	R\$ 3.510,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	BONATO COMERCIAL LTDA	55.029.690/0001-01	HABILITADA
02	MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA	08.071.906/0001-09	HABILITADA

2.3 Declarando a empresa vencedora:

PROPOSTA	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
R\$2.910,00	BONATO COMERCIAL LTDA	55.029.690/0001-01	VENCEDORA

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:D69E16EC

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	BONATO COMERCIAL LTDA	55.029.690/0001-01	R\$ 2.910,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de Agosto de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:3DEC2CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 10horas00min do dia 18 de agosto de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria nº 2.446/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI	26.568.080/0001-70	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
02	26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI	26.568.080/0001-70	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI	26.568.080/0001-70	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora 26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI, inscrita no CNPJ 26.568.080/0001-70, com valor TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:7A4D390C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 75.462.820/0001-02		
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:	
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: 26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI CNPJ nº: 26.568.080/0001-70	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS.		

VALOR ESTIMADO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AD37729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.675/2025

Republica-se a presente matéria, por incorreções constatadas na versão anteriormente publicada na Edição nº 3344, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/08/2025, sob o Código Identificador: 424FC960, passando a vigorar com a seguinte redação;

DECRETO Nº 2.675/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a formalização da nomeação dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque-Educação Infantil- Ensino Fundamental, para o biênio 2023 à 2025, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no Estatuto do Conselho Escolar da referida instituição, especialmente, que trata da constituição representativa do Conselho Escolar,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2018- CP/CEE/PR e a Resolução nº 6.417/2024-GS/SEED, considerando que os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque-Educação Infantil- Ensino Fundamental, foram regularmente eleitos por seus respectivos segmentos e vêm exercendo suas atribuições desde 02 de outubro de 2023, conforme estabelece o Estatuto;

CONSIDERANDO que, não foi lavrado e publicado oportunamente o competente ato de nomeação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularização formal do ato administrativo, para fins de publicidade, controle institucional e segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam formalmente nomeados, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque-Educação Infantil- Ensino Fundamental, para o mandato de dois anos (biênio 2023/2025)

Presidente

Titular: Roseli Ferreira Bertaquini Dias

Vice-presidente: Crizeli Aparecida da Silva Bernegozzi

Representante dos Pais

Titular: Neide Brito

Suplente: Simone Fabiana dos Santos Silva

Representante da APMF

Titular: Luzia Cardoso da Silva

Suplente: Tania Cristiana Silva Santos

Representante da Equipe Auxiliar Operacional

Titular: Edinólia da Costa Gurunga

Suplente: Elizabete Scorpione

Representante da Equipe Pedagógica

Titular: Sandra Maria Chinellato Alencar

Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni

Representante do Corpo Docente

Titular: Josilaine Bertaglia Ortiz

Suplente: Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli

Representante dos Movimentos Sociais

Titular: Carmem Valéria Oliveira Pinho

Suplente: Adriana de Paiva Zanata

Representante da Equipe Técnico Administrativo

Titular: Fabiana Martins Moura

Suplente: Danieli Aparecida Martinkoski Silva

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Claudineia Paes Alexandre

Suplente: Vilmaria Aniceto da Cruz

Art. 2º – O mandato dos conselheiros ora formalizados será de dois anos, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, permitida uma única recondução consecutiva, nos termos do Estatuto do Conselho Escolar.

Art. 3º – Fica formalizada, para todos os fins, a nomeação da Sra. Roseli Ferreira Bertaquini Dias como Presidente do Conselho Escolar, na qualidade de Diretora da instituição de ensino, eleita para o cargo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023, convalidando todos os atos praticados pelo Conselho Escolar desde então.

Santa Cruz de Monte Castelo, PR, 18 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1D3614C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-
DISPENSA Nº 042/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

TIPO: Menor Preço *ITEM*.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS À REFERIDA MANUTENÇÃO, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais).

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 20/08/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 às 08h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 26/08/2025 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 26/08/2025 às 14h30min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.org.br>.

LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F7FC2368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-
DISPENSA Nº 043/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

TIPO: Menor Preço **GLOBAL**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E FESTA DA AMIZADE, EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 30.231,50 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 20/08/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 às 17h00min

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26/08/2025 às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÃO:

propostalicitacao@scmc.pr.gov.br

LINK DO EDITAL:
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:538DE389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.572/2025

PORTARIA Nº 2.572/2025

Súmula: Concede férias ao servidor Sra. IVANEIDE BORGES DE CARVALHO DUTRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor Sra. IVANEIDE BORGES DE CARVALHO DUTRA, matrícula 993, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024, a partir de 16/08/2025, devendo retornar ao seu trabalho em 16/09/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:FDDEABBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 086/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Eu Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SABONETE ÍNTIMO PARA APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Empresa: VICTOR HUGO SOARES DA MATTA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 58.240.051/0001-70, Rua São Mateus, 5202, Zona V, CEP: 87.504-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 2.332,80 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO ÍNTIMO, COM PH NEUTRO OU EQUILIBRADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML. Marca Bio Instinto	288	R\$ 8,10	R\$ 2.332,80

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7215AFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 321/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeados para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Francieli Colombari	Professor	20/07/2022	20/08/2025	02-MAG
Elisângela Vasconcelos de A. Molonha	Ag. de Oficial Administrativo	22/08/2022	22/08/2022	40
Natanael Sinorim Vilela	Técnico em Enfermagem	22/08/2022	22/08/2022	12
Márcia Maria Fernandes	Ag. Serviços Operacionais	22/08/2022	22/08/2025	03

Art. 2º - Altera a data de efetivação da Servidora Andrea Carlos onde se lê 09/09/25, leia-se 09/08/2025, assim como seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 19 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:99A0EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2025

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolados sob os nºs 2.314, 2.347 e 2.336/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Catia Mantuani Masson	Ag. Oficial Admin.	058	061
Fernanda Ap. Alves da Silva	Ag. Serv. Operacionais	006	009
Jucimar Bassani Gino	Agente Administrativo	010	013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 19 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DD978427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 320/2025

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 90, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, e do protocolado sob o nº 2.341/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, art. 90, da Lei Complementar nº 003/2011, à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADIC. DE MÉRITO
Geane Aparecida de Souza	Psicóloga	Nível 074	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 19 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DEBB84A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: DPWBRASIL PONTO E SISTEMAS LTDA - ME.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) relógios de ponto facial para o registro eletrônico, a fim de registrar digitalmente a frequência dos servidores municipais, salientando que os equipamentos devem estar em conformidade com a Portaria MTP nº 671 de 08 de novembro de 2021, de acordo com as especificações e critérios de contratação descritos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

DATA DA DISPENSA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3F716D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 106/2024 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: M.G.E. Ótica Ltda. - ME.
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada de órteses oftalmológica (armação com lentes corretivas de resina, multifocais e dioptrias especiais) aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em vista da interface com os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente de 26 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AFFE8E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 100/2024 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Souza Comércio de Alimentos Taciba Ltda.
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada de itens de hortifrutigranjeiro.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, haja visto o saldo remanescente do contrato e a necessidade da administração municipal do objeto contratado.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A6CB4A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 101/2024 - PMSF**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: S O M Nasser Alimentos - ME.
RESUMO DO OBJETO: aquisição fracionada de itens de hortifrutigranjeiro.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, haja visto o saldo remanescente do contrato e a necessidade da administração municipal do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6EA7822A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 25/2025 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 25/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física através de credenciamento para prestação de serviço de Cuidador Social de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, adultos com limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldades de

caráter permanente ou temporário no autocuidado e idosos em acolhimento institucional, hospitalar ou domiciliar, em caráter excepcional, emergencial e eventual, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Ao decimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Clenir Teixeira, e os membros, Senhores Claudinete Fátima Luquini e Jiencriis Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 18 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16 de abril de 2024, no Diário Oficial Paraná, no dia 16 de abril de 2024, e no Diário Oficial da União, no dia 18 de abril de 2024.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.382, de 06 de maio de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 06	
01 - Dados do Fornecedor	
Nome Completo: NADIR LORENZI MORENO	
CPF: 270.063.806-65	
Endereço: R. Cinamomo nº9	
Bairro: São José Operário	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope de número 01 (um) contendo os documentos de Habilitação que, após terem sido rubricados pela presidente da Comissão de Licitação e membros, constatou-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CLENIR TEIXEIRA	ANDRÉ JULIANO CORDEIRO
Presidente da CPL	Membro da CPL

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI	JIENCRIIS DANIELI ROBE FALK
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Kamilly Dalletteze Pompermaier
Código Identificador:160EF7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PRORROGAÇÃO DO TURNO
EXTRAORDINÁRIO DA SERVIDORA MAYARA BERTE DE
BOLBA.**

PORTARIA Nº 15.501
Data: 20/08/2025

Concede Prorrogação do Turno Extraordinário da servidora MAYARA BERTE DE BOLBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 062/2025, encaminhado pela Secretaria de Educação;
CONSIDERANDO, a prorrogação do afastamento da servidora Neuza de França, por motivo de atestado médico;

CONSIDERANDO, a necessidade de cobertura das atividades no período de afastamento para garantir a continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da alteração da gratificação da Servidora Pública Municipal **MAYARA BERTE DE BOLBA**, matrícula nº 2082-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, do regime de Coordenação (20%) para Turno Extraordinário (100%), no período de 07 de agosto de 2025 até 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Determinar que a servidora retorne às funções de Coordenação (20%) a partir de 27 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:A5587A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE FORMADORAS/ES MUNICIPAIS – PROGRAMA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-
LEEI/PR

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
FORMADORAS/ES MUNICIPAIS – PROGRAMA LEITURA E
ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/PR

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto na portaria MEC 85/2025, torna público o presente **edital** para **seleção e constituição de Cadastro Reserva de Formadoras/es Municipais** para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/PR), de acordo com os critérios e condições estabelecidos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Pro-LEEI/PR integra as ações do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, coordenado pelo Ministério da Educação, e tem como finalidade garantir a qualidade do processo de leitura e escrita na Educação Infantil, fortalecendo as práticas pedagógicas e a formação continuada de professores/as.

1.2 O programa visa:

- I – promover formações qualificadas para docentes da Educação Infantil;
- II – apoiar as Secretarias Municipais de Educação na implementação de políticas de leitura e escrita;
- III – fortalecer o planejamento e a prática pedagógica nas instituições de ensino;
- IV – garantir o direito de aprendizagem de todas as crianças na faixa etária atendida.

COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS

→ Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

◆ encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

◆ atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

→ Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

→ Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

→ Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

→ Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

→ Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

→ Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

→ Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

→ Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

→ Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

→ Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

→ Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

→ Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

→ Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

3. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;

- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;

- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

3.1 PAGAMENTO

- O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

4. NÚMERO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Para o município sede (Pérola D' oeste) está previsto uma turma com atendimento intermunicipal (P. D'Oeste- Bela Vista da Caroba)

2. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

2.1 Fica instituída a **Comissão de Inscrição e Avaliação** para acompanhamento e execução do presente processo seletivo, composta por:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Any Elize Brunkhorst	ARTICULADORA MUNICIPAL
Sílvia Adriana de Souza Spiler	COORDENADORA PEDAGÓGICA
Ilvanete Potrich	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **21/08/2025 a 27/08/2025**, no horário das 8:00 às 11:00, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua Canela 731 - Centro, Município de Santa Izabel do Oeste-PR**.

3.2 O/a candidato/a deverá apresentar:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma de graduação ou certificado de conclusão em Pedagogia ou Normal Superior;
- Documentos comprobatórios da experiência profissional e formação complementar, conforme critérios de pontuação (Anexo II);

VI – Termo de Compromisso (Anexo III).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

4.1 O presente edital destina-se seleção de **formadores de Cadastro Reserva**, que será utilizado para turmas previstas e para reposições durante o período de vigência do programa.

5. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá inscrever-se o/a candidato/a que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo **1 (um) ano** (docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria de Educação);
- Ser profissional efetivo, com vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente obtido por concurso público;
- Possuir graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

EXPERIÊNCIA / FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
-Atuação, como cursista, no LEEI em 2024.	3 pontos
-Experiência geral em Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão)	1 ponto por ano
-Participação em cursos/formações na área de Educação Infantil	1 ponto por curso (máx. 3 pontos)

Atenção: Para candidatos/as que já atuaram como Formador/a Municipal no LEEI-PR 2024/2025, serão observados critérios como assiduidade, pontualidade, ética, responsabilidade e cumprimento de obrigações. Havendo pendências (ausência de relatórios, não prestação de contas), a contratação poderá ser impedida.

7. CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES

7.1 Encerrado o processo seletivo, a Secretaria Municipal deverá elaborar **lista classificatória** (modelo no Anexo II) contendo todos/as candidatos/as selecionados/as e integrantes do Cadastro Reserva.

7.2 A lista deverá ser encaminhada até **05 de setembro de 2025** para o e-mail **proleeparana.fm@gmail.com**, com todos os dados conferidos.

7.3 Todos/as classificados/as deverão ser cadastrados/as no **Formulário Cadastro FM**, anexando cópia de RG, CPF e diploma.

7.4 A convocação será feita pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR, obedecendo à ordem de classificação.

7.5 Caso se esgotem os nomes do Cadastro Reserva, será realizado novo processo seletivo.

7.6 O município deverá manter arquivada toda a documentação do processo seletivo.

8. IMPEDIMENTOS

As/os **Articuladoras/es Renalfas Municipais** não poderão concorrer à vaga, por vedação ao acúmulo de funções e bolsas.

9. DO DESLIGAMENTO

O/a Formador/a poderá ser desligado/a em caso de:

- Solicitação própria;
- Afastamento legal não informado no prazo de 24 horas;
- Não cumprimento das atividades da função;
- Conduta ética ou profissional incompatível com o cargo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Izabel do Oeste, 15 de agosto de 2025.

Secretário(a) Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – PRO-LEEI DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
 Data de nascimento: //_____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço residencial: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone: (____) _____
 E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS

Matrícula: _____
 Cargo efetivo: _____
 Função/Atuação atual: _____
 Unidade Escolar de Lotação: _____
 Tempo de atuação na Rede Municipal: _____ anos e _____ meses

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade e apresentando a documentação comprobatória conforme solicitado no edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

**ANEXO II – QUADRO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
 EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORES
 MUNICIPAIS – PRO-LEEI**

Título/ Experiência	Pontuação item	por	Quantidade	Pontuação obtida
-Atuação, com cursista, no LEEI em 2024 com avaliação positiva – Declaração ou certificado.	3 pontos			
-Experiência geral em Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão)	1 ponto por ano			
-Participação em cursos/formações na área de Educação Infantil	1, ponto por curso (máx. 3 pontos)			

Total de pontos: _____

Declaração:

Declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a constatação de falsidade implicará na desclassificação imediata deste processo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO
 EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORES
 MUNICIPAIS – PRO-LEEI**

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, inscrito(a) no processo seletivo para **Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025**, declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

- Cumprir a carga horária definida no edital, conciliando com as atividades da minha unidade escolar;
- Participar integralmente das formações presenciais e/ou on-line previstas pelo Programa;
- Atuar no acompanhamento e orientação pedagógica junto aos professores e escolas da rede municipal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentar relatórios e registros de acompanhamento nos prazos estabelecidos;
- Manter postura ética e colaborativa, zelando pelo bom andamento do programa.

Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições poderá implicar no desligamento da função.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:171ECACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DECRETO Nº. 3832 DATA: 19/08/2025 DISPÕE SOBRE A
 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
 MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**
DECRETO Nº. 3832

Data: 19/08/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.805 de 19 de agosto de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 2.053.900,00 (dois milhões cinquenta e três mil e novecentos reais), destinados ao suporte de despesas com a aquisição caminhões, veículos e conclusão da obra de Macrodrenagem, nas seguintes dotações:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.2290 - CONVÊNIO SECID Nº 24.253.661-4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO C. DUPLA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 1052	Equipamentos e Material permanente	1529	125.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.292 - CONVÊNIO SECID Nº 24.253.605-3 – AQUISIÇÃO CAMINHÕES CAÇAMBA BASC. 6X4

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 1053	Equipamentos e Material permanente	1527	1.400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.291 - CONVÊNIO SECID Nº 23.972.796-4- AQUIS. TRICICLO AUTOMOTOR PINTURA VIÁRIA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 1054	Equipamentos e Material permanente	1528	285.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.293 - CONTRATO FINISA Nº 0615881-93/2025-EXEC. MACRODRENAGEM URBANA OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1055	Obras e Instalações	628	243.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.241 - CONTRATO FINISA ° 0612851-61/2023 – EXEC.
MACRODRENAGEM URBANA OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1016	Obras e Instalações	626	700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.175 - CONTRATO FINISA ° 0612851- EXEC.
MACRODRENAGEM URBANA OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 913	Obras e Instalações	625	200,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação das alíneas das receitas 2422990129, 2422990130, 2422990131, 132101010698 e 132101010697, provenientes de convênios firmados com o Estado do Paraná e recursos de rendimentos de operação de crédito, destinados a aquisição caminhões, veículos e conclusão da obra de Macro drenagem no município e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.257 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2025 – EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 1001	Obras e Instalações	628	243.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio miro da Costa

Código Identificador:FD0A5800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 222/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº39/2022

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz Ilimitado com Chips em comodato com prazo de 12 (doze) meses.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: CLARO S.A

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/08/2025 e término em 21/08/2026, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94

de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/08/2026.

Prazo de Vigência: 21/08/2026.

Data da Assinatura: 19/08/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:63550348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 38.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) galerias e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 601.397,30 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:CF96F684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 94/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº30/2025.

CONTRATO Nº 94/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº30/2025.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Combustível para frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:

R\$ 925.592,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 15/02/2026.

Prazo de Vigência: 15/02/2026.

Data da Assinatura: 20/08/2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:38B3E517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 18/2025

LISTA DE CREDENCIADOS**LICITAÇÃO MODALIDADE****Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 18/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgará lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto *Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

51.782.353 ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA

51.782.353/0001-21

AVENIDA DO ROSARIO, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:5388BD77**LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO DA MESA Nº. 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: *“Inovação Pública com Inteligência Artificial nos municípios, Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã”*, da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, na cidade Curitiba /PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 18 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:4C504B88**LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO DA MESA Nº. 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Dalci Vieira Berti a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do curso de capacitação com o Tema: *“Inovação Pública com Inteligência Artificial nos municípios, Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã”*, da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 20, 21 e 22 de agosto do corrente ano, na cidade Curitiba /PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 01 (uma) diária integral ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 18 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:A6DFD458**LEGISLATIVO MUNICIPAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025/CMSL**

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torno pública a adjudicação do objeto e a homologação do processo de Inexigibilidade nº 10/2025, cujo objeto é a *“Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 10 (dez) inscrições no curso de capacitação: “Inovação Pública com Inteligência Artificial nos municípios, Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã”*, pelo qual a empresa a ser contratada será: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.094.483/0001-73, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

Publique-se;

Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 18 de agosto de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:90890FF9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	nº 10/2025	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 22.094.483/0001-73	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 4 (quatro) inscrições em curso de capacitação com o tema “Inovação Pública com Inteligência Artificial nos municípios, Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã”	
Valor global:	R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais),	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	18 de agosto de 2025.	

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:2BAFA7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 030/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 28 de agosto de 2025, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:7A57F0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01279/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01279/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: PAULO HENRIQUE RENZI
MATRÍCULA N.º 11*-2**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF N.º 078.***.***-00

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: EVENTO PITANGA-PCA-ADM FINANCEIRA – REVISÃO DE QUESTIONARIOS T.C.E.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/08/2025-

Data de Retorno: 14/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:15D0A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01309/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01309/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GLORIA TOMEM
MATRÍCULA n.º 9997493

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CPF N.º 026.***.***-17

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: RELACIONADO AO QUESTIONARIO DO T.C.E.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/08/2025-

Data de Retorno: 14/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:40AF863D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01310/2025****Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º
01310/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES
MATRÍCULA n.º 12991**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: RELACIONADO AO QUESTIONARIO DO T.C.E.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 14/08/2025-**Data de Retorno:** 14/08/2025-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** PITANGA PR **Código do IBGE:** 06902**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:58E1FE9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01311/2025****Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01311/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MARCIA RENATA ROSA
MATRÍCULA n.º 14731**CARGO:** CONTADOR **CPF N.º** 036.***.***-93**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO:

EVENTO PITANGA-PCA-ADM FINANCEIRA – REVISÃO DE QUESTIONARIOS T.C.E.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:**Data de Saída:** 14/08/2025-**Data de Retorno:** 14/08/2025-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** PITANGA PR **Código do IBGE:** 06902**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 100,00 (CEM)**VALOR TOTAL R\$:** R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:A82F1B60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01312/2025****Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01312/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ADÃO SANTANA DE LIMA
MATRÍCULA n.º 9997477**CARGO:** SECRETARIO DE FINANÇAS **CPF N.º** 820.***.***-15**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, PARA PARTICIPAR DO EVENTO: EVENTO PITANGA-PCA-ADM FINANCEIRA – REVISÃO DE QUESTIONARIOS T.C.E.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 14/08/2025-**Data de Retorno:** 14/08/2025-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** PITANGA PR **Código do IBGE:** 06902**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANA-EVENTOS E TREINAMENTOS**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO)**VALOR TOTAL R\$:** R\$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:F23CAE88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01314/2025****Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01314/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSALINA STACIAK SALDANHA
MATRÍCULA n.º 9997297

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 042.***.***-98

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO IGUAÇU, PARA PARTICIPAR DO EVENTO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/08/2025-

Data de Retorno: 20/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ESPIGÃO ALTO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 07546

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:B3014DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01316/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01316/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997298

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.***.***-03

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO IGUAÇU, PARA PARTICIPAR DO EVENTO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/08/2025-

Data de Retorno: 20/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ESPIGÃO ALTO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 07546

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:14DF967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01317/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01317/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258

CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.***.***-33

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA EVENTO WALKING TOUR UNICENTRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/06/2024 -

Data de Retorno: 13/06/2024

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:21055ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01318/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01318/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942

CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ASSINATURAS DE CONVENIO E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 18/08/2025-

Data de Retorno: 19/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:C41F42B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01319/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01319/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JEINEFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK **MATRÍCULA n.º** 9997495

CARGO: SECRETARIO MEIO AMBIENTE **CPF N.º** 102.***.***-86

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 28/08/2025-

Data de Retorno: 29/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R\$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:5BA9CBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº01320/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01320/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ELIZEU MOREIRA **MATRÍCULA n.º** 9997490

CARGO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO **CPF N.º** 021.***.***-83

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 28/08/2025-

Data de Retorno: 29/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** (X)SIM ()NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

VALOR TOTAL R\$: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R\$: R\$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R\$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:81C8CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº1315/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01315/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES
MATRÍCULA n.º 9996857

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO IGUAÇU, PARA PARTICIPAR DO EVENTO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 20/08/2025-

Data de Retorno: 20/08/2025-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: ESPIGÃO ALTO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 07546

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:44BFE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - PRO-LEEI

EDITAL Nº 001 /2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – SANTA MARIA DO

OESTE/PR

A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs) no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR). O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas na função de Formador/a Municipal para atuação no Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná. A seleção será realizada sob o amparo da PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, em que fica instituído o programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI com a finalidade de implementar ações de formação continuada. O Pro-LEEI compõe um conjunto de iniciativas de formação

continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26

do Decreto nº 11.556, de 12 junho de 2023.

1.2 A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, por meio da Secretaria de Educação, faz saber, por este edital, que estão abertas as inscrições para cadastro de Formadores/as municipais com o período de inscrição que se realizará de

19/08/2025 a 22/08/2025. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na

Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento da presente instrução, e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4 A seleção dos/as candidatos/as inscritos para o processo de seleção se dará

por prova de títulos, experiência profissional pelo/a candidato/a devidamente comprovada e entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas:

- 01 (uma) vagas imediatas para atuar como Formador/a municipal;
- 02 (duas) vagas para Cadastro Reserva para suprimento de eventuais demandas.

2.2 Os/as profissionais selecionados/as atuarão junto a professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as, educadores/as infantis, diretores/as escolares e

à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/PR.

3. DIVULGAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos, estarão à disposição dos interessados via comunicados oficiais às

Unidades de Ensino e divulgação via redes sociais.

3.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações e publicações das etapas da presente seleção, pela página da

Secretaria de Educação. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos/as candidatos/as.

3.3 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita no item 3.1, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3.4 A divulgação dos resultados finais da seleção ocorrerá na via comunicados

oficiais às Unidades de Ensino e divulgação página da Secretaria de Educação. É de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a

acompanhar a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo

de seleção e demais comunicados acerca do mesmo.

3.5 Cronograma:

ATIVIDADE DATA

Publicação do edital 19/08/2025

Período de inscrições 21/08 a 22/08/2025

Divulgação das inscrições homologadas 25/08/2025

Prazo para recurso contra homologação 26/08/2025

Resultado definitivo das inscrições 27/08/2025

Convocação para entrevistas 28/08/2025

Realização das entrevistas 29/09/2025
 Resultado preliminar da classificação 01/09/2025
 Prazo para interposição de recurso 02/09/2025
 Divulgação do resultado final 03/09/2025

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA FUNÇÃO DE FORMADOR/A

4.1 Para a participação no processo de seleção o/a candidato/a deverá possuir

todos os requisitos descritos abaixo:

4.1.1 Ter formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no

curso Normal Superior.

4.1.2 Ter experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos

(civil) relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de

professores da Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação

na secretaria de educação;

4.1.2.1 Não serão consideradas como experiência no magistério quaisquer

modalidades de estágio;

4.1.2.2 Não serão considerados comprobatórios, para contagem de experiência,

os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da

referida experiência;

4.1.3 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e

estável, por meio de concurso público;

4.1.4 Ter conhecimentos básicos de informática: editor de texto; planilhas

eletrônicas, Internet e uso das tecnologias digitais;

4.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas/Ambientes

Virtuais de Aprendizagem (A.V.A.s);

4.1.6 Disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua

formação, em local determinado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

4.1.7 Disponibilidade para capacitar as/os professoras/es sob sua responsabilidade, em encontros presenciais: estão previstos 8 encontros

presenciais, sendo 2 de 4 horas/mensais, conforme cronograma que será acordado

(2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68

horas.

4.1.8 O/A Formador/a Municipal deve possuir condições (operacionais e de

logística) para realizar as atividades síncronas e assíncronas na plataforma

AVAMEC Interativo: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e

assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e

avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

5.1 O/A candidato/a à função de Formador/a Municipal deve, obrigatoriamente,

atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões

com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de

oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de

realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120

horas.

5.1.2 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, para mediar os fóruns de

debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-

se de outras atividades que se façam necessárias;

5.1.3 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua

atuação como Formador/a Municipal;

5.1.4 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do

município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

5.1.5 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários

disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários

descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos

encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de

presença do encontro assinada pelas/os participantes;

5.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das/os

cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas

pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

5.1.7 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades

presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da

formação, de acordo com orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e

postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de

cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II)

descrição das atividades realizadas,

(III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro

assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

5.1.8 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela

Coordenação;

5.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

5.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo

registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

5.1.11 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser

realizado ao final da formação;

5.1.12 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com

orientações da Coordenação;

5.1.13 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca

ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma

AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o

cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 58 horas remotas + 62

horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de

atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo

da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

• Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas

• Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

6.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

6.3 Frequência mínima obrigatória: o/a Formador/a Municipal poderá ter no máximo 02 faltas em cada modalidade (presencial e remota).

6.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os/as Formadores/as Municipais serão avaliados/as durante a formação, com base em:

- Frequência e pontualidade;
- Qualidade das formações realizadas;
- Participação e planejamento;
- Entregas e registros;
- Relacionamento interpessoal e mobilização da equipe.

7.1.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

- O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação;
- O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

7.1.2 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

7.1.3 No caso específico dos/as Formadores/as Municipais, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

7.1.4 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

7.1.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento

em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar

o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR

analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

7.1.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá

ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos

de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária

das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

7.2 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a

encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que

sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser

compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida

turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o

vínculo do/a Formador/a será sumariamente cancelado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas;

8.2 A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos

exclusivamente via FNDE;

8.3 O pagamento está sujeito a atrasos decorrentes da disponibilidade orçamentária e conferência de relatórios;

8.4 Deslocamentos dos/as formadores/as para encontros formativos serão

custeados pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos

necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o

pagamento não está isento de ocorrer atrasos;

8.5 Os Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados

posteriormente;

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA

FORMADOR/A MUNICIPAL

9.1 Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento

da classificação das/os candidatas/os:

9.1.1 Formação acadêmica;

9.1.2 Experiência profissional no magistério de, no mínimo, 03 (três) anos

relacionada à educação infantil, tais como docência, formação de professores da

Educação Infantil, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de

educação;

9.1.3 Atuação no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva,

conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou

a formação com qualidade;

9.1.4 Atuação como Formadoras/es em Centros de Formação de professores/as

e/ou nas Secretarias de Educação com a temática da Educação Infantil;

9.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes

indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em três etapas:

10.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição presencial e entrega dos documentos, conforme estabelecido no item 11 do presente Edital.

10.1.2 Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição dessa etapa homologada.

10.1.3 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente

Edital, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo/a candidato/a na

primeira etapa, não sendo permitido, em hipótese alguma, a complementação e/ou

reenvio de novos documentos, após o prazo estipulado na primeira etapa.

10.1.4 Somente participarão da terceira etapa os 12 (doze) primeiros/as

colocados/as na segunda etapa, no máximo.

10.1.4.1 A classificação, na segunda etapa, será efetuada pela ordem decrescente

da nota obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de

precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência,

sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;

b) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;

c) Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador/a no Programa

de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024;

d) Maior idade.

10.1.4.2 Os/as candidatos/as classificados além do número de participantes

estabelecido no subitem 10.1.4 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

10.1.5 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de

uma Entrevista sobre conhecimentos relacionados à: Educação; Educação Infantil;

Formação de Professor; do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Informática;

Internet; redes sociais e outras tecnologias; disponibilidade para a função; e outras

questões relevantes a serem arguidas ou verificadas pela Comissão Avaliadora.

10.1.6 À entrevista será atribuída uma nota de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.

10.1.7 O candidato que não realizar a entrevista estará automaticamente

desclassificado do presente processo seletivo.

11. DA PRIMEIRA ETAPA:

11.1 No período compreendido entre às 08h (horário de Brasília/DF) do dia 19 de

agosto de 2025 e as 17h (horário de Brasília/DF) do dia 22 de agosto de 2025,

para a efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar todos os seguintes

procedimentos:

11.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital

(sem ela, a inscrição não será homologada);

11.1.2 Entregar os Formulários preenchidos e cópias legíveis dos seguintes

documentos:

11.1.2.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 4.1.1 do

presente Edital;

11.1.2.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme

exigido no subitem 4.1.2 do presente Edital;

11.1.2.3 Comprovante de residência;

11.1.2.4 Cédula de Identidade (RG);

11.1.2.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.2.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação

Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

11.2 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de

uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

11.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do

candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo

seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

11.4 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital,

inclusive os possíveis editais de retificação.

11.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail,

fac-símile, via postal ou ainda em caráter condicional.

11.8 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações

prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais

erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.9 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a

desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

11.10 O município de Santa Maria do Oeste, por meio da Comissão Técnica, não

se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou

congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de

outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

12.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os itens abaixo apenas dos

candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas:

Título/Requisito Pontuação

Pontuação

Máxima

Formação

Acadêmica

Pós-graduação Stricto Sensu -

Doutorado em Educação:

Educação Infantil, Leitura,

Oralidade, Escrita, Infâncias,

Literatura Infantil, Alfabetização.

1,0 1,0

Pós-graduação Stricto Sensu -
Mestrado em Educação: Educação
Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita,

1,0 1,0

Pós-graduação Lato Sensu -
Especialização em Educação:
Educação Infantil, Leitura,
Oralidade, Escrita, Infâncias,
Literatura Infantil, Alfabetização.

1,0 2,0

Experiência na
Educação
Infantil

Experiência profissional no
magistério relacionada à
educação infantil, tais como
docência, formação de
professores da Educação Infantil,
gestão na coordenação
pedagógica ou atuação na
secretaria de educação.

0,5 por ano 1,0

Atuação como formador/a no
Programa de Formação Continuada
Leitura e Escrita na Educação
Infantil – LEEI em 2024/2025.

1,0 por semestre 2,0

Atuação como Cursista no
Programa de Formação Continuada

1,00 2,0

Leitura e Escrita na Educação
Infantil – LEEI em 2024/2025.
Atuação como formador(a) de
formação continuada dirigidas à
profissionais da Educação Infantil
junto à Redes Públicas Municipais
(Documento comprobatório emitido
pela Secretaria Municipal de
Educação).

0,5 por ano 1,0

SOMA TOTAL: 10

IMPORTANTE

- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
 - Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos a contar da data de publicação deste Edital.
 - Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.
 - Não são considerados comprobatórios, para contagem de experiência, os documentos que não comprovarem a data de início e a data de término da referida experiência.
- 12.2 No caso de experiências referentes ao mesmo período e dentro de uma mesma categoria, os tempos concomitantes não serão cumulativos.

12.3 Só serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa deste processo seletivo, conforme item 11 do presente Edital.

12.4 Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, cujos cursos tenham sido reconhecidos por esse Ministério.

13. DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

13.1 Serão convocados para a entrevista os 12 (doze) primeiros colocados na segunda etapa, no máximo.

13.1.1 Os/as candidatos/as classificados além do número de participantes estabelecido no subitem 13.1 estarão desclassificados do Processo Seletivo.

13.2 As entrevistas serão realizadas via Google Meet. O edital de convocação dos/as candidatos/as classificados para esta etapa disponibilizará o cronograma das entrevistas e o link para acessar a sala de entrevista no Google Meet.

13.3 Na impossibilidade da realização da entrevista, o/a candidato/a será desclassificado, não podendo ser agendada outra data.

13.4 A entrevista será atribuída uma nota de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Para o cálculo da nota final de cada candidato/a será realizado a média aritmética simples.

14.2 A nota final de cada candidato/a será obtida por meio da seguinte equação:

NOTA FINAL = nota da Avaliação Curricular + nota da Entrevista / 2

14.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente,

o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Formação Acadêmica;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior pontuação, no subitem 12.1, em Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino;
- d) Maior pontuação, no subitem 12.1, em atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024;
- e) Maior idade.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

15.2 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

15.3 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

15.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI
PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica aceitação plena das normas constantes neste edital.

16.2 A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste por meio da Secretaria de

Educação não se responsabiliza por problemas técnicos.

16.3 É de total responsabilidade do/a Formador/a Municipal selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.

16.4 A coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o

Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

16.5 O/a Formador/a Municipal poderá ser desligado/a a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.

16.7 O Edital terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação Estadual do Projeto.

16.8 Os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

16.9. A Coordenação Estadual do Pró-LEEI/PR será responsável por deliberar sobre os casos omissos.

Santa Maria do Oeste – PR, 19 de agosto de 2025.

WILLIAM MELLO DE LORENA

Secretário Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste – PR

Órgão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR/A MUNICIPAL – PROGRAMA PRÓ-LEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo

Data de nascimento:

Local de nascimento

Nacionalidade

CPF:

RG: Expedidor: UF:
Nome da mãe:

Nome do Pai:

2. DADOS DE CONTATO

Endereço:

Bairro:

CEP:
dia mês ano

Município:

Estado:

Telefone(s):

E-mail:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública?

() Sim () Não

Tempo de Experiência na Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.

Tempo de atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.

Tempo de Atuação como formador(a) em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).

4. VÍNCULO PROFISSIONAL

Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública?

() Sim () Não

Possui vínculo no serviço público? () SIM () NÃO
Instituição

Cargo/Função

Tempo vínculo

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preencha o que se aplica)

Pós Graduação (Doutorado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.)
Instituição

Curso/Programa

Ano de conclusão

Pós Graduação (Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.)
Instituição

Curso/Programa

Ano de conclusão

Pós Graduação (Especialização em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.)
Instituição

Curso/Programa

Ano de conclusão

Graduação (Graduação em Pedagogia ou Normal Superior)
Instituição

Curso

Ano de conclusão

6. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA (preencha o que se aplica)
Atuou como formador/a no Programa LEEI – 2024 () Sim () Não

Tempo de atuação como formador(a) no Programa LEEI – 2024 (Semestres)

Atuou como Formador/a em ações de formação continuada para a Educação

Infantil promovidas por Secretaria Municipal de Educação

() Sim () Não

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são

verdadeiras e que estou ciente das normas e critérios estabelecidos no Edital

do Processo Seletivo Simplificado – Formador/a Municipal do Programa PRO-

LEEI 2025/2026.

Local e Data:

Assinatura do/a Candidato/a:

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:911CD88B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3384/2025

LEI Nº 3384/2025

Ementa: Altera o Art. 3º da Lei nº 3.092/2022, que institui o CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 3.092/2022, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A premiação será dividida em 03 (três) categorias: **RESIDÊNCIA** (casas e apartamentos), **VITRINE** e **FACHADA COMERCIAL**, que receberão a título de premiação os seguintes valores e Troféus:

I - CATEGORIA RESIDÊNCIA (casas e apartamentos):

1º Lugar: 20 UFM;

2º Lugar: 16 UFM;

3º Lugar: 12 UFM;

4º Lugar: 7 UFM;

5º Lugar: 5 UFM.

II - CATEGORIA VITRINE:

1º Lugar: 20 UFM;

2º Lugar: 16 UFM;

3º Lugar: 12 UFM;

4º Lugar: 7 UFM;

5º Lugar: 5 UFM.

III - CATEGORIA FACHADA COMERCIAL:

1º Lugar: 20 UFM;

2º Lugar: 16 UFM;

3º Lugar: 12 UFM;

4º Lugar: 7 UFM;

5º Lugar: 5 UFM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 19 de agosto de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:9E72D767

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3385/2025

LEI Nº 3385/2025

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.280, de 15 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências", para incorporar e detalhar competências e estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.280, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – O item "b" do inciso III do Art. 15, que trata da "Secretaria Municipal de Assistência Social", terá suas atribuições detalhadas e expandidas conforme o disposto no Anexo II desta Lei, bem como em novos dispositivos específicos que serão inseridos.

II – O Título "Secretaria Municipal de Assistência Social" no "ANEXO II – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES" da Lei Municipal nº 3.280/2025 passa a ser acrescido e/ou modificado, incluindo as seguintes competências:

"Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social Competências e atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social: (...)

Propor, executar e coordenar a Política Municipal de Assistência Social, observando as normativas previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental;

Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e Fundo Municipal do Idoso - FMI com apoio das secretarias afins;

Garantir estrutura física, equipamentos e recursos humanos às unidades de gestão e aos Equipamentos de execução da Política de Assistência Social governamental;

Assegurar o cumprimento das normativas vigentes correlatas à Proteção Social Básica, objetivando prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido

para as famílias e indivíduos sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;

Fomentar o fortalecimento das relações intersetoriais e institucionais entre as políticas e demais Órgãos que compõem os sistemas de garantias de direitos dos diversos segmentos da sociedade;

Cumprir com as normativas e pactuações de Gestão do SUAS, observando as diretrizes da NOB SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas correlatas. (...)”

Art. 2º Fica acrescido ao Capítulo III, "DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL", da Lei Municipal nº 3.280/2025, um novo subitem 2.2 dentro do inciso IV, referente à "Secretaria Municipal de Assistência Social", com a seguinte redação:

"2.2 Divisão de Vigilância Socioassistencial Cargo: Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial Escolaridade: Ensino Superior Completo. Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial:

Analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;

Elaborar, junto à Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e aos respectivos conselhos, os seus Planos Municipais;

Colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico, bem como utilizar a sua base de dados como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;

Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

Estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

A equipe de Vigilância Socioassistencial deve ser multidisciplinar, composta por profissionais conforme as categorias profissionais estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, dentro das possibilidades e dos componentes designados através de ato próprio do Chefe do Executivo."

Art. 3º A Seção I do Capítulo IV, "DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", da Lei Municipal nº 3.280/2025, é acrescida do seguinte parágrafo único ao Art. 19:

"Art. 19. Os cargos em comissão previstos nesta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observados os critérios de qualificação profissional, no que couber, e de confiança pessoal.

Parágrafo único. Para as atividades de direção, chefia e assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderão ser designados Cargos Comissionados, cujas denominações serão especificadas em ato próprio do Chefe do Poder Executivo,

observados os níveis dispostos na simbologia de CC3 ou FG – 3, estabelecidos no Anexo III desta Lei, e com a finalidade de assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social, elaborar planos e projetos e atuar na organização da promoção das atividades relacionadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ANEXO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRAÇÃO DIRETA ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

Competências e atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:

planejar e executar a Política Municipal de Assistência Social e a gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município, de acordo com as normativas estabelecidas pelas Leis Federais que dispõem sobre a organização da Assistência Social, bem como a legislação municipal pertinente;

implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social básica, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;

elaborar e executar de programas e projetos de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

coordenar e supervisionar as Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência;

executar ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos;

coordenar e executar de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola;

fazer cumprir no Município as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e outros;

fiscalizar e agir com rigor aos casos de violência contra as crianças e adolescentes, denunciando os agressores às autoridades competentes;

apoiar e incentivar as atividades do Conselho Tutelar do Município;

contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;

assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;

planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;

planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, patrimoniais e orçamentárias do Sistema Municipal de Habitação, bem como viabilizar a execução dos programas habitacionais;

acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor Municipal nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano, bem como no Plano de Habitação de Interesse Social;

gerenciar recursos financeiros do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a nível municipal, com a competente autorização do Conselho Municipal de Assistência Social;

coordenação e implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indireta no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;

coordenação e implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas;

coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indireta do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar; coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

Propor, executar e coordenar a Política Municipal de Assistência Social, observando as normativas previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental;

Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e Fundo Municipal do Idoso - FMI com apoio das secretarias afins;

Garantir estrutura física, equipamentos e recursos humanos às unidades de gestão e aos Equipamentos de execução da Política de Assistência Social governamental;

Assegurar o cumprimento das normativas vigentes correlatas à Proteção Social Básica, objetivando prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;

Fomentar o fortalecimento das relações intersetoriais e institucionais entre as políticas e demais Órgãos que compõem os sistemas de garantias de direitos dos diversos segmentos da sociedade;

Cumprir com as normativas e pactuações de Gestão do SUAS, observando as diretrizes da NOB SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas correlatas. (...)"

Cargo: Divisão de Vigilância Sócioassistencial

Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Vigilância Sócioassistencial

Analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;

Elaborar, junto à Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e aos respectivos conselhos, os seus Planos Municipais;

Colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico, bem como utilizar a sua base de dados como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;

Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

Estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

A equipe de Vigilância Socioassistencial deve ser multidisciplinar, composta por profissionais conforme as categorias profissionais estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, dentro das possibilidades e dos componentes designados através de ato próprio do Chefe do Executivo."

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

TABELA A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/PADRÃO CC = Cargo em Comissão FG = Função Gratificada
09	Secretário	Subsídio/CC ou FG
01	Chefe do Gabinete	CC1 ou FG1
01	Procurador Geral	FG1
01	Assessoria de Gabinete	CC2 ou FG2
01	Assessoria Jurídica do Gabinete	CC2 ou FG2
02	Assessor de Imprensa e Mídia Social	CC2 ou FG2
01	Assessoria Executiva	CC3 ou FG3
01	Gestor do Controle Interno	FG2
01	Ouvidoria Municipal	CC5 ou FG5
01	Ouvidoria SUS	FG5
03	Diretor de Departamento	CC1 ou FG1
24	Diretor de Departamento	CC2 ou FG2
29	Chefe de Divisão	CC3 ou FG3
12	Chefe de Setor	CC4 ou FG4
07	Chefe de Núcleo	CC5 ou FG5

TABELA B

SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGOS

Secretário (a) Municipal de Saúde

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretário (a) Municipal de Administração

Secretário (a) Municipal de Contabilidade e Finanças

Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Secretário (a) Municipal de Obras e Viação

Secretário (a) Municipal de Agricultura

TABELA C

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CC = Cargo em Comissão (R\$)	FG = Função Gratificada (R\$)
Secretário (a)	Subsídio/CC ou FG	R\$ 8.195,00	R\$ 3.863,79
Chefe do Gabinete	CC1 ou FGA1	R\$ 8.100,00	R\$ 3.800,00
Procurador Geral	FG1	-	R\$ 3.800,00
Assessoria de Gabinete	CC2 ou FG2	R\$ 5.200,65	R\$ 3.120,39
Assessoria Jurídica do Gabinete	CC2 ou FG2	R\$ 5.200,65	R\$ 3.120,39
Assessor de Imprensa e Mídia Social	CC2 ou FG2	R\$ 5.200,65	R\$ 3.120,39
Assessoria Executiva	CC3 ou FG3	R\$ 4.065,60	R\$ 2.439,36
Gestor do Controle Interno	FG 2	-	R\$ 3.120,39
Ouvidoria Municipal	CC5 ou FG5	R\$ 1.963,50	R\$ 1.178,10
Ouvidoria do SUS	FG5	-	R\$ 1.178,10
Diretor de Departamento	CC1 ou FG1	R\$ 8.100,00	R\$ 3.800,00
Diretor de Departamento	CC2 ou FG2	R\$ 5.200,65	R\$ 3.120,39
Chefe de Divisão	CC3 ou FG3	R\$ 4.065,60	R\$ 2.439,36
Chefe de Setor	CC4 ou FG4	R\$ 2.870,02	R\$ 1.722,01
Chefe de Núcleo	CC5 ou FG5	R\$ 1.963,50	R\$ 1.178,10

TABELA D

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
Símbolo CC (Subsídio Secretários)	R\$ 8.195,00
Símbolo CC1	R\$ 8.100,00
Símbolo CC2	R\$ 5.200,65
Símbolo CC3	R\$ 4.065,60
Símbolo CC4	R\$ 2.870,02
Símbolo CC5	R\$ 1.963,50

TABELA E

VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
Símbolo FG (Secretários)	R\$ 3.863,79
Símbolo FG1	R\$ 3.800,00
Símbolo FG2	R\$ 3.120,39
Símbolo FG3	R\$ 2.439,36
Símbolo FG4	R\$ 1.722,01
Símbolo FG5	R\$ 1.178,10

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:8996C9F1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3386/2025

LEI Nº 3386/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Ementa: Institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do **Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná**, o "Programa Parlamento Jovem", que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

§ 1º O exercício de mandato terá caráter instrutivo e participativo, com a duração de um ano, e a eleição acontecerá em duas etapas:

a) Primeira Etapa: Cada escola participante elegerá um representante pelo voto direto e secreto, em data a ser definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal e as escolas participantes, observadas a rotina de trabalho da Câmara Municipal.

b) Segunda Etapa: Em caso de mais de onze escolas participarem, caberá aos vereadores por uma eleição interna (conforme regulamento do Programa), efetuar a última fase da seleção.

§ 2º O Parlamento Jovem será composto com um Parlamento Juvenil - constituídos pelos 7º anos do ensino fundamental ao 2º anos do ensino médio, todos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devidamente matriculados na rede Municipal, Estadual e ensino técnico integrado ao médio ou Particular de acordo com o interesse da instituição de ensino.

§ 3º O estudante eleito pelo voto na escola e posteriormente pelo voto dos vereadores será denominado como "Vereador Júnior" e deverá obrigatoriamente ser estudante do ensino fundamental e médio (7º E. F ao 2º E.M), com idade máxima de 18 (dezoito) anos.

§ 4º Não será permitida a reeleição de estudantes para o cargo de Vereador Júnior.

Art. 3º. Fica a cargo da Câmara Municipal atrair a atenção das escolas públicas e privadas que compreendem os alunos do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio para participarem da

realização do Programa, promovendo a divulgação sobre o tema, como também as eleições.

Parágrafo único. É atribuição da Câmara Municipal firmar parceria com o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para trazer os alunos do 5º ano do ensino fundamental para assistir as Sessões do Parlamento Jovem.

Art. 4º. Observar-se-ão no decorrer dos trabalhos do "Parlamento Jovem", tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive, quanto à sua iniciativa, discussão e votação em Plenário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do "Parlamento Jovem" transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

Art. 5º. O Parlamento Jovem será composto por número equivalente ao de vereadores da Câmara Municipal e cada vereador atuará como mentor de um dos "Vereadores Juniores", na elaboração de Projetos de Lei, Anteprojetos, Requerimentos, Moções, Resoluções, Indicações e Emendas.

§ 1º Ao tomarem posse, os Parlamentares Jovens prestarão o seguinte compromisso: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".

§ 2º Os trabalhos do "Parlamento Jovem" serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos parlamentares jovens, composta por Presidente, Vice- Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º A legislatura terá a duração de 12 meses com a realização de 10 Sessões do "Parlamento Jovem" verificando-se seu início com a Posse dos Parlamentares Eleitos, no mês de fevereiro de cada ano, seguido das Sessões Deliberativas e o recesso escolar.

§ 4º Durante a legislatura os Parlamentares Jovens participarão de políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Município, principalmente, as que interessam diretamente aos jovens cidadãos Santoantonienenses.

§ 5º Os Parlamentares Jovens terão incumbências em seus mandatos, como a criação de pelo menos uma indicação ou requerimento por Sessão do Parlamento, como também a proposição de pelo menos um projeto de lei por semestre.

§ 6º Todos os projetos passarão por votação única.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara, mediante regulamento, estabelecerá regras ao funcionamento do "Parlamento Jovem", especialmente quanto:

I - ao cronograma das atividades de organização;

II - as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;

III - a eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;

IV - as normas para a eleição da Mesa Executiva;

V - a realização dos trabalhos da Sessão Plenária;

VI - a formação de Comissões Permanentes em que os jovens se elegerão;

VII - e outros casos, que porventura, estejam omissos nesta Lei.

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por técnicos do Poder Legislativo Municipal e instituições parceiras do Programa, encarregada de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da Sessão do Parlamento Jovem, na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem Municipal" orientar-se-ão para o conhecimento dos procedimentos legislativos, do sistema político brasileiro, das regras eleitorais, das políticas públicas, dos partidos com representação na Câmara de Vereadores, suas propostas políticas e das funções dos líderes partidários.

Art. 7º. Além do vereador que atuará como mentor do Parlamentar Jovem, no exercício de seu mandato, o vereador júnior contará com o auxílio de um Professor Assessor Parlamentar indicado pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, como também contará com o suporte de um assessor parlamentar designado pelo presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá custear o transporte dos participantes do programa que residem na zona rural do município, nos dias em que tiverem compromisso do Parlamento Jovem na sede da Câmara Municipal.

Art. 8º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.
Parágrafo único. Poderá ser concedida premiação aos participantes do programa, desde que seja realizada em conformidade com a lei e regulamento próprio.

Art. 9º. Os participantes do Parlamento Jovem Municipal comprometem-se a cumprir as diretrizes e responsabilidades estabelecidas pelo Programa Parlamento Jovem, estando sujeitos à aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas previstas.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento injustificado por parte do Vereador Júnior, ou com justificativa não aceita pelos demais membros do Parlamento Jovem, o direito à premiação será transferido ao suplente, que deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo regulamento, independentemente do momento em que ocorrer a substituição.

Art. 10. Após designado pelo presidente da Mesa Diretora, cada vereador da Câmara Municipal terá um encontro mensal obrigatório com o Vereador Júnior mentorado, nas dependências da Câmara Municipal, para debater o conteúdo obrigatório que será proposto pelo vereador em Sessão do Parlamento Jovem.

Art. 11. O presente Programa será viabilizado preferencialmente com a participação mínima de onze escolas.
Parágrafo único. No caso em que o Município não disponha do número mínimo de escolas, o Programa poderá ser implementado com a participação de todas as instituições de ensino disponíveis, conforme critérios e condições a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2.025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DC746BA9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3387/2025

LEI Nº 3387/2025

Denomina “Luiz Prigol” o campo de futebol localizado no Complexo Esportivo do Bairro Vila Aurora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Luiz Prigol” o campo de futebol situado no Complexo Esportivo do Bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2.025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Biografia de Luiz Prigol

Luiz Prigol, carinhosamente conhecido por muitos como "Piero" e, para outros, respeitosamente chamado de "Seu Prigol", nasceu em 17 de setembro de 1928, na cidade de Guaporé, no estado do Rio Grande do Sul. Casado com Clarice Astolfi Prigol, foi patriarca de uma numerosa família, com 15 filhos, incluindo dois adotivos, a quem dedicou com zelo os valores da união, do trabalho e da fé.

Em 1966, Luiz Prigol transferiu-se com sua família para o estado do Paraná, estabelecendo-se na Linha São José, zona rural do município de Pranchita. Trabalhador incansável, dividia seu tempo entre a agricultura, o transporte de cargas com caminhão – sua grande paixão – e o transporte coletivo de passageiros, atividade na qual atuou como um dos pioneiros conhecidos como "kombeiros", realizando o transporte de moradores da zona rural até a cidade por meio de sua Kombi.

No ano de 1983, mudou-se para Santo Antônio do Sudoeste, onde continuou sua trajetória ligada à agricultura e ao transporte. Anos mais tarde, adquiriu uma nova propriedade na Vila Aurora, onde, com espírito comunitário e generosidade, cedeu parte de suas terras para a construção de um campo de futebol, que por muitos anos serviu de espaço para o lazer, o esporte e a convivência da comunidade local.

Homem simples, trabalhador e profundamente religioso, Luiz Prigol era uma presença marcante na Vila Aurora, sempre disposto a colaborar com o próximo e contribuir com o bem comum.

Faleceu em 9 de março de 2016, aos 87 anos, deixando um legado de valores sólidos, serviço à comunidade e amor à família.

A denominação do Campo de Futebol do Bairro Vila Aurora com seu nome é um justo reconhecimento à sua história de vida, à sua dedicação à comunidade e ao seu apoio ao desenvolvimento do esporte local.

CLAUDECIR ROCHA LOPES
Vereador/UN

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7A8E7FDB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0476/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0476/2025

Processo inexigibilidade nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 42.838.802/0001-15

Representante: GEDSON INACIO BARBOSA

CPF nº 054.930.029-57

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços

Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.357.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DF3BB86A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2025 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2025
Processo inexigibilidade nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.835.845/0001-56
Representante: CLEVERSON ASSIS PILATTI
CPF nº 068.750.739-19
OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 1.357.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E19726AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A LICENÇA PRÉVIA - LP do seguinte empreendimento: Atividade: Implantação de Distrito Industrial. Endereço – Rural Lote nº 86 - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1397A3CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **JULIANA GRACIELE DE LARA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de chefe do Núcleo de Programas Sociais (CC5), na Secretaria de Municipal de Assistência Social. A partir de 20 de agosto de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B591D277

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **DANIEL DOS SANTOS ZIBETTI**, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Extensão Rural (CC4), na Secretaria de Municipal de Agricultura. A partir de 18 de agosto de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8253C597

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conservação de Vias Urbanas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (CC3), a partir de 12 de agosto de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D01683E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **EMERSON LUIS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras (CC2), na Secretaria de Municipal de Administração. A partir de 01 de agosto de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:89D0CDB1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **ERIVAL ADAMANTE**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado (CC3), na Secretaria de Municipal de Administração. A partir de 01 de agosto de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2D9D91A7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.*”

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “*Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei*”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora NATALIA IRBER ANGONESI ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 03 de agosto de 2025.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **30/01/2026**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C7736FA7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.*”

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “*Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei*”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora DARIELE REGINA VIDORI GALVÃO ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Agendamento, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 02 de agosto de 2025.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **28/01/2026**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8261DFE5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **DANIELLY ADRIENE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC5), a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F3AE31D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **EMERSON LUIS OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Contábil, na Secretaria Municipal de Administração (CB1), a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0E8A1D5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **ERIVAL ADAMANTE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração (CC2), a partir de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5A927830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N.º 06/2025

Decreto Legislativo N.º 6/2025

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 386/25.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal, autorizada a abrir o crédito adicional suplementar no exercício de 2025 no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

– Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens 85.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias 45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01– Legislativo Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 – Contribuições Patrimoniais 45.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção 60.000,00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40 – Serviços de Tec. E Informação 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 19 de agosto de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:2A53F55A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N.º 07/2025

Decreto Legislativo N.º 7/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, **CIRO FRANCISCO BISPO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Legislativo nº 1/2024 e 4/2025,

DECRETA:

Art. 1ºFica revogadaa designação da servidora**JOSIANE ALINE AIALA**para a função de Gestora de Contratos, estabelecida no Art. 1º do Decreto Legislativo nº 5/2025.

Art. 2ºFica designada a servidora **LUANA FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessora Executiva, para exercer a função de Gestora de Contratos, nos termos do Decreto Legislativo nº 4/2025, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3ºMantém-se em pleno vigor a designação da servidora **ANGELICA FARIA DE PONCE BATISTA**para a função de Fiscal de Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 5/2025.

Parágrafo único.As designações terão vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogadas a qualquer tempo por ato fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente ato fundamenta-se no disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para organizar os serviços administrativos da Casa, e no Decreto Legislativo nº 4/2025, que estabelece a estrutura e as atribuições inerentes aos cargos de Gestão e Fiscalização de Contratos.

A medida justifica-se pela necessidade de conferir maior eficiência, controle e segurança jurídica à gestão dos contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos. A designação de servidores específicos para tais funções permite a centralização das responsabilidades, agiliza os processos e garante a adequada fiscalização dos ajustes celebrados pela Administração.

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:E7A990D8

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MINERADORA AGRO ROQUE EIRELI**, vencedora do item 01 no valor de R\$: 215.970,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta reais).

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:68BB65DE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Aos dezoito dias do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, **COMPROMITENTE: MINERADORA AGRO ROQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Imbaú-Pr - s/n bairro Estrada Areia Preta -cep: 84.250-000, fone (43) 3272-9024 e-mail mineradora.agroroque@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.589.262/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Anavel Dinis Roque, brasileiro, maior, portador do CPF nº 494.450-229-04, RG nº 3.631.254-8 SSP/PR residente na rua Vereador Aderbal Xavier da Silva, nº 594, Bairro Jardim São Jorge Cep: 84.350-000 cidade de Ortigueira, nos termos da Lei nº

14.133/2021, regulamentado pelo de **DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, **RESOLVE** registrar os preços, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

A presente Ata tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	V. TOTAL
01	TON	3.000	Macadame Seco Britado Preenchido com Bica Corrida	71,99	215.970,00
Valor Total R\$: 215.970,00 (Duzentos e quinze mil, novecentos e setenta reais).					

DA VALIDADE DOS PREÇOS- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2025.

Equipe De Licitações

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0A1D5321

SAMAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2025

O SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DASERRA –PR, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a homologação final dos resultados do concurso público do Edital 001/2025 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE

I – CONVOCAR o senhor **RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, classificação 1, inscrição nº 14994, com vistas à nomeação e posse do cargo de Agente de Serviços Operacionais (Terra Nova);

II – CONVOCAR a senhora **CYNTHIA PAULA AMÂNCIO**, classificação 1, inscrição nº 14962, com vistas à nomeação e posse do cargo de Agente de Serviços Operacionais;

III – CONVOCAR a senhor **SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA**, classificação 1, inscrição nº 14968, com vistas à nomeação e posse do cargo de Agente de saneamento;

IV – CONVOCAR a senhora **BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS**, classificação 1, inscrição nº 14960, com vistas à nomeação e posse do cargo de Agente de Serviços Operacionais;

V – ESTABELECER que as nomeações e posse dos senhores e senhoras acima elencados deverá ocorrer observando o item 17 do edital de concurso público 001/2025

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura

São Jerônimo da Serra – Pr, 19 de agosto de 2025

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente

a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Jerônimo da Serra - Pr, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Jerônimo da Serra - Pr, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2025, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Jerônimo da Serra - Pr, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

_____/_____/____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:F5548AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/função	Prefeito
Data	19/08/2025
Quantidade	1
Valor	700,00
Destino	Curitiba
Motivação	Tratar de assuntos de interesse do município – Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/função	Prefeito
Data	20/08/2025
Quantidade	1
Valor	700,00
Destino	Sorocaba-SP
Motivação	Para participar da solenidade e distribuição de veículos; onde o município receberá um veículo para a unidade odontológica.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/função	Motorista
Data	19 e 20/08/2025
Quantidade	2 de 300,00

Valor	600,00
Destino	Curitiba e Sorocaba SP
Motivação	Acompanhar o prefeito a cidade de Curitiba e Sorocaba onde trará um veículo que o município receberá na solenidade.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E53FDA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	15/08 a 05/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	05/08 a 21/08/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:54053FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/08 a 09/09/2025
Quantidade	15 diárias de R\$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R\$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1489768E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 1572025/2025 de 8 de Agosto de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0501)	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit:

GRUPO/FONTE 0107	20.000,00
GRUPO/FONTE 0501	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 8 de Agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:6DA3F6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 13/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	01.	R\$ 568.000,00
02	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	02.	R\$ 174.900,00
03	TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.	R\$ 123.290,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 19 de agosto de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:E5FC077B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 126/2025

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020, 110/2022 e 218/2023 que tratam do prazo do presente processo;

CONSIDERANDO os ofícios: 29 e 30/2025 da Secr. Mun. De Urbanismo, Obras e Viação, o ofício 216/2025 da Secr. Mun. de Saúde.

CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 117/2025 ao cargo de Motorista classificado em 25º Claudio Aparecido da Silva **Apresentou Termo de Desistência**

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Inscrição	Nome	Classificação
Motorista	044912	ERINEU ALMEIDA RIBEIRO	28º

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período 20/08/2025 à 26/08/2025 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h e 20h (horas)**, de atividades semanais conforme o cargo, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 19 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:F3C9814F

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

(Processo administrativo nº 18/2025)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 10/2025, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA**, CNPJ nº 48.725.098/0001-70, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para participação no curso **“O Papel do Controlador Interno no Poder Legislativo”**, com um investimento de R\$ 3.180,00(Três mil e cento e oitenta reais).

Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 19 de agosto de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Silvio Sandro de Souza

Código Identificador:54EA7473

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 665/2025**

DECRETO Nº 665/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1174, de 19 de Agosto de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 1.296.650,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e seiscientos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072) 348.650,00

17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA

26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

12.367.0801.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 200.000,00

07.002 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.301.1401.2121 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA

20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0820) 115.000,00

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER

14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 53.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0884) 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS

28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÉBITA INTERNA

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação 535.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 188.000,00

GRUPO/FONTE 0820 115.000,00

GRUPO/FONTE 0072 348.650,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6237259E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 666/2025

DECRETO Nº 666/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1175, de 19 de Agosto de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 4.308.019,38 (quatro milhões e trezentos e oito mil e noventa reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0874) 3.450,41

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0874) 501.783,00

17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA

26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA

20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0885) 3.547.785,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO				
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
	17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE			
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)			50.000,00
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA				
	26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA			
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)			50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA				
	20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA			
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)			5.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação 4.049.838,97

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 000 150.000,00

GRUPO/FONTE 0874 3.180,41

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0D9B0CA7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1174/2025

LEI Nº 1174/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ, saniona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 1.296.650,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0072) 348.650,00

17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 15.000,00

05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA

26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)
30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)
50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

12.367.0801.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)
50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.302.1401.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 200.000,00

07.002 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10.301.1401.2121 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)
10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA

20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)
60.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.1101.2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST. SOCIAL -

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0820) 115.000,00

10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER

14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)
53.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0884) 115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)
15.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS

28.843.0000.0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação 535.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE0000 188.000,00

GRUPO/FONTE 0820 115.000,00

GRUPO/FONTE 0072 348.650,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:6A621E4E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI 1175/2025

LEI Nº 1175/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ, saniona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 4.308.019,38 (quatro milhões e trezentos e oito mil e dezenove reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0501.1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0874) 3.450,41
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)
150.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0874)
501.783,00

17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
10.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 40.000,00

05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA

26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA
20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)
 5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0885) 3.547.785,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO				
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
	17.512.1901.1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE			
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)			50.000,00
05.005 - DIVISÃO DE VIAÇÃO URBANA				
	26.782.0501.2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA			
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Grupo/Fonte 0000)			50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
08.001 - DIVISÃO DE FOMENTO DA AGRICULTURA				
	20.606.1601.2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA			
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (Grupo/Fonte 0000)			5.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação 4.049.838,97

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 000 150.000,00
 GRUPO/FONTE 0874 3.180,41

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:0853814A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 97/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 97/2021

Beneficiário: KATIA REGINA DOS SANTOS

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento legal: artigo 16, “d”, da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 18/08/2025

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:F1AB133B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 298/2025

PORTARIA nº 298/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei orgânica Municipal, pela presente e,

Considerando a necessidade de designação de fiscal da execução do projeto e do gestor do Termo de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para Pavimentação de estrada rural.

Art. 1º - Designar a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, RG nº 13.087.945-4/SSP-PR, nomeada para a função de Gestora de Convênios, Repasses e Contratos para atuar como GESTORA DO CONVÊNIO e EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, RG nº 8319289 - SESP/SP e CREA nº 9603/D-PR, contratado por este município por meio do contrato nº 41/2023 para exercer a função de FISCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO, sendo responsável por acompanhar, vistoriar e relatar a execução da obra, garantindo o cumprimento das normas técnicas e contratuais, devendo os mesmos operar como auxiliares da fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 2º - A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:E6F550F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023 - SJP - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023- SJP
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços através de Instituição de Longa Permanência – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com características residenciais, visando atendimento personalizado aos idosos acolhidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de eventuais determinações judiciais.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

Contratada: **SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM**

Fundamento: ART. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa R\$ 726.600,00(Setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), para R\$

827.800,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 05 de setembro de 2025, para 05 de setembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 08 de Agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:3A402B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2025 - DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO
PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME A
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

DECRETO Nº 112/2025

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins deste Decreto, consideram-se pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento aquelas de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), e que demandem pagamento imediato, nos termos do art. 95, §2º combinado com o art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - O procedimento será admitido para aquisições e serviços de natureza simples, urgentes e de baixo valor, quando possam ser submetidos ao processo ordinário de contratação pública, tais como:

I - Manutenção emergencial de veículos e equipamentos;

II - Taxas de inscrição em cursos, eventos e competições;

III - Aquisição de materiais de consumo ou expediente;

IV - Pagamento de taxas administrativas e de fiscalização;

V - Outras despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, devidamente justificadas.

Art. 3º - No procedimento de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - O procedimento observará as seguintes etapas:

I – Justificativa da necessidade, elaborada pelo gestor da Secretaria requisitante;

II – Definição do valor estimado, conforme critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III – Formalização administrativa da requisição de compra/serviço pelo setor competente, acompanhada pelos respectivos comprovantes de regularidade fiscal da contratada;

IV – Autorização da autoridade máxima da Administração Pública Municipal;

V – Empenho da despesa pela Secretaria Municipal de Finanças;

VI – Ateste do recebimento da compra/serviço pela Secretaria responsável e encaminhamento da Nota Fiscal e/ou recibo para pagamento;

VII – Liquidação da despesa pelo ordenador competente;

VIII – Pagamento pela Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

Art. 5º - É vedado o fracionamento indevido de despesas com o objetivo de enquadrá-las como pequenas compras ou serviços de pronto pagamento.

Art. 6º - Todas as contratações realizadas sob este regime deverão ser registradas e arquivadas com os respectivos documentos comprobatórios, podendo ser auditadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.

São José das Palmeiras – PR, de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:E59AD258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, **CONVOCA** o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 08/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 20/08/2025 à 22/08/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: MOTORISTA C

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
5	6329	EDVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	041.256.699-02

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:0A51E008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 13/2025-PMSPPR
EDITAL Nº. 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min ou através do telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina da Silva

Código Identificador:A6C378EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº411/2025

DECRETO Nº 411/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 20/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMSPPR de 01 de agosto de 2025, que tomou por objeto a contratação de serviço de fornecimento de refeições para a Sede do Município, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2025-PMSPPR de 01 de agosto de 2025.

OBJETO: fornecimento de refeições

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de **R\$ 53.916,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais)** em favor do proponente:

ELOIR D. G. DA SILVA E EDVALDO DA SILVA JR. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.603.885/0001-45, com os lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:A06166C7**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 412/2025****DECRETO Nº 412/2025**

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos de flores naturais e serviços de ornamentação, para cobertura de diversos eventos do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a DANILO HENRIQUE DA SILVA 01190401908 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.911.631/0001-47, e o valor global a ser contratado é de R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025 DE 19/08/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2025

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:05627B85**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 413/2025****DECRETO Nº 413/2025**

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e cópias de chaves diversas e fechaduras, para atender o atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **EDILSON JONAS GOIS ORTIZ – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.256.601/0001-21, e o valor global a ser contratado é de R\$ 53.247,20 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025 DE 19/08/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº189/2025

03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.28.846.0013.2028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2032 – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:3FC83873

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 21 de agosto de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 74 de 2025.

São Pedro do Paraná, 19 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Robson Luis Cavenaghi

Código Identificador:226ADB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
DECRETO Nº 309 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Permissão de Uso, a Título Precário e gratuito, de bem público com compromisso de geração de empregos formais dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o interesse público na utilização de imóvel público para atividades de caráter produtivo, que gerem ocupação e renda;

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa HELLEN MEL PEIXOTO, CNPJ 61.110.823/0001-64, para utilização de imóvel público para desenvolvimento de atividade econômica no ramo de confecção, realizada via protocolo nº 4.105/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a título precário e gratuito, a Permissão de Uso de parte de imóvel público, consistente em prédio em alvenaria, parte de um barracão com área de 40m² (quarenta metros quadrados), localizado na Av. Theodoro Miguel, Quadra E3, Lotes 19 e 20, matrícula nº 9.067, integrante da planta cadastral deste Município, à empresa HELLEN MEL PEIXOTO, inscrita no CNPJ nº 61.110.823/0001-64, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades no ramo de confecção.

Art. 2º - A presente permissão é outorgada em caráter precário e gratuito, não gerando à permissionária qualquer direito de posse, domínio ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 3º A permissionária compromete-se, como contrapartida, a gerar empregos formais, devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de acordo com a legislação vigente, contribuindo para a geração de renda e fortalecimento econômico do Município.

Art. 4º - A Permissionária deverá zelar pela conservação e manutenção interna e externa do imóvel, utilizando-o de forma adequada e restrita ao fim autorizado neste Decreto, bem como responsável pela das taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, telefone, tributos, taxas municipais e outras taxas referente à empresa.

Art. 5º - Esta permissão terá a vigência até 31/12/2028, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

Art. 6º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

Art. 7º - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

Art. 8º - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor imediatamente revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, em 19 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA
 Chefe do Setor de Registro de Patrimônio

Publicado por:
 Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:248D7AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**
DECRETO Nº 310 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Permissão de Uso, a Título Precário e gratuito, de bem público com compromisso de geração de empregos formais dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o interesse público na utilização de imóvel público para atividades de caráter produtivo, que gerem ocupação e renda;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Donizete Rodrigues Martins, CPF 036.XXX.599-2X, para utilização de imóvel público para desenvolvimento de atividade econômica no ramo de PINTURA AUTOMOTIVA, realizada via protocolo nº 4.529/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a título precário e gratuito, a Permissão de Uso do imóvel público, consistente em prédio em alvenaria, com 328m², localizado na Rua Licerio da Rocha nº 1.876, esquina com a Av. Prefeito Olímpio Furlanetto, Quadra A, Lote 01, matrícula 3298, integrante da planta cadastral deste Município, ao Sr. Donizete Rodrigues Martins, CPF 036.XXX.599-2X, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades no ramo de PINTURA AUTOMOTIVA.

Art. 2º - A presente permissão é outorgada em caráter precário e gratuito, não gerando à permissionária qualquer direito de posse, domínio ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 3º O Permissionário compromete-se, como contrapartida, a gerar empregos formais, devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de acordo com a legislação vigente, contribuindo para a geração de renda e fortalecimento econômico do Município.

Art. 4º - O Permissionário deverá zelar pela conservação e manutenção interna e externa do imóvel, utilizando-o de forma adequada e restrita ao fim autorizado neste Decreto, bem como responsável pela das taxas de consumo de Água, Energia Elétrica, telefone, tributos, taxas municipais e outras taxas referente à empresa.

Art. 5º - Esta permissão terá a vigência até 31/12/2028, podendo ser rescindida por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias e, por parte do Município, pela má conservação do imóvel, mudança da finalidade, desobediência às posturas e Leis Municipais e de outros motivos que possam trazer transtornos ou prejuízos à administração Municipal.

Art. 6º - Não será permitida, em hipótese alguma, a sublocação do presente imóvel.

Art. 7º - Ao término ou na hipótese de suspensão da presente permissão, o Município reaverá o imóvel em perfeitas condições de uso sem quaisquer indenizações ao permitido.

Art. 8º - Deverá ser elaborado um termo de permissão de uso constando as exigências deste Decreto e outras que forem de interesse municipal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor imediatamente revogam-se as disposições em contrário, e na íntegra o Decreto nº 276/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Sebastião da Amoreira, em 19 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA

Chefe do Setor de Registro de Patrimônio

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:EF3ACC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL LEI Nº 2.177 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a cessão ou permuta de Servidores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Executivo Municipal poderá, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, proceder à cessão ou permuta de servidores públicos estáveis municipais, titulares de cargo efetivo, para ter exercício em entidades públicas ou órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

§ 1ºA cessão ou permuta será sempre precedida de requerimento da entidade, órgão público, do servidor ou município interessado, com exposição de motivos, onde devem ficar perfeitamente demonstrados, no que couberem, os critérios elencados no caput.

§ 2ºA cessão ou permuta deverá ocorrer através de convênio para execução de serviços de interesse comum, ou simples termo de cessão ou permuta a ser firmado com o cessionário, que deverá conter, entre outras medidas, o prazo, o ônus do pagamento da remuneração, e as atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias.

§ 3ºA cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor, e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovada, por igual período, se assim concordarem as partes, mediante termo aditivo.

Art. 2ºPara efeitos desta Lei, considera-se:

I – Permuta: Cessão recíproca de servidores entre os órgãos mencionados no art. 1º, em que cada parte mantém a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais benefícios dos respectivos servidores;

II – Cessão: Ato autorizado pelo qual o servidor, passa a ter exercício fora da unidade de lotação original, em caráter temporário;

§ 1ºO servidor cedido ou permutado deverá ocupar cargo ou função idêntica ou compatível à exercida no órgão de origem.

§ 2º Fica vedada, e não será permitida a cessão ou permuta de servidor:

- a) investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão;
- b) que ainda não tenha cumprido o período de estágio probatório;
- c) contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

§ 3ºA cessão ou permuta de servidor municipal não será autorizada quando for contrária ao interesse público, e especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do Órgão ou Entidade cedente, ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

§ 4ºPoderá ser requerida a devolução de servidores, cuja cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público, e especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal ou de indisponibilidade orçamentária.

Art. 3ºA cessão poderá se dar com, ou sem ônus para o município.

§ 1ºNa hipótese de cessão com ônus caberá ao município adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido, e ao cessionário caberá remeter mensalmente ao cedente os documentos inerentes ao controle de efetividade do servidor.

§ 2ºNa hipótese da cessão sem ônus, caberá ao órgão cessionário adimplir as obrigações legais de direito do servidor cedido, e poderá o município efetivar o pagamento da remuneração do servidor, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme dispositivo em termo próprio.

§ 3ºEm qualquer caso, a remuneração será aquela fixada pelo órgão cedente, assegurados os mesmos direitos e vantagens funcionais do cargo de origem, previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

§ 4º Salvo disposição em contrário, incluem-se no conceito de remuneração a que se refere o caput deste art, vantagens como adicional de tempo de serviço, gratificação natalina, auxílio-alimentação, férias e seu respectivo adicional, entre outras fixadas em Lei.

§ 5º Para os fins do parágrafo anterior, na licença para tratamento de saúde e por acidente de trabalho, somente produzirão efeitos válidos os atestados médicos submetidos em até 02 (dois) dias úteis à análise do médico revisor oficial do Município, sob pena de não serem aceitos fora desse prazo e serem consideradas como faltas injustificadas as ausências ao trabalho.

Art. 4ºNo caso de permuta de servidores entre os órgãos públicos referidos no art. 1º desta Lei, a remuneração e os encargos legais do servidor permutado caberão ao órgão de origem.

Art. 5ºO período da cessão ou permuta referido nesta Lei será computado como tempo de efetivo exercício.

Art. 6ºCom o intuito de salvaguardar o interesse público, fica o Município autorizado a aceitar servidores de outros órgãos, podendo, inclusive celebrar termos de cooperação com órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 7ºA cessão ou permuta para atender a Termos de Convênio firmado com Órgãos ou Entidades dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal deverá ser formalizada mediante requerimento que deverá ser devidamente protocolado na municipalidade.

§ 1ºO requerimento seguirá para a Divisão de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor, e ainda:

- I - a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;
- II - a jornada do cargo de que o servidor for titular;
- III - se o servidor encontra-se ou não em gozo de alguma licença, bem como, outras informações pertinentes;

§ 2º Efetuado o levantamento de que trata o § anterior, a Divisão de Recursos Humanos emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

- I - prévia existência de convênio, e se este se encontra em vigor;*
- II - cumprimento do estágio probatório;*
- III - trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;*
- IV - eventuais pendências de consignação;*

§ 3º Após parecer da Divisão de Recursos Humanos, o Órgão de lotação do servidor se manifestará sobre a possibilidade da cessão ou permuta, atestando a inexistência de prejuízo ao órgão de origem, observados os termos desta Lei.

Art. 8º A cessão ou permuta para o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada será precedida de convênio entre o Órgão cedente e o cessionário, o qual deverá prever, entre outros, necessariamente:

- I - a responsabilidade pelo ônus da remuneração do servidor e dos respectivos encargos sociais definidos em Lei;*
- II - o prazo da vigência da cessão ou permuta e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;*
- III - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores, cuja cessão fora autorizada, quando assim o exigir o interesse público, e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do Órgão ou Entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.*

Art. 9º O convênio de que trata o art. Anterior, ainda disporá sobre:

- I - a responsabilidade do cessionário para informar nos prazos estabelecidos:*
- o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;*
- o horário de funcionamento do Órgão cessionário;*
- as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, etc;*
- os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente do trabalho, se for o caso;*
- as ausências ao trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Amoreira e no Plano de Carreira do Magistério se for o caso, e outros serviços obrigatórios previstos em Lei;*
- os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;*
- o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão das mesmas;*
- a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor;*
- as avaliações de desempenho previstas em Lei;*
- a responsabilidade do cessionário por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.*

Parágrafo Único 3º O pedido de cessão ou permuta referido nesta Lei deverá ser formalizado em ano anterior ao ano(s) pretendido, mediante requerimento, que deverá ser protocolado na municipalidade, dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A cessão ou a permuta dar-se-á mediante Decreto do Executivo, devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do município.

Art. 11. O período de afastamento correspondente à cessão ou permuta de que tratam esta Lei serão considerado para os efeitos legais previstos, inclusive para promoção a contagem de tempo para concessão de licenças e de aposentadoria, nos termos em que dispuser a Lei.

Art. 12. A prorrogação das cessões e permutas autorizadas antes do início da vigência desta Lei somente poderá ocorrer, se ajustada às suas disposições.

São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:F21E41C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.178 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Súmula: : Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS) e do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004– Setor de Cadastro Único
08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.36.00.00.00.00 940 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 824,73

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 – Setor de Proteção Social Especial
08 243 0002 1089 Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de Consumo.....R\$ 145.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cad. Único.....R\$ 6.000,00)
- Receita 1.7.1.6.50.0.1.03 Trans. Recursos do FNAS – Principal – FR 940.....R\$ 6.000,00
(Fonte 906 – FIA – CEDCA (Inc. Est. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes)..R\$ 410.000,00)
- Receita 1.7.2.9.51.0.2.01 FIA CEDCA – FR 906.....R\$ 410.000,00

-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004– Setor de Cadastro Único
08.244.0013.2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

231 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3940 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 824,73

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1089 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA

Secretária M. de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITH JÚNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:B025C98C

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Tocimiti Gudi

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 12.909,21 (doze mil novecentos e nove reais e vinte e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:CA2F7D29

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Amauri Carlos dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 39.893,50 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:890EA2D0

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Augusto Tsuzisaki.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 13.655,91 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:F964C7D4

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Izaque Cardoso da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 6.812,02 (seis mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:5122588E

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: José Paulo dos Santos.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 39.950,50 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:190A8384

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Katia Yurika Kubo Gudi.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 12.909,27 (doze mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0D0982C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Ricardo Takashi Sato

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos das Leis nº11.947/2009 e nº14.660/2023 e da Resolução FNDE/CD nº06/2020, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira/PR no ano letivo de 2025.

Valor: R\$ 33.642,31 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 19/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B1BDBBDB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

OBJETO: Aquisição de Bibliotecas de Livros de Literatura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 02/09/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C09D5D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 281/2025

DECRETO Nº 281/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terra a ser afetada por obra de pavimentação asfáltica da Estrada Saltos das Orquídeas, localizada no Município de Sapopema/PR, correspondente a 3,2 km.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto na sua Lei Orgânica e Plano Diretor do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de realização de pavimentação asfáltica, da Estrada Salto das Orquídeas, consistente em 3,2 km conforme arquivo vetorial Georeferenciado do perímetro da área.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 19 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A320B63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 282/2025

DECRETO Nº 282/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a convocação da Srª Patricia Matias de Oliveira Mat nº 7374-1 para jornada suplementar, em substituição a Srª Edneia Martins mat. nº 657-1, convocada pelo Decreto nº 261/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de agosto de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF128D64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
266/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
266/2022

Tomada de Preços Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 17/2022**.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre - RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP: 90.020-060 – fone 51 3023-8888 – email:licitacao@genteseguradora.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Sergio Suslik Wais, brasileiro, maior, portador do RG nº 100.561.967-9 SEP/RS e C.P.F. nº 062.422.780-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 266/2022, até o dia 29/09/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª- Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 266/2022. Referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª- Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A5C9102

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1632/2025

LEI Nº. 1632/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis e servíveis de domínio público municipal.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 003/2025, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC3DFEA1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1633/2025

LEI Nº. 1633/2025

Súmula: “Autoriza o Município a criar 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 1564/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1564/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 19 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:15823922

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema – CMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação: Na **Resolução CMAS nº 07/2025**, de 15 de agosto de 2025, publicada com a súmula “*Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao Cofinanciamento Estadual para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Município de Sapopema*”, onde se lê:

“Considerando a Deliberação nº 030/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para construção de unidades de CRAS e CREAS;”

e

“Considerando o Plano de Ação elaborado e finalizado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, em conformidade com as exigências do Art. 9º, §2º, da Deliberação CEAS/PR nº 030/2025;”

leia-se:

“Considerando a Deliberação nº **043/2025** do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para construção de unidades de CRAS e CREAS;”

e

“Considerando o Plano de Ação elaborado e finalizado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, em conformidade com as exigências do Art. 9º, §2º, da Deliberação CEAS/PR nº **043/2025**;”

As demais disposições da Resolução CMAS nº 07/2025 permanecem inalteradas.

Sapopema, 19 de agosto de 2025.

HÉLIDA FÁTIMA SANTIN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:EECA6A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 02 de setembro de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 02 de setembro de 2025, às 09h00.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 19 de agosto de 2025

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:

Renato Hiran Ausek

Código Identificador:4A6278D9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
DECISÃO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DOCUTECH INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 09.470.119/0001-00) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SMSA – QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE REDE E SOFTWARE DE CONTROLE DE IMPRESSÃO, INCLUINDO A ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

No dia 11/08/2024, às 09h00m, na plataforma eletrônica de compras do governo federal COMPRAS.GOV ocorreu a sessão pública com os devidos avisos aos licitantes, sobre os itens e a forma de disputa pelo sistema eletrônico para a contratação do objeto acima em epígrafe. Todas as propostas foram classificadas para disputa de lances. A disputa de lances ocorreu sem contratemplos, a empresa **A.G.S. COMERCIAL LTDA (CNPJ 24.435.379/0001-20)** classificou-se em primeiro lugar no para o Grupo 1, apresentando maior desconto na fase de lances. Durante a fase da habilitação, a empresa classificada apresentou todos os documentos solicitados, no entanto, a certidão de falência e concordata estava com data de emissão superior aos 90 dias previstos no item 8.5 do edital. Na oportunidade, o pregoeiro abriu diligência para que a empresa classificada apresentasse a referida certidão atualizada, o que foi atendido pela mesma. Aberta a fase para apresentação de intenção de recurso, a licitante **DOCUTECH INFORMÁTICA LTDA** manifestou-se nesse sentido, sendo aberto o prazo de três dias para apresentação das razões, a qual foi apresentada tempestivamente no sistema eletrônico COMPRAS.GOV. Em suas argumentações no recurso administrativo a recorrente contestou a decisão deste pregoeiro em declarar habilitada a empresa classificada em primeiro lugar, alegando que não poderia apresentar a certidão atualizada. A recorrida apresentou suas contrarrazões tempestivamente, impugnando as razões recursais.

É o breve relatório.

DECISÃO

Em suas razões recursais a licitante **DOCUTECH INFORMÁTICA LTDA** alega que a licitante classificada não poderia ter juntado a Certidão Negativa de Falência atualizada.

A decisão em requisitar a Certidão Negativa de Falência atualizada da empresa classificada foi pautada no art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021, o qual estabelece que:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

O dispositivo legal é claro ao afirmar **que é possível a apresentação de novos documentos, em sede de diligência, para comprovar fatos existentes à época da abertura do certame.** A Certidão Negativa de Falência apresentada, em sede de diligência, pela empresa A.G.S. COMERCIAL LTDA data de 11 de agosto de 2025, data da abertura do certame, o que comprova que a empresa não tinha processo de falência, concordata ou recuperação judicial à época da abertura do

certame. Desse modo, não há que se falar em ilegalidade, nem na apresentação da nova documentação e nem na habilitação da licitante recorrida.

Portanto, após análise das alegações apresentadas, e levando em consideração os argumentos da recorrente e da recorrida, por fim, cumpre esclarecer que acatar o recurso interposto, além de total descompasso com a legislação vigente, traria ônus desnecessário aos cofres públicos.

No caso, verifica-se que a recorrente traz à baila alegações que não justificam o juízo de retratação por parte deste Pregoeiro, razão pela qual **mantenho a decisão que declarou habilitada a empresa A.G.S. COMERCIAL LTDA (CNPJ 24.435.379/0001-20).**

Ante ao exposto, este Pregoeiro decide por conhecer do recurso interposto pela licitante **DOCUTECH INFORMÁTICA LTDA** (Recorrente), para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Nada mais havendo a tratar, encaminho a presente decisão e os demais documentos constantes do processo para análise e julgamento da autoridade superior desta autarquia a qual aguardamos despacho ratificatório ou retificatório da decisão deste pregoeiro.

Sarandi, 19 de agosto de 2024.

LEANDRO URBANO JACQUES

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Urbano Jacques

Código Identificador:A6B8BA2F

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 357/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional à servidora **SUELEN CRISTINA PRIORI**, matrícula nº **2441**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R-08** para o nível **GOAM-14-R-10**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:C195B16E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 358/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **ISRAEL POMPANIN SAMPAIS**, matrícula nº **2431**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOA-06-R-06** para o nível **GOA-06-R-07**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:0A522D97

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 359/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EDSON LUIZ FERNANDES**, matrícula nº **2101**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO** do nível **GOTS-04-R-10** para o nível **GOTS-04-R-12**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:AA83CA24

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 360/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JOADSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **2421**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAP-14-R-06** para o nível **GOAP-14-R-08**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:57C2A0A0

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 361/2025/SMSA**

Concede Progressão Funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional à servidora **LIZANDRA CRISTINA RIBEIRO AMARILLA**, matrícula nº **2121**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAM-14-R-10** para o nível **GOAM-14-R-12**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 19 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:44455EEF

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 085/2025**

Súmula: Aposenta a servidora *Tania Cristina Rodrigues dos Santos Viana* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal nº 264/2011**, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **TANIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS VIANA**, inscrita no CPF sob. nº 023.xxx.xxx-89, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1577, com o cargo de Professor – 20 Horas – VPMC35.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da EC 41/03, (Redação anterior à EC 103/2019) c/c Art. 38 da LC Municipal nº 264/2011 - **Especial de Magistério**.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 5.773,69 (cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R\$ 4.546,21 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), e Anuênio no valor de R\$ 1.227,48 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 19 de agosto de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima

Código Identificador:C161CC6D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0038/2025 - PMS - UASG
988461**

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0038/2025 – PMS
UASG 988461**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de serviços de locação de banheiros químicos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 04 de setembro de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: <http://www.compras.gov.br/>
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.

E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE:
<http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br e
Portal Transparência

Sarandi, 19 de agosto de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AC75608E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 598/2025

SÚMULA: Nomeia ROBERTA DE MOURA LIMA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ROBERTA DE MOURA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.029.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.301.XXX-16, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA, Símbolo CC-2, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 07 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1753FE6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 1072/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e, considerando o Processo n.º 111-9/2024, n.º 110-29/2024 da Câmara Municipal de Sarandi e relatório final da portaria n.º 714/2025.

R E S O L V E

1º - **INSTAURAR** processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor (a) conforme processo n.º 111-9/2024 e n.º 110-29/2024 da Câmara Municipal de Sarandi.

2º - **NOMEAR** os servidores **ALEXANDRE LINCOLN COBRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 980, **REGINALDO ZAUZIO DE SOUZA**, matrícula n.º 8932 e **DIEGO WILLIAM SANCHES**, matrícula n.º 9327, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 12 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:55ABCA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 617/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0009.2.081. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
79 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 138.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1612 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 90.000,00
1613 - 3.1.90.94.00.00 1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100.000,00
1615 - 3.1.91.13.00.00 1002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 75.000,00
1646 - 3.3.90.47.00.00 01509 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
Total Suplementação: R\$ 408.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.1.401. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1593 - 4.4.90.51.00.00 01509 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
14.001.06.181.0026.2.401. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
1609 - 3.1.90.11.00.00 1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00
1610 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.000,00
1637 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 138.000,00
Total Redução: R\$ 408.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Candido da Silva

Código Identificador:54AAF450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.746/2025

SÚMULA—:CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º.—CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme seu respectivo cargo e percentagem.

Art. 2º- A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
972817	Lucas Barbosa Oliveira	Executor de Serviços Gerais	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%) e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:DD0BF0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.745/2025

SÚMULA—: EXONERAG.C.M

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. -Fica o Sr. IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972897, EXONERADO, a pedido, do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 004.

Art. 2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:6E27DAE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.747/2025

SÚMULA: CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º.—CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu respectivo cargo e percentagem.

Art. 2º- A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/08.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
972825	Leandro Aparecido Brito	Motorista	Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30%)

Publicado por:

Aline Castilho Padilha

Código Identificador:BE75ACB9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 771/2025

“**SÚMULA.** INSTITUI O COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SENGÉS”

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sengés o Comitê de Transporte Escolar.

§1º. Ao Comitê de que trata o caput deste artigo, compete acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

§2º. A composição do Comitê observará o disposto na Resolução 777/2013 – GS/SEED, ou outra que lhe suceder.

Art. 2º. Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-08-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -

Presidente

MARIANE LUPINACCI -

1ª Secretária

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:18537EF4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 772/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 772/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENGÉS – DEMUTRAN, COMO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 24 DA LEI FEDERAL N.º 9.503, DE SETEMBRO DE 1997, e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sengés, o Departamento Municipal de Trânsito, da cidade de Sengés, denominado pela sigla (**DEMUXTRAN**), como órgão executivo de trânsito urbano e rodoviário, e o respectivo cargo de Diretor.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Trânsito será vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX – fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII – registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito;

XX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.

Parágrafo único. Além do disposto acima, o DEMUTRAN tem sua competência definida no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito e legislação municipal concernente.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO DEMUTRAN

Art. 3º. Ficam criados na estrutura do Departamento Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, as seguintes divisões e os respectivos cargos de Chefe:

I – Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração;

II – Divisão de Engenharia e Sinalização;

III – Divisão de Estatísticas e Educação de Trânsito;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º. Para o cumprimento das finalidades a que se destina, o DEMUTRAN terá a seguinte composição orgânica e estrutural ligada diretamente à Secretaria Municipal de Administração:

I – Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN;

II – Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito – JARI.

Art. 5º. Para sua operacionalização o DEMUTRAN terá ainda na sua organização, as seguintes seções:

I – Seção de Agentes de Trânsito: para a execução das atividades de competência do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

II – Seção de informática e Sistematização: para sistematizar a emissão de autos, notificações, arrecadações e estatística;

III – Seção Operacional Técnica: para pinturas, sinalizações, pequenas obras semaforicas;

IV – Seção de Atendimento ao Público: para informações, protocolo, recebimentos de defesas, recursos, solicitações, sugestões do público, autorizações, registros e licenciamentos diversos de competência de órgão executivo municipal de trânsito.

§ 1º. A Seção de Agentes de Trânsito será coordenada pela Guarda Civil Municipal de Sengés com a supervisão do DEMUTRAN.

§ 2º. As Divisões de Fiscalização, Tráfego e Administração e Estatísticas e Educação de Trânsito, assessorarão o Diretor do DEMUTRAN, diretamente na funcionalidade e operacionalidade das Seções.

§ 3º. Os integrantes da Guarda Civil Municipal, desde que preenchidos os requisitos legais de habilitação, serão nomeados por ato do chefe do poder executivo, como agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, com competência, para lavrar os autos de

infração de trânsito e aplicar as medidas administrativas, consoante disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

§ 4º. O Município de Sengés poderá firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER), bem como, com os demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, sendo permitida a renovação, objetivando a fiscalização e cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 6º. Ao diretor municipal de trânsito, dirigente do DEMUTRAN, na qualidade da Autoridade Municipal de Trânsito, competirá:

I – a administração e gestão do Demutran, implementando planos, programas e projetos;

II – o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

III – estabelecer, em conjunto com órgão de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento de trânsito;

IV – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, leis concernentes e devidas resoluções, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

V – aplicar as penalidades de advertência e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como em leis concernentes e resoluções dos órgãos de trânsito, dentro de sua competência;

VI – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

VII – fiscalizar, aplicar penalidades e arrecadar multas referentes ao contido no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, referente a obras e eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação;

VIII – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

IX – arrecadar valores provenientes da estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas, através de talonário próprio recolhido aos cofres públicos;

X – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transportes de carga indivisível;

XI – integrar o Demutran à outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência;

XII – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XIII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIV – planejar e implementar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XV – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XVI – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XVII – apoiar órgãos específicos fiscalizadores do nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela sua carga;

XVIII – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XIX – sistematizar, normatizar e estabelecer procedimentos para imposição, notificação e arrecadação das multas;

XX – gerir o Fundo Municipal de Trânsito de Sengés - FUMTRAN, através da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a

Secretaria Municipal de Finanças, aplicando sua receita conforme determina o Artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, exclusivamente na sinalização, fiscalização, educação de trânsito e as despesas com pessoal civil do órgão;

XXI – sistematizar, normatizar e estabelecer procedimentos para registro e licenciamento de veículos a propulsão humana e tração animal;

XXII – comunicar a repartição de trânsito competente, débitos existentes, para fins de emissão de registro, licenciamento, transferências, etc;

XXIII – regulamentar as operações de carga e descarga;

XXIV – regulamentar e estruturar o transporte individual e coletivo de passageiros, conforme legislação vigente;

XXV – estruturar o funcionamento da Escola Pública de Trânsito, em consonâncias com as normas de trânsito Estadual;

XXVI – informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 333 do Código de Trânsito Brasileiro;

XXVII – estabelecer, através de decreto do Poder Executivo, o Regimento Interno da JARI, estatuído pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções concernentes.

§ 1º. O Diretor Municipal de Trânsito, sempre que necessário dentro da realidade local, em obediência a legislação de trânsito, emitirá Resoluções sobre o trânsito municipal, com anuência do Prefeito Municipal.

§ 2º. As multas deverão ser recolhidas aos cofres públicos municipais em conta especificada do Fundo Municipal de Trânsito de Sengés – FUMTRAN, e as despesas serão realizadas através dessas receitas, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º. Os chefes da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração, de Engenharia e Sinalização, bem como, da Divisão de Estatísticas e Educação de Trânsito, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, que designará servidor técnico para realizar as atividades correlatas;

§ 4º. Fica criado e acrescido à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sengés, instituída pela Lei Municipal 603, de 26 de janeiro de 2023, passando a integrar o Anexo III – Quadro de Pessoal – CARGOS EM COMISSÃO, os cargos abaixo especificados:

CARGO	Quant.	Ref.
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01	Nível 002 C.C/G.F
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO	01	Nível 001 C.C/GF
CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	01	Nível 001 C.C/GF
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	01	Nível 001 C.C/GF

§ 5º. À critério do chefe do poder executivo, os cargos técnicos a que se referem o parágrafo anterior, poderão ser compostos por servidores efetivos, em função de confiança, ou pessoal em comissão, de livre escolha e exoneração;

Art. 7º. À Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração, compete:

I – Auxiliar o Diretor do DEMUTRAN, diretamente na funcionalidade e operacionalidade das Seções;

II – Administrar o controle de utilização dos autos de infrações de trânsito, processamento de infrações e cobrança das respectivas penalidades por multas;

III – Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

IV – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio de remoção de veículos;

V – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

Art. 8º. À Divisão de Engenharia e Sinalização, compete:

I – planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;

II – planejar o sistema de circulação viária do município;

III – dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação dos projetos de trânsito;

IV – elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;

V – acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

Art. 9º. À Divisão de Estatísticas e Educação de Trânsito, compete:

I – auxiliar o Diretor do DEMUTRAN, diretamente na funcionalidade e operacionalidade das Seções.

II – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

III – promover campanhas educativas nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

IV – coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

V – controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

VI – controlar os veículos registrados e licenciados no município;

VII – elaborar estudos sobre eventos e obras e demais polos atrativos de pessoas que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito (FUNSET), nos termos do parágrafo único, do art. 320, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 11. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI vinculada ao DEMUTRAN.

Art. 12. A JARI terá regimento próprio regulamentado através de decreto municipal, observado o disposto no inciso VI, do art. 12, do CTB.

§ 1º. A JARI terá regulamento próprio e apoio administrativo financeiro do DEMUTRAN.

§ 2º. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI perceberão gratificação por sessão a que efetivamente comparecerem, o correspondente a 05 (cinco), Unidades Padrão Fiscal do Paraná – UFP/PR limitada a três sessões remuneradas por mês.

§ 3º. A gratificação por comparecimento tem caráter indenizatório, transitório, circunstancial, não possuindo conotação remuneratória, tendo como objetivo exclusivo compensar pecuniariamente pelo comparecimento às sessões e custear as despesas geradas pelo exercício da atividade junto ao órgão colegiado.

Art. 13. A JARI será composta por cinco membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

II – 2 (dois) integrantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

III – 2 (dois) representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º. O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º. É facultada à suplência;

§ 3º. É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, ou o Conselho Municipal de Trânsito.

Art. 14. A nomeação dos integrantes da JARI que funcionará junto ao Demutran, será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, dois anos.

§2º. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 15. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição para o qual encaminhará o seu regimento interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 17. O município poderá receber suporte técnico do DEMUTRAN, bem como, de órgãos executivos trânsito estaduais e federais, com a respectiva contrapartida financeira, para o exercício das atividades de trânsito.

Art. 18. As despesas decorrentes com a implantação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-08-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO

Presidente

MARIANE LUPINACCI

1ª Secretária

Publicado por:

Luciane Aparecida Vieira

Código Identificador:3EE3D14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer curso de qualificação profissional em mecânica e eletricidade de veículos pesados, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ: **03.776.284/0010-91**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 54.820,16 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos)**.

Sengés, 19 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva

Código Identificador:A8B8AD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

(Processo Licitatório nº 148/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de aparelhos de ar-condicionado, incluindo a instalação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME inscrito pelo CNPJ nº 06.165.903/0001-09, nos lotes 001, 002, 003, 004 e 005 do objeto desta licitação com o valor total de **R\$ 353.699,30 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA inscrito pelo CNPJ nº 49.353.698/0002-07, no lote 006 do objeto desta licitação com o valor total de **R\$ 5.015,20 (cinco mil, quinze reais e vinte centavos).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2025

Sengés, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D5504612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 496.050,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.060.00.000.0000.0.000.	Divisão de Transito e Transporte	
07.060.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
07.060.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
07.060.15.451.0012.0.000.	Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana	
07.060.15.451.0012.1.114.	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
- 4.0.00.00.00.00 03000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 03000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 03000	APLICAÇÕES DIRETAS	
669 - 4.4.90.52.00.00 03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.450,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE		
08.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
08.020.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
08.020.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
08.020.20.608.0013.0.000.	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	
08.020.20.608.0013.1.114.	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
- 4.0.00.00.00.00 03000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00 03000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00 03000	APLICAÇÕES DIRETAS	
657 - 4.4.90.52.00.00 03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO	DE
ADMINISTRAÇÃO		
10.010.00.000.0000.0.000.	Divisão de Gestão Administrativa	
10.010.04.000.0000.0.000.	Administração	

10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
670 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.600,00
Total Suplementação: 496.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D1B952F8

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.359, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Sertanópolis a realizar transação tributária com Construtora Almanary Empreendimento e Assesoria Ltda, com GIA Empreendimentos Ltda e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transação tributária com as empresas Construtora Almanary Empreendimento e Assesoria Ltda (CNPJ/MF 81.747.867/0001-07) e GIA Empreendimentos (CNPJ/MF 10.676.158/0001-30), destinado a promover a regularização, consolidação e parcelamento dos créditos do Município, ocorridos até 31/12/2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensão ou não.

Art. 2º. A transação será realizada diretamente pela Procuradoria do Município de Sertanópolis mediante elaboração de Termo de Acordo a ser assinado pelo contribuinte que disciplinará o necessário, assim como o valor de entrada, as garantias para pagamento e as penalidades decorrentes da mora ou do inadimplemento, sempre da forma que melhor convier à Administração e considerará, entre outros, os seguintes parâmetros:

I- desconto de 100% (cem por cento) nos juros e nas multas.
II- possibilidade de parcelamento a ser negociado com a Procuradoria;
III- possibilidade de dação em pagamento de bens móveis e imóveis nas condições estipuladas pela Procuradoria.

§1º. A aceitação, pelo interessado, dos demais parâmetros da transação, a serem estabelecidos pela Procuradoria do Município no Termo de Acordo, são condição para realização da transação.

§2º. A transação obedecerá ao contido na Lei 3.017/2020, sendo os honorários advocatícios também objeto de negociação com o interessado, nas condições estipuladas pela Procuradoria.

Art. 3º. A realização da transação implica, necessariamente:

I- confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II- expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira transigir;

III- ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV- aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V- compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 4º. Caso exista ação judicial em curso, na qual o interessado questione qualquer débito, é condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, a desistência da respectiva ação judicial ou administrativa e renúncia ao direito sobre o qual se funda a referida ação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 19 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 010/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA36E9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE
21/08/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 21/08/2025 - Sala das Sessões às 11h00

Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 21 de agosto de 2025, às 11h, para **APRECIACÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 014/2025 – Altera a Lei Municipal 2.270/2014 que "Institui Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis" e Altera a Lei Municipal 3.205/2022 que "Institui Auxílio Alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Sertanópolis".

Autoria: Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 015/2025 – Altera a Lei 1.362/2005 que “Estabelece concessão de diárias e indenização de transportes ao Chefe do Poder Executivo Municipal” e Altera a lei 1.365/2006 que “Estabelece concessão de diárias e indenização de transportes ao Vice-Prefeito, Secretário-Geral, Diretores e Servidores, quando do deslocamento da Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Projeto de Resolução nº 002/2025 - Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Sertanópolis e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Thiago Lopes, Glauco Rogério Ghislere, Anderson Reis Rodrigues, Carlos Alberto Aparecido Torres, Carlos Roberto Marzolla, Luiz Carlos Aparecido Miquelassi, Marco Aurélio de Oliveira Biazotto, Paulo da Silva Pereira e Reginaldo Aparecido Torres

Sertanópolis-Pr, 19 de agosto de 2025

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:40E6408F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 225/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 225/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: EBSING CERTIFICAÇÃO DIGITAL & FINANÇAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA USO NA DIVISÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS.

VALOR: 289,90(DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C489A750

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTANÓPOLIS PR. ERRATA: ATA PUBLICADA NO DIA 14/08/2025 (QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE CINCO).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTANÓPOLIS PR.

ERRATA: ATA PUBLICADA NO DIA 14/08/2025 (QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE CINCO). Em tempo, reitero que o Plano de Trabalho da Escola de Educação Especial Cesar Soriani (APAE) foi analisado também na reunião realizada na data de 13/08/2025 (treze de agosto de dois mil e vinte e cinco) sendo este Plano aprovado junto aos demais documentos: Plano de trabalho do Centro de Educação Infantil Filadélfia e Instrução Normativa 01/2025. Sertanópolis, 14 de agosto de 2025.

SUÉLLEN CRISTINA DE ALMEIDA -
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:B41D1966

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º. 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” gerados pelo município de Sertanópolis/PR, para atenderem as necessidades desta secretaria municipal de Saúde.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE

OUTRO LADO A **EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** n.º 68/2024.

- Ficando então prorrogado *por 12 meses, contados a partir de 21/08/2025*, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 19 de Agosto de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

– Contratante

FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO

O3 Gestão Ambiental LTDA

Contratada

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:D707C64D

Serviço Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 059 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 56, Parágrafos de I a II, e 56-B da Lei Municipal n.º 2032/2012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, aos servidores que obedeceram aos critérios estabelecidos pelos parágrafos I a III do Artigo n.º 56 da Lei Municipal n.º 2032 e 56-B, conforme relatório da comissão de Gestão de Plano de Carreira:

MATRICULA	NOME	QNTD NÍVEIS
100391	FERNANDA VICTORINO	3

Art. 2º: A **PROGRESSÃO POR TÍTULO**, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terão os seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido nos parágrafos do Artigo n.º 56 e 56-B, da Lei Municipal n.º 2032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de junho de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2021

Publicado por:

Johny Jefferson de Ribeiro

Código Identificador:D8053775

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Súmula: Nomear o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada na data de 19/08/2025 para alteração da composição do comitê.

RESOLVE

Art.º 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência os seguintes membros:

I–Membros indicados pela política de Saúde:
RONAM ERNZEN e ANA LAURA BRONDANI;
II–Membros indicados pela política de Vigilância Epidemiológica
GREYCE ZATT BORTOLUZZI;
III – Membros indicados pela política de Promoção Social:
CLEMARI DA MOTTA FINGER e JEANDRA CASTILHO;
IV–Membros indicados pelo CRAS:
MAYARA BAGGIO e VIDIANE FORLIN;
V–Membros indicados pelo ADMINISTRAÇÃO:
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA;
VI–Membros indicados pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte:
CLECILDE FABIANE e TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO;
VII–Membros indicados pela Escola Municipal Arnaldo Busatto:
MARINETE CHIOQUETA e LUANA BITENCORT ;
VIII–Membros indicados pelo Colégio Estadual Nestor de Castro:
ANDRÉ HORN e NEUSA COGO FABIANE;
IX–Membros do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
LUCIA VALENTIN e MARINALVA ALVES DE SOUZA;
X–Membros indicados do CMEI
ANIVIA SELZLER e DIESSICA KARLING;
XI–Membros indicados pelo CMDCA:
ELTON JOÃO ARAÚJO;
XII– Membros indicados pelo CMAS:
SIRLEI MINUZZI;
XIII–Membros indicados pelo Conselho Tutelar:
NICIELE PIANKOSKI, RAQUEL CRISTINA STEINMETZ DE ARAÚJO, JUCELI BACK, ANALIA MARLENE M. MORAES, MARICELI KARLING DA SILVA;
XIV–Membros nomeados pela Pastoral da Criança:
ELAINE KLOCH ERNZEN
XV–Membros nomeados pela Câmara de Vereadores:
PEDRO INACIO HORN;
XVI–Membros nomeados pela Polícia Militar
CABO SOLANGE A. RIBEIRO;
XVII–Membros nomeados pela SPSE – Média e Alta Complexidade:
LUCIANA BEATRIZ BOM;
XVIII–Membros nomeados da APAE:
ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI e SOLANGE TEREZINHA DONEL ERNZEN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 19 de agosto de 2025.

FRANCIMARA PIRES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:94D3BB2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Referente à Concorrência Eletrônica nº 12/2024. **Contratada:** KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.924.148/0001-86. **OBJETO DO ADITIVO: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA/GLOSA:** Fica suprimido no contrato original o valor de R\$ 26.619,25 (Vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 1,435% (um vírgula quatrocentos e trinta e cinco por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.828.380,75 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:052AAE87

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 092/2024, do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 032/2024, Processo Administrativo Interno nº 1.674/2024**, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIORMENTE SER FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA”.

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 3.645/2025, do Processo Administrativo Interno nº 3.861/2025**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 19 de agosto de 2025.

THALIA VENZON BAVARESCO.
Diretora do Departamento de Almoxarifado.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0CD93627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2024 -
ID Nº. 2583

REF. DISPENSA Nº 39/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABATE TOTAL E PODA DE ÁRVORES COM REMOÇÃO E DESTINO DOS RESÍDUOS ARBÓREO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa

SONIA MOREIRA GONCALVES - JARDINAGEM, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Sonia Moreira Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), passando o seu valor para R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), tendo em vista o redimensionamento dos itens do contrato dentro do limite de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 19 de agosto de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

SONIA MOREIRA GONÇALVES
Sonia Moreira Goncalves - Jardinagem
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:338ADE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILME) em prédios públicos.

Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	22/08/2025.
Realização de sessão pública para análise das	25/08/2025, a partir das 09h30min, na sala de

propostas e documentos de habilitação	Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:88BA2F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

Objeto: Contratação de EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES-PR.

Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	22/08/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	25/08/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C4F0C840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 DISPENSA 41/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede cabeada e wireless bem como TV's para o uso de sistema de monitoramento de veículos.

CONTRATADA: INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.065.960/0001-57, com sede na AV SÃO JOÃO, 3279 – CENTRO, CEP: 84400-000, PRUDENTÓPOLIS/PR.

Valor Total: R\$ 20.914,00 (vinte mil, novecentos e quatorze reais).

Fiscal Contrato: Adriane de Paula Barbieri

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:571EAB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO 42

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 41/2025 fundamentado no parecer jurídico nº PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se **Aquisição de equipamentos de rede cabeada e wireless bem como TV's para o uso de sistema de monitoramento de veículos destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA**,
CNPJ nº 57.065.960/0001-57.

Valor Total de R\$ 20.914,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS).

Teixeira Soares, 18 DE AGOSTO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0928ACFE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE LEI N.º 1.832/2025

Revoga os incisos I e VIII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.722, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Terra Boa – PR.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam **revogados os incisos I e VIII do art. 4º** da Lei Municipal n.º 1.722, de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Boa – PR, aos 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amílcar de Souza
Código Identificador:08280DF6

GABINETE LEI N.º 1.833/2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Terra Boa, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Terra Boa, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4DDD42EB

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 101-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FECHAMENTO DE LOTE EM ALAMBRADO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E PARCIALMENTE NO BOSQUE MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.08.2025 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 04.09.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de agosto 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6871B8E4

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 249/2025 REF: PREGÃO Nº 92/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELISEU HERCULANO DA SILVA 08950855933, CNPJ nº nº 31.296.240/0001-09, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELISEU HERCULANO DA SILVA, CPF: 089.508.559-33, carteira de Identidade nº 128976620.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PELÍCULA PROTETORA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 18 de agosto de 2025, com vencimento até 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5BE5789

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 250/2025 REF: PREGÃO Nº 92/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: 15.197.968 FABIO RODRIGO FADEL, CNPJ nº nº 15.197.968/0001-27, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PELÍCULA PROTETORA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 36.373,95 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 18 de agosto de 2025, com vencimento até 18 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de agosto de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F5CD716

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº
79/2023 CONTRATO Nº: 301/2023

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS”** sob CNPJ 34.935.814/0001-30, com sede na Rua Indianópolis, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, TERRA BOA - PR sendo denominado sócio responsável o(a) Sr(a). **CLAUDIO ANDRE ALVES**, portador do CPF nº 056.774.359-45 e cédula de identidade civil RG nº 9.915.261-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 79/2023 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 301/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 20 de agosto de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EBE973DA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 88/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 88/2025**

AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTO 0 km, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.067.109/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:43EA8E54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **BRUNO RICARDO RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/08/2025 a 18/09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8129F2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 861/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **EVERALDO JOSE PINELI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/08/2025 a 29/08/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:7DDFE3F6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 862/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **MARCIA CRISTINA BENETON PERAL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/08/2025 a 29/08/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:26295343

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 863/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	D	06

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de agosto de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:977B3526

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Final do Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa – Paraná (2016-2025).

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 19 de agosto de 2025.

VALDIR DE SOUZA BARROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:DAE07803

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015 /2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, e considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 12 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua totalidade a alteração do **Plano de Trabalho da APMI de terra Boa para o ano de 2025**, I - Apoio ao Serviço de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos; II - Apoio ao Serviço de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes; III - Enfrentamento a pobreza e segurança alimentar. Sem alteração no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais) apenas a redistribuição dos valores, alterando a **Natureza de Despesa** em: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e operacional (Folha de Pagamento); Contribuições Previdenciárias, Serviços de Terceiros e Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Terra Boa, 12 de agosto de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR

Presidente CMAS

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E6525E4F

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar ADESÃO e AQUISIÇÃO de veículo para o TRANSPORTE SANITÁRIO de acordo aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário na modalidade fundo a fundo exercício de 2025, conforme **Resolução SESA 1357/2025**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

JOSE NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 019/2025, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:3E4FC472

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 98/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, mochilas, estojos e tênis escolares, visando atender às necessidades dos alunos regularmente matriculados nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, EJA da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Rica, PR, incluindo também os alunos atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 25/08/2025.

Terra Rica, 19/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:E42C6536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO 169/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 36/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 km do veículo CHEVROLET ONIX LT, placa TAZ 9E96, frota 306., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 25/08/2025 (vinte dias de agosto de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/08/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:0A6E28C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO Nº 528/2025

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 93/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão Nº 93/2025 de 29/07/2025(vinte e nove dias de julho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de piso intertravado de concreto**.

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de agosto de 2025. (19/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida da Silva

Código Identificador:867C83D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: STONE ASFALTO RÁPIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **60.087.399/0001-11**.

DOMICÍLIO: RUA FERNANDO BUOSI, 50 - CEP: 15895263 - BAIRRO: JD. DAS PALMEIRAS, Cedral/SP.

OBJETO: Registro de preço para compra de massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente, Pregão Nº 96/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/08/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 19.690,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Stone Asfalto Rápido LTDA
MARIANA GALAVOTI FAVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F5827D2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 525/2025**

DECRETO Nº 525/2025

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 479/2025, que designava a servidora Sra. **TATIANE DE ALMEIDA GONÇALVES** para responder como **ASSISTENTE SOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (19/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:1DAFCB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 526/2025**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 002/2025**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 010/2025, publicado em 02/05/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **19 de Agosto de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
CLARICE ANTONIA LOBATO	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (19/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B54B04B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas**, selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: (somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).

Raio-X de Tórax (com laudo);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: (cópia autenticada ou cópia simples e original)

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, (se possuir);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido para o cargo, conforme o Edital);
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05

(cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora (Anexo III);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas (Anexo II);

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo III);

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- h.3. Carga horária do outro vínculo;
- h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (19/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	Classificação
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	38º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	Classificação
ALEXIA CAROLINA SOUZA SILVA	35º

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

() **NÃO ACÚMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

() **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:

Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, para os devidos fins e

sob as penas da lei:

Que **NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR**(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o

terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo

Que NÃO FUI DEMITIDO(A) do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDI nos últimos 05 (cinco) anos:

Município: _____, Estado: _____;

Município: _____, Estado: _____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador: 7239ED84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA FORMADORES - PRO-LEEI

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA FORMADORES - PRO-LEEI

A Secretaria Municipal de Educação de [nome do município], por meio do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI, torna público o presente edital para inscrição e seleção de Formadoras(es), conforme as orientações e diretrizes do programa.

1. OBJETIVO

Selecionar profissionais para atuarem como Formadores do PRO-LEEI, responsáveis por planejar, organizar e conduzir formações continuadas com foco na leitura e escrita na Educação Infantil, visando o fortalecimento das práticas pedagógicas dos professores da rede municipal.

2. Das Vagas

Uma vaga para Formadora/o e 3 (três) vagas para cadastro reserva. As vagas serão definidas por ordem de classificação.

3. ATRIBUIÇÕES DAS(OS) FORMADORAS(ES)

→ Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

◆ encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

* atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

* Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

* Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

* Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

* Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

* Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

* Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação PRO-LEEI/PR;

* Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

* Conforme orientação da Coordenação PRO-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

* Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

* Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

* Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

* Contribuir na organização e na realização do Seminário PRO-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

* Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação

4. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A atuação como Formadora/ or será remunerada com bolsa mensal no valor de R\$ 1.200, 00 (Um mil e duzentos reais) mensais conforme carga horária de 120 horas, sendo: 8 encontros presenciais, um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário PRO-LEEI DE 4 HORAS = 68 horas. E atividades à distância: 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais. A função é de caráter temporário, vinculada ao período de vigência do programa.

5. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitorados/os e avaliados/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

* Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

* Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

* Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

* Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

* Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

* Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do PRO-LEEI/CNCA;

* Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;

* Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;

* Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;

* Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos

formativos, a Coordenação do PRO-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso. Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

6. INSCRIÇÕES

Período: 19/08/25 a 04/09/25;

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7. Documentos exigidos:

Cópia do RG e CPF.

Comprovação do tempo de serviço na rede municipal.

Certificação de comprovação da Formação Acadêmica/Titulação

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem do município.

A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em envelope e com identificação.

Formação acadêmica/Titulação	Pontuação por formação acadêmica/Titulação
Doutorado em área com aderência à área do cargo pretendido.	30 (trinta) pontos (cada)
Mestrado em área com aderência à área do cargo pretendido.	20 (trinta) pontos (cada)
Pós-Graduação "lato sensu", com carga horária mínima de 360 horas.	05(cinco) pontos (cada)
Graduação em nível superior.	20 (dez) pontos cada
Experiência	Pontuação por tempo de serviço
Experiência na área de atuação, por ano completo.	02 (anos) pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 (cem) pontos

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado em 05/09/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever, a(o) candidata(o) declara estar ciente e de acordo com os termos deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PRO-LEEI.

Terra Rica, 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa PRO-LEEI – Educação Infantil

Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1177.

CEP. 87.890-000 – E-mail: secretariadeeducacaotr@gmail.com – Terra Rica-PR.

EDITAL Nº / – PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES PROLEEI

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Pós-graduação (se houver): _____

Instituição: _____

Mestrado (se houver): _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Doutorado (se houver): _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo/Função atual: _____

Instituição: _____

Tempo de atuação na área: ____ anos

Experiência em formação de professores:

☐ Sim ☐ Não

Se sim, descrever brevemente: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS (conforme edital)

☐ Cópia do RG e CPF

☐ Diploma(s) de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado

☐ Comprovantes de experiência profissional

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no Edital nº /_ para participação no processo seletivo de formadores do PRO-LEEI.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _

Publicado por:

Jose Roberto Perico

Código Identificador:CF2FD3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA Nº 292/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **E. M. PEQUENO PRÍNCIPE**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº **11564**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 19/08/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **E. M. PEQUENO PRÍNCIPE**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (19/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:62946C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0057/2025

Ementa: Autoriza viagem e concede diárias a Vereador para a Capital do Estado nos dias de 17 a 19 de agosto de 2025., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diária ao Vereador WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES, para viajar até Curitiba - PR., acompanhando o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município nos dias de 17 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2025.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:66B87BB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16879/2025

PORTARIA Nº 16879/2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Multidisciplinar para cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0001242-80.2025.8.16.0168.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada nos Autos nº 0001242-80.2025.8.16.0168, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às determinações judiciais com a formação de equipe multidisciplinar apta à execução das medidas estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Multidisciplinar** destinada ao cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0001242-80.2025.8.16.0168.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Renato de Oliveira Pereira;**

II – **João Batista da Silva;**

III – **Estevan Eleuterio Teixeira;**

IV – **Charles Muller de Melo Fernandes;**

V – **Willian Jefferson Alves de Azevedo.**

Art. 3º Compete à Comissão Multidisciplinar adotar todas as medidas necessárias à efetiva execução da decisão judicial, observando fielmente o teor da determinação judicial, bem como elaborar relatórios periódicos acerca do cumprimento da ordem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:20B84899

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16880/2025

PORTARIA Nº 16880/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Frota para o Transporte Escolar no município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Avaliação de Frota da empresa vencedora do certame para o Transporte Escolar, destinada a apuração e averiguação das especificações técnicas e condições dos veículos, conforme previsto no Processo Licitatório nº 151/2025, com finalidade de Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais, para a rede de Ensino Público Estadual e Municipal do Campo e Urbana da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa - PR.

Art. 2º Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Frota para o Transporte Escolar, devendo apresentar o respectivo Relatório Conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, pela Comissão assim constituída:

NORBERTO AMADO DE CAMARGO – Matrícula nº 11045-00;

FERNANDO RODRIGO TIMOTEO – Matrícula nº 1231707-00;

WILSON DOS SANTOS JUNIOR – Matrícula nº 1308696-00.

Art. 3º O relatório conclusivo e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:081483F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4491

DECRETO N°.4491/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 478.946,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	583	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades de limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00511 - Taxas - Prestação de Serviços	478.946,04

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 478.946,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	478.946,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 19 de Agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:672DAE78

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2212

LEI Nº 2212/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Terra Roxa - PR, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para vigorar de 2026 a 2029, em

cumprimento ao disposto no art. 95, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa - PR, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os anexos e metas da administração municipal que compõem o Plano

Plurianual estão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, sub-

Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e

Despesas.

2º - Para fins desta Lei considera-se:

I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental visando à

concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos – os resultados que se pretende alcançar com a realização das

ações de governo;

III – Público Alvo – população, órgão, setor, comunidade, bairro, nível de renda e

necessidades a que se destina o programa;

IV – Projeto/Atividade ou Operações Especiais – a especificação da natureza da

ação que se pretende realizar;

V – Ações – o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à

execução do programa;

VI – Produto – a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em

cada ação governamental na execução do programa;

VII – Unidade de Medida – a designação que se deve dar à quantificação do

produto que se espera obter;

VIII – Metas – os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a

alcançar.

Art.2º - A inclusão, exclusão ou alteração de Programas e Ações no Plano

Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos

adicionais.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder

Executivo autorizado a adequar as metas e valores das ações orçamentárias para compatibilizá-las

com as alterações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 3º - As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ocorrer e

ser promovidas mediante autorização de lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas

estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada

exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício estão

expressas nos anexos do presente Plano Plurianual.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro

podrá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua

inclusão.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições

em contrário.

Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de

2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudemir Dos Santos

Código Identificador:DB801E5A**SECRETARIA DE FINANÇAS****LEI 2213****LEI Nº.2213/2025**

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII – as disposições finais.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes anexos:

- a) Anexo da Despesa;
- b) Anexo da Receita por Categoria Econômica;
- c) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- d) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- f) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
- g) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) Demonstrativo VI – Receitas, despesas e Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa;
- i) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- j) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- l) Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
- m) Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesas nos últimos três anos;
- n) Anexo de Metas Fiscais – Resultado Primário;
- o) Anexo de riscos fiscais;

CAPÍTULO I**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas estabelecidas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2026 a 2029.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo da Despesa desta lei, a fim de

compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada maior prioridade:

- I – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
- II – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
- III – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação infantil;
- IV – à promoção ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer.
- V – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- VI - à geração de emprego e renda, continuar apoiando o desenvolvimento da indústria têxtil Moda Bebê, nossa destacada vocação e a preservação dos recursos naturais;
- VII – à promoção do desenvolvimento urbano;
- VIII – à promoção do desenvolvimento rural;

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e determinado na Lei Municipal nº 365/2008 de 19 de março de 2008, Lei 701/2010 de 12 de maio de 2010 e Lei nº 732 de 12 de agosto de 2010, que definem o percentual de aplicação e políticas para o setor.

Art. 5º - Implementar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo determinação da Constituição Federal, os incisos VI e IX do art. 23 que estabelecem ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas, bem como promover programas de melhorias do saneamento básico e os incisos I e V do art. 30 que estabelecem atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, visando instituir termos de colaboração e fomento, de conformidade com a Lei nº 13.019 de 31.07.2014.

CAPÍTULO II**DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

Art. 7º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 8º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo Único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2026 e fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Terra Roxa.

CAPÍTULO IV**A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 10 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e a Autarquia de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERA e será em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 11- A proposta orçamentária para 2026 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa,

projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n.º 42/1999 e n.º 163/2001 e ainda as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13 - O orçamento para 2026 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e da transparência.

Parágrafo Único - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 15 - O montante da reserva de contingência para o exercício de 2026 será de, no mínimo, 0,5% (zero ponto cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevisíveis.

Parágrafo Único - Caso não se concretize, os riscos fiscais, até o dia 31 de Outubro de 2026, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizada, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 16 - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Desdobrarão, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 17 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

II - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;

III - redução dos empenhos com despesas de consumo;

Art. 19 - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportiva, associativista, cooperativista, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o **caput** do artigo 18 as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

II - estiverem devidamente regulamentadas;

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 21 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 22 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 24 - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2026 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;

III - à manutenção das atividades e dos bens públicos;

IV - a outras despesas com custeios administrativos.

V - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

VI - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2025;

Art. 25 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 26 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 27 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar alteração orçamentária, na forma de créditos adicionais, no orçamento da administração direta, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de 5,00% (cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais que decorrerem das alterações orçamentárias e vinculadas aos seguintes tipos:

I - Excesso de Arrecadação;

II - Operação de Crédito;

III - Superávit Financeiro.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 29 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30 - Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, em seu Capítulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de portarias e resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 - No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Terra Roxa, observarão os limites

estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 33 - O Executivo, Legislativo e a Autarquia da Previdência Municipal, mediante lei, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 34 - Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35- A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 36- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser dispensados de cobrança judicial, promovendo-se cobrança administrativa direta, mediante parcelamentos autorizados em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 37- A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

Art. 38 - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas e com desconto para pagamento à vista, mediante regulamentação por decreto.

Art. 39- Proposta de reforma tributária através de novo Código Tributário Municipal – CTM, atualizando a legislação municipal com as ocorridas e vigentes no Estado e União, e permanente atualização do cadastro imobiliário firmando nova gestão tributária de modo a atender o princípio da equidade e melhor justiça tributária.

CAPÍTULO IX

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até trinta dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 41 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Art. 42 - Caberá à Assessoria de Planejamento juntamente com a Secretaria de Finanças, Departamento de Controle Contábil, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2026, bem como do controle da execução do orçamento.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Junho de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudemir Dos Santos

Código Identificador:690EBC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

Contratado: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para Ministrar Cursos Profissionalizantes com fins Educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Terra Roxa-PR.

Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14133/21.

Terra Roxa - PR, 19 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelise Lana de Oliveira

Código Identificador:B9FE19F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Contratadas: ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. R. CARVALHO - CLINICA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J M MONTANHER CLINICA LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKE CLÍNICA MÉDICOS LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, e MKBAIOCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, ANA RAFAELA DE PÁDUA LIMA - SERVIÇOS MÉDICOS, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C. SCHMITT LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA, G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, ITEM 1.8 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA. ITEM 1.9 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA. ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA, ITEM 1.11 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.

Valor Global: R\$ 193.349,20 (cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 19 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F4F5284D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 15/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, a serem realizados no Distrito de Santa Rita do Oeste, Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 86.682,35 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4BAE4340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 16/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Nitrogênio Líquido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, do Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 41.671,70 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de agosto de 2025.

EDER SIMÕES

Secretário Municipal de Agropecuário
(Interino)

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CCF4C95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público a **realização no dia 08/09/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2025, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em Linhas Adicionais, visando atender à Demanda de Estudantes da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal, Residentes nas Zonas Urbana e Rural do Município de Terra Roxa-PR**, no valor máximo de R\$ 1.698.092,10 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil noventa e dois reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 19 de agosto de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0B81285D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2025**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 195/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **11.589.175/0001-00**, neste ato representado por **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 195/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 29.361,93 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 19 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A9106AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2025**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 202/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.097/0001-12, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 63/2023, na modalidade Pregão sob o nº 40/2023, realizou Contrato nº 202/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 90.632,66 (noventa mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 19 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB344C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2025**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 010/2025 CONTRATO Nº 194/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 194/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R\$ 122.354,81 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 19 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:52FF481D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2025**

PORTARIA Nº 01/2025 de 15 de agosto de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a nomeação de Ouvidores do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Vitor Gabriel Verediano Nabão e Marlene Martim de Oliveira como Ouvidores do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - As funções desempenhadas serão:

- I - Chefiar a Ouvidoria do CMS, coordenando, avaliando e controlando as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
- II - Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão/entidade a que pertence, dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;
- III - Determinar o encaminhamento das demandas às unidades administrativas competentes para resposta, de acordo com o seu teor;
- IV - Propor a adoção de medidas e as providências de correção de rumos ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
- V - Manter os interessados informados sobre medidas adotadas e resultados obtidos;
- VI - Determinar o encaminhamento dos relatórios estatísticos das atividades da ouvidoria ao Pleno do CMS;
- VII - Acompanhar e colaborar com a Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a articulação entre ambas.

Art. 3º - As atividades desempenhadas não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 01/2023, ou qualquer outra disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Terra Roxa – Paraná, 19 de agosto de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9E368871

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 109**

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	202605	PROFESSOR	74º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
- Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas despesas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de agosto de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
- 02 - _____, no valor de R\$ _____,
- 03 - _____, no valor de R\$ _____,
- 04 - _____, no valor de R\$ _____,
- 05 - _____, no valor de R\$ _____,
- 06 - _____, no valor de R\$ _____,
- 07 - _____, no valor de R\$ _____,
- 08 - _____, no valor de R\$ _____,
- 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo _____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

() NÃO estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas

subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) de RG n.º SSP/e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público n.º _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, ____/____/____

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C37A07FF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5824, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD de Tijucas do Sul/PR. Gestão 2025 a 2027.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bruna Yamaguchi

Suplente: Bianca Loyse Rocha

Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres – PSE

Titular: Lucas de Oliveira Carvalho Santana

Suplente: Khadija de Barros Crul

CRAS Lagoinha

Titular: Elivelto Train

Suplente: Rosilda Mateus de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Janise Maria da Rocha Cezanoski

Suplente: Felipe dos Santos Valkiu (Secretaria de Urbanismo, Segurança e Trânsito)

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marciele Adriangela Chicóvis

Suplente: Vanessa Cardoso de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Diele Correa de França

Suplente: Everaldo Schlosser

Representantes Sociedade Civil

Representantes do Segmento de Usuários

Titular: Peterson Luiz Souza da Cruz

Suplente: Selma dos Santos Rocha

Titular: Cassiane da Silva Oliveira Santos

Suplente: Bruna Flaviane Santos

Titular: Claudia Gomes dos S. de Sena

Suplente: Gabrielly de Matos Pereira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marli Catarina Vieira C. da Rocha

Suplente: Amélia Celestina Leprevost Jacintho (ACETIS)

ONG AMOR MAIOR

Titular: Nilda Beatriz Pinheiro

Suplente: Chayene Keure de Souza

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Regiane Apª da Maia Moreira

Suplente: Deise Priscila C. dos Reis Correia

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:17136F8E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 5825, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Homologa as Inscrições dos candidatos a Direção do CMEI Pedacinho do Céu e Escola Municipal do Campo João Maria Claudino da Rede Municipal de Ensino do Município de Tijucas do Sul (PR)

O **PREFEITO DE TIJUCAS DO SUL, JOSÉ ALTAIR MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, DECRETA que:

DECRETA

Art. 1º Ficam homologas as Inscrições dos candidatos à direção nas Instituições Escolares CMEI Pedacinho do Céu e Escola Municipal do Campo João Maria Claudino do Município de Tijucas do Sul:

Direção:	Instituição de Ensino:
Zeni do Carmo da Silva	CMEI Pedacinho do Céu
Everli Aparecida da Cruz	E.M.C. João Maria Claudino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:2BA13658

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 233/2025, tendo como requerente Amarildo de Oliveira, brasileiro, casado, frentista, inscrito sob o CPF 575.047.179-91 residente e domiciliado na Estrada Principal do Campo Alto, nº630, Campo Alto, Tijucas do Sul – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Inicia-se se no marco denominado **'01'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 690.031,228 m e N= 7.138.788,785 m dividindo-o com o ESTRADA PRINCIPAL CAMPO ALTO; Daí segue confrontando com ESTRADA PRINCIPAL CAMPO ALTO com o azimute de 18°50'28" e a distância de 61,36 m até o marco **'02'** (E=690.051,042 m e N=7.138.846,854 m); Daí segue confrontando com JEFERSON NEGOCEKI DE ANDRADE CPF: 741.105.789-49 com o azimute de 281°05'26" e a distância de 46,18 m até o marco **'03'** (E=690.005,730 m e N=7.138.855,736 m); Daí segue confrontando com SIDNEY LUIZ RODRIGUES CPF: 487.000.539-53 com o azimute de 281°05'26" e a distância de 53,17 m até o marco **'04'** (E=689.953,556 m e N=7.138.865,963 m); Daí segue confrontando com JOSÉ LOURIVAL DA SILVEIRA CPF: 222.133.929-00 com o azimute de 199°13'14" e a

distância de 28,24 m até o marco **'05'** (E=689.944,261 m e N=7.138.839,300 m); Daí segue confrontando com RUA DE ACESSO com o azimute de 120°09'01" e a distância de 100,57 m até o marco **'01'** (E=690.031,228 m e N=7.138.788,785 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,44140 ha.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:E43ADB98

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 293, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir a servidora **CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER**, inscrita no R.G. sob o nº 9.771.257-3 SSP/PR, ao cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da interrupção, a pedido da própria servidora, da Licença sem Vencimentos por até 2 (dois) anos, prevista no Art. 86 da Lei Municipal nº 50/2005, Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DF444517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

CHAMADA PÚBLICA
Nr.: 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(s) Decretos nº. 5422/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá as inscrições a partir do dia 20/08/2025 até o dia 29/08/2025, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 05/2025. Informamos que a íntegra do Edital

encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>.

Objeto da Licitação:
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2025

THIAS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0D23F49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:079179E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 03/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 03/2025

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto nº 5422/2025 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO “AS BUILT” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Que após a análise da documentação e verificação da ordem de protocolo, realizada pelo Núcleo Bim, Decreto nº 5297/2024, proferiu a seguinte decisão:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA	45.905.226/0001-70	CLASSIFICADO A empresa enviou uma nova tabela em substituição da apresentada em 02/07/2025, sendo assim a mesma fica habilitada para todos os itens deste credenciamento e mantém-se sua classificação na ordem de chamamento.	4ª
PROMETAL TERRA BOA LTDA	44.798.589/0001-75	CLASSIFICADO Mantem-se a classificação e habilitação do edital anterior, não sendo habilitada para os demais itens.	3ª
CONSPEL CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	77.976.934/0001-98	CLASSIFICADA Inabilitada para a tabela 1 A e 3 A. Habilitada para todos os demais itens.	6ª
AMBIRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	36.736.812/0001-47	DESCCLASSIFICADA Inabilitada para todos os itens.	

Diante da decisão a comissão, abrirá o prazo para apresentação de recursos, o qual será de 03 (três) dias úteis contados desta publicação, após finalização de fase recursal será divulgado edital de habilitação.

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:86980F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103 - ANO 2024

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº103/2024	Pregão Eletrônico nº31/2024	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (23.07.2026).	KELLY MINIOLO COMERCIO DE PRODUTOS ITDA CNPJ: 21.782.356/0001-02	24/07/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:E1C54027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 41/2021	Concorrência Nº 01/2021	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (15.08.2026) e Correção monetária.	SMB GESTÃO EM SAÚDE S. A. CNPJ: 09.378.748/0001-05	15/08/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FBA1D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 67/2025**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA JORGE PLANTES DOS SANTOS, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**.

Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.519.548/0001-69**

Valor: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 67/2025.

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C2F3F0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6613/2025

DECRETO Nº6613/2025
Data 19.08.2025

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva lotada na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período Aquisitivo
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	06/08/2025 a 04/09/2025	01/02/2016 a 07/09/2022

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2EADF3A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.177/2025

EDITAL Nº.177/2025
19.08.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação do candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
8º	CLEOMAR ANTONIO DOMINGOS

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como última na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:181F19BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

Processo Administrativo: nº 68/2024

Pregão Eletrônico SRP: nº 38/2024

Contratante: Município de Três Barras do Paraná

Contratada: Paulo Joaquim de Oliveira – CNPJ nº 12.873.443/0001-76

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 209/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como renovação integral do saldo dos itens registrados, mantidos os valores unitários e totais.

Valor Total Registrado: R\$ 239.292,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 15/08/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:17AD4A81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

Processo Administrativo: nº 68/2024**Pregão Eletrônico SRP:** nº 38/2024**Contratante:** Município de Três Barras do Paraná**Contratada:** R. Matos Ltda – CNPJ nº 48.640.120/0001-80**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 210/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como renovação integral do saldo dos itens registrados, mantidos os valores unitários e totais.**Valor Total Registrado:** R\$ 115.290,00 (cento e quinze mil, duzentos e noventa reais).**Data da Assinatura:** 15/08/2025**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9855828D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 228/2024

Processo Administrativo: nº 68/2024**Pregão Eletrônico SRP:** nº 38/2024**Contratante:** Município de Três Barras do Paraná**Contratada:** R. Matos Ltda – CNPJ nº 48.640.120/0001-80**Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 228/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como renovação integral do saldo dos itens registrados, mantidos os valores unitários e totais.**Valor Total Registrado:** R\$ 101.470,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta reais).**Data da Assinatura:** 15/08/2025**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6D710F82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2932/2025

DATA 19/06/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a pagar diretamente aos órgãos atuadores às multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, por condutores de veículos municipais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

I – Auto de Infração de Trânsito – AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de trânsito;

II – Notificação de Infração de Trânsito – NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV – Responsável pela Divisão de Controle de Frota: servidor nomeado através de Decreto e/ou Portaria, para receber a notificação de infração e instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º O condutor de veículo oficial é pessoalmente responsável pela observância aos procedimentos previstos nesta Lei, e pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, em conformidade às disposições legais.

Art. 4º Compete ao **Responsável pela Divisão de Controle de Frota:**

I – receber e encaminhar a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito para a Secretaria Municipal em que o condutor do veículo está vinculado, observado o prazo indicado na notificação;

II – comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;

III – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

IV – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da Notificação de Infração de Trânsito para a Secretaria de Fazenda para que seja providenciado o pagamento da multa;

V – providenciar a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecido o direito ao contraditório e ampla defesa;

VI – finalizar o procedimento administrativo, e de posse do relatório final, comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;

VII – em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o responsável pela Divisão de controle de frota deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis;

VIII – comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo;

IX – indicar ao órgão atuador o nome e o número da CNH do condutor.

Art. 5º Compete à **Secretaria de Fazenda:**

I – receber o procedimento para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Departamento de Tesouraria, para pagamento.

Art. 6º Recai sobre ao Departamento de Tesouraria a responsabilidade de efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável pela Divisão de Controle de Frota para providências, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 7º Se comprovado, após finalização do procedimento administrativo, que a infração foi causada por negligência, a multa será cobrada do condutor do veículo autuado, caso contrário, a mesma será paga pelo Poder Público Municipal.

“Parágrafo único. Caso as infrações sejam oriundas dos artigos 221, 230 inciso I, 230 do inciso IV ao XXIII, 231 inciso III ao VIII, 233, 237, 240, 242 e 248 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, não sofrerá o condutor qualquer tipo de penalidade, bem como não recairá ao mesmo o dever de efetuar o pagamento da multa. Também outras infrações que o próprio CTB defina como de responsabilidade do proprietário do veículo não será pagas pelo condutor.”

Art. 8º Concluído o procedimento administrativo e mantendo-se a responsabilidade do condutor, o mesmo será encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos realizar o desconto do referido valor da multa na remuneração do servidor, para proceder a indenização ao erário.

Art. 9º Compete ao **Departamento de Recursos Humanos:**

I – realizar o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário;

II – notificar a Secretaria de Fazenda acerca do ressarcimento do erário.

§ 1º Em caso de exoneração do servidor público a pedido, ou resultante de procedimento administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§ 2º Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta lei, deverá comunicar o responsável pela Divisão de Controle de Frota e identificar o motivo.

Art. 10. O desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:

I – processado no mês seguinte à apuração do procedimento administrativo;

II – o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser paga de forma integral ou parcelada em até 10 (dez) vezes, conforme requerimento do mesmo;

III – se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

IV – haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer forma de desligamento do servidor do município de Três Barras do Paraná;

V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 11. O valor da multa será recolhido pelo município de Três Barras do Paraná, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do condutor.

Parágrafo único. Interposto o recurso, sendo o mesmo deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição, caso contrário, a restituição será feita em nome do município de Três Barras do Paraná.

Art. 12. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao responsável pela Divisão do Controle de Frota, qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 13. Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, se ficar caracterizada a negligência do condutor especificada no art. 7º desta Lei.

Art. 14. Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação de que trata esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas e que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 15. Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.

Art. 16. O não cumprimento dos termos desta Lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções cíveis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 17. O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 18. O disposto nesta Lei não desobriga os servidores públicos, agentes políticos, servidores eletivos, seletivos e nomeados em comissão que, por seu comportamento negligente ou imprudente, tenha cometido infração de trânsito e dado causa a multa, de ressarcir aos cofres públicos no valor a ela correspondente, cujo ressarcimento relativo a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor público na condução de veículo oficial que a ela deu origem, observadas as disposições legais.

Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas nos orçamentos.

Art. 20. Fica sobre a responsabilidade da Divisão de Controle de Frota a realização do procedimento administrativo, conforme anexo I desta Lei.

“Parágrafo único. O procedimento administrativo será realizado por uma comissão composta por 01 (um) representante da Divisão de Controle de Frota, e por 02 (dois) motoristas, sendo estes servidores efetivos e que atuem em viagens intermunicipais, sendo os mesmos designados por ato do Secretário de Administração para cada procedimento instaurado. Os serviços realizados pelos servidores são gratuitos, e considerados relevantes ao Município.”

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:FD5EF609

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2934/2025

Data 19/08/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.983.833,96 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada à educação infantil	
4.4.90.51 (3682) (869)	Obras e instalações	1.858.833,96

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (3678) (377)	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.32 (3679) (377)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	425.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030200021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (3680) (376)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39 (3681) (376)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150.000,00

Total.....R\$ 2.983.833,96

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
869	INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.	1.858.833,96
376	Incremento Temporário Assist. Hospitalar	300.000,00
377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	825.000,00

Total.....R\$ 2.983.833,96

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:524F08A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2935/2025

Data 19/08/2025

Altera o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Assistente Social 30 horas, constantes do anexo I da Lei nº 2788/2025, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
9	Assistente Social	04	30	18.b

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei 2788/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:120485A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 21 do Decreto Municipal Nº 106/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Fica designada a Comissão do Programa Turvotech conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração – Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto (Secretária Municipal de Administração);

II - Ouvidoria Geral do Município - Daiane Corrêa Batista Dessanoski (Oficial Administrativa);

III - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Alan Felipe Tratch Carriel (Chefe da Divisão de Inovação);

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – Mariana Ferreira do Rosário - (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação).

§ 1º A Comissão do Programa Turvotech poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Turvotech, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 19 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:80160EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 108/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neuci Gonçalves de Oliveira	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marines Aparecida da Luz	91º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:BB331308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2025

Contrato Administrativo nº 135/2025 – Pregão Eletrônico Nº 90/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, no Município de Campina do Simão/PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wagnei, portador da cédula de identidade Nº 5.936.204 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para as escolas municipais – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 18/08/2025 a 17/08/2026 - **Valor global:** R\$ 132.220,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra

Código Identificador:E9531F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Contrato Administrativo nº 136/2025 – Dispensa de Licitação Nº 55/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-

000, Turvo (PR) – **Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, situada a Rua Padre Chagas, nº 3899 - CEP: 85.010-020 - Bairro: Centro, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Olivera portador do CPF/MF nº 023.465.999-80 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS** – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 19/08/2025 até 18/08/2026 - **Valor global:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A470EC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 TOMADA DE PREÇO Nº
10/2023

Quarto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 08/2024 – Tomada de Preço Nº 10/2023 – **Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 31.568.087/0001-21, localizada na Rua Aleixo Martini Thomaz, Nº 11, no Município de Irati/PR, endereço eletrônico: Unas.construtora@gmail.com, telefone: 42 999309482, representada por representada por Diana Serbai, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.191.452-4, inscrito no CPF sob n.º 034.323.319-32, residente na Rua Aleixo Martini Thomaz, Nº 11, no Município de Irati/PR, CEP: 84.500-341 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia – **Reajuste:** R\$ 39.432,59 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:20FAE0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 NOTA DE
RETIFICAÇÃO

A publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 129/2025 da inexigibilidade nº 41/2025, veiculada em 01 de agosto de 2025, na Edição Nº 3332 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o processo se trata de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025, e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 19 de agosto de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C73D5FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Lucimara Aparecida Mendes Americano Carriel**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, em atenção ao atestado médico, apresentado através do protocolo nº 3.577/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 13 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 19 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F45E2DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada – FG, num percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor efetivo Gustavo Pereira Veronez, inscrito no CPF nº 081.076.559-40, concedida através da portaria nº 256/2025, o qual foi designado para responder como Chefe da Divisão de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. Retornando o mesmo para o cargo efetivo de Arquiteto, com carga horária de 20 horas semanais, conforme concurso. A partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 256/2025.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0C886EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA 2º SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A agente de contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência
Tipo: Melhor Técnica e Preço.
Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.
Data de abertura da 2º sessão: 27 de agosto de 2025 às 13h30min

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de agosto de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA

Agente de Contratação
(Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Vanessa Thlucik Dos Santos
Código Identificador:CF9AE2AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletricitista para os sistemas de abastecimento de água do Programa Água é Vida

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de setembro de 2025.

Início da Sessão: 03 de setembro de 2025 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

Valor: R\$ 15.037,50 (quinze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de agosto de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA

Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:803636A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025**

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº

38/2025, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica “Pregão Eletrônico nº 92/2025”, cujo objeto é a registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamento para os setores de vigilância sanitária e epidemiológica, evento necessário uma vez que a licitação encontra-se com pedido de impugnação, o qual não foi respondido a tempo, sendo que após a resposta do pedido de impugnação a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Ana Luiza Chamorra– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 19 de agosto de 2025. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Ana Luiza Chamorra.

Publicado por:

Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:04B713A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 22/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ nº 26.648.432/0001-05-Endereço Rua Ipiranga, 119 ,sala 03 - Centro - União da Vitoria -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria Nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:

Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:11AC965F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº
45/2024**

OBJETO DO ADITIVO: Do Retroativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Linear em São Cristóvão, incluindo: estacionamentos, anfiteatro a céu aberto, playgrounds, praças de alimentação, academia ao ar livre, parque para foodtruck, quiosques, quadras poliesportivas, pista de skate e paisagismo, bem como todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e informações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

DOS VALORES RETROATIVOS: Fica acrescido ao contrato principal, conforme Solicitação da Contratada e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 217/2025) anexos ao processo, o valor de R\$ 130.356,22 (Cento e trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor retroativo referente ao reajuste aplicado no Termo Aditivo nº 4/2025 celebrado em 15/08/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Contrato nº 43/2024 e Artigo 25º, § 7º da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann

Código Identificador:5A4800D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2025 (FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/21) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para atendimento de animais em situação de rua ou para atendimento á cães e gatos para população de baixa renda, do território urbano do município de União da Vitória - PR, englobando triagem, exames, tratamento clínico e cirúrgico de baixa e média complexidade baseado nos valores médios praticados e análises comparativas em pesquisas regionais.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: **21/08/2025**.

O presente Edital de Chamamento Público ficará aberto para novos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o mesmo permanecer vigente.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III e IV.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1228 – Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 19 de agosto 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:6B2970BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 1085/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: (Concorrência Eletrônica n.º 01/2025 – Processo Administrativo n.º 03/2025)

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/2025-PMUVA

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.605/0001-91, localizada na Rua Antônio Carniel, n.º 84 – Sala 02 – Zona 05, a seguir denominada CONTRATADA, representada por GABRIEL OLÍVIO CESNIK GAMBARINI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.181.412-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 062.663.349-41, residente na Rua Quitino Bocaiuva, n.º 321, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Reforma das instalações elétricas do Estádio Municipal Antiocho Pereira, com a execução de serviços preliminares; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.

VALOR: R\$ 357.999,88 (Trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

GESTOR: JAMAR ROSSONI CLIVATTI (Secretário Municipal de Planejamento)

FISCAL DE EXECUÇÃO: Roque Bernardi – Engenheiro Civil – Matrícula n.º 1-991505841

FISCAL SUBSTITUTO: Camila Cristiane Boarão – Matrícula n.º 1-991505927

Art. 2º Fica revogada a Portaria 1037/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
--

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:014B8823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1086/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **NOMEAÇÃO DA PROFESSORA FRANCIELE APARECIDA MAES, ELEITA COMO DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL MELVIN JONES** com mandato para **DE 18 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2027**.

Art. 2º Registre-se; Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:198EC2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250819_165427.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IRB1C15	279370R000040008	27/02/2025	74550	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:29DDFBFF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DAS PROPOSTA DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de som, bem como treinamento para a utilização dos equipamentos a serem instalados no plenário, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitorino - PR, onde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00h do dia 12 de agosto de 2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 15 de agosto de 2025.

Os interessados que apresentaram propostas:

53.802.573 GABRIEL GARCIA, CNPJ: 53.802.573/0001-03, com o valor total de R\$ 31.294,80.

MPDL Equipamentos de Áudio LTDA, CNPJ: 55.292.685/0001-89, com o valor total de R\$ 35.883,60.

JORGE ROTINI, CNPJ: 34.765.032/0001-98, com o valor total de R\$ 35.046,40.

Classificação das propostas: primeira classificada, proponente **53.802.573 GABRIEL GARCIA** com valor de **R\$ 31.294,80**, segunda classificada, proponente: **JORGE ROTINI**, com o valor

total de **R\$ 35.046,40**, terceira classificada proponente: **MPDL Equipamentos de Áudio LTDA**, com o valor total de **R\$ 35.883,60**. A Câmara encaminha o resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 18/08/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:16584CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 03/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 03/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA** situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por **FERNANDO ZANCANARO**, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 5846/2024 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 125.842,41 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais, quarenta e um centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/08/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/ Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
SUDOPAV Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4E9874EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 183/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 183/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA –ME**, situada à Rua

Tenente Camargo, Francisco Beltrão-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representada por PAULO RODRIGO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 04050826909, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 5846/2024 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do valor - Fica acrescido o valor de R\$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos reais).

Cláusula Segunda: Da Vigencia, passa sua vigência para 04/11/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 19/08/2025

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

PAULO RODRIGO DE SOUZA

Contratada

Belinki & Souza LTDA -ME

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:708510AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO DL 38/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

Processo Administrativo nº 104/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/08/2025

Link: //licitamaisbrasil.com.br/

Horário da Fase de Lances: das 08:00 até as 10:00

Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um Estereomicroscópio: ampliação 20x, 40x ou 80x oculares 2 (duas) wf10x e 2 (duas) wf20x; objetivas 2x e 4x; cabeçote binocular, com angulação de 45, para secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:4D47BC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO DECISÃO PE 24/2025

Protocolo 1894/2025

Processo Licitatório 72/2025 – Pregão Eletrônico 24/2025

DECISÃO

Considerando o Processo 72/2025 – Pregão Eletrônico 24/2025;

Considerando as razões e contra razões apresentadas pelas proponentes: OPERAVEICULOS LTDA e TABORDA Empreendimentos Ltda;

Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;

Considerando a Decisão da Autoridade Municipal.

Isto posto, DECIDO:

Mantenho a decisão de habilitação da melhor proposta, negando provimento ao recurso, dando seguimento ao certame

Vitorino/PR, 19/08/2025

FERNANDO SINHORINI

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:8312F0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO EXTRATO ATAS 68,69,70,71/2025

Extrato das atas de registro de preços nº 68, 69, 70, 71/2025, pregão registro de preços nº 022/2025- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e as empresas: VILSON LORENSETTE-ME, NEUSA DE FATIMA COSTA SCHIOCHET-ME, CLAUDIO FIDEL RAMOS-ME, RZT TERRAPLENAGEM LTDA, objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 22/2025: Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal de Vitorino –

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:DF385183

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO EXTRATO CONTRATO 74,75/2025

Extrato Contrato 74, 75/2025 - Pregão Eletrônico 29/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS. CNPJ – 25.371.647/0001-50, LINI CONFECÇOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ – 53.968.100/0001-72 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS PERTENCENTES AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE COBERTORES DE BEBÊ PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DO CMEI PALMIRA DALMOLIN.. Valores R\$ 113.000,00 e 6.491,00. Data 19/08/2025

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:36023395

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 70/2025, b) Nr. Licitação: 11/2025 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 19/08/2025, d) Data de Homologação: 19/08/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em execução de quadra escolar coberta e vestiário. Participante: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME

Publicado por:

Fernando Sinhorini

Código Identificador:109FD251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**DECRETO 5.983, 19 DE AGOSTO DE 2025****Decreto 5.983, 19 de agosto de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Marciano Vottri, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 3484/2024;

CONSIDERANDO a aprovação de parcelamento do solo no “Loteamento Giacomim” de propriedade de Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, na matrícula nº 42.695, do livro nº 02, 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco – Pr., com área total de 225.791,20m², no município de Vitorino – Pr, por meio do Decreto nº 5108, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, que após vistoria, atestou restarem cumpridas pelo loteador “Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda”, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, as obras da rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária, redes de água e luz e contenção de solo;

CONSIDERANDO o parecer técnico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, que após vistoria, atestou restarem concluídas todas as etapas de execução dos projetos aprovados, sem quaisquer ressalvas.

DECRETA

Art. 1º. Consideram-se integralmente cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora “Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda”, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, as obras da rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária, redes de água e luz e contenção de solo, por ter executado de forma integral as obras previstas nos projetos aprovados para o parcelamento de solo.

Art. 2º Consideram-se integralmente cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora “Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda”, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, no que se refere ao projeto de arborização e na execução dos dissipadores de drenagem em todos os pontos de deságue de águas pluviais em córregos ou valas (finais de rede).

Art. 3º Fica autorizada a liberação das cauções outorgadas ao Município de Vitorino, como garantia da execução das obras do “Loteamento Giacomim” de propriedade de Divisor Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 38.904.873/0001-00, nas matrículas dos seguintes imóveis registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco – Pr:

- lote 01 da quadra 171 matrícula nº 44.940;
- lote 01 da quadra 179 matrícula nº 44.970;
- lote 01 da quadra 180 matrícula nº 44.971;
- lote 01 da quadra 183 matrícula nº 44.980.

Parágrafo primeiro - Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco a proceder à baixa da respectiva caução que grava o lote especificado nesse Decreto, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do cancelamento da caução, correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 4º O recebimento final das obras do “Loteamento Giacomim”, ora realizado, não implica na transferência de garantia, ao Município de Vitorino, no que se refere a solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 5º. Fica aceito, declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, o parcelamento de solo denominado “Loteamento Giacomim” neste Município.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio deverá emitir o Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento e o Termo de Descaucionamento dos Lotes.

Art. 6º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Carla Beatriz Rachwal

Código Identificador:FA8038AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA 276, DE 19 DE AGOSTO DE 2025****Portaria 276, de 19 de agosto de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Emanuel Santos Bueno	Enfermeiro II	2024/2025	25/08/2025 até 03/09/2025
Juciel Gobb dos Santos Perin	Técnico em Enfermagem I	2024/2025	01/09/2025 até 30/09/2025
Sandra Breowicz Pederiva	Médico Pediatra	2023/2024	01/09/2025 até 07/09/2025
Odilio Tsuyoshi Maeda	Tecnico em Informática	2023/2024	15/09/2025 até 04/10/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:EFBEE8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA 277, DE 19 DE AGOSTO DE 2025****Portaria 277, de 19 de agosto de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Claudinei Maceno Pereira – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 114/2025, protocolo n.º 5427/2025, para o transporte de representantes do município a participação em evento para o fortalecimento da rede de proteção social e na melhoria da qualidade dos serviços prestados a famílias que possuem pessoas com deficiência, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 19 a 20 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Santos

Código Identificador:ACBDB506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 278, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**Portaria 278, de 19 de agosto de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração a servidora **Giane Lucia Lazzarotto Bellé**, matrícula 114926, ocupante do cargo de Agente de Endemias, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17 de outubro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:70B25666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 279, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**Portaria 279, de 19 de agosto de 2025**

Súmula: Designa servidor para exercerem suas atividades em Regime Suplementar, conforme disposto na Lei Municipal nº 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Willian Carlos da Silva Correia, portador do CPF/MF nº. 115.453.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professor – 20h, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de agosto de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:414A3DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2025**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições para o Auxílio-Transporte para Estudantes, objeto do Edital Nº 04/2025.

O período de inscrições, que se encerraria em 15 de Agosto de 2025, fica prorrogado até o dia 22 de Agosto de 2025.

As demais disposições do Edital Nº 04/2025 permanecem inalteradas. Esta publicação entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 18 de Agosto de 2025.

Vitorino/PR, 19 de Agosto de 2025.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer DEC. 5.725/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:215F159B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 02-2023

Dispensa de Licitação Nº 2/2023 CONTRATO Nº 2/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 01.512.008/0001-08, COM SEDE À RUA DAS ORQUIDEAS, Nº 67, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO SENHOR, TIAGO DREVES A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E, DE OUTRO LADO, ZION SYSTEM LTDA, ESTABELECIDA NA PRAÇA PEDRO ALZIDE GIRALDI, 1034, COMPL.: SALA 203, CENTRO, NA CIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO ADICIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS /MF SOB Nº 40.912.824/0001-52, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo conforme **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com início a partir de 26/08/2025 à 26/08/2026.

CLÁUSULA II - O valor constante da CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO nº 002/2023, será acrescido de R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), conforme planilha abaixo:

Item	Qtd	Und	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MENSAL	PROPRIA	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE , MANUTENÇÃO, HOPEDAGENS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONTENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS. INSTITUCIONAL, LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E TODOS OS ATOS PERTENCENTES AO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	260,00	3.120,00
Total						3.120,00

CLÁUSULA III – A alteração do contrato referente a valor total tem fundamento no Artigo 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. A alteração do contrato referente ao prazo tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA V – O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, tendo nestes termos ajustados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu /PR, 28 de agosto de 2025.

TIAGO DREVES
Presidente

MAICON JUNIOR SILVEIRA
CPF: 096.072.789-25

ZION SYSTEM LTDA
CNPJ: 40.912.824/0001-22

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:F6CB6FE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE AGOSTO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO FUNÇÃO OU	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R\$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Loeli Ana Nervis	Vereadora e Vice-presidente	Foz do Iguaçu - PR	07/08/2025 a 08/08/2025	Participação na Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Vereadoras do Paraná, visita técnica à Câmara de Foz do Iguaçu e à Procuradoria da Mulher.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 49/2025 Autorização 60/2025 Empenho 198/2025
Marciano Haito	Vereador	Curitiba - PR	18/08/2025	Cumprimento de agenda com Deputados Gugu Bueno e Luiz Fernando Guerra, visando angariar recursos ao município de Chopinzinho (PR).	1/2	261,88	Proc. Adm. 54/2025 Autorização 61/2025 Empenho 204/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:8E90E63A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2103

DECRETO N.º 2103/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1504/2025 de 19/08/2025;

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.105.484,79 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	411	21.002.0026.0782.0126.1008.34490510000000000000	07088	2.000.000,00
2	Suplementar	276	21.002.0026.0782.0126.1008.34490510000000000000	30000	105.484,79
			Total		2.105.484,79
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		42429990121000000000 CONVÊNIO - SECID PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VINCULO 7088 - PROTOCOLO 24.036.371-2 PRIORIDADE 58		07088	2.000.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008.34490520000000000000		30000	105.484,79
		Total			2.105.484,79
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação		Superavit	Excesso	
7088	0,00		0,00	2.000.000,00	
30000	105.484,79		0,00	0,00	

Total	105.484,79	0,00	2.000.000,00
-------	------------	------	--------------

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A1275EA0

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/08/2025 a 15/08/2025									
Nome do Beneficiário	Nº Matrícula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Período de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	Nº de Diárias	Valor	Nº Proc. Adm
Stephany Bonin Goduinho dos Santos	138800	Veiculo Oficial SFM-9F16	Chefe da Divisao de Vigilancia Sanitaria	Pinhais	03/08/2025 08/08/2025	III Inovação, da Regulação Vigilância Sanitaria	2	R\$ 792,66	861
Stephany Bonin Goduinho dos Santos	138800	Veiculo Oficial SFM-9F16	Chefe da Divisao de Vigilancia Sanitaria	Curitiba	17/08/2025 21/08/2025	III Inovação, da Regulação Vigilância Sanitaria	4	R\$ 1.585,32	863
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	31/07/25 01/08/25	Transporte de paciente em tratamento Saúde	1	R\$ 203,82	868
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	02/08/2025 03/08/2025	Transporte de paciente em tratamento Saúde	1	R\$ 203,82	873
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Campo Largo	04/08/2025 05/08/2025	Transporte de paciente em tratamento Saúde	1	R\$ 203,82	887
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEY-8I38	Motorista	Curitiba	06/08/2025 07/08/2025	Transporte de paciente em tratamento Saúde	1	R\$ 203,82	888
Ires Eliana da Silva	106941	Veiculo Oficial SEY8I38	Coordenadora Pedagógica	Cascavel	12/08/2025 14/08/2025	Seminário Estadual Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Regiao Sul.	2	R\$ 792,66	899
Silvia Alves da Silva	16888	Veiculo Oficial SEY8I38	Diretora de Unidade Escolar	Cascavel	12/08/2025 14/08/2025	Seminário Estadual Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Regiao Sul.	2	R\$ 792,66	900
Patricia Roberta Parzianello Catanio	14796	Veiculo Oficial SEY8I38	Diretora do Departamento Educação	Cascavel	12/08/2025 14/08/2025	Seminário Estadual Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Regiao Sul.	2	R\$ 792,66	901
Francieli das Graças Vogel Martins	136824	Veiculo Oficial SEY8I38	Coordenadora Pedagógica	Cascavel	12/08/2025 14/08/2025	Seminário Estadual Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Regiao Sul.	2	R\$ 792,66	902
Andrieli Vogel Inocencio Siedlecki	144479	Veiculo Oficial SEY8I38	Professora	Cascavel	12/08/2025 14/08/2025	Seminário Estadual Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Regiao Sul.	2	R\$ 792,66	903
Roselaine Andressa Souza da Silva	239550	Veiculo Oficial SEY8I38	Professora	Cascavel	12/08/2025 14/08/2025	Seminário Estadual Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Regiao Sul.	2	R\$ 792,66	904
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	08/08/2025 09/08/2025	Transporte de paciente em tratamento Saúde	1	R\$ 203,82	906
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEY- 8I38	Motorista	Curitiba	10/08/2025 11/08/2025	Transporte de paciente em	1	R\$ 203,82	907

						tratamento de Saúde			
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	11/08/2025 12/08/2025	a Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R\$ 203,82	910
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Londrina	12/08/2025 13/08/2025	a Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R\$ 203,82	911
Edson Lupatini	86312	Veiculo Oficial TBI-1B86	Prefeito Municipal	Curitiba	12/08/25 14/08/25	a Tratativas de recursos, projetos e convenios junto a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná, Assembleia Legislativa, Instituto Agua e Terra, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento	2	R\$ 1.245,60	915
Felipe Antunes dos Santos	599	Veiculo Oficial TBI-1B86	Procurador Jurídico	Curitiba	12/08/25 14/08/25	a Participar com o Prefeito Municipal de tratativas de recursos, projetos e convenios junto a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná, Assembleia Legislativa, Instituto Agua e Terra, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento	2	R\$ 1.245,60	916
Luiz Carlos Morcelli	25283	Veiculo Oficial RHU-9C63	Diretor do Dep. De Projetos Tecnicos e Instituconais e de Engenharia	Foz do Iguaçu	13/08/25 14/08/25	a Evento Cerimonia de Recepção dos Municipios Participantes do Programa Mais Engenharia	1	R\$ 849,27	924
Gabriela da Silva Neves	151246	Veiculo Oficial RHU-9C63	Chefe da Divisao de Engenharia	Foz do Iguaçu	13/08/25 14/08/25	a Evento Cerimonia de Recepção dos Municipios Participantes do Programa Mais Engenharia	1	R\$ 849,27	925
Domingos Stolffo	18589	Veiculo Oficial BES-2H62	Chefe de divisao de Agricultura	Imbituva	15/08/25 17/08/25	a Campeonato Paranaense de Equipes 2025- Serie Prata	2	R\$ 792,66	933
Viane Lauri Bortolozo	128910	Veiculo Oficial BCH-0H29	Agente de Maquinas e Veiculos	Imbituva	15/08/25 17/08/25	a Campeonato Paranaense de Equipes 2025- Serie Prata	2	R\$ 792,66	937

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:1B91AE7A

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES LEI 1504

LEI ORDINÁRIA N.º 1504/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.105.484,79 (dois milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	411	21.002.0026.0782.0126.1008.34490510000000000000	07088	2.000.000,00
2	Suplementar	276	21.002.0026.0782.0126.1008.34490510000000000000	30000	105.484,79
			Total		2.105.484,79
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		42429990121000000000 CONVÊNIO - SECID PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS VINCULO 7088 PROTOCOLO 24.036.371-2 PRIORIDADE 58		07088	2.000.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008.34490520000000000000		30000	105.484,79
		Total			2.105.484,79
Resumo por Vínculos					
Vínculo	Anulação		Superavit		Excesso
7088	0,00		0,00		2.000.000,00
30000	105.484,79		0,00		0,00
Total	105.484,79		0,00		2.000.000,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2D180256

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES AO
CONTRATO Nº145/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº 38/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Editora Bem Paraná Ltda.
CNPJ: 76.637.305/0001-70.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valores com base no índice IPCA/IBGE ao contrato nº145/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº38/2024 que teve por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de publicação dos atos oficiais da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR em Jornal Diário de grande circulação no estado do Paraná em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DO VALOR: Com o reajuste de 5,23% de acordo com o índice citado, o valor global da contratação passará de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para R\$92.340,00(noventa e dois mil trezentos e quarenta reais). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R\$47.340,00(quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais)** conforme tabelas abaixo:
*o saldo contratual remanescente será zerado.

O novo valor unitário entrará em vigor em 28/08/2025, data em que o contrato completará um ano.						
Item	Descrição	Quant.	Valor Licitado	Unit.	Valor Unit. Reajustado	Valor total
1	Publicação dos atos oficiais da prefeitura municipal de Nossa Senhora das Graças/PR em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná, incluindo a região Norte Central Paranaense (Jornal Impresso e em Diário Eletrônico com certificação de autenticidade), constantes de extratos e avisos de licitações (concorrência pública, dialogo competitivo, dispensa, inexigibilidade, concursos, leilões e pregões),à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes, conforme conveniência administrativa. Unidade de medida: cm/cl	1.500	R\$30,00		R\$31,56	R\$45.000,00
						R\$47.340,00

DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, passando a vigor em 28/08/2025 à 27/08/2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:3AFFD2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 67À 76/2025

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
67/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 6.935,90	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ 07.634.816/0001-16
68/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 10.161,36	R S LOURENÇO MÓVEIS LTDA CNPJ 49.463.226/0001-18
69/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE	15/08/2025	12 MESES	R\$ 530.800,00	S. C. COMERCIAL LTDA CNPJ 20.758.465/0001-13

			PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002				
70/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 20.607,45	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA CNPJ 28.453.476/0001-05
71/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 3.548,40	A CASA DA INFORMÁTICA LTDA CNPJ 12.146.615/0001-00
72/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 2.326,00	53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI CNPJ 53.088.755/0001-56
73/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 4.500,00	A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ 51.563.164/0001-68
74/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 3.840,00	COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 49.353.698/0002-07
75/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 3.080,00	SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA CNPJ 21.000.092/0001-80
76/2025	PE	36/2025	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ARTIGOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002	15/08/2025	12 MESES	R\$ 1.530,00	MEIRE RODRIGUES DA SILVA CNPJ 11.394.628/0001-35

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:AAC26535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos institucionais e culturais, incluindo sonorização, iluminação, palcos, tendas, painéis de led, sanitários químicos e trios elétricos conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina – PR.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 097/2025 e Pregão Eletrônico N.º 022/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafoado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
EMPRESA: RV LOCAAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ N.º 36.638.367/0001-82
LOTE: 07.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 7

Ordem	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO Especificação: CABINE SANITÁRIA QUÍMICA INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), PORTA-OBJETOS, CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS COM DESCARGA, ASSENTO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LAVATÓRIO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 M DE ALTURA, 1,20 M DE PROFUNDIDADE E 1,20 M DE LARGURA. OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.MANUTENÇÃO: SERVIÇOS DIÁRIOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO, INCLUINDO A	DIÁRIA	100	R\$274,00	R\$27.400,00

REPOSIÇÃO DE BACTERICIDAS, DESODORIZANTES, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E ÁLCOOL EM GEL.

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 14 de agosto de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:97529A2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público a retificação da homologação do processo licitatório nº 077/2025, o oriundo do pregão eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção utilizados nas diversas frentes de trabalho das Secretarias Municipais de Antonina – PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência**, foi retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
LICITANTES:
EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
CNPJ N.º 10.942.831/0001-36
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.602,01 (quatro mil, seiscentos e dois reais e um centavo).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 1 - Jogo de Brocas de Ferro para Madeira - jogo (Mín. 8 peças) - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm	UNIDADE	37	R\$32,25	R\$1.193,25
1	Item 2 - Broca aço rápido para metais - 6mm - Compr. mín. 110mm - AÇO	UNIDADE	66	R\$3,39	R\$223,74
1	Item 3 - Broca aço rápido para metais - 8mm - Compr. mín. 115mm - AÇO	UNIDADE	69	R\$6,01	R\$414,69
1	Item 4 - Broca para Concreto - Widea - 10mm - Compr.:150mm	UNIDADE	69	R\$6,39	R\$440,91
1	Item 5 - Broca para Concreto - Widea - 12mm - Compr. 150mm	UNIDADE	66	R\$10,02	R\$661,32
1	Item 6 - Broca para Concreto - Widea 6mm - Compr.: 160mm	UNIDADE	66	R\$3,27	R\$215,82
1	Item 7 - Broca para Concreto - Widea - 8mm - Compr.: 120mm	UNIDADE	65	R\$4,56	R\$296,40
1	Item 8 - Broca para Concreto - Widea - 12mm - Compr. 300mm	UNIDADE	71	R\$16,28	R\$1.155,88

EMPRESA: GEOMETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ N.º 10.355.354/0001-02
LOTES: 02, 07, 10, 12 e 13.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.511,90 (trinta e um mil reais, quinhentos e onze reais e noventa centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Corrente de aço, soldada 6mm - ¼? - zincada e galvanizada – Metro	UNIDADE	215	R\$43,06	R\$9.257,90
7	Furadeira de Impacto, Elétrica Potência Mín. 650 W., 13mm, 110V, Reversível, Com Maleta e Mín. 05 brocas,Torque Nominal: 1,8 Nm, Mandril ½? - 20 UNF (20mm), com empunhador de Apoio.	UNIDADE	14	R\$250,00	R\$3.500,00
10	Lixadeira Telescópica p/ Parede, Modelo Girafa, Potência Mín. 750 W, Frequência Mín. 60 HZ, c/ no mín. 800 a 1750 RPM - 127V, C/ Coletor de Pó, Diâmetro da Lixa: 225mm. Devendo acompanhar: bolsa p/ transporte, mangueira extensora, cabo extensor, no mín. 06 lixas (80, 100, 120, 150, 180 e 240) e Saco coletor	UNIDADE	10	R\$979,00	R\$9.790,00
12	Pistola Elétrica para Pintura, Potência de 400 W, 110/ 127 Voltz, c/ reservatório capacidade p/ 800 a 1000 ml	UNIDADE	18	R\$238,00	R\$4.284,00
13	Serra Circular 7? x ¼? - mín. 184mm, mín. 1800 Wats de Potência., mín. 5.800 rpm, Tensão de 110 Voltz, Empunhadura emborrachada e ergonômica	UNIDADE	9	R\$520,00	R\$4.680,00

EMPRESA: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 55.949.772/0001-66
LOTES: 03, 06, 08, 16 e 25.
NO VALOR TOTAL DE R\$ 145.191,39 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	(Item 1) - Conjunto/Par de Parafusos de metal para fixação de vaso sanitário - com buchas 12mm e arruelas - Par	UNIDADE	56	R\$12,80	R\$716,80
3	(Item 2) - Parafuso Galvanizado para telha - 110mm 5/16?- com arruela e borracha de vedação - Pacote com 100 unid	UNIDADE	120	R\$57,19	R\$6.862,80
3	(Item 3) - Parafuso nº 6, cabeça chata, Fenda/Phillips, c/ Bucha de Nylon 6mm - Cartela c/ 10 Unidades	UNIDADE	200	R\$2,90	R\$580,00
3	(Item 4) - Parafuso nº 8, cabeça chata Fenda/Phillips, c/ Bucha de Nylon 8mm - Cart. c/ 5 Unidades	UNIDADE	490	R\$3,05	R\$1.494,50

3	(Item 5) - Parafuso Zincado, Sextavado ¼? x 3? com porca - Cart. c/ 10 Unidades	UNIDADE	410	R\$8,40	R\$3.444,00
3	(Item 6) - Parafuso Zincado, Sextavado, Rosca Soberba - 5/16? x 60 mm. Unidade	UNIDADE	670	R\$1,19	R\$797,30
3	(Item 7) - Parafuso, Zincado, Sextavado. ¼? x 60mm - Rosca Soberba. - Unidade	UNIDADE	540	R\$0,92	R\$496,80
3	(Item 8) - Conjunto Parafusos p/ fixação de lavatório e Coluna - 1 x 10 x 7cm + Buchas e Arruelas - Par (2 peças de cada.	UNIDADE	310	R\$10,90	R\$3.379,00

6	Parafusadeira e Furadeira de impacto à bateria, mín. 20 V, c/ 1 carregador Bivolt, c/mín. 2 baterias, RPM: 0 a 650/min. Maleta, Mandril 3/8 - 10 mm, 6 brocas p/mad. (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5mm e 6,0 mm), 6 bits (2 fendas {5mm e 6mm}), 2 phillips {PH1 e PH2} e 2 pozdrive {PZ1 e PZ2}) e 1 soquete Magn. Encaixe de 1/4 + 1 bits ponta dupla (ponta PH2 e ponta fenda 5.5 mm). Sistema de Reversão: Reversível - Regulagem: 18 Parafusar e 1 Perfurar. Capacidade Máxima de Perfuração: Aço 10mm, Madeira 20mm	UNIDADE	14	R\$560,00	R\$7.840,00
8	Moto Esmeril 6 - Pot. 550 W., Bivolt (127 e 220 V). com 2 Rebolos 150 mm., com 2 Protetores Visuais e 2 Apoios nos Rebolos	UNIDADE	6	R\$360,00	R\$2.160,00
16	(Item 1) Alavanca reta de aço forjado 1,80 altura X 1	UNIDADE	29	R\$170,41	R\$4.941,89
16	(Item 2) Alicata universal 8? - 1ª linha - Cabo isolado - antidslizante, c/abas protetoras arredondadas.	UNIDADE	59	R\$58,65	R\$3.460,35
16	(Item 3) Alicata universal - Porta eletrodo p/solda - 500 amp	UNIDADE	53	R\$31,87	R\$1.689,11
16	(Item 4) Garra Negativa/Grampo Terra, p/ Solda ? 500a	UNIDADE	47	R\$90,96	R\$4.275,12
16	(Item 5) Kit Formão p/ Madeira ? C/ no mín. 4 formões c /lâminas chanfradas e polidas ? Tamanhos: 1", 3/4", 1/2" e 3/8". Cabos em madeira.	UNIDADE	28	R\$44,82	R\$1.254,96
16	(Item 6) : Cabo para enxada - Mín. 1,45m de Comprimento - Mín. 3cm Espessura - Em Madeira de lei ou Eucalipto	UNIDADE	113	R\$16,09	R\$1.818,17
16	(Item 7) Carrinho de mão Metálico - Caçamba c/ pintura em preto ou vermelho - mín 60 litros, c/pneu e câmara de ar - Chassi em aço zincado, 1ª linha	UNIDADE	41	R\$204,08	R\$8.367,28
16	(Item 8) Chave de fenda ¼? x 5?, Cabo ergonômico, acabam. niquelado e cromado - 1ª linha.	UNIDADE	67	R\$9,72	R\$651,24
16	(Item 9) Chave de fenda 3/16? x 4?, Cabo ergonômico, acabam. niquelado e cromado - 1ª linha.	UNIDADE	42	R\$8,37	R\$351,54
16	(Item 10) : Chave de Grifo 14?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A.	UNIDADE	37	R\$70,20	R\$2.597,40
16	(Item 11) Chave Phillips 5/16? X 6? - Cabo ergonômico, acabam. Niquelado e cromado - 1ª linha	UNIDADE	43	R\$11,68	R\$502,24
16	(Item 12) Colher de pedreiro nº 9 - Triângulo	UNIDADE	68	R\$22,67	R\$1.541,56
16	(Item 13) Tesoura Corta vergalhão 18? em aço especial c/acabam. Oxidado, cabos pintados e empunhadura emborrachada.	UNIDADE	30	R\$109,01	R\$3.270,30
16	(Item 14) : Desempenadeira Lisa, de aço, medindo no máximo 25,5cm de comprimento x 12 cm de largura	UNIDADE	40	R\$21,06	R\$842,40
16	(Item 15) Desempenadeira Lisa, em madeira ? medindo no mínimo: 18 x 29cm.	UNIDADE	38	R\$19,44	R\$738,72
16	(Item 16) Enxada larga, c/ cabo em madeira, 1,5 libra - Mín. 130cm comprimento.	UNIDADE	52	R\$52,67	R\$2.738,84
16	(Item 17) Esquadro metálico - 10? - 250mm.	UNIDADE	24	R\$34,71	R\$833,04
16	(Item 18) Facão nº 20 (20?) para mato, em aço carbono, cabo em madeira e ergonômico	UNIDADE	69	R\$46,04	R\$3.176,76
16	(Item 19) Foice Curva - Roçadeira, em aço carbono, c/cabo em Madeira de Eucalipto, medindo no mín.110cm comprimento.	UNIDADE	72	R\$63,25	R\$4.554,00
16	(Item 20) Nível em madeira - 14? - 35 cm - Profissional	UNIDADE	15	R\$25,69	R\$385,35
16	(Item 21) : Pá Cortadeira de Bico, em aço carbono, Cabo de madeira medindo mín. 120cm comprimento.	UNIDADE	50	R\$43,08	R\$2.154,00
16	(Item 22) Pá para Lixo (Uso de Gari), metálico (alumínio), medindo mín. 26cm de Largura, mín 21 cm de compr. e no mín, 7cm de altura, c/cabo longo metálico - mín. 80cm comprimento	UNIDADE	82	R\$23,85	R\$1.955,70
16	(Item 23) Pá Quadrada, em aço carbono, c/cabo em madeira, medindo no mín. 120 cm, resistente	UNIDADE	50	R\$47,66	R\$2.383,00
16	(Item 24) Serrote profissional 22?, p/ madeira, em aço temperado, dentes travados e polidos, cabo em madeira envernizado e ergonômico.	UNIDADE	29	R\$41,51	R\$1.203,79
16	(Item 25) Talhadeira 5/8? x 10? - Em aço - Corpo sextavado, c/ Empunhadura e Protetor.	UNIDADE	39	R\$29,60	R\$1.154,40
16	(Item 26) Tesoura de poda (p/cerca viva e jardinagem), c/ lâmina em aço e cabos em madeira envernizado, medindo 10 cm de altura, mínimo 14,5 cm de largura e no mín. 47 cm de comprim.	UNIDADE	51	R\$46,09	R\$2.350,59
16	(Item 27) Trena de Fita (fibra de vidro), 30m, arco aberto e caixa aberta, largura da fita: mín. 12,5 mm, c/manivela p/ recolhimento fita, cabo ergonômico.	UNIDADE	27	R\$44,21	R\$1.193,67
16	(Item 28) Trena 5m, largura da fita: mínima 19mm, caixa plástica e emborrachada.	UNIDADE	29	R\$17,74	R\$514,46
16	(Item 29) Marreta 3 kg, Oitavada, em aço, cabo em madeira, medindo no mín. 75 cm comprimento	UNIDADE	25	R\$110,76	R\$2.769,00
16	(Item 30) Marreta 5 kg, Oitavada, em aço, cabo em madeira, comprimento mínimo. 90cm	UNIDADE	19	R\$177,65	R\$3.375,35
16	(Item 31) : Marreta 10 kg, em aço, cabo em madeira, medindo no mín. 90cm de comprimento.	UNIDADE	19	R\$277,34	R\$5.269,46
16	(Item 32) Martelo de Unha 29mm, para carpintaria, em aço, cabo em madeira envernizado, c/ comprimento. de no mínimo 35cm.	UNIDADE	33	R\$44,30	R\$1.461,90
16	(Item 33) Pé de cabra reforçado, 24?, sextavado, com comprimento mínimo de 60 cm	UNIDADE	23	R\$43,08	R\$990,84
16	(Item 34) Cavadeira Articulada em Aço, c/ cabo de madeira e batente em polipropileno/plástico, medindo: Cabo em no mín 120cm	UNIDADE	37	R\$108,62	R\$4.018,94
16	(Item 35) Chave de Grifo 24?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	16	R\$118,08	R\$1.889,28
16	(Item 36) : Chave de Grifo 10?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	17	R\$54,50	R\$926,50
16	(Item 37) Chave de Grifo 18?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A.	UNIDADE	17	R\$95,06	R\$1.616,02
16	(Item 38) Chave de Grifo 36?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	14	R\$250,21	R\$3.502,94
16	(Item 39) Tesoura de Poda, em aço carbono e cabo emborrachado ou em plástico resistente, com mola e c/ trava, medindo no mín. 20 cm compr., no mín. 5,5cm de largura e 1,6 cm altura	UNIDADE	46	R\$57,29	R\$2.635,34
16	(Item 40) : Balde de Pedreiro (Para concreto), em metal galvanizado, capacidade p/ 10 litros, com alça em aço superior e lateral.	UNIDADE	59	R\$23,06	R\$1.360,54
16	(Item 41) Lâpis para Carpinteiro, Comprimento mín. de 18cm, em madeira robusta e com grafite reforçado;	UNIDADE	103	R\$2,70	R\$278,10
16	(Item 42) Lima para motosserra 8? x 3/16?, com cabo plástico ou em madeira.	UNIDADE	106	R\$13,08	R\$1.386,48
16	(Item 43) Lima chata p/ ferramenta, 8 Com cabo plástico ou em madeira - 1ª linha.	UNIDADE	118	R\$25,55	R\$3.014,90
16	(Item 44) Lima Triangular p/ Serrote, 8 C/ Cabo em madeira ou Plástico - 1ª linha.	UNIDADE	56	R\$22,50	R\$1.260,00
16	(Item 45) Turquesa Armador - 12 Polegadas - em Aço especial e resistente	UNIDADE	31	R\$46,83	R\$1.451,73

16	(Item 46) Turquesa (Torquês) Carpinteiro - 8 Polegadas - Em aço especial e resistente.	UNIDADE	32	R\$27,90	R\$892,80
25	(Item 1) Capacho de fibra de coco ? medindo: 0,40 cm x 0,60 cm e c/ mín. 2cm altura/espessura. Unidade	UNIDADE	32	R\$67,46	R\$2.158,72
25	(Item 2) Tapete Sanitizante ? em Vinil/PVC ? med.: 1,00m x 0,70cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda Vedante - Unidade	UNIDADE	55	R\$121,63	R\$6.689,65
25	(Item 3) Capacho Sanitizante ? vinil/pvc ? medindo 0,40 cm x 0,60 cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda vedante - Unidade	UNIDADE	34	R\$59,23	R\$2.013,82
25	(Item 4) Tapete Capacho Fibras de Coco Liso ? med. 100cm x 0,50 cm - Com mín. 2cm altura/espessura. - Unidade	UNIDADE	40	R\$104,80	R\$4.192,00
25	(Item 5) Tapete Capacho de Fibras de Coco - Medindo 80 x 40cm - Altura/Espessura: mín. 2cm. Unidade	UNIDADE	51	R\$66,00	R\$3.366,00

EMPRESA: JV COMERCIO DE MATERIAIS**CNPJ N.º 01.276.119/0001-54****LOTE: 04.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 52.330,46 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	(Item 1) Prego para fixação de telhas 2440mm x 500mm, 18x27, c/arruela de vedação.Pacote c/ 500gr	UNIDADE	2200	R\$12,10	R\$26.627,26
4	(Item 2) Prego Polido, Com Cabeça - 17 x 27mm - Pac. 1 kg	UNIDADE	290	R\$12,54	R\$3.636,60
4	(Item 3) : Prego Polido, Com Cabeça - 12 x 12mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	170	R\$16,43	R\$2.793,10
4	(Item 4) Prego Polido, Com Cabeça - 13 x 15mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	160	R\$16,50	R\$2.640,00
4	(Item 5) : Prego Polido, Com Cabeça - 15 x 21mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	210	R\$14,78	R\$3.103,80
4	(Item 6) : Prego Polido, Com Cabeça - 18 x 36mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	320	R\$12,14	R\$3.884,80
4	(Item 7) : Prego Polido, Com Cabeça - 20 x 42mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	280	R\$11,88	R\$3.326,40
4	(Item 8) Prego Polido, Com Cabeça - 25 x 72mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	130	R\$15,84	R\$2.059,20
4	(Item 9) Prego Polido c/cabeça - 22x48mm - Pac 1 kg	UNIDADE	170	R\$12,01	R\$2.041,70
4	(Item 10) Grampos p/Cerca de Arame - Galvanizado 1/9 - 1 Kg	UNIDADE	140	R\$15,84	R\$2.217,60

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA**CNPJ N.º 36.374.350/0001-65****LOTE: 09 e 14.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.735,30 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Morsa Torno de Bancada Profissional, nº 8, C/ mordentes em aço e Larg. Mín. 200 mm., Alta resistência p/ trabalhos pesados. Manipulo em aço forjado zincado ou inox.	UNIDADE	10	R\$473,59	R\$4.735,90
14	Máquina Lavadora de Alta Pressão à Gasolina - Potência Mínima 7,0 HP, Motor 4 tempos, Pressão mínima 2.600 libras-PSI, devendo acompanhar: 01 Pistola, 01 Lança, bicos injetores e mangueira de alta pressão com no mínimo 7,5 metros de comprimento.	UNIDADE	12	R\$2.999,95	R\$35.999,40

EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA**CNPJ N.º 22.011.004/0001-08****LOTE: 11.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.334,85 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Trena Digital a Laser, para no mín. 100m de alcance. A pilha, c/ medição de distância, área, subtração e volume. c/ histórico de memória	UNIDADE	15	R\$288,99	R\$ 4.334,85

EMPRESA: HELCIO DA SILVA & CIA LTDA**CNPJ N.º 06.151.106/0001-72****LOTE: 15, 17, 21, 22, e 23.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.935.326,24 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Item 1 - Caixa d'água, polietileno - 10.000 litros.	UNIDADE	13	R\$6.735,79	R\$87.565,27
15	Item 2 - Caixa d'água - polietileno - 2.000 litros.	UNIDADE	28	R\$1.100,03	R\$30.800,84
15	Item 3 - Caixa d'água - polietileno - 500 litros.	UNIDADE	23	R\$311,99	R\$7.175,77
15	Item 4 - Caixa d'água - polietileno - 1.000 litros.	UNIDADE	33	R\$499,00	R\$16.467,00
15	Item 5 - Cap 100mm 4? - PVC - Altura: 12cm, Largura 6cm e Comprim: 12cm	UNIDADE	157	R\$4,84	R\$759,88
15	Item 6 - Cap Soldável PVC - 25mm.	UNIDADE	158	R\$0,49	R\$77,72
15	Item 7 - Joelho 90° para Esgoto - PVC - 100mm	UNIDADE	175	R\$5,89	R\$1.030,75
15	Item 8 - Joelho 90° p/ Esgoto - Com Anel - PVC - 40mm	UNIDADE	195	R\$1,00	R\$195,00
15	Item 9 - Joelho 90° soldável PVC - LR 20mm x ½	UNIDADE	175	R\$1,94	R\$339,50
15	Item 10 - Joelho soldável PVC - 25MM	UNIDADE	185	R\$0,60	R\$111,00
15	Item 11 - Joelho soldável PVC - 50MM	UNIDADE	185	R\$4,50	R\$832,50
15	Item 12 - Joelho soldável PVC - 20MM	UNIDADE	185	R\$0,39	R\$72,15
15	Item 13 - Luva 100mm PVC - para esgoto	UNIDADE	200	R\$5,15	R\$1.030,00
15	Item 14 - Luva 40mm PVC - para esgoto	UNIDADE	200	R\$1,10	R\$220,00
15	Item 15 - Luva soldável PVC - 25mm	UNIDADE	200	R\$0,70	R\$140,00
15	Item 16 - Luva LR - PVC - 20mm X ½	UNIDADE	200	R\$0,80	R\$160,00
15	Item 17 - Mangueira amarela corrugada ¾? - 1ª linha - Metro	UNIDADE	620	R\$1,45	R\$899,00
15	Item 18 - Mangueira p/ jardim cristal trançada e com três camadas distintas, sendo: uma interna em PVC, 20 M, c/ adaptador e engate.	UNIDADE	650	R\$45,00	R\$29.250,00

15	Item 19 - Mangueira Ar e Água - Diâmetro 1" ? Comprim. 5 m - Pressão 300 PSI - Cor Preta.	UNIDADE	252	R\$27,07	R\$6.821,64
15	Item 20 - Mangueira (Tubo) p/ Irrigação - PVC ? Polietileno, Cor Preta - Plástico - 3/4" ou 19,05mm x 1.5mm de espessura - 10 Metros.	UNIDADE	257	R\$17,49	R\$4.494,93
15	Item 21 - Ralo/Válvula Metálica Inox p/ pia Inox Americana - Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2" (Medida Superior), c/ porca de aperto em metal, c/ cestinha de retenção cromada, c/ saída p/ engate de sifão de 1.1/2", com anel de vedação.	UNIDADE	76	R\$11,00	R\$836,00
15	Item 22 - Registro pressão soldável - 20mm PVC	UNIDADE	89	R\$5,39	R\$479,71
15	Item 23 - Registro PVC esfera 50mm	UNIDADE	81	R\$18,99	R\$1.538,19
15	Item 24 - Tanque de PVC 24 litros	UNIDADE	33	R\$107,15	R\$3.535,95
15	Item 25 - TE p/esgoto - PVC - 100 x100mm	UNIDADE	115	R\$9,70	R\$1.115,50
15	Item 26 - TE p/esgoto - PVC - 40mm	UNIDADE	115	R\$1,90	R\$218,50
15	Item 27 - TE soldável PVC - 20mm	UNIDADE	115	R\$0,60	R\$69,00
15	Item 28 - TE soldável PVC - 25mm	UNIDADE	115	R\$0,88	R\$101,20
15	Item 29 - Torneira p/ cozinha, Bica Móvel e longa, fabricada em metal Inox, Arejador fixo e ¼ de Volta. Acompanhar acess. p/ instalação: porca travamento.e canopla.	UNIDADE	87	R\$64,30	R\$5.594,10
15	Item 30 - Torneira para lavatório BWC, bica móvel, inox, ¼ de volta. Acompanhar acessórios p/ instalação: porca de travamento e canopla.	UNIDADE	71	R\$54,98	R\$3.903,58
15	Item 31 - Torneira PVC ½? 15 cm - branca	UNIDADE	103	R\$5,45	R\$561,35
15	Item 32 - Tubo p/esgoto 100mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	342	R\$68,00	R\$23.256,00
15	Item 33 - Tubo p/ esgoto 150mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	240	R\$172,00	R\$41.280,00
15	Item 34 - Tubo p/esgoto 40mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	290	R\$31,50	R\$9.135,00
15	Item 35 - Tubo p/esgoto 75mm - PVC - Barra com 3m - 1ª linha	UNIDADE	290	R\$36,01	R\$10.442,90
15	Item 36 - Tubo soldável PVC - 25mm - Barra com 6 m.	UNIDADE	230	R\$18,89	R\$4.344,70
15	Item 37 - Tubo soldável PVC - 50mm - Barra com 3m - p/água	UNIDADE	227	R\$40,00	R\$9.080,00
15	Item 38 - Chuveiro Elétrico Ducha 110/127 Voltz - Mín. 3 Temperaturas - Pot. Mín. 5500W ? Dimensões aprox.: 18 x 18 x 27cm (C x L x A). Acompanhar: Mangueira c/ Chuveirinho.	UNIDADE	63	R\$74,01	R\$4.662,63
15	Item 39 - Chuveiro Elétrico Ducha - 220 V. - Mín. 3 Temperaturas - Pot. Mín. de 5500 W ? Dimensões aprox.: 18 x 18 x 27cm (C x L x A). Acompanhar: Mangueira com Chuveirinho.	UNIDADE	63	R\$65,00	R\$4.095,00
15	Item 40 - Cotovelo 40mm x 90° p/ Esgoto Secundário PVC	UNIDADE	260	R\$0,99	R\$257,40
15	Item 41 - Cotovelo/Joelho Soldável 25mm x 90° - PVC	UNIDADE	165	R\$0,60	R\$99,00
15	Item 42 - Desengripante, anticorrosivo, spray ? Frasco com no mínimo 300 ml.	UNIDADE	591	R\$8,00	R\$4.728,00
15	Item 43 - Luva Lisa Com Rosca e Bucha em Latão ? Soldável ? 25mm x ½? - azul	UNIDADE	170	R\$5,00	R\$850,00
15	Item 44 - Luva Soldável Lisa c/ Rosca em Latão - 25mm X ¾? - Azul	UNIDADE	180	R\$5,00	R\$900,00
15	Item 45 - Registro de Esfera Soldável Compacto - 25 mm - PVC	UNIDADE	85	R\$3,60	R\$306,00
15	Item 46 - Assento Sanitário Simples - Plástico ? Dimensão Aprox.: 44,5cm x 36,5cm x 3cm (C-L-A) Completo.	UNIDADE	106	R\$32,99	R\$3.496,94
15	Item 47 - Espude de ligação PVC - 40mm, para vaso sanitário.	UNIDADE	111	R\$5,75	R\$638,25
15	Item 48 - Torneira Esfera ¼ de Volta, metálica ½? x ¾? p/ Jardim, em metal, c/ bico redutor p/ mangueira.	UNIDADE	124	R\$35,34	R\$4.382,16
15	Item 49 - Válvula p/ Lavatório BWC, em metal, 7/8?, Inox, completa.	UNIDADE	118	R\$19,33	R\$2.280,94
15	Item 50 - Fita Veda Rosca 18mm x 25 m de compr	UNIDADE	290	R\$6,23	R\$1.806,70
15	Item 51 - Flange adaptador p/ Caixa D'água 1.1/2? - 50mm, Soldável, C/ Anel de Borracha p/ Vedação.	UNIDADE	145	R\$12,05	R\$1.747,25
15	Item 52 - Engate flexível - ½? x 40cm - branco - PVC.	UNIDADE	189	R\$6,50	R\$1.228,50
15	Item 53 - Engate flexível - ½? x 30cm - branco - PVC.	UNIDADE	164	R\$5,00	R\$820,00
15	Item 54 - Engate flexível - ½? x 60cm - branco - PVC	UNIDADE	174	R\$7,15	R\$1.244,10
15	Item 55 - Sifão sanfonado ajustável para Pia, mín. 66 cm, Universal - Adaptável às válvulas de 7/8, 1.1/4 e 1.1/2, c/saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50.	UNIDADE	233	R\$4,64	R\$1.081,12
15	Item 56 - Caixa de Descarga, plástica, p/vaso sanitário, c/ regulagem p/ 6 a 9 litros - Capac. Máx. 09 litros - Completa.	UNIDADE	125	R\$45,00	R\$5.625,00
15	Item 57 - Reparo p/ Válvula de Descarga 2550 Hydra Max Clean 1 ½ e 1 ¼ Completo	UNIDADE	130	R\$33,00	R\$4.290,00
15	Item 58 - Bóia para Caixa D'Água - ½? - Completa	UNIDADE	117	R\$13,04	R\$1.525,68
17	Item 1 - Canaleta p/ fiação, PVC, 20mm x 10mm x 2,0m c/fit adesiva para fixação.	UNIDADE	350	R\$7,12	R\$2.492,00
17	Item 2 - Fio paralelo para eletricidade 2 x 2.5mm - Em metros	UNIDADE	1650	R\$5,25	R\$8.662,50
17	Item 3 - Conjunto completo de INTERRUPTOR, c/placa 4 x 2, com 1 tecla/Interruptor + TOMADA p/ 2 pinos + terra (de embutir).	UNIDADE	182	R\$8,50	R\$1.547,00
17	Item 4 - Conjunto completo de INTERRUPTOR - com placa 4 x 2cm, (de embutir) 2 teclas/Interruptores.	UNIDADE	222	R\$18,19	R\$4.038,18
17	Item 5 - Régua de Tomadas Padrão Rack - 10 Amperes - 19' - 08 Pontos, Bivolt, Unidade	UNIDADE	151	R\$64,77	R\$9.780,27
17	Item 6 - Luminária de emergência - 30 Led?s - bivolt	UNIDADE	266	R\$26,94	R\$7.166,04
17	Item 7 - Conj. Box (De Sobrepor) - Compl. TOMADA (P/ 3 pinos) - Padrão novo ext. 20 amp. (de embutir) - Medidas aprox.: 11 cm/larg. x 5cm/altura X 17 cm/comprimento.	UNIDADE	208	R\$10,99	R\$2.285,92
17	Item 8 - Conjunto completo de Tomada padrão novo ext 10 amp. (de embutir).	UNIDADE	186	R\$11,06	R\$2.057,16
17	Item 9 - Conjunto completo de Tomada padrão novo ext 20 amp. (de embutir).	UNIDADE	355	R\$13,77	R\$4.888,35
17	Item 10 - Cabo unifilar rígido - 1,5 mm ? c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R\$1,11	R\$1.443,00
17	Item 11 - Cabo unifilar rígido - 2,5 mm² ? c/ isolamento min. 1kv - Metros	UNIDADE	1400	R\$1,47	R\$2.058,00
17	Item 12 - Cabo unifilar rígido ? 4,0 mm ? c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R\$4,04	R\$5.252,00
17	Item 13 - Cabo unifilar rígido ? 6,0 mm ? c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	1350	R\$5,27	R\$7.114,50
17	Item 14 - Cabo unifilar rígido ? 10,0 mm ? c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R\$8,73	R\$11.349,00
17	Item 15 - Cabo unifilar 25 mm c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	1000	R\$29,12	R\$29.120,00
17	Item 16 - Cabo unifilar 35 mm c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	1000	R\$36,75	R\$36.750,00
17	Item 17 - Cabo unifilar 70 mm c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	960	R\$72,00	R\$69.120,00
17	Item 18 - Cabo unifilar 95 mm c/ isolamento min. 1kv - Metro	UNIDADE	790	R\$121,13	R\$95.692,70
17	Item 19 - Disjuntor 15 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	110	R\$9,93	R\$1.092,30
17	Item 20 - Disjuntor 25 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	90	R\$9,89	R\$890,10
17	Item 21 - Disjuntor 40 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	110	R\$28,00	R\$3.080,00
17	Item 22 - Disjuntor 50 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	120	R\$28,34	R\$3.400,80
17	Item 23 - Disjuntor 30 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R\$32,99	R\$3.562,92
17	Item 24 - Disjuntor 50 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R\$89,10	R\$9.622,80
17	Item 25 - Disjuntor 70 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	68	R\$118,39	R\$8.050,52
17	Item 26 - Disjuntor 50 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R\$120,00	R\$12.960,00
17	Item 27 - Disjuntor 70 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R\$118,98	R\$14.039,64

17	Item 28 - Disjuntor 100 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R\$134,95	R\$15.924,10
17	Item 29 - Disjuntor 125 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R\$303,40	R\$35.801,20
17	Item 30 - Disjuntor 150 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	88	R\$422,00	R\$37.136,00
17	Item 31 - Disjuntor 200 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	88	R\$437,99	R\$38.543,12
17	Item 32 - CABO PP 2X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	930	R\$12,25	R\$11.392,50
17	Item 33 - CABO PP 3X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1210	R\$16,60	R\$20.086,00
17	Item 34 - CABO PP 4X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1300	R\$19,91	R\$25.883,00
17	Item 35 - CABO PP 2X 2,5 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1500	R\$6,72	R\$10.080,00
17	Item 36 - Lâmpada Fluorescente, tubular, LED, 10 Wats, bivolt, 60cm., 5000K.	UNIDADE	500	R\$7,82	R\$3.910,00
17	Item 37 - Lâmpadas LED 6500K Autovolt 450/30 - bivolt ? Bocal E27	UNIDADE	540	R\$12,74	R\$6.879,60
17	Item 38 - Lâmpada Fluorescente, tu-bolar, LED, 20 Wats, bivolt, 120cm., 5000K.	UNIDADE	440	R\$9,31	R\$4.096,40
17	Item 39 - Lâmpadas LED TKL 80 12w E27 - 127 volts	UNIDADE	490	R\$8,60	R\$4.214,00
17	Item 40 - Lâmpadas de LED 15 w Bocal E27	UNIDADE	540	R\$6,41	R\$3.461,40
17	Item 41 - Conj. Compl. INTERRUPTOR padrão novo ext 10 amp. C/ placa 4 x 2cm - simples (de embutir).	UNIDADE	147	R\$12,79	R\$1.880,13
17	Item 42 - Lâmpadas de LED 12 w ? Bocal E27	UNIDADE	940	R\$6,75	R\$6.345,00
17	Item 43 - Lanterna p/ cabeça - LED c/ potência mín. de 13 lú-mens, alimentação a bateria recarregável, c/ car-regador bivolt, resistência à água, c/peso máx. de 230 gramas, carga de bateria para no mín. 20 horas, com foco com ajuste de ângulo, com pelo menos 2 modos de iluminação e suporte ajustável.	UNIDADE	46	R\$44,50	R\$2.047,00
17	Item 44 - Lanterna Tática de Mão, com alça, recarregável bi-volt, com cabo carregador USB, LED c/ no mínimo 3000 Lúmens, resistente à água, com bateria recar-regavel, c/ pelo menos 4 modos de funcionamento.	UNIDADE	65	R\$62,28	R\$4.048,20
17	Item 45 - Bocal para lâmpada.	UNIDADE	510	R\$6,49	R\$3.309,90
17	Item 46 - Conj. Compl. TOMADA para 3 pinos - padrão novo ext. 10 amp. - de embutir - conjunto completo	UNIDADE	185	R\$11,06	R\$2.046,10
17	Item 47 - Fita isolante 19mm x 20m - Rolo com 20m	UNIDADE	270	R\$5,56	R\$1.501,20
17	Item 48 - Fita isolante de auto fusão - 19mm - Rolo c/ 10m	UNIDADE	150	R\$25,80	R\$3.870,00
17	Item 49 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2cm, com 1 tecla + TOMADA 2 pinos + terra - Sobrepor. Conjunto Completo	UNIDADE	150	R\$13,99	R\$2.098,50
17	Item 50 - Conjunto Completo de TOMADA para três pinos - Sistema X - padrão novo ext. 20 amp. - Sobrepor Conjunto completo.	UNIDADE	105	R\$14,09	R\$1.479,45
17	Item 51 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2, com 2 TECLAS e TOMADA 2 pinos + terra - Sobrepor - 10a. Conjunto Completo.	UNIDADE	95	R\$16,39	R\$1.557,05
17	Item 52 - Conj. Completo 2 TOMADAS para 3 pinos - padrão novo ext. - Sistema X - 10 amp. - Sobrepor. Conjunto Completo.	UNIDADE	95	R\$24,09	R\$2.288,55
17	Item 53 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR, c/ placa 4 x 2, com 1 tecla + TOMADA p/ 2 pinos + terra - 10 amp - Embutir. Conjunto Completo	UNIDADE	85	R\$11,70	R\$994,50
17	Item 54 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2, com 01 TECLA Sobrepor - 10a. Conjunto Completo	UNIDADE	95	R\$20,44	R\$1.941,80
17	Item 55 - Canaleta plástica (PVC) adesiva (+ acess.) - Sistema X - 50 x 20mm x 2m c/ 3 divisórias - Branca, Barra c/ 2m	UNIDADE	540	R\$30,21	R\$16.313,40
17	Item 56 - Conj. Compl. 2 TOMADAS para 3 pinos - padrão novo ext. 10 amp. Embutir. Conjunto completo	UNIDADE	95	R\$17,70	R\$1.681,50
17	Item 57 - Conjunto completo de INTERRUPTOR, c/ placa 4 x 2, com 2 teclas - 10 amp - Embutir. Conjunto completo.	UNIDADE	105	R\$15,94	R\$1.673,70
21	Item 1 - Malha Ferro Pop - Reforçada para Concreto - Diâmetro: 4,2mm - 15 X 15cm - 2 x 3m. Metro Quadrado	UNIDADE	217	R\$61,85	R\$13.421,45
21	Item 2 - Tela Mangueirão - 3? - Fio 16 - 1,50m Altura X 50m Compr. - Rolo	UNIDADE	382	R\$715,40	R\$273.282,80
21	Item 3 - Malha Ferro Pop - Reforçada p/ Concreto - Diâmetro: 3,4mm - 20 X 20cm - 2 x 3m - M²	UNIDADE	267	R\$34,88	R\$9.312,96
21	Item 4 - Ferro construção - aço CA 50 - 1/4" - 6.30mm - Barra 12m	UNIDADE	372	R\$27,75	R\$10.323,00
21	Item 5 - Ferro construção - aço CA 50 - 3/8 - 10.0mm - Barra 12m	UNIDADE	102	R\$62,78	R\$6.403,56
21	Item 6 - Ferro construção - aço CA 50 - 4.2mm - Barra 12m.	UNIDADE	412	R\$12,25	R\$5.047,00
21	Item 7 - Ferro construção - aço CA 50 - 5/16 - 8.00mm - Barra 12m	UNIDADE	382	R\$40,15	R\$15.337,30
21	Item 8 - Ferro construção - aço CA 50 - 12,5mm - Barra 12m.	UNIDADE	382	R\$101,54	R\$38.788,28
22	Item 1 - Guarnição para porta (Cedrinho, Cambará, Eucalipto) Jogo	UNIDADE	122	R\$83,93	R\$10.239,46
22	Item 2 - Madeirite de Pinus ? Chapa medindo mín.2,20m X 1,10m X 10mm (Espessura).	UNIDADE	312	R\$91,50	R\$28.548,00
22	Item 3 - Porta Externa Madeira de Lei, Almofadada, Maciça, Medindo: 210cm x 80cm - Espessura Mín: 3,50cm.	UNIDADE	82	R\$345,00	R\$28.290,00
22	Item 4 - Porta Lisa - Madeira-Colmeia - 80cm x 210cm x 35mm Espessura - Com Batentes, Dobradiças e Fechadura - Kit	UNIDADE	61	R\$210,00	R\$12.810,00
22	Item 5 - Prancha em Madeira de Lei - 2? x 12? x 5,0m - (5 x 30cm x 5m) Unidade	UNIDADE	222	R\$143,79	R\$31.921,38
22	Item 6 - Porta Veneziana em Alumínio - 80cm x 210cm x mín. 2,8cm de espessura -Batente de 5cm, Com Ventilação, C/ Pintura Eletrostática branca. Abertura p/ Esquerda ou Direita, Conf. Necess. - Unid.	UNIDADE	62	R\$822,06	R\$50.967,72
22	Item 7 - Caixilho em Madeira de Lei, p/ porta - completa 80cm x 2.10m.	UNIDADE	116	R\$149,85	R\$17.382,60
22	Item 8 - Ripa Madeira de Lei - 1? x 2? Podendo serem Solicit. c/comprimento de 5m, 4m, ou 3m - Em metros corridos.	UNIDADE	1450	R\$3,40	R\$4.930,00
22	Item 9 - Ripa Pinus 1? x 2? - Podendo serem solicitadas c/ comprim. de 4m, 3m ou 2,5 - Em Metros corridos.	UNIDADE	1260	R\$1,43	R\$1.801,80
22	Item 10 - Ripão Madeira de Lei - Cambará - 1? x 3? ? Podendo serem solicitados c/ comprimento. de 5m, 4m, 3m ou 2,50m - Em metros corridos.	UNIDADE	1270	R\$7,00	R\$8.890,00
22	Item 11 - Viga em Madeira de Lei - (Cambará, Garap. etc) - 5cm/espess. x 11cm/larg. - Podendo ser solicit. c/ compr. de 2m, 3m, 4m ou 5m - Em metros corridos.	UNIDADE	1460	R\$11,63	R\$16.979,80
22	Item 12 - Roda pé de Madeira, Pinus ou MDF - Medidas mín.: 6cm/Alt. x 15mm/Espess. x 2,10m/Compr. - Unidade / Barra.	UNIDADE	850	R\$10,88	R\$9.248,00
22	Item 13 - Tábua em Madeira de lei - (cambará, Garap., etc) - Medindo 25cm/larg. X 2cm/espess. - Podendo ser solicit. c/ compr. de 2m, 3m ou 4m - Em m. corridos	UNIDADE	800	R\$17,33	R\$13.864,00
22	Item 14 - Tábua para Beiral - Ondulada - Medindo no mín.: 2 cm/ espess. x 12cm/larg-altura x 2,0m/compr. - Em Metros Corridos.	UNIDADE	870	R\$20,77	R\$18.069,90
22	Item 15 - Tábua de Madeira - Pinus 12?/larg x 12mm/espess. x 2,5m/comprimento - Unidade	UNIDADE	680	R\$31,92	R\$21.705,60
22	Item 16 - Tábua de Madeira - Pinus 10?/largura. X 10mm/espessura x 2,5m/comprimento. - Unidade.	UNIDADE	670	R\$20,49	R\$13.728,30
22	Item 17 - Viga de Madeira de Lei (Cambará) - 2? x 4?. - Em metros corridos.	UNIDADE	1383	R\$16,00	R\$22.128,00
22	Item 18 - Viga Madeira de Lei (Caibro) - Cambará - 2? x 2? - Podendo ser solicit. c/ compr. 5m, 4m, ou 3m. - Em	UNIDADE	1040	R\$7,37	R\$7.664,80

	metros corridos.				
22	Item 19 - Viga Madeira de Lei - Cambará - 5 x 7cm - Podendo serem solicitadas c/ comprimento de 5m, 4m, ou 3m - Em metros corridos.	UNIDADE	1410	R\$9,00	R\$12.690,00
22	Item 20 - Tábua Madeira - Pinus - 8?/Larg. X 1? Espessura X 2,5m de Compr	UNIDADE	880	R\$13,66	R\$12.020,80
22	Item 21 - PRANCHA DE MADEIRA DE LEI 2? x 10? (5 x 25cm) - Podendo ser solicit. c/ comprimento de 5m, 4,50m, 4m, ou 3m. - Em Metros Corridos.	UNIDADE	1465	R\$28,94	R\$42.397,10
22	Item 22 - Assolho 2cm/ espessura x 12 a 13,50cm /larg. - Madeira de Lei (Cedrinho, Cambará) ou Pinus com tratamento Autoclave-Modelo Macho e Fêmea-Em M	UNIDADE	840	R\$127,50	R\$107.100,00
22	Item 23 - Cantoneira/Meia Cana em Madeira - Min. 2,4 x 2,4 cm c/ 3m/Comprimento. Unidade.	UNIDADE	390	R\$7,93	R\$3.092,70
22	Item 24 - Porta Lisa Madeira (Ipê, Mogno ou similar) - Miolo Colmeia - P/ BWC - 210 x 60 cm x 35mm Espessura - Unidade.	UNIDADE	52	R\$200,25	R\$10.413,00
22	Item 25 - Vista de Porta Madeira Lei c/Rebaixo - Largura: 7 cm x Altura: 210cm Jogo c/03 Peças	UNIDADE	58	R\$44,85	R\$2.601,30
22	Item 26 - Prancha em Madeira de Lei - Bruta (Cambará, Garapeira, etc.) Medindo: 5cm /espessura x 20 cm/ largura. Podendo ser solicitado c/ comprimento de 5m, 6 m, 6,5m - Em metros corridos.	UNIDADE	300	R\$28,50	R\$8.550,00
23	Item 1 - Arame Aço Galvanizado Bitola nº 14 - 2,10mm-Rolo c/ 1 Kg.	UNIDADE	157	R\$20,24	R\$3.177,68
23	Item 2 - Arame recozido nº 18 - Rolo com 1 Kg.	UNIDADE	145	R\$14,25	R\$2.066,25
23	Item 3 - Areia fina - Metro Cúbico	UNIDADE	960	R\$120,37	R\$115.555,20
23	Item 4 - Argamassa - 20kg. interna	UNIDADE	480	R\$19,10	R\$9.168,00
23	Item 5 - Argamassa externa - 20 kg Saco	UNIDADE	495	R\$28,01	R\$13.864,95
23	Item 6 - Pedra brita tipo 1 - Metro Cúbico	UNIDADE	973	R\$149,00	R\$144.977,00
23	Item 7 - Cal fino - Saco 18 Kg	UNIDADE	365	R\$18,00	R\$6.570,00
23	Item 8 - Cal virgem moída - Saco 20 kg	UNIDADE	410	R\$18,06	R\$7.404,60
23	Item 9 - Cimento - Saco com 50 kg	UNIDADE	1685	R\$36,98	R\$62.311,30
23	Item 10 - Forro de PVC Frisado - Dimensões: 7mm de espessura, 20cm Largura x 4m Comprimento - Macho e Fêmea - Branco - Metro Quadrado.	UNIDADE	1350	R\$26,90	R\$36.315,00
23	Item 11 - Janela Basculante, em alumínio - 2 Seções de Basculantes (05 cada) Medindo 120 x 100cm, com vidros mín. 3mm - Cor Branco, c/batente.	UNIDADE	39	R\$314,11	R\$12.250,29
23	Item 12 - Lavatório p/ BWC, c/ coluna branco -Medindo no mín. 530mm de alt. E 440mm largura.	UNIDADE	32	R\$173,88	R\$5.564,16
23	Item 13 - Arame Farpado - Galvanizado - Rolo c/ 500 m.	UNIDADE	52	R\$499,33	R\$25.965,16
23	Item 14 - Lona Plástica - Preta - Rolo com 50 m Comprimento, 04 m de Largura - Espessura: 150 Micras	UNIDADE	124	R\$433,67	R\$53.775,08
23	Item 15 - Massa pronta para reboco 20 kg	UNIDADE	835	R\$17,66	R\$14.746,10
23	Item 16 - Piso Cerâmico Externo, Superfície Lisa, Larg. 43cm x Compr. 43cm x Espessura Mín 6,7mm - 1ª linha branco.	UNIDADE	1100	R\$24,74	R\$27.214,00
23	Item 17 - Pia de cozinha Completa - Aço Inox - 120cm x mín.52cm.	UNIDADE	20	R\$439,96	R\$8.799,20
23	Item 18 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 4mm.	UNIDADE	580	R\$19,80	R\$11.484,00
23	Item 19 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 5mm	UNIDADE	230	R\$54,23	R\$12.472,90
23	Item 20 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 6mm.	UNIDADE	1010	R\$62,00	R\$62.620,00
23	Item 21 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 8mm.	UNIDADE	230	R\$112,30	R\$25.829,00
23	Item 22 - Telha Romana Resinada Vermelha - 40cm x 23cm x Espessura Mín. 10mm.	UNIDADE	20420	R\$1,85	R\$37.777,00
23	Item 23 - Telha Metálica Trapezoidal Galvanizada Dimensões Mín.:3m X 1m X 0,03mm Espessura.	UNIDADE	520	R\$210,00	R\$109.200,00
23	Item 24 - Tijolo Cerâmico 06 furos-Medindo: Mín. 09 x 14 x19 cm. - Unid.	UNIDADE	13400	R\$0,61	R\$8.174,00
23	Item 25 - Kit Vaso Sanitário Branco - c/caixa acoplada 06 l. c/itens de instalação:-Vaso sanitário p/caixa acoplada; - Caixa acopl. c/descarga 6 litros; - Assento original; -Anel de vedação c/guia (item que evita o mau cheiro); - Flexível em aço inox 400 mm trançado c/canopla; - Conj. de fixação p/ bacias, bidês/ lavatório. Conjunto - Kit Completo Consumo de Água: 3 e 6 litros.	UNIDADE	46	R\$301,90	R\$13.887,40
23	Item 26 - Calha para Telhado, em PVC, Medindo no mínimo: 3000 x 119 x 84mm - Peça/Unidade	UNIDADE	400	R\$117,39	R\$46.956,00
23	Item 27 - Calha para Telhado, em alumínio - Medindo no mínimo: 95mm x 130mm x 3000mm - Peça/Unidade.	UNIDADE	425	R\$169,90	R\$72.207,50
23	Item 28 - Tela Alambrado Trançada- Galvanizada - Medindo: Mínimo 20m de Compr., 1,80m de Larg./Altura, Fio 14 (2,11mm) - Malha 3? (7,6cm) - Rolo c/ 20m.	UNIDADE	425	R\$38,54	R\$16.379,50
23	Item 29 - Tela Mosquiteiro, em nylon - Medindo: 1,20m de Largura - Malha 16 x 16 - Fio 31 ? Metro.	UNIDADE	173	R\$4,65	R\$804,45
23	Item 30 - Arame Galvanizado Liso - 1,65mm - Kilo	UNIDADE	179	R\$28,53	R\$5.106,87
23	Item 31 - Arame Galvanizado Liso - 1,24mm - Kilo	UNIDADE	166	R\$28,49	R\$4.729,34
23	Item 32 - Vaso Sanitário convencional. Com saída vertical, cor branco, para uso adulto.	UNIDADE	42	R\$209,85	R\$8.813,70
23	Item 33 - Pó de Pedra - Para aplicação em calçadas e pavimentos - NBR 7211 da ABNT - Em Metros Cúbicos.	UNIDADE	492	R\$161,00	R\$79.212,00

EMPRESA: J.L SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**CNPJ N.º 31.161.959/0001-32****LOTE: 18.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 549.999,65 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	Item 1 - Broxa retangular G, 16 X 6cm, produzida em polipropileno injetado. Dimensões Min: Compr. do fio: 60mm, Comprim. 212mm e Larg. 185 mm.	UNIDADE	100	R\$9,51	R\$951,90
18	Item 2 - Espátula de aço, cabo em PVC ou Madeira - 4?, Lâm. c/ 10 cm largura.	UNIDADE	72	R\$9,74	R\$701,44
18	Item 3 - Fita crepe 18mm x 50m (rolo).	UNIDADE	180	R\$5,59	R\$1.006,47
18	Item 4 - Lixa p/ massa 80 - Folha	UNIDADE	270	R\$1,53	R\$414,58
18	Item 5 - Massa acrílica externa - Lata c/ 18 L - Para Secagem em no máximo: Ao toque 40 minutos, entre demãos até 3 horas e final, em 4 horas.	UNIDADE	70	R\$118,70	R\$8.309,48
18	Item 6 - Massa Corrida PVA - Interna/Lata/Balde c/ 25 Kg	UNIDADE	254	R\$73,73	R\$18.728,94
18	Item 7 - Pincel c/ cerdas pretas - 2? - Profissional	UNIDADE	110	R\$12,25	R\$1.348,22
18	Item 8 - Pincel c/ cerdas pretas - 4? - Profissional	UNIDADE	105	R\$20,24	R\$2.125,86
18	Item 9 - Rolo de espuma poliester 15 cm, c/ garfo e c/ cabo em plástico	UNIDADE	117	R\$9,35	R\$1.094,75
18	Item 10 - Rolo de lâ 23cm, antirrespingo, c/ garfo e c/ cabo em plástico	UNIDADE	112	R\$16,93	R\$1.896,22
18	Item 11 - Solvente thinner 1 lt uso geral Lata 1 L.	UNIDADE	80	R\$20,84	R\$1.667,91
18	Item 12 - Solvente thinner 5 lt uso geral Lata 5 L.	UNIDADE	148	R\$95,66	R\$14.157,91

18	Item 13 - Tinta Acrílica Premium Fosca Completo - Galão c/ 18 litros - 1ª Linha - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante), de enquadramento conforme ABNT NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	200	R\$535,26	R\$107.052,22
18	Item 14 - Fundo Zarcão Anticorrosivo - Sintético Madeira e Metal - Secagem Rápida - Lata c/ 3,6 Litros.	UNIDADE	215	R\$124,21	R\$26.706,39
18	Item 15 - Tinta Acrílica Standard - Para Exterior e Interior - C/ Grande rendimento e cobertura - Galão 18 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	235	R\$364,27	R\$85.604,78
18	Item 16 - Tinta p/ Piso, Acrílico Premium - Interior e Exterior - Galão c/ 3,6 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	307	R\$78,06	R\$23.964,75
18	Item 17 - Tinta Standard Acrílico - Para Exterior e Interior - C/grande rendimento e cobertura - Lata c/ 3,6 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	295	R\$92,74	R\$27.359,33
18	Item 18 - Tinta p/ Madeiras e Metais - Esmalte Premium - Acetinado - Secagem rápida - Para Interior e Exterior - Lata c/ 3,6 L. Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 Determinação do teor de chumbo	UNIDADE	315	R\$87,32	R\$27.506,83
18	Item 19 - Tinta Esmalte Sintético Premium- Lata c/ 900 ml - (Cores no Pedido), Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 Determinação do teor de chumbo.	UNIDADE	285	R\$25,62	R\$7.303,60
18	Item 20 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Branca - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	110	R\$316,68	R\$34.834,84
18	Item 21 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Amarela - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	90	R\$367,66	R\$33.090,11
18	Item 22 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Azul - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	150	R\$337,49	R\$50.624,35
18	Item 23 - Tinta em pó - Branco - Saco com 5 Kg.	UNIDADE	160	R\$26,08	R\$4.174,19
18	Item 24 - Verniz Brilho - Longa Duração - Para Exterior e Interior - Lata c/ 3,6 Litros - Imbuia. Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE? - ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16568 Determinação do rendimento para uso interior e exterior.	UNIDADE	159	R\$115,62	R\$18.383,65
18	Item 25 - Extensor Telescópico para Rolo de Pintura - Comprimento Mín. 2,0m	UNIDADE	52	R\$34,67	R\$1.803,25
18	Item 26 - Balde caçamba para pintura, em plástico resistente, com alça metálica, bico e identificação de litragem, medindo: Comprimento do balde: Mín. 37,5cm. Largura: Mínimo 37cm e Altura do balde: 25cm, com capacidade p/ 15 litros.	UNIDADE	67	R\$24,62	R\$1.649,56
18	Item 27 - Balde metálico para concreto (Uso de Pedreiro), em aço galvanizado e com acabamento envernizado, com capacidade para 10 litros, com alças metálicas (superior e lateral)	UNIDADE	82	R\$21,43	R\$1.757,76
18	Item 28 - Bandeja de plástico para pintura, medindo no mínimo 22cm de altura, 30cm de largura e 40cm de comprimento - 2,7L.	UNIDADE	67	R\$10,09	R\$676,09
18	Item 29 - Lixa ferro - Grão 36 - FolhaLixa ferro - Grão 36 - Folha	UNIDADE	180	R\$4,41	R\$795,04
18	Item 30 - Inseticida e Fungicida contra cupins - Incolor- Não Diluível - Pronto p/ uso P/Conservação e Tratamento da Madeira Seca - C/Secagem entre 48 e 72 horas - C/Rendimento de 3 a 10 m²/litro - Igual/Equivalente ao JIMO CUPIM - Embalagem c/ mín. de 05 litros.	UNIDADE	133	R\$321,84	R\$42.806,02
18	Item 31 - Fita Crepe Larga - 48mm de larg. x 50m compr., em papel crepado ou papel washi - Rolo	UNIDADE	115	R\$13,07	R\$1.503,08

EMPRESA: EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ N.º 59.058.235/0001-87****LOTE: 19.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 157.024,17 (cento e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e dezessete centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Item 1 -Cabo de aço ½? - 12,7 mm, c/ alma de fibra, formação: 6X19 + AF, galvanizado Rolo/Bobina c/ 100 metros. Norma: NBR ISO 2408:2008.	UNIDADE	46	R\$2.109,20	R\$97.023,20
19	Item 2 - Cabo de aço polido 6 x 25mm, com alma de fibra 5/8 - Em metro.	UNIDADE	1252	R\$45,60	R\$57.091,20
19	Item 3 - Clip?s em aço carbono, p/ cabo de aço ½? - 12,70mm, zincado Cartela com 02 Unidades.	UNIDADE	62	R\$18,61	R\$1.153,82
19	Item 4 - Clip?s em aço carbono, p/ cabo de aço 5/8 - 15,9mm, zincado ? Unidade	UNIDADE	145	R\$12,11	R\$1.755,95

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**CNPJ N.º 27.518.373/0001-05****LOTE: 24.**

NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.554,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Tubo de ferro industrial galvanizado a fogo - zincado - 1.1/2" (38,1 x 2mm) Compr.: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R\$210,29	R\$35.749,30
24	Item 2 - Tubo de ferro 2" (50,8 x 2mm) galvanizado a fogo - zincado - Chapa 14 - Compr.: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R\$227,52	R\$38.678,40
24	Item 3 - Tubo de ferro 1" (25,4 x 2mm) - galvanizado a fogo - zincado - Compr.: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R\$207,17	R\$35.218,90
24	Item 4 - Tubo de ferro ¾" galvanizado a fogo - zincado - Compr.: 6m - NBR 13057	UNIDADE	170	R\$158,28	R\$26.907,60

EMPRESA: BARAOSEG LTDA**CNPJ N.º 53.763.552/0001-18****LOTE: 26.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.623,38 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Botina de Segurança, com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC, de amarrar, cor preta, palmilha antibacteriana, forro em não tecido - Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43	UNIDADE	200	R\$62,00	R\$12.400,00
24	Item 2 - Botina de Segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser	UNIDADE	343	R\$45,00	R\$15.435,00

	apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC, fechamento c/elástico, forro em não tecido, palmilha antibacteriana - cor preta Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.				
24	Botina de segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em Couro, solado de poliuretano, bico de aço, fechamento c/elástico, palmilha antibacteriana, forro em não tecido - cor preta, Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	UNIDADE	142	R\$61,89	R\$8.788,38

EMPRESA: ROZANGELA DA SILVA GUEDES**CNPJ N.º 58.291.882/0001-71****LOTE: 28.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 188.429,80 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Pedra Brita Graduada Material rochoso de alta resistência, britado e peneirado, conforme malha e proporção abaixo:1) Pó de pedra (0 a 5mm) 40%;2) Pedrisco (5 a 9mm) 20%;3) Pedra Brita nº 1 (9 a 20mm) 20% e4) Pedra brita nº 2 (20 a 40mm) 20%.OBS: 1) Recomenda-se a utilização de rochas tipo granito, gnaiss, basalto ou diabásio.2) Este material será retirado por esta Prefeitura Municipal, no local de fornecimento da Empresa Vencedora, o qual deverá estar localizado em um raio máximo de distância de 80 quilômetros, contados da Sede da Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo.	UNIDADE	1370	R\$137,54	R\$188.429,80

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 28 de julho de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE:**LICITANTES:****EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI****CNPJ N.º 10.942.831/0001-36****LOTE: 01.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.602,01 (quatro mil, seiscentos e dois reais e um centavo).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 1 - Jogo de Brocas de Ferro para Madeira - jogo (Mín. 8 peças) - 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm	UNIDADE	37	R\$32,25	R\$1.193,25
1	Item 2 - Broca aço rápido para metais - 6mm - Compr. mín. 110mm - AÇO	UNIDADE	66	R\$3,39	R\$223,74
1	Item 3 - Broca aço rápido para metais - 8mm - Compr. mín. 115mm - AÇO	UNIDADE	69	R\$6,01	R\$414,69
1	Item 4 - Broca para Concreto - Wídea - 10mm - Compr.:150mm	UNIDADE	69	R\$6,39	R\$440,91
1	Item 5 - Broca para Concreto - Wídea - 12mm - Compr. 150mm	UNIDADE	66	R\$10,02	R\$661,32
1	Item 6 - Broca para Concreto - Wídea 6mm - Compr.: 160mm	UNIDADE	66	R\$3,27	R\$215,82
1	Item 7 - Broca para Concreto - Wídea - 8mm - Compr.: 120mm	UNIDADE	65	R\$4,56	R\$296,40
1	Item 8 - Broca para Concreto - Wídea - 12mm - Compr. 300mm	UNIDADE	71	R\$16,28	R\$1.155,88

EMPRESA: GEOMETRICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ N.º 10.355.354/0001-02****LOTES: 02, 07, 10, 12 e 13.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.511,90 (trinta e um mil reais, quinhentos e onze reais e noventa centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Corrente de aço, soldada 6mm - ¼? - zincada e galvanizada – Metro	UNIDADE	215	R\$43,06	R\$9.257,90
7	Furadeira de Impacto, Elétrica Potência Mín. 650 W., 13mm, 110V, Reversível, Com Maleta e Mín. 05 brocas,Torque Nominal: 1,8 Nm, Mandril ½? - 20 UNF (20mm), com empunhador de Apoio.	UNIDADE	14	R\$250,00	R\$3.500,00
10	Lixadeira Telescópica p/ Parede, Modelo Girafa, Potência Mín. 750 W, Frequência Mín. 60 HZ, c/ no mín. 800 a 1750 RPM - 127V, C/ Coletor de Pó, Diâmetro da Lixa: 225mm. Devendo acompanhar: bolsa p/ transporte, mangueira extensora, cabo extensor, no mín. 06 lixas (80, 100, 120, 150, 180 e 240) e Saco coletor	UNIDADE	10	R\$979,00	R\$9.790,00
12	Pistola Elétrica para Pintura, Potência de 400 W, 110/ 127 Voltz, c/ reservatório capacidade p/ 800 a 1000 ml	UNIDADE	18	R\$238,00	R\$4.284,00
13	Serra Circular 7? x ¼? - mín. 184mm, mín. 1800 Wats de Potência., mín. 5.800 rpm, Tensão de 110 Voltz, Empunhadura emborrachada e ergonômica	UNIDADE	9	R\$520,00	R\$4.680,00

EMPRESA: TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ N.º 55.949.772/0001-66****LOTES: 03, 05, 06, 08, 16, 20 e 25.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 278.690,76 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	(Item 1) - Conjunto/Par de Parafusos de metal para fixação de vaso sanitário - com buchas 12mm e arruelas - Par	UNIDADE	56	R\$12,80	R\$716,80
3	(Item 2) - Parafuso Galvanizado para telha - 110mm 5/16?- com arruela e borracha de vedação - Pacote com 100 unid	UNIDADE	120	R\$57,19	R\$6.862,80
3	(Item 3) - Parafuso nº 6, cabeça chata, Fenda/Phillips, c/ Bucha de Nylon 6mm - Cartela c/ 10 Unidades	UNIDADE	200	R\$2,90	R\$580,00
3	(Item 4) - Parafuso nº 8, cabeça chata Fenda/Phillips, c/ Bucha de Nylon 8mm - Cart. c/ 5 Unidades	UNIDADE	490	R\$3,05	R\$1.494,50
3	(Item 5) - Parafuso Zincado, Sextavado ¼? x 3? com porca - Cart. c/ 10 Unidades	UNIDADE	410	R\$8,40	R\$3.444,00
3	(Item 6) - Parafuso Zincado, Sextavado, Rosca Soberba - 5/16? x 60 mm. - Unidade	UNIDADE	670	R\$1,19	R\$797,30
3	(Item 7) - Parafuso, Zincado, Sextavado. ¼? x 60mm - Rosca Soberba. - Unidade	UNIDADE	540	R\$0,92	R\$496,80
3	(Item 8) - Conjunto Parafusos p/ fixação de lavatório e Coluna - 1 x 10 x 7cm + Buchas e Arruelas - Par (2 peças de cada.	UNIDADE	310	R\$10,90	R\$3.379,00

5	(Item 1) - Nível de pedreiro - em Alum - Mínimo 12, c/3 bolhas, sendo uma p/ nivelam. Vertical, uma p/nivelamento horizontal e uma para nivelam. em 45 - dim.min: 30 cm compr..x 49mm alt.x20mm de base, c/régua - ME - EPP	UNIDADE	29	R\$19,80	R\$574,20
5	(Item 2) - Disco p/serra mármore p /madeira ?110 x 20 mm - ME - EPP	UNIDADE	86	R\$16,40	R\$ 1.410,40
5	(Item 3) - Disco p/serra mármore p/alvenaria ? Diamantado ?110 x 20mm - ME - EPP	UNIDADE	81	R\$15,07	R\$1.220,67
5	(Item 4) - Serra de aço p/cortar ferro ? Manual, Medindo Mín 300 x 13 x 0,60mm - ME – EPP.	UNIDADE	216	R\$5,79	R\$1.250,64
5	(Item 5) - Trinco Ferrolho (Fio Redondo) p/ Porta ou janela de madeira ? Em metal cromado - Medindo: Mín. 8,5 cm de Compr. do Trinco, 7mm de diâmetro do Pino e 10,5 cm de Comprim. do Trinco c/ o Pino acionado – Deve acompanhar: O trinco, passador do trinco, chapa e parafusos de fixação. Deve conter próx. ao início do Pino Acionador: Furos para fixação de cadeado - ME – EPP.	UNIDADE	135	R\$8,97	R\$1.210,95
5	(Item 6) - Kit Varão 19 mm (Espessura) p/ Cortina, 3m Compr. - metal, c/suportes fixadores e parafusos. Cor: Branco ou Cromado - ME - EPP	UNIDADE	160	R\$30,08	R\$4.812,80
5	(Item 7) - Disco de Corte p/aço inox - Espessura mín.:1mm (3,64?), Diâmetro Externo: 4.1/2", Diâmetro do Furo: 22,22mm a 22,23mm - ME - EPP	UNIDADE	370	R\$2,44	R\$902,80
5	(Item 8) - Disco de Corte Fino - Para Metal e Aço Inox - De 7 Pol. x 1.6mm x 7/8 Pol. (177mm x 1.6mm x 22 mm) – ME - EPP	UNIDADE	275	R\$4,91	R\$1.350,25
5	(Item 9) - Arco de Serra de Aço Manual - Com arco utilizado p/cortes em diferentes tipos de materiais, como: tubos, canos, barras metálicas, madeira, etc. Cabo ergonômico de aço - Dimensões: 46cm x 12cm x 3cm - ME - EPP	UNIDADE	64	R\$20,18	R\$1.291,52
5	(Item 10) - Cone p/ Sinalização - Mín. 28,5cm de comprimento e 28,5cm de largura, 50cm altura - ME - EPP	UNIDADE	199	R\$22,49	R\$4.475,51

6	Parafusadeira e Furadeira de impacto à bateria, mín. 20 V, c/ 1 carregador Bivolt, c/mín. 2 baterias, RPM: 0 a 650/min. Maleta, Mandril 3/8 - 10 mm, 6 brocas p/mad. (1,5 mm, 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5mm e 6,0 mm), 6 bits (2 fendas {5mm e 6mm}, 2 phillips {PH1 e PH2} e 2 pozdrive {PZ1 e PZ2}) e 1 soquete Magn. Encaixe de 1/4 + 1 bits ponta dupla (ponta PH2 e ponta fenda 5.5 mm). Sistema de Reversão: Reversível - Regulagem: 18 Parafusar e 1 Perfurar. Capacidade Máxima de Perfuração: Aço 10mm, Madeira 20mm	UNIDADE	14	R\$560,00	R\$7.840,00
8	Moto Esmeril 6 - Pot. 550 W., Bivolt (127 e 220 V). com 2 Rebolos 150 mm., com 2 Protetores Visuais e 2 Apoios nos Rebolos	UNIDADE	6	R\$360,00	R\$2.160,00
16	(Item 1) Alavanca reta de aço forjado 1,80 altura X 1	UNIDADE	29	R\$170,41	R\$4.941,89
16	(Item 2) Alicate universal 8? - 1ª linha - Cabo isolado - antideslizante, c/abas protetoras arredondadas.	UNIDADE	59	R\$58,65	R\$3.460,35
16	(Item 3) Alicate universal - Porta eletrodo p/solda - 500 amp	UNIDADE	53	R\$31,87	R\$1.689,11
16	(Item 4) Garra Negativa/Grampo Terra, p/ Solda ? 500a	UNIDADE	47	R\$90,96	R\$4.275,12
16	(Item 5) Kit Formão p/ Madeira ? C/ no mín. 4 formões c /lâminas chanfradas e polidas ? Tamanhos: 1", 3/4", 1/2" e 3/8". Cabos em madeira.	UNIDADE	28	R\$44,82	R\$1.254,96
16	(Item 6) : Cabo para enxada - Mín. 1,45m de Comprimento - Mín. 3cm Espessura - Em Madeira de lei ou Eucalipto	UNIDADE	113	R\$16,09	R\$1.818,17
16	(Item 7) Carrinho de mão Metálico - Caçamba c/ pintura em preto ou vermelho -mín 60 litros, c/pneu e câmara de ar - Chassi em aço zincado, 1ª linha	UNIDADE	41	R\$204,08	R\$8.367,28
16	(Item 8) Chave de fenda ¼? x 5?, Cabo ergonômico, acabam. niquelado e cromado - 1ª linha.	UNIDADE	67	R\$9,72	R\$651,24
16	(Item 9) Chave de fenda 3/16? x 4?, Cabo ergonômico, acabam. niquelado e cromado - 1ª linha.	UNIDADE	42	R\$8,37	R\$351,54
16	(Item 10) : Chave de Grifo 14?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A.	UNIDADE	37	R\$70,20	R\$2.597,40
16	(Item 11) Chave Phillips 5/16? X 6? - Cabo ergonômico, acabam. Niquelado e cromado - 1ª linha	UNIDADE	43	R\$11,68	R\$502,24

16	(Item 12) Colher de pedreiro nº 9 - Triângulo	UNIDADE	68	R\$22,67	R\$1.541,56
16	(Item 13) Tesoura Corta vergalhão 18? em aço especial c/acabam. Oxidado, cabos pintados e empunhadura emborrachada.	UNIDADE	30	R\$109,01	R\$3.270,30
16	(Item 14) : Desempenadeira Lisa, de aço, medindo no máximo 25,5cm de comprimento x 12 cm de largura	UNIDADE	40	R\$21,06	R\$842,40
16	(Item 15) Desempenadeira Lisa, em madeira ? medindo no mínimo: 18 x 29cm.	UNIDADE	38	R\$19,44	R\$738,72
16	(Item 16) Enxada larga, c/ cabo em madeira, 1,5 libra - Mín. 130cm comprimento.	UNIDADE	52	R\$52,67	R\$2.738,84
16	(Item 17) Esquadro metálico - 10? - 250mm.	UNIDADE	24	R\$34,71	R\$833,04
16	(Item 18) Facão nº 20 (20?) para mato, em aço carbono, cabo em madeira e ergonômico	UNIDADE	69	R\$46,04	R\$3.176,76
16	(Item 19) Foice Curva - Roçadeira, em aço carbono, c/cabo em Madeira de Eucalipto, medindo no mín.110cm comprimento.	UNIDADE	72	R\$63,25	R\$4.554,00
16	(Item 20) Nível em madeira - 14? - 35 cm - Profissional	UNIDADE	15	R\$25,69	R\$385,35
16	(Item 21) : Pá Cortadeira de Bico, em aço carbono, Cabo de madeira medindo mín. 120cm comprimento.	UNIDADE	50	R\$43,08	R\$2.154,00
16	(Item 22) Pá para Lixo (Uso de Gari), metálico (alumínio), medindo mín. 26cm de Largura, mín 21 cm de compr. e no mín, 7cm de altura, c/cabo longo metálico - mín. 80cm comprimento	UNIDADE	82	R\$23,85	R\$1.955,70
16	(Item 23) Pá Quadrada, em aço carbono, c/cabo em madeira, medindo no mín. 120 cm, resistente	UNIDADE	50	R\$47,66	R\$2.383,00
16	(Item 24) Serrote profissional 22?, p/ madeira, em aço temperado, dentes travados e polidos, cabo em madeira envernizado e ergonômico.	UNIDADE	29	R\$41,51	R\$1.203,79
16	(Item 25) Talhadeira 5/8? x 10? - Em aço - Corpo sextavado, c/ Empunhadura e Protetor.	UNIDADE	39	R\$29,60	R\$1.154,40
16	(Item 26) Tesoura de poda (p/cerca viva e jardinagem), c/ lâmina em aço e cabos em madeira envernizado, medindo 10 cm de altura, mínimo 14,5 cm de largura e no mín. 47 cm de compr.	UNIDADE	51	R\$46,09	R\$2.350,59
16	(Item 27) Trena de Fita (fibra de vidro), 30m, arco aberto e caixa aberta, largura da fita: mín. 12,5 mm, c/manivela p/ recolhimento fita, cabo ergonômico.	UNIDADE	27	R\$44,21	R\$1.193,67
16	(Item 28) Trena 5m, largura da fita: mínima 19mm, caixa plástica e emborrachada.	UNIDADE	29	R\$17,74	R\$514,46
16	(Item 29) Marreta 3 kg, Oitavada, em aço, cabo em madeira, medindo no mín. 75 cm comprimento	UNIDADE	25	R\$110,76	R\$2.769,00
16	(Item 30) Marreta 5 kg, Oitavada, em aço, cabo em madeira, comprimento mínimo. 90cm	UNIDADE	19	R\$177,65	R\$3.375,35
16	(Item 31) : Marreta 10 kg, em aço, cabo em madeira, medindo no mín. 90cm de comprimento.	UNIDADE	19	R\$277,34	R\$5.269,46
16	(Item 32) Martelo de Unha 29mm, para carpintaria, em aço, cabo em madeira envernizado, c/ comprimento. de no mínimo 35cm.	UNIDADE	33	R\$44,30	R\$1.461,90
16	(Item 33) Pé de cabra reforçado, 24?, sextavado, com comprimento mínimo de 60 cm	UNIDADE	23	R\$43,08	R\$990,84
16	(Item 34) Cavadeira Articulada em Aço, c/ cabo de madeira e batente em polipropileno/plástico, medindo: Cabo em no mín 120cm	UNIDADE	37	R\$108,62	R\$4.018,94
16	(Item 35) Chave de Grifo 24?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	16	R\$118,08	R\$1.889,28
16	(Item 36) : Chave de Grifo 10?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	17	R\$54,50	R\$926,50
16	(Item 37) Chave de Grifo 18?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A.	UNIDADE	17	R\$95,06	R\$1.616,02
16	(Item 38) Chave de Grifo 36?, Robusta, Fabricada em Ferro Fundido - Classe A	UNIDADE	14	R\$250,21	R\$3.502,94
16	(Item 39) Tesoura de Poda, em aço carbono e cabo emborrachado ou em plástico resistente, com mola e c/ trava, medindo no mín. 20 cm compr., no mín. 5,5cm de largura e 1,6 cm altura	UNIDADE	46	R\$57,29	R\$2.635,34
16	(Item 40) : Balde de Pedreiro (Para concreto), em metal galvanizado, capacidade p/ 10 litros, com alça em aço superior e lateral.	UNIDADE	59	R\$23,06	R\$1.360,54
16	(Item 41) Lápiz para Carpinteiro, Comprimento mín. de 18cm, em madeira robusta e com grafite reforçado;	UNIDADE	103	R\$2,70	R\$278,10
16	(Item 42) Lima para motosserra 8? x 3/16?, com cabo plástico ou em madeira.	UNIDADE	106	R\$13,08	R\$1.386,48
16	(Item 43) Lima chata p/ ferramenta, 8 Com cabo plástico ou em madeira - 1ª linha.	UNIDADE	118	R\$25,55	R\$3.014,90
16	(Item 44) Lima Triangular p/ Serrote, 8 C/ Cabo em madeira ou Plástico - 1ª linha.	UNIDADE	56	R\$22,50	R\$1.260,00
16	(Item 45) Turquesa Armador - 12 Polegadas - em Aço especial e resistente	UNIDADE	31	R\$46,83	R\$1.451,73
16	(Item 46) Turquesa (Torquês) Carpinteiro - 8 Polegadas - Em aço especial e resistente.	UNIDADE	32	R\$27,90	R\$892,80
20	(Item 1) - Cadeado em latão, 20mm, com haste curta e em aço, c/ duas chaves.	UNIDADE	115	R\$13,03	R\$1.498,45
20	(Item 2) - Cadeado em latão, 25mm, com haste curta e em aço, c/ duas chaves.	UNIDADE	95	R\$15,59	R\$1.481,05
20	(Item 3) - Cadeado em latão, 40mm, com haste curta e em aço, c/ duas chaves.	UNIDADE	95	R\$27,15	R\$2.579,25
20	(Item 4) - Cadeado em latão, 50mm, com haste curta e em aço, c/ duas chaves.	UNIDADE	110	R\$39,20	R\$4.312,00
20	(Item 5) - Adesivo/Cola em silicone - Acético, transparente, (para adesão e vedação em geral), alta temperatura, embalagem c/ 50 gramas.	UNIDADE	120	R\$5,61	R\$673,20
20	(Item 6) - Puxador Metálico com Alça, Latonado/Oxidado - Medidas entre furos: Mín. 95 mm, Compr. Mín.: 120 mm, Larg. 13mm e Alt.: 30mm. Unidade.	UNIDADE	50	R\$23,14	R\$1.157,00
20	(Item 7) - Gás Butano p/ Maçarico ? Frasco com 300 ml.	UNIDADE	183	R\$18,14	R\$3.319,62
20	(Item 8) - Disco de corte 7? p/ ferro.	UNIDADE	200	R\$6,61	R\$1.322,00
20	(Item 9) - Disco de desbaste 7? p/ ferro	UNIDADE	200	R\$47,49	R\$9.498,00
20	(Item 10) - Disco de lixa ferro nº 36 - 7.	UNIDADE	210	R\$4,37	R\$917,70
20	(Item 11) - Disco diamantado turbo 110 x 20 x 8mm:-Diâmetro: 110mm - Diâmetro furo: 20mm - Altura pastilha diâmetro.: 8mm- Espessura pastilha diamantada: 1,8mm - Indicação de corte: mármore, granitos, Telhas, Ardósias, pedras decorativas e alvenaria.	UNIDADE	120	R\$11,40	R\$1.368,00
20	(Item 12) - Dobradiça Rolamentada, em aço, p/porta de madeira, 3.1/2 x 3 - Cromada - Cartela c/ 3 Unid.	UNIDADE	120	R\$28,31	R\$3.397,20
20	(Item 13) - Eletrodo p/ solda 2,5 mm K 46 6013 - Caixa c/ 1 Kg.	UNIDADE	191	R\$18,72	R\$3.575,52
20	(Item 14) - Eletrodo p/ solda 3.25 K 48 ? Caixa c/1 Kg	UNIDADE	151	R\$18,28	R\$2.760,28
20	(Item 15) - Fundo Conversor e Eliminador de ferrugem p/ superfícies oxidadas - Frasco c/ 500ml	UNIDADE	141	R\$32,10	R\$4.526,10
20	(Item 16) - Fita/Manta auto adesiva, impermeabilizante, aluminizada, asfáltica - 30cm de largura - Rolo c/10m.	UNIDADE	89	R\$59,53	R\$5.298,17
20	(Item 17) - Escova de aço manual, com cerdas de aço, 5 fileiras, cabo em madeira.	UNIDADE	68	R\$11,32	R\$769,76

20	(Item 18) - Cantoneira Mão Francesa (Suporte p/ prateleira) - Reforçada c/ barra de sustentação entre lados ? Medidas Mín: 50cm na base da prateleira, 25cm na base de fixação da parede e mín. de 1,50cm de largura do perfil metálico da Cantoneira ? Cor: Branco ou preto. Kit Contendo 02 Unidades de Cantoneiras, Parafusos p/ Fixação em parede e p/ Fixação da prateleira e Buchas para os Parafusos. Kit	UNIDADE	132	R\$17,39	R\$2.295,48
20	(Item 19) - Espuma expansiva, em poliuretano - Frasco c/ 500ml/340 gramas.	UNIDADE	207	R\$21,85	R\$4.522,95
20	(Item 20) - Fechadura p/ porta de madeira externa, máquina 40mm, em aço inox, completa (acompanhando: maçanetas, espelhos, parafusos de fixação, cilindro, contra testa e par de chaves.	UNIDADE	147	R\$64,92	R\$9.543,24
20	(Item 21) - Fechadura p/ porta de madeira interna, máquina 40mm, em aço inox - completa (acompanhando: maçanetas, espelhos, parafusos de fixação, cilindro, contra testa e par de chaves.	UNIDADE	122	R\$57,61	R\$7.028,42
20	(Item 22) - Fechadura Externa Tetra Cromada, máquina 40mm - Completa (Acompanhando: Máquina, 4 chaves, cilindro, par de maçanetas, espelhos, contra testa e parafusos para fixação). - Kit Completo.	UNIDADE	117	R\$78,75	R\$9.213,75
20	(Item 23) - Grampeador Pinador manual profiss. Crom., p/ grampos 10mm com 1,2mm de espessura. Devendo acompanhar no mínimo 500 grampos 10 mm.	UNIDADE	37	R\$69,97	R\$2.588,89
20	(Item 24) - Fita zebrada em amarelo e preto, largura mínima de 70mm - Rolo c/ 200 metros.	UNIDADE	147	R\$14,09	R\$2.071,23
20	(Item 25) - Garrafa térmica, ampola de vidro, c/ jato forte e c/ estabilidade. ao bombear, sem respingo de conteúdo, capac. mín. p/ 1,8 L, com revestimento em plástico, cores: Inox, Preto ou Vermelho.	UNIDADE	39	R\$83,43	R\$3.253,77
20	(Item 26) - Garrafão Térmico com capacidade p/ 5 litros, de material externo em plástico, abertura e fechamento em rolha clean, conservar em temperaturas quentes ou geladas, c/alça ergonômica e versátil	UNIDADE	53	R\$46,70	R\$2.475,10
20	(Item 27) - Tenda Gazebo com estrutura articulada e de fácil montagem, produzida em tecido 100% poliéster, medindo: no mínimo 3m largura, no mínimo 3m comprimento e no mínimo 2,5m de altura. Devendo acompanhar, pinos metálicos de fixação no solo, sacola ou embalagem apropriada para transporte.	UNIDADE	36	R\$584,20	R\$21.031,20
20	(Item 28) - Tanque Plástico PVC - Medidas Mínimas: 58 x 52 x 32cm - Capac. Mínima 40 litros - Com espaço porta sabão - Acompanhando válvula de 1 1/4", parafusos para fixação, tampa de válvula e dois espaçadores.	UNIDADE	22	R\$114,65	R\$2.522,30
25	(Item 1) Capacho de fibra de coco medindo: 0,40 cm x 0,60 cm e c/ mín. 2cm altura/espessura. Unidade	UNIDADE	32	R\$67,46	R\$2.158,72
25	(Item 2) Tapete Sanitizante ? em Vinil/PVC ? med.: 1,00m x 0,70cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda Vedante - Unidade	UNIDADE	55	R\$121,63	R\$6.689,65
25	(Item 3) Capacho Sanitizante ? vinil/pvc ? medindo 0,40 cm x 0,60 cm - Base e Contorno emborrachado/vinil - Borda vedante - Unidade	UNIDADE	34	R\$59,23	R\$2.013,82
25	(Item 4) Tapete Capacho Fibras de Coco Liso ? med. 100cm x 0,50 cm - Com mín. 2cm altura/espessura. - Unidade	UNIDADE	40	R\$104,80	R\$4.192,00
25	(Item 5) Tapete Capacho de Fibras de Coco - Medindo 80 x 40cm - Altura/Espessura: mín. 2cm. Unidade	UNIDADE	51	R\$66,00	R\$3.366,00

EMPRESA: JV COMERCIO DE MATERIAIS**CNPJ N.º 01.276.119/0001-54****LOTE: 04.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 52.330,46 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	(Item 1) Prego para fixação de telhas 2440mm x 500mm, 18x27, c/arruela de vedação.Pacote c/ 500gr	UNIDADE	2200	R\$12,10	R\$26.627,26
4	(Item 2) Prego Polido, Com Cabeça - 17 x 27mm - Pac. 1 kg	UNIDADE	290	R\$12,54	R\$3.636,60
4	(Item 3) : Prego Polido, Com Cabeça - 12 x 12mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	170	R\$16,43	R\$2.793,10
4	(Item 4) Prego Polido, Com Cabeça - 13 x 15mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	160	R\$16,50	R\$2.640,00
4	(Item 5) : Prego Polido, Com Cabeça - 15 x 21mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	210	R\$14,78	R\$3.103,80
4	(Item 6) : Prego Polido, Com Cabeça - 18 x 36mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	320	R\$12,14	R\$3.884,80
4	(Item 7) : Prego Polido, Com Cabeça - 20 x 42mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	280	R\$11,88	R\$3.326,40
4	(Item 8) Prego Polido, Com Cabeça - 25 x 72mm - Pac. 1 Kg	UNIDADE	130	R\$15,84	R\$2.059,20
4	(Item 9) Prego Polido c/cabeça - 22x48mm - Pac 1 kg	UNIDADE	170	R\$12,01	R\$2.041,70
4	(Item 10) Grampos p/Cerca de Arame - Galvanizado 1/9 - 1 Kg	UNIDADE	140	R\$15,84	R\$2.217,60

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA**CNPJ N.º 36.374.350/0001-65****LOTE: 09 e 14.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.735,30 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Morsa Torno de Bancada Profissional, nº 8, C/ mordentes em aço e Larg. Mín. 200 mm., Alta resistência p/ trabalhos pesados. Manipulo em aço forjado zincado ou inox.	UNIDADE	10	R\$473,59	R\$4.735,90
14	Máquina Lavadora de Alta Pressão à Gasolina - Potência Mínima 7,0 HP, Motor 4 tempos, Pressão mínima 2.600 libras-PSI, devendo acompanhar: 01 Pistola, 01 Lança, bicos injetores e mangueira de alta pressão com no mínimo 7,5 metros de comprimento.	UNIDADE	12	R\$2.999,95	R\$35.999,40

EMPRESA: AGRO COMERCIAL GES LTDA**CNPJ N.º 22.011.004/0001-08****LOTE: 11.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.334,85 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Trena Digital a Laser, para no mín. 100m de alcance. A pilha, c/ medição de distância, área, subtração e volume. c/ histórico de memória	UNIDADE	15	R\$288,99	R\$ 4.334,85

EMPRESA: HELCIO DA SILVA & CIA LTDA**CNPJ N.º 06.151.106/0001-72****LOTE: 15, 17, 21, 22, e 23.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.935.326,24 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Item 1 - Caixa d'agua, polietileno - 10.000 litros.	UNIDADE	13	R\$6.735,79	R\$87.565,27
15	Item 2 - Caixa d'agua - polietileno - 2.000 litros.	UNIDADE	28	R\$1.100,03	R\$30.800,84
15	Item 3 - Caixa d'agua - polietileno - 500 litros.	UNIDADE	23	R\$311,99	R\$7.175,77
15	Item 4 - Caixa d'água - polietileno - 1.000 litros.	UNIDADE	33	R\$499,00	R\$16.467,00
15	Item 5 - Cap 100mm 4? - PVC - Altura: 12cm, Largura 6cm e Comprim: 12cm	UNIDADE	157	R\$4,84	R\$759,88
15	Item 6 - Cap Soldável PVC - 25mm.	UNIDADE	158	R\$0,49	R\$77,72
15	Item 7 - Joelho 90° para Esgoto - PVC - 100mm	UNIDADE	175	R\$5,89	R\$1.030,75
15	Item 8 - Joelho 90° p/ Esgoto - Com Anel - PVC - 40mm	UNIDADE	195	R\$1,00	R\$195,00
15	Item 9 - Joelho 90° soldável PVC - LR 20mm x ½	UNIDADE	175	R\$1,94	R\$339,50
15	Item 10 - Joelho soldável PVC - 25MM	UNIDADE	185	R\$0,60	R\$111,00
15	Item 11 - Joelho soldável PVC - 50MM	UNIDADE	185	R\$4,50	R\$832,50
15	Item 12 - Joelho soldável PVC - 20MM	UNIDADE	185	R\$0,39	R\$72,15
15	Item 13 - Luva 100mm PVC - para esgoto	UNIDADE	200	R\$5,15	R\$1.030,00
15	Item 14 - Luva 40mm PVC - para esgoto	UNIDADE	200	R\$1,10	R\$220,00
15	Item 15 - Luva soldável PVC - 25mm	UNIDADE	200	R\$0,70	R\$140,00
15	Item 16 - Luva LR - PVC - 20mm X ½	UNIDADE	200	R\$0,80	R\$160,00
15	Item 17 - Mangueira amarela corrugada ¾? - 1ª linha - Metro	UNIDADE	620	R\$1,45	R\$899,00
15	Item 18 - Mangueira p/ jardim cristal trançada e com três camadas distintas, sendo: uma interna em PVC, 20 M.	UNIDADE	650	R\$45,00	R\$29.250,00

15	Item 19 - Mangueira Ar e Água - Diâmetro 1? ? Comprim. 5 m - Pressão 300 PSI - Cor Preta.	UNIDADE	252	R\$27,07	R\$6.821,64
15	Item 20 - Mangueira (Tubo) p/ Irrigação - PVC ? Polietileno, Cor Preta - Plástico - 3/4? ou 19,05mm x 1.5mm de espessura - 10 Metros.	UNIDADE	257	R\$17,49	R\$4.494,93
15	Item 21 - Ralo/Válvula Metálica Inox p/ pia Inox Americana - Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2? (Medida Superior), c/ porca de aperto em metal, c/ cestinha de retenção cromada, c/ saída p/ engate de sifão de 1.1/2", com anel de vedação.	UNIDADE	76	R\$11,00	R\$836,00
15	Item 22 - Registro pressão soldável - 20mm PVC	UNIDADE	89	R\$5,39	R\$479,71
15	Item 23 - Registro PVC esfera 50mm	UNIDADE	81	R\$18,99	R\$1.538,19
15	Item 24 - Tanque de PVC 24 litros	UNIDADE	33	R\$107,15	R\$3.535,95
15	Item 25 - TE p/esgoto - PVC - 100 x100mm	UNIDADE	115	R\$9,70	R\$1.115,50
15	Item 26 - TE p/esgoto - PVC - 40mm	UNIDADE	115	R\$1,90	R\$218,50
15	Item 27 - TE soldável PVC - 20mm	UNIDADE	115	R\$0,60	R\$69,00
15	Item 28 - TE soldável PVC - 25mm	UNIDADE	115	R\$0,88	R\$101,20
15	Item 29 - Torneira p/ cozinha, Bica Móvel e longa, fabricada em metal Inox, Arejador fixo e ¼ de Volta. Acompanhar acess. p/ instalação: porca travamento.e canopla.	UNIDADE	87	R\$64,30	R\$5.594,10
15	Item 30 - Torneira para lavatório BWC, bica móvel, inox, ¼ de volta. Acompanhar acessórios p/ instalação: porca de travamento e canopla.	UNIDADE	71	R\$54,98	R\$3.903,58
15	Item 31 - Torneira PVC ½? 15 cm - branca	UNIDADE	103	R\$5,45	R\$561,35
15	Item 32 - Tubo p/esgoto 100mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	342	R\$68,00	R\$23.256,00
15	Item 33 - Tubo p/ esgoto 150mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	240	R\$172,00	R\$41.280,00
15	Item 34 - Tubo p/esgoto 40mm - PVC - Barra c/ 6m - 1ª linha	UNIDADE	290	R\$31,50	R\$9.135,00
15	Item 35 - Tubo p/esgoto 75mm - PVC - Barra com 3m - 1ª linha	UNIDADE	290	R\$36,01	R\$10.442,90
15	Item 36 - Tubo soldável PVC - 25mm - Barra com 6 m.	UNIDADE	230	R\$18,89	R\$4.344,70
15	Item 37 - Tubo soldável PVC - 50mm - Barra com 3m - p/água	UNIDADE	227	R\$40,00	R\$9.080,00
15	Item 38 - Chuveiro Elétrico Ducha 110/127 Voltz - Mín. 3 Temperaturas - Pot. Mín. 5500W ? Dimensões aprox.: 18 x 18 x 27cm (C x L x A). Acompanhar: Mangueira c/ Chuveirinho.	UNIDADE	63	R\$74,01	R\$4.662,63
15	Item 39 - Chuveiro Elétrico Ducha - 220 V. - Mín. 3 Temperaturas - Pot. Mín. de 5500 W ? Dimensões aprox.: 18 x 18 x 27cm (C x L x A). Acompanhar: Mangueira com Chuveirinho.	UNIDADE	63	R\$65,00	R\$4.095,00
15	Item 40 - Cotovelo 40mm x 90° p/ Esgoto Secundário PVC	UNIDADE	260	R\$0,99	R\$257,40
15	Item 41 - Cotovelo/Joelho Soldável 25mm x 90° - PVC	UNIDADE	165	R\$0,60	R\$99,00
15	Item 42 - Desengripante, anticorrosivo, spray ? Frasco com no mínimo 300 ml.	UNIDADE	591	R\$8,00	R\$4.728,00
15	Item 43 - Luva Lisa Com Rosca e Bucha em Latão ? Soldável ? 25mm x ½? - azul	UNIDADE	170	R\$5,00	R\$850,00
15	Item 44 - Luva Soldável Lisa c/ Rosca em Latão - 25mm X ¾? - Azul	UNIDADE	180	R\$5,00	R\$900,00
15	Item 45 - Registro de Esfera Soldável Compacto - 25 mm - PVC	UNIDADE	85	R\$3,60	R\$306,00
15	Item 46 - Assento Sanitário Simples - Plástico ? Dimensão Aprox.: 44,5cm x 36,5cm x 3cm (C-L-A) Completo.	UNIDADE	106	R\$32,99	R\$3.496,94
15	Item 47 - Espude de ligação PVC - 40mm, para vaso sanitário.	UNIDADE	111	R\$5,75	R\$638,25
15	Item 48 - Torneira Esfera ¼ de Volta, metálica ½? x ¾? p/ Jardim, em metal, c/ bico redutor p/ mangueira.	UNIDADE	124	R\$35,34	R\$4.382,16
15	Item 49 - Válvula p/ Lavatório BWC, em metal, 7/8?, Inox, completa.	UNIDADE	118	R\$19,33	R\$2.280,94
15	Item 50 - Fita Veda Rosca 18mm x 25 m de compr	UNIDADE	290	R\$6,23	R\$1.806,70
15	Item 51 - Flange adaptador p/ Caixa D'água 1.1/2? - 50mm, Soldável, C/ Anel de Borracha p/ Vedação.	UNIDADE	145	R\$12,05	R\$1.747,25
15	Item 52 - Engate flexível - ½? x 40cm - branco - PVC.	UNIDADE	189	R\$6,50	R\$1.228,50
15	Item 53 - Engate flexível - ½? x 30cm - branco - PVC.	UNIDADE	164	R\$5,00	R\$820,00
15	Item 54 - Engate flexível - ½? x 60cm - branco - PVC	UNIDADE	174	R\$7,15	R\$1.244,10
15	Item 55 - Sifão sanfonado ajustável para Pia, mín. 66 cm, Universal - Adaptável às válvulas de 7/8, 1.1/4 e 1.1/2, c/saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50.	UNIDADE	233	R\$4,64	R\$1.081,12
15	Item 56 - Caixa de Descarga, plástica, p/vaso sanitário, c/ regulação p/ 6 a 9 litros - Capac. Máx. 09 litros - Completa.	UNIDADE	125	R\$45,00	R\$5.625,00
15	Item 57 - Reparo p/ Válvula de Descarga 2550 Hydra Max Clean 1 ½ e 1 ¼ Completo	UNIDADE	130	R\$33,00	R\$4.290,00
15	Item 58 - Bóia para Caixa D'Água - ½? - Completa	UNIDADE	117	R\$13,04	R\$1.525,68
17	Item 1 - Canaleta p/ fiação, PVC, 20mm x 10mm x 2,0m c/fita adesiva para fixação.	UNIDADE	350	R\$7,12	R\$2.492,00
17	Item 2 - Fio paralelo para eletricidade 2 x 2.5mm - Em metros	UNIDADE	1650	R\$5,25	R\$8.662,50
17	Item 3 - Conjunto completo de INTERRUPTOR, c/placa 4 x 2, com 1	UNIDADE	182	R\$8,50	R\$1.547,00

	tecla/Interruptor + TOMADA p/ 2 pinos + terra (de embutir).				
17	Item 4 - Conjunto completo de INTERRUPTOR - com placa 4 x 2cm, (de embutir) 2 teclas/Interruptores.	UNIDADE	222	R\$18,19	R\$4.038,18
17	Item 5 - Régua de Tomadas Padrão Rack - 10 Amperes - 19' - 08 Pontos, Bivolt, Unidade	UNIDADE	151	R\$64,77	R\$9.780,27
17	Item 6 - Luminária de emergência - 30 Led's - bivolt	UNIDADE	266	R\$26,94	R\$7.166,04
17	Item 7 - Conj. Box (De Sobrepor) - Compl. TOMADA (P/ 3 pinos) - Padrão novo ext. 20 amp. (de embutir) - Medidas aprox.: 11 cm/larg. x 5cm/altura X 17 cm/comprimento.	UNIDADE	208	R\$10,99	R\$2.285,92
17	Item 8 - Conjunto completo de Tomada padrão novo ext 10 amp. (de embutir).	UNIDADE	186	R\$11,06	R\$2.057,16
17	Item 9 - Conjunto completo de Tomada padrão novo ext 20 amp. (de embutir).	UNIDADE	355	R\$13,77	R\$4.888,35
17	Item 10 - Cabo unifilar rígido - 1,5 mm ? c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R\$1,11	R\$1.443,00
17	Item 11 - Cabo unifilar rígido - 2,5 mm² ? c/ isolamento mín. 1kv - Metros	UNIDADE	1400	R\$1,47	R\$2.058,00
17	Item 12 - Cabo unifilar rígido ? 4,0 mm ? c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R\$4,04	R\$5.252,00
17	Item 13 - Cabo unifilar rígido ? 6,0 mm ? c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	1350	R\$5,27	R\$7.114,50
17	Item 14 - Cabo unifilar rígido ? 10,0 mm ? c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	1300	R\$8,73	R\$11.349,00
17	Item 15 - Cabo unifilar 25 mm c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	1000	R\$29,12	R\$29.120,00
17	Item 16 - Cabo unifilar 35 mm c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	1000	R\$36,75	R\$36.750,00
17	Item 17 - Cabo unifilar 70 mm c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	960	R\$72,00	R\$69.120,00
17	Item 18 - Cabo unifilar 95 mm c/ isolamento mín. 1kv - Metro	UNIDADE	790	R\$121,13	R\$95.692,70
17	Item 19 - Disjuntor 15 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	110	R\$9,93	R\$1.092,30
17	Item 20 - Disjuntor 25 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	90	R\$9,89	R\$890,10
17	Item 21 - Disjuntor 40 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	110	R\$28,00	R\$3.080,00
17	Item 22 - Disjuntor 50 Monofásico Padrão Nema	UNIDADE	120	R\$28,34	R\$3.400,80
17	Item 23 - Disjuntor 30 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R\$32,99	R\$3.562,92
17	Item 24 - Disjuntor 50 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R\$89,10	R\$9.622,80
17	Item 25 - Disjuntor 70 Bifásico Padrão Nema	UNIDADE	68	R\$118,39	R\$8.050,52
17	Item 26 - Disjuntor 50 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	108	R\$120,00	R\$12.960,00
17	Item 27 - Disjuntor 70 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R\$118,98	R\$14.039,64
17	Item 28 - Disjuntor 100 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R\$134,95	R\$15.924,10
17	Item 29 - Disjuntor 125 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	118	R\$303,40	R\$35.801,20
17	Item 30 - Disjuntor 150 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	88	R\$422,00	R\$37.136,00
17	Item 31 - Disjuntor 200 Trifásico Padrão Nema	UNIDADE	88	R\$437,99	R\$38.543,12
17	Item 32 - CABO PP 2X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	930	R\$12,25	R\$11.392,50
17	Item 33 - CABO PP 3X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1210	R\$16,60	R\$20.086,00
17	Item 34 - CABO PP 4X4 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1300	R\$19,91	R\$25.883,00
17	Item 35 - CABO PP 2X 2,5 mm - 500v. - Metro	UNIDADE	1500	R\$6,72	R\$10.080,00
17	Item 36 - Lâmpada Fluorescente, tubular, LED, 10 Wats, bivolt, 60cm., 5000K.	UNIDADE	500	R\$7,82	R\$3.910,00
17	Item 37 - Lâmpadas LED 6500K Autovolt 450/30 - bivolt ? Bocal E27	UNIDADE	540	R\$12,74	R\$6.879,60
17	Item 38 - Lâmpada Fluorescente, tu-bolar, LED, 20 Wats, bivolt, 120cm., 5000K.	UNIDADE	440	R\$9,31	R\$4.096,40
17	Item 39 - Lâmpadas LED TKL 80 12w E27 - 127 volts	UNIDADE	490	R\$8,60	R\$4.214,00
17	Item 40 - Lâmpadas de LED 15 w Bocal E27	UNIDADE	540	R\$6,41	R\$3.461,40
17	Item 41 - Conj. Compl. INTERRUPTOR padrão novo ext 10 amp. C/ placa 4 x 2cm - simples (de embutir).	UNIDADE	147	R\$12,79	R\$1.880,13
17	Item 42 - Lâmpadas de LED 12 w ? Bocal E27	UNIDADE	940	R\$6,75	R\$6.345,00
17	Item 43 - Lanterna p/ cabeça - LED c/ potência mín. de 13 lú-mens, alimentação a bateria recarregável, c/ car-regador bivolt, resistência a água, c/peso máx. de 230 gramas, carga de bateria para no mín. 20 horas, com foco com ajuste de ângulo, com pelo menos 2 modos de iluminação e suporte ajustável.	UNIDADE	46	R\$44,50	R\$2.047,00
17	Item 44 - Lanterna Tática de Mão, com alça, recarregável bi-volt, com cabo carregador USB, LED c/ no mínimo 3000 Lúmens, resistente à água, com bateria recar-regavel, c/ pelo menos 4 modos de funcionamento.	UNIDADE	65	R\$62,28	R\$4.048,20
17	Item 45 - Bocal para lâmpada.	UNIDADE	510	R\$6,49	R\$3.309,90
17	Item 46 - Conj. Compl. TOMADA para 3 pinos - padrão novo ext. 10 amp. - de embutir - conjunto completo	UNIDADE	185	R\$11,06	R\$2.046,10
17	Item 47 - Fita isolante 19mm x 20m - Rolo com 20m	UNIDADE	270	R\$5,56	R\$1.501,20
17	Item 48 - Fita isolante de auto fusão - 19mm - Rolo c/ 10m	UNIDADE	150	R\$25,80	R\$3.870,00
17	Item 49 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2cm, com 1 tecla + TOMADA 2 pinos + terra - Sobrepor. Conjunto Completo	UNIDADE	150	R\$13,99	R\$2.098,50
17	Item 50 - Conjunto Completo de TOMADA para três pinos - Sistema X - padrão novo ext. 20 amp. - Sobrepor Conjunto completo.	UNIDADE	105	R\$14,09	R\$1.479,45
17	Item 51 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2, com 2 TECLAS e TOMADA 2 pinos + terra - Sobrepor - 10a. Conjunto Completo.	UNIDADE	95	R\$16,39	R\$1.557,05
17	Item 52 - Conj. Completo 2 TOMADAS para 3 pinos - padrão novo ext. - Sistema X - 10 amp. - Sobrepor. Conjunto Completo.	UNIDADE	95	R\$24,09	R\$2.288,55
17	Item 53 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR, c/ placa 4 x 2, com 1 tecla + TOMADA p/ 2 pinos + terra - 10 amp - Embutir. Conjunto Completo	UNIDADE	85	R\$11,70	R\$994,50
17	Item 54 - Conjunto Completo de INTERRUPTOR - Sistema X: c/placa 4 x 2, com 01 TECLA Sobrepor - 10a. Conjunto Completo	UNIDADE	95	R\$20,44	R\$1.941,80
17	Item 55 - Canaleta plástica (PVC) adesiva (+ acess.) - Sistema X - 50 x 20mm x 2m c/ 3 divisórias - Branca. Barra c/ 2m	UNIDADE	540	R\$30,21	R\$16.313,40
17	Item 56 - Conj. Compl. 2 TOMADAS para 3 pinos - padrão novo ext. 10 amp. - Embutir. Conjunto completo	UNIDADE	95	R\$17,70	R\$1.681,50
17	Item 57 - Conjunto completo de INTERRUPTOR, c/ placa 4 x 2, com 2 teclas - 10 amp - Embutir. Conjunto completo.	UNIDADE	105	R\$15,94	R\$1.673,70
21	Item 1 - Malha Ferro Pop - Reforçada para Concreto - Diâmetro: 4,2mm - 15 X 15cm - 2 x 3m. Metro Quadrado	UNIDADE	217	R\$61,85	R\$13.421,45
21	Item 2 - Tela Mangueirão - 3? - Fio 16 - 1,50m Altura X 50m Compr. - Rolo	UNIDADE	382	R\$715,40	R\$273.282,80
21	Item 3 - Malha Ferro Pop - Reforçada p/ Concreto - Diâmetro: 3,4mm - 20 X 20cm - 2 x 3m - M²	UNIDADE	267	R\$34,88	R\$9.312,96
21	Item 4 - Ferro construção - aço CA 50 - 1/4" - 6.30mm - Barra 12m	UNIDADE	372	R\$27,75	R\$10.323,00
21	Item 5 - Ferro construção - aço CA 50 - 3/8 - 10.0mm - Barra 12m	UNIDADE	102	R\$62,78	R\$6.403,56
21	Item 6 - Ferro construção - aço CA 50 - 4.2mm - Barra 12m.	UNIDADE	412	R\$12,25	R\$5.047,00
21	Item 7 - Ferro construção - aço CA 50 - 5/16 - 8.00mm - Barra 12m	UNIDADE	382	R\$40,15	R\$15.337,30
21	Item 8 - Ferro construção - aço CA 50 - 12,5mm - Barra 12m.	UNIDADE	382	R\$101,54	R\$38.788,28
22	Item 1 - Guarnição para porta (Cedrinho, Cambará, Eucalipto) Jogo	UNIDADE	122	R\$83,93	R\$10.239,46
22	Item 2 - Madeirite de Pinus ? Chapa medindo mín.2,20m X 1,10m X 10mm (Espessura).	UNIDADE	312	R\$91,50	R\$28.548,00
22	Item 3 - Porta Externa Madeira de Lei, Almofadada, Maciça, Medindo: 210cm x 80cm - Espessura Mín: 3,50cm.	UNIDADE	82	R\$345,00	R\$28.290,00

22	Item 4 - Porta Lisa - Madeira-Colmeia - 80cm x 210cm x 35mm Espessura - Com Batentes, Dobradiças e Fechadura - Kit	UNIDADE	61	R\$210,00	R\$12.810,00
22	Item 5 - Prancha em Madeira de Lei - 2? x 12? x 5,0m - (5 x 30cm x 5m) - Unidade	UNIDADE	222	R\$143,79	R\$31.921,38
22	Item 6 - Porta Veneziana em Alumínio - 80cm x 210cm x mín. 2,8cm de espessura - Batente de 5cm, Com Ventilação, C/ Pintura Eletrostática branca. Abertura p/ Esquerda ou Direita, Conf. Necess.- Unid.	UNIDADE	62	R\$822,06	R\$50.967,72
22	Item 7 - Caixilho em Madeira de Lei, p/ porta - completa 80cm x 2.10m.	UNIDADE	116	R\$149,85	R\$17.382,60
22	Item 8 - Ripa Madeira de Lei - 1? x 2? Podendo serem Solicit. c/comprimento de 5m, 4m, ou 3m - Em metros corridos.	UNIDADE	1450	R\$3,40	R\$4.930,00
22	Item 9 - Ripa Pinus 1? x 2? - Podendo serem solicitadas c/ comprim. de 4m, 3m ou 2,5 - Em Metros corridos.	UNIDADE	1260	R\$1,43	R\$1.801,80
22	Item 10 - Ripão Madeira de Lei - Cambará - 1? x 3? ? Podendo serem solicitados c/ comprimento. de 5m, 4m, 3m ou 2,50m - Em metros corridos.	UNIDADE	1270	R\$7,00	R\$8.890,00
22	Item 11 - Viga em Madeira de Lei - (Cambará, Garap. etc) - 5cm/espess. x 11cm/larg. - Podendo ser solicit. c/ compr. de 2m, 3m, 4m ou 5m - Em metros corridos.	UNIDADE	1460	R\$11,63	R\$16.979,80
22	Item 12 - Roda pé de Madeira, Pinus ou MDF - Medidas mín.: 6cm/Alt. x 15mm/Espess. x 2,10m/Compr. - Unidade / Barra.	UNIDADE	850	R\$10,88	R\$9.248,00
22	Item 13 - Tábua em Madeira de lei - (cambará, Garap., etc) - Medindo 25cm/larg. X 2cm/espess. - Podendo ser solicit. c/ compr. de 2m, 3m ou 4m - Em m. corridos	UNIDADE	800	R\$17,33	R\$13.864,00
22	Item 14 - Tábua para Beiral - Ondulada - Medindo no mín.: 2 cm/ espess. x 12cm/larg-altura x 2,0m/compr. - Em Metros Corridos.	UNIDADE	870	R\$20,77	R\$18.069,90
22	Item 15 - Tábua de Madeira - Pinus 12?/larg x 12mm/espess. x 2,5m/comprimento - Unidade	UNIDADE	680	R\$31,92	R\$21.705,60
22	Item 16 - Tábua de Madeira - Pinus 10?/largura. X 10mm/espessura x 2,5m/comprimento. - Unidade.	UNIDADE	670	R\$20,49	R\$13.728,30
22	Item 17 - Viga de Madeira de Lei (Cambará) - 2? x 4?. - Em metros corridos.	UNIDADE	1383	R\$16,00	R\$22.128,00
22	Item 18 - Viga Madeira de Lei (Caibro) - Cambará - 2? x 2? - Podendo ser solicit. c/ compr. 5m, 4m, ou 3m. - Em metros corridos.	UNIDADE	1040	R\$7,37	R\$7.664,80
22	Item 19 - Viga Madeira de Lei - Cambará - 5 x 7cm - Podendo serem solicitadas c/ comprimento de 5m, 4m, ou 3m - Em metros corridos.	UNIDADE	1410	R\$9,00	R\$12.690,00
22	Item 20 - Tábua Madeira - Pinus - 8?/Larg. X 1? Espessura X 2,5m de Compr	UNIDADE	880	R\$13,66	R\$12.020,80
22	Item 21 - PRANCHA DE MADEIRA DE LEI 2? x 10? (5 x 25cm) - Podendo ser solicit. c/ comprimento de 5m, 4,50m, 4m, ou 3m. - Em Metros Corridos.	UNIDADE	1465	R\$28,94	R\$42.397,10
22	Item 22 - Assoalho 2cm/ espessura x 12 a 13,50cm /larg. - Madeira de Lei (Cedrinho, Cambará) ou Pinus com tratamento Autoclave-Modelo Macho e Fêmea-Em M	UNIDADE	840	R\$127,50	R\$107.100,00
22	Item 23 - Cantoneira/Meia Cana em Madeira - Min. 2,4 x 2,4 cm c/ 3m/Comprimento. Unidade.	UNIDADE	390	R\$7,93	R\$3.092,70
22	Item 24 - Porta Lisa Madeira (Ipê, Mogno ou similar) - Miolo Colmeia - P/ BWC - 210 x 60 cm x 35mm Espessura - Unidade.	UNIDADE	52	R\$200,25	R\$10.413,00
22	Item 25 - Vista de Porta Madeira Lei c/Rebaixo - Largura: 7 cm x Altura: 210cm Jogo c/03 Peças	UNIDADE	58	R\$44,85	R\$2.601,30
22	Item 26 - Prancha em Madeira de Lei - Bruta (Cambará, Garapeira, etc.) Medindo: 5cm /espessura x 20 cm/ largura. Podendo ser solicitado c/ comprimento de 5m, 6 m, 6,5m - Em metros corridos.	UNIDADE	300	R\$28,50	R\$8.550,00
23	Item 1 - Arame Aço Galvanizado Bitola nº 14 - 2,10mm-Rolo c/ 1 Kg.	UNIDADE	157	R\$20,24	R\$3.177,68
23	Item 2 - Arame recozido nº 18 - Rolo com 1 Kg.	UNIDADE	145	R\$14,25	R\$2.066,25
23	Item 3 - Areia fina - Metro Cúbico	UNIDADE	960	R\$120,37	R\$115.555,20
23	Item 4 - Argamassa - 20kg. interna	UNIDADE	480	R\$19,10	R\$9.168,00
23	Item 5 - Argamassa externa - 20 kg Saco	UNIDADE	495	R\$28,01	R\$13.864,95
23	Item 6 - Pedra brita tipo 1 - Metro Cúbico	UNIDADE	973	R\$149,00	R\$144.977,00
23	Item 7 - Cal fino - Saco 18 Kg	UNIDADE	365	R\$18,00	R\$6.570,00
23	Item 8 - Cal virgem moída - Saco 20 kg	UNIDADE	410	R\$18,06	R\$7.404,60
23	Item 9 - Cimento - Saco com 50 kg	UNIDADE	1685	R\$36,98	R\$62.311,30
23	Item 10 - Forro de PVC Frisado - Dimensões: 7mm de espessura, 20cm Largura x 4m Comprimento - Macho e Fêmea - Branco - Metro Quadrado.	UNIDADE	1350	R\$26,90	R\$36.315,00
23	Item 11 - Janela Basculante, em alumínio - 2 Seções de Basculantes (05 cada) - Medindo 120 x 100cm, com vidros mín. 3mm - Cor Branco, c/batente.	UNIDADE	39	R\$314,11	R\$12.250,29
23	Item 12 - Lavatório p/ BWC, c/ coluna branco -Medindo no mín. 530mm de alt. E 440mm largura.	UNIDADE	32	R\$173,88	R\$5.564,16
23	Item 13 - Arame Farpado - Galvanizado - Rolo c/ 500 m.	UNIDADE	52	R\$499,33	R\$25.965,16
23	Item 14 - Lona Plástica - Preta - Rolo com 50 m Comprimento, 04 m de Largura - Espessura: 150 Micras	UNIDADE	124	R\$433,67	R\$53.775,08
23	Item 15 - Massa pronta para reboco 20 kg	UNIDADE	835	R\$17,66	R\$14.746,10
23	Item 16 - Piso Cerâmico Externo, Superfície Lisa, Larg. 43cm x Compr. 43cm x Espessura Mín 6,7mm - 1º linha branco.	UNIDADE	1100	R\$24,74	R\$27.214,00
23	Item 17 - Pia de cozinha Completa - Aço Inox - 120cm x mín.52cm.	UNIDADE	20	R\$439,96	R\$8.799,20
23	Item 18 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 4mm.	UNIDADE	580	R\$19,80	R\$11.484,00
23	Item 19 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 0,50 cm x 5mm	UNIDADE	230	R\$54,23	R\$12.472,90
23	Item 20 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 6mm.	UNIDADE	1010	R\$62,00	R\$62.620,00
23	Item 21 - Telha fibrocimento Ondulada - 2,44m x 1,10 m x 8mm.	UNIDADE	230	R\$112,30	R\$25.829,00
23	Item 22 - Telha Romana Resinada Vermelha - 40cm x 23cm x Espessura Mín. 10mm.	UNIDADE	20420	R\$1,85	R\$37.777,00
23	Item 23 - Telha Metálica Trapezoidal Galvanizada Dimensões Mín.:3m X 1m X 0,03mm Espessura.	UNIDADE	520	R\$210,00	R\$109.200,00
23	Item 24 - Tijolo Cerâmico 06 furos-Medindo: Mín. 09 x 14 x19 cm. - Unid.	UNIDADE	13400	R\$0,61	R\$8.174,00
23	Item 25 - Kit Vaso Sanitário Branco - c/caixa acoplada 06 l. c/itens de instalação:-Vaso sanitário p/caixa acoplada; - Caixa acopl. c/descarga 6 litros; - Assento original; -Anel de vedação c/guia (item que evita o mau cheiro); - Flexível em aço inox 400 mm trançado c/canopla; - Conj. de fixação p/ bacias, bidês/ lavatório. Conjunto - Kit Completo Consumo de Água: 3 e 6 litros.	UNIDADE	46	R\$301,90	R\$13.887,40
23	Item 26 - Calha para Telhado, em PVC, Medindo no mínimo: 3000 x 119 x 84mm - Peça/Unidade	UNIDADE	400	R\$117,39	R\$46.956,00
23	Item 27 - Calha para Telhado, em alumínio - Medindo no mínimo: 95mm x 130mm x 3000mm - Peça/Unidade.	UNIDADE	425	R\$169,90	R\$72.207,50
23	Item 28 - Tela Alamedado Trançada- Galvanizada - Medindo: Mínimo 20m de Compr., 1,80m de Larg./Altura, Fio 14 (2,11mm) - Malha 3? (7,6cm) - Rolo c/ 20m.	UNIDADE	425	R\$38,54	R\$16.379,50
23	Item 29 - Tela Mosquiteiro, em nylon - Medindo: 1,20m de Largura - Malha 16 x 16 - Fio 31 ? Metro.	UNIDADE	173	R\$4,65	R\$804,45
23	Item 30 - Arame Galvanizado Liso - 1,65mm - Kilo	UNIDADE	179	R\$28,53	R\$5.106,87

23	Item 31 - Arame Galvanizado Liso - 1,24mm - Kilo	UNIDADE	166	R\$28,49	R\$4.729,34
23	Item 32 - Vaso Sanitário convencional. Com saída vertical, cor branco, para uso adulto.	UNIDADE	42	R\$209,85	R\$8.813,70
23	Item 33 - Pó de Pedra - Para aplicação em calçadas e pavimentos - NBR 7211 da ABNT - Em Metros Cúbicos.	UNIDADE	492	R\$161,00	R\$79.212,00

EMPRESA: J.L SOEK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**CNPJ N.º 31.161.959/0001-32****LOTE: 18.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 549.999,65 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	Item 1 - Broxa retangular G, 16 X 6cm, produzida em polipropileno injetado. Dimensões Min: Compr. do fio: 60mm, Comprim. 212mm e Larg. 185 mm.	UNIDADE	100	R\$9,51	R\$951,90
18	Item 2 - Espátula de aço, cabo em PVC ou Madeira - 4?, Lâm. c/ 10 cm largura.	UNIDADE	72	R\$9,74	R\$701,44
18	Item 3 - Fita crepe 18mm x 50m (rolo).	UNIDADE	180	R\$5,59	R\$1.006,47
18	Item 4 - Lixa p/ massa 80 - Folha	UNIDADE	270	R\$1,53	R\$414,58
18	Item 5 - Massa acrílica externa - Lata c/ 18 L - Para Secagem em no máximo: Ao toque 40 minutos, entre demãos até 3 horas e final, em 4 horas.	UNIDADE	70	R\$118,70	R\$8.309,48
18	Item 6 - Massa Corrida PVA – Interna/Lata/Balde c/ 25 Kg	UNIDADE	254	R\$73,73	R\$18.728,94
18	Item 7 - Pincel c/ cerdas pretas - 2? - Profissional	UNIDADE	110	R\$12,25	R\$1.348,22
18	Item 8 - Pincel c/ cerdas pretas - 4? - Profissional	UNIDADE	105	R\$20,24	R\$2.125,86
18	Item 9 - Rolo de espuma poliester 15 cm, c/ garfo e c/ cabo em plástico	UNIDADE	117	R\$9,35	R\$1.094,75

18	Item 10 - Rolo de lâ 23cm, antirrespingo, c/ garfo e c/ cabo em plástico	UNIDADE	112	R\$16,93	R\$1.896,22
18	Item 11 - Solvente thinner 1 lt uso geral Lata 1 L.	UNIDADE	80	R\$20,84	R\$1.667,91
18	Item 12 - Solvente thinner 5 lt uso geral Lata 5 L.	UNIDADE	148	R\$95,66	R\$14.157,91
18	Item 13 - Tinta Acrílica Premium Fosca Completo - Galão c/ 18 litros - 1ª Linha - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante), de enquadramento conforme ABNT NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	200	R\$535,26	R\$107.052,22
18	Item 14 - Fundo Zarcão Anticorrosivo - Sintético Madeira e Metal - Secagem Rápida - Lata c/ 3,6 Litros.	UNIDADE	215	R\$124,21	R\$26.706,39
18	Item 15 - Tinta Acrílica Standard - Para Exterior e Interior - C/ Grande rendimento e cobertura - Galão 18 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	235	R\$364,27	R\$85.604,78
18	Item 16 - Tinta p/ Piso, Acrílico Premium - Interior e Exterior - Galão c/ 3,6 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	307	R\$78,06	R\$23.964,75
18	Item 17 - Tinta Standard Acrílico - Para Exterior e Interior - C/grande rendimento e cobertura - Lata c/ 3,6 L. - (Cores no Pedido). Marca c/ comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 14942 - Determinação do poder de cobertura de tinta seca e rendimento teórico; ABNT NBR 14943 - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida e ABNT NBR 14940 Resistência à abrasão úmida.	UNIDADE	295	R\$92,74	R\$27.359,33
18	Item 18 - Tinta p/ Madeiras e Metais - Esmalte Premium - Acetinado - Secagem rápida - Para Interior e Exterior – Lata c/ 3,6 L. Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 Determinação do teor de chumbo	UNIDADE	315	R\$87,32	R\$27.506,83
18	Item 19 - Tinta Esmalte Sintético Premium- Lata c/ 900 ml - (Cores no Pedido). Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16407 Determinação do teor de chumbo.	UNIDADE	285	R\$25,62	R\$7.303,60
18	Item 20 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Branca - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	110	R\$316,68	R\$34.834,84
18	Item 21 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Amarela - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	90	R\$367,66	R\$33.090,11
18	Item 22 - Tinta para demarcação viária, à base de resina acrílica, c/ granilha - para diluição em solvente. Deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conf. tabelas da NBR 11862 e NBR 15438/06 da ABNT. Cor: Azul - Galão c/ 18 Litros.	UNIDADE	150	R\$337,49	R\$50.624,35
18	Item 23 - Tinta em pó - Branco - Saco com 5 Kg.	UNIDADE	160	R\$26,08	R\$4.174,19
18	Item 24 - Verniz Brilho - Longa Duração - Para Exterior e Interior - Lata c/ 3,6 Litros - Imbuia. Marca com comprovação (em rótulo, catálogo ou informe do fabricante) de enquadramento conforme: ?TINTA DE QUALIDADE?- ABNT NBR 15299 Determinação de brilho; ABNT NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental; ABNT NBR 15315 Determinação do teor de sólidos; ABNT NBR 16568 Determinação do rendimento para uso interior e exterior.	UNIDADE	159	R\$115,62	R\$18.383,65
18	Item 25 - Extensor Telescópico para Rolo de Pintura - Comprimento Mín. 2,0m	UNIDADE	52	R\$34,67	R\$1.803,25
18	Item 26 - Balde caçamba para pintura, em plástico resistente, com alça metálica, bico e identificação de litragem, medindo: Comprimento do balde: Mín. 37,5cm. Largura: Mínimo 37cm e Altura do balde: 25cm, com capacidade p/ 15 litros.	UNIDADE	67	R\$24,62	R\$1.649,56
18	Item 27 - Balde metálico para concreto (Uso de Pedreiro), em aço galvanizado e	UNIDADE	82	R\$21,43	R\$1.757,76

	com acabamento envernizado, com capacidade para 10 litros, com alças metálicas (superior e lateral)				
18	Item 28 - Bandeja de plástico para pintura, medindo no mínimo 22cm de altura, 30cm de largura e 40cm de comprimento - 2,7L.	UNIDADE	67	R\$10,09	R\$676,09
18	Item 29 - Lixa ferro - Grão 36 - FolhaLixa ferro - Grão 36 - Folha	UNIDADE	180	R\$4,41	R\$795,04
18	Item 30 - Inseticida e Fungicida contra cupins - Incolor- Não Diluível - Pronto p/ uso P/Conservação e Tratamento da Madeira Seca - C/Secagem entre 48 e 72 horas - C/Rendimento de 3 a 10 m²/litro - Igual/Equivalente ao JIMO CUPIM - Embalagem c/ mín. de 05 litros.	UNIDADE	133	R\$321,84	R\$42.806,02
18	Item 31 - Fita Crepe Larga - 48mm de larg. x 50m compr., em papel crepado ou papel washi - Rolo	UNIDADE	115	R\$13,07	R\$1.503,08

EMPRESA: EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ N.º 59.058.235/0001-87****LOTE: 19.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 157.024,17 (cento e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e dezessete centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Item 1 -Cabo de aço ½? - 12,7 mm, c/ alma de fibra, formação: 6X19 + AF, galvanizado Rolo/Bobina c/ 100 metros. Norma: NBR ISO 2408:2008.	UNIDADE	46	R\$2.109,20	R\$97.023,20
19	Item 2 - Cabo de aço polido 6 x 25mm, com alma de fibra 5/8 - Em metro.	UNIDADE	1252	R\$45,60	R\$57.091,20
19	Item 3 - Clip?s em aço carbono, p/ cabo de aço ½? - 12,70mm, zincado Cartela com 02 Unidades.	UNIDADE	62	R\$18,61	R\$1.153,82
19	Item 4 - Clip?s em aço carbono, p/ cabo de aço 5/8 - 15,9mm, zincado ? Unidade	UNIDADE	145	R\$12,11	R\$1.755,95

EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**CNPJ N.º 27.518.373/0001-05****LOTE: 24.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 136.554,20 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Item 1 - Tubo de ferro industrial galvanizado a fogo - zincado - 1.1/2? (38,1 x 2mm) Comprim.: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R\$210,29	R\$35.749,30
24	Item 2 - Tubo de ferro 2? (50,8 x 2mm) galvanizado a fogo - zincado - Chapa 14 - Comprim: 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R\$227,52	R\$38.678,40
24	Item 3 - Tubo de ferro 1? (25,4 x 2mm) - galvanizado a fogo - zincado - Comprim. 6m - NBR 6591	UNIDADE	170	R\$207,17	R\$35.218,90
24	Item 4 - Tubo de ferro ¾? galvanizado a fogo - zincado - Compr.: 6m - NBR 13057	UNIDADE	170	R\$158,28	R\$26.907,60

EMPRESA: BARAOSEG LTDA**CNPJ N.º 53.763.552/0001-18****LOTE: 26.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 36.623,38 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	Item 1 - Botina de Segurança, com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC, de amarrar, cor preta, palmilha antibacteriana, forro em não tecido - Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43	UNIDADE	200	R\$62,00	R\$12.400,00
26	(Item 2) - Botina de Segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser	UNIDADE	343	R\$45,00	R\$15.435,00

	apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em couro curtido, solado de poliuretano, bico PVC, fechamento c/elástico, forro em não tecido. palmilha antibacteriana - cor preta Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.				
26	(Item 3) Botina de segurança com Certificado de Aprovação - CA* dentro do prazo de validade e devendo ser apresentado p/ a Marca e Modelo do Calçado proposto - Em Couro, solado de poliuretano, bico de aço, fechamento c/elástico, palmilha antibacteriana, forro em não tecido - cor preta, Números: 38, 39, 40, 41, 42 e 43.	UNIDADE	142	R\$61,89	R\$8.788,38

EMPRESA: ROZANGELA DA SILVA GUEDES**CNPJ N.º 58.291.882/0001-71****LOTE: 28.****NO VALOR TOTAL DE R\$ 188.429,80 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	Item 1 - Pedra Brita Graduada Material rochoso de alta resistência, britado e peneirado, conforme malha e proporção abaixo:1) Pó de pedra (0 a 5mm) 40%;2) Pedrisco (5 a 9mm) 20%;3) Pedra Brita nº 1 (9 a 20mm) 20% e4) Pedra brita nº 2 (20 a 40mm) 20%.OBS: 1) Recomenda-se a utilização de rochas tipo granito, gnaiss, basalto ou diabásio.2) Este material será retirado por esta Prefeitura Municipal, no local de fornecimento da Empresa Vencedora, o qual deverá estar localizado em um raio máximo de distância de 80 quilômetros, contados da Sede da Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo.	UNIDADE	1370	R\$137,54	R\$188.429,80

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 28 de julho de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C22DD7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 604/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICIPIOS PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 19/08 A 22/08/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto de 2025.
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto 2025.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	384
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	604/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK	MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINSITRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/08	22/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião
(X) Carro Oficial
() Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição: _____
Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de agosto de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:04408A57

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 605/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICIPIOS PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 19/08 A 22/08/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto de 2025.
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto 2025.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	385
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	605/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	44-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/08	22/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião

(X) Carro Oficial
() Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição: _____
Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de agosto de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:2159467C

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 606/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: KATIA KARINA PORAZZI

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICIPIOS PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 19/08 A 22/08/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto 2025.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	386
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	606/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	KATIA KARINA PORAZZI	MATR.	45-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADORA	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/08	22/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião
(X) Carro Oficial
() Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição: _____
Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de agosto de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:59D20032

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 607/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: EDISOM LUIZ MARCOM

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	"INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICIPIOS PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 19/08 A 22/08/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto 2025.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	387
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	607/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	EDISOM LUIZ MARCOM	MATR.	44-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM			
DATA DA VIAGEM	CIDADE	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS

INICIO	FIM	DESTINO	UF		
19/08	22/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:

() Ônibus

() Avião

(X) Carro Oficial

() Outro Especificar: _____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____

Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____

Edição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de agosto de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0B25772D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 608/2025

LEI MUNICIPAL Nº 528/2017

REQUERENTE: JILMAR DA CRUZ

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	“INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICÍPIOS PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ”	634,86	1.904,58
	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).		
	PERÍODO: DE 19/08 A 22/08/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto de 2025.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto 2025.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	388
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	608/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JILMAR DA CRUZ	MATR.	44-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/08	22/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião
(X) Carro Oficial
() Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição: _____
Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de agosto de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F10FA644

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 609/2025
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LEANDRO DE SOUZA

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	09 UFM	27 UFM
	“INOVAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUNICIPIOS PORTAL DA TRANSPARENCIA E OUVIDORIAS COMO FERRAMENTAS DE EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R\$ 70,54 (DECRETO DE 05/2025 de 21/01/2025 DO EXECUTIVO).	634,86	1.904,58
	PERÍODO: DE 19/08 A 22/08/2025		
	TOTAL		1.904,58

Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto de 2025.
Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 19 de agosto 2025.

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	389
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	609/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JILMAR DA CRUZ	MATR.	44-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO			COMISSIONADO
AGENTE POLITICO	X		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/08	22/08	FOZ DO IGUAÇU	PR	CURSO/SEMINÁRIO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
() Ônibus
() Avião
(X) Carro Oficial
() Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição: _____
Data: ____/____/____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 19 de agosto de 2025.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5215BFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 21.918.061/0001-02, sita na AV. PREFEITO OMAR SABBAG 1125, 0, Jardim Botânico, Curitiba/ PR, CEP: 80210000 - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, portador (a) do Cpf sob nº060.884.699-60, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/12/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.566,85 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) sendo este o valor de 25% dos lotes a baixo:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	1	25894	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO TFD PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA PARA PACIENTES, SEPARADOS POR GÊNEROS, COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR) E TRANSPORTE SANITÁRIO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS DE	DIÁRIA	37,00	106,85	3.953,45

			CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, COLOMBO E REGIÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO FINS DE SEMANA E FERIADOS SE NECESSÁRIO.				
1	2	25894	HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TRATAMENTO TFD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTE E ACOMPAANHANTE, EM QUARTO DE ISOLAMENTO COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTAR) E TRANSPORTE SANITÁRIO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, COLOMBO E REGIÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUINDO FINS DE SEMANA E FERIADOS SE NECESSÁRIO.	DIÁRIA	12,00	134,45	1.613,40
TOTAL							5.566,85

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	04000	10.301.0601.2087	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:60C059E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº13/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº13/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RODAS 10 FUROS, ARO 24, PARA PNEU 1400X24, COM FRISO, PARA MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR 120K ANO 2013 E NEW HOLLAND 140B ANO 2016, PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

Torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação realizada, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Lote, a seguinte proponente:

NOVA UNIÃO PEÇAS PARA LINHA PESADA LTDA, CNPJ nº 20.506.139/0001-19
CEP: 14.711-314 – BEBEDOURO – SP.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28010	RODA DE FERRO TRASEIRA, 10 FUROS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND GENUÍNA E/OU ORIGINAL, 10 FUROS, COM FRISO, PARA PNEU 1400/24, COM PESO MÍNIMO DE 80 QUILOGRAMAS, SEM CÂMARA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B.	4,00	UN	2.820,00	11.280,00
TOTAL						11.280,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28009	RODA DE FERRO TRASEIRA 10 FUROS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K GENUÍNA E/OU ORIGINAL, 10 FUROS, COM FRISO, PARA PNEU 1400/24, COM PESO MÍNIMO DE 80 QUILOGRAMAS, SEM CÂMARA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.	4,00	UN	2.820,00	11.280,00
TOTAL						11.280,00

Totalizando o valor de: **R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento

Encaminha-se os autos para celebração de contrato.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 19 de Agosto de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:275E8F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/2025

EDITAL Nº 08/2025

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 001/2025.

PROFESSOR Magistério/Pedagogia – ULTIMO CONTRATO – Nº 26

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CPF	GRADUAÇÃO/PEDAGOGIA G/MAGISTERIO	PÓS GRADUAÇÃO	CURSO APERFEIÇOAMENTO	DE EXPERIENCIA	TEMPO DE	TOTAL
88	MARILIZE SANTANA DE OLIVEIRA		062.318.389-78	5,00	0,00	0,00	0,00		5,00
89	PRISCILA GLUSCOWISKI DA COSTA		078.898.829-80	5,00	0,00	0,00	0,00		5,00
90	FELIX DA SILVA DOMINGUES		089.946.019-45	5,00	0,00	0,00	0,00		5,00
91	ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS		097.397.379-00	5,00	0,00	0,00	0,00		5,00
92	ANA ABIGAIL DA SILVA		133.809.039-90	5,00	0,00	0,00	0,00		5,00

Os convocados serão **contratados conforme a disponibilidade de vagas**. O **não comparecimento** na data e horário estabelecidos será considerado como **desistência**.

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 26/08/2025 (terça-feira)

Horário: 08:30h

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida . (será preenchida na Secretaria de Educação)

*Termo de ciência de conta bancária . (será preenchida na Secretaria de Educação)

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em:
<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102> ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em:
<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos - (será preenchida na Secretaria de Educação)

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 19 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E5152044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025 EDITAL Nº 6/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulga a Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2025 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, considerando o Edital nº 1/2025 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2025, resolve

TORNAR PÚBLICO

A Homologação da Classificação Final do Resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 1/2025 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2025, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Educação Infantil, Professor, Professor Especialista, excepcional para o período de 01(um) ano, conforme lista de classificação abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	Pontuação	Classificação
001/2025	JENNYANE VASCONCELOS RAMOS DE MOURA RUFINO	FONOAUDIÓLOGO	49,00	1º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
014/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ENFERMEIRO	45,00	1º
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	42,50	2º
011/2025	MIDIÁ WANESSA ORLANDIM	ENFERMEIRO	40,00	3º
007/2025	ANA PAULA SCHULTZ	ENFERMEIRO	37,00	4º
013/2025	QUESIA CRISTINA WILAND	ENFERMEIRO	33,50	5º
005/2025	LEONARDO BARROS ARAS	ENFERMEIRO	33,00	6º
004/2025	SINTHIA MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	32,00	7º
015/2025	GEISEBEL PEREIRA SPREDEMANN	ENFERMEIRO	30,00	8º
008/2025	LUAN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	30,00	9º
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO	30,00	10º
006/2025	MARCELO LUIZ DA SILVA	ENFERMEIRO	29,50	11º
019/2025	MARIA MARGARETE BASTIANELLO	ENFERMEIRO	26,50	12º
002/2025	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	ENFERMEIRO	26,00	13º
020/2025	ANTÔNIO EVERSON MARCONDI JANOSKI	ENFERMEIRO	25,00	14º
016/2025	DANIEL BRITO SOUSA	ENFERMEIRO	20,00	15º
010/2025	MAIARA DE BARROS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	19,00	16º
009/2025	LIDIA GONÇALVES	ENFERMEIRO	16,00	17º
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	ENFERMEIRO	10,00	18º
001/2025	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	ENFERMEIRO	0,00	Eliminado
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
003/2025	JOAO BATISTA PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,00	1º
006/2025	MARIEDA SCHMIDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24,00	2º
004/2025	JANDIRA PINNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22,00	3º
005/2025	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21,00	4º
002/2025	CLAUDIA PEREIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	5º
001/2025	EMILI LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	6º
007/2025	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	7º
008/2025	RODRIGO MARAN FORTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00	8º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
016/2025	FABÍOLA FRAZÃO LIRA	ODONTÓLOGO	52,50	1º
002/2025	FABRICIA CARDOSO	ODONTÓLOGO	52,00	2º
019/2025	ANA CAROLINA BISSANI	ODONTÓLOGO	39,50	3º
014/2025	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ	ODONTÓLOGO	37,50	4º
004/2025	LUANA BATISTA CASTRO	ODONTÓLOGO	37,00	5º
021/2025	IGOR ALFREDO DA SILVA SERRANO	ODONTÓLOGO	35,00	6º
012/2025	SANDRO BLASER GOUVÊA	ODONTÓLOGO	32,00	7º
001/2025	LUAN MACHADO	ODONTÓLOGO	31,50	8º
003/2025	ANA BEATRIZ GONÇALVES ARAÚJO	ODONTÓLOGO	29,00	9º
010/2025	ALFEU LUIZ FACCO	ODONTÓLOGO	28,00	10º
005/2025	ANA FLÁVIA DO PRADO	ODONTÓLOGO	28,00	11º
013/2025	KELLEN ZANATA	ODONTÓLOGO	23,00	12º
007/2025	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	ODONTÓLOGO	22,00	13º
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO	21,50	14º
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO	20,00	15º
006/2025	CAROLINA BAUMGRATZ SPIGER	ODONTÓLOGO	20,00	16º
009/2025	PABLO LUIZ MORAES TELES	ODONTÓLOGO	20,00	17º
017/2025	JAIANE ALINE DE ARAÚJO SOUZA	ODONTÓLOGO	18,00	18º
008/2025	FELIPE DOS SANTOS COSTA	ODONTÓLOGO	18,00	19º
011/2025	PAULO CÉSAR AGRA ARAÚJO FILHO	ODONTÓLOGO	12,00	20º
020/2025	PATRICIA AMARAL MUNHOZ LIBERATO	ODONTÓLOGO	10,00	21º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
001/2025	CRISTIANY LUCIANO	FARMACÊUTICO	38,50	1º
008/2025	DIANA DA SILVA MACÊDO	FARMACÊUTICO	36,00	2º
003/2025	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	31,00	3º
007/2025	VIVIAN DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	20,00	4º
006/2025	ANA GERTRUDES DANTAS ARBOÉS	FARMACÊUTICO	11,00	5º
005/2025	FRANCIELI JULIANA DELAVI KLEINIBING	FARMACÊUTICO	10,00	6º
004/2025	KARINE BALLES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	10,00	7º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
007/2025	EDINA FILBER	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,50	1º
005/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,50	2º
001/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24,00	3º
013/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,50	4º
021/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20,00	5º
018/2025	KARINE CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18,00	6º
014/2025	ANDREIA DE CAMPOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16,00	7º
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15,50	8º
022/2025	ELITANA MUNIZ DUARTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15,50	9º
012/2025	LENITA PINTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14,00	10º
003/2025	ELIANE CAVAGNOLLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13,50	11º

009/2025	KALITA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13,50	12°
011/2025	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13,00	13°
008/2025	FABIANA ALEXANDRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12,00	14°
024/2025	ADRIANA DAMAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,5	15°
010/2025	CLEITON VILANT	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
016/2025	ELIANE BUENO COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
023/2025	MATEUS RODRIGO LEIDENS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
025/2025	EDIVALDO ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
026/2025	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	Eliminado
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
020/2025	MARILUCIA CIZERZA	PROFESSOR	44,00	1°
029/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR	42,00	2°
004/2025	HELMY LUCENA CRUZ	PROFESSOR	35,50	3°
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	35,00	4°
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR	34,00	5°
005/2025	LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR	32,50	6°
039/2025	LEIDE LAURA MANENTI	PROFESSOR	29,00	7°
018/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	29,00	8°
032/2025	JANE ANDREIA DA VEIGA	PROFESSOR	27,5	9°
014/2025	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	26,00	10°
017/2025	ELIZETE RIBEIRO	PROFESSOR	22,50	11°
002/2025	TATIANE DHEIN GARCIA	PROFESSOR	21,00	12°
027/2025	LORENA MUNIZ SOARES	PROFESSOR	20,00	13°
031/2025	JANIA PEREIRA BORGES	PROFESSOR	20,00	14°
045/2025	DAIANE DA SILVA CAETANO	PROFESSOR	20,00	15°
034/2025	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	19,50	16°
006/2025	NELI TEREZINHA PEROZA	PROFESSOR	18,50	17°
043/2025	SIDINEI DAMAS DA SILVA	PROFESSOR	18,50	18°
040/2025	KARINE CAVAGNOLLI	PROFESSOR	18,00	19°
019/2025	GABRIELLE PEREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR	16,00	20°
036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	15,50	21°
026/2025	LILIAM RODRIGUES MASSIAS	PROFESSOR	15,00	22°
028/2025	LENITA PINTO	PROFESSOR	15,00	23°
035/2025	ANDREIA DE CAMPOS	PROFESSOR	13,50	24°
012/2025	ELIANE CAVAGNOLLI	PROFESSOR	13,50	25°
041/2025	ELITANA MUNIZ DUARTE	PROFESSOR	13,50	26°
025/2025	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR	13,50	27°
022/2025	KALITA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	13,50	28°
009/2025	LEANDRO DE MELLO LECHAKOSKI	PROFESSOR	13,00	29°
021/2025	FABIANA ALEXANDRE	PROFESSOR	12,50	30°
030/2025	EDENILSE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	10,00	31°
047/2025	MÁRIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	9,5	32°
003/2025	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	0,00	Eliminado
016/2025	CLAUDIO GOMES DA SILVA	PROFESSOR	0,00	Eliminado
037/2025	ANTONIO UBIRATAN ZEGOBIA SEVILHA	PROFESSOR	0,00	Eliminado
042/2025	MATEUS RODRIGO LEIDENS	PROFESSOR	0,00	Eliminado
044/2025	ALCEMARA VESCOVI	PROFESSOR	0,00	Eliminado
046/2025	EDIVALDO ALVES FERREIRA	PROFESSOR	0,00	Eliminado
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
002/2025	SAULO MACIEL DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA	42,50	1°
017/2025	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	PROFESSOR ESPECIALISTA	37,00	2°
008/2025	EDINA FILBER	PROFESSOR ESPECIALISTA	36,00	3°
012/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR ESPECIALISTA	35,00	4°
004/2025	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	PROFESSOR ESPECIALISTA	35,00	5°
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR ESPECIALISTA	34,00	6°
001/2025	LUAN DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA	32,50	7°
016/2025	ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR ESPECIALISTA	32,50	8°
006/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA	29,00	9°
014/2025	SILVIA Nanci RODRIGUES	PROFESSOR ESPECIALISTA	25,00	10°
009/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA	24,00	11°
003/2025	CRISTIAN SCHNEIDER MORAES	PROFESSOR ESPECIALISTA	0,00	Eliminado
005/2025	ELIZETE RIBEIRO	PROFESSOR ESPECIALISTA	0,00	Eliminado

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO	21,50	1°

AFRODESCENDENTES**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	Pontuação	Classificação
003/2025	CLEANTO RODRIGO DA SILVA LOPES	ENFERMEIRO	42,50	1°
012/2025	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	ENFERMEIRO	30,00	2°
017/2025	HELLEN SILVA LOPES	ENFERMEIRO	10,00	3°
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
003/2025	JOAO BATISTA PINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36,00	1°
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
007/2025	LUDIMILA PEREIRA MEIRELES SCHMIDT PAZUCH	ODONTÓLOGO	22,00	1°
015/2025	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	ODONTÓLOGO	20,00	2°
018/2025	BRENO GOMES SUCKEL	ODONTÓLOGO	21,50	3°
011/2025	PAULO CÉSAR AGRA ARAÚJO FILHO	ODONTÓLOGO	12,00	4°
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
017/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15,50	1°
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
011/2025	EVERALDO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	35,00	1°
033/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR	34,00	2°

036/2025	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	15,50	3º
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO		
013/2025	GISELE APARECIDA DA VEIGA	PROFESSOR ESPECIALISTA	34,00	1º

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:516A3684

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR28/2025
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 19/08/2025
- d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de expediente.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

491 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	31683 - Algodão branco; Algodão branco em bolas, pacote com 50 gramas. Composição: 100% algodão.	PCT	CREMER	30	4,40	132,00
9	31691 - Balão Metalizado Azul nº 9" na cor AZUL, pacote c/ 25 unidades. Composição: Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	sr	30	12,90	387,00
10	31692 - Balão Metalizado Branco: Bolão metalizado nº 9 na cor BRANCA, pacote c/ 25 unidades. Composição: Látex natural, corantes, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	sr	30	12,90	387,00
11	31693 - Balão Metalizado Dourado; Balão metalizado nº 9 na cor DOURADA, pacote c/ 25 unidades. Composição: látex natural, corantes, outros. com registro no INMETRO.	PCT	sr	20	12,90	258,00
12	31694 - Balão Metalizado Rosa; Balão metalizado nº 9 na cor ROSA, pacote c/ 25 unidades. Composição: Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	sr	20	12,90	258,00
13	31695 - Balão Metalizado Vermelho; Balão metalizado nº 9 cor VERMELHA, pacote c/ 25 unidade. Composição: Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	sr	30	12,90	387,00
14	31696 - Balão PINK: Balão nº 7 na cor PINK, pacote c/ 50 unidades. Composição: Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	sr	10	8,90	89,00
20	29535 - Bloco adesivo colorido, cores diversas, pacote com 4 unidades de cores diferentes, cada unidade com 100 folhas. Medidas: 38 mm x 50 mm. Composição papel adesivo acrílico.	PCT	MASTER	200	3,90	780,00
28	29612 - Calculadora 12 dígitos, com entrada para pilha AA ou AAA, é solar, medidas: 12,6 x 9,2 x 3,8cm.	UN	dotad	30	14,90	447,00
29	4858 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Caneta esterográfica na cor AZUL, caixa c/ 50 unidade. Escrita média, corpo sextavado com orifício lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão. Ponta média de 1.0mm. Esfera coberta de tungstênio. Tampa ventilada. Produto de fabricação nacional	CX	BIC	20	28,50	570,00
30	31706 - Caneta esterográfica preta: caneta esterográfica na cor PRETA, caixa c/ 50 unidades. Escrita média, corpo sextavado com orifício lateral. Composição da tinta: resina, solvente, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão. Ponta média de 1.0mm. Esfera coberta de tungstênio. Tampa ventilada. Produto de fabricação nacional.	CX	BIC	10	28,50	285,00
31	31707 - Caneta esterográfica vermelha; caneta esterográfica VERMELHA, caixa c/ 50 unidade. Escrita média, corpo sextavado com orifício lateral. Composição da tinta: resina, solventes, corante e espessantes. Corpo e tampa de resinas termoplásticas. Ponta liga de latão. Ponta média de 1.0mm. Esfera coberta de tungstênio. Tampa ventilada. Produto de fabricação nacional.	CAX	BIC	7	28,50	199,50
32	29615 - Canetinha hidrográfica, estojo contendo 12 unidades, cores vibrantes. Ponta 0,8 mm. lavável. Composição: Resinas termoplástica, tinta à base de água, ponta sintética. com OCP, registro e selo do INMETRO.	PCT	GATTE	175	10,00	1.750,00
34	31710 - Cartolina. Cartolina, nas cores amarelo, azul, branco, rosa e verde, 50cmx66cm, 150g. Material: papel. Quantidade de cada cor a ser determinada com a empresa.	FLS	ALLFORM	300	0,76	228,00
37	31712 - Clips galvanizado nº 2/0. Clips galvanizado nº 2/0. Caixa com 500 gramas. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sachê plástico lacrado.	CX	WIRE	10	9,00	90,00
38	31713 - Clips galvanizado nº 3/0. Clips galvanizado nº 3/0. Caixa cm 500 gramas. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sachê plástico lacrado.	CX	WIRE	10	9,00	90,00
39	31714 - Clips galvanizado nº 4/0. Clips galvanizado nº 4/0. Caixa com 500 gramas. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sachê plástico lacrado.	CX	WIRE	10	9,00	90,00
41	31716 - Clips galvanizado nº 8/0. Clip galvanizado nº 8/0. Caixa com 500 gramas. Fabricado com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sachê plástico lacrado.	CX	WIRE	6	9,00	54,00
45	31720 - Cola silicone. Cola silicone líquida com 100mL/85g, incolor. Cola diferentes materias como: EVA, isopor, tecido, vidro, madeira. Composição: acetato de vinila.	UN	make	40	13,00	520,00
46	29622 - Elástico Nº 08. Elástico número 08, branco10m x 7mm. Composição têxtil , 63% poliéster/ 37% elastodieno.	UN	REFBOR	15	12,00	180,00
47	25023 - Elástico de dinheiro Elástico de dinheiro amarelo nº 18, pacote com 120 unidades. Alta resistência. Composição: boracha natural, cargas, óleo e aceleradores.	PCT	REDBOR	20	10,00	200,00
52	29624 - Envelope carta. Envelope carta, na cor branca sem escritas, tamanho 114mm x 162mm.	UN	RP	300	0,11	33,00
53	31723 - Envelope colorido. Envelope colorido para Convite 11x16cm, sem escritas, envelopes de	UN	RP	400	0,90	360,00

	cores variadas.					
54	31724 - Envelope médio A4. Envelope médio sem timbre 34x24cm, na cor ouro	UN	RP	500	0,45	225,00
58	31727 - Estilete grande. Estilete lâmina retrátil 18mm, corpo de plástico.	UN	MASTER	100	1,50	150,00
59	29626 - Estilete pequeno. Estilete lâmina retrátil 9mm, corpo de plástico.	UN	MASTER	48	0,90	43,20
85	31779 - Fita adesiva crepe fina; Fina adesiva fina, 18mmx50m. Composição: material crepado, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade.	UN	FITPEL	205	3,40	697,00
86	31780 - Fita adesiva crepe larga 48mmx50m. Composição: material crepado, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade.	UN	FITPEL	85	10,90	926,50
87	29636 - Fita adesiva durex larga, transparente, 48 mm x 45 m.	UN	FITPEL	190	3,40	646,00
89	31781 - fita mimosa de cetim, nas cores azul, branco, dourado, laranja, prata, rosa, vermelho, verde. Rolo de 10mmx50 metros. Quantia de cada cor a ser determinada com a empresa.	RL	kit	24	19,99	479,76
91	10529 - Grampeador pequeno para até 20 folhas, em aço, base de 13,5 cm. Utiliza grampo 26/6.	UN	dotad	30	7,00	210,00
92	29638 - Grampeador grande para até 100 folhas, em aço, base de 20 cm. Utiliza grampo 23/10.	UN	dotad	7	64,00	448,00
95	29640 - Grampo galvanizado 23/10, caixa c/ 1.000 grampos.	CX	GL	5	5,00	25,00
96	29641 - Grampo galvanizado 106/8, caixa c/ 5.000 grampos.	CX	GL	5	19,99	99,95
99	31785 - Lápis de escrever: Lápis de grafite, caixa c/ 144 unid. Atóxico Alta durabilidade. Composição: resina, pigmentos e grafite. Com selo e registro no INMETRO.	CX	MASTER	20	29,98	599,60
100	31786 - LÁPIS DE COR: Lápis de cor, tamanho grande 17,5cm, caixa com 12 unidade, Atóxico. Ponta macia resistente, cores vibrantes, perfeita cobertura, fórmula macia e resistente, produzido com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel sem esfregar. Com selo e registro no INMETRO.	CX	MASTER	300	2,86	858,00
101	31787 - Lápis de cor aquarelável: Lápis de cor aquarelável para pintura facial, tamanho grande 17,5cm, estojo com 12 unidades, não tóxico. Ponta macia resistente, cores vibrante, perfeita cobertura, fórmula macia e resistente, produzido com matéria prima de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel sem esfregar. Composição: madeira, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras. Com selo e registro no INMETRO.	CX	MASTER	25	10,36	259,00
104	31795 - Massa de modelar: Massa de modelar, atóxica, caixa com 12 inidade, cores variadas. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto sódio, conservante, fragrância, aditivo e pigmentos. Contendo selo do INMETRO. Peso líquido 180 gramas. A data de fabricação não poderá ser superior a 6 meses contando da data de entrega.	CX	MASTER	220	3,11	684,20
105	31810 - Molha dedos: Molha dedos para manusear papéis. Não mancha. Não tóxico. Composição: Glicóis, ácido graxo e essência. Peso líquido 12g.	UN	CARBRINK	12	1,80	21,60
107	14760 - Papel cartão - nas cores: amarelo, azul claro, branco, laranja, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho. Tamanho: 48x66cm. Gramatura: 220g Quantia de cada cor a ser determinada com a empresa.	UN	vmp	300	1,20	360,00
108	31814 - Papel celofane tipo saco 10x30cm. Papel celofane tipo saco 10x30cm, transparente. Pacote com 100 unidade. Composição: polipropileno.	PCT	kit	15	20,00	300,00
109	31815 - Papel celofane tipo saco 15x30cm. Papel celofane tipo saco 15x30cm, transparente. Pacote com 100 unidades. Composição: polipropileno.	PCT	kit	15	20,00	300,00
110	31816 - Papel celofane tipo saco 30x45cm. Papel celofane tipo saco 30x45cm, transparente. Pacote com 50 unidades. composição: polipropileno.	PCT	kit	50	35,00	1.750,00
111	31817 - Papel contact branco. Papel contact branco, rolo com 2 metros x 45cmx0,06mm. Composição: plástico adesivo e liner em papel.	RL	vmp	6	9,00	54,00
112	31823 - Papel contact preto. Papel contact preto, rolo com 2 metros x 45cmx 0,06mm. Composição: plástico adesivo e liner em papel.	RL	vmp	3	9,00	27,00
113	31824 - papel contact transparente. Papel contact transparente, rolo co 25 metos x 45cmx 0,06mm. Composição: Plástico adesivo e liner em papel.	RL	vmp	15	65,00	975,00
114	29645 - Papel crepom (nas cores amarelo, azul, laranja, rosa, verde, vermelho). Dimensões: 48cm x 2m. Composição: celulose, água, corante e pigmentos.	UN	vmp	100	1,20	120,00
115	31825 - Papel de presente. Papel de presente, bobina couche com 60cmx 100 metros. Estampa de datas festivas (páscoa, festa junina, natal, etc).	RL	vmp	5	66,24	331,20
116	31826 - Papel dupla face. Papel dupla face, nas cores: amarelo, azul claro, laranja, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho. Tamanho 48x66cm. Quantia de cada cor a ser determinada com a empresa.	UN	vmp	240	0,70	168,00
117	31827 - Papel fotográfico A4. Papel fotográfico A4 - 210mmx297mm, branco, pacote com 50 folhas, 180g/m². Impressão à prova d'água, secagem instantânea	PCT	MASTER	80	14,00	1.120,00
118	31828 - Papel KRAFT. Papel Kraft, bobina de 60cmx150 metros. 80g/m².	RL	RP	10	97,89	978,90
119	31829 - Papel seda. Papel seda - nas cores: amarelo, azul claro, branco, laranja, preto, rosa, verde bandeira, vermelho. Cores vivas. 48x60cm. Quantia de cada cor a ser determinada com a empresa.	UN	vmp	80	0,50	40,00
121	31830 - Papel vergê A4: Papel vergê A4 - 210mmx297mm, nas cores branco e creme, pacote com 50 folhas 180g/m². Quantia de cada cor a ser determinada com a empresa.	PCT	OP	200	11,00	2.200,00
124	31832 - Pasta grampo plástico: Pasta com grampo plástico, ideal para organizar documentos, em diversas cores. Grampo plástico inclusos. Medindo 231x335mm.	UN	DAC	100	2,80	280,00
125	28575 - Pasta de papel com aba elástica, tamanho 33,5cm X 23,5cm. Em papel cartão.	UN	frama	200	2,80	560,00
128	31834 - Pasta suspensa marmorizada. Pasta suspensa marmorizada com camada protetora ou plastificada. Em papel kraft pintado (240g/m²). Com dupla função também pode ser usada com grampo trilha. acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Dimensões: 360x240mm. Possui 8 posições para grampos e 2 posições para arquivo de sacbo plástico. caixa com 50 unidades.	UN	FRAMA (UNIDADE)	500	2,29	1.145,00
130	31866 - Pen drive 8GB. Pen drive 8gb, USB 2.0. Velocidade de leitura: 10MB/s. Composição: materias plástico, metálicos e componentes eletrônicos.	UN	sandisk	40	20,00	800,00
138	31871 - Pincel atômico permanente. Pincel atômico permanente, nas cores azul e preto, produto de fabricação nacional, OCP e selo do INMETRO. Cores vivas e scagem rápida.	UN	MASTER	50	1,90	95,00
143	22981 - Prancheta em acrílico, ideal para papel A4, com prendedor metálico. Medidas: 345x230x35mm. Composição: poliestireno.	UN	NOVACRIL	30	10,00	300,00
152	26313 - Tesoura escolar pequena, sem ponta. Lâminas em aço inox e cabo em plástico ergonômico. Com 13cm de comprimento.	UN	MASTER	450	1,85	832,50
153	31876 - Tinta guache. Tinta guache tempera guache, pote com 250 gramas, nas cores amarelo, azul claro, laranja, verde claro, vermelho. Não tóxico, solúvel em água, lavável. Composição: pigmento, água, carga inerte, conservante e espessante. Produto de fabricação nacional, com OCP e selo do INMETRO. Quantidade de cada cor a ser determinada com a empresa. A data de fabricação não poderá ser superior a 6 meses contando da data de entrega.	UN	PIRA	30	3,90	117,00
154	31877 - Tinta para carimbo. Tinta para almofada de carimbo, unidades com 40ml, nas cores azul e preto. Composição: resina, água, corantes e aditivos.	UN	CARBRINK	10	4,00	40,00
155	21148 - Tinta PVA fosca, para artesanato. Pote com 100mL. Solúvel em água. Cores miscíveis. Nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, pink, rosa, verde claro, verde escuro vermelho. secagem rápida. Não tóxica. Composição: resina, água, aditivos, cargas, conservantes e pigmentos. Quantia de cada cor a ser determinada com a empresa. A data de fabricção não poderá ser superior a 6 meses contando da data de entrega.	UN	acrillex	100	15,00	1.500,00
160	31882 - TNT estampado: TNT estampado com figuras infantis, rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	NEWTNT	4	300,00	1.200,00
164	28598 - TNT poá na cor azul e preto, rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno	RL	NEWTNT	3	265,00	795,00
165	31886 - TNT poá vermelho: TNT poá na cor vermelho e preto, rolo com 1,40 metros de largura x	RL	NEWTNT	3	265,00	795,00

	50 metros de comprimento: 40g/m². 100% polipropileno.					
168	31889 - TNT VERDE BANDEIRA: TNT VERDE BANDEIRA rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	NEWTNT	10	69,00	690,00
Total (R\$):						32.020,91

5625 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (41.087.715/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
120	26310 - Papel sulfite A4: Papel sulfite A4 75 g/m2, cor branca, 210 mm x 297 mm, cor branca, caixa contendo 10 pacote c/ 500 folhas cada. Com certificado do INMETRO E ISSO 9000.	CX	SUZANO	130	235,00	30.550,00
Total (R\$):						30.550,00

7095 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (57.087.387/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	29525 - Alfinete de costura. Alfinete de costura Nº 29, aço niquelado, pacote com 680 unidades.	CX	ACC	20	6,89	137,80
4	31684 - Apontador clássico, de plástico, cores sortidas, sem depósito.Quantidades de furos; 1. Lâmina de aço temperado, com maior durabilidade.	UN	FUTURO	200	0,23	46,00
5	31685 - Balão AMARELO; Balão nº 7" na cor AMARELA, pacote c/ 50 unidade. Composição: Latex natural, corante , outros. Com registro no INMETRO.	PCT	JOY - BALOES	40	5,67	226,80
6	31687 - Balão AZUL: Balão nº 7 na cor azul, pocote, c/ 50 unidade. Composição; Látex natural, corante, e outros. Com registro no INMETRO.	PCT	JOY - BALOES	40	5,66	226,40
7	29531 - Balão nº 7 na cor BRANCO, pacote c/ 50 unidades. Composição: látex natural, corantes, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	JOY - BALOES	30	5,66	169,80
8	31690 - Balão LARANJADO; Balão nº 7" na cor LARANJADA, pacote c/ 50 unidades. Composição: Latex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	JOY - BALOES	25	5,66	141,50
15	31697 - Balão ROSA; Balão nº 7 na cor ROSA, pacote c/ 50 unidades. Composição: Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	JOY - BALOES	10	5,66	56,60
16	31698 - Balão VERDE: Balão nº 7 na cor VERDE, pacote c/ 50 unidade. Composição Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO	PCT	JOY - BALOES	30	5,66	169,80
17	31699 - Balão VERMELHO: Balão nº 7 na cor VERMELHA, pacote c/ 50 unidade. Composição: Látex natural, corante, outros. Com registro no INMETRO.	PCT	JOY - BALOES	40	5,66	226,40
21	29603 - Borracha escolar branca de apagar, caixa com 40 unidades. Composição: borracha natura. Medidas da borracha: 3,3cmx2,3cm	CX	FUTURO	15	10,89	163,35
35	24395 - Chaveiro em plástico resistente com argola de metal, com etiqueta idêntificadora, cores diversas. Tamanho aproximado5,8x2,60x0,5cm.	UN	MAXCRIL	150	0,45	67,50
42	31717 - Cola em Bastão. Cola em bastão, lavável, nao tóxica. frasco contendo 40g. Com registro e selo do INMETRO. Composição: PVA (acetato de Polviinila), glicerina, água e conservante	UN	FUTURO	400	1,89	756,00
44	31719 - Cola líquida 90g.Cola líquida branca escolar, lavável, não tóxica. Frasco com 90 gramas, com bico direcionador. Com registro e selo do INMETRO. Composição: PVA (poliacetato de vinila) em dispersão aquosa.	UN	PIRATININGA	230	1,51	347,30
63	31731 - EVA com glitter AZUL CELESTE. EVA AZUL CELESTE com glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espesura mínima de 1,5mm.	UN	MAKE +	100	3,25	325,00
82	31749 - Extrator de grampos; Extrator de grampos zincado. Tipo espátula. Comprimento 15cm, Largura 15mm. Composição: chapa de ferro.	UN	CAVIA	24	1,24	29,76
94	31783 - Grampo galvanizado 26/6, caixa c/ 5.000 grampos.	CX	MAKE +	30	3,11	93,30
102	31788 - Marca texto, cores diversas. Composição básica: resina termoplásticas, tinta á base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Secagem rápida. Produto de fabricação nacional com OCP e selo do INMETRO.	UN	MAX PRINT	440	0,61	268,40
106	28568 - Palito de picolé em madeira, formato das pontas arredondado, ideal para artesanatos e trabalhos manuais. Pacote contendo 100 unidades. Medidas: 12 cm x 9 mm.	PCT	LYKE	50	5,89	294,50
122	15413 - Pasta arquivo morto: Pasta arquivo morto, arquivo fácil, na cor azul, 250 x 130 x 350 cm. Material: polipropileno.	CX	polibras	220	4,39	965,80
123	31831 - Pasta catálogo: Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos. 240x330mm. Capa em percalux. Composição: externo e interno: Laminado de PVC/Envelopes em polietileno.	UN	polibras	100	10,91	1.091,00
126	28576 - Pasta plástica escolar com aba elástica 33,5cm X 23,5cm. Transparente. Composição: polipropileno.	UN	polibras	300	1,56	468,00
132	15631 - PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.COMPOSIÇÃO METAL.	CAX	FUTURO	40	2,64	105,60
134	31868 - Pilha AA, alclina , voltagem 1.5V, jogo com 4 unidades. alta durabilidade. Composição qu' mica: Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio. Grafite e Óxido de Zinco.	JOG	MAX PRINT	40	5,54	221,60
135	15742 - Pilha Palito AAA alcalina voltagem 1.5V, jogo com 4 unidades. Alta durabilidade. Composição química: Dióxido de manganês, Zinco, hidróxido de potássio, grafite e Óxido de zinco.	JOG	MAX PRINT	20	5,54	110,80
136	31869 - Pilha tipo bateria CR2032. Pilha tipo CR2032. Bateria de lítio, voltagem 3V, kit com 5 unidades. Formato de botão/moeda. Alta durabiliade. Composição química; Lítio Dióxido de manganês, zinco hidróxido de potássio, Grafinato e óxido de zinco.	KIT	MAX PRINT	20	4,29	85,80
141	23015 - Porta Caneta, clips, lembretes. Porta caneta, clips, lembretes: Contém 3 compartimentos em 1 peça. Medidas aproximadas: 7,5cmx 23,8cmx 9cm. Composição poliestireno.	UN	MAXCRIL	20	9,37	187,40
142	31873 - Porta correspondência tripla. Caixa para correspondência articulada/Organizador de mesa em acrílico. Com três bandejas articuláveis. Tamanho ofício. produto resistente. Produzido em poliestireno ou acrílico. Dimensões aproximada: Altura: 12cmx Comprimento: 35,5cmx Largura: 25,3cm.	UN	waleu	20	60,66	1.213,20
145	25041 - Prendedor de papel borboleta, 25 mm. Caixa com 48 unidades.Composição: resina termoplástica, metal, pintura eletroestática.	CAX	FUTURO	20	17,80	356,00
146	25040 - Prendedor de papel borboleta 50mm. Caixa com 12 unidades. Composição: resina termoplástica, metal, pintura eletroestática.	CAX	LYKE	15	17,83	267,45
147	28585 - Régua em acrílico, resistente. Comprimento: 30 cm - Escala: 0,5 mm.	UN	MAXCRIL	200	1,49	298,00
156	31878 - TNT AMARELO: TNT AMARELO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m².100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	4	62,11	248,44
157	31879 - TNT AZUL CLARO: TNT AZUL CLARO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	MAKE +	7	62,12	434,84
158	31880 - TNT AZUL ESCURO: TNT AZUL ESCURO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	8	62,11	496,88
159	31881 - TNT BRANCO: TNT BRANCO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	10	62,11	621,10
161	31883 - TNT LARANJADO: TNT LARANJADO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno	RL	SANTA FÉ	5	62,11	310,55
162	31884 - TNT MARROM: TNT MARROM rolo 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	2	62,12	124,24
163	22975 - TNT pink. rolo com 1,40 metros de largurax 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno	RL	SANTA FÉ	2	62,11	124,22
166	31887 - TNT PRETO: TNT PRETO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	2	62,11	124,22

167	31888 - TNT ROSA: TNT ROSA rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura 40g/m². 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	4	62,12	248,48
169	31890 - TNT VERMELHO: TNT VERMELHO rolo com 1,40 metros de largura x 50 metros de comprimento. Gramatura: 40g/m². 100% polipropileno.	RL	SANTA FÉ	10	62,12	621,20
Total (R\$):						12.471,03

6037 - LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (50.958.011/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
131	28577 - Pen drive 64 GB. Pen drive 64GB: USB 2.0. Velocidade de leitura: 10 MB/s. Composição: materiais plásticos, metálico e componentes eletrônicos.	UN	LEBOSS ECO	50	38,00	1.900,00
Total (R\$):						1.900,00

6221 - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
129	15486 - Pasta timbrada do Município, tam. 32x23cm (pasta fechada), Pasta timbrada do Município, tam. 32x23cm (pasta fechada), colorida e com verniz, papel cartão, com orelha.	UN	PRÓPRIA	1.000	4,90	4.900,00
Total (R\$):						4.900,00

5623 - DOUGLAS ALAN HEINEN (18.828.722/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
61	31729 - EVA atalhado. EVA atalhado, placa medindo 40X48cm (nas cores: azul, amarelo, branco, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelho). quantia de cada cor a ser determinada com a empresas. Material etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura de mínima de 1,5mm	UN	HAITI	300	1,80	540,00
62	31730 - EVA c/ glitter AMARELO. EVA AMARELO c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	80	6,78	542,40
64	31732 - EVA c/ glitter AZUL ESCURO. EVA AZUL ESCURO c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm	UN	DUBFLEX	70	6,78	474,60
65	31733 - EVA c/ glitter BRANCO. EVA BRANCO c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura m'nima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	70	6,78	474,60
66	31734 - EVA c/ glitter DOURADO. EVA DOURADOc/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material etil vinil acetato. cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	90	6,78	610,20
67	31735 - EVA c/ glitter PRETO. EVA PRETO c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	200	6,78	1.356,00
68	31736 - EVA c/ glitter ROSA. EVA ROSA c/ EVA ROSA c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	80	6,78	542,40
69	31737 - EVA c/ glitter VERDE NEON. EVA NEON c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	100	6,78	678,00
70	31738 - EVA c/ glitter VERMELHO. EVA VERMELHO c/ glitter, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	dubfex	100	6,78	678,00
71	31739 - EVA liso AMARELO. EVA AMARELO, placa medindo 40x60cm. Materil: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	150	1,30	195,00
72	29630 - EVA liso AZUL BEBÊ. EVA AZUL BEBÊ, placa medindo 40 X 60cm. Material etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	80	1,30	104,00
73	31740 - EVA liso AZUL CELESTE. EVA AZUL CELESTE, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	100	1,30	130,00
74	31741 - EVA liso BRANCO. EVA BRANCO, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm	UN	DUBFLEX	150	1,30	195,00
75	31742 - EVA liso LARANJA; EVA LARANJA, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas.Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	120	1,30	156,00
76	31743 - EVA liso LILÁS; EVA LILÁS, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm	UN	DUBFLEX	50	1,30	65,00
77	31744 - EVA liso PRETO; EVA PRETO, placa medindo40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	150	1,30	195,00
79	31746 - EVA liso VERDE CLARO; EVA VERDE CLARO, placa medindo40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	70	1,30	91,00
80	31747 - EVA liso VERDE ESCURO; EVA VERDE ESCURO, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUBFLEX	70	1,30	91,00
81	31748 - EVA liso VERMELHO; EVA VEMELHO, placa medindo 40x60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5cm.	UN	DUBFLEX	70	1,30	91,00
Total (R\$):						7.209,20

3273 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	29526 - Alfinete de segurança Nº 2, aço niquelado, pacote com 100 unidades.	CX	BACCHI	10	9,40	94,00
18	31700 - Barbante cru nº 6: Barbante cru nº 6, rolo com aproximadamente 610 metros, espessura 4x6. 600g. Composição: 85% algodão no mínimo.	RL	PIRATININGA	30	20,90	627,00
19	31702 - Barbante colorido nº 6: Barbante colorido nº 6, rolo com aproximadamente 322 metros, espessura4x6. 300g. Composição: 85% algodão no mínimo. Nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, lilás, marrom, preto, pink, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho. Quantidade de cada cor a ser determinada com a empresa.	RL	Euno	60	11,00	660,00
22	28439 - Borrifador. Frasco com válvula spray regulável que permite borrifar o produto sobre áreas específicas das superfícies. Material: Plástico PEAD. Ideal para diluir. Frasco resistente, com grande durabilidade e válvula de spray substituível. Frasco com capacidade para 500 ml.	UN	NOBRE	50	5,35	267,50
23	31703 - Caderno de caligrafia: caderno de caligrafia brochura, tamanho 200x140mm, 40 folhas. Capa/contracapa: papel offset. Folhas internas: papel offset 56g/m².	UN	Caderno de caligrafia	200	2,30	460,00
24	29605 - Caderno grande 1 matéria, 200mm x 275mm, com espiral, capa dura, 80 folhas.	UN	Caderno 1 materia	60	8,70	522,00
25	29611 - Caderno pequeno brochura. Caderno pequeno 140 X 200 mm, brochura, 96 folhas.	UN	Caderno pequeno brochura	900	4,70	4.230,00
26	31704 - Caderno pequeno capa dura: caderno pequeno 1/4, capa dura 140x200mm, com espiral, 200 folhas.	UN	Caderno pequeno	150	14,00	2.100,00
27	31705 - Caixa organizadora multiuso: Caixa organizadora multiuso, desmontável, com dois pegadores e encaixes para as mãos.Material: polipropileno. Capacidade 10kg. Dimensões: 24x31x43,7cm. cores divesas.	UN	polibras	90	41,50	3.735,00
36	31711 - Clips galvanizado nº 1/0. Clips galvanizado nº 1/0. Caixa com 500 gramas. Fabricação com arame de aço revestido resistente a oxidação e embalado em sachê plástico lacrado.	CX	TOP	8	7,98	63,84
40	31715 - Clips galvanizado nº 6/0. Clips galvanizado nº 6/0. Caixa com 500 gramas. Fabricado com arame de aço revestido, resistente a oxidação e embalado em sachê plástico lacrado.	CX	TOP	6	7,85	47,10
43	31718 - Cola líquida 1 litro. Cola líquida branca, lavável, nao tóxica. Frasco de 1 litro. Com registro e selo do INMETRO. Composição: PVA (poliaceto de vinila) em dispersão aquosa.	UN	PIRA	20	7,40	148,00

49	31721 - Embalagem 5kg. Embalagem de freezer 5kg, contém 100 sacos. Bobina picotada. Resistente. Composição: polietileno em processo asséptico. 28cm x 42cm.	RL	Verbene	50	9,86	493,00
78	31745 - EVA liso ROSA BEBÊ; EVA ROSA BEBÊ, PLACA MEDINDO 40X60cm. Material: Etil vinil acetato. Cores vivas. Espessura mínima de 1,5mm.	UN	DUB	70	1,20	84,00
88	9777 - Fita Corretiva 5mm X 6m, com selo do inmetro.	UN	MASTER	200	2,58	516,00
93	29639 - Grampeador de madeira, manual com ajuste de pressão, feito em metal, base de 19 cm. Utiliza grampo 106/8	UN	jocar	5	62,00	310,00
97	22401 - Grampo trilho em metal, 80mm, produto resistente e não peneável, fabricado em chapa de aço revestida, caixa contendo 50 unidades.	CX	jocar	10	8,50	85,00
127	31833 - Pasta polionda, com 5,5cm. Pasta polionda, com elástico para pastas, com 245x55x335mm. Composição: polipropileno.	UN	DAC	200	3,40	680,00
137	31870 - Pilha tipo bateria LR41. Pilha tipo bateria LR41, LR736, AG3. Alcalina, voltagem 1.5V, kit com 10 unidades. Formato de botão/moeda. Alta durabilidade. Composição química: Lítio, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco	KIT	ELGIN	15	4,00	60,00
149	25050 - Sacola plástica branca alta, tamanho 30X45 cm material virgem. Fardo com 1000 unidades.	FARD	Altaplast	4	51,95	207,80
Total (R\$):						15.390,24

Bom Jesus do Sul-PR, 19/08/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:03A37E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 12.490.645-8 SESP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na zona rural estrada São Miguel, distrito de Bragantina, nº s/n, Município de Braganey/Pr e a empresa **Foto Cidade – Fotografias e Filmagens**, com a razão social **Antônio Carlos de Souza Fotografias**, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.050.031/0001-59, endereço eletrônico foto.cidade@hotmail.com, contato (45) 3242-1224, localizada na Avenida Santa Catarina, nº. 46, Centro, Corbélia - PR CEP 85420-000, doravante denominado como **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 577.439.919-20, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 09/2025, Processo Administrativo nº. 10/2025, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços profissionais de fotografia, edição de imagens e confecção de quadros para a galeria dos vereadores do Legislativo Municipal**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de fotografia individual de 09 (nove) vereadores, o prefeito e o vice- prefeito da gestão 2025 a 2028 em studio fotográfico que terá de ser montado na câmara municipal de Braganey para seção de fotos da galeria de quadros da Câmara Municipal. Incluindo entrega do arquivo digital.	11	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
02	Confecção de um 1 quadro 86cmx66cm em vidro 3mm duplo, vidro frontal liso e antirreflexo com quatro botões cromados e foto da legislatura atual gestão 2025 a 2028.	1	R\$680,00	R\$680,00
03	Serviço de diagramação e montagem dos 09 (nove) vereadores, o prefeito e o vice-prefeito na foto no tamanho 50x70 cm e a revelação de uma foto no tamanho 50x70cm com os nomes e o letreiro no mesmo segmento das fotos interiores da galeria dos quadros sendo este da gestão 2025 a 2028.	1	R\$980,00	R\$980,00
04	Desmontagem de 35 (trinta e cinco) quadros das gestões anteriores para fazer a digitalização e restauração das 35 (trinta e cinco) fotos dos presidente, para que seja feita a nova diagramação dos mesmos, agrupando 02 (duas) fotos em uma para que fique cada biênio com uma foto na galeria totalizando 20(vinte) fotos 30x40 cm para os quadros dos presidentes do legislativo da Câmara Municipal. Incluindo entrega do arquivo digital. Não é necessário os quadros de vidro duplo, serem reutilizados os mesmos existentes.	20	R\$180,00	R\$3.600,00
05	Serviço de desmontagem de 10 (dez) quadro das gestões anteriores para fazer a digitalização e restauração de 90 (noventa) fotos dos vereadores e 20 (vinte) fotos dos prefeitos e vice-prefeitos, totalizando 110 (cento e dez) fotos, para que seja feita a nova diagramação dos vereadores(as), prefeitos e vice-prefeitos do executivo e legislativo do município de Braganey.	10	R\$480,00	R\$4.800,00
06	Serviço de diagramação e montagem de 2 (duas) fotos no tamanho 30x40cm diagramada com o nome e a data da gestão do atual presidente do bienio 2025 a 2026, e revelada em papel fotografico Incluindo entrega do arquivo digital.	1	R\$480,00	R\$480,00
Total			R\$ 12.520,00	

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação – 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 19 de agosto de 2025.

ADRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Elaine Salete da Rocha

Código Identificador:943F4B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - EDITAL Nº 08.002/2025

EDITAL Nº 08.002/2025**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 03 de agosto de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 20/08/2025 até às 23h59min do dia 21/08/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (PR), 19 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL Nº 08.002/2025 - GABARITO DEFINITIVO

509000000 - PROFESSOR SUBSTITUTO									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: C	06: E	07: A	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: E	20: C
21: C	22: A	23: C	24: C	25: A	26: D	27: C	28: E	29: B	30: C
521000000 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: C	06: E	07: A	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: D	20: A
21: D	22: C	23: C	24: C	25: C	26: B	27: D	28: A	29: D	30: B
525000000 - COVEIRO									
01: E	02: A	03: E	04: C	05: B	06: A	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: D	13: B	14: D	15: A	16: E	17: D	18: B	19: D	20: A
21: A	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: D	29: D	30: D
526000000 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS									
01: E	02: A	03: E	04: C	05: B	06: A	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: D	13: B	14: D	15: A	16: E	17: D	18: B	19: D	20: A

21: A	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: D	29: D	30: D
527000000 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES									
01: E	02: A	03: E	04: C	05: B	06: A	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: D	13: B	14: D	15: A	16: E	17: D	18: B	19: D	20: A
21: A	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: D	29: D	30: D
528000000 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: E	02: A	03: E	04: C	05: B	06: A	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: D	13: B	14: D	15: A	16: E	17: D	18: B	19: D	20: A
21: A	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: D	29: D	30: D
529000000 - VIGIA									
01: E	02: A	03: E	04: C	05: B	06: A	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: D	13: B	14: D	15: A	16: E	17: D	18: B	19: D	20: A
21: A	22: A	23: E	24: C	25: D	26: D	27: E	28: D	29: D	30: D
530000000 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL									
01: E	02: A	03: B	04: E	05: A	06: A	07: A	08: D	09: A	10: E
11: C	12: C	13: A	14: A	15: B	16: E	17: C	18: C	19: E	20: C
21: B	22: B	23: D	24: C	25: B	26: C	27: C	28: B	29: C	30: D
531000000 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA									
01: E	02: A	03: B	04: E	05: A	06: A	07: A	08: D	09: A	10: E
11: C	12: C	13: A	14: A	15: B	16: E	17: C	18: C	19: D	20: D
21: E	22: E	23: C	24: B	25: E	26: A	27: A	28: C	29: D	30: C
532000000 - ENFERMEIRO									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: C	06: E	07: A	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: A	20: B
21: E	22: A	23: A	24: D	25: C	26: C	27: A	28: B	29: C	30: C
533000000 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: C	06: E	07: A	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: C	20: E
21: C	22: D	23: E	24: E	25: A	26: C	27: E	28: C	29: B	30: B
534000000 - ODONTÓLOGO									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: C	06: E	07: A	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: E	20: A
21: D	22: E	23: A	24: A	25: D	26: A	27: A	28: D	29: A	30: D
535000000 - PSICÓLOGO									
01: C	02: C	03: C	04: C	05: C	06: E	07: A	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: C	17: D	18: B	19: A	20: C
21: A	22: A	23: B	24: X	25: C	26: C	27: D	28: A	29: B	30: A

X - Questão Anulada.

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.002/2025 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
* Psicólogo	24	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.002/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

509000000 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA								
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE	
0041107	ALINE LETICIA DEMINSKI	0,00	15,00	8,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência	
0041188	CAMILA FRATUCI DA COSTA	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência	
0041078	CRISLAYNE DOS SANTOS BERBERT	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência	
0041059	CRISTINA TEREZINHA DE OLIVEIRA CORDOVA	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência	
0041050	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	6,00	0,00	8,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência	
0041157	DAIZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SCHLOGEL	3,00	6,00	10,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência	
0041244	DÉBORA CAMPANI CHAGAS	3,00	6,00	8,00	56,00	73,00	Ampla Concorrência	
0041201	EDINEIA RIBEIRO DE ASSIS DE LIMA	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência	
0041007	EDSILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência	
0041005	ELIANE CERNEK	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência	
0041219	ELIANE ESSER MARQUES	0,00	6,00	8,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência	
0041291	ÉRICA THAÍS DISNER	0,00	12,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência	
0040996	FADAELE GABY	0,00	12,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência	
0041218	GISELE BORGES LUCIO KLEIN	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência	
0040744	GISELE GALVAO CANSI	9,00	6,00	10,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência	
0040890	HELENA CALEGARO CHAFRE	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência	
0040791	JAQUELINE BORGES MATHIAS	3,00	6,00	8,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência	
0040981	JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS MENDONÇA	6,00	12,00	6,00	40,00	64,00	Afrodescendente	
0040948	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	3,00	6,00	10,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência	
0041300	JULIANA DE SOUZA STEMPIAK	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência	
0040763	KARLA HEMANOELA BATISTUSSI	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência	
0041237	KAUANY IZABELLY GARCIA DE ALMEIDA	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência	
0041143	LEANDRA DE ALMEIDA BARBEIRO	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência	
0041231	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS	3,00	9,00	10,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência	
0041281	LILIAN KELLI DOS SANTOS	6,00	15,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência	
0041236	LÍVIA SANTOS SILVA	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência	
0040900	LUANA DINIZ GAMBETTA	3,00	9,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência	
0041048	LUÍS DEMÉTRIO BROETTO	3,00	3,00	10,00	44,00	60,00	Ampla Concorrência	
0041306	LUNA CAROLINA DE MOURA LANGE	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência	
0041103	MARCIA FERREIRA MARTINS	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência	
0041146	MARIA DAS DORES ARAUJO SILVA	3,00	3,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência	
0041021	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA AMORIM	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência	
0040833	MARIA HELOISA MEURER	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência	
0041127	MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência	
0041010	MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência	
0040841	MARILIA ELOISA KONZEN	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência	
0041209	MEIRELENE DOS SANTOS	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00	Afrodescendente	
0041271	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência	

0040941	MILLENI FERREIRA DE SOUZA	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0041337	MONIQUE DA SILVA	3,00	12,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040895	MONISE KAROLINE ROCHA	3,00	3,00	8,00	48,00	62,00	Ampla Concorrência
0040743	NILZA BARBOSA BATISTA	6,00	9,00	10,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0041287	PRICILA DA GAMA CRUZ	9,00	3,00	10,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0040726	RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA	6,00	0,00	8,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0041051	ROSELEN LIBERI DA SILVA	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0041343	SILVIA CRISTIANE GEHLEN	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0041179	SOLANGE MELO DE MATTOS	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0040934	SOLANGE RIBEIRO MARTINS	9,00	0,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0041083	SOLANGE SOARES DA COSTA	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência

509000000 - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAFELÂNDIA							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041296	SUELEN REGINA GOMES	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0041317	TATIANE APARECIDA DE MOURA	0,00	12,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0041035	THAYNARA MARTINS DA SILVA	9,00	6,00	10,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0040705	VANESSA VICENTE RIBEIRO ANDRE	6,00	9,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0040809	YONARA APARECIDA TELLES PEREIRA	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência

521000000 - ASSISTENTE SOCIAL - CAFELÂNDIA							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041129	ANA PAULA FERNANDES	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0040681	EVELYN THAINARA SALES	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040803	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	3,00	9,00	10,00	40,00	62,00	Ampla Concorrência
0041011	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041204	REGINALDO FERNANDO GATI	9,00	12,00	10,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0040694	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	0,00	9,00	10,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0041344	SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência

525000000 - COVEIRO - CAFELÂNDIA							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE	
0041199	EDSON FERREIRA GOMES	28,00		24,50	15,00	67,50	Ampla Concorrência
0041183	JHONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	17,50		31,50	27,00	76,00	Ampla Concorrência

526000000 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CAFELÂNDIA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0040972	ADELIO PEREIRA GAMA	28,00	21,00	27,00	76,00	Ampla Concorrência
0040909	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	14,00	21,00	27,00	62,00	Ampla Concorrência
0040879	ANTONIO ADELIRIO MIGLIOLI	7,00	31,50	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0040925	ANTONIO CARLOS ESTEVAM	24,50	31,50	15,00	71,00	Ampla Concorrência
0041033	CLAITON DIAS MOREIRA	28,00	31,50	21,00	80,50	Ampla Concorrência
0040782	CLAUDIMIR JOSÉ STANKIEVICZ	21,00	24,50	27,00	72,50	Ampla Concorrência
0040853	CLEVERSON DE OLIVEIRA RAMOS	14,00	24,50	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0041022	DALCIR APARECIDO FERREIRA	24,50	28,00	15,00	67,50	Ampla Concorrência
0040812	DEVANIR SACOMANO	21,00	31,50	24,00	76,50	Ampla Concorrência
0041313	EDIMAR PIMENTEL	21,00	31,50	27,00	79,50	Ampla Concorrência
0041325	GEISON DA SILVA SANTOS CARVALHO	28,00	28,00	21,00	77,00	Ampla Concorrência
0041065	HERON FERNANDES DA SILVA	28,00	31,50	21,00	80,50	Ampla Concorrência
0040944	JULIANE GATTO	10,50	28,00	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0040871	LEANDRO PREIS	28,00	35,00	27,00	90,00	Ampla Concorrência
0040939	LÉO MARTINS GATTO	28,00	31,50	21,00	80,50	Ampla Concorrência
0040690	LEONARDO DA SILVA JESUS	21,00	17,50	24,00	62,50	Ampla Concorrência
0040682	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	28,00	28,00	18,00	74,00	Ampla Concorrência
0040971	MAIKON AVANCINI	28,00	28,00	24,00	80,00	Ampla Concorrência
0041096	MATHEUS CAMARA VISOVATI	28,00	35,00	30,00	93,00	Ampla Concorrência
0040719	MIGUEL DA COSTA	35,00	35,00	27,00	97,00	Ampla Concorrência

527000000 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - CAFELÂNDIA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041081	DULCIMAR DA SILVA	31,50	24,50	27,00	83,00	Ampla Concorrência
0040795	ELIZANDRO BIANCHIN	10,50	24,50	18,00	53,00	Ampla Concorrência
0040949	GREICY KELLY RODRIGUES DO ROSÁRIO	24,50	31,50	12,00	68,00	Ampla Concorrência

527000000 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - CAFELÂNDIA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041076	ISRRAEL DOS REIS MARIA	17,50	24,50	21,00	63,00	Ampla Concorrência
0040784	JOEL ASTOLFI CHASTALO	17,50	21,00	27,00	65,50	Ampla Concorrência
0041338	MARCIO CEZAR VISOVATI	14,00	31,50	24,00	69,50	Ampla Concorrência
0040752	SIRLEI DA SILVA COSTA DIAS	14,00	28,00	18,00	60,00	Ampla Concorrência

528000000 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CAFELÂNDIA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041305	ADONIRO JOSE RODRIGUES JUNIOR	14,00	28,00	18,00	60,00	Ampla Concorrência
0040876	DIOMAR CESAR SOMARIVA	28,00	24,50	21,00	73,50	Ampla Concorrência
0040956	EDUARDO DANIEL	31,50	35,00	15,00	81,50	Ampla Concorrência
0041267	LEANDRO MALAQUIA	21,00	21,00	15,00	57,00	Ampla Concorrência
0040742	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	21,00	14,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência

529000000 - VIGIA - CAFELÂNDIA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS	MODALIDADE
0041294	ADENILSON LIMA DOS SANTOS	21,00	31,50	24,00	76,50	Ampla Concorrência
0040775	AGNALDO NUNES SIRQUEIRA	31,50	21,00	24,00	76,50	Ampla Concorrência
0040866	ALESANDRO VALADÁDRES SILVA	28,00	10,50	18,00	56,50	Ampla Concorrência
0041227	ALEX RAFAEL CAETANO	24,50	21,00	21,00	66,50	Ampla Concorrência

0040835	BRUNA KAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	28,00	24,50	24,00	76,50	Ampla Concorrência
0041256	CLAUDIO ROBERTO HERDT	24,50	21,00	21,00	66,50	Ampla Concorrência
0040894	CRISTINA MADALENA BANDEIRA	24,50	35,00	21,00	80,50	Ampla Concorrência
0041234	DANIEL TOLEDO ALVES	31,50	28,00	27,00	86,50	Ampla Concorrência
0041229	DOUGLAS DA SILVA COELHO	21,00	14,00	18,00	53,00	Ampla Concorrência
0040731	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	28,00	28,00	24,00	80,00	Ampla Concorrência
0040819	ELTON JAIRO RODRIGUES DO PRADO	24,50	21,00	18,00	63,50	Ampla Concorrência
0040788	FERNANDO GONÇALVES	17,50	17,50	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0041315	IVONE DA SILVA	10,50	24,50	15,00	50,00	Ampla Concorrência
0041017	JESSICA GISSELE FONTOURA HANAUER	24,50	28,00	24,00	76,50	Ampla Concorrência
0041091	JOEL DE MIRANDA	7,00	21,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040818	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	21,00	24,50	21,00	66,50	Ampla Concorrência
0040908	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	21,00	24,50	12,00	57,50	Ampla Concorrência
0041217	LENICE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	17,50	28,00	15,00	60,50	Ampla Concorrência
0040979	LUÍZ GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	17,50	28,00	21,00	66,50	Ampla Concorrência
0041130	MARCOS ROBERTO DA SILVA	21,00	28,00	18,00	67,00	Ampla Concorrência
0041003	MICHELE PEREIRA HENRIQUE	24,50	17,50	15,00	57,00	Ampla Concorrência
0040873	REGINALDO BRAZ PEREIRA	28,00	24,50	27,00	79,50	Ampla Concorrência
0040927	RICARDO BORGES DA SILVEIRA	28,00	21,00	21,00	70,00	Ampla Concorrência
0041116	ROBSON CARDOSO MARTINS	31,50	24,50	18,00	74,00	Ampla Concorrência
0041167	SANTO FERREIRA BRITO	28,00	28,00	24,00	80,00	Ampla Concorrência
0040721	SERGIO HELENA	28,00	21,00	21,00	70,00	Afrodescendente
0040687	SIDIMAR DE LEMOS	21,00	14,00	24,00	59,00	Ampla Concorrência
0040701	VINÍCIO COELHO DA SILVA	24,50	14,00	21,00	59,50	Ampla Concorrência
0040817	VIVIANE DAS NEVES APOLINÁRIO ESTEVÃO	28,00	17,50	21,00	66,50	Ampla Concorrência
0041307	ZULMIRO SIMILE	31,50	31,50	27,00	90,00	Ampla Concorrência

530000000 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CAFELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041109	MARCIA BERMAL ALVES	3,00	6,00	4,00	56,00	69,00	Ampla Concorrência
0041186	SIMONE SOUZA PAES XAVIER	0,00	6,00	0,00	48,00	54,00	Ampla Concorrência

531000000 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - CAFELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041175	ALISON RAFAEL MARCINIAK	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0041037	BRUNO HENRIQUE FORATO DA SILVA	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0040967	CHRISTOPHER RODRIGUES GOUVEIA	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0041232	DOUGLAS DA CRUZ	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0040778	EDUARDO MARTELLO	3,00	12,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0040977	EDUARDO QUEIROZ LERCO	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0040774	JOAO EMERSON PINTO	6,00	0,00	8,00	52,00	66,00	Ampla Concorrência
0040911	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência

532000000 - ENFERMEIRO - CAFELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041039	ADRIANE INES WILMSEN	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041086	AMANDA CAROLINE TUPÃ CANO	3,00	12,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040688	ANDRÉ VINÍCIUS TENFEN	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040906	BRUNA LUZIA SASSO	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0041210	CARLA FERNANDA COLOMBARI DA SILVA	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040970	DIANA CATÂNEO AVANCINI	0,00	9,00	8,00	48,00	65,00	Ampla Concorrência
0041049	FERNANDA ROSSO	0,00	12,00	10,00	44,00	66,00	Ampla Concorrência
0041163	GREICE MIRIANI LOTHERMANN	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0041347	JULIA THAIS DOS SANTOS	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0040814	LAURA ZIMERMANN BECKER	0,00	3,00	4,00	44,00	51,00	Ampla Concorrência
0041080	LUANA SANTOS SANTANA	3,00	0,00	6,00	44,00	53,00	Ampla Concorrência
0040698	MIREILE CRISTINA CONSTANTINI	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0041238	MYLENA JULIANA DE CARVALHO MOREIRA FERREIRA	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0040779	NATHALIA FERREIRA RIGOLIN	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0040750	SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN	3,00	12,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0040920	SUZANA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	0,00	6,00	8,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência

533000000 - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - CAFELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041154	FERNANDA SCHUROFF SILVA	3,00	9,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040856	FLAVIA BARBOSA	3,00	9,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041029	LUCAS CENCI DE PAULA	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0041137	MARIA CECILIA TRAJANO ANDREOLLI	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040885	NICKELY MOREIRA LUDVICHAK	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040963	RAFAEL GIORDANI SCHULZ	3,00	12,00	10,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência

534000000 - ODONTÓLOGO - CAFELÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040695	ADRIANA DOLLA	6,00	9,00	4,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0041208	ALEXANDRE HOFFMANN RAIMUNDO	3,00	9,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041040	AMANDA BEATRIZ DE LUCA	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0041019	ANA CLAUDIA DOS REIS ALMEIDA AMARINHO	0,00	6,00	6,00	44,00	56,00	Ampla Concorrência
0040810	ANA PAULA SILVA PEREIRA TERÇARIOL	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0041324	BIANCA STEPHANI VASCONCELLOS BARBOSA	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0041353	BRUNA PORT	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	Ampla Concorrência
0040773	DANIELE REOLON BARTH	3,00	15,00	10,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0040772	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0040754	DANIELLY MAYARA VICENTIN	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	Ampla Concorrência
0041336	DÉBORA HELOISA TENFEN	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0040806	DÉBORA SCOPEL REGELIN	3,00	9,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0041339	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	3,00	12,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040700	EDUARDA BOREK	0,00	3,00	4,00	44,00	51,00	Ampla Concorrência

0041149	EDUARDA CAROLINE WRASSE	6,00	12,00	8,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0040961	FLÁVIA CRISTINA SCHNEIDER	3,00	15,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0041202	GABRIEL ELISSON LIMANI MIORELLI	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0040964	GABRIEL NEGRI PAGAN	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0040836	GABRIELA CORDEIRO GELINSKI	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041269	GABRIELA DA SILVA CANEZIN	3,00	9,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0041125	HUMBERTO FRANCISCO BALEN MONTEIRO	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0040680	ISABELLE KARINA DE MATOS	3,00	12,00	8,00	48,00	71,00	Ampla Concorrência
0040816	JÉSSILY VITÓRIA NUNES SERRA CARMO	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040840	JULIA GABRIELA PASQUALI AGNOLETTTO	6,00	6,00	6,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0040811	JULIA PIANEZZER MIQUELÃO	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	Ampla Concorrência
0041090	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0041251	KARINA VITÓRIA SALVADOR	6,00	12,00	10,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0041249	KAUANE DE SOUZA GOMES	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	Ampla Concorrência
0040855	LAIANA RAFAELA CATTANI	6,00	15,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041063	LANA YUMI FUJIWARA	3,00	12,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0041247	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0041248	LEONARDO CASAGRANDE DE ARAUJO	3,00	9,00	8,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0041074	LETÍCIA DE SOUZA SOMENSI	3,00	12,00	6,00	48,00	69,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040899	LETÍCIA KASKELIS RIBEIRO	0,00	9,00	6,00	56,00	71,00	Ampla Concorrência
0040692	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	3,00	9,00	10,00	52,00	74,00	Ampla Concorrência
0040771	MARIANA PIOTROWSKI SANTOS	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0041228	MATHEUS ROSSI DIAS	6,00	9,00	6,00	48,00	69,00	Ampla Concorrência
0041112	NICOLE DOS REIS SILVA	3,00	12,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0041087	PAULA KOTTWITZ MEZZON	3,00	15,00	10,00	52,00	80,00	Ampla Concorrência
0041153	PAULO RICARDO PISTUN TAVEIRA	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Ampla Concorrência
0040993	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0041062	TÁSSIA FERNANDA SACKS	0,00	0,00	8,00	44,00	52,00	Ampla Concorrência
0040777	TATIANE GONÇALVES DE MELO	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0041340	VALERIA JULIANA JANDREY	3,00	15,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0040858	VINICIUS ESQUARCINI MACEDO	3,00	6,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência

535000000 - PSICÓLOGO - CAFELÂNDIA							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041104	ANDREIA SQUIZATTO DOS SANTOS	0,00	9,00	10,00	60,00	79,00	Ampla Concorrência
0040761	ANDRESSA DOS SANTOS MEURER	0,00	6,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0041252	CARLA KEIKO COELHO PAROSCHI	6,00	12,00	8,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0041075	CLEIDE MEURER	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040984	DHENIFER CHRISTINE SANTOS DE VARGAS	0,00	6,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0041326	ELAINE CRISTINA DA SILVA	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0040737	HELIO GIRELLI JUNIOR	6,00	12,00	10,00	52,00	80,00	Ampla Concorrência
0041182	HELOISE MEURER BERNARDO	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0041162	IORI EIJU UEDA SILVA	3,00	12,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0040824	LAURA SQUIZATTO	3,00	6,00	10,00	48,00	67,00	Ampla Concorrência
0041047	LUCIANA AP HONÓRIO DOS SANTOS	0,00	3,00	4,00	44,00	51,00	Ampla Concorrência
0040983	MARCELE CORDEIRO DA SILVA	3,00	0,00	8,00	44,00	55,00	Ampla Concorrência
0041064	MARCOS VINICIUS PEGHIN SOUZA	3,00	12,00	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0040965	MARIA BÁRBARA GIROTTO DE SOUZA PERTILE	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência
0040951	MAYARA PEREIRA	3,00	3,00	10,00	60,00	76,00	Ampla Concorrência
0041092	MIRIAN BORGES AVANCINI PEREIRA	3,00	6,00	6,00	48,00	63,00	Ampla Concorrência
0040929	RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA	6,00	9,00	10,00	52,00	77,00	Ampla Concorrência
0041151	THAILA DE OLIVEIRA FONTIN	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0041235	THAYNNÁ JACINTO	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0040760	VIVIANE ARRUDA SANCHES	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040889	WESLEY GABRIEL ALVES	3,00	3,00	6,00	48,00	60,00	Ampla Concorrência

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:996D3AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641583	ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	Ampla Concorrência
20250642178	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250642077	ALEXANDRA MARIA ALVES BRAGA	Negros e Indígenas
20250742352	ALICE COSTA SILVA	Ampla Concorrência
20250641267	ALINE BRITO FONTES	Ampla Concorrência
20250641584	ALLAN DA CRUZ LOPES	Ampla Concorrência
20250641645	AMANDA VENÂNCIO BOZI	Negros e Indígenas
20250642098	ANA CAROLINA GOMES MOTA	Ampla Concorrência
20250642187	ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641447	ANA PAULA MESSIAS MOREIRA	Ampla Concorrência
20250641379	ANA PAULA MURBACH	Ampla Concorrência
20250641916	ANA PAULA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641818	ANA PAULA SILVANO DE LIMA	Ampla Concorrência
20250642075	ANA PAULA ZOLONDEK	Ampla Concorrência
20250640653	ANDRESSA GISELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20250641214	ANNA LETÍCIA AMORIM RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641250	AVANA MOCELLIN TERRA	Ampla Concorrência
20250640885	BRUNA DA COSTA	Ampla Concorrência
20250640942	BRUNA EDUARDA DA SILVA CARRÃO	Ampla Concorrência
20250742340	BRUNA SOARES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250742318	CAMILA MAMEDE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640649	CARLA CAROLINE BOMFIM CECCON	Ampla Concorrência
20250641038	CÁTIA CORRÊA DUARTE	Ampla Concorrência
20250641291	CELIANE DE LIMA	Ampla Concorrência
20250641604	CLAUDIA CRISTINA CYRILLO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642040	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	Ampla Concorrência
20250641682	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
20250641035	CRISTIANE APARECIDA DE ABREU MENIN	Ampla Concorrência
20250640683	DACIR ANTONIO ADDAD	Ampla Concorrência
20250641145	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20250640966	DANIELLY THAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641364	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	Ampla Concorrência
20250641889	DÉBORA DA SILVA GABRIR ANDRADE	Ampla Concorrência
20250642109	EDIONE DOS SANTOS PONTES	Ampla Concorrência
20250742382	ELAINE ALVES SETUBAL	Negros e Indígenas
20250642131	ELINILDE DA SILVA MARTINS HICKENBICK	Ampla Concorrência
20250641208	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20250640818	ESTER MENEZES VITENA	Negros e Indígenas
20250640711	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA ARNDT	Ampla Concorrência
20250640981	FABIANE CRISTINE BAN PARREIRAS	Ampla Concorrência
20250742442	FERNANDA MARIA GONÇALVES BARCELLOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641138	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Ampla Concorrência
20250642203	FRANCISCO LUIZ SLOMP	Ampla Concorrência
20250742400	GILBERTO NEVES BARBOSA	Ampla Concorrência
20250642172	GISELLE RIBAS LIMA	Ampla Concorrência
20250641613	HIGOR SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641589	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641999	IZABELE APARECIDA CARPINSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
20250742396	JAQUELINE APARECIDA BELLO POLLI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641779	JAQUELINE VIEIRA SCHULTZ	Ampla Concorrência
20250641135	JÉSSICA CARDOZO	Ampla Concorrência
20250641515	JOELSON ROSA DE GODOI	Ampla Concorrência
20250641706	JOICE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250640897	JOSIELE CAVASSANI	Ampla Concorrência
20250641585	JULEIMARA DA SILVA GUEDES	Ampla Concorrência
20250642134	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	Ampla Concorrência
20250640930	KASSYA BEATRIZ COSTA VICENTIN	Ampla Concorrência
20250742387	KESLER DA ROSA COSTA	Ampla Concorrência
20250641683	KIMBERLY MATTOS	Ampla Concorrência
20250641090	LAINARA SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
20250641571	LETICIA CORRADINI PACHECO	Ampla Concorrência
20250640978	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	Ampla Concorrência
20250641854	LUCILIA CONCEICAO PINTO	Ampla Concorrência
20250641460	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	Ampla Concorrência
20250641396	MARCELO DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250642156	MARCILENE RODRIGUES SANTIAGO	Ampla Concorrência
20250642218	MARIA EDUARDA DA SILVA CASSIANO	Ampla Concorrência
20250641865	MARIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250642226	MARIA MONICA COSTA AMARAL	Ampla Concorrência
20250742406	MARIA RISOMAR BATISTA	Ampla Concorrência
20250642093	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA SALVADOR	Ampla Concorrência
20250641750	MARIANA GRAMINHO ZENI	Ampla Concorrência
20250640851	MARIANA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641806	MARIANA OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20250641666	MARIANE MOTA DHEIN	Ampla Concorrência
20250641020	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGINONI	Ampla Concorrência
20250641062	MICHELLE PAEZE VERTOLIN	Ampla Concorrência
20250641336	MIRELLA MORAES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641797	MOISES EMERSON GRUBER	Ampla Concorrência
20250641082	NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
20250641644	NILCELIA SOIS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641648	NOEMY DE OLIVEIRA MONTEIRO	Negros e Indígenas
20250640833	PATRICIA DE MIRANDA MOURA	Ampla Concorrência
20250641910	PEDRO OTAVIO FLORES SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641422	PRISCILLA MATHIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250641760	RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO	Ampla Concorrência
20250640744	RAYSSA PINHEIRO PENHA	Ampla Concorrência
20250640656	REBECA FERNANDES ROCHA	Ampla Concorrência
20250641681	RENATA FOLTRAN	Ampla Concorrência
20250641247	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	Negros e Indígenas
20250641001	RITA TRACZ	Ampla Concorrência
20250641296	ROBERTA LUIZA DOS PASSOS OLESCZUK	Ampla Concorrência
20250742414	ROSANA FREITAS DE ASSIS	Negros e Indígenas
20250641987	ROSEMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	Negros e Indígenas
20250742447	ROSENILDA SCHORNEN	Ampla Concorrência
20250641033	ROZANA ASSOLARI MARCONI	Ampla Concorrência
20250742397	SANDRO SEABRA MORAES	Ampla Concorrência
20250642118	SARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

	7198 - ENFERMEIRO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
--	---	--

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641958	SCHEILA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20250641624	SHAKIRA COLERA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641445	SILAS TEIXEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640842	SUELEN BERTOLI ALVES DIAS	Ampla Concorrência
20250641300	SUELLEN DOS SANTOS DE MACEDO	Ampla Concorrência
20250640940	TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	Ampla Concorrência
20250641213	THIAGO DE LIMA PEREIRA	Negros e Indígenas
20250640731	VANICE AMARAL KONTZE	Ampla Concorrência
20250640760	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641495	VERÔNICA VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20250641294	VITÓRIA DE LUCENA SANTOS	Ampla Concorrência
20250641551	VITÓRIA DIAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250642237	VITORIA GABRIELA BERNARDI	Ampla Concorrência
20250742405	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20250742427	ZILDA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641000	ALINNE CORREA HALLU	Ampla Concorrência
20250641104	ALLAN VINÍCIUS FÉLIX LOURENÇO	Ampla Concorrência
20250640641	AMANDA FERREIRA RUAS	Ampla Concorrência
20250642210	ANALICE MARTINS DALEFFI	Ampla Concorrência
20250642152	ANELISE MONTANES ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250641869	ANGELA SANTOS MACEDO	Ampla Concorrência
20250641401	ANGÉLICA VICTÓRIA DE CAMPOS SOUZA	Ampla Concorrência
20250642270	BRUNA BORGES DE FREITAS	Ampla Concorrência
20250641925	CAROLINE RISKE	Ampla Concorrência
20250641623	CELLINE MARIE PAVANIN PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641500	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20250641981	CRISLAINE FONGARO FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641289	DANIEL WALFRIDO CECCON	Ampla Concorrência
20250641339	DANIELLE MAYUMI SHIBA	Ampla Concorrência
20250641284	DIÉRMIFRAN DE SOUZA ANDRÉ	Ampla Concorrência
20250641211	DIESICA SUIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
20250640746	ELIENE SOUZA DE FREITAS	Negros e Indígenas
20250641590	FERNANDA IACHITZKI	Ampla Concorrência
20250641601	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742422	FLAVIA BUENO	Ampla Concorrência
20250641485	GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	Ampla Concorrência
20250642269	INGRID COUTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641911	IZABELA DUARTE CREPLIVE	Ampla Concorrência
20250640732	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	Negros e Indígenas
20250640912	JAQUICELI TEREZINHA VIDOLIN MANIKA	Ampla Concorrência
20250640741	JESSICA MONIK TENEDINI	Ampla Concorrência
20250640834	JESSICA NATALIA SAMPAIO DA SILVA	Negros e Indígenas
20250640709	KARINNA SIQUEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20250641813	KELI DAIANE CAMARGO ROCHA	Ampla Concorrência
20250640861	LAUANY DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
20250742356	LETÍCIA FREIRE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

	7199 - FARMACÉUTICO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641691	LETÍCIA TEREZINHA SCHAFFHAUSER VASSOLER	Ampla Concorrência
20250641414	MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641612	MATTEO AUGUSTO PASTORE	Ampla Concorrência
20250640880	NÁGILA TALINE BROTTTO	Ampla Concorrência
20250742301	NAYANE ISIS MARTINS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641031	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	Ampla Concorrência
20250641718	PEDRO HENRIQUE ZAIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250642198	PERICLES ANTONIO PIZZATTO FAGUNDES	Ampla Concorrência
20250742434	PRISCILA VASSELAI	Ampla Concorrência
20250641945	REBECA SCHMITZ SASSÁ	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641710	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640686	RICARDO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20250641036	RONISE MARTINS SANTIAGO SATO	Ampla Concorrência
20250641049	SORAYA BARRIONUEVO FRANZENER	Ampla Concorrência
20250641740	STEFANI MICELLI DA SILVEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20250642128	STELLA MELISSA SIU LO	Ampla Concorrência
20250641978	STEPHANIE ELISABETH QUADRADO	Ampla Concorrência
20250742364	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	Ampla Concorrência
20250642191	TARCISO JOSÉ DE LIMA	Ampla Concorrência
20250640944	TAYANNE RAWYLLA SANTOS MONTEIRO	Ampla Concorrência
20250640805	THAIS NAGANO	Ampla Concorrência
20250742315	VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640802	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641626	ALINE ROCHA BORGES	Ampla Concorrência
20250641688	ANNA LUIZA SCHERER LINO	Ampla Concorrência
20250742430	BRENDA KARINE DE MOURA TRAVASSOS	Ampla Concorrência
20250642054	CINTIA REGINA FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250640719	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641555	DAIANE MIGLIOLI	Ampla Concorrência
20250641273	DAIARA MIGLIOLI	Ampla Concorrência
20250641088	DOUGLAS CARDOSO GASPARETTO	Ampla Concorrência
20250640645	ELAINE FIGUEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20250642241	ESTER ABREU DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

20250642031	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
20250642264	GLACIELI OLIVEIRA ARAGÃO	Ampla Concorrência
20250641015	HELENA QUEIROZ MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250640765	ÍZIA JULIANA MENDES SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
20250640875	JAMERSON CABRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641216	JULIA MILENA DE MELO	Ampla Concorrência
20250641667	LUCIANO LUCAS ARAUJO DE MELO	Ampla Concorrência
20250641896	MARCELO BENTES ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
20250641821	MARIA CLARA DE SENA NUNES FRAZÃO	Ampla Concorrência
20250640714	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642249	MURILO CARZINO DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250642244	MYLENA DA SILVA BALBINO	Negros e Indígenas
20250641046	NATALEA MARTINS GRIZ	Ampla Concorrência

	7200 - FISIOTERAPEUTA - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642262	PÂMELA RODRIGUES LEMES	Ampla Concorrência
20250742431	PATRICIA ROSA GONÇALVES LETA	Ampla Concorrência
20250640697	PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	Ampla Concorrência
20250641652	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS ROSA	Ampla Concorrência
20250641804	RAQUEL MELISSA CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20250641892	RENATA MALLMANN	Ampla Concorrência
20250641055	ROBERTA CASTRO LOPES	Ampla Concorrência
20250742423	TALITA LOPES BURANELLO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641318	ALESSANDRA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641494	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	Ampla Concorrência
20250642207	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	Ampla Concorrência
20250641206	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250742304	AMANDA CARVALHO REZENDE GALVÃO	Ampla Concorrência
20250641949	AMANDA DALAZUANA	Ampla Concorrência
20250640642	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641622	AMANDA GASPAR RIBAS	Ampla Concorrência
20250641010	ANA BEATRIZ MASINI PAES	Ampla Concorrência
20250640807	ANA PAULA DA SILVA DE PÁDUA	Ampla Concorrência
20250641265	ANDRÉIA STRAPASSAN	Ampla Concorrência
20250640707	ANNELIESE TEM PASS	Ampla Concorrência
20250642236	BEATRIZ ROSA GASPARINI	Ampla Concorrência
20250641982	BRUNA LETICIA STAHLSCHMIDT FIALA	Ampla Concorrência
20250641679	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	Ampla Concorrência
20250640661	CAMILA DE BRITO DE MATTOS	Ampla Concorrência
20250742359	CAMILA FARIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641826	CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS	Ampla Concorrência
20250742391	CARLIZE REGINA OGG NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20250640898	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	Ampla Concorrência
20250641780	CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO	Ampla Concorrência
20250642085	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	Negros e Indígenas
20250642166	DAIANE BELEMER DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641705	DAIANE CRISTINA MARIANO DA COSTA	Negros e Indígenas
20250742421	DALETE AQUINO PEREIRA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641218	DANIELE PRUDENCIO FANINI	Negros e Indígenas
20250640926	DIANA TIE AOKI	Ampla Concorrência
20250641852	ELIANE ALVES CORREA CAVENAGHI	Ampla Concorrência
20250642184	ELIZABETE SCHENA BACHTOLD	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641752	ELIZANDRA SUPRIANO ALVES	Ampla Concorrência
20250642024	ELIZIANE CHEMIM	Ampla Concorrência
20250640650	EMERSON LUIZ PADILHA JUNIOR	Ampla Concorrência
20250641391	EMILLY FERRARINI	Ampla Concorrência
20250642253	ERICA CAROLINA CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742285	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	Ampla Concorrência
20250742353	EUZA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
20250642271	EVERTON ROSNEI BENTO	Ampla Concorrência
20250642254	FABIANA VISSOTO SPOSITO	Ampla Concorrência

	7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641021	FABIANE DE OLIVEIRA BOLLAU	Ampla Concorrência
20250642004	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641723	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	Ampla Concorrência
20250641620	FLAVIA GARCIA DE SOUZA CORREIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641399	FRANCIELI BARROSO	Ampla Concorrência
20250641616	FRANCIELY ALESSANDRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
20250641030	GABRIEL MARTINS BUFREM	Ampla Concorrência
20250641328	GABRIELA BATISTA GERALDO	Ampla Concorrência
20250640738	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642167	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
20250742291	GISELE BONFIM DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250641314	GIULIA ALESSANDRA JUCHEM	Ampla Concorrência
20250641136	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	Negros e Indígenas
20250642126	ISAAC SILVA DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250641297	ISABELA DAMBROSKI	Ampla Concorrência
20250641767	ISABELLA PRADO PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641983	IURE JAMBISKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742283	IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES	Ampla Concorrência
20250641843	JAQUELINE CAMARGO LOPES	Ampla Concorrência
20250742293	JENIFER CRISTINA CLEMENTINO DA SILVA	Ampla Concorrência

20250640976	JESSICA CAROLINE BUNN	Ampla Concorrência
20250641617	JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	Ampla Concorrência
20250641517	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20250640647	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	Ampla Concorrência
20250642068	JOÃO HENRIQUE PALUDO	Ampla Concorrência
20250641965	JOÃO HENRIQUE SANTOS SOUZA	Negros e Indígenas
20250640770	JOCELI GONÇALVES	Ampla Concorrência
20250642235	JOELSON XAVIER DO REGO	PcD - Pessoa com Deficiência
20250641093	JOSE GUILHERME SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641198	JÚLIA PUNDECK LOUREIRO	Ampla Concorrência
20250641413	JULIANA DA COSTA MENEZES	Negros e Indígenas
20250641288	JUNIELI ACOSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641920	KARINA PASCHOAL DE PAULA	Ampla Concorrência
20250642185	KAUANA RAINARA DITADI	Ampla Concorrência
20250641823	KELIM KRISTINA TOALDO	Ampla Concorrência
20250641441	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250641685	LAYANE PRISCILA DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641714	LETÍCIA WOLFF	Ampla Concorrência
20250642176	LIDIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250640716	LÍGIA TABORDA GUEDES	Ampla Concorrência
20250641886	LILIAN DE SOUZA ANTUNES	Ampla Concorrência
20250642175	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
20250641292	LUANA CAROLINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641782	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	Negros e Indígenas
20250742344	LUCAS MACIEL CAMPOS SILVA	Ampla Concorrência
20250641907	LUIZA VILANOVA BOND	Ampla Concorrência
20250641261	MARCIA VOLTOLINI LOCH	Ampla Concorrência
20250640676	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	Negros e Indígenas
20250742435	MARIA LUÍSA KOVALHUK	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7201 - PSICÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL NOME	MODALIDADE
20250641536	MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642115	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20250641638	MARIANY FERNANDA RIBEIRO ZANCHETTA	Ampla Concorrência
20250640700	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
20250641134	MARTA BORSSUK	Ampla Concorrência
20250641376	MARTA VALÉRIA LUPACK	Ampla Concorrência
20250742332	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	Ampla Concorrência
20250640955	MICHELE VIEIRA FALCÃO	Ampla Concorrência
20250641242	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	Ampla Concorrência
20250642243	MIRIAN MARTINS DA SILVA CHOTE	Negros e Indígenas
20250641238	MIRIESE GUEDES DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641168	NATALIE TEDESCO	Ampla Concorrência
20250641929	PÂMELA MAYARA JOROSKI SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20250641628	POLLIANY MEDEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
20250641484	PRISCILA TESSE HIRI PURIM	Ampla Concorrência
20250642141	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	Ampla Concorrência
20250641735	RAMON MORAES PASSOS	Ampla Concorrência
20250641977	RENATA TEIXEIRA PARAPINSKI	Ampla Concorrência
20250641610	RENATO DUARTE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20250641618	RIZIA LIRA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20250642263	RODRIGO KENJI KAWANO	Ampla Concorrência
20250642223	RUTH FIGUEIREDO BUENO	Negros e Indígenas
20250641415	SABRINA FERRARINI DE FREITAS	Ampla Concorrência
20250641451	SILVIO FELIPE DE MEDEIROS SIUTA	Ampla Concorrência
20250641909	SIMONE MUELLER RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250640705	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	Negros e Indígenas
20250742399	SUELI CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641330	TAINÁ CECCON DE GOODY	Ampla Concorrência
20250641465	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20250742361	TATIANE CRISTINA DA PAZ	Ampla Concorrência
20250642116	TELMA MARIA TISSI MUNHOZ ZANETTI	Ampla Concorrência
20250640763	THAIS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20250641254	THAYSSA NUNES LABIGALINI	Ampla Concorrência
20250641814	VALÉRIA BECH SANTOS	Ampla Concorrência
20250642268	VINICIUS YAN DE ARAUJO PAULAUSKAS	Ampla Concorrência
20250641349	VITÓRIA BOCHNIA LOPES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250642251	ANDRIELLY HIEKIS DE ALCANTARA	Ampla Concorrência
20250640935	BÁRBARA BECHER	Ampla Concorrência
20250742452	BRUNA FERNANDA JAREK	Ampla Concorrência
20250642224	CAMILA BETTEGA GRUGINSKI	Ampla Concorrência
20250641305	CLAUDIA ANDREA BAUER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250642091	ELIZAMA FARIAS	Ampla Concorrência
20250641924	HETIELY BRUNA DA SILVA ALVES FIRMATO	Ampla Concorrência
20250641976	JACQUELINE DE AGUIAR	Ampla Concorrência
20250641223	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	Ampla Concorrência
20250641511	MELISSA QUITÉRIO XAVIER	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7202 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAMPINA GRANDE DO SUL NOME	MODALIDADE
20250642267	SHARON DE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641827	STEPHANIE WOLSKI RIBAS	Ampla Concorrência
20250641172	THAIS CHRISTOVAM PAMPLONA	Ampla Concorrência
20250642209	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20250641187	THAYNA PALOMA CARVALHO	Ampla Concorrência
-------------	------------------------	--------------------

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20250641539	AGATHA MYLENA ALVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20250641811	ALEXANDRE ATHERINO BORGES DOS REIS	Ampla Concorrência
20250742292	ALEXANDRE WEBER JOHANSSON	Ampla Concorrência
20250640737	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250742373	ALINE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250642123	ALINE ROSA GARBELLOTTI	Ampla Concorrência
20250742281	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
20250642189	AMANDA DOS SANTOS PRIETO FERNANDES	Ampla Concorrência
20250641196	ANA BEATRIZ BUFF ROTINI CORADIN	Ampla Concorrência
20250640972	ANA CLARA DE LIMA FIORI	Ampla Concorrência
20250641635	CAMILA CAVASSIN	Ampla Concorrência
20250641365	CAROLINE FERNANDA DA ROSA	Ampla Concorrência
20250642273	CATHERINE SCHENA BÄCHTOLD	Ampla Concorrência
20250642099	DEIVYD CRISTIANO GERONASSO	Ampla Concorrência
20250641354	FERNANDA HEOFACKER ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250641176	FLÁVIA ROBERTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250641480	GABRIELA BACARJI SUARES	Ampla Concorrência
20250641904	GISELE LUDWIG TESSEROLLI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20250641513	GUSTAVO BRENO BORGES	Ampla Concorrência
20250642177	HASSNAA AGATHA SAADE	Ampla Concorrência
20250641201	HELOISA PACHECO BRAGA	Ampla Concorrência
20250641032	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK	Ampla Concorrência
20250742381	JAMYLE SETUBAL BERTOLDI	Negros e Indígenas
20250641964	JANAINA ALESSI BERTO	Ampla Concorrência
20250641833	JULIANO NOBORU RISSEM	Ampla Concorrência
20250742402	KARINE KULIK	Ampla Concorrência
20250642225	KASSY GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250641713	LAIZE GUEDES DO CARMO	Negros e Indígenas
20250641578	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	Ampla Concorrência
20250641524	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20250640646	LUANY YONE MIYOSHI	Ampla Concorrência
20250641307	LUCAS SIGNORI	Ampla Concorrência
20250742416	LUCIMARA STRUGAVA	Ampla Concorrência
20250640660	LUDIMYLA PASSOS SILVA	Ampla Concorrência
20250742432	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FILHO	Ampla Concorrência
20250641932	LUIZA COSTA BARCELLOS	Ampla Concorrência
20250642062	MARCELA NADOLNY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641717	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	Ampla Concorrência
20250640899	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	Ampla Concorrência
20250642047	MARINA MARTINS MONTALVÃO VISOCKI	Ampla Concorrência
20250742330	MARINA NAZARI DEMARCHI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	7203 - VETERINÁRIO - CAMPINA GRANDE DO SUL	MODALIDADE
20250641490	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20250742316	MAYRON TOBIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
20250641803	OLIVA MACHADO MIRON	Ampla Concorrência
20250742403	PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20250742351	POLIANA MARTINS MORAIS	Ampla Concorrência
20250641856	REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS MENDES	Ampla Concorrência
20250641003	RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20250641200	SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	Ampla Concorrência
20250641861	SOFIA PAOLA DE SOUZA FRANÇA	Ampla Concorrência
20250640823	SOFIA SAUPE MOTTA	Ampla Concorrência
20250640987	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Negros e Indígenas
20250641252	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20250641323	WANDERLEY WALLYSON DAMAREM	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90ADF394

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	DATA DE PROVA	MODALIDADE
20250642077	ALEXANDRA MARIA ALVES BRAGA	16/08/1980	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641645	AMANDA VENÂNCIO BOZI	20/05/1998	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641286	ANA ISABEL HOMEM DEL REI	26/12/1967	7196 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250642187	ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA	04/06/1986	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250742340	BRUNA SOARES DA SILVA	19/01/1988	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250742345	CRISLENE REGES OLIVEIRA	09/07/1986	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250642085	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641705	DAIANE CRISTINA MARIANO DA COSTA	31/10/1986	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641218	DANIELE PRUDENCIO FANINI	06/05/1983	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250742382	ELAINE ALVES SETUBAL	11/04/1975	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250640740	ELAINE RODRIGUES	26/01/1985	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250640746	ELIENE SOUZA DE FREITAS	22/01/1984	7199 - FARMACÊUTICO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250640818	ESTER MENEZES VITENA	27/03/1986	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641136	HARY ANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	18/03/2000	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250642126	ISAAC SILVA DOS SANTOS	22/01/1977	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641589	ISRAEL FAUSTINO DOS SANTOS	23/12/1996	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas

20250640732	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	25/06/1998	7199 - FARMACÊUTICO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250742381	JAMYLE SETUBAL BERTOLDI	25/05/2002	7203 - VETERINÁRIO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250640834	JESSICA NATALIA SAMPAIO DA SILVA	13/10/2000	7199 - FARMACÊUTICO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641965	JOÃO HENRIQUE SANTOS SOUZA	23/09/1994	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641276	JOYCE KELLY GOMES ARANDT	22/03/1997	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641413	JULIANA DA COSTA MENEZES	29/12/1994	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641548	KARINE APARECIDA CECCON DE SIQUEIRA	12/10/1997	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641713	LAIZE GUEDES DO CARMO	28/06/1999	7203 - VETERINÁRIO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641215	LOIDE ALVES LUZ	19/08/1969	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641782	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	25/08/1995	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641396	MARCELO DE SOUZA	15/06/1979	7198 - ENFERMEIRO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250640676	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	10/09/1965	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250642243	MIRIAN MARTINS DA SILVA CHOTE	11/08/1993	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641238	MIRIESE GUEDES DA SILVA	01/09/1998	7201 - PSICÓLOGO	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250642244	MYLENA DA SILVA BALBINO	22/01/1999	7200 - FISIOTERAPEUTA	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas
20250641632	NADIA CRISTINA VIGARIO DE MELO	26/02/1980	7197 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2025 14:00	Negros e Indígenas

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2759D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 29 / 2025

Processo administrativo: 302 / 2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de alimentos para as secretarias Municipais de Campo do Tenente PR.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 2.185.812,20

Data de homologação: 12/08/2025

Empresas Vencedoras:

Nº ATA	DETENTOR	CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
182/2025	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS	19.633.424/0001-11	R\$ 49.565,90	18/08/2025
183/2025	NUTRICESTAS ALIMENTOS	14.156.181/0001-54	R\$ 316.392,50	14/08/2025
184/2025	G M DISTRIBUIDORA	21.604.118/0001-07	R\$ 44.971,90	18/08/2025
185/2025	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	29.206.230/0001-93	R\$ 39.591,00	15/08/2025
186/2025	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	07.634.816/0001-16	R\$ 79.373,30	18/08/2025
187/2025	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA	37.334.256/0001-45	R\$ 12.208,00	18/08/2025
188/2025	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS	21.424.240/0001-93	R\$ 71.272,75	18/08/2025
189/2025	ACF ATACADO E LOGISTICA	46.985.752/0001-50	R\$ 19.599,60	18/08/2025
190/2025	ATENA LICITA	37.525.798/0001-03	R\$ 315.582,25	18/08/2025
191/2025	MAIS FISH - FRIGORIFICO DE PEIXES	34.776.394/0001-96	R\$ 106.950,00	14/08/2025
192/2025	VTR COMERCIAL	52.932.346/0001-21	R\$ 6.930,00	13/08/2025
193/2025	FL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	54.866.811/0001-07	R\$ 288.144,80	14/08/2025
194/2025	KROMO DISTRIBUIDORA	39.946.436/0001-03	R\$ 815.686,40	14/08/2025
195/2025	EULARIANE RENATA DA SILVA ZETYCHI	54.481.709/0001-85	R\$ 379,00	13/08/2025
196/2025	LUCIMEIRE GONCALVES	59.962.379/0001-63	R\$ 1.884,80	18/08/2025
197/2025	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	58.329.006/0001-97	R\$ 17.280,00	13/08/2025

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimothéo
Código Identificador:604288A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maria Rosa Manica	Zeladora	01 (uma)	Cascavel – PR	11 de agosto de 2025.	Acompanhar paciente para HUOP em Cascavel.
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Curitiba – PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 de agosto de 2025.	Hospital Angelina Caron Quatro Barras + Centro Médico Plínio de Mattos Pessoa, Betel.
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Fabian de Oliveira		14 (quatorze)		01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		09 (nove)		01, 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	
Elenoir Lucas Fontana		10 (dez)	Cascavel e Corbélia – PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	
Luiz Fernando Ottoni Gugel	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	12 e 15 de agosto de 2025.	HUOP E CISOP.

Salatier Reis Bento		04 (quatro)		03, 05, 12 e 13 de agosto de 2025.	UOPECAN.
Agnaldo Hartkopf		14 (quatorze)		01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	
Mazinho W. da Silva		11 (onze)		01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Albino J. Rhenheimer		09 (nove)	Cascavel, Francisco Beltrão e São Miguel do Iguaçu – PR	01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2025.	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	11 (onze)	Cascavel e Francisco Beltrão – PR	01, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Valdemar Domingos Quadros		02 (duas)	Curitiba – PR	14 e 15 de agosto de 2025.	Instituto d Oncologia do Paraná Oncovile.
Aparecido Carmo de Assis		13 (treze)	Cascavel – PR	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Israel Reis Bento	Motorista	11 (onze)	Cascavel - PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Valdomiro Correia de Mello		12 (doze)		01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Roberto Dallanora		09 (nove)		01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP E UOPECAN.
Gilmar Antonio Roman		12 (doze)		01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC HOSP/DOS OLHOS, PRIME, CIT.
Ademir Rodrigues da Silva		10 (dez)		01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:6A617E1C

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 620/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Boa Vista da Aparecida – PR	16 e 17 de agosto de 2025.	Ginásio de Esporte Gentil Rossetto.
Alter José Ragadali	Secretário de Esporte e Lazer				
André Pinto	Chefe da Divisão de Lazer				
Antônio Luis Valendorf	Chefe da Divisão Esporte				
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	03 (três)	Cascavel e Planalto – PR	08, 15 e 16 de agosto de 2025.	Arena Armazenagem.
Valmir Lucietto	Educador Físico				
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Nova Prata do Iguaçu – PR	08 de agosto de 2025.	Estádio Municipal Maicon Junior Cambruzzi.
Albino Junior Rheinheimer		01 (uma)	Londrina – PR	15 de agosto de 2025.	Hospital Casa de Saúde Rolandia.
Alessandra Carolina Felimbert	Técnica de Enfermagem	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de agosto de 2025.	Capacitação Aleitamento Materno.
Maria Noeli Hofma Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	12 de agosto de 2025.	Capacitação Aleitamento Materno.
Leonice Menatto					
Rosimeire Nunes					
Graziele Machado de Souza					
Marinez Ferreira Piragibe					
Daniella Scalón					
Ivone Zanatta					
Andreia Monteiro					
Elizandra Aparecida Pereira					
Suelen Cristina Zoroteio Pereira					
Vanessa Tatiane Carraro					
Marilene Gonçalves do Prado da Silva					
Marli Suptil Rauber					
Keli Emer Locotti Minski					
Sirlei Terezinha Marques					
Diliane Sampaio da Rosa Beralbe					
Jhenifer Luiza Kressin					
Emily Picini Medeiros					
Jucelia Nunes da Silva					
Roseni Joana Gavenda					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:E7AEE244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 382/2025

Súmula: Altera o PPA para o período de 2022-2025, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Alterar o Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº 186/2021), a fim de compatibilizar as peças orçamentárias por ocasião da alteração de metas financeiras junto as **Ações 2.067, 3.065 e 3.067**, todas do Programa de “**Gestão Municipal do Meio Ambiente – código 1650**”, para o **Exercício de 2025** que especifica conforme quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Ação	2067000	ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS
Ação	3065000	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO
Ação	3067000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL E	Valores	
PROGRAMÁTICA	2022	2023
	2024	2025
	Total	
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1.461.790,00	2.271.268,00
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	1.461.790,00	2.271.268,00
18-Gestão Ambiental	1.461.790,00	2.271.268,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.461.790,00	2.271.268,00
1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	1.461.790,00	2.271.268,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.155.790,00	1.843.768,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	62.240,00	42.720,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.534,00	15.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	47.706,00	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	27.720,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.160,00	5.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	24.840,00	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	972.550,00	1.211.048,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	500.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	46.350,00	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	75.440,00
1070-Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	-	461.500,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-
511-Taxas - Prestação de Serviços	576.200,00	174.108,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00	585.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.225,00	58.500,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	60.775,00	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	526.500,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	36.000,00	-
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	-
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	18.000,00	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
3.067.000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	270.000,00	427.500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	427.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	42.750,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	270.000,00	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	384.750,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
TOTAL DO PPA	1.461.790,00	2.271.268,00

II) Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 (Lei nº 320/2024 das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal), a fim de compatibilizar as metas financeiras para o **Exercício de 2025**, que especifica conforme quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição
Ação	2067000	ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS
Ação	3065000	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO
Ação	3067000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE

		GERAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	Valores	
	2025	Total
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.333.650,00	2.333.650,00
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	2.333.650,00	2.333.650,00
18-Gestão Ambiental	2.333.650,00	2.333.650,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	2.333.650,00	2.333.650,00
1650-Gestão Municipal do Meio Ambiente.	2.333.650,00	2.333.650,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.735.050,00	1.735.050,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	28.750,00	28.750,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	400,00	400,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	28.350,00	28.350,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.695.300,00	1.695.300,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	64.800,00	64.800,00
1070-Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	741.000,00	741.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	169.500,00	169.500,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	93.600,00	93.600,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	93.600,00	93.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	93.600,00	93.600,00
3.067.000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	505.000,00	505.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
1041-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	-	-
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475.000,00	475.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00	47.500,00
1068-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	427.500,00	427.500,00
1085-CONVENIO ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu Mais que Energia	-	-
TOTAL DA LDO	2.333.650,00	2.333.650,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 19 de agosto de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CA12A167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

De acordo com os termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025**, CERTIFICO que os credenciados apresentaram documentação regular conforme edital, se classificando no presente processo licitatório conforme tabela abaixo descrita.

33.792.478 RAFAEL VAGNER DE ALMEIDA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
6	1	SERVIÇO DE LIMPEZA PARA FONTE DA PRAÇA (Piscineiro) Tratamento Químico (Controle de PH e Alcalinidade: com Cloro, Algicida, Flocculante que é o clarificante, Elevador de PH, Elevador de alcalinidade, Redutor de PH, Redutor de Alcalinidade, pastilha de cloro) Tratamento Físico (Limpeza de folhas, dejetos, aspiração, escovação, passar a peneira) Retrolavagem semanal do filtro	MES	12,00	1.862,50	22.350,00

		Troca de areia do filtro (anual)				
		Controle dos parâmetros necessários: Cloro estabilizado, PH e alcalinidade estabilizados, ácido cianúrico estabilizado, dentro dos parâmetros necessários.				
TOTAL						R\$ 22.350,00
57.734.038 LUCIANO MARTINS						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
5	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIRO Serviços de limpeza de bueiro: Prestação de Serviços em roçada mecanizada e capina das estradas vicinais em diversas localidades do Município de Centenário do Sul, bem como a limpeza e manutenção/ conservação das valas, bueiros, e bocas de lobos dos detritos provenientes das águas pluviais, por um período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a roçada deverá ser feita em ambos os lados da via, incluindo fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos de segurança e todas as ferramentas necessárias.	UN	1.100,00	137,33	151.063,00
TOTAL						R\$ 151.063,00
59.128.213 ALEXANDRE APARECIDO PROENÇA DE LIMA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PEDREIRO Serviços De Pedreiro em geral HORAS	HORA	1.920,00	53,31	102.355,20
2	1	SERVIÇO DE PINTOR Serviços De Pintura em geral. HORAS	HORA	1280,00	39,69	50.803,20
TOTAL						R\$ 153.158,40
61.831.014 ALESSANDRA APARECIDA UEMURA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 0 A 05 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município	UN	100,00	116,78	9.342,40
4	2	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 10 A 18 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	7,00	376,67	2.636,69
4	3	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 5 A 10 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	8,00	376,67	3.013,36
4	4	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 03 A 05 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	150,00	116,78	17.517,00
4	5	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 05 A 08 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	50,00	116,78	5.839,00
TOTAL						R\$ 38.348,45
62.071.877 VALDECIR HERICLES VIDAL PEREIRA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE PINTOR Serviços De Pintura em geral. HORAS	HORA	1.280,00	39,69	50.803,20
TOTAL						R\$ 50.803,20
CLAUDINEI ALVES DE SOUZA JUNIOR - MEI						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 0 A 05 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município	UN	100,00	116,78	11.678,00
4	2	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 10 A 18 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	8,00	376,67	3.013,36
4	3	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 5 A 10 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	7,00	376,67	2.636,69
4	4	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 03 A 05 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	150,00	116,78	17.517,00
4	5	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE	UN	50,00	116,78	5.839,00

		ÁRVORES, DE 05 A 08 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.				
TOTAL						R\$ 38.348,45
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - FERRAGENS						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
8	1	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CALHA CORTE (CONFORME DEMANDA)	M²	500,00	83,92	41.960,00
8	2	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CHAPA ONDULADA/QUADRADA	M²	500,00	158,75	79.375,00
8	3	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – SOLDA EM GERAL	HORA	700,00	72,47	50.729,00
TOTAL						R\$ 172.064,00
KETLIN MARIANA RODRIGUES PEREIRA - MEI						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 0 A 05 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município	UN	100,00	116,78	9.342,40
4	2	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 10 A 18 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	7,00	376,67	2.636,69
4	3	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 5 A 10 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	8,00	376,67	3.013,36
4	4	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 03 A 05 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	150,00	116,78	17.517,00
4	5	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 05 A 08 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	50,00	116,78	5.839,00
TOTAL						R\$ 38.348,45
RODRIGO TOMADON						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
7	1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TECNICO EM REFRIG E CLIMA Serviços DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TECNICO EM REFRIGERACAO E CLIMATIZAÇÃO na Manutenção de ar-condicionado ao Município conforme a necessidade.	SERV	300,00	863,27	258.981,00
TOTAL						R\$ 258.981,00
ROSANA ALVES TRINDADE						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PEDREIRO Serviços De Pedreiro em geral HORAS	HORA	1.920,00	53,31	102.355,20
2	1	SERVIÇO DE PINTOR Serviços De Pintura em geral. HORAS	HORA	1280,00	39,69	50.803,20
4	1	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 0 A 05 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município	UN	100,00	116,78	11.678,00
4	2	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 10 A 18 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	8,00	376,67	3.013,36
4	3	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES CORTE TOTAL DE ÁRVORES, DE 5 A 10 METROS DE ALTURA COM REMOÇÃO E DESTINAÇÃO TOTAL DOS RESÍDUOS. Os galhos de até 10 cm de diâmetro deverão ser triturados e os resíduos provenientes da execução dos serviços, (podas/trituração) deverão ser destinados em locais adequados e indicados pelo setor competente do município. Os demais galhos que ultrapassem os 10cm e não possam ser triturados deverão ser destinados em locais indicados pelo setor competente do Município.	UN	7,00	376,67	2.636,69
4	4	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 03 A 05 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	150,00	116,78	17.517,00
4	5	SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES PODA DE ÁRVORES, DE 05 A 08 METROS DE ALTURA COM DESTINAÇÃO FINAL DE TODOS OS RESÍDUOS GERADOS.	UN	50,00	116,78	5.839,00
7	1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TECNICO EM REFRIG E CLIMA Serviços DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TECNICO EM REFRIGERACAO E CLIMATIZAÇÃO na Manutenção de ar-condicionado ao Município conforme a necessidade.	SERV	600,00	863,27	172.654,00
TOTAL						R\$ 364.160,85

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Centenário do Sul/PR, 18 de Agosto de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:109E6CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - PROCESSO Nº 47/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA, ADITIVOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 37.005.258/0001-90						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
8	90	LT	Óleo Lubrificante SAE 5W30 100% Sintético p/ Motor Flex litro- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricante, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	MULT LUB AGILE SYNTH SN 5W30 LITRO/	19,0000	1.710,0000
9	200	LT	Óleo Lubrificante SAE semissintético 10W40 Motor Flex litro- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	MULT LUB PREME SS 10W40 SL LITRO/	17,5000	3.500,0000
11	100	MLF	Fluido de Freio DOT 4 - 500 ML	DEITON DOT4 500ML/	12,0000	1.200,0000
13	5	CX	Óleo Lubrificante SAE 20W50 Mineral (cx com 24 Litros)- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	MULT LUB PRIME SL 20W50 CX24X1L/	324,0000	1.620,0000
17	5	CX	Óleo Lubrificante semi sintético SAE 5w40 Motor Flex - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos caixa com 24 unidades de 1 litro cada frasco	MULT LUB AGILE SYNTH SN 5W40 CX24X1L/	480,0000	2.400,0000
18	20	BD	Óleo Lubrificante GL - 5 90 Cambio - balde com 20 litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	MULT LUB GL5 90 BD20L/	310,0000	6.200,0000
21	10	UN	Graxa azul para rolamento 20kg	RENTAL RENTAL MP2 LITIO BD20KG/	419,0000	4.190,0000
22	2	TB	Óleo SAE 85w140 Ultragear GL-5- 200 litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	MULT LUB GL5 85W140 200L/	3.288,9100	6.577,8200

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 20.649.395/0001-65						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	1	TB	Óleo Lubrificante Hidráulico ATF - 200 Litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	VR LUB VR LUB/	2.737,8700	2.737,8700
3	500	UN	LUBRIFICANTE 2 T (ÓLEO 2 TEMPOS)	VR LUB VR LUB/	9,0000	4.500,0000
14	1	TB	Óleo Lubrificante 10W40 Sintético - 200 Litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	VR LUB VR LUB/	3.550,4800	3.550,4800
15	4	CX	óleo sintético 0W20 (caixa com 24 litros)- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	VR LUB VR LUB/	498,5400	1.994,1600

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME - CNPJ: 32.519.346/0001-97						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
20	10	BD	Graxa grafitada lata de 20 kg	KARTER GRAFITADA/	340,9800	3.409,8000

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ: 20.063.556/0001-34						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
10	100	MLF	Fluido de Freio DOT 3 - 500 ML	RS ADITIVOS RS ADITIVOS/	10,7900	1.079,0000

CP MAGARINOS MECANICA EIRELI - CNPJ: 08.582.779/0001-02						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	1	TB	Óleo Lubrificante Transmissão SAE 90 - 200 Litros- NÃO RECICLADO com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais	SHELL SAE 90/	2.600,0000	2.600,0000

			fabricantes de veículos			
4	5	TB	Óleo Lubrificante Hidráulico 68 - 200 Litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	NATTO 68/	1.800,0000	9.000,0000
5	10	BD	Óleo Lubrificante 10W30 Semi sintético p/ Motor Flex- 20 litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	SHELL 10W30/	290,0000	2.900,0000
6	12	TB	Óleo Lubrificante SAE 15W40 Top Turbo p/ Motor Diesel - 200 Litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações API-CJ-4, CI- 4+, CI-4, CH- 4, CG-4, CF-4, CF; ACEA E9, E7; que atende à recomendações da maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	SHELL 15W40/	2.600,0000	31.200,0000

CP MAGARINOS MECANICA EIRELI - CNPJ: 08.582.779/0001-02						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
7	1	TB	Óleo Lubrificante SAE 15W40 Semi sintético p/ Motor flex- 200 litros- NÃO RECICLADO- com especificações e aprovações API-CJ-4, CI-4+, CI-4, CH- 4, CG-4, CF-4, CF; ACEA E9, E7; que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos	SHELL 15W40/	2.900,0000	2.900,0000

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 51.560.442/0001-23						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
12	10	BD	Óleo Lubrificante SAE 80 Cambio e diferencial - com especificações e aprovações que atende à recomendações das maioria dos fabricantes, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos balde de 20 litros	DEITON LUCHETTI HIPOIDE/	290,5300	2.905,3000

Clevelândia, 19 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1614082C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo Administrativo N.º 018/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica N.º 009/2025
Compras.gov – N.º 90007/2025
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Permanentes para o período estimado de 12 (doze) meses.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,
RESOLVE
ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Permanentes para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu(s) objeto(s) à(s) empresa(s) vencedora(s):

MATERIAL DE CONSUMO						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó homogêneo, extraforte.	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ N.º 61.908.002/0001-78	Embalagem 500 gramas	24	R\$ 35,97	R\$ 863,28
02	Biscoito doce tipo rosquinha com glacê.	FRACASSADO	Embalagem 300 gramas	24	-	-
HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pano de limpeza multiuso 100% viscosa e látex sintético; 60x33cm.	FRACASSADO	Embalagem com 5 unidades	10	-	-
04	Guardanapo de papel medindo 22x23 cm, branco, com folhas simples.	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ N.º 61.908.002/0001-78	Embalagem com 50 guardanapos	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
05	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L.	AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ N.º 61.908.002/0001-78	Rolo com 100 sacos	06	R\$ 20,15	R\$ 120,90
06	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Garfo.	FRACASSADO	Embalagem com 50 unidades	15	-	-
07	Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição 15 CM.	FRACASSADO	Embalagem com 10 unidades	50	-	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Corretivo fita.	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS	Unidade	15	R\$ 13,48	R\$ 202,20

		LTDA - CNPJ N.º 47.134.863/0001-15				
09	Caderno Espiral ¼ 160 folhas.	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ N.º 47.134.863/0001-15	Unidade	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
10	Cola branca, líquida, 225g.	FRACASSADO	Unidade	06	-	-
11	Papel Vergê.	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ N.º 47.134.863/0001-15	Pacote com 100 folhas	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
12	Papel Fotográfico A4 acabamento Glossy.	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ N.º 47.134.863/0001-15	Pacote com 50 folhas	20	R\$ 19,89	R\$ 397,80
13	Envelope Offset; 162mm x 114mm.	FRACASSADO	Unidade	1.000	-	-
14	Etiqueta Adesiva Papel; Cor: Branca; 25,4mm x 66,70mm.	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ N.º 47.134.863/0001-15	Folha	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
15	Etiqueta autoadesiva redonda; Dourada; 12mm.	FRACASSADO	Pacote com 210 unidades	05	-	-
16	Lápis Preto.	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ N.º 47.134.863/0001-15	Unidade	48	R\$ 1,59	R\$ 76,32
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Vaso de planta redondo 75cm.	FRACASSADO	Unidade	03	-	-
MATERIAL PARA FESTIVIDADES						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Travessa Retangular; Melamina; Branca; 35cmx24cm.	GUSTAVO DIAS DE SOUZA - CNPJ N.º 31.179.378/0001-28	Unidade	04	R\$ 57,00	R\$ 228,00
19	Travessa Retangular; Melamina; Branca; 32cmx16cm.	DESERTO	Unidade	04	-	-
20	Botijão térmico com capacidade mínima 06 litros.	DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS - CNPJ N.º 60.375.738/0001-65	Unidade	02	R\$ 269,00	R\$ 538,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Lâmpada Led.	MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS - CNPJ N.º 23.704.274/0001-67	Unidade	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B560 Express.	VIVA A MAIS LTDA - CNPJ N.º 50.559.576/0001-61	Unidade	10	R\$ 728,59	R\$ 7.285,90
23	Processador Tipo: Amd Ryzen 7.	ASCK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - CNPJ N.º 56.384.420/0001-73	Unidade	02	R\$ 1.429,00	R\$ 2.858,00
EQUIPAMENTOS PERMANETES						
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Switch 48P.	ASCK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - CNPJ N.º 56.384.420/0001-73	Unidade	01	R\$ 5.649,00	R\$ 5.649,00
25	Switch 24P.	IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ N.º 10.402.061/0001-39	Unidade	01	R\$ 2.141,81	R\$ 2.141,81
26	Impressora Multifuncional Laser.	KAI COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 51.940.295/0001-17	Unidade	01	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
27	Impressora Multifuncional Jato Tinta.	KRODS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N.º 54.209.506/0001-34	Unidade	02	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO						
ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO DO PRUDUTO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Conjunto Microfone Gooseneck.	JULIANA CHAVES GOMES - CNPJ N.º 59.356.988/0001-79	Unidade	01	R\$ 399,97	R\$ 399,97
VALOR TOTAL: R\$ 28.334,38						

Ainda, declarar **DESERTO** o Lote 19, por não haver interessados na apresentação de propostas.

Também, declarar **FRACASSADOS** os Lotes 02, 03, 06, 07, 10, 13, 15 e 17.

Dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D5817936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO PINHAIS - PARECER, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS
DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

DATA: 14/07/2025 ABERTURA: 30/07/2025 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS.

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa RAVI E-COMMERCE LTDA para o lote 09, o qual foi indeferido pela autoridade superior, bem como após decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	500,00	57.500,00
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	100,00	6.500,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	1,00	65,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	1,00	65,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	1,00	65,00
Valor total estimado do lote				64.195,00

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	01	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1.800,00	36.000,00
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	200,00	4.000,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	06	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	07	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	08	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
Valor total estimado do lote				40.120,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 104.315,00 (cento e quatro mil trezentos e quinze reais).

FORNECEDOR: DR PNEUS LTDA ME - CNPJ: 44.216.474/0001-40.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	1.227,43	36.822,90
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	273,90	8.217,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	06	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	07	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	34,20	1.026,00
	08	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	39,90	1.197,00
Valor total estimado do lote				49.998,90

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	01	RECAPAGEM PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	3.605,26	21.631,56
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	465,00	2.790,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	28,80	172,80
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	32,40	194,40
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	32,40	194,40
	06	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	39,60	237,60
	07	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	54,00	324,00
	08	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	75,70	454,20
Valor total estimado do lote				25.998,96

Valor Total do Fornecedor: R\$ 75.997,86 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	299,07	2.392,56
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	84,07	504,42
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	18,90	113,40
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	21,58	129,48
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	26,69	160,14
Valor total estimado do lote				3.300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: RK KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	494,00	3.952,00
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	94,00	564,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	19,00	114,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	19,00	114,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	27,00	162,00
Valor total estimado do lote				4.906,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.906,00 (quatro mil novecentos e seis reais).

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 52.954.144/0001-80.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	01	PNEU RADIAL, RODOVIÁRIO, TRASEIRO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA TRAÇÃO DE CAMINHÃO.	1.759,00	87.950,00
11	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS - L2, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	6.112,00	48.896,00
12	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS - L2, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	2.279,00	18.232,00
18	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	89,00	8.010,00
20	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25 (PNEUS DE MOTONIVELADORA),	233,00	2.330,00

		EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		
21	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	425,00	1.700,00
22	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1000 R20	33,00	2.310,00
24	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 17.5 X 25	145,00	1.450,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 170.878,00 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 55.695.599/0001-17.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	PNEU RADIAL, LISO, PARA USO EM SOLO MISTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA CAMINHÃO	1.562,99	46.889,70
14	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	551,71	4.413,68
17	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.453,79	5.815,16

Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.118,54 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS - CNPJ: 09.505.958/0001-09.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
09	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, G2 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.900,00	15.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 88.197.330/0001-60.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, RADIAL CARÇAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	5.609,00	44.872,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.872,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ: 55.623.647/0001-61.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	01	PNEU 23.1 X 26, 14 LONAS - R1, AGRÍCOLA, NOVO.	4.861,99	19.447,96
19	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	168,00	1.680,00
23	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1400 X 24	66,00	660,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.787,96 (vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 17.234.948/0001-04.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÕES, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	573,00	2.292,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 24.693.328/0002-80.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.722,00	13.776,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 514.443,36 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

DATA: 14/07/2025 ABERTURA: 30/07/2025 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS DE PNEUS.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECCAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	500,00	57.500,00
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	100,00	6.500,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	1,00	65,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	1,00	65,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 1000R20 BORRACHUDO OU MISTO	1,00	65,00
Valor total estimado do lote				64.195,00

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	01	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1.800,00	36.000,00
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	200,00	4.000,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00

	05	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	06	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	07	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
	08	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 17.5X25 BORRACHUDO RADIAL	1,00	20,00
Valor total estimado do lote				40.120,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 104.315,00 (cento e quatro mil trezentos e quinze reais).

FORNECEDOR: DR PNEUS LTDA ME - CNPJ: 44.216.474/0001-40.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	01	RECAPAGEM PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	1.227,43	36.822,90
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	273,90	8.217,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	06	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	22,80	684,00
	07	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	34,20	1.026,00
	08	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 1400X24 BORRACHUDO COMUM OU RADIAL	39,90	1.197,00
Valor total estimado do lote				49.998,90

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	01	RECAPAGEM PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	3.605,26	21.631,56
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	465,00	2.790,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	28,80	172,80
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 02 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	32,40	194,40
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 04 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	32,40	194,40
	06	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 08 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	39,60	237,60
	07	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 09 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	54,00	324,00
	08	CONCERTO NA RECAPAGEM VD 10 - PNEU 23.1X26 BORRACHUDO AGRÍCOLA	75,70	454,20
Valor total estimado do lote				25.998,96

Valor Total do Fornecedor: R\$ 75.997,86 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	299,07	2.392,56
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	84,07	504,42
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	18,90	113,40
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	21,58	129,48
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	26,69	160,14
Valor total estimado do lote				3.300,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: RK KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
06	01	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	494,00	3.952,00
	02	VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	94,00	564,00
	03	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 20 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	19,00	114,00
	04	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 40 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	19,00	114,00
	05	CONCERTO NA RECAPAGEM CR 42 - PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	27,00	162,00
Valor total estimado do lote				4.906,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.906,00 (quatro mil novecentos e seis reais).

FORNECEDOR: RAVI E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 52.954.144/0001-80.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	01	PNEU RADIAL, RODOVIÁRIO, TRASEIRO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA TRAÇÃO DE CAMINHÃO.	1.759,00	87.950,00
11	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, RADIAL, CARCAÇA DE AÇO 16 LONAS - L2, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	6.112,00	48.896,00
12	01	PNEU REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS - L2, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	2.279,00	18.232,00
18	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1000 X 20, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	89,00	8.010,00
20	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 17.5 X 25 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	233,00	2.330,00
21	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 23.1 X 26, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	425,00	1.700,00
22	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1000 R20	33,00	2.310,00
24	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 17.5 X 25	145,00	1.450,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 170.878,00 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: MAGBA E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 55.695.599/0001-17.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	PNEU RADIAL, LISO, PARA USO EM SOLO MISTO, DIANTEIRO, REFERÊNCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, PARA CAMINHÃO	1.562,99	46.889,70
14	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	551,71	4.413,68
17	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.453,79	5.815,16

Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.118,54 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS - CNPJ: 09.505.958/0001-09.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
09	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, G2 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.900,00	15.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 88.197.330/0001-60.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	01	PNEU REFERENCIA 1400, ARO 24, RADIAL CARÇAÇA DE AÇO 16 LONAS, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	5.609,00	44.872,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.872,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: GAMA PNEUS LTDA - CNPJ: 55.623.647/0001-61.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	01	PNEU 23.1 X 26, 14 LONAS - RI, AGRÍCOLA, NOVO.	4.861,99	19.447,96
19	01	CÂMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 1400 X 24 (PNEUS DE MOTONIVELADORA), EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	168,00	1.680,00
23	01	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA PNEUS 1400 X 24	66,00	660,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.787,96 (vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 17.234.948/0001-04.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	01	PNEU RADIAL, LISO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÕES, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	573,00	2.292,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 24.693.328/0002-80.

Lote	Item	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	01	PNEU RADIAL, BORRACHUDO MISTO, REFERENCIA 275/80 R 22.5, 12 LONAS, NOVO, PARA CAMINHÃO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	1.722,00	13.776,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 514.443,36 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:68FCC7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº038/2025 I

EDITAL Nº038/2025 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMB8501	275650R000019084	22/07/2025	55412
ARJ4E99	275650R000019086	22/07/2025	55412
ARJ4E99	275650R000019094	22/07/2025	55412
AWT9433	275650R000019083	22/07/2025	55412
BEG1966	275650R000019093	22/07/2025	55412
BEG1966	275650R000019087	22/07/2025	55412
BTZ3C46	275650R000019095	22/07/2025	55412
DAS2434	275650R000019089	22/07/2025	55412
EMQ8E52	275650R000019085	22/07/2025	55412
QPS6B27	275650R000019088	22/07/2025	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIH8361	275650NIC0064036	19/07/2025	50020
ALP0G79	275650NIC0064038	19/07/2025	50020
AOX4789	275650NIC0064053	19/07/2025	50020
AUK7126	275650NIC0064054	19/07/2025	50020
AUL5858	275650NIC0064047	19/07/2025	50020
AUU2A29	275650R000019098	23/07/2025	55412
AWN0085	275650NIC0064033	19/07/2025	50020
AXF7H95	275650NIC0064046	19/07/2025	50020
BAX7A06	275650NIC0064041	19/07/2025	50020

BDD2F82	275650NIC0064051	19/07/2025	50020
BDV9H62	275650NIC0064044	19/07/2025	50020
DWK8584	275650NIC0064057	19/07/2025	50020
EGE0E71	275650NIC0064037	19/07/2025	50020
ESJ0A33	275650R000019097	23/07/2025	55412
FMR2492	275650R000019099	23/07/2025	55412
IWQ6J63	275650NIC0064045	19/07/2025	50020
KZD3417	275650NIC0064055	19/07/2025	50020
MFU3H80	116100T002919320	31/07/2025	54526
MGP4591	275650NIC0064035	19/07/2025	50020
NRJ9E22	275650NIC0064049	19/07/2025	50020
QCM0C30	116100T002694392	31/07/2025	54521
QHP9F15	275650NIC0064043	19/07/2025	50020
QIC2G44	275650R000019100	23/07/2025	55412
QID3A06	275650R000019096	23/07/2025	55412
RXY6I50	275650NIC0064048	19/07/2025	50020
SDZ3B53	275650NIC0064050	19/07/2025	50020
SEM5C98	275650NIC0064052	19/07/2025	50020
SEW1E98	275650NIC0064042	19/07/2025	50020
SFC3H52	275650NIC0064040	19/07/2025	50020
TAS9A68	275650NIC0064034	19/07/2025	50020
TAU0I86	275650NIC0064039	19/07/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG1F72	275650T000021354	23/05/2025	76331
ABM5165	275650T000020777	26/05/2025	76331
ABM5J82	275650NIC0062953	13/05/2025	50020
ADA8671	275650T000021359	29/05/2025	76331
ADO1J97	275650NIC0062943	13/05/2025	50020
ADO3A07	275650R000018050	16/05/2025	55412
AEH2399	275650T000021520	31/05/2025	55417
AEL9888	275650T000020780	26/05/2025	51851
AGI5H03	116100T000524351	24/05/2025	54100
AGN7183	275650T000021521	31/05/2025	51851
AHX0A45	275650T000018404	31/05/2025	76332
AHX0A45	275650T000013622	28/05/2025	55417
AIA9I34	275650T000020781	26/05/2025	51851
AIL7I68	275650T000020366	30/05/2025	55417
AIR3A47	275650T000017915	26/05/2025	55411
AIS8I98	275650B000197540	21/05/2025	74630
AIS8I98	275650T000020323	26/04/2025	51851
AJC8897	275650T000013626	28/05/2025	55417
AKC2967	275650R000018045	16/05/2025	55412
AKJ3327	275650T000021209	30/05/2025	76251
AKT2G73	275650R000017985	15/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000018000	15/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000018025	17/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000017992	15/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000018038	16/05/2025	55412
AKT2G73	275650R000018012	17/05/2025	55412
AKU1816	275650R000018031	16/05/2025	55412
AKZ9498	116100T002865712	23/05/2025	54523
AME9C64	275650R000017988	15/05/2025	55412
AMJ2218	275650T000021212	30/05/2025	76331
AMV1C79	275650T000020371	30/05/2025	76251
AMY5142	275650T000020783	27/05/2025	73400
AND0580	275650T000020893	13/05/2025	55680
AOB2337	275650T000020784	27/05/2025	72690
AOE5362	275650R000018032	16/05/2025	55412
AOI9B90	275650T000020354	26/05/2025	60681
AOK6F25	275650T000021315	26/05/2025	60502
AOR5A19	275650NIC0062987	13/05/2025	50020
AOU1819	275650NIC0062220	25/03/2025	50020
AQF5910	275650NIC0062968	13/05/2025	50020
AQL0085	275650R000018048	16/05/2025	55412
ARX7762	275650T000021213	30/05/2025	76332

ARY8J91	116100T001141875	20/05/2025	76251
ASL4J06	275650T000019101	31/05/2025	55413
ATD9E09	275650T000021356	28/05/2025	76331
ATT8855	275650T000021518	31/05/2025	51930
ATZ1I01	275650T000021034	19/05/2025	51851
AUA1D28	275650T000014804	28/05/2025	55417
AUC1463	275650R000017987	15/05/2025	55412
AUC1463	275650R000018002	15/05/2025	55412
AUL3400	275650R000017993	15/05/2025	55412
AUL3400	275650R000018016	17/05/2025	55412
AUL9A68	275650NIC0062971	13/05/2025	50020
AUL9A68	275650NIC0062970	13/05/2025	50020
AUU6370	275650NIC0062959	13/05/2025	50020
AVB6109	275650T000021512	31/05/2025	54870
AVN6260	275650T000021346	29/05/2025	76332
AVV6G40	275650T000020799	30/05/2025	51851
AVX4F47	275650T000019362	30/05/2025	76332
AWA3F19	275650R000018009	17/05/2025	55412
AWB7959	275650T000021335	28/05/2025	61220
AWD1412	275650T000018154	27/05/2025	76331
AWL8514	116100T002875552	26/05/2025	55680
AWO2160	275650T000021317	26/05/2025	51851
AWQ0J10	275650T000020797	30/05/2025	76331
AXG8970	275650T000020841	26/05/2025	76331
AXL3489	275650T000021514	31/05/2025	61220
AXM7H96	275650R000018029	16/05/2025	55412
AXO6F93	275650T000020787	29/05/2025	51851
AXY3F50	275650NIC0062978	13/05/2025	50020
AXZ8459	275650T000020557	30/04/2025	61220
AYI5H16	275650T000021327	27/05/2025	76332
AYJ8H20	275650T000011881	31/05/2025	55411
AYK9734	275650T000021511	30/05/2025	76332
AYP2605	275650NIC0062949	13/05/2025	50020
AYS5G05	275650NIC0062980	13/05/2025	50020
AYT3C25	275650T000021522	31/05/2025	76332
AYT7031	275650NIC0062989	13/05/2025	50020
AYY4G40	275650T000017137	30/05/2025	73740
AZC3561	275650T000020778	26/05/2025	54521
AZD6A96	275650NIC0062951	13/05/2025	50020
AZF8J00	275650NIC0062952	13/05/2025	50020
AZI6H12	275650T000021350	29/05/2025	76251
AZJ8329	275650R000018019	17/05/2025	55412
AZJ8329	275650R000018049	16/05/2025	55412
AZJ8329	275650R000018036	16/05/2025	55412
AZJ8329	275650T000017347	28/05/2025	55417
AZM6I03	275650R000018028	16/05/2025	55412
AZI0D74	275650NIC0062958	13/05/2025	50020
AZZ3G52	275650NIC0062972	13/05/2025	50020
BAA3116	275650NIC0062954	13/05/2025	50020
BAM4956	275650T000021210	30/05/2025	76331
BAS3152	275650R000018018	17/05/2025	55412
BAS9H69	275650T000021347	29/05/2025	76331
BAT2734	275650T000020779	26/05/2025	51851
BAU5H64	275650T000018156	31/05/2025	76332
BBF4D39	275650NIC0062986	13/05/2025	50020
BBH7E42	275650T000020848	27/05/2025	55417
BBJ9135	275650T000020790	29/05/2025	76331
BBN2260	275650T000021348	29/05/2025	76251
BBN4A68	275650T000020356	26/05/2025	60681
BBQ4972	275650NIC0062984	13/05/2025	50020
BBR0E01	275650NIC0062945	13/05/2025	50020
BBR7I55	275650T000019284	27/05/2025	76252
BBS2556	275650T000020360	28/05/2025	55417
BBU0815	275650T000021321	26/05/2025	54870
BBV4851	275650T000013621	28/05/2025	55417
BBV5055	275650T000021519	31/05/2025	76332
BCI3D84	275650T000017135	29/05/2025	55417
BCJ8J34	275650T000021362	30/05/2025	76331
BCM0783	275650R000018026	17/05/2025	55412
BCP9C71	275650T000021339	28/05/2025	54870
BCU6E19	275650NIC0062977	13/05/2025	50020
BCY7H10	275650NIC0062988	13/05/2025	50020
BDE7D86	275650T000021503	30/05/2025	54870
BDG3I67	275650NIC0062950	13/05/2025	50020
BDJ1330	275650T000013623	28/05/2025	55417
BDJ6006	275650T000019518	23/04/2025	76251
BDM4E53	275650NIC0062983	13/05/2025	50020
BDT7G00	275650NIC0062991	13/05/2025	50020
BDX1F88	275650T000021343	29/05/2025	76251
BDX6F38	275650R000018033	16/05/2025	55412
BEB4B47	275650T000018157	31/05/2025	51930
BEC7C89	275650R000018052	16/05/2025	55412
BEC7C89	275650R000018007	15/05/2025	55412
BEC7C89	275650R000018024	17/05/2025	55412
BED5G11	275650T000020796	30/05/2025	76332
BEF6E24	275650NIC0062942	13/05/2025	50020
BEH3J58	275650T000020365	28/05/2025	54600
BEK1403	275650T000021205	29/05/2025	76331
BEK2I44	275650T000017920	31/05/2025	76332

BEM2495	275650T000021332	27/05/2025	54870
BEM4F78	116100T002796530	27/05/2025	53800
BEP6G94	275650T000021329	27/05/2025	76252
BER4F64	275650T000020782	26/05/2025	51851
BET7A85	275650T000021214	30/05/2025	76332
BEW4H01	275650R000018017	17/05/2025	55412
BEW6E77	275650NIC0062962	13/05/2025	50020
BEZ9B47	275650NIC0062948	13/05/2025	50020
CBJ6I27	116100T002865711	23/05/2025	54523
CYK0G03	275650R000018022	17/05/2025	55412
DBV2929	275650T000019285	27/05/2025	76252
DMR0A65	275650T000020363	28/05/2025	55417
DOL0642	275650T000019102	31/05/2025	55413
DPR6C77	275650T000019286	29/05/2025	76251
EDE4D54	275650T000020364	28/05/2025	76251
EMQ8E52	275650R000018006	15/05/2025	55412
EMQ8E52	275650R000017999	15/05/2025	55412
EMQ8E52	275650R000017989	15/05/2025	55412
EOE1F85	275650T000021505	30/05/2025	54870
ETP9953	275650T000020368	30/05/2025	55417
EZC3H67	275650T000020794	29/05/2025	76331
FAW5J50	275650R000018046	16/05/2025	55412
FCZ0H17	275650R000017994	15/05/2025	55412
FFH2F05	275650R000018053	16/05/2025	55412
FFT1I58	275650T000020290	24/04/2025	51851
FGL7B64	275650R000018027	16/05/2025	55412
FGY2J42	275650A000015494	25/05/2025	60503
FLQ5C98	275650T000018155	30/05/2025	51930
FLV8E06	275650R000018040	16/05/2025	55412
FLV8E06	275650R000018051	16/05/2025	55412
FNS7A58	275650R000017997	15/05/2025	55412
FPI1I53	275650T000021344	29/05/2025	76332
FPK0F94	275650T000021337	28/05/2025	54870
FYI3D99	275650NIC0062985	13/05/2025	50020
GEB8E59	275650T000021208	30/05/2025	76331
HOV2404	275650R000018030	16/05/2025	55412
HRA4C06	275650T000020843	26/05/2025	76332
HSF7I44	275650T000021504	30/05/2025	54870
ILN7I99	275650T000021502	30/05/2025	60502
INV0776	275650NIC0062973	13/05/2025	50020
IRD9215	275650T000020845	27/05/2025	76332
JBJ3H30	275650T000020345	28/04/2025	76332
JHN1510	275650T000020543	08/05/2025	76332
KHI9576	275650R000018039	16/05/2025	55412
KXI6H11	275650R000018008	15/05/2025	55412
KXI6H11	275650R000018001	15/05/2025	55412
KXI6H11	275650R000017998	15/05/2025	55412
KYS0G42	275650T000021316	26/05/2025	51851
LQL9C11	275650R000018034	16/05/2025	55412
LQL9C11	275650R000018042	16/05/2025	55412
LQL9C11	275650R000018011	17/05/2025	55412
LTV6C55	275650NIC0062956	13/05/2025	50020
LUAGI00	275650T000021341	28/05/2025	76332
LWX8635	275650NIC0062990	13/05/2025	50020
LXG1516	275650T000020792	29/05/2025	72690
LZV2A22	275650R000018013	17/05/2025	55412
MAW9991	275650T000020788	29/05/2025	76332
MBA0806	275650R000018003	15/05/2025	55412
MCS1E12	275650R000018037	16/05/2025	55412
MDM2D67	275650T000021215	31/05/2025	51930
MFE8C67	275650T000021202	29/05/2025	76332
MFQ7E75	275650T000021508	30/05/2025	76331
MGE3A77	275650T000019361	26/05/2025	51930
MGJ8567	275650T000021361	30/05/2025	58191
MGQ8I08	275650T000019287	29/05/2025	76252
MHW5C76	275650T000021203	29/05/2025	76331
MHZ7B96	275650T000021363	30/05/2025	51930
MIE4G75	116100T002647168	23/05/2025	54522
MIG2F88	275650T000017916	28/05/2025	55411
MIH2D30	275650T000018152	23/05/2025	60501
MJF5024	275650NIC0062965	13/05/2025	50020
MJJ9E04	275650NIC0062982	13/05/2025	50020
MKT2B41	275650R000018035	16/05/2025	55412
MLIOD24	275650T000017919	31/05/2025	55417
MLJ6E37	275650T000020849	27/05/2025	76331
MMA9B50	275650T000021324	27/05/2025	54870
MTX8A30	275650NIC0062944	13/05/2025	50020
OEK4G60	275650T000021331	27/05/2025	51851
OLM2F67	275650NIC0062967	13/05/2025	50020
PYH9G13	275650T000020554	30/04/2025	61220
PYP8837	275650R000018041	16/05/2025	55412
PZA5J10	116100T002764978	24/05/2025	54600
QCE9G09	275650T000021328	27/05/2025	76251
QEJ6A12	275650R000018004	15/05/2025	55412
QHQ1A92	275650T000013624	28/05/2025	55417
QIX3F26	275650T000017134	26/05/2025	55411
QIX9H63	275650T000017348	28/05/2025	55413
QLU4J47	275650R000018021	17/05/2025	55412
QNU0G13	275650T000013570	30/05/2025	55417

QOX1J04	275650T000021509	30/05/2025	76251
QOZ5E11	275650R000018005	15/05/2025	55412
QUK1F93	275650A000015376	01/05/2025	60503
RAB2C33	275650T000021201	28/05/2025	76332
RFP8J18	275650T000011546	27/05/2025	55417
RHC5B02	275650T000019928	23/04/2025	76332
RHF8A79	275650T000021358	28/05/2025	54526
RHG7D12	275650T000021357	28/05/2025	54521
RHI4D52	275650T000018403	30/05/2025	76331
RHL8E10	275650T000020842	26/05/2025	76332
RHQ5A80	275650T000021342	28/05/2025	76332
RHU6H71	275650T000020798	30/05/2025	76332
RUU0G80	275650NIC0062961	13/05/2025	50020
RXW9J12	275650T000021360	29/05/2025	54870
SDP8C26	275650T000021320	26/05/2025	51852
SDT4F80	275650T000019103	31/05/2025	55413
SEC2C41	275650NIC0062957	13/05/2025	50020
SEI9D75	275650NIC0062946	13/05/2025	50020
SEP1A56	275650T000020370	30/05/2025	55417
SEQ7G43	275650NIC0062964	13/05/2025	50020
SER8C21	275650NIC0062963	13/05/2025	50020
SEX3E68	275650NIC0062979	13/05/2025	50020
SEZ9G77	275650NIC0062981	13/05/2025	50020
SFC6I20	275650T000021517	31/05/2025	76332
SFE2B78	275650T000020504	25/04/2025	76331
SFL1I37	275650NIC0062974	13/05/2025	50020
SFL1I37	275650NIC0062976	13/05/2025	50020
SFN6J50	275650T000013569	29/05/2025	55417
SFO9C58	275650NIC0062947	13/05/2025	50020
SXU6B26	275650T000020362	28/05/2025	76251
TAN4H90	275650T000017917	30/05/2025	76251
TAP4H23	275650T000020416	25/04/2025	76331
TAQ7G42	275650NIC0062960	13/05/2025	50020
TAS9A68	275650NIC0062955	13/05/2025	50020
TAU0I86	275650NIC0062966	13/05/2025	50020
TAV5D67	275650NIC0062975	13/05/2025	50020
TAY5F89	275650T000021349	29/05/2025	55417
TAZ4I64	275650NIC0062992	13/05/2025	50020
TBL4F48	275650T000011547	28/05/2025	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 26/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXB4663	275650B000195682	21/04/2025	74550
AXB4663	275650B000195771	23/04/2025	74550
BDA6H66	275650B000195777	23/04/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVV2H11	275650B000196128	27/04/2025	74550
MKY4905	275650B000195930	25/04/2025	74550
OGD8F19	275650B000195927	25/04/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH0J88	275650B000197885	29/05/2025	74550
ABM2A57	275650B000197974	01/06/2025	74550
ACS4C14	275650B000198017	02/06/2025	74550
ADJ6D36	275650B000197811	27/05/2025	74550
AJF3D38	275650B000197899	30/05/2025	74550
AMX2X32	275650B000197960	01/06/2025	74550
AOJ0A35	275650W000138996	30/05/2025	74550
AON6I48	275650W000139018	31/05/2025	74550
APH6C98	275650W000138974	27/05/2025	74550
APV5579	275650W000138998	30/05/2025	74550
ARG8895	275650B000197881	29/05/2025	74550
ASS7F17	275650W000139003	30/05/2025	74550
ATD0H54	275650W000138994	29/05/2025	74550
ATH7A57	275650B000197846	28/05/2025	74550
AUS5E75	275650B000198009	02/06/2025	74550
AVT9J64	275650B000197996	02/06/2025	74550
AWQ8I16	275650W000139036	01/06/2025	74550
AXB3577	275650B000197816	27/05/2025	74550
AZL4595	275650W000139013	31/05/2025	74550
BBY6859	275650B000197907	30/05/2025	74550
BCU8D81	275650B000197843	28/05/2025	74550
BDB9H85	275650B000197891	29/05/2025	74550
BDU0E78	275650B000197886	29/05/2025	74550
BDZ3J58	275650B000197837	28/05/2025	74550
BEV3F94	275650B000197923	30/05/2025	74550
BRU7D21	275650B000197998	02/06/2025	74550
EVZ1A23	275650B000197815	27/05/2025	74550
FDE9I66	275650W000139052	02/06/2025	74550
HIF2954	275650B000197856	28/05/2025	74550
JGH4D88	275650B000197964	01/06/2025	74550
KOI4883	275650B000197953	31/05/2025	74550
KXI6C20	275650W000138969	27/05/2025	74550

LBM4007	275650W000139039	01/06/2025	74550	
LMH0F49	275650B000197921	30/05/2025	74550	
MEF9223	275650B000198022	02/06/2025	74550	
MID3B19	275650B000198024	02/06/2025	74550	
MIM6F15	275650B000197794	27/05/2025	74550	
MMK0F79	275650B000197826	28/05/2025	74550	
MMK2C59	275650B000197945	31/05/2025	74550	
NJV1B78	275650B000197995	02/06/2025	74550	
NPL5753	275650W000139032	01/06/2025	74550	
QAW4C67	275650B000198014	02/06/2025	74550	
QBA3E48	275650B000197880	29/05/2025	74550	
RHH9E13	275650B000197849	28/05/2025	74550	
RHT6B52	275650B000197920	30/05/2025	74550	
RHX3F18	275650B000197879	29/05/2025	74550	
RIW6H29	275650B000197801	27/05/2025	74550	
RTL6I36	275650B000197948	31/05/2025	74550	
RVD4D66	275650B000198013	02/06/2025	74550	
RXU8H94	275650B000197944	31/05/2025	74550	
SFH9I80	275650B000197884	29/05/2025	74550	
SFM7J60	275650B000198006	02/06/2025	74550	
SXW7D01	275650B000197919	30/05/2025	74550	
SYE4J65	275650B000198007	02/06/2025	74550	
TAV6E91	275650B000197813	27/05/2025	74550	
TBE2E93	275650B000197905	30/05/2025	74550	

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:

Hallynne Spada

Código Identificador:6DC29DD1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº038/2025 II**

EDITAL Nº038/2025 II**V****AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALK4E00	275650R000019108	24/07/2025	55412
AMD4I76	275650R000019115	24/07/2025	55412
AOU0H96	275650R000019106	24/07/2025	55412
AWH5H26	275650R000019111	24/07/2025	55412
AYV8D00	275650R000019116	24/07/2025	55412
BAN5F63	116100T000524362	01/08/2025	54522
BBP8576	275650R000019114	24/07/2025	55412
BBQ5G53	275650R000019109	24/07/2025	55412
BBQ5G53	275650R000019103	24/07/2025	55412
BEC7C89	275650R000019104	24/07/2025	55412
JBS0G60	275650R000019110	24/07/2025	55412
KNE5E69	275650R000019112	24/07/2025	55412
MDD9I43	275650R000019105	24/07/2025	55412
NMW4D31	275650R000019113	24/07/2025	55412
RFK8E78	275650R000019107	24/07/2025	55412
TBN7B49	275650R000019102	24/07/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW8C61	275650W000139025	01/06/2025	74550
AAW8C61	275650W000139033	01/06/2025	74550
ABN8444	275650W000139029	01/06/2025	74550
ADJ6H24	275650B000197980	01/06/2025	74550
ADK5514	275650B000197878	29/05/2025	74710
ADK5514	275650B000197908	30/05/2025	74630
ADO3A07	275650R000018086	20/05/2025	55412
AFZ9H97	275650W000139024	31/05/2025	74550
AFZ9H97	275650A000015520	31/05/2025	60503
AGN0309	275650A000015518	31/05/2025	60503
AHA7900	275650NIC0063030	16/05/2025	50020
AJI1J45	275650B000197901	30/05/2025	74550
AJK5928	275650R000018077	19/05/2025	55412
AJM6G05	275650W000139034	01/06/2025	74550
AJX3H93	275650B000197780	27/05/2025	74630
ALC9C01	275650B000197860	28/05/2025	74550
ALE3720	275650NIC0063008	16/05/2025	50020
ALS2D09	275650B000197990	02/06/2025	74710
ALS2D09	275650B000197819	27/05/2025	74550
ALS2D09	275650W000139055	02/06/2025	74550
AMC9E12	275650B000197976	01/06/2025	74550
AMI7J17	275650B000197932	31/05/2025	74630
AMP8G56	275650R000018071	19/05/2025	55412
AMZ7B53	275650B000197810	27/05/2025	74550
ANJ7939	275650B000197845	28/05/2025	74630
ANU2H91	275650B000197844	28/05/2025	74550
AOG8F56	275650B000197961	01/06/2025	74550
AOH1C94	275650B000197788	27/05/2025	74550
AOL8E65	275650B000197798	27/05/2025	74550
AON6148	275650B000197942	31/05/2025	74630
AOU0H96	275650W000139053	02/06/2025	74550
APB6501	275650B000197863	28/05/2025	74550
AQB3I71	275650B000197781	27/05/2025	74550
AQE5B83	275650A000015519	31/05/2025	60503
AQE5I96	275650B000197981	01/06/2025	74630
AQM4G24	275650R000018084	20/05/2025	55412
AQV1781	275650B000197852	28/05/2025	74550
ARK3870	275650A000015524	01/06/2025	60503
ARM4980	275650B000197862	28/05/2025	74550
ARY6767	275650A000015503	27/05/2025	60503
ASF4B44	275650NIC0063029	16/05/2025	50020
ASH3H70	275650B000197916	30/05/2025	74550
ASM4I50	275650B000197820	27/05/2025	74550
ASN4133	275650R000018093	20/05/2025	55412
ASO6541	275650B000197806	27/05/2025	74550
AST6119	275650R000018061	19/05/2025	55412
ASZ1662	275650B000197850	28/05/2025	74550
ATE6469	275650B000197895	29/05/2025	74550
ATJ5B30	275650B000197831	28/05/2025	74550
ATJ8918	275650W000138986	29/05/2025	74550
ATJ8918	275650B000197988	01/06/2025	74550
ATO8C77	275650B000197906	30/05/2025	74550
ATP9D77	275650B000197939	31/05/2025	74550
ATR2749	275650B000197847	28/05/2025	74710
ATR2749	275650B000197866	28/05/2025	74550
ATT2D84	275650W000139017	31/05/2025	74550
ATW4J25	275650R000018090	20/05/2025	55412
AUC9B14	275650B000197952	31/05/2025	74550
AUE5G52	275650B000197909	30/05/2025	74550
AUK4H05	275650R000018055	19/05/2025	55412
AUK7126	275650B000197785	27/05/2025	74630
AUK7126	275650B000197797	27/05/2025	74550
AUQ7D10	275650A000015505	27/05/2025	60503
AUT4C54	275650B000197814	27/05/2025	74630
AUU9G99	275650W000139051	02/06/2025	74630
AVB0J42	275650W000138971	27/05/2025	74630
AVH1D07	275650B000197928	31/05/2025	74550
AVI9G09	275650W000138999	30/05/2025	74630
AVK4A69	275650NIC0063016	16/05/2025	50020
AVQ8251	275650B000197914	30/05/2025	74630
AVR2E42	275650W000139007	31/05/2025	74630
AVV6C26	275650NIC0063022	16/05/2025	50020
AVY5B93	275650B000197802	27/05/2025	74550
AWW8D86	275650B000197823	28/05/2025	74550
AXB4663	275650B000197957	01/06/2025	74550
AXC4468	275650B000197786	27/05/2025	74550
AXN5B18	275650B000197892	29/05/2025	74550
AXS2F66	275650B000197930	31/05/2025	74550

AXU6816	275650B000197894	29/05/2025	74550
AXW8C57	275650B000197911	30/05/2025	74550
AYE3B68	275650R000018075	19/05/2025	55412
AYF4J35	275650B000197800	27/05/2025	74550
AYG9964	275650B000197793	27/05/2025	74550
AYH2C77	275650B000197869	29/05/2025	74550
AYL9I62	275650B000197784	27/05/2025	74550
AYS1836	275650W000138979	28/05/2025	74550
AYT3D46	275650R000018060	19/05/2025	55412
AYV6A23	275650B000198004	02/06/2025	74630
AYV6A23	275650B000198000	02/06/2025	74630
AYY8587	275650NIC0063015	16/05/2025	50020
AYY8587	275650NIC0063031	16/05/2025	50020
AZB0F72	275650W000139047	02/06/2025	74550
AZC7E81	275650R000018065	19/05/2025	55412
AZF1856	275650W000139049	02/06/2025	74550
AZM3D50	275650B000197876	29/05/2025	74550
AZS3B69	275650B000197887	29/05/2025	74550
AZW5274	275650W000138995	29/05/2025	74550
BAC3216	275650B000197857	28/05/2025	74550
BAG5J67	275650W000139008	31/05/2025	74550
BAI9F14	275650B000198021	02/06/2025	74630
BAO5B15	275650W000138976	28/05/2025	74550
BAS7C41	275650B000198026	02/06/2025	74550
BBE2345	275650B000197925	30/05/2025	74550
BBO3G84	275650W000138972	27/05/2025	74550
BBO4H40	275650B000197848	28/05/2025	74630
BBR1904	275650R000018087	20/05/2025	55412
BBU4635	275650W000138970	27/05/2025	74550
BBV3779	275650B000197992	02/06/2025	74550
BBV5055	275650B000197841	28/05/2025	74630
BBY2395	275650NIC0063007	16/05/2025	50020
BCO7342	275650NIC0063023	16/05/2025	50020
BCX9E00	275650B000198015	02/06/2025	74550
BCY1F36	275650NIC0063018	16/05/2025	50020
BDB3011	275650B000197933	31/05/2025	74630
BDI5F90	275650B000197935	31/05/2025	74550
BDM5G16	275650W000139019	31/05/2025	74550
BDM7A33	275650NIC0063020	16/05/2025	50020
BDQ8G88	275650B000197796	27/05/2025	74630
BDT7C54	275650B000197836	28/05/2025	74550
BDX1D47	275650B000197968	01/06/2025	74550
BEC7C89	275650R000018070	19/05/2025	55412
BEC7C89	275650R000018079	20/05/2025	55412
BEC7C89	275650R000018089	20/05/2025	55412
BEC7E76	275650B000197950	31/05/2025	74550
BEF3G44	275650NIC0063035	16/05/2025	50020
BEG6B05	275650B000197904	30/05/2025	74550
BEJ2I75	275650A000015517	31/05/2025	60503
BEJ8I14	275650B000197839	28/05/2025	74550
BER7008	275650B000197963	01/06/2025	74710
BET3G46	275650W000139012	31/05/2025	74550
CCO1B39	275650B000197955	31/05/2025	74550
CCO1B39	275650B000197861	28/05/2025	74550
CCO1B39	275650B000197809	27/05/2025	74630
CLG7C01	275650B000197936	31/05/2025	74550
DAR1I61	275650B000197915	30/05/2025	74550
DJE4H48	275650W000138977	28/05/2025	74550
DMR7758	275650R000018068	19/05/2025	55412
DVA3E29	275650A000015526	02/06/2025	60503
DXT5G09	275650B000197959	01/06/2025	74550
EAB9278	275650B000197787	27/05/2025	74550
EDD4A66	275650B000198001	02/06/2025	74630
EIO0H68	275650B000197947	31/05/2025	74630
ELI3F62	275650NIC0063025	16/05/2025	50020
ELI6F52	275650NIC0063024	16/05/2025	50020
EMF0A62	275650B000197838	28/05/2025	74550
EMF0A62	275650B000197943	31/05/2025	74550
EMQ8E52	275650R000018074	19/05/2025	55412
EMQ8E52	275650R000018066	19/05/2025	55412
ENQ3915	275650W000139054	02/06/2025	74550
ESL4H15	275650NIC0063011	16/05/2025	50020
EUK6F03	275650R000018088	20/05/2025	55412
FMH6F45	275650B000197956	31/05/2025	74550
FOT2J38	275650B000197840	28/05/2025	74550
FSY6I03	116100T002875553	28/05/2025	54526
GCK2G30	275650W000139020	31/05/2025	74630
HFR2C04	275650B000197999	02/06/2025	74630
HFR2C04	275650B000197970	01/06/2025	74550
HFR2C04	275650B000198016	02/06/2025	74550
HVC9F88	275650W000139038	01/06/2025	74550
HYT1J62	275650B000197808	27/05/2025	74550
IIQ2856	275650B000197967	01/06/2025	74550
IJY3J74	116100T002875554	28/05/2025	55250
IKT9I28	275650R000018072	19/05/2025	55412
INI7J50	275650W000139010	31/05/2025	74550
IOU8F20	275650NIC0063012	16/05/2025	50020
IQE5D53	275650B000197910	30/05/2025	74550
IRY1C19	275650B000197824	28/05/2025	74550

ITG8F54	275650NIC0063033	16/05/2025	50020
ITS6G25	275650R000018064	19/05/2025	55412
IV11747	275650R000018062	19/05/2025	55412
IVT0D68	275650B000198011	02/06/2025	74550
IYO9J96	275650B000197812	27/05/2025	74550
JCB5H52	275650A000015512	30/05/2025	60503
JCS3F09	275650B000197803	27/05/2025	74550
JDA7F40	275650W000139050	02/06/2025	74550
JFK0D56	275650B000197778	27/05/2025	74550
JOE3E21	275650NIC0063019	16/05/2025	50020
JPF3007	275650B000197783	27/05/2025	74550
KAC3G89	275650A000015515	31/05/2025	60503
KEC5H46	275650R000018073	19/05/2025	55412
KOT2589	275650B000197949	31/05/2025	74550
KXQ5J84	275650NIC0063010	16/05/2025	50020
LWS6J99	275650W000139026	01/06/2025	74630
LYE4583	275650B000197937	31/05/2025	74550
LZV2A22	275650R000018076	19/05/2025	55412
MAU9D92	275650B000197940	31/05/2025	74550
MAW3358	275650W000138978	28/05/2025	74550
MBD8237	275650W000139016	31/05/2025	74550
MBI2301	275650R000018082	20/05/2025	55412
MBT8I02	275650NIC0063026	16/05/2025	50020
MDA3I88	275650B000197818	27/05/2025	74550
MEA7H42	275650R000018078	19/05/2025	55412
MEW7D68	275650R000018057	19/05/2025	55412
MFF2556	275650B000197926	30/05/2025	74630
MF15F08	275650B000197993	02/06/2025	74550
MFM1187	275650W000139045	02/06/2025	74630
MFS5H21	275650B000197868	29/05/2025	74550
MGP5950	275650B000197898	30/05/2025	74630
MHB4F35	275650B000197864	28/05/2025	74550
MHG0B77	275650B000197832	28/05/2025	74550
MHY0G55	275650B000197987	01/06/2025	74630
MIM6111	275650B000197807	27/05/2025	74550
MIU8D54	275650R000018056	19/05/2025	55412
MIZ1J53	275650W000138985	28/05/2025	74550
MJM5876	275650B000197874	29/05/2025	74550
MJZ5B66	275650B000197833	28/05/2025	74550
MJZ8963	275650B000197969	01/06/2025	74550
MKW4D38	275650A000015514	30/05/2025	60503
MKY4905	275650B000197804	27/05/2025	74550
MLG1A36	275650B000197991	02/06/2025	74550
MLH8J80	275650B000197779	27/05/2025	74550
MLH8J80	275650W000139043	02/06/2025	74550
MML1715	275650W000138990	29/05/2025	74630
NAL8D55	275650W000139014	31/05/2025	74550
NDA1738	275650B000197941	31/05/2025	74550
NHF1E57	275650W000139000	30/05/2025	74550
NNT8A95	275650W000139022	31/05/2025	74550
NPM1175	275650R000018058	19/05/2025	55412
NWS4H42	275650A000015521	01/06/2025	60503
NYU0A77	275650W000139027	01/06/2025	74550
ONP0C25	275650B000198023	02/06/2025	74550
OZM7D89	275650B000197913	30/05/2025	74630
QBA3J99	275650B000197954	31/05/2025	74550
QHD2880	275650NIC0063013	16/05/2025	50020
QHE1C04	275650W000138984	28/05/2025	74550
QHO1422	275650B000197795	27/05/2025	74630
QIB1B31	275650B000197983	01/06/2025	74630
QIK9E61	275650B000197986	01/06/2025	74630
QIS0G14	275650R000018054	19/05/2025	55412
QIS0G14	275650R000018059	19/05/2025	55412
QNJ2B08	275650B000198019	02/06/2025	74550
QPE9G30	275650W000139005	30/05/2025	74550
QPS2H58	275650B000197896	29/05/2025	74550
QQO3D08	275650W000139028	01/06/2025	74550
QUN9H38	275650W000138992	29/05/2025	74630
QVR4H72	275650B000197972	01/06/2025	74550
QYG1G58	275650A000015522	01/06/2025	60503
RAV5C20	275650B000197855	28/05/2025	74550
RBM4E10	275650NIC0063017	16/05/2025	50020
REA9D77	275650B000197875	29/05/2025	74550
RFK3H31	275650NIC0063014	16/05/2025	50020
RHF6J82	275650W000139040	01/06/2025	74550
RHG8I07	275650B000197821	27/05/2025	74550
RHX9G88	275650NIC0063021	16/05/2025	50020
RNQ8A10	275650B000197888	29/05/2025	74550
RUN5D49	275650B000198003	02/06/2025	74630
RVX1A05	275650B000197873	29/05/2025	74550
RYC7C18	275650W000138997	30/05/2025	74550
SEA3A37	275650B000197922	30/05/2025	74550
SEF4I14	275650NIC0063027	16/05/2025	50020
SEJ8E62	275650B000197985	01/06/2025	74550
SEL9J32	275650B000197822	28/05/2025	74630
SEM2E77	275650B000198027	02/06/2025	74550
SEP2A50	275650NIC0063032	16/05/2025	50020
SER1J60	275650B000197966	01/06/2025	74550
SES4B17	275650R000018080	20/05/2025	55412

SEV5B92	275650R000018069	19/05/2025	55412
SEZ1B35	275650W000138982	28/05/2025	74550
SFC2A81	275650R000018063	19/05/2025	55412
SFD5I30	275650NIC0063028	16/05/2025	50020
SFE4H43	275650NIC0063034	16/05/2025	50020
SFE8A93	275650A000015513	30/05/2025	60503
SFH8A69	275650B000197789	27/05/2025	74550
SFI7C71	275650B000197825	28/05/2025	74550
SFL4B31	275650W000138981	28/05/2025	74550
SIX0G87	275650B000197867	28/05/2025	74550
SVK1D13	275650A000015510	29/05/2025	60503
SXB8B06	275650NIC0063009	16/05/2025	50020
TAZ2H86	275650W000139002	30/05/2025	74550
TAZ2H86	275650W000139001	30/05/2025	74550
TBA4C95	275650B000197805	27/05/2025	74630
TBE4D03	275650B000197982	01/06/2025	74550
TBL3B46	275650W000139035	01/06/2025	74550
TBT4A44	275650B000197827	28/05/2025	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXN2637	275650B000198002	02/06/2025	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETTRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000018113	21/05/2025	55412
AED5099	116100T002694362	29/05/2025	54521
AHV1J91	275650R000018099	21/05/2025	55412
AJE2738	275650B000193877	29/03/2025	74550
ASV8531	275650B000194029	31/03/2025	74550
ATI3A18	275650B000196311	30/04/2025	74550
ATW4D52	275650B000196391	01/05/2025	74550
AUL8367	275650W000138233	01/04/2025	74550
AVS8F04	275650R000018102	21/05/2025	55412
AVV2H11	275650B000196333	30/04/2025	74550
AWA7G02	275650W000138195	30/03/2025	74550
AWL6E33	275650B000193815	28/03/2025	74550
AXB4663	275650B000193960	30/03/2025	74550
BEC7C89	275650R000018107	21/05/2025	55412
DNA4B17	275650B000193986	30/03/2025	74550
DNA4B17	275650B000193984	30/03/2025	74550
EMQ8E52	275650R000018095	21/05/2025	55412
FXE2G67	275650R000018109	21/05/2025	55412
HSO1330	275650B000194074	01/04/2025	74550
JDA8I59	275650R000018112	21/05/2025	55412
JZG5A75	275650R000018094	21/05/2025	55412
LZV2A22	275650R000018098	21/05/2025	55412
LZV2A22	275650R000018101	21/05/2025	55412
MAZ6451	275650R000018104	21/05/2025	55412
MBG8475	275650R000018106	21/05/2025	55412
MGE6992	275650W000138659	03/05/2025	74550
MIG2423	275650R000018105	21/05/2025	55412
MJZ8J22	275650B000196295	30/04/2025	74550
MKY4905	275650B000196443	01/05/2025	74550
MWD1B85	275650R000018110	21/05/2025	55412
OIY1C64	275650R000018108	21/05/2025	55412
RAC8061	275650B000194056	31/03/2025	74550
RHI5G79	275650R000018097	21/05/2025	55412
SFC9D73	275650R000018103	21/05/2025	55412
SFO3I34	275650R000018115	21/05/2025	55412
SFO3I34	275650R000018111	21/05/2025	55412

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI

Diretor de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:1B29CFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS EMITIDAS EM JULHO/2025 – Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Nome do servidor:	Suzana de Oliveira Machado	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	01/07/2025	Data do retorno:	01/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar da Oficina de Planejamento Orçamentário- PPA da Escola de Gestão								
Pública do TCE-PR.									
Nome do servidor:	Milena Rhely Gauer	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	01/07/2025	Data do retorno:	01/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar da Oficina de Planejamento Orçamentário- PPA da Escola de Gestão								
Pública do TCE-PR.									
Nome do servidor:	Sarah Ducat Javorski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	01/07/2025	Data do retorno:	01/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar da Oficina de Planejamento Orçamentário- PPA da Escola de Gestão								
Pública do TCE-PR.									
Nome do servidor:	Célio Luiz Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Francisco Beltrão- PR	Valor da diária:	R\$ 315,20						
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	15/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar do evento do convênio de expansão de URV's do Programa ColetaMais.								
Nome do servidor:	Jeferson Costa	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00						
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	15/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar do evento do convênio de expansão de URV's do Programa ColetaMais.								
Nome do servidor:	João Vitor Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 394,00						
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas, Líderes em Movimento 2025.								
Nome do servidor:	Marcela dos Santos Guimarães	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 394,00						
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar do Encontro Regional de Políticas Públicas, Líderes em Movimento 2025.								
Valor total das diárias da secretária do mês:			R\$ 1.486,20						
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Nome do servidor:	Denis José Mello Jekel	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	07/07/2025	Data do retorno:	07/07/2025						
Motivo da viagem:	Participar do evento da apresentação do Programa Terra Cidadã.								
Valor total das diárias da secretária do mês:			R\$ 93,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	01/07/2025	Data do retorno:	01/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o INSS.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	02/07/2025	Data do retorno:	02/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até o INSS.								
Nome do servidor:	Osmar de Mello Junior	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	03/07/2025	Data do retorno:	03/07/2025						
Motivo da viagem:	Realizar ocorrência de busca e apreensão de menor.								
Nome do servidor:	Andressa S. da Cruz Correa	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	03/07/2025	Data do retorno:	03/07/2025						
Motivo da viagem:	Realizar ocorrência de busca e apreensão de menor.								
Nome do servidor:	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Bituruna- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00						
Data da viagem:	03/07/2025	Data do retorno:	03/07/2025						
Motivo da viagem:	Realizar ocorrência de busca e apreensão de menor.								
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	05/07/2025	Data do retorno:	05/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a penitenciária.								
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	04/07/2025	Data do retorno:	04/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em exame médico.								
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00						
Data da viagem:	07/07/2025	Data do retorno:	07/07/2025						
Motivo da viagem:	Realizar visita técnica.								
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Ipira- SC	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	08/07/2025	Data do retorno:	08/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.								
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	08/07/2025	Data do retorno:	08/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	08/07/2025	Data do retorno:	08/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00						
Data da viagem:	09/07/2025	Data do retorno:	09/07/2025						
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.								
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X			

Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00			
Data da viagem:	10/07/2025	Data do retorno:	10/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em exame médico.					
Nome do servidor:	Naiana Benazzi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	10/07/2025	Data do retorno:	10/07/2025			
Motivo da viagem:	Buscar cobertores doados pela Legião da Boa Vontade (LBV).					
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	11/07/2025	Data do retorno:	11/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar acolhida até o Instituto Médico Legal (IML).					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 93,00			
Data da viagem:	11/07/2025	Data do retorno:	11/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	12/07/2025	Data do retorno:	12/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar equipe em deslocamento para evento.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	12/07/2025	Data do retorno:	12/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	13/07/2025	Data do retorno:	13/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar atletas em campeonato.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	14/07/2025	Data do retorno:	14/07/2025			
Motivo da viagem:	Deslocou -se para busca de móveis para doação.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	14/07/2025	Data do retorno:	14/07/2025			
Motivo da viagem:	Deslocou -se para busca de móveis para doação.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 93,00			
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	15/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	16/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Ipumirim- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	18/07/2025	Data do retorno:	18/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	18/07/2025	Data do retorno:	18/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a 4º SDP.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	19/07/2025	Data do retorno:	19/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Francisco Beltrão- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	20/07/2025	Data do retorno:	20/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	21/07/2025	Data do retorno:	21/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/07/2025	Data do retorno:	22/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/07/2025	Data do retorno:	22/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita médica.					
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	22/07/2025	Data do retorno:	22/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	23/07/2025	Data do retorno:	23/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a delegacia da Mulher.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	23/07/2025	Data do retorno:	23/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Vara da Infância.					
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	24/07/2025	Data do retorno:	24/07/2025			
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.					
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			

Data da viagem:	25/07/2025	Data do retorno:	25/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em pericia do INSS.		
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	25/07/2025	Data do retorno:	25/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários até a Vara da Infância.		
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Cruz Machado- PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	27/07/2025	Data do retorno:	27/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar equipe da Igreja em evento.		
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbet	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	26/07/2025	Data do retorno:	26/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar atletas em evento.		
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Blumenau- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	26/07/2025	Data do retorno:	26/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade social.		
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar técnicas até a Conferência Estadual da Mulher.		
Nome do servidor:	Eloize Emanuelle Padilha Albino	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025
Motivo da viagem:	Ida para participar da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.		
Nome do servidor:	Adriane de Fátima Ferreira Krulikowski	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025
Motivo da viagem:	Ida para participar da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.		
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em pericia.		
Nome do servidor:	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025
Motivo da viagem:	Conduzir responsável e menor à Delegacia de Polícia e posteriormente ao IML.		
Nome do servidor:	Osmar de Mello Junior	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025
Motivo da viagem:	Conduzir responsável e menor à Delegacia de Polícia e posteriormente ao IML.		
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	30/07/2025	Data do retorno:	30/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em pericia.		
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47
Data da viagem:	30/07/2025	Data do retorno:	30/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em pericia.		
Nome do servidor:	Jéssica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Participar da capacitação "Princípios na atuação do Conselho Tutelar".		
Nome do servidor:	Suelen Puff	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Participar da capacitação "Princípios na atuação do Conselho Tutelar".		
Nome do servidor:	Andressa S. da Cruz Correa	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Participar da capacitação "Princípios na atuação do Conselho Tutelar".		
Nome do servidor:	Guilherme Antonio Cordeiro Nathel	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Participar da capacitação "Princípios na atuação do Conselho Tutelar".		
Nome do servidor:	Osmar de Mello Junior	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Participar da capacitação "Princípios na atuação do Conselho Tutelar".		
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Macieira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em estado de vulnerabilidade econômica.		
Nome do servidor:	Eloize Emanuelle Padilha Albino	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Retorno da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.		
Nome do servidor:	Adriane de Fátima Ferreira Krulikowski	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	Foz do Iguaçu- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025
Motivo da viagem:	Retorno da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.		
Valor total das diárias da secretaria do mês:		R\$ 5.332,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
Nome do servidor:	Gustavo Knol	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00
Data da viagem:	08/07/2025	Data do retorno:	08/07/2025
Motivo da viagem:	Participar do curso SONAR de liderança.		
Nome do servidor:	Gustavo Knol	Diária c/s pernoite:	Com ☐ Sem ☒

Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	09/07/2025	Data do retorno:	09/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar do curso SONAR de liderança.					
Nome do servidor:	Gustavo Knol	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 394,00			
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar de evento de Políticas Públicas-PR e Líderes em movimento.					
Nome do servidor:	Priscila Aparecida dos Santos	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Pato Branco- PR	Valor da diária:	R\$ 394,00			
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar de evento de Políticas Públicas-PR e Líderes em movimento.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 1.182,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Nome do servidor:	Rhamayane Neubauer	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025			
Motivo da viagem:	Realizar curso de capacitação.					
Nome do servidor:	Valdir Julians Debus	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025			
Motivo da viagem:	Levar o veículo para a revisão.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 211,40			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Nome do servidor:	João Salvador Fernandes Chagas	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Francisco Beltrão- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	15/07/2025			
Motivo da viagem:	Participar da 1ª Reunião Regional Francisco Beltrão - Resultados do Programa Coleta					
Mais- Convênio Expansão Unidade de Valorização de Recicláveis.						
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 197,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Nome do servidor:	Marcio Ferreira Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	04/07/2025	Data do retorno:	04/07/2025			
Motivo da viagem:	Reunião junto ao DEPPEN.					
Valor total das diárias da secretaria do mês:			R\$ 197,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	01/07/2025	Data do retorno:	01/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até Hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	02/07/2025	Data do retorno:	02/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até Hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	03/07/2025	Data do retorno:	03/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até Hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Igor Correia Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	04/07/2025	Data do retorno:	04/07/2025			
Motivo da viagem: Participou de Capacitação em serviços Internos da UBS na Escola de Saúde Pública do Paraná.						
Nome do servidor:	Aline de Fátima Moras Gaiovicz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 372,00			
Data da viagem:	07/07/2025	Data do retorno:	10/07/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação sobre as diretrizes Nacionais para prevenção e controle das Arboviroses urbanas.						
Nome do servidor:	Eluiza Nakalski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 372,00			
Data da viagem:	07/07/2025	Data do retorno:	10/07/2025			
Motivo da viagem: Participou de capacitação sobre as diretrizes Nacionais para prevenção e controle das Arboviroses urbanas.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00			
Data da viagem:	07/07/2025	Data do retorno:	07/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de São Mateus do Sul.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	09/07/2025	Data do retorno:	09/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	10/07/2025	Data do retorno:	10/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 279,00			
Data da viagem:	11/07/2025	Data do retorno:	12/07/2025			
Motivo da viagem: Capacitação Continuada de Gestão em Saúde(de acordo com a Resolução SESA nº 457/16 e 636/22).						
Nome do servidor:	Janice de Souza	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 465,00			
Data da viagem:	14/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025			

Motivo da viagem: Participou do encontro Macrorregional de Assistência Farmacêutica – Macro Leste, organizado pela coordenação de assistência farmacêutica da SESA/PR.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Jandaia do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00			
Data da viagem:	11/07/2025	Data do retorno:	11/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até hospital na cidade de Jandaia do Sul.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 93,00			
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	15/07/2025			
Motivo da viagem: Participou de reunião técnica para APS, na escola de Saúde Pública.						
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	15/07/2025	Data do retorno:	15/07/2025			
Motivo da viagem: Participou de reunião junto ao CIVALI, sobre faturamento e contrato de Rateio.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 62,00			
Data da viagem:	16/07/2025	Data do retorno:	16/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Gislaine Aparecida Nedilha Woginski	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	17/07/2025	Data do retorno:	17/07/2025			
Motivo da viagem: Participou da 1ª Edição do Encontro de agendadores da 06ª Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Tainara Camargo Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	17/07/2025	Data do retorno:	17/07/2025			
Motivo da viagem: Participou da 1ª Edição do Encontro de agendadores da 06ª Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	17/07/2025	Data do retorno:	17/07/2025			
Motivo da viagem: Participou da 1ª Edição do Encontro de agendadores da 06ª Regional de Saúde.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	17/07/2025	Data do retorno:	17/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	18/07/2025	Data do retorno:	18/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	19/07/2025	Data do retorno:	19/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de São Mateus do Sul.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	20/07/2025	Data do retorno:	20/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com	X	Sem	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 591,00			
Data da viagem:	22/07/2025	Data do retorno:	23/07/2025			
Motivo da viagem: Participou da Assembléia do COSEMS.						
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos Martins	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 211,40			
Data da viagem:	22/07/2025	Data do retorno:	23/07/2025			
Motivo da viagem: Participou da Assembléia do COSEMS.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	23/07/2025	Data do retorno:	23/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	28/07/2025	Data do retorno:	28/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Gilmar Francisco Ribeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R\$ 197,00			
Data da viagem:	28/07/2025	Data do retorno:	28/07/2025			
Motivo da viagem: Participou de apresentação do curso de “Equoterapia”, como possível suporte ao tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, junto ao Regimento da Polícia Montada.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	29/07/2025	Data do retorno:	29/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R\$ 70,47			
Data da viagem:	30/07/2025	Data do retorno:	30/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70			
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025			
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.						

de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.							
Nome do servidor:	Marcia Regina de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Irati- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação sobre “Princípios na Atuação do Conselho Tutelar” que ocorreu na UNICENTRO, Campus de Irati - PR.							
Nome do servidor:	Jairo Ferreira da Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Guarapuava- PR	Valor da diária:	R\$ 105,70				
Data da viagem:	31/07/2025	Data do retorno:	31/07/2025				
Motivo da viagem: Participou de capacitação sobre Central de Materiais e Esterilização – CME, no hospital Regional de Guarapuava.							
Valor total das diárias da secretaria do mês:		R\$ 4.883,65					
Valor total das diárias do mês:		R\$ 13.583,11					

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DC907275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 041/2023 – P.E Nº 36/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 5,625080 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R\$ 483,10 (quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos) ficando o valor total do Contrato em R\$ 9.275,48 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	9.661,96	M²	Serviços Contínuos de Controle de Pragas (desinsetização/ desratização e descupinização) nas áreas internas e externas.	R\$ 0,91	5,62508	R\$ 0,96	R\$ 9.275,48

FIRMADO EM: 14 de agosto de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 455/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
William Eduardo Erdmann

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6E09719E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 73/2021- DISPENSA Nº 45/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 5,625080 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total do reajuste será de R\$ 13.856,90 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) ficando o valor total do Contrato em R\$ 260.196,90 (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos).

ITEM	QTDA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	30	UND	Endoscopia	R\$ 480,00	5,62508	R\$ 507,00	R\$ 15.210,00
2	20	UND	Endoscopia / Biopsia	R\$ 535,00	5,62508	R\$ 565,09	R\$ 11.301,80
3	20	UND	Endoscopia / 1-Clip´s	R\$ 1.325,00	5,62508	R\$ 1.399,53	R\$ 27.990,60
4	20	UND	Endoscopia/ 2-Clip´s	R\$ 2.170,00	5,62508	R\$ 2.292,06	R\$ 45.841,20
5	10	UND	Endoscopia / Ligadura Elástica	R\$ 1.080,00	5,62508	R\$ 1.140,75	R\$ 11.407,50
6	10	UND	Endoscopia / Escleroterapia	R\$ 540,00	5,62508	R\$ 570,38	R\$ 5.703,80
7	20	UND	Endoscopia / Retirada de Corpo Estranho	R\$ 995,00	5,62508	R\$ 1.050,97	R\$ 21.019,40
8	10	UND	Endoscopia / Dilatação	R\$ 1.130,00	5,62508	R\$ 1.193,56	R\$ 11.935,60
9	10	UND	Endoscopia / Polipectomia e /ou Cauterização	R\$ 670,00	5,62508	R\$ 707,69	R\$ 7.076,90
10	40	UND	Colonoscopia	R\$ 571,00	5,62508	R\$ 603,12	R\$ 24.124,80
11	20	UND	Colonoscopia / Biópsia	R\$ 625,00	5,62508	R\$ 660,16	R\$ 13.203,20
12	10	UND	Colonoscopia / Polipectomia e / ou cauterização	R\$ 760,00	5,62508	R\$ 802,75	R\$ 8.027,50
13	5	UND	Colonoscopia / Mucosectomia	R\$ 820,00	5,62508	R\$ 866,13	R\$ 4.330,65
14	5	UND	Retosigmoidoscopia	R\$ 571,00	5,62508	R\$ 603,12	R\$ 3.015,60
15	5	UND	Retosigmoidoscopia / Biopsia	R\$ 625,00	5,62508	R\$ 660,16	R\$ 3.300,80
16	5	UND	Retosigmoidoscopia / Polipectomia e ou Cauterização	R\$ 760,00	5,62508	R\$ 802,75	R\$ 4.013,75
17	20	UND	Gastrostomia Endoscópica Percutânea	R\$ 860,00	5,62508	R\$ 908,38	R\$ 18.167,60
18	10	UND	Broncoscopia	R\$ 480,00	5,62508	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00
19	30	UND	Exames de Ressonância Magnética + SEDAÇÃO + CONTRASTE	R\$ 614,00	5,62508	R\$ 648,54	R\$ 19.456,20

FIRMADO EM: 14 de agosto de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 458/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci

Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:CEB3623B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	049/2025
b) Licitação Nº :	019/2025
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	19/08/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM (ITENS DESERTOS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
08.244.0010.2.029. - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0013.2.123. - Manutenção da Sede da Secretaria de Educação
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0013.2.062. - MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

- 1) PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R\$ 41.536,15 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).
- 2) F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.354.399/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R\$ 38.858,90 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
- 3) D. CAMP ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.496.699/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R\$ 30.349,84 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- 4) MASTER PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.736.786/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais).
- 5) GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.722.432/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.479,10 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
- 6) KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.937.325/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.105,12 (oito mil, cento e cinco reais e doze centavos).
- 7) ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.449.927/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
- 8) BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.091.140/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
- 9) N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.090.540/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
- 10) RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.324,80 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
- 11) FERNANDES EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.758.161/0002-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.163,76 (três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

12) ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.972.498/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

13) MDX COMERCIO DE EPI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.401.485/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.409,16 (um mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).

14) MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.121.920/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 403,40 (quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	AVENTAL, MATERIAL: FIBRA ARAMIDA, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO TÉRMICO, TIRAS DE RASPA, FIVELA PARA AJUSTES, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: G.	Riovalley 37995	CA	UNI	60	124,4000	7.464,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 60.496.699/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	BALDE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA.	ARQPLAST	UNI	15	5,6000		84,0000
4	1	BALDE PLÁSTICO – EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO (MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE). COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DESCRIÇÃO CATMAT: BA	ARQPLAST	UNI	89	10,5000		934,5000
19	1	CERA LÍQUIDA VERMELHA. CONTENDO PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE E DE PERFUME AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM, ÍNTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZA	CANARIO	UNI	1.130	5,3700		6.068,1000
20	1	COADOR DE PANO P/ CAFÉ CONFECCIONADO EM FLANELA 100 % ALGODÃO, CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO, PROFUNDIDADE 20 CM. DESCRIÇÃO CATMAT: COADOR CAFÉ, MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍS	FLABOM	UNI	60	6,5100		390,6000
21	1	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E PROPELANTES. ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NO REGISTRO DO M	LEV E UZE	FRS	740	5,8700		4.343,8000
27	1	ESCOVA VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA VASO SANITÁRIO RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, FORMATO ARREDONDADO, NA COR BRANCA, COM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE	BRUBALAR	UNI	180	5,2400		943,2000
31	1	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. SOLUÇÃO LIMPE	BARBAREX	FRA	310	1,9200		595,2000
34	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV,	ARQPLAST	UNI	4	222,9800		891,9200
35	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	ARQPLAST	UNI	4	279,9000		1.119,6000
36	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM U	ARQPLAST	UNI	4	302,9500		1.211,8000
37	1	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L, TIPO: COM TAMPA, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS LATERAIS, ALÇA, INDICAÇÃO DO MATERIAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM	ARQPLAST	UNI	4	223,0000		892,0000
40	1	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO VARIADOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO	MEDIX	PAR	62	4,5000		279,0000
41	1	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO VARIADOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO	MEDIX	PAR	62	4,8100		298,2200
43	1	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 CM.	SAO JORGE	UNI	50	6,4200		321,0000
47	1	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO, COR CRU, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO – 80X60CM. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARAC	FLABOM	UNI	1.400	4,7700		6.678,0000
48	1	PANO DE PRATO ATOALHADO COM BAINHA (GUARDANAPO) – 70X45. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	FLABOM	UNI	530	3,5000		1.855,0000
52	1	RODO EM ALUMÍNIO, COM BORRACHA SUBSTITUÍVEL – 40 CM, CABO COM 1,50 NO MÍNIMO. DESCRIÇÃO CATMAT: RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRAC	RODOLAR	UNI	110	26,8900		2.957,9000
71	1	GEL DENTAL INFANTIL COM FLUOR – SABOR TUTTI- FRUTI. COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA;	DENTIL	UNI	100	3,1000		310,0000
87	1	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, COR: BRANCA, TAMANHO: ADULTO.	POSSAMAI	PACOTE	50	3,5200		176,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.349,84 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - CNPJ: 58.354.399/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1 KG, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	SHOWPACK	ROL	108	20,4500		2.208,6000
23	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 30 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1 KG, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	SHOWPACK	ROL	108	11,3500		1.225,8000
25	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: POTE, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TEMPERATURA	MASTER	PACOTE	40	13,0000		520,0000
26	1	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 43 CM, ALTURA: 55 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA LEITOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM E REFORÇADA.	RPM	PCOTE	10	125,0000		1.250,0000
30	1	INSETICIDA EM SPRAY AEROSOL. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODOROS, MULTI INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAS	BUZZY	UNI	240	5,5000		1.320,0000
49	1	PLÁSTICO FILME, EM ROLO DE 28CM X 300M. ESTICÁVEL, DESENVOLVIDO PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS. ATÓXICO E INODOROS, APRESENTAR TRANSPARENCIA E BRILHO, DEVE GARANTIR ALTO PODER DEVEDAÇÃO	TECFILME	RLO	21	21,1000		443,1000
50	1	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 120 CM, COR: PARDA, APLICAÇÃO: EMBALAGENS, APRESENTAÇÃO: BOBINA.	SAMPA	UNI	20	132,0000		2.640,0000
55	1	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA, MEDINDO 12CM X 30CM, COM TAJA, ESTÉRIL E LACRADO.	TILENO	UNI	8.000	0,1000		800,0000
56	1	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM – 100 LITROS – REFORÇADO PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG, COM MICRAGEM DE 0.8 ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE INDETERMINADA, SUPER-RESISTENTE (REF	PLASTPEROLA	PAC	800	21,4900		17.192,0000
58	1	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PARA USO EM COZINHA COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO CAPILAR. DESCRIÇÃO CATMAT: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR	LAVIE	PAC	110	6,2500		687,5000
63	1	Copinho/caneca antivazamento para bebês, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	PLASUTIL	UNI	100	20,0000		2.000,0000
66	1	CREME PARA PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. PRINCÍPIO ATIVO: POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM CONTENDO 40G DO PRODUTO. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 02 ANOS APÓS DATA	BABYMED	UNI	60	15,0000		900,0000

76	1	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ, HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTENDO CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU OLEO DE ALGODÃO E/O	ANJINHO	UNI	200	8,0000	1.600,0000
78	1	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - MEMÓRIA, DISPLAY LCD, ALARME DE FEBRE, 100% RESISTENTE À ÁGUA.	IMPORTADO	UNI	4	14,0000	56,0000
80	1	BOBINA PICOTADA COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - 40X60. DESCRIÇÃO CATMAT: SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 60 CM, LARGURA:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ACOND	SHOWPACK	POTE	150	26,6000	3.990,0000
83	1	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL.	UNITERMI 1,8L 1,8 L	UNI	18	112,5500	2.025,9000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 38.858,90 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: FERNANDES EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.758.161/0002-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	1	EMBALAGEM PLÁSTICA. FORMA: SACO, LARGURA: 30 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 4 KG, COMPRIMENTO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL	GIRUSBAG GIRUSBAG	ROL	104	23,9900	2.494,9600
42	1	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO TAMANHO VARIADOS, LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO	BOM PACK BOM PACK	PAR	62	4,4000	272,8000
81	1	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DE SOBREMESA TRANSPARENTE PARA USO ALIMENTÍCIO. DESCRIÇÃO CATMAT: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: R	ULTRA ULTRA	PACOTE	150	2,6400	396,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.163,76 (três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 46.722.432/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
38	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDEST	TOP NUGGARD CAIXA 100 UNI	CAIX	200	17,8000	3.560,0000
39	1	LUVA DESCARTÁVEL LÁTEX - FABRICADA EM LÁTEX NATURAL; AMBIDESTRA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDEST	TOP NUGGARD CAIXA 100 UNI	CAIX	200	17,8000	3.560,0000
46	1	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO DO TIPO ATOALHADO - 80X60CM. DESCRIÇÃO CATMAT (APROXIMADA): PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, CO	LOCATELLI UNIDADES	UNI	970	4,7000	4.559,0000
70	1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL HIPOALÉRGICO - TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE, EXTRA FLEXÍVEL, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M.	MISSNER UNIDADES	UNI	70	11,4300	800,1000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.479,10 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ: 37.937.325/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
59	1	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	NATHY 50G	UNI	100	2,8900	289,0000
60	1	BICO DE MAMADEIRA. TRANSPARENTE, DE SILICONE, TAMANHO 2 (+ 6 MESES), ORTODÔNTICO, LIVRE DE BPA.	MAMITA SILICONE	UNI	70	2,9400	205,8000
61	1	CREME DE PENTEAR CABELO; TIPO: SEM ENXÁGUE; CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVI	WM DOYTH 350ML	UNI	160	9,4900	1.518,4000
62	1	CONDICIONADOR CABELOS, TIPO USO: DIÁRIO, APLICAÇÃO: CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITAMINA B5.	WM DOYTH 350ML	FRAS	200	5,6900	1.138,0000
64	1	Cortador de unha: com altura: 2,00 cm; largura: 5,00 cm; profundidade: 18,50 cm; peso: 45,00 gr	ENOX AÇO INOX	UNI	112	3,4900	390,8800
65	1	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200ML FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO N	WM DOYTH 200ML	UNI	160	7,1400	1.142,4000
67	1	Elastico sintético para cabelo, na cor preta, kit c/12 unidades	IMPORT SINTÉTICO	PCT	20	7,5200	150,4000
69	1	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES	ESCOBEL COM PONTAS PROTETORAS	UNI	120	16,2100	1.945,2000
74	1	PENTE DE CABELO INFANTIL COM PONTAS ARREDONDADAS; DENTES MÉDIOS; COM CABO; EM MATERIAL PLÁSTICO; ATÓXICO. PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; VÁRIAS CORES.	RCA PLÁSTICO	UNI	120	8,2400	988,8000
75	1	PENTE FINO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS - PENTE DE PLÁSTICO ABS; COM DENTES FINO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; USO PROFISSIONAL; MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM; COM CABO FINO.	SANTA CLARA PLÁSTICO	UNI	60	4,2800	256,8000
79	1	TESOURA MANICURE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: CURVO, TIPO: 3 5/8 POL, TAMANHO: 9 CM, APLICAÇÃO: UNHAS	ENOX AÇO INOX	UNI	6	13,2400	79,4400

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.105,12 (oito mil, cento e cinco reais e doze centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
54	1	RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA.	LOCATELLI	UNI	25	5,6400	141,0000
72	1	HASTES FLEXÍVEIS, BIODEGRADÁVEIS COM PONTA DE PURO ALGODÃO, ANTIBACTERIANO. CAIXA COM 75 UNIDADES	NATHY	UNI	160	1,6400	262,4000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 403,40 (quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MASTER PAPEIS LTDA - CNPJ: 43.736.786/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
57	1	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA.	MASTER PAPEIS	PCOTE	4.125	6,9600	28.710,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais).

FORNECEDOR: MDX COMERCIO DE EPI LTDA - CNPJ: 50.401.485/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO: 35, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	Workflex PVC	PAR	2	38,8800	77,7600
6	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 35, TIPO CANO: CURTO	Workflex PVC	PAR	2	37,5400	75,0800
7	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 36, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	Workflex PVC	PAR	4	38,8800	155,5200
8	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:	Workflex	PAR	2	39,4900	78,9800

		BRANCA, TAMANHO: 36, TIPO CANO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ABRASÃO, COM FORRO	PVC					
9	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO:37, TIPO CANO:MÉDIO, TIPO USO:SERVIÇOS GERAIS	Workflex PVC	PAR	2	38,8800	77,7600	
10	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 37, TIPO CANO: CURTO.	Workflex PVC	PAR	2	39,4900	78,9800	
11	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 37, TIPO CANO: LONGO.	Workflex PVC	PAR	2	38,2400	76,4800	
12	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ABRASÃO, COM FORRO.	Workflex PVC	PAR	6	36,8500	221,1000	
13	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS.	Workflex PVC	PAR	6	33,8300	202,9800	
14	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:PRETA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: LONGO.	Workflex PVC	PAR	2	38,2400	76,4800	
15	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: PRETA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: LONGO.	Workflex PVC	PAR	4	38,2400	152,9600	
16	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE ABRASÃO, COM FORRO.	Workflex PVC	PAR	4	33,7700	135,0800	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.409,16 (um mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.090.540/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR. CONTENDO PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE E DE PERFUME AGRADÁVEL E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EMBALAGEM, INTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAM	canario	UNI	960	4,9500	4.752,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 96 GL PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92,8 A 95,1 GL,VOL/VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15 GRAUS CENTÍGRADOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, SE	supervale	GAL	1.385	29,9900	41.536,1500

Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.536,15 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - CNPJ: 18.449.927/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	1	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO:COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	INJE 100L LIXEIRA	UNI	73	105,0000	7.665,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 54.205.260/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	1	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1.	Reluz	PACTE	145	1,7800	258,1000
68	1	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MAMADEIRA. CERDAS EXTRA FLEXÍVEIS, COLORIDAS, COM MAIOR ALCANCE. LIMPADOR DE BICO EMBORRACHADO. PONTA CURVADA. CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE	Lolly Baby	UNI	30	14,2100	426,3000
73	1	MAMADEIRA. CAPACIDADE 240 ML. PARA LÍQUIDOS DE MÉDIA CONSISTÊNCIA. TAMANHO 02. BICO ORTODÔNTICO EM SILICONE. SISTEMA QUE REDUZ A INGESTÃO DE AR. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES. PRODUTO CERTI	Petita	UNI	60	15,8400	950,4000
77	1	SHAMPOO UNISSEX; INFANTIL, RECOMENDAÇÃO: A PARTIR 0 ANOS, FRAGRÂNCIA NEUTRO; TIPO CABELO NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL; VITAMINA B5; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO E SEM ÁLCOOL UNIDADE DE FO	Clube Abellinha	UNI	260	6,5000	1.690,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.324,80 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 38.972.498/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
17	1	CALÇADO OCUPACIONAL FEMININO E MASCULINO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, CONFECCIONADO EM EVA NAS CORES PRETA OU AZUL; SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PIS	Genova CA41775	PAR	50	51,8000	2.590,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 190.811,23 (cento e noventa mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 19 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:1D97F596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo n.º. 113/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 015/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, necessárias para efetuar a substituição em diversos veículos/ maquinários da frota do Município de Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 52.954.144/0001-80, de acordo com as tabelas abaixo.

RAVI E-COMMERCE LTDA. CNPJ Nº 52.954.144/0001-80							
Valor total da Ata: R\$ 174.280,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPERES 12V	Unid.	10	MAXFOR - B45BFD	BATERLIFE	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES 12V	Unid.	35	MAXFOR B60BFD/E	BATERLIFE	R\$ 266,00	R\$ 9.310,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPERES 12V	Unid.	25	MAXFOR LP70BFD/E	BATERLIFE	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES 12V	Unid.	20	MAXFOR BF90GFE	BATERLIFE	R\$ 505,00	R\$ 10.100,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 105 AMPERES 12V	Unid.	40	PIONEIRO - F110E	PIONEIRO	R\$ 613,00	R\$ 24.520,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES 12V	Unid.	35	MAXFOR BF150TFD	BATERLIFE	R\$ 790,00	R\$ 27.650,00
VALOR TOTAL							R\$ 84.280,00

Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:418A48E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASTROS E BANDEIRAS OFICIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 79.034.153/0001-00. Valor Contratual: de R\$ 8.960,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	001	KIT 03 BANDEIRAS COM MASTROS KIT DE 03 BANDEIRAS (PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO) COM MASTROS, PARA SALA, COMPOSTO POR: 01 BASE MODULAR DE MADEIRA PARA 03 (TRÊS) BANDEIRAS; 03 MASTROS COMPLETOS EM MADEIRA (MEDINDO 2,20M), COM ACABAMENTOS (PONTEIRAS SUPERIORES), ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA, 01 BANDEIRA DO PAÍS BRASIL; 01 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ; 01 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PRIMEIRA LINHA, CETIM BRILHOSO DE LUXO, DUPLA FACE, COM APLICAÇÕES PEÇA POR PEÇA, BORDADAS ALTO RELEVO, RESISTENTES, COM ILHÓS, NAS MEDIDAS DE 1,12M X 1,60M; COSTURAS REFORÇADAS.	KT.	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
001	002	KIT DE 03 BANDEIRAS PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO KIT COMPOSTO POR: 01 BANDEIRA DO PAÍS BRASIL; 01 BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ; 01 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PRIMEIRA LINHA, 100% POLIÉSTER, BORDADAS ALTO RELEVO, NAS MEDIDAS DE 1,12M X 1,60M; COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTES, COM ILHÓS.	KT.	13	R\$ 590,00	R\$ 7.670,00
TOTAL						R\$ 8.960,00

Prazo de Execução e Vigência: 14/08/2025 AO DIA 13/08/2026. Assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1A817B10

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 52.415.955/0001-03. Valor Contratual: de R\$ 5.573,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais), referente aos itens abaixo relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 15/08/2025 AO DIA 14/08/2026. Assinatura: 15/08/2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
003	001	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE 00 A 12 MESES ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. PARA LACTENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO: 800 GR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SOY OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	LTA.	50	R\$ 111,46	R\$ 5.573,00
TOTAL						R\$ 5.573,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ nº 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: de R\$ 12.061,00 (Doze Mil e Sessenta e Um Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
005	001	FORMULA INFANTIL PARA INTOLERANCIA A LACTOSE FÓRMULA INFANTIL PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM 800 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SEM LACTOSE. PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE (GALACTOSEMIA) E/OU OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV). PRODUTO DE REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU NAN SL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	LTA.	100	R\$ 120,61	R\$ 12.061,00
TOTAL						R\$ 12.061,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Contratada: **OSMAIR RODRIGUES LTDA** – CNPJ nº 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: de R\$ 29.458,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
001	001	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO COM 500 ML.	FRAS	20,00	48,90	978,00
002	001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE C/ 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO DE CAFÉ TIPO 8 NA COB CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE ALUMÍNIO A VÁCUO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SALIENTANDO QUE OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE QUALIDADE.	UN	200,00	27,90	5.580,00
004	001	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO FÓRMULA INFANTIL FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE LEITE DE VACA. FÓRMULA COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	100,00	73,70	7.370,00
006	001	LEITE DE COCO TRADICIONAL 500ML LEITE DE COCO TRADICIONAL 500ML EMBALAGEM DE VIDRO	UN	300,00	14,15	4.245,00
007	001	QUEIJO MUSSARELA FATIADO -QUEIJO TIPO MUSSARELA OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE. RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5° A 7° C, COM CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO LÍQUIDO: DE ACORDO COM O SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO. OS PRODUTOS, SENDO EM PEÇA/PEDAÇO/FATIADO, DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES PESADOS E ETIQUETADOS DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO. VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KG	150,00	49,90	7.485,00
008	001	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% NATURAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA PRENSAGEM DA UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTES, CONSERVANTES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ADITIVO QUÍMICO. PRODUTO ESTERILIZADO E ENVASADO A QUENTE, GARANTINDO SUA CONSERVAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE CONSERVANTES.GARRAFA VIDRO. (1 LITRO)	LT	200,00	19,00	3.800,00
TOTAL						R\$ 29.458,00

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:8DB9FFAD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.2./2025 - 4ª CONVOCAÇÃO - RETIFICADO

EDITAL Nº 001.2./2025 - 4ª CONVOCAÇÃO - RETIFICADO

Irati, 20 de agosto de 2025.

A presente retificação refere-se exclusivamente à inclusão do cargo de Assistente Social, anteriormente não discriminado na convocação publicada.

A Prefeitura Municipal de Irati/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, nº 4.614 e nº 4.137, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, e nº 420/2025, que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (composta por Francieli Dwulatka – Presidente, Gerson Arnold e Delma Braz Serenato – Membros), ambos publicados no Diário Oficial do Município, edição nº 3307, de 27 de junho de 2025, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA QUARTA CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI, destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, sob Regime Especial de Contratação, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 001.2/2025.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, Irati/PR, até o dia 22 de agosto de 2025, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, munidos(as) dos documentos listados no item 8 do edital supracitado, conforme relação abaixo.

ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
40	SOMAYA ADNAN REDA	100	100	7	178	385	3º
77	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	50	100	8	225	383	4º
116	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	50	70	10	250	380	5º

OFICINEIRO(A) MÚSICA							
Nº inscrição	Nome do candidato	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
183	ALVARO ULICES FREIRE SANWAYS	25	0	0	200	225	2º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
- PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- Título de Eleitor (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
- Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital:**
- O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
- Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:188B765A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 098/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Assis	05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14/08/2025	Transporte universitário	R\$ 480,00
Luiz Antônio do Vale	Motorista	Cornélio Procopio	11, 12, 13, 14, 15/08/2025	Transporte universitário	R\$ 300,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Bandeirantes	13/08/2025	Transporte universitário	R\$30,00
Nicolly Maria Peres Monteiro	Veterinária	Londrina	21/08/2025	Reunião do Castra Pet	R\$ 72,50
Ivan Alexandre	Oficial Administrativo	Londrina	21/08/2025	Reunião do Castra Pet	R\$ 72,50
Odair José de Souza	Motorista	Bandeirantes	11, 12, 14, 15/08/2025	Transporte universitário	R\$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B44315F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 83 / 2025							
DATA: 19/08/2025	PROTOCOLO: 138 / 2025	PROCESSO: 138					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: GIOVANI AMARO DA SILVA							
CNPJ: 61.480.627/0001-81	Insc. Estadual: ISENT0						
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 75							
Bairro: JARDIM OLINDA	Cidade: Jardim Olinda - PR	CEP: 87.690-010					
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa), de ônibus e caminhões da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Olinda PR.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa GIOVANI AMARO DA SILVA - MEI para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa), de ônibus e caminhões da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R\$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200104122000222003390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31759	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS	UN	18,00	325,00	5.850,00
1	2	31760	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÕES	UN	7,00	315,00	2.205,00
Total:							8,055.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C13F15FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº211/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 211/2025 – De 19/08/2025 à 21/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROBERTO PEDRO	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA	19/08/2025 à 21/08/2025	PARTICIPAR DE EVENTO - " JANTAR COM GOVERNADOR RATINHO JUNIOR" E REUNIÃO COMO DEPUTADO ROMANELLI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 1.035,00
JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA REIS	ASSESSOR JURÍDICO	CURITIBA	19/08/2025 à 21/08/2025	PARTICIPAR DE EVENTO - " JANTAR COM GOVERNADOR RATINHO JUNIOR" E REUNIÃO COMO DEPUTADO ROMANELLI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 660,00
JULIANO APARECIDO PEDRO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURITIBA	19/08/2025 à 21/08/2025	PARTICIPAR DE EVENTO - " JANTAR COM GOVERNADOR RATINHO JUNIOR" E REUNIÃO COMO DEPUTADO ROMANELLI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:077FEA63

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº212/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 212/2025 – De 17/08/2025 à 21/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
IRENE CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL SAUDE	DO DE LONDRINA	17/08/2025 a 21/08/2025	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR NA CIDADE DE BRASÍLIA, AS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS PELO ÓRGÃO DO GOVERNO FEDERAL, O MUNICÍPIO VAI PAGAR O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE LONDRINA, ONDE A MESMA VAI PEGAR O AVIÃO.	R\$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 18 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:38E16FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 175/24

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Luana Marinho Meotti			Matrícula 8227-2		
Cargo Conselheira Tutelar		CPF 077.165.156-24		RG 60.761.297-06	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher /Conselho Tutelar		Conta Corrente 5818551-7		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme nota fiscal nº 6826971.					
Destino(Dist. Aprox.) localidade do interior Rio da Areia -35 km		Período 30/07/2025		a	30/07/2025
Hora de Saída 9:00 hr		Hora de Retorno 15:00			
Transporte					
Veículo Oficial		x	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Valor Diária (s)(R\$) R\$ 33,00		Total a Receber(R\$) R\$ 33,00 (trinta e três reais)			
Justificativa Solicitação de ressarcimento de diária referente despesas conforme nota fiscal nº 6826971. Despesas com refeição referente ao deslocamento até o Rio da Areia interior do município, para atendimento familiar.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
13/08/2025 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
13/08/2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
13/08/2025 Data					

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B7C6DE36

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 176/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Gabriela Sampaio da Silva Santos			Matrícula 5008		
Cargo Diretora Técnica de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher		CPF 042.412.949-36		RG 9.103.938-9	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher		Conta Corrente 05062-5		Banco/ Nº Agência Ag: 0725 Sicredi	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 11381.					
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba-PR 71,6 km		Período 11/08/2025		a	11/08/2025
Hora de Saída 6:00 hrs		Hora de Retorno 15:30 hrs			
Transporte					
Veículo Oficial		X	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 44,50		Total a Receber(R\$) R\$ 44,50 (Quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)			

Justificativa
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 11381 de 11/082025. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para participar da cerimonia de entrega de um veículo elétrico ao município ,promovido por meio da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
13/08/2025 Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
13/08/2025 Data Secretário(a)Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
13/082025 Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C7701C8E

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 177/2025

DADOS DO SERVIDOR				
Nome SIMONE DOS SANTOS		Matrícula 9559-01		
Cargo ASSISTENTE SOCIAL/COORDENADORA DO CREAS	CPF 053.259.059-70		RG 91.4918-42	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CREAS	Conta Corrente 45.247-5		Banco/ Nº Agência SICOB 4368	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº11382.				
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba - PR 75,0 km		Período 11/08/2025	a	11/08/2025
Hora de Saída 06:00hr		Hora de Retorno 15:30 hr		
Transporte	X	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Veículo Oficial				
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 60,00		Total a Receber(R\$) R\$ 60,00(sessenta reais)		
Justificativa				
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 11382 de 11/082025. Despesas com refeição referente ao deslocamento até Curitiba para participar da cerimonia de entrega de um veículo elétrico ao município ,promovido por meio da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial do Paraná.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
13/08/2025 Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
13/08/2025 Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
13/08/2025 Data				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:638A2C25

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 178/2025

DADOS DO SERVIDOR				
Nome ALANA KOGERASTSKI		Matrícula 9530		
Cargo ASSISTENTE SOCIAL	CPF 070.313.769-71		RG 10.469.719-4	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CRAS	Conta Corrente 00021285-3		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº230662.				
Destino(Dist. Aprox.) localidades do interior 60,0 km		Período 07/08/2025	a	07/08/2025
Hora de Saída 09:15hr		Hora de Retorno 16:45 hr		
Transporte	X	Ônibus	Aéreo Outros	-----
Veículo Oficial				

Valor Diária(s)(R\$) R\$ 60,00	Total a Receber(R\$) R\$ 60,00(sessenta reais)
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 230662. Despesas com refeição referente a visitas domiciliares da Equipe Volante em diversas localidades do interior do Município .	
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO	
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.	
13/08/2025 Data Assinatura Servidor	
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.	
13/08/2025 Data Secretário(a) Municipal	
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	
13/08/2025 Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL	

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:53A15E2A

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº 179/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Sarah Ktainski Martins			Matrícula 80859		
Cargo Psicóloga		CPF 110.849.069-70		RG 13.198.158.9	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher / CRAS		Conta Corrente 732848946-5		Banco/ Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº230661.					
Destino(Dist. Aprox.) localidades do interior 60,0 km		Período 07/08/2025		a	07/08/2025
Hora de Saída 09:15hr		Hora de Retorno 16:45 hr			
Transporte					
Veículo Oficial		Ônibus		Aéreo Outros	
Valor Diária(s)(R\$) R\$ 60,00		Total a Receber(R\$) R\$ 60,00(sessenta reais)			
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 230661. Despesas com refeição referente a visitas domiciliares da Equipe Volante em diversas localidades do interior do Município .					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
13/08/2025 Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
13/08/2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
13/08/2025 Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO MUNICIPAL					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F09967A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 180/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome SIMONE DOS SANTOS			Matrícula 9559-01		
Cargo ASSISTENTE SOCIAL/COORDENADORA DO CREAS		CPF 053.259.059-70		RG 91.4918-42	
Departamento/Setor Secretaria Municipal de de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulher/Creas		Conta Corrente 45.247-5		Banco / Nº Agência BANCO SICOOB 756 Agencia 4368	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR COMO DELEGADA DA 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU NO PERÍODO DE 26 A28 DE AGOSTO DE 2025.					
Destino (Dist. Aprox.) Fox de Iguaçu 638 km		Período 25/08/2025		a	29/08/2025
Hora de Saída 6:00 hr		Hora de Retorno 20:00 hr			
Transporte Veículo Oficial		Ônibus (X)		Aéreo Outros	
Valor Diária (s) (R\$) 01 diária no valor de: R\$ 635,00		Total a Receber (R\$) R\$ 635,00 (seiscientos e trinta e cinco reais)			
JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA PARTICIPAR COMO DELEGADA DA 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU NO PERÍODO DE 26 A28 DE AGOSTO DE 2025.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 19/08/2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 19/08/2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
19/08/2025 Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito Municipal					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0A8DF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - FELIPE LISBOA FABIANO CRUZ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 141.021.049-92, protocolo de nº 5340/2025, de 23/07/2025, as 16:24:23 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

2º Lugar - TIAGO DE JESUS ALVES, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 009.281.669-02, protocolo de nº 5679/2025, de 04/08/2025, as 16:48:35 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 18 de agosto de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

IVAN ALEXANDRE DA SILVA
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73825074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 596/2025

DECRETO N.º 596/2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, , PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 0002481/2025;

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais, tendo em vista Conclusão de Cursos de Graduações e Pós- Graduações, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS	REF.	CLAS	REF.
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	PROFESSOR – 20 HORAS	13/02/2004	G	II	G	III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:85EEBE02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 259/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS CARGO: FISIOTERAPEUTA

EDITAL N.º. 259/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 246/2025

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

NOME	CPF
ALEXANDRE BETHRING ZAVATINI	***034.56***
ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	***813.19***
ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA	***853.96***
ANDREIA BOA SORTE BARBOSA	***771.28***
ANDREIA CORREIA	***201.53***
ANGELO LUIZ NOGUEIRA	***965.99***
AROANE ANGREY DE OLIVEIRA	***051.15***
BARBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	***438.24***
BRENDA CRISTINA DE BARROS	***090.41***
DANIELA ELOISA DO NASCIMENTO	***706.45***
EDINAN SARTO DA SILVA	***658.63***
EMANOEL ALVES DA SILVA	***898.33***
FELIPE AUGUSTO SORCE	***651.34***
FRANCIELI DE OLIVEIRA	***127.68***
GLAUCIA DA SILVA BARBOSA	***880.05***
JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	***973.17***
JAQUELINE TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA	***699.67***
JESSICA PROTZEK DE SOUZA	***554.61***
JOÃO ROBERTO CANTERO JUNIOR	***831.82***
JOSIELY FIAZIZ DE QUEIROZ	***425.49***
LARISSA KAWANE DE SOUZA	***847.33***
LILIAN BORIM	***946.03***
NANCI DOS SANTOS LOPES	***516.77***
NATALIA COSTA DOS SANTOS AZEVEDO	***389.46***
NATHALIA SERAFIM PARIS	***785.18***
PRISCILA LONGO SILVESTRE DA SILVA	***743.98***
RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA	***175.35***
STEFANY SANTOS LOUVEN GOMES	***755.76***
THIAGO MARTINS SACCI	***606.20***
VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	***977.85***

Mandaguari, 19 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:08A7FA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 074/2025

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença Especial (Licença Prêmio), as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
96413 – ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	14/10/2019	AGENTE FISCAL	14/10/2019	À	13/10/2024	15/08/2025	À	13/10/2025
1132 – CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2019	À	31/12/2023	18/08/2025	À	16/10/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A3E9C05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
61º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

61º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos										
Justificativa Suscinta: Demanda prevista no PCA 2025 não foi atualizada/acrescida para determinados itens e inclusão de item decorrente de ordem judicial.										
Item	(Elemento despesa)	Especificação	Und.	Quant.	acrescida	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML	FR	1.000		R\$ 2,12	R\$ 2.120,00	ALTO	10/25	Não
02		CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG	CP	24.000		R\$ 0,0730	R\$ 1.752,00	ALTO	10/25	Não
03		CITALOPRAM 20 MG	CP	16.000		R\$ 0,11	R\$ 1.760,00	ALTO	10/25	Não
04		DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10 MG/G GEL – BISNAGA 60 G	BISN	300		R\$ 2,75	R\$ 825,00	ALTO	10/25	Não
05		DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	CP	59.000		R\$ 0,3617	R\$ 21.340,30	ALTO	10/25	Não
06		RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML E PIPETA OU SERINGA DOSADORA	FR	20		R\$ 9,5136	R\$ 190,272	ALTO	10/25	Não
07		SERTRALINA 50 MG	CP	63.000		R\$ 0,1173	R\$ 7.389,90	ALTO	10/25	Não
08		TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	CAP	5.000		R\$ 0,1239	R\$ 619,50	ALTO	10/25	Não
09		TRAZODONA (CLORIDRATO) 150 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA JUDICIAL	CP	420		R\$ 4,155	R\$ 1.745,10	ALTO	10/25	Não
Valor total:						R\$ 37.742,072				

Mandirituba, 18 de Agosto de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:E5C8033C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		PREGÃO ELETRÔNICO
Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba		Nr.: 30/2025
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122		Processo Adm.: 59/2025
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.		Data do Processo: 25/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	59/2025
b) Nr. Licitação:	30/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	19/08/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Lote: 1

Participante: AMORAS FRONTINENSES LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA. - ABACAXI PÉROLA - Com peso unitário maior que 1,5 kg, polpa com coloração branco perola, formato cônico e casca com espessura fina, não deve apresentar defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave, ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol.	620,000	UND	5,25	3.255,00
2	ABACATE COMUM. - ABACATE COMUM - De primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	650,000	KG	4,99	3.243,50
3	AMEIXA VERMELHA. - AMEIXA VERMELHA - Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem sinais de podridão, machucado ou amassado.	1.950,000	KG	16,95	33.052,50
4	BANANA CATURRA. - BANANA CATURRA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. A polpa deve estar intacta e firme. Não devem apresentar defeitos graves como amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traças, empedramento dos frutos e imaturidade do fruto. Fruta deve ser fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada, mais amarelada que verde.	21.000,00	KG	2,70	56.700,00
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA - BANANA PRATA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. A polpa deve estar intacta e firme. Não devem apresentar defeitos graves como amassado, dano por sol, dano profundo, maturação	5.160,000	KG	4,15	21.414,00

	precoce, passado, traças, empedramento dos frutos e imaturidade do fruto. Fruta deve ser fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada, mais amarelada que verde.				
6	CAQUI FUYU FRUTA FRESCA. - CAQUI FUYU - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor, aroma, sabor próprio da espécie e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Não deverão apresentar machucaduras e não deverão estar amassadas com sinais de podridão.	2.810,000	KG	5,94	16.691,40
7	KIWI NACIONAL. - KIWI NACIONAL - Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverão apresentar machucaduras e não deverão estar amassadas com sinais de podridão.	630,000	KG	21,99	13.853,70
8	LARANJA PÊRA. - LARANJA PÊRA - Tamanho médio, calibre 140mm a 150mm. De boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho. Não deverão apresentar sinais de podridão e nem deverão estar machucadas.	22.100,00	KG	3,80	83.980,00
9	LIMÃO TAHITI. - LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	200,000	KG	3,15	630,00
10	MAÇÃ GALA/FUJI. - MAÇÃ GALA/FUJI - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras, batidas. Deve ser limpa e fresca, sem a presença de sinais de podridão ou de insetos. Peso de 80g a 100g.	6.450,000	KG	5,20	33.540,00
11	MAMÃO FORMOSA. - MAMÃO FORMOSA - Tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, sem sinais de podridão, e em boas condições de consumo, não devendo apresentar imaturo.	5.840,000	KG	4,45	25.988,00
12	MANGA TOMY. - MANGA TOMY - Fruta da época. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Atingir o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Não deverão apresentar amassados, machucados e nem apresentarem sinais de podridão. Devem estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	2.520,000	KG	6,45	16.254,00
13	MARACUJÁ. - MARACUJÁ - Classe A, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.	470,000	KG	11,00	5.170,00
14	MELANCIA. - MELANCIA - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Sua classificação deve ser do tipo Extra. Não deve apresentar defeitos muito graves como imaturidade, passado, dano profundo e podridão. São considerados defeitos graves ausência de pedúnculo, oco (mais que 1 cm de abertura na polpa), amassado, alteração de polpa e casca espessa. São considerados defeitos leves sujidades e	11.220,00	KG	2,45	27.489,00

	barriga branca (maior que 20% da superfície da casca). Deve pesar entre 8 e 10 kg.				
15	MELÃO AMARELO COMUM. - MELÃO AMARELO COMUM - Com peso unitário inferior a 1,5 kg, formato ovulado a elíptico, com casca pouco rugosa e de cor amarelada, e polpa branco esverdeada a creme, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos podridão, imaturo, ferido.	450,000	UND	6,00	2.700,00
16	MORANGO FRUTA IN NATURA. - MORANGO FRUTA IN NATURA- Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por bandeja, caixa com 04 bandejas. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades.	580,000	CX	21,95	12.731,00
17	PÊRA NACIONAL. - PÊRA NACIONAL - Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não apresentar defeitos podridão, imaturo, ferido ou amassado.	2.320,000	KG	7,00	16.240,00
18	PÊSSEGO NACIONAL. - PÊSSEGO NACIONAL - Fruta fresca, aroma, cor e sabor próprias da fruta não deverá apresentar partes escuras, rachaduras, ou amassados, apresentar em boas condições de consumo, não deverá ser imaturo, apresentar homogeneidade em todo o lote. Não será aceito tamanhos inferiores do padrão de mercado.	2.200,000	KG	11,00	24.200,00
19	TANGERINA TIPO POKAN. - TANGERINA TIPO POKAN - “in natura”, de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Sem sinais de podridão. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	3.300,000	KG	4,00	13.200,00
20	UVA NIÁGARA ROSADA. - UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.400,000	KG	13,75	33.000,00
21	ABOBRINHA VERDE. - ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade, extra AA. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde clara, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20 cm de comprimento.	1.970,000	KG	4,15	8.175,50
22	ACELGA/COUVE-CHINESA. - ACELGA/COUVE-CHINESA - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 500g e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	420,000	UND	4,35	1.827,00
23	AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas - AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas, de primeira qualidade, com folhas tenras e coloração verde escuro, não apresentar os defeitos como: amarelado, passado e murcho.	370,000	MAÇO	3,45	1.276,50
24	AIPIM DESCASCADO E EMBALADO À VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atóxico a vácuo. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higiênicas sanitárias adequadas. Embalagem de 1kg. - AIPIM DESCASCADO E EMBALADO À VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atóxico a vácuo. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higiênicas sanitárias adequadas. Embalagem de 1kg.	460,000	KG	5,50	2.530,00

25	ALFACE CRESPA. - ALFACE CRESPA - folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso mínimo de 300 gramas.	680,000	UND	2,60	1.768,00
26	ALHO - Qualidade extra. - ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder de condimento baixo, cor, aspecto, cheiro e sabor característico da espécie, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firmes. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave, livre de sujidades, pragas e fungos.	644,000	KG	24,95	16.067,80
27	BATATA DOCE BRANCA. - BATATA DOCE BRANCA - Beneficiada, deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração branca. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	510,000	KG	4,80	2.448,00
28	BATATA DOCE ROXA. - BATATA DOCE ROXA - Beneficiada, deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	250,000	KG	2,60	650,00
29	BATATA INGLESA. - BATATA INGLESA - Lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem brotos ou manchas verdes na casca. Deve ser entregue lavada.	2.900,000	KG	4,00	11.600,00
30	BATATA SALSA DE PRIMEIRA. - BATATA SALSA DE PRIMEIRA - Deve estar em adequado estado de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	820,000	KG	9,00	7.380,00
31	BERINJELA EXTRA A. - BERINJELA EXTRA A - Vegetal firme, fresco, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	250,000	KG	4,50	1.125,00
32	BETERRABA EXTRA A. - BETERRABA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar em adequado estado de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragado ou terra aderida. Não deve estar murcha.	1.000,000	KG	3,00	3.000,00
33	BRÓCOLIS AMERICANO. - BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras. Peso mínimo 300 gramas.	1.338,000	UND	4,50	6.021,00
34	CEBOLA PÊRA NACIONAL. - CEBOLA PÊRA NACIONAL - De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	1.280,000	KG	3,99	5.107,20
35	CENOURA EXTRA A. - CENOURA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	1.080,000	KG	2,70	2.916,00
36	CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO. - CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO- De primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso do maço no mínimo 400 gr.	1.500,000	MAÇO	4,00	6.000,00
37	CHUCHU EXTRA A. - CHUCHU EXTRA A - De primeira qualidade. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	700,000	KG	2,35	1.645,00
38	COUVE MANTEIGA. - COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso no mínimo 400 gramas.	700,000	MAÇO	3,00	2.100,00
39	COUVE FLOR. - COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de insetos e sujidades, deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve	520,000	UND	4,50	2.340,00

	apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade. Peso no mínimo 300 gramas.				
40	ESPINAFRE – Maço de 500 gramas. - ESPINAFRE – Maço de 500 gramas, com folhas tenras e coloração verde escuro, não apresentar os defeitos como: amarelado, passado e murcho.	125,000	MAÇO	3,99	498,75
41	FEIJÃO BRANCO TIPO 1. - FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Com as características (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Livre de sujidades e objetos estranhos.	570,000	KG	7,00	3.990,00
42	FEIJÃO PRETO TIPO 1. 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Com as características (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Livre de sujidades e objetos estranhos.	360,000	KG	5,00	1.800,00
43	OVOS GRANDE TIPO 1. - OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente são e limpos. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não serão recebidos produtos trincados, quebrados, sujos. Os ovos deverão ser embalados em caixas contendo 12 unidades (1 dúzia). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no	6.140,000	DUZ	8,00	49.120,00

	Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.				
44	PEPINO AODAI SALADA EXTRA A. - PEPINO AODAI SALADA EXTRA A- De primeira qualidade. A cor deverá ser verde clara ou escura, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	940,000	KG	4,20	3.948,00
45	PIMENTÃO VERDE. - PIMENTÃO VERDE – Qualidade extra A comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades.	490,000	KG	7,00	3.430,00
46	QUIABO - Extra A. - QUIABO - Extra A, com comprimento unitário variando de 9 a 12 cm, formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escuro, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, murcho, fermento ou passado.	170,000	KG	10,00	1.700,00
47	RABANETE. - RABANETE - Sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio e uniforme sem manchas ou sujidades, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas de transporte.	170,000	KG	6,00	1.020,00
48	REPOLHO VERDE HÍBRIDO. - REPOLHO VERDE HÍBRIDO - Cabeça grande de no mínimo 2,5 kg. De primeira qualidade. Deverão apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou fermento.	626,000	UND	3,00	1.878,00
49	RÚCULA. Peso de 300g o maço - RÚCULA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso de 300g o maço.	298,000	MAÇO	3,50	1.043,00
50	TOMATE KG. - TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	2.460,000	KG	6,00	14.760,00
51	VAGEM MACARRÃO EXTRA A. - VAGEM MACARRÃO EXTRA A - Comprimento maior que 15 cm, casca em coloração verde clara, com perfil semi-arqueado e ausência de fio, lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos, ferimentos murcho, podridão e passado.	940,000	KG	12,00	11.280,00
52	MILHO VERDE- Com no mínimo 400g. - MILHO VERDE- Com no mínimo 400g, milho verde em bandejas com 5 espigas de primeira qualidade, cristal, bem granada, descascada, novinho. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	140,000	BDJ	9,00	1.260,00
		Total do Participante:			623.036,85
		Total Geral:			623.036,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.3.3.90.30.00
BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	10.001.08.244.0006.2031.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.30.00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	10.005.08.241.0006.2034.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	10.006.08.244.0006.2036.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00

Mandirituba, 19 de Agosto de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4C9775C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 195/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 195/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISICÃO Nº 195/2025
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	FERNANDA PEGORARO	MATR.	101222-0
CARGO/FUNÇÃO	PSICÓLOGA	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/08/2025	27/08/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR ; DE EVENTO ; COLÓQUIO PARANAENSE DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:DDC2DAA6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 196/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 196/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 196/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARINEZ ALVES CARNEIRO	MATR.	7721
CARGO/FUNÇÃO	GESTOR DE CADASTRO ÚNICO	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/08/2025	27/08/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA .	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:1A5C0930

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 197/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 197/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 197/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT	MATR.	951-1
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		HB20
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/08/2025	27/08/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR ; DE EVENTO COLÓQUIO PARANAENSE DE INFÂNCIA E JUVENTUDE .	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
					X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:E67B3458

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº198/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº198/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 198/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	MATR.	1012236
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
☒	EFETIVO	X		HB20
☐	AGENTE POLÍTICO		AVIÃO ()	PLACA:
☐	OUTROS COLABORADORES		OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/08/2025	27/08/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE AUDITORIA ALCIBIADES LÚIS ORLANDO UNIOESTE .	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		
					X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:4050C335

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº199/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº199/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 199/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JACIR LUIS JUCHNESKI	MATR.	1000591
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
☒	EFETIVO			HB20
☐	AGENTE POLÍTICO		AVIÃO ()	PLACA:
☐	OUTROS COLABORADORES		OUTROS (X)	SDQ-2101

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
				TOTAL DE DIÁRIAS

INICIO	FIM	DESTINO	UF		
14/08/2025	14/08/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 17 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:40A2072F

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 192/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 192/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 192/2025
LEI MUNICIPAL 704/2020 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO		MATR.	1012247
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	LOTAÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
18/08/2025	20/08/2025	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FORTALECIMENTO DA APS .	2 1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis-pr , em 15 de agosto 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:F8FCD059

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 193/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 193/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 193/2025
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBRÓSIO		MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE	LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA SDU-9J52
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
11/08/2025	13/08/2025	CURITIBA CASCATEL	PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	1 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
ANA CLARA ALIERI FELEZ (DIA 13/08/2025) .			
PACIENTE CASCAVEL/PR ;			
TEREZINHA OLIVIA ALMEIDA (DIA 11/08/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 15 de agosto 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:D9EF2E3C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 194/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 194/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº194/2025
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO	MATR.	1012235
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA PASTA DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		ONIX FIAT TORO ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA BEG-5F20 SDU-9J52 TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO			
16/07/2025	13/08/2025	PATO BRANCO CASCAVEL CURITIBA GUARAPUAVA	PR PR PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	03 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
DARCI DELLA LIBERA (DIA 16/07/2025) .			
PACIENTES CURITIBA/PR ;			
EVANDRO LUIZ (IDA DIA 04/08/2025) .			
EVANDRO LUIZ (VOLTA DIA 05/08/2025) .			
ISIS GABRIELI (IDA DIA 12/08/2025) .			
ISIS GABRIELI (VOLTA DIA 13/08/2025) .			
PACIENTE GUARAPUAVA/PR ;			
EVA MARCELINO THOMAS (DIA 22/07/2025) .			
PACIENTES PATO BRANCO/PR ;			
JACIR DE GOIS (DIA 24/07/20205) .			

Manfrinópolis – PR, 15 de agosto 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:7B7D36EA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 200/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 200/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS			REQUISIÇÃO Nº200/2025
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020			
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:			
DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		MATR. 8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSONADO		ONIX ONIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	TBN-7E85 BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
24/07/2025	14/08/2025	CASCADEL DIONÍSIO CERQUEIRA GUARAPUAVA	PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICÍLIO	1 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE CASCADEL/PR ;			
VILMAR ALBUQUERQUE (DIA 08/08/205) .			
PACIENTE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC ;			
SENIRA PANZERA (DIA 14/08/2025) .			
PACIENTE GUARAPUAVA/PR ;			
EVA THOMAS (DIA 24/07/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 18 de agosto 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:8687E1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2025 – PMM
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF: nº 77.774.867/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, visando declarar e assegurar ao Município de Manguierinha/PR o direito à retenção e ao produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre todos os pagamentos realizados pelo Município a pessoas físicas ou jurídicas, nos termos das Instruções Normativas RFB nº 1.599/2015 e nº 2.005/2021, bem como promover a recuperação dos valores repassados a menor pela União Federal nos últimos cinco anos e durante o trâmite da demanda judicial, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

1.2. A execução do objeto compreende, dentre outras atividades correlatas

VALOR: O valor contratual será apurado exclusivamente sobre o êxito obtido na recuperação de créditos do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos do Termo de Referência, correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor líquido efetivamente recuperado e ingressado nos cofres municipais ou utilizado em compensação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 121 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres), vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguierinha/PR e estabelecido no Termo de Referência.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Manguierinha,
PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2025 – PMM**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 026/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** LU VIAGENS E EVENTOS LTDA**CNPJ/MF:** nº 58.390.281/0001-16

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte rodoviário intermunicipal, hospedagem, alimentação, seguro viagem e organização de passeios turísticos para grupo de mulheres agricultoras do Município de Manguierinha/PR, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade nº 026/2025 – PMM, constante do Processo Administrativo nº 024/2025 – PMM

VALOR: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade 2057 – Incentivo à Atividade Agropecuária, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 0500 – Recursos Ordinários Livres, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguierinha/PR e estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025.

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2025 – PMM**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**CNPJ/MF:** nº 27.390.371/0001-83

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de softwares técnicos da área de engenharia, conforme as especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 – PMM e no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Engenharia do Município de Manguierinha/PR.

VALOR: R\$ 9.251,28 (nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade 2065 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Engenharia, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguierinha/PR e estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2025.

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**N.º 058/2025 – PMM****REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2023 – PMM****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**FORNECEDOR REGISTRADO:** MICHEL A MATHIAS -EMPREENHIMENTOS**CNPJ/MF** nº 13.484.567/0001-22

OBJETO: O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de expediente, via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações técnicas do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a suprir demandas das Secretarias Municipais, notadamente: Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação; Obras Públicas; Planejamento e Projetos; Esporte, Cultura e Turismo; entre outras unidades requisitantes indicadas no processo.

VALOR TOTAL: de R\$ 760.562,86 (setecentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
3	120,00	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPAS: 6 MM CAIXA COM 50 UNIDADES (49575-1)	ACC	R\$12,55
4	100,00	CX	ALFINETE MARCADOR PARA MAPAS: N.º 01: CAIXA COM 50 UNIDADES (49574-1)	ACC	R\$12,5
5	51,00	CX	Alfinete para mapa cabeça colorida com 50 unidades (42948-1)	ACC	R\$17,7
6	20,00	UN	ALMOFADA CARIMBO, n.3 azul 6,7x11,0cm. (47526-1)	CARBRINK	R\$17,95
7	20,00	UN	ALMOFADA CARIMBO, n.3 preta 6,7x11,0cm. (47527-1)	CARBRINK	R\$17,95
9	127,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com possibilidade de guardar 2 pincéis em seu interior. Cores diversas. (45915-1)	MASTERPRINT	R\$23,45
12	324,00	UN	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS (49583-1)	PIMACO	R\$2,78
13	458,00	UN	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES (49584-1)	3M	R\$2,65
14	338,00	UN	BLOCO de recado autoadesivo 102x76mm (42962-1)	MAXPRINT	R\$3,88
15	20,00	UN	BLOCO PARA BINGO JORNAL, 120x108mm. Bloco com 100 folhas, com variação de numeração de 1 a 75. (47532-1)	ANIMATIVA	R\$11
19	28,00	CX	Amarriho / Fecho arame metalizado, embalagem com 100 unidades cores variadas. Tamanho 14cm x 3mm (49550-1)	Progresso	R\$7,79

20	52,00	UN	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, estampas variadas. 100 metros (47533-1)	GESSELE	R\$76,8
21	400,00	UN	EMBALAGEM para presente 20x29cm estampas variadas (42996-1)	Aaz	R\$1,2
22	250,00	UN	EMBALAGEM para presente 30x45 cm estampas variadas (42997-1)	aliança	R\$2,5
23	150,00	RL	Fita de cetim 10mm, 10metros, cores variadas (45677-1)	CINDERELA	R\$5,3
24	20,00	UN	FITA de CETIM PH Fit 22mm nº5 com 10m, cores variadas (49489-1)	CINDERELA	R\$8,9
25	150,00	RL	Fita de cetim 38mm, 10 metros, cores variadas (45679-1)	ROGRESSO	R\$11,8
26	500,00	M	FITA de cetim 3mm (cores variadas) (43018-1)	ROGRESSO	R\$1,18
27	50,00	RL	FITA DE CETIM, 0,7mm 10 metros cores variadas. (47552-1)	CINDERELA	R\$2,95
28	110,00	RL	FITA DE CETIM, 07MM, 100M, CORES VARIADAS (45947-1)	CINDERELA	R\$12,5
29	105,00	RL	FITA DE CETIM, 16MM, 50M, CORES VARIADAS (45948-1)	CINDERELA	R\$5,85
30	10,00	RL	FITA MIMOSA CETIM DIVERSAS CORES 3MM (42217-1)	CINDERELA	R\$1,05
31	55,00	UN	Ima para quadro magnético, 20mm, cartela com 6 unidades (45685-1)	easy	R\$17,75
32	200,00	UN	Ímã redondo colorido 14mm, prendedor magnético com capacidade para fixar até 8 folhas A4 em painel/mural metálico. (49704-1)	easy	R\$2,65
33	410,00	UN	LAÇO pronto 17x36 cm cores variadas (43034-1)	FITAS PROGRESSO	R\$0,45
34	600,00	UN	LAÇO pronto 22x43 cm cores variadas (43035-1)	FITAS PROGRESSO	R\$0,58
35	50,00	UN	LAÇO pronto 29x50 cm cores variadas (43036-1)	vmp	R\$0,95
36	610,00	UN	LACO PRONTO COM FIO DOURADO 3x50 cm (36856-1)	gala	R\$0,75
39	5,00	PAC	SACO PRESENTE METALIZADO 30X45CM CORES VARIADAS 100 UNIDADES (49670-1)	DON PAPER	R\$61
40	5,00	PAC	SACO PRESENTE METALIZADO 35X53 CM CORES VARIADAS 100 UNIDADES (49671-1)	DON PAPER	R\$68
41	10,00	PAC	SACO PRESENTE TRANSPARETE INCOLOR 30X45 CM 100 UNIDADES (49673-1)	GALA	R\$36,34
42	10,00	PAC	SACO PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR 35X53 CM 100 UNIDADES (49672-1)	GALA	R\$36,9
51	50,00	UN	CANETA CORRETIVA: PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM, (49593-1)ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM, (49593-1)	FRAMA	R\$14
52	253,00	CX	CANETA destaca texto, caixa com 12 unidades (cores variadas) (42974-1)	BRW	R\$21,8
53	134,00	UN	Caneta escrita em gel 0.7 mm cores variadas (45670-1)	LEONORA	R\$8,8
54	329,00	CX	Caneta esferográfica 1.0mm, caixa com 50 unidades, cores azul, preto e vermelho (45671-1)	COMPACTOR	R\$54,3
55	60,00	CX	CANETA hidrográfica, embalagem com 12 unidades (cores diversas) (42979-1)	V.M.P.	R\$13,2
56	100,00	UN	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (23727-1)	BRW	R\$2,1
57	200,00	UN	CANETA MARCADORA DE PLÁSTICO E METAL (42159-1)	LEONORA	R\$16
58	191,00	UN	CANETA para CD/DVD ponta 1.0mm (cores variadas) (42980-1)	LEONORA	R\$10
59	161,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA MEDIA (PRETA, AZUL E VERMELHA) (23809-1)	MAXPRINT	R\$6,5
60	422,00	UN	CANETA PERMANENTE: 1.0MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA. (52622-1)	LEONORA	R\$3
65	83,00	UN	LAPISEIRA 0,5mm (23770-1)	BRW	R\$2,9
66	75,00	UN	ARQUIVO de mesa em acrílico 6x9 polegadas (42953-1)	ORDENE	R\$85
69	64,00	UN	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, tripla, articulável. (47535-1)	MAXCRIL	R\$59
70	110,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: NA COR CRISTAL DA A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM. (49591-1)	POLYCARD	R\$43
71	40,00	ADES	CARTOLINA CORES VARIADAS 180g 50x60 CM (32826-1)	JANDAIA	R\$2,5
72	34,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 1/0 CAIXA COM 500GR (52623-1)	WIREPLAST	R\$27
73	76,00	CX	CLIPS 2/0 GALVANIZADO (CAIXA COM 500G) (38826-1)	WIREPLAST	R\$25
74	55,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 3/0 caixa com 500gr (42169-1)	WIREPLAST	R\$21
75	47,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 8/0 caixa com 500gr (42172-1)	WIREPLAST	R\$23
76	54,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 10/0 caixa com 500 gramas (42984-1)	WIREPLAST	R\$30
77	61,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 (caixa contendo 500gr.) (33237-1)	WIREPLAST	R\$23
78	36,00	CX	CLIPS GALVANIZADO nr. 0 caixa com 500gr (32829-1)	WIREPLAST	R\$34
79	25,00	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 COM 500g. (32830-1)	WIREPLAST	R\$25
87	36,00	CX	COLA em bastão com mínimo 20 gramas (caixa com 12 unidades) (42990-1)	MAKE+	R\$25,9
88	194,00	UN	COLA INSTANTÂNEA, para artesanato 20gr. (47539-1)	RENDICOLLA	R\$7,5
89	49,00	UN	CORRETIVO EM FITA 5X6MM (52625-1)	LEONORA	R\$8,8
90	128,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D'ÁGUA 18ml (23446-1)	GRAMP LINE	R\$3
91	63,00	PAC	ELÁSTICO látex nr. 18, 1200 unidades, pacote com 1 kg. (42994-1)	RED BOR	R\$40
92	570,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT, 320x450mm, 80 gramas. (47546-1)	SCRITY	R\$1,5

93	850,00	UN	ENVELOPE SACO OURO, 180x240mm, 80 gramas. (47547-1)	FORONI	R\$0,79
94	500,00	UN	ENVELOPE saco ouro 229x324mm 80 gramas (43002-1)	FORONI	R\$1,1
95	1.350,00	UN	ENVELOPE saco ouro 240x340mm 80 gramas (43003-1)	FORONI	R\$1,1
99	120,00	UN	ESTOJO DE CANETINHAS COLORIDAS (45944-1)	V.M.P.	R\$13,4
100	160,00	UN	Estojo porta lápis duplo, 100% poliéster com zíper, Dimensões: 21 x 10 x 7,5 centímetros. (49690-1)	ACP	R\$17,9
101	105,00	UN	ETIQUETAS INK JET + LAZER C/ 3.000 ETIQUETAS (42199-1)	MAXPRINT	R\$88
102	7,00	UN	GLOBO BINGO MÉDIO, nº2 com tabuleiro e 75 bolinhas. Material tabuleiro: Eucatex com a numeração em silk screen, medindo 30x42x0,5cm. Material do globo: metal cromado, altura 24,5cm, largura 17cm. Hastes altura de 21cm. Acompanha 75 bolinhas numeradas letradas em madeira, aproximadamente 2cm de diâmetro. (47554-1)	IMPORT WEB	R\$290
103	5,00	CX	KIT LÁPIS PARA PINTURA FACIAL 6 CORES: BICOLOR + APONTADOR PARA LÁPIS FACIAL CORES DIVERSAS A ESCOLHER (49620-1)	TRIS	R\$58
104	22,00	UN	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE PARECE 3MM, COR CRISTAL. (45930-1)	MAXCRIL	R\$18
105	25,00	PAC	PALITO PARA CHURRASCO COM 100 UNIDADES (32815-1)	TALGE	R\$13,8
106	122,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ ponta redonda com 100 unidades (43046-1)	THEOTO	R\$12,9
107	102,00	CX	PERCEVEJO LATONADO C/100 (5460-1)	BRW	R\$13,9
108	30,00	CX	EXTRATOR de grampo niquelado, caixa com 12 unidades (43008-1)	CAVIA	R\$24
116	60,00	UN	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA (42215-1)	WESTERN	R\$12,7
118	78,00	CX	GRAFITE 0.5 MM 14 TUBOS DE 24 GRAFITES CADA (52640-1)	SUMMIT	R\$29,7
119	61,00	CX	GRAFITE 0.7MM 14 TUBOS DE 24 GRAFITES CADA (52641-1)	SUMMIT	R\$38
120	148,00	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA 216X320MM (23339-1)	TILIBRA	R\$24
121	20,00	UN	LIVRO ponto ofício 50 folhas 215x315mm (43043-1)	ANIMATIVA	R\$28,5
122	30,00	UN	LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS 216x320MM (7414-1)	TILIBRA	R\$26
123	40,00	UN	LIVRO protocolo de correspondência 100 folhas 153mmx216mm (43044-1)	TILIBRA	R\$25
127	31,00	UN	TESOURA PARA PICOTAR: 22 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS E TRABALHOS ESCOLARES. (52738-1)	NYBC	R\$53
128	110,00	UN	TESOURA ESCOLAR 10CM SEM PONTA CABO DE PLASTICO (38861-1)	V.M.P.	R\$5,8
129	265,00	PAC	EVA EM FOLHAS COM BRILHO: TAMANHO 40X60 3MM ESPESSURA CORES: BRANCO, PRETO, ROSA, ROXO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO, PRATA, DOURADO PACOTES COM 05 UNIDADES. (42201-1)	DUBFLEX	R\$23,9
130	181,00	PAC	EVA EM FOLHAS LISO: TAMANHO 40X60 CM 3 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCO, BEGE CLARO E BEGE ESCURO, PRETO, ROSA, ROXO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO E COR DE PELO. PACOTES COM 05 UNIDADES. (42202-1)	DUBFLEX	R\$11,9
131	180,00	UN	Papel A4 couche brilho nas cores branco e perola marfim (49720-1)	FILIPERSON	R\$0,45
132	96,00	RL	PAPEL ADESIVO contact com 10 metros, estampas variadas (43047-1)	DAC	R\$66,4
133	76,00	RL	Papel adesivo contact com 10 metros, transparente (45922-1)	CONTACT	R\$77
134	130,00	UN	PAPEL CONTACT 45 CM x 25 M TRANSPARENTE (36595-1)	PLAST COVER	R\$95
135	130,00	UN	Papel Camurça 40x60cm - Cores Variadas (42325-1)	V.M.P.	R\$2,89
136	20,00	UN	PAPEL CARTOLINA branca 50x66cm, com aproximadamente 140 gramas (43050-1)	SCRIT	R\$2,1
137	30,00	UN	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS (23396-1)	JANDAIA	R\$1,7
138	220,00	PAC	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE: COLOR SET CARTOLINA 150G 50 X 66 CORES MISTAS CARD SET SPIRAL PT 10 UNIDADES (52648-1)	VMP	R\$5,5
139	350,00	UN	Papel celofane cores variadas 30x50cm (49679-1)	CROMUS	R\$1,5
140	280,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, 30X50CM (45921-1)	CROMUS	R\$1,4
141	220,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, 70X90CM (45920-1)	CROMUS	R\$1,46
142	220,00	UN	PAPEL CELOFANE 85x100 - TRANSPARENTE (36594-1)	CROMUS	R\$2
143	220,00	UN	PAPEL CELOFANE: FORMATO 52CMX90CM, ESPESSURA 0,07 CM CORES VARIADAS (52650-1)	CROMUS	R\$2
144	400,00	UN	Papel Color Set - 48x65cm - cores diversas (42328-1)	V.M.P.	R\$2
145	430,00	RL	PAPEL CREPOM 0,48CMX2M - CORE DIVERSAS (23784-1)	V.M.P.	R\$1,7
146	20,00	UN	PAPEL DECOUPAGE ESTAMPAS VARIADAS COMO: FLORES FRUTAS, PAISAGEM, LETRAS ETC. (52654-1)	Litoarte	R\$12
147	110,00	PAC	Papel especial para impressão vergê, A4, 180g. com 50 folhas, cor branco. (45690-1)	FILIPERSON	R\$23
148	431,00	PAC	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO VERGÊ, A4, 180 GR. COM 50 FOLHAS (CORES VARIADAS) (52657-1)	FILIPERSON	R\$23
149	59,00	PAC	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE: TAMANHO A4, 210X297 MM, GRAMATURA 180 G, USADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, PACOTE COM 20 FOLHAS (52658-1)	MAXPRINT	R\$10
150	55,00	RL	PAPEL KRAFT: TIPO PARDO, LARGURA 60CM, 80GR, BOBINA COM 13KG (49632-1)	COM.N.SRA LIBANO	R\$100
151	1.279,00	UN	RÉGUA de poliestireno, 30 cm, transparente (43096-1)	MAXCRIL	R\$2
152	83,00	UN	GRAMPEADOR médio, 26x8, de metal, para 50 folhas (45705-1)	GRAMP LINE	R\$35

153	43,00	UN	GRAMPEADOR grande 26x36 de metal produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para até 25 folhas de papel 75gr (43026-1)	GRAMP LINE	R\$29
154	90,00	UN	GRAMPEADOR médio 26x36 de metal produzido totalmente em aço, com apoio plástico, para até 12 folhas de papel 75gr (43027-1)	Summit	R\$19,89
155	128,00	CX	GRAMPO 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades. (47556-1)	BRW	R\$20
156	5,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO: 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLÁSTICO, COR PRETO (49639-1)	BRW	R\$57
157	300,00	UN	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES (42308-1)	PILOT	R\$5
158	110,00	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL COM TINTA TR CAIXA COM 12 UNIDADES DIVERSAS CORES (52673-1)	PILOT	R\$58
159	72,00	CX	PINCEL ATÔMICO: TINTA PERMANENTE A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES (52675-1)	LEONORA	R\$33
160	150,00	UN	PINCEL marcador permanente ponta redonda cores variadas (43081-1)	MARIPEL	R\$2,89
161	240,00	UN	PINCEL marcador ponta chanfrada cores variadas (43082-1)	MARIPEL	R\$4,7
162	283,00	UN	PRANCHETA em acrílico ofício fumê (43089-1)	ACRIMET	R\$17,5
163	86,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL: BLINDER CLIPS 41 MM 24 UNIDADE (49666-1)	SUMMIT	R\$21,7
164	158,00	CX	prendedor de papel 12mm, cor preta (45972-1)	LEONORA	R\$9,8
165	86,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL, 19mm com 12 unidades. (47572-1)	LEONORA	R\$9
166	87,00	CX	PRENDEDOR de papel 25mm com 12 unidades (43090-1)	LEONORA	R\$8,9
167	142,00	CX	PRENDEDOR de papel 32mm com 12 unidades (43091-1)	SUMMIT	R\$8
168	132,00	CX	PRENDEDOR de papel 41mm com 12 unidades (43092-1)	SUMMIT	R\$13,5
169	96,00	CX	PRENDEDOR de papel 51mm com 12 unidades (43093-1)	LEONORA	R\$18,99
170	87,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL: BLINDER CLIPS 51 MM 24 UNIDADE (49667-1)	LEONORA	R\$38
171	130,00	UN	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 260, ALTURA 350, COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO (52663-1)	POLIBRAS	R\$4
172	83,00	UN	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA (52664-1)	ACP	R\$24,8
173	63,00	UN	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA. (52665-1)	DAC	R\$62
174	143,00	UN	PASTA catálogo ofício, com 100 folhas plásticas (43065-1)	DAC	R\$27
175	73,00	UN	PASTA catálogo ofício, com 50 folhas plásticas (45693-1)	DAC	R\$25,8
176	380,00	UN	Pasta grampo trilho ofício, de papelão, cores variadas. (45694-1)	FRAMA	R\$3
177	860,00	UN	PASTA L A4 transparente (43066-1)	ACP	R\$1,5
178	335,00	UN	PASTA PLÁSTICA com elástico ofício 40mm, cores variadas (43068-1)	ACP	R\$5
179	225,00	UN	PASTA POLIIONDA: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ELÁSTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 02 CM, COR TRANSPARENTE (52668-1)	POLIBRAS	R\$6
180	230,00	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO (42294-1)	ACP	R\$23,9
181	118,00	UN	PASTA SANFONADA A4, 31 DIVISÓRIAS, COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE. (52669-1)	DAC	R\$51
183	190,00	UN	Massa areia mágica cores variadas, pote 400Gr (49709-1)	ACRILEX	R\$34
184	550,00	UN	MASSA DE EVA PARA MODELAR, 250gr, cores variadas (a escolha da solicitante). (47562-1)	MAKE+	R\$29
185	140,00	UN	Massa de modelar soft cores variadas, pote 150gr (49710-1)	ACRILEX	R\$12,9
186	300,00	CX	MASSA DE MODELAR, base de amido, 12 cores (43045-1)	ACRILEX	R\$8,2
187	200,00	CX	MASSA DE MODELAR: CERA C/ 12 CORES - EXCELENTE CONSISTÊNCIA. -BAIXA OLEOSIDADE - CORES VIVAS E MISCÍVEIS. - PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. - REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. EMBALAGEM COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X7,6X1,5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 102G (52646-1)	ACRILEX	R\$15
188	90,00	UN	tinta facial cremosa kit 10 cores (45986-1)	COLORMAKE	R\$34
189	190,00	CX	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES - CORES VARIADAS (23743-1)	DELTA	R\$6
190	101,00	UN	TINTA para carimbo, com mínimo 42 ml, cor preta (43104-1)	RADEX	R\$6
191	1.800,00	UN	PLACA DE EVA com glitter, 2mm cores variadas, 60x40cm (43085-1)	DUBFLEX	R\$4,1
192	1.000,00	UN	PLACA DE EVA estampado, 2mm, 60x40cm, cores variadas (43086-1)	DUBFLEX	R\$2,35
193	2.500,00	UN	PLACA DE EVA lisa, 2mm cores variadas, 60x40cm (43087-1)	DUBFLEX	R\$2,35
194	80,00	UN	PLACA DE ISOPOR 100cm x 50cm x50mm (36863-1)	PLACTERM	R\$15,7
195	90,00	UN	PLACA DE ISOPOR 30mm x 0,50x1,00m (44446-1)	PLACTERM	R\$7,2
196	209,00	UN	PASTA SUSPENSÁVEL, MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE DE ARAME. COM 50 UNIDADES. (52670-1)	FRAMA	R\$135
201	397,00	RL	TNT COLORIDO DIVERSAS CORES ROLO 10 METROS - TECIDO NÃO TECIDO 40G (52740-1)	DUBFLEX	R\$17
203	440,00	RL	TNT ROLO 1,40 X 50 METROS, CORES LISAS VARIADAS (52742-1)	DUBFLEX	R\$64
204	89,00	UN	CAIXA ARQUIVO TRANSPARENTE COM 6 PASTAS	DELLO	R\$100

			SUSPENSAS COLORIDAS DIMENSÃO DO SUPORTE: 43,5CM X 17CM X 27CM DIMENSÃO ÁREA INTERNA DO SUPORTE: 38CM X 16,5CM X 26CM DIMENSÕES DAS PASTAS: 36CM X 1CM X 24CM (52621-1)		
206	175,00	RES	PAPEL SULFIT A4 CORES VARIADAS, 75G/M² COM 500 FOLHAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, SALMÃO). (52661-1)	REPORT	R\$44
207	130,00	UN	Fita de cetim 15mm, nº 3 100% poliéster, embalagem com 50 metros. Cores: branco, rosa claro, rosa escuro, vermelho, marfim/ bege, laranja, amarelo, verde escuro, verde claro. (43016-1)	VMH	R\$9,5
208	10,00	UN	PORTA CANETA ORGANIZADOR DE MESA ESCRITÓRIO METAL ARAMADO COM DIVISÓRIAS PARA CLIP LÁPIS BLOCO DE NOTAS TESOURA BORRACHA São 5 divisórias, Design aramado Divisórias com tamanhos diferentes para otimização de organização Material resistente (não enferruja) Compacto para escritório e mesa de estudos. (52747-1)	GNR	R\$24
209	10,00	RL	Fita adesiva multiuso de alta resistência 48mmx5m cor cinza (45676-1)	ADELBRAS	R\$12
210	40,00	UN	FITA adesiva multiuso de alta resistência 48mmx5m cor preta (43015-1)	ADELBRAS	R\$12,5
211	300,00	UN	PASTA POLIONDA 24,5x34cm-4cm C/ ELASTICO - TRANSPARENTE (23866-1)	POLIBRAS	R\$6,7
212	131,00	RL	BARBANTE cru 8 fios 100% algodão, 400 gramas, mínimo 297 metros (42956-1)	EUROROMA	R\$28
213	90,00	CX	Grampo trançado nr. 2 niquelado, 30x40mm, caixa com 50 unid. (45673-1)	BACHI	R\$15
214	400,00	UN	COLA GLITER 23G CORES DIVERSAS, (3591-1)	FAMIX	R\$3,3
215	170,00	UN	COLA para E.V.A. com no mínimo 90 gramas (42992-1)	ACRILEX	R\$9
216	450,00	UN	EMBALAGEM para presente 58x89cm estampas variadas (42998-1)	CROMUS	R\$6
217	570,00	UN	ENVELOPE branco 114x229mm 65 gramas (42999-1)	SCRITY	R\$0,45
218	470,00	UN	ENVELOPE branco 162x229mm 65 gramas (43000-1)	SCRITY	R\$0,6
219	520,00	UN	ENVELOPE saco branco 240x340mm 80 gramas (43001-1)	SCRITY	R\$0,8
220	655,00	UN	ENVELOPE saco plastico officio médio sem furos (43005-1)	ACP	R\$0,6
221	124,00	CX	ETIQUETA AUTOADESIVA 31,0X63,5MM CAIXA COM 100 FOLHAS (42197-1)	MASTERPRINT	R\$38
222	50,00	PAC	ESPETO PARA CHURRASCO, 25cmx35mm, com 50 unidades. (47549-1)	FIAT LUX	R\$10
223	334,00	FL	PAPEL CARTÃO 48x66cm cores variadas (43049-1)	V.M.P.	R\$1,7
224	200,00	UN	PAPEL COLOR SETE 48x66 - CORES VARIADAS (5438-1)	V.M.P.	R\$1,7
225	78,00	RL	PAPEL KRAFT puro 60cmx140m 80 grama natural (43058-1)	SCRITY	R\$43
226	190,00	UN	PASTA PLASTICA com grampo trilho 335x230mm cores variadas (43070-1)	ACP	R\$4
227	15,00	UN	PERFURADOR DE METAL P/ 20 FOLHAS C/2 FUROS (23680-1)	LEONORA	R\$24,9
228	100,00	UN	PINCEL chato pêlo marta tropical nr 8 (43073-1)	TIGRE	R\$16
229	100,00	UN	PINCEL chato pêlo marta tropical nr. 14 (43074-1)	TIGRE	R\$22
230	50,00	UN	PINCEL chato pêlo orelha de boi nr. 10 (43075-1)	tigre	R\$1,7
231	50,00	UN	pincel chato de madeira cabo longo castanho escuro virola de aluminio polido nº 12 (45979-1)	TIGRE	R\$4,3
232	100,00	UN	pincel chato de madeira cabo longo castanho escuro virola de aluminio polido nº 14 (45980-1)	TIGRE	R\$4,3
233	100,00	UN	pincel chato de madeira cabo longo virola de aluminio polido nº 20 (45985-1)	TIGRE	R\$4,9
234	1.000,00	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA (33245-1)	RENDICOLLA	R\$1
235	1.000,00	UN	Refil de cola quente grossa (52882-1)	RENDICOLLA	R\$1,5
236	175,00	UN	RÉGUA de madeira 1 metro (43095-1)	SOUZA	R\$15
237	300,00	UN	TINTA GUACHE, embalagem com no mínimo 250ml - cores variadas (44475-1)	RADEX	R\$9,8
238	47,00	UN	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, tamanho 11x7cm, cor preta e/ou azul, impressão clara e nítida, seca rapidamente no papel, facil de remover dos dedos, esento de substâncias nocivas, não irrita a pele. (45916-1)	NEUPRINTY	R\$35
239	221,00	UN	PINCEL MARCADOR SUPER, PONTA EXTRA GROSSA 10MM, TINTA PERMANENTE, CORES VERMELHO, PRETO E AZUL. (52676-1)	LEONORA	R\$3,74
240	180,00	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1100 PWB7M, PONTA DE ACRÍLICO, 4,0MM, ESTOJO COM 4 UNIDADES. (52696-1)	LEONORA	R\$10
241	9,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 13MM 23/13, 100 FOLHAS (45933-1)	SPARTA	R\$62
242	200,00	UN	PASTA CARTÃO DUPLEX (45936-1)	DELLO	R\$3
243	520,00	UN	ENVELOPE BRANCO 90 GRAMAS 240X340MM (42189-1)	SCRITY	R\$0,8
244	200,00	UN	FITA CREPE 19X50 CREME (45962-1)	ADELBRAS	R\$5,8
245	100,00	UN	papel dobradura 50x60 cores variadas (45966-1)	VMP	R\$0,43
246	74,00	UN	PAPEL KRAFT C/ NO MÍNIMO 7 KG 600MMX180M (52659-1)	SANTECK	R\$90
247	410,00	UN	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 125G/M². (52667-1)	FRAMA	R\$3
248	200,00	UN	GIZ DE CERA 15 CORES (3821-1)	BRW	R\$11,2
249	754,00	UN	ARQUIVO MORTO OFÍCIO: POLIPROPILENO PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR, A CAIXA ARQUIVO É FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M² COM 35 X 13 X 25 CM, CORES (AZUL, CINZA , PRETO) (52617-1)	POLIBRAS	R\$8
250	40,00	UN	PERFURADOR, 1 FURO, 6MM. METÁLICO, EM AÇO INOX, COR PRETO (52672-1)	LEONORA	R\$19
252	113,00	PAC	ABRACADEIRA DE NYLON 20 CM pacote com 100 unidades (34988-1)	WESTERN	R\$11
253	30,00	UN	APITO PROFISSIONAL: INDICADO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	WESTERN	R\$21

			TREINADORES, JUÍZES, GUIAS DE EXCURSÃO, GUARDA, VIGILÂNCIA, ENTRE OUTROS. EMBOCADURA ANATÔMICA, QUE IMPEDE DE SAIR PELA BOCA. FEITO DE METAL OXIDADO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: METAL OXIDADO. (52616-1)		
254	180,00	PAC	BALÃO DE FESTA LISO, Nº 9: MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E PRATA. TAMANHO, PACOTE COM 50 UNIDADES (52619-1)	RIBERBALL	R\$16
255	340,00	UN	CARTOLINA: CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE (36700-1)	JANDAIA	R\$1,5
256	4.474,00	RES	PAPEL SULFIT A-4 75G/M² COM 500 FOLHAS (52660-1)	REPORT	R\$34
257	98,00	UN	TESOURA GRANDE PARA ESCRITÓRIO: TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CMD, CABO NA COR PRETA (52737-1)	YANGZI	R\$17,8
258	1,00	CX	PAPEL carbono, filme preto, tamanho A4, caixa com 100 folhas (44455-1)	SUMMIT	R\$58
259	3,00	UN	PAPEL PARA PLOTTER SULFITE 175g ROLO 914mm X 50m (53183-1)	CENTER PAPEIS	R\$145
260	26,00	UN	ALMOFADA CARIMBO: MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM (49576-1)	CARBRINK	R\$18
261	100,00	UN	APONTADOR de plástico sem depósito simples (42950-1)	LEONORA	R\$1
262	102,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO: TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE (GROSSO PARA UTILIZAR EM LÁPIS JUMBO) (49579-1)	JANDAIA	R\$10
264	30,00	UN	BOLA de isopor 25mm (42964-1)	STYROFORM	R\$0,62
265	30,00	UN	BOLA DE ISOPOR 75MM (23746-1)	STYROFORM	R\$1,76
266	30,00	UN	BOLA de isopor 35mm (42965-1)	STYROFORM	R\$0,81
267	175,00	UN	BORRACHA LIVRE DE PVC, ATÓXICA: COM CAPA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO E QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA. (49585-1)	LEONORA	R\$2,2
268	150,00	UN	CADERNO 200 FOLHAS PAUTADAS 10 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL: PAUTA PADRÃO ESPIRAL PRETA CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL, CARTÃO DUPLEX (350G/M²) FOLHAS INTERNAS 56G/M² DIVISÓRIAS 90G/M² DIMENSÕES 200MMX275MM (49587-1)	PAUTA BRANCA	R\$22
274	204,00	CX	CLIPS BORBOLETA NIQUELADOS 145X125X105 CAIXA COM 12 UNIDADES (45942-1)	BACHI	R\$18
275	212,00	CX	CLIPS BORBOLETA NIQUELADOS 170X545X270 CAIXA COM 12 UNIDADES (45943-1)	BACHI	R\$19
276	150,00	UN	COLA DE SILICONE, para artesanato 100ml. (47538-1)	RENDICOLLA	R\$9
277	150,00	UN	COLA: COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO. (52624-1)	RENDICOLLA	R\$2,7
278	420,00	UN	ENVELOPE 162x229mm - BEGE (36838-1)	SCRITY	R\$0,7
279	320,00	UN	ENVELOPE PARDO: GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM (49604-1)	SCRITY	R\$0,8
280	650,00	UN	ENVELOPE saco plástico ofício medio com 4 furos (43004-1)	DAC	R\$0,9
281	108,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA 38,1X99MM CAIXA COM 100 FOLHAS (42198-1)	MASTERPRINT	R\$52
282	107,00	CX	ETIQUETA auto adesiva A4 55,8x99,0mm caixa com 100 folhas (43007-1)	MAXPRINT	R\$42
283	107,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA: 1 ETIQUETA POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS (49605-1)	MASTERPRINT	R\$24,7
285	107,00	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA: 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS (49607-1)	PIMACO	R\$27
286	100,00	RL	Etiqueta autoadesiva de preço 16x25mm, nº 3C, moldura fina vermelha, para uso manual, rolo com 500 etiquetas (49691-1)	ADELBRAS	R\$14,8
287	256,00	RL	FITA ADESIVA MULTIUSO DE ALTA RESISTÊNCIA 48MMX5M CORES (CINZA OU PRETA) (52629-1)	ADELBRAS	R\$13,25
289	100,00	RL	FITA DE CETIM, 32 MM, 150M, CORES VARIADAS (45946-1)	FITAS PROGRESSO	R\$35,4
290	100,00	RL	Fita de gorgurão 22mm, 10 metros, cores variadas (45680-1)	CINDERELA	R\$15
291	150,00	RL	folha de papel manteiga, papel vegetal antiaderente, rolo 30x75cm (45925-1)	VMP	R\$5,5
292	62,00	UN	FURADOR ARTESANAL: COM ALAVANCA JUMBO, MEDIDA 1,8 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 GR A 220 GR, EVA, MASSA PARA BISCUIT E FOLHAS DE DECALK PARA PORCELANA, NOS FORMATOS DE BORBOLETA, FLOR, POMBA, CORAÇÃO, ESTRELA. E GOTA. (52638-1)	Toke e Crie	R\$60
293	96,00	CX	GRAMPO 106/6, galvanizado caixa com 5000 unidades. (47555-1)	ACC	R\$27
294	90,00	CX	Grampo trançado nr. 1 niquelado, 65x45mm, caixa com 12 unid. (45672-1)	BACHI	R\$15
295	87,00	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR: TIPO COBREADOS, FORMATO 23/10, CX. C/ 5.000 UNID (49619-1)	BACCHI	R\$28
296	74,00	CX	GRAMPOS TRILHOS, 80mm e, aço estanhado, Cx com 50 jogos. (47557-1)	ACC	R\$17
297	4,00	UN	GUILHOTINA CORTA PAPEL: ATÉ 10 FOLHAS A4 COM TRAVAMENTO (49618-1)	NAGANO	R\$140
299	54,00	UN	LAPISEIRA 0,7MM (52644-1)	LEONORA	R\$3,8
300	74,00	UN	ORGANIZADOR DE MESA PORTA: LÁPIS /CLIPS/LEMBRETE MATERIAL POLIESTIRENO	MAXCRIL	R\$20

			(52647-1)		
301	1.304,00	UN	PAPEL CARTÃO A4, COR BRANCA (45959-1)	FORTINI	R\$1,7
303	108,00	UN	PAPEL CASCA DE OVO A-4 (210X297MM) 180 GR. PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO E MARFIN (52649-1)	FILIPERSON	R\$19
304	100,00	UN	PAPEL COUCHÊ PARA BPCA-A4, 180 GRAMAS, COM BRILHO, CAIXA COM 50 FOLHAS (52651-1)	FILIPERSON	R\$21
305	165,00	UN	PAPEL CREATIVE COLORS: PAPEL COLORIDO PARA TRABALHOS ESCOLARES (BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS), ARTESANATO (ORIGAMI, MAQUETES, COLAGENS) ETC. PACOTE COM 24 FOLHAS – FORMATO A4 : 210 X 297MM – 6 CORES DIFERENTES (52652-1)	FILIPERSON	R\$17
307	181,00	UN	PAPEL DUPLA FACE LISO: TAMANHO 45 CM X 66 CM DE CORES VARIADAS 120G PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS. (52655-1)	VMP	R\$1,2
308	250,00	PAC	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO CASCA DE OVO, A4, 180 GR. COM 20 FOLHAS COR BRANCO E/OU COR CREME (52656-1)	FILIPERSON	R\$14,99
309	100,00	UN	PAPEL LAMINADO 48x66cm - CORES VARIADAS (23735-1)	V.M.P.	R\$3
310	100,00	FL	PAPEL MICRO-ONDULADO 50x80cm cores variadas (43059-1)	V.M.P.	R\$7,9
312	14,00	RL	Papel pardo 120cm 80gr, rolo 100Metros (49723-1)	ADELBRAS	R\$150
313	150,00	FL	PAPEL SEDA 48x60cm - CORES VARIADAS (23736-1)	VMP	R\$0,64
315	155,00	UN	PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 245, ALTURA 355, LOMBADA 18, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO (52662-1)	POLIBRAS	R\$7
316	135,00	UN	PASTA CANALETA A4 (12610-1)	POLIBRAS	R\$3,1
317	33,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL C/ 02 FUROS PARA 35 FOLHAS, METÁLICO, COM MARGEADOR EM AÇO INOX, COR PRETO (52671-1)	BRW	R\$40
319	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº8 (52677-1)	TIGRE	R\$4,8
320	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº10 (52678-1)	TIGRE	R\$4,9
321	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº12 (52679-1)	TIGRE	R\$3,5
322	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº14 (52680-1)	TIGRE	R\$5
323	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº16 (52681-1)	TIGRE	R\$9,4
324	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº18 (52682-1)	TIGRE	R\$11,5
325	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº20 (52683-1)	TIGRE	R\$14
326	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº22 (52684-1)	TIGRE	R\$17,8
327	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON Nº24 (52685-1)	TIGRE	R\$17,8
328	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº0 (52686-1)	TIGRE	R\$3,1
329	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº2 (52687-1)	TIGRE	R\$4,5
330	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 4 (52688-1)	TIGRE	R\$5
331	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 6 (52689-1)	TIGRE	R\$5
332	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 8 (52690-1)	TIGRE	R\$6,4
333	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 10 (52691-1)	TIGRE	R\$4,7
334	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 12 (52692-1)	TIGRE	R\$6
335	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 14 (52693-1)	TIGRE	R\$7,9
336	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 18 (52694-1)	TIGRE	R\$5,5
337	130,00	UN	PINCEL PARA PINTAR: EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA REDONDA, MATERIAL PELOS LONGOS Nº 20 (52695-1)	TIGRE	R\$7
338	30,00	UN	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR	LEONORA	R\$26

			PRETO, FORMATO RETANGULAR, COMPATÍVEL PARA USO EM FITA 19MMX30M, ADESIVA 19MMX50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE (52733-1)		
339	50,00	UN	TINTA PARA ALMOFADA: DE CARIMBO, COR AZUL OU PRETA, 42ML (52739-1)	PILOT	R\$6,1
340	180,00	UN	TINTA PVA, 100gr, cores variadas. (47575-1)	ACRILEX	R\$12
341	52,00	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA: ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G (52743-1)	CARBRINK	R\$4
342	20,00	RES	PAPEL SULFITE GRAMATURA 90 (45956-1)	REPORT	R\$52
343	5,00	UN	PAPEL PEROLIZADO A4 180G 20 FOLHAS (52986-1)	MASTERPRINT	R\$33
344	70,00	UN	Bobina de calculadora 5,5cm (53008-1)	REGISPEL	R\$4
345	20,00	UN	Bobina para calculadora de impressão ,12 dígitos LCD BIVOLT , BOBINA 57mm,tamanho mínimo 214,5 x 382mm (53015-1)	REGISPEL	R\$4,2
346	200,00	UN	Envelope saco plástico (OFÍCIO GRANDE SEM FUROS) (53113-1)	DAC	R\$0,9
347	1,00	UN	FITA ADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE 12mmx40m (9230-1)	STICK	R\$2,55
351	25,00	UN	Refil/tinta calculadora (53009-1)	MASTERPRINT	R\$12
352	1.491,00	RES	PAPEL SULFIT A-4 75G/M² COM 500 FOLHAS (52660-1)	report	R\$34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Secretaria Municipal de Administração: 33 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (LIVRES). Secretaria Municipal de Assistência Social: diversos Projetos/Atividades classificados em 3.3.90.30.00.00.00.00, dentre eles 2.048 (262), 8.243 (275), 2.002 (293), 2.074 (308), 2.075 (312), 2.079 (328), 2.081 (338) e 2.082 (342), com fontes indicadas no edital. Secretaria Municipal de Educação: Projetos/Atividades 2.020 – Manter as Atividades do Departamento de Educação (despesa 140), 2.021 – Ensino Fundamental (despesa 149), 2.023 – Educação Infantil (despesa 159) e 2.024 – Educação Infantil Pré-Escolar (despesa 168), todos em 3.3.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: códigos 419, 427 e 433, classificados em 3.3.90.30.00.00.00. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: classificação 3.3.90.30.00.00.00. Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres: projetos 2066 e 2067 (Cód. 471 e 482), descrição 33903000000000, Fonte: 1000. Secretaria Municipal de Saúde: Projeto/Atividade 2.038 – 3.3.90.30.00.00.00.00, com fontes 209, 1303, 1494, 1017 e 2494, além de outros PAs correlatos constantes do edital. Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural: conforme previsão orçamentária constante do edital (cód. 465 – Classificação 4.4.90.52.00.00.00.00).

4.2. A indicação específica da dotação a ser empenhada para cada contratação derivada desta Ata constará da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com a secretaria requisitante e sua classificação orçamentária, nos termos do edital e do processo administrativo.

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 057/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11

OBJETO: O objeto desta Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de expediente, via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações técnicas do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a suprir demandas das Secretarias Municipais, notadamente: Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Assistência Social; Educação; Obras Públicas; Planejamento e Projetos; Esporte, Cultura e Turismo; entre outras unidades requisitantes indicadas no processo.

VALOR TOTAL: R\$ 118.641,37 (cento e dezoito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
10	1.246,00	UN	APONTADOR de plástico com depósito medida mínima 6cm altura (42949-1)	GATTE	R\$2,25
11	580,00	PAC	BALÃO DE FESTA LISO, Nº 7: MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, PRETO, ROSA. TAMANHO, PACOTE COM 50 UNIDADES (52618-1)	RIBERBALL	R\$12,41
43	53,00	UN	CADERNO 1/4 brochura, capa dura, 48 folhas, 140x200mm (42966-1)	TILIBRA	R\$9
44	201,00	UN	CADERNO 1/4 brochura, capa dura, 96 folhas, 140x200mm (42967-1)	PANAMERICANA	R\$12,6
45	1.254,00	UN	CADERNO 1/4 espiral, capa dura, 96 folhas, 140x200mm (42968-1)	PANAMERICANA	R\$12,41
46	370,00	UN	CADERNO C/ PAUTA ESPIRAL 1x10 200x2,75mm CAPA DURA (33259-1)	PANAMERICANA	R\$16,38
47	370,00	UN	CADERNO de desenho espiral, capa dura, 60 folhas, 275x200mm (42969-1)	PANAMERICANA	R\$16,38
48	170,00	UN	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS: MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200X278MM 202MM, LARGURA 148MM (49589-1)	PANAMERICANA	R\$11,88
49	220,00	UN	CADERNO universitario capa dura 01 materia 96 folhas 200x275mm (42970-1)	PANAMERICANA	R\$13,58
50	374,00	UN	CADERNO universitário capa dura 10 matérias 200 folhas 200x275mm (42971-1)	PANAMERICANA	R\$21,5
61	450,00	CX	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 UN - (BOA QUALIDADE) (32836-1)	GATTE	R\$12,4
62	61,00	CX	LÁPIS de cor longo (caixa com 24 cores) (43037-1)	GATTE	R\$19,88

63	13,00	CX	LÁPIS preto de nr. 2 caixa com 50 unidades (43038-1)	GATTE	R\$24,3
64	62,00	CX	Lápis preto de escrever nº 2 caixa com 144 unidades (45687-1)	GATTE	R\$62,1
67	270,00	UN	ARQUIVO MORTO OFÍCIO: POLIPROPILENO PRÁTICA E FÁCIL DE MONTAR, A CAIXA ARQUIVO É FEITA EM POLIPROPILENO DE 130G/M² COM 35 X 13 X 25 CM, QUE IMPEDE QUE A UMIDADE ESTRAGUE SEUS ITENS. COR AZUL. (49581-1)	POLIBRAS	R\$7,82
68	266,00	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES (49586-1)	REDBOR	R\$25,2
80	364,00	UN	COLA BASTAO 40G. (23561-1)	GATTE	R\$4,14
81	566,00	UN	COLA BRANCA 110gr (36702-1)	FRAMA	R\$3,78
82	110,00	UN	COLA BRANCA 40gr (23535-1)	FRAMA	R\$2,16
83	165,00	UN	COLA branca lavável não tóxica - uso escolar - embalagem com mínimo 1kg (44535-1)	MAKE	R\$21,5
84	160,00	UN	COLA colorida estojo com 6 cores (42989-1)	GATTE	R\$19,62
85	10,00	UN	COLA COLORIDA 23G (36836-1)	GATTE	R\$4,23
86	10,00	UN	COLA DE SILICONE, para artesanato composto por acetato de polivilina metanol e aditivo. Embalagem contendo 100g. (48415-1)	GATTE	R\$8,19
96	130,00	CX	ESTILETE largo, corpo plastico, 18mm, caixa com 12 unidades (43006-1)	GATTE	R\$85
97	135,00	UN	ESTILETE ESTREITO PLASTICO AJUSTAVEL (33169-1)	GATTE	R\$6,2
98	30,00	UN	ESTILETE LARGO - CORPO PLASTICO (23781-1)	GATTE	R\$11,7
109	248,00	RL	FITA adesiva 12mmx40 metros, transparente (tipo durex) (43011-1)	FITPEL	R\$2,07
110	398,00	UN	FITA adesiva crepe 18mmx50 metros (43013-1)	FITPEL	R\$6,2
111	160,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 (23516-1)	FITPEL	R\$7,1
112	260,00	UN	FITA DUPLA FACE C/ 19MM X 30M. (49608-1)	FITPEL	R\$20,7
113	341,00	UN	FITA adesiva 48mmx40 metros transparente (43012-1)	FITPEL	R\$5,4
114	71,00	UN	FITA ADESIVA, transparente 45mmx100m. (47551-1)	FITPEL	R\$12,5
115	300,00	UN	FITA CREPE 19MMX50M (42213-1)	FITPEL	R\$5,4
117	190,00	CX	GIZ DE CERA CURTO C/12 CORES (BASTAO GROSSO) (3598-1)	PIRATININGA	R\$6,4
125	209,00	UN	TESOURA em aço inoxidável, cabo preto emborrachado, 21 cm (43101-1)	GATTE	R\$16
126	105,00	UN	TESOURA LÂMINAS EM AÇO, ACABAMENTO EM METAL 19CM (45953-1)	GATTE	R\$16,27
263	30,00	UN	BOLA de isopor 200mm (42963-1)	STYROFORM	R\$19,93
269	150,00	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS: CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, 148X200. (52620-1)	TILIBRA	R\$3,8
311	50,00	UN	Papel Paraná - Nº 120 - 100x80cm - 390gr (42333-1)	VMP	R\$8,39
318	100,00	UN	PINCEL ATÔMICO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES (52674-1)	MASTERPRINT	R\$4,89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta do Município de Mangueirinha, alocadas nas dotações orçamentárias das secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Secretaria Municipal de Administração: 33 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (LIVRES). Secretaria Municipal de Assistência Social: diversos Projetos/Atividades classificados em 3.3.90.30.00.00.00.00, dentre eles 2.048 (262), 8.243 (275), 2.002 (293), 2.074 (308), 2.075 (312), 2.079 (328), 2.081 (338) e 2.082 (342), com fontes indicadas no edital. Secretaria Municipal de Educação: Projetos/Atividades 2.020 – Manter as Atividades do Departamento de Educação (despesa 140), 2.021 – Ensino Fundamental (despesa 149), 2.023 – Educação Infantil (despesa 159) e 2.024 – Educação Infantil Pré-Escolar (despesa 168), todos em 3.3.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: códigos 419, 427 e 433, classificados em 33.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: classificação 3.3.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres: projetos 2066 e 2067 (Cód. 471 e 482), descrição 33903000000000, Fonte: 1000. Secretaria Municipal de Saúde: Projeto/Atividade 2.038 – 3.3.90.30.00.00.00.00, com fontes 209, 1303, 1494, 1017 e 2494, além de outros PAs correlatos constantes do edital. Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural: conforme previsão orçamentária constante do edital (cód. 465 – Classificação 4.4.90.52.00.00.00.00).

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 055/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: MANG FOODS LICITAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 11.399.644/0001-10

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Indústria e Comércio, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Políticas às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Viação e Infraestrutura Rural e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mangueirinha/PR.

VALOR TOTAL: R\$

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.
1	2.060,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, com cloro ativo e perfume, embalagem de 2L. (47276-1)	GIRANDO SOL	R\$6,83
2	3.000,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Informações que devem constar na rotulagem do produto: número do registro no Ministério da Saúde, nome e endereço do fabricante, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, concentração de 2,0% a 2,5% de cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, finalidade do produto. O frasco deve ser de cor escura e tampa rosqueada para que não diminua a capacidade de desinfecção do cloro. Embalagem 1 de litro. (47342-1)	SUPER LAR	R\$4,25
11	220,00	UN	CERA EM PASTA, 375 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora. (47280-1)	CANARIO	R\$21,1
12	1.250,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR, Composição básica: emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumária, nivelador, essência e água. Embalagem com mínimo 750 ml. (9074-1)	GIRANDO SOL	R\$7,95
13	128,00	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA, 100% algodão hidrofilizado, com cabo de madeira 15x27cm. (10745-1)	FLABOM	R\$7,9
19	2.155,00	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, aromas variados, embalagem de 360ML (47291-1)	ULTRA FRESH	R\$13,8
20	6.710,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO P/ LOUÇA (embalagem c/ no mínimo 500 ml) (43951-1)	GIRANDO SOL	R\$2,2
23	892,00	UN	Esponja de aço, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza, Pacote com C/8 Unidades - 60gr (52977-1)	BOMBRIL	R\$2,99
25	2.470,00	PAC	ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, fabricação em poliuretano e fibra sintética, agente bacteriostático que evita a proliferação de bactérias, com dois lados diferentes, sendo um lado para limpeza pesada e superfícies resistentes; e outro para limpeza leve e superfícies delicadas (embalagem com mínimo 4 unidades) tamanho aproximado por unidade 110mmx75x20mm. (6792-1)	CONDOR	R\$5,25
26	2.010,00	UN	FLANELA DE ALGODÃO TAM. APROXIMADO 34X50 CM (1889-1)	FLABOM	R\$4,3
31	1.665,00	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL - tamanho aproximado 30x31 cm (embalagem com 50 unidades) (43965-1)	TROPICOS	R\$3,85
37	64,00	UN	LIXA DE FOGÃO, Lixa d'água grano 80, confeccionada com Mineral Óxido de Alumínio, alta flexibilidade. Costado resistente a quebras e descascamento com boa impermeabilização. Folhas de 225mm x 275mm. (47310-1)	NORTON	R\$2,29
40	130,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, reforçado capacidade aproximada de 50 litros. (47315-1)	TRITEC	R\$58,5
47	1.400,00	UN	PANO ENXUGAO 80X90 85% ALGODAO E 15% POLIESTER (8418-1)	ALKLIN	R\$8,5
48	2.331,00	UN	PANO PARA LIMPEZA, (chão) tipo bolsa alvejada, tamanho 60x80cm. (43976-1)	FLABOM	R\$10,95
50	7.480,00	PAC	PAPEL HIGIENICO BRANCO: folha simples, picotado, alta qualidade, rolo com 60mx10cm, embalagem pacote com mínimo 4 rolos. (52991-1)	SIRIUS	R\$5,5
56	1.599,00	UN	RODO, de espuma grampeado, com a superfície de aproximadamente 30 cm, cabo de madeira de aproximadamente 1,20m. (49471-1)	DESAFIO	R\$14
72	1.476,00	UN	VASSOURA com cerdas de PALHA - de comprimento mínimo de 40cm, fixadas com arame galvanizado (firmes), cabo em madeira, roliço medindo aproximadamente 1,10m. (44006-1)	COLONIAL	R\$30
76	1.406,00	UN	REPELENTE, com icaridina eficiente contra Eficiente repelente de mosquitos, inclusive os mosquitos da dengue, zika vírus e chikungunya, dermatologicamente testado, mínimo 200ml. (53447-1)	OFF	R\$25,2
77	132,00	UN	COLHER DE MESA AÇO INOX, (embalagem com 6 unidades) tamanho aproximado Comprimento: 18,7cm, largura: 3,9cm, altura: 2,4cm, espessura: 1,2 mm (43431-1)	TRAMONTINA	R\$19,85
80	165,00	UN	BATERIA ALCALINA 9V (43934-1)	EVEREADY	R\$12,99
82	4,00	UN	Caixa térmica para transportar alimentos capacidade 55 litros (52975-1)	ISOTHERM	R\$265
83	20,00	UN	Calçado de segurança com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível com tecido algodão antimicrobicos, sola pu, bidensidade antiderrapante, sem biqueira de aço. nº 36 ao 44. (47663-1)	VULCAFLEX	R\$98,5
87	575,00	UN	Desengordurante, Limpador Desengordurante Spray 500ml (49417-1)	GIRANDO SOL	R\$5,1
95	500,00	PAC	Papel higiênico branco fabricado com fibras 100% celulose virgem e possuem folhas simples de alta qualidade, rolo c/ 60mx10cm. (Embalagem pacote c/12 rolos) (51360-1)	SIRIUS	R\$19,25
101	110,00	UN	Ratoeira adesiva: Comprimento x Largura: 56 cm x 19 cm (51361-1)	NERKO	R\$15,59
102	55,00	UN	Ratoeira grande em mola Kit 2 Ratoeiras De Chapa Galvanizada Medida: 17 cm x 9,5 cm (49440-1)	NERKO	R\$10,3
103	135,00	UN	Rodo 60 cm puxa e seca em metal (49443-1)	DESAFIO	R\$34,2
106	100,00	UN	BOLSA EM METRO PARA PANO DE PRATO, TAMANHO MÍNIMO 0,50CMx0,70CM, ALVEJADA 100% ALGODÃO (41315-1)	FLABOM	R\$10,98
108	20,00	UN	VARAL CABO AÇO ENCAPADO DE 4mm 50 mt c/ 10 ganchos (49473-1)	CIRCULO	R\$22,4
109	24,00	UN	VARAL DE CHÃO, possui estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi a pó, capacidade até	MOR	R\$130

			16kg de roupas, medindo 152cm, varal aberto. (47355-1)		
118	10,00	UN	Detergente ácido automotivo, decapante, desincrustante, usado em limpeza automotivas em geral (embalagem 5 litros) (42431-1)	INTERCAP	R\$44,5
122	130,00	UN	Saco alvejado para limpeza 100% algodão 50x80cm (49399-1)	FLABOM	R\$11,4
124	23,00	UN	Tapete, avulso, estampas variadas, tamanho 40x120cm (51363-1)	EYE	R\$44,9
125	8,00	UN	TAPETE, avulso, estampas variadas, tamanho 40x60cm. (47351-1)	EYE	R\$34,5
126	39,00	UN	Tapete, sanitizante, tamanho 70x100cm (51362-1)	KAPAZI	R\$68,15
127	28,00	UN	Detergente ácido automotivo, decapante, desincrustante, usado em limpeza automotivas em geral (embalagem 50 litros). (53405-1)	INTERCAP	R\$395
128	28,00	UN	Detergente ácido automotivo - alcalino - embalagem 50 litros. (53408-1)	SOLUPAN	R\$368
141	32,00	UN	CESTO DE LIXO, telado, material plástico, sem tampa, capacidade 10L. (47281-1)	ARQPLAST	R\$7,8
144	8,00	UN	Colher de inox grande, 45cm. (52446-1)	TRAMONTINA	R\$30,7
150	460,00	UN	DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA, princípio ativo: Alquil benzeno sulfato de sódio, embalagem com 5 litros. (47293-1)	UP PRO AMONIA	R\$52,5
151	10,00	UN	Detergente ácido automotivo, alcalino - embalagem 05 litros. (53407-1)	SULOPAN	R\$45,3
152	110,00	UN	DISCO VERDE PARA LIMPEZA, 350mmX20mm para enceradeira industrial. Composição: fibra sintética com abrasivo Indicação de Uso: Remover sujidades médias - impregnadas na superfície do acabamento, sem danificar as camadas inferiores. (47294-1)	NOBRE	R\$28
155	10,00	UN	ESCOVA PARA CABELO - ADULTO - material plástico com forma retangular, cerdas em nylon. (43955-1)	ISACARE	R\$16,5
157	15,00	UN	Faca de cozinha/peixeira 7 carbonos (49419-1)	TRAMONTINA	R\$17,5
158	630,00	PAC	FIBRA MULTIUSO PARA LIMPEZA, leve branca. Tam.: 260x102mm. Indicado para limpeza de inox, vidro e porcelana. Pacote com 05 unidades. (47300-1)	NOBRE	R\$11
169	7,00	JG	Jogo de xícaras contendo 06 xícaras e 06 pires em porcelana na cor branco. (49430-1)	NADIR	R\$71,2
172	35,00	CX	Palito de dente roloço, em madeira ou bambu, caixa com 100 unidades (9079-1)	BOMPACK	R\$1,85
179	10,00	UN	Peneira INOX para cozinha dimensões 155mm (10702-1)	SQ	R\$11,85
194	15,00	UN	Rede grossa para cabelo na cor preta. Embalagem com 2 Unidades. (49441-1)	NOBRE	R\$12,89
200	7,00	UN	Toalha de Mesa Retangular Linho 12 Lugares 2,00m x 2,00m (49452-1)	DELLA CASA	R\$84
204	12,00	UN	Toalha de mesa fácil de limpar retangular 8 lugares 160x220cm; 100% poliéster; estampas diversas e/ou de renda branca (49450-1)	DELLA CASA	R\$62,9
212	10,00	UN	Esponja fibra Limpeza Multiuso 230mm x 110 x 03mm (53489-1)	CONDOR	R\$8,9
213	1,00	UN	Fervedor Leiteira antiaderente 1 litro, produzido em alumínio com espessura de 1,4 milímetros e revestimento interno e externo em antiaderente. Dimensões do produto A x L x C 10,5 x 13 x 17,5 cm (53469-1)	TRAMONTINA	R\$25,7
214	10,00	UN	Pano Mágico - limpa pisos Material: 80% poliéster; 20% poliamida. Dimensões: Tamanho P: 40x60cm; Tamanho G: 50x80cm Cores: Variadas (53471-1)	NOBRE	R\$15
215	50,00	FD	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA SIMPLES PICOTADO, ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO. 60M C/64 ROLOS (9084-1)	SIRIUS	R\$72,9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta do Município de Manguierinha, alocadas nas dotações orçamentárias das secretarias requisitantes, conforme disponibilidade e planejamento, notadamente: Secretaria Municipal de Administração: 33 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (LIVRES). Secretaria Municipal de Assistência Social: diversos Projetos/Atividades classificados em 3.3.90.30.00.00.00.00, dentre eles 2.048 (262), 8.243 (275), 2.002 (293), 2.074 (308), 2.075 (312), 2.079 (328), 2.081 (338) e 2.082 (342), com fontes indicadas no edital. Secretaria Municipal de Educação: Projetos/Atividades 2.020 – Manter as Atividades do Departamento de Educação (despesa 140), 2.021 – Ensino Fundamental (despesa 149), 2.023 – Educação Infantil (despesa 159) e 2.024 – Educação Infantil pré-escolar (despesa 168), todos em 3.3.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer: códigos 419, 427 e 433, classificados em 33.90.30.00.00.00. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: classificação 3.3.90.30.00.00.00.00. Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres: projetos 2066 e 2067 (Cód. 471 e 482), descrição 33903000000000, Fonte: 1000. Secretaria Municipal de Saúde: Projeto/Atividade 2.038 – 3.3.90.30.00.00.00.00, com fontes indicadas (209, 1303, 1494, 1017, 2494), além de outros PAs correlatos constantes do edital. Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural: conforme previsão orçamentária constante do edital (cód. 465 – Classificação 4.4.90.52.00.00.00.00).

ENTREGA: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

Manguierinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:84C28AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 21.982.891/0002-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36457	Monitor de Larga Escala (27 polegadas) (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	50	R\$806,37	R\$40.318,50
TOTAL COTA EXCLUSIVA						R\$40.318,50

VALOR TOTAL: R\$40.318,50 (quarenta mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:352DFA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: A C DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 48.537.117/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	36456	Computador Tipo Desktop Avançado (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	12	R\$7.250,00	R\$87.000,00
TOTAL COTA RESERVADA						R\$87.000,00

VALOR TOTAL: R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C9E070DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

CNPJ Nº: 25.406.063/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	36459	Scanner de Documentos com Alimentador ADF (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00
TOTAL COTA PRINCIPAL						R\$36.000,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	36459	Scanner de Documentos com Alimentador ADF (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
TOTAL COTA RESERVADA						R\$9.000,00

VALOR TOTAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E8D678EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 07.953.689/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	36458	Monitor de 23 polegadas (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	81	R\$679,00	R\$54.999,00
TOTAL COTA PRINCIPAL						R\$54.999,00

VALOR TOTAL: R\$54.999,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:57A3A4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

PROCESSO Nº 128/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCELO CUNHA GRENIER

CNPJ Nº: 41.741.673/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, COM GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	36456	Computador Tipo Desktop Avançado (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	38	R\$7.490,00	R\$284.620,00
5	36455	Computador Tipo Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	86	R\$6.060,00	R\$521.160,00
6	36454	Computador Tipo Mini Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	114	R\$4.345,00	R\$495.330,00
TOTAL COTA PRINCIPAL						R\$1.301.110,00
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	36458	Monitor de 23 polegadas (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	27	R\$741,00	R\$20.007,00
10	36455	Computador Tipo Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	28	R\$6.100,00	R\$170.800,00
11	36454	Computador Tipo Mini Desktop (Conforme especificações constantes no Termo de Referência)	UND	38	R\$4.345,00	R\$165.110,00
TOTAL COTA RESERVADA						R\$355.917,00

VALOR TOTAL: R\$1.657.027,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C6EA8AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº13/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 13/2025 – OBJETO: aquisição de equipamentos/instrumentos musicais e acessórios, para atender a demanda dos Projetos de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mato Rico – PR.

Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 13/2025, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.245.0801.2.031– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 49.682.068/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Microfone sem fio	Dylan	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
2	Microfone com fio	Dylan	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
3	□ Pedestal para violão	Hook	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
4	Bateria eletrônica	Pro fire	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
5	Caixa ativa	Mackie	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
6	Caixa multiuso	Daewoo	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
7	Suporte para instrumento de cordas	Ronsani	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
8	Encordoamento nylon	SG	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
9	Encordoamento aço	SG	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	Tarraxa para violão	DOLPHIN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	ACORDEON 80 baixos	Michael	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
12	Par de baquetas para fanfarra	COMBAT	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
13	Palheta para violão	SG	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
14	Violão	WINNER	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
15	Pedaleira para guitarra/violão	Nux	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
16	Transmissor para instrumento musical	Kadosh	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
17	Cajon.	Fsa	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
18	TALABARTE 2 ganchos preto	Fênix	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
19	CABO MONTADO macho x XLR fêmea Medida: 10 metros	Roxtone/Santo Angelo	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
20	MESA DE SOM 8 canais	Sotex	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
21	Kit manutenção de violão	Ronsnai	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
22	Caixa de som (retorno)	Donner	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
23	Par de prato para fanfarra	Pro Fire	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R\$ 52.865,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
Mato Rico-Pr, 18 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7E09A4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL Nº 30 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA SETORIAL

ELABORAÇÃO DA LOA (Lei Orçamentária Anual) 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, convida toda a população, associações e demais órgãos representativos para participar das audiências públicas de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em conformidade com a legislação vigente:

Secretaria Municipal	Data da Audiência	Hora de início	Local
Administração	04/09/2025	15h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Assistência Social	05/09/2025	15h	Secretaria de Assistência Social Rua Santos Dumont, 108 Centro
Agricultura	04/09/2025	14h	Rod. Mário Marcondes Lobo - PR 411 (Reta do Porto) 1003 Km 01
Educação	02/09/2025	10h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Esportes	03/09/2025	18h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Fazenda	04/09/2025	10h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Infraestrutura	03/09/2025	14h	Rod. Mário Marcondes Lobo - PR 411 (Reta do Porto) 1003 Km 01
Meio Ambiente e Urbanismo	04/09/2025	16h	Casa Rocha Pombo Largo Dr. José Pereira – Centro
Resiliência Climática e Defesa Civil	04/09/2025	15:30h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Saúde	04/09/2025	16h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação
Turismo e Cultura	27/08/2025	14h	Prefeitura de Morretes Praça Rocha Pombo, 10 - Centro - Sala Inovação

A participação popular na elaboração da LOA também poderá ocorrer via internet, acessando link:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfi27X-HHZVcugrTR_Iv-ZmoCbNXcDdrMpSNTMmstQ9MeGxiQ/viewform no site da Prefeitura Municipal de Morretes.

Contamos com a participação de todos(as)!

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:731ECCBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 440 2025

Fundação de Educação de Paçandu	
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 440/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências. O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 455.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.1400000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 601 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 610 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.600,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 623 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 626 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 673 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	321.400,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 724 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ==>	455.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 630 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 709 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES ==>	455.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:75E68FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 441 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 441/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 87.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02003 - OUVIDORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2003000 - MANUTENCAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	

Despesa - 16 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 82 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 86 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 90 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 152 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 154 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 162 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	87.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 174 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 321 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 322 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	87.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:60C24D60

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - P.E. 62/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 062/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 148/2024
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTA, PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **BOIADEIRO TRANSPORTE LTDA**, com endereço à RUA ARTHUR FREIBERGER, 0 LOTE 08 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PR 158, inscrita no 52.436.304/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDILSON EMERENCIANO MOREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 32025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado as especificações e valor do Item nº 04 do Lote nº 02 do Contrato Administrativo Nº 03/2025, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	Código	NUMERO DO ITEM	Descrição do produto/serviço	VALOR UNITÁRIO ATUAL DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
02	37947	4	LINHA RIO BRANCO/CIDADE VEÍCULO TIPO: VAN CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LUGARES PERCURSO DIÁRIO: 37 KM PREVISÃO: 200 DIAS LETIVOS	5,06	18,58%	6,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/08/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Boiadeiro Transporte LTDA
EDILSON EMERENCIANO MOREIRA,
Contratado(a)

Testemunhas:

MAINARA PIEROG
088.494.489-10

ANDRESSA NAIRNE
084.413.229-29

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:2B3CB6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATUALIZAÇÃO COM PORCENTAGEM - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **89/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 41/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MAIOR DESCONTO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JOSE SIDINEI MACHADO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Saldo disponível	Desconto
5	1	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS - PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
5	2	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,83%
9	1	FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACA: AZG-9377, ANO 2014/2015 -PEÇAS PATRIMONIO 6152 CHASSI: 9BD578241F7903791 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
9	2	FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACA: AZG-9377, ANO:2014/2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 6152 CHASSI: 9BD578241F7903791 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,83%
10	1	TOYOTA BANDEIRANTES, PLACA: AJD- E42, ANO:1999/2000-PEÇAS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PATRIMONIO:5777 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,38%
10	2	TOYOTA BANDEIRANTES, PLACA: AJD6E42, ANO:1999/2000-SERVIÇOS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PATRIMONIO:5777 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
12	1	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,40%
12	2	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERVIÇOS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,70%
15	1	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015-PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO55406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,50%
15	2	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15-SERVIÇOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO55406	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,00%

		MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS					
23	1	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS, PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019- PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,80%
23	2	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS, PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇOS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,20%
25	1	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-4978-PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,80%
25	2	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-4978-SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,20%
30	1	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21- PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,86%
30	2	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,24%
31	1	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,62%
31	2	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,08%
32	1	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,84%
32	2	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,23%
35	1	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 CHASSI: 9BZA01L FOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,61%
35	2	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01L FOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,07%
39	1	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,78%
39	2	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,19%
43	1	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- PEÇAS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UND	1,00	R\$ 10.000,00	11,38%
43	2	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
44	1	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA; BCM - 5779, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56%
44	2	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA; BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
45	1	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002- PEÇAS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56%
45	2	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002- SERVIÇOS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
52	1	M.BENZ / MPOLO TORINO GUV, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- PEÇAS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56%
52	2	M.BENZ / MPOLO TORINO GUV, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- SERVIÇOS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
53	1	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- PEÇAS PATRIMONIO: 5178 CHASSI: 9BFYTARB3SDB80034 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,57%
53	2	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5178 CHASSI: 9BFYTARB3SDB80034 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
54	1	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	12,32%
54	2	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,77%
56	1	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-PEÇAS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,57%

56	2	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
59	1	VW / BUSSCAR VBUS L04X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,59%
59	2	VW / BUSSCAR VBUS L04X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,53%
63	1	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56
63	2	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001-SERVIÇOS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
65	1	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB - 5I03, ANO: 2007/2007-PEÇA PATRIMONIO: 6486 CHASSI:9BM3840787B537626 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
65	2	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB5I03, ANO: 2007/2007-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6486 CHASSI:9BM3840787B537626 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,83%
66	1	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56%
66	2	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
77	1	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
77	2	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22-SERVIÇOS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,52%
80	1	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006- PEÇAS PATRIMONIO: 455 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,26%
80	2	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO 2006- SERVIÇOS PATRIMONIO: 455 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,84%
87	1	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 PEÇAS CHASSI LA7LZD43989 PATRIMONIO 496 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,38%
87	2	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 SERVIÇOS CHASSI LA7LZD43989 PATRIMONIO 496 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,92%
89	1	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-PEÇAS CHASSI 345001512586378 PATRIMONIO 5795 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
89	2	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-SERVIÇOS CHASSI 345001512586378 PATRIMONIO 5795 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
91	1	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 PEÇAS CHASSI: 9BW3840788B614954 PATRIMONIO: PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56%
91	2	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 -SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PATRIMONIO: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
92	1	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - PEÇAS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PATRIMONIO: PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,56%
92	2	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 -SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PATRIMONIO: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,52%
93	1	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,38%
93	2	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
94	1	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,38%
94	2	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
108	1	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
108	2	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 SEVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,83%
109	1	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
109	2	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,83%
115	1	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
115	2	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
116	1	CAMINHÃO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
116	2	CAMINHÃO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
117	1	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,26%
117	2	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,84%

120	1	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
120	2	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
122	1	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
122	2	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
124	1	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
124	2	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,83%
125	1	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,38%
125	2	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
126	1	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,38%
126	2	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
127	1	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 - PEÇAS	PEÇAS DIVERSAS	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,40%
127	2	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 - SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,70%
TOTAL						720.000,00	
MAURICIO POYER ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Saldo disponível	Desconto
16	1	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,66%
16	2	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,83%
18	1	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,66%
18	2	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,83%
20	1	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,50%
20	2	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇOS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,00%
42	1	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,80%
42	2	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,20%
46	1	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004-PEÇAS PATRIMONIO:5478 CHASSI: 9BWPC52R54R419161 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
46	2	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004-SERVIÇOS PATRIMONIO:5478 CHASSI: 9BWPC52R54R419161 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
49	1	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
49	2	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
50	1	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, PEÇA PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
50	2	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, SERVIÇOS PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
51	1	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
51	2	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
55	1	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-PEÇAS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
55	2	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
57	1	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
57	2	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%

58	1	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
58	2	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- SERVIÇOS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
61	1	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - PEÇAS PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,87%
61	2	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,62%
62	1	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- PEÇAS PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,65%
62	2	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- SERVIÇOS PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,55%
69	1	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- PEÇAS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,53%
69	2	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,76%
72	1	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,26%
72	2	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,84%
75	1	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
75	2	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
78	1	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
78	2	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇOS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
81	1	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-PEÇAS CHASSI: 9BD578241F7834060 PATRIMONIO: 6186 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,32%
81	2	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BD578241F7834060 PATRIMONIO: 6186 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,88%
83	1	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-PEÇAS CHASSI:9534N8245BR102664 PATRIMONIO:10850 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
83	2	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-SERVIÇOS CHASSI:9534N8245BR102664 PATRIMONIO:10850 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
95	1	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-PEÇAS CHASSI 9BD22315UF2040566	TABELA	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,39%
95	2	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-SERVIÇOS CHASSI 9BD22315UF2040566	TABELA	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
96	1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 - PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
96	2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 - SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
97	1	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953- PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
97	2	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953- SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
98	1	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
98	2	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
101	1	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
101	2	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
104	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5348, ANO:2017/2018- PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,26%
104	2	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5348, ANO: 2017/2018-SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,84%
105	1	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 - PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,26%
105	2	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 - SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,84%
110	1	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 PEÇAS	TABELA	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,26%
110	2	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 SERVIÇOS	TABELA	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,84%
TOTAL						450.000,00	
SERGIO GOMES ACESSORIOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Saldo disponível	Desconto
1	1	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 ANO 2015-PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%

		PATRIMONIO 10502 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
1	2	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 -ANO 2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 10502 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
2	1	CAMINHÃO FORD CARGO 2623, PLACA:AYJ-7513 -ANO 2014-PEÇAS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
2	2	CAMINHÃO FORD CARGO 2623-PLACA: AYJ7513, ANO 2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
3	1	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS - PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,32%
3	2	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -SERVIÇOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,88%
4	1	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015- PEÇAS - PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,32%
4	2	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS - PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,88%
7	1	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852, ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,32%
7	2	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852, ANO:2018/2018 -SERVÇOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,88%
11	1	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018-PEÇAS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,54%
11	2	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018 SERVIÇOS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,02%
13	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,54%
13	2	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,02%
27	1	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,84
27	2	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,22%
33	1	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,50%
33	2	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,00%
36	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	16,60%
36	2	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	9,40%
37	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
37	2	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20- SERVIÇOS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
47	1	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,55%
47	2	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,51%
48	1	VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,55%
48	2	VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,51%
64	1	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830	GENUINO	UN	1,00	R\$ 15.000,00	11,55%

		PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
64	2	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,51%
67	1	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇAS PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
67	2	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇOS PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
68	1	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
68	2	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
70	1	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
70	2	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-SERVIÇOS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
71	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UND	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
71	2	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-SERVIÇOS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
73	1	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
73	2	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
74	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
74	2	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
82	1	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-PEÇAS CHASSI:9BM979078CS000132 PATRIMONIO: 5791 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
82	2	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-SERVIÇOS CHASSI:9BM979078CS000132 PATRIMONIO: 5791 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
84	1	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-PEÇAS CHASSI:9533A52P1BR128226 PATRIMONIO:10900 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
84	2	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-SERVIÇOS CHASSI:9533A52P1BR128226 PATRIMONIO:10900 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
85	1	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-PEÇAS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PATRIMONIO:1215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,38%
85	2	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014- SERVIÇOS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PATRIMONIO:1215 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,92%
86	1	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-PEÇAS CHASSI 9AD075AATJ0000054 PATRIMONIO 15769 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,47%
86	2	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-SERVIÇOS CHASSI 9AD075AATJ0000054 PATRIMONIO 15769 MÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,73%
90	1	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO2017-PEÇAS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PATRIMONIO 762 PEÇAS ÁRA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,32%
90	2	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO 2017 SERVIÇOS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PATRIMONIO 762 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,88%
99	1	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738-PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
99	2	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738-SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
100	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
100	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
102	1	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575-PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
102	2	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575-SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%

103	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
103	2	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
106	1	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ.23ELPR061332 PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
106	2	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ.23ELPR061332 SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
107	1	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
107	2	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
111	1	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2015 PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
111	2	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2025 - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
112	1	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015-PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,39%
112	2	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015-SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,69%
113	1	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 - PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,24%
113	2	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 4.000,00	5,82%
114	1	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 - PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
114	2	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
118	1	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 - PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
118	2	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
119	1	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV - PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,26%
119	2	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,84%
121	1	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 - PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,24%
121	2	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 8.000,00	5,82%
123	1	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 - PEÇAS	GENUINO	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,37%
123	2	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 - SERVIÇOS	GENUINO	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,68%
TOTAL						595.000,00	

WS LIMA AUTO ELETRICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Saldo disponível	Desconto
6	1	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 - PEÇAS - PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	13%
6	2	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 - SERVIÇOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	7%
8	1	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	12,4%
8	2	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,6%
14	1	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
14	2	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
17	1	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 10.000,00	11,99%
17	2	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021 SERVIÇOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,99%
19	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202- PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
19	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
21	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62-PEÇAS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
21	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62-SERVIÇOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
22	1	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
22	2	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇOS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
24	1	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022- PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
24	2	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022- SERVIÇOS VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
26	1	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED, FLEX, PLACA: BBK 8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UND	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
26	2	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED, FLEX, PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
28	1	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
28	2	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A14 SERVIÇOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%

		ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS					
29	1	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UND	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
29	2	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022- SERVIÇOS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
34	1	CAMINHÃO AGRAL, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,8%
34	2	CAMINHÃO AGRAL, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,2%
38	1	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	16,6%
38	2	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	9,4%
40	1	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, PEÇAS PATRIMONIO:4925 CHASSI:BGRZ4810AG162377 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
40	2	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, SERVIÇOS PATRIMONIO:4925 CHASSI:BGRZ4810AG162377 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
41	1	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 6.000,00	11,8%
41	2	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 4.000,00	6,2%
60	1	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 15.000,00	12,25%
60	2	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 5.000,00	5,75
76	1	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI: 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,8%
76	2	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇOS CHASSI: 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,2%
79	1	TRATOR SOLIS 60; TRAÇÃO: 4X4; - PEÇAS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PATRIMONIO: 5573 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,8%
79	2	TRATOR SOLIS 60; TRAÇÃO: 4X4; - SERVIÇOS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PATRIMONIO: 5573 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,2%
88	1	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022 PLACAS SDQ-7116- SERVIÇOS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PATRIMONIO 10858 PEÇAS PAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Tabela	HR	1,00	R\$ 8.000,00	6,2%
88	2	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022 SDQ-7116-PEÇAS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PATRIMONIO 10858 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	Tabela	UN	1,00	R\$ 12.000,00	11,8%
TOTAL						245.000,00	

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 14/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:90D5F911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 93/2025, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 44/2025** teve por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S500 VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S500	Petrobras	LT	250.000,00	5,31	1.327.500,00
TOTAL							1.327.500,00

A empresa acima descrita apresentou a proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital-PR, 19/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:2C0E13A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 014.08.2025

Dispõe sobre a matriz de riscos, conforme NORMA DE REFERENCIA ANA Nº5/2024, aprovada pela RESOLUÇÃO ANA Nº178, de 15 de janeiro de 2024. Para os contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de e esgotamento sanitário de contratos de prestação de serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Paranaguá.

A Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná CAGEPAR, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes regulatórias para a elaboração da matriz de riscos nos futuros contratos de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmados no Município de Paranaguá.
Art. 2º A matriz de riscos é o instrumento que define a alocação objetiva dos riscos entre o titular dos serviços e a concessionária, para fins de preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
Art. 3º Esta Resolução se aplica exclusivamente aos futuros contratos de concessão a sere celebrados após sua entrada em vigor e termos aditivos celebrados posteriormente.
Art. 4º Risco definido como eventos cuja a possibilidade de ocorrência é conhecida e quantificável, podem ser previstos e com isso podem ser adotadas medidas de mitigação e impactos .
Art. 5º A matriz de risco apresenta-se como uma listagem de possíveis riscos e associação desses riscos a uma das partes do contrato , seja o titular dos titulares do serviço, seja o prestador. A ocorrência de determinado risco pode comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A MATRIZ DE RISCOS

Art. 6º A matriz de riscos deve ser elaborada de forma a assegurar a alocação eficiente e objetiva dos riscos, promovendo previsibilidade e segurança jurídica entre as partes contratantes.
Art. 7º A alocação dos riscos deve observar, dentre outros:
I - a capacidade das partes em gerenciar e mitigar os riscos;
II - a relação entre o risco e a parte que melhor pode controlá-lo;
III - os custos associados à mitigação do risco;
IV - os efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Art. 8º A matriz de riscos deverá:
I - indicar de forma clara os eventos considerados como riscos;
II - atribuir a cada risco a responsabilidade de titular, prestador ou compartilhada;
III - prever a forma de recomposição do equilíbrio em caso de ocorrência.
Art. 9º É vedada a utilização de cláusulas genéricas que impossibilitem a identificação da parte responsável pelo risco.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO AOS CONTRATOS FUTUROS

Art. 10 Esta Resolução aplica-se a todos os contratos de concessão de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cujo edital de licitação seja publicado após sua entrada em vigor.
Art. 11 Os contratos deverão conter em anexo a matriz de riscos elaborada conforme os parâmetros definidos nesta Resolução.
Parágrafo Único: Para definições e parâmetros não definidos nesta resolução da Cagepar, é facultado aos contratos futuros a adoção de preceitos e orientações da Norma de Referência nº 5/2024 da ANA e suas alterações , desde que não conflitam com o disposto nesta resolução.
Art. 12 A matriz de riscos será parte integrante do contrato e terá valor jurídico equivalente ao demais cláusulas contratuais.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA MATRIZ DE RISCOS

Art. 13 A matriz de riscos poderá ser alterada mediante termo aditivo, desde que haja comum acordo entre as partes e observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 14 As alterações devem ser motivadas por mudanças nas condições contratuais, legais, regulatórias ou fáticas que justifiquem a reavaliação da alocação dos riscos.

Art. 15 A proposta de alteração da matriz de riscos deverá ser acompanhada de análise técnica e parecer jurídico, e ser submetida à aprovação da CAGEPAR.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias das Resoluções anteriores.

Paranaguá, 19 de agosto de 2025

PAULA KAROLLYNE MORAES DA SILVA

Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

DANIELE ORMENEZE JANOSKI

Diretora Geral da CAGEPAR

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO

Procurador

MARCELO BRANCO MOTTA

Diretor de Normatização

ANEXO I – CONCEITOS USADOS RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 014.08.2025

Termo	Significado
Alocação de risco	Atribuição do risco a uma das partes.
Área de concessão	Área geográfica definida em contrato ou outro instrumento legal, na qual o prestador de serviços obriga-se a prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta.
Bens reversíveis	Bens vinculados à operação e imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço.
Ciclo tarifário	Intervalo de tempo entre as revisões tarifárias periódicas.
Concessão	A delegação de prestação do serviço público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado. Lei nº 8.987/1995, art. 2º, II.
Contratos existentes	Para fins de aplicação desta NR, serão considerados existentes os contratos firmados até 1º de fevereiro de 2024, data da entrada em vigor da Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024, ou cujos editais de licitação tenham sido publicados antes daquela data.
Contratos futuros	Para fins de aplicação desta NR, serão considerados futuros os contratos firmados após 1º de fevereiro de 2024, data da entrada em vigor da Resolução ANA nº 178, de 15 de janeiro de 2024.
Entidade reguladora infranacional	Entidade de natureza autárquica à qual o titular dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário tenha atribuído competências relativas à regulação dos serviços de saneamento básico.
Matriz de riscos	Cláusula contratual, ou anexo, que define qual das partes deverá arcar com as consequências de eventos supervenientes à contratação que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Prestador	Entidade pública ou privada que preste os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta.
Titular dos serviços	O titular é o ente político que tem a competência de estruturar e prestar o serviço público. No caso do saneamento básico, o titular pode fazer a de legação do serviço por concessão ou contrato de programa, além de poder prestá-lo diretamente. Nos termos do art. 8º, incisos I e II e art. 3º, §5º da Lei nº 11.445, de 2007, a titularidade é exercida: a) pelos Municípios ou pelo Distrito Federal, no caso de interesse local; b) pelo Estado, em conjunto com os Municípios, no caso de prestação regionalizada.

ANEXO II – MATRIZ DE RISCO SUGERIDA

TIPO	Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	Alocação	
			Titular do Serviço	Prestador do Serviço
Riscos governamentais/administrativos	1	Não observância dos prazos previstos para obtenção, renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos de liberação, por parte do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato.	x	
	2	Atraso na realização das desapropriações, servidões, limitações administrativas, parcelamento e regularização de registro dos imóveis, ou ainda, de autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à prestação dos serviços, imputado ao titular do serviço.	x	
Riscos patrimoniais	3	Vícios ocultos nos bens reversíveis, já existentes ou originados em data anterior à assinatura do termo de entrega do respectivo bem, identificados em até 12 meses, após a efetiva transmissão da responsabilidade.	x	
	4	Atraso, imputado ao prestador, na condução dos procedimentos de desapropriação, nos termos do contrato, após a publicação dos respectivos decretos, referente às áreas necessárias à prestação dos serviços que tenham sido disponibilizadas livres e desembaraçadas pelo titular do serviço ao prestador.		x
	5	Roubo, furto, perda ou qualquer tipo de dano causado aos bens vinculados, enquanto estiverem afetados aos serviços ou que, quando desafetados, ainda não tenham sido formalmente devolvidos ao titular do serviço		x
Riscos de demanda	6	Variação, para mais ou para menos, da demanda pelos serviços prestados, em decorrência do adensamento populacional; da alteração do perfil habitacional ou do padrão de consumo; ou da alteração da composição de usuários, desde que não decorrentes dos riscos previstos como fato do príncipe ou fato da Administração, desta matriz de riscos.		x
	7	Variação, para mais ou para menos, superior a [==] % (== por cento), conforme previsto em contrato, na proporção de economias sujeitas ao pagamento de tarifa social ou isentas de pagamento, em relação ao total das economias ativas existentes.	x	
Riscos sociais	8	Ocorrência de manifestações sociais ou greves de trabalhadores, independentemente do setor, incluindo os agentes públicos do titular do serviço, que afetem a prestação dos serviços	x	
	9	Ocorrência de greves, paralisações ou manifestações de trabalhadores ou subcontratados do prestador que afetem a prestação dos serviços, quando tais eventos forem motivados por demandas daqueles direcionadas ao prestador ou às subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário.		x
Risco político	10	Atraso ou supressão do reajuste ou revisão da tarifa, ou da contraprestação na forma estabelecida no contrato, por fatores não imputáveis ao prestador de serviço.	x	
Risco jurídico	11	Atrasos ou suspensões ou outras formas de obstáculo à execução do contrato em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis ao prestador.	x	
Riscos econômico-financeiros	12	Variação de custos decorrente de dissídio, acordo ou convenção coletiva, encargos trabalhista previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluídas aquela relacionadas às empresas subcontratadas.		x
	13	Variação da taxa básica de juros que afete a execução do contrato.		x
	14	Variação da taxa de câmbio que afete a execução do contrato.		x
	15	Indisponibilidade de financiamentos ou variação do custo de capital que afete a execução do contrato.		x
Risco arqueológico	16	Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afete a execução do contrato.	x	

Riscos do negócio	17	Não efetivação das receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, esperadas pelo prestador de serviço.		x
	18	Impedimentos ou atrasos à transferência da prestação do serviço para o novo prestador, em razão de fatos não imputados a ele, que afetem a execução do contrato.	x	
	19	Indisponibilidade de energia elétrica que afete a execução dos serviços e que se dê por tempo superior a [==] horas, conforme previsto em contrato.	x	
	20	Impactos sobre a execução do objeto do contrato decorrente de condições geológicas adversas que causem atrasos no cronograma das obras ou acarretem custos adicionais.		x
	21	Variação dos custos de operação e manutenção do sistema, inclusive em relação a não obtenção do retorno econômico previsto pelo prestador de serviço.		x
Risco climático	22	Situação crítica de escassez de recursos hídricos nos corpos que abastecem a área de concessão, declarada pelo respectivo órgão gestor de recursos hídricos, e que determine redução da vazão captada em percentual superior a [==] % (== por cento), conforme definido em contrato, após 90 dias da redução.	x	
Responsabilidade por danos ambientais	23	Remediação de passivos ambientais não identificados no edital de licitação ou no contrato existente não lícitado e comprovadamente anteriores ao termo de transferência do sistema.	x	
Responsabilidade civil	24	Danos causados a terceiros pelo prestador ou seus administradores, empregados, subcontratados, prepostos ou prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ele vinculada, no exercício das atividades abrangidas pelo contrato.		x
Fato do príncipe ou fato da Administração	25	Mudanças, após a publicação do edital ou celebração do contrato existente não lícitado, nas legislações e regulamentos ou no entendimento de autoridades públicas, desde que consolidado por tribunais superiores, portarias, pareceres e demais documentos aplicáveis, que afetem diretamente os encargos, tributos, custos e receitas da prestação do serviço, ressalvados os impostos sobre a renda.	x	
	26	Alteração contratual imposta pelo titular do serviço ou pela entidade reguladora infranacional, por decisão judicial ou dos órgãos de controle transitadas em julgado que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	x	
	27	Alterações urbanísticas que alterem o escopo do contrato.	x	
	28	Alteração da área de concessão em razão da transformação de áreas rurais em urbanas ou de áreas urbanas em rurais, da inclusão de áreas de expansão, da incorporação de novos municípios ou exclusão de municípios originais, estes dois últimos no caso de prestação regionalizada instituída conforme inciso VI do art. 3º da Lei 11.445/2007.	x	
	29	Alteração no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico que gere a necessidade de investimentos e custos não previstos em contrato e/ou impacte nas receitas decorrentes da prestação do serviço.	x	
Riscos de Força Maior e Caso fortuito	30	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de caso fortuito ou força maior, que: (i) não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pelo prestador de serviços; e (iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no edital ou contrato.	x	
	31	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de caso fortuito ou força maior, que sejam objeto de cobertura de seguros exigidos no contrato, até o limite da cobertura contratada.		x

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:8B82A6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1613/2025

Dispõe sobre a interrupção de substituição de servidor na função de Professor Substituto.

Considerando o Processo digital nº. 40097/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as atividades nas funções de Professor Substituto, do servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INTERRUPÇÃO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	11343-1	LEONICE DE SOUZA P. DOS SANTOS	A SERVIDORA NÃO CHEGOU A INICIAR A SUBSTITUIÇÃO	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:EDE130C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1614/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

Considerando o Processo digital nº. 40097/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestarem serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	8327-3	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	24/07/25	30/09/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
2.	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	11393-1	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	28/07/25	30/09/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
3.	DENISE DE SOUZA VERGILIO MARTINS	8950-2	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	01/08/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
4.	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	7574-3	ROSANGELA POCRIFKA VITURI	04/08/25	14/08/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
5.	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	9608-2	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	01/08/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
6.	ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	10973-4	ELIZABETE MARCELINO GARCIA	04/08/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
7.	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953-2	KEISE TEIXEIRA MENDES	04/08/25	30/10/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
8.	JULIANY VIEIRA FREIRE	8541-2	CLEUCI FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	18/08/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
9.	LETICIA DE SOUZA DA SILVA FREITAS	11145-1	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	24/07/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
10.	RONALDO DA SILVA NOGUEIRA	11195-1	ISABELA SOUSA ARAUJO	28/07/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
11.	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	9959-2	ELIZABETE MARCELINO GARCIA	31/07/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
12.	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	9558-2	DECISÃO JUDICIAL	01/08/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
13.	SONIA MARTA BORGES PAVANI	8752-4	GISLAINE GARCIA MENDES	01/08/25	30/09/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
14.	YASMIM VICTORIA COSTA DOS SANTOS	10084-3	SUELI MOLINA CASADEI	07/08/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
15.	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	10575-4	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/08/25	07/11/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
16.	MICHELLE APARECIDA SANCHES MESTRINER	7437-1	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE TEIXEIRA	11/08/25	06/10/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53E4CD22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Para Compras e serviços
38/2025**

Processo Administrativo: 83/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranaíba no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 38/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

31187 - VTR COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	Fórmula infantil de 12 a 36 meses, à base de proteína de soja, fonte de carboidrato a maltodextrina. Isenta de glúten e proteínas lácteas. Lata de 800g. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega	LATA	DANONE	488	R\$74,81	R\$36.507,28
				Total do Fornecedor: R\$36.507,28		
470258 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), em pó, à base de leite de vaca. Fonte de carboidrato lactose e maltodextrina, que atenda as necessidades nutricionais de crianças saudias a partir de 12 meses	LATA	DANONE	840	R\$57,00	R\$47.880,00

	até 36 meses. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.					
7	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 11 meses e 29 dias), anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, em pó, espessada com amido de milho pré gelatinizado ou goma espessante jataí, com proteínas do soro de leite e caseína, contendo ferro, vitaminas, minerais, prebióticos, DHA/ARA. Isenta de glúten e sacarose. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA		430	R\$56,75	R\$24.402,50
				Total do Fornecedor: R\$72.282,50		
470290 - NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, específico para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, com diluição calórica de 1.0 kcal/ml, isenta de lactose. Fonte de proteínas: proteína do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: maltodextrina e sacarose. Fonte de gorduras: óleo de milho, TCM, óleo de canola com baixo teor erúico e oleína de palma. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	1.125	R\$43,75	R\$49.218,75
16	MANDADO JUDICIAL - Nutren Senior Nutren Senior - Nestlé. Suplemento nutricional para pessoas acima dos 50 anos que necessitam de auxílio na manutenção dos ossos e músculos, em pó. Lata com 740 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	LATA	nestle	200	R\$106,25	R\$21.250,00
				Total do Fornecedor: R\$70.468,75		
477607 - 59.350.315 PEDRO GUEDES BRAGA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	Fralda Descartável P - Fralda descartável adulto, peso de até 40 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho P. Pacote com no mínimo 10 unidades	PACOTE	Maxi Confort	500	R\$10,58	R\$5.290,00
23	Fralda Descartável G - Fralda descartável adulto, peso acima de 70 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho G. Pacote com no mínimo 08 unidades.	PACOTE	Maxi Confort	1.870	R\$9,43	R\$17.634,10
24	Fralda Descartável EG - Fralda descartável adulto, peso acima de 120 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho EG. Pacote com no mínimo 7 unidades.	PACOTE	Maxi Confort	1.870	R\$9,24	R\$17.278,80
				Total do Fornecedor: R\$40.202,90		
2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes, em pó, que atenda às necessidades nutricionais dos lactentes sadios durante os primeiros seis meses de vida (5 meses e 29 dias). Tem como fonte de carboidrato lactose, a fonte de proteína é à base de proteínas lácteas intactas. Isento Glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	NESTLE NESTLE	910	R\$59,29	R\$53.953,90
2	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, em pó, que atenda às necessidades nutricionais dos lactentes sadios, a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias). Tem como fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, a fonte de proteína é à base de proteínas lácteas intactas. Isento Glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	1.060	R\$57,71	R\$61.172,60
3	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, em pó, 0 a 36 meses, polímera, hipercalórica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral e oral, densidade calórica 1,0 kcal/ml com lactose, em pó. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	Danone Infatrini	408	R\$115,00	R\$46.920,00
6	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose para crianças maiores de 12 meses. Lata com 700 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	230	R\$40,00	R\$9.200,00
11	Fórmula infantil de 0 a 12 meses com fonte de proteína à base de soja, fonte de carboidrato maltodextrina, enriquecida com DHA e ARA, isenta de glúten, sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	710	R\$72,42	R\$51.418,20
14	Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, contendo caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	5.775	R\$27,40	R\$158.235,00
15	Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, com fonte de proteína 100% proteína isolada de soja, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	6.525	R\$18,14	R\$118.363,50
17	MANDADO JUDICIAL - Isosource 1.5 kcal/ml Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml,	LITRO	nestle	540	R\$27,40	R\$14.796,00

	contendo acima de 50% de caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.					
18	MANDADO JUDICIAL - Dieta enteral ou oral 1.2 kcal/ml à base de soja. Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, com fonte de proteína 100% proteína isolada de soja, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	930	R\$18,14	R\$16.870,20
19	MANDADO JUDICIAL - Fralda Confort Master - Tamanho EG Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Pacote com 07 unidades. Marca: Confort Master. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PACOTE	CONFORT MASTER CONFO	400	R\$19,90	R\$7.960,00
20	MANDADO JUDICIAL - Fralda Infantil Mili - Tamanho XXG Fralda infantil descartável, tamanho XXG, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Pacote com no mínimo 20 unidades. Marca Mili. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL.	PACOTE	mili	300	R\$25,85	R\$7.755,00
25	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta lactose, em pó, com fonte de carboidrato: maltodextrina. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	450	R\$45,50	R\$20.475,00
26	Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada com lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa Lcufas, com fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, óleos vegetais. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	387	R\$140,28	R\$54.288,36
27	Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula destinada às necessidades dietoterápicas específicas e nutricionalmente completa com nucleotídeos, DHA e ARA, fonte de carboidrato: maltodextrina, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com restrição de lactose e glúten. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	410	R\$131,04	R\$53.726,40
29	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, em pó, específico para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos, com diluição calórica de 1.0 kcal/ml, isenta de lactose. Fonte de proteínas: proteína do soro do leite de vaca e caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. Fonte de carboidratos: maltodextrina e sacarose. Fonte de gorduras: óleo de milho, TCM, óleo de canola com baixo teor erúico e oleína de palma. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	nestle	375	R\$51,48	R\$19.305,00
30	Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, contendo caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	1.925	R\$27,40	R\$52.745,00
31	Dieta líquida para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, com fonte de proteína 100% proteína isolada de soja, Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem com 1 litro. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LITRO	nestle	2.175	R\$18,14	R\$39.454,50
				Total do Fornecedor: R\$786.638,66		

3143660 - NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada com lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa Lcufas, com fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, óleos vegetais. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	1.163	R\$128,00	R\$148.864,00
9	Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula destinada às necessidades dietoterápicas específicas e nutricionalmente completa com nucleotídeos, DHA e ARA, fonte de carboidrato: maltodextrina, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com restrição de lactose e glúten. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de	LATA	DANONE	1.230	R\$115,00	R\$141.450,00

10	validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	1.275	R\$123,46	R\$157.411,50
	Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças de 0 a 36 meses, em pó. Composta de aminoácidos livres, com DHA, ARA e nucleotídeos, xarope de glicose (maltodextrina). Com restrição de lactose e isenta de proteínas lácteas, sacarose, frutose, galactose, soja, óleo de soja e/ou traços de soja, glúten e fibras. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.					
				Total do Fornecedor: R\$447.725,50		
3160190 - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	Fralda Descartável M - Fralda descartável adulto, peso de 40 a 70 Kg, com fitas laterais ajustáveis e barreiras antivazamento. Tamanho M. Pacote com no mínimo 08 unidades	PACOTE	VENEZA/FR	1.200	R\$8,99	R\$10.788,00
				Total do Fornecedor: R\$10.788,00		
3200590 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças de 0 a 36 meses, em pó. Composta de aminoácidos livres, com DHA, ARA e nucleotídeos, xarope de glicose (maltodextrina). Com restrição de lactose e isenta de proteínas lácteas, sacarose, frutose, galactose, soja, óleo de soja e/ou traços de soja, glúten e fibras. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.	LATA	DANONE	425	R\$138,96	R\$59.058,00
				Total do Fornecedor: R\$59.058,00		

Paranavaí, 18 de agosto de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0B690DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.556, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.836.700,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ R\$ 1.836.700,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11 – 000 (2810)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.515.000,00
3.1.90.16 – 000 (2812)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.700,00
3.1.91.13 – 000 (2818)	Contribuições Patronais	180.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.91.13 – 000 (2988)	Contribuições Patronais	40.000,00
3.3.90.30 – 934 (2993)	Material de Consumo	20.000,00
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 – 000 (3043)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
Total		1.836.700,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.517	Emenda Aditiva nº 18 – Implantar e Manter Ações de Reciclagem para Homens Agressores	
3.3.90.30 – 000 (2768)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 000 (2769)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
2.524	Emenda Aditiva nº 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implementem o crescimento necessário para a melhoria da qualidade de vida e a geração de trabalho e renda.	
3.3.90.30 – 000 (2770)	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 000 (2771)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
2.527	Emenda Aditiva nº 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	
3.3.90.30 – 000 (2774)	Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.39 – 000 (2775)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
08.481	Habitação Rural	
08.481.0024	Assistência Comunitária	
2.522	Emenda Aditiva nº 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	
3.3.90.30 – 000 (2777)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 – 000 (2778)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51 – 000 (2779)	Obras e Instalações	90.000,00
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.088	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
3.3.90.30 – 000 (2786)	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – 000 (2788)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 – 000 (2789)	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 – 000 (2790)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0022	Assistência Social	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32 – 000 (2824)	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
3.3.90.33 – 000 (2825)	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.36 – 000 (2828)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
4.4.90.52 – 000 (2840)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2.600	Bloco de Gestão do SUAS	
3.3.90.14 – 000 (2853)	Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
3.3.90.30 – 000 (2855)	Material de Consumo	51.500,00
3.3.90.36 – 000 (2861)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.700,00
3.3.90.39 – 000 (2862)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
3.3.90.40 – 000 (2864)	Serviços da Tecnologia da Informação	12.500,00
3.3.90.93 – 000 (2867)	Indenizações e Restituições	7.500,00
4.4.90.52 – 000 (2869)	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	
08.245.0022	Assistência Social	
2.605	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.30 – 000 (2992)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 – 000 (2996)	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
3.3.90.39 – 000 (3001)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39 – 934 (3002)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.93 – 000 (3009)	Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52 – 000 (3013)	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
2.606	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30 – 000 (3033)	Material de Consumo	100.000,00
Total		1.836.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F645759F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2025 – DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 248/2025 – de 19 de agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Pedro Felipe Gonçalves	29/08/2025	31/08/2025	3	109,50	328,50	Paranaguá/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	29/08/2025	31/08/2025	3	109,50	328,50	Paranaguá/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Pedro Felipe Gonçalves	02/09/2025	04/09/2025	2	401,50	803,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	02/09/2025	04/09/2025	2	401,50	803,00	Foz do Iguaçu/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:07C89F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 124/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato nº 4992 - Decreto nº 124/2025 de 19/08/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		15.000,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	15.000,00
08.006	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.243.0802.6059	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3500	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Valor
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo 15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9237E198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 - Processo Administrativo nº 98/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

R. A. CATTUCLTDA – CNPJ: 16.697.927/0001-62								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Prestação de serviços de mão de obra para instalação e manutenção de ar condicionado.	LOJATEL		HORA	950,00	55,00	52.250,00
Total R\$								52.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 19 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1754E3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 3.203/2025 resolve:

Com fundamentação no art. 74 da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 19/2025 referente à “Referente a adesão dos itens 003 e 005 da Ata de Registro de Preço nº 032/2024 conforme autorização de adesão nº 0438/2025 e referente ao pregão eletrônico nº 032/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai”, em favor da empresa conforme abaixo:

MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.398.604/0001-08				
ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR TOTAL R\$
0003	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); 2024 OU SUPERIOR; 4 CILINDROS; 4,4 LITROS POR CILINDRADAS; TURBO ALIMENTADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 129 HP DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III – MAR-1; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 VELOCIDADE A FRENTE E NO MÍNIMO 2 A RÉ; COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.900 KG E MÁXIMO DE 13.500 KG COM PÉ DE CARNEIRO; TAMBOR LISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; TRACIONADO E CINTA KIT CAPA PÉ DE CARNEIRO MONTADO EM 2 PEÇAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA ELÉTRICO 12V; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2600 MM; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO ALTA DE 33.000 KGF COM KIT PATA; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO BAIXA DE 19.000 KGF COM KIT PATA; COM LARGURA DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 2130 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5.900 MM; LARGURA MÁXIMO DE 2.375 MM; PNEUS COM MEDIDA MÍNIMO 18.4X30; COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO FREQUÊNCIA SUPERIOR A 30 HZ; ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 33 GRAUS PARA CADA LADO; OSCILAÇÃO DE 9 GRAUS PARA CADA LADO; COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 230 LITROS; CABINE FECHADA ROP/FOPS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA; SOM COM MP3; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	MULLER/ VAP70	01 UN	R\$ 689.500,00
0005	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG E MÁXIMO DE 9.000 KG; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, TIER 3, TORQUE MÍNIMO DE 383 MM; MÍNIMO DE 3,9 LITROS DE CILINDRADAS, 04 CILINDROS; TURBO ALIMENTADO; COMPRIMENTO TOTAL CAÇAMBA STANDARD COM DENTES 7000 MM; ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO COM BRAÇO TOTALMENTE ELEVADO 3450 MM; ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA 2.784 MM; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E NO MÍNIMO 04 A RÉ; COM REVERSÃO E ACIONAMENTO ELETRO- HIDRÁULICO; FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO A DISCO BANHADO À ÓLEO; CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,88MP; CAÇAMBA TRASEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,25MP; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,40 METROS; CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; LIMPADORES DE VIDRO; AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO; RÁDIO AM/FM; ASSENTO AJUSTÁVEL; NO MÍNIMO UMA PORTA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS; PNEUS TRASEIROS 19,5X24 10 LONAS E PNEUS DIANTEIROS 12,0/80X18 10 LONAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 142 LITROS; EQUIPADA COM PELÍCULA PROTETIVA RAIOS UV; COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ATUAL.	MULLER /MR406	01 UN	R\$ 393.900,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 19/2025 datada de 18/08/2025. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, em 19 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2A80EA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o cargo de Professor (20h) com base nos resultados da Prova Nacional Docente 2025, regido por meio do Edital nº 17/2025, nos seguintes termos:

- Art. 1º** A situação das inscrições fica relacionada nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.
- I) O ANEXO I refere-se às inscrições DEFERIDAS dos candidatos às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
- II) O ANEXO II refere-se às inscrições DEFERIDAS dos candidatos às vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
- III) O ANEXO III refere-se às inscrições DEFERIDAS dos candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).
- IV) O ANEXO IV refere-se às inscrições INDEFERIDAS.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, a partir da data de publicação deste Edital caberá a interposição de recursos. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/SNUMWYvPgFkwcb6v6> , no período das 0h do dia 20/08/2025 às 23h59min do dia 22/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

NOME	CPF	PcD	AFRO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA DE ALMEIDA	855.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	076.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	009.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	DEFERIDO
CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
CELSO EDUARDO JORGE	131.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	052.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	DEFERIDO
FRANCIELE DA COSTA RIBEIRO	071.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
NARA CRISTINA MIRANDA	645.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	041.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	046.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	883.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO

ANEXO II

NOME	CPF	PcD	AFRO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALDENIR RODRIGUES PIRES	979.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
AMANDA GRANSOTTI	043.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ANA PAULA DA ROCHA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	009.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	DEFERIDO
ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	058.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
BRUNA MANOELA NOGUEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	052.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	DEFERIDO
CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	030.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
DANIELA DALSENTER	049.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
DÉBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ELAINE DE LIMA SANTOS GLOVACKI	039.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	063.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	079.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ESTEVÃO MARIANO CARVALHO	176.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
FERNANDA KIMBERLY DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	083.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	011.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	026.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
GRACINEI DOS SANTOS PIRES	655.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
HALLASY GIANE ROCHA DA PAZ VIEIRA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
IVONEI DE PAULA	048.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS BRITTO	082.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
KARLA MICHELLE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	791.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
KLEBER FABIO DE OLIVEIRA MENDES	043.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LAUDILEIA DE OLIVEIRA	963.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LUCAS CORREIA DA SILVA	114.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MAÍZA DE SOUZA SILVA	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	771.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	494.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIO ABILIO DA SILVA	562.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARLI DE LIMA REZENDE	922.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARYELE KETLYN SANTOS DA SILVA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	003.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	055.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SARA VITÓRIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	858.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SONIA MARIA CORREIA	597.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
VANESSA SANTOS DO CARMO	062.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO

ANEXO III

NOME	CPF	PcD	AFRO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADINAR DUTRA MENDES	032.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ADRIANA DE ALMEIDA	855.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
ADRIANE DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ADRIANE MORAIS DA SILVA KUROSKI	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ADRYAN ALVANI MUXFELDT	110.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALAISE ROLIM DE MOURA FREITAS	059.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALCIONE ANDRADE SCHILIPAK FURIN	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALDENIR RODRIGUES PIRES	979.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO

ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR	060.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALDRIE CAROLINE PLINTA	922.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALESSANDRA VAZ	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALESSANDRA VEDOVELLI GALINDO	051.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	023.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALICE APARECIDA DOS SANTOS	106.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ALINA TATIANA ALVES AYROSO	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
AMANDA GRANSOTTI	043.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	996.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA CAROLINA DALABRIDA DA CRUZ	101.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA CAROLINE RAMOS FORTES ARAUJO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	088.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA LÚCIA DE SOUSA CARVALHO VIEIRA	926.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA LÚCIA MARTINS COSTA	139.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA PAULA CROVADOR	063.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA PAULA DA ROCHA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ANA PAULA MARIO MOREIRA	006.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA PAULA PEREIRA LOPES	097.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	076.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
ANDERSON DOS SANTOS MAZUR	010.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	009.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	DEFERIDO
ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	058.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ANDRIELE DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ANNA CAROLINE VILELA RODRIGUES	124.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ARIANE MENDES DO ROSÁRIO	063.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA	021.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
AURÉLIA GONÇALVES	038.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BEATRIZ BASCO GUERREIRO	122.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BEATRIZ BRUNNE GOMES DE SOUZA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BEUKIS VICELLI DE FARIA	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BIANCA TEIXEIRA DE QUADROS	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BIANCA TEREZINHA LARA DE SOUZA	117.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BRUNA DAIANA CRESCENSO	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BRUNA DAIANY CARDOSO DOS SANTOS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BRUNA DE LIMA TOMÉ DOS SANTOS	070.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BRUNA KAROLINE CARDOSO	078.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
BRUNA MANOELA NOGUEIRA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CAMILE DIAS DE ANDRADES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	376.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	093.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CELIA GOMES SALINO JEROMINE	776.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CELSO EDUARDO JORGE	131.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
CHARLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLAIR DOLA BETIM	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	295.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	052.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	DEFERIDO
CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	094.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	030.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	928.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	041.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CLIRLEI BERNARDES CARVALHO	664.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	077.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA.	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANIELA DALAGRANA PENTEADO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANIELA DALSENTER	049.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
DANIELA REGINA KAMPF	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANIELLE DE SOUZA	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANILLO DE OLIVEIRA MOTA.	004.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DANYELLE KLEIN DOS SANTOS	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DARIANE FREIRE ROSA RANGEL	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	360.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DÉBORA CRISTIANE SILVA DOS REIS	877.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	009.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
DILCÉLI APARECIDA MARTINS	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DINELIA APARECIDA DA SILVA	029.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DIONY FERREIRA SILVA	752.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	077.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
DÜLLEN KARINE DEMBICKI DOS SANTOS	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ÉDINA DE FREITAS AGOSTINI.	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	711.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EDUARDO BUSS	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELAINE DE LIMA SANTOS GLOVACKI	039.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ELAINE LÉIA JUSTINO DORIGO	949.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELAINE PEREIRA ANDRADE	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO

ELIANA BARBOSA DIAS	805.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELIANE DE MOURA DE ALBUQUERQUE	051.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELIANE MIRANDA PENTEADO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELIAS ANDRÉ HOLZ WOLTMANN	942.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELIENIR VALÉRIO DE CASTRO	042.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELÍSIA PERON	870.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELISIANE SILVERIO DE BARROS	029.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELIZABETE DE OLIVEIRA	774.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ELIZANE FERNANDA DE SOUZA	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ELMA YÉDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	453.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EMANUELLE ALMEIDA BRANDÃO	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
EMANUELLE CRISTINE HORTENCIO	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	219.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ERINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	063.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	079.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ESTEVÃO MARIANO CARVALHO	176.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
EVELIZE DE FREITAS FERREIRA	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FABIANA SANTOS DA CRUZ BARBOSA	013.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FABIANE DAS GRAÇAS SOARES MACHADO	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FELIPPE GAMA MOREIRA	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FERNANDA BARBOSA DE PAULA	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FERNANDA ERIKO VERLING NAGOSHI	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FERNANDA KIMBERLY DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
FERNANDA MOTA DE BARROS	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FLÁVIA CRISTINA POLI	083.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FLÁVIA PEREIRA DE QUEIROZ	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FRANCIELE DA COSTA RIBEIRO	071.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	083.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
FRANCIELI SANTOS DE LIMA STUBERT	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	072.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FRANCINELE BUENO DE PAULA OLIVEIRA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	011.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
FRANCISCA LUCIANA PERES DE CASTRO	737.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GABRIELA DA COSTA CARVALHO	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GABRIELI DOS ANJOS DA LUZ	115.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GABRIELY TELES PEREIRA	136.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GARIANE BARANOVSKI DOS SANTOS	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	026.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	088.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GISELI TIBURCIA SILVA	059.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GISELLE CORDEIRO VERANIEIRO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GLAUCIAIDE HRENTCHECHEN	053.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
GRACINEI DOS SANTOS PIRES	655.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	048.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
HALLASY GIANE ROCHA DA PAZ VIEIRA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
HELLEN CRISTINA FERREIRA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
HERICLEIA R H A	766.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
INEZ DOS SANTOS DE BARROS	867.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
INGRID DAYANE GONZAGA DE MOURA	108.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
IRIS HELENA DA SILVA QUEIROZ	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	084.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ISMAELY DA COSTA FRACARO	096.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	003.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
IVONE GONÇALVES ANDREO	810.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
IVONEI DE PAULA	048.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
JANAÍNA AMARAL DE CASTRO ZORDAN	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JANAÍNA DOS SANTOS MONEGATO	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JESSICA ALVES DE LARA	071.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JÉSSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	075.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JESSICA DOS SANTOS BRITTO	082.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
JÉSSICA DE FREITAS CORDEIRO	080.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOANA DE ALMEIDA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	082.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOEL DA SILVA SOARES	308.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JÓRIA PEREIRA MONTEIRO	016.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOSIANI PIMPÃO SELEME	029.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOSLAINE RODRIGUES TEODORO	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JOYCE CRISTINA DOS SANTOS MORAES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
JUCINEIA BUENO ANTUNES	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JULIANA BRETAS SANTIAGO	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JULIANA GOMES	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JULIANA MARÇAL	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
JULIANE SOARES SILVA CORREA	093.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KAREN JANAÍNA PITTA FERREIRA DE QUADROS DE SOUZA	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KARINA DE FÁTIMA TUROSSI	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KARINA MAIARA DA ROCHA	114.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KARLA MICHELLINE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	791.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
KARLENE MOREIRA DOS SANTOS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	111.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO

KAUAN LEANDRO DOS SANTOS	107.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KAUANA FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA	109.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES	039.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KELLY DA SILVA NUNES	025.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KETLEN KAUANE FIDELIS	114.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KETLEN MOREIRA SENTER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
KLEBER FABIO DE OLIVEIRA MENDES	043.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES	085.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LAUDILEIA DE OLIVEIRA	963.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LAURA MUDREI	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	800.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS	019.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LILIAN GONÇALVES GANNAM	369.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LILIAN STRAPASSAN	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LILIANE DE PAULA MEIRA SOARES	042.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LIZIANE CARVALHO SANTOS	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LOURDES DITKUN ESPINDULA	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUAN DOS SANTOS	435.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUANA DA VEIGA DE SOUZA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
LUCAS CORREIA DA SILVA	114.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
LUCIANE MARTINS	822.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MAIZA DE SOUZA SILVA	001.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA	026.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MÁRCIA MARIS ROCHA	727.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARCIA RYBINSKI APOLINÁRIO	032.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIA CECÍLIA ROLAND	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA CLARA MOLINARI	130.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	600.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	771.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	494.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARIA MARLETE MIRANDA DA SILVA	038.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	706.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	860.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARILÉIA RODRIGUES	864.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA MILANI	340.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARIO ABILIO DA SILVA	562.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	740.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARLI DE LIMA REZENDE	922.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARQUIÉLY DA SILVA COSTA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MARRY SILVA INACIO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MARYELE KETLYN SANTOS DA SILVA	081.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
MATHEUS SCHAFRUM	095.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MAYRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	040.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MICHELE VIVIAN CARLOS BARROS	028.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MICHELLE RODOLFO MARIA BEZERRA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MILENA DA SILVA ALONSO BRANDÃO	111.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MIRIAN APARECIDA FERREIRA	428.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
MONIK DOS PASSOS REIS	870.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NARA CRISTINA MIRANDA	645.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
NASSER SAMUEL ROSA	361.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NATASHA CRISTINA GUTIER	078.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NATHALIA ANANDA MARINHO AIVA CONDE	038.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NAYARA KERELI BUENO	077.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	728.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NILCEIA MISS BAZZOTTI	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NOELI DE OLIVEIRA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
NORIE WINKLER	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
OSANA FONSECA IZEL	897.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
OZANA BUENO DOS SANTOS	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
OZIARA DE AGUIAR MARTINS BUDAL	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PAMELA APARECIDA PLUCENIO	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PATRICIA ANGELICA DE MORAES	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PATRICIA CRISTIANE ALVES DE LIMA	026.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PATRICIA PADILHA CARDOSO	010.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	986.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	028.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	041.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
PEDRO FELIPE SILVA FERNANDES	003.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
PRICILA MARIA LASS	070.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PRISCILA SANTOS DA SILVA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU	081.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	102.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
RENATA DOS SANTOS MARTINS	066.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
RITHELLI SANTIAGO MARTINS	088.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	447.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ROGERIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO

ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	051.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ROSELY DIAS	042.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ROSENEIDE DE FÁTIMA CARVALHO	651.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	055.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
ROSSANA DE ALMEIDA LIMA	025.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SANDRA JANETE DA SILVA	109.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SANDRA MARA SOARES	313.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SANDRA REGINA CRUZ	983.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SARA VITÓRIA DA SILVA	106.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SCARLET MONALISE CLARO PADILHA DE LIMA	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	253.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIBELI CRISTIANE COSTA	063.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIDNEI T R N SILVA	030.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SILVANA DA SILVA MARTIN	049.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SILVIA REGINA KOPESKI	650.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIMONE DO ROCIO RACLITSKI	031.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	828.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	858.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SONIA CRISTINA MEM	029.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SONIA MARIA CORREIA	597.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
SONIA NUNES DA SILVA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SONIA RAQUEL GRAF	875.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SORAIA MARTINS KUK	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
SUZANA CALMO DA SILVA	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TAINÁ DOS SANTOS NOVOCHADLO	090.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	098.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TALISIÊ BORGES DA SILVA JAGHER	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TÂNIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	301.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TATIANA DE ANDRADE PARREIRA OLIVEIRA	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TATIANA RAMOS KOWALSKI	365.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
TAUANI DA SILVA PRODOSSIMO	074.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
THAYNA APARECIDA CAVALI	118.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
THIAGO DA SILVA ZANON	059.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
UILZA GUEDES FERREIRA CARVALHO	963.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VANESSA SANTOS DO CARMO	062.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	DEFERIDO
VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VANIA SIPLIANO MENDES	041.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	078.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	046.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
VILMA GOMES PITOMBEIRA	568.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
VIVIANE VEBER RODRIGUES	699.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
WILLIAM HENRIQUE FERRAZ	093.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	111.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
WINNI ROCHA DE ALMEIDA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
YASMIN MARIA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	883.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	DEFERIDO
ZELIA MENDE INÁCIO	026.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	DEFERIDO

ANEXO IV

NOME	CPF	PcD	AFRO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
ADRIANE DIAS	042.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
ALCIMAR CARDOSO DE CAMPOS	817.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ALDAIR MENDES DOS SANTOS	007.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ALDRIE CAROLINE PLINTA	922.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ALIANA MALIZAN RIBEIRO	053.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ALIANA MALIZAN RIBEIRO	053.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DADOS (RG E/OU CPF) INFORMADO(S), NÃO CONFERE COM O DOCUMENTO ANEXADO.
ALINE NOGUEIRA DO AMARAL	090.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
AMANDA APARECIDA VALIN DIONISIO	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
AMANDA GABRIELLE MARCOS BIZ	101.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
AMANDA KEYSI HALUCH WANDEMBRUCK	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	996.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANA BEATRIZ WESTPHAL	013.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
ANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES ELOI	335.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO

ANA CRISTINA PADILHA BASTOS	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ANA LÚCIA RIZZETTO	565.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DADOS (RG E/OU CPF) INFORMADO(S), NÃO CONFERE COM O DOCUMENTO ANEXADO.
ANA PAULA BIGAS	063.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	053.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANA PAULA MULLER RODRIGUES	026.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO EM LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
ANA PAULA PEREIRA LOPES	097.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANALU DE CASSIA BRANDÃO VANALI	006.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ANDERSON FAGUNDES GIMENES	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ANDERSON FAGUNDES GIMENES	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANDRÉ FELIPE LIMA	122.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ANDRÉ VÍCTOR FALCADE PEREIRA	067.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	009.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	058.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ANYELE DA COSTA BATISTA	913.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	009.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DADOS (RG E/OU CPF) INFORMADO(S), NÃO CONFERE COM O DOCUMENTO ANEXADO.
ARLENE DA COSTA SÁ	038.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
AUREA ANTUNES DONATO	000.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	129.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
BIANCA TEIXEIRA DE QUADROS	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
BRUNA DE CAMPOS SIMÕES	099.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	104.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
BRUNO ANTUNES ALVES	410.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
BRUNO CEZAR LEITE	047.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
BRUNO LEANDRO VILELA DE CAMARGO	093.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
CARINA ALESSANDRA PONTELLO	062.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
CARLA DE SOUSA MACHADO	043.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CARLA DE SOUSA MACHADO	043.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	093.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CAROLINA JULIANE BELMONTEL WOLFF	094.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
CAROLINA JULIANE BELMONTEL WOLFF	094.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CAROLINA RODRIGUES LEMOS	010.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
CAROLINE VALVERDE DANTAS	808.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
CASSIANE DOS REIS MERCADANTE DA SILVA	012.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
CASSIANE DOS REIS MERCADANTE DA SILVA	012.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO

CASSIANE LOPES LEITE	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CHARLENE SLOMPO ZASTONNI	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CHRIS MARIQUITO	054.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
CLAIR DOLA BETIM	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CLAUDECIR DOS SANTOS BRAGA	051.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
CLAUDETE DA SILVA FARIAS	025.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	295.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CLAUDIANE HELIZA CORREIA BORDIGNON	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
CLAUDINEI J DOS SANTOS	028.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
CLAUDINELI NUNES CORDEIRO	102.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	094.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	048.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
CLEITON DIAS	049.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
CRISLAINE MILENA MOTTA	116.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	015.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	034.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	077.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
DANIELA BUENO DE PAULA	064.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
DANIELA CRISTIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	022.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
DANIELA CRISTINA SOARES	076.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
DANIELA DALSENTER	049.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
DANIELE DO ROCIO JAWORSKI REBESCO	790.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
DANIELLE VALOIS GONÇALVES	049.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	010.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
DAYANE CRISTINA ROCHA	061.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
DEBORAH VEDOVELLI GALINDO	050.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
DIONARA CRISTINA DE LIMA BARRADO	067.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DADOS (RG E/OU CPF) INFORMADO(S), NÃO CONFERE COM O DOCUMENTO ANEXADO.
EDIENE DA SILVA SANTOS	743.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
EDNA FORTES DE ALBUQUERQUE BUENO	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ELAINE DE OLIVEIRA KROGER RODRIGUES	075.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
ELAINE MATIAS	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ELAINE MATIAS DA LUZ	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ELAINE REGINA BARBOZA DOS SANTOS	103.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ELIENIR VALÉRIO DE CASTRO	042.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ELIZABETE BARROS CARDOSO FERNANDES	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
ELIZANE FERNANDA DE SOUZA	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	405.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ELLEN MAGALHÃES DE SOUZA	085.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ELSON BENITES DOS SANTOS	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL

				MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
EMILLY MENKE RODRIGUES	128.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
ERICA JENIFFER DE SOUZA COSTA	124.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ESTEVÃO MARIANO CARVALHO	176.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
EVELIZE DE FREITAS FERREIRA WOLF	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
EVELYN LETICIA BRASILEIRO	067.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
FABIANA FORTUNATO VERGA	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	072.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
FERNANDA LIMA	540.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
FRANCIELI MARIA DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
FRANCIELI QUEVEDO	025.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
FRANCIELI SANTOS DE LIMA STUBERT	045.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
FRANCIELLE SALOME CONTI COSTA	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	011.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
GABRIELA SANTOS DAMASCENO	027.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
GABRIELLY MARISA AGOSTINHO AMERICO	129.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
GIANE DO ROCIO DE FREITAS	644.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DATA DE NASCIMENTO INCORRETA
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	026.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
GILSON THOMAZ MACIEL	662.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
GISELI TIBURCIA SILVA	059.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
HAYLA LUCIO MARTINS	165.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
HELIO MUGUET DE SOUZA	171.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
HEROS AVELINO FRANCISCO	041.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
HEROS AVELINO FRANCISCO	041.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ITELVINA FERREIRA LISBOA	240.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
IVETE JACOBOWSKI	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
JEAN BARBOSA CARLOS	112.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO. / DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
JÉSSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
JÉSSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
JÉSSICA GOMES	077.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
JESSICA MODROW BORDUM	074.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
JESSIKA THAYNA SIMONARIO DE PONTES	109.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
JOÃO CARLOS FERARINE	770.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
JOCIANE REGINA LOPES SOARES	025.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
JONATAS EURICH DA SILVA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE

				POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
JONATHAS RIBEIRO DE ALMEIDA	037.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
JOSIANE CORREA DE LIMA FAGUNDES	195.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
JOSIANE MENDES DE CRISTO	024.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
JUCELIA KUTACHO	030.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
JUCIMARA MEURER DA SILVA	031.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
JULIAN NICOLETI	859.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
JULIANA DA SILVA CHAMORRO	030.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
JULIANA DA SILVA CHAMORRO	030.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
JULIANA LIRA DOS SANTOS	082.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DADOS (RG E/OU CPF) INFORMADO(S), NÃO CONFERE COM O DOCUMENTO ANEXADO.
JULIANO CESAR WOLFART BATISTA	336.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
JULIO AFFONSO OLIVEIRA	121.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
KAREN JANAINA PITTA FERREIRA DE QUADROS DE SOUZA	046.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
KARIN CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	073.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
KÁTIA DAUM FERRARI	028.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
KELLI MARTIN DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
KELLY DA SILVA NUNES	025.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
KESLY RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	068.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
KLEBER APARECIDO RABAC	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	090.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
LARISSA DE SOUZA MARTINS	462.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
LARISSA DE SOUZA MARTINS	462.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO EM LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
LARISSA GIOVANA LIMA	144.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	381.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
LEONARDO BRIZOLA DRANKA	130.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	120.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
LEOZIRA FLORÊNCIO	871.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
LETICIA LOPES DA SILVA ANTUNES	087.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
LIA LOURENÇO DOS SANTOS	598.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
LIZANDRA JACINTO FERREIRA	005.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DATA DE NASCIMENTO INCORRETA
LUANA VITÓRIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	092.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
LUCAS ANDRUSIEVICZ	085.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
LUCIANE RIDRIGUES	641.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	887.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
LUCILENE MICHELE DA SILVA	052.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
LUIS FERNANDO DA SILVA	072.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	145.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL

				MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	145.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
LUIZ FERNANDO MENDES	044.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA OLERANOS	000.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DADOS (RG E/OU CPF) INFORMADO(S), NÃO CONFERE COM O DOCUMENTO ANEXADO.
MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	553.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MARCOS ANTONIO PEREIRA	640.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MARCOS VINICIUS LEBREGO NASCIMENTO	000.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	059.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA LOPES DE ARAUJO BARROS	072.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
MARIA DOS MILAGRES PEREIRA DE ALMEIDA	614.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
MARIA EDUARDA RIBAS ROSA GONÇALVES	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MARIA EVANEIDE PEREIRA PARENTE	669.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARIA EVANEIDE PEREIRA PARENTE	669.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARIA EVANEIDE PEREIRA PARENTE	669.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARIA EVANEIDE PEREIRA PARENTE	669.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
MARIA LETHÍCIA TAMAIO LEITE LIMA	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MARIA LUCILENE DE LIRA DE OLIVEIRA	624.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
MARIA LUÍZA NASCIMENTO FERREIRA	494.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARIA MARLETE MIRANDA DA SILVA	038.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MARIANA DOS SANTOS FÉLIX	193.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MARTA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA	049.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
MAYARA ALVES DE FATIMA	095.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
MAYRA CARNEIRO DOS SANTOS	100.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO EM LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
MICHELE VIVIAN CARLOS BARROS	028.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MICHELE VIVIAN CARLOS BARROS	028.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
MICHELI RODRIGUES DE ALMEIDA	042.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MIRELA SOARES TIZZOT	113.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	044.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
MIZAEEL LIMA DE SOUZA	084.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
NAIARA DE OLIVEIRA ROSA	033.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
NATHAN NUNES BERTON	073.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
NICOLLE CAUANNNE SILVA DE OLIVEIRA	092.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
NICOLLE RITA CORDEIRO	100.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
OSNEI APARECIDO DOS SANTOS	026.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
OSVALDO MOHR	519.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU

				DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
PAMELLA CRISTINA DE PAULO ANTUNES	064.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES	096.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INDEFERIDO - DATA DE NASCIMENTO INCORRETA
PATRICIA DOS SANTOS VAZ VAZ	042.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
PAULO SEIDI MATUKIWA SIMÕES	067.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
PRISCILA KIEFFER DE ARAUJO RAMOS	040.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
PRISCILA MARQUEZ	081.XXX.XXX-XX	SIM	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
RAFAELE DE SOUZA	359.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU DIPLOMA)
RAPHAELA BOAVENTURA KOBICZ	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
RAPHAELA BOAVENTURA KOBICZ	069.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
RAQUEL SANTANA DA SILVA	020.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
RITA DE CÁSSIA TAVARES DA MATA	025.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
ROBERLANE LAVOR DA SILVA	618.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	035.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
ROSENILDA CRISTIANE DE JESUS	031.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
ROSIANE DANTAS DOS SANTOS RIBEIRO DE LIMA	054.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ROSIANE.DANTASRIBEIRO@GMAIL.COM	054.XXX.XXX-XX	SIM	SIM	INDEFERIDA - NOME INFORMADO NÃO CONDIZ COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)
SAMAYRA DA SILVA SANTOS	008.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SAMAYRA DA SILVA SANTOS	008.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
SANDRA DE LIMA AMORIM	019.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SANDRA DE LIMA AMORIM	019.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
SANDRA DOS SANTOS SILVA DE	036.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
SANDRA GOMES DOS SANTOS LARA	079.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
SERLY FÁTIMA DE MELLO.	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (FALTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, RG E/OU CPF)
SERLY FÁTIMA DE MELLO.	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SIBELI CRISTIANE COSTA	063.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SIDNÉIA PARRONCHI ZACARKIM	056.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
SILVANA BENEDITA VENTURA DE SANTANA	034.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
SILVANE CRISTINA PAILO	921.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SILVANE CRISTINA PAILO	921.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SILVANIA WENG PIO	033.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SIRLEI DA APARECIDA CARDOSO ALEIXO	410.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA BRAGA	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
SONIA GELVASIO LEAL	325.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	068.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SONIA MARIA CORREIA	597.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
SUELEN DE SOUZA SZCZYPKOWSKI	091.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDA - DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL
SUELEN LOVATO KRZYZANOVSKI	093.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	574.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	574.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO

TACIANA FALVO RIBEIRO DA SILVA VIANA	103.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
TAYLINE CAROLINE DE LIMA	121.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE APRESENTADOS NÃO COMPROVAM ESTAR CURSANDO O ÚLTIMO PERÍODO DO CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA CONFORME INFORMADO NA INSCRIÇÃO
THAIS FABIANE BATISTA MARIANO	090.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	105.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
THAYNÁ DA SILVA SEWALD	131.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INDEFERIDO - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA (NÃO APRESENTOU O DIPLOMA COMPLETO)
VANESSA CRISTINA CORDEIRO	065.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE QUE POSSUI, ALÉM DA LICENCIATURA, A CONCLUSÃO DO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL/MAGISTÉRIO.
VANESSA FARIAS ALVES	088.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
VERONICA BIANCHI	037.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
VITORIA ELISABETH MEIRA ROSA	089.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
VIVIANE VEBER RODRIGUES	699.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO DUPLICADA - CONSIDERADO A ÚLTIMA INSCRIÇÃO
ZELEY AP DE ALMEIDA BARBOSA	023.XXX.XXX-XX	NÃO	SIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.
ZULEIDE APARECIDA RAMOS	030.XXX.XXX-XX	NÃO	NÃO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE NÃO COMPROVAM ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA CONFORME ART. 3º DO EDITAL.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05F99C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 656 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Efetivar os professores, motoristas, auxiliar administrativo e serviços gerais da secretaria de educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28 e 29-A da Lei Ordinária nº 1762/2013, que regulam o Plano de Lotação e a fixação da lotação dos membros do Quadro Próprio do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o término do estágio probatório dos professores, motoristas, auxiliar administrativo e serviços gerais, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 e a consequente estabilidade no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da rede municipal de ensino e a proposta apresentada pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º – EFETIVAR os servidores aprovados no concurso público nº 01/2019, visto que os mesmos cumpriram os requisitos do estágio probatório no mês de agosto, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – LOTAR os professores nas unidades escolares de ensino onde atualmente estão em exercício.

Art. 3º – Os professores que estejam atuando em funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, terão como lotação a unidade escolar onde estavam atuando no momento da designação.

Art. 4º – Nos casos em que houver excedente de vagas na unidade de ensino atual do servidor, este poderá solicitar transferência para outra unidade, desde que haja vaga disponível. A concessão da transferência obedecerá à ordem de antiguidade no cargo: o servidor mais antigo terá prioridade para permanecer na unidade atual, enquanto o mais novo deverá optar por uma vaga em outra unidade com disponibilidade.

Art. 5º – O professor que desejar mudar sua unidade de lotação poderá participar do processo de remoção, conforme regulamento vigente, mediante requerimento protocolado no mês de outubro do ano letivo em curso.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências administrativas necessárias para a efetivação desta portaria.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Interino Da Educação, Cultura E Esporte

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 656/2025

APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO 2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Renan Alexandre P. Ferreira	50053	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação
Carla Patrícia Zandoná Machado	50066	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Geovane Marques	50067	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Joelma Santos Silva	50055	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Lídia Apª Castro Ferreira	50060	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Magna Gonçalves	50057	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Marcos Antonio Soares de Goes	50062	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Nilcelia Apª da Silva dos Santos	50065	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
Sônia Apª Pires de Lima	50064	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação
João Adilson Maciel	50024	Motorista	Secretaria de Educação
Adriana Schueroff	50103	Professor	Escola Mascarenhas de Moraes
Alessandra Ribeiro Sass	50107	Professor	Escola do campo Sagrada Família
Aline Apª P. Alenski	50086	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Ana Paula Ribeiro da Luz	50083	Professor	Escola Mascarenhas de Moraes
Andreia Zuconelli Basgeston	53508	Professor	CMEI Santa Rosa
Camila Ratki Krauchuk	50085	Professor	Escola Santa Regina
Caroline Poluha	50098	Professor	CMEI Antonieta L.
Celene Taborda	50072	Professor	Escola Vice-prefeito
Celma Apª Miranda	52991	Professor	Escola Ébano Pereira
Crislaine Jaskiw do Nascimento	50095	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Cristiane Feliz Fernandes	53466	Professor	Escola do Campo Carlota Portugal
Daniele de Fátima Govea	50112	Professor	CMEI Antonieta L.
Daniele Ladislau	50114	Professor	Escola Reinaldo Nunes F.
Daniele T. L. Baitel	50106	Professor	Escola Reinaldo Nunes F.
Daniely Maçaneiro Ricardo	50069	Professor	Escola Ébano Pereira
Dieli de Paula Slompo	50097	Professor	Escola Reinaldo Nunes F.
Edimara Krupek dos Santos	51892	Professor	Escola do campo Carlota Portugal
Edina Costa da Silva	50091	Professor	Escolado do campo Ângelo Seguro
Edina Cristina Socoloski	50099	Professor	CMEI Elsa Lerner
Eliane de Lima Moreira	50090	Professor	Escola Reinaldo Nunes F.
Elisangela Leal Vitor	50111	Professor	Escola do Campo Ângelo Seguro
Elismara Krupek	50078	Professor	Escola Santa Regina
Everly Martins de Souza	50100	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Fabiano Senkiu	50084	Professor	Escola do campo São Judas Tadeu
Fabiola de Fátima Vicentim	50075	Professor	Escola Afonsina M. S.
Giane Apª Mendes	50087	Professor	Escola do Campo Sagrada Família
Graciele de Lima Calixto	50088	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Joanilda Izabel dos Santos	50116	Professor	Escola Bittencourt
Joceli R. Soldan	50079	Professor	Escola Reinaldo Nunes F.
Juliane da Silva	50094	Professor	CMEI Leonor
Luciana Mendes	50113	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Marcia Nascimento Lenartovicz	50070	Professor	Escola Afonsina M. S.
Maria Inês de Oliveira Quinto	50119	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Marilene Belo Belo	50115	Professor	Escola Santa Regina
Marlei dos Santos	50092	Professor	CMEI Antonieta L.
Melania Belo Germano	50093	Professor	Escola Santa Regina
Mirla Fabiola Zatesko Kosemba	50074	Professor	CMEI Santa Rosa
Mônica Cristina Askel	50089	Professor	Escolado Campo Ângelo Seguro
Regiane Farren	50077	Professor	Escola Afonsina M. S.
Roseny M. Bonfim	162172	Professor	Escola do campo São Judas Tadeu
Rosiane Gregzigonski	150833	Professor	Escola Bittencourt
Rosilda Apª de Campos	204892	Professor	Escola do campo São Judas Tadeu
Rosilda da Cruz Machado	203352	Professor	Escola do campo Afonso Alves
Sandra Straczar	50056	Professor	Escola do campo Sagrada Família
Sandrielen Cozak Burey	50081	Professor	Escola Vice-prefeito
Simone Loch	50071	Professor	Escola Afonsina M. S.
Solange Loch Turossi	50096	Professor	Escola do campo Carlota Portugal
Tatiane de O. Heuko	197502	Professor	Escola do campo São Judas Tadeu
Tatiane Eiko Taketa Penteado	50073	Professor	Escola Bittencourt
Thais Machado Stachiu	50102	Professor	Escola do campo Sagrada Família
Vera Lucia Neduziak	50108	Professor	Escola Reinaldo Nunes F.
Verônica Cedorak	50117	Professor	Escola Afonsina M. S.
Viviely de Goes	50101	Professor	Escola do Campo Carlota Portugal
Zenilda V. Cleve	50076	Professor	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur
Jaqueline Oliveira Losz	53807	Professor	Escola do Campo Sagrada Família
Ingrid Jaskiw	50105	Professor	Escola Ébano Pereira

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:576266A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 691 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Efetivar os servidores abaixo evidenciados, por terem concluído o estagio probatório ao decorrer do mês de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EFETIVAR os servidores abaixo descritos, visto que os mesmos cumpriram os requisitos do estágio probatório no mês de agosto de 2025, em virtude de terem sido aprovados no concurso público nº 01/2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIELE ANDREIA INACIO	50033	Assistente Social
ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA	50034	Técnico Agrícola
ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	50047	Auxiliar Administrativo
ANTONIO ELIVELTON POLETO	50022	Motorista
CELIA CEDORAK JAVOSKI	50036	Técnico Agrícola
CLEITON JOSÉ VIANA	50054	Auxiliar Serviços Gerais
DENISE DA COSTA	50058	Auxiliar Serviços Gerais
DOMINGOS TAVELA RIBEIRO	50040	Fiscal Geral
EDENISON CARLOS PEREIRA	50029	Operador De Maquinas
EMILY VALERRY FERREIRA	50035	Técnico Agrícola
GEOVANA MENDES VAZ	50043	Fiscal Geral
GERALDO DE ANDRADE	50025	Motorista
GLADSON JOAQUIM DA LUZ	50046	Auxiliar Administrativo
JEFFERSON LUCAS CHODOBA	50027	Auxiliar Serviços Gerais
JOICE CORDEIRO	50051	Auxiliar Administrativo
JOSÉ LEOCIR MYSSKOSKI	50030	Operador De Maquinas
JOSE ODAIR DA SILVA	50026	Motorista
JOSÉ ROBERTO LEANDRO	50050	Auxiliar Administrativo
JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	50041	Fiscal Geral
JOSWENDEL SERBAI HEY	50042	Fiscal Geral
JULIANO VARRARO DOS SANTOS	50023	Motorista
LEANDRO ANCELMO	50031	Operador De Maquinas
MAICON HENRIQUE DE SOUZA	50028	Operador De Maquinas
MARIA CRISTINA BERTÃO	50049	Auxiliar Administrativo
MARILDA LISBOA MACHADO	50045	Fiscal Geral
PAULO SERGIO ZANOTTO	50038	Fiscal Geral
ROZELIA DA CRUZ MACHADO	50061	Auxiliar Serviços Gerais
WAGNER ROBERTO DA SILVA	50032	Operador De Maquinas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5514B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 090/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.678.400,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	190.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.00.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	560.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	800.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.48	Outros Auxílios Vinculados (EC 29/00 -	38.400,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	600.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0802	Divisão de Educação		
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0802	Divisão de Educação		
2.037	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30	Material de Consumo		138.400,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0802	Divisão de Educação		
2.037	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		40.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	SECRETARIA DE SAÚDE		
1101	Fundo Municipal de Saúde		
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.000,00

Fonte de Recursos – Fonte de Recursos – 303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (15.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:77F7BF1B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº 12756/2025;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis — entre os dias **22/08/2025 a 04/09/2025, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após análise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:														
AC	Ampla Concorrência														
A e I	Afrodescendente e Indígenas														
PcD	Pessoa com Deficiência														
	Classificação Ampla Concorrência														
	nome:	classificação:	AC	Ael	PcD			nome:	classificação:	AC	Ael	PcD			
	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	14º	14º					MARCELI DE ALMEIDA	27º	27º					
	STEPHANIE CAROLINE DOS SANTOS ROLING	15º	15º					JOSEMAIRE CRISTIANE PEREIRA SOARES	28º	28º					
	EMILY MUNIZ DE PAULA	16º	16º					REGINA FERREIRA LOPES	29º	29º					
	VITORIA LEITAO DE ALMEIDA	17º	17º					JULIETE MARQUES DA SILVEIRA	30º	30º					

						SOSA				
	CÉLIA REGINA JUK DE SOUZA	18°	18°			CRISTIANE CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	31°	31°		
	DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	19°	19°			BIANCA GABRIELLY GONÇALVES DA SILVA	32°	32°		
	PAOLA DA ROSA CENI	20°	20°			PIETRA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	33°	33°		
	ROSELI R. DA SILVA	21°	21°			BIANCA SCHULTZ PADILHA	34°	34°		
	EDUARDA ABDALLA FUCK	22°	22°			ANDRIELE DE CASTRO ROSA	35°	35°		
	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	23°	23°			ALESSANDRA SERRA DOTTO	36°	36°		
	SILVANA MIGUEL NETTO PINTO	24°	24°			GIOVANA VITÓRIA SALATIEL DE SOUZA	37°	37°		
	ENAYVILIN SAMANTA LIMA VIEIRA	25°	25°			SABRINA MACHADO MONTEIRO	38°	38°		
	FERNANDA MALAQUIAS DA SILVA	26°	26°			LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	39°	39°		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 19 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024

*****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;**

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; **(deve ser solicitada pelo candidato no último órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública);**

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº14.553 / 2023 **(ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL)**

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;**(ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;**(VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

***** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line>;**

***** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20**

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRO-LEEI 2025/2026 Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORES MUNICIPAIS LOCAL DO PRO-LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA) 2025/2026.

A Secretaria Municipal de Quatro Barras – PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, e em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do LEEI, e 03 (três) vagas de Formadores de Cadastro Reserva, para atuação no município de Quatro Barras – PR, por meio de análise de currículo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no município de Quatro Barras – PR, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro- LEEI/CNCA 2025/2026;

A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a UFPR e Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa;

A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros;

O formador atuará no curso organizado em encontros presenciais e atividades a distância;

Encontros presenciais: estão previstos 8 (oito) encontros presenciais, sendo 1 (um) por mês, conforme cronograma que será acordado (2º Semestre/2025 e 1º Semestre/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 (quatro) horas = totalizando 68 (sessenta e oito) horas;

Atividades a distância: estão previstas 52 (cinquenta e duas) horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais;

Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo no mínimo, oito encontros presenciais de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 (cento e vinte) horas;

Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder as questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

1.5.10 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas e carga horária cumprida;

1.5.11 Apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e três fotos de cada encontro;

Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

2. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

2.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação;

2.2 O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação;

2.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior;

2.4 No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;

Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;

Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;

Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;

Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;

Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;

Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;

Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

2.6 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso;

2.7 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona);

2.8 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado;

2.9 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/as FMs.

PAGAMENTO:

O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

3. NÚMERO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS PREVISTAS – FMs (formandos) NECESSÁRIOS E CADASTRO RESERVA DE FMs NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR.

Conforme informações da Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR em maio de 2025, conforme Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025 referente ao Pro-LEEI 2025/2026, para o município de Quatro Barras, Pr está previsto 01 turma e o mesmo número de FMs (formandos), sendo o(a) primeiro(a) classificado(a) para assumir a Formação Pro-LEEI 2025-2026, e os(as) 03 próximo(as) formadores(as) para substituição do(a) primeiro(a) por ordem de classificação. Também, conforme previsto na Portaria MEC Nº 85/2025, a seleção é de responsabilidade dos Municípios.

4. DA SELEÇÃO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS/CRITÉRIOS

O processo seletivo para a função de Formador/a Municipal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e será realizado conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de divulgação	De 20/08 a 28/08	https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
Data de inscrição	29/08/2025 Das 9h às 11h30min Das 14h às 16:30min	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – Quatro Barras/PR Rua Nilo Fávaro, nº 100 - Centro
Análise dos Currículos	01 e 02/09/2025	A ser realizada pela comissão organizadora.
Divulgação do resultado	03/09/2025	https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

4.1 CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos**:

Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria de Educação;

Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, sendo por meio de concurso público;

Ser graduado (a) em Pedagogia.

4.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os, conforme anexo II.

A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

A (o) candidatas (os) FMs que já tenham atuado na função na edição do Pro-LEEI/PR 2024/2025 é necessário que os responsáveis pela seleção, no âmbito municipal, considerem o compromisso demonstrado pela pessoa: assiduidade, pontualidade, atitude ética no trato com a turma, responsabilidade perante o contrato e as condições para atuação como Formador Municipal na referida edição.

DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrições: As inscrições serão realizadas no dia 29/08/2025, o candidato deverá comparecer **presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras**,

A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição conforme anexo I e II;

Ficha de Inscrição deverá ser entregue devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I e II.

Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato, e-mail nº de telefone para contato, documento comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações.

Documentos para Inscrição (anexados ao formulário):

Diploma de Pedagogia (obrigatório);

Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);

Comprovantes das experiências e atuação conforme citados no Item 6.2;

A validação da inscrição do(a) candidato(a) ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

Críticos mínimos abaixo com comprovação mediante apresentação e entrega dos documentos:

Apresentar avaliação funcional do ano de 2024 da respectiva rede pública de ensino com média igual ou maior que 8,0 para pontuação;

Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024/2025 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado (apresentar avaliação);

Ter participado do curso PRO-LEEI em 2024/2025 (com no mínimo 75% de frequência presencial), cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024/2025, ou seja, realizou a formação com qualidade;

Ter experiência como docente na Educação Infantil, no mínimo 01 ano (apresentar declaração com o tempo de experiência da Instituição de Ensino em que trabalha ou da Secretaria Municipal de Educação);

Ter atuado como formador(ra) de professores(as) com a temáticas de Educação Infantil nas escola ou CMEIs e Secretaria Municipal de Educação (apresentar certificado ou declaração da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar até 03 documentos com no mínimo 04 horas cada);
Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita (apresentar certificado ou declaração. Até 04 documentos de comprovação).

DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no **item 06 deste Edital**;

A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo II);

A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras/PR;

Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos de pontuação;

Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.

Ter cursado no Pró-LEEI/CNCA 2024/2025.

DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

As vagas dos(as) selecionados(as) serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos(as);

Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades na Educação Infantil e cursado no Pró-LEEI/CNCA 2024/2025, será classificado na frente, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.3 A relação final dos(as) classificados(as) será divulgada conforme cronograma apresentado no Item **12 deste edital** e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, PR.

DA SELEÇÃO DOS (AS) FORMADORES (AS) MUNICIPAL

O processo de seleção dos Formadores Pró-LEEI 2025/2026 será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeada pela via **Decreto nº11.030/2025 19 de agosto de 2025**;

Em caso de empate, o candidato que comprovar mais tempo de atuação na Educação Infantil e Ter atuado como Formador Municipal e/ou cursista no LEEI/CNCA 2024/2025, será classificado na frente.

DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO:

A vaga dos(as) selecionados(as) serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos(as);

Em caso de empate, o(a) candidato(a) que comprovar mais tempo de atuação na Educação Infantil e ter cursado Pró-LEEI 2024/2025 será classificado na frente;

A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item **4 deste edital** e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR.

DA VAGA E CADASTRO RESERVA

Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do Pro-LEEI;

Cadastro Reserva: Será formado por 03 (três) cadastros reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.2 A seleção e convocação dos(as) candidatos(as) não gera vínculo empregatício, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens;

11.3 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras/ PR,19 de agosto de 2025.

FREDINEI SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação de Quatro Barras/PR

JUCELE ANDREATA

Articuladora RENALFA de Quatro Barras/PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude DE Quatro Barras/PR.

Quatro Barras, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR 2025/2026

Por este documento, informaremos a lista classificatória de candidatas/os aprovadas/os em processo seletivo para a função de FORMADOR/A MUNICIPAL do Pro-LEEI/PR 2025/2026, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Além dos **critérios obrigatórios** (ter graduação concluída em curso de Pedagogia e apresentar declaração com tempo de experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil e ser **profissional efetivo**, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável por meio de concurso público, apresentação do original e cópia do RG, CPF e diploma das/os candidatas/os. A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos abaixo com comprovação mediante apresentação e entrega dos documentos**.

OBS: O (A) candidato(a) irá assinar o documento abaixo confirmando os critérios de pontuação/avaliação, os quais determinarão a sua classificação para o **PROCESSO SELETIVO DA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI/PR 2025/2026** que será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude **SMEELJ – QUATRO BARRAS, Pr no dia 03/09/2025**

Em caso de empate, o(a) candidato(a) que comprovar mais tempo de atuação na Educação Infantil e ter cursado Pró-LEEI 2024/2025 será classificado na frente;

VALOR DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (comprovação mediante apresentação e entrega de certificados e declarações)	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
0,5	Apresentar avaliação funcional do ano de 2024 da respectiva rede pública de ensino com média igual ou maior que 8,0 para pontuação.	
3,0	Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado (apresentar avaliação).	
1,0 (1,0 pontos por certificado apresentado com 100% de aproveitamento)	Ter participado do curso PRO-LEEI em 2024/2025 (com no mínimo 75% de frequência presencial), cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024/2025, ou seja, realizou a formação com qualidade. 100% de aproveitamento:	
0,5 pontos por certificado apresentado com no mínimo 75% de aproveitamento	Mínimo 75% de aproveitamento:	
0,5	Ter experiência como docente na Educação Infantil no mínimo 01 ano (apresentar declaração com o tempo de experiência da Instituição de Ensino em que trabalha ou da Secretaria Municipal de Educação).	
3,0 (1,0 pontos por certificado apresentado)	Ter atuado como formador(ra) de professores/as com a temática da Educação Infantil nas escola ou CMEIs e Secretaria Municipal de Educação (apresentar certificado ou declaração da Secretaria Municipal de Educação Municipal. Apresentar até 03 documentos com no mínimo 04 horas cada): 1- 2- 3-	
2,0 (0,5 pontos por certificado apresentado)	Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU linguagens OU leitura e escrita (Apresentar até 04 documentos com no mínimo 04 horas cada): 1- 2- 3- 4-	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):		

Quatro Barras, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E39A603F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
2 TA TKY PE 25/2024

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo da ata de registro de preços nº. 192/2024, decorrente de Pregão nº. 25/2024 de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

O **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa Fornecedor **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sr. TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº ***737** SSPR e CPF ***.418.***-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 19.393,40 (dezenove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1:

LOTE	ITEM	Descrição	Quant. ADT	Valor UNI. ADT - R\$
9	36832	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA MATERIAL EM COURO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, SOLADO PU BIODENSIDADE, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU), INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E A 2ª CAMADA (SOLA) MAIS COMPACTA, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE CONSTITUÍDA DE RANHURAS ESPECIAIS, PALMILHA ANTIBACTERIANA REMOVÍVEL, BIQUEIRA PLÁSTICO COR PRETO TAMANHO 38 AO 44, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO	37	54,42
31	36848	VASSOURA DE GRAMA COM 30 DENTES FABRICADA EM POLIPROPILENO LARANJA COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120 CM	12	48,74
32	35265	VASSOURA TIPO GARI REFORÇADA 40 CM CEPALÁSTICA FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO RÍGIDO TIPO PET E CABO DE MADEIRA GROSSO DE 1,40 M ENCERADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 72,0 MM LARGURA DA CEPAL, 40,0 CM COMPRIMENTO DA CEPAL, 180,0 MM ALTURA DAS CERDAS	15	29,67
40	46490	ARAME RECOZIDO BWG 18 – 1,25 MM ROLO COM 1 KG	37	12,86

51	36945	FERRO VERGALHÃO 5/16 - AÇO CA-50 BARRA COM 12 MTS	187	41,23
59	36983	TABUA DE MADEIRA PINUS 15 CM POR 3 METROS	50	19,23
70	37023	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 4 MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	75	6,36
72	37076	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO DESENCAPADO) NBR 8182	50	10,58
129	34645	ROÇADEIRA MANUAL COM COMBUSTÃO A GASOLINA 2 TEMPOS, manual, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,580 L, CILINDRADA MINIMA DE 35.2 CM3, POTENCIA MINIMA DE 1,7 (KC/CV) ROTAÇÃO MINIMA DE 2800 RPM EM LENTA, com lamina 2 pontas	2	3.098,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte PR, 18 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	TANIA KIYOKO YAMADA	da
Prefeito	Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:162B720D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 171

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
TERMO DE CONTRATO nº 171/2025

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.382.621/0001-52, com sede na ROD. PR 281, SN, KM 3 BRCAO02, Bairro Linha Nova Seção, na cidade de Salto do Lontra-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Cristani Mendes, cargo de sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ESPEC.
1	47478	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, estrutura metálica com sistema hidráulico basculante, capacidade mínima de 6 toneladas, rodado tandem com pneus 750 x16 com câmara, chassi reforçado, eixo resistente e engate para trator, pistão hidráulico compatível com trator agrícola padrão.	Unid.	2	R\$ 20.950,00	R\$ 41.900,00	BRL TF6000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte, 15 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Representante Legal Do Contratante

LUCAS CRISTANI MENDES
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:34EE7585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: RG AFIAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa apta a prestar o serviço de afiações e emendas de serras, fresas, serras fitas, brocas e facas de plaina para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **19 de Agosto de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Aual	Preço Reequilibrado
LOTE: 001 Lote 001	1	74726	AFIAÇÃO: SR250X80Z		UNID	20,00	50,00	52,48
LOTE: 001 Lote 001	2	74727	AFIAÇÃO: SR300X96Z		UNID	5,00	60,00	62,97
LOTE: 001 Lote 001	3	74728	AFIAÇÃO: FRESA 6Z		UNID	10,00	50,00	52,48
LOTE: 001 Lote 001	4	78188	AFIAÇÃO: RC180X36Z		UNID	5,00	35,00	36,73
LOTE: 001 Lote 001	5	78189	AFIAÇÃO: SERRA FITA 40		UNID	5,00	40,00	41,87
LOTE: 001 Lote 001	6	78190	AFIAÇÃO: FACA DE PLAINA HSS 350MM A 450 MM		UNID	25,00	30,00	31,40
LOTE: 001 Lote 001	7	78191	AFIAÇÃO: SR250X36Z		UNID	8,00	35,00	36,64
LOTE: 001 Lote 001	8	78192	AFIAÇÃO: SR300X36Z		UNID	7,00	35,00	36,64
LOTE: 001 Lote 001	9	78193	AFIAÇÃO: BROCA 5		UNID	3,00	5,00	5,23
LOTE: 001 Lote 001	10	78194	EMENDA: SERRA FITA		UNID	5,00	20,00	20,94

REFERENTE DISPENSA:22/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:EBA6A3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 475/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GAMBETA MS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de itens de decoração e aquisição de plantas naturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Saúde.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **18 de Agosto de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 Lote 001	2	74908	ALUGUEL DE ARCOS DE FERRO MONTADO COM BALÕES SIMPLES DE DIVERSAS CORES medidas conforme a necessidade do evento		UNID	37,00	308,00	323,26
LOTE: 001 Lote 001	15	74917	ALUGUEL DE PLANTAS NATURAIS, COMO PALMEIRAS, RAFES, MOREIA E BUCHINHAS		UNID	90,00	30,00	31,49
LOTE: 001 Lote 001	18	77973	AQUISIÇÃO DE BEJO IMPATIENS NATURAL - SUA FLOR TEM ENTRE 2 E 5 CM DE diâmetro. Cores: A Impatiens balsamina aparece em diversas cores, tanto em tonalidades únicas, como também mescladas. Podem apresentar, portanto, coloração branca, vermelha, creme, laranja e/ou rosa. Altura: a partir de 10 centímetros. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso e deverá obrigatoriamente estar florida.		UNID	4.020,00	2,30	2,41
LOTE: 001 Lote 001	19	77978	AQUISIÇÃO DE BUXUS NATURAL - BUXINHO REDONDO NATURAL. Planta arbustiva, suas folhas são pequenas e a sua cor é verde.		UNID	85,00	47,99	50,37

			Tamanho com aproximadamente 30 centímetros. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.					
LOTE: 001 Lote 001	20	77969	AQUISIÇÃO DE CASCA DE PINUS EM EMBALAGEM PLÁSTICA (SACOS).		KG	188,00	6,37	6,69
LOTE: 001 Lote 001	28	77958	AQUISIÇÃO DE FLOR ORQUÍDEA COM EMBALAGEM, POTE 15		UNID	72,00	80,00	83,96
LOTE: 001 Lote 001	29	77972	AQUISIÇÃO DE GUAIMBÉ NATURAL - COR VERDE COM A TEXTURA DO CAULE RUGOSA Tamnhanho: a partir de 20 centímetros. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.		UNID	81,00	32,00	33,58
LOTE: 001 Lote 001	30	77964	AQUISIÇÃO DE LIRIOPES NATURAL - É UMA PLANTA RASTEIRA E MUITO utilizada como forração em jardins externos. Suas folhas são finas e compridas, com coloração branca e verde, e crescimento rápido. Tamanho: mínimo de 20 centímetros. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.		UNID	77,00	12,00	12,59
LOTE: 001 Lote 001	32	77957	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA, CONTENDO 15 UNIDADES EM CADA caixa		UNID	486,00	1,60	33,58
LOTE: 001 Lote 001	33	77959	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES LANTANA, CONTENDO 15 UNIDADES EM CADA caixa, diversas cores		UNID	355,00	2,50	2,62
LOTE: 001 Lote 001	34	77966	AQUISIÇÃO DE PALMEIRA ARECA NATURAL. OS ESTIPES SÃO ANELADOS, COM bainhas de coloração verde-esbranquiçada a amarelada. As folhas são grandes, verdes, recurvadas, compostas por 20 a 50 pares de folíolos, com pecíolos e ráquis amarelados. O tamanho da planta deverá ser de no mínimo 1,35 metros de altura. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.		UNID	27,00	140,00	146,93
LOTE: 001 Lote 001	35	77979	AQUISIÇÃO DE PALMEIRA TIPO RABO DE RAPOSA NATURAL. Tamanho: a partir de 1,60 metros de altura. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.		UNID	24,00	200,00	209,91
LOTE: 001 Lote 001	37	77968	AQUISIÇÃO DE PLANTA JIBÓIA NATURAL - FOLHAGEM TREPadeira DE TOM VERDE bem escuro, suas folhas possuem formato de coração. Tamanho: mínimo de 15 centímetros A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.		UNID	14,00	45,00	7,23
LOTE: 001 Lote 001	39	77971	AQUISIÇÃO DE PODOCARPO NATURAL - PLANTA ARBUSTIVA DE FOLHAGEM PERENE, suas folhas são lineares, verde-escuras e em formato de agulha. Tamanho: Altura a partir de 1 metro. A planta deve vir dentro de uma embalagem de plástico condizente com o seu tamanho e peso.		UNID	50,00	20,00	20,99

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº87/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:09D97DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de **dois veículos utilitários 0km**, de cinco lugares e quatro portas para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAMA, de acordo com o convênio SEAB nº**221/2024**.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reequilíbrio o valor da prestação dos serviços, de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 124 da Lei no 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço reajustado
LOTE: 001 Lote 001	1	78813	VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILOMETROS, TIPO PICK-UP, MODELO 2024 OU MAIS atual, cabine dupla, com cinco lugares e quatro portas, rodas de no mínimo 15 polegadas, capacidade de carga da caçamba de ao menos 680 kg, câmbio manual de 5 velocidades à frente e uma à ré, altura em relação ao solo de no mínimo 200mm, com protetor de cárter, motor bicom bustíveis com potência mínima de 100cv e controle de tração, sistema de ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capota marítima, airbag duplo, freios ABS, garantia mínima de 2 anos e entregue emplacado.	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 0 KM	UN	2,00	118.900,00	125.000,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 140/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:87726D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 180/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

Decreto 180/2025 de 19/08/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Conforme Lei 1307/2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.294.853,00 (oito milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
752	01092-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - MCIDADES SICONV: 950244/2023 - PROPOST: 062906/23	238.856,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
782	01093-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511	3.700.000,00
	SUBTOTAL	3.938.856,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2947	01090-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA - EQUIPAMENTOS	299.997,00
	SUBTOTAL	299.997,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3111	01089-Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-079623/2025	198.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3195	01088-Emendas - transferência especial - 202545000015 - PA 09032025-085429/2025	198.000,00
	SUBTOTAL	396.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3641	01086-Transferencias Voluntárias - Unidades Habitacionais - SICONV 970905/2024	20.000,00
08.244.0008.1003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10	01086-Transferencias Voluntárias - Unidades Habitacionais - SICONV 970905/2024	3.230.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3943	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3961	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3971	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3981	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3992	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	300.000,00
	SUBTOTAL	3.660.000,00
	TOTAL	8.294.853,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.01.01.00.00.00.00	Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-079623/2025	198.000,00
2.4.1.9.51.01.03.00.00.00.00	EMENDAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202545000015 - PA 09032025-085429/2025	198.000,00
2.4.1.4.99.01.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - UNIDADES HABITACIONAIS - SICONV 970905/2024 FONTE 1086	3.230.000,00
1.7.1.7.99.01.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - UNIDADES HABITACIONAIS - SICONV 970905/2024 FONTE 1086	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA - EQUIPAMENTOS FONTE 1090	299.997,00
2.4.2.2.99.01.09.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511 - FONTE 1093	3.700.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR - FONTE 1091	110.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR - FONTE 1091	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - MCIDADES SICONV: 950244/2023 - PROPOST: 062906/23 FONTE 1092	238.856,00
	TOTAL	8.294.853,00

Parágrafo único – O executivo está autorizado a remanejar/suplementar via decreto caso seja necessário para ajuste do orçamento, sendo por excesso, superávit ou anulação de dotação.

Art. 3º - Este decreto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2025 .

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:59A744CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1307 - CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 1307/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.294.853,00 (oito milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
752	01092-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - MCIDADES SICONV: 950244/2023 - PROPOST: 062906/23	238.856,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
782	01093-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511	3.700.000,00
	SUBTOTAL	3.938.856,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2947	01090-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA - EQUIPAMENTOS	299.997,00
	SUBTOTAL	299.997,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3111	01089-Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-079623/2025	198.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3195	01088-Emendas - transferência especial - 202545000015 - PA 09032025-085429/2025	198.000,00
	SUBTOTAL	396.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3641	01086-Transferencias Voluntárias - Unidades Habitacionais - SICONV 970905/2024	20.000,00
08.244.0008.1003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10	01086-Transferencias Voluntárias - Unidades Habitacionais - SICONV 970905/2024	3.230.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3943	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	60.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3961	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3971	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3981	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3992	01091-GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR	300.000,00
	SUBTOTAL	3.660.000,00
	TOTAL	8.294.853,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.01.01.00.00.00.00	Emendas - transferência especial - 202530410009- PA 09032025-079623/2025	198.000,00
2.4.1.9.51.01.03.00.00.00.00	EMENDAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 202545000015 - PA 09032025-085429/2025	198.000,00
2.4.1.4.99.01.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - UNIDADES HABITACIONAIS - SICONV 970905/2024 FONTE 1086	3.230.000,00
1.7.1.7.99.01.10.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS - UNIDADES HABITACIONAIS - SICONV 970905/2024 FONTE 1086	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA - EQUIPAMENTOS FONTE 1090	299.997,00
2.4.2.2.99.01.09.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SIT: 73538 T CONVENIO: 284237908511 - FONTE 1093	3.700.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR - FONTE 1091	110.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	GAR - CRIANÇA E ADOLECENTE - DELIBERAÇÕES 13-14/2025 CEDCA-PR - FONTE 1091	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - MCIDADES SICONV: 950244/2023 - PROPOST: 062906/23 FONTE 1092	238.856,00
	TOTAL	8.294.853,00

Parágrafo único – O executivo está autorizado a remanejar/suplementar via decreto caso seja necessário para ajuste do orçamento, sendo por excesso, superávit ou anulação de dotação.

Art. 3º - Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2025 .

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:D2BC0955

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90022/2025	
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 08:45:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 às 08:46:02	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 às 10:02:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 às 10:06:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 às 10:59:35	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 às 11:01:31	Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 às 11:32:05	Iremos entrar em intervalo e o retorno é as 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 às 13:21:57	Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 às 14:16:33	Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 14:47:05	Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 14:55:50	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1	
Valor estimado:	R\$ 69.628,3000 (total)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R\$ 46.543,0000 (total)	

Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.529,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.529,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	-
04.238.582/0001-08 - CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUcoes LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MS		-
Valor proposta: R\$ 68.950,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		-
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 68.110,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		
		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.543,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.628,3000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 68.662,6000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.616,8500 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.628,3000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.628,3000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
06.943.897/0001-73 - SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 46.650,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.572,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 69.545,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 69.545,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 08:30:05	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 08:33:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 às 08:56:32	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 16.651.256/0001-07	18/08/2025 às 10:15:23	Sr. Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 16.651.256/0001-07	18/08/2025 às 10:25:37	Bom dia tudo bem? Será enviado agora documentos e proposta atualizada, qualquer dúvida estamos a disposição
Pelo participante 16.651.256/0001-07	18/08/2025 às 10:25:40	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:40 de 18/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001- 07.
Sistema	18/08/2025 às 11:10:57	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 11:20:57.
Sistema	18/08/2025 às 14:16:48	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 14:26:48.
Eventos do Grupo G1		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 10:15:23	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	

Data/Hora	Descrição
18/08/2025 às 10:25:40	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 16:30:18	Fornecedor MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 46.543,0000.
18/08/2025 às 16:30:28	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Instalação e Montagem de Palco	
Locação de palco de 12mx8m, com área de 96m², em estrutura BOX TRUSS com perfis Q30 e Q50, pé direito de 6m e elevação por talhas, e cobertura em todo o palco, garantindo estabilidade e segurança. O sistema contraventos com cintas e persintas metálicas de alta tração para reforço estrutural. A base metálica elevada 1,5 metros, com acesso feito por escada dentro das normas. Piso em chapa naval de 18mm	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 22.125,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 22.125,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R\$ 12.290,0000 (unitário) / R\$ 12.290,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.124,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.124,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 22.124,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.124,0000 (total)		
04.238.582/0001-08 - CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUcoes LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R\$ 22.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.000,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.890,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 21.890,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 21.890,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 21.890,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 12.290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 12.290,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 22.125,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.125,0000 (total)		
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 21.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 22.120,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.120,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 22.125,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.125,0000 (total)		
06.943.897/0001-73 - SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 22.125,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.125,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 22.120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 22.120,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 22.120,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:33:35	16.651.256/0001-07	R\$ 21.880,0000
18/08/2025 às 08:36:00	14.904.894/0001-59	R\$ 21.700,0000
18/08/2025 às 08:36:04	16.651.256/0001-07	R\$ 21.690,0000
18/08/2025 às 08:36:07	06.943.897/0001-73	R\$ 21.000,0000
18/08/2025 às 08:36:15	16.651.256/0001-07	R\$ 20.990,0000
18/08/2025 às 08:37:20	06.943.897/0001-73	R\$ 20.800,0000
18/08/2025 às 08:37:28	16.651.256/0001-07	R\$ 20.790,0000
18/08/2025 às 08:37:37	06.943.897/0001-73	R\$ 20.000,0000
18/08/2025 às 08:37:42	16.651.256/0001-07	R\$ 19.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:38:14	06.943.897/0001-73	R\$ 19.000,0000
18/08/2025 às 08:38:19	16.651.256/0001-07	R\$ 18.990,0000
18/08/2025 às 08:40:50	06.943.897/0001-73	R\$ 18.500,0000
18/08/2025 às 08:40:59	16.651.256/0001-07	R\$ 18.490,0000
18/08/2025 às 08:41:10	06.943.897/0001-73	R\$ 18.000,0000
18/08/2025 às 08:41:25	16.651.256/0001-07	R\$ 17.990,0000
18/08/2025 às 08:41:43	06.943.897/0001-73	R\$ 17.800,0000
18/08/2025 às 08:41:47	16.651.256/0001-07	R\$ 17.790,0000
18/08/2025 às 08:43:07	06.943.897/0001-73	R\$ 17.000,0000
18/08/2025 às 08:43:11	16.651.256/0001-07	R\$ 16.990,0000
18/08/2025 às 08:43:33	06.943.897/0001-73	R\$ 16.500,0000
18/08/2025 às 08:43:42	16.651.256/0001-07	R\$ 16.490,0000
18/08/2025 às 08:44:16	06.943.897/0001-73	R\$ 16.000,0000
18/08/2025 às 08:44:20	16.651.256/0001-07	R\$ 15.990,0000
18/08/2025 às 08:44:55	06.943.897/0001-73	R\$ 15.500,0000
18/08/2025 às 08:45:01	16.651.256/0001-07	R\$ 15.490,0000
18/08/2025 às 08:45:32	16.651.256/0001-07	R\$ 14.990,0000
18/08/2025 às 08:45:44	06.943.897/0001-73	R\$ 15.000,0000
18/08/2025 às 08:46:19	16.651.256/0001-07	R\$ 14.890,0000
18/08/2025 às 08:46:32	16.651.256/0001-07	R\$ 14.790,0000
18/08/2025 às 08:46:37	16.651.256/0001-07	R\$ 14.690,0000
18/08/2025 às 08:47:39	16.651.256/0001-07	R\$ 14.490,0000
18/08/2025 às 08:47:56	16.651.256/0001-07	R\$ 14.390,0000
18/08/2025 às 08:48:03	16.651.256/0001-07	R\$ 14.290,0000
18/08/2025 às 08:50:07	06.943.897/0001-73	R\$ 14.500,0000
18/08/2025 às 08:50:18	16.651.256/0001-07	R\$ 14.280,0000
18/08/2025 às 08:50:24	16.651.256/0001-07	R\$ 14.240,0000
18/08/2025 às 08:50:31	16.651.256/0001-07	R\$ 14.190,0000
18/08/2025 às 08:50:39	16.651.256/0001-07	R\$ 14.000,0000
18/08/2025 às 08:50:46	16.651.256/0001-07	R\$ 13.990,0000
18/08/2025 às 08:52:07	16.651.256/0001-07	R\$ 13.790,0000
18/08/2025 às 08:52:14	16.651.256/0001-07	R\$ 13.590,0000
18/08/2025 às 08:52:19	16.651.256/0001-07	R\$ 13.390,0000
18/08/2025 às 08:52:24	16.651.256/0001-07	R\$ 13.099,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:52:42	16.651.256/0001-07	R\$ 12.790,0000
18/08/2025 às 08:53:00	16.651.256/0001-07	R\$ 12.590,0000
18/08/2025 às 08:53:28	06.943.897/0001-73	R\$ 14.400,0000
18/08/2025 às 08:53:33	16.651.256/0001-07	R\$ 12.490,0000
18/08/2025 às 08:53:41	16.651.256/0001-07	R\$ 12.290,0000

Item 2 do Grupo G1 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas	
Locação de 02 camarim medindo 04x04mts, com ar-condicionado estrutura em alumínio anodizado tipo 'Octanorm', unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação tomadas, tablado, utensílios domésticos sendo: 01 jogo de sofás, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 geladeira, até 20 cadeiras e 06 mesas em PVC.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 16.937,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 16.937,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R\$ 9.900,0000 (unitário) / R\$ 9.900,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.935,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 16.935,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16.935,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.935,0000 (total)		
04.238.582/0001-08 - CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 16.500,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R\$ 16.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.500,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 16.490,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 16.490,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.490,0000 (total)		
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16.937,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.937,5000 (total)		
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 16.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16.934,2500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.934,2500 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.937,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 16.937,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16.937,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.937,5000 (total)		
06.943.897/0001-73 - SISTEMA 1 LOCAAO DE SOM E LUZ LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 9.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 9.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16.937,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.937,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 16.930,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 16.930,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 16.930,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 16.930,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:33:44	16.651.256/0001-07	R\$ 16.480,0000
18/08/2025 às 08:36:02	14.904.894/0001-59	R\$ 16.400,0000
18/08/2025 às 08:36:08	16.651.256/0001-07	R\$ 16.390,0000
18/08/2025 às 08:36:11	06.943.897/0001-73	R\$ 16.000,0000
18/08/2025 às 08:36:18	16.651.256/0001-07	R\$ 15.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:37:16	06.943.897/0001-73	R\$ 15.800,0000
18/08/2025 às 08:37:24	16.651.256/0001-07	R\$ 15.790,0000
18/08/2025 às 08:37:41	06.943.897/0001-73	R\$ 15.000,0000
18/08/2025 às 08:37:46	16.651.256/0001-07	R\$ 14.990,0000
18/08/2025 às 08:38:19	06.943.897/0001-73	R\$ 14.500,0000
18/08/2025 às 08:38:25	16.651.256/0001-07	R\$ 14.490,0000
18/08/2025 às 08:40:55	06.943.897/0001-73	R\$ 14.000,0000
18/08/2025 às 08:41:06	16.651.256/0001-07	R\$ 13.990,0000
18/08/2025 às 08:41:38	06.943.897/0001-73	R\$ 13.800,0000
18/08/2025 às 08:41:44	16.651.256/0001-07	R\$ 13.790,0000
18/08/2025 às 08:43:10	06.943.897/0001-73	R\$ 13.500,0000
18/08/2025 às 08:43:15	16.651.256/0001-07	R\$ 13.490,0000

18/08/2025 às 08:43:37	06.943.897/0001-73	R\$ 13.000,0000
18/08/2025 às 08:43:46	16.651.256/0001-07	R\$ 12.900,0000
18/08/2025 às 08:44:20	06.943.897/0001-73	R\$ 12.000,0000
18/08/2025 às 08:44:24	16.651.256/0001-07	R\$ 11.990,0000
18/08/2025 às 08:45:02	06.943.897/0001-73	R\$ 11.000,0000
18/08/2025 às 08:45:08	16.651.256/0001-07	R\$ 10.990,0000
18/08/2025 às 08:46:38	06.943.897/0001-73	R\$ 10.500,0000
18/08/2025 às 08:46:54	16.651.256/0001-07	R\$ 10.490,0000
18/08/2025 às 08:47:22	06.943.897/0001-73	R\$ 10.000,0000
18/08/2025 às 08:47:51	16.651.256/0001-07	R\$ 9.900,0000
18/08/2025 às 08:49:36	06.943.897/0001-73	R\$ 9.990,0000
18/08/2025 às 08:51:57	06.943.897/0001-73	R\$ 9.800,0000
18/08/2025 às 08:52:34	06.943.897/0001-73	R\$ 9.500,0000
18/08/2025 às 08:53:33	06.943.897/0001-73	R\$ 9.400,0000

Item 3 do Grupo G1 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais		
Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Grade, Padrão: De Deslizamento, Material: Aço Din 2440, Uso: Abatedouro		
Bovino, Características Adicionais 2: Dimensões, 1500 X 2600mm, Tubo Galvanizado_2"		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 29,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.963,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-#0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R\$ 29,6300 (unitário) / R\$ 2.963,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R\$ 29,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.950,0000 (total)		
04.238.582/0001-08 - CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 2.950,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: Sftr Box Truss		
Modelo/versão: gradil		
Valor proposta: R\$ 29,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.950,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.950,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: Conforme o edital.		
Modelo/versão: Conforme o edital.		
Valor proposta: R\$ 29,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.950,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.963,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MP		
Modelo/versão: MP		
Valor proposta: R\$ 29,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.963,0000 (total)		
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.962,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nf eventos		
Modelo/versão: nf eventos		
Valor proposta: R\$ 29,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.962,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.963,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R\$ 29,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.963,0000 (total)		
06.943.897/0001-73 - SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 2.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPPRIA		
Modelo/versão: SM		
Valor proposta: R\$ 29,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.960,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 2.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: wv		
Modelo/versão: wv		
Valor proposta: R\$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 2.900,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem /		
Locação de sonorização e iluminação, atendendo o rider técnico dos artistas a se apresentarem na programação de aniversário do município.		
Tendo capacidade auditiva para até 10 mil pessoas. (RIDER EM ANEXO)		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 20.552,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 20.552,1700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ****.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R\$ 15.990,0000 (unitário) / R\$ 15.990,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.500,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 20.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.500,0000 (total)		
04.238.582/0001-08 - CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUcoes LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.500,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 20.500,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R\$ 20.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.500,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 19.890,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 19.890,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 19.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 19.890,0000 (total)		
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 15.990,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R\$ 15.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 20.552,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.552,1700 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.551,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.551,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 20.551,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.551,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.552,1700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.552,1700 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 20.552,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.552,1700 (total)		
06.943.897/0001-73 - SISTEMA 1 LOCAAO DE SOM E LUZ LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14.400,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 20.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.500,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 20.550,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 20.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 20.550,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:34:33	16.651.256/0001-07	R\$ 19.880,0000
18/08/2025 às 08:36:21	06.943.897/0001-73	R\$ 20.000,0000
18/08/2025 às 08:37:09	06.943.897/0001-73	R\$ 19.500,0000
18/08/2025 às 08:37:16	16.651.256/0001-07	R\$ 19.490,0000
18/08/2025 às 08:37:48	06.943.897/0001-73	R\$ 19.000,0000
18/08/2025 às 08:37:56	16.651.256/0001-07	R\$ 18.990,0000
18/08/2025 às 08:38:23	06.943.897/0001-73	R\$ 18.500,0000
18/08/2025 às 08:38:34	16.651.256/0001-07	R\$ 18.490,0000
18/08/2025 às 08:40:59	06.943.897/0001-73	R\$ 18.000,0000
18/08/2025 às 08:41:13	16.651.256/0001-07	R\$ 17.990,0000
18/08/2025 às 08:41:55	06.943.897/0001-73	R\$ 17.000,0000

18/08/2025 às 08:42:00	16.651.256/0001-07	R\$ 16.990,0000
18/08/2025 às 08:43:23	06.943.897/0001-73	R\$ 16.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:43:29	16.651.256/0001-07	R\$ 16.490,0000
18/08/2025 às 08:43:43	06.943.897/0001-73	R\$ 16.000,0000
18/08/2025 às 08:43:51	16.651.256/0001-07	R\$ 15.990,0000
18/08/2025 às 08:44:25	06.943.897/0001-73	R\$ 15.500,0000
18/08/2025 às 08:47:27	06.943.897/0001-73	R\$ 15.000,0000
18/08/2025 às 08:52:06	06.943.897/0001-73	R\$ 14.800,0000
18/08/2025 às 08:52:53	06.943.897/0001-73	R\$ 14.500,0000
18/08/2025 às 08:53:37	06.943.897/0001-73	R\$ 14.400,0000

Item 5 do Grupo G1 - Locação Gerador Elétrico		
Locação gerador elétrico. Gerador de energia 260 KVA, chave reversora automática, não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unidades de cabos com 15m no mínimo e com 01 operador. Locação para um período de 5 dias, funcionando em Standby by e em uso abastecido para até 6 horas.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 7.050,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 7.050,6300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicada e Homologada por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,		
CNPJ 16.651.256/0001-07, melhor lance: R\$ 5.400,0000 (unitário) / R\$ 5.400,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.020,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.020,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.020,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.238.582/0001-08 - CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUcoes LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.000,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 6.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 6.890,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 6.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 6.890,0000 (total)		
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 5.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.050,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.050,6300 (total)		
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.049,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.049,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.049,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.049,6000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.050,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.050,6300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.050,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.050,6300 (total)		
06.943.897/0001-73 - SISTEMA 1 LOCAcao DE SOM E LUZ LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 5.490,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.050,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 7.045,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.045,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 7.045,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 7.045,0000 (total)		
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:34:40	16.651.256/0001-07	R\$ 6.880,0000
18/08/2025 às 08:36:25	06.943.897/0001-73	R\$ 7.000,0000
18/08/2025 às 08:37:05	06.943.897/0001-73	R\$ 6.800,0000
18/08/2025 às 08:37:20	16.651.256/0001-07	R\$ 6.790,0000
18/08/2025 às 08:38:28	06.943.897/0001-73	R\$ 6.700,0000

18/08/2025 às 08:38:37	16.651.256/0001-07	R\$ 6.690,0000
18/08/2025 às 08:41:05	06.943.897/0001-73	R\$ 6.650,0000
18/08/2025 às 08:41:18	16.651.256/0001-07	R\$ 6.550,0000
18/08/2025 às 08:41:50	06.943.897/0001-73	R\$ 6.500,0000
18/08/2025 às 08:42:04	16.651.256/0001-07	R\$ 6.490,0000
18/08/2025 às 08:43:46	06.943.897/0001-73	R\$ 6.200,0000
18/08/2025 às 08:43:58	16.651.256/0001-07	R\$ 6.190,0000
18/08/2025 às 08:44:29	06.943.897/0001-73	R\$ 6.100,0000
18/08/2025 às 08:44:39	16.651.256/0001-07	R\$ 6.090,0000
18/08/2025 às 08:44:46	16.651.256/0001-07	R\$ 6.000,0000
18/08/2025 às 08:44:53	16.651.256/0001-07	R\$ 5.900,0000
18/08/2025 às 08:45:07	06.943.897/0001-73	R\$ 6.000,0000
18/08/2025 às 08:46:27	16.651.256/0001-07	R\$ 5.800,0000
18/08/2025 às 08:50:53	16.651.256/0001-07	R\$ 5.500,0000
18/08/2025 às 08:52:13	06.943.897/0001-73	R\$ 5.600,0000
18/08/2025 às 08:53:08	06.943.897/0001-73	R\$ 5.501,0000
18/08/2025 às 08:53:43	06.943.897/0001-73	R\$ 5.490,0000
18/08/2025 às 08:54:31	16.651.256/0001-07	R\$ 5.400,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 11:20:57	
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 14:26:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90022/2025		
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 08:45:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 às 08:46:02	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 às 10:02:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 às 10:06:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 às 10:59:35	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 às 11:01:31	Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 às 11:32:05	Iremos entrar em intervalo e o retorno é as 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 às 13:21:57	Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 às 14:16:33	Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 14:47:05	Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 14:55:50	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Locação Guarita / Cabine Sanitária		
Locação de 20 Banheiros químicos completos. Sendo 10 masculinos e 10 femininos. Altura:2,2m, largura:1,1m, comprimento:1,2m, altura do assento: 70kg. Laterais, porta, batente, piso e tanque de contenção de dejetos em polietileno de alta qualidade de alta rotomoldado, papelreira, tampa do assento, mictório, teto, chapéu do teto e cavidade da mola e cano de respiro em pead. Cabine de banheiro químico em polietileno de alta densidade com tratamento de UV, resistente a interpéries. Frete, montagem, desmontagem e manutenção por conta do contratado		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 4.914,4400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 4.914,4400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281,***.0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R\$ 4.880,0000 (unitário) / R\$ 4.880,0000 (total)		
Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.890,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 4.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.890,0000 (total)		

09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.880,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R\$ 4.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 4.914,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.914,4400 (total)		
16.651.256/0001-07 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.914,4400 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.914,4400 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 4.914,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.914,4400 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.900,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 4.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.900,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 08:59:57	09.390.385/0001-15	R\$ 4.880,0000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 08:56:32	às A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 08:59:32	às O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 09:09:33	às O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	18/08/2025 10:12:09	às Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta..
Pelo participante 09.390.385/0001-15	18/08/2025 10:13:22	às O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, mantendo R\$ 4.880,0000.
Pelo participante 09.390.385/0001-15	18/08/2025 10:15:33	às NÃO CONSEGUIMOS REDUZIR O VALOR POIS O MESMO JA FICOU BAIXO, E OS CUSTOS SÃO ALTOS ,ATÉ PQ E SO UM DIA DE EVENTO.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	18/08/2025 10:16:38	às Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 09.390.385/0001-15	18/08/2025 10:21:12	às O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:12 de 18/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15.
Sistema	18/08/2025 11:11:17	às O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 11:21:17.
Sistema	18/08/2025 14:47:35	às O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 14:57:35.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 10:16:38	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
18/08/2025 às 10:21:12	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 finalizou o envio de anexo.	
18/08/2025 às 16:30:18	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.880,0000.	
18/08/2025 às 16:30:18	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		18/08/2025 11:21:17
Intenção de recurso na habilitação:		18/08/2025 14:57:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR		
PREGÃO 90022/2025		
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 08:45:53	às A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 08:46:02	às Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 10:02:51	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 10:06:51	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros

		impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 10:59:35	às Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 11:01:31	às Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 11:32:05	às Iremos entrar em intervalo e o retorno é as 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 13:21:57	às Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 14:16:33	às Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 14:47:05	às Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 14:55:50	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Locação de animais		
Locação de cabeças de gado (bovinos) locação de gado (rês bovino), sendo 40% cabeças de gado mocho e 60% cabeças de gado aspadado, com peso mínimo de 300kg por cabeça.		
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 473,8900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 47.389,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, melhor lance: R\$ 470,0000 (unitário) / R\$ 47.000,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 47.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 47.000,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 09:09:33	às A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 09:12:33	às O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 09:22:34	às O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 10:12:24	às Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 10:17:04	às Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 10:22:41	às O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, mantendo R\$ 470,0000.
Pelo participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 10:43:34	às O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:34 de 18/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema	18/08/2025 11:11:24	às O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 11:21:24.
Sistema	18/08/2025 14:55:59	às O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 15:05:59.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
18/08/2025 às 10:17:04	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
18/08/2025 às 10:43:34	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 16:30:18	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 470,0000.
18/08/2025 às 16:30:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 11:21:24
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 15:05:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90022/2025	
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 08:45:53	às A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 08:46:02	às Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 10:02:51	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 10:06:51	às Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 10:59:35	às Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 11:01:31	às Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 11:32:05	às Iremos entrar em intervalo e o retorno é às 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 13:21:57	às Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 14:16:33	às Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 14:47:05	às Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 14:55:50	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo		
Serviço de segurança para acompanhamento da 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu, compreendendo as festividades de 03 a 06 de setembro. Turnos de seis horas. 30% a 50% do contingente de profissionais de segurança devem ser do sexo feminino.		
Quantidade: 80	Valor estimado: R\$ 283,3300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: POSTO	R\$ 22.666,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, melhor lance: R\$ 253,0000 (unitário) / R\$ 20.240,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.470.761/0001-81 - APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 283,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.666,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 283,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 22.666,4000 (total)		
51.461.398/0001-02 - E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 263,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 21.064,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 283,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 22.665,6000 (total)		
45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 253,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 283,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 22.658,4000 (total)		
22.884.201/0001-31 - IGEHAL SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 20.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 283,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 22.666,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 273,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 21.866,4000 (total)	
UF endereço: CE		
Valor proposta: R\$ 273,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 21.866,4000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 280,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R\$ 22.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R\$ 22.400,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 09:28:06	22.884.201/0001-31	R\$ 263,0000 *
18/08/2025 às 09:32:07	51.461.398/0001-02	R\$ 263,3000
18/08/2025 às 09:32:59	45.230.082/0001-07	R\$ 253,0000
18/08/2025 às 09:33:26	22.884.201/0001-31	R\$ 270,0000
18/08/2025 às 09:33:32	22.884.201/0001-31	R\$ 260,0000
18/08/2025 às 09:34:39	51.461.398/0001-02	R\$ 243,0000 * (lances com * foram excluídos)
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 09:22:34	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 09:25:34	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 às 09:28:18	O lance no valor de R\$ 263,0000 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/08/2025 às 09:34:42	O lance no valor de R\$ 243,0000 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	18/08/2025 às 09:36:40	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	18/08/2025 às 10:12:33	Sr. Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 45.230.082/0001-07	18/08/2025 às 10:17:56	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, mantendo R\$ 253,0000.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	18/08/2025 às 10:18:02	Sr. Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 45.230.082/0001-07	18/08/2025 às 10:18:30	bom dia srº pregoeiro, já estamos no limite.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 45.230.082/0001-07	18/08/2025 às 12:03:14	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:14 de 18/08/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07.
Pelo participante 45.230.082/0001-07	18/08/2025 às 12:26:02	Boa tarde, tivemos problemas de erro na inserção dos anexos, mas aparentemente agora estão ok, qualquer dúvida ou possíveis problemas com anexos estamos a disposição para reenvio ou esclarecimentos. Possuímos todos os documentos necessários.
Sistema	18/08/2025 às 13:20:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 13:30:58.
Sistema	18/08/2025 às 15:43:40	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 15:53:40.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 10:18:02	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .	
18/08/2025 às 12:03:14	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 finalizou o envio de anexo.	
18/08/2025 às 16:30:18	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 253,0000.	
18/08/2025 às 16:30:19	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 13:30:58	
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 15:53:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90022/2025	
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 08:45:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 às 08:46:02	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 às 10:02:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 às 10:06:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuirei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 às 10:59:35	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 às 11:01:31	Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 às 11:32:05	Iremos entrar em intervalo e o retorno é as 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 às 13:21:57	Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 às 14:16:33	Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 14:47:05	Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 14:55:50	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Sistema	18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 10 - Cabine Sanitaria Portatil	
Cabine Sanitaria Portatil Tipo: Higiene Bucal, Estrutura: Metálica, Acabamento: Pintura Epóxi, Componentes Básicos: 06 Suportes Metálico Com 6 Pias E 6 Espelhos, Componentes Adicionais: 3 Reservatórios Para Água Potável, 6 Placas Person, Características Adicionais: Conforme Modelo	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 3.927,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 7.854,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.356.***-*3 - ALESSANDRO DOS ANJOS	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.880,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.760,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: Conforme o edital.		
Modelo/versão: Conforme o edital.		
Valor proposta: R\$ 3.880,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 7.760,0000 (total)		Proposta desclassificada
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3.920,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 7.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: wv		
Modelo/versão: wv		
Valor proposta: R\$ 3.920,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 7.840,0000 (total)		
Lances do Item 10		
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 09:36:40	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 09:39:40	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 às 09:49:41	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 10:12:43	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 10:19:02	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001- 11, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 10:24:13	Prezado/a senhor/a Pregoeiro/a, bom dia! Gostaria de lembrá-lo de que preciso zelar pelo princípio da exequibilidade. Pelo valor, ainda teremos emissão de nota fiscal e demais custos internos da empresa. Neste sentido, peço sua compreensão para acolher a proposta com o valor apresentado no lance ofertado por nós. Irems anexar a proposta readequada.
Pelo participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 10:24:14	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, mantendo R\$ 3.880,0000.
Pelo participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 13:48:53	boa tarde! gostaríamos de solicitar dilação do prazo
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 13:55:02	Apresentar justificativa plausível, tendo em vista que nesse momento é só apresentação da proposta atualizada
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 14:00:04	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 18/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 14:08:48	Senhor Licitante, Verifica-se que a empresa não apresentou proposta dentro do prazo estabelecido no edital, limitando-se apenas a registrar, às 13h48min53s, pedido de dilação do prazo, o qual se encerrava às 14h00min. Ressalta-se, ainda, que o procedimento licitatório foi regularmente aberto às 10h19min02s, conforme registros da plataforma.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 14:09:31	Considerando que o prazo previsto em edital é de conhecimento prévio de todos os licitantes e que não houve justificativa apta a ensejar a prorrogação, indefere-se o pedido formulado e, por consequência, declara-se a empresa desclassificada do presente certame.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/08/2025 às 14:10:04	A medida encontra respaldo nos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021, que asseguram a observância estrita das regras editalícias e a responsabilização do licitante por sua atuação no procedimento.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 14:10:51	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta..
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 14:11:18	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. ..
Pelo participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 14:27:48	Boa tarde senhor pregoeiro, este item é locação?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 14:30:33	não, este é aquisição
Pelo participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 14:36:32	Pedimos desclassificação nesse item por equívoco na interpretação
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 15:45:50	Senhor Licitante, considerando que a empresa, após convocação, manifestou-se alegando equívoco na interpretação do objeto licitado, não apresentando, portanto, proposta compatível com as exigências editalícias, declaro a sua desclassificação no item em referência, nos termos do artigo 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas que apresentem desconformidade com o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 15:45:55	Ressalte-se que a responsabilidade pela correta análise e interpretação das condições do certame é exclusiva da licitante, não cabendo à Administração Pública assumir os riscos decorrentes de erro ou omissão da proponente.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 15:46:47	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	18/08/2025 às 15:46:47	O item 10 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:46:47 de 18/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	18/08/2025 às 15:46:47	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 15:56:47.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
18/08/2025 às 10:19:02	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
18/08/2025 às 14:11:18	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. ..
18/08/2025 às 16:30:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 15:56:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90022/2025	
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 08:45:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 às 08:46:02	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 às 10:02:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 às 10:06:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 às 10:59:35	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 às 11:01:31	Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 às 11:32:05	Iremos entrar em intervalo e o retorno é as 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 às 13:21:57	Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 às 14:16:33	Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 14:47:05	Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 14:55:50	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa GUARASEG-SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Barraca / Barraca Acampamento	
Barraca / Barraca Acampamento Tipo: Tenda, Material Cobertura: Lona Pvc, Material Armação: Aço, Altura: 3M, Largura: 6M, Comprimento: 10M, Aplicação: Abrigo	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 5.774,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 23.098,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***.0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, melhor lance: R\$ 5.460,0000 (unitário) / R\$ 21.840,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 21.840,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TENDA PIRAMIDAL 5X5		
Valor proposta: R\$ 5.774,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 23.098,8800 (total)		
27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.565,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.260,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Visual Tendas		
Modelo/versão: Piramidal/2025.		
Valor proposta: R\$ 5.774,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 23.098,8800 (total)		
48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.770,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R\$ 23.080,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: TENDA PIR 5X5		
Valor proposta: R\$ 5.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 23.080,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.320,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: Conforme o edital.		
Modelo/versão: Conforme o edital.		
Valor proposta: R\$ 5.580,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R\$ 22.320,0000 (total)		
14.904.894/0001-59 - N. F. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 22.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: nf eventos		
Modelo/versão: nf eventos		
Valor proposta: R\$ 5.772,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R\$ 23.090,8000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 23.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: wv		
Modelo/versão: wv		
Valor proposta: R\$ 5.770,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:4
R\$ 23.080,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 09:42:22	44.921.333/0001-29	R\$ 5.560,0000
18/08/2025 às 09:42:36	27.679.382/0001-88	R\$ 5.565,0000
18/08/2025 às 09:42:37	14.904.894/0001-59	R\$ 5.550,0000
18/08/2025 às 09:45:17	44.921.333/0001-29	R\$ 5.460,0000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 09:39:17	às A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 09:42:17	às O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 09:52:18	às O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 10:12:50	às Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 10:18:36	às O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, mantendo R\$ 5.460,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 10:19:14	às Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 10:42:04	às O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:04 de 18/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29.
Sistema	18/08/2025 11:11:35	às O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 11:21:35.
Sistema	18/08/2025 15:51:25	às O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 16:01:25.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
18/08/2025 às 10:19:14	Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
18/08/2025 às 10:42:04	Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 16:30:18	Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.460,0000.
18/08/2025 às 16:30:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 11:21:35
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 16:01:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90022/2025	
Às 16:30 horas do dia 18 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1924/2025, Pregão nº 90022/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Modo de disputa: Aberto

Desconto		
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de Preço para futuras e eventuais locações e aquisições para suprir as necessidades de estrutura para realização do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Entrega de propostas: De 04/08/2025 às 08:00 até 18/08/2025 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 18/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 08:45:53	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/08/2025 às 08:46:02	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município Reserva do Iguaçu pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	18/08/2025 às 10:02:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/08/2025 às 10:06:51	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/08/2025 às 10:59:35	Consulta realizada, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas junto a este órgão.
Sistema	18/08/2025 às 11:01:31	Senhores Licitantes, solicito a devida atenção: algumas empresas já anexaram suas propostas em conformidade com as exigências do edital, razão pela qual estas serão aceitas às 11h10min, para que possam avançar para a próxima fase do certame.
Sistema	18/08/2025 às 11:32:05	Iremos entrar em intervalo e o retorno é as 13h e 10 min.
Sistema	18/08/2025 às 13:21:57	Iniciaremos a verificação dos documentos de habilitação das proposta já aceitas.
Sistema	18/08/2025 às 14:16:33	Informo que a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 14:47:05	Informo que a empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema Sistema	18/08/2025 às 14:55:50 18/08/2025 às 15:43:07	Informo que a empresa W V SERVICOS LTDA. comprovou atender às exigências editalícias. Informo que a empresa GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:13	Informo que a empresa ALUBAN SERVICE LTDA. comprovou atender às exigências editalícias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
18/08/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
18/08/2025 às 10:02:51	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Lona emborrachada	
Lona Emborrachada Cor: Preta, Largura: 20CM, Comprimento: 30CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha	
Quantidade: 16	Valor estimado: R\$ 239,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.824,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, melhor lance: R\$ 226,6000 (unitário) / R\$ 3.625,6000 (total)	
Propostas do Item 12	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.921.333/0001-29 - ALUBAN SERVICE LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 226,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.625,6000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo/versão: FECHAMENTO LATERAL 5X5		
Valor proposta: R\$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R\$ 3.824,0000 (total)		
27.679.382/0001-88 - AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.824,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Visual Tendas		
Modelo/versão: Lateral/2025		
Valor proposta: R\$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R\$ 3.824,0000 (total)		
48.610.641/0001-94 - GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.824,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: FECHAMENTO LAT PIR 5X5		
Valor proposta: R\$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R\$ 3.824,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Beneficio Me/Epp: Sim	R\$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 3.824,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: wv		
Modelo/versão: wv		
Valor proposta: R\$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:16
R\$ 3.824,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
18/08/2025 às 09:53:26	44.921.333/0001-29	R\$ 226,6000
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/08/2025 às 09:49:41	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/08/2025 às 09:52:41	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	18/08/2025 às 09:52:41	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/08/2025 às 10:02:42	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/08/2025 às 10:02:49	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 às 10:12:58	Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pelo participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 às 10:18:42	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29. A negociação do item 12 foi recusada pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, mantendo R\$ 226,6000.
Sistema para o participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 às 10:19:48	Sr. Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 às 10:41:55	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:55 de 18/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29.
Sistema	18/08/2025 às 11:11:40	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 11:21:40.
Sistema para o participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 às 14:02:42	Senhor Licitante, após o aceite de sua proposta, verifiquei que foi encaminhado catálogo referente à tenda ofertada. Contudo, informo que nenhuma das especificações constantes no catálogo corresponde integralmente à descrição solicitada no Termo de Referência.
Sistema para o participante 44.921.333/0001-29	18/08/2025 às 14:02:53	Dessa forma, ressalto que, caso a empresa seja habilitada, a entrega deverá obedecer rigorosamente às especificações previstas no edital. Em hipótese de fornecimento diverso do exigido, a empresa poderá ser responsabilizada nos termos da legislação vigente.
Sistema	18/08/2025 às 15:51:34	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 16:01:34.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
18/08/2025 às 10:19:48	Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
18/08/2025 às 10:41:55	Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 16:30:18	Fornecedor ALUBAN SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.333/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 226,6000.
18/08/2025 às 16:30:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 11:21:40
Intenção de recurso na habilitação:	18/08/2025 16:01:34

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:80A6BEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADAO NOEL DE MELO	02/07/2024	01/07/2025	15/07/2025	29/07/2025
ALEXANDRE BURKO JUNIOR	19/06/2024	18/06/2025	16/07/2025	31/07/2025
ALICE APARECIDA DE LIMA	02/03/2023	01/03/2024	08/07/2025	22/07/2025
ANA MARIA ROBASZKIEWICZ	21/06/2023	20/06/2024	15/07/2025	24/07/2025
ANTONIO ROMUALDO GLUS	01/02/2024	31/01/2025	01/08/2025	30/08/2025
ARNALDO DEMBESKI	03/08/2024	02/08/2025	14/08/2025	12/09/2025
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	11/06/2022	10/06/2023	15/07/2025	24/07/2025
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	02/09/2022	01/09/2023	25/08/2025	13/09/2025
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	01/06/2024	31/05/2025	16/06/2025	25/06/2025
			21/07/2025	27/07/2025
FLAVIANO BILYK	01/05/2023	30/04/2024	10/07/2025	24/07/2025
GIOVANN PIERO GIRARDI	22/04/2024	21/04/2025	18/08/2025	27/08/2025
JACIEL POROCHNIAK	01/02/2022	31/01/2023	15/07/2025	24/07/2025
JAIR CRISPIM	25/06/2023	24/06/2024	14/07/2025	02/08/2025
JANAINA CORREA	02/07/2024	01/07/2025	01/09/2025	10/09/2025
JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	11/04/2024	10/04/2025	10/07/2025	24/07/2025
JOMAR DAS NEVES	01/03/2024	28/02/2025	03/03/2025	01/04/2025
JONATAS MOLETA	04/03/2024	03/03/2025	28/07/2025	06/08/2025
JOSE RIBEIRO	28/03/2024	27/03/2025	18/08/2025	27/08/2025
MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ	01/03/2025	28/02/2025	28/07/2025	16/08/2025
MARECI ALVES DE LIMA	01/06/2021	31/05/2022	15/07/2025	24/07/2025
MIGUEL STASIAK	07/03/2023	06/03/2024	11/07/2025	25/07/2025
PAULO SERGIO ANTONIO	01/12/2023	30/11/2024	04/08/2025	02/09/2025
QUIRINO ALFREDO BUCCO	01/08/2024	31/07/2025	04/06/2025	03/07/2025
RODRIGO CARLOS PRIMON	14/01/2023	13/01/2024	01/08/2025	30/08/2025
ROSANE NUNES DA SILVA	02/06/2023	01/06/2024	02/05/2025	16/05/2025
SILVANA PRZYBYZESKI	01/08/2023	31/07/2024	15/07/2025	24/07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B8FCF4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.027/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 650.869,54 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 650.869,54 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA			
Unidade Orçamentária: 03.002		DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003		Atividade:GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 34.750,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade Orçamentária: 16.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.2033		Atividade:CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10101 - Transferências de Outros Programas	R\$ 58.119,54	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048		Atividade:Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 150.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048		Atividade:Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 8.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049		Atividade:Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 200.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048		Atividade:Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 200.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 650.869,54			

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0006.0182.0002.2013	Atividade: GESTÃO DE RISCOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 29.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.004	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Funcional Programática: 03.004.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390300000 - Material de consumo	10101 - Transferências de Outros Programas	R\$ 30.928,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10101 - Transferências de Outros Programas	R\$ 27.191,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0131.0004.2047	Atividade: A ação tem por objeto garantir a continuidade dos serviços da ouvidoria, fazendo face às despesas de custeio.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2004	Atividade: PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0131.0004.2047	Atividade: A ação tem por objeto garantir a continuidade dos serviços da ouvidoria, fazendo face às despesas de custeio.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0131.0004.2047	Atividade: A ação tem por objeto garantir a continuidade dos serviços da ouvidoria, fazendo face às despesas de custeio.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 63.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	Atividade: Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 204.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0131.0004.2047	Atividade: A ação tem por objeto garantir a continuidade dos serviços da ouvidoria, fazendo face às despesas de custeio.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0131.0004.2047	Atividade: A ação tem por objeto garantir a continuidade dos serviços da ouvidoria, fazendo face às despesas de custeio.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2004	Atividade: PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	Atividade: Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2004	Atividade: PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	Atividade: Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 650.869,54		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:094CF648

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.028/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 585.250,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, , com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 585.250,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 520.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA		
Unidade Orçamentária: 03.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 03.002.0004.0122.0001.2003	Atividade: GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 585.250,00		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo, 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de agosto de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:7D5097C7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 02/2025 RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.916/2025 de 29 de maio de 2025, que criou a Comissão Coordenadora para coordenar e organizar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao processo e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.917/2025 de 29 de maio de 2025, que criou a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025, responsável pelo recebimento, conferência e avaliação dos documentos apresentados para a prova de títulos; examinar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos, emitindo parecer fundamentado e executar demais atribuições previstas no referido Edital, assegurando a legalidade, transparência e equidade do processo avaliativo.

T O R N A R P Ú B L I C O:

Retificar o Edital N.º 002/2025 – que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, visando à contratação por prazo determinado de profissionais para desempenhar os cargos públicos de Farmacêutico, Cirurgião-dentista, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, junto à Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul – PR, amparado em excepcional interesse público, bem como na autotutela da administração publica, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, na Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. Onde lê-se:

A classificação provisória dos/as candidatos/as inscritos ao cargo de Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem:

2. Leia-se:

A classificação definitiva dos/as candidatos/as inscritos ao cargo de Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico e Técnico em Enfermagem:

1.3 CARGO: FARMACÊUTICO

	Candidato - Descrição	Cargo - Descrição	Data Nascimento	Situação	Pontuação	Motivo
1	MARCIA LIZ PALUDO	FARMACEUTICO	16/11/1972	CLASSIFICADA	95	
2	RICARDO BITTENCOURT	FARMACEUTICO	19/03/1978	CLASSIFICADO	81	
3	BRUNA GARCIA PASSALA	FARMACEUTICO	09/03/1998	CLASSIFICADA	62	
4	ADRIANE CRISTIANE DE LARA	FARMACEUTICO	26/02/1980	CLASSIFICADA	60	
5	ANGÉLICA RUFINO DA SILVA VIEIRA CAMARATE	FARMACEUTICO	18/08/1983	CLASSIFICADA	60	
6	LARISSA GONCALVES CAETANO SCHULLI VIANA	FARMACEUTICO	14/11/1985	CLASSIFICADA	60	
7	FRANCIANE DE JESUS GARCIA	FARMACEUTICO	27/04/1984	CLASSIFICADA	54	
	ALICE BUSS	FARMACEUTICO	03/11/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	APARECIDA MARIANO DE BARROS	FARMACEUTICO	11/10/1982	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	BYANCA DOS SANTOS RODRIGUES MENEZES	FARMACEUTICO	09/12/1996	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	CRISTINA BEATRIZ BUZELLI NORONHA	FARMACEUTICO	17/03/2001	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	DANIELE JUSTEN DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	31/08/1999	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	FARMACEUTICO	20/03/1967	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	EDSON ALVES DE LIMA	FARMACEUTICO	23/09/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	FARMACEUTICO	14/09/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	FRANCIELE DE MELLO LISSA	FARMACEUTICO	03/06/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	GILMAR BARROS FERREIRA	FARMACEUTICO	13/02/1974	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	GISLAINE GONÇALVES DE PAULA	FARMACEUTICO	22/03/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	HEVELLYN DA CONCEIÇÃO CAMPOS GOMES	FARMACEUTICO	08/12/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	IONAN ROCHA NEPONUCENO	FARMACEUTICO	13/02/1981	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	JESSICA STOOCHERO	FARMACEUTICO	27/06/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	JULIA BARBOSA DOMINGUES DA SILVA	FARMACEUTICO	21/03/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	KARYN DRULA	FARMACEUTICO	31/05/1984	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	KEMILY PRISCILA PRESTES SANTOS	FARMACEUTICO	06/08/2002	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	LENIELE FARIA DA SILVA	FARMACEUTICO	29/12/1993	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	LORRANNE FARIAS DE MONT SERRAT	FARMACEUTICO	01/03/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	NATÁLIA NASCIMENTO CORDEIRO	FARMACEUTICO	08/02/1992	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	PRICILLA RODRIGUES TAVARES	FARMACEUTICO	20/11/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	ROBERTA MONTINGELLI SILVA MESSIAS	FARMACEUTICO	16/08/1978	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
	WAGNER JOSÉ DOS SANTOS	FARMACEUTICO	02/04/1971	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO

1.4 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	THAIS DOS REIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/01/1994	CLASSIFICADA	86	
2	DIEINIFFER CRISTINE DE BOMFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/10/1994	CLASSIFICADA	86	
3	ROSILVA APARECIDA DE BONFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/06/1966	CLASSIFICADA	84	
4	REGIANE TEIXEIRA DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/10/1974	CLASSIFICADA	84	
5	ELISIANE DE LIMA CRISTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/05/1984	CLASSIFICADA	84	
6	TATIANE BUENO RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/07/1991	CLASSIFICADA	84	
7	MARIA ANTONIA MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	06/01/1968	CLASSIFICADA	82	
8	ELDER GUIMARAES DE AZEVEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/07/1975	CLASSIFICADO	81	
9	VALDIR JOSE DE BONFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/05/1988	CLASSIFICADO	81	
10	IVONETE DE ANDRADE BOARD	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/06/1970	CLASSIFICADA	80	
11	JANICE VENTURINI TEMCZUK	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/06/1972	CLASSIFICADA	80	
12	MARLI DOS ANJOS VAZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/08/1982	CLASSIFICADA	80	
13	LILIANE DA ROSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/12/1985	CLASSIFICADA	80	
14	SANDY LOURENCO DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/12/1994	CLASSIFICADA	80	
15	SIELE RUTZ DE ARAUJO SCHENEIDER	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/01/1998	CLASSIFICADA	80	
16	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/07/1965	CLASSIFICADA	79	
17	FLAVIA PEREIRA BASTOS PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/08/1980	CLASSIFICADA	79	
18	ALBERTINA MARTINHO LEDER	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/10/1983	CLASSIFICADA	78	
19	THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/10/1985	CLASSIFICADO	77	
20	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA BOARD	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/07/1986	CLASSIFICADA	76	
21	TEREZINHA DE JESUS VAZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/12/1964	CLASSIFICADA	75	
22	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/02/1968	CLASSIFICADA	75	
23	MAYCON DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/02/1995	CLASSIFICADO	75	
24	YGOR IVAN MAKOHIN SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/12/1997	CLASSIFICADO	75	
25	MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/10/1969	CLASSIFICADA	72	
26	NADIA GUIMARAES SERAFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/12/1987	CLASSIFICADA	72	
27	DAIR DE ATAIDE	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/09/1973	CLASSIFICADO	70	
28	SONIA MARIA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/12/1975	CLASSIFICADA	70	
29	JANETE DOS SANTOS*	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/04/1977	CLASSIFICADA	70	
30	SILMARA LEDER ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/06/1979	CLASSIFICADA	70	
31	ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/10/1981	CLASSIFICADA	70	
32	ELISANDRA TATIANE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/12/1982	CLASSIFICADA	70	
33	SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/08/1985	CLASSIFICADA	70	
34	LEILANI FERREIRA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/12/1988	CLASSIFICADA	70	
35	INGLID CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/06/1990	CLASSIFICADA	69	
36	TEREZA MARTINS DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/10/1969	CLASSIFICADA	68	
37	TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/03/1974	CLASSIFICADA	68	
38	JANI SANTORO	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/05/1978	CLASSIFICADA	68	
39	ELISANGELA CARNEIRO DE CARVALHO GONÇALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/01/1979	CLASSIFICADO	68	
40	JOELIZE MULLER CEVE	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/04/1983	CLASSIFICADA	68	
41	LUCIMAR DO ROCIO F BONFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/10/1963	CLASSIFICADA	66	
42	KATIA DE FATIMA FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/10/1975	CLASSIFICADA	66	
43	ANDREA GABRIEL ROSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/01/1976	CLASSIFICADA	66	
44	JOCIANE APARECIDA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/10/1978	CLASSIFICADA	66	
45	ERIKA CRISTINA GELINSKI MACHADO TAVARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/11/1988	CLASSIFICADA	66	
46	ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/12/1983	CLASSIFICADA	65	
47	GLEICI NASCIMENTO GARCIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/10/1990	CLASSIFICADA	65	
48	JUSSARA DE FATIMA FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/11/1964	CLASSIFICADA	64	
49	MIRIAN GEREMIAS FRANÇA	TÉC. EM ENFERMAGEM	05/12/1976	CLASSIFICADA	64	
50	CARMEN LUCIA DE GODOIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/09/1984	CLASSIFICADA	63	
51	DIONE MALTACA DOS SANTOS DA LUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/03/1983	CLASSIFICADO	62	
52	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/06/1991	CLASSIFICADA	62	
53	MARCIELI SANTOS OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/07/1997	CLASSIFICADA	62	
54	ROSILDA APRECIDA CARDOSO GODOY	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/05/1970	CLASSIFICADA	60	

55	NERCINDA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/09/1975	CLASSIFICADA	60	
56	SANDRA MARA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/11/1979	CLASSIFICADA	60	
57	MARIA DE FATIMA DE LARA	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/06/1982	CLASSIFICADA	60	
58	ANA JESSICA MULLER DE JESUS	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/10/1991	CLASSIFICADA	60	
59	KIMBERLLY APARECIDA PAES FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/11/1996	CLASSIFICADA	60	
60	DENIFER DAIANE DOS SANTOS DE MELO	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/01/1997	CLASSIFICADA	60	
61	OTHON MICHEL ZANNOTTI	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/09/2001	CLASSIFICADO	60	
62	JOSELAINE DE BONFIM DOBROWOLKI	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/10/1989	CLASSIFICADA	59	
63	RAQUEL DE DEUS LARA SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/10/1979	CLASSIFICADA	58	
64	CAMILA CRISTINE STRESSER	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/07/1994	CLASSIFICADA	58	
65	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/12/1989	CLASSIFICADA	57	
66	ANA PAULA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/02/1995	CLASSIFICADA	57	
67	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/06/1995	CLASSIFICADA	57	
68	ADRIELE FERNANDES PROHNY	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/07/1995	CLASSIFICADA	57	
69	ROSENILDA MACHADO DOARTE	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/08/1980	CLASSIFICADA	56	
70	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/02/1986	CLASSIFICADA	56	
71	KELLY ROEDER DE ANDRADE LARA	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/08/1989	CLASSIFICADA	56	
72	JANETE MATOSO DE LARA	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/04/1980	CLASSIFICADA	55	
73	SUENIA MARIA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/03/1982	CLASSIFICADA	55	
74	ODETE DE JESUS ORTIZ LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/05/1987	CLASSIFICADA	55	
75	ELENARA RAMOS VIL CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/04/1994	CLASSIFICADA	55	
76	BARBARA THIALI FIORESE DE GODOI	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/03/1998	CLASSIFICADA	55	
77	PEDRO HENRIQUE SOLIVAM	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/12/2004	CLASSIFICADO	55	
78	KELLI CLAUDIA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/03/1988	CLASSIFICADA	54	
79	SANDRA ROSA DO ESPÍRITO SANTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/05/1988	CLASSIFICADA	54	
80	TEREZINHA DE JESUS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/05/1973	CLASSIFICADA	52	
81	ANDREIA RIBEIRO SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/03/1978	CLASSIFICADA	52	
82	RAQUEL PORFÍRIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/07/1979	CLASSIFICADA	52	
83	FLAVIANE DOS SANTOS LOURENÇO PINTO CASTRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/05/1983	CLASSIFICADA	52	
84	NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/07/1983	CLASSIFICADA	52	
85	JULIANA GONCALVES BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/06/1990	CLASSIFICADA	52	
86	RENATA GONÇALVES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/05/1997	CLASSIFICADA	52	
87	GREICIELE APARECIDA MEDEIROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	07/04/2000	CLASSIFICADA	52	
88	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BOMFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/09/2000	CLASSIFICADA	52	
89	SUELI VAZ DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/07/1968	CLASSIFICADA	50	
90	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/06/1970	CLASSIFICADA	50	
91	ELIANE DE RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/05/1973	CLASSIFICADA	50	
92	JOAO DE ALMEIDA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/02/1977	CLASSIFICADO	50	
93	ELIANE COSTA FONTOURA	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/12/1977	CLASSIFICADA	50	
94	ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/04/1980	CLASSIFICADA	50	
95	NEUZI DE JESUS MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/06/1980	CLASSIFICADA	50	
96	ROSANA DE PAULA	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/11/1980	CLASSIFICADA	50	
97	CLAUDETE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/07/1982	CLASSIFICADA	50	
98	RONILDA ABRAO DE MEIRA STRESSER	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/12/1982	CLASSIFICADA	50	
99	LUCIANE STRAPASSON CAVALLI COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/02/1983	CLASSIFICADA	50	
100	GECIELI SIQUEIRA GOIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/08/1984	CLASSIFICADA	50	
101	EDUARDO GIACOMASSI NETO	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/06/1985	CLASSIFICADO	50	
102	FERNANDA MILA DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/08/1988	CLASSIFICADA	50	
103	MARCELA CAROLINE DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/09/1988	CLASSIFICADA	50	
104	RAQUEL AGNER DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/06/1989	CLASSIFICADA	50	
105	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	06/09/1990	CLASSIFICADA	50	
106	CINTIA MACHADO FONTOURA	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/07/1994	CLASSIFICADA	50	
107	GÉLICA ELIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/10/1994	CLASSIFICADA	50	
108	CLAUDIO ANTONIO DE ARAUJO MONTENEGRO*	TÉC. EM ENFERMAGEM	06/09/1995	CLASSIFICADO	50	
109	DAIANE MAJOR DA LUZ BRAILA	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/09/1998	CLASSIFICADA	50	
110	TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/06/1999	CLASSIFICADA	50	
111	BIANCA RAFAELI DE LARA AIRES	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/06/1999	CLASSIFICADA	50	
112	UESLEN FAGUNDES MAXIMIANO	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/01/2001	CLASSIFICADO	50	
113	IZABELI MOTTIN DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/02/2003	CLASSIFICADA	50	

ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/10/1982	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ALICE BEATRIZ SEKNE	TÉC. EM ENFERMAGEM	05/05/2003	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
AMALHA ADRIANA COSTA DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	06/01/1975	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
AMANDA ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/10/2003	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
AMANDA NATALIA FARIAS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/12/1998	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA CARLA COSTA DE SIQUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/04/1995	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/03/1995	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA CAROLINA STRAUBE	TÉC. EM ENFERMAGEM	06/07/1996	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA FRANCIELI PROTOPAPA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/06/1984	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA MARIA DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/08/1982	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA PAULA DE ARAÚJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/01/1987	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANA PAULA DE CRISTO COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/12/1989	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANGELA APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/06/1979	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANGELICA RAMALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/11/1963	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANSELMO DE JESUS LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/01/1983	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/08/1970	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ARIANA APARECIDA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	07/02/1984	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ARLEI JÚNEO DE LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/03/1981	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ARLINDO VIEIRA JUNIOR	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/02/1976	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/02/1993	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
BEGAIL ALVES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/08/1986	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/03/1987	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	31/10/1991	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CAROLINA GARCIA BASSETTI	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/10/1988	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CAUANE ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/02/2001	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CELSE EPIFANIO	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/02/1993	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CLAUDINEIA DA CRUZ MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/12/1986	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CLEBER ALVES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/01/1986	DESCLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO

CRISTIANE MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/03/1984	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
CRISTIANE VAZ CELINSKI	TÉC. EM ENFERMAGEM	05/05/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
DANIEL DOS SANTOS JESUS	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/05/1983	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
DANIELE PRUDENCIO FANINI	TÉC. EM ENFERMAGEM	06/05/1983	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
DENIFER MAISA DOS SANTOS BONFIM	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/08/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
DIONIRA DE CHAVES PACHECO	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/04/1961	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EDAIANE MARIANO DE BRITO CROPOLATO	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/08/1992	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/10/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EDILENE TAVARES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/02/1977	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EDSON CARVALHO DO PRADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/01/1974	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/09/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ELIANE DO ROSÁRIO SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	07/10/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ELIANE SANTOS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/05/1984	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/02/1984	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ELIZANDRA LESNIEWSKI ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	29/07/1981	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ELOIRA CIRINO MIRANDA CAMARGO	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/07/1979	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ELVIS ANTUNES ROSA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/11/1991	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EVELYN CASTRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/11/2001	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
EVERTON BUENO FEIJÓ	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/11/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
FABIOLA TAINARA INGLÊS	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/01/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
FATIELE DE FRANCA LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/09/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
FERNANDA CAROLINA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/07/1996	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	29/08/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
GABRIELA MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/02/1999	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
GABRIELY CRISTINA DE LIMA FLUGEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/02/2004	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
IASMIN APARECIDA DE LARA	TÉC. EM ENFERMAGEM	20/03/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ILEIA CORDEIRO BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/07/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
INES FRANCO DA ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/09/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ISADORA MARCELA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/11/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
IZABEL CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/04/1982	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JANE ADRIANA MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/12/1981	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JANE ALVES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/06/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JANETE LEAL DE DEUS	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/08/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/03/2001	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JESSICA RIBEIRA DE FRANÇA	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/11/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JÉSSICA STRESSER DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/02/1995	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JOANA ODETE MOTIN SANTANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	29/06/2006	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JOÃO GUILHERME DE BAURA	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/12/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JOCELI DE MEDEIROS MILA	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/10/1971	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JOSANE CORDEIRO DE JESUS	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/01/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JOSIANE OLIVEIRA DE AUGUSTINHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/12/1991	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JOSELEN KARPVICZ DOS SANTOS DE PAULA	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/02/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JUCELI DA APARECIDA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/06/1990	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
JUCELIA BUENO DO PILAR SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/09/1983	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KAREN ALLANA ROCHA DE LIMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/08/1993	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/06/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KARINE FERNANDA COUTINHO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/04/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KATIA CILENE FERREIRA DE CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/05/1976	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KESIA SCHNEIDER FEIJÓ	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/04/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KETI CAROLINA RIBEIRO PORTES DE FRANÇA	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/08/1984	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
KEVELLIN LAVINIA MARIANO	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/06/2003	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LAIZA MONIQUE MACHADO DONADONI	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/09/2002	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LARISSA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/03/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LARISSA GOIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/12/1999	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LARISSA MAIARA OLIVEIRA FRANCA	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/01/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LAYLA EDUARDA JOVINSKI STOCKO	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/10/2005	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LEANDRO NUNES DE MACEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/08/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LEONETE FERREIRA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/12/1975	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LILIANE GINO PIRES DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/11/1982	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LIZANDRA NODARI COIMBRA JOVINSKI	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/04/1995	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
LUCIA DA SILVA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/06/1976	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARA LUCIA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/08/1963	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/03/1985	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARCIA APARECIDA DE SOUZA DA MOTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/05/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARCOS PAULO VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/10/1974	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARDIORI TATIANE RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/02/1996	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARGARETE SCHROER	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/02/1962	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARIA LUIZA EUGENIO ROSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	26/11/1985	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARIA MARQUES CASTRO RIBAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/05/1975	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARIELE COSTA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/03/1999	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARIELE RIBEIRO SCHENEIDER	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/06/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARILENE SIQUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/04/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARILZA SIQUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/04/1994	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/03/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARINES FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/06/1982	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MARYANE FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/09/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MICHELE TRINDADE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/12/1993	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MICLEIDE INÊS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/04/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
MILENA NOVAIS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/07/2000	DECLASSIFICADO	-	
MOISÉS HONÓRIO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/05/1976	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
NAGIANE PATRICIA DOS SANTOS GONCALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/09/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
NAYANE CROPOLATO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/10/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
NICOLE CRISTINA	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/12/2000	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE	TÉC. EM ENFERMAGEM	15/03/1993	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
PAMELA DO ROCIO POLLI FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/05/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
PATRICIA NOVINSKI DE CRISTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/12/1996	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
PATRICIA PAIXÃO GUINSER MATIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/06/1992	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
PATRICK DE FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/03/1996	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
PAULO GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/10/1971	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO

PRISCILA MAURÍCIO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	07/07/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
RAQUEL DE JESUS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/01/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	29/01/1981	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
RENEE SILVANA BELEM PANTOJA	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/06/1970	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
RIVALDO NUNES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/07/1978	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	12/02/1983	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ROSA MARIA MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/01/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ROSANA TABORDA MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/07/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ROSILENE MACHADO LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/08/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ROSINEIA LIMA DA CRUZ DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/02/1985	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ROZANA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	01/11/1985	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
ROZILETE SAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/01/1986	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
RUTE CORDEIRO RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/03/1970	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SANDRA BEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/04/1979	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/04/1980	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SILVANA ALVES DE LIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	18/09/1990	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SIMONE APARECIDA BATISTA TNVERDOCHLIB	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/05/1986	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SIRLEI GEFFER DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	02/10/1983	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SOLANGE DE FATIMA ESKUDLARKE	TÉC. EM ENFERMAGEM	13/04/1976	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SOLANGE DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/10/1993	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SOLANGE SILVA DOS SANTOS GEFFER	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/01/1972	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SONIA RAMOS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	08/12/1972	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
STEPHANY QUADROS MOTTIN	TÉC. EM ENFERMAGEM	11/12/1999	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	25/06/1983	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SUELEN DO ROCIO MARTINS DE BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/07/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SUELLEN PRISCILA BONFIM AGNER	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/10/1985	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
SUELY ALVES RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/06/1986	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TAIANE BARBOSA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/09/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TAINÁ VITÓRIA FAGUNDES MAXIMIANO	TÉC. EM ENFERMAGEM	27/02/2008	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TANIA LOPES DE MEDEIROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	10/12/1971	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TATIANE FLORENCIO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	21/08/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TATIANE TOMÉ MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	28/09/1989	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TAUAN JOSE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	04/07/1997	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
TEREZINHA FARIA DA CRUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	24/01/1987	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
THAIS MACHADO ALVES RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	09/10/1998	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
VANESSA BATISTA DE MOURA	TÉC. EM ENFERMAGEM	17/07/1988	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
VANESSA FARIA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	23/05/1996	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
WAGNALDO DE JESUS	TÉC. EM ENFERMAGEM	16/03/1984	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO
YASMIM SCHAFF	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/01/1991	DECLASSIFICADO	-	SEM DOCUMENTAÇÃO

* Cotista PN

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de agosto de 2025.

COMISSÃO COORDENADORA DO PSS 002/2025
Decreto Municipal Nº 7.916/2025.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A69A9FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 395 19 DE AGOSTO DE 2025.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 497 – Vigilância em Saúde – BLVGS – Exercício Corrente, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2025	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
225	1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00	PROVIGIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022	1.000,00	37.839,70	36.839,70
TOTAL			1.000,00	37.839,70	36.839,70
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.252 de 12 de dezembro 2024;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.30.00.00.00	497	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde – BLVGS – Exercício Corrente.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	Agosto	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7EC4E508

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.313, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar as Leis nº 4.063/2021, de 20/12/2021 - Plano Plurianual - PPA 2022 – 2025 e alterações, nº 4.236, de 27/06/2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e alterações, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, junto àSecretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas na Lei nº 4.063/2021 e alterações; na Lei nº 4.236/2024 e alterações, as ações/metasp no Órgão 29-Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, na Unidade Orçamentárias 01- Coordenação de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana, no Programa de Governo 0022– Rolândia Segura, Trânsito Consciente e Mobilidade para Todos, no programa de trabalho, conforme abaixo especificado:

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Exercício	Meta Física	Meta Financeira		
					Inicial adicionada	Meta Total	
2.141	Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização do Trânsito	global	2025	100%	1.160.700,00	200.000,00	1.360.700,00
Fonte de Recursos: 000-Recursos Ordinários– Livres							
Função:04-Administração							
Subfunção:122-Administração Geral							
Atividade: 29.01.04.122.0022.2.141- Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização do Trânsito							

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Exercício	Meta Física	Meta Inicial	Redução	Meta Atualizada
0.005	Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	global	2025	100%	10.907.200,00	200.000,00	10.707.200,00
Fonte de Recursos:000-Recursos Ordinários-Livres							
Função:28-Encargos especiais							
Subfunção:846-Outros Encargos Especiais							
Atividade: 05.02 28.846.0000.0.005- Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais							
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00							

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da quantia até**R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme a seguir especificado:

29.00.00.000.0000.0.000 – *Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.*
29.01.00.000.0000.0.000 – *Coordenação de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*
29.01.04.000.0000.0.000 -*Administração*
29.01.04.122.0000.0.000 -*Administração Geral*
29.01.04.122.0022.0.000 - *Rolândia Segura, Trânsito Consciente e Mobilidade para Todos*
29.01.04.122.0022.2.141 *Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização do Trânsito*

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29.01.04.122.0022.2.141 Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização do Trânsito	3.3.90.30.00.00.00	000	50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00	000	150.000,00
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00			

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme redução a seguir especificado:

Redução

0500.00.000.0000.0.000 – Secretaria Municipal de Finanças

05.02.00.000.0000.0.000 – Encargos do Município

05.02.28.000.0000.0.000 -Encargos Especiais

05.02.28.846.0000.0.000 -Outros Encargos Especiais

05.02.28.846.0000.0.000 - Operações Especiais

05.02.28.846.0000.0.005 - Precatórios Requisitórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.02.28.846.0000.0.005- Precatórios Requisitórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00	000	200.000,00
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 67/2025

Projeto de Lei Ordinária Nº 072/2025

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:D1BF962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

Ref. Pregão nº 079/2025 – Uniforme Agente de Trânsito – PA-5.572/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa VF CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 79.718.748/0001-84, com sede à Avenida Jorge Casoni, nº 2390, Centro, CEP nº 86010-250, fone nº (43) 3321-4130, e-mail: ciadouniforme@hotmail.com, na cidade de Londrina - PR, representada pelo Senhor VITOR LUIZ COUTO FURLANETTO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para os agentes de trânsito, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 079/2025, devidamente homologado pelo Município em 18/08/2025.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	und	25,00	70551	CAMISA POLO AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	104,00	2.600,00	CIA DO UNIFORME
2	PAR	7,00	70552	BOTA DE SEGURANÇA COTURNO TÁTICO AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	716,00	5.012,00	CIA DO UNIFORME
3	und	10,00	70553	COLETE AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	209,00	2.090,00	CIA DO UNIFORME
4	und	10,00	70554	BONÉ AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	80,00	800,00	CIA DO UNIFORME
5	und	21,00	70555	CALÇA TÁTICA AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	289,00	6.069,00	CIA DO UNIFORME
6	und	7,00	70556	JAQUETA PARAFRIO - AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	359,00	2.513,00	CIA DO UNIFORME
7	und	21,00	70557	BLUSA OPERACIONAL (COMBATSHIRT) MANGACURTA AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	176,50	3.706,50	CIA DO UNIFORME
8	und	21,00	70558	BLUSA OPERACIONAL (COMBATSHIRT) MANGA LONGA AGENTE DE TRÂNSITO (Conforme Anexo V).	219,00	4.599,00	CIA DO UNIFORME

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto para acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 27.389,50 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

- a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, os termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 29 – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	VF CONFECÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:A3F18083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Revisão 20.000 km	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	330,00	330,00
1	2	OXI SANITIZAÇÃO	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
1	3	OLEO MOTOR 0W20 - K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	68,00	272,00
1	4	FILTRO OLEO DO MOTOR - 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	72,00	72,00
1	5	ELEMENTO FILTRA - 51842923	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	6	ELEMENTO FILTRA - 52046268	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	87,00	87,00
1	7	FILTRO COMBUSTIVEL - 52162685	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	38,00	38,00

1	8	LIMPADOR SISTEMA - 7089338	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
---	---	----------------------------	------------------------------	------	-------	-------

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1.049,00

Salto do Lontra, 19 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:8B07A0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 – PMSF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUELEN DAIANE KANIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.608.114/0001-14, com sede na Pomeranos, 5.921, Sala 01, São Roque, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pela Sra. **SUELEN DAIANE KANIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.411.969-30, residente e domiciliado no Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 024/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

FRACIONADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimentos de todas as secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
64	VASSOURA CAPIRA - com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, que possua três amarrações superior em arame e com 4 amarras em barbante.	UN	460	COLONIAL	18,04	8.298,40

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 8.298,40 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade

dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.

§1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Entregar os produtos em suas respectivas caixas/embalagens originais, embalados e lacrados, sem avarias;

IV Efetuar a substituição no prazo de até 03 (três) dias, às custas da contratada, dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00; 11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00; 17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00
21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00; 22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00
23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente às solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A

inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade

contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta

Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas. Santa Fé, 06 de agosto de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

SUELEN DAIANE KANIS

Gestora:

Nome:

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA

CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:

Nome:

MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome;

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:66E13738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 – PMSF**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO VOLPATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.985.880/0001-59, com sede na Rua Vereador Aparecido Scandellai, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato, representada por **RODRIGO VOLPATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.449.589-54, residente e domiciliado no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 021/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA INCLUSA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUBRIFICANTE FLEX E DIESEL DPF 05W/30 - 1ª LINHA ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: GM DEXOS1™, FORD M2C946-A, CHRYSLER MS6395T-API SN ECT ACEA C2-C3	LITRO	750	MAXON	44,00	33.000,00
2	LUBRIFICANTE FLEX 15W/40 1ª LINHA- ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: CHEVROLET (GM), FIAT, VOLKSWAGEN API SL HX6	LITRO	204	MAXON	27,00	5.508,00
3	OLEO CAMBIO 75W/90 - 1ª LINHA -API GL- 5, SAE EP J2360	LITRO	164	RADNAQ	40,00	6.560,00

4	FLUIDO DE FREIO DOT 04 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS Nº 116 DOT4	UNID	96	RADNAQ	16,50	1.584,00
5	FILTRO DE OLEO TM2 - ISO 9001:2015	UNID	55	WENDT	15,50	852,50
6	FILTRO DE AR DO MOTOR ART6098- ISO 9001:2015	UNID	15	WENDT	27,00	405,00
7	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL6080- ISO 9001:2015	UNID	16	WENDT	22,00	352,00
8	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL4150 - ISO 9001:2015	UNID	25	WENDT	12,50	312,50
9	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL6096 - ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	12,00	156,00
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL G1047 - ISO 9001:2015	UNID	139	WENDT	15,00	2.085,00
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP202- ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	10,00	130,00
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP303- ISO 9001:2015	UNID	42	WENDT	14,50	609,00
13	ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO - NORMA NBR14261 TIPO C, ASTD1384, ASTMD1881, ASTMD2809, ASTMD4340	UNID	157	RADNAQ	9,69	1.521,33
14	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF 1ª LINHA -GM -MB 236.2-ZF-TRW – TASA TPO A SULFIXO A SAE20W	LITRO	145	FALUB	42,25	6.126,25
15	FILTRO DE OLEO TM3 - ISO 9001:2015	UNID	27	WENDT	15,50	418,50
16	FILTRO DE OLEO PSL612- ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	27,50	357,50
17	FILTRO DE AR DO MOTOR ART8860- ISO 9001:2015	UNID	11	WENDT	35,50	390,50
18	FILTRO AR DO MOTOR ARL 8832 - ISO 9001:2015	UNID	3	WENDT	10,00	30,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL G1277 - ISO 9001:2015	UNID	6	WENDT	19,25	115,50
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP008- ISO 9001:2015	UNID	11	WENDT	14,99	164,89
21	LUBRIFICANTE DIESEL 15W/40 CI-4 1ª LINHA – ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES: M 3275, MTU-2, MACK EO-M PLUS, RENAULT RLD, RENAULT RLD-2, CUMMINS CES 20076, CUMMINS CES 20077, CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR CAT ECF-2, VOLVO VDS-3, MB 228.3 API CI-4 ACEA E7, MAN3275-1	BALDE	176	MAXON	362,00	63.712,00
22	LUBRIFICANTE GASOLINA E ETANOL 20W/50 1ª LINHA API SL E JASO MA (T903:2016) HX3 ALTA KM	LITRO	99	SHIELD	42,00	4.158,00
23	FILTRO DE OLEO PEL803 - ISO 9001:2015	UNID	3	WENDT	34,00	102,00
24	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL2203- ISO 9001:2015	UNID	3	WENDT	54,00	162,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL G189/1- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	105,00	525,00
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP887- ISO 9001:2015	UNID	12	WENDT	33,00	396,00
27	OLEO TRANSMISSÃO 10W 1ª LINHA - ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4 E KOMATSU KES 07.868.1 SAE 10W	BALDE	33	FALUB	539,00	17.787,00
28	OLEO HIDRÁULICO 68 - 1ª LINHA - DIN 51524-2 (HLP), PARKER DENISON HF-0, FIVES CINCINATTI P-68/P-69/P-70, JCMAS HK, US STEEL 127/136, SAE MS 1004,	BALDE	47	FALUB	590,00	27.730,00

29	BOSCH REXROTH RD90220, EATON BROCHURE 03-401-2010 E GM LS-2					
30	OLEO CAMBIO 75W/80 - 1ª LINHA -API GL- 5, SAE EP J2360	LITRO	150	RADNAQ	48,00	7.200,00
31	OLEO DIFERENCIAL 85W/140 - 1ª LINHA MIL-L- 2105D -API GL-5, MIL-PRF-2105E, SAE J2360	BALDE	25	FALUB	459,00	11.475,00
32	OLEO DIFERENCIAL 90 - 1ª LINHA -MB 90 - TIPO EP- API GL-5 E A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D MINERAL	BALDE	27	FALUB	530,00	14.310,00
33	OLEO COMPRESSOR 150 1ª LINHA MINERAL	LITRO	25	FALUB	46,00	1.150,00
34	OLEO 2 T - 500 ML 1ª LINHA- API TC E27 8017H CHAINSAW	UNID	160	MAXON	27,80	4.448,00
35	FLUIDO DE FREIO DOT 03 - 500 ML 1ª LINHA - NORMAS NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 E FM/SS Nº 116 DOT3	UNID	82	RADNAQ	18,20	1.492,40
35	GRAXA PARA ROLAMENTO - 1ª LINHA - - ASTM D4950: GB (LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODA EM SERVIÇO MODERADO; LA (LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS E JUNTAS UNIVERSAIS EM SERVIÇO LEVE E MODERADO); DIN 51502 - K2K-20 E ISO 6713-09 - ISO-L-XBCEA2. RECOMENDADA POR MERCEDES-BENZ DO BRASIL SEGUNDO A DBL 6804.00 - CLASSE MB 267 PARA A LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, BOMBAS D'ÁGUA E JUNTAS UNIVERSAIS	TAMBOR	4	FALUB	3.345,0	13.380,00

36	SHAMPO CONCENTRADO 1:40 50LT	TAMBOR	10	GOPAR	189,00	1.890,00
37	INTERCAP CONCENTRADO 1:40 50LT	TAMBOR	7	GOPAR	207,50	1.452,50
38	SOLOPAN CONCENTRADO 1:40 50LT	TAMBOR	7	GOPAR	177,75	1.244,25
39	FILTRO DE OLEO TM1- ISO 9001:2015	UNID	25	WENDT	10,00	250,00
40	FILTRO DE OLEO PSL283 - ISO 9001:2015	UNID	62	WENDT	67,75	4.200,50
41	FILTRO DE OLEO PEL2002 - ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	28,50	142,50
42	FILTRO DE OLEO PSL280 - ISO 9001:2015	UNID	8	WENDT	26,99	215,92
43	FILTRO DE OLEO PSL417 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	56,99	512,91
44	FILTRO DE OLEO PSL900 - ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	24,50	122,50
45	FILTRO DE OLEO PSL655 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	56,50	508,50
46	FILTRO DE OLEO PSL123 - ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	27,75	138,75
47	FILTRO DE OLEO PSL340- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	65,00	325,00
48	FILTRO DE OLEO PL957- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	19,00	95,00
49	FILTRO DE OLEO PEL2003- ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	23,75	308,75
50	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 2868- ISO 9001:2015	UNID	12	WENDT	35,00	420,00
51	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS8842- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	55,00	275,00
52	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS9841- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	209,00	1.881,00
53	FILTRO DE AR DO MOTOR AP7997- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	95,00	475,00
54	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL4152- ISO 9001:2015	UNID	12	WENDT	9,80	117,60
55	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL9606- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	11,75	105,75
56	FILTRO DE AR DO MOTOR ART9618- ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	22,75	295,75
57	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS8236- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	103,5	517,50

58	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS3902- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	184,50	922,50
59	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR547- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	152,50	762,50
60	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR837- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	102,50	512,50
61	FILTRO DE AR DO MOTOR ASR805- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	44,50	222,50
62	FILTRO DE AR DO MOTOR AP7998 - ISO 9001:2015	UNID	38	WENDT	99,50	3.781,00
63	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS9837 - ISO 9001:2015	UNID	20	WENDT	142,50	2.850,00
64	FILTRO DE AR DO MOTOR AP7108 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	69,50	625,50
65	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMARIO AP9834 - ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	109,50	547,50
66	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL4147 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	19,50	175,50
67	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS1029 - ISO 9001:2015	UNID	11	WENDT	47,50	522,50
68	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL9608 - ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	17,00	85,00
69	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS9839 - ISO 9001:2015	UNID	19	WENDT	29,75	565,25
70	FILTRO DIESEL FC161 ISO 9001:2015	UNID	17	WENDT	9,50	161,50
71	FILTRO PC2/255- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	33,50	301,50
72	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD470/1- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	87,50	787,50
73	FITRO DE COMBUSTIVEL PC162A- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	18,00	90,00
74	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD970/1- ISO 9001:2015	UNID	15	WENDT	75,50	1.132,50
75	FITRO DE COMBUSTIVEL PEC9915- ISO 9001:2015	UNID	14	WENDT	114,50	1.603,00
76	FITRO DE COMBUSTIVEL PSC453- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	95,75	861,75
77	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD981/6- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	102,50	717,50
78	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD915/1- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	156,75	1.097,25
79	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD980/1- ISO 9001:2015	UNID	21	WENDT	65,50	1.375,50
80	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD920/2- ISO 9001:2015	UNID	10	WENDT	22,00	220,00
81	FITRO DE COMBUSTIVEL PSC455- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	47,50	237,50
82	FITRO DE COMBUSTIVEL PSC762- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	146,50	732,50
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI60/7 - ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	16,50	82,50
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75- ISO 9001:2015	UNID	20	WENDT	38,99	779,80
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC494 - ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	28,50	199,50
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD460/1 - ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	31,99	415,87
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022 - ISO 9001:2015	UNID	17	WENDT	40,75	692,75
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410- ISO 9001:2015	UNID	8	WENDT	36,25	290,00

89	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2- ISO 9001:2015	UNID	12	WENDT	12,00	144,00
90	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP131 - ISO 9001:2015	UNID	17	WENDT	10,25	174,25
91	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP906- ISO 9001:2015	UNID	19	WENDT	10,00	190,00
92	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP205- ISO 9001:2015	UNID	11	WENDT	9,99	109,89
93	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP103- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	9,50	47,50
94	LUBRIFICANTE FLEX 0W/20 1ª LINHA ESPECIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES; FORDWSS-M2C962-A1- API SP-RC E ILSAC GF-6 GM 6094M E CHRYSLER MS6395	LITRO	285	MAXON	28,50	6.122,50
95	FILTRO DE OLEO TM5- ISO 9001:2015	UNID	20	WENDT	10,70	214,00
96	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL8829- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	28,25	254,25
97	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL6071- ISO 9001:2015	UNID	12	WENDT	20,75	249,00
98	ARLA 32-1ª LINHA- SO 22241 -C/Nº: 5597/2020-ARL-TR BALDE 20LT	BALDE	115	TRIPLOX BRASIL	67,25	7.733,75
99	FILTRO DE OLEO PSL657 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	15,80	142,20
100	FILTRO DE OLEO PSL962 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	22,70	204,30
101	FILTRO DE OLEO PEL678- ISO 9001:2015	UNID	105	WENDT	44,50	4.672,50
102	FILTRO DE OLEO PSL908- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	93,50	841,50
103	FILTRO DE OLEO PEL119- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	18,00	90,00
104	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS8234- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	43,50	391,50
105	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS9838- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	87,00	609,00
106	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL4154- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	40,50	364,50
107	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS1014 - ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	26,40	237,60
108	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS 3003- ISO 9001:2015	UNID	21	WENDT	95,00	1.995,00
109	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUND ASR203 - ISO 9001:2015	UNID	12	WENDT	21,78	261,36
110	FITRO DE COMBUSTIVEL PSC706- ISO 9001:2015	UNID	31	WENDT	122,90	3.809,90
111	FITRO DE COMBUSTIVEL PEC7172- ISO 9001:2015	UNID	22	WENDT	95,99	2.111,78
112	FITRO DE COMBUSTIVEL PSD530/1- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	92,90	836,10
113	FITRO DE COMBUSTIVEL PSC491- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	53,50	267,50
114	FITRO DE COMBUSTIVEL PEC3014- ISO 9001:2015	UNID	15	WENDT	50,90	763,50
115	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC 3023- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	77,00	385,00
116	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD920/1- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	109,25	546,25
117	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960/1- ISO 9001:2015	UNID	8	WENDT	85,00	680,00
118	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC947 - ISO 9001:2015	UNID	24	WENDT	46,00	1.104,00
119	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP837- ISO 9001:2015	UNID	35	WENDT	36,00	1.260,00

120	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP105- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	21,00	105,00
121	FILTRO DE OLEO PSL76- ISO 9001:2015	UNID	15	WENDT	19,50	292,50
122	FILTRO DE OLEO PSL818- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	22,00	154,00
123	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL5135- ISO 9001:2015	UNID	15	WENDT	32,00	480,00
124	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL8830- ISO 9001:2015	UNID	14	WENDT	28,00	392,00
125	FILTRO DE AR DO MOTOR ART9614- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	36,50	182,50
126	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL2337- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	26,50	132,50
127	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP556- ISO 9001:2015	UNID	19	WENDT	17,50	332,50
128	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP126- ISO 9001:2015	UNID	16	WENDT	19,50	312,00
129	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP972- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	19,00	95,00
130	FILTRO DE OLEO PSL282- ISO 9001:2015	UNID	4	WENDT	29,50	118,00
131	FILTRO DE OLEO PEL108- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	21,50	150,50
132	FILTRO DE OLEO PSL56- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	18,50	129,50
133	FILTRO DE OLEO PSL78- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	17,00	85,00
134	FILTRO DE OLEO PSL284- ISO 9001:2015	UNID	4	WENDT	87,00	348,00
135	FILTRO DE OLEO PEL780- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	40,50	283,50
136	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL5140- ISO 9001:2015	UNID	25	WENDT	94,00	2.350,00
137	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL5053/1- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	38,00	266,00
138	FILTRO DE AR DO MOTOR AP1109- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	258,00	258,00
139	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL5073- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	31,00	155,00
140	FILTRO DE AR DO MOTOR ARL4161- ISO 9001:2015	UNID	9	WENDT	43,00	387,00
141	FILTRO DE AR DO MOTOR ARS1015- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	97,00	485,00
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3041- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	149,50	1.046,50
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC874- ISO 9001:2015	UNID	13	WENDT	258,00	3.354,00
144	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD950/1- ISO 9001:2015	UNID	6	WENDT	108,50	651,00
145	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3050- ISO 9001:2015	UNID	5	WENDT	52,00	260,00
146	FILTRO DE UREIA PEA160- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	137,00	137,00
147	FILTRO DE DESUMIDI. DSF0202- ISO 9001:2015	UNID	4	WENDT	87,50	350,00
148	FILTRO DE UREIA PEA179- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	57,00	57,00
149	FILTRO DE ÁGUA PSA331- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	58,70	58,70
150	FILTRO DE COMBUSTIVEL DESUMIDI DSF0203- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	186,00	186,00
151	FILTRO DE ÁGUA PSA761- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	42,00	42,00
152	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP798/9- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	25,00	25,00
153	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP305- ISO 9001:2015	UNID	7	WENDT	16,24	113,68
154	FILTRO HIDRAULICO PH346- ISO 9001:2015	UNID	1	WENDT	14,40	14,40

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º Os produtos fornecidos deverão apresentar garantia mínima de qualidade e desempenho conforme especificações do fabricante, devendo estar dentro do prazo de validade na data da entrega, sendo vedado o fornecimento de itens com prazo inferior a 12 (doze) meses para vencimento, salvo quando o prazo total de validade do produto for inferior a esse período. Em caso de constatação de defeitos, avarias ou não conformidade com as especificações exigidas, o fornecedor deverá realizar a substituição imediata, sem ônus para a Administração.

§3º A Contratada deverá promover a entrega do produto, dentro dos padrões de qualidades exigidos por lei e pelo município de Santa Fé/PR. A contratada deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que os produtos considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender as exigências, será recusado e o pagamento cancelado.

§4º DELIMITAÇÃO DE TERRITÓRIO: Se a empresa não possuir sede, filial ou posto de atendimento no raio de 05 (cinco) quilômetros da Sede do Município, deverá providenciar guincho ou meio de transporte adequado para o deslocamento dos veículos, quando da necessidade de troca dos itens solicitados.

§5º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 318.152,63 (trezentos e dezoito mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto incluindo a mão de obra de troca do(s) item(ns) solicitado(s) será de forma fracionada, de acordo com as necessidades e solicitações das Secretarias demandantes, e deverá ser executado na sede da Contratada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para veículos de uso comum e de imediato para ambulâncias e veículos de transporte escolar, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º Para os itens 13, 33, 35, 36, 37 e 38 as entregas deverão ser feitas na Garagem Municipal, do município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presente contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual o servidor **CASSIO LION MENINO PAULINO**, matrícula nº 201416, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
- § 2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, ao servidor **APARECIDO DONIZETE RIBEIRO**, Matrícula: 201100, a quem compete:
- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
 - b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
 - c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
 - d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
 - e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
 - f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- § 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I** Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- II** Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
- III** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
- IV** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- V** Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- VI** Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
- VII** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- VIII** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- IX** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
- X** Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- XII** Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
- XIII** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- II** entregar os produtos devidamente lacrados, em suas embalagens originais de fábrica, com rótulos legíveis contendo data de fabricação, validade, lote, e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- III** fornecer os óleos lubrificantes, filtros de ar e óleo e correlatos, rigorosamente conforme as especificações do Termo de Referência, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
- IV** substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, qualquer item que apresente irregularidades, esteja fora das especificações ou vencido, sem ônus à Administração;
- V** garantir que os produtos entregues estejam livres de impurezas, adulterações ou qualquer outro defeito que possa comprometer seu desempenho ou causar danos aos veículos, máquinas ou equipamentos da frota municipal;
- VI** manter todas as condições de habilitação técnica e legal durante a vigência contratual, especialmente aquelas referentes à licença ambiental e ao certificado do Corpo de Bombeiros, conforme exigido no edital;
- VII** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
- VIII** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- IX** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
- X** Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- XI** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- XII** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
- XIII** Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
- XIV** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
- XV** Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
- XVI** Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
- XVII** Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

22.003.26.782.0007.2227.3.3.90.30.00.00; 22.003.15.452.0006.2226.3.3.90.30.00.00
 22.003.15.452.0006.2231.3.3.90.30.00.00; 23.001.04.122.0002.2235.3.3.90.30.00.00
 23.003.18.541.0021.2260.3.3.90.30.00.00; 11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00

21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00; 17.003.04.123.0005.2173.3.3.90.39.00.00
 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00; 16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.14.00.00
 18.001.10.122.0016.2181.3.3.90.30.00.00; 18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00
 18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
 19.002.12.361.0010.2245.3.3.90.30.00.00; 19.005.08.243.0017.2251.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente às solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea “a” do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 15 de agosto de 2025.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:

RODRIGO VOLPATO LTDA

Gestora:

Nome:

CASSIO LION MENINO PAULINO

CPF/MF: 071.204.679-80

Fiscal:

Nome:

APARECIDO DONIZETE RIBEIRO

CPF/MF: 504.777.229-20

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F0222EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.414, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aprova o Plano de Amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2057, no valor de **R\$ 81.910.496,69** (Oitenta e hum milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.

Parágrafo Único. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º - O montante a ser amortizado até 31/12/2025 é de R\$ 2.136.464,10 (Dois milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.549, de 26 de julho de 2010.

Parágrafo Único. Considerando que já foram efetuados pagamentos pelo Município de Santa Fé, para equacionamento no déficit atuarial, na forma de aportes financeiros mensais, durante este exercício de 2025, no importe total de R\$ 2.136.464,10 (Dois milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), não restando saldo devedor a ser amortizado para o exercício corrente.

Art. 4º - Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As parcelas mensais possuem vencimento até o dia 30 (trinta) de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IPCA e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 7º - Para cobertura das despesas previstas nesta lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária para 2025, na seguinte funcional programática: 10.001.041220002.2.101 .33.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, constante no órgão: Secretaria Municipal de Administração - Encargos Gerais do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Proposta 4 – Portaria MPS Nº 861 de 6/12/2023 – Com adequação gradual do plano de amortização

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado, de acordo que dispõe a Portaria MPS Nº 861, de 6 de dezembro de 2023, Publicada no D.O.U. nº 233, de 08/12/2023, que alterou a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, possibilitando, apesar de não recomendado pela Actuary®, que a adequação gradual do plano de amortização poderá ser aplicada, desde que requerida e justificada expressamente pelo Ente, demonstrando que no (i) caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e (ii) caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e, (iii) sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR).

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA FOLHA	SOBRE A
2024				R\$ 81.910.496,69		
2025	R\$ 2.136.464,10	R\$ 4.480.504,17	-R\$ 2.344.040,07	R\$ 84.254.536,76	13,36%	
2026	R\$ 3.072.482,11	R\$ 4.608.723,16	-R\$ 1.536.241,05	R\$ 85.790.777,81	19,02%	
2027	R\$ 4.692.755,55	R\$ 4.692.755,55	R\$ 0,00	R\$ 85.790.777,81	28,77%	
2028	R\$ 5.498.088,03	R\$ 4.692.755,55	R\$ 805.332,49	R\$ 84.985.445,32	33,37%	
2029	R\$ 5.553.068,91	R\$ 4.648.703,86	R\$ 904.365,06	R\$ 84.081.080,27	33,37%	
2030	R\$ 5.608.049,79	R\$ 4.599.235,09	R\$ 1.008.814,70	R\$ 83.072.265,57	33,37%	
2031	R\$ 5.663.030,68	R\$ 4.544.052,93	R\$ 1.118.977,75	R\$ 81.953.287,82	33,36%	
2032	R\$ 5.718.011,56	R\$ 4.482.844,84	R\$ 1.235.166,71	R\$ 80.718.121,10	33,35%	
2033	R\$ 5.772.992,44	R\$ 4.415.281,22	R\$ 1.357.711,21	R\$ 79.360.409,89	33,34%	
2034	R\$ 5.827.973,32	R\$ 4.341.014,42	R\$ 1.486.958,90	R\$ 77.873.451,00	33,33%	
2035	R\$ 5.882.954,20	R\$ 4.259.677,77	R\$ 1.623.276,43	R\$ 76.250.174,57	33,31%	
2036	R\$ 5.937.935,08	R\$ 4.170.884,55	R\$ 1.767.050,53	R\$ 74.483.124,04	33,29%	
2037	R\$ 5.992.915,96	R\$ 4.074.226,89	R\$ 1.918.689,07	R\$ 72.564.434,97	33,26%	
2038	R\$ 6.047.896,84	R\$ 3.969.274,59	R\$ 2.078.622,24	R\$ 70.485.812,73	33,23%	
2039	R\$ 6.102.877,72	R\$ 3.855.573,96	R\$ 2.247.303,76	R\$ 68.238.508,97	33,20%	
2040	R\$ 6.157.858,60	R\$ 3.732.646,44	R\$ 2.425.212,16	R\$ 65.813.296,81	33,17%	
2041	R\$ 6.212.839,48	R\$ 3.599.987,34	R\$ 2.612.852,14	R\$ 63.200.444,66	33,14%	
2042	R\$ 6.267.820,36	R\$ 3.457.064,32	R\$ 2.810.756,04	R\$ 60.389.688,63	33,10%	
2043	R\$ 6.322.801,24	R\$ 3.303.315,97	R\$ 3.019.485,27	R\$ 57.370.203,36	33,06%	
2044	R\$ 6.377.782,12	R\$ 3.138.150,12	R\$ 3.239.632,00	R\$ 54.130.571,36	33,02%	
2045	R\$ 6.432.763,00	R\$ 2.960.942,25	R\$ 3.471.820,75	R\$ 50.658.750,61	32,97%	

2046	R\$ 6.487.743,88	R\$ 2.771.033,66	R\$ 3.716.710,22	R\$ 46.942.040,39	32,92%
2047	R\$ 6.542.724,76	R\$ 2.567.729,61	R\$ 3.974.995,15	R\$ 42.967.045,24	32,87%
2048	R\$ 6.597.705,64	R\$ 2.350.297,37	R\$ 4.247.408,27	R\$ 38.719.636,98	32,82%
2049	R\$ 6.652.686,52	R\$ 2.117.964,14	R\$ 4.534.722,38	R\$ 34.184.914,60	32,77%
2050	R\$ 6.707.667,40	R\$ 1.869.914,83	R\$ 4.837.752,57	R\$ 29.347.162,02	32,71%
2051	R\$ 6.762.648,28	R\$ 1.605.289,76	R\$ 5.157.358,52	R\$ 24.189.803,50	32,65%
2052	R\$ 6.817.629,16	R\$ 1.323.182,25	R\$ 5.494.446,91	R\$ 18.695.356,59	32,59%
2053	R\$ 6.872.610,04	R\$ 1.022.636,01	R\$ 5.849.974,04	R\$ 12.845.382,56	32,53%
2054	R\$ 6.927.590,92	R\$ 702.642,43	R\$ 6.224.948,50	R\$ 6.620.434,06	32,47%
2055	R\$ 6.982.571,80	R\$ 362.137,74	R\$ 6.620.434,06	R\$ 0,00	32,40%

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:EA48DB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.807 DE 19 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, DEFINE ÓRGÃOS, SECRETARIAS, CRIA E DESCREVE CARGOS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, REVOGA LEIS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVI

LEI Nº 2.807 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Izabel do Oeste, define órgãos, secretarias, cria e descreve cargos, atribuições, escolaridade, revoga leis anteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo de Santa Izabel do Oeste organiza-se, sob a chefia do Prefeito, nos seguintes órgãos:

§ 1º Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito:

- DEPARTAMENTO DA COMUNICAÇÃO;
- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO;
- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO;
- PROCURADORIA JURÍDICA;
- DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL;
- OUVIDORIA MUNICIPAL.

§ 2º Secretaria geral e do planejamento, composta por:

- DIVISÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO;
- DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DIVISÃO DO PLANEJAMENTO;
- DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS;
- ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO DE OBRAS.

§ 3º Demais Secretarias:

- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA DA SAÚDE;
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- SECRETARIA DO ESPORTE;
- SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO;
- SECRETARIA DA FAZENDA;
- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL;
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;

- SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º Cada Secretaria ou Divisão poderá criar, via Decreto, outras subdivisões para atender necessidades específicas, desde que não contrariem o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DIRETAMENTE VINCULADOS AO PREFEITO

Art. 3º São órgãos diretamente ligados ao Prefeito:

§ 1º DEPARTAMENTO DA COMUNICAÇÃO: órgão responsável pela gestão da comunicação institucional do município, garantindo a transparência, a divulgação das ações governamentais e o fortalecimento da relação entre a administração pública e a população. Atua na produção, coordenação e distribuição de informações por meio de diversos canais, incluindo imprensa, redes sociais, site oficial, rádio e TV. Além disso, é

responsável pela identidade visual da gestão, pela assessoria de imprensa e pela organização de campanhas e eventos institucionais, assegurando que a comunicação seja clara, acessível e eficiente.

§ 2º JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO: órgão responsável pelo atendimento e execução das atividades relacionadas ao alistamento militar e à formalização de documentos de identificação no município. No âmbito do serviço militar, atua como intermediária entre os cidadãos e as Forças Armadas, organizando e processando o alistamento obrigatório, expedindo documentos como Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e Certificado de Reservista, além de prestar suporte à Comissão de Seleção para os jovens recrutados. Também realiza orientações sobre obrigações militares, colabora com campanhas institucionais promovidas pelo Exército e assegura o cumprimento das normativas federais sobre o serviço militar, garantindo a regularização dos cidadãos perante a legislação vigente. No que se refere à identificação civil, o órgão é responsável pelo encaminhamento e formalização da emissão de documentos oficiais, em conformidade com as normas do Estado do Paraná e do Governo Federal. Suas funções incluem a coleta de dados, conferência documental, captura biométrica e encaminhamento das solicitações aos órgãos competentes, assegurando a autenticidade e a integridade das informações registradas. Também desempenha um papel essencial na orientação dos cidadãos sobre os procedimentos para obtenção de documentos de identidade, garantindo o acesso a esse serviço fundamental para o exercício da cidadania.

§ 3º UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: órgão responsável por fiscalizar, avaliar e aprimorar a gestão administrativa, financeira, patrimonial e contábil da administração municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais. Suas funções abrangem tanto o controle interno, com a análise preventiva de processos, quanto a auditoria, que verifica a eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais. Realiza auditorias contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais, identificando possíveis irregularidades e propondo medidas corretivas para fortalecer a governança pública. Além disso, emite relatórios técnicos, acompanha a execução

orçamentária, analisa contratos e licitações, e orienta os gestores municipais na adoção de boas práticas administrativas. Atua também na prevenção de fraudes, na transparência dos atos públicos e na interlocução com órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Ministério Público, assegurando conformidade com as exigências legais e contribuindo para a melhoria contínua da administração municipal.

§ 4º PROCURADORIA JURÍDICA: A Procuradoria Jurídica é o órgão central do Sistema Jurídico do Município e integra a Administração Pública Direta do Município de Santa Izabel do Oeste, sendo composta por Procuradores Municipais, Assessores Jurídicos e Advogados Públicos, todos servidores efetivos, legalmente habilitados, com formação superior completa em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que desempenham suas funções com independência técnica, observância ao interesse público e em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público. É responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, bem como pela consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, competindo-lhe: zelar pela legalidade dos atos administrativos; promover a defesa dos interesses do Município em juízo e fora dele, inclusive perante o Ministério Público, o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades de controle; exercer a defesa dos interesses do Município, promovendo as ações judiciais cabíveis e contestando as que lhe forem propostas; promover a cobrança judicial da dívida ativa e atuar nos processos de execução fiscal; elaborar pareceres jurídicos, minutas de leis, decretos, regulamentos, contratos, convênios, termos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos jurídicos de interesse da Administração; prestar consultoria nas matérias submetidas à sua apreciação, especialmente quanto à legalidade, constitucionalidade, conveniência e conformidade normativa dos atos administrativos; examinar e validar juridicamente processos licitatórios, contratações diretas, celebração de convênios, concessões, permissões, parcerias e demais atos administrativos com conteúdo jurídico; assessorar o Chefe do Poder Executivo e os demais órgãos e entidades nas questões jurídicas relevantes à formulação, execução e acompanhamento de políticas públicas; acompanhar os procedimentos de controle externo e interno, promovendo medidas corretivas e preventivas conforme os princípios da Administração Pública; acompanhar e orientar juridicamente procedimentos administrativos disciplinares, sindicâncias e auditorias; contribuir para a uniformização da interpretação normativa no âmbito da Administração Municipal, evitando conflitos de entendimento entre os setores; manter controle e acompanhamento das ações judiciais em curso, pareceres e manifestações jurídicas emitidas; propor medidas corretivas e preventivas diante de situações que possam comprometer a legalidade dos atos administrativos; atuar na orientação jurídico-normativa de comissões de apuração administrativa; e exercer outras atribuições jurídicas conferidas por lei, regulamento ou ato do Chefe do Poder Executivo, exercendo papel estratégico na formulação, acompanhamento e execução de políticas públicas, assegurando segurança jurídica às decisões administrativas e contribuindo para a transparência e fortalecimento institucional do Município.

- A Procuradoria Jurídica exercerá suas funções com independência técnica, nos termos da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

§ 5º DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL: órgão responsável pela coordenação e execução das ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou provocados pelo homem no município. Atua na identificação e redução de riscos, na elaboração de planos de contingência e na implementação de medidas para minimizar impactos à população e ao meio ambiente. Em situações de emergência, coordena a mobilização de recursos, promove ações de resgate e assistência humanitária, além de articular com órgãos estaduais e federais para garantir respostas eficazes. Também realiza campanhas educativas, treinamentos e simulados para capacitar a população e agentes públicos sobre procedimentos de segurança e autoproteção. Além disso, monitora áreas de risco, promove vistorias preventivas e elabora relatórios técnicos para subsidiar decisões estratégicas da administração municipal.

§ 6º OUVIDORIA MUNICIPAL: órgão responsável por receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações da população, incluindo reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitações de informações relacionadas aos serviços públicos municipais. Atua como um canal direto entre o cidadão e a administração municipal, garantindo a transparência, a participação social e a melhoria contínua da gestão pública. Suas funções incluem a mediação de conflitos, o acompanhamento das demandas encaminhadas aos órgãos competentes e a resposta tempestiva às solicitações dos munícipes. Além disso, a ouvidoria promove ações de comunicação e conscientização sobre os direitos e deveres dos cidadãos, elabora relatórios com dados e indicadores sobre as principais demandas da população e sugere melhorias para a prestação dos serviços públicos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e democrática.

CAPÍTULO III

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO

Art. 4º É o órgão central da administração municipal responsável por coordenar, integrar e supervisionar as atividades administrativas e estratégicas da Prefeitura, promovendo a articulação entre os diversos setores do governo e assegurando a execução eficiente das políticas públicas. Atua como eixo articulador entre as secretarias, oferecendo suporte técnico, metodológico e institucional para o desenvolvimento de ações governamentais coerentes com os princípios da gestão pública moderna, com foco em resultados, inovação, transparência e participação social. A Secretaria responde

pela formulação, monitoramento, avaliação e revisão dos principais instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do município — o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) — assegurando a compatibilidade entre as metas estabelecidas pelo governo e a alocação eficiente dos recursos públicos. Além disso, é de sua competência o acompanhamento da execução das metas de governo, a coordenação de programas e projetos estratégicos, o assessoramento direto ao Gabinete do

Prefeito em matéria de planejamento e gestão, bem como a condução de iniciativas voltadas à transformação digital, à melhoria do desempenho institucional e ao fortalecimento da governança pública. A Secretaria também atua na articulação de parcerias e convênios com entes federativos, organizações da sociedade civil e setor privado, visando ampliar a capacidade de investimento e inovação do município. Ao promover uma cultura organizacional orientada à eficiência, à responsabilidade fiscal e à qualidade dos serviços públicos, a Secretaria Geral e de Planejamento contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável, equilibrado e participativo do município.

§ 1º DIVISÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, responsável por fomentar o desenvolvimento econômico local, com foco no apoio à instalação e operação de empresas e indústrias no município. Ela atua na elaboração e implementação de políticas que promovam a geração de empregos e a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo. A divisão é encarregada de promover o fortalecimento do setor comercial e industrial por meio de ações de incentivo, orientação técnica e apoio a empresários. Além disso, coordena programas que busquem melhorar a competitividade do município no mercado regional, nacional e até internacional.

§ 2º DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, responsável por coordenar e executar os processos licitatórios da administração pública municipal, assegurando que todas as aquisições e contratações sejam realizadas de forma legal, transparente e eficiente. Ela gerencia a elaboração de editais, análise de propostas e execução de contratos, garantindo que os serviços, obras e fornecimentos atendam às necessidades do município de forma adequada. A divisão também orienta as demais secretarias na execução de seus contratos, assegurando conformidade com a legislação vigente.

§ 3º DIVISÃO DO PLANEJAMENTO, responsável pela elaboração, coordenação e monitoramento de planos e projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento sustentável e organizado do município. Ela trabalha na criação de diretrizes para o crescimento urbano, econômico e social, alinhando as ações do município com as políticas públicas e as demandas da população. A divisão também realiza a gestão de recursos e define as prioridades de atuação, assegurando a execução eficaz dos planos de governo e a integração de iniciativas municipais em diversas áreas, como infraestrutura, saúde e educação.

§ 4º DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, encarregada da gestão de toda a estrutura funcional do município, desde a contratação até a orientação e desenvolvimento do quadro de servidores. Ela realiza a gestão de processos seletivos, administra a distribuição de cargos e funções e oferece suporte na capacitação e valorização do funcionalismo público. A divisão também gerencia a folha de pagamento, assegurando que os salários, benefícios e encargos sejam pagos de forma correta e pontual. Além disso, gerencia as questões administrativas ligadas ao desempenho e à qualidade de vida dos servidores municipais, promovendo um ambiente de trabalho eficiente e harmonioso.

§ 5º ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO DE OBRAS, responsável pela coordenação das atividades administrativas e pelo acompanhamento das obras públicas realizadas no município. Ela garante a execução eficaz dos projetos de construção e infraestrutura, fazendo o acompanhamento das etapas de planejamento, licitação, execução e entrega. A assessoria também atua no controle de qualidade e no cumprimento de prazos e orçamentos, garantindo que os projetos sejam realizados conforme as especificações definidas, além de prestar suporte administrativo à gestão das obras públicas.

CAPÍTULO IV SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Secretaria da Administração é responsável pela gestão estratégica dos recursos institucionais, tecnológicos e operacionais do município, garantindo o funcionamento eficiente da estrutura administrativa. Atua no planejamento, coordenação e execução de políticas voltadas à modernização da gestão pública, promovendo a otimização dos processos internos e a transparência nas ações governamentais. Também é responsável por supervisionar o funcionamento dos serviços administrativos, garantindo a organização e o suporte necessário ao desempenho das atividades institucionais. Além disso, coordena a implementação e manutenção dos sistemas de tecnologia da informação, assegurando a segurança, a eficiência e a inovação nos processos digitais da administração municipal. A secretaria também desempenha um papel essencial na interlocução com instituições conveniadas, fortalecendo parcerias e assegurando o cumprimento de normas e diretrizes nos contratos firmados. Dessa forma, sua atuação é fundamental para garantir a eficiência operacional do município, assegurando que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e alinhamento às necessidades da população.

§ 1º ASSESSORIA DE GABINETE, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, tem por atribuição prestar assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito nas atividades administrativas, políticas e institucionais de sua competência; organizar, controlar e acompanhar a agenda oficial do Prefeito, providenciando os registros, os agendamentos, as confirmações, as comunicações e os encaminhamentos necessários; apoiar na elaboração, revisão e encaminhamento de expedientes oficiais, tais como ofícios, memorandos, mensagens, convites, comunicados, moções e demais atos de natureza administrativa do Gabinete; controlar o recebimento, a triagem, o encaminhamento e o arquivamento da correspondência oficial destinada ao Gabinete do Prefeito; coordenar o atendimento ao público no âmbito do Gabinete, realizando os agendamentos e promovendo a interlocução com os diversos setores da Administração; acompanhar os compromissos do Prefeito, registrando, quando necessário, a ata de reuniões, visitas, audiências e outros eventos de interesse da Administração; colaborar com a organização de eventos, solenidades, audiências públicas, reuniões administrativas e demais atos oficiais do Executivo Municipal; manter o Prefeito informado sobre os assuntos relevantes, os compromissos institucionais e os eventos oficiais, zelando pelo cumprimento dos prazos e procedimentos; atuar em articulação com as demais secretarias e setores da Administração, promovendo a integração institucional e a

comunicação interna; e exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Administração ou pelo Chefe do Poder Executivo, atuando com discrição, presteza, confidencialidade e eficiência, resguardando o interesse público e a imagem institucional do Poder Executivo Municipal.

§ 2º ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem por atribuição planejar, coordenar, implementar, supervisionar e manter os sistemas de informação, comunicação de dados e infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal. Compete-lhe propor políticas e normas de uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), visando à modernização administrativa, à eficiência dos serviços públicos e à segurança da informação. Também é responsável pela administração de servidores de rede, estações de trabalho, banco de dados, redes internas e sistemas de armazenamento, assegurando manutenção preventiva e corretiva, além da atualização contínua de softwares e sistemas. Deve

coordenar o desenvolvimento, implantação e integração de sistemas informatizados essenciais à gestão pública, atuando ainda na proteção de dados e no controle de acessos. Incumbe-lhe monitorar contratos e serviços terceirizados de tecnologia, manter inventário atualizado dos recursos de TI, propor inovações que otimizem processos e melhorem a transparência, apoiar a capacitação dos servidores no uso das ferramentas tecnológicas e exercer outras atividades correlatas ou determinadas pela autoridade competente, garantindo a governança digital no âmbito municipal.

CAPÍTULO V SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 6º Responsável por promover e coordenar as políticas públicas de saúde no município, visando garantir o acesso à saúde de qualidade para toda a população. Seu trabalho abrange a organização e gestão dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade, cuidando da prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da comunidade. A secretaria também atua na implementação de programas de saúde preventiva, controle de doenças, vacinação, saúde mental, cuidados com a saúde da criança, do idoso e da mulher, entre outros serviços essenciais. Além disso, a Secretaria da Saúde gerencia unidades de saúde, como postos de saúde, hospitais, ambulatorios e centros de especialidades, visando a melhoria do atendimento e a otimização dos recursos. A gestão da saúde pública municipal envolve, ainda, o planejamento de campanhas educativas, a realização de exames e a distribuição de medicamentos essenciais. Com o compromisso de garantir a equidade no acesso à saúde, a secretaria também se ocupa de coordenar as ações intersetoriais com outras áreas da administração pública e com organizações não governamentais, promovendo parcerias que ampliem a eficácia das políticas de saúde e favoreçam a integração de serviços.

§ 1º DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO, responsável pela coordenação das atividades administrativas da Secretaria da Saúde, garantindo o bom funcionamento de todos os processos internos e a conformidade com as normativas legais e orçamentárias. Essa divisão atua no gerenciamento de recursos financeiros, materiais e humanos, promovendo a organização e a otimização das atividades da Secretaria. Além disso, acompanha a execução

de contratos, convênios e parcerias, assegurando que os processos de compras, licitações e demais rotinas administrativas estejam de acordo com as exigências legais e as necessidades da saúde pública municipal.

§ 2º DIVISÃO DE AGENDAMENTOS / TFD, responsável pelo gerenciamento de todos os processos de encaminhamentos de pacientes para tratamentos especializados fora do município, garantindo que os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de maior complexidade que não estão disponíveis localmente. A divisão organiza o agendamento dos atendimentos, faz o acompanhamento da situação dos pacientes em trânsito e assegura que todos os requisitos legais sejam atendidos para o deslocamento e custeio. Também realiza a comunicação e o suporte às famílias, coordenando as autorizações e encaminhamentos necessários para garantir a continuidade do tratamento.

§ 3º DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, tem como principal objetivo promover ações de prevenção e cuidado básico à saúde da população, atuando diretamente nas unidades básicas de saúde do município. É responsável pela gestão e execução de programas voltados para a saúde da família, imunização, saúde bucal e atendimento preventivo, assegurando o acesso a consultas médicas, tratamentos básicos e acompanhamento contínuo dos pacientes. A divisão também desempenha um papel essencial na conscientização e educação em saúde, orientando a população sobre cuidados preventivos e a promoção de hábitos saudáveis.

§ 4º DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, é incumbida de monitorar e controlar os riscos à saúde da população, por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Sua função inclui a análise de surtos, a coleta de dados sobre doenças e condições de saúde prevalentes, além da implementação de medidas de prevenção e controle. A divisão também é responsável pela fiscalização de estabelecimentos de saúde, alimentos e condições sanitárias no município, visando a proteção da saúde pública e a minimização de riscos relacionados a doenças transmissíveis, como epidemias e agravos à saúde coletiva.

§ 5º DIVISÃO HOSPITALAR, coordena as atividades relacionadas aos hospitais municipais e unidades de saúde de maior complexidade. Sua principal função é assegurar a gestão eficiente dos serviços hospitalares, garantindo que os pacientes recebam atendimento de qualidade e dentro dos padrões exigidos. A divisão gerencia os processos de internação, cirurgias, atendimentos de urgência e emergência, além de organizar e otimizar os recursos materiais e humanos dos hospitais. Também realiza a supervisão das condições de infraestrutura, segurança e higienização, com o objetivo de oferecer um ambiente hospitalar adequado, seguro e com alto padrão de cuidado para todos os pacientes.

CAPÍTULO VI SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 7º Órgão responsável pela formulação, implementação e gestão das políticas educacionais do município, visando garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino

na rede pública. Tem como atribuição planejar, coordenar e executar ações que promovam a melhoria contínua da educação infantil e do ensino fundamental, bem como incentivar a formação continuada dos profissionais da educação. Além disso, a secretaria deve assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação educacional, promovendo a inclusão e a equidade no ensino. Também é sua função administrar e manter as unidades escolares, supervisionar a distribuição de recursos materiais e pedagógicos, gerenciar programas de alimentação e transporte escolar e fomentar a participação da comunidade na construção de uma educação de qualidade. A secretaria atua ainda na articulação de parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como com entidades privadas, visando a captação de investimentos e a ampliação das oportunidades educacionais. A promoção de projetos inovadores, o fortalecimento da educação especial e o incentivo ao uso de tecnologias no ensino são igualmente prioridades, garantindo que a rede municipal acompanhe os desafios contemporâneos da educação.

§ 1º DIVISÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR, é responsável por coordenar e gerenciar todas as atividades administrativas e pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal, assegurando o cumprimento das políticas educacionais e a implementação das diretrizes do Sistema de Ensino Municipal. Além disso, a divisão realiza o planejamento estratégico das ações educacionais, promovendo a integração entre a gestão pedagógica e administrativa. Ela supervisiona o funcionamento diário das escolas, organiza e monitora o cumprimento do calendário escolar, cuida da gestão de recursos humanos, realiza a avaliação do desempenho escolar e trabalha para identificar e implementar melhorias contínuas nos processos educacionais. A divisão também atua diretamente no fortalecimento do vínculo entre os pais, alunos e a escola, sempre com foco na qualidade do ensino e no desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 2º DIVISÃO DE SUPRIMENTO ESCOLAR, tem como responsabilidade o planejamento, a coordenação e a execução das ações relacionadas à aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e escolares necessários para o bom funcionamento das unidades de ensino. Essa divisão gerencia a compra de livros, cadernos, equipamentos, materiais didáticos, e outros insumos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. A divisão também realiza o controle de estoques, organiza a entrega dos materiais de forma eficiente e dentro do cronograma estabelecido, além de planejar as

necessidades de suprimento conforme a demanda das escolas. Ela garante que todos os estabelecimentos de ensino tenham os recursos adequados para o desenvolvimento das atividades escolares, proporcionando condições ideais para o aprendizado dos alunos.

§ 3º DIVISÃO PEDAGÓGICA, tem a missão de coordenar as atividades pedagógicas em todas as unidades escolares, promovendo a qualidade e a inovação do ensino. A divisão é responsável por planejar, implementar e monitorar os projetos pedagógicos, garantindo que os professores tenham as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de suas práticas educativas. Ela também oferece suporte técnico contínuo à equipe pedagógica, organiza programas de capacitação e atualização para os docentes, e implementa estratégias para melhorar a qualidade do ensino e o desempenho dos alunos. A

Divisão Pedagógica ainda acompanha e avalia os resultados educacionais, desenvolvendo ações para suprir as necessidades pedagógicas e sociais dos alunos, sempre com o objetivo de garantir um ensino inclusivo, acessível e de excelência.

§ 4º DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, encarregada de coordenar, gerenciar e supervisionar todas as atividades logísticas relacionadas ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando a sua mobilidade de forma eficiente e segura. A divisão é responsável pela organização das rotas de transporte, pela alocação de veículos adequados, pela manutenção regular da frota e pela gestão de horários, com o objetivo de garantir que os alunos cheguem às suas escolas e retornem às suas casas com segurança e pontualidade. Além disso, ela realiza o monitoramento constante da qualidade dos serviços de transporte, promove treinamentos para os motoristas, assegura que todos os veículos estejam em boas condições e trabalha para otimizar as rotas, buscando sempre uma melhor utilização dos recursos disponíveis. A Divisão do Transporte Escolar também garante que os alunos com necessidades especiais recebam a atenção necessária para o seu deslocamento, promovendo a inclusão no sistema educacional.

CAPÍTULO VII SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º É o órgão responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social, garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade. Sua atuação se dá por meio da implementação de programas e projetos de proteção social básica e especial, visando prevenir e enfrentar situações de risco, violência e exclusão. A Secretaria também coordena os serviços socioassistenciais, incluindo o atendimento a famílias e indivíduos por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), promovendo o acesso a benefícios e ações que assegurem dignidade e cidadania. Além disso, a Secretaria é responsável por desenvolver políticas de habitação de interesse social, articulando ações que possibilitem o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, bem como a regularização fundiária e a melhoria das condições habitacionais em comunidades vulneráveis. Também coordena os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que oferecem atividades socioeducativas para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, estimulando a socialização e prevenindo situações de isolamento e exclusão. A Secretaria da Assistência Social atua de forma integrada com outros órgãos municipais, entidades da sociedade civil e instâncias estaduais e federais, buscando parcerias e recursos para ampliar o alcance de suas ações. Sua missão é garantir a proteção social a quem dela necessita, promovendo autonomia, equidade e o fortalecimento dos laços comunitários, sempre pautada nos princípios da universalidade, gratuidade e participação social.

§ 1º DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, tem como principal objetivo prevenir situações de risco social e promover a inclusão de famílias e indivíduos em programas e serviços que fortaleçam os laços comunitários e familiares. Suas ações estão concentradas no atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a

direitos fundamentais e promovendo o desenvolvimento social. Através do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), a divisão coordena serviços de apoio às famílias, ofertando orientações, encaminhamentos e benefícios eventuais, além de promover ações educativas e de fortalecimento da convivência comunitária. Também busca desenvolver programas que incentivem a autonomia dos cidadãos, proporcionando acesso a cursos, oficinas e projetos de geração de renda.

§ 2º DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, responsável por coordenar e executar ações voltadas ao atendimento de indivíduos e famílias que enfrentam situações de risco pessoal e social, como abandono, negligência, violência, exploração, entre outras vulnerabilidades. Suas ações visam promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo agravamentos de situações de violação de direitos. Para isso, a divisão atua na oferta de serviços socioassistenciais especializados, garantindo suporte técnico e profissional para o enfrentamento de situações que exigem maior complexidade e articulação com a rede de proteção social. Além disso, busca desenvolver estratégias para a inclusão e reintegração social, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos.

§ 3º DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, têm como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e prevenindo situações de risco. São ofertados a crianças, adolescentes, adultos e idosos que necessitam de acompanhamento e apoio na construção de relações saudáveis e na participação ativa na sociedade. Através de atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, os serviços buscam estimular o protagonismo dos participantes, incentivando a autonomia e o desenvolvimento de habilidades para a vida. Também atuam na prevenção do isolamento social, garantindo espaços de acolhimento e interação que promovam a troca de experiências e a valorização da diversidade. As atividades são planejadas conforme a realidade local e as necessidades específicas dos grupos atendidos, sempre em alinhamento com as diretrizes da política de assistência social do município.

§ 4º DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, responsável por planejar, coordenar e executar políticas e programas voltados à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda. Suas ações incluem o desenvolvimento de projetos habitacionais, a regularização fundiária de assentamentos informais e a promoção do acesso a moradias dignas para famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, a divisão trabalha na articulação com órgãos estaduais e federais para viabilizar investimentos em infraestrutura urbana e habitacional, buscando ampliar o acesso da população a serviços básicos como saneamento, energia elétrica e mobilidade. Também promove ações de conscientização e assistência técnica para que as famílias beneficiadas possam garantir a manutenção e conservação adequada de suas moradias.

§ 5º DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, responsável por coordenar, supervisionar e executar as atividades de produção, sistematização, análise e disseminação de informações sobre a realidade social do município, apoiando a gestão do

Sistema Municipal de Assistência Social. Suas atribuições incluem a elaboração e atualização periódica do diagnóstico socioterritorial, utilizando dados e indicadores para identificar as situações de vulnerabilidade social e riscos que afetam famílias e indivíduos, subsidiando o planejamento e a execução das ações socioassistenciais. A divisão apoia a construção de mapas de vulnerabilidade, o perfilamento das populações em situação de

risco e a estimativa da demanda potencial por serviços, além de assessorar a gestão municipal na tomada de decisões estratégicas. Atua de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, garantindo o monitoramento contínuo da rede socioassistencial pública e privada para avaliação da qualidade e da efetividade dos serviços ofertados. Também é responsável por articular informações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais, fortalecendo o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades presentes no território e contribuindo para o aprimoramento das intervenções, sempre em consonância com as diretrizes e pactuações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO VIII SECRETARIA DO ESPORTE

Art. 9º Órgão responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas e ações voltadas ao incentivo e promoção do esporte em suas diversas modalidades. A Secretaria tem como principais atribuições a organização e fomento de competições esportivas, tanto em nível local quanto regional, além do apoio a escolinhas esportivas e programas de iniciação e formação esportiva. A Secretaria também atua na promoção de eventos esportivos, no estabelecimento de parcerias com clubes, associações e outras instituições, e no desenvolvimento de campeonatos que incentivem a participação da comunidade. Outro papel fundamental da Secretaria é a articulação com entidades privadas e públicas para garantir a infraestrutura necessária à prática esportiva, com ênfase na criação e manutenção de espaços adequados, como campos, ginásios e centros de treinamento. Além disso, o órgão visa promover o esporte como ferramenta de inclusão social e saúde, estimulando a participação de diferentes faixas etárias e públicos em atividades físicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, tem por atribuição planejar, organizar, coordenar e executar eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria do Esporte, abrangendo torneios, campeonatos, festivais e atividades recreativas voltadas à comunidade; elaborar calendários anuais de competições e atividades esportivas no âmbito municipal e intermunicipal; providenciar a logística necessária para a realização dos eventos, incluindo estrutura física, arbitragem, materiais esportivos e apoio técnico; promover a divulgação dos eventos por meio dos canais institucionais de comunicação; fomentar a participação popular em atividades esportivas, garantindo a diversidade de modalidades e o acesso gratuito ou facilitado aos participantes; manter registro e documentação dos eventos realizados, com relatórios e dados estatísticos; e exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

§ 2º DIVISÃO DE ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS, tem por atribuição promover a articulação institucional entre a Secretaria do Esporte e as entidades esportivas organizadas do Município, como clubes, associações, ligas e fundações; incentivar a formalização e regularização de entidades esportivas, orientando quanto aos requisitos legais e administrativos; elaborar e executar programas de apoio técnico, material e logístico às associações esportivas locais; acompanhar a execução de convênios, termos de fomento ou parcerias celebradas com entidades esportivas; promover reuniões periódicas com representantes das entidades para alinhar diretrizes, discutir demandas e definir ações conjuntas; organizar e manter atualizado o cadastro das associações esportivas do Município, com seus respectivos dirigentes, modalidades, estatutos e áreas de atuação; além de fomentar a integração entre as entidades e o Poder Público com vistas ao fortalecimento do esporte comunitário e de rendimento.

§ 3º DIVISÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, tem por atribuição planejar, coordenar, executar e supervisionar os programas de formação, iniciação e desenvolvimento esportivo no município, promovendo o acesso ao esporte como instrumento de inclusão social, bem-estar, cidadania e saúde pública. Atua em parceria com escolinhas, técnicos, professores, instituições de ensino e demais profissionais da área, visando oferecer práticas esportivas de qualidade, com embasamento técnico e pedagógico, respeitando as particularidades de cada modalidade. Compete à Divisão organizar turmas de treinamento conforme as modalidades esportivas ofertadas, faixa etária dos participantes e demanda identificada na comunidade, assegurando a ampla participação da população, com atenção especial a crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Deve supervisionar o trabalho dos instrutores e professores esportivos, avaliando seu desempenho e orientando quanto às boas práticas metodológicas e didáticas. Compete também zelar pela adequada utilização, manutenção e conservação dos espaços esportivos públicos utilizados para treinamentos, como ginásios, quadras, campos e pistas, garantindo ambientes seguros e acessíveis à prática esportiva. A Divisão deverá, ainda, estimular valores como disciplina, respeito, cooperação e espírito de equipe entre os participantes, promovendo a formação integral do cidadão por meio do esporte.

CAPÍTULO IX SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

Art. 10 Órgão responsável por promover, coordenar e implementar políticas públicas voltadas para a valorização e preservação da cultura local, além do incentivo ao turismo em diversas vertentes. No campo cultural, a Secretaria busca fomentar e apoiar a produção artística e cultural local, organizando e promovendo eventos, festivais, mostras, feiras e outras iniciativas que visem a integração da comunidade e a preservação do patrimônio histórico e cultural do município. A atuação da Secretaria também abrange a promoção do turismo rural, incentivando atividades que conectem os visitantes às tradições e paisagens naturais da região, com foco em experiências autênticas e sustentáveis no campo. Paralelamente, o turismo religioso é fortalecido, promovendo os aspectos espirituais e culturais ligados às tradições religiosas locais, como festas religiosas, santuários e outros

pontos de interesse que atraem turistas em busca de vivências de fé e devoção. Além disso, a Secretaria trabalha em estreita parceria com agências de turismo, empresas locais e grupos de produção cultural para criar e divulgar roteiros turísticos que englobem essas diferentes formas de turismo, fortalecendo a economia local e criando oportunidades para o desenvolvimento de toda a comunidade. A formação e capacitação de agentes culturais e a criação de programas de intercâmbio regional são também prioridades da Secretaria, que visa integrar as atividades culturais e turísticas com o desenvolvimento sustentável do município.

§ 1º DIVISÃO DA CULTURA, tem por atribuição planejar, coordenar, promover e executar ações e políticas públicas voltadas à valorização, preservação, fomento e difusão da cultura local; apoiar e incentivar a produção artística nas suas diversas formas de expressão, como música, teatro, dança, literatura, artes visuais, audiovisual e artesanato; organizar e realizar eventos culturais, festivais, mostras, exposições, feiras e manifestações populares que promovam a integração social e a identidade cultural do Município; promover ações de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural material e imaterial; coordenar projetos de formação e capacitação de agentes culturais, oficinas e atividades de educação patrimonial em parceria com instituições públicas e privadas; manter atualizado o cadastro de artistas, grupos culturais e entidades culturais atuantes no Município; estimular o intercâmbio cultural com outras regiões, incentivando a circulação de obras, artistas e práticas culturais; apoiar a elaboração e execução de projetos culturais financiados por meio de leis de incentivo à cultura, editais e programas governamentais; acompanhar a aplicação de recursos e a execução de projetos culturais fomentados pela Administração; e exercer outras atividades correlatas, que visem o fortalecimento da cultura como instrumento de desenvolvimento humano, social e econômico.

§ 2º DIVISÃO DO TURISMO, tem por atribuição planejar, coordenar, fomentar e executar políticas públicas de incentivo ao turismo em suas diversas modalidades, com ênfase no turismo rural, religioso, cultural e de experiência; identificar, organizar e promover os atrativos turísticos do Município, elaborando e divulgando roteiros, circuitos e programas que integrem a paisagem, a história, as tradições e os eventos locais; apoiar e estruturar iniciativas voltadas à recepção de visitantes, em articulação com empreendedores, artesãos, guias, produtores rurais, agências de turismo, pousadas, restaurantes e demais agentes da cadeia produtiva do turismo; fomentar o turismo religioso mediante apoio a festas tradicionais, santuários, celebrações e demais manifestações de fé que integrem o patrimônio espiritual e cultural do Município; desenvolver estratégias de promoção turística com foco na sustentabilidade, na valorização do meio ambiente e no respeito às comunidades locais; apoiar ações de capacitação e qualificação profissional dos envolvidos com o setor turístico; manter banco de dados atualizado com informações sobre pontos turísticos, serviços, eventos e fluxo de visitantes; articular parcerias com instituições regionais, estaduais e nacionais para o fortalecimento das rotas e destinos turísticos; e exercer outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento, promoção e consolidação do turismo como vetor estratégico da economia e da cultura municipal.

CAPÍTULO X

SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 11 Órgão responsável pela gestão fiscal e financeira do município, com foco na arrecadação de tributos, administração dos recursos públicos e execução das políticas fiscais. Sua principal função é planejar, coordenar e executar a política fiscal e tributária municipal, garantindo o cumprimento das normas legais relacionadas aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, além de promover a arrecadação eficiente e transparente dos recursos municipais. A Secretaria também gerencia a contabilidade pública, incluindo a elaboração e acompanhamento de orçamentos, a realização de auditorias e a emissão de balancetes financeiros. Atua diretamente na gestão dos recursos orçamentários e financeiros, oferecendo suporte técnico à administração pública para a aplicação eficiente dos recursos nos diversos setores do município. Outra atribuição importante da Secretaria da Fazenda é a elaboração de relatórios financeiros e contábeis, que permitem o controle e a transparência das finanças públicas, além de garantir a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outras normativas relacionadas. O órgão também é responsável por fiscalizar e monitorar os processos de arrecadação, controle de receitas e despesas, e auxiliar na formulação de políticas que promovam a saúde fiscal do município.

§ 1º DIVISÃO DOS PROGRAMAS TRIBUTÁRIOS E INCENTIVOS, tem por

atribuição planejar, coordenar e executar políticas de estímulo à arrecadação e regularização fiscal no âmbito municipal, desenvolvendo programas de parcelamento, remissão, anistia e recuperação de créditos tributários; propor e implementar medidas legais e administrativas para a modernização da gestão tributária, com foco na ampliação da base contributiva, melhoria do relacionamento com o contribuinte e justiça fiscal; analisar e emitir pareceres técnicos sobre concessão de benefícios e incentivos fiscais a pessoas físicas e jurídicas, em conformidade com a legislação vigente; acompanhar a implementação de políticas de fomento à atividade econômica vinculadas à concessão de isenções, imunidades e outros incentivos; elaborar e manter atualizados os sistemas e cadastros relativos aos programas de incentivo fiscal; promover a educação fiscal e o estímulo à cidadania tributária, em articulação com demais órgãos e setores da Administração; prestar suporte técnico aos contribuintes quanto à adesão aos programas instituídos; monitorar os resultados dos programas de recuperação fiscal, avaliando sua efetividade; e exercer outras atividades correlatas, em consonância com a política tributária do Município e os princípios da responsabilidade fiscal.

§ 2º DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, tem por atribuição planejar, coordenar e executar as ações de fiscalização tributária, visando assegurar o cumprimento da legislação municipal relativa aos tributos de competência do Município; promover diligências para verificar a correta apuração e pagamento de impostos, taxas e contribuições de melhoria; lavrar autos de infração, notificações fiscais e demais documentos administrativos no âmbito das ações de fiscalização; realizar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e em propriedades urbanas e rurais, conforme as normas tributárias e urbanísticas; manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário municipal, em articulação com os setores de arrecadação e tributação; propor medidas para combate à evasão e à sonegação fiscal, utilizando-se de cruzamento de dados, sistemas informatizados e parcerias

interinstitucionais; instruir processos administrativos fiscais, inclusive em sede de impugnação e recurso; acompanhar os prazos processuais e promover a cobrança administrativa de créditos tributários vencidos; atuar em articulação com os demais órgãos da Administração para garantir a eficácia da política fiscal e arrecadatória; e exercer outras atribuições compatíveis com suas finalidades legais e institucionais.

§ 3º DIVISÃO DA CONTABILIDADE, tem por atribuição organizar, executar, supervisionar e manter os registros contábeis da Administração Pública Municipal, em conformidade com as normas de contabilidade pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/1964, os princípios orçamentários e os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional. Compete à Divisão acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, incluindo suas secretarias, autarquias, fundos e demais unidades gestoras, zelando pela regularidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A Divisão também é responsável por preparar os dados contábeis e financeiros que subsidiarão a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em articulação com os setores de planejamento e finanças, assegurando a compatibilidade entre planejamento, orçamento e execução fiscal. É responsabilidade da Divisão zelar pela conformidade dos lançamentos contábeis, pela fidedignidade das informações prestadas nos relatórios oficiais e pelo atendimento às normas técnicas atualizadas de contabilidade aplicada ao setor público. Deve ainda fornecer suporte técnico-contábil aos demais setores da administração, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a transparência e o equilíbrio das contas municipais. Por fim, compete à Divisão da Contabilidade exercer outras atividades correlatas, necessárias à boa gestão financeira e contábil da Administração Municipal, assegurando a legalidade, a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos, em benefício da coletividade.

§ 4º DIVISÃO DA TESOUREARIA, tem por atribuição executar e controlar a movimentação financeira e bancária da Administração Pública Municipal, garantindo a legalidade, regularidade e segurança das operações realizadas com recursos públicos; efetuar os pagamentos autorizados pela autoridade competente, observando a ordem cronológica de exigibilidade das despesas, conforme previsto em lei; realizar recebimentos diversos, inclusive de receitas extraorçamentárias, valores devolvidos, restituições e outros ingressos financeiros; efetuar a conciliação bancária diária das contas municipais, conferindo saldos e registros contábeis com os extratos bancários oficiais; manter atualizado o controle dos saldos disponíveis em caixa e em contas bancárias vinculadas ao orçamento municipal; gerenciar os fluxos de caixa e a disponibilidade financeira, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas e subsidiando a tomada de decisões orçamentárias; emitir cheques, ordens bancárias, comprovantes e documentos de pagamento, com os devidos registros e controle documental; controlar a movimentação de fundos rotativos, adiantamentos e suprimentos de fundos, observando os prazos e regras legais de prestação de contas; arquivar e manter em segurança os documentos financeiros, em articulação com o setor de contabilidade e controle interno; acompanhar a execução de convênios e contratos com repasses financeiros, zelando pela regularidade das transferências e da aplicação dos

recursos; e exercer outras atribuições correlatas que assegurem a boa gestão financeira e a transparência das contas públicas municipais.

CAPÍTULO XI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 12 Órgão responsável pela formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas ao fomento da agricultura familiar, ao fortalecimento da economia rural e à promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural. Seu papel inclui o apoio à produção agrícola e à diversificação das atividades rurais, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida no campo, promovendo a geração de empregos e a inclusão social de pequenos produtores, comunidades tradicionais e povos do campo. Entre suas principais atribuições estão o desenvolvimento de programas de capacitação e assistência técnica para os produtores rurais, a implementação de políticas de crédito rural e o incentivo à agricultura sustentável, com foco na preservação ambiental e no uso responsável dos recursos naturais. A secretaria também busca promover a integração entre as atividades agropecuárias e os mercados locais e regionais, além de apoiar a comercialização de produtos agroecológicos e da agricultura familiar. A atuação da secretaria visa ainda a implementação de projetos de infraestrutura rural, como a construção e manutenção de estradas vicinais, sistemas de irrigação e sistemas de armazenamento e processamento de produtos agrícolas, essenciais para o fortalecimento da produção e do escoamento da produção agrícola no município. Além disso, a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural promove o apoio a iniciativas de educação no campo, fortalecendo a educação ambiental, a diversificação de cultivos e a promoção de alternativas sustentáveis para as comunidades rurais. Atua também na promoção de políticas públicas que favoreçam a segurança alimentar, o uso de tecnologias apropriadas e o incentivo ao associativismo e cooperativismo, oferecendo suporte a associações e cooperativas de produtores rurais. A secretaria, portanto, é um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das áreas rurais, buscando o crescimento equilibrado e sustentável da agricultura e do setor rural como um todo.

§ 1º DIVISÃO CADASTROS CCIR/INCRA, ADAPAR E NFP, tem por atribuição coordenar, organizar e executar os serviços relacionados aos cadastros rurais e à regularização fundiária no âmbito municipal, promovendo a integração entre produtores rurais, órgãos estaduais e federais. Compete à divisão gerenciar o Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) em articulação com o INCRA, garantindo que os imóveis estejam devidamente cadastrados e atualizados conforme a legislação vigente, e prestando apoio técnico e documental aos proprietários nas demandas relativas à regularização fundiária. Cabe ainda à divisão manter interface com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), apoiando ações de fiscalização, orientação e vigilância sanitária nas propriedades rurais, com foco na sanidade animal e vegetal. Deve promover campanhas educativas, colaborar com o controle de doenças e pragas, incentivar o manejo correto e sustentável das produções agropecuárias e garantir o cumprimento das normas técnicas vigentes. No que se refere à Nota Fiscal de Produtor (NFP), compete à divisão a gestão e orientação sobre sua emissão,

controle e encerramento, tanto na modalidade física quanto eletrônica. Deve atender aos produtores rurais no cadastramento e atualização, orientar quanto às obrigações fiscais, movimentação de mercadorias e prestação de contas junto à Receita Estadual, zelando pela regularidade fiscal e pela arrecadação municipal proveniente da atividade rural. A Divisão também deve manter atualizados os registros e cadastros dos produtores e imóveis rurais, elaborar relatórios técnicos, fornecer dados estatísticos sempre que solicitados e assegurar a integração entre os sistemas e plataformas utilizados, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a transparência e a eficiência administrativa.

§ 2º DIVISÃO DAS AGROINDÚSTRIAS, tem por atribuição promover o apoio técnico, legal e estrutural à implantação, ampliação, regularização e funcionamento de agroindústrias familiares e comunitárias no Município; orientar os produtores quanto às exigências sanitárias, ambientais, tributárias e de rotulagem, em articulação com os órgãos de inspeção e vigilância; fomentar a agregação de valor à produção primária por meio do incentivo à transformação e beneficiamento de produtos agrícolas, como queijos, embutidos, panificados, conservas, polpas, sucos e derivados; coordenar programas de apoio à agroindustrialização no meio rural, especialmente os voltados à agricultura familiar; estimular a formalização de agroindústrias junto aos órgãos competentes; articular parcerias com instituições técnicas, cooperativas e universidades para transferência de tecnologia, capacitação e aprimoramento da produção; apoiar a inclusão dos produtos das agroindústrias nos mercados locais, feiras, compras públicas e programas de alimentação escolar; acompanhar a tramitação de projetos de financiamento e licenciamento; e exercer outras atribuições correlatas que fortaleçam a cadeia produtiva e a sustentabilidade das agroindústrias no Município.

§ 3º DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO, tem por atribuição planejar, coordenar e executar os programas e ações de incentivo ao desenvolvimento agropecuário, com foco na melhoria da produtividade, no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção da sustentabilidade no meio rural; implementar e gerir políticas públicas municipais voltadas à concessão de benefícios diretos aos produtores, como horas-máquina, distribuição de calcário, sementes, mudas, insumos agrícolas e serviços de apoio à produção; acompanhar a elaboração e execução de projetos de incentivo à diversificação de culturas, à produção orgânica, agroecológica e ao uso racional de recursos naturais; promover campanhas educativas sobre boas práticas agrícolas, uso responsável de defensivos, conservação do solo e da água; apoiar os produtores no acesso a linhas de crédito rural e programas governamentais de financiamento e subvenção; manter atualizado o cadastro dos beneficiários dos programas municipais e realizar o monitoramento técnico das ações implantadas; fomentar a adesão dos agricultores a programas federais e estaduais, como o PRONAF, PAA, PNAE e outros; articular a criação de novos instrumentos de incentivo, em consonância com as demandas locais; e exercer outras atividades correlatas que promovam o desenvolvimento rural sustentável e a inclusão produtiva no campo.

CAPÍTULO XII SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Art. 13 Órgão responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município, garantindo um equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade ambiental. Compete à secretaria fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, promover ações de educação ambiental, gerenciar áreas verdes, parques e unidades de conservação, além de incentivar práticas sustentáveis na gestão de resíduos sólidos, saneamento básico e uso racional dos recursos hídricos. Também deve atuar no controle da poluição, na recuperação de áreas degradadas, no manejo da arborização urbana e na proteção da fauna e flora locais. Para isso, busca parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas, viabilizando projetos e programas que fortaleçam a preservação ambiental e promovam melhorias na qualidade de vida da população. Além disso, cabe à secretaria elaborar estudos, emitir pareceres técnicos e conceder licenças ambientais, garantindo que empreendimentos e atividades impactantes sejam conduzidos de forma responsável e dentro das normas estabelecidas.

§ 1º DIVISÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, tem por atribuição planejar, executar, monitorar e manter projetos de arborização no perímetro urbano do Município, assegurando a preservação da vegetação urbana como fator essencial à qualidade ambiental e ao bem-estar da população; realizar o levantamento, mapeamento e cadastramento das espécies arbóreas existentes, identificando a necessidade de podas, substituições, plantios e remoções, observando critérios técnicos e ambientais; elaborar e executar projetos de plantio de árvores em vias públicas, praças, calçadas, áreas de lazer e demais espaços urbanos; promover campanhas de conscientização sobre a importância da arborização urbana e do cuidado com o patrimônio

vegetal municipal; emitir pareceres técnicos referentes à supressão ou poda de árvores em áreas públicas e privadas, respeitada a legislação ambiental vigente; atuar em parceria com escolas, associações e entidades da sociedade civil para a promoção de programas de educação ambiental voltados à valorização da arborização urbana; articular com os demais órgãos municipais a integração da arborização aos projetos de mobilidade, drenagem, iluminação e paisagismo; e exercer outras atividades correlatas à gestão e valorização da vegetação urbana.

§ 2º DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, tem por atribuição coordenar e fiscalizar as ações relacionadas à gestão, manejo e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos no Município, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e legislações correlatas; planejar e supervisionar as atividades de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos; promover programas de coleta seletiva, compostagem, reaproveitamento e reciclagem, em articulação com cooperativas, associações e empresas; realizar o cadastramento e acompanhamento das unidades geradoras de resíduos especiais ou perigosos, como os de construção civil, podas, resíduos de saúde e outros; promover ações de educação ambiental voltadas à conscientização da população sobre a separação correta dos resíduos e redução da geração de lixo; apoiar a elaboração e execução de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS); acompanhar a operação de

áreas de disposição final de resíduos, como aterros ou unidades de triagem, assegurando sua conformidade com as normas ambientais e sanitárias; e exercer outras atividades correlatas à implementação de uma gestão eficiente, sustentável e integrada dos resíduos sólidos urbanos.

§ 3º DIVISÃO DE ABASTECIMENTO, tem por atribuição monitorar, fiscalizar e promover ações voltadas à garantia da qualidade, segurança e sustentabilidade no abastecimento hídrico municipal, especialmente nas áreas urbanas e rurais de responsabilidade do Município; acompanhar a gestão dos sistemas públicos ou comunitários de captação, armazenamento, tratamento e distribuição de água, em articulação com os órgãos competentes de saneamento e vigilância ambiental; promover ações preventivas de proteção dos mananciais, nascentes e demais fontes de abastecimento, visando à preservação da quantidade e qualidade dos recursos hídricos; propor e apoiar políticas públicas para o uso racional da água, incluindo campanhas educativas, programas de conservação e instalação de tecnologias de reuso ou captação de água da chuva; colaborar na elaboração de diagnósticos e planos de segurança da água; fiscalizar a conformidade ambiental de atividades impactantes sobre os recursos hídricos, emitindo pareceres técnicos quando necessário; apoiar o controle da potabilidade e da salubridade da água distribuída à população em áreas não atendidas por concessionárias; e exercer outras atividades correlatas que contribuam para o abastecimento sustentável, seguro e ambientalmente adequado do Município.

CAPÍTULO XIII SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 14 Órgão responsável por planejar, coordenar e executar ações voltadas à manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura urbana e rural do município, assegurando o pleno funcionamento dos serviços essenciais que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Suas atribuições compreendem a manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais, incluindo asfaltamento, pavimentação, calçamento, patrolamento, cascalhamento, drenagem, abertura e alargamento de estradas vicinais, construção e reforma de pontes e bueiros, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego de pessoas, veículos e maquinários agrícolas. Na área urbana, atua também na conservação de calçadas, praças, parques, canteiros e demais áreas públicas, promovendo ações regulares de limpeza, capina, roçada, varrição, pintura de meio-fio e lavagem de vias e logradouros. Na área rural, presta suporte direto às comunidades com serviços como abertura de valas, adequação de acessos, suporte na recuperação de estradas para o escoamento da produção e atendimento a demandas emergenciais provocadas por intempéries. A Secretaria também administra a frota de veículos e máquinas utilizadas nos serviços operacionais, assegurando o bom funcionamento e a logística eficiente das atividades. Atua em parceria com outras secretarias e órgãos governamentais, promovendo o atendimento às demandas da população, ouvindo sugestões e implementando melhorias contínuas para garantir um município mais limpo, organizado e funcional, tanto na cidade quanto no campo.

§ 1º DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, tem por atribuição planejar, coordenar e executar a manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana do Município, incluindo ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, prédios públicos e demais espaços de uso coletivo; promover serviços de pavimentação, recape asfáltico, colocação de pedras irregulares, tapa-buracos, implantação de meios-fios e calçadas; realizar a manutenção e ampliação de sistemas de drenagem urbana, com limpeza e desobstrução de bocas de lobo, galerias pluviais e valas; supervisionar a instalação e manutenção da iluminação pública, garantindo seu funcionamento adequado e respondendo prontamente às demandas da população; realizar reparos e melhorias em mobiliários urbanos e equipamentos públicos, assegurando sua funcionalidade e segurança; apoiar a organização de eventos em espaços públicos por meio de adequações estruturais temporárias; atuar na fiscalização dos serviços realizados por empresas contratadas no âmbito da infraestrutura urbana; e exercer outras atividades correlatas voltadas à conservação e melhoria contínua dos espaços urbanos e dos serviços essenciais prestados à comunidade.

§ 2º DIVISÃO DOS SERVIÇOS RURAIS, tem por atribuição coordenar, planejar e executar a manutenção e recuperação da malha viária rural do Município, incluindo estradas vicinais, acessos a comunidades, propriedades e áreas produtivas; realizar obras de terraplenagem, cascalhamento, patrolamento, nivelamento, compactação e implantação de bueiros e pontes rurais, com vistas à melhoria do escoamento da produção e à mobilidade das populações do campo; promover o levantamento periódico das necessidades de intervenções nas estradas rurais, em articulação com as comunidades locais, associações de produtores e demais órgãos públicos; zelar pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos utilizados nas atividades rurais; prestar apoio técnico e operacional a programas vinculados ao desenvolvimento rural, quando envolverem serviços de infraestrutura; planejar o uso da frota e dos recursos operacionais de forma eficiente e integrada com outras divisões da secretaria; e exercer outras atividades correlatas que contribuam para a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida das populações rurais.

§ 3º DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, tem por atribuição gerenciar, planejar e executar os serviços de limpeza urbana e conservação de espaços públicos, assegurando a salubridade, a estética urbana e a qualidade de vida da população; coordenar a coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, bem como a coleta seletiva, a coleta de resíduos volumosos e de entulhos, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos; organizar e supervisionar a varrição, capina, roçada, pintura de meio-fio e lavagem de vias públicas, praças, parques, cemitérios, terrenos e prédios públicos; implementar campanhas de conscientização sobre limpeza e preservação do espaço público, em parceria com escolas, associações e demais órgãos; apoiar a execução de programas de reciclagem e de educação ambiental relacionados à limpeza urbana; fiscalizar os serviços contratados ou executados diretamente pela Administração, garantindo sua qualidade, pontualidade e regularidade; manter controle de rotas, escalas, equipamentos e pessoal envolvidos nos serviços; e exercer outras atividades correlatas que assegurem uma cidade limpa, organizada e comprometida com a saúde pública e o meio ambiente.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E REVOGAÇÕES

Art. 15 Ficam revogadas as leis 253/1988, 293/1990, 363/1992, 420/1993, 461/1996, 509/1998, 538/1998, 585/2001, 589/2001, 634/2002, 749/2006, os artigos 32 ao 36 da Lei Municipal nº 798 de 2007, 873/2007, 1074/2009, 1279/2011, 1956/2017, 2108/2018, 2193/2019 e 2674/2023.

Art. 16 Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 19 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I – ORGANOGRAMA

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III – TABELA SALARIAL DOS CARGOS

ANEXO IV – TABELA DE VAGAS E REFERÊNCIA DOS CARGOS

ANEXO V – TABELA DE VAGAS E REFERÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO II CAPÍTULO I

NATUREZA DOS CARGOS, FORMA DE PROVIMENTO E ESCOLARIDADE

Art. 1º Os cargos de **Chefia**, **Direção** e **Assessoramento** previstos nesta Lei podem ser providos:

I – **Em Comissão (CC)**, mediante nomeação de livre provimento e exoneração, observado o limite de vagas fixado no Anexo IV. A nomeação em cargo em comissão poderá recair em pessoa que não possua vínculo efetivo com a administração, garantindo, assim, a necessária flexibilidade para o atendimento das demandas administrativas;

II – **Por Função Gratificada (FG)**, quando se tratar de servidor efetivo designado para o exercício de atribuições de chefia, direção ou assessoramento, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor. Caso não exista número de vagas definido para o cargo em comissão correspondente, as funções gratificadas poderão ser atribuídas em quantidade adequada às necessidades da administração municipal, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Fica assegurado que, no mínimo, 50% dos cargos em comissão serão ocupados por servidores efetivos do quadro de pessoal do Município, em conformidade com os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência na administração pública.

§ 2º Os cargos em comissão de Chefia, Direção e Assessoramento constituem funções de confiança, destinadas ao exercício de atribuições estratégicas e de natureza gerencial e/ou administrativa no âmbito da Administração Pública. São essenciais à estrutura organizacional dos órgãos e entidades, pois asseguram a coordenação de equipes, o planejamento institucional e o suporte à tomada de decisões, contribuindo para a eficiência e a efetividade da gestão pública. Tais cargos são de livre nomeação e exoneração, sendo providos por ato da autoridade competente, independentemente de prévia aprovação em concurso público, nos termos da legislação vigente. As definições específicas de cada categoria são as seguintes:

I - Cargos de Chefia: São aqueles destinados à coordenação direta de equipes e à supervisão das atividades desenvolvidas em unidades administrativas específicas da estrutura pública. Os ocupantes desses cargos são responsáveis por organizar, orientar, distribuir e fiscalizar a execução dos serviços no âmbito do setor sob sua responsabilidade, promovendo o adequado gerenciamento de recursos humanos, materiais e operacionais, com vistas ao cumprimento das metas institucionais e ao alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública.

II - Cargos de Direção: Correspondem a funções de natureza gerencial e estratégica, voltadas à condução superior de órgãos, secretarias, departamentos

ou estruturas equivalentes. São ocupados por servidores incumbidos da formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas, com elevado grau de responsabilidade e autonomia decisória. Compete aos ocupantes desses cargos definir diretrizes administrativas, estabelecer prioridades, articular ações intersetoriais e garantir a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos sob sua direção.

III - Cargos de Assessoramento: São voltados ao apoio direto e imediato a autoridades e gestores da Administração Pública, no exercício de funções administrativas ou estratégicas. Os assessores atuam no suporte à tomada de decisões, na elaboração de pareceres, estudos, relatórios e documentos oficiais, bem como na análise de dados e informações relevantes ao processo decisório e à execução das políticas públicas. Tais cargos exigem confiança, discrição, competência técnica e conhecimento da dinâmica institucional do órgão em que estiverem lotados.

§ 3º Cargos criados como função gratificada (FG) não podem ser ocupados por não efetivos. Cargos em comissão (CC) podem, a critério do Executivo, ser ajustados para função gratificada (FG) de acordo com os critérios estabelecidos nessa lei.

I – O texto legal que institui os cargos deverá especificar aqueles de provimento em comissão (CC) e os de função gratificada (FG), destacando as respectivas abreviaturas mencionadas neste inciso. Os cargos que poderão ser ocupados tanto em comissão quanto como função gratificada serão identificados por ambas as abreviaturas.

§ 4º Cada cargo poderá desempenhar funções correlatas ao seu escopo, desde que não exijam habilitação distinta nem violem legislações profissionais ou normas superiores.

CAPÍTULO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM CRIADOS ÓRGÃOS DIRETAMENTE VINCULADOS AO PREFEITO

Art. 2º DEPARTAMENTO DA COMUNICAÇÃO:

§ 1º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo e experiência comprovada na área, sendo responsável pelo planejamento e execução das estratégias de comunicação institucional, promovendo a divulgação das ações da administração municipal. Suas atribuições incluem a criação, gestão e monitoramento de conteúdo para mídias digitais, redes sociais, site oficial e demais canais de comunicação do município. Deve coordenar campanhas institucionais, assegurando coerência na identidade visual e fortalecimento da imagem pública da gestão. Além disso, é responsável pela produção de materiais gráficos, audiovisuais e publicitários, garantindo clareza e acessibilidade nas informações divulgadas. Atua no gerenciamento de crises de comunicação, planejando respostas estratégicas e

zelando pela reputação da administração. Também realiza análises de alcance e engajamento das campanhas, utilizando métricas para aprimorar a comunicação municipal e ampliar a transparência com a população.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em um dos seguintes cursos: jornalismo, comunicação social, marketing e publicidade ou relações públicas, sendo responsável pela gestão do relacionamento institucional do município com a imprensa, entidades, autoridades e a comunidade em geral. Suas atribuições incluem a assessoria direta ao prefeito e demais órgãos municipais em eventos, coletivas de imprensa e cerimônias oficiais, garantindo alinhamento na comunicação. Deve atuar no fortalecimento da imagem pública da administração por meio do contato com veículos de comunicação, organizando entrevistas, respondendo demandas jornalísticas e elaborando notas oficiais e releases. Também é responsável por coordenar e intermediar parcerias e ações de engajamento com a sociedade civil, promovendo diálogo e transparência. Além disso, cuida do protocolo e cerimonial em eventos oficiais, garantindo organização, formalidade e representação adequada da gestão municipal.

Art. 3º JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO:

§ 1º Fica criado o Cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por coordenar e executar as atividades relacionadas ao alistamento militar obrigatório no município. Suas atribuições incluem orientar os cidadãos sobre o processo de alistamento, garantindo o correto encaminhamento junto às Forças Armadas. Deve supervisionar a expedição de documentos militares, como o Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e Certificado de Reservista, assegurando conformidade com a legislação vigente. Além disso, deve organizar e manter atualizados os registros da Junta Militar, prestando suporte à Comissão de Seleção e garantindo o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos pelos órgãos superiores. Também é responsável pelo atendimento ao público, fornecendo informações e esclarecendo dúvidas sobre obrigações militares, além de elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desempenhadas.

§ 2º Fica criado o Cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável pela coordenação e execução das atividades relacionadas à emissão de documentos de identidade no município. Suas atribuições incluem o atendimento ao público para coleta de dados e biometria, conferência de documentação e encaminhamento dos pedidos para os órgãos responsáveis pela expedição do Registro Geral (RG) e outros documentos de identificação. Deve garantir que os processos sejam realizados conforme as normativas vigentes, assegurando a autenticidade e integridade das informações. Além disso, é responsável pelo controle e organização dos registros de identificação, pela atualização e adequação dos procedimentos conforme diretrizes estaduais e federais, e pela prestação de suporte técnico aos cidadãos em casos de dúvidas ou problemas na emissão de documentos. Também deve elaborar relatórios periódicos sobre os serviços

prestados, contribuindo para a melhoria contínua do atendimento e eficiência do setor.

Art. 4º UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, sendo responsável por coordenar, supervisionar e executar as atividades de controle interno da administração pública, assegurando conformidade com normas legais, transparência e correta aplicação dos recursos públicos. Suas atribuições incluem monitorar a execução orçamentária e financeira do município, garantindo que as despesas sejam realizadas dentro dos limites legais e das diretrizes estabelecidas. Deve analisar e emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, convênios e licitações, verificando sua legalidade e conformidade com os princípios da administração pública. Além disso, supervisiona a prestação de contas dos órgãos municipais, garantindo seu envio dentro dos prazos exigidos pelos Tribunais de Contas e demais órgãos fiscalizadores. Atua na gestão de riscos, identificando vulnerabilidades e implementando medidas preventivas para evitar fraudes e irregularidades. Também assessoria diretamente os gestores públicos na adoção de boas práticas de governança e responsabilidade fiscal, elabora relatórios técnicos sobre auditorias e controle interno, acompanha o cumprimento da legislação relativa à transparência e mantém interlocução com órgãos de controle externo. Ainda, deve promover capacitações para servidores, incentivando a melhoria contínua da administração municipal e desempenhar outras atividades correlatas conforme necessidade da gestão.

Art. 5º PROCURADORIA JURÍDICA:

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **DIRETOR DA PROCURADORIA JURÍDICA (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo em direito com especialização, além de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. O ocupante do cargo é responsável pela direção, planejamento, supervisão e coordenação das atividades da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Izabel do Oeste, incumbindo-lhe coordenar e supervisionar os Procuradores Municipais, Assessores Jurídicos e Advogados Públicos; Planejar e organizar as atividades de representação judicial e extrajudicial do Município; Acompanhar auditorias e outros processos administrativos relevantes, zelando pela legalidade e moralidade administrativa; Promover a uniformização da interpretação normativa no âmbito da Administração Municipal, evitando conflitos de entendimento entre os setores; Assegurar o controle e o acompanhamento atualizado das ações judiciais em curso, dos pareceres emitidos e das manifestações jurídicas proferidas; Propor medidas corretivas e preventivas para garantir a regularidade dos atos administrativos e a eficiência da gestão pública; representar institucionalmente a Procuradoria Jurídica perante o Prefeito Municipal, secretarias, órgãos de controle externo, Poder Judiciário e demais entidades públicas ou privadas; contribuir para o fortalecimento da segurança jurídica das decisões administrativas, colaborando com a formulação e execução de políticas públicas; e exercer outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas por lei ou regulamento, sendo que este cargo poderá,

excepcionalmente e considerando a carga horária, ser ocupado por servidor com 20 horas semanais.

Art. 6º DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL:

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por planejar, coordenar e executar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação relacionadas a desastres naturais ou provocados pelo homem no município. Suas atribuições incluem identificar e monitorar áreas de risco, realizando vistorias e levantamentos técnicos para avaliar a vulnerabilidade de locais sujeitos a deslizamentos, enchentes, vendavais, entre outros eventos adversos. Deve elaborar planos de contingência e protocolos de emergência, garantindo que a administração municipal esteja preparada para atuar de forma eficiente em situações de

crise. Também é responsável por articular e coordenar ações conjuntas com órgãos estaduais, federais e entidades de apoio, viabilizando recursos e suporte operacional quando necessário. Além disso, o assessor deve promover campanhas educativas para conscientização da população sobre medidas de prevenção e segurança, organizando treinamentos e simulados para capacitar equipes de resposta e a comunidade em geral. Em casos de emergência, deve auxiliar na mobilização de recursos, coordenação de abrigos temporários e distribuição de assistência humanitária às vítimas. Outra função essencial é a elaboração de relatórios técnicos e pareceres sobre ocorrências e medidas adotadas, contribuindo para a análise de riscos e a melhoria contínua das políticas de defesa civil no município. Por fim, deve assessorar diretamente a administração municipal na formulação e implementação de políticas de redução de desastres, garantindo a proteção da população e do patrimônio público.

Art. 7º OUVIDORIA MUNICIPAL:

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo responsável por coordenar e executar as atividades da Ouvidoria Municipal, garantindo a escuta ativa da população e a mediação entre os cidadãos e a administração pública. Suas atribuições incluem receber, registrar, analisar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitações de informação sobre os serviços municipais, assegurando respostas adequadas e tempestivas. Deve monitorar o andamento das manifestações junto aos órgãos competentes, garantindo que as demandas sejam tratadas com imparcialidade e transparência. Além disso, é responsável por elaborar relatórios periódicos com estatísticas, tendências e análises das manifestações recebidas, identificando oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos. Também deve promover ações de conscientização sobre a importância da participação cidadã, garantindo que a população tenha acesso facilitado à Ouvidoria e compreenda seus direitos e deveres. Em conformidade com a legislação vigente, assegura o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), garantindo que a transparência e o direito à informação sejam respeitados.

I - Caso o município não tenha nomeado um responsável para ocupar o cargo de Ouvidor Municipal, suas funções deverão ser desempenhadas,

momentaneamente, pelo Controlador Interno Municipal, que responderá interinamente pelo setor, garantindo a continuidade das atividades da Ouvidoria até a devida nomeação de um titular para o cargo.

CAPÍTULO III

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO

Art. 8º Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO GERAL E DO PLANEJAMENTO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, sendo o responsável por coordenar, supervisionar e integrar as atividades administrativas centrais e de planejamento estratégico da Prefeitura Municipal, com atuação transversal junto aos diversos órgãos da administração pública local. Compete ao ocupante do cargo exercer a liderança técnica e institucional da Secretaria Geral e de Planejamento, atuando como elo direto entre o Prefeito e as demais secretarias, promovendo a articulação eficiente das ações de governo, o alinhamento de diretrizes intersetoriais e a racionalização dos processos administrativos. Entre suas atribuições, destaca-se a coordenação da elaboração, revisão e monitoramento dos principais instrumentos legais de planejamento municipal, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que esses documentos reflitam as metas de governo e assegurem a execução orçamentária com responsabilidade fiscal e efetividade. O Secretário Geral e do Planejamento também é responsável por propor, implementar e acompanhar políticas públicas estratégicas e projetos prioritários da gestão, supervisionar contratos, convênios e parcerias institucionais de caráter transversal ou intersetorial, além de gerir a tramitação de processos administrativos de alta complexidade e relevância. Deve ainda fomentar a modernização administrativa, incentivar o uso de tecnologias de gestão, acompanhar indicadores de desempenho institucional, apoiar a comunicação oficial da Prefeitura, fortalecer os mecanismos de transparência pública e participar ativamente de fóruns, audiências públicas e instâncias colegiadas. Quando oficialmente designado, poderá representar ou substituir o Prefeito em atos administrativos específicos e delegados.

Art. 9º DIVISÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO (CC/FG)**, com requisito mínimo de escolaridade em ensino superior completo. Compete ao ocupante do cargo coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao fomento e ao desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município, com as seguintes atribuições específicas: Monitorar as atividades econômicas locais, estimulando a expansão de empresas existentes e promovendo a atração de novos investimentos; Assessorar o Poder Executivo na formulação e execução de estratégias que favoreçam a competitividade, a inovação e a sustentabilidade do setor produtivo municipal; Atuar na regulamentação e no incentivo ao cumprimento das normativas fiscais, ambientais, sanitárias e urbanísticas aplicáveis às atividades comerciais e industriais; Acompanhar, avaliar e propor o aprimoramento dos programas municipais de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial; Controlar e acompanhar a evolução das empresas beneficiadas por incentivos, exigindo a apresentação periódica da documentação comprobatória, conforme os critérios definidos nos instrumentos legais e

regulamentares de concessão; Promover a integração da Divisão com outras unidades administrativas e com entidades públicas e privadas, visando à articulação de ações conjuntas e à otimização dos recursos disponíveis para o desenvolvimento econômico local.

§ 2º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPRESARIAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o responsável por coordenar, supervisionar e implementar as ações voltadas ao fortalecimento da economia local, especialmente no que se refere à instalação, apoio e expansão de empresas, indústrias e empreendimentos no município. Compete ao ocupante do cargo promover a articulação entre o setor público e a iniciativa privada, visando à criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo, ao investimento produtivo e à geração de empregos. O Diretor deve planejar e executar políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento empresarial e industrial, oferecer suporte técnico a empresários e investidores, estimular a formalização de negócios, além de atuar diretamente na execução de programas que melhorem a competitividade do município nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional. Também cabe ao Diretor representar o município em eventos, feiras e encontros de interesse econômico, promover parcerias estratégicas e fomentar a inovação e a diversificação da matriz econômica local.

Art. 10 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

§1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior, sendo responsável por coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios e à gestão de contratos administrativos do município. O ocupante do cargo atua no planejamento, organização e acompanhamento das licitações, garantindo a legalidade, transparência e eficiência em todas as etapas dos certames, desde a elaboração dos editais até a assinatura dos contratos. Compete ao Diretor de Licitações e Contratos assegurar o cumprimento da legislação vigente, apoiar tecnicamente as comissões de licitação, orientar pregoeiros, fiscais de contratos e assessores no desenvolvimento de suas funções, e promover a padronização dos procedimentos internos. Também é responsável por supervisionar a

gestão dos contratos administrativos, garantindo que todas as cláusulas e obrigações contratuais sejam rigorosamente cumpridas, zelando pela correta execução e fiscalização das contratações públicas. Além disso, o cargo envolve a elaboração de relatórios gerenciais e prestação de informações para controle interno, Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização. O Diretor de Licitações e Contratos deve trabalhar de forma integrada com outros setores da administração, promovendo a eficiência, economicidade e legalidade nas contratações públicas e contribuindo para o fortalecimento da governança municipal.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por prestar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades da Diretoria de Licitações e Contratos. Compete ao ocupante da função auxiliar na organização documental dos processos licitatórios, incluindo a montagem de pastas, conferência de documentos, digitalização, publicação de avisos e gerenciamento de prazos

legais. O assessor atua no auxílio à elaboração de minutas de editais, termos de referência, atas e contratos, conforme orientações superiores, e colabora no acompanhamento das fases dos certames licitatórios, auxiliando nas sessões públicas presenciais ou eletrônicas, prestando apoio aos pregoeiros, membros da comissão de licitação e demais servidores envolvidos. Também é sua atribuição colaborar na alimentação dos sistemas oficiais de compras públicas, como o Portal da Transparência, o sistema do Tribunal de Contas e demais plataformas exigidas pela legislação vigente. Além disso, o Assessor de Licitações e Contratos apoia na conferência de documentos apresentados por fornecedores, auxilia no controle e acompanhamento de prazos contratuais, aditivos, renovações e encerramentos, mantendo registros atualizados e organizados. Atua em sintonia com o Diretor de Licitações e Contratos, demais setores administrativos e órgãos de controle, zelando pela legalidade, agilidade e organização dos processos, contribuindo para a eficiência e segurança jurídica das contratações públicas municipais.

§ 3º Fica criada a função gratificada de **PREGOEIRO (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior, sendo o ocupante da função responsável por conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão, tanto na forma presencial quanto eletrônica, com total observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia. Compete ao Pregoeiro planejar e coordenar todas as etapas do certame, incluindo a análise da documentação de habilitação, a avaliação das propostas comerciais, a condução da fase de lances, o julgamento objetivo das propostas, bem como a elaboração da ata da sessão pública, a adjudicação do objeto licitado e o encaminhamento para homologação por autoridade competente. Cabe ainda ao Pregoeiro garantir a correta aplicação das normas legais vigentes, nos decretos regulamentadores e nas orientações dos Tribunais de Contas, zelando pela integridade, rastreabilidade e regularidade dos atos praticados. Além disso, o pregoeiro atua como interlocutor direto entre os licitantes e a Administração Pública, solucionando dúvidas, promovendo o esclarecimento de exigências editalícias, decidindo sobre pedidos de impugnação e recursos administrativos, sempre com base na legislação e jurisprudência vigente. Também deve manter atualizado o registro dos processos, participar de treinamentos e capacitações, e colaborar com a padronização e melhoria contínua dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal. Sua atuação é essencial para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, promovendo transparência, eficiência e economia nas contratações públicas do Município.

§ 4º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior, o ocupante do cargo é responsável por coordenar, supervisionar e orientar as atividades de fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município. Compete-lhe estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a fiscalização contratual, apoiar os fiscais de contratos e assegurar a conformidade das execuções contratuais com a legislação vigente. O Diretor de Fiscalização de Contratos também deve analisar relatórios de fiscalização, identificar riscos e propor medidas corretivas e preventivas, bem como garantir que as condições pactuadas sejam cumpridas de forma eficaz. Cabe ainda a ele elaborar relatórios gerenciais e prestar informações para subsidiar o controle interno, o Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização,

contribuindo para a transparência, legalidade e eficiência das contratações públicas. Executar demais funções atribuídas ao setor.

§ 5º Fica criada a função gratificada de **FISCAL DE CONTRATOS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior, o ocupante da função é responsável por acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município, assegurando o cumprimento integral das cláusulas contratuais, observando prazos, metas, cronogramas e padrões de qualidade previamente definidos. Compete-lhe verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos, registrar ocorrências, produzir relatórios técnicos, notificar fornecedores em caso de descumprimentos, e propor medidas corretivas ou sanções, quando cabíveis, de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração pública. Também é sua atribuição manter comunicação constante com os setores responsáveis pelas contratações, contribuir para o controle interno e externo da administração contratual, preservar o interesse público e garantir a economicidade, legalidade, transparência e eficiência na execução dos contratos.

Art. 11 DIVISÃO DO PLANEJAMENTO:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DO PLANEJAMENTO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o ocupante do cargo responsável por coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades vinculadas ao planejamento estratégico, orçamentário e territorial do município, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, sustentabilidade e desenvolvimento integrado. Compete ao Diretor do Planejamento elaborar, revisar e implementar planos de ação e diretrizes estratégicas que sirvam de base para a formulação de políticas públicas voltadas ao crescimento ordenado do município. Deve também coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a compatibilidade entre os objetivos governamentais, as metas físicas e financeiras e a viabilidade técnica e orçamentária dos programas e projetos. O Diretor é responsável por monitorar e avaliar a execução de projetos e ações governamentais, verificando sua conformidade com os marcos legais e os instrumentos de planejamento em vigor, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário. Atua como elo integrador entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal, promovendo a articulação intersetorial e a racionalização do uso dos recursos públicos. Também cabe ao Diretor do Planejamento analisar indicadores socioeconômicos e territoriais, subsidiar tomadas de decisão baseadas em evidências, e fomentar a participação social no processo de planejamento, por meio de consultas, audiências públicas ou instrumentos similares. Além disso, deve acompanhar tendências e programas de fomento em nível estadual e federal, identificar oportunidades de captação de recursos externos e colaborar com órgãos de controle interno e externo, assegurando a transparência e a legalidade dos atos de planejamento.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO (CC/FG)**, com exigência mínima de ensino médio completo, incumbido de prestar apoio administrativo e operacional ao Diretor do Planejamento e ao Secretário Geral e do Planejamento, competindo-lhe auxiliar na coleta, organização e sistematização de

dados e informações necessárias à elaboração e monitoramento dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA); apoiar a elaboração de relatórios, gráficos, planilhas e documentos; prestar suporte à realização de reuniões e consultas públicas; colaborar na atualização de sistemas e bancos de dados utilizados na gestão estratégica, orçamentária e territorial do município; contribuir para a articulação intersetorial no

âmbito da administração pública municipal; auxiliar na identificação de programas de fomento em âmbito estadual e federal; bem como executar outras tarefas correlatas, conforme orientação do Diretor e do Secretário.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO DESENVOLVIMENTO E CONVÊNIOS PÚBLICOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por apoiar tecnicamente a elaboração, tramitação, execução e prestação de contas de projetos e convênios celebrados com entes públicos e privados, colaborando com a captação de recursos e o cumprimento das exigências legais e procedimentais. Compete ao assessor acompanhar a execução física e financeira dos convênios, coletar documentos, manter atualizados os sistemas oficiais (como SICONV/Plataforma +Brasil), organizar cronogramas de atividades e prazos, e prestar suporte às secretarias municipais na adequação de documentos e metas. Atua de forma integrada com a direção do setor, contribuindo com ações de desenvolvimento institucional e melhoria dos serviços públicos.

§ 4º Fica criado o cargo de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior, o ocupante do cargo é responsável por gerenciar de forma estratégica e técnica o almoxarifado central do município, assegurando a eficiência no controle, recebimento, armazenamento, separação, distribuição e inventário dos materiais e suprimentos utilizados por todos os órgãos da administração pública municipal. Compete ao diretor definir rotinas operacionais padronizadas, acompanhar indicadores de consumo e reposição de estoque, otimizar os processos logísticos e assegurar o cumprimento das normas de segurança, higiene e integridade dos materiais. Também deve supervisionar a equipe do setor, estabelecer fluxos de controle interno, propor melhorias nos processos e garantir a correta alimentação dos sistemas informatizados de controle de estoque, contribuindo para a transparência na utilização de recursos públicos.

§ 5º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO ALMOXARIFADO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, cabendo ao ocupante do cargo prestar suporte técnico, administrativo e operacional às rotinas do almoxarifado municipal, contribuindo para a gestão eficiente dos estoques de materiais e suprimentos utilizados pelos diversos setores da administração pública. Compete ao Assessor do Almoxarifado auxiliar no recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, verificando a conformidade entre os itens entregues e os documentos fiscais, conforme as normas de segurança e controle de qualidade. Deve organizar fisicamente os estoques, obedecendo critérios técnicos de categorização, validade, rotatividade e preservação, além de realizar a separação e entrega de materiais solicitados pelas secretarias e setores municipais. Cabe também ao ocupante da função acompanhar a entrega de materiais por fornecedores, reportando eventuais divergências à Direção do Almoxarifado, bem como registrar todas as movimentações de entrada e saída de itens em sistemas informatizados de controle, sob a supervisão da direção do setor. Deverá ainda colaborar na elaboração de

relatórios periódicos de controle de estoque, apoiar na realização de inventários físicos e contribuir para a adoção de boas práticas logísticas e de armazenamento, zelando pelo adequado funcionamento do setor e pelo uso racional dos recursos públicos.

§ 6º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo em Engenharia ou Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe, é responsável por planejar, coordenar, fiscalizar e orientar tecnicamente todas as ações de engenharia e arquitetura no âmbito municipal, com foco na infraestrutura urbana e rural, edificações públicas e obras de interesse coletivo. Compete ao diretor elaborar ou supervisionar projetos de engenharia e arquitetura, emitir pareceres técnicos, acompanhar a execução de obras públicas, fiscalizar empreendimentos contratados, analisar medições, e garantir que os serviços estejam em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança. Também responde pela gestão de contratos e convênios na área de obras e engenharia, atuando como elo técnico com os órgãos de controle.

§ 7º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante do cargo é responsável por assessorar na concepção, elaboração e implementação de projetos de interesse público. Ele deve apoiar a administração municipal na definição das prioridades de projetos, fazer o acompanhamento de sua execução, garantir que os objetivos sejam alcançados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos e buscar parcerias para a realização dos projetos, sempre com foco no desenvolvimento sustentável e no bem-estar da comunidade.

§ 8º Fica criado o cargo de **DIRETOR DO CONTROLE DE FROTA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por gerenciar a frota de veículos municipais, garantindo o bom funcionamento e a manutenção dos veículos utilizados nas atividades da administração pública. Ele deve coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, controlar a utilização e o abastecimento, bem como acompanhar os custos operacionais, visando a eficiência e a redução de custos com a frota municipal.

§ 9º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante do cargo é responsável por assessorar na implementação e manutenção de ações de transparência pública no município. Ele deve garantir que informações relacionadas à gestão pública sejam disponibilizadas ao público de forma acessível, clara e em conformidade com a legislação de acesso à informação, além de atuar no incentivo à participação popular e no controle social sobre as ações do governo municipal.

§ 10 Fica criado o cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o ocupante responsável por planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à gestão patrimonial do município, assegurando a efetividade no controle, conservação,

regularização e destinação dos bens móveis e imóveis públicos. Compete ao Diretor de Patrimônio promover a atualização e consolidação dos inventários patrimoniais, coordenar processos de avaliação, tombamento, permuta, alienação e baixa patrimonial, bem como fiscalizar o uso adequado dos bens públicos pelas secretarias municipais. Também é sua atribuição garantir a conformidade com os normativos legais e contábeis aplicáveis, fomentar a implementação de sistemas informatizados de gestão patrimonial, orientar as unidades gestoras quanto aos procedimentos patrimoniais e atuar em articulação com os órgãos de controle interno e externo, assegurando a legalidade, economicidade e rastreabilidade do patrimônio público municipal.

§ 11 Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PATRIMÔNIO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, incumbido de prestar apoio administrativo e operacional ao Diretor de Patrimônio, competindo-lhe auxiliar na coleta e registro de dados patrimoniais, realizar vistorias físicas, manter atualizados os cadastros de bens móveis e imóveis, apoiar a elaboração de inventários, organizar a documentação relativa à regularização fundiária e à destinação de bens, acompanhar processos de entrada e baixa patrimonial, bem como executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor.

Art. 12 DIVISÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o responsável por coordenar, planejar e supervisionar todas as atividades relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da Administração Pública Municipal. O cargo abrange a formulação e a execução de políticas e procedimentos voltados ao recrutamento, seleção, admissão, lotação, desenvolvimento, avaliação, valorização e movimentação de servidores públicos municipais, conforme as diretrizes legais e estratégicas da Prefeitura. Compete ao ocupante do cargo assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, estatutária e previdenciária, bem como implementar práticas modernas de gestão de pessoas, com foco na meritocracia, na capacitação contínua e no fortalecimento institucional. Deve ainda organizar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores, coordenar programas de capacitação e aperfeiçoamento, apoiar a elaboração de concursos públicos e processos seletivos, além de promover avaliações de desempenho com base em critérios objetivos e compatíveis com as atribuições de cada cargo. O Diretor de Recursos Humanos deve atuar de forma integrada com as demais secretarias, prestando suporte técnico em questões funcionais, gerenciais e disciplinares, zelando pelo bom clima organizacional e pela valorização do servidor público. É sua atribuição também contribuir para a modernização administrativa, por meio do uso de tecnologias de gestão de pessoal, da digitalização de processos e do estímulo à cultura de eficiência, ética e responsabilidade dentro da estrutura municipal.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO CONTROLE DE JORNADA E CONTRATOS DE ESTÁGIO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o responsável por monitorar, registrar e acompanhar a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, bem como pela gestão dos contratos de

estágio firmados no âmbito da Administração Pública Municipal. O ocupante do cargo deve garantir a conformidade dos registros de frequência com a legislação vigente, zelando pelo controle efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento das cargas horárias estabelecidas para cada categoria funcional. Compete ainda ao Assessor elaborar relatórios sistemáticos sobre frequência e jornada dos servidores, identificar inconsistências ou irregularidades, propor correções e subsidiar os processos de avaliação funcional e gestão de pessoal. No que se refere aos contratos de estágio, o ocupante do cargo deverá acompanhar as condições de execução dos programas, assegurar a legalidade das contratações, verificar o cumprimento das obrigações institucionais e educacionais, bem como apoiar o desenvolvimento dos estagiários dentro das atividades da administração pública. Cabe também ao Assessor atuar em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos, promover a organização e manutenção dos registros e documentos funcionais relacionados ao controle de jornada e estágios, além de propor melhorias nos sistemas de monitoramento e controle, contribuindo para a transparência, eficiência e regularidade das práticas administrativas relacionadas à gestão do tempo de trabalho e à formação prática de estudantes.

§ 3º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o responsável por prestar suporte técnico qualificado à Diretoria de Recursos Humanos e às demais unidades da Administração Municipal em assuntos relacionados à gestão de pessoas. O ocupante da função deve atuar na elaboração de pareceres, análises e relatórios técnicos, auxiliando na interpretação e aplicação das normas legais, regulamentares e procedimentais vinculadas ao quadro funcional da Prefeitura. Compete ao Assessor Técnico de Recursos Humanos orientar servidores e gestores quanto aos trâmites administrativos relativos à admissão, exoneração, férias, licenças, aposentadorias, movimentações funcionais, e demais atos de pessoal, assegurando conformidade legal e eficiência processual. Deve ainda colaborar na organização e manutenção dos registros funcionais, apoiar a execução de programas de capacitação e desenvolvimento, e contribuir para a padronização e melhoria contínua dos processos internos de RH. Além disso, é papel do Assessor participar de estudos técnicos e propor soluções que qualifiquem as práticas de gestão de pessoas, promovendo um ambiente institucional mais transparente, funcional e orientado à valorização do servidor público municipal.

§ 4º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o responsável por coordenar, monitorar e executar as atividades vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais. O ocupante do cargo atua como elo técnico entre a Administração Pública Municipal e os órgãos de controle e regulação previdenciária, assegurando o fiel cumprimento da legislação vigente, das normas atuariais e dos princípios constitucionais que regem a previdência pública. Compete ao Assessor do RPPS acompanhar e instruir os processos de concessão de aposentadorias, pensões, revisões e demais benefícios previdenciários, zelando pela regularidade dos procedimentos administrativos e pela segurança jurídica dos atos praticados. Também é responsável por fiscalizar e garantir a correta arrecadação e contabilização das contribuições previdenciárias, bem como manter atualizados os registros cadastrais

dos segurados e dependentes, conforme exigências do sistema e dos órgãos fiscalizadores. Além disso, deve prestar suporte técnico à unidade gestora do regime, elaborar relatórios, planilhas e documentos técnicos, colaborar com auditorias internas e externas, e contribuir para o aprimoramento das políticas de transparência, sustentabilidade atuarial e eficiência administrativa do RPPS. Sua atuação é estratégica para garantir a continuidade, equilíbrio e integridade do sistema previdenciário municipal, assegurando direitos aos segurados e confiabilidade à gestão pública.

Art. 13 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO DE OBRAS:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o ocupante responsável pela gestão estratégica, supervisão geral e fiscalização direta das obras públicas municipais, assegurando que cada etapa dos projetos de construção e infraestrutura seja conduzida dentro dos prazos, orçamentos e padrões técnicos estabelecidos pela Administração. Compete ao Diretor coordenar e acompanhar a execução física das obras contratadas ou realizadas por administração direta, promovendo visitas regulares aos canteiros, monitorando cronogramas, avaliando o cumprimento de metas e controlando a aderência às especificações técnicas, normas de segurança e legislações vigentes. Deve atuar como interlocutor entre a Secretaria Geral, engenheiros, empresas contratadas, equipe técnica e demais órgãos municipais, reportando o andamento das obras e propondo ajustes operacionais sempre que necessário. Além disso, o Diretor deve consolidar relatórios periódicos de progresso, identificar gargalos na execução, contribuir para o controle de qualidade e garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos, desempenhando papel de liderança na supervisão e entrega final das obras públicas.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo o ocupante da função responsável por prestar suporte nas atividades relacionadas à execução de obras públicas e projetos de infraestrutura do Município, colaborando diretamente com o Diretor de Acompanhamento de Obras e com a equipe técnica da Assessoria. Cabe ao Assessor acompanhar a rotina dos serviços executados em campo, realizando vistorias técnicas, analisando a conformidade das etapas com os projetos, registrando o andamento físico das obras e identificando possíveis falhas de execução, atrasos ou desvios de materiais. Também deve elaborar relatórios descritivos, coletar dados e prestar apoio na organização de documentos relacionados a medições, licitações, orçamentos e contratos. O Assessor pode ainda auxiliar na análise de viabilidade técnica de novas intervenções, sugerindo melhorias e alternativas de execução, sempre respeitando as orientações superiores e as diretrizes da legislação vigente. Seu trabalho é fundamental para garantir a eficiência, regularidade e rastreabilidade dos processos de execução das obras públicas municipais.

CAPÍTULO IV SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, o ocupante do cargo é responsável por liderar e coordenar as atividades administrativas do município, garantindo o cumprimento das diretrizes estratégicas da gestão pública. Atua na organização e supervisão dos processos administrativos, promovendo a eficiência operacional e a modernização da gestão municipal. Além disso, acompanha a implementação de soluções tecnológicas, assegurando a inovação e a segurança nos sistemas informatizados da administração pública. Também desempenha papel fundamental na articulação institucional, promovendo o alinhamento entre os diversos setores governamentais e fortalecendo parcerias estratégicas para o desenvolvimento municipal.

Art. 15 Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por prestar suporte às instituições conveniadas com a administração pública municipal, garantindo que as parcerias e convênios sejam executados de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas. O Assessor de Instituições Conveniadas realiza a interlocução entre o município e as entidades parceiras, facilitando a execução de projetos e serviços, além de monitorar o andamento dos convênios e garantir o cumprimento das metas e obrigações acordadas.

Art. 16 ASSESSORIA DE GABINETE

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por auxiliar diretamente o Secretário da Administração no desempenho de suas funções, prestando suporte técnico e administrativo para a execução das atividades estratégicas da secretaria. Atua no acompanhamento de processos administrativos, elaboração de documentos e atendimento às demandas institucionais. Além disso, auxilia na articulação entre os setores municipais, garantindo a comunicação eficiente e o alinhamento das ações administrativas.

Art. 17 ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio e comprovada experiência na área, o ocupante do cargo é responsável por gerenciar a infraestrutura de TI do município, garantindo o funcionamento eficiente e seguro dos sistemas e equipamentos, além de planejar e implementar melhorias tecnológicas. Deverá auxiliar no desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas utilizados pela administração pública, fornecer assistência técnica a servidores, solucionar problemas de hardware, software e redes, bem como implementar políticas de segurança da informação para proteção de dados e conformidade com legislações vigentes. Também será sua atribuição pesquisar e sugerir novas tecnologias para modernização dos serviços municipais, apoiar a digitalização e automatização de processos, administrar redes e sistemas de comunicação, além de capacitar servidores no uso de ferramentas tecnológicas. O assessor deverá ainda auxiliar na especificação técnica e acompanhamento de contratos de TI, participar da aquisição de equipamentos e softwares, prestar assessoria às secretarias municipais na

definição de soluções tecnológicas, elaborar relatórios técnicos, colaborar na implementação de ferramentas de transparência e governança digital, além de garantir o aprimoramento do portal da transparência e demais plataformas digitais do município. Por fim, desempenhará outras atividades correlatas à área de Tecnologia da Informação, conforme determinação da administração pública.

CAPÍTULO V SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 18 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA SAÚDE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo na área da saúde, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as políticas públicas de saúde no município, garantindo a oferta de serviços médicos e de atenção à saúde de qualidade à população. O Secretário da Saúde deverá articular as ações da secretaria, monitorar a implementação de programas e ações de saúde, como prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da comunidade, além de coordenar a gestão das unidades de saúde municipais, incluindo postos de saúde, hospitais e ambulatórios. O cargo também envolve a gestão de recursos financeiros, materiais e humanos para a área da saúde, garantindo o cumprimento das normas sanitárias e políticas do SUS, além de representar o município em eventos e ações voltadas à saúde pública. O Secretário deverá ainda promover parcerias e articulações com outras esferas de governo e organizações, buscando sempre a melhoria do atendimento e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 19 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR GERAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, compete ao ocupante do cargo assegurar a implementação eficaz dos processos internos e o fiel cumprimento das diretrizes legais, técnicas e orçamentárias estabelecidas pelos órgãos competentes. O Diretor Geral deve planejar, organizar e acompanhar a execução das ações administrativas, promovendo a articulação entre os setores da Secretaria e garantindo a coerência e fluidez das rotinas de trabalho. Cabe ao Diretor Geral supervisionar a atuação das divisões e departamentos subordinados, assegurando o funcionamento eficiente das estruturas organizacionais vinculadas à saúde pública municipal. Também deverá gerenciar os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros sob responsabilidade da Secretaria, contribuindo para a racionalização dos gastos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Entre suas atribuições destacam-se: coordenar o planejamento estratégico da Secretaria; acompanhar os processos de licitação, compras, contratos e convênios; revisar e validar a documentação técnica e administrativa; apoiar a elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas; monitorar o cumprimento de metas e indicadores de desempenho; propor melhorias nos fluxos internos e promover a transparência na gestão. O Diretor Geral atuará ainda como elo entre a gestão municipal e os demais setores da Secretaria, bem como com instituições externas, sempre que necessário. Sua função estratégica é essencial para assegurar a governança, a legalidade e a efetividade das ações administrativas voltadas à saúde pública municipal.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo. Compete ao ocupante do cargo prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria da Saúde, colaborando no controle e organização de processos internos. O Assessor Administrativo deve auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios, planilhas e outros documentos de apoio à gestão, bem como na coleta, consolidação e atualização de dados administrativos e estatísticos. Também é responsável por acompanhar a tramitação de processos de compras, licitações, contratos e convênios, garantindo a conformidade documental e o atendimento aos prazos. Cabe-lhe ainda prestar suporte às atividades de recursos humanos e logística administrativa, sempre em alinhamento com as orientações superiores, sem prejuízo às competências do Diretor Geral. O Assessor Administrativo deverá atuar como elo de apoio entre os setores internos da Secretaria e demais órgãos municipais, promovendo a comunicação eficaz e a integração das informações necessárias ao bom funcionamento da gestão.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS E FATURAMENTO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por apoiar nas atividades de compras, licitações e controle de faturamento, assegurando que as aquisições e serviços atendam às necessidades da Secretaria da Saúde de forma legal, eficiente e transparente. A função também inclui o acompanhamento da logística e fornecimento de materiais e insumos para as unidades de saúde. O setor de faturamento recebe os prontuários dos pacientes que passaram por internamento, confere a AIH com o prontuário para garantir que os procedimentos e o CID (Classificação Internacional de Doenças) estejam corretos, e os utiliza para lançar as AIHs no sistema próprio e posteriormente envio ao Ministério da Saúde. O faturamento hospitalar envolve também o faturamento de Boletins de Produção Ambulatorial (BPAs), que são utilizados para registrar e cobrar procedimentos ambulatoriais.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PESSOAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio é responsável pela a gestão eficiente dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde. Entre suas funções, destaca-se o monitoramento de frequências, garantindo que as informações sobre a assiduidade dos colaboradores estejam sempre atualizadas e corretas para o envio à Divisão de Recursos Humanos Municipal. Também realiza o acompanhamento de férias e licenças, organizando e acompanhando o período de descanso dos funcionários de acordo com a legislação vigente e as políticas internas da empresa, sempre verificando previamente com a Divisão de Recursos Humanos municipal para evitar a concessão indevida das mesmas. Outra tarefa importante é o recebimento e a análise de atestados médicos, garantindo que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as normas da organização. Essas atividades contribuem para uma gestão de pessoas mais eficiente, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e transparente.

Art. 20 DIVISÃO DE AGENDAMENTOS / TFD

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE TFD (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por coordenar as ações da Divisão de Agendamentos / TFD, gerenciando e supervisionando os processos

de agendamento para tratamentos fora do domicílio, bem como o transporte de pacientes. O Diretor de TFD assegura que os serviços de tratamento fora de domicílio sejam realizados de maneira eficiente, dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria da Saúde, garantindo o acesso adequado à saúde para os cidadãos. O cargo também envolve a articulação com outras unidades da Secretaria e com os prestadores de serviços para garantir que todos os procedimentos e recursos sejam adequados, garantindo a qualidade no atendimento.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE AGENDAMENTO TFD (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por realizar o agendamento de consultas e tratamentos para pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio (TFD), garantindo que todos os processos sejam realizados de acordo com as normas da Secretaria da Saúde. O Assessor de Agendamento TFD realiza o acompanhamento dos pacientes, gerencia a documentação necessária para os encaminhamentos e organiza o transporte, quando necessário. A função também envolve o controle de informações, o acompanhamento do fluxo de pacientes e a comunicação com as unidades de saúde e prestadores de serviços, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes atendidos pelo programa.

§ 3º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO EM SAÚDE (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, com atribuição exclusiva aos servidores efetivos, para o desempenho de atividades de transporte de pacientes, equipes médicas, medicamentos, materiais hospitalares e documentos administrativos no âmbito da Secretaria de Saúde, abrangendo a condução de ambulâncias, veículos leves e demais transportes oficiais, conforme normas de trânsito, protocolos de segurança sanitária e orientações específicas para o transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, vedando-se o pagamento de horas extras, reflexos e outros que seriam devidos em razão da jornada especial de trabalho, sendo ainda assegurada a percepção integral da gratificação durante as férias regulamentares, a incorporação da gratificação na base de cálculo das férias e da gratificação natalina, e permitindo a revogação da função gratificada a qualquer tempo, a critério da administração municipal, mediante ato do chefe do executivo municipal, retornando o servidor à jornada normal de trabalho com os respectivos direitos e garantias.

Art. 21 DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, superior em enfermagem e registro no COREN, o ocupante do cargo é responsável por coordenar as atividades da Atenção Primária em Saúde, incluindo o planejamento, a execução e a supervisão dos serviços oferecidos nas unidades básicas de saúde do município. O Diretor da Atenção Primária é responsável pela implementação de políticas públicas voltadas para o cuidado preventivo e contínuo da população, incluindo o gerenciamento das equipes de saúde da família. Responsável por organizar escalas de férias das equipes de Estratégia Saúde da Família, garantindo a continuidade da assistência. Oferecer cooperação técnica e assessoria as equipes de Saúde da Família (ESF) e outras equipes de Atenção Primária a Saúde (APS), promover a troca de experiências entre

as equipes para fortalecer as práticas de APS, monitorar o cumprimento das metas preconizadas para a APS, participar e coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde. Coordenar e/ou participar da elaboração e implantação de protocolos voltados para a APS, garantindo a padronização e a qualidade das ações. Acompanha indicadores de saúde, dados e outros instrumentos de avaliação para monitorar o desempenho da APS e identificar áreas de melhoria. Garantir que as equipes de saúde da família estejam completas e dimensionadas de forma adequada para atender às necessidades da população. Visa a melhoria da qualidade dos cuidados, a redução de barreiras de acesso e a integração de ações e serviços dentro da APS e no território. Promove a educação continuada dos profissionais, organizando encontros e palestras entre os profissionais da APS e de outros níveis de atenção. Garante a integração da APS com outros serviços da rede de atenção, como hospitais e outros centros de especialidades. Estimula a atuação intersetorial, buscando a articulação com outros setores e áreas para fortalecer as ações de saúde e promover a melhoria da qualidade de vida.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE PROCESSO DE TRABALHO E AUDITORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (FG)**, exigindo,

no mínimo, ensino superior em enfermagem e registro no COREN, responsável por identificar necessidades da população, organizar o fluxo de pacientes, monitorar evoluções clínicas e garantir a qualidade do cuidado, participa da organização e planejamento dos serviços de saúde, definindo fluxos de pacientes e linhas de cuidado, integrando-os à rede de atenção, promove a educação em saúde para indivíduos, famílias e grupos, visando a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar, monitora a evolução clínica dos pacientes, acompanha o cumprimento de protocolos e avalia a qualidade da assistência prestada, participa da gestão do serviço de saúde, contribuindo para adequada gestão de recursos. Deve conhecer a estrutura organizacional e distribuição geográfica dos serviços dentro da rede regional e macrorregional para garantir o acesso oportuno aos usuários do SUS. O ocupante do cargo contribui para a articulação entre a Atenção Primária e outros níveis de atenção, garantindo a continuidade do cuidado em serviços qualificados.

§ 3º Fica criada a função gratificada de **DIRETOR DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em farmácia e registro no CRF, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar as atividades da farmácia básica municipal, garantindo a distribuição adequada de medicamentos essenciais à população. O Diretor da Farmácia Básica deve assegurar o cumprimento das normas de dispensação, controle de estoque e fornecimento dos medicamentos de acordo com as demandas da Atenção Primária. Além disso, o cargo envolve a gestão de parcerias com fornecedores, a realização de campanhas de conscientização sobre o uso correto dos medicamentos e o monitoramento da eficácia dos tratamentos realizados com os medicamentos fornecidos. Deve alimentar o Banco de Preços em Saúde (BPS), que é um sistema do Ministério da Saúde para registrar informações sobre compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos, é necessário fornecer dados das notas fiscais das compras realizadas. A alimentação do BPS é obrigatória para compras de medicamentos destinadas ao abastecimento do SUS. Responsável por organizar

escalas de férias da equipe da farmácia básica municipal, garantindo a continuidade da assistência, bem como, organizar atendimento mínimo necessário em dias de ponto facultativo.

§ 4º Fica criada a função gratificada de **DIRETOR DA ODONTOLOGIA (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em odontologia e registro no CRO, o ocupante da função é responsável por coordenar as ações de saúde bucal no âmbito da Atenção Primária, garantindo o atendimento odontológico preventivo e curativo à população. O Diretor da Odontologia supervisiona as equipes de odontologia, organiza campanhas de educação em saúde bucal, e atua na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças bucais. Ele também é responsável pela gestão dos recursos, insumos odontológicos e pela articulação com outras áreas da saúde para garantir um atendimento integral à população. Responsável por organizar escalas de férias da equipe de odontologia, garantindo a continuidade da assistência à população.

§ 5º Fica criada a função gratificada de **DIRETOR DA SAÚDE MENTAL (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em psicologia/enfermagem/serviço social e registro em seu órgão competente, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar as ações de saúde mental no município, incluindo a promoção de cuidados psicológicos, psiquiátricos e terapias integradas para a população. O Diretor de Saúde Mental deve garantir a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção de doenças mentais e ao atendimento dos indivíduos em sofrimento psíquico, promovendo a integração de serviços da saúde e da assistência social. Ele também coordena programas de saúde mental na Atenção Primária, fortalecendo a abordagem interdisciplinar no cuidado dos pacientes e realizando ações de apoio à família.

§ 6º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior na área de saúde completo e curso específico de terapias complementares, o ocupante da função gratificada é responsável por assessorar a implementação e acompanhamento das práticas integrativas e complementares em saúde no município. O Assessor de Práticas Integrativas e Complementares deve garantir que essas práticas sejam adequadamente oferecidas nas unidades de saúde, promovendo a saúde de maneira integral e com foco na prevenção de doenças. Estabelece diretrizes gerais, ações estratégicas e metas visando à execução, no âmbito municipal, de ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde visando a integralidade e acessibilidade dos usuários a opções terapêuticas que possam ampliar sua qualidade de vida, acompanha, fiscaliza e controla a implementação das diretrizes gerais, ações estratégicas e metas, bem como a execução das ações de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares no SUS, oferece apoio técnico, na área das Práticas Integrativas e Complementares em saúde no âmbito municipal, Articular estratégias, ações e atividades em conjunto com a equipe de saúde, contribui para a construção e qualificação de fluxos assistenciais orientados pelo princípio da integralidade e garantida a singularidade dos processos de cuidado individuais e coletivos, desenvolve protocolos assistenciais relacionados às PICS, elabora relatórios quando

solicitado pela gestão, executar atendimento aos usuários do SUS, dentro da competência técnica previamente adquirida de PICS que promovam melhoria na saúde pública municipal

Art. 22 DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo na área de saúde e qualificação técnica específica da área de atuação, o ocupante do cargo é responsável por coordenar as atividades da Vigilância em Saúde, desenvolvendo e implementando políticas públicas voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças no município. tem como funções principais proteger a saúde da população, regulamentar, fiscalizar e controlar a produção, distribuição e consumo de produtos e serviços relacionados à saúde. Essa função abrange desde água, alimentos e medicamentos até serviços de saúde na abrangência do município, englobam as atribuições do cargo: verificar e garantir o cumprimento das normas sanitárias em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos. Elaborar e propor normas técnicas e legislações para produtos e serviços de interesse da saúde. Promover ações de comunicação e educação em saúde para conscientizar a população sobre questões sanitárias. Acompanhar e analisar dados relacionados à saúde para identificar e prevenir riscos. Intervir em problemas sanitários, como doenças transmissíveis, contaminações e riscos no meio ambiente. Participar de ações de resposta a emergências de saúde pública, como epidemias e pandemias. Planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito municipal. O Diretor da Vigilância sanitária atua em articulação com as ações relacionadas à vigilância epidemiológica, controle de endemias, saúde ambiental, controle de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador garantindo que as estratégias adotadas atendam às necessidades da população e às normativas do sistema de saúde. Ele também coordena as equipes envolvidas nas atividades de vigilância, realiza monitoramento contínuo das condições sanitárias e ambientais, fiscaliza e articula com outros setores da saúde e da gestão pública para o fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por prestar suporte administrativo às ações desenvolvidas na área de Vigilância em Saúde, colaborando para a implementação de políticas e estratégias voltadas à promoção, prevenção e controle de agravos à saúde pública. Atua no acompanhamento de programas e atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, garantindo que as diretrizes estabelecidas sejam cumpridas de forma eficaz. Além disso, apoia a coleta, análise e interpretação de dados epidemiológicos, contribuindo para a formulação de ações preventivas e corretivas. O assessor também auxilia na articulação entre os serviços de saúde, órgãos reguladores e demais setores municipais para garantir a execução das ações de vigilância. Trabalha em estreita cooperação com as equipes técnicas, promovendo a capacitação e disseminação de informações essenciais para a atuação eficaz do setor. Além disso, é responsável por assessorar no monitoramento e tratamento dos poços artesanais do município, tanto na área urbana quanto rural,

garantindo a qualidade da água e o cumprimento das normativas sanitárias vigentes. Suas atribuições complementam as do Diretor de Vigilância em Saúde, oferecendo suporte operacional e estratégico para assegurar o cumprimento das normativas vigentes e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (CC/FG)** exigindo, no mínimo, ensino superior completo na área de saúde, preferencialmente enfermagem e qualificação técnica específica da área de atuação, o ocupante do cargo é responsável por assessorar as atividades de vigilância epidemiológica, realizando o monitoramento e a análise de dados relacionados ao comportamento de doenças no município. O Assessor de Vigilância Epidemiológica atua no acompanhamento de surtos, epidemias e outras situações de risco à saúde pública, trabalhando na prevenção e controle de doenças transmissíveis. Ele também realiza a coleta e análise de informações de saúde, elabora relatórios, e apoia as ações de campanhas educativas para a prevenção de doenças, buscando constantemente otimizar os processos e melhorar a resposta da saúde pública no município. Atua em articulação com as ações relacionadas à vigilância sanitária, controle de endemias, saúde ambiental, controle de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador garantindo que as estratégias adotadas atendam às necessidades da população e às normativas do sistema de saúde. Participar de ações de resposta a emergências de saúde pública, como epidemias e pandemias.

§ 4º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE ENDEMIAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por assessorar as atividades relacionadas ao controle e prevenção de endemias no município, como dengue, zika, chikungunya e outras doenças sazonais ou endêmicas. O Assessor de Endemias coordena as ações de bloqueio, vigilância e controle dessas doenças, monitorando os focos e articulando ações com as equipes de saúde para evitar a propagação de epidemias. Ele também organiza campanhas educativas, realiza visitas e treinamentos para os profissionais envolvidos no controle das endemias, e contribui com o planejamento de estratégias eficazes para o enfrentamento dessas condições de saúde pública.

§ 5º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE SUPERVISÃO DE CAMPO EM ENDEMIAS (CC/FG)** exigindo, no mínimo, ensino médio e comprovada experiência na área. O supervisor de campo acompanha e orienta os ACEs em suas atividades de campo, como visitas domiciliares, pesquisa entomológica e coleta de amostras, planeja e organiza as atividades de campo, define metas e indicadores de desempenho, e acompanha o progresso das ações. É responsável por capacitar e orientar os ACEs sobre novas técnicas e procedimentos de controle de endemias, elaborar relatórios sobre as atividades de campo, documenta as informações coletadas e acompanha a evolução das doenças, acompanhar a evolução dos casos de endemias e interagir com outros profissionais de saúde para garantindo a eficácia do controle. Deve ainda, interagir com a comunidade para promover a conscientização sobre a prevenção de doenças e o combate aos vetores.

Art. 23 DIVISÃO HOSPITALAR

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DA CASA DE SAÚDE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante do cargo é responsável por coordenar as atividades da Casa de Saúde, supervisionando os serviços de atendimento hospitalar e garantindo o funcionamento adequado das unidades de saúde. O Diretor da Casa de Saúde é responsável pela gestão administrativa e operacional da instituição, assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes e a eficiência dos processos internos. Ele também gerencia as equipes de profissionais da saúde, realiza o planejamento estratégico de ações e políticas de saúde hospitalar, e promove a melhoria contínua dos serviços prestados, com foco na segurança e bem-estar dos pacientes.

§ 2º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DA CASA DE SAÚDE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em enfermagem e registro COREN, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar todas as atividades relacionadas à assistência de enfermagem prestada na Casa de Saúde, abrangendo tanto os atendimentos ambulatoriais quanto os cuidados aos pacientes internados. Compete ao Diretor de Enfermagem gerenciar a equipe técnica e auxiliar de enfermagem, organizando escalas de trabalho, supervisionando a distribuição das atividades assistenciais, e promovendo ações contínuas de capacitação, educação permanente e atualização dos profissionais, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas éticas e técnicas da profissão. O cargo também envolve a elaboração, atualização e aplicação de protocolos, rotinas e manuais de enfermagem, com o objetivo de garantir a qualidade, a segurança do paciente, a humanização do atendimento e a padronização das condutas técnicas, promovendo o cumprimento de boas práticas clínicas e assistenciais. O Diretor deve ainda acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho da equipe de enfermagem, identificar necessidades de melhoria nos processos de trabalho, monitorar o uso de materiais, insumos e equipamentos específicos da área, colaborando diretamente com a direção administrativa da unidade para assegurar a eficiência e a continuidade da assistência prestada. Além disso, atua em articulação com os demais setores da Casa de Saúde e com a gestão municipal de saúde, apoiando decisões estratégicas, participando de reuniões técnicas, e promovendo o alinhamento das ações de enfermagem com os demais serviços da rede de atenção à saúde, visando a integralidade do cuidado, a resolutividade dos atendimentos e o fortalecimento da política de saúde pública do município.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA HOSPITALAR (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por gerenciar o almoxarifado e a farmácia hospitalar, garantindo o controle adequado de medicamentos, materiais médicos e insumos necessários para o funcionamento da Casa de Saúde. O Assessor de Almoxarifado e Farmácia Hospitalar realiza o acompanhamento da distribuição de medicamentos, organiza os processos de compra e reposição de estoques, além de coordenar o registro e o controle de entrada e saída de itens. Ele também é responsável pela fiscalização do uso racional dos recursos e pela implementação de estratégias para garantir que a farmácia hospitalar esteja sempre devidamente abastecida, atendendo às necessidades clínicas dos pacientes. Deve alimentar o Banco de

Preços em Saúde (BPS), que é um sistema do Ministério da Saúde para registrar informações sobre compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos, é necessário fornecer dados das notas fiscais das compras realizadas. A alimentação do BPS é obrigatória para compras de medicamentos destinadas ao abastecimento do SUS.

CAPÍTULO VI SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 24 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo. O ocupante do cargo é responsável por liderar e coordenar a implementação das políticas educacionais do município, assegurando a oferta de um ensino público de qualidade e alinhado às diretrizes da legislação vigente. Compete ao Secretário planejar, gerir e supervisionar os programas e projetos voltados à educação infantil e ao ensino fundamental, garantindo a equidade no acesso e a permanência dos alunos na rede municipal. Além disso, deve coordenar a administração das unidades escolares, promovendo a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação, bem como a distribuição eficiente de materiais pedagógicos, alimentação e transporte escolar. Também é sua função articular parcerias com órgãos estaduais e federais, captar recursos e fomentar a inovação no ensino, incluindo o uso de novas tecnologias e metodologias educacionais. O Secretário deve ainda incentivar a participação da comunidade no processo educacional, garantir a transparência na gestão dos recursos e promover ações que fortaleçam a educação especial e a inclusão de todos os estudantes.

Art. 25 DIVISÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA OU CMEI (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante do cargo é responsável por gerir a unidade escolar ou o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de forma democrática, eficiente e integrada, atuando como líder colaborativo na condução dos processos pedagógicos, administrativos e comunitários. O ocupante do cargo deverá promover a participação da comunidade escolar e familiar, coordenar a elaboração e execução do projeto político-pedagógico, garantindo o desenvolvimento integral das crianças e o bom funcionamento da unidade, seja na educação infantil ou no ensino fundamental. Compete ao diretor planejar e supervisionar o uso adequado dos recursos financeiros, materiais e humanos, assegurar a segurança, o bem-estar e a inclusão dos alunos e crianças atendidos, além de acompanhar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Também é responsabilidade do diretor representar a instituição em âmbito interno e externo, articular parcerias e promover um ambiente escolar respeitoso, inclusivo e saudável. Deve ainda implementar estratégias de aprimoramento contínuo da gestão, fundamentadas em avaliações institucionais e indicadores de desempenho, buscando sempre a qualidade educacional, a equidade e o atendimento às especificidades da educação infantil e do ensino fundamental.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **COORDENADOR DAS ESCOLAS OU CMEI URBANOS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar as atividades pedagógicas e administrativas das escolas localizadas e CMEI em áreas urbanas, assegurando o alinhamento com as diretrizes educacionais municipais. A coordenação deve atuar na supervisão e orientação das práticas pedagógicas, apoiando os diretores e professores na implementação de planos de ensino, e promovendo a integração entre a comunidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação. Além disso, a coordenação deve identificar as necessidades de infraestrutura e recursos nas escolas e CMEI das áreas urbanas, sugerir melhorias e garantir a adequação dos espaços e materiais. A coordenação também é responsável por acompanhar a evolução do desempenho dos alunos, garantindo a implementação de estratégias para atender as demandas educacionais da população urbana. A Função Gratificada também envolve a organização de projetos pedagógicos, a promoção de ações de formação contínua para os educadores, e o acompanhamento das avaliações de aprendizagem internas e externas bem como avaliações diagnósticas. A função contempla a coordenação do Programa Educa Juntos – SEED no município, acompanhamento e revisão das prestações de contas das instituições educacionais municipais quantos aos recursos federais direcionados pelos Programas PDDE Qualidade, Educação Conectada, PDDE Básico, PDDE Estrutura, PDDE Emergencial e Programa Educação e Família. Revisão do registro biométrico dos servidores da educação com verificação de assiduidade em dias letivos, atestados e demais declarações de ausência. Acompanhar projetos externos promovidos por associações, cooperativas e ou empresas privadas que visem crescer no aprendizado escolar. Operacionalizar sistema PDDE Web de cadastramentos das UEX (Unidades Executoras) de cada escola ou Cmei.

§ 3º Fica criada a função gratificada de **COORDENADOR DAS ESCOLAS DO CAMPO (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar as atividades pedagógicas e administrativas das escolas situadas em áreas rurais, promovendo a adaptação das políticas educacionais às realidades locais. A coordenação deve articular com as comunidades rurais, buscando envolver pais e responsáveis no processo educacional, além de assegurar que os programas e projetos pedagógicos atendam às especificidades do campo. A coordenação tem o papel de supervisionar os diretores das escolas rurais, oferecer suporte pedagógico aos professores e coordenar as ações de capacitação continuada. Além disso, deve garantir o transporte e a alimentação escolar adequados para os alunos, monitorar o desempenho educacional e promover a inclusão de práticas culturais e ambientais nas escolas do campo, respeitando a diversidade e a identidade rural. Operacionalizar as plataformas, programas e sistemas: PARC, SAEP, CAED, Saeb, Avamec Interativo, BI Fluência e Prova Paraná e SERP. Buscar subsídios para elaborar instruções normativas, portarias e decretos pertinente ao dia a dia da educação. Articular o Programa CNCA - RENALFA PR – MEC no município, acompanhar o programa Educa Juntos. Proceder solicitação de laudos de vistoria dos bombeiros nas instituições. Organizar Conselhos e Comitês escolares atualizando-os quando necessário (Segurança, do Transporte escolar, conselho escolar municipal, conselhos escolares das escolas).

Art. 26 DIVISÃO DE SUPRIMENTO ESCOLAR:

§ 1º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante da função gratificada é responsável por gerenciar e coordenar todas as compras e aquisições relacionadas à área educacional, incluindo materiais didáticos, equipamentos escolares e outros recursos necessários ao bom funcionamento das unidades de ensino. O assessor deve garantir que as aquisições sejam realizadas de acordo com as normativas legais e orçamentárias, realizando o planejamento, acompanhamento e execução das compras, sempre buscando otimizar os custos e assegurar a qualidade dos produtos. Além disso, o cargo envolve a organização e atualização dos processos licitatórios relacionados a educação, bem como, empenhos, acompanhamento e relatórios de ofícios, vigias, serviços gerais, motoristas, transporte escolar e atividades referentes a manutenção em geral dos espaços escolares, o controle de estoque e a distribuição eficiente dos materiais, garantindo que todas as escolas e unidades de ensino recebam o que for necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **DIRETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar todas as atividades relacionadas à alimentação escolar, garantindo a qualidade nutricional, o fornecimento adequado e a segurança alimentar para os alunos da rede pública municipal. O diretor deve planejar, supervisionar, e organizar a distribuição da merenda escolar nas unidades de ensino, respeitando as normas sanitárias e os critérios de alimentação saudável. Além disso, o cargo envolve o acompanhamento das compras (licitações, empenhos e pedidos) de alimentos, o controle de estoque e a articulação com fornecedores, assegurando que os produtos sejam entregues em tempo hábil e conforme as necessidades das escolas. Também deve promover a conscientização sobre alimentação saudável, coordenando a implementação de cardápios que atendam às exigências nutricionais e ao perfil dos estudantes, priorizando sempre a saúde e o bem-estar dos alunos. Fica sob sua supervisão supervisionar e acompanhar as cozinheiras que recebem, armazenam e preparam a alimentação em todas as unidades escolares. Acompanhar as auxiliares de serviços gerais nas instituições escolares, bem como tratar de remanejamentos adequando necessidades dos espaços extra escolares. Elaborar e apresentar o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, realização de testes de aceitação do cardápio quando houver introdução de novos alimentos ao mesmo, realizar ou coordenar a realização da avaliação antropométrica dos alunos. Operacionalizar os sistemas atrelados a alimentação escolar gerindo os Conselhos Municipais: PLAMSAN, COMSEA, CAISAN e CAE. Planejar e executar cardápios para as demais secretarias sempre que solicitado previamente.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, incumbido de prestar apoio administrativo e operacional ao Diretor da Alimentação Escolar, competindo-lhe auxiliar nas atividades de controle de estoque, conferência de entregas, organização logística da distribuição de alimentos às unidades escolares, apoio na supervisão da manipulação e armazenamento dos gêneros alimentícios, acompanhamento da

rotina das cozinheiras e auxiliares de serviços gerais nas escolas, apoio na realização de testes de aceitação, aferição antropométrica dos alunos e no preenchimento dos sistemas vinculados à alimentação escolar, bem como executar demais atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

§ 4º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por organizar, controlar e manter toda a documentação relacionada aos alunos, professores e unidades escolares, garantindo o correto arquivamento e a atualização constante dos registros acadêmicos e administrativos. O assessor deve assegurar que os documentos sejam mantidos de forma segura, acessível e conforme as normas e legislações educacionais, realizando o controle de matrículas, transferências, frequências e outros documentos pertinentes ao acompanhamento do histórico escolar, respeitando as normas que zelam pelo completo sigilo e proteção de dados dos alunos de toda a rede. Além disso, o cargo envolve a elaboração de relatórios e a preparação de dados para a Secretaria Municipal de Educação, facilitando o acesso às informações e colaborando com as atividades de auditoria e fiscalização. O assessor também deve atuar na orientação aos responsáveis pela documentação nas escolas, promovendo a uniformização dos procedimentos de registro e garantindo a eficiência no sistema de gestão de dados escolares. Operacionalizar sistemas e plataformas: SERE – Sistema de Registro Escolar, Educenso, RCO - Registro de Classe on line, PBF – Bolsa família e processos via E-protocolo de todas as escolas. Tem a função de atendimento ao público e operacionalizar parte de licitações, empenhos, acompanhamentos e relatórios de material de expediente, pedagógico, higiene e limpeza.

Art. 27 DIVISÃO PEDAGÓGICA:

§ 1º Fica criada a função gratificada de **DIRETOR PEDAGÓGICO GERAL (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar, planejar e supervisionar as atividades pedagógicas em todas as unidades de ensino, garantindo a implementação de práticas educacionais que atendam aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. O diretor pedagógico geral deve atuar na organização e estruturação do currículo escolar, elaborar estratégias para o aprimoramento contínuo do processo ensino-aprendizagem e fornecer apoio pedagógico às equipes de ensino. Além disso, o cargo envolve a promoção de treinamentos, capacitações e formações para os professores, estimulando a integração das metodologias de ensino de forma inovadora e eficaz, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico de alunos em todas as etapas da educação. Gerir e alimentar plataformas, programas e sistemas: MAVS SIOP, SIOP Conveniadas, SIMEC PAR, Fundeb. Acompanhar projetos internos e externos, Integração e Leitura. Organização, elaboração e aplicação de avaliações diagnósticas nas instituições de ensino fundamental.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (ESCOLAS E CMEIS) (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por coordenar as atividades

pedagógicas específicas das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), assegurando que as práticas educacionais atendam aos princípios pedagógicos e metodológicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. O coordenador pedagógico deve atuar de forma próxima aos professores, oferecendo suporte para o planejamento e execução das aulas, além de monitorar o progresso dos alunos e garantir que todos os recursos pedagógicos necessários estejam disponíveis. O cargo também envolve a organização de projetos pedagógicos, a promoção de ações de formação contínua para os educadores e o acompanhamento das avaliações de aprendizagem, garantindo a qualidade do ensino e a adaptação às necessidades individuais dos alunos.

§ 3º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PARCERIAS PRIVADAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante do cargo é responsável por coordenar e gerenciar projetos educacionais, focando no desenvolvimento de parcerias entre o setor público e privado para a implementação de iniciativas que melhorem a qualidade e o alcance da educação municipal. O diretor deve elaborar e executar projetos de colaboração com empresas, ONGs e outras organizações, assegurando que as parcerias contribuam para a inovação, a modernização das infraestruturas escolares e o suporte pedagógico, além de gerar recursos para iniciativas educacionais. Além disso, o cargo envolve o acompanhamento da implementação de tais projetos, a avaliação de sua eficácia e a realização de relatórios de progresso, buscando sempre otimizar o uso de recursos e garantir que os projetos beneficiem diretamente a comunidade escolar. O diretor também deve atuar na busca de novas parcerias, ampliando as oportunidades educacionais para alunos e professores.

§ 4º Fica criada a função gratificada de **DIRETOR DE PSICOLOGIA (FG)**, exigindo, no mínimo, formação superior completa em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sendo responsável por coordenar, planejar e executar ações de acompanhamento psicológico voltadas à comunidade escolar da rede municipal de ensino, que abrange a educação infantil e o ensino fundamental. O ocupante da função deverá atuar de forma preventiva e interventiva junto aos alunos, professores, equipes pedagógicas, gestores e famílias, promovendo o bem-estar emocional, o desenvolvimento saudável e o fortalecimento dos vínculos escolares. Caberá ao Diretor de Psicologia realizar atendimentos individuais e em grupo, identificar demandas emocionais e comportamentais, desenvolver ações de orientação e suporte psicossocial, bem como articular estratégias de acolhimento e inclusão no ambiente educacional. Além disso, compete a essa função assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e execução de projetos voltados à saúde mental e à convivência escolar, orientar a equipe técnica e os profissionais da rede sobre práticas e condutas adequadas no atendimento a alunos com dificuldades emocionais ou transtornos do desenvolvimento, bem como encaminhar, quando necessário, os casos que exigirem suporte especializado externo. Também será responsável por elaborar relatórios técnicos, participar de reuniões interdisciplinares e garantir o sigilo ético e profissional no tratamento das informações sensíveis. Seu papel é fundamental para o fortalecimento da política de atenção psicossocial no contexto escolar, contribuindo para a promoção de um ambiente educacional mais humano, inclusivo e acolhedor.

§ 5º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE PSICOLOGIA (FG)**, exigindo, no mínimo, formação em Psicopedagogia ou Neuro Psicopedagogia, sendo responsável por prestar assessoramento técnico-pedagógico à profissional de Psicologia vinculada à Secretaria Municipal da Educação, com foco no acompanhamento e orientação de alunos, educadores e equipe escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental até o 5º ano. O ocupante da função atuará de forma integrada com a equipe multiprofissional da Educação, colaborando na identificação de dificuldades de aprendizagem, comportamentais e socioemocionais, auxiliando na elaboração e implementação de estratégias que promovam o desenvolvimento integral dos alunos. Deverá oferecer suporte psicopedagógico a professores, gestores escolares e famílias, contribuindo para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e para a promoção de um ambiente escolar saudável e inclusivo. Compete também ao Assessor de Psicologia participar de atendimentos, reuniões, avaliações e visitas técnicas, quando necessário, promovendo ações de orientação e escuta ativa, com foco na prevenção e na intervenção em situações que interfiram no desempenho escolar dos alunos, podendo atuar inclusive no processo de inclusão de alunos com necessidades especiais, ajudando na adaptação de métodos de ensino e no desenvolvimento de estratégias que favoreçam o aprendizado dos mesmos. Além disso, deverá manter registros atualizados das ações desenvolvidas, respeitando os princípios éticos da prática psicopedagógica colaborando com o planejamento de formações e ações educativas voltadas à comunidade escolar.

§ 6º Fica criada a função gratificada de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS E CMEIS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por garantir a implementação de práticas educacionais inclusivas, oferecendo suporte a alunos com deficiência ou outras necessidades educacionais especiais. O coordenador tem diversas responsabilidades, que

incluem planejar, coordenar e implementar políticas educacionais voltadas à inclusão de alunos com necessidades especiais. Oferecer formação e capacitação para professores e demais profissionais da educação sobre práticas inclusivas e atendimento a alunos com necessidades específicas. Orientar os professores sobre a adaptação de conteúdos, metodologias e avaliação para garantir que todos os alunos, independente de suas necessidades, tenham acesso ao currículo escolar. Acompanhar o desenvolvimento e o progresso dos alunos incluídos através dos relatórios dos professores, sugerindo estratégias para o seu melhor aproveitamento nas atividades escolares. Estabelecer contato e parcerias com outros profissionais, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros especialistas, para garantir um atendimento multidisciplinar e integral. Promover ações de sensibilização para a importância da inclusão e da diversidade dentro da comunidade escolar, envolvendo alunos, professores e famílias garantindo que a escola esteja em conformidade com as legislações e diretrizes sobre Educação Especial, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e a Política Nacional de Educação Especial.

Art. 28 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e supervisionar todos os serviços relacionados ao transporte escolar e à gestão da frota municipal. O diretor deve garantir que o transporte de estudantes seja realizado com segurança, pontualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Educação, buscando a eficiência e a qualidade dos serviços. Isso inclui a organização das rotas, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, e a gestão dos motoristas e operadores do sistema de transporte escolar. O cargo também envolve o acompanhamento do cumprimento das normativas legais e fiscais, o planejamento de investimentos em novos veículos, e a otimização do uso da frota existente para atender à demanda dos alunos em diferentes regiões do município, além de assegurar a acessibilidade e a inclusão de estudantes com necessidades especiais.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante da função gratificada é responsável por realizar a gestão administrativa dos serviços de transporte escolar, incluindo o controle de registros, documentação e relatórios. O assessor deve assegurar que todos os processos relacionados à logística do transporte escolar sejam realizados de maneira organizada e eficiente, com foco na otimização dos recursos e na conformidade com as normas regulamentadoras. Entre as atribuições estão a supervisão de contratos com prestadores de serviços, o gerenciamento de solicitações e reclamações dos usuários do transporte, a elaboração de relatórios financeiros e operacionais, bem como o acompanhamento da programação das rotas e horários. A função gratificada também envolve o controle de custos operacionais e a garantia da transparência nas operações administrativas, sempre em alinhamento com as diretrizes da Secretaria da Educação e com foco no atendimento de qualidade aos estudantes. Acompanhar a plataforma SIGET (Sistema de Gerenciamento do Transporte Escolar), procedendo a inclusão de dados solicitados pelo sistema.

CAPÍTULO VII SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo. O ocupante do cargo é responsável por coordenar, planejar e supervisionar a implementação das políticas públicas voltadas à assistência social no município, garantindo o atendimento adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Deve articular ações estratégicas para a promoção da inclusão social e assegurar a correta aplicação dos recursos destinados aos programas assistenciais, além de promover a integração das iniciativas locais com as políticas estaduais e federais de assistência social. O Secretário deve supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelos equipamentos da assistência social, como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), garantindo que os serviços de proteção social básica e os programas de convivência e fortalecimento de vínculos sejam efetivos e acessíveis à população. Da mesma forma, supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pela proteção social especial e o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes. Também é sua atribuição fomentar a implementação de políticas de

habitação de interesse social, buscando soluções para a melhoria das condições de moradia da população de baixa renda e promovendo ações de regularização fundiária. Cabe ao Secretário estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, instituições governamentais e organizações do terceiro setor, buscando ampliar o alcance e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, deve atuar na captação de recursos e supervisionar a correta prestação de contas para o financiamento dos programas assistenciais, garantindo que os projetos da Secretaria sejam sustentáveis e impactem positivamente a comunidade. Sua função exige a formulação de estratégias para fortalecer a rede de assistência social do município, promovendo ações pautadas pela equidade, universalidade e respeito à dignidade dos cidadãos, além de garantir a articulação intersetorial com setores como saúde, educação e conselho tutelar.

Art. 30 DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DO CRAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino Superior completo área de Psicologia, Serviço Social e/ou Especialização em áreas correlatas, o ocupante do cargo é responsável por gerir, planejar e supervisionar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), garantindo a execução dos serviços, programas e projetos voltados à Proteção Social Básica. Compete ao Coordenador articular a oferta de serviços para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantir a efetividade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, promover a integração com outros setores da administração pública e entidades da rede socioassistencial, além de assegurar a realização do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). O Diretor deve supervisionar o acompanhamento das equipes técnicas, garantir capacitação e suporte contínuo, além de monitorar e avaliar os impactos das ações realizadas, propondo ajustes sempre que necessário. É também sua atribuição assegurar o correto preenchimento e atualização dos cadastros de atendimento.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio. O ocupante do cargo é responsável por auxiliar no atendimento direto às famílias e indivíduos nos serviços ofertados pela Proteção Social Básica, prestando informações e orientações sobre programas sociais e encaminhando as demandas aos setores responsáveis. Cabe ao Assessor apoiar as equipes técnicas na organização e execução das atividades socioassistenciais, registrar os atendimentos com atenção ao sigilo das informações e acompanhar os usuários conforme as diretrizes estabelecidas. Deve também colaborar na mobilização da comunidade, incentivando a participação das famílias nas ações do CRAS e demais espaços de assistência social, sempre promovendo um atendimento humanizado, eficiente e ético.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por realizar atendimentos, cadastros, atualizações e análises no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso aos benefícios e programas disponíveis, incluindo o Programa Bolsa Família. Compete ao Assessor prestar

esclarecimentos sobre critérios de inclusão, documentação exigida e funcionamento dos programas vinculados ao Cadastro Único e ao Bolsa Família, além de orientar e encaminhar demandas específicas para os setores competentes. Deve monitorar a base de dados, garantindo a atualização, segurança e veracidade das informações, e cumprir rigorosamente as normas do Manual de Orientações do Cadastro Único.

Art. 31 DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo na área de Psicologia, Serviço Social e/ou Especialização em áreas correlatas, o ocupante do cargo é responsável por coordenar, planejar e supervisionar as ações da Divisão da Proteção Social Especial, assegurando a oferta de serviços socioassistenciais especializados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social. Cabe ao assessor articular e acompanhar a execução dos programas destinados ao atendimento de pessoas em situação de abandono, negligência, violência, exploração e outras formas de violação de direitos, além de garantir estratégias que promovam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Deve gerir a equipe técnica, oferecendo orientação, capacitação e suporte contínuo, sempre respeitando os limites de atribuição dos profissionais. Deve supervisionar o cumprimento das normativas do SUAS, assegurar a elaboração e o monitoramento de relatórios de avaliação de serviços, identificar demandas emergentes e propor melhorias nas estratégias de atendimento. Compete ainda promover parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar projetos e recursos, fortalecendo a rede da Proteção Social Especial no município. Também será responsável por coordenar as ações relacionadas às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, incluindo Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), garantindo que a execução dessas medidas seja realizada em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as orientações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Cabe ao mesmo assegurar o acompanhamento individualizado dos adolescentes, promover articulação intersetorial com o Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais instituições envolvidas, e garantir que as medidas socioeducativas contribuam efetivamente para a reintegração social e desenvolvimento pessoal dos adolescentes em cumprimento de medidas. Além disso, o Assessor de Proteção Social Especial será responsável por coordenar os serviços do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, assegurando que as atividades sejam realizadas conforme as diretrizes da política nacional de assistência social e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Cabe ao mesmo garantir o acolhimento digno e seguro dos acolhidos, supervisionar o plano individual de atendimento (PIA), acompanhar a rotina dos serviços, articular a rede de apoio para reintegração familiar ou encaminhamentos adequados, e promover capacitação contínua da equipe para assegurar o respeito integral aos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 31 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA:

§ 1º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA 60+ (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo, juntamente com o Secretário de Assistência Social, é responsável por coordenar e executar

ações voltadas ao fortalecimento da socialização, bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pelo município. Suas atribuições incluem o planejamento e desenvolvimento de atividades recreativas, culturais, educativas e esportivas que promovam a inclusão, autonomia e valorização dos idosos. Deve articular parcerias com instituições públicas e privadas, acompanhar a participação dos beneficiários, identificar necessidades e propor melhorias, bem como respeitar e aplicar as normativas de proteção dos direitos da pessoa idosa. Compete ainda ao coordenador, juntamente com o Coordenador do CRAS e o Coordenador da Proteção Social Especial, apoiar campanhas de conscientização sobre direitos e violências, estimular a integração intergeracional e colaborar na elaboração de relatórios e indicadores de impacto para avaliar e aprimorar continuamente as ações desenvolvidas.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e executar atividades que promovam a socialização, o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pelo município. Compete ao coordenador, juntamente com o secretário de assistência social, organizar oficinas lúdicas, culturais, esportivas e educativas que estimulem a cidadania, a criatividade e a construção de projetos de vida. Deve identificar demandas socioeducativas do público-alvo, promover ações de prevenção a situações de vulnerabilidade e articular parcerias com escolas, entidades assistenciais e a comunidade. Cabe também ao coordenador, juntamente com o coordenador do CRAS, monitorar a frequência e participação dos beneficiários, elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, comunicar situações de risco aos órgãos competentes e contribuir para o aprimoramento das estratégias de convivência e fortalecimento de vínculos, alinhadas às diretrizes do PAIF.

Art. 33 DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por apoiar a implementação, gestão e acompanhamento das políticas públicas voltadas à habitação de interesse social no município, juntamente com o secretário de assistência social, as equipes de proteção social básica e especial do município e o conselho municipal de habitação de interesse social. Cabe ao Assessor identificar demandas habitacionais, auxiliar na formulação e execução de projetos de regularização fundiária, construção e melhoria de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade social. Deve ainda prestar suporte técnico e administrativo na articulação entre o poder público, órgãos governamentais, como Caixa Econômica Federal e COHAPAR, e entidades do setor habitacional, além dos programas de habitação municipais. Compete ao Assessor orientar a população sobre critérios de acesso aos programas habitacionais, acompanhar processos de seleção de beneficiários e promover ações educativas sobre direitos e deveres relacionados à habitação. Também deve monitorar a execução dos projetos, assegurar a conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e federais e propor melhorias que visem à eficácia e sustentabilidade das políticas de habitação.

Art. 34 DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (CC/FG)** exigindo, no mínimo, ensino superior completo, tendo como atribuições elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, colaborar na elaboração, junto à gestão do Sistema Municipal de Assistência Social e aos respectivos conselhos, dos Planos Municipais de Assistência Social, apoiar o planejamento das atividades, bem como utilizar dados para construção de mapas de vulnerabilidade social, traçando o perfil das populações vulneráveis e estimando a demanda potencial de serviços, assessorar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada para avaliação da qualidade dos serviços ofertados, além de estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais para ampliar o conhecimento sobre os riscos e vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos, colaborando assim para o aprimoramento das intervenções realizadas.

CAPÍTULO VIII SECRETARIA DO ESPORTE

Art. 35 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DO ESPORTE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas relacionadas ao esporte, buscando promover a inclusão, saúde e qualidade de vida por meio da prática esportiva. O Secretário será responsável por organizar competições e eventos esportivos, fomentar a criação e manutenção de escolinhas de iniciação e formação esportiva, além de firmar parcerias com instituições públicas e privadas para garantir o desenvolvimento do esporte local. O ocupante do cargo também deverá articular com outros órgãos municipais, acompanhar a execução orçamentária da Secretaria e assegurar a correta distribuição de recursos e infraestrutura necessárias para o bom andamento das atividades esportivas no município.

Art. 36 DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS ESPORTIVOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por planejar, organizar, coordenar e executar eventos esportivos de interesse do município, como campeonatos, torneios, festivais, atividades recreativas e ações de integração comunitária. Compete ao Assessor elaborar cronogramas detalhados, definir locais e infraestrutura necessária, viabilizar a contratação ou recrutamento de equipes de arbitragem, organizar inscrições de participantes, e garantir a conformidade com regulamentos e normas de segurança aplicáveis. Deverá também atuar diretamente na divulgação e promoção dos eventos, utilizando meios institucionais e comunitários para estimular a participação popular e o engajamento de atletas, clubes e entidades locais. Durante a realização das atividades, caberá ao Assessor prestar suporte logístico e operacional, coordenar a montagem de estruturas, organizar o fluxo de atendimento ao público e aos participantes, e garantir que os eventos ocorram de forma eficiente, segura e

com foco na valorização do esporte e da convivência social. Após a execução dos eventos, o ocupante do cargo deverá realizar relatórios de avaliação, considerando indicadores como participação, satisfação do público, desempenho das equipes e eventuais melhorias, a fim de aperfeiçoar futuras ações esportivas e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no município.

Art. 37 DIVISÃO DE ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE GERENCIAMENTO DE PARCERIAS E ASSOCIAÇÕES (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por articular, estabelecer e fortalecer parcerias institucionais e estratégicas com clubes esportivos, ligas amadoras e profissionais, associações civis, entidades de apoio ao esporte e patrocinadores, com o objetivo de viabilizar e potencializar ações voltadas ao desenvolvimento esportivo no município. Compete ao Assessor identificar oportunidades de captação de recursos financeiros, materiais e técnicos, além de promover a cooperação entre o setor público e a iniciativa privada para o financiamento, execução e ampliação de projetos, eventos e programas esportivos. Também é sua atribuição elaborar e acompanhar propostas de cooperação, firmar termos de parceria, acompanhar a execução dos acordos celebrados e garantir a conformidade com as exigências legais e administrativas. O Assessor deverá ainda colaborar diretamente no desenvolvimento e fortalecimento das escolinhas e núcleos esportivos municipais, fomentando o acesso ao esporte para crianças, adolescentes e jovens, e ampliando o alcance das políticas públicas de esporte e lazer. Deverá incentivar o envolvimento de empresas, cooperativas e instituições privadas, promovendo ações de responsabilidade social voltadas ao incentivo da prática esportiva, formação de atletas e promoção da saúde. Por fim, caberá ao ocupante do cargo manter um relacionamento contínuo com as entidades parceiras, monitorar os resultados das colaborações firmadas, elaborar relatórios de avaliação e propor melhorias nas estratégias de parceria, visando ao fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento comunitário.

Art. 38 DIVISÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **DIRETOR DE ESCOLINHAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior em Educação Física, o ocupante do cargo é responsável por planejar, estruturar, coordenar e supervisionar o funcionamento das escolinhas de iniciação esportiva do município, assegurando a qualidade técnica, pedagógica e social das atividades desenvolvidas. Compete ao Diretor organizar a grade de horários, distribuir turmas, acompanhar o desempenho dos professores e instrutores esportivos, bem como garantir a aplicação de metodologias adequadas à faixa etária e ao nível de aprendizagem dos alunos. Deve também realizar o monitoramento constante do desenvolvimento individual e coletivo dos participantes, promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos de ensino-aprendizagem nas práticas esportivas. Deverá elaborar e implementar projetos específicos de formação esportiva, promovendo o estímulo à prática regular de atividades físicas e na construção de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Cabe ainda ao Diretor avaliar periodicamente os resultados das atividades desenvolvidas,

identificar necessidades de infraestrutura e materiais, propor melhorias e garantir a integração das escolinhas com outras ações esportivas e comunitárias do município. Também deverá buscar parcerias institucionais e apoiar ações que contribuam para a sustentabilidade e ampliação das iniciativas esportivas locais, promovendo o acesso democrático ao esporte e incentivando hábitos de vida saudáveis entre crianças, adolescentes e jovens.

CAPÍTULO IX**SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

Art. 39 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA CULTURA E DO TURISMO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fomento da cultura local e do turismo, promovendo eventos culturais, festivais e a valorização do patrimônio histórico e artístico. O Secretário deve atuar ativamente no desenvolvimento do turismo rural e religioso, além de fortalecer a infraestrutura necessária para o recebimento de turistas, buscando sempre a articulação com organizações privadas e públicas. Sua função também inclui a supervisão das ações de promoção e divulgação do município como destino turístico, tanto a nível regional como nacional. A gestão de recursos destinados ao setor cultural e turístico, além do acompanhamento de projetos, convênios e captação de novos recursos, são essenciais para a execução eficaz da sua política de atuação. Além disso, o Secretário deve assegurar que as atividades culturais e turísticas promovam a integração e o bem-estar da população local, estimulando o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, enquanto também garante a preservação e valorização das tradições culturais e o incentivo ao lazer e ao turismo em suas diversas modalidades.

Art. 40 DIVISÃO DA CULTURA

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE EVENTOS CULTURAIS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante do cargo é responsável por planejar, organizar, coordenar e supervisionar a realização de eventos culturais no âmbito municipal, promovendo ações que valorizem a identidade local, a diversidade artística e o acesso da população às manifestações culturais. Compete ao Diretor elaborar o calendário

anual de atividades culturais, definindo cronogramas, locais, formatos e públicos-alvo, bem como articular e gerenciar as equipes de apoio, produção e logística envolvidas na execução dos eventos. As ações culturais incluem, mas não se limitam a, festivais, feiras, mostras, exposições, apresentações musicais, teatrais e de dança, oficinas e encontros temáticos. O Diretor também atuará na captação de recursos e parcerias, estabelecendo vínculos com artistas locais, regionais e nacionais, produtores culturais, instituições públicas e privadas, coletivos artísticos e demais agentes culturais, com o objetivo de fomentar a participação popular, ampliar o alcance das iniciativas culturais e fortalecer a economia criativa do município. Além disso, é de sua responsabilidade acompanhar e garantir toda a infraestrutura, acessibilidade, segurança, comunicação e divulgação dos eventos, assegurando que sejam executados com eficiência, qualidade técnica e respeito aos valores culturais da comunidade. Sua atuação deve sempre priorizar a inclusão, a pluralidade de

expressões artísticas e o estímulo à formação de público, promovendo o envolvimento da população nos processos culturais e contribuindo para a valorização do patrimônio imaterial e artístico do município.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE CULTURA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo. O ocupante da função é responsável por prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria da Cultura e do Turismo e à Divisão da Cultura, colaborando com a organização, execução e avaliação de projetos e atividades culturais. Suas funções incluem auxiliar na logística e na infraestrutura de eventos culturais, apoiar a comunicação e a divulgação de ações culturais, e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos relacionados à cultura. O Assessor de Cultura também é encarregado de realizar levantamentos e atualizações de dados sobre o patrimônio cultural do município, fomentar a participação comunitária em atividades culturais e prestar suporte à gestão de recursos destinados ao setor, incluindo apoio na elaboração de relatórios, prestação de contas e acompanhamento de convênios. Além disso, deve colaborar com outras secretarias e entidades públicas ou privadas na promoção da cultura local, zelando pela preservação das tradições e incentivando a inclusão social e o acesso à cultura para todos.

Art. 41 DIVISÃO DO TURISMO

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS TURÍSTICOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por identificar oportunidades e estabelecer parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, com o objetivo de viabilizar recursos e fomentar o desenvolvimento do setor turístico municipal. Compete ao Assessor elaborar, acompanhar e submeter projetos voltados à promoção do turismo local, especialmente nas vertentes do turismo rural, religioso, ecológico e cultural, por meio da participação em editais, convênios, chamadas públicas, programas governamentais e outras formas de financiamento. Deverá também contribuir na formulação de propostas técnicas e operacionais para o fortalecimento da infraestrutura turística e qualificação dos serviços oferecidos. Além disso, o Assessor será encarregado de mapear potenciais investidores e parceiros, como agências de turismo, operadoras de viagem, redes hoteleiras, empreendimentos gastronômicos e artesanais, promovendo o município como destino atrativo. Também é sua função coordenar ações de divulgação e promoção turística, utilizando materiais gráficos, mídias digitais, feiras e eventos especializados para ampliar a visibilidade dos roteiros e atrativos da região. Sua atuação deve estar alinhada às diretrizes de crescimento sustentável, inclusão social e valorização das características culturais e naturais do território, garantindo o aumento do fluxo turístico com benefícios concretos para a economia local e para a comunidade receptora.

CAPÍTULO X SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 42 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, o ocupante do cargo é responsável

por planejar, coordenar, supervisionar e executar a política econômico-fiscal, tributária e financeira do Município, assegurando a eficiência na arrecadação de receitas públicas, o equilíbrio orçamentário e a correta aplicação dos recursos municipais, em conformidade com os princípios da administração pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Compete ao Secretário da Fazenda elaborar, acompanhar e revisar os instrumentos orçamentários municipais, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como gerenciar a contabilidade pública, a escrituração contábil e os demonstrativos fiscais exigidos pela legislação vigente. Também é de sua atribuição supervisionar a arrecadação e a fiscalização de tributos, taxas, contribuições e demais receitas próprias do Município, coordenando ações de modernização da gestão tributária e combate à inadimplência. Cabe ainda ao Secretário realizar auditorias internas, controlar as despesas públicas, elaborar relatórios contábeis e financeiros, acompanhar a execução orçamentária e assegurar o cumprimento das normas legais relativas à gestão fiscal. O cargo também exige atuação estratégica junto a órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Receita Federal, além da promoção de políticas de incentivo à regularização fiscal, ações de educação tributária e medidas voltadas à transparência das finanças públicas, à participação cidadã na elaboração orçamentária e ao fortalecimento da credibilidade e eficiência da gestão financeira do Município.

Art. 43 DIVISÃO DOS PROGRAMAS TRIBUTÁRIOS E INCENTIVOS

Parágrafo único. Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização tributária no âmbito municipal, abrangendo, entre outros, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as taxas municipais e demais receitas próprias do Município. Compete ao Assessor de Fiscalização Tributária realizar diligências fiscais, promover vistorias, verificar o correto cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias, emitir notificações e autos de infração em caso de irregularidades, bem como acompanhar e instruir os processos administrativos tributários decorrentes das ações fiscalizatórias. Também é de sua atribuição orientar os contribuintes quanto à legislação vigente, propor melhorias nos procedimentos de fiscalização e colaborar com ações integradas que visem ao aumento da arrecadação, à equidade fiscal e ao combate à sonegação. Sua atuação visa assegurar o cumprimento da legislação tributária municipal e garantir a eficiência e a transparência na arrecadação dos recursos públicos.

Art. 44 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo responsável por coordenar e executar atividades relacionadas ao controle e acompanhamento da arrecadação das receitas públicas municipais. O ocupante do cargo deve supervisionar os procedimentos de lançamento, recebimento e registro das receitas oriundas de tributos, taxas, contribuições e outras fontes legais, garantindo a correta destinação dos valores arrecadados ao Tesouro Municipal. Compete também ao

Diretor de Arrecadação manter o controle atualizado das entradas financeiras, acompanhar os prazos de vencimento dos tributos, auxiliar no planejamento de metas de arrecadação e colaborar com os setores competentes no desenvolvimento de ações que promovam a melhoria da eficiência arrecadatória do município. Além disso, deve prestar suporte técnico e administrativo às demandas do setor de arrecadação, zelar pela regularidade das informações financeiras e atuar em conformidade com a legislação vigente, prestando apoio na elaboração de relatórios e demonstrativos

necessários para subsidiar decisões da Secretaria da Fazenda. Sua atuação contribui diretamente para a solidez fiscal e a sustentabilidade financeira da administração pública municipal, sem interferir nas funções específicas de fiscalização, contabilidade ou controle financeiro.

Art. 45 DIVISÃO DA CONTABILIDADE

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE CONTABILIDADE (CC/FG)**, com escolaridade mínima exigida sendo curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC, o ocupante do cargo é responsável por coordenar, supervisionar e executar as atividades contábeis do Município, assegurando o registro, a apuração e a análise da receita e da despesa pública em conformidade com os princípios e normas da contabilidade pública. Compete ao Diretor de Contabilidade a elaboração e a consolidação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em articulação com a Secretaria de Planejamento, além de acompanhar a execução orçamentária e financeira, garantindo a fidedignidade dos registros contábeis. Também é sua atribuição a emissão de balancetes, balanços e demonstrativos financeiros exigidos pela legislação vigente, prestando suporte técnico à gestão fiscal e promovendo a transparência, o controle e a eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais. Desempenhar outras atividades correlatas conforme necessidade da gestão.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS PÚBLICAS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, incumbido de prestar suporte operacional aos processos de aquisição de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal, vinculado diretamente à Secretaria da Fazenda e à Contabilidade. Compete ao ocupante do cargo instruir processos de compras, solicitar e conferir empenhos, acompanhar liquidações e pagamentos, sugerir ajustes nas dotações orçamentárias quando necessário, alimentar sistemas informatizados de compras e contabilidade, orientar os setores requisitantes quanto aos procedimentos legais no processo de aquisição de bens e serviços, apoiar a execução contratual e fornecer subsídios técnicos para auditorias, prestações de contas e relatórios fiscais, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

§ 3º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE CONTROLE DE EMPENHOS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, o ocupante da função gratificada é responsável por analisar e verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira antes da autorização de empenhos, assegurando que as despesas estejam devidamente previstas e compatíveis com os limites estabelecidos na legislação vigente. Compete-lhe registrar, acompanhar e

controlar os empenhos emitidos, corrigindo eventuais inconsistências e promovendo a conformidade da execução orçamentária com o planejamento fiscal do município. Também cabe ao Assessor realizar a conferência e validação dos documentos fiscais que subsidiam os pagamentos, garantindo a legalidade, a regularidade e a correta documentação das obrigações assumidas pela administração pública. Sua atuação é essencial para manter o equilíbrio fiscal e a integridade dos processos contábeis e financeiros do município.

Art. 46 DIVISÃO DA TESOUREARIA

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE TESOUREARIA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo, sendo o responsável por coordenar, executar e supervisionar as atividades financeiras no âmbito da Administração Pública Municipal. O Tesoureiro atua diretamente na movimentação de recursos públicos, garantindo a legalidade, a regularidade e a segurança de todos os procedimentos relacionados aos pagamentos, recebimentos e registros financeiros da municipalidade. Entre suas atribuições estão a organização e controle da execução de despesas públicas autorizadas, observando rigorosamente a ordem cronológica de pagamentos, conforme determina a legislação vigente. Compete-lhe efetuar recebimentos diversos, como receitas extraorçamentárias, devoluções, restituições e demais ingressos financeiros, bem como gerenciar os fluxos de caixa e a disponibilidade financeira das contas do município. O Tesoureiro também deve realizar a conciliação bancária diária, conferindo saldos, movimentações e registros contábeis com os extratos oficiais, além de emitir cheques, ordens bancárias, comprovantes de pagamento e demais documentos financeiros com controle documental adequado. É sua responsabilidade acompanhar a movimentação de fundos rotativos, adiantamentos e suprimentos de fundos, zelando pela correta prestação de contas e cumprimento dos prazos legais. Além disso, deve manter articulação com os setores de contabilidade, orçamento e controle interno, colaborando na gestão integrada e transparente dos recursos públicos. Sua atuação é estratégica para garantir o equilíbrio financeiro da Administração, o cumprimento das obrigações legais e a confiabilidade da execução orçamentária e financeira do município.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE TESOUREARIA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio completo, com a função de auxiliar o Diretor de Tesouraria no desempenho das atividades financeiras da Administração Pública Municipal. O ocupante do cargo atua no suporte operacional às rotinas de tesouraria, incluindo a conferência de documentos financeiros, o arquivamento de comprovantes, a organização de processos de pagamento e recebimento, e o apoio na elaboração de relatórios de movimentação financeira. Compete-lhe auxiliar no controle de ordens de pagamento, cheques e documentos contábeis, sempre zelando pela integridade e segurança dos procedimentos. Também é responsabilidade do Assessor colaborar com a conciliação bancária, acompanhar a rotina de caixa e dar suporte no registro das entradas e saídas de recursos, garantindo o correto fluxo das informações e o atendimento às normas legais. Além disso, deve manter comunicação constante com os setores de contabilidade, orçamento e controle interno, visando ao bom andamento das atividades financeiras e contribuindo para a organização e a transparência da gestão pública.

CAPÍTULO XI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 47 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas que incentivem o desenvolvimento do setor agrícola no município, com foco na agricultura familiar e na sustentabilidade. O secretário deve atuar como elo entre os produtores rurais e as diversas entidades públicas e privadas, como a EMATER, o INCRA e a ADAPAR, buscando recursos financeiros, tecnológicos e apoio para a implementação de projetos agrícolas. Além disso, ele deve fomentar a melhoria das condições de produção, promover programas de capacitação e assistência técnica aos produtores, e articular ações de preservação ambiental, como o incentivo à agricultura de baixo impacto. O secretário também tem a responsabilidade de implementar estratégias para o fortalecimento da economia rural, garantindo a inclusão social e o acesso a políticas públicas de incentivo à geração de empregos e à melhoria da qualidade de vida no campo.

Art. 48 DIVISÃO CADASTROS CCIR/INCRA, ADAPAR E NFP

Parágrafo único. Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR CCIR/INCRA, ADAPAR E NFP (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante da função é responsável por realizar a gestão do Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) junto ao INCRA, assegurando que os imóveis rurais do município estejam devidamente registrados e regularizados conforme a legislação vigente. Atua no apoio à regularização fundiária, orientando os proprietários rurais sobre os procedimentos legais, técnicos e documentais necessários. Também compete ao Assessor articular ações com a

ADAPAR, garantindo a aplicação de normas sanitárias relativas à saúde animal e vegetal, promovendo o controle de doenças, pragas e o manejo correto das propriedades. Deve fomentar boas práticas agropecuárias, realizar campanhas educativas e colaborar com os programas de fiscalização e assistência técnica desenvolvidos pelos órgãos competentes, visando a segurança alimentar e o bem-estar das comunidades rurais. Além disso, o Assessor é responsável pela gestão da emissão, controle e orientação sobre a Nota Fiscal de Produtor (NFP), atendendo os produtores rurais quanto ao correto preenchimento, movimentação de mercadorias e prestação de contas, conforme as exigências da Receita Estadual. Deve manter atualizado o cadastro de produtores, orientar sobre a obrigatoriedade do uso da NFP eletrônica, monitorar a entrega de talões físicos quando aplicável e consolidar as informações para efeito de arrecadação e estatísticas do setor agropecuário municipal. Cabe ao Assessor zelar pela implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, garantindo a conformidade com as normas ambientais, fiscais e de saúde pública, promovendo a integração entre os produtores, a Administração Municipal e os órgãos reguladores.

Art. 49 DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIAS

Parágrafo único. Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE INSPEÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS (FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo na área de medicina veterinária, o ocupante da função gratificada é responsável por realizar a fiscalização e inspeção das agroindústrias no município, especialmente aquelas de pequeno porte e familiares, para garantir que atendam às exigências sanitárias e de qualidade exigidas pelos órgãos de controle estadual e federal. O assessor deve elaborar relatórios técnicos, emitir laudos de inspeção e orientar os proprietários das agroindústrias sobre as melhores práticas de produção e segurança alimentar. Além disso, ele deve promover a capacitação dos produtores e trabalhadores, com o objetivo de garantir a conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar. Também é responsável por coordenar e acompanhar processos de regularização das agroindústrias que não atendem às exigências legais, fornecendo suporte técnico para que possam se adequar às normas de forma eficiente.

Art. 50 DIVISÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO

§ 1º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE PROJETOS E PROGRAMAS DA AGRICULTURA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante da função gratificada é responsável por elaborar, planejar e coordenar a execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e do setor agrícola em geral. Deverá buscar e articular parcerias com instituições financeiras, bancos de fomento e organizações não governamentais para facilitar o acesso dos produtores às linhas de crédito rural e à capacitação técnica. Além disso, ele deve garantir que os projetos de incentivo à diversificação da produção, à sustentabilidade e à inclusão digital cheguem aos pequenos produtores de forma eficaz. Também terá que promover a inovação no setor agrícola, auxiliando na adoção de novas tecnologias e práticas agrícolas que aumentem a competitividade e a rentabilidade dos produtores rurais, sempre com foco na melhoria das condições de vida no campo e na preservação ambiental.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por prestar apoio técnico e administrativo na elaboração, implementação e acompanhamento de projetos voltados ao desenvolvimento rural no município. O assessor deve apoiar os produtores na implementação de técnicas agrícolas sustentáveis, auxiliar na busca de recursos financeiros, na elaboração de propostas e na realização de parcerias para a execução de programas de desenvolvimento rural. Ele também deverá organizar e coordenar a capacitação dos agricultores, promovendo a formação contínua para o uso de tecnologias agrícolas e o aprimoramento das práticas produtivas. O assessor também deve monitorar o impacto dos projetos na melhoria da qualidade de vida dos produtores, prestando suporte contínuo e avaliando as necessidades do setor para garantir que as iniciativas atendam de forma eficaz os objetivos propostos.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR ELETRÔNICA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por orientar os produtores rurais sobre a utilização do sistema de Notas Fiscais de Produtor Eletrônicas (NFP-e), garantindo que todos

os dados sejam registrados corretamente e que os produtores cumpram suas obrigações fiscais. O assessor deve fornecer suporte na elaboração e correção de notas fiscais, no registro de informações tributárias e na organização de documentos para controle fiscal. Além disso, ele deve acompanhar a atualização cadastral dos produtores e gerar relatórios para a administração pública, facilitando o monitoramento das produções agrícolas e a geração de estatísticas que possam ser utilizadas no planejamento das políticas públicas do setor. O assessor também é responsável por promover a educação fiscal e orientar os produtores sobre a importância da conformidade tributária para o desenvolvimento e sustentabilidade de suas atividades.

§ 4º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE CONVÊNIOS COM GRUPOS DE PRODUTORES (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, o ocupante do cargo é responsável por elaborar, acompanhar e gerenciar convênios com grupos de produtores rurais, cooperativas e associações do setor agrícola, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no município. O assessor deve trabalhar na formalização e execução de parcerias entre o município e os produtores, acompanhando a execução dos projetos, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme as exigências legais e facilitando a prestação de contas. Ele também deve fornecer suporte aos grupos de produtores na busca por novas parcerias e na captação de recursos, além de colaborar na elaboração de propostas para programas de incentivo à produção, ao crédito rural e à inovação tecnológica.

CAPÍTULO XII SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Art. 51 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio. O ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do município. Deve elaborar diretrizes ambientais que conciliem o desenvolvimento urbano e rural com a proteção ambiental, garantindo o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, cabe ao secretário supervisionar ações de fiscalização ambiental, promover o uso responsável dos recursos hídricos, implementar projetos de recuperação de áreas degradadas e incentivar práticas sustentáveis na gestão de resíduos sólidos, energia e biodiversidade. O secretário também deve articular parcerias e buscar financiamento junto a órgãos estaduais, federais e entidades privadas para viabilizar projetos e investimentos na área ambiental. Deve ainda coordenar campanhas de educação ambiental para conscientização da população sobre a importância da sustentabilidade, do descarte correto de resíduos e da preservação das áreas verdes do município. Outro aspecto essencial de sua função é atuar na elaboração de normas, regulamentos e ações de fiscalização para assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente, além de manter diálogo constante com conselhos, instituições acadêmicas e sociedade civil para o desenvolvimento de políticas públicas eficientes.

Art. 52 DIVISÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE ARBORIZAÇÃO E VIVEIRO MUNICIPAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio técnico. O ocupante do cargo é responsável por planejar e executar ações de arborização urbana, garantindo a manutenção e expansão das áreas verdes do município. Deve gerir o viveiro municipal, promovendo a produção, distribuição e plantio de mudas adequadas para o clima e solo da região, priorizando espécies nativas e frutíferas. Também deve elaborar projetos de reflorestamento, recuperação de matas ciliares e implantação de corredores ecológicos para fortalecer a biodiversidade local. Além disso, o assessor deve definir os locais estratégicos para plantio de árvores em vias públicas, praças e parques, sempre levando em consideração aspectos como sombreamento, segurança e impacto ambiental. É sua responsabilidade ainda supervisionar podas e remoções de árvores, garantindo que sejam realizadas conforme normas ambientais e com autorização dos órgãos competentes. Deve promover ações educativas sobre a importância da vegetação urbana para a qualidade do ar, redução de ilhas de calor e equilíbrio ambiental, além de articular parcerias com universidades, ONGs e empresas para viabilizar projetos voltados ao meio ambiente e à arborização sustentável.

Art. 53 DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE COLETAS E DESTINAÇÃO DE RSU (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino superior completo. O ocupante do cargo é responsável por planejar, organizar e supervisionar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, assegurando a eficiência do serviço e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias. Deve implementar e gerenciar programas de coleta seletiva, incentivar a reciclagem e fomentar a participação de cooperativas e associações de catadores para promover a inclusão social e a destinação sustentável dos resíduos. Além disso, deve acompanhar e otimizar as rotas de coleta para garantir maior eficiência na prestação dos serviços, além de monitorar a manutenção e a operação dos veículos e equipamentos utilizados. Cabe também ao assessor atuar na conscientização da população sobre a importância da separação correta dos resíduos e da redução na geração de lixo, promovendo ações educativas em escolas, bairros e comunidades. Deve ainda garantir que os aterros, unidades de triagem e demais instalações de destinação de resíduos estejam em conformidade com as diretrizes ambientais, além de elaborar relatórios técnicos e acompanhar indicadores de desempenho para aprimoramento contínuo das ações municipais no setor de resíduos sólidos.

Art. 54 DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **ASSESSOR DO SANEAMENTO RURAL E URBANO (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio. O ocupante do cargo é responsável por coordenar e executar políticas públicas voltadas à captação, tratamento e distribuição de água potável em comunidades rurais, assegurando o acesso à água de qualidade e a implantação de soluções eficientes para saneamento básico. Deve planejar, supervisionar e manter a infraestrutura hídrica municipal, incluindo poços, reservatórios, sistemas de abastecimento e tratamento de água, garantindo que estejam operando dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos pelos órgãos reguladores. Além disso, deve atuar na prevenção de

contaminações hídricas e no controle de doenças relacionadas à falta de saneamento, orientando a população sobre boas práticas sanitárias e promovendo ações educativas sobre o uso racional da água. Deve planejar, supervisionar e manter o acompanhamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA. Deve articular parcerias com órgãos estaduais e federais para captação de recursos e implementação de melhorias na rede de abastecimento rural e também área urbana, além de monitorar indicadores de qualidade da água e propor soluções inovadoras para ampliar a cobertura e eficiência do saneamento no município. Cabe também ao assessor do saneamento rural e urbano acompanhar e fiscalizar obras e intervenções voltadas ao setor, garantindo que sejam realizadas conforme as normas técnicas e ambientais, contribuindo assim para a melhoria da saúde pública e da qualidade de vida no meio rural e urbano. Além de planejar, executar e acompanhar a prestação de contas dos repasses realizados pela Sanepar.

CAPÍTULO XIII SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 55 Fica criado o cargo de **SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio. O ocupante do cargo é responsável por planejar, coordenar e supervisionar a execução dos serviços essenciais à infraestrutura urbana e rural do município, assegurando a manutenção e conservação de vias públicas, espaços públicos, iluminação, limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos. Deve gerir equipes operacionais, distribuir tarefas, estabelecer metas e garantir que os serviços sejam realizados de maneira eficiente, dentro dos prazos e normas estabelecidos. Além disso, deve elaborar planos de ação para a melhoria contínua dos serviços, administrar recursos materiais e financeiros, promover a modernização dos processos e buscar soluções inovadoras para otimizar a gestão pública. Também cabe ao secretário atender as demandas da população, estabelecer parcerias estratégicas e articular-se com outros órgãos para garantir um ambiente urbano e rural organizado, seguro e adequado ao desenvolvimento do município.

Parágrafo único. Fica criado o cargo de **DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio. Compete ao ocupante do cargo coordenar e integrar as atividades das equipes responsáveis pelos serviços urbanos e rurais do município, garantindo a articulação eficiente entre os setores sob sua supervisão. Deve promover o alinhamento estratégico das ações, assegurar o cumprimento dos planos e cronogramas definidos pela Secretaria, acompanhar o desempenho geral das operações e apoiar a gestão na tomada de decisões operacionais. O Diretor atuará como elo de comunicação entre o Secretário e os Diretores das equipes, facilitando a resolução de conflitos, a otimização de recursos e a implementação de melhorias contínuas, sempre buscando a excelência na prestação dos serviços públicos municipais em todas as áreas de sua competência.

Art. 56 DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por coordenar, planejar e acompanhar as atividades operacionais voltadas à manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município. Compete ao ocupante do cargo supervisionar as equipes responsáveis pelos serviços de limpeza pública, roçada, varrição, coleta de resíduos, manutenção de vias, calçadas, praças e demais espaços públicos localizados na zona urbana. Deve organizar a distribuição de tarefas conforme a demanda de cada região, monitorar o desempenho das equipes, programar ações preventivas e corretivas conforme orientação da Secretaria e articular com outros setores a realização de mutirões, campanhas e ações conjuntas em datas e eventos específicos. Também é sua atribuição zelar pelo uso adequado de equipamentos e materiais utilizados nas atividades urbanas, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA OPERACIONAL (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por planejar, organizar e coordenar a logística de apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, assegurando o uso eficiente de recursos como veículos, máquinas, equipamentos e materiais. O ocupante do cargo deverá controlar o abastecimento de combustíveis, acompanhar a manutenção preventiva e corretiva da frota, gerenciar estoques de insumos e fornecer suporte técnico às equipes de campo, promovendo o alinhamento entre a demanda dos serviços e a disponibilidade logística. Também compete ao cargo manter registros atualizados,

propor melhorias nos fluxos operacionais e prestar apoio direto às diretorias e coordenações da secretaria, contribuindo para a agilidade, eficiência e continuidade das ações públicas em áreas urbanas e rurais.

§ 3º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino fundamental, sendo responsável por auxiliar a direção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na organização, planejamento e execução das atividades operacionais ou administrativas vinculadas aos serviços públicos municipais. Compete ao ocupante do cargo atuar como elo entre os diretores e os servidores das equipes de trabalho, promovendo a comunicação e a execução eficaz das tarefas. Também é sua função controlar escalas, organizar demandas, manter registros dos serviços executados e acompanhar o cumprimento dos cronogramas estabelecidos. Quando designado, poderá substituir ou representar o diretor imediato em atividades administrativas ou operacionais.

§ 4º Fica criado o cargo de **DIRETOR DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por supervisionar e coordenar de forma integrada os serviços públicos municipais, abrangendo tanto as áreas urbanas quanto rurais. O ocupante do cargo atua como elo entre a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as equipes de campo e a administração municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes administrativas, operacionais e legais dos serviços essenciais prestados à população. Compete ao cargo planejar, organizar e acompanhar as ações executadas pelas equipes subordinadas, gerir os recursos humanos, materiais e operacionais vinculados à área, elaborar cronogramas e definir prioridades conforme as demandas da população e orientações da chefia superior. Também deve monitorar os indicadores de

desempenho das atividades sob sua responsabilidade, propor melhorias contínuas e representar a administração municipal em reuniões e tratativas relativas aos serviços públicos.

§ 5º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE EQUIPE DE PONTES E BUEIROS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por coordenar e supervisionar os trabalhos de construção, manutenção e recuperação de pontes, bueiros, galerias pluviais e demais estruturas similares, tanto em áreas urbanas quanto rurais do município. Cabe ao ocupante do cargo planejar e acompanhar as obras de arte corrente, orientando a equipe sobre os procedimentos técnicos e de segurança a serem adotados. Deve inspecionar periodicamente as estruturas existentes, identificar necessidades de intervenção e propor melhorias, bem como controlar o uso de materiais como manilhas, madeira e concreto, e garantir o bom aproveitamento dos recursos operacionais disponíveis. Também é sua atribuição elaborar relatórios técnicos que registrem as condições das estruturas e os serviços executados, contribuindo para a conservação e segurança das vias públicas.

Art. 57 DIVISÃO DOS SERVIÇOS RURAIS

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS RURAIS (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo responsável por coordenar e supervisionar as atividades operacionais realizadas nas áreas rurais do município, com foco na manutenção e melhoria da infraestrutura rural. Compete ao ocupante do cargo planejar e acompanhar a execução de serviços como cascalhamento, patrolamento, abertura e recuperação de estradas vicinais, bem como o suporte técnico às demandas da população do campo. Deve programar, em conjunto com o setor competente, a utilização adequada de máquinas e equipamentos pesados, garantindo eficiência, economia e segurança. Também é sua atribuição zelar pelo uso correto dos recursos públicos destinados à área rural, elaborar relatórios periódicos das ações realizadas e propor soluções técnicas que atendam às necessidades das comunidades do interior.

§ 2º Fica criada a função gratificada de **ASSESSOR DE EQUIPE DE SERVIÇOS RURAIS (FG)**, com exigência mínima de ensino médio completo, são atribuições do Assessor auxiliar no planejamento diário dos serviços de infraestrutura rural, acompanhar a execução das atividades de campo, comunicar ao Diretor eventuais intercorrências e propor ajustes operacionais quando necessário. O Assessor deverá manter contato direto com os operadores de máquinas, motoristas e demais servidores da equipe de campo, assegurando o cumprimento das orientações superiores, bem como zelar pela boa utilização dos equipamentos e materiais. Também poderá auxiliar na organização de escalas de serviço, controle de deslocamentos das máquinas e apoio na elaboração de registros e relatórios operacionais. É de sua responsabilidade, ainda, prestar suporte às demandas emergenciais apresentadas pelas comunidades rurais, sempre sob orientação do Diretor de Equipe de Serviços Rurais, contribuindo para a eficiência e efetividade das ações do setor.

Art. 58 DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

§ 1º Fica criado o cargo de **DIRETOR DA LIMPEZA PÚBLICA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino médio, sendo o ocupante responsável por planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades voltadas à limpeza urbana e conservação dos espaços públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, garantindo padrões adequados de higiene, salubridade, estética urbana e bem-estar coletivo. Compete ao Diretor da Limpeza Pública organizar as rotinas operacionais de coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletiva, volumosos e entulhos, assegurando a regularidade, eficiência e destinação ambientalmente adequada dos materiais recolhidos. Deve também supervisionar os serviços de varrição, capina, roçada, pintura de meio-fio e lavagem de vias públicas, praças, cemitérios, parques, terrenos e prédios públicos, assegurando sua execução dentro dos padrões estabelecidos pela Administração. O cargo exige acompanhamento direto das equipes de campo, controle de escalas, rotas, equipamentos e recursos humanos alocados nas atividades de limpeza urbana. Cabe-lhe ainda monitorar a execução dos contratos terceirizados vinculados ao setor, fiscalizando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados. Além da gestão operacional, o Diretor da Limpeza Pública deve apoiar iniciativas de educação ambiental e campanhas de conscientização voltadas à preservação do espaço público, em articulação com escolas, entidades comunitárias, órgãos municipais e demais parceiros. Também pode colaborar com programas de reciclagem e de incentivo à coleta seletiva, fortalecendo ações sustentáveis no município. Sua atuação é essencial para a manutenção da ordem urbana, prevenção de doenças, valorização dos espaços públicos e fortalecimento da cidadania ambiental, sendo um elo estratégico entre a Administração Municipal e a população no cuidado com o ambiente coletivo.

§ 2º Fica criado o cargo de **ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA (CC/FG)**, exigindo, no mínimo, ensino fundamental, sendo o ocupante responsável por auxiliar nas atividades operacionais, administrativas e de apoio às rotinas da limpeza urbana e conservação dos espaços públicos do Município de Santa Izabel do Oeste. Compete ao Assessor de Limpeza Pública colaborar na organização das equipes de campo, no controle de escalas de trabalho, no acompanhamento de rotas e na utilização dos equipamentos e recursos necessários às atividades de limpeza urbana. Deve prestar suporte na supervisão das atividades de coleta de resíduos sólidos, seletiva, volumosos e entulhos, bem como nos serviços de varrição, capina, roçada, pintura de meio-fio e lavagem de vias públicas, praças, cemitérios, parques, terrenos e prédios públicos. Também cabe ao Assessor de Limpeza Pública auxiliar na fiscalização dos contratos terceirizados vinculados ao setor, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados. Além disso, o cargo exige apoio na execução de campanhas de educação ambiental e conscientização junto à comunidade, colaborando com escolas, entidades comunitárias, órgãos municipais e demais parceiros para promover a preservação do espaço público e o fortalecimento da cidadania ambiental.

ANEXO III

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
CC-01	6.643,38	CC-06	3.782,08
CC-02	5.993,80	CC-07	3.370,84
CC-03	5.063,67	CC-08	3.004,31
CC-04	4.761,20	CC-09	2.386,49
CC-05	4.145,58	CC-10	1.861,46

ANEXO IV**TABELA DE VAGAS E REFERÊNCIA DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Nome do Cargo	Vagas	Referência
ÓRGÃOS DIRETAMENTE VINCULADOS AO PREFEITO		
Assessor de Comunicação e Marketing	01	CC-03
Assessor de Relações Públicas	01	CC-03
Assessor de Serviços da Junta Militar	01	CC-07
Assessor de Serviços de Identificação	01	CC-07
Controlador Interno Municipal	01	CC-01
Assessor Municipal da Defesa Civil	01	CC-05
Ouvidor Municipal	01	CC-03
SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO		
Diretor Municipal da Indústria e do Comércio	01	CC-01
Diretor do Desenvolvimento Econômico e Empresarial	01	CC-03
Diretor de Licitações e Contratos	01	CC-03
Diretor de Fiscalização de Contratos	01	CC-03
Diretor do Planejamento	01	CC-03
Assessor de Planejamento	01	CC-07
Assessor do Desenvolvimento e Convênios Públicos	01	CC-03
Diretor do Almoxarifado	01	CC-03
Assessor do Almoxarifado	01	CC-08
Diretor de Engenharia e Projetos	01	CC-01
Assessor de Projetos	01	CC-05
Diretor do Controle de Frota	01	CC-05
Assessor da Transparência Municipal	01	CC-05
Diretor de Patrimônio	01	CC-03
Assessor de Patrimônio	01	CC-07
Diretor de Recursos Humanos	01	CC-02
Assessor do Controle de Jornada e Contratos de Estágio	01	CC-05
Assessor do Regime Próprio de Previdência	01	CC-03
Diretor de Acompanhamento e Supervisão de Obras	01	CC-03
Assessor de Acompanhamento de Obras	01	CC-07
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Assessor de Gabinete	01	CC-03
Assessor de Tecnologia da Informação (TI)	01	CC-03
SECRETARIA DA SAÚDE		
Diretor Geral	01	CC-01
Assessor Administrativo	01	CC-04
Assessor de Compras e Faturamento	01	CC-09
Assessor de Pessoal	01	CC-05
Diretor de TFD	01	CC-05
Assessor de Agendamento TFD	03	CC-09
Diretor da Atenção Primária	01	CC-03
Assessor de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	01	CC-05
Diretor da Vigilância Sanitária	01	CC-04
Assessor da Vigilância em Saúde	01	CC-05
Assessor da Vigilância Epidemiológica	01	CC-05
Assessor de Endemias	01	CC-06
Assessor de Supervisão de Campo em Endemias	01	CC-08
Diretor da Casa de Saúde	01	CC-02
Diretor de Enfermagem da Casa de Saúde	01	CC-03
Assessor de Almoxarifado e Farmácia Hospitalar	01	CC-04
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Diretor de Escola ou CMEI	20	CC-01
Assessor de Compras da Educação	01	CC-05
Assessor da Alimentação Escolar	01	CC-08
Diretor de Projetos Educacionais e Parcerias Privadas	01	CC-04
Diretor de Transporte Escolar e Frota	01	CC-05
Assessor de Transporte Escolar	01	CC-06
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Diretor do CRAS	01	CC-02
Assessor de Atendimento da Proteção Básica	01	CC-05
Assessor de Atendimento do Cadastro Único	01	CC-07
Assessor de Proteção Social Especial	01	CC-05
Assessor do Serviço de Convivência 60+	01	CC-06
Assessor do Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes	01	CC-06
Assessor Municipal do Programa de Habitação de Interesse Social	01	CC-07
Assessor da Vigilância Socioassistencial	01	CC-05
SECRETARIA DO ESPORTE		
Assessor de Eventos Esportivos	01	CC-05
Assessor de Gerenciamento de Parcerias e Associações	01	CC-05
Diretor de Escolas e Projetos de Formação Esportiva	01	CC-03
SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO		
Diretor de Eventos Culturais	01	CC-02

Assessor de Cultura	01	CC-07
Assessor de Captação de Recursos Turísticos	01	CC-05
SECRETARIA DA FAZENDA		
Diretor de Arrecadação	01	CC-03
Diretor de Contabilidade	01	CC-01
Assessor de Compras Públicas	01	CC-05
Diretor da Tesouraria	01	CC-02
Assessor da Tesouraria	01	CC-09
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Assessor de Projetos de Desenvolvimento Rural	01	CC-05
Assessor de Notas Fiscais de Produtor Eletrônica	01	CC-08

Assessor de Projetos e Programas da Agricultura	01	CC-05
Assessor de Convênios com Grupos de Produtores	01	CC-08
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Assessor de Arborização e Viveiro Municipal	01	CC-05
Assessor de Coletas e Destinação de RSU	01	CC-04
Assessor do Saneamento Rural e Urbano	01	CC-08
SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
Diretor dos Serviços Urbanos e Rurais	01	CC-01
Diretor de Equipe de Serviços Urbanos	01	CC-05
Assessor de Logística Operacional	01	CC-08
Assessor de Serviços	03	CC-10
Diretor de Serviços Públicos	01	CC-05
Diretor de Equipe de Pontes e Bueiros	01	CC-06
Diretor de Equipe de Serviços Rurais	03	CC-05
Diretor da Limpeza Pública	01	CC-05
Assessor da Limpeza Pública	02	CC-09

ANEXO V

TABELA DE VAGAS E REFERÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nome do Cargo	Referência
ÓRGÃOS DIRETAMENTE VINCULADOS AO PREFEITO	
Assessor de Comunicação e Marketing	1% ~ 100%
Assessor de Relações Públicas	1% ~ 100%
Assessor de Serviços da Junta Militar	1% ~ 100%
Assessor de Serviços de Identificação	1% ~ 100%
Controlador Interno Municipal	1% ~ 100%
Diretor da Procuradoria Jurídica	1% ~ 100%
Assessor Municipal da Defesa Civil	1% ~ 100%
Ouvidor Municipal	1% ~ 100%
SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO	
Secretário Geral e do Planejamento	1% ~ 100%
Diretor Municipal da Indústria e do Comércio	1% ~ 100%
Diretor do Desenvolvimento Econômico e Empresarial	1% ~ 100%
Diretor de Licitações e Contratos	1% ~ 100%
Assessor de Licitações e Contratos	1% ~ 100%
Pregoeiro	1% ~ 100%
Diretor de Fiscalização de Contratos	1% ~ 100%
Fiscal de Contratos	1% ~ 100%
Diretor do Planejamento	1% ~ 100%
Assessor de Planejamento	1% ~ 100%
Assessor do Desenvolvimento e Convênios Públicos	1% ~ 100%
Diretor do Almoxarifado	1% ~ 100%
Assessor do Almoxarifado	1% ~ 100%
Diretor de Engenharia e Projetos	1% ~ 100%
Assessor de Projetos	1% ~ 100%
Diretor do Controle de Frota	1% ~ 100%
Assessor da Transparência Municipal	1% ~ 100%
Diretor de Patrimônio	1% ~ 100%
Assessor de Patrimônio	1% ~ 100%
Diretor de Recursos Humanos	1% ~ 100%
Assessor do Controle de Jornada e Contratos de Estágio	1% ~ 100%
Assessor de Recursos Humanos	1% ~ 100%
Assessor do Regime Próprio de Previdência	1% ~ 100%
Diretor de Acompanhamento e Supervisão de Obras	1% ~ 100%
Assessor de Acompanhamento de Obras	1% ~ 100%
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Secretário da Administração	1% ~ 100%
Assessor de Instituições Conveniadas	1% ~ 100%
Assessor de Gabinete	1% ~ 100%

Assessor de Tecnologia da Informação (TI)	1% ~ 100%
SECRETARIA DA SAÚDE	
Secretário da Saúde	1% ~ 100%
Diretor Geral	1% ~ 100%
Assessor Administrativo	1% ~ 100%
Assessor de Compras e Faturamento	1% ~ 100%
Assessor de Pessoal	1% ~ 100%
Diretor de TFD	1% ~ 100%
Assessor de Agendamento TFD	1% ~ 100%
Assessor de Apoio Logístico em Saúde	1% ~ 100%
Diretor da Atenção Primária	1% ~ 100%
Assessor de Processo de Trabalho e Auditoria da Atenção Primária em Saúde	1% ~ 100%
Diretor da Farmácia Básica Municipal	1% ~ 100%

Diretor da Odontologia	1% ~ 100%
Diretor da Saúde Mental	1% ~ 100%
Assessor de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	1% ~ 100%
Diretor da Vigilância Sanitária	1% ~ 100%
Assessor da Vigilância em Saúde	1% ~ 100%
Assessor da Vigilância Epidemiológica	1% ~ 100%
Assessor de Endemias	1% ~ 100%
Assessor de Supervisão de Campo em Endemias	1% ~ 100%
Diretor da Casa de Saúde	1% ~ 100%
Diretor de Enfermagem da Casa de Saúde	1% ~ 100%
Assessor de Almoxarifado e Farmácia Hospitalar	1% ~ 100%
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Secretário da Educação	1% ~ 100%
Diretor de Escola ou CMEI	30%
Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos	20%
Coordenador das Escolas do Campo	20%
Assessor de Compras da Educação	1% ~ 100%
Diretor da Alimentação Escolar	1% ~ 100%
Assessor da Alimentação Escolar	1% ~ 100%
Assessor da Documentação Escolar	1% ~ 100%
Diretor Pedagógico Geral	1% ~ 100%
Coordenador Pedagógico (Escolas e CMEIS)	30%
Diretor de Projetos Educacionais e Parcerias Privadas	1% ~ 100%
Diretor de Psicologia	1% ~ 100%
Assessor de Psicologia	1% ~ 100%
Coordenador de Educação Especial nas Escolas e CMEIS	25%
Diretor de Transporte Escolar e Frota	1% ~ 100%
Assessor do Transporte Escolar	1% ~ 100%
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Secretário da Assistência Social	1% ~ 100%
Diretor do CRAS	1% ~ 100%
Assessor de Atendimento da Proteção Básica	1% ~ 100%
Assessor de Atendimento do Cadastro Único	1% ~ 100%
Assessor de Proteção Social Especial	1% ~ 100%
Assessor do Serviço de Convivência 60+	1% ~ 100%
Assessor do Serviço de Convivência de Crianças e Adolescentes	1% ~ 100%
Assessor Municipal do Programa de Habitação de Interesse Social	1% ~ 100%
Assessor de Vigilância Socioassistencial	1% ~ 100%

SECRETARIA DO ESPORTE	
Secretário do Esporte	1% ~ 100%
Assessor de Eventos Esportivos	1% ~ 100%
Assessor de Gerenciamento de Parcerias e Associações	1% ~ 100%
Diretor de Escolinhas e Projetos de Formação Esportiva	1% ~ 100%

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO	
Secretário da Cultura e do Turismo	1% ~ 100%
Diretor de Eventos Culturais	1% ~ 100%
Assessor de Cultura	1% ~ 100%
Assessor de Captação de Recursos Turísticos	1% ~ 100%

SECRETARIA DA FAZENDA	
Secretário da Fazenda	1% ~ 100%
Assessor de Fiscalização Tributária	1% ~ 100%
Diretor de Arrecadação	1% ~ 100%
Diretor de Contabilidade	1% ~ 100%
Assessor de Compras Públicas	1% ~ 100%
Assessor de Controle de Empenhos	1% ~ 100%
Diretor da Tesouraria	1% ~ 100%
Assessor da Tesouraria	1% ~ 100%

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural	1% ~ 100%
Assessor CCIR/INCRA, ADAPAR e NFP	1% ~ 100%
Assessor de Inspeção de Agroindústrias	1% ~ 100%
Assessor de Projetos e Programas da Agricultura	1% ~ 100%
Assessor de Projetos de Desenvolvimento Rural	1% ~ 100%
Assessor de Notas Fiscais de Produtor Eletrônica	1% ~ 100%
Assessor de Convênios com Grupos de Produtores	1% ~ 100%

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Secretário do Meio Ambiente	1% ~ 100%
Assessor de Arborização e Viveiro Municipal	1% ~ 100%
Assessor de Coletas e Destinação de RSU	1% ~ 100%
Assessor do Saneamento Rural e Urbano	1% ~ 100%

SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Secretário dos Serviços Públicos	1% ~ 100%
Diretor dos Serviços Urbanos e Rurais	1% ~ 100%

Diretor de Equipe de Serviços Urbanos	1% ~ 100%
Assessor de Logística Operacional	1% ~ 100%
Assessor de Serviços	1% ~ 100%
Diretor de Serviços Públicos	1% ~ 100%
Diretor de Equipe de Pontes e Bueiros	1% ~ 100%
Diretor de Equipe de Serviços Rurais	1% ~ 100%
Assessor de Equipe de Serviços Rurais	1% ~ 100%
Diretor da Limpeza Pública	1% ~ 100%
Assessor da Limpeza Pública	1% ~ 100%

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A001F0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025. DATA DA
REALIZAÇÃO: 19/08/2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - Cep: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal., no valor de **R\$ 925.592,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)**, por um período de 6 (seis) Meses, conforme abaixo descrito:

AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-500.			L	80.000,00	5,69	455.200,00
2	1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM.			L	20.000,00	5,88	117.600,00
3	1	OLEO DIESEL S-10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-10			LT	60.000,00	5,84	350.400,00
4	1	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO			UN	800,00	2,99	2.392,00
TOTAL								925.592,00

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:72A3808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME
3º EDIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA
Santa Lúcia - PR, AGOSTO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR
GESTÃO 2025 – 2028

Prefeito
Silvano Tortelli

Vice-Prefeita
Zelia Maria dos Santos Galvão

Secretário Municipal de Saúde
Leandro Lima Galvão

Comissão de Farmácia e Terapêutica
Instituída pela portaria 112/2025

Membros
Daniele Maldaner Raizel de Meira
Farmacêutica CRF/PR 17647

Barbara Scariot Colombelli
Farmacêutica CRF/PR 38442

Katia Daiana Busanello Larsen
Enfermeira COREN/PR 36051

Paulo Ricardo Heinen
Médico CRM/PR 54114

Carolina Machado de Cristo
Cirurgiã-dentista CRO/PR 34647

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.. 4
2. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS.. 5
3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS.. 5
4. VANTAGENS DA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS.. 6
5. ORIENTAÇÕES SOBRE AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS.. 7
- 5.1 Medicamentos Controlados. 7
6. PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.. 8
7. AQUISIÇÃO.. 8
8. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.. 9
9. RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REMUME.. 10
10. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.. 26
11. INSUMOS.. 27
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 27

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta à população a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), instrumento fundamental para o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos no âmbito local.

A elaboração desta relação teve como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), contemplando adequações e acréscimos necessários para atender às demandas epidemiológicas e assistenciais do município. Seu processo de construção contou com a atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instituída pelo Decreto nº 112/2025, garantindo rigor técnico, transparência e participação.

A REMUME reúne medicamentos utilizados na rede municipal de saúde, abrangendo tanto a Atenção Básica quanto os serviços de urgência e emergência, constituindo um avanço significativo para a Assistência Farmacêutica. Seu objetivo é assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, promovendo o uso racional e contribuindo para a melhoria contínua da atenção à saúde.

Cada medicamento está identificado pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), acompanhada de concentração, forma farmacêutica e apresentação.

A presente relação é um documento dinâmico, que será periodicamente revisado para acompanhar a evolução científica, as diretrizes nacionais e as necessidades da população. Dessa forma, consolida-se como um instrumento de gestão, planejamento e qualificação da assistência no município de Santa Lúcia-PR.

SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Desde 1977, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os países instituem Comitês Científicos e elaborem listas básicas de medicamentos para utilização nos diversos níveis de atenção à saúde. Essa recomendação se fundamenta no crescimento constante do número de fármacos disponíveis, na complexidade crescente da farmacoterapia, no avanço das estratégias de marketing da indústria farmacêutica e na limitação dos recursos econômicos, tornando essencial a definição de listas baseadas em critérios técnicos e de racionalidade.

No Brasil, a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, estabelece que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) sirva como referência para a organização de listas estaduais e municipais, possibilitando a descentralização da gestão e orientando a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com a OMS, *“medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades de saúde da maioria da população e devem estar disponíveis regularmente, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”*. Assim, um medicamento que não integra essa lista não é, necessariamente, inútil, mas, para determinada realidade epidemiológica e assistencial, os medicamentos selecionados são considerados os mais indicados para atender às necessidades prioritárias de saúde.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

A seleção de medicamentos da REMUME baseia-se em critérios técnicos e científicos, contemplando:

- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Eficácia comprovada por meio de ensaios clínicos consistentes;
- Efetividade e eficiência terapêutica;
- Menor toxicidade e maior perfil de segurança;
- Preferência por formas farmacêuticas que favoreçam a adesão ao tratamento;
- Estabilidade e facilidade de armazenamento;
- Apresentações que permitam fracionamento para adequação da dose;
- Evitar duplicidade terapêutica (fármacos do mesmo grupo farmacológico com a mesma indicação);
- Considerar o custo do tratamento;
- Considerar dados epidemiológicos de morbidade e mortalidade do município.

VANTAGENS DA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

A adoção de uma relação padronizada de medicamentos proporciona:

- Disponibilização de fármacos mais seguros e eficazes, alinhados às necessidades prioritárias da população;

- Otimização dos recursos financeiros e racionalização dos custos;
- Maior eficiência no gerenciamento do ciclo logístico da Assistência Farmacêutica;
- Contribuição efetiva para a promoção do Uso Racional de Medicamentos;
- Uniformização de condutas terapêuticas e padronização de protocolos;
- Melhoria no fluxo de informações e na comunicação entre profissionais;
- Facilitação da implementação de programas de educação continuada para profissionais de saúde e ações educativas para os usuários;
- Estímulo e suporte às atividades de Farmacovigilância

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS

Em conformidade com a legislação vigente, toda prescrição médica deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser redigida de forma legível, à tinta ou impressa;
- Conter o nome completo do paciente;
- Utilizar a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou, na sua ausência, a Denominação Comum Internacional (DCI), correspondendo ao princípio ativo do medicamento;
- Indicar a posologia completa, incluindo dose, frequência e duração do tratamento;
- Apresentar identificação do médico prescritor, com nome completo e número de registro no respectivo conselho profissional;
- Para medicamentos sujeitos a controle especial, a prescrição deve ser emitida em duas vias, sendo o original, escrito à tinta ou impresso, retido na unidade de saúde responsável pela dispensação, e a cópia destinada ao paciente.

5.1 Medicamentos Controlados

Além das orientações acima, a prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender às exigências da Portaria nº 344/1998 que estabelece o regulamento técnico para o controle de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial no Brasil, incluindo a utilização do receituário específico previsto na legislação.

PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Os medicamentos disponíveis na atenção básica são selecionados e programados de acordo com os seguintes parâmetros:

RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, preconizada pelo Ministério da Saúde e Comissão Nacional de Assistência Farmacêutica.

Consórcio Paraná Saúde – Relação de medicamentos e insumos para principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. Sendo financiado pelo governo federal, estadual e municipal.

Recursos próprios – Utilizado recursos próprios da prefeitura, através de licitações, para complementar a compra de medicamentos utilizados no componente básico.

De posse dessas informações e solicitações, anualmente é feita a revisão do elenco pela comissão de Farmácia e Terapêutica, período em que são atualizados os itens desta lista, a qual é enviada a processo licitatório para a compra dos mesmos. Esse processo padroniza as solicitações relativas a fórmulas farmacêuticas, apresentações, quantidades, etc., e exclui qualquer preferência por laboratórios ou marcas.

AQUISIÇÃO

1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF): realizado através do Consórcio Paraná Saúde (programa de compra de medicamentos realizado trimestralmente, com datas agendadas pelo programa) e compra com recursos próprios, através de licitações, pela Prefeitura Municipal, como forma de complementar o programa e manter a demanda de dispensação realizada na Unidade de Saúde do município.

2. Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF): programas específicos como planejamento familiar, DST/AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose e H1N1, distribuídos pela Décima Regional de Saúde, realizando pedidos e/ou relatórios de acordo com a necessidade e calendário fornecido pela regional.

3. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF): acesso aos medicamentos no SUS, garantindo integralidade do tratamento para algumas situações clínicas, agravos crônicos, custo elevado ou maior complexidade. O acesso aos medicamentos é feito, através de critérios estabelecidos em Protocolos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), indicando abordagem terapêutica em cada situação.

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

A farmácia segue alguns critérios para o fornecimento de medicação, sendo obrigatório e não abrindo exceção para nenhum usuário. Segue abaixo os critérios:

Para fornecer a medicação, o paciente deve ter cadastro no sistema IDS Saúde, utilizado pela farmácia, garantindo que o paciente seja morador de Santa Lúcia - PR.

Todo e qualquer medicamento é fornecido somente com receituário médico e/ou carteirinha.

Pacientes que fazem uso de medicamentos de uso contínuo como hipertensos/diabéticos recebem a medicação mensalmente mediante apresentação da receita ou carteirinha, enquanto que para saúde mental serão fornecidos quantidade suficiente para 60 dias e a medicação é dispensada somente com a prescrição médica e o documento de identidade.

Anticoncepcional oral e injetável são fornecidos mensalmente com o controle pela carteirinha de planejamento familiar. O DIU (dispositivo intrauterino) é fornecido mediante receituário médico.

Toda e qualquer receita que contenha medicamentos como antibióticos, anti-inflamatórios ou analgésicos terão a validade de no máximo 3 dias, caso o paciente não retire os mesmos nesse período, deve retornar ao médico para reavaliar necessidade dos mesmos.

Receitas de analgésicos e anti-inflamatórios para uso contínuo deverão ser acompanhadas de justificativa médica.

A Farmácia Municipal realiza fornecimento de tiras e lancetas para punção digital para aferição de glicemia capilar mediante apresentação de receituário médico em quantidade solicitada pelo prescritor.

O empréstimo de glicosímetro é realizado para pacientes diabéticos insulínodpendentes e pacientes com diabetes gestacional sendo necessária apresentação de receituário médico e preenchimento do Termo de Empréstimo de Glicosímetro.

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REMUME

Analgésicos Simples e Relaxante Muscular:

Item:	Apresentação:
Ciclobenzaprina 5mg	Comprimido
Dipirona sódica 500mg	Comprimido
Dipirona sódica 500mg	Ampola
Dipirona sódica 500mg/ml	Gotas

Paracetamol 200mg/ml	Gotas
Paracetamol 500mg	Comprimido

Colírio Anestésico:

Item:	Apresentação:
Tetracaina + fenilefrina 0,1% + 1% - 10ml	Gotas

Analgésicos Opioides:

Item:	Apresentação:
Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	Ampola
Cloridrato de Morfina 10mg/ml	Ampola
Codeína 30mg	Comprimido
Fentanila 78,5mg/ml	Ampola

Ansiolíticos/benzodiazepínicos:

Item:	Apresentação:
Bromazepam 6mg	Comprimido
Clonazepam 2,5mg/ml	Gotas
Clonazepam 2mg	Comprimido
Diazepam 5mg	Comprimido
Diazepam 10mg/ml	Ampola
Alprazolam 0,5mg	Comprimido

Antiemético e Antinauseante:

Item:	Apresentação:
Bromoprida 4mg/ml	Gotas
Bromoprida 5mg/ml	Ampola
Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml	Ampola
Cloridrato Metoclopramida 10mg	Comprimido
Cloridrato Metoclopramida 40mg/ml	Gotas
Dimenidrato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml+glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml	Ampola
Cloridrato de piridoxina 50mg/ml +dimenidrinato 50mg/ml ampola	Ampola
Cloridrato de piridoxina 25mg/ml +dimenidrinato 5mg/ml	Gotas
Cloridrato de ondansetrona sublingual 4mg	Comprimido
Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/ml	Ampola

Anti – Histaminícos:

Item:	Apresentação:
Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimido
Desloratadina 0,5mg/ml	Suspensão
Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido
Loratadina 10mg	Comprimido
Loratadina 1mg/ml	Solução Oral
Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Solução Oral
Prometazina 25mg/ml	Ampola

Anti- hipertensivos/ antiarrítmicos/ betabloqueadores:

Item:	Apresentação:
Atenolol 50mg	Comprimido
Propranolol 40mg	Comprimido
Besilato de Anlodipino 5mg	Comprimido
Carvedilol 12,5 mg	Comprimido
Carvedilol 25mg	Comprimido
Carvedilol 3,125mg	Comprimido
Carvedilol 6,25mg	Comprimido
Captopril 25mg	Comprimido
Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido
Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido
Metildopa 250 mg	Comprimido
Succinato de Metoprolol 50 mg	Comprimido
Succinato de Metoprolol 100mg	Comprimido
Valsartana 160mg	Comprimido
Amiodarona 200mg	Comprimido
Amiodarona 50mg/ml	Ampola
Succinato de metoprolol 1mg/ml	Ampola
Hidralazina 20mg/ml	Ampola
Clonidina 120mcg/ml	Ampola
Dinitrato de Isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido
Mononitrato de Isossorbida 20 mg	Comprimido
Atensina 0,100mg	Comprimido
Atensina 0,200mg	Comprimido

Anti – ulcerosos:

Item:	Apresentação:
Omeprazol 20mg	Comprimido
Omeprazol 40mg	Frasco/Ampola
Espinheira-santa, extrato seco de Maytenus ilicifolia com 13 a 20mg de taninos	Comprimido

Antiácidos:

Item:	Apresentação:
Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	Suspensão Oral

Antianginosos e Vasodilatadores:

Item:	Apresentação:
Nifedipino 20mg	Comprimido

Antibióticos Gerais:

Item:	Apresentação:
Metronidazol 100mg/g	Creme Vaginal
Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI	Pomada
Sulfadiazina de Prata 1%	Pomada
Tobramicina 3mg/ml	Frasco
Fluocinolona acetona 0,275mg/ml+ sulfato neomicina 3,85mg/ml+ Sulfato de polimixina B 11.000UI/ml+ lidocaína 20mg/ml (Elotin)	Frasco
Retinol+ associações c/ aminoácidos + metionina + cloranfenicol 10.000ui 25mg+5mg+5mg bisnaga 3,5g	Pomada
Kollagenase + Cloranfenicol 0,6ui + 1%	Pomada

Antibióticos Injetáveis:

Item:	Apresentação:
Ceftriaxona 1G EV	Frasco/ampola
Ceftriaxona 500 mg IM	Frasco/ampola
Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	Frasco/Ampola
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	Frasco/Ampola
Gentamicina 80mg/2ml	Ampola
Metronidazol 5mg/ml	Bolsa

Antibióticos Orais:

Item:	Apresentação:
Amoxicilina + Clavulanato de potássio 250+62,5mg	Suspensão
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500/125mg	Comprimido
Amoxicilina 250mg/5ml	Suspensão
Amoxicilina 500mg	Cápsula
Azitromicina 500mg	Comprimido
Azitromicina 600mg (200mg/ml)	Suspensão
Cefalexina 250mg/5ml	Suspensão
Cefalexina 500mg	Comprimido
Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
Metronidazol 250mg	Comprimido
Metronidazol 40mg/ml	Suspensão
Nitrofurantoina 100mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetoprina 200+40mg	Suspensão
Sulfametoxazol + Trimetoprina 400+80mg	Comprimido
Eritromicina 50mg/ml	Suspensão
Doxiciclina 100mg	Comprimido
Claritromicina 500 mg	Comprimido
Levofloxacino 500mg	Comprimido

Anticoagulantes:

Item:	Apresentação:
Varfarina sódica 5mg	Comprimido
Rivaroxabana 20mg	Comprimido
Fitomenadiona 10mg/ml	Ampola
Ácido Tranexâmico 50mg/ml	Ampola
Heparina Sódica 2.500 UI/0,25 ml	Ampola

Antagonistas Opióides:

Item:	Apresentação:
Naloxona 0,4mg/ml	Ampola

Anticoncepcionais/terapia hormonal:

Item:	Apresentação
Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5mg	Ampola
Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg +0,03mg	Drágeas
Acetato de Medroxiprogesterona 150mg	Ampola
Noretisterona 0,35mg	Comprimido
Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido
Estrógenos Conjugados 0,625mg	Comprimido
Isoflavona de soja 150mg	Comprimido
Estriol creme vaginal 1mg/g	Creme

Anti-convulsivantes:

Item:	Apresentação:
Ácido Valproico 250 mg	Comprimido
Valproato de sódio 500 mg	Comprimido
Carbamazepina 20 mg/ml	Suspensão
Carbamazepina 200 mg	Comprimido
Fenitoína 100 mg	Comprimido
Fenobarbital 100 mg	Comprimido
Fenobarbital 100 mg	Gotas
Valproato Sódico 50mg/ml	Suspensão
Divalproato de sódio 500mg ER	Comprimido
Fenitoína 50mg/ml	Ampola
Fenobarbital 200mg/ml	Ampola

Antidiabéticos ou Hipoglicemiantes:

Item:	Apresentação:
Insulina NPH	Frasco e Caneta

Insulina Regular	Frasco e Caneta
Glimepirida 2mg	Comprimido
Gliclazida 30mg comp.	Comprimido
Glibenclamida 5mg comp.	Comprimido
Metformina 850 mg	Comprimido

Antidepressivos:

Item:	Apresentação:
Amitriptilina 25mg	Comprimido
Bupropiona 150mg	Comprimido
Clomipramina 25mg	Comprimido
Escitalopram 10mg	Comprimido
Fluoxetina 20mg	Cápsula
Imipramina 25mg	Comprimido
Nortriptilina 25mg	Cápsula
Paroxetina 20mg	Comprimido
Sertralina 50mg	Comprimido

Antiflatulento:

Item:	Apresentação:
Simeticona 75mg/ml	Gotas

Antifúngicos tópicos:

Item:	Apresentação:
Cetoconazol 20 mg/ml	Shampoo
Miconazol 20mg/g	Creme dermatológico
Miconazol 20mg/g	Creme Vaginal
Nistatina 25.000UI/g	Creme Vaginal

Antifúngicos orais:

Item:	Apresentação:
Itraconazol 100 mg	Cápsula
Fluconazol 150mg	Cápsula
Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão

Antiglaucoma/mióticos:

Timolol 5mg/ml	Colírio
----------------	---------

Antigotosos:

Item:	Apresentação:
Alopurinol 300mg	Comprimido

Anti-inflamatórios injetáveis/orais:

Item:	Apresentação:
Cetoprofeno 100mg EV	Ampola
Cetoprofeno 50mg/ml IM	Frasco /Ampola
Diclofenaco Sódico 75mg	Ampola
Ibuprofeno 50mg/ml	Gotas
Ibuprofeno 600mg	Comprimido
Meloxicam 15mg	Comprimido

Antipênicos:

Item:	Apresentação:
Sinvastatina 20mg	Comprimido
Sinvastatina 40mg	Comprimido

Antiparasitários/Anti-helmínticos do trato gastrointestinal:

Item:	Apresentação:
Albendazol 40 mg/ml	Suspensão
Albendazol 400 mg	Comprimido
Ivermectina 6 mg	Comprimido
Mebendazol 20mg/ml	Suspensão
Secnidazol 1g	Comprimido

Antiparkinsoniano:

Item:	Apresentação:
Biperideno 2 mg	Comprimido
Levodopa + Carbidopa 250+25 mg	Comprimido
Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200+50 mg	Comprimido

Antipasmódicos e Anticolinérgicos:

Item:	Apresentação:
Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Comprimido
Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml	Ampola
Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml	Gotas
Butilbrometo de Escopolamina 4mg /ml+ Dipirona 500mg/ml	Ampola
Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	Ampola

Antipsicótico/Estabilizador do Humor:

Item:	Apresentação:
Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido

Topiramato 25 mg	Comprimido
Quetiapina 25 mg	Comprimidos

Antipsicóticos:

Item:	Apresentação:
Clorpromazina 100 mg	Comprimido
Clorpromazina 25 mg	Comprimido
Clorpromazina 25mg/ml	Ampola
Clorpromazina 40mg/ml 20ml	Gotas
Haloperidol 1 mg	Comprimido
Haloperidol 2 mg/1ml	Gotas
Haloperidol 5 mg	Comprimido
Haloperidol 50mg/ml	Ampola
Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml	Ampola
Levomepromazina 25 mg	Comprimido
Levomepromazina 100mg	Comprimido
Levomepromazina 4%	Gotas
Risperidona 1 mg	Comprimido

Antisséptico Desinfetante:

Item:	Apresentação:
Óxido de zinco 25 % (Pasta d'água)	Pasta base

Antitrombótico:

Item:	Apresentação:
Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido
Bissulfato de Clopidogrel 75mg	Comprimido

Antivaricosos:

Item:	Apresentação:
Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comprimido

Antivertiginoso:

Item:	Apresentação:
Dicloridrato de Betaistina 16 mg	Comprimido
Cinazina 75mg	Comprimido

Antiviral:

Item:	Apresentação:
Aciclovir 200mg	Comprimido
Aciclovir 50 mg/ml creme	Creme

Broncodilatadores:

Item:	Apresentação:
Aminofilina 100mg	Comprimido
Aminofilina 24mg/ml	Ampola
Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola
Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml (Atrovent)	Gotas
Salbutamol 100mcg	Aerossol

Cicatrizantes e hidratantes cutâneos:

Item:	Apresentação:
Alantoina, Aloe Vera, Ácidos Graxos Essenciais, Vitamina "A" e "E"	Gel creme

Corticoides injetáveis:

Item:	Apresentação:
Acetato de Betametasona 3 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 3 mg/ml	Ampola
Dexametasona 4mg/ml	Ampola
Hidrocortisona 500mg	Frasco/Ampola
Hidrocortisona 100mg	Frasco/Ampola

Corticoides Orais/ Nasal

Item:	Apresentação:
Budesonida 32mcg	Suspensão aquosa nasal
Budesonida 64mcg	Suspensão aquosa nasal
Dexametasona 1mg/ml	Colírio
Dipropinato de Beclometasona 50mcg	Aerossol
Dipropinato de Beclometasona 250mcg	Aerossol
Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml	Solução oral
Prednisona 20mg	Comprimido
Prednisona 5mg	Comprimido
Dexametasona 4 mg	Comprimido

Descongestionante nasal tópico:

Item:	Apresentação:
Cloreto de Sódio 0,9 %	Solução nasal

Diuréticos:

Item:	Apresentação:
Espironolactona 25mg	Comprimido
Espironolactona 100mg	Comprimido

Furosemida 40mg	Comprimido
Furosemida 10mg/ml	Ampola
Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido

Ectoparasita Escabecida:

Item:	Apresentação:
Permetrina 1%	Loção capilar
Permetrina 5%	Loção capilar

Psicoestimulante:

Item:	Apresentação:
Metilfenidato 10mg	Comprimido

Expectorante e Bronco dilatador:

Item:	Apresentação:
Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml	Xarope
Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml	Xarope
Acebrofilina 5mg/ml infantil	Xarope
Acebrofilina 10mg/ml adulto	Xarope

Hiperplasia Prostática Benigna:

Item:	Apresentação:
Doxazosina 2mg	Comprimido
Finasterida 5mg	Comprimido
Tansulosina 0,4mg	Comprimido

Hormônios Tiroidianos:

Item:	Apresentação:
Levotiroxina Sódica 25mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica 50mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica 100mcg	Comprimido

Pomada Infantil para Assadura:

Item:	Apresentação:
Colecalciferol 900 UI/g + Oxido de Zinco 150 mg/g + Palmitato	Pomada

Regulador intestinal / Laxante:

Item:	Apresentação
Lactulose 667 mg/ml	Xarope
Óleo Mineral (Petróleo líquido)	Suspensão

Supressor de reabsorção óssea:

Item:	Apresentação
Alendronato de Sódio 70mg	Comprimido

Vitaminas/Sais Minerais/Eletrólitos:

Item:	Apresentação:
Ácido Fólico 5mg	Comprimido
Carbonato de Cálcio 1500mg + Vitamina D 400UI	Comprimido
Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido
Cloreto de potássio 19,1%	Ampola
Cloreto de Sódio 20%	Ampola
Cloreto sódio + cloreto de potássio + Citrato de Sódio + Glicose	Frasco
Complexo B (Vitaminas do complexo B - Polivitamínico)	Drágeas
Complexo B (Vitaminas do complexo B - Polivitamínico)	Ampola
Complexo B (Vitaminas do complexo B - Polivitamínico)	Suspensão
Vitaminas do Complexo B (B1, B6, B12)	Ampola
Glicose 50%	Ampola
Sulfato Ferroso 25 m/ml	Solução Oral
Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido
Sacarato de hidróxido férrico 20mg	Ampola
Tiamina 300mg	Comprimido
Tiamina 100mg/ml	Ampola
Vitamina C 100 mg/ml	Ampola
Bicarbonato de sódio 8,4%	Ampola
Gliconato de Cálcio 10%	Ampola
Sulfato de magnésio 50%	Ampola
Vitamina D3 2.000UI (Colecalciferol)	Solução Oral
Vitamina D3 7.000UI (Colecalciferol)	Comprimido
Sulfato de Zinco 4mg	Solução Oral

Probióticos:

Item:	Apresentação:
Saccharomyces Boulardii – 17 20mg	Pó

Soluções Parenterais:

Item:	Apresentação:
Ringer + associado com lactato de sódio 1000 ml	Frasco
Ringer + associado com lactato de sódio 500 ml	Frasco
Glicose concentrada 5% frasco 250 ml	Frasco
Glicose associada ao cloreto de sódio 5%+0,9% frasco 1000 ml	Bolsa
Glicose 5% frasco 1000 ml	Frasco

Glicose 5% frasco 500 ml	Frasco
Glicose associada ao cloreto de sódio 5%+0,9% frasco 1000 ml	Frasco
Cloreto de Sódio 0,9% frasco 100 ml	Frasco
Cloreto de Sódio 0,9% frasco 250 ml	Frasco
Cloreto de Sódio 0,9% frasco 500 ml	Frasco
Cloreto de sódio 0,9% frasco 1000 ml	Frasco

Cardiotônico inotrópico não digitálico:

Item:	Apresentação:
Dobutamina 12,5mg/ml	Ampola
Dopamina 5mg/ml	Ampola
Epinefrina 1mg/ml	Ampola

Sedativos hipnóticos:

Item:	Apresentação:
Midazolam 5mg/ml	Ampola

Anestésicos gerais:

Item:	Apresentação:
Etomidato 2mg/ml	Ampola
Lidocaina 2%	Ampola

Bloqueador neuromuscular:

Item:	Apresentação:
Cloreto de Suxametônio 500mg	Frasco/ampola

Inibidor da contração uterina:

Item:	Apresentação:
Ocitocina 5 UI/ml	Ampola

Cardiotônico- digitálico:

Item:	Apresentação:
Digoxina 0,25 mg	Comprimido
Deslanosídeo 0,2mg/ml	Ampola

Antagonista benzodiazepínico:

Item:	Apresentação:
Flumazenil 0,1 mg/ml	Ampola

Vasopressores:

Item:	Apresentação:
Norepinefrina 2mg/ml	Ampola

Antiarrítmicos:

Item:	Apresentação:
Adenosina 3mg/ml	Ampola

Substancias adsorventes:

Item:	Apresentação:
Carvão ativado 10 gr	Pó

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Denominação Genérica	Dosagem	Forma Farmacêutica	PROGRAMA
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	IST
Oseltamivir	75MG	Comprimido	Influenza/ H1N1
Oseltamivir	45MG	Comprimido	Influenza/H1N1
Oseltamivir	30MG	Comprimido	Influenza/H1N1
Pirimetamina	25MG	Comprimido	Toxoplasmose
Sulfadiazina	500MG	Comprimido	Toxoplasmose
Folinato de cálcio	150 MG	Comprimido	Toxoplasmose
Rifampicina+isoniazida+pirazinamida+cloridrato de etambutol	150+75+400+275 MG	Comprimidos	Tuberculose
Rifampicina+clofazimina+dapsona	300+100+100 MG	Comprimidos	Hanseníase
Palmitato de retinol	200.000 UI	Cápsulas	Vitamina A
Palmitato de retinol	100.000 UI	Cápsulas	Vitamina A

INSUMOS

Denominação genérica	Apresentação
Preservativo masculino látex	49 mm e 52mm
Preservativo feminino borracha natural	
DIU - dispositivo intrauterino de cobre	
Glicosímetro	Aparelho fornecido somente para insulínod dependentes
Lanceta punção digital	Apenas para insulínod dependentes
Agulha para caneta de insulina	4mm X 0,23mm (Apenas para insulínod dependentes que utilizam a insulina NPH e Regular de caneta)
Seringa com agulha acoplada insulina	50ui e 100ui (Apenas para insulínod dependentes)
Tiras de teste de glicose sanguínea	Apenas para insulínod dependentes

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alguns medicamentos poderão apresentar indisponibilidade no estoque em razão de fatores como licitações com itens desertos ou fracassados, atrasos na entrega por parte dos fornecedores, escassez do produto no mercado, entre outros. Os esclarecimentos pertinentes serão prestados aos solicitantes, e as providências cabíveis serão adotadas pela equipe responsável pela fiscalização do contrato.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DD8BC5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2025

Estabelece os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no SICODENOP, sujeitos à inspeção periódica.

O atual Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais, conforme os poderes conferidos pelo Estatuto e Protocolo de Intenções, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Siconop, sujeitos à inspeção periódica.

§ 1º. Os procedimentos para o cálculo do RE para determinar a frequência mínima de fiscalização se aplicam aos seguintes estabelecimentos relacionados:

Abatedouro frigorífico – Carne e derivados;

- Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento de Carne e derivados;
- Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento de Leite e derivados;
- Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento de Mel e produtos apícolas;
- Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento de Ovos e derivados;
- Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento de Pescado e derivados.

Art. 2º. O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

– volume de produção;
produto; e
desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Art. 3º. O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido nos mapas estatísticos de produção constantes através de relatórios mensais.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Art. 4º. O risco associado ao produto (RP) será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.

§ 1º Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir relatórios mensais e mapas estatísticos.

Art. 5º. O risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD) será caracterizado conforme tabela disposta no Anexo III, considerando:

as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais;
as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;
adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e

- a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

§ 1º. A caracterização do RD será realizada durante a fiscalização do estabelecimento pela equipe responsável, composta ao menos por um Médico Veterinário fiscal da equipe Codenop, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo disposto no Anexo IV.

§ 2º. A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do RE será realizada pela avaliação de relatório gerado na última supervisão, fiscalização ou auditoria realizada no estabelecimento.

Art. 6º. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro ou relacionamento, sendo considerado o RD igual a 1 (um), até a sua primeira fiscalização.

Art. 7º. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Art. 8º. O estabelecimento totalmente interditado pelo serviço de inspeção federal não estará submetido ao cálculo do RE previsto nesta norma interna.

Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interditado, quando da sua desinterdição, terá o RD igual a 4, até a primeira fiscalização subsequente.

Art. 9º. Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD, aplicando a seguinte fórmula: $RE = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$.

§ 1º Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

I. se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; ou

II. se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; ou

III. se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade.

Art.10. As frequências mínimas de fiscalização serão definidas com base no RE, conforme tabela disposta no Anexo V desta norma interna.

§ 1º. Frequências superiores ao estabelecido nesta norma interna poderão ser definidas pelo CODENOP.

Art. 11. Caberá ao CODENOP:

I. realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD para calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos localizados na unidade da federação correspondente;

II. definir as frequências e datas de fiscalização nos estabelecimentos;

III. fornecer à equipe responsável pela fiscalização as informações referentes a violações detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais relativas aos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes nos produtos, previamente à fiscalização do estabelecimento, por meio do relatório disposto no anexo IV; e

IV. fornecer à equipe responsável pela fiscalização as informações referentes a reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros relacionadas a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos, previamente à fiscalização do estabelecimento, por meio do relatório disposto no anexo IV.

ANEXO I

Tabela de classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV):

Área do Produto	Volume Produzido	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 500 Kg	P	1
	501 - 999 Kg	M	2
	Acima de 1.000 Kg	G	3
Leite (Kg)	Até 1.000 Kg	P	1
	1.001 – 9.999 Kg	M	2
	Acima de 10.000 Kg	G	3
Leite (L)	Até 970 L	P	1
	971 – 9.707 L	M	2
	Acima de 9.708 L	G	3
Mel	Até 1.000 Kg	P	1
	Acima de 1.001 Kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 1.000 Kg	P	1
	Acima de 1.001 Kg	M	2

ANEXO II

Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP):

Área do Produto	Categoria	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
Leite	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de Leite (Butter Oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1

	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo Em Pó	2
	Produto Lácteo Esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo Pasteurizado	3
	Produto Lácteo Proteico	2
	Produto Lácteo Uht	2
	Queijo Maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo Não Maturado	3
	Queijo Ralado	2
	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2

Área do Produto	Categoria	RP
Mel	Apitoxina	1
	Cera de Abelhas	1
	Compostos de Produtos Das Abelhas	1
	Derivados Da Própolis (Em Massa)	1
	Derivados Da Própolis (Em Volume)	1
	Derivados de Pólen Apícola	1
	Geléia Real	2
	Geléia Real Liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de Abelhas Indígenas	1
	Polen	2
	Polen Desidratado	2
Ovos	Própolis	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
Pescado	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

ANEXO III

Tabela de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais. SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos. SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	1
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais. SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos. COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; <u>OU</u> COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos; <u>OU</u> ambos. SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; <u>OU</u> COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos; <u>OU</u> ambos. COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	3
COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4

ANEXO IV

ANEXO V

Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento:

Risco Estimado Associado ao Estabelecimento	Frequência mínima de fiscalização
1	Quadrimestral
2	Bimestral
3	Mensal
4	Quinzenal

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e anteriores deste CODENOP.

São Jerônimo da Serra, 19 de agosto de 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Presidente do CODENOP

Publicado por:

Dianara Christina Martins Pereira

Código Identificador:A268F9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 068/2025

LEI MUNICIPAL N.º 68 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 5.688.717,41 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), destinado para e continuação da execução do Convênios nº 274 218747078 – SEAB Programa Estradas Integração – Estrada Ligação de Porto São José ao Bairro Porto Eucalipto, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.215.	Calçamento e Pavimentação de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 31999 Código Local 31999 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	SEAB Programa Estradas Integração – Estrada Ligação de Porto São José ao Bairro Porto Eucalipto.	5.359.340,68
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	329.376,73
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	5.688.717,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização superavit financeiro de fonte do exercício anterior, e do excesso de arrecadação de fonte de receita, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	329.376,73
	Total do Superávit Financeiro	329.376,73

ALINEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 31999 Código Local 31999 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	Receita 2.4.2.2.54.0.1.15.00.00.00.00. SEAB Programa Estradas Integração – Estrada Ligação de Porto São José ao Bairro Porto Eucalipto.	5.359.340,68
	Total Do Excesso De Arrecadação	5.359.340,68
	TOTAL GERAL DESTA LEI	5.688.717,41

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar lna LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:581225C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 069/2025

LEI MUNICIPAL Nº 69 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$ 688.300,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.122.0018.2.151.	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045.	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	180.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	22.000,00
05.001.12.361.0018.2.047.	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.061.	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	99.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 31494 Código Local 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	9.300,00

Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
07.001.10.301.0022.2.089	PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	64.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	9.000,00
07.001.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062.	PSB - Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	25.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	5.000,00
07.001.10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
07.001.10.304.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	48.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	4.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	688.300,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.1.176	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS E DEMAIS VEICULOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	203.000,00
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	222.000,00

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060.	PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	180.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	65.000,00
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31494 Código Local 494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	18.300,00
	TOTAL GERAL DERSTA LEI	688.300,00

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CB017222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Estado do Paraná

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de Utensílios de Cozinha para Escola Municipal**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RHR ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ Nº 51.231.745/0001-00

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,00	UNIDADE	AMOLADOR / AFIADOR DE FACA Materiais: aço inox, plástico e tungstênio, cerâmica e metal. Tamanho: 5,7cm x 5cm x 21cm (altura x largura x comprimento).	R\$ 12,34	R\$ 24,68
1	6	6,00	UNIDADE	BANDEJA DE ALUMÍNIO Bandeja para servir de alumínio. Tamanho 35cm x 50cm.	R\$ 24,43	R\$ 146,58
1	7	6,00	UNIDADE	BANDEJA DE PLÁSTICO BRANCA 17L Dimensões: 60,5x40x9,2cm (Comprimento x Largura x Altura). Peso: 0,622 Kg.	R\$ 19,06	R\$ 114,36

				Material: Plástico Polipropileno.		
1	8	4,00	UNIDADE	BANDEJA DE PLÁSTICO BRANCA 7L (MEDIA) Dimensões: 45x30x8cm (Comprimento x Largura x Altura). Peso: 0,270kg. Material: Plástico Polipropileno.	R\$ 12,49	R\$ 49,96
1	9	2,00	UNIDADE	BATEDOR FOUET Material: aço inox. Tamanho: 7 x7 x 30,5cm.	R\$ 15,99	R\$ 31,98
1	10	200,00	UNIDADE	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE Fase 2 Crianças Maiores De 6 Meses. Bico Assimétrico 100% De Silicone. Bico de silicone ortodôntico. Livre de BPA.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
1	13	4,00	UNIDADE	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº26 Material: Alumínio fundido batido Diâmetro aprox.: 26cm / Altura aprox.: 13,5cm. 6 litros.	R\$ 92,84	R\$ 371,36
1	14	4,00	UNIDADE	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº38 Material: Alumínio Diâmetro aprox.: 39cm / Altura aprox.: 19cm.	R\$ 183,19	R\$ 732,76

				20 litros.		
1	15	10,00	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA 56L Capacidade 56L. Altura: 34,00cm, Largura: 40,00cm, Comprimento: 58,00cm	R\$ 67,34	R\$ 673,40
1	16	10,00	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA DE 10L Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 41,7 cm - Altura: 12,2 cm - Largura: 29,2 cm. Capacidade: 10 Litros. Composição/Material: Plástico injetado	R\$ 26,99	R\$ 269,90
1	18	120,00	UNIDADE	CANECA EM INOX Caneca em aço inox com alça 180ML.	R\$ 6,59	R\$ 790,80
1	19	3,00	UNIDADE	CANECAS DE ALUMÍNIO Nº07 Altura do Canecão: 19,0 Cm. Diâmetro do Canecão: 22,0 Cm. Capacidade em Litros: 7 Litros.	R\$ 59,16	R\$ 177,48
1	20	120,00	UNIDADE	CUMBUCA BOWL 500 ML Material aço inoxidável forma redonda. Diâmetro 13cm, altura 7cm.	R\$ 3,69	R\$ 442,80
1	23	120,00	UNIDADE	COLHER DE CHÁ DE INOX Comprimento 13,5 cm. Material do cabo Aço inoxidável. Material da colher Aço inoxidável. Usos recomendados da colher para café, Colher para chá.	R\$ 1,54	R\$ 184,80

1	24	10,00	UNIDADE	COLHER DE SERVIR EM INOX Colher De Servir Arroz Em Aço Inox 35 Cm.	R\$ 11,09	R\$ 110,90
1	25	200,00	UNIDADE	COLHER DE SOBREMESA DE INOX Material: inox. Dimensões da colher de sobremesa: (CxLxA): 17 CM X 3,5 CM X 1,2MM.	R\$ 1,86	R\$ 372,00
1	26	50,00	UNIDADE	COLHERES DE SOPA INOX Medidas: 18cm x 4cm x 1cm (comprimento x largura x espessura).	R\$ 2,99	R\$ 149,50
1	27	4,00	UNIDADE	CONCHA MÉDIA Material: aço inox com cabo em polipropileno. Tamanho médio: 35cm.	R\$ 11,09	R\$ 44,36
1	28	5,00	UNIDADE	CONCHA PARA MOLHO EM INOX (PEQUENA) Medidas: 21x6cm. Composição: Aço Inox. Cabo de forma arredondada. Colher ideal para molhos é também pequenas porções de caldos de chocolate.	R\$ 6,00	R\$ 30,00
1	32	10,00	UNIDADE	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA Escova com cerdas e com esponja em sua ponta. Comprimento 42 cm.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
1	33	6,00	UNIDADE	ESCUMADEIRA EM INOX 23CM PEQUENA	R\$ 4,46	R\$ 26,76

				Características: Não enferruja. Material: Aço Inox. Marca: Unyhome. Dimensão: 23cm x 7cm.		
1	34	4,00	UNIDADE	ESCUMADEIRA MÉDIA Material: aço inox. Tamanho médio: 35cm	R\$ 9,59	R\$ 38,36

				comprimento.		
1	35	8,00	UNIDADE	FACA DE COZINHA Material da lâmina: aço inox DIN 1.4110 com cabo em polipropileno branco. Medidas: 6", dimensões: 273mm x 33mm x 18mm.	R\$ 11,19	R\$ 89,52
1	37	50,00	UNIDADE	GARFO DE MESA INOX Medidas: 18cm x 6cm x 2cm (comprimento do garfo x comprimento do espeto x largura).	R\$ 1,85	R\$ 92,50
1	40	10,00	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA 4L COM TAMPA Material: polipropileno capacidade da jarra: 4L.	R\$ 17,39	R\$ 173,90
1	42	200,00	UNIDADE	MAMADEIRAS 250ML Capacidade: 240ml. Bico de Silicone Macio. Formato Anatômico. Furo Único: Controla o fluxo do líquido, evitando engasgos e quedas de pressão. Possui sistema anti-cólica.	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00

				Material Livre de BPA: Feita com materiais atóxicos e livres de BPA. Fácil de Limpar: Design desmontável facilita a limpeza e higienização da mamadeira, prevenindo o acúmulo de bactérias.		
1	43	2,00	UNIDADE	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA 15 litros com tampa. Altura x Largura: 24cm x 28cm. Diâmetro: 28cm. Material: alumínio. Capacidade 15L.	R\$ 111,69	R\$ 223,38
1	46	1,00	UNIDADE	PICADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPÉ Cortador e picador de legumes, frutas e batata em forma de palito. Uso: Com./Ind. Corpo: Alumínio Fundido. Cabo: Alumínio Fundido. Basculante: Alumínio Fundido. Facas: Aço Inox. Bordas Alumínio. Pintura: Eletrostática. Colunas: Tubo de aço 5/8. Facas em aço inox 10 mm. Medidas Altura: 1120 mm. Largura: 455 mm. Comprimento: 550 mm. Peso: 3,360 kg.	R\$ 187,33	R\$ 187,33
1	47	200,00	UNIDADE	PRATO INOX	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00

				PRATO FUNDO INOX 22 CM Composição: aço inox. Medida Aproximada: 22cmx22cmx3cm (comprimento x largura x altura).		
1	48	2,00	UNIDADE	RALADOR DE 04 LADOS Material: aço inox.	R\$ 11,00	R\$ 22,00
1	49	6,00	UNIDADE	TÁBUA PARA CORTE Modelo: POLIETILENO. Forma: Retangular. Comprimento x Largura: 60 cm x 50 cm. Espessura: 10 mm. Diâmetro: 10 mm.	R\$ 97,32	R\$ 583,92
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 10.063,29						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGUIA DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 52.423.265/0001-04

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	4,00	UNIDADE	BACIA EM ALUMINIO 15 LITROS Material: alumínio.	R\$ 62,30	R\$ 249,20
1	4	4,00	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 10 L	R\$ 19,97	R\$ 79,88

				Material: polipropileno com paredes espessas e alta resistência.		
1	5	4,00	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA 15L Material: polipropileno com paredes espessas e alta resistência.	R\$ 24,67	R\$ 98,68
1	17	10,00	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA DE 5L Medidas Externas: Comprimento: 33cm / Largura: 21,8cm / Altura: 10,3cm. Cor: transparente	R\$ 15,11	R\$ 151,10
1	22	5,00	UNIDADE	COLHER DE COZINHA 42CM ALTA TEMPERATURA Comprimento: 42 cm. Suporta altas temperaturas: 150°C. Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD).	R\$ 54,06	R\$ 270,30
1	31	2,00	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº40 Escorredor com base que dá estabilidade que auxilia no manuseio. Alças de alumínio reforçado que contribui para segurança na hora do uso. Escorredor de altíssima qualidade. Não enferruja. Fácil de lavar. Informações técnicas: Material: Alumínio Polido. Alças: Alumínio Reforçado. Largura: 40 cm. Profundidade: 16 cm. Capacidade: 11 Litros.	R\$ 107,78	R\$ 215,56

1	36	4,00	UNIDADE	FACA DE SERRA Faca de cozinha com serra com material da lâmina de aço inoxidável e cabo com material polipropileno. Tamanho: 30cm.	R\$ 19,12	R\$ 76,48
1	38	4,00	UNIDADE	GARFO GRANDE Material da lâmina: Aço inoxidável. Material do punho: Madeira. Tipo de garfo: Churrasco. Comprimento total: 25,5 cm.	R\$ 14,84	R\$ 59,36
1	39	6,00	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS Fechamento de rolha e sistema anti-pingo. Conservação térmica de 6 horas quente e 12 horas gelado.	R\$ 175,88	R\$ 1.055,28
1	44	2,00	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Material – panela: alumínio; cabos e alças: baquelite. 3 válvulas de segurança. Capacidade: 7L. Largura: 24cm altura; Altura: 24cm. Profundidade: 39,5cm.	R\$ 170,21	R\$ 340,42
1	50	6,00	UNIDADE	PEGADOR DE SALADA Material: aço inox com 28,5cm.	R\$ 10,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.656,26						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 54.205.260/0001-22

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	30,00	UNIDADE	CESTO DE LIXO 20L COM TAMPA E PEDAL Cor Cinza. Modelo Lixeira Com Pedal E Tampa Anel 20 Litros Cesto De Lixo Trium. Material da tampa polipropileno. Nome Lixeira Com Pedal E Tampa Anel 20 Litros. Cesto de Lixo Trium. Materiais de estrutura Polipropileno.	R\$ 37,87	R\$ 1.136,10
1	41	15,00	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS Atende as Normas da Vigilância Sanitária. Descrição: Pedal Embutido. Suporte para Sacos Plásticos. Dimensões Externas: 44 cm (largura) x 37 cm (comprimento) x 71 cm (altura). Peso do Produto: 4,066 Kg. Capacidade Volumétrica: 50 litros. Produzida com plástico de alta qualidade.	R\$ 96,99	R\$ 1.454,85
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.590,95						

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.310,50

MARCA/MODELO DOS PRODUTOS: De acordo com o relatório VENCEDORES DO PROCESSO.

São Sebastião da Amoreira - PR, 19 de agosto de 2025.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Agente de Contratação/Pregoeiro Portaria Nº 102/2025

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira

Código Identificador:50BCF3C5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES****COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025-PMS – 1ª ABERTURA DE ENVELOPES**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025-PMS, Sessão 29/07/2025-05/08/2025 e 13/08/2025-18/08/2025, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por **deferir** o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por atender a todos os requisitos de habilitação:

Ordem de Classificação	Empresa	Médico(a)
1º	GPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 49.042.973/0001-82	GIOVANNA PERES MEIRA
2º	SARA SUELEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.685.025/0001-93	SARA SUELEN DE CARVALHO OLIVEIRA
3º	MLS SINGER CLÍNICA MÉDICA EIRELI – CNPJ: 40.100.114/0001-28	MARIA LUCIA SPACKI SINGER
4º	SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.108.276/0001-47	DANIEL VELOSO NIÑO DE GUZMAN
5º	L S SINGER CLÍNICA MÉDICA – CNPJ: 53.247.783/0001-79	LUCAS SPACKI SINGER
6º	NORCLÍNICA LTDA – ME – CNPJ: 23.139.485/0001-02	NORRISON FERNANDES EVANGELISTA DE MIRANDA
7º	N L DE MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 58.286.925/0001-20	NAYARA LIMA DE MIRANDA
8º	IC SANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 35.717.497/0001-48	IGOR CEZAR SANDRI
9º	DIULLYA CAROLINA CORDEIRO – CNPJ: 52.901.701/0001-03	DIULLYA CAROLINA CORDEIRO
10	SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 31.916.254/0001-88	MICHEL COAS HERNER/ GIULIANO OHDE DALLEDONE
11	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 44.889.935/0001-46	PAMELA CZELUSNIAK/ BRUNA CAROLINE LANCINI/ CINDY TORRES SANCHEZ/ KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA/ LUAN PABLO DINIZ FACCO
12	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA – CNPJ: 26.775.172/0001-20	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK/ ROGER DONIZETI CARVALHO DE MEDEIROS/ FERNANDO FRAGA RODRIGUES/ ISABELLA SCHARAM RIBAS
13	CLÍNICA MÉDICA H M SOUSA LTDA – CNPJ: 26.153.711/0001-90	HITALO MIRANDA SOUSA
14	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 55.853.806/0001-14	FILIPE SILVA LINHARES
15	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 43.403.587/0001-92	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
16	ACTUAL MED SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ: 45.415.626/0001-05	LEONARDO KENZO CURY NOGATA
17	NOVA MEDIC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 36.485.708/0001-27	REBECA RODRIGUES SOIER
18	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA – CNPJ: 25.126.895/0001-36	ÍTALO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
19	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 33.458.003/0001-22	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÁ/ MARCELA CAVALCANTE ZEDU/ BARBARA PIRES SANTOS/ ANNE CAROLINE BORESKEI DOS SANTOS
20	AL GUADAGNIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.529.935/0001-40	ANA LAURA GUADAGNIN
21	J&E MEDICINA LTDA – CNPJ: 58.324.273/0001-71	ADRIANO GUSTAVO LOURENSEN/ CAMILA KAROLINE DE MELLO
22	M. W. MONTANHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.696.473/0001-92	MARCOS MONTNHER GONÇALVES DOS SANTOS
23	TH CREMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 52.922.173/0001-60	RAFAEL CASTRO LEAL
24	GGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.702.855/0001-44	GABRIELA GRANADO ROSA
25	CERCI E CERCI LTDA – CNPJ: 09.446.110/0001-56	EDINELSON CERCI
26	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 42.435.382/0001-26	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS/ BRUNA BENI MIYAMOTO/ CAROLINA BARRANCO LARCHER/ CINDY TORRES SÁNCHEZ/ LUCAS SONODA BUZZO/ LETÍCIA CARREIRA PERES
27	CLINICA MONTE SIÃO LTDA – CNPJ: 41.197.812/0001-56	FLÁVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO
28	GABRIELA LOPES RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 59.580.144/0001-07	GABRIELA LOPES RAMOS
29	BRUNA PENTEADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 53.106.507/0001-90	BRUNA PENTEADO BERNARDELLI
30	L V CERCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.638.611/0001-35	LUISA VEGINI CERCI
31	B N B MIYAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.299.949/0001-29	BRUNA NAMIE BENI MIYAMOTO
32	CLÍNICA MÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE MANDAGUARI LTDA – CNPJ: 05.672.434/0001-51	JAYR MENDONÇA FILHO
33	N M IWAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.021.998/0001-03	NICOLE MENDES IWAMOTO
34	LUIS FILIPE KANESHIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.238.160/0001-53	LUIS FILIPE DE SOUZA KANESHIMA
35	MEDCYOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 47.876.239/0001-93	CINDY TORRES SÁNCHEZ
36	VITERBINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 36.291.689/0001-06	FELIPE VITERBINO DE OLIVEIRA
37	M A D SANTOS LTDA – CNPJ: 45.217.732/0001-76	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
38	FARAH MEDICINA & SAÚDE LTDA – CNPJ: 60.162.749/0001-67	RICARDO MARTINS OLIVEIRA FARAH
39	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 46.602.691/0001-02	VINÍCIUS PIRES MARTINS MATOS
40	BE WICKERT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.348.081/0001-00	BRUNA ESTER WICKERT
41	BLRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.850.366/0001-77	BEATRIZ DE LIMA ROMÃO DA SILVA
42	OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.224.927/0001-95	CAIO VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO
43	LPG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 41.928.622/0001-61	LÍVIA PACHECO GONÇALVES
44	NELSON PALMA – CNPJ: 17.969.402/0001-00	NELSON PALMA/ INGRID ZAMPOLLO DE MELO
45	ZAMPOLLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 60.297.053/0001-48	INGRID ZAMPOLLO DE MELO
46	VIVA SAÚDE LTDA – CNPJ: 10.371.530/0002-80	RAFAEL TADASHI SUGIYAMA/ NICOLAS MICHAEL DE OLIVEIRA/ LEONARDO RIBEIRO CAMPOS/ FERNANDA COVALTCHUK CALIXTO/ FILIPE RIBEIRO BOARETTO/ IASMIN FERREIRA DE SOUZA/ LUIZA CARNEIRO MOTA

47	RENAN HELIO S LEAL LTDA – CNPJ: 47.206.502/0001-37	HELIO MAGNO MARTINS LEAL
48	RODRIGUES E SOIER LTDA – CNPJ: 61.136.023/0001-12	REBECA RODRIGUES SOIER
49	MEDIAMOND MEDICINA LTDA – CNPJ: 45.826.378/0001-87	ALEXIA RIBEIRO DE SANTANA
50	SIMPLIFIQUE – GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 42.649.290/0001-49	LUIZ FERNANDO CORÁ
51	C.A. TOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 58.358.655/0001-16	CAMILA ARRIAS TOSO
52	GCE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 59.456.155/0001-80	GUILHERME CERVANTES ENNES
53	A A M CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 52.643.279/0001-25	ALINE APARECIDA MENDONÇA CORDEIRO
54	MEDPLAN PLANTÕES MÉDICOS LTDA – CNPJ: 28.579.882/0001-00	FABIO LEONARDO CARVALHO COSTA FERNANDES
55	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS – CNPJ: 33.192.343/0001-54	FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS
56	SSF MEDICAL HEALTH LTDA – CNPJ: 47.024.144/0001-41	SUHELLEM SANTANA FOGLIATTO BUTRON
57	ALLANA C V BRAMBILA LTDA – CNPJ: 54.376.528/0001-99	ALLANA CAROLINE VIGANÓ BRAMBILA
58	SAV BUBLITZ LTDA – CNPJ: 52.910.402/0001-27	SANDRO ARTUR VEIT BUBLITZ
59	NATALIA TEIXEIRA ALVARENGA LTDA – CNPJ: 54.983.362/0001-79	NATALIA TEIXEIRA ALVARENGA
60	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.442.386/0001-67	OSMANY GARMENDIA MARINO
61	PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 35.685.021/0001-72	PRISCILA MASSON MAIA
62	MSN MIGUEL DA SILVA NETO GESTÕES LTDA – CNPJ: 51.735.434/0001-70	RAISSA GONÇALVES DA SILVA
63	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.349.334/0001-60	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA
64	ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ: 50.349.726/0001-02	MARINA CÔRTEZ ABDALA

A Comissão decide por **indeferir** o credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por não atenderem a todos os requisitos de habilitação:

Empresa	Médico(a)	Motivo do indeferimento
FEDATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 29.492.306/0001-94	ZELIO FEDATTO JUNIOR	Após diligência, não apresentou os itens 3.1 e 5.5 III, do edital.
ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 26.740.375/0001-81	YASSUHIRO MURASSAKI/ JULIA VANSO BECKER/	Apresentou os documentos indicados dos itens 5.2, III, sem documento comprobatório de seus administradores.
LM GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.025.753/0001-46	LORENA MACHADO GARCIA	Não apresentou a documentação dos itens 5.2 III e 5.5 I, II e IV, do edital. Foi encaminhado email para a empresa, a comissão realizou 6 (seis) tentativa de contato por telefone, porém a empresa não atendeu e não respondeu ao email.
L. A. FARINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 61.783.640/0001-00	LUANA ASANO FARINA	Não apresentou a documentação dos itens 5.2 III, 5.3 V e 5.5 I e 5.5 IV do edital. Foi encaminhado email para a empresa, a comissão entrou em contato por telefone, confirmando o recebimento do email, onde o responsável da empresa informou que iria encaminhar os documentos solicitados pela diligência, todavia não houve resposta da empresa.
AP SCARPONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 60.995.738/0001-68.	ALICE PINHEIRO SCARPONI	Não apresentou a documentação dos itens 5.2 III, 5.4, e 5.5 I, II e IV, do edital. Foi encaminhado email para a empresa, a comissão entrou em contato 5 vezes por telefone, todavia não conseguimos contato, sendo assim não houve resposta da empresa quanto a diligência.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Sarandi, 19 de agosto de 2025
Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:BDA9EA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4744/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
12.361.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0011.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00

	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	450.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2265	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 104.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/08/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A7778AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2027

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Grupos “A”, “B” e “E” gerados pelo município de Sertanópolis/PR, para atenderem as necessidades desta secretaria municipal de Saúde.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A **EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da TERCEIRA CLÁUSULA – DO PREÇO referente ao contrato n.º 68/2024 do pregão eletrônico nº 17/2024, decorrente prorrogação de contrato, no valor de **R\$ 41.184,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor ajustado	Valor. Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço Municipal de Saúde – RSS de acordo com a classificação das Resoluções CONAMA nº358/2005 e ANVISA RDC Nº222/2018, com estimativa aproximada de 367 kg ao mês, Resíduos dos grupos “A” e “E”, “B”. Frequência de coleta – semanal.	SERV.	4.400	R\$ 8,90	R\$ 9,36	R\$ 41.184,00

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 19 de Agosto de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO
O3 Gestão Ambiental LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4A874960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 527/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 87/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 87/2025 de 16/07/2025(dezesseis dias de julho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para aquisição materiais médico-hospitalares de uso comum dos órgãos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	COLETOR PAPELÃO PÉRFURO-CORTANTE 13L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL. (BR0363482)	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	2.000,00	4,25	8.500,00
32	1	COLETOR PAPELÃO PÉRFURO-CORTANTE 7L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. (BR0363484)	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	3.000,00	3,03	9.090,00
TOTAL								17.590,00
CIRURGICA UNIÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
83	1	STOPPER BEGE Curativo absorvente adesivo hipoalergênico modelo blood stopper. Bandagem para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, em fita microporosa e disco absorvente de tecido agulhado, protegida por papel siliconado. Caixa com 500 unidades no tamanho 2,5cm x 2,5cm. Cor bege.	CIEX	CIEX	CX	500,00	10,10	5.050,00
TOTAL								5.050,00
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (BR0442385)	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	ROLO	120,00	39,05	4.686,00
65	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. (BR0442384)	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	ROLO	120,00	79,96	9.595,20
66	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR. ROLO COM 100M. (BR0446031)	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	ROLO	150,00	99,84	14.976,00
67	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM 100M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	ROLO	150,00	119,80	17.970,00

		COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100M. (BR0442386)						
TOTAL								47.227,20
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19mmx30m Fita para autoclave 19mmx30m. Embalagem com 1 unidade.	CIEX	CIEX	UNID	500,00	3,78	1.890,00
TOTAL								1.890,00
ELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	AVENTAL DESCARTÁVEL VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO: AVENTAL/ CAMISOLA/BATA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO: ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX. (BR0605134)	ANADONA	AVENTAL	UNID	1.000,00	1,04	1.040,00
19	1	BORRIFADOR 250ML Borrifador em plástico transparente 250ml borrifador/pulverizador em plástico transparente, com gatilho para a higienização com álcool etílico ou similares, capacidade mínima de 250 ml.	ML	BORRIFADOR	UNID	200,00	6,09	1.218,00
60	1	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COR AZUL. NÃO ESTÉREIS. SEM PÓ. AMBIDESTRA. DESCARTÁVEIS: USO ÚNICO: CONFECCIONADA EM COPOLÍMERO DE BUTADIENO E ACRILONITRILO. TIPO: AMBIDESTRA. TAMANHO A ESCOLHER: PP, P, M OU G. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0383407)	MEDIX	LUVA	CX	500,00	16,89	8.445,00
63	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Óculos de proteção Incolo. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálico e com borracha macia nas extremidades, lente única em policarbonato de alto impacto antiriscos, com ponte nasal universal na própria lente. Certificado de Aprovação. Embalagem com 1 unidade.	POLLYFER	OCULOS	UNID	150,00	3,92	588,00
TOTAL								11.291,00
L A DALLA PORTA JUNIOR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	LÂMINA BISTURI Nº 12 Lâmina bisturi nº 12 lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12. Tipo descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	MEDIX	UNID	100,00	22,09	2.209,00
TOTAL								2.209,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	DESINFETANTE ESPUMA 750ML Espuma detergente desinfetante hospitalar para superfícies fixas e equipamentos médicos não críticos. A base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida, fungicida; pronto uso, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais. Apresentação: frasco spray de 750 ml.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	FR	250,00	16,99	4.247,50
35	1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 1L Composição: Quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida. - Produto Pronto uso (não precisa diluir); - Limpa e desinfeta em uma única etapa; - Eficaz em presença de sujeidade (matéria orgânica); - Ampla espectro de ação; - Efeito	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	LT	400,00	9,00	3.600,00

		residual de 14 dias; - Ação bactericida, fungicida, tuberculocida, esporocida e virucida; - Desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em 1 minuto; - Compatível com uma grande diversidade de materiais (aço inoxidável, alumínio, vidros, azulejos, porcelanas, monitores e telas de LCD ou LED, bombas de infusão, incubadoras e transdutores); - Livre de corantes e perfume. - 100% Biodegradável.. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor. Padrão de qualidade: Germe Rio - Rioquímica, ProLink, equivalente ou de melhor qualidade.						
36	1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SPRAY 750ML Composição: Quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida. - Produto Pronto uso (não precisa diluir); - Limpa e desinfeta em uma única etapa; - Eficaz em presença de sujidade (matéria orgânica); - Amplo espectro de ação; - Efeito residual de 14 dias; - Ação bactericida, fungicida, tuberculocida, esporocida e virucida; - Desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em 1 minuto; - Compatível com uma grande diversidade de materiais (aço inoxidável, alumínio, vidros, azulejos, porcelanas, monitores e telas de LCD ou LED, bombas de infusão, incubadoras e transdutores); - Livre de corantes e perfume. - 100% Biodegradável.. Comprovação de registro do produto junto a ANVISA. Licença sanitária e alvará de funcionamento do fabricante e distribuidor. Frasco Spray com 750ml. Padrão de qualidade: Germe Rio - Rioquímica, ProLink, equivalente ou de melhor qualidade.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	UNID	250,00	18,00	4.500,00
39	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO ESPUMA 750ml Espuma detergente enzimático para superfícies fixas e equipamentos médicos não críticos. Composição: Amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1.min-1; Atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min-1. 4 Enzimas. PH Neutro. Espuma umectante. Dermatologicamente testado. Uso: Pré-limpeza de dispositivos médicos, artigos e endoscópios. Atividade e estabilidade enzimática comprovada. Registro na ANVISA. Frasco spray de 750 ml. Padrão de qualidade: Riozyme - Rioquímica, ProLink, equivalente ou de melhor qualidade.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	FR	250,00	34,00	8.500,00
49	1	HIPOCLORIDO DE SÓDIO 2,5% 1L Hipoclorito de sódio 2,5% (25.000 ppm cloro ativo). Hipoclorito com registro na ANVISA específico para serviços de saúde. Embalagem 1L.Observação: não será aceita a conversão da requisição de empenho em frasco/galões maiores, visando a durabilidade, armazenamento e conservação do material.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	LT	400,00	6,00	2.400,00
61	1	MÁSCARA CIRÚRGICA MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0341923).	SPK	SPK	CX	1.000,00	4,80	4.800,00
TOTAL								28.047,50
LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
79	1	SERINGA 3ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	SR	SR	UNID	35.000,00	0,09	3.150,00

		EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439625)						
TOTAL								3.150,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	BORRIFADOR 500ML Borrifador em plástico transparente 500ml borrifador/pulverizador em plástico transparente, com gatilho para a higienização com álcool etílico ou similares, capacidade mínima de 500 ml.	NOBRE	NOBRE	UNID	200,00	4,11	822,00
80	1	SORO FISIOLÓGICO TÓPICO 0,9 % Soro fisiológico 0,9 % Composição: Cloreto de sódio 0,9%; Área de envase controlada; Controle microbiológico; Com conta-gotas; Lacre inviolável; Uso adulto e pediátrico; Uso tópico; Não estéril; Não contém conservantes; Frasco com 250 ml	SEPTMAX	SEPTMAX	UNID	500,00	3,11	1.555,00
TOTAL								2.377,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR (CONTAMINADO) 100L Cor: Branco Leitoso. Capacidade: 100 litros. Tipo: Hospitalar com símbolo de resíduo infectante. Matéria prima: Polietileno. Material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	TEKPLAST	TEKPLAST	PCT	500,00	29,90	14.950,00
TOTAL								14.950,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA DESTILADA 5L Água destilada para autoclave. Água destilada não inflamável, inodoro, atóxica e não injetável. Galão de 5 litros	SSPLUS	NÃO INFORMADO	FR	500,00	8,77	4.385,00
2	1	AGULHA 18 G X 1 1/2" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 40 X 1,2. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439799)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	600,00	7,19	4.314,00
3	1	AGULHA 21 G X 1 1/4" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 30 X 0,8. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439805)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	400,00	6,40	2.560,00
4	1	AGULHA 22 G X 1 1/4" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 30X0,7. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439808)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	400,00	6,20	2.480,00
5	1	AGULHA 23 G X 1" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 25 X 0,6. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0439809)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	400,00	7,00	2.800,00
6	1	AGULHA 24 G 3/4" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 20 X 0,55. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0397510)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	500,00	8,09	4.045,00
7	1	AGULHA 25X7 Agulha descartável 25x7. com dispositivo de segurança. Embalagem com 100 unidades de agulha.	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	500,00	22,00	11.000,00

8	1	AGULHA 25X7 À VÁCUO Agulha descartável 25x7. com dispositivo de segurança. Embalagem com 100 unidades de agulha.	VACUPLAST	NÃO INFORMADO	CX	1.500,00	29,90	44.850,00
9	1	AGULHA 25X8 Agulha descartável 25x8. com dispositivo de segurança. Embalagem com 100 unidades de agulha.	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	500,00	20,00	10.000,00
10	1	AGULHA 25X8 A VÁCUO Agulha 25x8 a vácuo com dispositivo de segurança. Embalagem com 100 unidades de agulha.	VACUPLAST	NÃO INFORMADO	CX	2.000,00	29,90	59.800,00
11	1	AGULHA 26 G 1/2" AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 13 X 0,45. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0397513)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	CX	500,00	13,00	6.500,00
12	1	ALCOOL ETÍLICO 70" ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70 GL) PRESENTAÇÃO: 1 LITRO LÍQUIDO. (BR0269941)	SUPERVALE	NÃO INFORMADO	LT	1.000,00	5,10	5.100,00
13	1	ALCOOL GEL 70" ALCOOL GEL FRASCO 500 ML ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. (BR0269943)	ARAUCARIA	NÃO INFORMADO	FR	1.000,00	4,90	4.900,00
14	1	ÁLCOOL GEL 70% 1L C/ VÁLVULA PUMP Frasco com material transparente. Capacidade: 1 litro. Teor Alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM. Frasco. Registro na ANVISA. Próprio para serviços e ambientes de saúde. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SUPERVALE	NÃO INFORMADO	FR	500,00	10,65	5.325,00
15	1	ALMOTOLIA 250ML AMBAR FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, AMBAR, 250 ML. (BR0279887)	J-PROLAB	NÃO INFORMADO	ROLO	300,00	3,05	915,00
16	1	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J-PROLAB	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	2,81	843,00
18	1	AVENTAL DESCARTÁVEL COR ROSA VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO: AVENTAL/ CAMISOLA/BATA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA: AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO: ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA: COR ROSA , UNISSEX.	DALUDESCK	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,37	1.370,00
21	1	CATETER ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437170)	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	9.000,00	0,18	1.620,00
22	1	CATETER ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, (BR0437167)	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	12.000,00	0,19	2.280,00
23	1	CATETER ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE,	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	2.000,00	0,19	380,00

		MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437187)						
24	1	CATETER ESCAPLE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437169)	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	9.000,00	0,19	1.710,00
25	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM (BR0250742)	DESCARPACK	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	0,68	1.020,00
26	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S (BR 0437179)	DESCARPACK	NÃO INFORMADO	UNID	8.000,00	1,50	12.000,00
27	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S (BR 0437180)	LABOR IMPORT	NÃO INFORMADO	UNID	10.000,00	1,75	17.500,00
28	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S (BR 0437178)	DESCARPACK	NÃO INFORMADO	UNID	7.000,00	1,79	12.530,00
29	1	CATETER PERIFÉRICO CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA (BR 0437183)	DESCARPACK	NÃO INFORMADO	UNID	2.000,00	0,72	1.440,00
30	1	COLETOR DE URINA 2.000ML Coletor de urina coletor de urina, PVC, sistema fechado, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula antirreflexo, clamp corta fluxo, alça de sustentação, membrana auto cicatrizante, estéril, descartável unidade. Br0419371. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOMASS	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	3,20	3.200,00
33	1	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8	ERIMAX	SOFT	ROLO	200,00	31,00	6.200,00

		CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS, CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS. (BR0272020)						
40	1	ELETRODO Eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca eletrodo, aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: uso único pacote 50 unidade pacote. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	NESTSAFE	NÃO INFORMADO	PCT	200,00	9,53	1.906,00
41	1	ESPÉCULO VAGINAL G ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM BR0322445 /BR042427 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	CRAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,49	1.490,00
42	1	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA TIPO PARENTERAL ISENTO DE PVC TIPO CAMARA FLEXIVEL C/ FILTRO DE AR TIPO GOTA PADRAO, TIPO PINÇA REGULADORA DE FLUXO, CONECTOR LUER C TAMP, CARACTERISTICA ADICIONAL FOTOSSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (CATMAT 386550)	MEDSONDA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	5,07	1.521,00
43	1	ESPÉCULO VAGINAL M ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM BR042428/BR0322446 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE V ALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	CRAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,39	1.390,00
44	1	ESPÉCULO VAGINAL P ESPÉCULO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM BR0336430/BR042429 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE V ALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	CRAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	1,37	1.370,00
45	1	ESTETOSCÓPIO ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO. (BR0438922)	ADVANTIVE	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	11,40	912,00
46	1	FITA CREPE FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	NÃO INFORMADO	ROLO	2.000,00	3,55	7.100,00
48	1	GEL CONDUTOR 300G GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM BICO E SISTEMA DE FECHAMENTO PÓS USO, NÃO ACEITA SACHÊ/PACOTE, BISNAGA DE 300G. (BR0475840)	MULTIGEL	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	3,49	698,00
50	1	LÂMINA BISTURI Nº 11 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313571)	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	100,00	22,00	2.200,00
52	1	LÂMINA BISTURI Nº 22 LÂMINA BISTURI Nº 22 LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22 TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313630)80CAIXA	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	100,00	22,00	2.200,00
53	1	LENÇOL DESCARTÁVEL Material: tnt, gramatura: cerca de 50 g/m2, aplicação: com elástico, dimensões: cerca de 100 x 200 cm, esterilidade: uso único BR 0423532	DALUDESCK	NÃO INFORMADO	PCT	2.000,00	11,29	22.580,00

		Pacote com 10 unidades						
54	1	LENÇOL DESCARTÁVEL MACA 50cmX50M LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALARBR0268855 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	DESCARBOX	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	6,14	6.140,00
55	1	LENÇOL DESCARTÁVEL MACA 70cmX50M LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALARBR0268855 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA.	DESCARBOX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	8,17	4.085,00
56	1	LUVA CIRÚRGICA 6,50 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM PAR DE LUVAS. (BR0269946)	TOPCARE	NÃO INFORMADO	PARES	2.000,00	1,15	2.300,00
57	1	LUVA CIRÚRGICA 7,0 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM PAR DE LUVAS. (BR0269839)	TOPCARE	NÃO INFORMADO	PARES	2.500,00	1,15	2.875,00
58	1	LUVA CIRÚRGICA 7,50 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS.. (BR0269838)	TOPCARE	NÃO INFORMADO	PARES	3.000,00	1,15	3.450,00
59	1	LUVA CIRÚRGICA 8,0 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS. (BR0276340)	TOPCARE	NÃO INFORMADO	UNID	2.500,00	1,15	2.875,00
62	1	MÁSCARA N95 Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável. Embalada individualmente.	LIFE CARE	NÃO INFORMADO	UNID	10.000,00	0,76	7.600,00
68	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM 100M Rolo Para Esterilização 8cmx100m Rolo Para Esterilização 8cmx100m. Isento de Alvejanete Atóxico Levemente Esverdeado Pode ser autoclavado até 135°Embalagem com 1 unidade	AMED	NÃO INFORMADO	ROLO	100,00	31,33	3.133,00
69	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 9X16 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO. MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 9X16CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. .	HOSPFLEX	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	16,90	50.700,00
70	1	PAPEL TERMOSENSIVEL TITS	TECNOPRINT	NÃO INFORMADO	CX	100,00	21,38	2.138,00

		112X100 Compatível com GENERAL MEDITECH G6A, caixa com 150 folhas. Apresentação: - Medidas de 112x100mm - Indicado para registros gráficos dos resultados de exames e monitoração - Papel para ECG (eletrocardiograma) e cardiocógrafa, de grande sensibilidade, termossensível (para impressão térmica).						
71	1	ROLETE DE ALGODÃO CILÍNDRICO Rolete de algodão - rolete de algodão fabricado em 100% fibras de algodão. Formato: cilíndrico. Estéril: a gás (óxido de etileno) ou raio gama. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	NÃO INFORMADO	PCT	300,00	2,27	681,00
73	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR (CONTAMINADO) 30L Cor: Branco Leitoso. Capacidade: 30 litros. Tipo: Hospitalar com símbolo de resíduo infectante. Matéria prima: Polietileno. Material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	DONAPACK	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	12,00	6.000,00
74	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR (CONTAMINADO) 50L Cor: Branco Leitoso. Capacidade: 50 litros. Tipo: Hospitalar com símbolo de resíduo infectante. Matéria prima: Polietileno. Material deverá estar em conformidade com a norma NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	DONAPACK	NÃO INFORMADO	PCT	500,00	16,90	8.450,00
76	1	SERINGA 10ML RINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AP. (BR0439641)	SR	NÃO INFORMADO	UNID	35.000,00	0,21	7.350,00
77	1	SERINGA 1ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439654)	SR	NÃO INFORMADO	UNID	30.000,00	0,16	4.800,00
78	1	SERINGA 20ML SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	NÃO INFORMADO	UNID	35.000,00	0,32	11.200,00
81	1	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0428620)	FARMATEX	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	5,44	2.720,00
84	1	STOPPER ESTAMPADO (INFANTIL) Curativo absorvente adesivo hipoalergênico modelo blood stopper. Bandagem para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, em fita microporosa e disco absorvente de tecido agulhado, protegida por papel siliconado. Caixa com 500 unidades no tamanho 2,5cm x 2,5cm. Estampa infantil colorida..	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	300,00	11,51	3.453,00
TOTAL								404.384,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. FRASCO COM 1000 ML. (BR0328078)	PROLINK	ZYMEDET GOLD 5-E	LT	500,00	14,42	7.210,00

TOTAL	7.210,00
-------	----------

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de agosto de 2025. (19/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:63B5A30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
nº 72/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA DENOMINADA JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.519.548/0001-69	18/08/2025		18/08/2025	17/08/2026	R\$ 56.202,80

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2A55C920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 65/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.
Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 65/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NÍVEL III (PAIPA/PESQUISA DE CAMPO/RAIPA), PARA LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), PARA OBRAS DO PARQUE URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.	FERVANT & YAHTO CONSULTORIA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 13.844.612/0001-02	14/08/2025		16/08/2025	15/08/2026	R\$7.520,00

Leia-se:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 65/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NÍVEL III (PAIPA/PESQUISA DE CAMPO/RAIPA), PARA LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), PARA OBRAS DO PARQUE URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.	FERCANT & YAHTO CONSULTORIA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 13.844.612/0001-02	14/08/2025		16/08/2025	15/02/2026	R\$7.520,00

Tijucas do Sul, 19 de agosto de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:03A13709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2933/2025

data 19/08/2025

APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos – Anexo I desta Lei, como diretrizes a serem adotadas nos órgãos da Administração Pública Municipal.

“Parágrafo único. Antes de serem eliminados os documentos descritos nesta Lei, os mesmos deverão ser escaneados, e estarem disponíveis através de “armazenamento em nuvem”, com serviço a ser implementado pela Administração conforme conveniência e oportunidade, não podendo ser eliminado nenhum documento sem antes ter sido guardada cópia do mesmo.”

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Avaliação Documental comunicar ao Responsável Técnico pelo Arquivo Público Municipal, a eventual existência de outros documentos de arquivo produzidos em decorrência do exercício de atividades, não indicados no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade de Documentos, para incorporação no anexo desta Lei.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de temporalidade, devidamente justificada.

Art. 3º É de competência do Responsável Técnico pelo Arquivo Municipal a realização dos trâmites necessários para correta eliminação dos documentos, após o cumprimento dos prazos em fase intermediária

Parágrafo único. Os prazos contidos no Anexo I desta Lei, não eximem os órgãos da Administração Direta e Fundações, da necessidade de seguir as orientações do Responsável Técnico pelo Arquivo Público, para eliminação de massa documental da Unidade.

Art. 4º As Secretarias com arquivo próprio de documentos deverá elaborar seu plano de temporariedade e classificação documental, o qual será aprovado por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

TABELA DE TEMPORALIDADE DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS		ANEXO I				
SETOR/ CÓDIGO	DOCUMENTO	VIGÊNCIA DE GUARDA	PRAZO ARQUIVAMENTO	PRAZO ARQUIVAMENTO	ELIMINA	
			ARQUIVO TEMPORÁRIO	ARQUIVO GERAL	SIM	NÃO
Contabilidade 01						
01.1	Empenhos orçamentários	Permanente	1 ano	Permanente		X
01.2	Empenhos extra orçamentários	Permanente	1 ano	Permanente		X
01.3	Conciliação bancária	10 anos	1 ano	9 anos	X	
01.4	Receitas	10 anos	1 ano	9 anos	X	
01.5	Audiências Públicas	8 anos	1 ano	7 anos	X	
01.6	Convênios com entidades	10 anos	1 ano	9 anos	X	
01.7	Conferências	8 anos	1 ano	7 anos	X	
01.8	Prestações de contas	10 anos	1 ano	9 anos	X	
01.9	Correspondência Ministério Público	10 anos	1 ano	9 anos	X	
01.10	Correspondência Gaema	10 anos	1 ano	9 anos	X	
01.11	Publicações	10 anos	1 ano	9 anos	X	
Licitação 02						
02.1	Dispensa de licitações	10 anos	vigência + 1 ano	8 anos	X	
02.2	Pregões	10 anos	vigência + 1 ano	8 anos	X	
02.3	Concorrências	Permanente	vigência + 1 ano	Permanente		X
02.4	Inexigibilidade	10 anos	vigência + 1 ano	8 anos	X	
02.5	Chamada Pública	10 anos	vigência + 1 ano	8 anos	X	
02.6	Credenciamentos	10 anos	vigência + 1 ano	8 anos	X	
02.7	Tomadas de Preço	20 anos	Vigência + 1 ano	18 anos	X	
02.8	Dispensa licitações obras	Permanente	vigência + 1 ano	permanente		X
02.9	Inexigibilidade obras	Permanente	vigência + 1 ano	permanente		X
02.10	Concorrência Pública de concessão	Permanente	vigência + 1 ano	permanente		X
02.11	Concorrência Pública de Obras	Permanente	vigência + 1 ano	permanente		X
02.12	Processo referente a leilões	Permanente	vigência + 1 ano	permanente		X
Controle interno 03						
03.1	Acompanhamento programas vinculados a Agricultura	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.2	Acompanhamento programas vinculados a Saúde	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.3	Acompanhamento programas vinculados a Secretaria de Obras	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.4	Informações Viação e Serviços Urbano	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.5	Acompanhamento programas de Assistência Social	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.6	Diárias e Certidões Negativas	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.7	Informações Departamento de Recursos Humanos	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.8	Informações da Frota Municipal	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.9	Informações Secretaria de Esporte	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.10	Informações departamento de Patrimônio	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.11	Informações Departamento de Tributário	12 anos	1 ano	11 anos	X	
03.12	Relatórios Prestação de Conta Anual (PAC)	Permanente	1 ano	Permanente		X
03.13	Acompanhamento Contratos	12 anos	1 ano	11 anos	X	

Saúde 04						
04.1	Balanço de Farmácia Psicotrópico	5 anos	5 anos		X	
04.2	Balanço Farmácia Antibióticos	5 anos	5 anos		X	
04.3	Balanço Farmácia Especial e Estratégico	5 anos	5 anos		X	
04.4	Dispensação Farmácia especial Estratégica	5 anos	5 anos			
04.5	Notificações Dengue	5 anos	5 anos		X	
04.6	Requisição Exames Laboratoriais	5 anos	5 anos		X	
04.7	Benefícios Concedidos	5 anos	5 anos		X	
04.8	Ficha notificação. SARS - COV 2	5 anos	5 anos		X	
04.9	Guias de AIH	5 anos	5 anos		X	
04.10	Ordem de Compras	5 anos	5 anos		X	
04.11	Ofícios enviados e recebidos	5 anos	5 anos		X	
04.12	Declaração de Óbitos (DO)	Permanente	Permanente	Permanente		X
04.13	Declaração de Nascidos Vivos (DNV)	Permanente	Permanente	Permanente		X
04.14	Notas fiscais	5 anos	5 anos		X	
04.15	Atas Conselho Municipal de Saúde	Permanente	Permanente	Permanente		X
04.16	Processos diversos (solicitação do Ministério Público)	12 anos	12 anos		X	
04.17	Relatórios Ouvidoria	10 anos	10 anos		X	
04.18	Laudos de Dedetização	5 anos	5 anos		X	
04.19	Laudos e Manutenção preventivos	10 anos	10 anos		X	
04.20	RH/Informativos de Horas Extras	5 anos	5 anos		X	
04.21	Atas Reunião de Equipe	Permanente	Permanente	Permanente		X
04.22	Manifesto de transporte de resíduos infectantes de saúde	5 anos	5 anos		X	
04.23	Planilha de controle de resíduos (quantidade de resíduos infectantes Produzidos)	5 anos	5 anos		X	
04.24	Certificado de destinação final resíduos infectantes de saúde	5 anos	5 anos		X	
Assessoria Técnica e Legislativa 05						
05.1	Leis	Permanente	1 ano	Permanente		X
05.2	Leis Complementares	Permanente	1 ano	Permanente		X
05.3	Decretos	Permanente	1 ano	Permanente		X
05.4	Portarias	Permanente	1 ano	Permanente		X
05.5	Processos relativos a projetos de leis	Permanente	1 ano	Permanente		X
05.6	Processos relativos a solicitação de atestado de funcionamento de Entidades	4 anos	1 ano	3 anos	X	
05.7	Processos relativos a solicitação de reconhecimento de instituição de utilidade pública	Permanente	1 ano	Permanente		X
05.8	Processos relativos a solicitação de emissão de declaração/certidão de instituição de utilidade pública	Permanente	1 ano	Permanente		X
Recursos Humanos 06						
06.1	13º salário 2º vias	Permanente	3 anos	Permanente		X
06.2	Avaliação de estágio probatório	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.3	Certidões de Tempo de Serviços (CTC)	Permanente	3 anos	Permanente		X
06.4	Contra cheque antigos	Permanente	3 anos	Permanente	X	
06.5	Correspondências recebidas	8 anos	3 anos	5 anos	X	
06.6	Demonstrativa integração RH e Contabilidade	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.7	DIRF	10 anos	1 ano	9 anos	X	
06.8	Rescisões diversas	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.9	Ofícios / correspondências expedidas	8 anos	3 anos	5 anos	X	
06.10	Documentos referente ao FUPREMBARRAS	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.11	Documentos jovens aprendiz exceto doc. previdenciário	10 anos	3 anos	7 anos	X	
06.12	Documentos referente licenças prêmios de servidores	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.13	Ficha de servidores inativos	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.14	Ficha de servidores inativos falecidos	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.15	Documentos de frente de trabalho.	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.16	Documentos INSS / Previdenciários	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.17	Doc. Informativo dos setores para ser lançados no ponto	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.18	Ficha de registro do servidor	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.19	Ficha de rescisão.	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.20	Fichas de inscrição Concurso Público.	8 anos	3 anos	5 anos	X	
06.21	Folha de INSS	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.22	Folhas de pagamentos	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.23	GEFIP	50 anos	3 anos	47 anos	X	
06.24	Documentos Jovens estagiários inativos (termo compromisso, ficha cadastral)	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.25	Fichas de filiação e ou desfiliação em Sindicato	8 anos	3 anos	5 anos	X	
06.26	Livros atas.	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.27	Livros e cartão pontos antigos	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.28	Informativo de horas extras	40 anos	3 anos	37 anos	X	
06.29	Atestados de servidores	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.30	Guias PASEP	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.31	Documentos relacionados Concurso Público	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.32	Pasta de Teste Seletivo	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.33	Processo INSS	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.34	Publicações e Jornal e Diário Oficial	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.35	Rais	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.36	Relatórios referente Planos de Saúde (unimed, viver saúde etc.)	5 anos	1 ano	4 anos	X	
06.37	Recibos e Aviso de Férias	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.38	Relatórios Controle Interno	12 anos	3 anos	9 anos	X	
06.39	Relatórios de Consignados e Termos de Autorização	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.40	Relatórios pontos eletrônicos.	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.41	Relatórios servidores públicos, documento processo de compensação.	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.42	Documentos relacionado ao IRF	Permanente	Permanente	Permanente		X

06.43	RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo	Permanente	Permanente	Permanente		X
06.44	SEFIP Documento eletrônico informa dados FGTS e Previdência Social	50 anos	3 anos	47 anos	X	
06.45	GPS - comprovante de pagamento da contribuição previdenciária	50 anos	3 anos	47 anos	X	
06.46	Editais	Permanente	Permanente	Permanente		X
007.00	Departamento de Patrimônio					
007.01	Termo de Permissão de Uso	Permanente	Permanente	Permanente		X
007.02	Termo de Comodatos	Permanente	Permanente	Permanente		X
007.03	Controle de etiquetas patrimoniais	Permanente	Permanente	Permanente		X
007.04	Registros patrimoniais	Permanente	Permanente	Permanente		X

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F9A38B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250819_165373.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV2003	279370T000013190	29/07/2025	55412
ACW0B40	279370T000013258	29/07/2025	55412
AET2449	116100T003046610	09/08/2025	54523
AFJ9783	279370T000013405	30/07/2025	55412
AGF4714	279370T000013268	29/07/2025	55412
AHL7B79	279370T000013415	30/07/2025	55412
AHX0142	279370T000013262	29/07/2025	55412
AHX8226	279370T000013335	31/07/2025	55412
AID2D93	279370T000013286	30/07/2025	55412
AJN8B71	279370T000013276	30/07/2025	55412
AJX4J02	279370T000013402	30/07/2025	55412
AKI9918	279370T000013260	29/07/2025	55412
AKJ7A03	279370T000013324	31/07/2025	55412
ALZ9550	279370T000013414	30/07/2025	55412
ANE9D25	279370T000013408	30/07/2025	55412
ANU3H85	279370T000013280	30/07/2025	55412
AOL3122	279370T000013219	28/07/2025	55412
AOU2I93	279370T000013297	30/07/2025	55412
APG4E26	279370T000013354	31/07/2025	55412
APJ0B45	279370T000013344	31/07/2025	55412
APW4C69	279370T000013353	31/07/2025	55412
AQP9I85	279370T000013327	31/07/2025	55412
AQR5C38	279370T000013300	30/07/2025	55412
ARU7E78	279370T000013287	30/07/2025	55412
ARY7814	279370T000013401	30/07/2025	55412
ASW3484	279370T000013197	29/07/2025	55412
ATM8A63	279370T000013341	31/07/2025	55412
AUZ5E38	279370T000013409	30/07/2025	55412
AVC7G62	279370T000013347	31/07/2025	55412
AVW1J28	279370T000013318	31/07/2025	55412
AXX8D05	279370T000013270	29/07/2025	55412
AYB4A35	279370T000013193	29/07/2025	55412
AZO3516	279370T000013357	31/07/2025	55412
AZT5623	279370T000013192	29/07/2025	55412
BAB2C98	279370T000013413	30/07/2025	55412
BAL5419	279370T000013266	29/07/2025	55412
BBL2503	279370T000013290	30/07/2025	55412
BBT3G86	279370T000013298	30/07/2025	55412
BCE0G19	279370T000013278	30/07/2025	55412
BCJ1C60	279370T000013411	30/07/2025	55412
BCK4J91	279370T000013252	29/07/2025	55412
BCL0D66	279370T000013412	30/07/2025	55412
BCS7H08	279370T000013277	30/07/2025	55412
BDE0408	279370T000013292	30/07/2025	55412
BDQ5B54	279370T000013279	30/07/2025	55412
BEE5C46	279370T000013321	31/07/2025	55412
BES2511	279370T000013289	30/07/2025	55412
CYT0165	279370T000013334	31/07/2025	55412
DAQ2J56	279370T000013275	30/07/2025	55412
DKV8784	279370T000013255	29/07/2025	55412
DPX3507	279370T000013261	29/07/2025	55412
DTS8F75	279370T000013198	29/07/2025	55412
DVI1E36	279370T000013320	31/07/2025	55412

EEH7J48	279370T000013352	31/07/2025	55412
EFT0F68	279370T000013338	31/07/2025	55412
EUE0A51	279370T000013195	29/07/2025	55412
FBD2H44	279370T000013337	31/07/2025	55412
FEG6J74	279370T000013330	31/07/2025	55412
FHG8J92	279370T000013343	31/07/2025	55412
FKQ2A86	279370T000013263	29/07/2025	55412
FOR6B71	279370T000013251	29/07/2025	55412
FXZ8D27	279370T000013299	30/07/2025	55412
FZM4J93	279370T000013291	30/07/2025	55412
GYI1965	279370T000013274	29/07/2025	55412
HNA3D52	279370T000013410	30/07/2025	55412
HNY3B07	279370T000013333	31/07/2025	55412
INX5C55	279370T000013283	30/07/2025	55412
IRH8C75	279370T000013336	31/07/2025	55412
IRQ7F54	279370T000013284	30/07/2025	55412
ISQ5E87	116100T003046609	09/08/2025	54521
IXF5J25	116100T002138521	10/08/2025	54600
IXL6I73	279370T000013264	29/07/2025	55412
IYT2I14	279370T000013331	31/07/2025	55412
KAL0H61	279370T000013407	30/07/2025	55412
LOM0777	279370T000013282	30/07/2025	55412
LPI0674	279370T000013339	31/07/2025	55412
LRN7G35	279370T000013332	31/07/2025	55412
MAA1J41	279370T000013293	30/07/2025	55412
MBO9H05	279370T000013342	31/07/2025	55412
MCX8742	279370T000013194	29/07/2025	55412
MGL2H79	279370T000013323	31/07/2025	55412
MGT1H40	279370T000013349	31/07/2025	55412
MGV3E34	279370T000013355	31/07/2025	55412
MGV3E34	279370T000013253	29/07/2025	55412
MHT7C36	279370T000013269	29/07/2025	55412
MIU8C68	279370T000013329	31/07/2025	55412
MJA2G56	279370T000013406	30/07/2025	55412
MJK4082	279370T000013351	31/07/2025	55412
MKH2A30	279370T000013416	30/07/2025	55412
MKO6A32	279370T000013281	30/07/2025	55412
MLD5798	279370T000013296	30/07/2025	55412
MLD5798	279370T000013322	31/07/2025	55412
MLT5J50	279370T000013404	30/07/2025	55412
NXE8D91	279370T000013314	31/07/2025	55412
OKF6867	279370T000013259	29/07/2025	55412
PEF0009	116100T003046611	10/08/2025	54100
PGS6F92	279370T000013199	29/07/2025	55412
PRE0B01	279370CND0000113	27/07/2025	50371
PWV3D73	279370T000013254	29/07/2025	55412
PYC3708	279370T000013265	29/07/2025	55412
QCU1125	279370T000013271	29/07/2025	55412
QHD3320	279370T000013256	29/07/2025	55412
QIQ8052	279370T000013325	31/07/2025	55412
QIT1175	279370T000013326	31/07/2025	55412
QIV2689	279370T000013267	29/07/2025	55412
QJB8B19	279370T000013200	29/07/2025	55412
QU6869	279370T000013272	29/07/2025	55412
QIO6D41	279370T000013328	31/07/2025	55412
QNW2H05	279370T000013319	31/07/2025	55412
QPJ5D36	279370T000013348	31/07/2025	55412
QXV3J08	279370T000013273	29/07/2025	55412
RAA3H08	279370T000013403	30/07/2025	55412
RAA6H15	279370T000013285	30/07/2025	55412
RAD0596	279370T000013315	31/07/2025	55412
RHM9E00	279370T000013340	31/07/2025	55412
RLG7I24	279370T000013257	29/07/2025	55412
RXV3J54	279370T000013288	30/07/2025	55412
RXV7A46	279370T000013345	31/07/2025	55412
RXZ1D70	279370T000013316	31/07/2025	55412
RYB9F71	279370T000013350	31/07/2025	55412
RYD1H77	279370T000013317	31/07/2025	55412
SXK0I43	279370T000013196	29/07/2025	55412
SXM5D27	279370T000013295	30/07/2025	55412
SXS2A33	279370T000013191	29/07/2025	55412
TBP9G75	279370T000013313	31/07/2025	55412
TPQ5D25	279370T000013346	31/07/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F8CAC97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250819_165426.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7126	279370NIC0008237	24/05/2025	50020	R\$ 390,46

AEI2C88	279370T000012193	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AHQ0089	279370T000012281	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AIA4638	279370T000012267	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AKD8G66	279370NIC0008231	24/05/2025	50020	R\$ 390,46
AKT2D49	279370T000012266	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AMI2A58	279370T000012272	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
ANK6A71	279370T000012284	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AOD7D70	279370T000012277	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
APG5C49	279370T000012283	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
APY6607	279370NIC0008234	24/05/2025	50020	R\$ 390,46
AQO4I26	116100T001609018	05/06/2025	54523	R\$ 195,23
AQZ7D64	279370T000012198	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
ARF0968	279370T000012251	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
ARX6I58	279370NIC0008233	24/05/2025	50020	R\$ 390,46
ARY4H58	279370T000012273	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
ASP4H98	279370T000012200	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
ATA8C68	279370T000012195	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AVO1331	279370T000012275	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AVT7009	279370T000012279	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AXZ7A23	279370NIC0008236	24/05/2025	50020	R\$ 390,46
AYE8B95	279370T000012196	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
AZF3I53	279370T000012258	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
BAS2D95	279370T000012260	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
BBK6D01	116100T001627814	05/06/2025	54600	R\$ 130,16
BDF9E24	279370T000012256	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
BDQ8D60	279370T000012262	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
DER0B30	279370T000012254	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
ETW3883	279370T000012259	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
EUO8225	279370T000012252	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
FAX9F57	279370T000012199	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
FTO9B23	279370T000012191	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
GFO9I93	279370T000012255	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
HYF1F44	279370T000012278	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
MBA1G21	279370T000012265	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
MED7984	279370T000012268	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
MEM1309	279370T000012263	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
MGB3718	279370T000012192	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
MHN6E31	279370T000012269	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
MHW5D37	279370T000012271	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
NDR0H20	279370T000012253	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
NPP2E57	279370T000012280	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
NSR9481	116100T000703095	05/06/2025	55680	R\$ 195,23
PZG9B98	279370T000012257	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
QIX9484	279370T000012264	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
QPB0J69	279370T000012276	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
RAH8A83	279370NIC0008232	24/05/2025	50020	R\$ 390,46
RAH9A29	279370T000012194	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
RAH9J85	279370T000012261	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
RYJ3C65	279370T000012274	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
SDT2A82	279370NIC0008235	24/05/2025	50020	R\$ 390,46
TAM2A79	279370T000012197	27/05/2025	55412	R\$ 195,23
TKA1A66	279370T000012282	27/05/2025	55412	R\$ 195,23

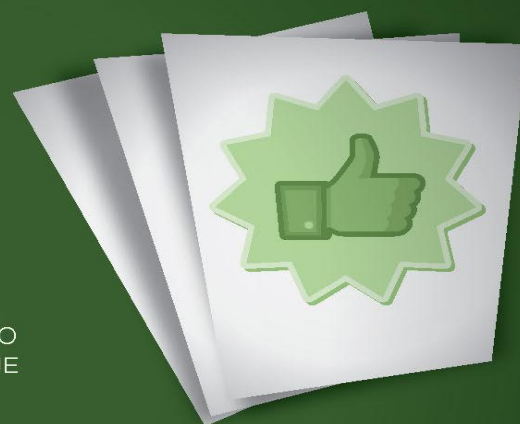
Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:59D910B5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
8 - AGOSTO - RELATÓRIO QUINZENAL DE GASTOS COM DIÁRIAS PERÍODO 01 A 15.08.2025

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES											
Gerenciamento do Sistema											
Despesas com Diárias											
Entidade: HONORIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Tipo: Todos / Ano Igual 2025 / Data de Início Entre 01/08/2025 e											
15/08/2025											
Credor	Entidade	Empenho	Cargo	Data de Início	Data de Fim	Destino	Objetivo	Meio de Transporte	Número de Diárias	Valor Unitário	Valor Total de Diárias
FABIO CHIAVEGATTI	HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES	187 / 2025	Vereador	12/08/2025	13/08/2025	Curitiba	1,5 DIÁRIA CONCEDIDA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E VISITAS AOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS ADEMAR TRAIANO, PROFESSOR LEMOS, ARILSON CHIORATO E ADÃO LITRO, EM CURITIBA - PR, DIAS 11 E 12 DE AGOSTO DO 2025.	Veículo Oficial	1,50	471,16	706,74
Soma:											706,74
Total de Registros:											1

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:F18701B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025

A comissão de PSS n.º 02/2025, nos termos do Decreto n.º 18.314 de 06/06/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público o RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Presidente

GISLAINE SVIECH VALLE
Membro

HELOYSE HELENA SENDECKI
Membro

I – RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA
a) Emprego Público – Professor 20h

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Magistério	Nota: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Nota: 2ª Licenciatura	Nota: Pós-Graduação na Área da Educação	Nota: Pós-Graduação em Educação Especial	Nota: Mestrado	Nota: Doutorado	Nota: Tempo De Serviço	TOTAL GERAL:
431	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
299	ADRIANA RAIN GAVIOLI	0	15	0	5	5	0	0	10	35
82	ALAIS DE AZEVEDO	10	15	0	0	5	0	0	8	38
149	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
422	ANA LUISA DA SILVA CRUZ	0	15	15	10	0	0	0	0	40
366	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
37	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	0	15	0	0	0	0	0	0	15
183	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	10	15	15	10	5	0	0	6	61
30	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	15	0	0	0	0	0	10	35

42	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	0	15	0	10	5	0	0	2	32
385	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
423	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	0	0	0	0	10
134	CAROLINA ELOISE SCHNELL	10	15	0	10	0	0	0	0	35
301	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10	15	15	10	5	0	0	10	65
251	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
180	DANIELE WROBEL SILVA	10	0	0	5	0	0	0	0	15
151	DANIELLE GOMES DA SILVA	10	0	15	10	5	0	0	0	40
173	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	0	15	0	10	0	0	0	10	35
395	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	10	15	0	5	0	0	0	10	40
313	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	10	15	0	5	5	0	0	10	45
285	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	10	0	15	10	0	0	0	10	45
408	EDNA COSTA LEMOS	0	15	0	0	0	0	0	10	25
279	ELAINE CRISTINA SANTOS	10	15	15	0	0	0	0	2	42
55	ELIANE SANTOS	10	0	15	5	0	0	0	0	30
354	ELIS FARIAS PONEGALEKI	0	15	15	10	5	0	0	6	51
79	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	0	15	15	10	5	0	0	0	45
362	ELISANGELA APARECIDA FRAGOSO ROBES BUDZIAK	0	15	0	0	0	0	0	0	15
28	ELISIANE DE PAULA STAFIN	10	15	0	10	0	0	0	10	45
403	EMANUELLE KOZLINSKEI	0	15	0	5	0	0	0	0	20
129	FERNANDA DE MELLO	10	15	0	10	0	0	0	10	45
202	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	4	14
267	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	10	0	0	0	0	0	0	10	20
174	FRANCIELLY MAIDL	0	15	0	10	5	0	0	0	30
331	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI ROCHINSKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
309	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
350	GESLAINE ROGALSKI GROSS	10	0	0	0	0	0	0	6	16
111	IVANEI CARDOSO BORGES	10	15	0	5	0	0	0	0	30
146	JANAINA GONÇALVES	0	15	0	0	0	0	0	0	15
138	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	0	0	0	0	0	0	0	10
381	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	10	0	15	10	5	0	0	8	48
414	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	0	15	15	10	0	0	0	10	50
447	JÉSSICA THAILHIANE DE PAULA	10	0	0	0	0	0	0	2	12
432	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	10	15	0	5	0	0	0	0	30
224	JOCEMARA DE RAMOS	0	15	15	0	0	0	0	6	36
320	JOELMA MARCOVICZ	0	15	15	10	5	0	0	10	55
6	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	0	15	0	0	5	0	0	2	22
333	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	0	0	0	5	5	0	0	10	20
39	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	0	0	0	0	0	0	0	10
316	JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT	0	15	0	0	0	0	0	0	15
229	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
352	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	0	15	0	10	5	0	0	10	40
341	KARINE VOINASKI VIEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
15	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	0	25
268	KELLY FRANCINI BACH	0	15	0	0	5	0	0	10	30
65	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
297	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
440	LISANGELA TURRA DE LARA	0	15	15	10	0	0	0	0	40
157	LUANA CRISTINA VIANTE	0	15	0	5	0	0	0	0	20
436	LUCIANA PONJALSKI DE LIMA	0	15	15	10	5	0	0	0	45
186	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	15	15	10	5	0	0	8	53
209	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	10	15	0	5	5	0	0	10	45
295	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	15	0	5	0	0	0	0	20
418	MAIARA ASSUNCAO	0	15	15	10	0	0	0	0	40
210	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	0	10	5	0	0	0	40
228	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	0	15	0	10	5	0	0	8	38
274	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	0	25
252	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	0	15	15	5	0	0	0	4	39
379	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	0	15	0	10	5	0	0	0	30
196	MICHELE LEAL	0	15	15	10	5	0	0	0	45
140	MYLENA SALLES CARMAZIM	10	0	0	0	0	0	0	0	10

163	NAJILA CURY	0	15	0	10	5	0	0	8	38
238	PÂMELA THAINE CABRAL	0	15	0	10	5	0	0	6	36
218	PATRICIA NEVES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
168	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
205	RAFAELI MARTINS	10	15	15	0	5	0	0	6	51
240	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	15	0	10	5	0	0	10	40
17	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	0	15	0	0	5	15	0	10	45
298	RENATA MARQUES KAPP	10	15	0	5	0	0	0	10	40
142	RENE NUNES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
12	ROSENI BASTOS VIANTE	0	15	0	0	5	0	0	0	20
278	ROSENI/APARECIDA COSTA	10	0	0	0	5	0	0	10	25
234	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	0	15	0	10	5	0	0	6	36
215	SILVANA SEVERO DA SILVA	10	15	0	0	5	0	0	0	30
330	SIRLEI GUIMARÃES	0	15	0	10	5	0	0	0	30
397	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
13	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	15	15	0	5	0	0	0	45
439	SULIANE SOARES DE RAMOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
154	SUZANA KOVALSKI	10	15	15	10	5	0	0	10	65
236	TATYANE MEIRA MARTINS	0	15	15	10	5	0	0	0	45
58	TELISMARI VIEIRA	0	15	0	5	0	0	0	2	22
9	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
435	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
29	VIVIANE DA SILVA COELHO	0	15	0	0	0	0	0	10	25
76	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANFOSY	10	0	0	0	0	0	0	0	10
293	YASMIN SANTANA	10	0	0	0	0	0	0	0	10

b) Emprego Público – Professor 40h

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	Nota: Magistério	Nota: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Nota: 2ª Licenciatura	Nota: Pós-Graduação na Área da Educação	Nota: Pós-Graduação em Educação Especial	Nota: Mestrado	Nota: Doutorado	Nota: Tempo De Serviço	TOTAL GERAL:
635		ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
545		ALAIS DE AZEVEDO	10	15	0	0	0	0	0	8	33
617		ALESSANDRA MOREIRA	0	15	0	5	0	0	0	2	22
637		AMANDA RAMOS GUIMARÃES	10	15	0	5	0	0	0	0	30
484		ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
580		ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
511		ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	15	0	10	0	0	0	10	45
724		ANE ELIZE POLETTTO	0	15	0	10	5	0	0	0	30
768		BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	0	0	0	0	10
560		BRUNA THAIS MAIOR	10	0	0	5	0	0	0	0	15
542		CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
531		CAMILA ORNIESKI CONSTANCE	10	0	0	0	0	0	0	10	20
498		CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	0	0	4	14
521		CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	10	15	0	5	5	0	0	8	43
616		DANIELE WROBEL SILVA	10	15	0	5	0	0	0	0	30
563		DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	0	0	0	0	0	0	4	14
658		DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	10	0	0	5	5	0	0	10	30
725		DULCILEIDE DOS SANTOS RAMOS	0	15	0	5	0	0	0	4	24
741		DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	10	0	15	10	0	0	0	10	45
759		EDNA COSTA LEMOS	0	15	0	0	0	0	0	10	25
689		ELI APARECIDA BACH	10	0	0	0	0	0	0	0	10
758		EMANUELLE KOZLINSKEI	0	15	0	5	0	0	0	4	24
721		FERNANDA DE MELLO	10	15	0	10	0	0	0	10	45
641		FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	4	14
577		FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	10	0	0	5	5	0	0	10	30
470		GILMARA PEREIRA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
748		IASMIN RAMOS STANSKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
594		JANAINA GONÇALVES	0	15	0	0	0	0	0	0	15
588		JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	0	0	0	0	0	0	0	10
538		JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	0	15	15	10	0	0	0	10	50
660		JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	15	0	5	5	0	0	0	25

505	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	4	29
507	KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI	0	15	0	0	0	0	0	0	15
698	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
496	LISANGELA TURRA DE LARA	0	15	15	0	0	0	0	6	36
599	LUANA CRISTINA VIANTE	0	15	0	0	0	0	0	0	15
622	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	15	15	10	5	0	0	0	45
697	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	15	0	0	0	0	0	0	15
766	MAIARA ASSUNÇÃO	0	15	0	10	0	0	0	0	25
650	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	0	10	5	0	0	0	40
777	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	15	15	0	0	15	0	0	55
659	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	0	15	0	10	5	0	0	8	38
683	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	0	25
669	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	0	15	15	5	0	0	0	0	35
567	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	0	15	15	0	5	0	0	10	45
634	MICHELE LEAL	0	15	0	10	5	0	0	0	30
607	NAJILA CURY	0	15	0	10	5	0	0	8	38
652	PATRICIA NEVES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
699	RENATA MARQUES KAPP	0	15	0	5	0	0	0	10	30
591	RENE NUNES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
503	ROSENI BASTOS VIANTE	0	15	0	0	5	0	0	0	20
651	SHEILA DA LUZ	10	0	15	5	0	0	0	8	38
598	SUZANA KOVALSKI	10	15	15	10	5	0	0	10	65
504	VITÓRIA VANTROBA BREDÁ	10	0	0	0	0	0	0	2	12
587	YASMIN SANTANA	10	0	0	0	0	0	0	0	10

c) Emprego Público – Agente Educacional

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Ensino Médio	Nota: Superior na Área da Educação	Nota: Curso Técnico	Nota: Curso na Educação 50h	Nota: Tempo de Serviço	TOTAL GERAL:
1073	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	10	40	0	10	6	66
883	ADRIELE MARTINS	10	0	0	0	0	10
984	ALAIS DE AZEVEDO	10	40	0	0	8	58
797	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	0	0	0	0	10
1015	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	0	0	0	0	10
964	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	0	0	0	0	10
1214	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	10	0	0	0	0	10
1199	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	10	40	0	10	10	70
1270	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	0	0	0	0	10
980	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	10	0	20	0	0	30
820	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	40	0	0	10	60
811	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	10	0	0	0	0	10
1210	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	10
1067	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10
1234	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	10	0	0	20	10	40
1245	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	10	0	20	0	0	30
876	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	40	0	10	0	60
851	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	10	0	0	20	10	40
995	DANIELE WROBEL SILVA	10	40	0	0	8	58
908	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10		0	20	4	34
849	DIVONEI VIDAL	10	0	20	0	0	30
1031	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	0	0	10	0	20
866	ELISIANE VIANTE	10	0	0	20	0	30
1104	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	10	0	0	20	10	40
1228	EMANUELLE KOZLINSKEI	10	40	0	20	4	74
1101	ÉRICA TERTULIANO PINTO	10	0	0	0	0	10
789	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	0	0	0	0	10
1223	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	10	0	20	20	0	50
839	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	0	0	0	0	10
932	GISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS LEVANDOSKI	10	0	0	0	0	10
1156	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	10	20
795	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	10	40	0	20	6	76
790	JOCELINE KAPP MARTINS	10	0	0	0	0	10

1079	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	10	0	0	0	0	10
1026	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	0	0	0	0	10
783	JOZIBEL DE FRANÇA	10	0	20	0	0	30
1008	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	10	0	0	0	0	10
1053	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	40	20	0	0	70
840	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	0	0	0	0	10
1115	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	40	0	10	0	60
1266	LISANGELA TURRA DE LARA	10	40	0	20	6	76
1140	LISLIANE LEAL	10	0	0	20	2	32
1111	LUCIANE SANTOS BORDINHON	10	40	0	0	0	50
1246	MAIARA ASSUNCAO	10	40	0	20	0	70
1032	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	40	0	20	8	78
1254	MÁRCIA DENISE SCHON	10	0	0	0	0	10
890	MARCIA MENDES BELO	10	0	0	0	0	10
1055	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10	0	0	0	0	10
1273	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	40	0	20	0	70
1174	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10	0	0	0	0	10
1088	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	10	40	0	20	0	70
1069	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	10	40	0	20	4	74
958	MICHELE APARECIDA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
1017	MICHELE LEAL	10	40	0	20	0	70
1197	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	0	0	0	0	10
1038	PATRÍCIA NEVES	10	40	0	10	0	60
1209	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	0	0	0	0	10
1075	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	0	0	0	0	10
1113	RENATA MARQUES KAPP	10	40	0	20	10	80
963	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	0	0	0	0	10
1102	ROSANGELA SECON DA SILVA	10	0	20	0	0	30
903	SAMANTA HASS KARAS	10	0	0	20	4	34
1249	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	10	0	0	0	0	10
1144	SIRLEI GUIMARAES	10	40	20	20	2	92
809	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	0	0	20	0	30
969	SUZANAKOVALSKI	10	40	0	20	10	80
1009	THALITA DIONISIO BELMONTE	10	40	0	20	0	70
793	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10
1180	VITÓRIA VANTROBA BREDÁ	10	0	0	20	0	30

d) Emprego Público – Auxiliar Administrativo

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Ensino Médio	Nota: Curso Superior	Nota: Pós-Graduação	Nota: Curso Técnico	Nota: Tempo de Serviço	TOTAL GERAL:
1404	ADRIELE MARTINS	10	0	0	0	6	16
1280	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	10	40	0	0	0	50
1295	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	0	0	0	0	10
1583	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	0	0	0	0	10
1836	ALISSON CASSIO DA CRUZ	10	40	0	0	0	50
1757	AMANDA MOREIRA AYRES	10	0	0	0	0	10
1768	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	10	40	0	0	0	50
1534	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	10	0	0	10	0	20
1539	ANGELA APARECIDA AVRECHAKI MAYER	10	0	0	10	0	20
1864	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSKI	10	0	0	10	10	30
1820	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	10
1693	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10
1904	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	8	18
1879	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	10	0	0	10	0	20
1288	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	10	40	0	10	0	60
1399	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	40	0	0	0	50
1581	CINTHIA DAIANE NERY DIAS	10	40	0	0	0	50
1912	CINTHIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	10
1434	CLEVERSON FRAGOSO SANTOS	10	0	0	10	0	20
1555	DANIELE WROBEL SILVA	10	40	10	0	0	60
1358	DIVONEI VIDAL	10	40	10	10	10	80

1606	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	0	0	0	0	10
1380	ELISIANE VIANTE	10	0	0	0	0	10
1744	ERIC LIRIO BATISTA	10	0	0	0	0	10
1677	ERICA HELOISE RUPPEL	10	0	0	0	0	10
1287	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	0	0	0	0	10
1850	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	10	0	0	10	0	20
1417	GABRIELA MARQUES PRIMO	10	0	0	0	0	10
1347	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	0	0	0	0	10
1705	INDIANARA DAIANE FRANCO	10	40	0	0	0	50
1753	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	10	20
1579	JOSELI VERA MACHADO	10	0	0	10	0	20
1283	JOZIBEL DE FRANÇA	10	0	0	10	0	20
1632	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	40	20	10	0	80
1457	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	0	0	0	2	12
1281	LAURENN GIORANA KAPP ZANETTI	10	0	0	0	0	10
1911	LISANGELA TURRA DE LARA	10	40	30	0	0	80
1791	LIZETE SANTOS SILVA	10	0	0	0	0	10
1575	LUANE JEREMIAS	10	0	0	0	0	10
1799	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	10	40	10	0	2	62
1588	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DA COSTA	10	0	0	0	0	10
1605	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	40	30	0	0	80
1889	MARCIA DENISE SCHON	10	0	0	0	0	10
1409	MÁRCIA MENDES BELO	10	0	0	0	0	10
1633	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10	0	0	0	0	10
1918	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	40	0	0	0	50
1848	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	10	0	0	10	0	20
1698	MARISTELA DE ARAÚJO	10	0	10	0	0	20
1694	MICHELE LEAL	10	40	30	0	0	80
1839	MONIQUE DA LUZ BATISTA	10	0	0	0	0	10
1835	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	0	0	0	0	10
1612	PATRICIA NEVES	10	40	10	0	0	60
1816	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	0	0	0	0	10
1582	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	0	0	0	0	10
1342	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	10	0	0	10	0	20
1513	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	0	0	0	0	10
1522	SABRINA MORES FURMAM	10	40	0	0	0	50
1421	SAMANTA HASS KARAS	10	0	20	0	4	34
1736	SIRLEI GUIMARAES	10	40	30	10	0	90
1314	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	40	0	0	0	50
1407	TAINARA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
1762	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	10	40	0	0	0	50
1840	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10
1498	UESL UEST JARDIM GOMES	10	40	0	0	0	50
1276	VANDERLEIA APARECIDA RUSGOSKI ROCHINSKI	10	0	0	0	0	10
1492	WILSON PEDRO DA SILVA	10	40	0	0	0	50

e) Emprego Público – Motorista II

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Requisitos Mínimos	Nota: Curso Técnico	Nota: Graduação	Nota: Direção Defensiva	Nota: Primeiros Socorros	Nota: Curso para Condutores	Nota: Tempo de Serviço	TOTAL GERAL:
1956	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	10	10	0	20	0	10	0	50
1977	FABIO ALVES DE GOUVEA	10	0	0	0	0	0	0	10
1980	REGINALDO GOMES	10	0	0	20	0	10	10	50

II – CANDIDATOS NÃO HABILITADOS**a) Emprego Público – Professor 20h**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
88	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
220	ADRIANE HORNES HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
388	ADRIELE MEZZADRI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

189	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
133	ALANE FRANCINE GOMES DUARTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
160	ALBONI APARECIDA DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
315	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
413	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
261	ALINE HATMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO/NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
424	ALINE PEREIRA MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR / DIPLOMA DE MAGISTÉRIO/ GRADUAÇÃO
14	ALINE SAVACINI CLAUS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR NEM DIPLOMA DE MAGISTÉRIO, GRADUAÇÃO, 2º LICENCIATURA
73	ALISON RODRIGUES CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
198	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
152	ANA CAROLINA GORTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
194	ANA CAROLINE COSTA LOPES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
62	ANA ELOIZA SIBERT DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
120	ANA LUIZA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
178	ANA PAULA BREUS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
262	ANA PAULA RODRIGUES PAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
161	ANA PAULA SAGAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
123	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
230	ANDREIA BARBIERI SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
191	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
219	ANDREIA ROSA DA SILVA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
426	ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
369	ANDRIÉLI GMACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
415	ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
246	ANELLIZE VANESSA DEE CARVALHO KRAIEWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
27	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
334	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
204	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
371	ANGELINA ANTONIO MHALO MAVUNDZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
43	ANGELINA GONSALVES JEREMIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
103	AVANI AP DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
310	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
192	BIANCA CORDEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
398	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
139	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
112	BIANCA RAIN DO PILAR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
67	BIANCA WOLSKI RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
305	BRENDA SILVA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
197	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
405	BRUNA EMANUELY VIDAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
311	BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
243	BRUNA GABRIELY FLÓRIDO COSTA ARRUDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
102	BRUNA THAIS MAIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
109	CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
35	CAMILA DE FÁTIMA DIHL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
77	CAMILA MACHADO VIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
54	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
328	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
45	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
392	CAROLINE CORDEIRO SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
121	CAROLINE HONÓRIO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
241	CAROLINE LOBACHINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
425	CÁTIA STEMPIAK LEVANDOVSKI MACEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
263	CELIA REGINA SAGAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR NEM DIPLOMA DA GRADUAÇÃO
25	CHRISTIANE STADLER UCOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
312	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
446	CINTIA DOS SANTOS VALLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
265	CLAUDIA HEINRICHS HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
421	CLAUDINE YASMIN DLUGOSZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
272	CLAUDINEIA DE GOES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO
273	CLAUDIR APARECIDA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

127	CLEUMA BARBOSA SIMER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO
50	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
376	CRISTIANO DE AQUINO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
434	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
38	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
307	DAIANE PRINS WISNIEWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
185	DAIANE REGINA BANDEIRA KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
200	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
391	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
110	DALCELIZ DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
322	DANIEL ARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
91	DANIELLE CRISTINA THOMAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
216	DANIELLE MULLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
105	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
135	DANYELLE THAIS JANECZKO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
296	DAYANE APARECIDA DIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR NEM DIPLOMA DA GRADUAÇÃO
187	DEBORA BARROZO ANTUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
66	DÉBORA KARINA DE PAULI COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
176	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
60	DEJANIRA DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
23	DENISE DE FÁTIMA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
340	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
101	DIRLÉIA DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
8	EDNA BARBOSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
207	EDNA REGINA DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
380	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
2	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
165	ELAINE REGINA BARBOZA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
441	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
258	ELENICE CAMILO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
280	ELI APARECIDA BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
373	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
420	ELIANE MAIER BARBIERI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
80	ELIANE SCHUEBEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
406	ELIETE VOLSKI SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
22	ELISÂNGELA APARECIDA STREMEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
206	ELISMARA VASCO BLANC	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
306	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
404	ELIZA FERNANDA BARGINSKI PUCHALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
444	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
292	ELLEN FABIANE ROCHINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
283	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
351	EMANUELE MARISE LEMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
32	EMYLI JHULIA MILITAO MATEUS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
92	ERICA VITORIA ADAMES MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
430	ERIKA GORTE OSTERNACK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
364	ERISON CARLOS GLINSKI HUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
169	ERMELIN DOS ANJOS PORTELA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
300	ESTER PEREIRA ROCHINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
5	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
332	FABIANA HARTMAN SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
144	FABIELE CATHARINA RUPPEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
429	FÁTIMA PAZ MARCON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
44	FERNANDA CHULE DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
394	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
249	FERNANDA KAROLINE SALLES DE E	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
158	FERNANDA TALITA DE PAULI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
10	FLÁVIA CRISTIANE DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
302	FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
314	FRANCIELE OSTROSKI HASS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
400	FRANCIELI BOAVENTURA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO

124	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
419	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
227	GEOVANA GONSALVES DE JESUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
225	GEOVANNA RUTCOSKI BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
269	GILMARA PEREIRA	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
287	GIOVANA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
99	GISELE GROSS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
26	GISELE SAMPAIO ZAMIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
78	GRACIELE IACHINSKI RAMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
84	GRASIELE KAPP EWERT	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DA GRADUAÇÃO
344	HELLEN BEATRYZ MORAIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
372	HELLEN JUKOSKI BRIZOTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
367	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
126	HELOISA DAS NEVES GUADANIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
448	HERICA ROSANA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
286	HEVELIN DE LARA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
304	HINGRYD CRISTINE AMARAL VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
342	INELI SCHON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
257	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
211	IRIANE TEREZINHA BOAVENTURA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
245	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
18	ISABELLE KAUANE STELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
153	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO/NÃO COMPROVOU TEMPO DE SERVIÇO
136	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
118	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
417	JANAINA ZACLIIS RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
337	JANE MARIA MICHARKI BELO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
329	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
338	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
308	JANINHA SANTANA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
145	JAQUELINE NOVAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
374	JEANINE HENNEBERG	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
370	JESSICA BAPTISTA KROKER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
20	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
56	JESSICA DE JESUS CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
90	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FERRANDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
36	JOCELAINE RAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
396	JOCI NESTOR MOSCALESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
433	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
399	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
288	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
363	JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
72	JOSIANE MARTINS CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
34	JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
208	JOYCE ZAGRE DE MELLO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
137	JUCIANE APARECIDA COSTA	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO /NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
117	JULIANA DA SILVA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
264	JULIANA ROMANEK MENON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
63	KAMILA SANTOS DE MELLO OZAWA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
162	KÁRITA APª VALLE DE O. DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
360	KAUANE GALAN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
130	KAUANY APARECIDA MACHADO MATOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
16	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
321	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
450	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
7	LAURA SANTOS CHINCOVIKI	NÃO HABILITADO	NÃO COMPROVOU TEMPO DE SERVIÇO
282	LEONARDO CLEVERSON GROSS GABARDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
438	LEONI DUPS EURICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DA GRADUAÇÃO/NÃO COMPROVOU TEMPO DE SERVIÇO
281	LEONILCE MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
390	LÍDIA KARABINOSKI GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
319	LISLIANE LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

182	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
386	LORENA DE FÁTIMA DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
254	LUANA DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
346	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
375	LÚCIA GABRIELE BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
116	LÚCIA HELENA SCHILLER RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
147	LUCIANA CANDÉO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
95	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
86	LUCIANE DE CÁSSIA CHEMAPEKE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
52	LUCIANE KOPP SERRATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
250	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
125	MAIQUELEM DE JESUS DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
156	MARCELLI DE GEUS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
259	MARCIANE MARIA DE CASTRO.	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
19	MARCOS ANTONIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
449	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
247	MARIA BATISTA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
68	MARIA EDUARDA FREITAS GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
113	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
11	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
24	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
443	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
326	MARIANE PIETRALA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
266	MARIELE CAROLINA HOINATSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
409	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
343	MARILEI DO ROCIO VASCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
356	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
290	MARISTELA DE ARAÚJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
303	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
270	MARTA KANESKE SANTANA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
41	MATEUS BARBOSA PRIOTTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
355	MAYARA CANDEIA RAMALHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
141	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMAZIM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
48	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
47	MEREILE VANUZA BUENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
100	MIRIANE ARAUJO SERRATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
214	MIRIANE GOMES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
275	MONICA CRISTIANE VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
159	MRIA PERPETUA FORQUIM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
368	MYRIAN AUER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
53	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
428	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
365	NATHALI KUHN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
177	NATHALY MARGRAF	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
378	NEILA MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
93	NELI TEREZINHA PEROZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
33	NICOLI STANSKI RUPEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DIPLOMA DA GRADUAÇÃO
347	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
317	PATRICIA DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
64	PAULA RODRIGUES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
412	PAULO SEIDI MATUKIWA SIMÕES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
410	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
114	RAFAELLY WEIBER BENTO DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
345	RAIANE BIAUKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
122	RAQUEL SOUTO FLORIANO	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
318	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
104	ROANA GONÇALVES NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
148	ROMÁRIO LENILTON MONTE RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
411	ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
190	ROSELI DE FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
327	ROSILENE DE FÁTIMA FIGUEIREDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

221	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
212	RUAN VICTOR TALEVI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
96	RÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
377	SAMARA SOUZA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
276	SAMIA REBECA CORDOVI DE SOUSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
199	SARA CAROLINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
131	SARA CORDOVI DE SOUSA TORTOZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
51	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
217	SHEILA DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
407	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
387	SILMARA DA LUZ FARIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
203	SILMARA DE SÁ RIBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
323	SIMONE FREITAS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
382	SIMONE GASPAR VIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
336	SIRLENE GRACIANO WAWRZENCZAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
335	SOLANGE COVALSKI PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
294	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
170	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
284	SUELEN HELENO ROMANO MELO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
383	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
70	TACIANE VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
361	TAILISE CRISTINA DA SIVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
74	TAIS TAINÁ CARVALHO REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
201	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
223	TATIANA CHAVES DE RAMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
132	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
193	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
427	TATIANE DAS MERCES GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
46	TATIANE ROSCOSZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
248	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
256	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO
40	THALIA DE RAMOS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
167	THAMILI RAIANE PASSOS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
271	THÁVYNI JOSIELY DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
359	VALDINÉIA APARECIDA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
175	VANDERLICE LIMA CUBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
181	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
155	VIVIANE APARECIDA BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
291	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
31	VIVIANE RIBAS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
402	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
164	YASMIN PADILHA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
232	YESSICA VICTORIA IZAIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
235	ZELIA SEVERIANO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

b) EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
490	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
751	ADRIELE MEZZADRI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
627	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
581	ALANE FRANCINE GOMES DUARTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
707	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
763	ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
676	ALINE HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
492	ALINE PEREIRA MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
539	ALISON RODRIGUES CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
547	AMANDA LIMA DOMINGOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
597	ANA CAROLINA GORTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
702	ANA CLAUDIA PRESTES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
536	ANA ELOIZA SIBERT DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

680	ANA ISABELI DE JESUS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
585	ANA LUIZA DE OLIVEIRA BASTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
677	ANA PAULA RODRIGUES PAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
605	ANA PAULA SAGAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
640	ANA PAULA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
775	ANDRÉIA DOS SANTOS GAPINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
653	ANDREIA ROSA DA SILVA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
509	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
761	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
649	ANTONIO DE LIMA MATIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
562	AVANI AP DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
705	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
755	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
621	BRUNA ALVES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
462	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
516	CAMILA DE FÁTIMA DIHL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
712	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
524	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
549	CAROLINE JAGAS NEVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
602	CAROLINE PINHEIRO KAPP SCHOPCHAKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
678	CELIA REGINA SAGAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ NÃO ATENDEU OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
564	CHAIANE TABORDA DA TRINDADE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
730	CINTIA DE FÁTIMA VERBINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
682	CLAUDIR APARECIDA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
573	CRISITIANO DE AQUINO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
668	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
655	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
495	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
734	CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
491	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
519	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
589	DALCELIZ DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
709	DANIEL ARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
574	DANIELE APARECIDA ROGALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
459	DANIELLE CRISTINA THOMAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
578	DANYELLE THAIS JANECZKO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
541	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
624	DEBORA BARROZO ANTUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
720	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
694	DEONIZIA RAMOS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
572	EDINEIA APATECIDA ALVES KUYAVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
647	EDNA REGINA DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
738	ELAINE CRISTINA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
499	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
611	ELAINE REGINA BARBOZA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
576	ELCIMARI ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
674	ELENICE CAMILO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
742	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
561	ELIANE SCHUEBEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
646	ELISMARA VASCO BLANC	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
774	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
544	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
693	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
513	EMYLI JHULIA MILITAO MATEUS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
553	ERICA VITORIA ADAMES MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
746	ÉRIKA VIEIRA MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
732	ERISON CARLOS GLINSKI HUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
644	ERMELIN DOS ANJOS PORTELA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
478	ESTER MENDES LEVANDOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS

500	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
771	FÁTIMA PAZ MARCON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
754	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
665	FERNANDA KAROLINE SALLES DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
600	FERNANDA TALITA DE PAULI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
701	FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
706	FRANCIELE OSTROSKI HASS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
508	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
767	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
657	GEOVANNA RUTCOSKI BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
700	GIOVANA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
740	HELLEN JUKOSKI BRIZOTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
703	HINGRYD CRISTINE AMARAL VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
753	IASMIM DAMBROSKI MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
673	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
764	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
584	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
571	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
714	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
523	JANIA PEREIRA BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
718	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
670	JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
529	JEAN CARLOS DIAS GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
743	JEANINE HENNEBERG	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
612	JENIFER DE CARVALHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
618	JESSICA BAPTISTA KROKER	NÃO HABILITADO	HISTÓRICO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO INCOMPLETO/ NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
550	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FERRANDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
520	JOCELAINÉ RAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
772	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO/ NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
756	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
695	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
501	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
517	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
648	JOYCE ZAGRE DE MELLO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
586	JUCIANE APARECIDA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
570	JULIANA DA SILVA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
744	JULIANA MAYARA GRAEFF DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
620	JURACI APARECIDA PENTEADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
625	KARINE APARECIDA DA SILVA MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
606	KÁRITA AP* VALLE DE O. DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
552	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
631	KAUANE DE JESUS CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
729	KAUANE GALAN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
506	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
690	KEITELYN RAFAELI BORGES STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
692	KELLEN MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
590	KELLY CRISTINA SCHROT DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
568	KEMELY FRAGOSO ROBES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
638	KENWEY CONSTANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
528	KEROLYN APARECIDA FERREIRA CARVALHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
614	KETHLYN APARECIDA FERREIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
502	LAURA SANTOS CHINCOVIKI	NÃO HABILITADO	APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO INCOMPLETO
691	LEONILCE MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
667	LIDIANE RODRIGUES AMADOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
480	LISLIANE LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
619	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
672	LUANA DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
749	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
745	LÚCIA GABRIELE BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

697	LUCIANE SANTOS BORDINHON	NÃO HABILITADO	NÃO COMPROVOU 2ª LICENCIATURA/ PÓS-GRADUAÇÃO. NÃO COMPROVOU TEMPO DE SERVIÇO.
592	LUIZ VIEIRA DA ROSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
551	MAIARA RODRIGUES PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
610	MARCELO PEDROSO GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
737	MARCIA GALVÃO VAVRZYCKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
675	MARCIANE MARIA DE CASTRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
582	MARIA BATISTA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
534	MARIA DE LOURDES KAVALLQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
661	MARIA EDUARDA RODRIGUES RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
643	MARIA ELIZA PIRINI SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
626	MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
603	MARIA PERPETUA FORQUIM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
452	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
454	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO MAGISTÉRIO
645	MARIANA EDUARDA DE ABREU	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
632	MARIANE CRISTINA BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
773	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
722	MARILEI DO ROCIO VASCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
719	MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS
595	MARISA CARNEIRO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
548	MARISA FILIPAK WOLSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
704	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
679	MARLON JOÃO CHMIK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
522	MATEUS BARBOSA PRIOTTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
728	MAYARA CANDEIA RAMALHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
686	MAYARA DORIANE AMARAL BACH GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
533	MEREILE VANUZA BUENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
559	MIRIANE ARAUJO SERRATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
684	MONICA CRISTIANE VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
628	MYCHELLE DO PRADO GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
739	MYRIAN AUER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
530	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
723	NATALI NEVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
770	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
555	NELI TEREZINHA PEROZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
515	NICOLI STANSKI RUPEL	NÃO HABILITADO	GRADUAÇÃO INCOMPLETA
726	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
566	PALOMA PEREIRA DORO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
537	PAULA RODRIGUES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
671	PAULO DE TARSO BARROS NAVEGANTES	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU TÍTULOS FORA DO PRAZO DO EDITAL
762	PAULO SEIDI MATUKIWA SIMÕES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
583	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
752	PRISCILA CRISTINA MACIEL DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
666	PRISCILA GASPARELLO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
535	RAFAELLY GIELINSKI PARRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
760	RAFAELLY WEIBER BENTO DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
727	RAFFAELY CRISIE LIMA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
747	RAISSA BIAUKI TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
776	RALIANE RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
708	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
735	REBECA ARICIA SILVA MANSUR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
733	RENATA DO ROSARIO MIRANDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
475	ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
596	ROMARIO LENILTON MONTE RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
601	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
629	ROSELI DE FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
556	ROSELI MAINARDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
688	ROSENI APARECIDA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
711	ROSILENE DE FÁTIMA FIGUEIREDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

654	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
557	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
609	SABRINA DE ALMEIDA DOMINGUES MAZEPPA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
558	SANCHES TÁSSIO BELCHOR DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
464	SARA CAROLINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
713	SARA DE SOUZA BASTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
527	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
750	SILMARA DA LUZ FARIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
546	SIMONE FREITAS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
642	SIMONE SOUTO FLORIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
482	SIRLEI GUIMARAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
717	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
716	SOLANGE COVALSKI PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
765	SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
685	SORAIA CORDOVIL DE SOUSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
525	SORAYA VENIANE HAGERS MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
613	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
510	TACIANE VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
731	TAILISE CRISTINA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
514	TAINÁ MARQUES BOCHENIKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
540	TAÍS TAINÁ CARVALHO REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
639	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO
579	TATIANE APARECIDA ALVES DA CF RUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
604	TATIANE APARECIDA BORA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
769	TATIANE DAS MERCES GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
656	TAYNÁ YASMIM ANDRADE NAFALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
526	THAIS ADRIELI LINHARES ERICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
736	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
636	VALEIRIA IVANCHICHEN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
593	VANDERLICE LIMA CUBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
569	VITÓRIA STEFANI SZCZEPANSKI BARBOSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
696	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
512	VIVIANE RIBAS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
757	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
543	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
608	YASMIN PADILHA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
532	ZAQUEU MONTEIRO BAZANI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
663	ZELIA SEVERIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
471	ZENILDA CANDEO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO

c) EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
943	ABGAIL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
818	ADRIANA STADLER WERNER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1094	ADRIANA VENDRICHOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1041	ADRIANE HORNES HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1105	ADRIANE KUIAVA VENC	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
887	ADRIANE SIMON GURSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1221	ADRIELI CRISTINA RIBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1028	ALANA VITÓRIA BATMAM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
945	ALANE FRANCINE GOMES DUARTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1134	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
800	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
909	ALEXANDRA DE OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1092	ALEXANDRE CARDOSO VALENTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1253	ALINE PEREIRA MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
865	ALINE SZEREMETA VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1206	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1167	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
985	AMÁLIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
788	AMÁLIA ZANETTI HITNER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1128	AMANDA VENINA DELFRATE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

921	ANA BRENDA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
869	ANA ELOIZA SIBERT DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1261	ANA FRANCISCA GELINSKI BORDINHÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
947	ANA MARIA VOLSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1066	ANA PAULA BLANC	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1080	ANA PAULA RODRIGUES PAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1148	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO
997	ANDRÉIA ROMAN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
868	ANDRESSA APARECIDA NIZER TRAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
889	ANGELA APARECIDA COELHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
934	ANGÉLICA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1247	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1260	ANGELINA GONSALVES JEREMIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
929	ANGELITA BARAUCE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
870	ANIELE PIECHONTCOSKI DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
957	ANKYS ANDREINA SERRANO DE PITER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1022	ANNA KARLA FERREIRA COSTA CONSTANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
930	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1020	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS GODOY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1208	BEATRIZ AFONSO AMARAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1165	BEATRIZ PAULINO PAIVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1224	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
966	BRENDA MAIARA MONTEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
888	BRUNA APARECIDA MARQUES LECHINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1021	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1063	BRUNA GABRIELY FLÓRIDO COSTA ARRUDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1034	BRUNA LEAL AUER MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1123	BRUNA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
827	CAMILA DE FÁTIMA DIHL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1045	CÁRILA BRIENA FOGAÇA DA CRUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1198	CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI DA ANUNCIAÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
967	CARLA MATILDE NOVAKI COELHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1147	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1222	CARLINA APARECIDA DA CRUZ COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1188	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
844	CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
817	CAROLINE PASTURCHAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
796	CATIANE APARECIDA SCHON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1200	CELIA REGINA SAGAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1269	CINTIA DOS SANTOS VALLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
1139	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1211	CLAUDINEIA SCHIMAINDA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
926	CLAUDIO MIGUEL DZULINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1237	CLEIA MENDES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1191	CLEIDE JOSIELE FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
986	CLEOMARA LIMA CUBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1049	CRISLAINE FERREIRA ROBES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
981	CRISTIANE APARECIDA FIM RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
881	CRISTIANE DA SILVA EWERT	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
933	CRISTIANE DE FÁTIMA MARSAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1204	CRISTIANO DE AQUINO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1262	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
836	CRISTINA DA SILVA EWERT	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1071	DAIANE APARECIDA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
832	DAIANE DE FÁTIMA CALAÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1024	DAIANE MONEGATE XAVIER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
968	DAIANE MOSCALESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
935	DANIELE APARECIDA ROGALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
802	DANIELE DE FÁTIMA PAZ CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
892	DANIELI DE FARIAS GORDIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
847	DAVINA GARCIA VIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

874	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
808	DENISE DE FÁTIMA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1014	DENIZE DO CARMO ALVES CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
900	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1170	DIEGO QUARESMA DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1047	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1149	DIRCEU GUIMARÃES NETTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1003	ÉDER LAURIANO PINHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1243	EDIMARA APARECIDA DE MORAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1232	EDNA COSTA LEMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1252	EDSON MOREIRA LEMES	NÃO HABILITADO	NÃO FOI POSSÍVEL ABRIR OS ARQUIVOS ENVIADO - FORMATO INCOMPATÍVEL.
1189	EDSON ROSA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1099	EDUARDA CAMILA PAWLAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1235	EDUARDO DIMAS NUNES GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
821	ELAINE CRISTINA HUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO DE NÍVEL MÉDIO
841	ELAINE CRISTINE WENDER DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
863	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
928	ELAINE RUPPEL SANCHES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
975	ELAYNE CRISTINI RISTOW ULLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
864	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
873	ELEN APARECIDA DOS NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1077	ELENICE CAMILO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1095	ELENITA CRISTINA MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
885	ELIANAI ADERLAINE COELHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
1130	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
904	ELIANE SCHUEBEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1171	ELIDIANE STANSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1202	ELISANGELA RUFINO DA SILVA SVIECH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1126	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1078	ELISSANDRA CAMILO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1136	ELIZA FERNANDA BARGINSKI PUCHALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1183	ELIZANDRA CARMINATTI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
960	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
785	EMANUELA CAMARGO CARNEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1178	EMANUELE MARISE LEMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1155	EMÍLI MAIRA LOURENÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1027	ERICA HELOISE RUPPEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1157	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
778	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
1131	EVELYN CAROLINE CARDOSO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
781	EVERTON DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
916	EWERTON KOPSSCH REIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
852	FABIANA GROSS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1093	FABIANA HARTMAN SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1215	FABIANE APARECIDA NABOZNY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
996	FÁTIMA MOHAMED AYOUB	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1256	FÁTIMA PAZ MARCON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
922	FERNANDA CHULE DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1141	FERNANDA CRISTINA SCHNELL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1258	FERNANDA DAS GRAÇAS GENARI PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
955	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
978	FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1137	FERNANDA SANTANA SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1010	FLÁVIA VANDOSKI MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
826	FLÁVIO CELSO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1044	FRANCIANE VALERIA LEVANDOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
794	FRANCIELE DE FATIMA SCHON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
938	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1108	GABRIEL CORRÊA TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1196	GABRIELI FERREIRA MIARA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
814	GABRIELLE TAUANE BORDINHÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1244	GEIZIBEL HARTMANN HEINRICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1248	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1046	GEOVANNA RUTCOSKI BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1240	GESLEINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1194	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
902	GISELE GROSS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
894	GISLAINE KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1012	GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1216	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1175	HELIO JOSE VIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
858	HELLOIZY GABRIELLY GRABNER RIBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1110	HELOISA APARECIDA DOS SANTOS FRANÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1048	HELOISE FAGUNDES BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
998	IARA DE CASSIA GURSKI KOTESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1019	IDIMARA LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
884	IGOR GABRIEL SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
948	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1076	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
843	IRENICE DOS SANTOS CARNEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
803	ISABELLE KAUANE STELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
925	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1238	JANAINA FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1124	JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
971	JAQUELINE SIMON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1127	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1160	JAYCE HELENA DOS SANTOS ORCHANHESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
956	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
972	JENIFER MONTEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1217	JESSICA APARECIDA MORA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
807	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
872	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
880	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
910	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
893	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FERRANDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1236	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
784	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1062	JOICE DOS SANTOS SEQUINELI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1064	JOICE HELEN TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1226	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1146	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1150	JOSELAINÉ GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1138	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1011	JOSELI VERA MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
896	JOSIEL AIRES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
954	JUCIANE APARECIDA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1083	JULIANA ROMANEK MENON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
850	JULIO CESAR CARVALHO REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
859	KARIN ROBERTA SUPANIK KWIATKOWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
878	KAROLYN CRISTINA MARINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
830	KATIA SIMONE VERNER SCHMIGUEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
813	KAUANE CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1081	KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
805	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
917	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1272	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
856	LAÍS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1169	LARISA POLIANA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1219	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1271	LARYSSA NEVES SUEKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
983	LAUDINEI VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
953	LAURA MARIA SOUZA BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

782	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
779	LAURIANE ANDREGUETTO DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
927	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1103	LEILA APARECIDA BOSCHCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1100	LEONILCE MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1121	LETÍCIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1185	LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
846	LETÍCIA RIGONE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
918	LILIANE RIGONE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
987	LORENA GABRIELA WOICHICOSKI HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1005	LORENA RAFAELA DE FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
974	LUANA CRISTINA VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTORICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
905	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
951	LUANA MARQUES MATOSO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1220	LUCAS VIEIRA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1176	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1218	LUCELIA SOUZA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1000	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1033	LUCIMARA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
973	LUIGGI DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1051	LUIS ALBERTO ROSCOSZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1098	MAIARA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
862	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
940	MAIQUELEM DE JESUS DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1070	MALIÊS MOREIRA DE LARA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
801	MARCELA LILIAN GUADANIM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
977	MARCELA LUIZA ROCHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1205	MARCELO DE OLIVEIRA VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1112	MÁRCIA KASTEL BASSANI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
867	MARCIELI DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1203	MARIA DE FÁTIMA BORGES RIBEIRO MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
962	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
871	MARIA EDUARDA FREITAS GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1207	MARIA FERNANDA VOINAROVICZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1158	MARIA ISABEL MARQUES COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1117	MARIA LUCIA ALBANO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1151	MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
855	MARIANE APARECIDA LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
798	MARIANGELA ASTORD DA MATA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
906	MARIANGELA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
824	MARIANGELA PEREIRA SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1186	MARICLEIA KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
961	MARICLÉIA KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1114	MARIE CLAIRE RIBAS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1084	MARIELE CAROLINA HOINATSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1190	MARILDA TUREK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1107	MARILENE CHAICOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
860	MARIZA RAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
806	MARLENE KOVALIK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1125	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
828	MATHEUS RAUTENBERG BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1230	MAYRA GUTSTEIN DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
815	MICHELE APARECIDA CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
901	MIRIANE ARAUJO SERRATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1168	MIRIANE ZWIEGICOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
895	MIRIANI LINDEBECK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1089	MONICA CRISTIANE VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
861	MONIQUE DA LUZ BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
787	MOZYELLE MARIA ROCHA MOZER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1192	MYRIAN AUER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1181	NAIENY DE MATTOS COSTA KUHNISKI DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1057	NANCI DE FATIMA DE OLIVEIRA CALACA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1239	NATALI NEVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1106	NATALINE MARQUES RAMPINELI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1035	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1133	NATHIELI LOPES VISBISKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1002	NELI DE GÓIS ARACHESKI ESTEVAN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1265	NICOLE SAMANTA SAIDES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
823	NICOLI STANSKI RUPEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1267	NIKOLE DE OLIVEIRA RUPPEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1177	NOEMI DA SILVA BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1241	ODISLAINE GOMES WIENCE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
907	OSMAR GARCIA DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1091	PAOLA ANDRADE SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
786	PAOLA GONÇALVES SAFRAIDE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
834	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1030	PAULO TAVARES DA COSTA FILHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
952	PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
819	PRISCILA FERREIRA PAVILAKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1264	RAFAELA PIRES DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1233	RAFAELLY WEIBER BENTO DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1058	RAIANE BIAUKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1040	RAIANE NOVAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
923	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
911	RAQUEL BORGES FERRAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
931	RAQUEL SOUTO FLORIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1036	REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
882	REGINA APARECIDA FRANÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
990	RENATA CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
959	RENE NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
838	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
898	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1122	ROSANA BORGES PINTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
976	ROSANE GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
989	ROSANE MOTA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1257	ROSANE ZALESKI DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
837	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1173	ROSANGELA DE FATIMA BENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
937	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1006	ROSELI DE FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1096	ROSENI APARECIDA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1039	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1025	SARA CAROLINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1263	SARA VITÓRIA DE SOUZA CATHARINA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
853	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1037	SHEILA DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1182	SIBELE SCLARSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1132	SILVANE MACHADO ZATCERCONY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
899	SIMONE FREITAS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1231	SIMONI SCZEPANIK VIGAND	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1016	SIRLEI KRAUCZUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1154	SOLANGE COVALSKI PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
915	SONIA APARECIDA LIMA DA PENHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
949	SORAYA MOHAMED AYOUB	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
842	SORAYA VENIANE HAGERS MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
833	STEFANE DE LARA WOINAROSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
988	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1179	STEFANY TAMINI DEPAULI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1187	STELA DO ROCIO RANZANI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
897	STHEFANY SCHON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
780	TACIANE APARECIDA CHAVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
875	TAIS TAINÁ CARVALHO REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1085	TALITA NOVAKI DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
804	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1166	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
942	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1255	TATIANE DAS MERCES GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1135	TATIANE KAPP FABRICIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
991	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1159	THAINA CRISTINA BARBOZA PADILHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1068	THAINARA KASIOROWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1074	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS
1227	THAIS DE SOUZA BASSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1250	THAISSA OLIVEIRA DE FRANÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
835	THALIA DE RAMOS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1087	THÁVYNI JOSIELY DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
845	THAYNARA APARECIDA CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
919	THIAGO RUZIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1145	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1086	VALDEREIS MAIARA LOURENÇO CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1054	VALDERES FILOMENA ANDRADE CHICANOSKI MACEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1042	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1119	VALDIRENE DE MELO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1120	VALESCA RAIN DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1162	VALQUIRIA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1225	VANESSA APARECIDA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
994	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
920	VANIELI APARECIDA TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1129	VANUZE RUSGOSKI RAMIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1072	VERA STANCZYK DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1251	VERIDIANA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1229	VERIDIANA FALARZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1212	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
912	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1184	VICTOR HUGO BAGGIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1052	VICTOR HUGO DE SOUZA MOOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
924	VITÓRIA STEFANI SZCZEPANSKI BARBOSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
970	VIVIANE APARECIDA BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
822	VIVIANE RIBAS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
939	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
816	WATLA VIEIRA DUARTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1259	WELINTON RAVELI MIGUEL SAIDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
877	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
982	YASMIN PADILHA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
965	YASMIN STANSKI DAMASCENO ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
941	YESSICA VICTORIA IZAIAIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1109	ZÉLIA APARECIDA SANTANA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

d) EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
1480	ABGAIL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1914	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1676	ADRIANA VENDRICHOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1905	ADRIANE ALBACH MONTEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1699	ADRIANE KUIAVA VENC	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1806	ADRIELE DA LUZ BATISTA FERNANDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1862	ADRIELI CRISTINA RIBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1346	ADRIELI MAIA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1570	ALAISSA MARIS SANTOS GLASS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1483	ALANE FRANCINE GOMES DUARTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1729	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ GRADUAÇÃO/ CURSO TÉCNICO
1299	ALESSANDRA DA MATA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1303	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1514	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1724	ALINE ANTONIET GENARI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1533	ALINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1887	ALINE PEREIRA MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1422	ALINE RIBEIRO BINECK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1335	ALINE SUCELA ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1379	ALINE SZEREMETA VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1394	ALISON RODRIGUES CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1672	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1809	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1359	AMABILE NEVES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1315	AMÁLIA DANIELA CORREIA NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1543	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1286	AMÁLIA ZANETTI HITNER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1325	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1876	AMANDA DE LARA RAMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1309	AMANDA LALESKA DE OLIVEIRA PEDROSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1827	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1603	ANA CRISTINA VICENTE RODRIGUEZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1382	ANA ELOIZA SIBERT DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1899	ANA FRANCISCA GELINSKI BORDINHÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1617	ANA JÚLIA ANTUNES WEBER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1646	ANA JULIA SANTOS ORCHEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1856	ANA LETÍCIA STARUCZKA RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1650	ANA LUIZA DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1662	ANA PAULA ANDRADE SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1664	ANA PAULA FERREIRA CURY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1838	ANA VITORIA MARQUES BOCHENIKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1497	ANAIR PIANOSKI HOFFMAM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1482	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU UM PROCESSO PARA MAIS DE UM CARGO / NÃO APRESENTOU ANEXOS II E III
1290	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1376	ANDREIA PAWLAK DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1558	ANDRÉIA ROMAN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1384	ANDRESSA APARECIDA NIZER TRAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1338	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1824	ANDRESSA CABRAL DE ARAÚJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1886	ANELISE AP DOS REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1884	ANELISE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1807	ANGELA APARECIDA BAPTISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1312	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1895	ANGELA MARIA GOLON KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1897	ANGELICA ALVES PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1467	ANGÉLICA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1461	ANGELITA BARAUCE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1389	ANIELE PIECHONTCOSKI DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1500	ANKYS ANDREINA SERRANO DE PITER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1587	ANNA KARLA FERREIRA COSTA CONSTANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1834	ANTONIA RICARTE DE FIGUEIREDO HAMM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1420	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1518	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MEDIO/ CURSO TÉCNICO /TEMPO DE SERVIÇO
1727	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1666	AUDREY DO VALLE DOS SANTOS GODOY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1401	AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1815	BEATRIZ AFONSO AMARAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1761	BEATRIZ PAULINO PAIVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1880	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1317	BIANCA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1733	BRENDA DE LIMA PIRES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1453	BRENDA MAIARA MONTEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1638	BRUNA DA SILVA SALLES BIAUKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1640	BRUNA GABRIELY FLÓRIDO COSTA ARRUDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1607	BRUNA LEAL AUER MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1792	BRUNA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1630	BRUNO HORNES MACEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1444	CAMILA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1712	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1424	CAMILA SANTOS PASSOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1691	CAMILE GORDIA CORDEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1622	CÁRILA BRIENA FOGAÇA DA CRUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1551	CARINA ASSIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1572	CARLA BARAUCE SIENKIEWICZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1798	CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI DA ANUNCIAÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1741	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1845	CARLINA APARECIDA DA CRUZ COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1901	CAROLINE BARRETO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1319	CAROLINE PASTURCHAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1684	CAROLINE RAUBER WASHINGTON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1574	CEZAR FRANCISCO KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1613	CINARA ALBACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1370	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1732	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1748	CLAUDINEIA SCHIMAINDA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1866	CLEIA MENDES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1645	CLEIDE NARA DONINI PEREK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1322	CLEONICE APARECIDA BLAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1627	CRISLAINE FERREIRA ROBES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1673	CRISLAINE SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1356	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1536	CRISTIANE APARECIDA FIM RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1403	CRISTIANE DA SILVA EWERT	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1544	CRISTIANE DEGENHARDT	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1466	CRISTIANO DE AQUINO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1593	DAIANE MONEGATE XAVIER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1595	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MEDIO
1569	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1789	DALIANE DELFRATE DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1381	DANIEL TORRES DE ANDRADE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1393	DANIELA DE SIQUEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1302	DANIELE DE FÁTIMA PAZ CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1754	DANIELE FRANCINE KOSX	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1906	DANIELE MARIA MAYER MEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1413	DANIELI DE FARIAS GORDIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1414	DANIELLE CRISTINA THOMAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1433	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1649	DAVIANE MARCELI SEIXAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1331	DAVIANE MAYER VALLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1890	DAVID TIAGO FRANCO PAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1800	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1567	DEBORA BARROZO ANTUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1353	DEBORA SCHON AUER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1343	DEIVISON SANTOS E SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1326	DENILSO JOSÉ DO VALE JÚNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1307	DENISE DE FÁTIMA STADLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1564	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1765	DIEGO QUARESMA DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1410	DIEINE DO PRADO VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1515	DIOFREY RODRIGUES RISTOW	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1594	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1621	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1742	DIRCEU GUIMARÃES NETTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1874	DOUGLAS NERY DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1566	ÉDER LAURIANO PINHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1885	EDSON MOREIRA LEMES	NÃO HABILITADO	NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - FORMATO INCOMPATÍVEL.
1790	EDSON ROSA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1648	EDUARDA ARAÚJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1685	EDUARDA CAMILA PAWLAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ GRADUAÇÃO/ CURSO TÉCNICO
1279	EDUARDA DA SILVA PERPETUO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1863	EDUARDO DIMAS NUNES GOMES LOPES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1873	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1808	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1375	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1460	ELAINE RUPPEL SANCHES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1528	ELAYNE CRISTINI RISTOW ULLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1374	ELDER JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES DE CAMPOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1658	ELENICE CAMILO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ GRADUAÇÃO
1902	ELIABE VISNIESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1601	ELIANAI ADERLAINE COELHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1872	ELIANDRA LEGESKI MONEGATE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1643	ELIANE MAIER BSRBIERI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1767	ELIDIANE STANSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ GRADUAÇÃO/ TEMPO DE SERVIÇO
1641	ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1717	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1660	ELISSANDRA CAMILO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1731	ELIZA FERNANDA BARGINSKI PUCHALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1782	ELIZANDRA CARMINATTI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1510	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ CURSO TÉCNICO
1590	EMANUELA RUSZAK GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1776	EMANUELE MARISE LEMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1620	EMERSON LUIZ PERPETUO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1749	EMÍLI MAIRA LOURENÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1454	ENIO HENRIQUE ROSCOCHE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1642	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1689	ÉRICA TERTULIANO PINTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1786	ERISON CARLOS GLINSKI HUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1655	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1822	EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1674	EVELIN SCHROEDER DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1277	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1552	EVELLYN KAUANE DA SILVA RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1395	EVELYN ADRINE COSTA LEMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1726	EVELYN CAROLINE CARDOSO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1442	EWERTON KOPSSCH REIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1553	FABIANA BORA ARCAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1361	FABIANA GROSS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1830	FABIANE APARECIDA NABOZNY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1411	FABIO LUIZ SVIECH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1591	FABRÍCIO SANTOS SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1870	FELIPE FANTIN GOLL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1896	FERNANDA DAS GRAÇAS GENARI PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1494	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1532	FERNANDA DE SOUZA PINHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1781	FERNANDA FERREIRA FRANCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1481	FERNANDA LORENA WON STEIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1752	FERNANDO VACCARI ABREU	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1915	FLÁVIA BLONDINE CORREIA NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1750	FLÁVIA DO ROCIO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1577	FLÁVIA VANDOSKI MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1910	FRANCIANE SVIECH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1619	FRANCIANE VALERIA LEVANDOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1291	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1814	FRANCIELEFALARZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1430	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1780	FRANCINE SCHUHLI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1535	FRANCISCA DOS REIS FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1476	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1704	GABRIEL CORRÊA TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1659	GABRIEL DE GOUVEA LINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1718	GABRIEL SILVINO BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1428	GABRIEL VIANTE MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1320	GABRIELE DOS SANTOS DE ARAÚJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1323	GABRIELE FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1797	GABRIELI FERREIRA MIARA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1623	GEOVANNA RUTCOSKI BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1755	GESLEINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1670	GILMARA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1465	GILSELIA APARECIDA LIMA NEVES DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1796	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1427	GISELE GROSS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1721	GISELE HABOWSKY SCHUARTZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1525	GISLAINE CASTRO PAVILAKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1723	GISLAINE DE FÁTIMA RUSGOSKI DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1751	GISLAINE KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1805	GLEYCIELE DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1334	GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTÓDIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1578	GRAZIELE APARECIDA ANTUNES SCHNELL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1668	GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1469	GUIMEL DE SOUZA RODRIGUES PACHESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1831	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1504	HELEN LUIZA MARQUES DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1306	HELENA DAMACENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1773	HELIO JOSE VIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1366	HELLOIZY GABRIELLY GRABNER RIBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1625	HELOISE FAGUNDES BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1487	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1586	IDIMARA LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1406	IGOR GABRIEL SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1485	ILSON OLIVEIRA JUNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1783	INAE CRISLINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1565	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1869	IRACEMA EURICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1352	IRENICE DOS SANTOS CARNEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1614	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1308	IURY HENRIQUE CANDIDO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1493	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1760	JACKSON DOS REIS MORAIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ ANEXO II E ANEXO III
1832	JAINÉ KUNZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1868	JANAINA FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1523	JAQUELINE SIMON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1719	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1692	JEDERSON DE JESUS RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1294	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1855	JENAINNE SILVA BRITO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1446	JENIFER DICO TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1524	JENIFER MONTEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1881	JENNIFER APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1435	JENNIFFER ANNIE MONTEIRO DA COSTA TORTATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1747	JEOVÁ NISSE MONTEIRO VERAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1678	JERUZA ELIZA PAWLK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1837	JESSICA APARECIDA MORA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1669	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1877	JHAYSON CRISTOFFER DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1391	JHIEMYLE ANTUNES SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1738	JHONN WAYDER SANTOS DE FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1402	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1438	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1656	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1415	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FERRANDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1298	JOCELI DZIADZIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1865	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1284	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1644	JOICE HELEN TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1739	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1709	JOSÉ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1611	JOSE COSME DA COSTA MARQUES JUNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1794	JOSÉ HEITOR BORGES DA SILVA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1743	JOSELAINE GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1730	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MEDIO /TEMPO DE SERVIÇO
1777	JOSIANE DIOGO FRANCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1746	JOSIANE DO ROCIO LIMA DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1576	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1909	JÚLIA CRISTINE DO NASCIMENTO DO PILAR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1700	JULIA IANTAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1802	JULIANA PAIZANI SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1663	JULIANA ROMANEK MENON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1432	JUREMA LEDERER ALBACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1697	KAIKY ANTHONY DE OLIVEIRA CALDAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1373	KARIN ROBERTA SUPANIK KWIATKOWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1867	KARINA LOUZADA DO ROZARIO PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1667	KARLA DE LIMA STANCZYK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1696	KAROLINE DA MATA KUHN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1398	KAROLYN CRISTINA MARINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1416	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1337	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1313	KAUANE CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1661	KAWANY CZEREVATY NOVAKI FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1305	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1445	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1383	KELLI VERNE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1437	KELLYN PAOLA LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1530	KEMILIN KILAYNI LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1626	KÉTYLN GIOVANNA DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1369	LAÍS LOURENÇO LOPES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1512	LARISSA IVANKIO DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1913	LARYSSA NEVES SUEKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1580	LAUDY EVELIN FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1491	LAURA MARIA SOUZA BATISTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1459	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1707	LEANDRO DE SOUZA JORDÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1687	LEILA APARECIDA BOSCHCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1680	LEONARDO CLEVERSON GROSS GABARDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1688	LEONARDO SCHON TAUCHERT	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1878	LESSANDRA DA SILVA BOER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1321	LETICIA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO FOI POSSIVEL REALIZAR A ANALISE DOS DOCUMENTOS - FORMATO INCOMPATÍVEL.
1804	LETICIA DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1363	LETÍCIA HRYCAY	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MEDIO/ GRADUAÇÃO/ ANEXO II E ANEXO III
1785	LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1496	LETÍCIA MARGRAF TESSARI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1357	LETICIA RIGONE	NÃO HABILITADO	NAO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSAIS/ ANEXO II E ANEXO III/ TEMPO DE SERVIÇO
1412	LETÍCIA RODRIGUES SILVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1339	LIANDRIA DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1681	LIS KETLIN NOVAKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1826	LISLIANE LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1829	LOHANNY BEATRIZ BUENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1559	LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1571	LORENA RAFAELA DE FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1560	LOUIS SÉRGEE KAPP DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ GRADUAÇÃO/ CURSO TÉCNICO/ ANEXO II E ANEXO III
1527	LUANA DA SILVA ENCARNÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1429	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1489	LUANA MARQUES MATOSO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1842	LUCAS VIEIRA GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1774	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO
1710	LUCIANE DO ROCIO SENIUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1365	LUDIMILA KARINE SCHROEDER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1526	LUIGGI DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1708	LUIS GUSTAVO LOPES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1448	LUIZ GUILHERME DE GOES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ CURSO TÉCNICO
1852	LUIZ GUSTAVO MARINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1602	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FRANÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1703	LUZIA BURKOT IANTAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1846	MAIARA APARECIDA JUSCZAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1562	MAIARA ASSUNCAO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1351	MAIKIELLE APARECIDA FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1377	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1475	MAIQUELEM DE JESUS DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1713	MANUELA DOS SANTOS MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1821	MANUELA FERNANDES MOLETTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1304	MARCELA LILIAN GUADANIM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1793	MARCELO DE LARA MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1859	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1900	MARCELO HENRIQUE SEQUINELLI DOS REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1695	MARCIA DE AZEVEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1436	MÁRCIA TERESINHA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1378	MÁRCIO VINÍCIUS SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1728	MARCO ANTONIO PROENÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ HISTÓRICO ESCOLAR GRADUAÇÃO/ CURSO TÉCNICO
1472	MARCUS WINICIUS NEPOMOCENO MAIER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1418	MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1898	MARIA BETILA WOLNIEVSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1367	MARIA BRUNA BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1368	MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1517	MARIA EDUARDA DAS NEVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1473	MARIA EDUARDA PEREIRA DE FREITAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1871	MARIA EDUARDA VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1341	MARIA ELISABETE BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1841	MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1501	MARIA FERNANDA STELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1812	MARIA FERNANDA VOINAROVICZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1810	MARIA IZABEL SCEPANSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1451	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1706	MARIA LUCIA ALBANO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1686	MARIALVA CHIOQUETTA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1849	MARIANA HASS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1495	MARIANA IANTAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1499	MARIANA SCHARAM	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1431	MARIANGELA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1329	MARIANGELA PEREIRA SOARES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1616	MARIEL ARCARO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1771	MARILEI DO ROCIO VASCO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1542	MARILENE CHAICOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1716	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1333	MATHEUS RAUTENBERG BACH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1505	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1714	MAYKO ALVES DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1860	MAYRA GUTSTEIN DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1354	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1894	MELINA SCHOWTZ CARNEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1364	MEREILE VANUZA BUENO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1556	MICHELE APARECIDA GUIMARÃES RAIN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1426	MIRIANE ARAUJO SERRATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1763	MIRIANE ZWIEGICOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1893	MONALISA PEDROZO DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1671	MONICA CRISTIANE VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1740	NADIA APARECIDA GONÇALVES KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1390	NADINE RISTOW GREMSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1779	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1772	NATALI NEVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1596	NATÁLIA RIPKA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1549	NATALINE MARQUES RAMPINELI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1882	NATHALY BUENO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1608	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1711	NATHALY EMANUELE DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1764	NELSON RODRIGO FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1639	NEON FRANCO DE ARRUDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1745	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1908	NICOLE SAMANTA SAIDES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1330	NICOLI STANSKI RUPEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
1775	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1875	ODISLAINE GOMES WIENCE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1521	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1795	PAMELA GONÇALVES SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1316	PÂMELLA PEREIRA BIERNASKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1634	PAOLA ANDRADE SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1597	PATRICIA APARECIDA DE FRANÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1615	PATRÍCIA DA LUZ RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1520	PATRICIA MARIA DE LARA TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1296	PATRÍCIA SANTANA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1387	PAULA RODRIGUES CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1561	PAULO SERGIO SOARES FERNANDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1600	PAULO TAVARES DA COSTA FILHO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1345	PRISCILA DA ROCHA VAZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1385	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1477	RAFAEL ANGELO PINHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1788	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1907	RAFAELA PIRES DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1690	RAISSA DUPS EURICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1629	RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1450	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1468	RAQUEL SOUTO FLORIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS / HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO/ GRADUAÇÃO/ ANEXO II E ANEXO III
1563	RAUL ROBERTO SABCHUK FERNANDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1609	REGIANE MARIA DOS SANTOS KIERAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1654	REJANE DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1547	RENATA CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1506	RENE NUNES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1675	ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1599	ROBERTO MELLO DE ARAUJO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1778	ROBSON IANCOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1274	RODRIGO DA COSTA GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1408	RODRIGO DE JESUS LIGESKI MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1851	RODRIGO MACHADO MORAES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1478	ROGERIO MELO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1440	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1715	ROSANA BORGES PINTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1546	ROSANE MOTA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1917	ROSANE ZALESKI DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1770	ROSANGELA DE FATIMA BENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1386	ROSANGELA ZITTEL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1573	ROSELI DE FARIA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1292	ROSENI BASTOS VIANTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1683	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1327	ROZILENE KUHN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1419	RÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1857	SANDY CAROLINE SCHON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1318	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1903	SARA VITÓRIA DE SOUZA CATHARINA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1720	SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1610	SHEILA DA LUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO/ TEMPO DE SERVIÇO
1372	SIBELE SCLARSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1725	SIDINEI CRESTANI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1823	SILMARA DA LUZ FARIAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1769	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1813	SILVANA MOREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1425	SIMONE FREITAS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NAO APRESENTOU HISTORICO DO ENSINO MEDIO/ GRADUAÇÃO/ CURSO TECNICO
1916	SIMONE SOUTO FLORIANO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1584	SIRLEI KRAUCZUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1443	SONIA APARECIDA LIMA DA PENHA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1486	SORAYA MOHAMED AYOUB	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1344	SORAYA VENIANE HAGERS MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1550	SUELEN DEARA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1392	SULAMITHA ACLENDES DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1624	SUZANE CARNEIRO GABARDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1891	SUZIANE MACHADO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1801	TACIANA PASSONI CALAÇA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1285	TACIANE APARECIDA CHAVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1484	TAIS DE SOUZA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1397	TAÍS TAINÁ CARVALHO REIS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1479	TATIANE APARDCIDA ALVES DA CRUZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1892	TATIANE DAS MERCES GOMES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1888	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1592	TATIANE SCHUHLI TABORDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1548	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1651	THAINARA KASIOROWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1657	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1722	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1858	THAIS DE SOUZA BASSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1817	THAIS PLAVIAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1340	THALIA DE RAMOS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1362	THAYNARA APARECIDA CARDOSO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1545	THIAGO SCHIMANSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1701	TIAGO CONCEIÇÃO CATHARINA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1737	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1665	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1452	VALDEREIS MAIARA LOURENÇO CAMARGO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1635	VALDERES FILOMENA ANDRADE CHICANOSKI MACEDO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1787	VALDIR SOARES MATOS JUNIOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1360	VALESCA RAIN DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1844	VALNICE MARQUES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1758	VALQURIA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1853	VANESSA APARECIDA PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1289	VANESSA DE LIMA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1554	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1529	VANESSA MICHALSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1447	VANIELI APARECIDA TEIXEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1652	VERA STANCZYK DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1883	VERIDIANA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1825	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1439	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1396	VERIDIANE FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1350	VICTOR HUGO BAGGIO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1631	VICTOR HUGO DE SOUZA MOOR	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1756	VITOR EDUARDO SANTOS DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1847	VITOR GABRIEL CRUCHELSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1297	VITORIA APARECIDA MAIA DRANKA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1818	VITÓRIA BAPTISTA NOWAKOWSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1458	VITÓRIA STEFANI SZCZEPANSKI BARBOSA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1702	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1328	VIVIANE RIBAS PEREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1538	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1311	WATLA VIEIRA DUARTE	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1310	WELLINGTON KATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1589	WESLEI OSNI RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1784	WESLEN RODRIGUES DE LIMA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1462	WESLLERN HENRIQUE GUIMARÃES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1470	WILLIAM SIQUERA DE ABREU	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1400	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1348	YASMIN CRISTINE DO PILAR SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1811	YASMIN LIMA DE PAULA MENDES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1537	YASMIN PADILHA MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1516	YASMIN STANSKI DAMASCENO ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MEDIO
1388	ZILMA MOTA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

e) EMPREGO PÚBLICO – MOTORISTA II

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
1950	ADRIANE AP RAMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1976	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1960	AGUINALDO ENÉAS DA SILVA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1921	ALDEMIR KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO CETE/ CURSOS COM CARGA HORARIA MINIMA EXIGIDA
1972	ALESSANDRO GONÇALVES KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1984	ALINE HARTMANN DE PAULA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1978	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1935	ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1925	CARLOS EDUARDO MATTOS ROLINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1949	CLEOMARA LIMA CUBAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1931	DOUGLAS KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1970	EDERSON DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1944	EDEVINO IANTAS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU CARTEIRA CNH CATEGORIA “E”
1924	EDILSON BORGES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1986	ELIEL STASKI FERREIRA	NÃO HABILITADO	PROTOCOLOU TITULAÇÃO FORA DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL
1981	ERISON CARLOS GLINSKI HUK	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1953	FERNANDO GABRIEL SEIXAS SIMON	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1945	FERNANDO HEGLER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1967	GENELICIO BATISTA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO CETE
1942	GIVANILDO CAVALHEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1963	HALISSON RODRIGO LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1983	IVAN RIBEIRO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1932	JOEL MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1922	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1985	JOSE SIBER	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO CETE
1952	JOSÉ VILMAR STANSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1988	JUAREZ LEMOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS/ CNH CATEGORIA “E”/ ANEXOS II E III
1929	KELLYN PAOLA LEAL	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1951	LEONEL VICHINESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1965	LEONILCE MARTINS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

1947	LETICIA MOSCALESKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1955	LUIS ALBERTO ROSCOSZ	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1982	LUIS PEDRO RAGNINI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1987	LUIZ FERNANDO KAPP	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1934	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1946	MATEUS BARAUSSE MEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1966	NEDSON SERRATO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1954	PAULO CESAR BASTOS	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1926	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1979	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1962	RENÂN JUNIOR RITTER PERREIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1964	RIVONEL REBINSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1933	RONIS GONÇALVES VIEIRA	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1989	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS
1938	SIDNEI CEZANOSKI	NÃO HABILITADO	NÃO APRESENTOU TÍTULOS

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2991D805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 031/2025 CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 031/2025
CONCURSO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo, **Recepcionista 40h** dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Médico 40 h – Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800037	ELEANDRO DA SILVA SILVEIRA	02/05/1987	RECEPCIONISTA	APROVADO	75,00	9,00	12,00	6,00	48,00	18

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:434F8D49